

Atas da I Conferência Internacional Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania: Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Paulo Marques Alves
e
Virgínia Baptista (Eds.)



Ficha técnica

Título: Atas da I Conferência Internacional “Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania – Diferentes Olhares, Outras Perspetivas”

Editores: Paulo Marques Alves e Virgínia Baptista

Revisão de texto: Paulo Marques Alves

Design gráfico: Bruno Vasconcelos e João Hungria Alves

Edição: DINÂMIA'CET-ISCTE e IHC

ISBN: 978-989-781-174-6



Atas da I Conferência Internacional "Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania"
© 2024 is licensed under Creative Commons Attribution – Non Commercial – No
Derivatives 4.0 International. To view a copy of this license, visit
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4>.

Lisboa, Dezembro de 2024

Índice

Introdução: Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania	1
<i>Paulo Marques Alves, Virgínia Baptista</i>	
Féminismes et citoyennetés: une perspective historique globale	23
<i>Florence Rochefort</i>	
Igualdade de género e não discriminação na contratação coletiva em Portugal	27
<i>Luísa Teixeira Alves</i>	
A igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores no âmbito das Diretivas do Direito comunitário europeu: uma análise da eficácia das questões prejudiciais do Tribunal de Justiça da União Europeia na defesa das mulheres	39
<i>Rianne Ruviaro, Maria José Reis Rangel de Mesquita</i>	
Dupla jornada feminina de trabalho: um estudo sobre a aplicabilidade do princípio constitucional da igualdade nos tribunais superiores brasileiros	52
<i>Maria Clara de Almeida Leal</i>	
Trabalho Digno para as mulheres no Brasil: quais são os desafios?	65
<i>Caroline da Graça Jacques, Max Richard Coelho Verginio, Dimas de Oliveira Estevam</i>	
Igualdade de remuneração e critérios objetivos – a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto	79
<i>Glória Rebelo</i>	
A situação das mulheres no mundo trabalho no Brasil e a questão da desigualdade	93
<i>Ana Marochi, Soraya Franzoni Conde</i>	
A igualdade de género para as mulheres trabalhadoras e a fraternidade	107
<i>Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Deisemara Turatti Langoski</i>	
Trabalho remunerado e trabalho não remunerado: diferenças no uso do tempo e as desigualdades de género no sul do Brasil	121
<i>Tassiane Antunes Moreira, Liliane Moser</i>	
Estigma e subalternização na história do trabalho doméstico	134
<i>Inês Brasão</i>	
Tramas do trabalho feminino em educação: desigualdade de género na educação profissional e tecnológica	138
<i>Danielle Fernanda Moraes Pavan, Lucinéia Scremin Martins</i>	
Mulheres no trabalho rural: passado e presente	153
<i>Maria Antónia Pires de Almeida</i>	
Trabalho precário e imigração na agricultura do Alentejo	166
<i>Ricardo Luiz Sapia de Campos</i>	
Dos primórdios do século XX a actualidade: ensaio sobre o papel das mulheres jornalistas em uma redação	179
<i>Deborah Cattani Gerson</i>	
O novo palco de operações das guerras e seu efeito sobre as mulheres militares	193
<i>Natália Diniz Schwether</i>	
Mulheres, desporto, media: noticiabilidade e objetificação sexual do desporto feminino nos jornais desportivos em Portugal (1996-2016)	206
<i>Pedro Saraiva</i>	
Jogue como uma garota: questões de género em competições profissionais de esportes	223
<i>Renata Jessica Galdino, Tarcisio Torres Silva</i>	
Um género de distorção: a genderização da cultura organizacional do rock amador	241
<i>Rita Grácio</i>	
As mulheres e o jazz	254
<i>Leonel Santos</i>	

Violência no trabalho feminino: O que acontece no trabalho doméstico em Portugal	264
<i>Fátima Suleman, Maria do Carmo Botelho, Maria da Conceição Figueiredo</i>	
O projeto <i>Bystanders</i>: prevenção do assédio sexual em ambiente escolar e implicações "nos mundos" do trabalho	277
<i>Maria José Magalhães, Cátia Pontedeira, Ana Guerreiro, Camila Iglesias, Lourdes Maria Bandeira, Vilma Teles Martelo, Ana Beires, Ana Margarida Teixeira</i>	
Insurreição praieira, viuvez e mundo do trabalho feminino em meados do século XIX no norte do Brasil	286
<i>Carolina de Toledo Braga</i>	
Quando o tema do trabalho faz ruborizar: classe, dependência e gênero no romance-folhetim <i>A mão e a luva</i> (1874), de Machado de Assis	301
<i>Priscila Salvaia</i>	
Entre dois mundos: a feminização do trabalho e da vida sindical, 1870-1920	313
<i>Maria Goretti Matias</i>	
As associadas do Montepio Geral (1880-1935) – a previdência social das mulheres	325
<i>Virgínia Baptista, Paulo Marques Alves</i>	
A participação das mulheres nas estruturas de decisão dos sindicatos: a voz de dirigentes do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP)	344
<i>Lucinéia Scremin Martins</i>	
A participação das mulheres nos órgãos dirigentes das organizações sindicais em perspectiva longitudinal: o caso dos sindicatos de profissionais de enfermagem	357
<i>Paulo Marques Alves</i>	
Mulheres e resistência: operárias da Sogantal em luta (1974-1976)	382
<i>Pâmela Peres Cabreira, Ana Barradas</i>	
Mulheres nas autarquias portuguesas: o longo caminho para uma paridade ainda longínqua	395
<i>Maria Antónia Pires de Almeida</i>	
A lei de quotas e o teto de vidro para as mulheres na política brasileira	405
<i>Cleidi Cristina Pereira</i>	
Sub-representação feminina e cultura política em tempos de crise de representação: limitações para a participação política feminina no Brasil	414
<i>Andressa Liegi Vieira Costa, Izabela Cavalcanti Pereira</i>	
Maria de Lourdes Pintasilgo, embaixadora de Portugal junto da UNESCO (1975-1981)	430
<i>Raquel Valente dos Santos</i>	
<i>Novas Cartas Portuguesas</i> (1972), o feminismo e a democracia: uma abordagem através da mídia brasileira no período da ditadura civil-militar (1972-1974)	442
<i>Michelle Vasconcelos Oliveira do Nascimento</i>	
Trajetória do movimento feminista no sertão Baiano	454
<i>Raquel Gomes Valadares, Tomás Antônio Moreira</i>	
Agricultoras, trabalhadoras rurais e camponesas em movimentos sociais no Brasil (1980-2018): lutas por outras formas de existência	467
<i>Giovana Ilka Jacinto Salvaro, Larissa Mazzucco Bianco</i>	
A construção da cidadania pelas mulheres rurais brasileiras	481
<i>Patrícia Klock</i>	
Trabalho associativo feminino no meio rural: a emancipação das mulheres rurais no sul do estado de Santa Catarina - Brasil	493
<i>Suzane Grimm, Dimas de Oliveira Estevam</i>	
Herança das Viúvas da Seca: análise da contribuição do empoderamento feminino e do desenvolvimento sustentável na vida de mulheres do Sertão Pernambucano	505
<i>Gerlane Maria da Silva Lopes</i>	

Onde se enquadra o movimento de prostitutas dentro do movimento feminista? Reflexões sobre suas proximidades e desencontros	517
<i>Carolina Camarotto Mendonça, Mariza Rodrigues Azzi</i>	
Sistema da prostituição: violência contra as mulheres incompatível com os direitos humanos	529
<i>Ana Sofia Fernandes, Alexandra Silva, Margarida Teixeira</i>	
A conquista de direitos civis pelas mulheres ao longo dos processos de codificação brasileira	541
<i>Ana Luíza Melo Leal, Milena Márcia de Almeida Alves, Thaianny Castanha de Melo</i>	
Gênero: reforço as assimetrias no âmbito na assistência social	553
<i>Cilene Sebastiana da Conceição Braga, Vicente de Paula Faleiros</i>	
Chefia familiar feminina: reprodução geracional e laços de solidariedade	567
<i>Cilene Sebastiana da Conceição Braga, Maria Inês Amaro, Rita de Cássia Santos Freitas, Cimara de Lima Farias, Marisa Fernanda Pimenta</i>	



Introdução: Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania

Paulo Marques Alves, ISCTE-IUL e DINÂMIA'CET-ISCTE, paulo.alves@iscte-iul.pt

Virgínia Baptista, IHC-FCSH-UNL, virbaptista@gmail.com

Em 1929, Virginia Woolf, no seu renomado ensaio *A Room of One's Own*, refere-se a duas palestras que havia dado no ano anterior nos *college* femininos de Newnham e Girton, em Cambridge. Nelas, perante plateias de estudantes, começou por enfatizar que às mulheres não era dado o destaque a que tinham direito no processo histórico, o que seria indiciado pela ausência de obras nas prateleiras das bibliotecas universitárias, tendo terminado proclamando a necessidade de se reescrever a História para acabar com esta invisibilidade.

O apelo de Woolf só veio a materializar-se alguns decénios mais tarde, tendo Scott (1983) sublinhado que, sobretudo a partir da década de 70, as prateleiras das livrarias e das bibliotecas tinham passado a estar relativamente bem guarnecidas com obras realçando o papel das mulheres na História, o que veio a aprofundar-se nas décadas seguintes.

Em primeiro lugar, as mulheres sempre trabalharam, embora o seu trabalho tenha sido invisibilizado durante muito tempo. Um marco relevante para o tornar visível é o número de *Le Mouvement Social* de 1987, integralmente dedicado ao trabalho das mulheres e onde se insere o artigo da historiadora Michelle Perrot intitulado *Qu'est-ce qu'un métier de femme?*, onde a autora começa por afirmar perentoriamente que *“Les femmes ont toujours travaillé”*, afirmação que será posteriormente repegada por Schweitzer para título do seu livro de 2002.

Mas não foi só o campo historiográfico que começou a interessar-se pelo trabalho das mulheres como objeto de estudo no mundo francófono. No campo da Sociologia e, nomeadamente, da Sociologia do Trabalho, o mesmo sucedeu, sendo de destacar durante esta década de 80, o livro coletivo dado à estampa em 1984, bem como os trabalhos de Kergoat (1982, 1984) ou de Maruani (1985, 1989), autoras que prosseguiram as suas pesquisas nas décadas seguintes, a elas se tendo juntado outras, como Hirata (e.g. 1996, 1998) ou Silvera (e.g. 1995, 1998, 2000).

De acordo com Lurol (2001, p. 5), no campo da Sociologia do Trabalho francesa, os estudos seminais sobre o trabalho das mulheres remontarão aos finais da década de 60, destacando-se três contributos filiados em distintos paradigmas: o de Guilbert (1966a), na tradição marxista via Georges Friedmann e Pierre Navile; o de Michel (1967), devedor dos trabalhos de autoras feministas anglo-saxónicas; e o de Sullerot (1968), inserido no paradigma familiarista.

Para Lurol, a conjugação de três fatores contribuiu decisivamente para a emergência deste campo de estudos: o crescimento económico ocorrido durante os *Trente Glorieuses* (Fourastié, 2000 [1979]) anos que se seguiram ao final da IIª Guerra Mundial; a inserção massiva das mulheres no mercado de trabalho, sobretudo a partir da década de 60; e o ativismo do importante movimento feminista francês, onde pontificavam nomes como o de Beauvoir (1987 [1949]), bem como o trabalho da *AFFER – Association Femmes, Féminisme et Recherche* que, em 1982, organizou em Toulouse um importante colóquio intitulado *Femmes, Féminisme et Recherches*, e que estará na origem da fundação em 1989 da *ANEF – Association Nationale des Études Féministes*.

Para estas autoras, a questão central é o estudo da divisão sexual do trabalho, sendo perceptível em muitas delas a defesa da existência de uma relação entre modo de produção

capitalista e dominação patriarcal, tendo como consequência a utilização de um conceito como o de “relações sociais de sexo” em detrimento de outros, pois como refere Lourot baseando-se em Fougeyrollas-Schweibel (1985) “*ce ne sont pas les caractéristiques de chacune de ces tâches qui sont porteuses de sens mais bien les rapports sociaux qui sont à l'origine des différences*” (Lourot, 2001, p. 9).

Para Hirata, uma das autoras incontornáveis quando se trata do estudo do trabalho das mulheres, “as pesquisas sobre divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo/gênero mostraram que uma análise dentro de uma perspectiva de gênero muda radicalmente as condições de produção dos conhecimentos sobre o trabalho (...) subverte a ordem epistemológica dominante e produz novos conhecimentos” (Hirata, 2006). Todavia, nesta mesma publicação, esta autora não deixava de lamentar que os paradigmas dominantes na Sociologia do Trabalho continuavam a ser *gender-blinded*¹.

O mundo anglo-saxónico não ficou à margem deste movimento. Entre muitos outros, citem-se, no campo historiográfico, os trabalhos de Scott e Tilly (1978); de Boris e Daniels (1989); de Boris e Prugl (1996) e, numa perspetiva sociológica, os de Crompton (e.g. 1997, 1999); Crompton e Jones (1984) ou Crompton e Sanderson (1990). No Brasil, destaquem-se o livro de Souza-Lobo (1991) e as obras de Saffioti (e.g. 1969, 1981, 1983, 1984a, 1984b).

Tal como sempre trabalharam, as mulheres também sempre participaram no processo histórico, intervindo no espaço público e militando. Cingindo-nos apenas aos primeiros vagidos da modernidade, que balizamos entre os finais do século XVIII e meados do século XIX, assim o demonstram a Marcha das Mulheres sobre Versalhes de 5 de outubro de 1789; e, entre outros, os nomes de Olympe de Gouges (1748-1793), nascida Marie Gouze, autora em 1791 da *Déclaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*, onde defendeu que as mulheres deviam ter os mesmos direitos dos homens; Pauline Léon (1768-1838), participante ativa na Revolução Francesa, durante a qual fundou a *Société des Citoyennes Républicaines Révolutionnaires*, em maio de 1793, dada a recusa do *Club des Jacobins* em aceitar mulheres; Mary Wollstonecraft (1759-1797), autora de *Vindication of the Rights of Woman* (1792); Judith Sargent Murray (1751-1820), que no ensaio *On the Equality of the Sexes* afirmou que as mulheres eram tão inteligentes como os homens; Sojourner Truth, nascida escrava com o nome de Isabella Baumfree (c. 1797-1883), figura proeminente do movimento abolicionista nos EUA e ativista dos direitos das mulheres, para quem a luta por direitos iguais não podia excluir as mulheres negras; Flora Tristán (1803-1844), a autora de *L'Union Ouvrière* (1843), a primeira mulher a defender que o progresso dos direitos das mulheres era indissolúvel das conquistas do movimento operário; Suzanne Voilquin (1801-1876), editora durante alguns anos do jornal *La Tribune des Femmes*, um órgão de imprensa feminista ligado a Saint-Simon; a revolucionária brasileira Anita Garibaldi (1821-1849), participante da Revolução Farroupilha, onde conheceu Giuseppe Garibaldi, com quem veio a casar e a participar no processo de unificação de Itália, ainda que brevemente dado o seu falecimento prematuro; ou Eugénia Cândida da Fonseca Silva Mendes (?-1843), Baronesa da Silva, convicta liberal portuguesa que foi perseguida durante o consulado miguelista, chegando mesmo a ser presa.

¹ Passados treze anos, em 2019, a mesma autora lamentava igualmente que nos países capitalistas centrais, ao contrário do que sucedia no Brasil, as investigadoras tivessem “deixado de se interessar por pensar as relações entre gênero e trabalho para se concentrarem em outros temas [tendo] o tema do gênero e trabalho [deixado] de ser um ponto importante na reflexão feminista”, em detrimento de questões, como a sexualidade ou o corpo (Hirata, 2019).

Todavia, a *militância no feminino*, seja política, sindical ou noutros espaços, tradicionalmente menos intensa, ao ser travada por fatores de ordem social, económica e cultural, também foi invisibilizada durante longo tempo, tendo sido necessário esperar pelo último meio século para que as ciências sociais começassem a interessar-se por este objeto, tendo-se assistido a partir daí a um considerável incremento na investigação, abrangendo um conjunto diversificado de temáticas. O caso da militância das mulheres nos sindicatos é paradigmático do que acabamos de afirmar, ao estarem ausentes, quer da literatura académica quer da produzida pelas próprias organizações e suas lideranças masculinas.

O silêncio só começou a ser quebrado em meados da década de 1960, com a publicação da obra monumental de Guilbert (1966a), dedicada às militantes sindicais francesas do período anterior à I Guerra Mundial. Mas foi somente na década seguinte que a pesquisa se tornou relevante, quer no mundo francófono quer anglo-saxónico, tanto no campo historiográfico como sociológico.

No campo sociológico, obras como as de Lewnhak (1977), Maruani (1979) e Zylberberg-Hocquard (1978) são seminais, seguindo-se-lhes já na década de 1980 obras de carácter mais histórico como as de Collette (1989), Milkman (1985) ou Soldon (1985), entre muitas outras, a maioria a cargo de mulheres. Não devemos esquecer ainda uma outra obra monumental, *Les Ouvriers en Grève, France 1871-1890* (Perrot, 1973) e o *Le Maitron*, o grande dicionário biográfico do movimento operário e dos movimentos sociais em França, concebido por Jean Maitron em meados da década de 1950 e que continua a ser atualizado. Presentemente, é possível aceder *online* a todo o seu conteúdo, nomeadamente ao *Dictionnaire des Femmes*, que conta com 430 páginas com entradas de nomes de mulheres que participaram na Revolução Francesa, no “assalto dos céus” de 1871, na Resistência, ou foram militantes sindicais, sociais ou políticas. Muitas outras, permanecerão ainda certamente no olvido.

A produção bibliográfica não se restringe a estas duas temáticas, acabando por ser bastante mais vasta, alargando-se a outros domínios, como demonstram trabalhos fundamentais como a *Histoire des Femmes en Occident* em cinco volumes, de Duby e Perrot (1993-1995 [1990-1991]); ou as obras de Davis (e.g. 1983 [1981], 1990 [1989]); de Offen (e.g. 2000, 2010) ou de Rochefort (e.g. 2018), entre muitos/as outros/as autores/as. Finalmente, a História foi revista e as mulheres são nela incluídas.

Deste modo, o século XX acaba por tornar-se o século das mulheres ou dos feminismos (Gubin et al., 2004). É importante realçar que, paralelamente à produção bibliográfica, outros acontecimentos assumem relevância. A ONU declara a década de 1975 a 1985 como Década das Nações Unidas para as Mulheres, a qual culminou em 1985 com a Conferência Mundial de Nairobi, no Quênia, apontando três grandes objetivos: Igualdade, Desenvolvimento e Paz. Neste período desenvolvem-se cursos, nomeadamente pós-graduados, em inúmeras universidades, na sequência dos *Women's Studies* lecionados em universidades anglo-saxónicas desde meados da década de 1960. Surgem igualmente os primeiros centros de investigação especializados nos estudos sobre as mulheres relevantes, como o francês *Centre d'Études Féminines*, fundado em 1974, o qual mais tarde virá a tornar-se no *Centre d'Études Féminines et d'Études de Genre*, da Universidade Paris VIII – Vincennes-Saint-Denis, ou o mais conhecido *GEDISST – Groupe d'Études sur la Division Sociale et Sexuelle du Travail*, uma unidade de investigação do *CNRS – Centre Nationale de la Recherche Scientifique*, criada em 1983 e que constituiu uma das unidades que está na origem do atual *GTM – Genre, Travail, Mobilités*. Realizam-se seminários e conferências e editam-se periódicos como, a título meramente exemplificativo, a *Revista de*

Estudos Feministas, da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, fundada em 1992; o *European Journal of Women's Studies*, cujo primeiro volume remonta a 1994 ou a *Clio. Femmes, Genre, Histoire*, cuja publicação se iniciou em 1995, entre muitas dezenas de outras publicações.

Portugal não ficou à margem deste movimento. No domínio do trabalho e do emprego, realce-se a obra magnífica de Maria Lamas, *As Mulheres do Meu País* publicada entre 1948 e 1950, que não sendo elaborada num registo científico, nos evidenciou que as mulheres trabalhavam e o faziam em atividades muito diversificadas, bem como nos mostrou as condições de vida e de trabalho dessas mulheres. Uma obra que foi dada à estampa quando as mulheres trabalhadoras sofriam enormes constrangimentos: proibição do acesso a determinadas profissões (magistraturas judicial e do Ministério Público; carreira diplomática, chefias da administração local); proibição do casamento em diversas profissões (telefonistas da *Anglo-Portuguese Telephone Company* e hospedeiras da TAP, por força de regulamentos internos das empresas; trabalhadoras do Ministério dos Negócios Estrangeiros; enfermeiras dos Hospitais Cíveis, enquanto as professoras primárias tinham de solicitar autorização ao Ministério da Educação Nacional); e se verificava a sua invisibilidade nas estatísticas oficiais (Baptista 1999)².

Paralelamente ao que sucedeu no estrangeiro, em Portugal o estudo científico do trabalho e do emprego das mulheres inicia-se fundamentalmente na década de 80, com a obra pioneira de Manuela Silva (1983) no campo da economia. Ainda na década de 80, refira-se o trabalho de Perista (1989) sobre as mulheres com “emprego atípico”, autora que dois anos depois publicará com Chagas Lopes um artigo sobre as potencialidades e vulnerabilidades do emprego das mulheres (Perista, & Chagas Lopes, 1991). Será somente nesta década que começará a dar-se uma expansão dos estudos de carácter sociológico sobre o trabalho e o emprego das mulheres, centrados em várias temáticas, como sejam a segregação, discriminação e assimetrias de género no mercado de trabalho (e.g. Ferreira 1993, 1999, 2001b; Casaca 2006; Coelho, & Ferreira 2018); o *gap* salarial entre mulheres e homens (e.g. Ferreira 2010); a flexibilização das relações de emprego e a precarização no feminino (e.g. Casaca 2005, 2009, 2010; Casaca, & Kovács 2007); a condição servil (Brasão, 2012); ou o trabalho das mulheres inserido nas estratégias familiares (Almeida, 1985). No campo disciplinar da História, realcem-se os trabalhos de Baptista (1999, 2016).

O silêncio sobre a militância das subalternas, para utilizar o conceito gramsciano cunhado nos *Cadernos do Cárcere*, foi ainda mais longo e profundo em Portugal, com as mulheres militantes sindicais a encontrarem-se ausentes das obras dedicadas ou ao movimento sindical e seus militantes ou às mulheres, sejam elas produzidas pela academia ou por militantes. Esta é uma constatação verdadeira quer focalizemos o nosso olhar no

² Para a autora, com o salazarismo, o trabalho das mulheres foi sendo progressivamente invisibilizado nos censos, nomeadamente no caso do trabalho agrícola e no domicílio, sendo as mulheres classificadas como “auxiliares dos chefes de família” ou “domésticas”. Isso ficou certamente a dever-se ao facto de terem sido homens a conceber as nomenclaturas socioprofissionais, a efetuarem a recolha dos dados e por serem os “chefes de família” quem fornecia as informações. De qualquer forma, este facto estava em consonância com as concepções do regime sobre o papel das mulheres na sociedade e sobre a família. Curiosamente, essas concepções, plasmadas na Constituição de 1933 (arts.º 12, 13 e 14), estiveram na base dos argumentos da Liga Portuguesa de Profilaxia Social, na sua campanha iniciada em 1939 contra a proibição do casamento das telefonistas e que foi coroada de êxito em outubro de 1940, depois de ter tido a adesão de vários membros das elites política, militar, cultural e religiosa, incluindo o Cardeal Cerejeira.

dealbar do século XX quer o façamos na atualidade e acontece num quadro mais vasto de um grande défice de estudos sobre o movimento sindical português.

De facto, não encontramos mulheres – ou se eventualmente são referidas, desconhecemos os seus nomes – em algumas das obras clássicas da historiografia portuguesa sobre o movimento operário, como sejam as de Fonseca (s.d.) ou de Mónica (1982, 1986), o mesmo sucedendo no volume triplo da revista *Análise Social* de 1981, dedicado ao movimento operário. O mesmo silêncio acontece em obras produzidas por prestigiados militantes sindicais dos inícios do século XX, como Manuel Joaquim de Sousa (1972) ou Alexandre Vieira (1959), destinando-se esta última obra a biografar 29 “Figuras gradas do movimento social português”. Nos dois dicionários organizados por Castro e Esteves (2005, 2013), obras que traçam o perfil de centenas de mulheres, as que assumiram responsabilidades no movimento sindical português ou noutras expressões organizativas do movimento operário, como as mutualidades, estão também ausentes. Por sua vez, numa obra destinada a biografar doze “operárias e burguesas”, mais estas do que aquelas (Samara, 2007), nenhuma das mulheres havia sido militante sindical.

Para além do opúsculo de Paz (1979) sobre a ação coletiva das trabalhadoras domésticas após o 25 de Abril, do livro da OMC (1994) relativo à ação coletiva das mulheres durante o autodesignado “Estado Novo” e dos artigos de Rosa (1991) e de Ferreira (2002), no domínio da sua relação com os sindicatos, em Portugal o interesse pela ação coletiva das mulheres trabalhadoras e pela sua militância nas expressões organizativas do movimento operário só assumiu relevância na viragem da primeira para a segunda década do século atual, com os trabalhos de Baptista (2012, 2016), centrados nas mutualidades, e com o livro de Santana (2009) e os artigos de Alves e Gama (2013) e Alves (2017, 2019a, 2019b, entre outros) focados no sindicalismo, sendo que este último autor tem-se debruçado sobre diferentes períodos socio-históricos, bem como ainda o livro de Seixas (s.d.). Acrescente-se o dicionário de militantes anarquistas da autoria de João Freire, acessível *online*, e a obra de Arranja (2011). Com as obras centradas no primeiro período de sindicalismo livre em Portugal foi possível ficar a conhecer os nomes de centenas de mulheres que participaram na fundação de sindicatos de profissões exclusivamente femininas, como as parteiras ou as lavadeiras, bem como de outras profissões (e.g., profissionais de enfermagem, docentes) ou de ramos de atividade onde tinham já presença mais ou menos significativa (e.g. têxteis, indústria conserveira); fundaram e participaram em mutualidades; participaram em greves e em congressos corporativos; militaram em organizações anarquistas; ou foram assassinadas, como sucedeu com Mariana Torres, a operária conserveira de Setúbal assassinada em março de 1911 pela recém criada Guarda Nacional Republicana, durante a greve das operárias e dos moços das fábricas de conservas de Setúbal, facto que constituiu um dos marcos da rutura do movimento operário com a república burguesa instaurada em outubro de 1910. Para um período mais recente, citem-se os trabalhos de Cabreira (2018a, 2018b, 2019) sobre a Sogantal e as suas operárias, que empreenderam uma experiência de autogestão durante o processo revolucionário português, e de Vieira (2018) sobre as empregadas domésticas e a criação do seu sindicato após o 25 de Abril, que se juntam ao já mencionado trabalho de Paz.

Em 1924, José Carlos Mariatégui, num artigo intitulado *Las reivindicaciones feministas*, publicado a 19 de dezembro desse ano no jornal *Mundial*, considerava que o feminismo era resultado da inserção das mulheres no mercado de trabalho e que não existia unicamente um feminismo, mas antes “*vários colores, diversas tendencias*”, enunciando três: o feminismo burguês; o feminismo pequeno-burguês; e o feminismo proletário.

Enquanto as feministas burguesas e pequeno-burguesas reivindicavam a igualdade de direitos no seio da ordem social capitalista numa ótica de emancipação política, as mulheres proletárias participavam em revoltas populares contra a fome e lutavam por melhores condições de vida e de trabalho, enquadrando essas lutas em lutas mais gerais, numa perspetiva de emancipação humana que permitisse a sua libertação da opressão e da exploração vigentes no capitalismo.

E estes diferentes feminismos raramente ou nunca se encontram, como o demonstra o caso da greve das operárias conserveiras de Setúbal de 1911, durante a qual Mariana Torres e o moço António Mendes são assassinados.

A Associação de Classe das Operárias das Fábricas de Conservas de Peixe de Setúbal havia sido fundada em dezembro de 1910, dada a recusa do sindicato dos soldadores em filiar as mulheres, que executavam os trabalhos menos qualificados nesta indústria. Segundo Quintas (1998), as operárias, terão solicitado inicialmente a Ana de Castro Osório, que é apresentada por Samara como sendo “uma das mais importantes feministas do panorama português, escritora, editora, pedagoga, publicista, conferencista e republicana. Uma mulher determinada e empenhada” (Samara, 2007, p. 115), que dirigisse a associação, convite que terá sido aceite.

Todavia, passados dois meses, dá-se a rutura definitiva entre as mulheres das fábricas de conserva e a feminista, pois Ana de Castro Osório vituperou fortemente a greve das conserveiras, com base em três argumentos. Em primeiro lugar, porque considerava que o grande desígnio das mulheres e da sua associação deveria ser não a reivindicação de melhores condições salariais e de trabalho, mas antes o apelar ao patronato para um trabalho conjunto no sentido de elevar os padrões educativos das mulheres e dos seus filhos, para o que deveriam ser criadas creches e escolas. Concomitantemente, as mulheres também deviam lutar pela obtenção de mais direitos sociais, como subsídios para parturientes e habitação condigna e mais barata, bem como associarem-se em cooperativas de consumo para que os bens alimentares fossem mais baratos. Em segundo, lugar, acusava as mulheres de serem instrumentalizadas pelos seus colegas de trabalho, que estariam interessados em fomentar conflitos sociais que punham em causa a indústria conserveira. Por fim, defendia que a greve era injustificada, porque as mulheres tinham conseguido algumas regalias havia pouco tempo, e injusta, dado que ganhavam salários mais elevados do que os auferidos por operárias de outras indústrias, trabalhadoras rurais ou domésticas.

E vai ser este feminismo de Ana de Castro Osório e de outras mulheres da burguesia e da pequena-burguesia que em Portugal vai suscitar um interesse mais precoce do que a participação das mulheres nas organizações operárias e a sua participação no espaço público em motins, revoltas ou outras formas de ação coletiva, que remonta a meados do século XIX.

Imediatamente após o 25 de Abril, em 1975, surge a coletânea de Elina Guimarães *Coisas de Mulheres*, que reúne um conjunto de textos (um dos quais versando sobre a história do feminismo em Portugal), publicados por esta autora na imprensa desde o início da década de 1970. Nessa mesma década, sendo Maria de Lourdes Pintasilgo – que também publicará um livro em 1981 sobre os “novos feminismos” e as interrogações que colocaria aos cristãos – Ministra dos Assuntos Sociais, será fundada a CCF – Comissão da Condição Feminina³, pelo Decreto-Lei n.º 485/77, de 17-11, cujo Art.º 2º estipulava que

³ À CCF sucederá a CIDM – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, que em 2007 se integrará na CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

constituía missão do novo organismo, “apoiar todas as formas de consciencialização das mulheres portuguesas e a eliminação das discriminações contra elas praticadas, em ordem à sua inserção no processo de transformação da sociedade portuguesa, de acordo com os princípios consignados na Constituição.” De acordo com Monteiro (2010, 2011), a fundação desta instituição significará a emergência de um “feminismo de Estado” em Portugal. A década termina com outra obra relevante de Guimarães, editada pela primeira vez em 1979 (*“Mulheres Portuguesas: ontem e hoje”*). Em 1991 a mesma autora publicará uma análise de “sete décadas de feminismo”, à qual se juntará passados dois anos um novo contributo para a história dos “movimentos feministas” da autoria de Silva (1993), que precisamente uma década antes já havia abordado o feminismo português através do estudo das obras de algumas escritoras do início do século XX. Um novo contributo, de Esteves (2001), versará sobre os primórdios do feminismo.

Ainda nesta década – labor que prosseguirá nas seguintes – começam a surgir publicações específicas relativas a organizações e movimentos feministas e ao engajamento político das mulheres, como sejam a Liga Republicana das Mulheres Portuguesas (Esteves, 1991); a Associação de Propaganda Feminista (Esteves, 1998; Vaquinhas, 2013a), que Esteves considera ser a “primeira organização sufragista portuguesa”, sendo o sufrágio novamente objeto de estudo em Esteves (2011); a Associação Feminina Portuguesa para a Paz (Serralheiro, 2011) ou a Associação Educativa da Mulher Pobre (Vaquinhas, 2013b).

Especial e merecido destaque tem sido dado ao Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, fundado em 1914, cujas atividades foram proibidas pelo regime salazarista em 1947, através dos trabalhos de Gorjão (1994), Lamas (1995), Esteves (2006), Costa (2007) ou Correia (2013). Esta organização também tem sido estudada numa perspetiva comparada (Cova, 2004, 2011, 2013, 2016). Para os “tempos sombrios” do autodesignado “Estado Novo”, analisa-se a condição das mulheres e o seu engajamento político oposicionista (e.g. Cova, & Pinto, 2002; Gorjão, 2002, 2007; Pimentel, 2007). Por fim, para um tempo mais próximo examinam-se os movimentos feministas das décadas de 1970 e 1980 (Tavares, 2000).

Para além das obras publicadas relativas aos dois eixos temáticos referidos, muitas outras têm vindo a ser dadas à estampa, nos mais variados campos do saber, abordando numerosas questões e segundo perspetivas teórico-metodológicas igualmente muito diversificadas.

Simultaneamente, foram progressivamente começando a realizar-se conferências e outras iniciativas científicas⁴. Mencionando somente algumas das primeiras, retenham-se o “Seminário de estudos sobre a mulher”, da responsabilidade da Comissão da Condição Feminina, que teve lugar em 1983 (Silva, 1999); a conferência “*A mulher na sociedade portuguesa: visão histórica e perspectivas actuais*”, organizada pelo Instituto de História Económica e Social na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em 1985, tendo dado origem a atas publicadas em dois volumes; e o “*Colóquio interdisciplinar sobre a mulher em Portugal*” do ICS – Instituto de Ciências Sociais, com as comunicações publicadas num número duplo da *Análise Social*.

⁴ De sublinhar que, nos finais da década de 1960, se tinham realizado em Lisboa um colóquio subordinado ao tema “Sobre a condição da mulher portuguesa” e um ciclo de conferências denominado “A mulher na sociedade contemporânea”, onde participaram alguns e algumas dos/as mais destacados/as intelectuais da época (Silva, 1999).

A partir da década de 1990 começam a surgir cursos, de que o Mestrado de Estudos sobre as Mulheres – Género, Cidadania e Desenvolvimento da Universidade Aberta, iniciado em 1995, foi um dos pioneiros; fundaram-se grupos de investigação como o GSE – Género, Sociedade e Cultura, integrado no CEMRI – Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais da Universidade Aberta, ou centros de investigação focados nos estudos sobre as mulheres, como o CIEG – Centro Interdisciplinar de Estudos de Género do ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; e fundaram-se revistas da especialidade, como a *Faces de Eva. Estudos sobre a Mulher* ligada ao CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e a *Ex aequo*, da APEM – Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres, ambas fundadas em 1999.

No início do século atual, Ferreira (2001a) referia que estava então em construção em Portugal um novo campo científico, o campo dos Estudos sobre as Mulheres. Desde então, esse campo cresceu exponencialmente e consolidou-se.

É nesse âmbito que surge esta publicação, que reúne a maioria das comunicações que foram apresentadas na Iª Conferência Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania – Diferentes Olhares, Outras Perspetivas, realizada em Lisboa, no ISCTE-IUL, em dezembro de 2018. Após se publicar o texto da oradora principal da conferência, a Professora Florence Rochefort, a obra estrutura-se em duas partes, segundo os dois eixos temáticos privilegiados. A primeira, é dedicada ao trabalho, ao emprego e aos direitos laborais das mulheres trabalhadoras; a segunda, ao ativismo feminino nos mais variados espaços de intervenção, bem como à conquista pelas mulheres de outros direitos para além dos laborais ou à violência que sobre elas é exercida.

No seu texto, situado no campo de uma História dos Feminismos, Florence Rochefort, teve por objetivo abordar a cidadania num sentido que designou como “pleno e inteiro”, isto é, num sentido alargado englobando a concessão em plena igualdade a mulheres e homens de direitos em vários domínios, da política ao social, da economia à sexualidade, deste modo englobando as esferas pública e privada. Rochefort defende que na luta por esta cidadania plena, tem sido inegável o contributo histórico dos feminismos, apesar dos seus paradoxos e contradições. Sublinhe-se que a autora utiliza o plural, ao considerar estarmos perante um movimento diverso e pluralista, o que ocorre a par de uma fragmentação das mulheres como sujeito. Por último, Rochefort sustenta que a luta dos feminismos pelos direitos das mulheres teve como corolário que essa luta se tornou igualmente uma luta pelos direitos humanos.

O texto inicial da primeira parte, da autoria de Luísa Teixeira Alves, analisa a partir da lente do Direito o indiscutível contributo das fontes normativas, tanto de carácter legal como supra legal, na tentativa de esbatimento das desigualdades entre os sexos no mercado de trabalho, que continuam a manifestar-se. Daí que defenda a relevância da negociação coletiva e a necessidade de nas convenções assinadas serem incluídas disposições que não se limitem a ser meras declarações de princípio sobre igualdade e não discriminação. A autora argumenta que para se verificar o aprofundamento do conteúdo normativo será necessária uma maior presença de mulheres nas equipas negociadoras.

O segundo texto, de Rianne Ruviano e Maria José Mesquita, foca-se na regulação da igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores no Direito Internacional Público e no Direito Comunitário Europeu, evidenciando a importância das Diretivas Europeias como ferramenta dinamizadora das legislações nacionais neste domínio. As autoras analisaram igualmente vários acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia para verificar se o instrumento

intitulado “Questão Prejudicial” é ou não dotado de eficácia na defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras.

Seguidamente, Maria Clara Leal começa por enfatizar o facto de que a legislação do trabalho brasileira foi sendo alterada ao longo do tempo, acompanhando as mudanças sociais, o que conduziu a que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) possua um capítulo dedicado à proteção das mulheres trabalhadoras e que a Constituição de 1988 consagre o princípio da igualdade entre homens e mulheres. Neste seu trabalho, a autora centra-se no tema da divisão sexual do trabalho doméstico e na dupla jornada de trabalho das mulheres, analisando as interpretações que o Tribunal Superior do Trabalho e o Supremo Tribunal Federal brasileiros fazem do princípio constitucional da igualdade entre os sexos.

Caroline Jacques, Dimas Estevam e Max Verginio apresentam os resultados da sua pesquisa, com a qual pretenderam compreender o impacto da Agenda Nacional do Trabalho Digno em vigor no Brasil desde 2003, nomeadamente no atinente à promoção da igualdade de género no mercado de trabalho. Utilizando a informação estatística disponível, concluem, em primeiro lugar, que a participação feminina no mercado de trabalho brasileiro está em crescendo, destacando seguidamente a situação menos favorável das mulheres, dado auferirem salários mais baixos ainda que apresentem níveis de habilitações literárias superiores aos dos homens. A fragilidade da inserção das mulheres no mundo do trabalho é ainda indiciada pela sua baixa sindicalização, tendo como consequência a inexistência de negociação coletiva nos sectores onde se inserem maioritariamente devido à segregação horizontal do emprego.

No seu contributo, Glória Rebelo parte da constatação da persistência das desigualdades salariais entre mulheres e homens no mercado de trabalho, apesar da crescente feminização do emprego. A autora defende a urgência de se reforçar a igualdade salarial entre os sexos, salientando a importância do diploma publicado em 2018 (Lei n.º 60/2018 de 21 de agosto) tendo por objetivo combater a discriminação salarial em função do sexo, o qual contém disposições relevantes no sentido de trabalho igual ou de igual valor ser remunerado de forma idêntica. Segundo Glória Rebelo, este diploma acarretou um conjunto de exigências no que concerne à interpretação jurídica e à aplicação do Direito do Trabalho, sendo seu objetivo com o presente texto perceber como é que ele permitirá reforçar o efetivo cumprimento do normativo legal respeitante à igualdade salarial.

O artigo seguinte, de Ana Marochi e Soraya Conde, utiliza dados do aparelho estatístico brasileiro para discutir as profundas desigualdades entre mulheres e homens no mercado de trabalho, em detrimento daquelas, as quais são as principais fornecedoras das fileiras do *cheap labour* no Brasil. Recorrendo à teoria crítica marxista, as autoras sublinham ainda que a emancipação feminina constitui um dos limites absolutos do capital, ao serem as mulheres quem maioritariamente educa a futura força de trabalho e, caso o façam numa perspetiva crítica, esse facto tenderá a que ela mantenha um posicionamento crítico ao ingressar no mercado de trabalho.

Olga Maria Oliveira e Deisemara Langoski debruçam-se igualmente sobre a questão da (des)igualdade de género no Brasil, numa dupla dimensão relacional e jurídica. Começando o seu texto por uma abordagem teórica em torno dos conceitos de género, educação e trabalho, as autoras procedem de seguida a uma discussão em que consideram a igualdade de género como um requisito fundamental para a existência de igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, conforme o estipulado nas convenções da OIT. Por fim, discutem as medidas que consideram ser relevantes implementar para a concretização da igualdade, quais sejam o aprofundamento do diálogo

social, a existência de políticas públicas direcionadas para a igualdade, ou a sua proposta do “valor-princípio” da fraternidade, como forma de reconhecer dignidade às mulheres enquanto ser humano.

A articulação entre trabalho remunerado e trabalho não remunerado é o objeto do texto de Tassiane Moreira e Liliane Moser. Começando por realçar que as mulheres enfrentam inúmeros desafios neste domínio, o que as leva frequentemente a adiar a sua entrada no mercado de trabalho, dada a ausência ou a oferta limitada de serviços no campo dos cuidados, as autoras apresentam depois os resultados da sua investigação realizada com mulheres da capital de um dos estados do sul do Brasil que são utentes da Política Nacional de Assistência Social, os quais revelaram como é que elas se organizam no atinente à articulação entre o trabalho remunerado e o não remunerado.

No seu texto, Inês Brasão afirma que a condição das trabalhadoras domésticas é definida pela sua subalternização, estigma e guetização, com estas trabalhadoras a serem tradicionalmente invisibilizadas, inclusivamente por parte do próprio movimento sindical, com muitos militantes sindicais a considerarem a inexistência de uma consciência de classe nestas trabalhadoras. Daí que argumente que, dadas as características definidoras da sua condição, a causa do trabalho doméstico só muito tardiamente se fez presente no espaço público e também só muito tardiamente é que estas trabalhadoras começaram a lutar pelos seus direitos, nomeadamente os laborais.

O décimo texto que compõe a primeira parte desta obra é da autoria de Danielle Pavan e Lucinéia Scremin Martins. Nele são apresentados os principais resultados de uma pesquisa realizada numa instituição educativa brasileira. Entre os resultados apurados evidencia-se, em primeiro lugar, o facto das posições de topo na hierarquia da organização, em particular as de maior prestígio e onde as decisões são tomadas, serem ocupadas maioritariamente por homens. Em segundo lugar, as autoras referem que as mulheres com cargos de gestão, para além de enfrentarem uma dupla jornada de trabalho, assente, por um lado, nas exigências profissionais dos cargos que ocupam e, por outro, nas exigências dos cuidados, veem as suas competências profissionais serem frequentemente questionadas pelos seus pares masculinos e evidenciam uma maior dificuldade de ascender aos cargos de gestão e de articular a vida profissional e a familiar.

Das desigualdades no mercado de trabalho trata igualmente o contributo de Maria Antónia Pires de Almeida. Num registo histórico e recorrendo à História Oral, tendo a autora entrevistado mulheres pertencendo a diversas classes sociais, vivendo em meio rural numa comunidade alentejana nos finais do século passado, são abordados quer o trabalho nos campos, um trabalho que ontem como hoje é marcado pela precariedade, pela sazonalidade e pelas desigualdades salariais e de condições de trabalho, quer o contributo das mulheres para as profundas mudanças registadas no Alentejo após o fim da ditadura, nomeadamente durante o período da Reforma Agrária. A autora aborda ainda o trabalho das mulheres corticeiras, quer em meio rural quer fabril.

O meio rural é também o campo empírico do contributo de Ricardo Campos. O autor centra-se na precariedade laboral que atinge trabalhadores imigrantes que labutam nos campos alentejanos, em particular na apanha de frutos vermelhos e da azeitona. Ainda que se estando perante uma investigação em curso, os dados recolhidos permitem a Ricardo Campos evidenciar a desregulação existente, nomeadamente através do recurso ao contrato de prestação de serviços de carácter temporário. Evidencia igualmente como se procede ao recrutamento de trabalhadores e trabalhadoras estrangeiros/as, o que ocorre nomeadamente através da utilização de empresas especializadas no recrutamento internacional de trabalhadores temporários com baixas ou sem qualificações, as quais

intermediam as relações entre esses e essas trabalhadores e trabalhadoras e as empresas agrícolas.

O artigo seguinte, cuja autoria é de Deborah Cattani centra-se numa profissão – jornalista –, tendo tido como objetivo analisar a presença das mulheres numa profissão fortemente masculinizada. Baseando-se em teorias feministas de origem anglo-saxónica, a autora pretendeu mapear o perfil do jornalista ao longo dos anos, tendo simultaneamente utilizado várias pesquisas que analisaram a situação profissional dos e das jornalistas, não só em Portugal, mas também na Europa. A situação destes profissionais é discutida e são sugeridas vias para romper com a masculinização da profissão e com a dificuldade das mulheres ascenderem a cargos de topo, dada a presença do *glass ceiling* na profissão.

A presença de mulheres numa outra profissão fortemente masculinizada – a profissão militar – é o cerne do estudo de Natália Diniz, o qual teve por objetivo analisar a relação entre o uso de novas tecnologias de guerra, como drones e robôs, com a crescente presença feminina em situação de combate. No seu artigo, a autora começa por analisar a evolução das estratégias e dos meios da guerra para em seguida se focar na participação das mulheres nas forças armadas na longa duração, visando captar eventuais alterações nos papéis desempenhados. Uma outra dimensão explorada pela autora é a de tentar compreender se as novas tecnologias empregues na atividade guerreira permitem ou não uma maior articulação das vidas profissional e familiar das militares, ao poder facilitar-lhes evoluir profissionalmente sem abdicarem da vida familiar.

Os dois textos seguintes abordam a participação feminina no desporto, seja no desporto que ocorre no mundo real seja naquele que decorre no mundo virtual.

O primeiro, da autoria de Pedro Saraiva, depois de constatar que as mulheres têm vindo a conquistar um espaço cada vez mais alargado no mundo desportivo real, foca-se na pesquisa efetuada pelo autor e que visou compreender se os jornais desportivos existentes em Portugal alargaram a sua cobertura do desporto feminino e se nas notícias que veiculam existirá ou não uma objetificação do corpo das atletas. Ao analisar um *corpus* documental de mais de 2 000 fotografias e notícias produzidas ao longo de 20 anos, Pedro Saraiva concluiu pela não existência de mudanças significativas no que concerne quer à noticiabilidade do desporto feminino quer quanto à sexualização das atletas, defendendo por isso a necessidade da existência de políticas de promoção da igualdade entre mulheres e homens nos meios de comunicação social desportivos.

O segundo, a cargo de Renata Galdino e Tarcisio Silva analisa a presença das mulheres nos desportos virtuais (*eSports*). Partindo de várias investigações sobre o tema, que consideram estes desportos como um terreno hostil para as mulheres, Galdino e Silva procuram com a sua pesquisa de carácter documental compreender como é que as questões de género impactam na experiência das mulheres, bem como no desenvolvimento das suas competências para participar em competições de *eSports*. Concluem que neste mundo virtual se reproduzem as desigualdades que se verificam no mundo real, nomeadamente as salariais, com a agravante de serem ainda mais profundas, com os ganhos dos atletas homens a poderem ser 300 vezes superiores em condições semelhantes de desempenho. Acresce que o meio é profundamente misógino, o que dificulta o acesso das mulheres e a sua profissionalização.

A participação das mulheres na música, em géneros distintos, constitui o tema dos dois artigos seguintes, um centrado no *rock* e outro no *jazz*.

Rita Grácio propõe-nos uma análise crítica do mundo da música *rock*, um mundo da arte hegemónico pelos homens. Partindo de uma revisão de literatura, demonstra como nele se manifesta uma profunda genderização, quer no caso da indústria musical, desde a

produção musical (a autora refere-se aos instrumentos) até à reprodução musical (dando-se como exemplo os colecionadores de discos) quer no caso da prática amadora deste género musical. Além da genderização, também a segregação de género horizontal e vertical, o *tokenismo*, os estereótipos de género, ou o trabalho não remunerado, que segundo Grácio é algo prevalente e invisibilizado, são partes constitutivas da organização social deste género musical, manifestando-se nele de forma muito intensa.

Partindo da afirmação de que o *jazz* é “música de homens”, Leonel Santos prova através do seu texto como este mundo da arte reproduz o que se passa a nível social. O autor refere a existência de um diminuto número de mulheres neste género musical, as quais são predominantemente cantoras, sendo poucas as que tocam instrumentos e, quando o fazem, tocam somente determinados instrumentos associados à “docilidade feminina”, como afirma. Leonel Santos evidencia ainda no seu artigo a invisibilização e subalternização a que as mulheres têm sido sujeitas, apesar do contributo que deram para este mundo da arte, enumerando algumas delas. Demonstrando quão misógino este mundo é, Santos enuncia igualmente um conjunto de estereótipos de género prevalecentes no *jazz*.

A violência sobre as mulheres no trabalho é o tema do texto seguinte, da autoria de Fátima Suleman, Maria do Carmo Botelho e Maria da Conceição Figueiredo. Ele inicia-se com a referência a que existem categorias de trabalhadores e trabalhadoras ou profissões onde o risco de violência em contexto laboral atinge maior intensidade, dando como exemplo o trabalho doméstico. Daí que tenham realizado uma investigação, seguindo uma estratégia metodológica de tipo extensivo, junto de uma amostra de 684 trabalhadoras domésticas, apresentando e discutindo neste artigo os resultados obtidos. As autoras concluíram pela existência de dois tipos de abusos: por um lado, múltiplos abusos, que incluem maus-tratos e assédio psicológico e sexual; por outro, abusos relacionados com contratos de trabalho e remunerações, os quais atingem de forma diferenciada os diversos segmentos do trabalho doméstico.

O artigo seguinte, da autoria de um conjunto de investigadoras da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto centra-se igualmente na violência sobre as mulheres. Apresenta os resultados do projeto *Bystanders*, financiado pela Comissão Europeia e que foi desenvolvido em quatro países europeus, a par de discutir as suas potencialidades e fragilidades. O projeto inseriu-se numa perspetiva que considera ser crucial proceder-se à prevenção primária do assédio sexual nas suas várias manifestações, para que possa haver locais de trabalho livres desta forma de violência. Daí que tenham trabalhado com jovens estudantes e com a instituição escolar, visando o seu envolvimento na definição de estratégias relativas à prevenção do assédio e o desenvolvimento de políticas educativas de combate a este flagelo.

No texto seguinte, Carolina Braga oferece-nos um ensaio no âmbito da História Social e dos Estudos de Género sobre as mulheres viúvas das classes populares de meados do século XIX em Pernambuco. Nele, analisa-se a sua inserção no mundo do trabalho e a sua luta pela sobrevivência num contexto de forte turbulência política. Para o efeito, a autora utilizou como fontes os anúncios publicados por essas mulheres, por exemplo, sobre os trabalhos que poderiam realizar, em dois jornais da região pernambucana, bem como petições que enviaram ao governo provincial, o que lhe permitiu realizar uma prosopografia das viúvas. A autora conclui por uma profunda inserção destas mulheres na esfera pública, o que ocorria através de várias vias: dos negócios à política, passando pelo trabalho como assalariadas.

O último capítulo da primeira parte, escrito por Patrícia Salvaia, proporciona-nos um olhar sobre Guiomar e a sua trajetória de vida inserida na sociedade brasileira de finais do século XIX. Guiomar é a protagonista de *A mão e a luva*, uma das obras de Machado de Assis. Neste seu contributo, a autora tem por objetivo, por um lado, abordar “as agruras e os preconceitos” relativos ao trabalho feminino no Brasil em finais do século XIX, numa época em que a sociedade escravocrata era uma realidade e, por outro, analisar “os modos de agir e os subterfúgios” de Guiomar para se afirmar numa sociedade brasileira, profundamente patriarcal.

O texto que abre a segunda parte desta obra é de Maria Goretti Matias. A autora propõe-nos uma leitura da participação das mulheres operárias na vida associativa nos cerca de 50 anos de sindicalismo livre que transcorreram entre o momento de legalização das associações de classe em 1891 e o fim do associativismo livre com o Estatuto do Trabalho Nacional e a Constituição de 1933. A leitura a que Maria Goretti Matias procede é enquadrada pelas relações estabelecidas na produção entre homens e mulheres, o que lhe permite descortinar todo um mundo de ambiguidades e de contradições quanto ao estatuto das mulheres no trabalho, que eram transversais ao patronato, ao Estado, às associações de classe ou às militantes feministas, as quais, como Goretti Matias sustenta não sabiam como as definir, se pela sua inserção no mercado de trabalho, se pelo seu sexo.

O segundo artigo tem uma autoria coletiva, a cargo de Virgínia Baptista e de Paulo Marques Alves. O seu objetivo foi proceder a uma análise sociográfica das mulheres associadas do Montepio Geral – Associação Mutualista no período entre 1880 e 1935, tendo-se captado as continuidades e as ruturas ocorridas ao longo deste vasto período, que foi atravessado por contextos socio-históricos e políticos diversos, que servem de pano de fundo ao estudo. Partindo de fontes primárias, tendo sido frequentemente necessária uma sua crítica hermenêutica, identificou-se um conjunto de variáveis que permitiram traçar o perfil dessas mulheres. A principal conclusão que se reteve é a de estarmos perante uma associação a que aderiam predominantemente mutualistas oriundas da pequena-burguesia e da burguesia.

O texto seguinte, da autoria de Lucinéia Scremin Martins, tem como finalidade analisar as causas que impedem a participação das mulheres nas estruturas de direção dos sindicatos. Seguindo uma estratégia metodológica de tipo qualitativo, a autora realizou entrevistas semiestruturadas com dirigentes do SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, tanto homens como mulheres. Utilizando uma perspetiva analítica enformada pela teoria crítica, a autora recorre na sua abordagem a duas categorias fundamentais, a de “divisão sexual do trabalho” e a de “patriarcado”, defendendo a concluir a necessidade de mudanças profundas de modo a aumentar a participação feminina nas estruturas de direção sindicais.

Continuando a ter como campo empírico as organizações sindicais de profissionais de enfermagem, o artigo de Paulo Marques Alves tem por objetivo contribuir para o estudo da temática da sub-representação das mulheres nas estruturas de direção sindicais. Na sua base encontra-se uma análise documental das fichas biográficas das equipas dirigentes dos sindicatos de profissionais de enfermagem, uma profissão altamente feminizada. A análise tem um carácter longitudinal, remontando a 1975, concluindo-se que apesar de algum progresso – se bem que também existam retrocessos –, as desigualdades de género persistem nestas organizações, verificando-se nelas uma generalizada, por vezes mesmo muito acentuada, sub-representação das mulheres nas suas direções.

A luta das operárias da Sogantal durante o período revolucionário é o tema que Pâmela Peres Cabreira e Ana Barradas nos trazem. No campo da História Oral e imbuídas

de uma perspetiva crítica, as autoras falam-nos das 48 operárias, muito jovens (a mais nova com 13 anos e a mais velha com 25), de uma fábrica de confeções localizada no Montijo e da sua experiência de autogestão. Como afirmam, trata-se de um processo pouco conhecido que marcou indelevelmente estas mulheres. Na sua investigação, as autoras realizaram entrevistas com algumas das ex-operárias, para além de terem consultado diversas fontes primárias. Concluem afirmando que o caso da Sogantal é importante para compreender o que consideram ser uma “dualidade existente” entre o papel das mulheres na sociedade capitalista e as “alternativas de combate que lhe são apresentadas”.

O texto seguinte, de Maria Antónia Pires de Almeida integra-se igualmente no campo da História e pretende analisar a participação das mulheres no poder autárquico no período que medeia entre 1974 e 1987. A sua principal conclusão é a manutenção de uma profunda sub-representação das mulheres nos cargos eletivos das Câmaras Municipais quatro décadas após a Revolução dos Cravos apesar de toda a legislação que confere às mulheres direitos iguais aos dos homens, a par de diplomas de incentivo à participação das mulheres, como seja a Lei da Paridade. Outra conclusão relevante incide sobre a menor presença das mulheres nos órgãos autárquicos camarários quando se procede a uma comparação com outros cargos políticos eletivos.

Continuando no campo da participação política das mulheres, Cleidi Pereira depois de afirmar que o Brasil foi dos primeiros países a estabelecer quotas de género nas listas de candidatos a cargos eletivos, conclui que passadas duas décadas após a implementação da lei da paridade, esta se mostrou “ineficaz” e até “prejudicial” à inserção das mulheres na arena política. Dada a profunda sub-representação (apenas 15% de mulheres na Câmara de Deputados), a autora considera mesmo que se está perante um caso típico de legislação “nado-morta”. Cleidi Pereira apresenta-nos então três possíveis explicações para a situação: o aumento do número de candidaturas; a resistência dos partidos políticos; e as características do sistema eleitoral brasileiro, que constituirá a causa mais relevante.

Andressa Costa e Izabela Pereira abordam igualmente a temática da muito elevada sub-representação das mulheres na vida política brasileira. Partindo do dado apresentado no texto anterior (somente 15% de mulheres deputadas, o que colocava o Brasil no 133º lugar em 2019, de acordo com os dados da União Interparlamentar, quando as mulheres eram 52,5% do corpo eleitoral), as autoras têm por objetivo compreender o que impede o acesso das mulheres ao poder político. Concluem que, por um lado, existem barreiras político-institucionais que obstaculizam a obtenção de uma cidadania plena, apesar da inovação legislativa no campo da paridade, e, por outro, a existência de uma cultura política profundamente patriarcal.

Ainda no campo político, o texto de Raquel Valente dos Santos explora a relação de Portugal com a UNESCO, segundo vários eixos. O primeiro, é relativo à análise da redefinição da política externa portuguesa após Abril e que levou ao reingresso do país nesta organização, a qual havia abandonado em 1972 em virtude das sucessivas condenações da política colonial do regime salazarista. O segundo, refere-se à avaliação do processo de tomada de decisão que conduziu à reintegração logo em setembro de 1974. O terceiro, centra-se na análise das razões que levaram Maria de Lourdes Pintasilgo a ser escolhida e nomeada em julho de 1975 como embaixadora junto da organização. O quarto, relaciona-se com a identificação dos contributos de Pintasilgo para os debates ocorridos no seio da organização.

O texto seguinte, de Michelle Vasconcelos, tem por base o livro *Novas Cartas Portuguesas*, de 1972, e o conseqüente processo movido pelo regime contra as “três Marias” (Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa). O processo

teve uma forte repercussão nacional e internacional, tendo sido notícia nos principais órgãos de comunicação social um pouco por todo o mundo, gerando inúmeras manifestações de solidariedade, que levam a autora a considerar ter constituído “a primeira causa feminista internacional”. O seu objetivo é analisar como é que o processo foi noticiado no Brasil por três importantes órgãos de comunicação social escrita, no contexto da ditadura civil-militar então vigente no país.

O artigo de Raquel Gomes Valadares e Tomás Antônio Moreira procede a uma análise da génese em 1980 e posterior ação da UMVC – União de Mulheres de Vitória da Conquista, cidade localizada no sudoeste do estado da Bahia. Trata-se de um movimento de mulheres que, nas palavras de Raquel Valadares e Tomás Moreira, visa lutar pela “dignidade, integridade física, moral, social e política” das mulheres no contexto de uma sociedade brasileira que se caracteriza por uma profunda discrepância entre o quadro legal vigente, desde logo na Constituição de 1988, promotor da igualdade de género, e as práticas sociais onde imperam a desigualdade no acesso aos direitos sociais e os tratamentos discriminatórios.

A contribuição seguinte, da autoria de Giovana Salvaro e Larissa Bianco reflete sobre a emergência e as lutas de um conjunto de dez movimentos sociais de trabalhadoras rurais no Brasil num período de cerca de quatro décadas (1980 a 2018). Para o efeito, as autoras procederam a uma análise documental utilizando a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, evidenciando o seu artigo um conjunto de lutas, não somente pelo direito de acesso à terra, mas também pela aquisição de direitos sociais (saúde, previdência social) e laborais, por novas relações de género, pela autonomia e pelo fim de todas as formas de violência contra as mulheres.

Um dos movimentos estudados no artigo anterior, o MMC – Movimento das Mulheres Camponesas, é igualmente objeto de estudo de Patrícia Klock. Segundo Klock, trata-se de um movimento que defende um feminismo marxista e a agroecologia como meios de transformação social e que pretende construir a cidadania das mulheres camponesas, as quais nunca tiveram uma “cidadania concedida”, ao serem os homens os detentores do acesso privilegiado aos direitos que a cidadania confere. Daí a necessidade da criação deste movimento por parte de um conjunto de mulheres que com ele visam ocupar o espaço público de representação política, reivindicando direitos sociais básicos.

Mantendo o campo empírico no mundo rural, Suzane Grimm e Dimas Estevam começam por destacar que no meio rural as discriminações sofridas pelas mulheres no trabalho agrícola são mais profundas do que as sofridas em meio urbano. No sentido de as atenuar, uma empresa estatal do estado de Santa Catarina desenvolve atividades de extensão que, segundo Grimm e Estevam, têm contribuído para a emancipação das mulheres trabalhadoras rurais, disso sendo exemplo a criação de uma cooperativa no município de São Ludgero, situado no sul do estado, e que constitui o objeto de estudo deste artigo. Da análise efetuada conclui-se que as agricultoras e artesãs cooperantes exercem “um papel fundamental” não só na produção e comercialização do que produzem, mas também na gestão da cooperativa, onde são largamente maioritárias.

Continuando no Brasil e em meio rural, mas tendo agora como campo empírico o sertão pernambucano, no artigo de Gerlane Lopes reflete-se sobre a vida das mulheres sertanejas – as Viúvas de Marido Vivo ou Viúvas da Seca – e sobre as suas primeiras mobilizações visando o enfrentamento da seca e das discriminações, bem como reivindicando trabalho e tornando-o visível. Para além das ações pioneiras, que nas palavras da autora foram imbuídas de grande coragem e possibilitaram às mulheres “patamares dantes não desbravados”, a pesquisa de que o texto dá conta envolveu

igualmente a análise de formas de ação coletiva mais recentes das mulheres sertanejas, que vivendo sós devido à migração dos seus companheiros em busca de trabalho, encontraram na sororidade e na cooperação recursos que lhes permitiram lutar pela igualdade de direitos.

Os dois textos seguintes abordam a problemática da prostituição segundo paradigmas distintos.

O primeiro, de que são autoras Carolina Mendonça e Mariza Azzi, foca-se no relacionamento entre o movimento de prostitutas e o movimento feminista no Brasil. Neste texto defende-se que nos debates entre os dois movimentos a prostituição acaba por não ser abordada em toda a sua complexidade, ao comportar várias dimensões. As autoras consideram ainda que os movimentos feministas problematizam a prostituição tendo em conta dimensões económicas ou enquanto uma forma de violência contra as mulheres, ao que contrapõem uma nova visão do fenómeno na esteira do quadro conceptual de Nancy Fraser.

Por seu lado, Ana Sofia Fernandes, Alexandra Silva e Margarida Teixeira inscrevem-se na corrente que considera que o que designam por “sistema de prostituição” é incompatível com uma sociedade democrática, ao constituir um atentado aos Direitos Humanos, à dignidade das mulheres e à igualdade entre mulheres e homens, dado alicerçar-se em vários sistemas de dominação. Daí que ao modelo assente na regulamentação ou descriminalização do “trabalho sexual” visando a concessão de direitos a quem pratica a atividade, as autoras contraponham um modelo que designam por “modelo da igualdade”, que consideram prevenir o tráfico de seres humanos e combater a exploração sexual das prostitutas, ao mesmo tempo que promove a igualdade entre mulheres e homens.

O artigo seguinte, a cargo de Ana Luíza Leal, Milena Almeida e Thaianny de Melo, assume um duplo objetivo: por um lado, analisar numa perspetiva histórica o papel reservado às mulheres ao longo de várias épocas socio-históricas, desde a antiguidade ao Brasil do século XIX; por outro, analisar as representações das mulheres veiculadas pelos Códigos Civis de 1916 e de 2002. Concluem as autoras que, enquanto o primeiro destes diplomas legais ao regular institutos como o “casamento” ou o “pátrio poder” de acordo com o espírito da época, deu uma importante contribuição para a afirmação do patriarcalismo no Brasil, o segundo apresenta mudanças consideráveis quanto à forma como concebe as mulheres, ainda que mantenha resquícios do patriarcalismo de que enfermava o diploma anterior.

Por sua vez, Cilene Braga e Vicente Faleiros refletem sobre a PNAS – Política Nacional de Assistência Social de 2005, procedendo a uma análise do seu conteúdo. Se bem que esta política pública tenha assumido relevância na configuração de direitos sociais para as famílias brasileiras, a pesquisa revelou, contudo, algumas limitações, como sejam a manutenção da distinção tradicional de papéis entre mulheres e homens, ao reforçar-se, por exemplo, a responsabilização das mulheres pelos trabalhos de cuidado dos membros da família; a fraca qualidade do atendimento às mulheres; ou a não criação de uma rede de serviços públicos que permita a redução da sua carga de trabalho diário assente na dupla jornada.

O último texto da presente obra traz-nos o contributo de Cilene Braga e colegas, expondo alguns dos resultados de uma pesquisa versando sobre as solicitações que as famílias fazem ao Serviço Social. As autoras centram-se especificamente na análise do perfil dos/as idosos/as que recebem uma prestação social designada por BPC – Benefício de Prestação Continuada. A pesquisa teve um recorte de género, tendo sido dada particular

atenção às mulheres “chefes de família” e incidiu numa análise de processos de cem idosos/as. Um dos resultados obtidos refere-se ao elevado número de idosos que sustentam ou ajudam os seus familiares, sendo a maioria mulheres. São igualmente carregados elementos sobre quem são os familiares que dependem dos rendimentos dos/as idosos/as.

Bibliografia

- AAVV. (1968). *Sobre a condição da mulher portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa.
- AAVV. (1969). *A mulher na sociedade contemporânea*. Amadora: Prelo Editora.
- AAVV. (1984). *Le sexe du travail. Structures familiales et système productif*. Grenoble: Presses Universitaires de Grenoble.
- AAVV. (1995). *La place des femmes, les enjeux de l'identité et de l'égalité au regard des sciences sociales*. Paris: La Découverte.
- Almeida, A. N. de. (1985). Trabalho feminino e estratégias familiares. *Análise Social*, XXII(85), 7-44.
- Alves, P. M. (2017). Da exclusão à sub-representação – dois séculos de relações problemáticas entre sindicatos e mulheres. *Journal of Studies on Citizenship and Sustainability*, (3), 158-177. Recuperado de https://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS.3_PAlves_p158.177.pdf.
- Alves, P. M. (2019a). A participação das mulheres nos órgãos dirigentes das organizações sindicais da administração pública portuguesa”. In *Atas das XIV Jornadas Nacionais de Historia de las Mujeres y IX Congreso Iberoamericano de Estudios de Género – Intersecciones, Feminismos, Teorias y Debates Políticos*. Mar del Plata: UNMdP – Universidad Nacional de Mar del Plata. Recuperado de <https://drive.google.com/file/d/1bGM1iPdQ1T1ceSmCz44ijif7ZH2Qfp4i/view?fbclid=IwAR1XTNiC36PKaERelURi2QN7be1cnqvzZBRk-Z1JG2Sv7R2ZPrhRUps3c4o>.
- Alves, P. M. (2019b). A sub-representação das mulheres no movimento sindical: o caso dos sindicatos da saúde. In *Atas do IV Congresso História do Trabalho, do Movimento Operário e dos Conflitos Sociais em Portugal*. Lisboa: Instituto de História Contemporânea. Recuperado de https://ihc.fcsb.unl.pt/wp-content/uploads/2021/01/Historia-Movimento-Operario_2020.pdf.
- Alves, P. M., & Gama, O. (2013). A militância no feminino nos primórdios do sindicalismo em Portugal, *UBIMUSEUM – Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior*, (2), 183-195. Recuperado de: <http://www.ubimuseum.ubi.pt/n02/docs/ubimuseum02/ubimuseum02.paulo-alves-olinda-gama.pdf>.
- Arranja, A. (2011). *Mataram Mariana... : dos fuzilamentos de Setúbal à ruptura operariado-República em 1911*. Setúbal: Centro de Estudos Bocageanos.
- Baptista, V. (1999). *As mulheres no mercado de trabalho em Portugal: representações e quotidianos (1890-1940)*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres.
- Baptista, V. (2012). Participação feminina no movimento mutualista – do final da Monarquia ao Estado Novo, *Ler História*, (62), 31-51.
- Baptista, V. (2016). *Proteção e direitos das mulheres trabalhadoras em Portugal, 1880-1943*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Beauvoir S. de. (1987 [1949]). *O segundo sexo*. Lisboa: Bertrand Editora.
- Boris, E., & Daniels, C. (Eds.) (1989). *Homework: historical and contemporary perspectives on paid labor at home*. Champaign: University of Illinois Press.
- Boris, E., & Prugl, E. (Ed.) (1996). *Homeworkers in global perspective*. Londres: Routledge.
- Brasão, I. (2012). *O tempo das criadas. A condição servil em Portugal (1940-1970)*. Lisboa: Tinta da China.

- Cabreira, P. P. (2018a). O caso Sogantal e a resistência operária no Montijo no período revolucionário português (1974-1975). In *II Congresso Internacional de História Local*. Lisboa: FCSH-UNL.
- Cabreira, P. P. (2018b). Mulheres e resistência: operárias da Sogantal em luta (1974-1976). In *I Conferência Internacional Mulheres Mundos do Trabalho e Cidadania*. Lisboa: ISCTE-IUL
- Cabreira, P. P. (2019). Mulheres da Sogantal em luta: autogestão e operariado feminino no período revolucionário português (1974-1975). In *IV Congresso de História do Trabalho, do Movimento Operário e dos Movimentos Sociais em Portugal & III Conferência do Observatório para as Condições de Trabalho e Vida*. Lisboa: FCSH-UNL/ISCTE-IUL.
- Casaca, S. F. (2005). Flexibilidade, emprego e relações de género: a situação de Portugal no contexto da União Europeia". In I. Kovács (Ed.), *Flexibilidade de emprego: riscos e oportunidades*, (pp. 55-89). Lisboa: Celta Editora.
- Casaca, S. F. (2006). La segregación sexual en el sector de las tecnologías de información y comunicación (TIC) – observando el caso de Portugal. *Sociología del Trabajo*, 57, 95-130. Recuperado de <https://revistas.ucm.es/index.php/STRA/is3sue/view/4503/107>.
- Casaca, S. F. (2008). Flexibilidade de emprego em Portugal e na União Europeia: colocando a dimensão de género no centro do debate. In F. Henriques (Coord.), *Género, diversidade e cidadania*, (pp. 131-154). Lisboa: Editora Colibri.
- Casaca, S. F. (2009). Reflexões em torno de um novo contrato de género e de uma sociedade mais inclusiva. *Sociedade e Trabalho*, 38, 71-87.
- Casaca, S. F. (2010). A igualdade de género e a precarização do emprego. In V. Ferreira (Ed.), *A igualdade de mulheres e homens no trabalho e no emprego em Portugal – políticas e circunstâncias*, (pp.261-289). Lisboa: CITE.
- Casaca, S. F., & Kovács, I (2007). Flexibilidad y desigualdad en el trabajo: tendencias y alternativas. *Sociología del Trabajo*, 61, 99-124. Recuperado de <https://revistas.ucm.es/index.php/STRA/issue/view/4507/111>.
- Castro, Z. O. de, & Esteves, J. (Dir.) (2005). *Dicionário no Feminino. Séculos XIX e XX*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Castro, Z. O. de, & Esteves, J. (Dir.) (2013). *Feminae: dicionário contemporâneo*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- Coelho, L., & Ferreira, V. (2018). Segregação sexual do emprego em Portugal no último quarto de século - agravamento ou abrandamento?, *e-cadernos CES*, 29, 77-98. Recuperado de <https://doi.org/10.4000/eces.3205>.
- Collette, C. (1989). *For labour and for women: The Women's Labour League, 1906-1918*. Manchester: Manchester University Press
- Correia, R. (2013). *O Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas: a principal associação de mulheres da primeira metade do século XX (1914-1947)* (Dissertação de mestrado, FCSH-UNL). Recuperado de <https://run.unl.pt/handle/10362/12614>.
- Costa, C. (2007). *O Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1914-1947) – Uma organização feminista* (Dissertação de mestrado, Universidade Aberta. Recuperado de <https://repositorioaberto.uab.pt/entities/publication/ce43b4c9-1d99-4af9-9e3c-5ce744d53a2e>.
- Cova, A. (2004). Mulheres e associativismo: O Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas e o Conselho Nacional de Mulheres do Brasil (1914-1945). In A. Cova, N. Ramos, & T. Joaquim (Eds.), *Desafios da comparação. Família, mulheres e género em Portugal e no Brasil*, (pp.89-96). Oeiras: Celta.
- Cova, A. (2011). O Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas e as organizações internacionais de mulheres. In T. Santos, M.E. Stone, & I. Tomé (Eds.), *Olhares sobre as mulheres: homenagem a Zília Osório de Castro* (pp.27-40). Lisboa: CESNOVA.
- Cova, A. (2013). Feminisms and associativism: The national councils of women in France and Portugal, a comparative historical approach, 1888-1939. *Women's History Review*, 22(1), 19-30.

- Cova, A. (2016). O Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas numa perspetiva transnacional (Europa do Sul e América Latina nas primeiras quatro décadas do século XX). In I.H. de Jesus, P.G. Ribeiro, R. Mira, & Z.O. de Castro (Coord.), *Falar de mulheres dez anos depois. No centenário do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas*, (pp.53-65). Braga: Húmus.
- Cova, A., & Pinto, A. C. (2002). Women under the Salazar's dictatorship *Portuguese Journal of Social Science*. 1(2), 129-146. DOI:10.1386/pjss.1.2.129.
- Crompton, R. (1997). *Women and work in modern Britain*. Oxford: Oxford University Press.
- Crompton, R. (1999). *Restructuring gender relations and employment: the decline of the male breadwinner*. Oxford: Oxford University Press.
- Crompton, R., & Jones, G. (1984). *White-collar proletariat: deskilling and gender in clerical work*. Londres: Macmillan.
- Crompton, R., & Sanderson, K. (1990). *Gendered jobs and social change*. Londres: Unwin Hyman.
- Davis, A. Y. (1983 [1981]). *Women, race and class*. New York: Random House.
- Davis, A. Y. (1990 [1989]). *Women, culture, politics*. New York: Random House.
- Duby, G., & Perrot, M. (1993-1995 [1990-1991]). *História das mulheres*. Porto: Afrontamento (5 volumes).
- Esteves, J. (1991). *A Liga Republicana das Mulheres Portuguesas. Uma organização política e feminista (1909-1919)*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Esteves, J. (1998). *As origens do sufrágio português. A primeira organização sufragista portuguesa: a Associação de Propaganda Feminista (1911-1918)*. Lisboa: Bizâncio.
- Esteves, J. (2001). Os primórdios do feminismo em Portugal: a 1ª década do século XX. *Penépole*, 25, 87-112.
- Esteves, J. (2006). Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1914-1947). *Faces de Eva: Estudos sobre a Mulher*, 15, 113-135.
- Esteves, J. (2011). Feminismo, feminismos e sufrágio na 1ª república. In Z.O. de Castro, J. Esteves, & N. Monteiro (Org.), *Mulheres na República. Percursos, conquistas e derrotas*, Lisboa: Edições Colibri.
- Ferreira, V. (1993). Padrões de segregação das mulheres no emprego - uma análise do caso português no quadro europeu. In B. S. Santos (Ed.), *Portugal: um retrato singular*, (pp. 233-260). Porto: Afrontamento.
- Ferreira, V. (1999). As ações positivas e a segregação do emprego em Portugal. In A. Cova, & M.B.N. Silva (Eds.), *As mulheres e o Estado*, (pp. 167-176). Lisboa: Universidade Aberta.
- Ferreira, V. (2001a). Estudos sobre as mulheres: a construção de um novo campo científico. *Exæquo - Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres* 5, 9-25.
- Ferreira, V. (2001b). "All women are working women": padrões de evolução da segregação sexual do emprego nos anos 90. In J. Reis, & M. I. Baganha (Eds.), *A economia em curso – contextos e mobilidades*, (pp. 111-151), Porto: Afrontamento.
- Ferreira, V. (2002). O efeito Salieri: O sindicalismo perante as desigualdades entre mulheres e homens no emprego, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 62, 121-148. Recuperado de <https://journals.openedition.org/rccs/1328>.
- Ferreira, V. (2010). A evolução das desigualdades entre salários masculinos e femininos: um percurso irregular." In V. Ferreira (Ed.), *A igualdade de mulheres e homens no trabalho e no emprego em Portugal: políticas e circunstâncias* (pp. 139-190). Lisboa: CITE.
- Fonseca, C. da. (s.d.). *História do movimento operário e das ideias socialistas em Portugal*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Fougeyrollas-Schweibel, D. (1985). *La division sexuelle du travail, éléments de réflexion*. Paris: Les Cahiers de l'Apré, CNRS/Pirtem.
- Fourastié, J. (2000 [1979]). *Les trente glorieuses ou la révolution invisible de 1946 à 1975*. Paris: Fayard.

- Gorjão, V. (1994). *A reivindicação do voto no programa do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1914-1947)*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Gorjão, V. (2002). *Mulheres em tempos sombrios: oposição feminina no Estado Novo (1945-1974)*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- Gorjão, V. (2007). Oposição feminina(?), oposição feminista(?) ao Estado Novo. In L. Amâncio, M. Tavares, T. Joaquim, T. de S. Almeida (Org.), *O longo caminho das mulheres. Feminismos: 80 anos depois*. Lisboa: D. Quixote.
- Gramsci, A. (2004). *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Gubin, E., Jacques, C., Rochefort, F., Studer, B., Thebaud, F., Zancarini-Fournel, M. (Org.) (2004). *Le siècle des féminismes*. Paris: Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières.
- Guilbert, M. (1966a). *Les fonctions des femmes dans l'industrie*. Paris-La Haye: Mouton.
- Guilbert, M. (1966b). *Les femmes et l'organisation syndicale avant 1914*. Paris: CNRS.
- Guimarães, E. (1975). *Coisas de Mulheres*. Porto: Editorial Promoção.
- Guimarães, E. (1989 [1979]). *Mulheres portuguesas: ontem e hoje*. Lisboa: Comissão da Condição Feminina.
- Guimarães, E. *Sete décadas de feminismo*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Hirata, H. (1996). Le travail des femmes: nouveaux partages, nouvelles divisions. In H. Hirata, & D. Senotier (Eds.), *Femmes et partage du travail* (pp. 1-19). Paris: Syros.
- Hirata, H. (2006). Entrevista. *Trabalho, Educação e Saúde*, 4(1), 199-203. Recuperado de <https://www.tes.epsiv.fiocruz.br/index.php/tes/article/view/1836/919>.
- Hirata, H. (2006). Entrevista. *Trabalho, Educação e Saúde*, 17(2). Recuperado de <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00211>.
- Hirata, H., & Senotier, D. (Dir.) (1996). *Femmes et partage du travail*. Paris: Syros.
- Hirata, H., & Kergoat, D. (1998). La division sexuelle du travail revisitée. In M. Maruani (Ed.), *Les nouvelles frontières de l'inégalité. Hommes et femmes sur le marché du travail* (pp. 93-104). Paris: La Découverte.
- Kergoat, D. (1982). *Les ouvrières*. Paris: Le Sycomore.
- Kergoat, D. (1984). *Les femmes et le travail à temps partiel*. Paris: La Documentation Française.
- Lamas, M. (2003 [1948-1950]). *As mulheres do meu país*. (2ª edição). Lisboa: Caminho.
- Lamas, R. W.-N. (1995). *Mulheres para além do seu tempo*. Lisboa: Bertrand.
- Lewenhak, S. (1977). *Women and trade unions: an outline history of women in the British trade union movement*. Londres: Benn.
- Liga Portuguesa de Profilaxia Social. (1950). *A campanha pelo casamento das telefonistas*. Porto: Imprensa Social.
- Lurol, M. (2001). *Le travail des femmes en France: trente ans d'évolution des problématiques en sociologie (1970-2000)*. Paris: Centre d'études de l'emploi.
- Mariatégui, J. C. (1986 [1924]). *Obras completas*. Lima: Biblioteca Amauta.
- Maruani, M. (1979). *Les syndicats à l'épreuve du féminisme*. Paris: Syros.
- Maruani, M. (1985). *Mais qui a peur du travail des femmes?* Paris: Syros.
- Maruani, M. (Ed.) (1998). *Les nouvelles frontières de l'inégalité, hommes et femmes sur le marché du travail*. Paris: La Découverte.
- Maruani, M., Nicole C. (1989). *Au labeur des dames, métiers masculins, emplois féminins*. Paris: Syros.
- Michel, A. (1967). *Activité professionnelle de la femme et vie conjugale*. Paris: CNRS.
- Milkman, R. (ed.) (1985). *Women, work and protest. A century of US women's labor history*. Boston: Routledge and Kegan Paul.
- Mónica, M. F. (1982). *A Formação da classe operária portuguesa. Antologia da imprensa operária (1850-1934)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Mónica, M. F. (1986). *Artesãos e operários*. Lisboa: Edições do Instituto de Ciências Sociais.

- Monteiro, R. (2010), *A emergência do feminismo de Estado em Portugal: uma história da criação da Comissão da Condição Feminina*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Monteiro, R. (2011), *Feminismo de estado em Portugal: mecanismos, estratégias, políticas e metamorfoses* (Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal).
- Offen, K. (2000). *European feminisms, 1700-1950: A political History*. Stanford: Stanford University Press.
- Offen, K. (Ed.) (2010). *Globalizing feminisms, 1789- 1945 (Rewriting Histories)*. Abingdon: Routledge.
- Organização das Mulheres Comunistas. (1994). *Lutas e movimentos de mulheres em Portugal sob o regime fascista (1926-1974)*. Lisboa: Edições Avante!
- Paz, O. (1979). *Empregadas domésticas. Mulheres em luta*. Lisboa: Edições Base.
- Perista, H. (1989). *As mulheres em emprego atípico em Portugal*. Lisboa: CISEP.
- Perista, H., & Lopes, M. C. (1991). Potencialidades e vulnerabilidades dos empregos das mulheres. *Organizações e Trabalho*, 5/6, 37-45.
- Perrot, M. (1987). Qu'est-ce qu'un métier de femme?, *Le Mouvement Social*, 140, 3-8.
- Perrot, M. (1973). *Les Ouvriers en Grève. France, 1871-1890*. Paris-La Haye: Mouton.
- Pimentel, I. F. (2007). O Estado Novo, as mulheres e o feminismo. In L. Amâncio, M. Tavares, T. Joaquim, T. de S. Almeida (Org.), *O longo caminho das mulheres. Feminismos: 80 anos depois*. Lisboa: D. Quixote.
- Quintas, M. da C. (1998). *Setúbal: Economia, sociedade e cultura operária – 1880-1930*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Rocheffort, F. (2018). *Histoire mondiale des Féminismes*. Paris: PUF.
- Rosa, M. T. S. (1991). As mulheres e o sindicalismo, *Organizações e Trabalho*, 5/6, 89-112.
- Saffioti, H. (1969 [2013]). *A mulher na sociedade de classes*. São Paulo: Editora Expressão Popular.
- Saffioti, H. (1981). *Do artesanal ao industrial: a exploração da mulher – um estudo de operárias têxteis e de confecções no Brasil e nos Estados Unidos*. São Paulo: Hucitec Editora.
- Saffioti, H. (1983). *O fardo das trabalhadoras rurais*. Araraquara: UNESP.
- Saffioti, H. (1984a). *Mulher brasileira: opressão e exploração*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.
- Saffioti, H. (1984b). *Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras*. Recuperado de: <https://www.marxists.org/portugues/saffioti/1984/mes/14.htm>.
- Samara, M. A. (2007). *Operárias e burguesas. As mulheres no tempo da República*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- Santana, V. (2009). *Género nos sindicatos. Igualdades, desigualdades e diferenças*. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
- Schweitzer, S. (2002). *Les Femmes ont toujours travaillé. Une histoire du travail des femmes, 19e-20e siècles*. Paris: Odile Jacob.
- Scott, J. W. (1983). Women in history: the modern period, *Past and Present*, 101(1), 141-157. <https://doi.org/10.1093/past/101.1.141>.
- Seixas, M. A. (s.d.). *As operárias de Alcântara e as suas lutas antes e durante a I República*. Lisboa: União de Mulheres Alternativa e Resposta.
- Serralheiro, L. (2011) *Mulheres em grupo contra a corrente: Associação Feminina Portuguesa para a Paz (1935-1952)*. Gondomar: Evoluta Edições.
- Silva, M. (1983). *O emprego das mulheres em Portugal – A “mão invisível” na discriminação sexual no emprego*. Porto: Afrontamento.
- Silva, M. R. T. da. (1983). Feminismo em Portugal na voz de mulheres escritoras do início do século XX, *Análise Social*, XIX(77-78-79), 875-907. Recuperado de https://arquivo.pt/wayback/20190402195800mp_/http://analisesocial.ics.ul.pt/documento/s/1223465449P2eYY6he7Ah47BN7.pdf.
- Silva, M. R. T. da. (1993). História no feminino: os movimentos feministas em Portugal. In J. Medina (Dir.), *História de Portugal*, (pp. 282-297), Lisboa: Ediclube.

- Silva, M. R. T. (1999). Estudos sobre as mulheres em Portugal. Um olhar sobre o passado. *Exaequo*, (1), 17-28.
- Silvera, R. (1995). Les inégalités entre hommes et femmes ou comment expliquer ce qui reste inexplicable? In AAVV. (Eds.), *La place des femmes, les enjeux de l'identité et de l'égalité au regard des sciences sociales*. Paris: La Découverte.
- Silvera, R. (1998). Les femmes et la diversification du temps de travail: nouveaux enjeux, nouveaux risques, *Revue Française des Affaires Sociales*, 52(3), 71-88.
- Silvera, R. (2000). *Les inégalités entre femmes et hommes sur le marché du travail: du constat à l'analyse*. Paris: Drees, collection Mire.
- Soldon, N. C. (Ed.) (1985). *The world of women's trade unionism. Comparative historical essays*. Westport: Greenwood Press.
- Sousa, M. J. (1972). *O sindicalismo em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento.
- Souza-Lobo, E. (2011 [1991]). *A classe operária tem dois sexos. Trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Sullerot, E. (1968). *Histoire et sociologie du travail féminin*. Paris: Gonthier.
- Tavares, M. (2000). *Movimentos de mulheres em Portugal: décadas de 70 e 80*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Vaquinhas, I. (2013a). Associação de Propaganda Feminista (1911-1918). In, Rollo, M.F. (Dir.), *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, (Vol. I, pp. 260-261). Lisboa: Assembleia da República.
- Vaquinhas, I. (2013b). Associação Educativa da Mulher Pobre (1899-1908). In, Rollo, M.F. (Dir.), *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, (Vol. I, pp. 265-266). Lisboa: Assembleia da República.
- Vieira, A. (1959). *Figuras gradas do movimento social português*. Lisboa: Edição do Autor.
- Vieira, A. C. (2018). *Mulheres em luta. A educação e a dinâmica de auto-organização das empregadas domésticas portuguesas do Sindicato do Serviço Doméstico (1960-1986)*. Porto: Afrontamento.
- Tilly, L. A., & Scott, J. W. (1978). *Women, work and family*. Holt: Rinehart and Winston.
- Woolf, V. (1929). A room of one's own, Recuperado de <https://gutenberg.net.au/ebooks02/0200791h.html>.
- Zylberberg-Hocquard, M. H. (1978). *Féminisme et syndicalisme en France avant 1914*. Paris: Anthropos.



Féminismes et citoyennetés: une perspective historique globale

Florence Rochefort, GSRL/CNRS – Groupe Sociétés, Religions, Laïcités/Centre National de la Recherche Scientifique, rochefort.florence@gmail.com

Pour contribuer à cette réflexion collective autour de "Femmes, Mondes du Travail et Citoyenneté - Différents Regards, Autres Perspectives", je vous propose d'aborder la question de la citoyenneté qui a été profondément renouvelée par les études de genre et les études post coloniales. Je me placerai dans la perspective de l'histoire des féminismes et d'une historiographie des féminismes qui ne cesse de s'enrichir internationalement.

Il est toujours d'actualité de rendre compte de l'apport historique des féminismes dans la lutte pour les droits des femmes mais aussi des droits humains, car l'histoire sociale et politique et les sciences humaines et sociales en général résistent encore trop souvent à intégrer ces connaissances tant elles obligent à re-questionner les présupposés disciplinaires. Mais plusieurs questions sont apparues pour restituer cette histoire. Comment introduire un récit plus inclusif qui prenne en compte les historiographies désormais mondiales des féminismes ? Quelles conséquences en tirer sur les qualifications divergentes de «féministe», les typologies de courants de pensée et d'action ?

Qu'est-ce que les féminismes d'hier et d'aujourd'hui dévoilent des enjeux d'une citoyenneté pleine et entière, celle des droits politiques, sociaux, économiques, culturelles et sexuels quand on se place à une échelle qui dépasse les frontières nationales et occidentales ? Comment ne pas effacer pour autant le pluralisme conflictuel des féminismes et les contradictions d'intérêts entre groupes de femmes selon des contextes précis ?

1. Une citoyenneté au sens large qui recouvre le social, le civil, le politique et le privé

Bien avant d'être électrices, face à un ordre de genre hiérarchisant lui-même pivot ou élément structurant d'autres ordres inégalitaires, les féministes s'expriment et s'organisent à propos d'aspects très divers de la vie sociale, économique, politique, culturelle, familiale, privée et politique.

Les féminismes dans leur diversité ont ainsi porté d'emblée une conception élargie de la citoyenneté appuyée sur l'idée d'égalité des droits dans tous les domaines (même si ces droits étaient envisagés à plus ou moins grande échelle et à plus ou moins long terme).

Même quand le vote et l'éligibilité sont devenus une priorité stratégique d'où devait découler l'égalité, la citoyenneté ne se réduisait pas au vote et la revendication de droits égaux concernait plusieurs domaines, voire l'ensemble des domaines où les femmes étaient infériorisées pour les plus radicales: l'éducation, le travail, la famille, le mariage, les droits civils et les droits politiques, sans parler de toutes les remises en cause de ce qui sous-tend ces inégalités: les savoirs, les représentations, l'art et la littérature, les relations sociales et intimes, la possibilité de prise de parole des femmes et de leur action dans l'espace public et l'espace de la Cité... On résume trop souvent l'histoire des féminismes des XIXe et début XXe siècle à une simple lutte pour les droits formels alors que la question du genre et de l'émancipation des femmes est déjà essentielle et touche déjà une approche élargie du politique qui remet en cause les contraintes de genre et la conception philosophique d'un partage privé/public.

C'est la portée subversive et la spécificité politique des féminismes que d'avoir d'emblée, sans toujours le théoriser comme nous le faisons désormais, lier les domaines

d'oppression des femmes et élaborer une approche élargie de la citoyenneté, même si, bien entendu, les féminismes ne parlent pas et n'ont jamais parlé d'une seule voix. Les féministes relèvent longtemps de cette catégorie de «citoyennes sans droits» qui ont sans cesse fait preuve de leur opiniâtreté, de leur inventivité politique.

Les femmes n'ont pas eu accès aux diverses strates de la citoyenneté de la même façon que les hommes et les féminismes ont joué un rôle fondamental dans ces accès variés chronologiquement et idéologiquement selon les contextes nationaux, régionaux, internationaux... Un des enjeux d'une approche plus globale et mondiale est de montrer sans nier les effets internes de domination, que les féminismes ne sont pas des produits purement occidentaux, qu'il se sont implantés dans des cultures, des religions, des contextes socio politiques variés à travers des éléments propres d'émergence, réappropriation, d'adaptation, et n'ont cessé d'échanger de façon transnationale.

Il s'agit aussi de déconstruire des discours simplificateurs qui au nom d'un féminisme de façade instrumentalise l'histoire de l'égalité des sexes pour justifier la guerre ou la supériorité blanche et occidentale, comme l'ont fait les Etatsuniens dans leur offensive en Afghanistan et au Moyen Orient, comme le font encore nombre de discours suprématistes malgré leur antiféminisme ontologique. Cette déconstruction nécessaire ne doit pas cependant nous conduire à sacrifier la complexité, les paradoxes et les contradictions de l'histoire des féminismes.

2. Construire la catégorie femmes

Pour élaborer les arguments audibles et efficients, les féminismes prennent la parole en tant que femmes et au nom des femmes. L'appellation femmes permet de recouvrir tous les statuts «fille, épouse, mère» qui sont souvent évoqués. Les militantes constituent la catégorie femmes comme un ensemble homogène dont la commune oppression permet de faire bloc et réclamer des droits spécifiques. Pour convaincre la tâche était immense et supposait de remettre en question des siècles de domination masculine à peine ébréchée par les contestations antérieures des sociétés plus anciennes et les multiples façons de transgresser l'ordre de genre, car il y a toujours eu des exemples de révoltes, d'échappatoires, de neutralisations ponctuelles des effets de la domination.

La philosophie des Lumières et les révolutions américaine et française à la fin du XVIIIe siècle donnent les moyens de penser et de revendiquer l'inscription de l'égalité des sexes dans des Etats de droits, fondement d'une citoyenneté telle que la défendent les féministes libérales du XIXe.

Il a fallu convaincre des capacités des femmes malgré leur supposé «nature», souvent en mettant en avant une autre nature, bonne et moins corrompue que celle des hommes, tandis qu'une minorité devenue beaucoup plus importante depuis le *Deuxième Sexe* de Simone de Beauvoir (1949) tentait de déconstruire l'idée même de «nature féminine» ou du moins certaines des conclusions sur l'incapacité et la frivolité des femmes.

Convaincre des capacités féminines supposait aussi convaincre des besoins des femmes et faire reconnaître leur statut d'individu pouvant prétendre aux «Droits de l'Homme» qu'on préfère désigner sous l'expression plus inclusive de «Droits Humains».

Pour accéder à ce statut, la pensée du collectif permet d'individualiser les femmes, de les arracher aux modes d'appropriation de leur être et de leur corps. Il fallait dénoncer les formes d'altérisation et d'aliénation dont elles étaient l'objet par les hommes, les familles, les groupes religieux, les imaginaires, érotiques notamment mais pas seulement.

La pensée du droit, garantissant l'égalité des sexes et la liberté des femmes comme sujet autonome, est fondamentale dans les féminismes d'inspiration libérale. Ces individuelles-femmes devaient se rassembler en force politique pour revendiquer leurs droits. Pour cela, il fallait convaincre les femmes d'avoir des liens de solidarité entre elles, un sort commun à «améliorer» ou une libération collective à mener. Or cette prise de conscience ne va pas de soi et elle est très diverse selon les conditions sociales, culturelles, politiques. Se pose historiquement la question de l'hétérogénéité des actrices et acteurs qui contribuent à la lutte pour l'égalité des sexes.

3. Diversité des femmes et des courants féministes

La diversité des femmes entre elles, leur résistance à ces propositions ou leur engagement dans d'autres combats a d'emblée introduit du pluralisme dans les positionnements féministes. Cette diversité a nourri les contradictions entre le «nous femmes» proposé et mis en action et la masse des femmes rétives à rompre leurs liens avec des modes de pensée et d'organisation sociale et affective que remettaient en cause les féministes, encore avec des représentations d'elles-mêmes auxquelles elles ne voulaient pas renoncer et avec des projets de changement ou de révolte différents. La contradiction du «Nous femmes» se nourrit également des impensés des courants féministes dominants eux-mêmes. Depuis le dernier tiers du XXe siècle, les présupposés libéraux des conceptions de la citoyenneté ont été profondément remis en cause au sein des féminismes par le séparatisme lesbien et des groupes minoritaires notamment les féministes noires ou de couleur, par la pensée post moderne, par les remises en cause des problématiques post coloniales. Pourtant la question du droit est loin d'être épuisée.

Comment rendre compte de cette pluralité et des dynamiques à la fois individuelles et collectives ? Comment le sujet femmes (femmes au pluriel) s'est érodé, mais a néanmoins résisté comme le montre l'explosion mondiale de *#MeToo* par exemple ? Comment enfin ces histoires complexes sont toujours enchâssées dans des contextes précis mais aussi dans un antiféminisme actif et dominant.

Nous souhaitons ainsi nous attarder sur quelques questions plus particulièrement débattues dans l'histoire des féminismes :

- la pluralité des féminismes et la question des typologies proposées pour en rendre compte; l'articulation entre mouvements féministes et mouvements féminins ou mouvement de révolte des femmes et la capacité d'agir (*agency*) des femmes.
- les apports et les débats autour de la question coloniale et du racisme et les enjeux des problématiques postcoloniales pour les féminismes.
- les questions de l'émancipation des sexualités et des mobilisations LGBTQI (Lesbiennes, Gays, Bi, Trans, Queers, Intersexes) autre facteur d'éclatement du sujet femmes.
- les formes de résistance du «sujet femmes» .
- en conclusion on évoquera les défis des fondamentalismes religieux, des populismes d'extrême droite et de la violence des masculinismes.

PARTE I



Igualdade de género e não discriminação na contratação coletiva em Portugal

Luísa Teixeira Alves, ISCTE–Instituto Universitário de Lisboa, M_Luisa_Alves@iscte-iul.pt

Resumo: As fontes normativas, de carácter legal e supra legal, em matéria de igualdade e não discriminação, entre homens e mulheres, têm desempenhado um papel positivo na alteração paulatina dos modelos sociais, que tradicionalmente assentam em atributos e características considerados próprios e específicos de cada sexo. Apesar desse quadro normativo, verificam-se desigualdades em todas as fases das relações de trabalho. A própria lei reconhece, implicitamente, a insuficiência dos dispositivos legais na matéria, ao conferir à negociação coletiva um papel central na criação de soluções com maior eficácia potencial. Assim, preconiza-se, o dever de incluir, nos conteúdos negociados, “medidas que visem a efetiva aplicação do princípio da igualdade e não discriminação”. Institui-se, por outro lado, um mecanismo de anulação das cláusulas com regimes discriminatórios ou contrárias à lei. A temática da igualdade tem vindo a ser incluída num número crescente de convenções, mas não vai muito além do nível da declaração de princípios, ou da mera reprodução da lei. Não está, assim, na primeira linha da agenda negocial, o que reflete uma limitada “consciência da desigualdade”. A presença de mais mulheres nas equipas negociadoras introduz uma probabilidade reforçada de discussão e negociação dos temas de igualdade e não discriminação e no consequente enriquecimento da contratação coletiva neste domínio.

Palavras-chave: Igualdade e não discriminação, mulheres, negociação colectiva, conciliação vida profissional, familiar e pessoal, desigualdade salarial

Abstract: Legislative sources, both legal and supra legal, regarding equality and non-discrimination between men and women, have played a positive role in the gradual alteration of social models that traditionally are based on attributes and characteristics considered specific and specific to each sex. Despite this normative framework, there are inequalities in all phases of labor relations. The law itself implicitly recognizes the insufficiency of legal provisions in this area by giving collective bargaining a central role in creating solutions with greater potential effectiveness. Thus, it is recommended the obligation to include in the negotiated contents “measures aimed at the effective application of the principle of equality and non-discrimination”. On the other hand, a mechanism for the annulment of clauses with discriminatory or against law. The issue of equality has been included in a growing number of conventions, but it does not go beyond the level of the declaration of principles or mere reproduction of the law. It is not, therefore, in the first line of the negotiating agenda, which reflects a limited “awareness of inequality”. The presence of more women in the negotiating teams introduces a stronger likelihood of discussion and negotiation of equality and non-discrimination issues and the consequent enrichment of collective bargaining in this area.

Keywords: Equality and non-discrimination, woman; collective bargaining, reconciliation of work, family and personal life, wage inequality

1. Igualdade de género e não discriminação na contratação coletiva em Portugal

1.1. Enquadramento

O quadro legal e institucional em matéria de igualdade e não discriminação entre mulheres e homens no trabalho em Portugal é diverso e prolixo, resultado de um “processo surpreendentemente precoce, inovador e até progressista”⁵.

Com efeito, entre meados de 70 e meados de 80, e sobretudo por impulso da Constituição de 1976, várias iniciativas legislativas praticamente erradicaram a discriminação em razão do sexo do quadro jurídico herdado do período corporativo.

Por sua vez, no âmbito dos compromissos internacionais em matéria de eliminação da discriminação contra as mulheres e de defesa e promoção dos seus direitos, e mesmo antes da adesão à CEE, Portugal aprovou a Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - principal instrumento internacional enquadrador dos direitos das mulheres, sendo o segundo país da Europa Ocidental e o quinto país do mundo a ratificar essa Convenção⁶. Portugal foi também o primeiro Estado-membro da União Europeia a ratificar⁷ outro importante instrumento vinculativo: a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência doméstica (Convenção de Istambul)⁸.

Ainda no âmbito internacional, e embora sem a força vinculativa de outras Convenções internacionais, mas com mecanismos de controlo próprios relativamente ao seu cumprimento por parte dos Estados ratificantes, cabe referir a Carta Social Europeia⁹. Portugal ratificou a versão originária, de 1961, assim como quatro protocolos adicionais e, finalmente, a Carta Social Europeia Revista, cujo art.º 20.º consagra o *direito à igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria de emprego e de profissão*, sem discriminação

⁵ A expressão é de Rosa Monteiro (2010, p. 31).

⁶ Adotada e aberta à assinatura, ratificação e adesão pela resolução n.º 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 18 de Dezembro de 1979. Entrada em vigor na ordem internacional: 3 de setembro de 1981, em conformidade com o art.º 27.º, n.º 1. Em Portugal, foi aprovada para ratificação pela Lei n.º 23/80, de 26 de Julho, publicada no Diário da República I Série A, n.º 171/80; A Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres visa a realização da igualdade substantiva entre mulheres e homens, baseando-se em três princípios: a não discriminação; as obrigações dos Estados Parte e a igualdade substantiva, a qual implica uma mudança estrutural e cultural das relações sociais de género mediante o combate aos estereótipos de género.

⁷ Ratificada por Portugal por Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, DR I série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2013 e aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, DR I série, n.º 14/2013, tendo entrado em vigor a 1 de Agosto de 2014

⁸ Cujos objetivos são, em primeira linha, os de proteger as mulheres contra todas as formas de violência, e prevenir, processar criminalmente e eliminar a violência contra as mulheres e a violência doméstica contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e promover a igualdade real entre mulheres e homens, incluindo o empoderamento das mulheres:

⁹ A Carta Social Europeia é um Tratado Internacional cuja paternidade deve ser atribuída ao Conselho da Europa, órgão supranacional europeu criado em 5 de maio de 1949, com o objetivo de defender os direitos humanos e as liberdades fundamentais mais importantes. Trata-se da mais antiga instituição europeia em funcionamento. Portugal ratificou a Carta Social Europeia revista em 2001 (Cf. Resolução da Assembleia da República n.º 64-A/2001, de 21 de setembro, e o Decreto do Presidente da República n.º 54-A / 2001, de 17 de outubro, ambos publicados no Diário da República de 17 de outubro de 2001). Sobre o tema, ver Luísa Teixeira Alves (2014).

baseada no sexo, comprometendo os Estados ratificantes a tomar as medidas apropriadas para assegurar ou promover a sua aplicação em vários domínios: acesso ao emprego, protecção contra o despedimento e reinserção profissional; orientação e formação profissionais, reciclagem, reabilitação profissional; condições de emprego e de trabalho, incluindo a remuneração; e ainda a progressão na carreira, incluindo a promoção.

No que respeita ao mundo do trabalho, o acervo normativo nacional em matéria de igualdade e não discriminação entre homens e mulheres¹⁰ tem oferecido um contributo importante no sentido de garantir a eliminação de factores que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em razão do sexo, e também de requalificar comportamentos que tradicionalmente assentam em atributos e características considerados próprios e específicos de cada sexo.

Assim, os Códigos do Trabalho – em 2003 e mais desenvolvidamente, em 2009 – consagraram e regulamentaram o direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho e a proibição de discriminação.

O Código de 2009 passou a prever também que as regras constantes de instrumento de regulamentação coletiva ou regulamento interno contrárias ao princípio da igualdade e não discriminação – que estabeleçam categorias profissionais ou condições de trabalho, designadamente retribuição, aplicáveis exclusivamente a trabalhadores de um dos sexos -- consideram-se substituídas pelas disposições mais favoráveis aplicáveis a trabalhadores de ambos os sexos.

Entretanto, considera-se que não constitui discriminação o comportamento que, embora baseado em fator de discriminação, constitua um requisito justificável e determinante para o exercício da actividade profissional, em virtude da natureza dessa mesma actividade ou do contexto da sua execução. Exige-se, ainda que o objectivo seja legítimo e o requisito proporcional

Ainda de destacar, como medida de ação positiva expressamente proclamada no Código de Trabalho, que não se considera discriminação a medida legislativa de duração limitada que beneficia certo grupo, desfavorecido em função de factor de discriminação, com o objectivo de garantir o exercício, em condições de igualdade, dos direitos previstos na lei ou corrigir situação de desigualdade que persista na vida social.

1.2. Recentes iniciativas normativas

Na mesma linha – que podemos considerar, de certa forma “vanguardista e pioneira” – de intervenção estatal de tipo normativo, têm sido levadas a cabo pelo Governo português diversas medidas apontadas à promoção da igualdade entre mulheres e homens, mas também à prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, bem como ao combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais¹¹. Merece, neste âmbito, particular destaque a Resolução do

¹⁰ *Sublinhando que o princípio da igualdade não se circunscreve apenas à proibição da discriminação com base no facto de uma pessoa ser de um ou de outro sexo mas de, igual modo, salvaguarda a não discriminação em razão das distintas identidades de género das pessoas, em linha, aliás com as Diretivas 2000/78/CE, de 27/11/2000, e 2006/54/CE, de 05 de julho de 2006 acessíveis em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT>.*

¹¹ *Planos Nacionais para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (2007-2010), (2011-2013), (2014-2017); Planos de Ação Setorial 2011-2013 e 2014-2017, sendo a sua implementação coordenada e monitorizada pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).*

Conselho de Ministros n.º 61/2018 de 10 de janeiro¹² que aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação Portugal + Igual (ENIND)¹³.

A mais recente medida legislativa com impacto no ordenamento jurídico-laboral português é a que consta da Lei n.º 60/2018, publicada no dia 21 de agosto de 2018. Esta lei, que só entrará em vigor em 21 de fevereiro de 2019, aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor. Das medidas aprovadas pela lei, merecem relevo as seguintes:

- i. O empregador passa a estar obrigado a assegurar a existência de uma Política Remuneratória Transparente, assente na avaliação das componentes das funções, com base em critérios objetivos, comuns a homens e mulheres, sendo que o cumprimento desta obrigação é exigível, decorridos 6 meses da vigência da lei.
- ii. Em caso de alegação de discriminação remuneratória, caberá ao empregador demonstrar que possui uma Política Remuneratória Transparente, nomeadamente, no que respeita à retribuição de quem alega estar a ser discriminado face à retribuição do/a(s) trabalhador/a(s) em relação a quem se considere discriminado/a.
- iii. Com base na informação estatística do Balanço das Diferenças Remuneratórias entre Mulheres e Homens, por Empresa, Profissão e Níveis de Qualificação, a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), pode notificar o empregador para apresentar um Plano de Avaliação das diferenças remuneratórias (assente na avaliação das componentes das funções, com base em critérios objetivos, de forma a excluir qualquer possibilidade de discriminação em razão do sexo) findo os quais o empregador comunica à ACT os respetivos resultados (demonstrando as diferenças remuneratórias justificadas e a correção das diferenças remuneratórias não justificadas);
- iv. A requerimento do/a trabalhador/a ou representante sindical, a CITE pode ser chamada a emitir parecer (sendo o seu parecer final, vinculativo) sobre a existência de discriminação

¹² *Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2018 de 10.01.2018, que lança um novo ciclo programático em 2018, alinhada temporal e substantivamente com a Agenda 2030 e apoiada em três Planos de Ação que definem objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens (IMH), de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica (VMVD), e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (OIEC); Neste enquadramento cabe referir que "Portugal assumiu também, em particular no quadro da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da CPLP, outros numerosos compromissos políticos nestes domínios, nomeadamente: • Declaração e Plataforma de Ação de Pequim e as 12 áreas críticas e documentos de compromisso decorrentes das suas revisões. • Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. • Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e documentos de compromisso decorrentes das suas revisões. • Nova Agenda Urbana da ONU até 2036. • Estratégia do Conselho da Europa para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018 -2023, a qual estabelece seis domínios de ação prioritários. • Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2011 -2020 (Conselho da UE), Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género 2016- 2019 (Comissão Europeia), Pilar Europeu dos Direitos Sociais, e Plano de ação UE 2017 -2019 para colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres. • Estratégia Europa 2020, e o processo de reflexão na sequência do lançamento, em março de 2017, do Livro Branco sobre o futuro da Europa: reflexão e cenários para a UE -27 em 2025. • Estratégia Nacional para o Portugal 2030, em formulação".*

¹³ Recuperado de <https://www.cig.gov.pt/2018/05/publicada-estrategia-nacional-igualdade-nao-discriminacao-portugal/>.

remuneratória em razão do sexo por trabalho igual ou de igual valor e com as seguintes implicações:

- É considerado abusivo o despedimento ou outra sanção aplicada alegadamente para punir uma infração laboral, quando tenha lugar até um ano após o pedido de parecer da CITE.
- É considerado inválido o ato de retaliação que prejudique o trabalhador em consequência de rejeição ou recusa de submissão a discriminação remuneratória.
- As diferenças remuneratórias que o empregador não justifique presumem-se discriminatórias, e a não disponibilização da informação solicitada equivale a não justificação das diferenças remuneratórias.
- No que se refere ao Relatório Único, o empregador passa a ter de disponibilizar (e não apenas proporcionar o conhecimento) a informação sobre a atividade social da empresa aos trabalhadores, sendo que a informação prestada aos representantes dos trabalhadores continua a ser expurgada de elementos nominativos, mas agora excluindo o sexo.

1.3. Normatividade jurídica e a normalidade social em matéria de igualdade entre mulheres e homens

Em relação ao quadro normativo em matéria de igualdade e não discriminação entre mulheres e homens, a conclusão que podemos retirar dos números anteriores é a de que Portugal fez uma *longa e sólida evolução legal*.

Porém, conforme demonstram as estatísticas, em Portugal, como noutros países, existe um sério problema de ineffectividade das leis, nomeadamente das leis do trabalho, a par de um grau de concretização e implementação das políticas e dos planos estratégicos de atuação muito inferior aos termos em que foram gizados.

Com efeito, o que se constata em matéria de “normalidade social” diverge claramente da normatividade jurídica (disjunção entre *law in books* e *law in action*). Ora, a realização *de jure* e *de facto* da igualdade entre as mulheres e os homens é um elemento-chave, nomeadamente, na prevenção da violência contra as mulheres

A presença das mulheres no mercado de trabalho em Portugal tem vindo a crescer nos últimos anos, verificando-se que a taxa de emprego de mulheres, ao contrário do que acontece com a taxa de emprego de homens, é superior à média da União Europeia¹⁴.

Entretanto, é manifesta a desigualdade salarial entre mulheres e homens, generalizada a todos os sectores. Constatase que em Portugal, as mulheres auferem cerca de 81,5% da remuneração-base média mensal dos homens, ou, se falarmos de ganhos médios mensais, – o que inclui outras componentes do salário, por exemplo, retribuição por trabalho suplementar, prémios e outros benefícios, geralmente atribuídos com carácter discricionário – a percentagem dos ganhos das mulheres relativamente aos dos homens é de 78,9%¹⁵.

Também se verifica que a desigualdade salarial é tanto maior quanto mais elevados os níveis de qualificação e habilitações académicas. A diferença é particularmente

¹⁴ De acordo com dados de 2013 (CITE), a taxa de emprego de mulheres em Portugal era de 70,2% e na UE de 66%. Por sua vez, a taxa de emprego de homens em Portugal era de 77,1 enquanto na a média dos restantes membros da UE era de 78%. Os dados de 2016 (CIG – Boletim Estatístico 2017) confirmam esta expansão.

¹⁵ Fonte: MTSSS/Gabinete de Estatística, Quadros de Pessoal (2012). Recuperado de www.gep.msess.gov.pt/estatistica.

acentuada nas categorias de topo: no que diz respeito aos Quadros dirigentes e Quadros superiores das empresas, constata-se que as Mulheres auferem 72,6% da remuneração-base média mensal da auferida por homens, aumentando esse diferencial se falarmos em ganhos médios, caso em que as mulheres auferem 71,4% dos ganhos dos homens.

Várias razões explicam este quadro discriminatório, destacando-se a maior precariedade de vínculos, a subvalorização do trabalho e das competências das mulheres, com reflexos diretos na retribuição mensal e indiretos no baixo valor das prestações de segurança social, incluindo pensões de reforma.

As actividades profissionais indiferenciadas, de apoio geral, a que correspondem os salários mais baixos, são normalmente exercidas por mulheres. Todavia, mesmo nas profissões qualificadas com mais mulheres (como é o caso do ensino: 99%, ou enfermagem: 82%)¹⁶ se verificam diferenças significativas em matéria salarial, e de progressão na carreira.

A contratação colectiva constitui um instrumento privilegiado com vista à promoção da igualdade de género nos lugares de decisão e da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, bem como à redução das assimetrias e neutralização das diferenças de tratamento no trabalho entre mulheres e homens, designadamente em matérias retributivas, categorias profissionais, progressão e progressão na carreira.

Em complementaridade com a legislação estadual – cuja necessidade é, de qualquer modo, evidente –, a negociação coletiva tem características que lhe dão uma aptidão particular para a definição de regimes detalhados e efetivos em termos de igualdade e não-discriminação. Como um processo baseado na troca de argumentos necessariamente fundamentados, a negociação coletiva implica uma certa racionalidade objetiva que deixa pouco espaço para meros (embora disfarçados) preconceitos e entendimentos tradicionais. Além disso, permite especificar soluções com referência aos contextos em que devem ser aplicadas, oferecendo maiores garantias de adequação à realidade concreta do que a lei geral.

1.4. A igualdade e não discriminação na contratação coletiva em Portugal

O tema da igualdade de género está ainda muito pobremente representado na contratação colectiva em vigor em Portugal.

Na verdade, mesmo a igualdade e não discriminação em geral, como princípios fundamentais incidentes sobre o acesso ao emprego e as condições de trabalho, considerando outros factores que não simplesmente o género, têm uma presença ainda muito limitada nas convenções coletivas em vigor.

Constata-se, no entanto, que o desenvolvimento desses princípios vai assumindo uma relevância crescente nos conteúdos negociados. A situação global é, assim, apesar dos seus limites, muito diferente da que existia há duas décadas.

Não será estranho a esse facto o desenvolvimento relativamente expressivo do tratamento dado à matéria no Código do Trabalho¹⁷, na esteira da consagração enfática do princípio da igualdade e não discriminação – nomeadamente pelo sexo – no art.º 13.º da Constituição da República Portuguesa, e como consequência da transposição das

¹⁶ Fontes: CEPEJ (Commission Européenne pour l'efficacité de la justice), 2016, Recuperado de <https://www.coe.int/fr/>; PORDATA, 2017. Recuperado de <https://www.pordata.pt>; Ordem dos Enfermeiros (2014). Recuperado de <https://www.ordemenfermeiros.pt>.

¹⁷ Ver ponto 1.3.

pertinentes Diretivas europeias (Diretivas 2000/78/CE, de 27/11/2000, e 2006/54/CE, de 05/07/2006)¹⁸. A experiência contratual portuguesa mostra que uma abordagem aprofundada e extensa de certo tema pela lei contribui para, por um lado, atrair a atenção dos interlocutores sociais para o mesmo tema, mas também, por outro lado, para limitar ou excluir qualquer esforço inovatório na negociação coletiva. Constitui bom exemplo o regime da proteção da parentalidade – que, como é sabido, se conexiona estreitamente com a temática da igualdade de género –, matéria relativamente à qual as convenções coletivas se limitam, na grande maioria dos casos, a reproduzir os normativos legais.

A verdade, porém, é que o papel potencial da negociação colectiva neste domínio tem hoje um enfático reconhecimento legal. Desde logo, o art.º 492.º/2-d) do Código do Trabalho preconiza a inclusão, nas convenções colectivas, de “medidas que visem a efectiva aplicação do princípio da igualdade e não discriminação”. Para além disso, o art.º 479.º do mesmo Código¹⁹ regula o processo de “apreciação relativa à igualdade e não discriminação”, que envolve a intervenção do Ministério do Trabalho e a possível instauração, pelo Ministério Público, de acção judicial destinada a declarar a nulidade das disposições da convenção colectiva que contrariem a igualdade e não discriminação. A intervenção do Ministério do Trabalho compete a uma comissão dele dependente – a “Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego” (CITE) – que se ocupa sobretudo das questões de igualdade de género²⁰. Nos termos do art.º 9.º do Decreto-lei n.º 76/2012, de 26/03, a CITE “reúne mensalmente para apreciar de forma fundamentada a legalidade de disposições em matéria de igualdade e não discriminação” constante das convenções colectivas de trabalho e decisões arbitrais entretanto concluídas. Dessas reuniões participam, por imposição da mesma norma, “especialistas nas áreas da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens no trabalho e no emprego e da negociação coletiva”.

Trata-se, pois, de um filtro, tecnicamente qualificado, que se aplica a todas as convenções que incluam disposições directa ou indirectamente relacionadas com a igualdade de género, e de cujo funcionamento pode resultar a anulação, pela via judicial, de conteúdos negociados. Esse dispositivo tem sido utilizado em vários casos, resultando na anulação de cláusulas respeitantes, sobretudo, aos direitos inerentes à maternidade e à paternidade, quando se constata que elas estabelecem regimes discriminatórios (contra qualquer dos géneros) ou mais restritivos do que os da lei²¹.

¹⁸ Para além disso, o interesse dos poderes públicos pela matéria manifestou-se também pela Lei n.º 62/2017, de 01/08, preconizando a “representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa” e pela Resolução da Assembleia da República n.º 72/2018, de 20/03, pela qual foi recomendado ao governo que promovesse a igualdade salarial entre homens e mulheres.

¹⁹ Com a redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25/06/2012.

²⁰ A CITE tem como objectivos promover: – a igualdade e a não discriminação entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional; – a protecção dos direitos associados à maternidade e à paternidade; – a conciliação da vida profissional e familiar.

²¹ As sentenças respeitantes a esses casos são publicadas no Boletim do Trabalho e do Emprego, o que se entende face ao efeito anulatório de cláusulas de convenções colectivas, que são igualmente inseridas nesse Boletim oficial. Cfr. Sentenças do Tribunal de Trabalho de Lisboa de 04/10/2011 — Proc. 1925/11.3TTLSB, no BTE n.º 21, de 08/06/2012; Sentença do Tribunal de Trabalho de Lisboa de 02/01/2012 — Proc. n.º 2996/11.8TTLSB, no BTE n.º 36, de 29/09/2012; Sentença do Tribunal de Trabalho de Lisboa de 11/11/2011 — Proc. 2306/11.4TTLSB, no BTE n.º 36 de 29/09/2012; Sentença do Tribunal de Trabalho de Lisboa 11/04/2011 — Proc. 2983/11.6TTLSB, no BTE n.º 36, de 29/09/2012; Sentença do Tribunal do Trabalho do Porto de 30/10/2012, Proc. 1382/11.4TTPRT, no

Um aspecto relativamente pouco estudado é a relação entre a composição das equipas negociadoras e a inclusão, ou não, de disposições respeitantes à igualdade de género no conteúdo das convenções colectivas.

A carência de dados seguros e estruturados acerca da composição dos órgãos dirigentes dos sindicatos e das próprias equipas negociadoras, assim como sobre a natureza dos papéis desempenhados, no seio destas equipas, por cada um dos seus componentes, explica que a referida questão se situe ainda ao domínio das hipóteses de trabalho não demonstradas.

De qualquer modo, a presença de mulheres nas equipas negociadoras dos sindicatos, e a sua provável influência nos resultados convencionais, foi já objecto de estudos empíricos, ainda que de âmbito limitado²². Desses estudos ressaltou que a incorporação de mulheres nas equipas negociadoras, sendo um facto relativamente pouco frequente, constitui, desde logo, uma aquisição relevante do ponto de vista da efectivação da igualdade – uma relevância que é acentuada por esse outro facto que é a relevante maioria masculina nos órgãos dirigentes dos sindicatos.

Segundo dados de um relatório oficial muito recente²³, 54% dos 2.397 membros de direcções de sindicatos – ou seja, de associações de base ou de primeiro nível -- eleitos em 2017 eram homens. No entanto, a realidade das federações – que, além do mais, também coordenam e apoiam frequentemente as actividades negociais dos sindicatos – é muito mais desequilibrada: os homens ocupam 75% dos cargos directivos dessas organizações. De qualquer modo, o cenário de 2017, sendo ainda consideravelmente desequilibrado, exprime uma importante e rápida melhoria. Tomando em conta a totalidade das associações sindicais – ou seja, incluindo as uniões e confederações --, as mulheres detinham 29% dos cargos efectivos em 2015, 34% em 2016 e 44% em 2017.

Na apreciação destes números, importa ter presente que as mulheres atingem, actualmente, cerca de 49% da população empregada, mas que são também as mulheres as mais atingidas pelo emprego instável e precário, assim como pelo *part-time* involuntário. Estas circunstâncias explicam que haja, entre as mulheres, uma menor propensão à sindicalização e à participação na actividade sindical. A percepção mais generalizada – apesar de falta de informação estatística credível a esse respeito --, é de que, na composição das equipas negociadoras, a proporção das mulheres é ainda consideravelmente inferior à que têm nos órgãos dirigentes dos sindicatos.

No tocante aos resultados das negociações, ou mesmo só aos temas lançados nos processos negociais, considera-se que a presença de mulheres nas equipas negociadoras, não sendo condição necessária nem suficiente para que o tema da igualdade de género seja debatido, introduz uma probabilidade reforçada de que isso ocorra. A “consciência da

BTE n.º 6, de 15/02/2013; Sentença do Tribunal do Trabalho de Lisboa, de 16/10/2012 – Proc. 2244/12.3TTLSB, no BTE n.º 6, de 15/02/2013; Sentença do Tribunal do Trabalho de Lisboa de 08/11/2013 – Proc. 2458/12.6TTLSB, no BTE n.º 9 de 08/03/2014; Sentença do Tribunal do Trabalho de Lisboa de 05/12/2013 - Proc. 2139/11.8TTLSB, no BTE n.º 9 de 08/03/2014.

²² Aponta-se como exemplo o estudo elaborado há um quarto de século (Dickens, 1998), promovido pela Fundação de Dublin.

²³ Trata-se do Relatório sobre o Progresso da Igualdade entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional referente a 2017, publicado pelo Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, em cumprimento de exigência legal (Lei n.º 10/2001, de 21 de maio), acessível em: <http://cite.gov.pt/pt/acite/publicacoes>.

desigualdade” é, naturalmente, mais intensa por parte de quem suporta as consequências negativas da situação.

Não pode, contudo, afirmar-se uma correlação directa entre a existência, ou não, de uma representação feminina significativa na composição das equipas negociadoras, e a obtenção de resultados concretos no domínio da igualdade de género (Dickens, 1998, p. 13). A complexidade do tema – que contende com matérias de natureza muito diversa, como o recrutamento, a parentalidade, o regime do trabalho a tempo parcial, e outras --, a lenta evolução das estruturas sociais e familiares e a prevalência das preocupações respeitantes à remuneração do trabalho podem contribuir, em paralelo, para que, independentemente da composição das equipas negociadoras, o tema seja negligenciado ou abordado superficialmente, pela reiteração de princípios sem verdadeira projecção prática. É o que, como se verá, ocorre na generalidade das convenções coletivas em que a igualdade de género aparece, de algum modo, como tema negocial.

A tradição da contratação coletiva em Portugal é a da omissão dos temas da igualdade e não discriminação, porventura explicável, como se disse, pela existência de tutela constitucional e legal considerada suficientemente robusta. Como adiante se notará, algumas convenções abordam temas que estão estreitamente relacionados com a igualdade de género, embora tenham projecção mais ampla: é o caso do assédio, em qualquer das suas formas, e da conciliação entre trabalho e vida pessoal e familiar. Para além disso, existem convenções que tratam diretamente de várias vertentes da igualdade, incluindo a igualdade de género. Um pouco adiante se entrará em maior detalhe a este respeito.

No entanto, há que fazer desde já uma advertência dirigida à relatividade das constatações que dizem respeito ao conteúdo das convenções colectivas de trabalho existentes. Em conformidade com o uso estabelecido há muitas décadas no domínio da contratação colectiva, as disposições das convenções estabelecem níveis mínimos quanto aos direitos e garantias dos trabalhadores abrangidos. Isso é particularmente verdade no que toca aos salários.

Em consequência da perda de poder contratual dos sindicatos e da privatização de empresas outrora pertencentes ao sector público, existe em muitos casos um importante *wage drift*, ou seja, uma diferença significativa entre os salários convencionados – por vezes absurdamente baixos -- e os que, na realidade, são praticados nas empresas. Estas conservam, assim, independentemente dos compromissos assumidos perla negociação colectiva, um importante espaço de decisão, que é, ou pode ser, aproveitado para a aplicação de soluções inigualitárias ou discriminatórias.

Uma convenção que estabelece valores únicos de salários, independentemente do sexo dos trabalhadores, pode ocultar a prática de valores diferenciados, acima dos mínimos convencionais. Basta que postos de trabalho idênticos, ocupados por homens e mulheres, sejam qualificados em categorias diferentes, ou que, inclusivamente, a política remuneratória da empresa diferencie, para as mesmas funções, os salários de homens e mulheres, desde que acima dos valores mínimos fixados na convenção colectiva aplicável.

Um exemplo relativamente recente deste tipo de situações alcançou alguma ressonância na comunicação social²⁴.

²⁴ Veja-se, por exemplo, a notícia intitulada *Discriminação salarial entre homens e mulheres vai acabar no sector da cortiça*, no jornal Público de 24/05/2008. Recuperado de <https://www.publico.pt/.../jornal/discriminacao-salarial-entre-homens-e-mulheres>. Quanto ao detalhe, lia-se nessa notícia que, depois de consensualizada a revisão da convenção coletiva aplicável ao sector, “o Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte e a Associação Portuguesa de Cortiça

Tratava-se do setor da cortiça, que, num passado relativamente distante – na época do regime corporativo –, era coberto por uma convenção coletiva de trabalho abertamente discriminatória, dado que estabelecia salários diferentes, em função do género, para as mesmas funções ou categorias. Na realidade, a tabela salarial convencionada tinha duas colunas, uma para os homens, outra para as mulheres. Após a mudança de regime político e a instauração da liberdade sindical e do direito de negociação coletiva, deixou de haver espaço para que qualquer convenção estabelecesse regimes discriminatórios em função do género ou de qualquer outro fator. No entanto, a prática discriminatória, no setor da cortiça, manteve-se, acima dos níveis mínimos convencionais. Só em 2008, e à margem de uma revisão da convenção coletiva do sector, os sindicatos exigiram e obtiveram um acordo com as entidades empregadoras, reconhecendo a discriminação e estabelecendo um mecanismo – ainda gradual – de paridade dos géneros. É de supor e de esperar que esse objetivo, dez anos depois, tenha já sido alcançado.

No que toca à tutela direta da paridade de género, encontram-se na contratação coletiva muito poucas disposições que ultrapassem o nível da declaração de princípio²⁵. Existem, no entanto, casos em que, a propósito do recrutamento para preenchimento de postos de trabalho numa empresa, se estabelece que deve ser atribuída, em igualdade de condições, a preferência ao género menos representado na categoria²⁶. Noutros casos, são garantidas às mulheres, especificamente, condições iguais às dos homens no acesso à formação profissional²⁷. Mas é decerto mais frequente a simples referenciação da necessidade de cumprimento do que a lei estabelece em matéria de igualdade de género, sem qualquer concretização ou especificação. Este tipo de “solução” convencional apresenta-se sob fórmulas anódinas como a seguinte: “A entidade empregadora deve garantir e promover o cumprimento dos direitos e deveres em matéria de igualdade e não discriminação estabelecidos no Código do Trabalho e demais legislação aplicável”. A referência ao tema que especificamente nos ocupa surge apenas no título dessa disposição: “Igualdade de género e não discriminação”²⁸.

São mais frequentes – embora, ainda assim, relativamente raras -- as alusões aos temas conexos, em especial ao assédio e à conciliação vida-trabalho. No entanto, mantém-

(APCOR) sentaram-se novamente à mesa e chegaram a acordo para esbater essa distância - que chega aos 97,66 euros por mês -, ao longo dos próximos oito anos. As mulheres corticeiras, que representam cerca de 40 por cento da força laboral – 4800 em 12.000 trabalhadores com vínculo efetivo – começam a receber mais 12,21 euros mensais a partir de junho. Um valor que acompanhará as eventuais atualizações salariais, de forma a que homens e mulheres que desempenham funções idênticas estejam a ganhar o mesmo ordenado em 2015”.

²⁵ Constitui bom exemplo desse tipo de declarações o n.º 1 da Cláusula 55.ª do Contrato Coletivo entre a Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e a FESETE-Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal, revisto globalmente, com publicação no BTE n.º 28/2017, de 29/06. Aí se afirma: “É garantida às mulheres a igualdade com os homens em oportunidade e tratamento no trabalho e no emprego.”

²⁶ Cláusula 8.ª do Acordo de empresa entre a GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, publicado no BTE n.º 41/2017, de 8/11.

²⁷ N.º 2 da Cláusula 55.ª do Contrato Coletivo citado na nota 22.

²⁸ Cláusula 94.ª do Contrato Coletivo entre a Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins e o SINDEL-Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e outro – Revisão global, publicado no BTE n.º 47/2017, de 22/12.

se quanto a essas disposições a ausência de inovações significativas por comparação com os regimes legais aplicáveis.

Quanto aos produtos mais recentes da negociação coletiva, cabe referir que, em 2017, surgiu um pequeno conjunto de Acordos de Empresa – exatamente cinco – com algum tipo de abordagem do tema “assédio”²⁹.

Deve notar-se o facto de se tratar exclusivamente de convenções celebradas ao nível da empresa, e não do sector. Os fenómenos em causa induzem, com efeito, responsabilidades específicas da gestão e das chefias da empresa – responsabilidades que foram acentuadas pela muito recente Lei n.º 73/2017, de 16/08 --, quer no domínio da prevenção, quer no da repressão de comportamentos assediadores. A polarização do tema na empresa é, assim, perfeitamente explicável. Por outro lado, é inegável que a intervenção do legislador constituiu estímulo à abordagem da matéria nas negociações coletivas. No entanto, é significativo o facto de que, dos cinco acordos celebrados, quatro dizem respeito a entidades do sector público. Por outro lado, o tratamento dado ao tema é bastante rudimentar, quase se limitando à reprodução da definição de assédio constante do art.º 29.º do Código do Trabalho. O aspeto mais frequentemente evidenciado é o direito de denúncia ou participação reconhecido ao trabalhador, relativamente a comportamentos de superiores hierárquicos qualificáveis como assédio³⁰.

No tocante à conciliação vida-trabalho, há hoje um grande número de convenções coletivas que incluem disposições respeitantes, essencialmente, aos vários direitos e benefícios contemplados na tutela da parentalidade³¹.

Tendo em conta que nos ocupa particularmente a tutela da paridade de género, o levantamento analítico dessas disposições representaria um esforço destituído de utilidade. Na verdade, as convenções limitam-se, em geral, a reproduzir os regimes legais, na linha de um “papel pedagógico” que a cultura sindical persiste em atribuir-lhes. Nalguns casos, até, ocorre que os direitos e benefícios são consagrados em termos mais restritivos do que os da lei, motivando a anulação judicial das respetivas cláusulas, nos termos já referidos³².

Bibliografia

- Alves, L. T. (2014). *El cumplimiento de la Carta Social Europea en materia de salarios, estudio comparativo*. Barcelona: Atelier.
- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (2017). *Relatório sobre o progresso da igualdade entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional*. Lisboa: Autor. Recuperado de https://cite.gov.pt/documents/14333/137018/2017_Relatorio_Lei_10_2001.pdf.

²⁹ Em 2016, apenas dois Acordos de Empresa mencionavam a matéria.

³⁰ Cláusula 22ª do Acordo de Empresa entre a SERVIRAIL - Serviços, Restauração, Catering e Hotelaria, Unipessoal L.da e a FESAHT-Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, cuja revisão global foi publicada no BTE n.º 13/2017, de 08/04.

³¹ Uma resenha completa dessas convenções pode ser encontrada, ano a ano, no já citado Relatório sobre o Progresso da Igualdade entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional, acessível em: <http://cite.gov.pt/pt/acite/publicações>.

³² Ver a nota 17.

- Dickens, L. (1998). *Equal opportunities and collective bargaining in Europe. 4. Illuminating the process*. Dublin: European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions. Recuperado de <https://www.eurofound.europa.eu/en/publications/2012/illuminating-process-equal-opportunities-and-collective-bargaining-european-union>.
- Monteiro, R. (2010). Genealogia da lei da igualdade no trabalho e no emprego desde finais do Estado Novo. In Ferreira, V. (2010), *A igualdade de mulheres e homens no trabalho e no emprego em Portugal. Políticas e circunstâncias* (pp. 31-56). Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Recuperado de <https://www.cig.gov.pt/siic/2011/12/a-igualdade-de-mulheres-e-homens-no-trabalho-e-no-emprego-em-portugal/>.

Webgrafia

<https://dre.pt/pesquisa>
<https://bte.gep.msess.gov.pt/>
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT>
<https://www.coe.int/fr/>
<https://www.pordata.pt>
<https://www.ordemenfermeiros.pt>
www.gep.msess.gov.pt/estatistica



A igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores no âmbito das Diretivas do Direito comunitário europeu: uma análise da eficácia das questões prejudiciais do Tribunal de Justiça da União Europeia na defesa das mulheres

Rianne Ruviano, Mestranda da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, rianneruviano@gmail.com

Maria José Reis Rangel de Mesquita, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, mjrangeldemesquita@fd.ulisboa.pt

Resumo: No Direito Comunitário Europeu, o princípio da igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores não é recente, sendo essencial para a efetivação dos direitos humanos. Neste seguimento, destacam-se as Diretivas Comunitárias, pois estas possuem uma forte influência para a concretização deste princípio no Direito da União Europeia, tendo em vista sua característica de oferecerem diretrizes aos Estados-membro para legislarem sobre esta matéria. Neste sentido, para garantir o controle da uniformidade do Direito da União Europeia, tem-se o instrumento denominado Questão Prejudicial. Assim, este *paper* possui como objetivo contextualizar o princípio da igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores no Direito Internacional Público e Direito Comunitário Europeu, apresentar as Diretivas relacionadas a este princípio e por fim, verificar através da análise de alguns acórdãos das questões prejudiciais atuais se este instrumento do Tribunal de Justiça da União Europeia é eficaz na defesa dos direitos das trabalhadoras. Para este fim, foram analisados sete acórdãos de questões prejudiciais concernentes às Diretivas relacionadas à Licença Maternidade, Licença Parental e à Igualdade entre trabalhadores/as no que se refere à Segurança Social, julgados entre os anos de 2010 e 2017.

Palavras-chave: Direitos das mulheres, Direito do Trabalho, igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras, Direito da União Europeia, Diretivas Comunitárias

Abstract: In European Community law, the principle of equality between women and men is not recent and is essential for the realization of human rights. In this respect, the Community Directives stand out because they have a strong influence on the implementation of this principle in European Union law, given their characteristic of providing guidelines to the Member States to legislate on this matter. In this sense, to ensure control of the uniformity of European Union law, we have the instrument called Prejudicial Question. The purpose of this paper is to contextualize the principle of equality between women and men in public international law and European Community law, to present the Directives related to this principle and to verify, through the analysis of some judgments of the current questions, whether this instrument of the Court of Justice of the European Union is effective in defending the rights of women workers. To this end, seven judgments of preliminary rulings concerning the Maternity Leave, Parental Leave and Equal Employment Rights Directives judged between 2010 and 2017 were examined.

Keywords: Women's Rights, Labor Law, equality between workers, European Union law, Community Directives

1. Introdução

No plano do Direito Internacional Público, o princípio da igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores não é recente. Por possuir uma característica global de garantir a todos os seres humanos um desenvolvimento pleno e não-discriminatório no âmbito laboral, este princípio é essencial para a concretização dos direitos humanos. No que concerne especificamente ao Direito Comunitário Europeu, o direito da União Europeia revela como fonte laboral o direito primário ou originário e o direito secundário ou derivado. Ao nível do direito primário, são fontes do Direito do Trabalho as normas de incidência laboral que constam do Tratado de Roma, com as modificações introduzidas em Maastricht, Amesterdão e Nice e a nova versão do TCE e do TFUE que foram aprovadas pelo Tratado de Lisboa. Por outro lado, dentre as fontes do direito secundário, destacam-se as Diretivas Comunitárias, as quais são uma forte influência para a concretização do princípio da igualdade entre trabalhadoras/es no Direito Europeu, tendo em vista a sua característica de oferecerem diretrizes aos Estados-membro para legislarem sobre esta matéria, ainda que lhes confira uma certa liberdade quanto a forma de o fazê-lo internamente. O órgão responsável pelo controle referente a interpretação ou validação das Diretivas na ordem jurídica interna de cada Estado-membro é o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE). O instrumento que possibilita este controle é a questão prejudicial, através dela é possível que o/a juiz/a nacional suspenda o processo original e faça questionamentos ao TJUE sobre a interpretação ou validade da norma nacional perante a legislação da Diretiva. Dessa forma, a jurisprudência do Tribunal de Justiça possui um relevante papel para a construção do Direito da União Europeia, pois esta unifica as direções que os Estados-membros devem tomar para que seja mantida a sua uniformidade. Nesse cenário o presente *paper* tem como objetivo contextualizar o princípio da igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores no Direito Internacional Público e Direito Comunitário Europeu, apresentar as Diretivas relacionadas a este princípio e por fim, verificar através da análise de sete acórdãos de questões prejudiciais relativas às Diretivas se este instrumento do Tribunal de Justiça da União Europeia é eficaz na defesa dos direitos das mulheres na área laboral. Observa-se que o critério de seleção dos acórdãos deu-se pela sua recorrência no assunto e pela sua atualidade nas publicações, ou seja, decisões relativas à licença parental, licença maternidade e igualdade em matéria de segurança social, publicadas entre os anos de 2010 e 2017. Além disso, devido o vasto conteúdo relacionado à esta matéria, é preciso mencionar que esta pesquisa não pretende esgotar o tema, mas contribuir para novas reflexões acerca do assunto.

2. Breve explanação histórica da evolução da aplicação do princípio da igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores no Direito Internacional Público e no Direito Comunitário

O princípio da igualdade de tratamento entre trabalhadores e trabalhadoras no espaço europeu sofre influências do Direito Internacional Público Geral, visto que os fenômenos laborais sempre suscitaram neste plano grande interesse, não somente pela importância econômica, mas por também razões sociais e humanitárias ligadas à procura da melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das trabalhadoras (Ramalho, 2009, p. 182). É possível constatar a preocupação no plano internacional da proteção dos trabalhadores e das trabalhadoras desde seus primórdios através das Convenções Internacionais da

Organização das Nações Unidas, como por exemplo a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos de 1976 e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos Sociais e Culturais de 1976, os quais referem assuntos como a remuneração igualitária para trabalhos de valor igual entre os sexos e a igualdade entre homens e mulheres nas condições de trabalho. Ao nível das organizações internacionais, cabe à Organização Internacional do Trabalho (OIT) modificar a mentalidade dos/as empregadores/as e dos indivíduos para promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Nesse sentido, tem-se a Convenção n.º 100 da OIT, que teve como finalidade a concretização do princípio de igualdade de remuneração para a mão-de-obra masculina e a mão-de-obra feminina por trabalho de igual valor, conceituando o que é remuneração e vinculando os Estados-Signatários a adotar medidas de avaliação que facilitem a aplicação do princípio. No que concerne ao Direito Comunitário, o direito da União Europeia revela como fonte laboral o direito primário ou originário e o direito secundário ou derivado. Ao nível das normas primárias, são fontes do Direito do Trabalho as normas de incidência laboral que constam do Tratado de Roma, com as modificações introduzidas em Maastricht, Amesterdão e Nice e a nova versão do TCE e do TFUE que foram aprovadas pelo Tratado de Lisboa, conforme será explicado a seguir detalhadamente. A Comunidade Europeia foi criada em 25 de março de 1957 pelo Tratado de Roma, tendo sido inicialmente planejada como uma Comunidade Econômica (CEE). No referido Tratado destaca-se o princípio da igualdade remuneratória entre trabalhadoras e trabalhadores em seu art.º 119.º (atual art.º 157.º do Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia – TFUE) que constituiu a base para a jurisprudência e legislação comunitária para matéria de igualdade entre homens e mulheres. Em 1986, houve uma nova dimensão política comunitária denominada Ato Único Europeu que permitiu novas medidas no âmbito da proteção social possibilitando a criação da Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores em 1989. Esta Carta constituiu uma declaração de orientação política sem caráter vinculativo, elaborada no âmbito das Comunidades Europeias, apesar de ter tido grande influência política (Leitão, 2012, p. 63). O Tratado que veio instituir a União Europeia, denominado Tratado de Maastricht, assinado em fevereiro de 1992, veio, no que se refere a política social, introduzir significativas alterações ao Tratado de Roma. Na sequência, houve a criação do Tratado de Amesterdão, assinado em outubro de 1997, dando continuidade ao trabalho desenvolvido sobre os direitos sociais fundamentais constantes na Carta Social Europeia de 1961 e a Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores de 1989. Um grande marco na história do Direito da União Europeia nesta área foi a assinatura da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, no ano de 2000. Por último e mais recentemente, tem-se o Tratado de Lisboa, assinado pelos Estados-membros da União Europeia (UE) em dezembro de 2007, responsável pela reforma do funcionamento da União. Este Tratado produziu imensas modificações para o Direito da União Europeia, sendo responsável por trazer força vinculativa à Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia e concretizar a adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Após esta exposição da evolução histórica do direito primário ou originário da União Europeia, passa-se para a explanação do direito secundário ou derivado do Direito Comunitário, especificamente as diretivas, quais serão posteriormente analisadas. As diretivas, que estão previstas no art.º 288.º, par. 3 do TFUE, vinculam os Estados-membros destinatários (um ou vários) quanto ao resultado a alcançar, mas deixa as instâncias nacionais a competência quanto a forma e aos meios que irão realizar os objetivos da

diretiva. Em princípio não são diretamente aplicadas, mas o TJUE determinou que algumas disposições podiam excepcionalmente produzir efeitos diretos em um Estado-membro mesmo que este não tenha adotado um ato de transposição, como por exemplo, sempre que a transposição para o direito interno não tenha sido efetuada ou o tenha sido incorretamente, quando as disposições da diretiva sejam imperativas e suficientemente claras e precisas ou quando as disposições da diretiva confirmam direitos aos particulares (Martins, 2017, p. 499). Diante disso, o segundo tópico irá apresentar e analisar toda evolução histórica de todas as diretivas relacionadas à igualdade de gênero no âmbito laboral.

3. As diretivas comunitárias relacionadas à igualdade de entre homens e mulheres no direito do trabalho da união europeia

3.1. Igualdade de remuneração entre trabalhadores femininos e masculinos

A primeira preocupação com a igualdade entre homens e mulheres no âmbito laboral foi a igualdade remuneratória entre trabalhadores/as para um trabalho que for atribuído valor igual, sendo inicialmente positivado no art.º 119.º do Tratado de Roma. Em consequência disso, foi criada a Diretiva 75/117/CEE, de 10 de fevereiro de 1975, trazendo em seu art.º 1.º a definição do princípio da igualdade de remuneração, apesar de tê-lo feito de uma maneira bem simplista e sem muitos conceitos concretos. De forma efetiva, foi a aplicação do princípio da igualdade remuneratória pelo Tribunal de Justiça que permitiu aperfeiçoar os conceitos implicados no princípio, acabando por inspirar as diretivas mais recentes na matéria e a própria revisão dos tratados comunitários neste sentido (Ramalho, 2009, p. 199). Porém, somente com a Diretiva 2006/54/CE, de 5 de julho de 2006, que este princípio ganha uma conceituação mais ampla e definida, com a menção da possibilidade da ocorrência da discriminação direta ou indireta em razão do sexo de acordo com as decisões que o Tribunal de Justiça foi tendo ao decorrer dos anos. Por fim, da mesma forma, a Diretiva 2006/54/CE expôs a obrigatoriedade da utilização de critérios comuns aos trabalhadores e trabalhadoras no caso de utilização de um sistema de classificação profissional para a determinação das remunerações, para que assim sejam excluídas as discriminações em razão do sexo.

3.2. Igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho

Na mesma época da Diretiva 75/117/CEE, surge a Diretiva 76/207/CEE de 9 de fevereiro de 1976, relativa à concretização do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho. Em 23 de setembro de 2002 foi aprovada a Diretiva 2002/73/CE que trouxe profundas mudanças na Diretiva 76/207/CEE. A primeira emenda efetuada foi com relação à conceitos não trazidos anteriormente na Diretiva 76/207/CEE, definindo primeiramente discriminação direta e indireta, assim como, trazendo a matéria relacionada ao assédio sexual, tendo em vista que o assédio relacionado ao local de trabalho é contrário ao princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, sendo portanto, proibido. Foi também incluída a permissão do afastamento deste princípio

nos casos das profissões exercidas exclusivamente por um dos sexos, como por exemplo, a profissão de ator ou atriz, cujo sexo é um fator determinante (Silva, 2006, p.11). Para finalizar, tem-se a já mencionada Diretiva 2006/54/CE de 5 de julho de 2006 que acabou revogando as Diretiva 76/207/CEE e a Diretiva 2002/73/CE. Esta Diretiva refere a área da igualdade de tratamento no Capítulo 3 que se encontra entre os art.º 14.º ao 16.º. Uma das poucas mudanças trazidas pela nova Diretiva que se destaca é a possibilidade de o Estado-membro adotar medidas de ação positiva (discriminação positiva) para que seja assegurada a plena igualdade entre homens e mulheres na vida profissional.³³

3.3. Igualdade de tratamento entre homens e mulheres em matéria de segurança social

A matéria relativa ao princípio igualdade de tratamento entre trabalhadores e trabalhadoras na área da segurança social foi objeto da Diretiva 79/7/CEE, de 19 de dezembro de 1978. Esta Diretiva, assim como as Diretivas relacionadas à igualdade de homens e mulheres no âmbito laboral produzidas na mesma época (Diretiva 75/117/CEE e Diretiva 76/207/CEE) se resume a poucos artigos e sem muitas conceituações. Ela destina-se à população ativa incluindo os/as trabalhadores/as independentes, os trabalhadores cuja atividade seja interrompida por doença, acidente ou desemprego involuntário e às pessoas à procura de emprego, bem como aos/as trabalhadores/as reformados e aos/as trabalhadores/as inválidos, consoante dispõe o art.º 2.º e 3.º da Diretiva. Esta Diretiva não foi revogada e ainda está válida até os dias atuais, não recebendo nenhuma emenda ou alteração. Já a proteção da igualdade dos profissionais nos regimes de segurança social é regulada inicialmente pela Diretiva 86/378/CEE de 24 de julho de 1986, a qual tem o objetivo de proporcionar aos/as trabalhadores/as, tanto assalariados/as como os independentes, prestações com o fim de complementar as prestações dos regimes legais de segurança social ou substituí-las, quer seja essa inscrição obrigatória ou facultativa. Nesta mesma Diretiva, houve um grande avanço para as mulheres no campo dos regimes profissionais de segurança social pois foram positivadas uma lista de disposições que serão consideradas contrárias ao princípio da igualdade de tratamento que quer direta ou indiretamente, por razão de estado civil ou familiar, se baseiem no sexo como critério de escolha, consoante enumera o art.º 6.º da Diretiva 86/378/CEE. Para concluir, o princípio da igualdade dos profissionais nos regimes de segurança social também foi abarcado pela Diretiva 2006/54/CE, de 5 de julho de 2006, revogando assim a Diretiva 96/97/CE. O seu intuito nessa área foi definir e organizar com mais clareza a aplicação do princípio, estruturando melhor os seus artigos em tópicos com nomenclaturas determinadas.

³³ Neste sentido, vale relembrar o Acórdão Marschall, de 11 de novembro de 1997 (C-409/95) onde o Tribunal declarou que a legislação comunitária não se opõe a uma regra nacional que exija que se dê prioridade à promoção das mulheres nos setores em que estas estejam representadas em menor número que os homens («discriminação positiva»), desde que essas vantagens não sejam automáticas e que as candidaturas dos homens sejam tidas em consideração e não sejam excluídas a priori (Schonard, 2018, p. 3).

3.4. Igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma atividade independente

Para atender a concretização da igualdade de tratamento entre os trabalhadores e trabalhadoras que realizam uma atividade independente, em 11 de dezembro de 1986, foi aprovada a Diretiva 86/613/CEE relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma atividade independente incluindo a atividade agrícola, bem como a proteção da maternidade. A presente Diretiva mencionada abrange aos trabalhadores/as independentes, ou seja, todos que realizem uma atividade lucrativa por conta própria, incluindo os membros das profissões liberais e os agricultores e os cônjuges não assalariados e nem associados que participem na atividade do/a trabalhador/a independente executando tarefas idênticas ou complementares, consoante dispõe o art.º 2.º al. b) da Diretiva 86/613/CEE. Esta Diretiva 86/613/CEE é precária, lhe falta clareza e não foi muito eficaz, demonstrando que o seu âmbito de aplicação deveria ser reconsiderado. Assim, em 7 de julho de 2010, foi aprovada a Diretiva 2010/41/EU relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma atividade independente e que revogou a Diretiva 86/613/CEE do Conselho, trazendo inúmeras inovações e complementações à Diretiva revogada. Foram adicionados os conceitos de discriminação direta, indireta, assédio e assédio sexual, considerando que os casos de assédio e discriminações em razão do sexo também ocorrem fora do âmbito do trabalho por conta de outrem. O âmbito de aplicação também foi reformulado, afirmando que os/as trabalhadores/as independentes são aqueles/as que, conforme condições da legislação nacional, exercem atividade remunerada por conta própria e no que se refere à participação dos/as cônjuges foi adicionada a categoria da união de fato. Para finalizar, no que concerne à maternidade, grande área de preocupação e um dos motivos da elaboração desta Diretiva, ganha novas orientações diante do art.º 8.º, como o direito das trabalhadoras independentes, cônjuges femininos ou pessoas que vivam na união de fato à obtenção de um subsídio suficiente para interromper a atividade profissional por motivo de gravidez ou maternidade por um período mínimo de 14 semanas, cabendo aos Estados-membros decidirem se o subsídio será obrigatório ou voluntário.

3.5. Proteção à maternidade e licença parental

No que tange à proteção das trabalhadoras grávidas, foi aprovada a Diretiva 92/85/CEE, de 19 de outubro de 1992, relativa à implementação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho. Logo em seu início já são estabelecidas as conceituações relacionadas à gravidez, definindo a existência da trabalhadora grávida, trabalhadora puérpera e trabalhadora lactante, sendo que em todos estes estágios a trabalhadora deverá informar o/a empregador/a do seu estado, em conformidade com as legislações e/ou práticas nacionais, consoante dispõe o art.º 2.º da Diretiva 92/85/CEE. A Diretiva trouxe diretrizes que relacionadas a avaliação dos agentes químicos, físicos, biológicos e processos industriais, assim como, possíveis sobrecargas físicas ou mentais que comportem em riscos para a segurança ou saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes. Tais diretrizes estão listadas nos anexos I e II da presente Diretiva e deverão ser conhecidas pelos/as empregadores/as e trabalhadores/as no respectivo Estado-membro. Vários direitos foram conquistados para as mulheres que se enquadrem nesta Diretiva,

como por exemplo, a não obrigação do trabalho noturno durante a gravidez e durante um período consecutivo ao parto, a licença maternidade de pelo menos 14 semanas consecutivas (a gozar antes e/ou depois do parto em conformidade com a legislação nacional) com a manutenção de uma remuneração e/ou benefício adequado, a dispensa de trabalho para comparecer em exames pré-natais sem perda de remuneração e a proibição do despedimento durante o período compreendido entre o início da gravidez e o termo da licença maternidade. Neste propósito, também é aprovada em 3 de junho de 1996 a Diretiva 96/34/CE relativa a um Acordo-quadro sobre a licença parental. Seu principal objetivo é a aplicação das prescrições mínimas sobre a licença parental devido à grande importância em conciliar a vida profissional e a vida familiar, promovendo desta forma, a igualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres, conforme já dispõe o preâmbulo da Diretiva 96/34/CE. No início da presente Diretiva são feitas algumas considerações gerais sobre a criação do Acordo-quadro sobre a licença parental, como por exemplo, encarar a evolução da sociedade através da inserção da mulher no mercado de trabalho e a consequente necessidade da adoção de novas formas flexíveis de organização do trabalho e tempo para a adaptação aos novos tempos de independência laboral feminina. Além disso, é preciso que os homens sejam encorajados neste contexto a assumir parte igual de responsabilidades familiares, quebrando com a ideia da dominação masculina relativa à divisão social de que os homens pertencem à esfera pública e as mulheres à esfera privada (Bourdieu, 2003, p. 33). No que tange ao conteúdo em si do presente Acordo-quadro, cabe referenciar que a licença parental é um direito individual direcionado a todos/as os/as trabalhadores/as, de ambos os sexos que possuam um contrato ou uma relação de trabalho, com fundamento no nascimento ou na adoção de um/a filho/a, para que o/a trabalhador/a possa cuidar durante pelo menos três meses até uma determinada idade (que pode ir até 8 anos de idade), sendo definida pelo Estado-membro ou parceiro social. Este Acordo-quadro deixa uma margem bem grande de apreciação dos Estados-membros sobre a forma que os mesmos irão aplicar a Diretiva em sua ordem jurídica interna. Fica em cargo dos Estados-membros decidirem se a licença parental será em tempo integral ou parcial, dependa de um período de antiguidade no trabalho de um ano ou inferior, as condições de acesso e regras de execução no que se refere à adoção, a necessidade de pré-aviso do/a trabalhador/a à entidade patronal. Também é previsto que os/as trabalhadores/as não poderão ser despedidos/as com fundamento no pedido ou no gozo da licença parental, tendo o direito de serem reintegrados/as no seu posto de trabalho (ou em caso de impossibilidade em um equivalente/similar) e deverão ser mantidos os direitos adquiridos ou em fase de aquisição pelo/a trabalhador/a do início ao fim da licença parental. No ano de 2010, houve uma revisão da licença parental, sendo aprovada a Diretiva 2010/18/EU que revogou a Diretiva 96/34/CE. A nova Diretiva traz algumas modificações e organiza de uma maneira mais coesa as cláusulas do Acordo-Quadro. A primeira modificação a ser citada é a introdução do art.^o 2.^o, o qual prevê que os Estados-Membros devem determinar sanções aplicáveis no caso da violação das disposições nacionais aprovadas com relação à licença parental, devendo estas serem efetivas, proporcionais e dissuasivas. Outra alteração que merece destaque é a mudança do período mínimo de três meses para o período mínimo quatro meses de licença, e, no intuito da promoção da igualdade entre ambos os progenitores no gozo da licença, pelo menos um dos quatro meses não poderá ser transferido. Para finalizar as alterações de relevância na matéria, tem-se a possibilidade dos Estados-Membros e/ou parceiros sociais avaliarem a necessidade de adaptar as condições de acesso e modalidades de aplicação da licença parental às necessidades dos/as trabalhadores/as com filhos/as portadores de deficiência ou com doença prolongada.

3.6. Ônus da prova nos casos de discriminação baseada no sexo

No que se refere como deverá ser aplicado o ônus da prova nos casos judiciais em que o objeto seja a discriminação baseado no sexo, em 15 de dezembro de 1997, foi aprovada a Diretiva 97/80/CE relativa ao ônus da prova nos casos de discriminação baseada no sexo. Em 13 de julho de 1998, a Diretiva 97/80/CE foi alterada pela Diretiva 98/52/CE para a inclusão do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte nesta matéria. Esta Diretiva impõe que os Estados-membros tomem as medidas necessárias juridicamente para assegurar que o/a trabalhador/a que se considere lesado/a pela não aplicação do princípio da igualdade de tratamento e apresentar perante o tribunal ou instância competente os elementos de fato constitutivos da presunção da discriminação direta ou indireta, caiba a parte demandada provar que não houve a referida violação. Destaca-se que esta medida a partida não é aplicável aos processos penais, exceto quando houver disposição em contrário dos Estados-membros. Para concluir, em 2006, a Diretiva 2006/54/CE também colocou no seu âmbito de aplicação a questão do ônus da prova em razão de discriminação em função do sexo, revogando a Diretiva 98/52/CE. Em sede de alterações, a Diretiva 2006/54/CE adicionou a utilização da inversão do ônus da prova nos processos civis ou administrativos, no setor público ou privado em que cujo recurso seja previsto no direito nacional, com exceção dos processos gratuitos de natureza voluntária ou previstos no direito nacional. Após esta breve explicação das principais Diretivas relativas à igualdade de tratamento entre trabalhadores e trabalhadoras, passa-se para uma exposição das questões prejudiciais mais atuais nesta seara e as consequentes decisões do Tribunal de Justiça no intuito de uma análise em torno da aplicação das Diretivas e sua efetividade (ou não).

4. Análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia relativa a igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras no âmbito do direito laboral

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) é composto atualmente pelo Tribunal de Justiça e o Tribunal Geral (antes denominado Tribunal de Primeira Instância) e o seu objetivo é a aplicação e interpretação dos Tratados, conforme art.º 13.º e 19.º do TUE. O Tribunal de Justiça, o qual suas decisões serão analisadas, possui amplas competências de controle jurisdicional, podendo estas serem divididas em função contenciosa e função declarativa. A função contenciosa é relativa aos litígios diretos resultantes de conflitos de interesses e de direitos, cuja tutela é reclamada pelas partes no processo (Estados-membros, instituições, órgãos e organismos da União, particulares) (Duarte, 2017, p. 54). No que se refere à função declarativa do Tribunal de Justiça, compete ao/a Juiz/a da União interpretar os Tratados na perspectiva de fundamentar um juízo de (in) compatibilidade de um projeto de acordo internacional (processo consultivo previsto no art. 218.º do TFUE) ou identificar e interpretar o Direito aplicável a um litígio concreto pendente nos tribunais nacionais (questões prejudiciais previstas no art.º 267.º do TFUE). Apesar de serem intervenções distintas, ambas traduzem uma função de declaração do Direito da União aplicável no caso processual e tem como característica a ausência de um litígio, logo, a ausência de partes. Devido a proposta de análise dos acórdãos das questões prejudiciais do Tribunal de Justiça relacionadas à aplicação das várias Diretivas, cabe aqui uma sucinta explicação do procedimento da função declarativa denominada processo das questões prejudiciais, para após partir para a análise concreta da jurisprudência acerca do tema. O

processo da questão prejudicial é um incidente de instância que interrompe o processo que corre no tribunal do Estado-membro, fica suspenso até a pronúncia do Tribunal de Justiça e ocorre sempre que o/a juiz/a nacional suscitar a questão por ter dúvidas sobre a interpretação ou validade da concreta norma ou ato de Direito da União Europeia. Em sede de efeitos materiais, no acórdão interpretativo a decisão é sempre vinculativa no caso concreto, no sentido de impor ao/a juiz/a que colocou a questão e aos/as futuros/as juizes/as que eventualmente, em sede de recurso venham a julgar o mesmo litígio (Duarte, 2017, pp. 145-147). Diante do exposto, pode-se concluir que o art.º 267.º do TFUE visa a aplicação correta do Direito da União, possibilitando que o/a juiz/a nacional disponha de um meio para eliminar as dificuldades na interpretação ou aplicação do Direito da União para que seja possível alcançar o seu pleno efeito em todos os sistemas jurisdicionais dos Estados-membros. No intuito de uma melhor compreensão da atuação do TJUE no que se refere à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre trabalhadores e trabalhadoras nos últimos anos, neste presente estudo foram selecionadas um total de sete acórdãos de questões prejudiciais com o limite temporal de 2010 a 2017, todas com temáticas relativas às Diretivas já explicitadas. Para introduzir a análise referente às questões concernentes à licença parental e igualdade de tratamento entre homens e mulheres no direito do trabalho, inicia-se com dois acórdãos acerca de avaliações ou períodos experimentais para os trabalhadores/as que estão gozando ou gozaram da licença parental neste período e quais os direitos que lhe são reservados. O primeiro acórdão a ser analisado é o Acórdão do TJUE de 20 de junho de 2013, Processo C-7/12, originário da Letónia. No presente caso, em consequência de uma recessão económica nacional, o/a empregador/a necessitou realizar uma avaliação de trabalhadores/as no âmbito da extinção de lugares de funcionário/a. Ocorre que, uma trabalhadora que se encontrava em licença parental ficou em última colocação nesta avaliação devido ser avaliada com base na última avaliação anual realizada antes da sua licença parental, sendo que os/as outros/as trabalhadores/as foram avaliados mais recentemente e com aplicação de novos critérios. Desta forma, pelo fato da trabalhadora ficar na última colocação das avaliações, esta foi transferida para um novo posto de trabalho. Ao analisar o processo principal, o TJUE se posiciona que a atuação feita pela empresa se opõe as Diretivas 96/34/CE e 76/207/CE, afirmando que um/a trabalhador/a que se encontra em licença parental durante uma avaliação relativa extinção de lugares de funcionários/as devido a uma recessão económica não deve ser colocado em uma situação desfavorável perante aqueles que não estão em licença parental, devendo o critério da avaliação deve ser idêntico para ambos os/as trabalhadores/as, tanto ativos/as quanto inativo/as, além de não implicar na presença física dos/as trabalhadores/as que estão em licença parental. Ademais, o fato da entidade empregadora ter transferido a trabalhadora para um novo posto viola a Licença Parental, pois esta Diretiva garante que o/a trabalhador/a após voltar da licença parental deve ser reintegrado ao posto de trabalho ou em algum similar. Com decisão similar, tem-se o Acórdão do TJUE de 7 de setembro de 2017, Processo C-174/16, originário da Alemanha. Nesta situação, a funcionária pública na sequência de um processo de seleção foi promovida para um novo posto de trabalho que possuía dois anos de período experimental. Entretanto, a trabalhadora devido sua gravidez gozou de licença maternidade e licença parental e não pode concluir esse período experimental de dois anos. Diante disso, o posto de trabalho no qual a trabalhadora tinha sido afeta na qualidade de funcionária em período experimental foi objeto de novo concurso, antes de ser confiado a outro/a funcionário/a. O TJUE se posiciona de forma contrária à atitude efetuada pela empresa, afirmando que não se pode submeter a promoção definitiva de um cargo à condição do/a candidato/a

selecionado/a efetuar com aproveitamento um período experimental prévio de dois anos se este/a candidato/a tenha estado a maior parte do tempo na licença parental. Ademais, o/a trabalhador/a que estava em licença parental deve ser reintegrado no seu posto de trabalho ou equivalente, não podendo ser realocado para um posto de trabalho com remuneração inferior. Diante desses dois acórdãos pode-se concluir que o intuito do TJUE é garantir que o/a trabalhador/a que gozou de licença parental não seja privado/a da garantia de ser reintegrado no posto de trabalho anteriormente ocupado e de continuar a beneficiar de tais direitos adquiridos ou em fase de aquisição, caso contrário, a eficácia da Diretiva ficaria prejudicada. O próximo acórdão também se refere à licença parental, mas também inclui um pedido de licença maternidade, unindo assim duas Diretivas inerentes à mulher e seus/as filhos/as, qual seja, o Acórdão do TJUE de 13 de fevereiro de 2014, processos apensos C-512/11 e C-513/11, originários da Finlândia. Em ambos os casos, as trabalhadoras estavam gozando licença parental não remunerada para assistência a filhos/as e declararam à sua entidade patronal que estavam novamente grávidas e que pretendia interromper a sua licença parental não remunerada para assistência a filhos/as e iniciar uma licença de maternidade. Ambas entidades empregadoras aceitaram a declaração das trabalhadoras relativas à interrupção da sua licença parental mas recusaram-se a pagar-lhes o seu salário durante a licença maternidade pelo fato dessa nova licença ter tido início quando as trabalhadoras ainda estavam na licença parental, logo lhes faltava um período mínimo de regresso ao trabalho para concessão da licença maternidade. Nos dois processos, as recorrentes nos processos principais interpuseram recurso contra as respetivas entidades patronais a fim de obter a reparação do prejuízo que estas últimas consideram ter sofrido. O TJUE se pronunciou no sentido da proteção da mulher grávida, afirmando que sim, a atitude tomada pela entidade patronal se opõe às Diretiva 96/34/CE e a Diretiva 92/85/CEE, tendo em vista que a escolha da trabalhadora gozar o seu direito a uma licença parental não deve afetar as condições de exercício do seu direito de gozar licença maternidade. Além disso, há que se considerar que uma nova gravidez nem sempre é um fato previsível, não tendo sempre condições de determinar no momento em que goza a licença parental se poderá efetuar o período mínimo necessário para que a sua licença maternidade seja remunerada, conforme a legislação nacional previa. Em seguida, ainda no que se refere às questões relacionadas à maternidade, o acórdão que será analisado é referente a uma questão polêmica, a denominada maternidade por substituição. A maternidade por substituição é aquela em que substituição envolve uma relação contratual estabelecida entre os destinatários finais da filiação da criança e a mulher que se dispõe a suportar a gravidez, doando ou não o seu material genético, e que se obriga, após o parto, a entregar a criança aos beneficiários e a renunciar aos poderes e deveres de maternidade que lhe possam caber (Costa & Lima, 2012, p. 242). Dessa forma, mãe intencional é aquela que não gerou a criança, mas que se tornará mãe após o parto da mãe por substituição. Foi através do Acórdão de 18 de março de 2014, processo C-167/12, originário do Reino Unido, que o TJUE pode se pronunciar sobre seu posicionamento acerca da maternidade de substituição. Resumidamente as questões prejudiciais efetuadas pelo órgão de reenvio foram: a) uma mãe intencional que teve um/a filho/a através de um contrato de maternidade de substituição tem o direito de beneficiar da licença de maternidade, designadamente, no caso de a mãe intencional poder amamentar após o parto ou quando amamenta efetivamente essa criança e b) o fato de um/a empregador/a recusar conceder uma licença de maternidade a uma mãe intencional que teve um/a filho/a através de um contrato de maternidade de substituição constitui uma discriminação em razão do sexo. O TJUE defendeu que nem a Diretiva 92/85/CE e nem a

Diretiva 2006/54/CE podem ser aplicadas no caso de maternidade por substituição. No que concerne à não aplicação da Diretiva 92/85/CE o TJUE afirma que a licença maternidade tem como objetivo proteger a saúde da mãe da criança na situação específica de vulnerabilidade decorrente da gravidez e, como a mãe intencional nunca esteve grávida, não se enquadra nos parâmetros necessários para receber a licença maternidade. Desta maneira, afirma que os Estados-membros não são obrigados a conceder licença maternidade para as mães intencionais, mesmo que amamentem a criança, valendo-se do art.º 8.º da Diretiva 92/85/CE. Já no caso de haver ou não discriminação em razão do sexo a não concessão da licença maternidade para a mãe intencional, o TJUE decide que não constitui nem discriminação direta nem indireta, ao passo que o pai intencional também não tem direito a uma licença remunerada equiparável à licença maternidade. Este acórdão demonstra que o TJUE preferiu fazer uma interpretação restritiva e literal do conceito previsto na Diretiva 92/85/CE, o que deixa a mãe intencional numa situação de vulnerabilidade à vontade dos Estados-membros legislarem sobre a questão da maternidade de substituição. Outro tema de grande relevância jurisprudencial é a igualdade de tratamento entre homens e mulheres em matéria de segurança social, assim, os próximos acórdão irão versar sobre esta matéria. Para iniciar, apresenta-se o Acórdão do TJUE de 22 de novembro de 2012, processo C-385/11, originário da Espanha. Este acórdão versa sobre a regulamentação de um Estado-membro em que trabalhadores/as que durante muito tempo trabalharam a tempo parcial reduzido acabam sendo prejudicados pelo método utilizado para calcular o período de quotização exigido para beneficiar de uma pensão de reforma, de forma que na prática, exclui desses/as trabalhadores/as a possibilidade de obterem essa pensão. A questão prejudicial principal era se esta regulamentação caracterizaria uma violação das disposições da Diretiva 79/7/CEE no sentido de ocorrer uma discriminação indireta contra as mulheres, ou seja, quando a aplicação de uma medida nacional, apesar da sua formulação neutra, prejudica, de facto, um número muito maior de mulheres do que de homens. O TJUE neste caso decidiu que o fato de uma regulamentação de um Estado-membro exigir um período de quotização proporcionalmente maior para aceder a reforma nos/as trabalhadores/as a tempo parcial constitui uma discriminação indireta em razão do sexo tendo em vista que na Espanha cerca de 80% dos/as trabalhadores/as a tempo parcial são mulheres. Logo, o TJUE se posicionou-se favoravelmente à defesa da igualdade entre trabalhadores/as pois protegeu a uma categoria profissional que é constituída em sua maioria por mulheres de sofrer discriminações em matéria de segurança social. Os próximos acórdãos a serem analisados seguem na matéria de segurança social, mas referem-se à demissão vinculada ao alcance do limite de idade da reforma fixadas de forma diferente para homens e mulheres. Cabe destacar que este assunto já é jurisprudência consolidada³⁴ no sentido de que constitui discriminação em razão do sexo quando a aposentação compulsiva das mulheres está ligada a uma idade diferente da idade de reforma imposta aos homens. Todavia, os acórdãos mais atuais a seguir expostos irão analisar se há exceções a este entendimento. Primeiramente, expõe-se o Acórdão do TJUE de 18 de novembro de 2010, processo C-356/09, originário da Áustria. Neste processo, a entidade patronal de direito público demitiu todos/as trabalhadores/as que preenchessem as condições de reforma prevista em regime especial, qual seja, as mulheres que possuíssem 60 anos e os homens que possuíssem 65 anos. Em sua defesa, a entidade patronal arguiu que essa decisão foi feita para promover o

³⁴ Acórdão de 26 de Fevereiro de 1986, *Marshall* (152/84), Acórdão de 26 de Fevereiro de 1986, *Beets-Proper* (262/84, *Colect.*, p. 773).

acesso ao emprego de pessoa mais jovens que pretendem ingressar no mercado de trabalho, contribuindo para o crescimento económico. Em suas conclusões, o TJUE decide no sentido de que a inserção dos jovens no mercado nada tem a ver com a discriminação em razão do sexo efetuada pela demissão compulsiva por idades de reforma diferentes entre homens e mulheres, afirmando que essa convenção coletiva, considerada norma de aplicação geral, em apreço se opõe à Diretiva 76/207/CE em causa de uma discriminação direta baseada no sexo. Já no Acórdão do TJUE de 12 de setembro de 2013, processo C-614/11, originário da Áustria, a trabalhadora em questão foi demitida pela entidade patronal em decorrência de ter atingido a idade da reforma, conforme previa o seu contrato de trabalho. Ocorre que, o contrato de trabalho em causa foi celebrado antes da adesão do Estado-membro à União Europeia, ao passo que o contrato cessou posteriormente a essa adesão. Dessa forma, o órgão jurisdicional de reenvio interroga-se sobre o âmbito de aplicação temporal e material da Diretiva 76/207. Neste sentido, o TJUE recorda que uma regra nova é imediatamente aplicável aos efeitos futuros de uma situação surgida na vigência da regra antiga, nessas circunstâncias, não pode ser aceito o argumento de que como o contrato de trabalho foi efetuado antes da entrada do Estado-membro na União Europeia o efeito da Diretiva 76/207/CE não exercesse nenhuma influência nas regras que regulam esse contrato, que adquirem pertinência somente no final deste. Isto posto, o TJUE também não aceitou essa alegação presente neste acórdão para relativizar a aplicação do entendimento consolidado de que a reforma compulsiva mediante idades diferentes entre homens e mulheres é discriminação direta em razão do sexo, consoante prevê a Diretiva 76/207/CE aplicada ao caso. Assim, diante a exposição destes dois acórdãos relacionados à demissão compulsória ao atingir idade de reforma nas quais são diferentes entre homens e mulheres, pode-se concluir que ainda não há exceções cabíveis para justificar esse tipo de discriminação baseada no sexo, confirmando a posição de proteção que o TJUE possui perante esta matéria.

5. Considerações finais

Em sede de apontamentos conclusivos pode-se referir que este *paper* teve como escopo principal a análise da eficácia das questões prejudiciais das Diretivas relacionadas à igualdade de tratamento entre mulheres e homens no direito do trabalho através da comparação das decisões dos acórdãos das questões prejudiciais do Tribunal de Justiça da União Europeia mais recentes ligados a esta matéria. Como conclusões finais, é possível referir que no que concerne à Diretiva 2010/18/EU da licença parental, o TJUE decide no sentido de garantir que o/a trabalhador/a que gozou de licença parental não seja privado/a da garantia de ser reintegrado/a no posto de trabalho anteriormente ocupado e de continuar a beneficiar de tais direitos adquiridos ou em fase de aquisição, pois essa privação iria contrariar o objetivo útil da Diretiva e impedir que os pais retirassem essa licença. Este mesmo entendimento é encontrado no caso de uma mulher que estava gozando de licença parental não remunerada e engravida requerendo trocar para a licença maternidade com direitos aos seus subsídios. O TJUE se pronuncia que o direito a gozar de licença parental não deve interferir no seu direito à licença maternidade, afirmando que a mulher grávida deve ter seu direito à licença maternidade garantido. Ainda na área ligada a maternidade, foi trazido um acórdão referente à maternidade de substituição, que não é regulada por nenhuma Diretiva específica. Este foi um dos únicos casos que o TJUE devido à falta de Diretiva específica afirmou que não poderia ser aplicada a Diretiva 92/85/CEE, pois nestes casos a mãe em questão não está grávida. Para finalizar a análise, foram trazidos acórdãos

referentes à igualdade em matéria de segurança social, o TJUE manteve-se firme em sua jurisprudência já consolidada no sentido de que constitui discriminação em razão do sexo quando a aposentação compulsiva das mulheres está ligada a uma idade diferente da idade de reforma imposta aos homens, não aceitando nenhuma justificativa que flexibilize este entendimento. Também neste seguimento, foi possível constatar que se no processo principal constarem provas concretas de algum tipo de discriminação indireta às mulheres no que se refere a reforma a tempo parcial, o TJUE afirma que esta legislação se opõe ao entendimento da Diretiva 79/7/CEE. Em suma, é possível constatar que o instrumento da questão prejudicial é eficiente na proteção do direito à igualdade entre mulheres e homens no âmbito laboral tendo em vista que em quase todas as decisões analisadas o TJUE demonstrou que as legislações internas dos Estados-membros deveriam se adequar as Diretivas porque sua interpretação não estava de acordo com as mesmas, protegendo assim, os direitos da mulher consagrados nestes documentos. Todavia, apesar de atuar de uma forma protetiva a mulher, há de se ressaltar que como TJUE não pode interferir diretamente na ordem jurídica interna, e assim, sempre condiciona ao órgão jurisdicional de reenvio verificar se os fatos constitutivos do processo originário são verdadeiros. Assim, conclui-se que de uma maneira geral o instrumento de questões prejudiciais é eficaz na defesa da igualdade entre as trabalhadoras e os trabalhadores.

Bibliografia

- Bourdieu, P. (2003) *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Costa, M., & Lima, C. S. (2012). A maternidade de substituição à luz dos direitos fundamentais de personalidade. *Lusíada.Direito*, 10, 237-289.
<https://doi.org/10.34628/95sq-wn76>.
- Duarte, M. L., (2017). *Direito contencioso da União Europeia*. Lisboa: AAFDL Editora.
- Leitão, L. M. T. M. (2012). *Direito do Trabalho*. (3ª Ed.). Coimbra: Livraria Almedina.
- Martins, A. M. G. (2017). *Manual de Direito da União Europeia*. (2ª Ed.). Coimbra: Almedina.
- Silva, H. C. F. da (2006). *A igualdade de tratamento entre trabalhadores e trabalhadoras no espaço europeu* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Ramalho, M. do R. P. (2009). *Tratado de Direito do Trabalho. Dogmática geral* (Parte I) (2ª Ed), Coimbra: Almedina.
- Schonard, M. (2018). *Igualdade entre homens e mulheres - fichas temáticas*. Recuperado de http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_2.3.8.pdf.



Dupla jornada feminina de trabalho: um estudo sobre a aplicabilidade do princípio constitucional da igualdade nos tribunais superiores brasileiros

Maria Clara de Almeida Leal, Mestranda em Ciências do Trabalho e Relações Laborais no ISCTE–Instituto Universitário de Lisboa, mariaclaradealeal@gmail.com

Resumo: O presente artigo aborda o tema da divisão sexual das atividades domésticas e, consequentemente, a dupla jornada feminina. Historicamente, a legislação brasileira passou por alterações para acompanhar as mudanças sociais, para isto, a Consolidação das Leis Trabalhistas destinou um capítulo à proteção do trabalho da mulher. Posteriormente, a Constituição Brasileira de 1988, com uma natureza mais democrática, descreveu em seu artigo 5º, inciso I, a igualdade entre homens e mulheres diante de direitos e obrigações. Este artigo fomentou a discussão entre duas formas de interpretação quanto a aplicabilidade do princípio constitucional da igualdade, onde as perspectivas se dividem entre a igualdade formal e a igualdade material. Atualmente, ainda há a desvalorização do trabalho doméstico e a sua destinação, majoritariamente, para as mulheres, ainda é uma problemática. Com isso, faz-se necessário compreender as interpretações do princípio constitucional da igualdade nas normas brasileiras a partir da análise dos entendimentos do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal sobre questões de gênero no âmbito do mercado de trabalho sob o prisma da dupla jornada da mulher.

Palavras-chave: Direito constitucional, Direito do Trabalho, trabalho da mulher, artigo 384.º da CLT

Abstract: This article is about the problem of the sexist division on housework activities, discusses the topic of the sexual division of domestic activities and, consequently, the double burden of women. Historically, the Brazilian legislation has undergone changes to accompany social changes, for this, the Consolidation of Labour Laws assigned a chapter to the protection of the woman's working. Later, the Brazilian Constitution of 1988, with a more democratic nature described in the Article 5, item I, the equality between men and woman in front of rights and obligations. So, this article established the discussion between two ways of interpretation as the applicability of the constitutional principle of equality where the perspectives are divided between the formal and material equality. Currently, there is still the devaluation of domestic work and the biggest destination for women is still a problem. Thus, it's necessary to understand the interpretations of the constitutional principal of equality in the Brazilian standards from the analysis of the votes from the ministers of the Superior Labour Court and of the Supreme Court on gender issues in the labour market under the prism of double burden of women.

Keywords: Constitutional law, Labour Law, woman's work, article 384.º of CLT

1. Introdução

Ao analisar a presença da mulher no mercado de trabalho atualmente se torna indiscutível a percepção das grandes conquistas de participação social e direitos das últimas décadas. O que não minimiza a realidade de ainda haver vestígios de um passado marcado por uma intensa desvalorização e submissão feminina, acrescidas à dominação masculina no mercado de trabalho que ainda continua reproduzindo desigualdades. Por isso, a divisão sexual do trabalho doméstico e a sujeição da mulher a uma dupla jornada de trabalho somente podem ser compreendidas a partir de uma análise histórica de sua condição social diante de um modelo de sociedade com ditames patriarcais existente no Brasil.

Com isso, a fim de exemplificar a discussão jurídica da figura da mulher na sociedade o Recurso Extraordinário n.º 658.312/SC com repercussão geral reconhecida, mas ainda pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal, foi julgado com fundamentos neste sentido. O recurso foi interposto contra o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho e julgado no ano de 2014 com favorecimento pela recepção do art.º 384.º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Constituição Federal de 1988 e com a sua destinação somente às mulheres.

O julgamento possui como argumento principal o tratamento jurídico diferenciado entre homens e mulheres pelas diferenças biológicas e pelo maior desgaste da mulher pela sua sujeição à dupla jornada de trabalho. Esta decisão manteve o posicionamento pacificado do Tribunal Superior do Trabalho o qual entendeu que há uma explicação lógica entre a discriminação da mulher no mercado de trabalho e a necessidade da aplicação de medidas compensatórias necessárias pelo Estado.

Para contextualizar, o fenômeno da recepção é o procedimento constitucional adotado pelo regime jurídico brasileiro de reconhecimento de leis ordinárias que entraram em vigor antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. Ou seja, é um processo encaminhado ao Supremo Tribunal Federal para verificar se as normas anteriores à Constituição são compatíveis com os atuais princípios constitucionais, caso contrário a norma será considerada revogada. E, no caso do tema em questão, trata-se de um artigo da CLT datada de 1943.

Assim, o art.º 384.º era um dispositivo legal inserido no capítulo III – “Da proteção do Trabalho da Mulher” da CLT e descrevia a concessão obrigatória de 15 minutos de descanso somente para as mulheres antes do início da jornada extraordinária de trabalho. Ao considerar, principalmente, o fato da sua exclusão, discriminação e falta de proteção quanto aos direitos trabalhistas.

No entanto, há controvérsias nos debates dos julgamentos dos tribunais superiores brasileiros quanto à recepção deste dispositivo legal pela Constituição Federal de 1988. Posto que a Constituição traz o Princípio da Igualdade em seu art.º 5.º, inciso I, ao apresentar que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Todavia, este princípio se divide entre duas formas de aplicação. A igualdade formal, pautada exclusivamente na aplicação literal do texto da lei e, pela igualdade material que considera o tratamento desigual aos desiguais na medida de suas desigualdades de forma a proporcionar as mesmas condições de oportunidades.

Contudo, com a entrada em vigor da Lei n.º 13.647/17, a chamada “Reforma Trabalhista” brasileira, o art.º 384.º da CLT foi revogado, assim, será realizada uma breve análise quanto aos desdobramentos da supressão do direito adquirido acerca da norma

destinada à proteção do trabalho da mulher em face dos princípios do Direito Constitucional e do Direito do Trabalho.

Dessa forma, os objetivos do presente artigo são a análise das interpretações do Princípio da Igualdade na questão de gênero no mercado de trabalho com base no entendimento consolidado do Tribunal Superior do Trabalho (a partir do Incidente de Inconstitucionalidade em Recurso de Revista n.º 1.540-2005-046-12-00) e, do julgamento do Recurso Extraordinário n.º 658.312/SC pelo Supremo Tribunal Federal acerca do art.º 384.º da CLT. Além da observação do tratamento conferido a mulher no âmbito da dupla jornada nos votos dos julgamentos e, também, na verificação se as normas do ordenamento jurídico em relação à proteção do trabalho da mulher garantem a ela as mesmas condições que os homens na sociedade.

2. O histórico da condição social da mulher no Brasil

A divisão sexual do trabalho é definida, segundo Hirata e Kergiat (2007, p. 599-602), por uma estrutura histórica e social e possui como características a determinação prioritária dos homens à esfera produtiva e de funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares, etc) e das mulheres à esfera reprodutiva. Essa forma de divisão possui dois princípios organizadores, sendo o princípio de separação aquele que divide os trabalhos de homens e mulheres e o princípio hierárquico que traz o trabalho do homem como mais valioso do que o trabalho da mulher. Mas, não significa que tal divisão seja algo imutável.

Os novos formatos de sociedade trazem a ideia da complementariedade entre os sexos, isso quer dizer uma divisão ponderada do trabalho profissional e doméstico realizado tanto por homens como por mulheres. Contudo, há um distanciamento entre a teoria e a prática de modo a refletir ainda hoje na dupla jornada feminina a partir de influências sociais que delegavam essa conciliação apenas às mulheres.

O patriarcado designa o poder aos homens, uma vez que é uma forma de organização social a qual tem como alguns de seus princípios básicos a subordinação das mulheres e a maior valorização das atividades realizadas por homens (Narvaz & Koller, 2006, p. 50). Assim, a partir desse paradigma de sociedade as relações sociais ficam pautadas pela dominação masculina e pela imposição de um *status* hierarquicamente inferior das mulheres.

A concepção da discriminação da mulher tanto no âmbito laboral quanto na sociedade não é um trabalho simples de ser demonstrada visto que é uma narrativa percebida através de todo um período histórico desde que o Brasil foi colonizado. Portanto, a divisão sexual do trabalho doméstico e a sujeição da mulher a uma dupla jornada de trabalho podem ser analisadas a partir da influência de um modelo de sociedade patriarcal adotado no Brasil desde o período colonial em que mulheres eram consideradas dependentes e subordinadas a uma figura masculina, cabendo-lhes apenas o espaço privado.

Durante o período do Brasil Colônia a presença da mulher na sociedade foi praticamente desprezada, cuja atribuição estava apenas na formação familiar para a expansão de povoamento de terras. Dessa forma, Oliveira (2016, p. 23) menciona que em um primeiro momento uma das estratégias utilizadas era o envio de mulheres brancas, católicas, solteiras ou órfãs de Portugal para o Brasil a fim de que pudessem celebrar o casamento e procriassem. Portanto, tal fato não se aplicava no caso das mulheres indígenas e das negras enviadas da África, as quais eram submetidas à mão de obra

escrava e enfrentavam não apenas a discriminação racial e social, mas também o preconceito por estarem inseridas em atividades e ambientes considerados masculinos.

Durante o século XIX, a independência do Brasil resultou em transformações na sociedade através da influência dos pensamentos e ideais burgueses. Todavia, a condição social das mulheres ainda permanecia a mesma. Os padrões de convívios sociais delimitavam a subordinação e a dependência da mulher a uma figura masculina e com dedicação ao espaço privado.

Mas, o processo de industrialização a partir da segunda metade do século XIX contou com parte de seus trabalhadores sendo mulheres, condicionadas a um ambiente hostil, de opressão e exploração. Entretanto, a discriminação não estava vinculada apenas nas condições biológicas, mas também pelo contexto social. Os pais de uma classe social mais alta, na tentativa de manter o *status* da família, educavam as filhas com apreço aos ditames da sociedade burguesa.

Além disso, a mulher trabalhadora poderia desestabilizar o núcleo familiar e causar um desinteresse quanto ao ideal de vida burguês e da omissão participação feminina da sociedade, percebida apenas como uma garantidora de *status* social. O trabalho fora de casa representava uma afronta a esses princípios sem contar que as mulheres já inseridas no proletariado não contavam com amparo ou dispensa de suas atividades domésticas e familiares, o que acarretava em uma dupla jornada de trabalho.

A grande mudança do comportamento e da valorização da mulher é percebida a partir da década de 1960, através de discussões e movimentos feministas que procuravam analisar a atuação pública da mulher e suas relações interpessoais, além de algumas tentativas de reivindicações por direitos destinados às mulheres em busca de reconhecimento e um maior espaço na sociedade. Inclusive, nos moldes da sociedade civil, a mulher ainda era considerada relativamente incapaz, restrita a direitos e dependente do marido para exercer diversas atividades.

Mas, a título de exemplo, com a implantação do Estatuto da Mulher Casada (Lei n.º 4121/62), os direitos das mulheres casadas foram relativamente ampliados, uma vez que o marido deixou de ser o chefe absoluto da sociedade conjugal não sendo mais essenciais a autorização e o consentimento marital para determinados atos sociais.

Gradativamente, em meados do século XX, devido ao crescimento urbano e industrial, a presença feminina no mercado de trabalho foi sendo intensificada e esse fenômeno e, de acordo com Novais (2005, p. 45), esse fenômeno pode ser explicado por três fatores: a necessidade de complementar a renda familiar ou até mesmo provê-la, a instauração de novas funções consideradas mais apropriadas para o sexo feminino e uma transformação da condição social da mulher.

Assim, as transformações políticas e sociais ocorridas nas últimas décadas do século XX e as reivindicações populares por uma sociedade mais democrática se fortaleceram e se concretizaram com a implementação da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu direitos e garantias fundamentais com base no princípio da dignidade humana. Além do mais, a promoção pela igualdade entre homens e mulheres e o combate contra a discriminação da mulher também foram incluídas como preceitos constitucionais.

Deste modo, a referência de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações é compreendida através do Princípio da Igualdade, que além da igualdade formal, objetiva romper a desigualdade do tratamento discriminatório entre homens e mulheres a partir da implementação da igualdade material com suporte no tratamento desigual aos desiguais na medida de suas desigualdades.

Mas mesmo com a adoção de práticas para diminuir as desigualdades, algumas justificativas ainda carregam uma carga discriminatória tentando submeter a imagem da mulher como inferior e frágil por suas diferenças biológicas e pelo seu papel social de dedicação ao ambiente privado e, por isso, possuem a necessidade de um apoio maior pelo tratamento desigual.

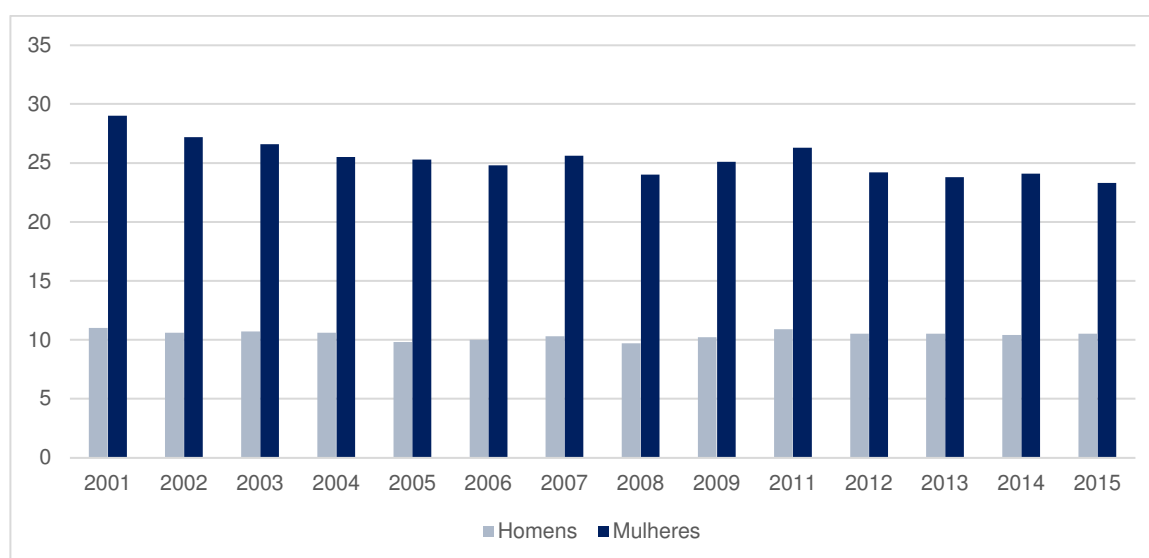
Recordando que mesmo após o marco histórico trazido pelos novos princípios da Constituição Federal de 1988, na esfera da ordem jurídica a mulher ainda sofria discriminação e dependência de uma figura masculina. Posto que a condição de ser considerada como um ser relativamente incapaz somente foi suprimido com a adoção do Código Civil brasileiro no ano de 2002.

Ademais, considerando a desigualdade entre homens e mulheres ainda um desafio constante e vulnerável em vários âmbitos da sociedade, podemos analisar o estudo realizado entre os anos de 2001 e 2015 pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, sobre horas semanais dedicadas ao trabalho doméstico dividido por sexo (Gráfico 1).

A PNAD demonstra nos estudos o entendimento por afazeres domésticos como as horas semanais dedicadas para a realização de atividades que não se enquadram no conceito de trabalho remunerado, ou seja, é a execução das atividades como o de arrumar a moradia, limpar o quintal ou o terreno da residência, cozinhar, passar e lavar roupa, orientar ou dirigir trabalhadores domésticos na execução de tarefas domésticas ou cuidar dos filhos.

Dessa forma, ao analisar o gráfico abaixo, o tempo de dedicação aos afazeres domésticos dos homens apresentou ínfimos acréscimos de horas dedicadas durante este período, inclusive, com o resultado de sua participação em 2015 (10,5 horas semanais) menor do que no ano de 2001 (11 horas semanais). Enquanto que as mulheres reduziram o tempo dedicado a esta atividade em aproximadamente 7 horas semanais, mas ainda continuam representando as grandes responsáveis por tais atividades.

Gráfico 1 – Média de Horas Semanais Dedicadas a Afazeres Domésticos pela População de 10 anos ou mais de idade, por sexo



Fonte: PNAD/IBGE. Elaboração da autora

Este fato demonstra que apesar das transformações e conquistas sociais das mulheres nas últimas décadas, tal sucesso não afasta a sua designação social com as atividades e com os cuidados do âmbito privado. Pelo contrário, esse processo de transição de valores não é uma tarefa fácil e imediata, visto que é fruto de uma reprodução de costumes de uma sociedade com ditames patriarcais vivenciada por mais de 5 séculos no Brasil.

Assim, a análise histórica da condição social da mulher e sua relação com o espaço privado demonstra que mesmo com todos os incentivos legislativos para uma igualdade substancial dos últimos anos, os recursos utilizados ainda não foram eficientes para torná-la efetiva. Assim, embora com todas as mudanças e avanços sociais, a influência de preceitos moralistas de uma sociedade patriarcal se manifesta na dupla jornada de trabalho da mulher. Uma vez que a sua permanência no mercado de trabalho é somada com o trabalho doméstico não remunerado e a designação feminina aos cuidados com a família permanecem desvalorizados.

3. O princípio constitucional da igualdade e o art.º 384.º da Consolidação das Lei do Trabalho

A partir da contextualização das conquistas do espaço na mulher na sociedade e da problemática da dupla jornada de trabalho feminina, a Constituição Federal de 1988 simboliza o marco jurídico da democracia e a introdução de um Estado Democrático de Direito após 21 anos do regime ditatorial civil-militar no Brasil. Seu texto traz como paradigmas a promoção do bem-estar de todos os cidadãos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e qualquer outra forma de discriminação (presente no art.º 3.º), a consolidação de direitos e de garantias fundamentais, além de, também, promover a erradicação da discriminação e desigualdade de modo a introduzir a forma interpretativa material para a execução das leis.

Dessa forma, o texto constitucional dispõe ao longo dos seus artigos a aplicação do Princípio da Igualdade de direitos visando oferecer tratamento isonômico aos cidadãos e tentando limitar a atuação do Estado, tanto na criação como na aplicação das leis, para que haja a observância das disparidades fruto de consequências históricas entre os cidadãos de forma que não usufruam de tratamentos exorbitantemente desiguais em situações semelhantes. Inclusive, para Piovesan (2008, p. 15) a promoção da igualdade entre os gêneros no Brasil é desenvolvida a partir das vertentes repressiva-punitiva, através da proibição da discriminação, e a vertente promocional, com a necessidade da adoção de medidas compensatórias.

O intuito de promoção da igualdade entre os gêneros pretende extinguir o tratamento discriminatório contra as mulheres devido a vigente existência de demonstrações de papéis sociais que ainda são direcionados somente a elas, resultado de muitos séculos de exclusão da participação na sociedade. Por isso, um dos principais fundamentos para a concretização dessa paridade encontra escopo no *caput* do art.º 5.º da Constituição que assegura o princípio da igualdade ao dispor que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” e, logo em seguida, no inciso I está a garantia de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Mas, no Direito brasileiro os princípios constitucionais são passíveis de mitigação e sua aplicação depende da observação dos casos concretos que são submetidos ao julgamento dos critérios da adequação, necessidade e proporcionalidade de forma a garantir o modo mais benéfico e protetivo ao cidadão.

Com isso, o princípio da igualdade presente no art.º 5.º, I, da Constituição Federal de 1988 pretende garantir a igualdade de tratamento perante a lei. Todavia, seu entendimento se dá a partir de duas formas de interpretação. A primeira forma é a partir da igualdade formal, onde todos os indivíduos são tratados de forma idêntica perante à lei e a outra forma é a partir da igualdade material que tem a finalidade de proporcionar um tratamento desigual aos desiguais na medida de suas desigualdades em busca de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além disso, a própria Constituição autoriza o tratamento diferenciado entre homens e mulheres como são os casos dos exemplos contidos no art.º 7.º, inciso XX, que reconhece como um direito do trabalhador urbano e rural a proteção do mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos de modo a pretender a melhoria de sua condição social. Tendo, inclusive, como fundamento o intuito de sanar o contexto de desigualdade levando em conta que tais medidas não sejam consideradas como discriminatórias quando postas em prática.

Mas, antes da entrada em vigor da atual Constituição Federal, a CLT já destinava o capítulo III do seu texto com normas destinadas à proteção do trabalho da mulher de modo a dispor de temas como a discriminação, duração e condições de trabalho, métodos e locais de trabalho e da proteção à maternidade.

Sendo assim, a legislação trabalhista brasileira prevê alguns tipos de intervalos para descanso em defesa do trabalhador, aplicados tanto entre as jornadas de trabalho (os chamados intervalos interjornadas) e dentro da própria jornada (chamados de intervalos intrajornada).

A concessão dos períodos de descanso tem como objetivo a preservação da saúde física e mental dos trabalhadores de forma a evitar possíveis fadigas relacionadas as atividades laborais. E, a título da matéria de períodos de descanso, previa a concessão de um intervalo especial destinado ao trabalho feminino, o qual está disposto no art.º 384.º. O qual previa a obrigatoriedade da concessão do intervalo de 15 minutos de descanso para as mulheres antes do início da jornada extraordinária de trabalho. Contudo, os entendimentos sobre a aplicação dele não é uma discussão pacífica entre os tribunais superiores brasileiros. A discussão envolve o questionamento se houve ou não a recepção da referida norma pelo texto constitucional, pondo em questão o debate sobre a aplicação do princípio constitucional da igualdade do art.º 5.º, inciso I, da Constituição Brasileira, o qual faz referência de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

A discussão considera três correntes que discorrem sobre o conflito entre a igualdade formal e material. A primeira corresponde à recepção do texto constitucional do intervalo de 15 minutos antes da jornada extraordinária destinado somente às mulheres, a segunda corresponde à não recepção da norma e, conseqüentemente, a sua revogação e, a terceira, que se refere ao entendimento a favor da recepção do artigo, mas com a possibilidade da extensão da aplicabilidade da norma aos homens.

A primeira corrente defende que a concessão do intervalo de 15 minutos antes da jornada extraordinária foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 e deve continuar sendo concedida somente para as mulheres pois a sua aplicação não viola o princípio da igualdade entre homens e mulheres. A intenção não quer evidenciar apenas as diferenças biológicas, mas projeta os cuidados com a saúde, segurança e proteção do trabalho da mulher devido ao seu histórico de exclusão social refletida na sua pertinente sujeição às atividades do âmbito privado.

O entendimento encontra escopo na interpretação do art.º 5.º da Constituição a partir da igualdade material, onde é entendido que deve haver um tratamento diferenciado aos

desiguais na medida de suas desigualdades de modo a eliminar a discriminação e oferecer uma condição equânime aos demais. A igualdade material é proposta através de ações afirmativas que defendem a sua execução como forma de reequilibrar as desigualdades advindas de um histórico discriminatório e poder proporcionar a efetivação da justiça social.

Neste âmbito, Delgado (2012, p. 960) também defende que o intervalo de 15 minutos em caso de prorrogação do horário normal de trabalho destinado somente às mulheres é eficaz por estar de acordo com a Constituição e por se tratar de uma regra de saúde no meio ambiente de trabalho que visa a melhoria da condição social da trabalhadora por meio de normas de saúde, higiene e segurança, conforme o direito disposto no art.º 7.º, XXII, da Constituição Federal.

A segunda corrente traz a ideia da não recepção pela Constituição da concessão do intervalo de 15 minutos exclusivamente às mulheres o que ensejaria a revogação do dispositivo. A principal justificativa utilizada aponta que o tratamento diferenciado pela destinação exclusiva da norma somente às mulheres fere a igualdade formal presente no art.º 5.º, inciso I, da Constituição, o qual faz referência de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, além de também ferir o art.º 7.º, inciso XXX, que proíbe a diferença de salários, exercícios de funções e critérios de admissão em razão do sexo.

Além disso, a aplicação de um tratamento de gênero desigual poderia reproduzir um efeito reverso e gerar um retrocesso social sob a perspectiva de que o excesso de proteção ao trabalho da mulher dificulta o seu acesso ao mercado de trabalho em decorrência dos empregadores começarem a ter preferência ao sexo masculino.

O entendimento da terceira corrente é composto a partir da análise de uma interpretação extensiva da norma, ou seja, compreendem que a regra do art.º 384.º foi recepcionada pelo texto constitucional, mas que o intervalo deve ser estendido aos homens por se tratar de uma norma que prejudica a saúde do trabalho em geral e visto que todos os trabalhadores estão submetidos ao cansaço.

O fundamento desta corrente encontra-se pautado no próprio Direito do Trabalho que dispõe, através das regras de medicina e segurança do trabalho, sobre a obrigatoriedade dos empregadores a concederem períodos de descansos diários, semanais e anuais a todos os seus empregados, do mesmo modo em que recorre aos fundamentos dos princípios da prevalência da norma mais benéfica e da proteção do trabalhador para justificarem sua linha de pensamento.

4. O entendimento do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal sobre a Recepção do artigo 384 da CLT

Atualmente, o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho sobre a aplicação do art.º 384.º da CLT já se encontra pacificado. Após muita discussão e decisões dispares sobre o assunto na jurisprudência trabalhista, o caso foi direcionado ao tribunal e foi consolidada a defesa pela recepção do art.º 384.º da CLT pela Constituição Federal a partir do acórdão de relatoria do Ministro do Trabalho Ives Gandra Martins Filho pelo julgamento do Tribunal Pleno do TRT do Incidente de Inconstitucionalidade em Recurso de Revista (IIN-RR-1.540/2005-046-12-00). O entendimento estabeleceu que a aplicação desse dispositivo não afronta o Princípio da Igualdade entre homens e mulheres presente no texto constitucional.

Os Ministros do Pleno do TST, por maioria, decidiram rejeitar o Incidente de Inconstitucionalidade em Recurso de Revista interposto pela empresa Comércio e Indústria Breithaupt S.A. através da justificativa de que a norma está inserida no capítulo da CLT

referente à proteção do trabalho da mulher, a qual requer um tratamento diferenciado. Na decisão foi observada que a própria Constituição confere tratamentos desiguais a homens e mulheres em diversos momentos, como é o caso dos prazos diferenciados para a aposentadoria, presente no art.º 201.º, § 4º, inciso I e da isenção das mulheres no serviço militar obrigatório em tempos de paz, conforme o art.º 143.º, § 2º. Ainda, enfatizou que as mulheres que trabalham fora de casa estão sujeitas à dupla jornada de trabalho e mesmo que tais atividades sejam divididas, o peso maior acaba recaindo mais sobre elas.

Entretanto, apesar do relatório do Ministro Ives Gandra Martins Filho considerar a recepção do art.º 384.º da CLT pelo texto constitucional, o voto é embasado a partir de argumentos com valores religiosos e conservadores, os quais delimitam a mulher na sociedade a uma figura fragilizada, destinada à uma “vocação natural” de mãe e esposa. Além disso, o Ministro fundamenta o voto com argumentações já obsoletas da Doutrina Social Cristã que defende o espaço privado como predestinação da mulher.

Como exemplo, há a demonstração de tal entendimento a partir da citação da filósofa Edith Stein (1891-1942) em que dizia que cada um dos sexos possui sua vocação primária e secundária, sendo o homem e a mulher colaboradores mútuos. Sendo assim, a vocação primária do homem seria o domínio sobre a terra e a da mulher seria a construção da família. Inclusive, apontando que a mulher até pode encontrar uma profissão desde que não a impeça de ser o centro da casa, visto que esse papel é próprio e insubstituível e que ela não pode se deixar motivar a levar uma vida imitando do modo de ser masculino.

Posto isto, apesar do reconhecimento da dupla jornada de trabalho da mulher, o voto do Ministro relator é apresentado a partir de um caráter discriminatório ao transmitir a ideia de que o objetivo da aplicação da igualdade material seria uma forma de proteção à mulher de modo, mas ao mesmo tempo, enfatizando a sua destinação ao espaço privado.

Após esta decisão, uma das partes do processo interpôs um Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal contra o acórdão do Tribunal Superior do Trabalho. Dando origem ao Recurso Extraordinário n.º 658.312/SC que chegou a ser votado em 2014 e ter repercussão geral conhecida, mas por conta de um equívoco na intimação de uma das partes, desde 2017 o caso se encontra com os autos no Gabinete do Ministro Gilmar Mendes ainda pendente de um julgamento definitivo.

A empresa recorrente alegou que a decisão feriu o princípio da igualdade pois contrariou os art.º 5.º, inciso I e 7.º, inciso XXX da Constituição de 1988 que objetivam, respectivamente, a igualdade de direitos entre homens e mulheres e a proibição de diferença de salários, exercício de funções e de critérios de admissão que sejam motivados por sexo, idade, cor ou estado civil. Por maioria dos votos na decisão de novembro de 2014, os ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram negar o provimento ao Recurso Extraordinário e sustentar a tese aprovada no mesmo sentido que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho pela recepção do art.º 384.º da CLT pela Constituição e que a sua aplicação somente às mulheres não viola o princípio da igualdade, mas apesar disso, os votos se dividiram entre as três correntes anteriormente expostas.

O Ministro relator Dias Toffoli fundamentou seu voto, seguido pela maioria dos outros ministros, pela defesa da corrente a favor da recepção do art.º 384.º com a concessão do intervalo de 15 minutos antes da jornada extraordinária somente para às mulheres trazendo a justificativa do papel do Estado de implantar medidas compensatórias em relação ao histórico social da mulher na sociedade brasileira. Levando em consideração a sua fragilidade de direitos e o merecimento do tratamento diferenciado pelos fatores da histórica exclusão da mulher no mercado de trabalho, pelo componente orgânico biológico de menor

resistência física da mulher e pelo componente social da chamada dupla jornada de trabalho.

A Ministra Rosa Weber complementou o voto a favor da recepção do art.º 384.º, mas concordando com a interpretação extensiva da norma ao apresentar a justificativa de que a inclusão dos homens como novos destinatários do referido direito seria a ampliação dos direitos trabalhistas já conquistados. Os Ministros finalizam, portanto, com a exposição de que o tratamento diferenciado destinado somente às mulheres está pautado pelos critérios da adequação, razoabilidade e proporcionalidade. Além disso a garantia de um direito já adquirido não pode ser aniquilada tendo em consideração o princípio da vedação ao retrocesso social, mas que o dispositivo não está isento de eventuais modificações legislativas futuras.

Discordando dos votos anteriores, os Ministros Luiz Fux e Marco Aurélio, manifestaram-se pela não recepção do art.º 384.º ao defenderem que a aplicação do dispositivo é uma proteção deficiente e viola o princípio da isonomia por consagrar uma regra que confere tratamento diferenciado a homens e mulheres. Além de que tal fato gera uma discriminação no mercado de trabalho, pois os empregadores teriam preferência pelo sexo masculino no momento da contratação, o pode ser um fator mais prejudicial do que protetor às mulheres.

Conforme já exposto, por maioria dos votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal, houve a recepção do art.º 384.º com destinação apenas às mulheres, mas apesar da divulgação da repercussão geral reconhecida, ainda não há um posicionamento definitivo. Contudo, com a entrada em vigor da Lei n.º 13.647/17, a CLT passou por mudanças legislativas, entre as quais houve a revogação do art.º 384.º. Portanto, a partir da revogação do referido artigo e a modificação de outras normas da legislação trabalhista que resguardavam o trabalhador da sua condição vulnerável perante a relação de trabalho, o texto da chamada “reforma trabalhista” no Brasil desconsiderou o sentido material reconhecido e aplicado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Sendo assim, as diversas mudanças advindas pela nova lei sucederam em amplos debates e divergências quanto aos pontos de vista perante a sua constitucionalidade e efetiva aplicação. Ainda mais porque o Estado Democrático de Direito brasileiro consolidado pela Constituição Federal de 1988 instituiu uma nova percepção constitucional através do Princípio da Igualdade com essência na aplicação das leis através de um caráter mais protetivo baseado no instituto da igualdade substancial.

Ademais, a Anamatra³⁵ promoveu a 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho e entre os enunciados aprovados, a Comissão 3 divulgou os Enunciados 8 e 11, os quais expõem, respectivamente, que as “regras sobre o intervalo intrajornada são consideradas como normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, e, consequentemente, de ordem pública” e “o intervalo intrajornada não poderá ser renunciado nem transacionado com a sua supressão ou redução por ser norma de ordem pública”.

Assim, no caso de processos que envolviam a não concessão do intervalo de 15 minutos destinado à mulher previsto no revogado art.º 384.º da CLT aplicava-se as mesmas regras para a multa prevista em caso de parcial ou não concessão do intervalo intrajornada do art.º 71.º, § 4º, da CLT, seria o caso da utilização da analogia. Concluindo que a

³⁵ A ANAMATRA é a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho com a finalidade de defender e representar os interesses comuns dos Magistrados do Trabalho, além de promover a realização de atividades culturais do âmbito do Direito do Trabalho no Brasil.

revogação da norma não pode ser passível de supressão dado a sua condição de norma de ordem pública.

Além disto, no ordenamento jurídico brasileiro há também a previsão do princípio constitucional da vedação ao retrocesso social, o qual garante que nenhum direito anteriormente previsto seja apto a sofrer qualquer medida que venha a suprimi-lo. A retirada de um direito específico de proteção ao trabalho da mulher é uma desconsideração a todo um período de tentativas por melhores condições e igualdade aos mesmos meios de acesso de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, o que torna visível uma violação ao princípio da vedação ao retrocesso social.

Desta forma, como anteriormente visto em alguns votos dos tribunais superiores brasileiros configurava-se a intenção pela recepção e aplicabilidade do atual revogado art.º 384.º da CLT a fim de proteção ao bem-estar físico da mulher devido a sua condição por uma dupla jornada e por se tratar de normas de saúde, higiene e segurança do trabalho. Portanto, é considerável que a medida pela revogação do artigo 384 através da chamada “reforma trabalhista” viola os princípios do Direito do Trabalho, os quais estão pautados por preceitos fundamentais constitucionais.

5. Considerações finais

Diante do exposto, é importante ressaltar como a influência de um modelo de sociedade patriarcal ainda repercute negativamente em diversas práticas da realidade social brasileira, principalmente quanto à questão da realização das atividades do espaço privado. Através dos resultados do estudo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios entre 2001 e 2015 com a média de horas semanais dedicadas a afazeres domésticos por sexo é perceptível a enorme desproporção da divisão sexual de tais tarefas. Praticamente nas últimas duas décadas, mesmo depois de muitas conquistas e avanços sociais, não houve um aumento significativo da participação dos homens nestas atividades, inclusive observando a diminuição de 0,5 hora semanal ao comparar com o primeiro ano do estudo. Além de observar que apesar da diminuição de horas das mulheres neste âmbito, ela continua sendo a mais prejudicada por consumo de horas diárias ligadas ao espaço doméstico e, consequentemente, dando continuidade ao problema da dupla jornada feminina de trabalho.

As mudanças da condição social da mulher ao longo do século XX ainda não conseguiram conferir a elas as mesmas condições de oportunidades que os homens, por isso o reconhecimento dessa desigualdade pelo Estado Democrático brasileiro proporcionou a aplicação da isonomia material a fim de oferecer uma proteção jurídica mais específica àqueles que se situam em uma posição de desvantagem na sociedade.

Assim, é evidente que o critério adotado pelo entendimento consolidado no Tribunal Superior do Trabalho a favor da recepção do art.º 384.º da CLT enfatiza uma justificativa pelo tratamento diferenciado, mas com fundamento discriminatório de que a mulher deve ter tratamento especial, não pelo reconhecimento da raiz do problema, do histórico de sua marginalização, mas justamente pela ideia obsoleta da sua vocação e destinação ao espaço privado.

Todavia, o entendimento majoritário do Supremo Tribunal Federal, apesar de também ser favorável a recepção do art.º 384.º da CLT com a justificativa da dupla jornada da mulher, dispõe de votos que se distinguem através das três vertentes interpretativas. A primeira condiz pela aplicação do Princípio da Igualdade com base no reconhecimento das diferenças e adotando o conceito material da norma de que os desiguais devem ser

tratados desigualmente na medida de suas desigualdades, de modo a não poder adotar nenhuma medida restritiva ou ampliativa ao direito adquirido desenvolvido pelo princípio constitucional da vedação ao não retrocesso social.

Dessa forma, a outra corrente também favorável à recepção do artigo, acredita na valorização do trabalhador de um modo geral e não na diferença entre eles, sendo conveniente a extensão da norma aos homens e sendo baseada pelos critérios da igualdade formal. Por outro lado, a última vertente não concorda com a recepção do art.º 384.º da CLT dado que a aplicação de tratamento diferente entre homens e mulheres enseja na violação da interpretação pela igualdade formal do art.º 5.º, inciso I, da Constituição.

A partir da análise dos debates ocorridos nas decisões dos tribunais superiores brasileiros sobre o tema, verifica-se ainda a presença de uma fragilidade no que diz respeito ao período de transição do afastamento dos comportamentos sociais enraizados a partir de padrões estipulados pela sociedade patriarcal e um tratamento de fato democrático, especificamente no que tange às mulheres trabalhadoras e sua condição de jornada dupla de trabalho.

Não há dúvidas de que a partir dos debates dos tribunais surgem muitas questões envolvidas entre as três correntes e o que se torna indiscutível é que o problema da dupla jornada da mulher ainda é um fator estatisticamente presente na sociedade. E um outro ponto a ser observado é que o intervalo de 15 minutos do art.º 384.º da CLT destinado às mulheres seria aplicado somente no caso da jornada extraordinária de trabalho. Se a limitação da jornada de trabalho tem o objetivo de salvaguardar a integridade física e mental do trabalhador, não há coerência na ideia de discriminação entre homens e mulheres para a contratação tendo em vista que neste caso mostraria o propósito da parte contratante de já intencional que o trabalhador realize a jornada extraordinária de trabalho, o que é contrário aos princípios constitucionais e do Direito do Trabalho de somente permitir tal condição de forma esporádica.

Conclui-se que a realidade da dupla jornada da mulher na sociedade brasileira representa a dificuldade do afastamento da estrutura social fruto de uma sociedade patriarcal mesmo após décadas da inserção da mulher no mercado de trabalho. E, mesmo com a presença de normas de caráter protetivo, a questão da emancipação das mulheres no Direito é incompleta, pois é fruto de um modelo de sociedade patriarcal. Ademais, como consequência da revogação do art.º 384.º da CLT pela chamada “reforma trabalhista” brasileira, torna-se relevante a continuidade do estudo sobre a questão da dupla jornada de trabalho da mulher, tendo em vista que o próprio Direito em si é oriundo de uma sociedade com perspectivas masculinas.

A traduzir, portanto, a necessidade da aplicação da igualdade material a partir de um tratamento diferenciado nas relações de trabalho de modo a aguardar políticas para uma mudança estrutural social de forma a eliminar as relações de subordinação referente ao gênero. Além do mais, a condição para a eliminação da dupla jornada e para o alcance da igualdade de oportunidades vai além das ações positivas e de políticas de inclusão, é necessária a desconstrução da ideia de uma cultura patriarcal estruturada e reproduzida a partir de maiores reivindicações e de participação social.

Bibliografia

- Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. (2017) *Reforma Trabalhista: Anamatra divulga íntegra dos enunciados aprovados na 2ª Jornada, 19 out 2017*. Recuperado de <https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/25797-reforma-trabalhista-anamatra-divulga-integra-dos-enunciados-aprovados-na-2-jornada>.
- Barbosa, A. L. N. D. H. (2018). *Tendências nas horas dedicadas ao trabalho e lazer: uma análise da alocação do tempo no Brasil*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Recuperado de <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9310>.
- Cassar, V. B., & Borges, L. D. (2017). *Comentários à reforma trabalhista*. São Paulo: Método.
- Delgado, M. G. (2012). *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr.
- Fontoura, N., Rezende, M. T., Mostafa, J., & Lobato, A. L. (2017). Retrato das desigualdades de gênero e raça –1995 a 2015. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/portal/categoria-projetos-e-estatisticas/9944-retrato-das-desigualdades-de-genero-e-raca?highlight=WYJyYVx1MDBIN2EiXQ==>.
- Guimarães, N. A. (2016). A igualdade substantiva e os novos desafios nas relações de gênero no trabalho. *Estudos Feministas*, 24(2), 639-643. <http://dx.doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n2p639>.
- Hirata, H., & Kergoat, D. (2007). Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de pesquisa*, 37(132), 595-609. doi: 10.1590/S0100-15742007000300005.
- Montejo, A. F. (2014). La igualdad substantiva: un paradigma emergente en la ciencia jurídica. *Revista Sexología y Sociedad*, 14(37), 24-37. Recuperado de <https://revsexologiaysociedad.sld.cu/index.php/sexologiaysociedad/article/view/354/407>.
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2006). Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. *Psicologia em Estudo*, 11(3), 647-654. <https://doi.org/10.1590/S1413-73722006000300021>.
- Novais, D. P. V. (2005). *Discriminação da mulher e direito do trabalho: da proteção à promoção da igualdade*. São Paulo: LTr Editora.
- Oliveira, O. M. B. A. de (2016). *Mulheres e trabalho: desigualdades e discriminações em razão de gênero: o resgate do princípio da fraternidade como expressão da dignidade humana*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Piovesan, F. (2008). Igualdade de gênero na Constituição Federal: os direitos civis e políticos das mulheres no Brasil. In Dantas, B. (Org.), *Constituição de 1988. Os alicerces da redemocratização* (Vol. 1) (pp. 349-377). Brasília: Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro.
- Rago, M. (2015). Trabalho feminino e sexualidade. In M. Del Priore (Ed.), *História das mulheres no Brasil* (pp. 578-606). São Paulo: Contexto.

Processos Judiciais

- Brasil. Tribunal Superior do Trabalho. (2008). Tribunal Pleno. Incidente de Inconstitucionalidade em Recurso de Revista n.º 1.540/2005-046-12-00. Recuperado de <http://aplicacao5.tst.jus.br/consultaunificada2/inteiroTeor.do?action=printInteiroTeor&highlight=true&numeroFormatado=RR%20-%20154000-83.2005.5.12.0046&base=acordao&numProcInt=133296&anoProcInt=2007&dataPublicacao=13/02/2009%2007:00:00&query=>.
- Brasil. Supremo Tribunal Federal. (2015). Tribunal Pleno. Recurso Extraordinário n.º 658.312/SC. Recuperado de <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4145394&numeroProcesso=658312&classeProcesso=RE&numeroTema=528#>.

**Trabalho Digno para as mulheres no Brasil: quais são os desafios?**³⁶

Caroline da Graça Jacques, UNESCO – Universidade do Extremo Sul Catarinense, carolinejacques@unesc.net

Max Richard Coelho Verginio, UNESCO – Universidade do Extremo Sul Catarinense, max.richard.3@gmail.com

Dimas de Oliveira Estevam, UNESCO – Universidade do Extremo Sul Catarinense, doe@unesc.net

Resumo: Desde 1999, a Organização Internacional do trabalho (OIT) estabeleceu como foco a construção de melhores índices de trabalho digno. No país, não existem investigações focadas exclusivamente no desenvolvimento do trabalho digno para a equidade de gênero na esfera laboral. Formalmente, o Brasil, através de políticas desenvolvimentistas, concedeu prioridade ao debate e criou, a partir de 2003, uma Agenda Nacional de Trabalho Digno (ANTD). Todavia, do ponto de vista da igualdade de gênero, questiona-se: quais os impactos da ANTD para a consolidação do trabalho digno entre as mulheres no Brasil? Nesse sentido, objetiva-se analisar os impactos da ANTD para promover a igualdade de gênero no Brasil. O procedimento metodológico para se atingir o objetivo foi a partir de dados extraídos da PNAD (IBGE) e do RAIS CAGED. Como resultados se destaca que as mulheres não são a maioria no mercado de trabalho brasileiro, mas a sua participação relativa está a aumentar. Os dados revelam que as mulheres ocupadas recebem baixas remunerações, embora apresentem níveis de escolaridade superiores aos homens. Para além desses dados, a pesquisa revela a baixíssima adesão sindical e, conseqüentemente, ausência de negociações coletivas nos setores produtivos nos quais as mulheres são protagonistas dos vínculos trabalhistas.

Palavras-chave: Trabalho digno, equidade de gênero, mundo do trabalho

Abstract: Since 1999, the International Labor Organization (ILO) has focused on building better decent work rates. In Brazil, there is no research focused exclusively on the development of decent work for gender equality in the labor sphere. Formally, Brazil, through development policies, gave priority to this debate and created, as since 2003, a National Decent Work Agenda (ANTD). However, from the point of view of gender equality, it is questioned: what are the impacts of ANTD on the consolidation of decent work among women in Brazil? In this way, the paper aims to analyze the impacts of ANTD to promote gender equality in Brazil. The methodological procedure to reach the objective was based on data extracted from PNAD (IBGE) and RAIS CAGED. As a result it is highlighted that women are not the majority in the Brazilian labor market, but their relative share is increasing. Data show that employed women receive low wages, although they have higher education levels than men. In addition to these data, the survey reveals the very low union membership and, consequently, the absence of collective bargaining in the productive sectors in which women are protagonists of labor relations.

Key-words: Decent work, gender equality, world of work

³⁶ Esse capítulo integra as pesquisas em desenvolvimento do Grupo de Pesquisa e Extensão Interdisciplinar em Desenvolvimento Socioeconômico, Agricultura Familiar e Educação do Campo (Gidafec), aprovadas pelo Edital no. 118/2018, no processo de Seleção Programa de Grupos de Pesquisa 2018-2020 da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

1. Introdução

O movimento global em defesa do trabalho digno e igualdade de gênero no mundo do trabalho existe há pelo menos 60 anos. Um importante marco na história foi justamente a aprovação da Convenção nº 100 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no ano de 1951, que estabeleceu o princípio da igualdade de remuneração entre homens e mulheres por igual trabalho. No entanto, os dados revelam que, embora passados mais de meio século desde os primeiros esforços, a desigualdade de gênero persiste, uma vez que as mulheres ganham cerca de 22% a menos que os homens. O chamado *gender pay gap*, ou seja, as disparidades salariais entre homens e mulheres variam de acordo com os contextos socioeconômicos, contudo, é consenso afirmar que a desigualdade de gênero em matéria de remuneração e igualdade de trabalho é vista como a maior injustiça social da atualidade (ILO, 2018).

Para fazer frente ao cenário da desigualdade de gênero na esfera econômica, mas, também aos processos de precarização que incidem sobre a classe que vive do trabalho de forma geral, desde 1999, a OIT estabeleceu como foco de ação primordial da instituição a construção de melhores índices de trabalho digno, com respeito aos direitos fundamentais no trabalho. Portanto, na perspectiva da instituição, o trabalho digno é toda aquela ocupação na qual exista: remuneração adequada e a equidade de gênero, a liberdade sindical, extensão da proteção social e do diálogo tripartite. No plano macrossocial, a OIT entende que é através de políticas públicas de incentivo ao trabalho digno que se promove a superação da pobreza, a diminuição das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável.

Como Estado-membro da instituição, ainda em 1957, o Brasil incorporou, através de decreto legislativo, a normativa que estabelece a igualdade de gênero na esfera do trabalho em matéria de rendimentos por um mesmo ofício. Contudo, no Brasil, existem poucos estudos setoriais sobre a promoção do trabalho digno (Sanches, 2009; Rosenfield & Pauli, 2012). Da mesma forma, existem poucas investigações que intencionam compreender a correlação entre, por um lado, o desenvolvimento do trabalho digno, e de outro, a equidade de gênero na esfera laboral.

Formalmente, o Brasil, através de políticas socioeconômicas desenvolvimentistas, concedeu prioridade ao debate e criou, a partir de 2006, uma Agenda Nacional de Trabalho Digno (ANTD). Contudo, do ponto de vista da igualdade de gênero no mundo do trabalho, questiona-se: quais os impactos da ANTD para a consolidação do trabalho digno entre as mulheres no Brasil? Nesse sentido, objetiva-se analisar os impactos da ANTD para promover a igualdade de gênero no Brasil. A pesquisa estruturou-se a partir de revisão bibliográfica e de análise documental sobre as noções de trabalho digno e igualdade de gênero. O procedimento metodológico para se atingir o objetivo foi a partir de dados extraídos da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados). Os indicadores analisados foram: a participação das mulheres no mercado de trabalho formal, faixas de rendimentos e escolaridade, adesão sindical e empregabilidade feminina nos setores produtivos. Os dados foram comparados às mesmas informações relativas à força de trabalho masculina.

2. Os desafios para o trabalho digno e a igualdade de gênero no Brasil: reflexões teóricas

São constantes as tentativas em naturalizar uma posição de subordinação da mulher no tecido social. Não são raros os exemplos que remetem ao período pré-histórico no qual as mulheres seriam naturalmente formadas por processos evolucionários para as funções do lar e cuidados com as crias, como atividades definidoras da realização pessoal das mulheres como ser moral. Por outro lado, os homens foram supostamente adaptados para atividades principais de sobrevivência e reprodução social, tais como: a caça, coleta e as decisões políticas do clã. Crítica a estas simplificações, Offen (1999, p. 104) diz que qualquer tentativa em categorizar os direitos adquiridos pelas mulheres “devem ter solidez histórica e também apoiar-se em fundamentos comparativos a fim de ser conceitualmente iluminadora.”

A categoria Gênero nas Ciências Sociais tem o mérito de construir um arcabouço teórico e epistemológico adequado para compreender a organização social das relações entre os sexos (Scott, 1990). Trata-se de uma perspectiva de análise que permite uma leitura complexa da produção do conhecimento sobre a diferença sexual e refere-se não apenas às ideias, mas também as estruturas, práticas cotidianas e instituições que constituem a dinâmica das relações sociais. Nesse sentido, os estudos de gênero não percebem a diferença sexual como natural no processo de construção das identidades de gênero. Portanto, as relações de gênero são compreendidas como dispositivos que explicam as relações de poder, sobretudo, a opressão das mulheres e os impactos em suas vidas, corpos, trabalhos e mentes que interferem diretamente no cotidiano de mulheres e homens. Essa desqualificação que resulta diretamente da opressão não acontece somente no âmbito privado, mas também na esfera pública e, sobretudo, no mundo do trabalho.

Os estudos críticos sobre a desigualdade de gênero no mercado de trabalho no Brasil foram alavancados nas duas últimas décadas. Desde um ponto de vista cultural, Laís Abramo (2004) defende a tese segundo a qual o imaginário social de subordinação e secundarização da mulher no mercado de trabalho na América Latina e no Brasil integram um padrão cultural de discriminação de gênero. Contudo, esse padrão é confrontado com inúmeros estudos que destacam a importância cada vez mais acentuada da mulher na composição da força de trabalho e diminuição real da pobreza.

Abramo, ex-coordenadora geral da OIT no Brasil, critica a noção de força de trabalho secundária para explicar a divisão sexual do trabalho na América Latina. Para a autora, a categoria peca por aceitar, de forma automática, o papel de subordinação das mulheres e acaba por reforçar o padrão cultural de discriminação de gênero no mercado de trabalho. Nesse sentido, os desafios para o trabalho digno e a equidade de gênero no mundo do trabalho revelam uma dimensão cultural que precisa ser transformada. Sobretudo, porque a cultura está atrelada à concepção de que as mulheres são incumbidas, à esfera privada e doméstica que possui um valor social inferior ao mundo público. Como consequência, para as mulheres, não significa apenas uma limitação de tempo e recursos para investir na qualificação para o trabalho remunerado como também está fortemente relacionado a uma desvalorização econômica e social do trabalho da mulher e de seu papel na sociedade (Abramo, 2004).

Por outro lado, o aumento nos níveis de trabalho digno com equidade de gênero tem impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico. A autora entende que o incremento da taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho está diretamente relacionada com a diminuição da pobreza. Além disso, os estudos demonstram que o

acesso à renda através do trabalho da mulher influencia no aumento da renda *per capita* no núcleo familiar e que as mulheres teriam propensão maior a investir no bem estar da família, especialmente em nutrição, saúde e educação.

Convém destacar que os estudos de Abramo (2004) sobre as relações de gênero do ambiente laboral estão orientados por uma compreensão complexa sobre o papel das relações de gênero na sociedade. Nesse sentido, é importante compreender os imaginários sociais em torno dos homens e das mulheres, tanto no ambiente familiar, como em toda a sociedade. A autora destaca três áreas as quais se faz preciso compreender o peso da cultura: a primeira refere-se ao imaginário social em geral, entendido como o conjunto das visões do senso comum, mais ou menos estruturadas e racionalizadas, que os indivíduos em geral, homens e mulheres, possuem sobre seus lugares, papéis e funções, no trabalho, na família, na sociedade, na esfera pública e na esfera privada. A segunda refere-se ao imaginário dos negócios, ou seja, ao conjunto de noções, percepções e ideias que os empreendedores têm sobre essas mesmas questões, e que são fundamentais porque estão na base das decisões concretas que esses agentes econômicos tomam em relação à contratação, investimento em treinamento, atribuição de tarefas e responsabilidades, definição de níveis de remuneração e promoções. A terceira área refere-se ao conjunto de noções, percepções e ideias que compõem o imaginário dos agentes políticos e formuladores de políticas públicas, que estão na base das decisões tomadas nesse nível e que também afetam uma série de oportunidades e condições de vida e trabalho para homens e mulheres. Como conclusão, a autora destaca que, no Brasil, a concepção da mulher como força de trabalho secundária perpassa os três imaginários sociais imprimindo a marca cultural de subvalorização do trabalho feminino.

Portanto, para a compreensão dos desafios relativos à dignidade e equidade de gênero no trabalho a categoria de gênero é o eixo norteador de análise. Tal perspectiva considera mulheres e homens como sujeitos históricos, construídos socialmente, situando-os em seus contextos e explicando suas relações. A dimensão cultural desvelada a partir dos imaginários sociais sobre o papel social da mulher e da sua posição como agente no desenvolvimento é o primeiro passo a ser identificado para se entender os desafios inerentes à equidade e o trabalho digno.

3. Igualdade de gênero no trabalho nos documentos da OIT e ONU

Como mencionado anteriormente, do ponto de vista jurídico, a busca pela igualdade de gênero na esfera no trabalho e nas organizações remonta a meados do século passado quando, em 1951, a OIT adotou a Convenção nº 100. As Convenções da OIT são normas internacionais do trabalho, ou seja, instrumentos jurídicos elaborados dialogicamente pelos atores tripartites que compõem a instituição: os representantes dos governos, dos empregadores e dos trabalhadores. Nesse sentido, uma convenção estabelece princípios normativos e direitos básicos no trabalho e, por possuir caráter vinculante, deve necessariamente ser aplicada à Constituição nacional do país membro.

Contudo, pode-se afirmar que a defesa da igualdade de oportunidades entre gêneros já está presente na própria carta fundamental da OIT, a Declaração da Filadélfia de 1944, que define os princípios da organização. O conteúdo do texto é normalmente lembrado pela defesa da não mercantilização do trabalho humano, entretanto, também menciona que: “todos os seres humanos, qualquer que seja a sua raça, a sua crença ou o seu sexo, têm o direito de efectuar o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual em liberdade

e com dignidade, com segurança económica e com oportunidades iguais.” (ILO, 1944, p. 01). Nesse sentido, o princípio da liberdade e da igualdade de oportunidades faz parte do núcleo duro da instituição e, posteriormente, irão inspirar as chamadas *Labour Core Standards*, ou seja, as normas internacionais do trabalho.

Passados sete anos após a adoção da Convenção nº 100, em 1958, a OIT reitera sua postura crítica e combativa frente às desigualdades nas relações de trabalho ao estabelecer a Convenção sobre Discriminação em matéria de emprego e ocupação (Convenção nº 111). Para a instituição, o termo discriminação refere-se a “qualquer distinção, exclusão ou preferência feita com base em raça, cor, sexo, religião, opinião política, origem nacional ou origem social, que tenha o efeito de anular ou prejudicar a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego ou ocupação.” (ILO, 1958, p. 01).

Inspiradas pela Constituição da Filadélfia, ambas as convenções têm o mérito de buscar promover a justiça social e a dignidade no ambiente de trabalho ao determinar que os países membros da instituição desenvolvam políticas e legislações específicas para a igualdade de remuneração e de oportunidades entre homens e mulheres na esfera económica. Nesse sentido, pode-se afirmar que as convenções representam os esforços da OIT em favor de um marco regulatório internacional para a igualdade de gênero tanto para os países economicamente desenvolvidos como para os aqueles em vias de desenvolvimento.

Contudo, para além do protagonismo da agência internacional tripartite, o princípio da igualdade inerente à dignidade humana remonta à própria “Declaração Universal dos Direitos Humanos” (DUDH) promulgada pela Organização da Nações Unidas (ONU) no pós guerra. A DUDH é um documento fundamental na história dos direitos humanos contra as atrocidades e barbáries dos regimes totalitaristas do século XX. O teor do texto foi elaborado por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de nações distintas. Foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Nesse sentido, a DUDH estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. A DUDH em conjunto com o “Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos” e o “Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais” formam a chamada “Carta Internacional dos Direitos Humanos.” Entre outros documentos, a Carta inclui ainda a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres promulgada em 1979. Neste documento, já incorporado na legislação brasileira, a ONU entende que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, económica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade (Brasil, 2002).

Em que pese os esforços internacionais e nacionais na elaboração de um conjunto de princípios e tratados sobre a proteção dos direitos humanos e a igualdade de gênero na esfera económica, os avanços efetivos em matéria de igualdade de oportunidades e remunerações entre homens e mulheres ainda são efêmeros. A elaboração de uma pauta global materializada na criação da “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” estabelece como uma de suas metas alcançar a igualdade de gênero e acabar com todas as formas de discriminação contra as mulheres. Na próxima seção, veremos de que forma o debate internacional sobre a igualdade de gênero se materializou positivamente nos planos de governos recentes, ou seja, nas primeiras duas décadas do século XXI.

3.1. A Agenda Nacional do Trabalho Digno e a igualdade de gênero no Brasil

Conforme prerrogativa da OIT, o conceito Trabalho Digno refere-se ao serviço produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, capaz de garantir uma vida digna aos trabalhadores, sejam eles homens, mulheres, imigrantes ou pertencentes a minorias étnicas. O termo foi inicialmente proposto pela OIT no final de década de 1990, na Conferência Internacional do Trabalho, no ano de 1999, pelo então Diretor Geral Juan Somavía. O enunciado fora lançado pelo primeiro Diretor-Geral da instituição de um país em desenvolvimento, nascido no Chile, com o objetivo de manter o foco principal da entidade na regulação das relações de trabalho através da promoção de suas respectivas normas. Trata-se, sobretudo, de um conceito guarda-chuva, pelo qual a entidade congrega um conjunto de prioridades entendidas como essenciais no contexto das transformações laborais atuais. Dito de outra forma, ela buscou promover o trabalho digno, assegurando-se que os termos e as condições de trabalho sejam dignos. Por fim, o termo se refere ao trabalho em que estão presentes as condições mínimas necessárias para a preservação dos Direitos Humanos do trabalhador, permitindo a dignidade da pessoa humana na esfera laboral (OIT, 1999).

Nesse sentido, a posição defendida pela OIT é a de que as diretrizes do trabalho decente devem estar no centro das políticas econômicas e sociais tanto dos países desenvolvidos, como nas estratégias nacionais dos países em desenvolvimento, em particular nas ações de erradicação da pobreza. Nas palavras da própria OIT:

Somos evidentemente a favor de uma globalização justa e decidimos que o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos, nomeadamente para as mulheres e os jovens, será um dos objetivos centrais das nossas políticas nacionais e internacionais e que as estratégias nacionais de desenvolvimento, nomeadamente as estratégias de erradicação da pobreza, farão parte do nosso esforço para concretizar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (OIT, 2006, p. 03).

No Brasil, a promoção do Trabalho Digno passou a ser um compromisso assumido entre o Governo brasileiro e a OIT a partir de junho de 2003, com a assinatura, pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, do Memorando de Entendimento que prevê o estabelecimento de um Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Digno (ANTD), em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores.

O Memorando de Entendimento estabeleceu quatro áreas prioritárias de cooperação: a) geração de emprego, microfinanças e capacitação de recursos humanos, com ênfase na empregabilidade dos jovens; b) viabilização e ampliação do sistema de seguridade social; c) fortalecimento do tripartismo e do diálogo social; d) combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao trabalho forçado e à discriminação no emprego e na ocupação.

Nesse sentido, a ANTD estabeleceu, entre seus objetivos, a formulação de políticas públicas para a igualdade de gênero e raça no mercado de trabalho, focalizadas especialmente nos seguintes aspectos: – eliminação das barreiras de entrada das mulheres, especialmente das mais pobres, no mercado de trabalho; – diminuição das taxas de desemprego e aumento das taxas de ocupação; – diminuição das desigualdades de rendimento entre homens e mulheres, brancos(as) e negros(as); – diminuição da informalidade e aumento da proteção social (ILO, 2006).

Portanto, em que pese os esforços para a construção de melhores níveis de trabalho digno no Brasil, quais os impactos efetivos na diminuição da desigualdade de gênero no ambiente laboral após os esforços de criação da agenda nacional e do memorando de entendimento? Na próxima seção, destaca-se os resultados da ANTD para a igualdade de gênero do trabalho.

4. Resultados da ANTD para a igualdade de gênero no trabalho e discussão.

Para a compreensão dos impactos da ANTD e equidade de gênero no Brasil optou-se pela análise do período compreendido entre os anos de 2001 e 2015. Entende-se que esse intervalo de tempo compreende o período em que as políticas de cunho desenvolvimentistas foram efetivamente aplicadas no Brasil, em grande medida visando a estruturação e formalização do mercado de trabalho nacional. Assim, os dados foram extraídos diretamente do IBGE por meio do pacote de download de séries chamado *sidrar* (Siqueira, 2017).

Em 2001, a população ocupada (PO) no Brasil representava um contingente de 76 milhões e 936 mil pessoas. Pela análise, pode-se afirmar que a PO obteve um crescimento médio de 1,19% ao ano, como pode ser visto no Quadro 1. Contudo, dos 15 anos analisados, apenas o último ano, 2015, apresentou uma taxa de crescimento negativa de -4,27% pessoas nesse estrato da população. A crise internacional de 2008 foi marcada por um período de desaceleração, mas com crescimento positivo de 0,39% na população ocupada. Contudo, em 2015, a diminuição do gasto público, a queda da produção interna nos setores de construção civil, indústria e serviços combinada com a diminuição do consumo das famílias foram fatores importantes para o rebaixamento do Produto Interno Brasileiro. Esse cenário negativo impactou diretamente na diminuição das vagas de emprego e oportunidades econômicas para a sociedade brasileira.

Ainda com base no Quadro 1, os dados revelam que as mulheres não são a maioria no mercado de trabalho formal brasileiro, mas a sua participação relativa está a aumentar, ainda que timidamente: em 2001, as mulheres representavam 40,7% da população ocupada (31.312 milhões), ao passo que em 2014, o número atingiu o maior valor da série: 43,07% da população ocupada no país (42.830 milhões). Entre 2001 e 2014 houve crescimento absoluto de 11.518 milhões de mulheres a mais com ocupação, equivalente a crescimento relativo de 36,78% no período.

Em nível internacional, em 2015, o saldo total de pessoas ocupadas foi negativo para homens, -3,38%, e mulheres, -5,03%. No Brasil, no entanto, a queda para as mulheres foi mais acentuada em termos absolutos e relativos. A redução foi de -1.913 milhões para homens de 2014 para 2015, e -2.154 milhões para mulheres. Percebe-se que a crise de 2015 afetou de forma mais intensa o contingente feminino ao promover o fechamento de vagas de emprego antes ocupadas por mulheres.

Quadro 1 - Pessoas ocupadas na semana de referência, por sexo (Mil)

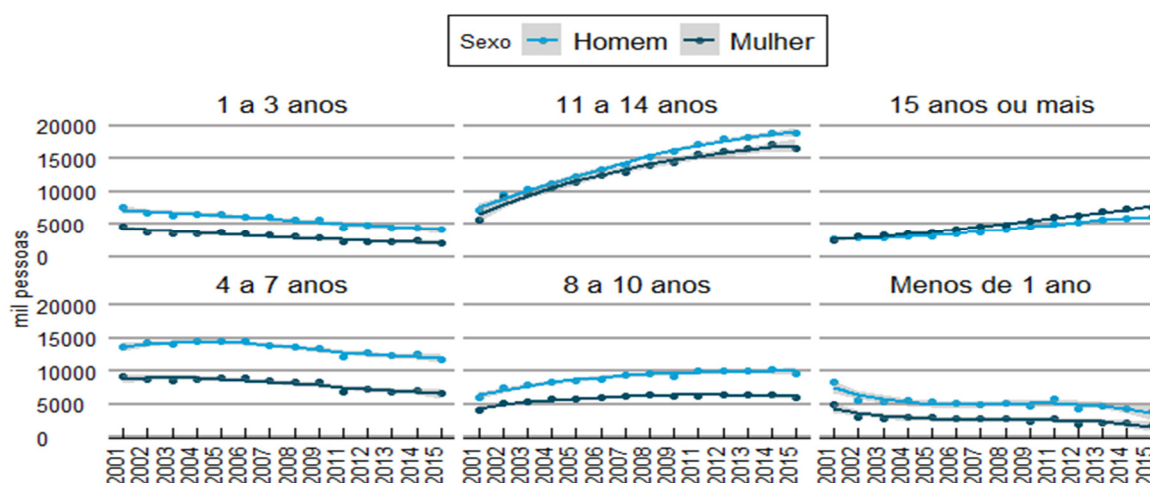
ano	Homem			Mulher			Total	
	nº	Taxa	participação	nº	taxa	participação	nº	taxa
		(%)			(%)			(%)
2001	45.625	-	59,3	31.312	-	40,7	76.937	-
2002	46.775	2,52	58,68	32.933	5,18	41,32	79.708	3,6
2003	47.299	1,12	58,56	33.476	1,65	41,44	80.775	4,99
2004	49.637	4,94	58,23	35.609	6,37	41,77	85.246	10,8
2005	50.805	2,35	57,93	36.891	3,6	42,07	87.696	13,98
2006	51.611	1,59	57,58	38.026	3,08	42,42	89.637	16,51
2007	52.440	1,61	57,72	38.415	1,02	42,28	90.855	18,09
2008	53.819	2,63	57,61	39.602	3,09	42,39	93.421	21,43
2009	53.860	0,08	57,43	39.924	0,81	42,57	93.784	21,9
2011	54.805	1,75	57,83	39.958	0,09	42,17	94.763	23,17
2012	55.393	1,07	57,64	40.708	1,88	42,36	96.101	24,91
2013	55.548	0,28	57,47	41.111	0,99	42,53	96.659	25,63
2014	56.617	1,92	56,93	42.830	4,18	43,07	99.447	29,26
2015	54.704	-3,38	57,35	40.676	-5,03	42,65	95.380	23,97

Fonte: PNAD/Quadro 1869

O maior índice de mulheres que perderam a sua ocupação no ano de 2015 está diretamente relacionado ao período de instabilidade política e econômica vivenciado no país. No entanto, a crise, nesse processo, intensificou as desigualdades da chamada divisão sexual do trabalho. Entende-se, pelos dados, que houve uma preferência implícita pela saída das mulheres uma vez que foram as que mais perderam postos de trabalho. Por um lado, entende-se que os esforços na criação da ANTD e geração de oportunidades de emprego para as mulheres foram positivos ao longo dos anos. Por outro lado, em cenários de crise econômica, as vagas ocupadas por mulheres estão na linha de frente da batalha e enfrentam, de forma mais contundente, as incertezas da esfera econômica.

Em relação aos anos de estudos, pode-se afirmar que houve maior crescimento geral nas vagas de emprego para os indivíduos que possuem entre 11 a 14 anos de escolaridade. É interessante destacar que as mulheres ocupadas são a maioria na faixa de estudos acima de 15 anos, conforme Gráfico 1, a seguir.

Gráfico 1: Anos de estudos



Fonte: PNAD - IBGE

Como visto no Gráfico 1, há um comportamento diferente da série em relação ao estrato mais alto na escolaridade. Isso fica mais explícito no Quadro 2, que contém a quantidade de pessoas, com 15 anos ou mais de estudos. Nesse extrato, os dados revelam um total de 5.148 milhões de pessoas, em 2001, e as mulheres representavam 47,07% da população ocupada. A partir o ano de 2002 as mulheres ultrapassam a faixa dos 50%, e em 2015 as mulheres eram 55,16% neste extrato. Os números revelam então cerca de 7.610 milhões de mulheres com 15 anos ou mais de estudos ocupadas no mercado de trabalho.

Quadro 2 - Pessoas ocupadas com 15 anos ou mais de estudos – valores em mil

ano	Homem			Mulher			Total	
	nº	taxa	participação	nº	taxa	participação	nº	taxa
2001	2.725	-	52,93	2.423	-	47,07	5.148	-
2002	2.844	4,37	48,07	3.072	26,78	51,93	5.916	14,92
2003	2.985	4,96	47,71	3.271	6,48	52,29	6.256	5,75
2004	3.124	4,66	46,73	3.561	8,87	53,27	6.685	6,86
2005	3.263	4,45	46,28	3.788	6,37	53,72	7.051	5,47
2006	3.634	11,37	46,72	4.144	9,40	53,28	7.778	10,31
2007	3.848	5,89	45,79	4.555	9,92	54,21	8.403	8,04
2008	4.246	10,34	46,37	4.911	7,82	53,63	9.157	8,97
2009	4.561	7,42	45,72	5.415	10,26	54,28	9.976	8,94
2011	5.003	9,69	45,31	6.039	11,52	54,69	11.042	10,69
2012	5.308	6,10	45,17	6.442	6,67	54,83	11.750	6,41
2013	5.632	6,10	44,76	6.950	7,89	55,24	12.582	7,08
2014	5.928	5,26	44,54	7.381	6,20	55,46	13.309	5,78
2015	6.187	4,37	44,84	7.610	3,10	55,16	13.797	3,67

Fonte: PNAD – IBGE

Na faixa que compreende as altas taxas de escolaridade, as mulheres aumentaram a sua participação relativa, mais rapidamente, passando a ser a maioria. Na faixa de 11 a 14 anos as mulheres também aumentam em números, mas o crescimento ocorre em proporção menor em relação aos homens. Nesse sentido, é possível dizer que as mulheres estão estudando mais que os homens ocupando faixas mais elevadas da hierarquia acadêmica.

Por outro lado, não podemos afirmar que a maior representatividade feminina em maiores níveis de estudos indica automaticamente melhores empregos. Quando se segmenta os dados em relação a posição da ocupação, as mulheres estão em menor número principalmente na condição de empregado, por conta própria (empreendedor autônomo) e empregador. Contudo, as mulheres são maioria na condição de trabalhador doméstico, ocupações não remuneradas e trabalhador para o próprio consumo ou uso, conforme segmenta o IBGE.

Quadro 3 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por sexo e posição na ocupação no trabalho principal

Sexo	Posição na ocupação no trabalho principal	2002	2005	2008	2012	2015
Homem	Conta própria	12.413	12.994	12.647	13.544	14.765
	Empregado	27.762	30.601	34.049	35.810	34.205
	Empregador	2.502	2.732	3.038	2.576	2.580
	Não remunerado	2.651	2.663	1.989	1.191	907
	Sem declaração	2				
	Trabalhador doméstico	439	457	432	503	525
	Trabalhador na construção para o próprio uso	134	106	93	70	87
	Trabalhador na produção para o próprio consumo	872	1.251	1.571	1.698	1.634
Mulher	Conta própria	5.334	5.986	6.265	6.288	7.058
	Empregado	15.471	17.608	20.672	23.593	23.359
	Empregador	878	973	1.152	1.044	970
	Não remunerado	3.217	3.367	2.702	1.722	1.380
	Sem declaração	-				
	Trabalhador doméstico	5.732	6.236	6.256	6.007	5.783
	Trabalhador na construção para o próprio uso	16	18	15	9	18
	Trabalhador na produção para o próprio consumo	2.284	2.703	2.541	2.046	2.108

Fonte: PNAD/Quadro 2268

Em relação a associação a sindicatos, os dados mostram que uma parcela significativa e crescente da mão de obra no Brasil não é associado a sindicatos, conforme pode ser observado no Quadro 3. A baixa adesão sindical impacta negativamente na celebração da negociação coletiva e na defesa dos direitos fundamentais no trabalho. De fato, quadro destaca que houve crescimento no número de associados, mas em proporção menor em relação ao não associados. A diferença média entre mulheres e homens nos grupos associados foi de -3.147 mil mulheres, ao passo que entre os não associados a diferença média é de -7.802 mil mulheres. Os grupos associados a sindicatos possuem menor diferença proporcional e absoluta em relação a homens e mulheres.

Quadro 4 - Mulheres de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por associação ou sindicalização (Mil)

ano	Homem				Mulher			
	Associadas		Não associadas		Associadas		Não associadas	
	nº	taxa (%)	nº	taxa (%)	nº	taxa (%)	nº	taxa (%)
2001	8.004	-	37.619	-	4.864	-	26.447	-
2002	8.391	4,84	38.384	2,03	5.031	3,43	27.902	5,5
2003	8.704	3,73	38.594	0,55	5.572	10,75	27.903	0
2004	9.364	7,58	40.273	4,35	5.953	6,84	29.656	6,28
2005	9.741	4,03	41.064	1,96	6.352	6,7	30.538	2,97
2006	10.065	3,33	41.545	1,17	6.596	3,84	31.430	2,92
2007	9.651	-4,11	42.789	2,99	6.416	-2,73	31.999	1,81
2008	10.213	5,82	43.606	1,91	6.750	5,21	32.852	2,67
2009	9.887	-3,19	43.418	-0,43	6.538	-3,14	32.937	0,26
2011	9.686	-2,03	45.119	3,92	6.583	0,69	33.376	1,33
2012	9.479	-2,14	45.913	1,76	6.487	-1,46	34.220	2,53
2013	9.139	-3,59	46.409	1,08	6.321	-2,56	34.790	1,67
2014	9.406	2,92	47.211	1,73	7.128	12,77	35.702	2,62
2015	10.669	13,43	44.035	-6,73	7.745	8,66	32.932	-7,76

Fonte: PNAD/Quadro 1891

Os dados podem dar um panorama inicial dos desafios para o mercado de trabalho frente às desigualdades de gênero e divisão sexual do trabalho. Foi possível identificar um

significativo crescimento do mercado de trabalho, tanto para homens quanto para mulheres. Mas não se pode afirmar que o crescimento foi acompanhado por melhores níveis de trabalho decente. Contudo, foi possível identificar algumas características que são tradicionalmente encontradas no mercado para mulheres. As atividades de trabalho nas quais as mulheres ampliaram a participação foram os setores de educação, saúde e assistência social. São as áreas voltadas aos cuidados, de modo que reproduzem no mercado de trabalho as tarefas e responsabilidades, que a cultura e o imaginário social espera que a mulher faça no lar.

Quadro 5 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por sexo e grupamentos de atividade do trabalho principal

Sexo	Grupamentos de atividade do trabalho principal	2002	2005	2008	2012	2015
Homem	Administração pública	2.526	2.642	2.791	3.076	3.023
	Agrícola	11.016	12.136	11.168	9.911	9.527
	Alojamento e alimentação	1.516	1.592	1.692	2.008	2.087
	Atividades mal definidas			175	60	59
	Atividades mal definidas ou não declaradas	182	183			
	Comércio e reparação	8.613	9.589	9.804	9.982	10.218
	Construção	5.521	5.517	6.729	8.122	8.246
	Educação, saúde e serviços sociais	1.589	1.744	1.971	2.125	2.457
	Indústria	7.314	8.326	9.056	8.578	7.592
	Indústria de transformação	6.814	7.728	8.418	7.942	6.977
	Outras atividades	3.386	3.793	4.392	5.002	4.823
	Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1.354	1.373	1.604	1.364	1.497
	Serviços domésticos	439	457	432	503	525
	Transporte, armazenagem e comunicação	3.320	3.452	4.005	4.661	4.650
Mulher	Administração pública	1.381	1.639	1.767	2.173	1.988
	Agrícola	5.444	5.964	5.237	4.077	3.937
	Alojamento e alimentação	1.446	1.606	1.929	2.579	2.604
	Atividades mal definidas			25	11	11
	Atividades mal definidas ou não declaradas	23	16			
	Comércio e reparação	5.066	5.953	6.417	7.102	7.110
	Construção	149	149	243	239	302
	Educação, saúde e serviços sociais	5.540	5.944	6.643	7.109	7.880
	Indústria	4.020	4.762	5.122	4.841	4.371
	Indústria de transformação	3.946	4.677	5.021	4.747	4.271
	Outras atividades	1.906	2.159	2.814	3.435	3.441
	Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1.822	1.938	2.513	2.451	2.580
	Serviços domésticos	5.732	6.236	6.256	6.007	5.783
	Transporte, armazenagem e comunicação	404	526	636	684	670

Fonte: PNAD/Quadro 2268

O ingresso de mulheres no mercado de trabalho aconteceu em sua maioria em profissões que possuem remuneração menor. Mesmo que em funções iguais possam receber rendimentos semelhantes, há atividades que são predominantemente femininas, e nestas os rendimentos tendem a ser menores. De modo que no médio e longo prazo reproduz uma estrutura de classes de vínculos frágeis de trabalho em desfavor das mulheres, identificáveis pela ocupação, atividade, anos de estudo e taxa de sindicalização.

Quadro 6 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por anos de estudo, sexo e classes de rendimento mensal de todos os trabalhos

Sexo	classes de rendimento mensal de todos os trabalhos	2002	2005	2008	2012	2015
Homem	Até 1/2 salário mínimo	3.510	3.994	4.007	3.518	3.170
	Mais de 1 a 2 salários mínimos	12.588	15.223	17.129	18.843	19.996
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	7.629	9.785	9.503	9.631	8.914
	Mais de 10 a 20 salários mínimos	1.609	1.361	1.422	1.170	1.366
	Mais de 2 a 3 salários mínimos	6.696	6.040	7.466	7.173	8.134
	Mais de 20 salários mínimos	849	586	532	447	402
	Mais de 3 a 5 salários mínimos	5.548	5.578	5.705	6.650	5.506
	Mais de 5 a 10 salários mínimos	3.907	3.515	3.386	3.246	3.625
	Sem declaração	682	639	1.070	1.685	919
	Sem rendimento	3.758	4.085	3.598	3.029	2.673
Mulher	Até 1/2 salário mínimo	4.069	4.887	5.075	4.316	3.734
	Mais de 1 a 2 salários mínimos	8.359	9.785	11.822	13.549	15.009
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	6.402	8.144	8.508	9.271	8.638
	Mais de 10 a 20 salários mínimos	665	525	545	455	550
	Mais de 2 a 3 salários mínimos	3.100	2.719	3.350	3.309	3.809
	Mais de 20 salários mínimos	220	142	144	121	131
	Mais de 3 a 5 salários mínimos	2.403	2.595	2.636	3.167	2.821
	Mais de 5 a 10 salários mínimos	1.837	1.615	1.629	1.651	1.868
	Sem declaração	310	354	636	1.072	593
	Sem rendimento	5.568	6.123	5.258	3.797	3.523

Fonte: PNAD/Quadro 1869

Nesse sentido, a investigação revela que o aumento gradual da força de trabalho feminina no Brasil ocorre entre a faixa de menores rendimentos e um dos desafios para a consolidação da ANTD é justamente promover melhores empregos com melhores remunerações entre as mulheres.

Nesse cenário, a contradição reside no fato de que, embora as mulheres estejam a receber baixos salários, a escolaridade está a aumentar no período analisado. Para além desses dados, a pesquisa revela a baixíssima adesão sindical e, conseqüentemente, ausência de negociações coletivas e concertação social nos setores econômicos e produtivos nos quais as mulheres são protagonistas dos vínculos trabalhistas.

5. Conclusões

Os esforços das agências multilaterais como a ONU e OIT em busca da igualdade de gênero no mundo do trabalho não é uma agenda nova para o capitalismo global. O tema remonta à própria Declaração da Filadélfia de 1944, documento no qual a OIT se posiciona contra a livre mercantilização do fator humano no trabalho. Os princípios de liberdade, dignidade, oportunidades iguais e ausência da discriminação contra as mulheres integram os esforços em torno da “Carta Internacional de Direitos Humanos” no quadro da Declaração Universal de Direitos Humanos. Para além dos documentos basilares das agências, a igualdade de oportunidades está presente nas chamadas *Labour Core Standards*, ou seja, nas convenções internacionais fundamentais aprovadas e incorporadas pelos países membros da OIT, como o Brasil.

O lema da igualdade de gênero para as relações laborais também está presente quando da criação da Agenda do Trabalho Digno da OIT no final do século XX. No Brasil, a problemática é igualmente ressaltada nas políticas desenvolvimentistas e no memorando de entendimento que previu o fortalecimento dos níveis de trabalho digno para o cenário nacional. Nesse sentido, o objetivo da pesquisa repousou sobre os impactos da ANTD para promover o emprego feminino levando em consideração a igualdade de oportunidades.

Antes da análise efetiva dos dados relativos à composição de gênero e as características do mercado de trabalho recente, a revisão bibliográfica concedeu-nos importantes reflexões. Sobretudo, os estudos de Lais Abramo, demonstraram que existe, no Brasil, um imaginário social que perpassa as relações de gênero no ambiente laboral e nas instituições. Nesse sentido, a categoria gênero se torna a peça chave para a compreensão do papel social da mulher na sociedade e no mercado de trabalho. Assim, não basta afirmar que a mulher integra a força de trabalho secundária no quadro da divisão social do trabalho. Portanto, a autora destaca que, no Brasil, a concepção da mulher como força de trabalho secundária perpassa os imaginários sociais imprimindo a marca cultural de subvalorização do trabalho feminino.

Por fim, a pesquisa relativa aos impactos da ANTD para à equidade de gênero revelou avanços e desafios para a sociedade brasileira, para as organizações e para as políticas públicas. Com relação à composição da população ocupada entre os anos de 2001 e 2015 observa-se que a participação feminina no mercado de trabalho está a aumentar ainda que os homens detenham mais ocupações do que as mulheres. Pode-se dizer que esse aumento gradual da participação feminina é acompanhado por melhores condições de trabalho, do ponto de vista dos princípios do trabalho digno tais como, nível de escolaridade, remuneração e adesão sindical? Vejamos alguns pontos.

Os dados destacam que os homens ocupados são a maioria em todas as faixas de escolaridade, exceto na faixa que compreende 15 anos ou mais de escolaridade. Esse dado indica que as mulheres são a maioria nas vagas de empregos que requerem nível superior, ou seja, graduação e pós-graduação. Por outro lado, quando se analisa a posição na ocupação principal por gênero, os homens são a maioria nas ocupações por conta própria (autônomos, profissionais liberais) e empregador (empresários, empreendedores). Ao passo que as mulheres são a maioria na condição de trabalhadoras domésticas, ocupações não remuneradas e trabalhadora para o próprio consumo, conforme segmenta o IBGE. O ingresso de mulheres no mercado de trabalho aconteceu em sua maioria em profissões que possuem remuneração menor, ou seja, até dois salários mínimos. Outro dado relevante que impacta diretamente nos níveis de trabalho digno é a baixa adesão sindical que é particularmente baixa nas ocupações femininas.

A investigação revelou ainda que, ao longo do período, as atividades de trabalho nas quais as mulheres ampliaram a participação foram os setores de educação, saúde e assistência social. Esse dado pode explicar em parte o fato de que as mulheres ocupam vagas que requerem altos níveis de escolaridade. Por outro lado, demonstra também a alta segmentação e desigualdade entre as ocupações femininas uma vez que as mulheres também são a maioria em ocupações não remuneradas e trabalhos domésticos. Nesse sentido, a ANTD no Brasil precisa levar em conta as diferenças de classe na composição da força de trabalho feminina. Desta maneira, se conclui que os impactos da ANTD avançaram pouco, para a consolidação do trabalho digno entre as mulheres; e por isso, tem-se que avançar para que as assimetrias entre homens e mulheres sejam extintas.

Bibliografia

Abramo, L. (2004). ¿Inserción laboral de las mujeres en América Latina: una fuerza de trabajo secundaria? *Estudos Feministas*, 12(2), 224–235.
<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000200013>.

- Brasil. (2002). Decreto n.º 4377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2015). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD: Pesquisa Básica - 2001 a 2015. Sistema IBGE de Recuperação Automática – Sidra. Recuperado de <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad/geral/pesquisa-basica>.
- International Labour Office. (1944). *Declaration of Philadelphia: Declaration concerning the aims and purposes of the International Labour Organisation*. Recuperado de <https://www.ilo.org/legacy/english/inwork/cb-policy-guide/declarationofPhiladelphia1944.pdf>.
- International Labour Office. (1958). *Convention concerning discrimination in respect of employment and occupation*. Recuperado de https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C111.
- International Labour Office. (1999). *Trabajo decente*. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo.
- International Labour Office. (2006). *Agenda Nacional de Trabalho Digno*. Recuperado de https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_226229.pdf.
- International Labour Office. (2018). *Global Wage Report: what lies behind gender pay gaps*. Recuperado de https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_650553.pdf.
- Offen, K. (1991). Definir el feminismo: un análisis histórico comparativo. *História Social*, 9, 103–135. Recuperado de <http://www.jstor.org/stable/40340550>.
- Siqueira, R. P. (2017). Sidrar: an Interface to IBGE's SIDRA API. R package version 0.2.4. Recuperado de <https://cran.r-project.org/package=sidrar>.
- Rosenfield, C., & Pauli, J. (2012). Para além da dicotomia entre trabalho decente e trabalho digno: reconhecimento e direitos humanos. *Cad. CRH*, 25(65), 319-329. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792012000200009>.
- Sanches, S. (2009) Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. *Estudos Feministas*, 17(3), 879-888. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000300016>.
- Scott, J. (1990) *Gênero uma categoria útil de análise histórica*. Recife: SOS Corpo.



Igualdade de remuneração e critérios objetivos – a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto

Glória Rebelo, DINÂMIA'CET-ISCTE e ISCTE-IUL, gloria.rebelo@netcabo.pt

Resumo: Embora a participação das mulheres no mercado de trabalho seja um fenómeno que se tornou relevante nos últimos anos, com efeitos sociais e jurídicos, permanecem desigualdades salariais entre mulheres e homens no trabalho. Estando a participação das mulheres no mercado de trabalho muito ligada à conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar, urge reforçar uma efetiva igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho pois - não obstante a evolução registada em matéria de igualdade de género - as diferenças são ainda acentuadas, uma vez que as mulheres (em especial as mães) são aceites no trabalho mas no pressuposto de que a sua responsabilidade para com a família não deva ter impacto na sua atividade laboral. A Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, veio estabelecer importantes exigências ao nível da promoção da igualdade promovendo a igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor. Esta lei procura combater a discriminação remuneratória em razão do sexo e não assente em critérios objetivos comuns a homens e mulheres, trazendo novas exigências ao nível da interpretação jurídica e da aplicação do Direito do Trabalho. O objetivo deste estudo é perceber de que forma esta lei permitirá reforçar a efetiva observância das normas legais sobre igualdade de remuneração.

Palavras-chave: Conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar, estereótipos, não discriminação, igualdade de género

Abstract: Although the participation of women in the labor market is a phenomenon that has become relevant in recent years, with its social and legal effects, there are still wage inequalities between women and men at work. Given that women's participation in the labor market is closely linked to their personal and family life, it is urgent to reinforce effective equal opportunities for women and men at work, given that - despite the progress made in gender equality - the differences are still strong in the work, since women (especially mothers) are accepted at work but on the assumption that their responsibility to the family should not have an impact on their work activity. Law n.º 60/2018, of August 21, established important requirements in the promotion of equality by promoting equal remuneration for women and men for equal work or of equal value. This Law brings new requirements in terms of legal interpretation and application of labor law, the aim of the study is to understand how this law will strengthen the effective observance of the legal norms on equal pay.

Keywords: Reconciliation of work and personal and family life, stereotypes, non-discrimination, gender equality

1. Enquadramento – Evolução da promoção da igualdade de Género

Se na história recente há um reconhecimento crescente da importância da igualdade entre homens e mulheres – uma vez que a nível internacional evidenciou-se nas últimas cinco décadas uma progressiva evolução da Igualdade de Género em diversos domínios sociais – a verdade é que persistem desigualdades de género, pois em nenhum país no mundo se conseguiu ainda eliminar as discriminações associadas à imagem da mulher na sociedade e condicionada ainda por estereótipos e por fatores de ordem social (Méda, 2001; Rebelo, 2002; Maruani, 2017, 2018).

Historicamente, algumas das primeiras Convenções e Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) trataram matérias especificamente relacionadas com o trabalho feminino, como por exemplo, a Convenção n.º 3 de 1919 (relativa à proteção da maternidade), a Convenção n.º 4 de 1919 (relativa ao trabalho noturno das mulheres na indústria), ou a Resolução n.º 12 e a Resolução n.º 13 de 1921 (relativas à proteção da maternidade e do trabalho noturno das mulheres na agricultura). A par releve-se, ainda, os importantes textos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, de 1976, ou, ainda, em 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotada em 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que procurou envolver a generalidade dos países na prevenção de qualquer distinção, exclusão ou restrição feita com base no sexo. Em 1995, a IVª Conferência das Nações Unidas sobre Mulheres realçou a necessidade de assegurar a igualdade de género como um objetivo prioritário em áreas do desenvolvimento económico e social. E, desde 1997, que as Nações Unidas promovem uma política global sobre igualdade de género, nomeadamente, implementando, monitorizando e avaliando atividades de investigação e desenvolvimento e, ainda, programas e projetos em todas as esferas políticas, económicas e sociais. Por seu turno, na Cimeira do Millennium, em 2000, a promoção da igualdade de género foi apresentada como um dos Objetivos Millennium e como um propósito essencial para alcançar os outros objetivos.

A igualdade de género também tem sido central em normativos europeus, como na Convenção para a Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, subscrita em 1950; no Tratado de Roma, assinado em 1957 (e na mesma linha, posteriormente adotado no Tratado de Amesterdão, em 1997, onde se assegura também o princípio da igualdade de remuneração “trabalho igual, salário igual”) ou, na Carta Social Europeia, de 1961. Depois, ao longo das décadas de 1970 e de 1990, este princípio esteve presente em diferentes Diretivas, designadamente em matéria de remuneração (Diretiva n.º 75/117/CEE do Conselho, de 9 de fevereiro 1975); de acesso ao emprego, à formação e à promoção profissional e condições de trabalho (Diretiva n.º 76/207/CEE do Conselho, de 9 de fevereiro de 1976); de regimes legais de Segurança Social (Diretiva n.º 79/7/CEE do Conselho, de 19 de dezembro de 1978); de melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras no trabalho (Diretiva n.º 92/85/CEE do Conselho, de 19 de outubro de 1992); do ónus da prova da discriminação fundada no sexo (Diretiva n.º 97/80/CEE do Conselho, de 15 de dezembro de 1997). Em 2002, a Diretiva n.º 2002/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de setembro, veio modificar a Diretiva n.º 76/207/CEE do Conselho, relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que respeita ao acesso ao emprego, à formação, à promoção profissional e às condições

de trabalho³⁷. Além do mais, o princípio da Igualdade de Tratamento vem mencionado na Carta dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores adotada em 1989, sob a forma de uma declaração subscrita por todos os Estados-Membros³⁸, sendo esta um relevante instrumento político que estabelece o objetivo de assegurar o respeito por determinados direitos sociais nos Estados³⁹. De referir também a Carta dos Direitos Fundamentais – proclamada em Nice em 2000, que define direitos fundamentais em matéria de dignidade, liberdade, igualdade, solidariedade, cidadania e justiça. Paralelamente, o Diálogo Social Europeu tem proporcionado a adoção – cada vez mais frequente – de textos, denominados de “nova geração”, que de forma direta ou indireta, têm refletido uma preocupação de abordagem do trabalho feminino. São disto exemplo: o Acordo-Quadro Europeu sobre a Licença Parental (1997); o Acordo-Quadro Europeu sobre Trabalho a Tempo Parcial (1997); o Acordo-Quadro relativo aos Contratos de Trabalho a Termo (1999); o Acordo-Quadro sobre Teletrabalho (2002); o Acordo-Quadro sobre Stress no Trabalho (2004); e, ainda, o Acordo-Quadro sobre Assédio e Violência no Trabalho (2007). Depois, em 2005 a Comissão propôs a criação de um Instituto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres, pretendendo responder à necessidade de difundir ampla informação e impulsionar boas práticas no intuito de promover a questão de igualdade entre homens e mulheres.

Em Portugal, desde a entrada em vigor da Constituição da República Portuguesa de 1976 que – através do consagrado no seu art.º 13º (sob epígrafe *Princípio da Igualdade e da Não Discriminação*) – se rejeita a possibilidade de exercício de toda e qualquer discriminação entre pessoas fundada no sexo, garantindo o respeito, pelo menos teórico, da igualdade de tratamento entre homens e mulheres (Rebelo, 2002, p. 28-32). Assim, foram aprovados alguns diplomas relativos à temática da *Igualdade e Não Discriminação* entre homens e mulheres com impacto na ordem jurídica nacional, sendo a maioria destas disposições legais relativas à tutela do trabalho feminino, designadamente: o Decreto-Lei n.º 392/79, de 20 de setembro (igualdade e não discriminação em função do sexo); a Lei n.º 105/97, de 13 de setembro (igualdade no trabalho e no emprego); ou a Lei n.º 4/84, de 5 de abril, com as alterações da Lei n.º 142/99, de 31 de agosto (proteção da maternidade e da paternidade). Especificamente ao nível das relações laborais, diversos foram – ao longo das últimas cinco décadas – os diplomas que tutelaram a não discriminação na relação de trabalho individual. O Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de novembro de 1969 (vulgarmente conhecida por LCT), assegurava, de uma forma geral, a igualdade desde a admissão à execução do contrato de trabalho⁴⁰ até à cessação contratual, em particular no processo disciplinar de despedimento. Depois, particularmente dirigida ao enquadramento do trabalho feminino, de referir a Lei n.º 4/84, de 5 de abril, lei da proteção da paternidade e da maternidade (e o Decreto-Lei n.º 136/85 de 3 de maio, que regulamentava a Lei n.º 4/84); a Lei n.º 105/97 de 13 de setembro, que consagrava o Direito à Igualdade de Tratamento, garantindo um efetivo direito de ambos os sexos à igualdade de tratamento no trabalho e no

³⁷ De referir que, em Portugal, a transposição desta Diretiva deu-se com a Lei n.º 35/2004, de 29 de julho, lei que regulamentou o Código do Trabalho.

³⁸ A Carta Social foi subscrita por todos os Estados-Membros, à exceção do Reino Unido que só a assinou em 1998.

³⁹ São direitos que dizem respeito ao mercado de trabalho: à formação profissional, à proteção social, à igualdade de oportunidade e à saúde e segurança no trabalho.

⁴⁰ Em particular, o disposto nos artigos 19º e seguintes e nos artigos 82º e seguintes da LCT relativos, respetivamente, aos direitos e garantias dos trabalhadores e à matéria da remuneração.

emprego; a Lei n.º 9/2001, de 21 de setembro, que visou alargar a competência da Inspeção Geral do Trabalho para a prevenção, fiscalização e punição de práticas laborais discriminatórias, incluindo as indiretas, em função do sexo e, por outro lado, valorizar os pareceres da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego relativos às discriminações laborais.

Com a aprovação do Código do Trabalho foi efetuada a transposição de um conjunto de Diretivas Comunitárias sobre igualdade de género especificamente relativas: à remuneração (Diretiva do Conselho n.º 75/117/CEE, de 10 de fevereiro); ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho (Diretiva do Conselho n.º 76/207/CEE, de 9 de fevereiro, alterada pela Diretiva n.º 2002/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro); à segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes (Diretiva n.º 92/85/CEE, do Conselho, de 19 de outubro); à licença parental (Diretiva n.º 96/34/CE, do Conselho, de 3 de junho); a determinados aspetos da organização do tempo de trabalho (Diretiva n.º 93/104/CE, do Conselho, de 23 de novembro, alterada pela Diretiva n.º 2000/34/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de junho); ao ónus da prova nos casos de discriminação (Diretiva n.º 97/80/CE, do Conselho, de 15 de dezembro); ao trabalho a tempo parcial (Diretiva n.º 97/81/CE, do Conselho, de 15 de dezembro); à igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional (Diretiva n.º 2000/78/CE, do Conselho, de 27 de novembro). Depois, o legislador criou, no Livro I (Parte Geral), título II (Contrato de trabalho) do Código do Trabalho, uma subsecção III intitulada “Igualdade e Não Discriminação” onde, a título de disposição geral, sublinha a ideia de que “Todos os trabalhadores têm direito à igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho”. Depois, e acompanhando o princípio disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º da Constituição Portuguesa, de que para “trabalho igual, salário igual” – e frisando que as diferenciações retributivas não constituem discriminação se assentes em critérios objetivos comuns a homens e mulheres – o Código do Trabalho assegura igualdade de condições de trabalho, em particular quanto à retribuição entre trabalhadores de ambos sexos (n.º 1 do art.º 28.º CT)⁴¹.

Tal como outros países europeus, Portugal enfrenta importantes desafios, quer a nível económico quer a nível social, sendo essencial não ignorar que a par da fraca robustez do tecido empresarial nacional, persiste um mercado de trabalho fortemente segmentado e com significativas desigualdades salariais (OIT, 2014; OCDE, 2016) uma vez que os mercados de trabalho estão mais segmentados (OIT, 2014; *The World Economic Forum*, 2014) e “estas mudanças têm profundas implicações ao nível das desigualdades materiais e identidades pessoais” (Felstead & Jewson, 1999, p. 17).

Assim, a temática da igualdade entre mulheres e homens no trabalho assume centralidade na investigação social, no sentido de promover conhecimento capaz de oferecer matéria reflexiva para a elaboração de políticas e de estratégias de intervenção

⁴¹ E, em 2007, tendo em vista a revisão do Código do Trabalho, o Livro Branco das Relações laborais reafirmou que as Convenções Coletivas de Trabalho devem constituir fatores de melhoria na efetiva Igualdade de Género “sendo de ponderar o facto de algumas CCT ainda preverem, para o mesmo trabalho, remunerações mais elevadas para os homens, do que para as mulheres” (Comissão do Livro Branco das Relações Laborais, 2007, p. 121). Assim, entendeu-se no Livro Branco que – para evitar disposições discriminatórias nas convenções coletivas em matéria de remuneração e de condições de trabalho – se deverá “instituir o procedimento, posterior à publicação das convenções, de uma apreciação fundamentada sobre a legalidade das normas das convenções em matéria de igualdade e não discriminação em função do sexo ou, ao menos, em matéria de remunerações (...)”.

socioeconómicas (Campino, 1998; Rebelo, 2002; OCDE, 2016), sobretudo porque não obstante o aumento da taxa de atividade feminina, as mulheres continuam a conhecer a segmentação nas empresas e a desigualdade salarial (Greig, Hausmann, Tyson & Zahidi, 2006; Rebelo, 2006; OIT, 2014; Maruani, 2018)⁴².

2. Objeto, hipóteses e metodologia

Importa fixar algumas das razões que justificam a eleição do presente estudo, sabendo-se que para diagnosticar as situações de discriminação na remuneração, é preciso também conhecer a sua vertente legal, pois só nessa medida obteremos um conhecimento mais abrangente desta realidade. Assim, identificadas as mutações verificadas ao nível da igualdade entre mulheres e homens no trabalho em Portugal e problematizaremos os novos desafios que se colocam quando se procura abordar a especificidade da igualdade de remuneração no trabalho. Ora – delimitando os objetivos diferenciadores da problemática da igualdade remuneratória em Portugal, que constitui aspeto central deste trabalho – ao nível das consequências da organização do trabalho, cabe perceber quais os efeitos das políticas de igualdade remuneratória no trabalho – quer no sentido de lutar contra a discriminação remuneratória baseada no género quer no sentido de promover mais transparência, assegurando mais cidadania social na empresa.

Face a estes objetivos delineados, a metodologia orientou-se para um estudo de base qualitativa e assentou na análise da letra da Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, atendendo ao carácter multidimensional do tema e as suas interconexões que respondam às seguintes questões de base:

1. Em que medida as novas regras introduzidas pela Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, em matéria de igualdade remuneratória se repercutirão na prevalência na avaliação da componente funcional com base em critérios objetivos, comuns a homens e a mulheres, eliminar discriminações no trabalho?

2. Estando a desigualdade salarial associada, por um lado, à inobservância das normas legais sobre igualdade de remuneração e a um certo número de desigualdades estruturais (segregação no trabalho) e, por outro lado, à existência de estereótipos, as políticas de igualdade remuneratória consagradas na Lei n.º 60/2018 permitirão promover uma imprescindível transparência remuneratória nas empresas?

3. Com as novas regras de igualdade de remuneração, consagradas na Lei n.º 60/2018, ficam acautelados os mecanismos de fiscalização da ACT, capaz de identificar discriminações em razão do sexo ?

A partir destas interrogações, construímos as hipóteses que orientam o nosso trabalho. A hipótese central é a de que as novas regras introduzidas pela Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, em matéria de igualdade remuneratória se repercutirão na avaliação

⁴² De realçar que segundo dados do Eurostat, o gap entre a remuneração média bruta horária paga aos homens e às mulheres em percentagem da média da remuneração bruta horária paga aos homens na totalidade da economia foi de 16,3% em Portugal em 2017. De referir que no sentido de reduzir o gap salarial entre homens e mulheres, por exemplo, no Reino Unido há mais uma década o Governo de Tony Blair aprovou (em 2007) uma Lei sobre Igualdade de Género e Não Discriminação prevendo a efetiva igualdade salarial e, em França (em 2006) foi aprovada uma Lei sobre Igualdade Salarial que visa suprimir, até 2010, os desvios salariais entre homens e mulheres.

funcional dos trabalhadores, assegurando mais objetividade, apresentando efeitos positivos sobre a qualidade do emprego.

Concomitantemente, apresentamos um conjunto articulado de outras hipóteses:

- Estas novas regras estabelecidas na Lei n.º 60/2018, exigindo um *plano de avaliação das diferenças remuneração (ou seja, a implementação do plano na empresa, demonstrando as diferenças remuneratórias justificadas e a correção das não justificadas)*, respondem às necessidades de igualdade remuneratória nas empresas, priorizando o real reconhecimento do mérito.

- Estas medidas, consagradas pela Lei n.º 60/2018, asseguram os mecanismos de fiscalização do exercício das condições de trabalho, confiados à ACT.

Em relação às alterações introduzidas por esta lei – no sentido fazer prevalecer a avaliação da componente funcional com base em critérios objetivos, comuns a homens e a mulheres, no trabalho – torna-se relevante perceber se esta possibilita, realmente, às empresas priorizar o real reconhecimento do mérito no trabalho, valorizando as políticas de igualdade no âmbito da atividade social na empresa ou se, pelo contrário, pode conduzir a outros fenómenos discriminatórios no trabalho.

Nestes termos, optámos pela análise de conteúdo, particularmente focando a construção do nosso discurso na lei, a partir das quais se revela conhecimento (Quivy, & Van Campenhoudt, 2008; Bardin, 1993). Procurámos através de uma análise de expressão das palavras do legislador, que nos mostram o espírito da lei e os seus propósitos, analisar o conteúdo das propostas ínsitas nesta Lei n.º 60/2018, e o seu campo de aplicação. Revelando os elementos que organizam o discurso (Barthes, *et al.*, 1981) do legislador e, examinando a produção jurídica, analisámos identicamente o impacto deste texto legislativo.

3. A Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, e as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens

Em Portugal, a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto – denominada Lei da Igualdade Remuneratória – veio aprovar medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 10/2001, de 21 de maio, que institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, à Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, e ao Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego⁴³.

Sujeita ao disposto no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (designadamente ao disposto na subsecção III, relativa à igualdade e não discriminação, da secção II do capítulo I, e ao disposto no capítulo III, relativo à retribuição e outras prestações patrimoniais, ambos do título II do livro I) esta Lei n.º 60/2018 aprovou medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor (*al. a) do n.º 1 do art.º 59.º CRP*). E, na alínea c) do seu art.º 2.º, esta lei considera “discriminação”, qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, em razão do sexo, que tenha por objetivo ou efeito a anulação ou restrição do

⁴³ Lei que entrou em vigor em fevereiro de 2019, uma vez que teve uma *vacatio legis* de seis meses. E procedeu à alteração à Lei n.º 10/2001, de 21 de maio, que institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, à Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, e ao Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de direitos, liberdades e garantias ou de direitos económicos sociais e culturais; e, na alínea d), “discriminação remuneratória em razão do sexo”, a diferença, direta e indireta, em termos remuneratórios, em razão do sexo e não assente em critérios objetivos comuns a homens e mulheres. Esclarece ainda que a definição prevista nesta alínea c) não prejudica os conceitos de discriminação direta e indireta previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 23.º do Código do Trabalho.

No seu art.º 18.º esta lei determina ainda que o barómetro geral e setorial das diferenças remuneratórias entre mulheres e homens seja disponibilizado no ano civil de entrada em vigor da lei (2019) e o balanço das diferenças remuneratórias entre mulheres e homens por empresa, seja disponibilizado, pela primeira vez, no ano civil seguinte à entrada em vigor da lei (2020). Durante os dois primeiros anos de vigência da lei, o regime previsto no art.º 5.º é aplicável às empresas que empreguem 250 ou mais trabalhadores (grandes empresas na tipologia constante do art.º 100.º do Código do Trabalho), alargando-se às que empreguem 50 ou mais trabalhadores a partir do terceiro ano de vigência (médias empresas, também de acordo com o disposto no referido art.º 100.º CT).

Neste diploma prevêem-se incumbências específicas ao serviço do ministério responsável pela área laboral competente, no âmbito quer do apuramento estatístico quer da disponibilização da informação estatística através de dois instrumentos: o barómetro geral e setorial das diferenças remuneratórias entre mulheres e homens e o balanço das diferenças remuneratórias entre mulheres e homens por empresa, profissão e níveis de qualificação (n.º 1 do art.º 3.º), sendo que a informação estatística será desenvolvida com base em fontes legais e administrativas disponíveis, designadamente a informação sobre a atividade social da empresa prestada pelo empregador, nos termos do art.º 32.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta o Código do Trabalho.

Depois estabelece-se que, recolhida e tratada a informação, esta deva ser enviada à ACT (n.º 3 do art.º 3.º), devendo o serviço do ministério responsável pela área laboral competente para proceder ao apuramento estatístico manter disponível e atualizada no sítio da Internet a informação prevista (n.º 4 do art.º 3.º), devendo o tratamento estatístico assegurar a proteção de dados pessoais. Caberá ainda à ACT – no prazo de 60 dias após a receção do balanço e podendo, sempre que entenda necessário, articular com a entidade competente na área da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres (expressão que o legislador usa neste diploma para designar a CITE), solicitar informações às estruturas representativas dos trabalhadores e aos empregadores – notificar o empregador para, no prazo de 120 dias, apresentar um plano de avaliação das diferenças remuneratórias, que deve ser implementado durante 12 meses, assente na avaliação das componentes das funções, com base em critérios objetivos, de forma a excluir qualquer possibilidade de discriminação em razão do sexo (n.º 1 e n.º 2 do art.º 5.º) 44. Findo este período, o empregador deve comunicar os resultados da implementação do plano, demonstrando as diferenças remuneratórias justificadas e a correção das não justificadas⁴⁵.

⁴⁴ Presumindo-se discriminatórias, nos termos do consagrado no n.º 5 deste artigo, as diferenças remuneratórias que o empregador não justifique.

⁴⁵ De referir que, nos termos do disposto no art.º 12.º desta lei (regime sancionatório), a inobservância do disposto nos n.º 1, 2 e 3 do art.º 5.º constitui contraordenação grave, sem prejuízo do disposto no n.º 8 do art.º 25.º do Código do Trabalho e à contraordenação prevista no número anterior pode ainda ser aplicada a sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos, por um período até dois anos, nos termos do art.º 562.º do Código do Trabalho (n.º 1 e n.º 2 do art.º 12.º).

Esta lei inova igualmente ao procurar assegurar uma transparência remuneratória (artigo 4.º), impondo que o empregador proporcione uma política remuneratória assente na avaliação da componente funcional com base em critérios objetivos, comuns a homens e mulheres (conforme o consagrado no artigo 31.º do Código do Trabalho). No caso de o trabalhador alegar discriminação remuneratória – nos termos do n.º 5 do art.º 25.º do Código do Trabalho – caberá ao empregador demonstrar que possui uma política remuneratória transparente relativamente a quem alega estar a ser discriminado⁴⁶.

De acordo com este art.º 25.º, não constitui discriminação o comportamento baseado em fator de discriminação que constitua um requisito justificável e determinante para o exercício da atividade profissional, em virtude da natureza da atividade em causa ou do contexto da sua execução, devendo o objetivo ser legítimo e o requisito proporcional e que, nos termos do n.º 3, são nomeadamente permitidas diferenças de tratamento baseadas na idade que sejam necessárias e apropriadas à realização de um objetivo legítimo, designadamente de política de emprego, mercado de trabalho ou formação profissional. Também, nos termos do n.º 5 do art.º 25.º, cabe a quem alega discriminação indicar o trabalhador ou os trabalhadores em relação a quem se considera discriminado, incumbindo ao empregador provar que a diferença de tratamento não assenta em qualquer fator de discriminação.

Nesta lei a CITE assume um papel de referência e, nos termos do art.º 6.º, é competente para a emissão de parecer sobre a existência de discriminação remuneratória em razão do sexo por trabalho igual ou de igual valor, a requerimento do trabalhador ou de representante sindical (que deve, conforme o n.º 2 deste art.º 6.º, ser apresentado por escrito, fundamentar a alegação de discriminação remuneratória, e indicar o trabalhador ou trabalhadores do outro sexo em relação a quem o trabalhador considera discriminado). Recebido o requerimento, a CITE dispõe de 10 dias para notificar o empregador para, no

⁴⁶ De referir que, no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 14 de dezembro de 2016, Proc. 4521/13.7TTLSB.L1.S1 (António Leones Dantas), considerou-se que “o princípio “a trabalho igual salário igual” impõe a igualdade de retribuição para trabalho igual em natureza, quantidade e qualidade, e a proibição de diferenciação arbitrária (sem qualquer motivo objetivo), ou com base em categorias tidas como fatores de discriminação (sexo, raça, idade e outras) destituídas de fundamento material atendível, proibição que não contempla diferente remuneração de trabalhadores da mesma categoria profissional, na mesma empresa, quando a natureza, a qualidade e quantidade do trabalho não sejam equivalentes; instaurada ação com fundamento em algum dos fatores característicos da discriminação consignados no n.º 1, do art.º 24.º do Código do Trabalho em vigor, o trabalhador que se sente discriminado tem de alegar e provar, além dos factos que revelam a diferenciação de tratamento, também, os factos que integram, pelo menos, um daqueles fatores característicos da discriminação; nessas situações o trabalhador não tem de alegar e demonstrar factos relativos à natureza, qualidade e quantidade das prestações laborais em comparação, pois que, provados os factos que integram o invocado fundamento, atua a presunção prevista no n.º 5 do art.º 25.º do Código do Trabalho no sentido de que a diferença salarial se deve a esse fundamento de discriminação, invertendo-se, apenas, quanto ao nexa causal o ónus da prova; não pode afirmar-se a existência de violação do princípio de “a trabalho igual salário igual” numa situação em que, para além de não se ter provado que as tarefas desempenhadas correspondam a trabalho igual, sob o ponto de vista da qualidade, natureza e quantidade, o trabalhador tem antiguidade diferente dos trabalhadores referidos como fundamento da discriminação retributiva e que esse trabalhador se encontra abrangido por instrumento de regulamentação coletiva diverso. Também sobre este assunto vide Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 22 de abril de 2009, Processo n.º 3040/08, www.dgsi.pt e o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 21 de Outubro de 2009, Processo n.º 838/05.2TTCBR.C1.S1, em dgsi.pt.

prazo de 30 dias⁴⁷, se pronunciar e disponibilizar a informação sobre a política remuneratória praticada na empresa e os critérios usados para o cálculo da remuneração do trabalhador e dos colegas do outro sexo em relação a quem se considera discriminado (n.º 3 do art.º 6.º). A não disponibilização desta informação equivale a não justificação das diferenças remuneratórias (n.º 4). Da proposta técnica de parecer que conclua pela existência de indícios de discriminação remuneratória, faz parte integrante a convocatória ao empregador para proceder à justificação desses indícios ou apresentação de medidas de correção adotadas, no prazo de 180 dias (n.º 6). De salientar que há uma presunção de que as diferenças remuneratórias são discriminatórias se o empregador não justificar essas diferenças. A CITE deve notificar o requerente⁴⁸, o empregador e a ACT do seu parecer final, vinculativo, no prazo de 60 dias (a contar da data do decurso dos prazos previstos nos n.ºs 5 ou 6, consoante tenha ou não sido disponibilizada a informação solicitada nos termos do n.º 3)⁴⁹.

O legislador consagra nesta Lei uma especial proteção do trabalhador (art.º 7.º) em caso de sanção disciplinar ou despedimento, presumindo-se abusivas as sanções quando tenham lugar até um ano após o pedido de parecer à CITE, nos termos dos n.º 3 a 7 do art.º 331.º do Código do Trabalho. É, ainda, inválido o ato de retaliação que prejudique o trabalhador em consequência de rejeição ou recusa de submissão a discriminação remuneratória, nos termos do n.º 7 do art.º 25.º do Código do Trabalho (n.º 2 do art.º 7.º). A CITE, enquanto entidade responsável pelo acompanhamento da lei, deve emitir orientações definindo os termos gerais da avaliação das componentes das funções com base em critérios objetivos (art.º 8.º)⁵⁰. De realçar ainda que este diploma consagra um “registo de condenações” (art.º 9.º), mediante o qual sempre que haja sentenças condenatórias por discriminação remuneratória em razão do sexo transitadas em julgado, os tribunais devem comunicar imediatamente à CITE. Em matéria de contraordenações, esta lei prevê a aplicação do regime contraordenacional regulado no Código do Trabalho, do regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, aprovado pela Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, e, subsidiariamente, do regime geral do ilícito de mera ordenação social (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro).

Acresce que, esta Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto – no seu art.º 14.º – altera a Lei n.º 10/2001, de 21 de maio, exigindo no seu art.º 1.º, que do relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres passe a constar, nos termos da alínea e), a informação sobre a implementação da lei que aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor. Altera ainda o disposto no art.º 32.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta o Código do Trabalho, impondo – no seu n.º 5 deste art.º 32.º – que o empregador disponibilize a informação aos trabalhadores da empresa, enviando-a também aos representantes dos empregadores ou dos trabalhadores, com exceção das

⁴⁷ Findo este prazo, a CITE dispõe de 60 dias para notificar a sua proposta técnica de parecer ao requerente, ao empregador e ao representante sindical.

⁴⁸ O “requerente” no sentido de autor do requerimento, ou seja o trabalhador ou um representante sindical.

⁴⁹ De salientar ainda que o parecer vinculativo emitido deve ser comunicado à ACT pela CITE para efeitos do disposto no n.º 8 do art.º 25.º do Código do Trabalho (n.º 3 do art.º 12.º).

⁵⁰ Aliás, também os estudos que venham a ser promovidos por organismos e serviços da Administração Pública relativos a remunerações devem ter em consideração a avaliação das componentes das funções com base em critérios objetivos, comuns a homens e mulheres (art.º 11.º).

remunerações em relação aos sindicatos e ao serviço competente para proceder ao apuramento estatístico, deve ser expurgada de elementos nominativos, excluindo o sexo.

Além do mais, esta lei, no art.º 16.º, altera a redação do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da CITE, passando a prever (na alínea b)) que esta entidade emita parecer sobre a existência de discriminação remuneratória em razão do sexo por trabalho igual ou de igual valor, a requerimento do trabalhador ou de representante sindical, renumerando as alíneas subsequentes e prevendo, na alínea q) que a CITE desenvolva ações decorrentes da lei que aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor. Esteve bem o legislador em considerar que a aplicação desta lei seja objeto de uma avaliação pela CITE (ouvidos os parceiros sociais), de quatro em quatro anos, devendo a primeira avaliação ocorrer dois anos após a entrada em vigor (art.º 10.º). Trata-se de uma lei que vem sensibilizar, pela primeira vez, especificamente para esta matéria, mas cuja efetividade se antevê complexa, atendendo ao conjunto de problemas que suscita para a sua aplicação.

De referir que esteve bem o legislador em considerar que a aplicação desta lei seja objeto de uma avaliação pela CITE (ouvidos os parceiros sociais), de quatro em quatro anos, devendo a primeira avaliação ocorrer dois anos após a entrada em vigor (art.º 10.º).

Por fim, a Lei n.º 60/2018, no artigo 16.º altera a redação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da CITE, passando a prever na alínea b) que esta entidade emita parecer sobre a existência de discriminação remuneratória em razão do sexo por trabalho igual ou de igual valor, a requerimento do trabalhador ou de representante sindical, renumerando as alíneas subsequentes e prevendo, na alínea q) que a CITE desenvolva ações decorrentes da lei que aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor.

Nos termos do n.º 4 do art.º 18.º desta lei, o pedido de parecer à entidade competente pela área da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, nos termos do disposto no artigo 6.º, só pode ser formulado decorridos seis meses de vigência da presente lei.

4. Conclusões

Torna-se indispensável que a sociedade e as organizações estejam cientes que uma verdadeira cidadania social só se alcança promovendo uma efetiva Igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. Em ambiente de globalização e de mercados de trabalho segmentados, com profundas implicações ao nível das desigualdades, persistem estereótipos de género que continuam a perpetuar a segregação no mercado de trabalho. No entanto, nalguns sectores de atividade o alto potencial é agora feminino pelo que assegurar igualdade remuneratória e fazer progredir as mulheres nos quadros de chefia começa a ser um objetivo prioritário para muitas organizações.

E se este sinal de modernidade ainda não é uma realidade em Portugal, sobretudo atendendo ao persistente gap salarial entre homens e mulheres, de 16,3% em 2017, urge que – também no plano da promoção da igualdade género – se intensifiquem esforços para mudar este padrão social, promovendo a igualdade entre mulheres e homens no trabalho.

Para que as novas regras introduzidas pela Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, se repercutam no trabalho, fazendo prevalecer a avaliação da componente funcional, é preciso que esta assente numa real avaliação das componentes da função. As políticas de igualdade remuneratória agora consagradas nesta lei só permitirão promover uma efetiva transparência remuneratória nas empresas se baseada em critérios objetivos. De salientar

que há uma presunção de que as diferenças remuneratórias são discriminatórias se o empregador não justificar essas diferenças. Com esta Lei os mecanismos de fiscalização da ACT ficam assegurados de forma muito discutível, quer porque deixa a ACT muito dependente do acompanhamento feito pela CITE, quer pelo conjunto de problemas que pode suscitar na sua implementação.

Embora se verifique uma forte integração das mulheres na sociedade portuguesa, em particular na área laboral, persistem desigualdades entre mulheres e homens no trabalho, pelo que permanecem muito pertinentes todas as iniciativas no sentido de influenciar uma mudança de mentalidades na sociedade e infletir as desigualdades persistentes. Partindo da consideração de que uma sociedade que não priorize a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens não promove uma verdadeira democracia representativa, permanece essencial manter vigilante a avaliação sobre os persistentes desvios de remuneração entre os sexos.

No que se refere a este aspeto, convém que se atue ao nível das políticas de empresa, procurando que estas granjeiem implementar condições de trabalho equitativas. Considerando a morosa erradicação de todas as formas de discriminação em função do sexo, estas ações – entre outras – exercidas junto da sociedade, em particular de empregadores, podem, objetivamente, contribuir para uma maior efetividade da igualdade de género.

Bibliografia

- Appay, B., & Thébaud-Mony, A. (Org.) (1997). *Précarisation sociale, travail et santé*. Paris: IRESCO-CNRS/INSERM.
- Association Grandes Ecoles au Féminin. (2006). *Parcours professionnels des diplômé(e)s des Grandes Ecoles: regards croisés hommes/femmes*. Lille: Association Grandes Ecoles au Féminin.
- Bardin L. (1993). *L'analyse de contenu*. Paris: PUF.
- Barker, K., & Christensen, K. (Org.) (1998). *Contingent work. American employment relations in transition*. Ithaca: IRL Press.
- Barthes, R., Greimas, A. J., Bremond, C., Eco, U., Gritti, V., Morin, Ch.,... Genette, G. (1981). *L'analyse structurale du récit*. Paris: France: Seuil.
- Campino, M. (1998). Igualdade, precariedade e estabilidade nas relações laborais. O trabalho das mulheres. In A. Moreira (Org.), *1º Congresso Nacional de Direito do Trabalho. Memórias* (pp.303-309).Coimbra: Almedina.
- Chagas Lopes, M. (1999). A igualdade de oportunidades como estratégia empresarial. *Sociedade e Trabalho*, 6, 17-22.
- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (2005). *Relatório anual sobre o progresso da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional*. Lisboa: CITE. Recuperado de https://cite.gov.pt/documents/14333/137018/CITE-Relatorio_Anual_2005.pdf.
- Comissão do Livro Branco das Relações Laborais. (2007). *Livro branco das relações laborais*. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Recuperado de https://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro_branco_2007.pdf/8137a75c-baa2-4182-89d7-1882ec5e146b.
- Comissão Europeia. (2017). *Relatório sobre a aplicação da Recomendação da Comissão relativa ao reforço do princípio da igualdade de remuneração entre homens e mulheres através da transparência*. Bruxelas Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu, 20.11.2017 COM(2017) 671 final. Recuperado de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=COM%3A2017%3A671%3AFIN>.

- Commission Européenne. (2005). *Femmes et science: excellence et innovation - les hommes et les femmes dans les sciences*. Bruxelles: Commission Européenne.
- Commission Européenne. (2008). *Rapport de la Commission au Conseil, au Parlement Européen, au Comité Économique et Social Européen et au Comité des Régions sur l'égalité entre les femmes et les hommes – 2008*. Bruxelles: Commission des Communautés Européennes. Recuperado de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/LSU/?uri=CELEX:52008DC0010>.
- Corporate Women Directors International. (2007). *Women board directors of the fortune global 200 companies – Are women advancing in the corporate boardroom?* Paris: CWDI.
- Couppié, T. (1997). Insertion professionnelle des garçons et des filles: le diplôme réducteur d'inégalités. In *Femmes sur le marché du travail. L'autre relation formation-emploi* (pp. 61-93). Marselha: CÉREQ.
- Couppié, T., Epiphane, D., & Fournier, C. (1997). Insertion professionnelle et début de carrière: les inégalités entre hommes et femmes résistent-elles au diplôme? *CÉREQ Bref*, 135, 1-4.
- Couppié, T., Dupray, A., & Moullet, S. (2007). De la ségrégation professionnelle à la discrimination salariale. In É. Flahault (Dir.), *L'insertion professionnelle des femmes: entre contraintes et stratégies d'adaptation*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes.
- Cruz, S. A. (2002). Uma cartografia do trabalho precário: as mulheres (des)alinhadas na precariedade. *Revista Sociologia*, 12, 155-183.
- Cruz, S. A. (2003). *Entre a casa e a caixa. Retrato de trabalhadoras na grande distribuição*. Porto: Afrontamento.
- Dahl, T. S. (1992). *O direito das mulheres. Uma introdução à teoria do direito feminista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- European Commission. (2005). *Confronting demographic change: a new solidarity between the generations*. Bruxelles: European Commission. Recuperado de <https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/summary/green-paper-confronting-demographic-change-a-new-solidarity-between-the-generations.html>.
- European Commission. (2006). *Standard Eurobarometer 66 – Public opinion in the European Union, First results*. Bruxelles: European Commission. Recuperado de <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/584>.
- Eurostat. (2005). *Enquête sur les forces de travail*. Luxembourg: Eurostat.
- Eurostat. (2006). *A statistical view of the life of women and men in the EU25*. 29/2006, Luxembourg: Eurostat.
- Felstead, A., & Jewson, N. (1999). Flexible labour and non-standard employment: An agenda of issues. In A. Felstead, & N. Jewson (Ed.), *Global Trends in Flexible Labour* (pp.1-20). Londres: Macmillan.
- Felstead, A., & Jewson, N. (Ed.) (1999), *Global trends in flexible labour*. Londres: Macmillan.
- Fitoussi, J. O. (1997). *O debate tabu*. Lisboa: Terramar.
- Gomes Canotilho, J.J., & Moreira, V. (2007). *Constituição da República Portuguesa*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Greig, F., Hausmann, R., Tyson, L. D., & Zahidi, S. (2006). The gender gap index 2006: A new framework for measuring equality. In World Economic Forum (Ed.), *The global gender gap report 2006*. Genebra: World Economic Forum.
- Guerreiro, M. D., Lourenço, V., & Pereira, I. (2006). *Boas práticas de conciliação entre vida profissional e vida familiar. Manual para as empresas*. Lisboa: CITE. Recuperado de https://cite.gov.pt/documents/14333/193238/Boas_Praticas_de_Conciliac.pdf/25e63214-d770-49f1-ae75-4e2befe73398.
- INSEE (2004). *Femmes et hommes: regards sur la parité*. Paris: INSEE. Recuperado de <https://www.bnsp.insee.fr/ark:/12148/bpt6k91266758.image>.
- Maruani, M. (2017). *Travail et emploi des femmes*. Paris: La Découverte.
- Maruani, M. (2018). *Je travaille, donc je suis*. Paris: La Découverte.
- Maruani M., & Nicole, C. (1989). *Au labeur des dames, métiers masculins, emplois féminins*. Paris: Syros.

- Maruani, M. & Meron, M. (2012). *Un siècle de travail des femmes en France*. Paris: La Découverte.
- Méda, D. (2001). *Le Temps des femmes. Pour un nouveau partage des rôles*. Paris: Flammarion.
- Méda, D., & Périer, H. (2007). *Le deuxième âge de l'émancipation*. Paris: La République des Idées.
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. (2000). *Employment Outlook*. Paris: OCDE. Recuperado de https://www.oecd.org/en/publications/oecd-employment-outlook-2000_empl_outlook-2000-en.html.
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. (2016). *Income distribution. OECD social and welfare statistics*. Paris: OCDE.
- Organização Internacional do Trabalho. (2014). *Global wage report – wages and income inequality*. Genebra: OIT. Recuperado de <https://www.ilo.org/publications/global-wage-report-201415-wages-and-income-inequality>.
- Palma Ramalho, M. R. (2004). *O direito da igualdade no Código do Trabalho: Contributo para uma reflexão*. In AAVV (Ed.), *A reforma do Código do Trabalho*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Palma Ramalho, M. R. (2005). *Garantir a igualdade remuneratória entre mulheres e homens na União Europeia*. Lisboa: CITE. Recuperado de https://cite.gov.pt/documents/14333/193238/Garantir_lgualdade.pdf/7ce7dd9d-5021-4033-9309-6332a4e70d28.
- Parlement Européen. (2007). *Rapport sur une feuille de route pour l'égalité entre les femmes et les hommes 2006-2010*. Rapporteur Amalia Sartori, FINAL A6-0033/2007, Strasbourg: Parlement Européen. Recuperado de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/?uri=LEGISSUM:c10404&frontOfficeSuffix=%2F>.
- Quivy, R., & Van Campenhoudt, L. (2008). *Manual de investigação em Ciências Sociais*. (5ª ed.). Lisboa: Gradiva.
- Rebelo, G. (1999). Acerca das novas formas de trabalho em Portugal – uma perspectiva sócio-organizacional e jurídica. *Organizações e Trabalho*, 21, 30-45.
- Rebelo, G. (2001). A flexibilidade no trabalho: as questões da redução do tempo de trabalho e do trabalho a tempo parcial. *Organizações e Trabalho*, 26, 31-40.
- Rebelo, G. (2002a). *Trabalho e igualdade. Mulheres, teletrabalho e trabalho a tempo parcial*. Oeiras: Celta.
- Rebelo, G. (2002b). Para uma tipologia da precariedade da atividade laboral. *Organizações e Trabalho*, 28, 69-85.
- Rebelo, G. (2003). *Emprego e contratação laboral em Portugal. Uma análise socio-económica e jurídica*. Lisboa: RH Editora.
- Rebelo, G. (2006). Alternativas à precariedade laboral: propostas para uma flexibilidade tendencialmente qualificante. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 16, 191-201. Recuperado de <https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/2374>.
- Rebelo, G. (2012). Regulação laboral em Portugal. In G. Rebelo, *Trabalho e emprego. Atualidade e prospetiva* (pp. 91-96). Lisboa: Edições Sílabo.
- Rebelo, G. (2014) Das desigualdades: o problema do nosso tempo. In G. Rebelo, *Estado social e austeridade – Textos do tempo da austeridade* (pp. 89-90). Lisboa: Edições Sílabo.
- Rebelo, G. (2017a). Duração e organização do tempo de trabalho em Portugal. Alterações ao Código do Trabalho. *International Journal on Working Conditions*, 14, 86-87. Recuperado de https://ricot.com.pt/artigos/1/IJWC.14_GRebelo_p.85.104.pdf.
- Rebelo, G. (2017b). *Trabalho, emprego e segurança social*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Rubery, J., Smith, M., & Fagan, C. (1999). *Women's employment in Europe: trends and prospects*. Londres: Routledge.
- Stiglitz, J. (2013). *O preço da desigualdade*. Lisboa: Bertrand Editora.

The World Economic Forum (2014). *The global gender gap index 2014*. Geneva: The World Economic Forum. Recuperado de https://www3.weforum.org/docs/GGGR14/GGGR_CompleteReport_2014.pdf.

United Nations (2006). *The millennium development goals report 2006*. New York: United Nations. Recuperado de <https://www.un.org/zh/millenniumgoals/pdf/MDGReport2006.pdf>.



A situação das mulheres no mundo trabalho no Brasil e a questão da desigualdade

Ana Marochi, Doutoranda em Educação, PPGE/UFSC, anacmarochi@hotmail.com

Soraya Franzoni Conde, Professora PPGE/UFSC, sorayafconde@ufsc.br

Resumo: Este artigo tem por objetivo discutir, a partir de dados estatísticos e da produção acadêmica existente, como as desigualdades sociais presentes no mundo do trabalho têm se apresentado para as mulheres da classe trabalhadoras no Brasil, descortinando como o avanço das forças produtivas, subjugadas à forma social do capital, deflagra uma dura e desigual realidade ao sexo feminino. Precarização, desemprego, divisão sexual do trabalho, salários inferiores, trabalhos simples e braçais, trabalho produtivo e reprodutivo, jornada dupla ou tripla de trabalho, entre outros fatores, são expressões da forma como o *cheap labour* (Marx, 2011, 2014) se manifesta na atualidade. Para Mészáros (2011), a questão da emancipação feminina é um dos limites absolutos do capital, pois as mulheres constituem tanto a força de trabalho mais barata a ser explorada no mercado, como também são as grandes responsáveis pela educação da força de trabalho futura. Nesse sentido, mulheres críticas, libertárias e não adeptas às hierarquias sociais patriarcais, educam filhos inadaptados ao respeito das regras sociais da sociedade capitalista, educando para a desobediência do patrão e às normas sociais estabelecidas. Por isso, em todo momento de crise econômica e social, recaem sobre as mulheres grandes cobranças morais opressoras de sua liberdade e emancipação.

Palavras-chave: Trabalho feminino, mulheres no mundo do trabalho, desigualdades sociais

Abstract: This article aims to discuss, from statistical data and existing academic production, as social inequalities present in the world of work have been presented to the working class women in Brazil, unveiling as the advance of the productive forces, subdued social capital form, breaks out a harsh and uneven reality to the female. Insecurity, unemployment, sexual division of work, lower wages, simple and menial jobs, productive and reproductive work, double or triple work journey, among other factors, are expressions of how the *cheap labour* (Marx, 2006) if manifest today. For Mészáros (2011), the issue of female emancipation is one of the absolute limits of the capital, because women are so much cheaper work force to be exploited in the market, as are also the major responsible for the education of the workforce future. In this sense, women, and not adept at libertarian social patriarchal hierarchies, educate children misfits to the social rules of the capitalist society, educating for disobedience of employer and social standards laid down. So, in every moment of social and economic crisis, fall to the big women moral charges of your oppressive freedom and emancipation.

Keywords: Women's work, women in the world of work, social inequalities

1. Introdução

O presente artigo é parte dos estudos iniciais de doutoramento em Educação e em continuidade à dissertação defendida em 2017 no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste/PR, onde o objetivo foi o de compreender como trabalhadoras/estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) organizavam seu tempo entre o trabalho produtivo, reprodutivo e escolarização. Neste artigo, voltamos nosso olhar para a desigualdade no mundo do trabalho no Brasil, identificando elementos de emancipação e subordinação frente à lógica de exploração da sociedade capitalista e patriarcal.

A partir de dados estatísticos e de estudos teóricos, da condição da mulher como força de trabalho na sociedade capitalista brasileira, compreendemos que a condição das mulheres enquanto parcela significativa da classe trabalhadora nos conduz a estudos específicos sobre como o capital, assim como o patriarcado colocam as trabalhadoras em condição de desigualdade, ocupando trabalhos precarizados e em condições salariais mais baixas que os homens, mesmo ocupando os mesmos cargos. A compreensão que a classe trabalhadora não é homogênea e que não é possível congrega trabalhadoras e trabalhadores somente sob a égide da classe, torna-se fundamental, nas análises atuais sobre o mundo do trabalho e as mulheres, pensar questões de gênero, geracional e de raça/etnia.

Como nos lembra Mészáros, a manutenção da estabilidade do sistema capitalista no qual nos encontramos, “[...] erigido sobre toda uma série de antagonismos estruturais explosivos”, só é possível quando superadas de camadas artificiais em relação à complexidade, pois são exatamente estas camadas que perpetuam a dominação presente e escondem o “momento da verdade” (idem) e que o capital lança mão de estratégias para superação de suas crises estruturais esbarrando nos “limites absolutos do capital” (Mészáros, 2011, p. 220), sendo um deles a mulher trabalhadora.

Assim, na primeira parte abordaremos relações entre capital e trabalho e a exploração da mulher como força de trabalho precarizada. Na segunda e última parte abordaremos, à luz de Mészáros, os limites absolutos do capital sobre as mulheres e como a família, na acepção do autor, é a base microcósmica da macroestrutura do capitalismo e o papel central da mulher nesta lógica (Mészáros, 2011).

2. A introdução das mulheres como força de trabalho e o processo de exploração e precarização do trabalho feminino

Tanto na vida privada (familiar) quanto na pública (espaços de desenvolvimento da sua atividade laboral) as mulheres vem sofrendo processos de interiorização e subordinação na lógica capitalista e patriarcal e teve sua forma acentuada com o advento da maquinaria. Com o incremento da máquina ao modo de produção, na fase denominada de maquinaria, a exploração do trabalho da mulher se acentuou, pois, além de ser responsável pelo trabalho doméstico e cuidado com os filhos, é introduzida no sistema capitalista como mão de obra barata.

A fase de desenvolvimento do sistema capitalista que Marx (2011) denominou de maquinaria foi a etapa onde a produção passou a ser vista como forma de incremento do capital. Nesta etapa, o capitalista além de utilizar a força de trabalho do operário, conta também com a força do instrumento que garantirá a produção em menor tempo com o uso de uma quantidade menor de trabalhadores/trabalhadoras, uma vez que, um mesmo

trabalhador/trabalhadora pode operar em mais de uma máquina, tornando-se assim um apêndice.

Com o objetivo de ganhar mais sobre a mercadoria produzida, o capital passa a explorar não somente a força de trabalho do homem, mas também da mulher e das crianças. Tornando supérflua a força muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista, ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e crianças e de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família, sem distinção de sexo e de idade, sob o domínio direto do capital (Marx, 2011, p. 451).

Assim como na maquinaria, o trabalho feminino hoje é utilizado em formas de subempregos, precarizados e terceirizados. Tanto Marx (2011) quanto Saffioti (2013) admitem e trazem nos seus estudos a relação de exploração-opressão da mulher pelo sistema capitalista. Para os autores a primeira forma de exploração-opressão da mulher ocorreu exatamente no seio familiar. A mulher vista, pelo capitalista e pelo próprio marido como uma força a mais no processo de produção, foi introduzida na roda do capital como força de trabalho importante para o desenvolvimento capitalista.

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que, para o processo de acumulação rápida de capital, era suficiente a mais-valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então (Saffioti, 2013, p. 67).

Por outro lado, a manutenção da sociedade capitalista, depende sobremaneira do trabalho feminino. Se a sua inserção neste processo nada tem a ver com a realização pessoal por meio do trabalho, mas sim com o fato do capitalista almejar lucros maiores através a exploração da mais-valia, garantir a entrada e permanência no mercado de trabalho, é garantir a própria sobrevivência da sociedade capitalista. Uma vez ocupada com as atividades na fábrica, a mulher deixa de realizar atividades dentro de casa, tais como: o concerto de roupas, preparar o alimento e lavar as roupas da família, o que exige a compra destes serviços. O capitalista pode incrementar a venda dos seus produtos também nesta parcela da população.

A sociedade, enquanto sociedade capitalista, exige não de modo uniforme e institucionalizado, mas periodicamente, certos trabalhos femininos. Mesmo que se pensem as atividades que tradicionalmente vêm sendo exercidas pelas mulheres como passíveis de execução por parte de outras categorias sociais subprivilegiadas, a sociedade necessita do trabalho feminino, cujos rendimentos são imprescindíveis para a sua sobrevivência. Trata-se aqui de uma sobrevivência da própria sociedade por dois motivos: primeiro, porque o equilíbrio da sociedade é incompatível com a generalização dos problemas sociais e seus efeitos dismônicos; segundo, porque as mulheres constituem metade da humanidade, sendo, pois, mesmo que se atente apenas para a sua condição de reprodutoras, imprescindível à conservação da sociedade (Saffioti, 2013, p. 60).

Apesar de toda a argumentação trazida nos estudos referentes à entrada da mulher na sociedade capitalista, colocando como fator determinante o lucro, suas razões se alteraram ou pelo menos se alargaram. Como bem lembrado por Saffioti (2013), nas

sociedades pré-capitalistas, onde o objetivo maior não era a obtenção de lucro, a mulher já trabalhava. Segundo a autora, a mulher ao adentrar na fábrica como força de trabalho barata e explorada, garante ao capitalista não somente lucros, mas o incremento de atividades fora de casa que antes eram realizadas pelas mulheres.

O trabalho no capitalismo é e sempre foi um trabalho precarizado, no sentido de que a produção de mercadorias que atendam os objetivos propostos pelo capital conta com a exploração da força de trabalho dos/as trabalhadores/as. Na sua exposição sobre o tema, Marx (2011) aponta que uma das consequências da implantação das máquinas nas fábricas foi a possibilidade de introduzir como força de trabalho não somente o trabalhador homem, mas toda a família, ou seja, mulheres e crianças, ou seja, a contratação de famílias inteiras foi bastante benéfica para os capitalistas, até que as leis inglesas passaram a proibir o trabalho infantil (Marx, 2011).

Portanto, podemos dizer que desde o início do emprego capitalista da força de trabalho feminino, esta se deparou com a problemática dos cuidados com a família, e o tempo necessário para isso sempre esteve em rota de colisão com o trabalho assalariado. Podemos dizer que, se existe de fato algo estrutural na relação entre trabalho e gênero no capitalismo é esta situação que afeta as mulheres e as obriga a ter cotidianamente jornadas de trabalho muito mais longas que os homens (OIT, 2016).

Em geral, como traços marcantes do mundo do trabalho contemporâneo, podemos listar uma série de características de precarização do trabalho que afetam indiscriminadamente a todos os trabalhadores: produção flexível e aumento da carga de trabalho/produtividade, sem a consequente remuneração; a forte concorrência e os afluxos de empresas para países que reconhecidamente pagam mais barato pela força de trabalho; as inovações tecnológicas, que permitem a redução de postos de trabalho, que não são repostos na mesma quantidade ou qualidade; avanço sobre as subjetividades da classe trabalhadora e mudanças nas formas de sociabilidade, com a consequente mentalidade competitiva mediando as relações sociais e interpessoais; globalização do trabalho barato; arranjos produtivos locais, com a combinação de trabalhos formais e informais na cadeia produtiva, sendo estes últimos cada vez mais ampliados; terceirização e ampliação do trabalho autônomo, fenômeno conhecido como “pejotização”; as várias formas de extensão da jornada de trabalho, tais como o banco de horas, as horas extras, trabalhos aos domingos, trabalho combinado com estudos etc.; perseverança do trabalho em domicílio; cooperativas de trabalho fraudulentas; formas de contratos precários de tempo parcial, por tempo determinado, por projeto etc.; pressão por produtividade ou metas, assédio moral e sexual, doenças do trabalho.

Em relação às mulheres da classe trabalhadora, a compreensão trazida acima nos conduz a conclusões muito particulares, mas que são percebidas na totalidade das relações capitalistas: a) a situação das trabalhadoras se apresenta precarizada, com a inserção em postos de trabalho precários; b) condições de desigualdade em relação aos homens, com salários menores, mesmo exercendo a mesma função, ou seja, “[...] muitas mulheres trabalhadoras permanecem numa situação face ao emprego e em profissões que mais parecem modalidades do trabalho informal” (OIT, 2016, p.4); c) a forma como se deu a inserção das mulheres no mundo do trabalho; e) a relação público privado, delimitando como espaço de atuação delas o privado e deles o público e f) a sobrecarga de afazeres doméstico que, historicamente, são atribuídos às mulheres, determinando que o trabalho produtivo seja desenvolvido pelos homens e o reprodutivo por mulheres.

Os dados apresentados pelo Caderno Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil – IBGE (2018), sobre a condição das trabalhadoras brasileiras

reflete uma realidade percebida também em outros países. As mulheres são a maioria da população, possuem maior escolarização que os homens, porém ocupam menos postos de trabalho e em condições de subemprego e são as primeiras a serem demitidas em tempos de crise do capital.

Em diversos países do mundo, incluindo o Brasil, as mulheres são a maioria. No Brasil elas representam 51,6% da população, mas isto não garante a elas condição favorável de empregabilidade (Brasil, 2015). A pesquisa da OIT (2016) mostrou que a população ocupada brasileira em 2014 era de 98,6 milhões de pessoas, destas 56,0 milhões eram homens e 42,6 milhões eram mulheres, traduzindo que as mulheres, apesar de serem a maioria no Brasil, ocupam menos postos de trabalho.

Quando cruzamos estes dados com a pesquisa do IPEA (2011, p. 27), percebemos que as trabalhadoras: “[...] estão mais concentradas no setor de serviços sociais (cerca de 34% da mão-de-obra feminina), grupo que abarca os serviços de cuidado em sentido amplo (educação, saúde, serviços sociais e domésticos)”.

Segundo a OIT (2016) as mulheres apresentam maiores chances de ficarem desempregadas, com taxas de 6,2%, contra 5,5% dos homens, e, além disso, os dados disponíveis demonstram que são elas as primeiras a serem demitidas em caso de crise econômica. As mulheres em idade ativa representavam 54,3% diante de 45,7% dos homens. Porém, no que tange à população economicamente ativa, os dados se invertem: 46,7% são mulheres e 53,3% são homens. Reforçando estes dados temos a taxa de ocupação, que indica que as mulheres são minoria, ou seja, 46,2% do total e a taxa de desocupação onde elas são a maioria, 52,7%.

Dados apresentados no documento mencionado acima refletem o panorama de desigualdade vivenciado pelas mulheres no mundo do trabalho e no Brasil. Segundo o documento as mulheres tem apresentado níveis de escolarização maior que dos homens em todos os segmentos da educação: a maior diferença percentual por sexo encontra-se no nível “superior completo”, especialmente entre as pessoas da faixa etária mais jovem, de 25 a 44 anos de idade, em que o percentual de homens que completou a graduação foi de 15,6%, enquanto o de mulheres atingiu 21,5%, indicador 37,9% superior ao dos homens. Fazendo o recorte de raça, as pesquisas revelaram que as mulheres brancas possuem 2,3 vezes mais ensino superior completo que as negras e pardas. Todo este investimento na educação não tem garantido, como nos mostra o documento, maiores oportunidades de emprego e salários melhores, menos ainda a ocupação em cargos de decisão.

Corroborando com os dados acima, no quesito Vida pública e tomada de decisão, as desigualdades são ainda maiores. Apesar da aprovação da Lei n. 12.034, de 29 de setembro de 2009, essas cotas tornaram-se obrigatórias, de modo que, em eleições proporcionais, haja no mínimo 30% e no máximo 70% de candidaturas de cada sexo, por cada partido ou coligação partidária, o número de parlamentares, tanto no congresso quanto no senado é muito pequeno: 16% no senado e 10,5% no congresso. Nos ministérios que existiam no momento da pesquisa, somente dois dos vinte e oito eram ocupados por mulheres. Em relação aos cargos gerenciais o percentual é de 60,9 para os homens e 39,1 para as mulheres.

No quesito Estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos, os dados revelam que as mulheres, em todas as grandes regiões brasileiras, tem ocupado postos de trabalho em tempo parcial, 25% contra 11,9% e para as mulheres negras a situação é ainda pior: 31,3% para elas contra 16% para eles. Em relação ao percentual salarial, as mulheres recebem $\frac{3}{4}$ do que os homens recebem. O percentual tende a aumentar para as mulheres com nível superior completo, chegando a 63,4% do que

os homens. O documento aponta que este diferencial se deve principalmente pelo tipo de trabalho a que as mulheres são submetidas, ou seja, precário e em tempo parcial.

Apesar de serem a maioria da população em idade para trabalhar, as mulheres ocupam de fato menos postos de trabalho que os homens em todas as regiões do país, para a população com 14 anos ou mais de idade: 65,4% da população ocupada são homens e 44,8 são mulheres, segundo dados do segundo trimestre de 2016 (IBGE, 2016, p. 17). Dados mais recentes, divulgados pelo IBGE, em 2018, demonstram que as mulheres ganham, em média 76,5% do que ganham os homens (IBGE, 2018)

Somados a esta constatação, as pesquisas apontam que a menor inserção no trabalho produtivo pode estar relacionada também ao trabalho reprodutivo realizado, majoritariamente, pelas mulheres. Enquanto as mulheres dedicam 18,1 horas semanais com atividades como afazeres domésticos e cuidados, os homens dedicam somente 10,5.

Em relação ao trabalho reprodutivo (afazeres domésticos e cuidados) o documento apresenta os seguintes dados: as mulheres realizam, em média 7,3 horas semanais a mais que os homens com estas atividades. Fazendo o recorte de raça/etnia a situação é ainda pior. Mulheres negras realizam uma hora a mais que mulheres brancas e quando fazemos o recorte geracional, temos o seguinte cenário: mulheres acima dos 50 anos despendem, na média, 9,2 horas semanais a mais que homens nesta mesma faixa etária. Ou seja, as relações sociais são perpassadas não somente pela classe, mas por raça/etnia e pela idade. No panorama mundial, segundo dados da OIT (2016, p. 7) as: “[...] mulheres realizam, em média, pelo menos duas vezes e meia mais tarefas domésticas não remuneradas e de cuidados do que os homens”.

Segundo Abramo e Valenzuela (2016), as latino-americanas despendem 37,8 horas semanais no trabalho remunerado, enquanto os homens latinos, 45,5 horas. A diferença entre as horas trabalhadas em trabalho remunerado entre mulheres e homens da América Latina é de 7,5 horas a mais para eles, demonstrando que: “As jornadas das mulheres no mercado de trabalho são mais curtas devido principalmente às restrições de tempo impostas pelas responsabilidades familiares por elas assumidas” (Abramo & Valenzuela, 2016, p. 118).

A evolução do mundo do trabalho não trouxe uma mudança substancial na relação da jornada de trabalho da mulher com as outras esferas de trabalho doméstico e dos estudos. A OIT (2016) aponta que as mulheres trabalham muito mais que os homens em tarefas domésticas não remuneradas. “As mulheres realizam, em média, pelo menos duas vezes e meia mais tarefas domésticas não remuneradas e de cuidados do que os homens (nos países com dados disponíveis)” (OIT, 2016, p. 7). Este dado reafirma que a sobrejornada para as mulheres continua presente nas relações sociais capitalistas e, segundo compreendemos, este é um fator estruturante deste sistema, que é intrinsecamente patriarcal, e, portanto, os papéis familiares na divisão do trabalho doméstico sobrecarregam mais as mulheres.

Portanto, para finalizar esta breve reflexão, se a precariedade é uma condição do trabalho sob o capitalismo, não se pode esquecer que a precarização atinge de forma mais aguda as mulheres, o que, segundo pensamos, é reflexo do tronco patriarcal que baseia a sociabilidade do capital.

3. Os limites absolutos do capital: a liberação das mulheres, elementos de emancipação e de subordinação

Nesta segunda parte do texto, apresentaremos elementos de emancipação e de subordinação na relação capital e trabalho para as mulheres na perspectiva dos limites absolutos do capital na crise estrutural da sua ordem sócio-metabólica. Abordaremos também como as mulheres tem papel fundamental e determinante na formação da força de trabalho capaz de subordinar-se ao capital sem questioná-lo. Mészáros (2011) trata esta questão a partir da tese de que a família enquanto microcosmo da macroestrutura (sociedade capitalista) é o nicho de perpetuação da hierarquia necessária à relação trabalho capital, na visão dos capitalistas. E nesta lógica, a maneira como as mulheres (mães) educam seus filhos é de extrema relevância, pois, segundo o autor, mulheres insubordinadas produzirão força de trabalho, igualmente, insubordinada.

Para o autor: “Todo sistema de reprodução sociometabólico tem seus limites intrínsecos ou absolutos, que não podem ser transcendidos sem que o modo de controle prevalecente mude para um modo qualitativamente diferente” (Mészáros, 2011, p. 216), ou seja, quando a ordem sócio-metabólica existente, no caso, a sociedade capitalista, possui limites tais que, ao serem atingidos precisam ser superados, ultrapassados, mesmo que isto represente a transformação dos parâmetros estruturais estabelecidos e que, na crise atual, iniciada, segundo ele, nos anos 70, não é possível uma superação destes limites sem se pensar em uma nova ordem societária qualitativamente diferente.

Ao analisar a sociedade capitalista e sua crise estrutural, Mészáros é muito cuidadoso em suas reflexões e delimita claramente o que é crise estrutural, ou seja, é uma crise que afeta a totalidade de um complexo social em todas as relações com suas partes constituintes ou subcomplexos, como também a outros complexos aos quais é articulada. “[...] põe em questão a própria existência do complexo global envolvido, postulando sua transcendência e sua substituição por algum complexo alternativo, [...] não está relacionada aos limites imediatos, mas aos limites últimos de uma estrutura global” (Mészáros, 2011, p. 797).

Tomando por base os ensinamentos do autor citado e tendo como espinha dorsal a tese de que o capitalismo ancora-se ao patriarcado para intensificar sua forma de dominação-exploração das mulheres trabalhadoras, elencamos alguns elementos determinantes neste processo, tais como: a biologização do sexo feminino, as diversas formas de dominação (social, política e econômica), uma forte ideologia sexista, baseada na divisão sexual do trabalho e o patriarcado, sendo este definido como a composição da sociedade em que o poder é exercido pelos homens, ou, quase que exclusivamente, o poder deles.

A feminização do trabalho⁵¹ configura-se, por um lado, pela incorporação das mulheres no mundo do trabalho e, por outro, pela própria reconfiguração das famílias, e representa uma das faces da exploração-dominação-opressão deste sistema capitalista e patriarcal, apresentado sob a ótica de três fatores determinantes: um de ordem estrutural e econômica, outro em relação ao sexo, “raça”/etnia e classe, e outro fator de ordem biológica, fortemente ligados ao processo histórico de entrada das mulheres no mundo do trabalho, as questões da vida material e perpetuação da natureza feminina.

⁵¹ A expressão feminização do trabalho vem sendo utilizada por autores como Hirata (2002) e Guimarães e Brito (2016), e refere-se ao movimento de entrada em massa das mulheres no mundo do trabalho e as repercussões da relação capital/trabalho neste processo.

Como primeiro ponto da nossa análise, abordaremos o fator biológico por entendermos que este é determinante dos demais. A biologização da mulher traduz para o mundo do trabalho uma imagem de um ser com qualificações naturais para determinadas atividades laborais e inapta para outras, colocando-as em condições desiguais na busca por trabalho. A percepção social da mulher enquanto ser naturalmente vinculado à reprodução e, portanto, à maternidade, está intimamente ligada ao seu aparelho reprodutor, condição que a coloca como elemento determinante no processo de perpetuação da espécie e, consequentemente, como garantidora da força de trabalho para o capitalismo e da perpetuação de uma ideologia de subordinação de uma classe sobre a outra.

Nosso segundo elemento deriva justamente do primeiro: as relações de poder exercidas pelo capital sobre a classe trabalhadora na venda da força de trabalho. Assim, no processo de produção de mercadorias, com a exploração da força de trabalho do homem/mulher, acentuaram-se todas as formas de poder do capital sobre o trabalho, de uma classe sobre a outra e a dominação-exploração da força de trabalho, que acontece sob três óticas: social, política e econômica.

A primeira relação de poder acontece quando os capitalistas exercem domínio sobre a classe produtora nas relações de trabalho e, consequentemente, sobre a vida material⁵² dos indivíduos. Este modelo social ancora-se em um sistema econômico em que os meios de produção são de propriedade privada e o trabalho é uma mercadoria, que divide os que vendem sua força de trabalho e os que compram esta força de trabalho. A utilização da força de trabalho para a produção de um valor excedente foi determinante na relação capital e trabalho no sentido de uma maior exploração do trabalhador/trabalhadora, e o detentor dos meios de produção e dos produtos do trabalho, o capitalista, passa a investir em todas as formas de opressão-exploração para a obtenção de lucro.

A segunda forma de poder estabelecida no sistema societário capitalista está justamente na venda da força de trabalho como mercadoria e a compra pelo capitalista, ou seja, quando uma classe precisa dispor da sua força de trabalho⁵³, para que a classe dominante produza. Corroborando com os ensinamentos de Marx (2011), Guiraldelli (2016) afirma que: “Na produção capitalista, a força humana de trabalho assume um caráter *sui generis*, o de mercadoria, pois passa a ser fonte de valor e criação de valor, constituindo a base de solidificação da economia capitalista (Guiraldelli, 2016, p. 42, grifo do autor)

E aqui não somente o homem, mas também a mulher, se entranham neste emaranhado de dominação, ficando subordinada à lógica do capital. E para elas, as relações firmadas entre o capital e o trabalho aparecem na sua forma mais cruel, ou seja, a condição do ser mulher torna a relação de trabalho mais precarizada e explorada. Por mais que possamos pensar em uma relação igualitária, justa e livre, tendo nos polos desta relação duas classes com “objetivos comuns”, nada tem de igualdade, justiça e muito menos de liberdade, já que a classe dominante possui o aparato econômico e o poder

⁵² Braudel (1986) define vida material como sendo a relação estabelecida entre o homem e as coisas e vice-versa. Tudo aquilo de que se serve o homem para a realização das atividades do cotidiano, seja no âmbito econômico quanto social. Para Marx e Engels (2007) a vida material é determinada a partir das condições de existência de indivíduos reais, são eles os responsáveis por produzirem sua vida material e sua história.

⁵³ “Por força de trabalho ou capacidade de trabalho compreendemos o conjunto das faculdades físicas e mentais existentes no corpo e na personalidade viva de um ser humano, as quais ele põe em ação toda vez que produz valores-de-uso de qualquer espécie” (Marx, 2011, p. 197).

político que determina as regras e normas para esta venda. O papel histórico da classe trabalhadora foi sempre a resistência à dominação capitalista.

A terceira forma de poder pela qual o capitalismo se apropria para progredir na sua empreitada pela auto-reprodução ampliada e incontável (Mészáros, 2011), se apresenta como a mais aviltante, por estar mais intimamente relacionada à dominação da vida: o tempo gasto para produzir valor rouba dos trabalhadores a vitalidade e as horas do seu dia que poderiam ser utilizadas com outras atividades e nas relações sociais e familiares. Devido ao fato inegável da tripla jornada, o avanço sobre o tempo das mulheres é ainda mais avassalador. Acrescenta-se, aqui, a análise do sociólogo peruano Aníbal Quijano, que ao discorrer sobre a “colonialidade do poder”, ou seja, a forma específica de dominação-exploração-opressão realizada na América Latina, afirma categoricamente que esta dominação colonial é também patriarcal e racista, ou seja, suas análises levam em consideração, tal como Cisne (2014), a tríade classe, raça/etnia e sexo/gênero (Quijano, 2005).

Em nosso terceiro elemento de análise da condição das mulheres trabalhadoras na sociedade capitalista contemporânea diz respeito a ideologia sexista. A ideologia sexista corporifica-se quando a sociedade estabelece estereótipos masculinos e femininos, dando-lhes atributos socialmente constituídos e determinantes de formas de hierarquização. A construção do feminino e do masculino passa por uma concepção do que é ser mulher e o que é ser homem desde a dimensão biológica até a dimensão da posição social de ambos, nos diversos espaços públicos e privados. A relação com o corpo mais forte, a voz mais imponente e a tomada de decisão diante da família são exemplos disso, como afirma Saffioti (2015).

A ideologia sexista corporifica-se nos agentes sociais tanto de um polo quanto de outro da relação de dominação-subordinação. O sentido figurado da corporificação das ideologias em geral e da sexista em especial reside no vínculo arbitrariamente estabelecido entre fenômeno: voz grave significa poder, ainda que a pessoa fale baixo (Saffioti, 2015, p. 132).

No caso das mulheres o elemento sexo vem determinando ocupações de frentes de trabalho ditas femininas. A elas cabem profissões “naturalizadas” como femininas ou em trabalhos precarizados e com remunerações inferiores às dos homens. Como lembra Saffioti (2013), o sexo como elemento historicamente determinante na inferiorização da mulher na sociedade contribui para determinação das classes sociais. Atrelada à questão da constituição social do feminino e do masculino está a divisão sexual do trabalho fora e dentro dos lares como um dos fatores determinantes do uso do tempo pelas mulheres. A divisão sexual do trabalho produtivo ou reprodutivo tem por fundamento a separação destes espaços segundo uma concepção biológica do ser mulher e do ser homem em que alguns trabalhos, em especial aqueles que agregam valor econômico, são destinados aos homens e outros, de baixo valor agregado ou não remunerado, para as mulheres (Kergoat, 2009).

Ainda segundo a autora, as relações sociais de sexo decorrem da divisão social do trabalho e se adaptam a cada sociedade e tempo, o que é reforçado por Souza-Lobo (1991, p. 29), para quem: “[...] as raízes da divisão sexual do trabalho devem ser procuradas na sociedade e na família”. Conforme os ensinamentos das autoras, para o entendimento de como se dão as relações sociais de sexo na perspectiva da divisão sexual do trabalho, remunerado ou não remunerado, é preciso apreender as relações de trabalho e as relações sociais em que estas se localizam, sendo que este fenômeno não é rígido, estanque, imutável, mas dinâmico e dialético.

Para a compreensão de como se dá a divisão sexual do trabalho e das “assimetrias contidas nessa divisão” (Souza-Lobo, 1991, p. 47), é fundamental perceber que estas assimetrias vão muito além da determinação de trabalhos ditos femininos ou masculinos. Tem como fundamento também a hierarquização, expressa na forma como eles e elas são incorporados e incorporadas ao mercado de trabalho, o percurso escolar de cada um e cada uma e a relação salarial vigente.

Segundo Souza-Lobo (1991) várias hipóteses podem ser elencadas na tentativa de compreender estas assimetrias, tais como: a) a distinção dos empregos mais gabaritados e com salários mais altos, destinados na sua maioria para os homens, e os empregos instáveis, sem qualificação e com baixos salários, destinados às mulheres; b) a diferenciação entre produção e reprodução em nível social, separando em esfera produtiva como masculina e a reprodutiva como feminina; e c) o pensamento da divisão sexual do trabalho como um constructo simbólico da sociedade no âmbito da produção e reprodução.

O quarto elemento diz respeito à aliança entre o patriarcado e o capitalismo. A sociedade patriarcal estabelece suas bases nos elementos acima descritos e encontrou no capitalismo um aliado perfeito para a intensificação do domínio-exploração-opressão das mulheres trabalhadoras. Como nos lembra Cisne (2014), no capitalismo o patriarcado encontrou e encontra campo fértil para seu desenvolvimento, e as formas de exploração intrínsecas a esta forma de sociedade tem uma íntima ligação com a exploração e apropriação da mulher (Cisne, 2014), configurada desde a relação com o pai até o marido e com o capital. “O capital não cria subordinação das mulheres, porém a integra e reforça” (Souza-Lobo, 1991, p. 29).

O desemprego estrutural e a precarização do trabalho são consequências diretas e as mais cruéis da chamada crise estrutural do capital, que atinge a grande parcela de trabalhadores e trabalhadoras, em especial as mulheres. Ao serem incorporadas ao sistema capitalista como força de trabalho barata e superexplorada e pela relação de dominação-exploração advinda do patriarcado, aparecem em condição de desigualdade com os homens.

O sistema capitalista tem em sua base a relação entre capital e trabalho e suas implicações de poder, dominação-exploração e vem apresentando ao longo de sua existência crises sociometabólicas, cíclicas e com profundas marcas para a classe trabalhadora e vem a todo tempo realizando momentos de reinvenção para superar cada nova crise. A superação desta crise estrutural, segundo o autor, minimamente possíveis, se dá por meio das determinações históricas desta crise, vinculadas ao processo denominado por ele de “ativação dos limites absolutos do capital” (Mészáros, 2011, p. 220) que diz respeito às estratégias de que lança mão o capital para a superação de suas crises estruturais.

Neste sentido, Mészáros nos coloca que a questão das mulheres se apresenta como um dos grandes limites absolutos do capital na tentativa de superação de suas crises estruturais. Ao mesmo tempo em que a inserção das mulheres no mundo do trabalho gerou uma força de trabalho barata, precarizada e de fácil dispensa, a sua manutenção enquanto reprodutora da outra parcela da força de trabalho criou limites muito delicados para o capital, especialmente no que diz respeito às constantes reivindicações das trabalhadoras por igualdade. Além deste item, Mészáros (2011) nos alerta para a questão da família como o espaço de reprodução de ideologias necessárias à manutenção da relação capital trabalho.

Para Mészáros (2011), a liberação da mulher, correlacionando com as questões de igualdade, abala as estruturas do sistema capitalista, pois o domínio do capital sempre se

afirma como incuravelmente hierárquico de dominação e subordinação e porque, tanto em termos estritos, quanto de forma ampla, nos países de capitalismo avançado, há sempre perversas relações destes com as massas ultra exploradas do chamado terceiro mundo. As discussões a respeito da emancipação das mulheres estão ancoradas,

Em formas historicamente específicas e institucionalmente reforçadas de intercâmbio humano [...] profundamente afetadas pelas características estruturais fundamentais de todo o complexo social – e, por sua vez, também afetam profundamente a articulação ininterrupta de todo o processo sociometabólico. Portanto, se os imperativos alienantes do sistema estabelecido da reprodução econômica exigem um controle social discriminatório e hierárquico, afinado com o princípio antagonista estruturador da sociedade, e o correspondente modo de a ministrar o processo de trabalho, o “macrocosmos” abrangente desse tipo encontrará seu equivalente em todos os níveis do intercâmbio humano, até mesmo nas menores “microestruturas” ou “microcosmos” da reprodução e do consumo habitualmente teorizados sob o nome de ‘família’ (Mészáros, 2011, p. 267, destaques do autor).

Desta forma, a família⁵⁴ se apresenta como estratégia primordial para o estabelecimento da ordem sócio metabólica. A emancipação da mulher está diretamente ligada a questão da família. A família nuclear é a célula da sociedade capitalista, ou seja, é a base microcósmica da macroestrutura de comando do capital. “Esta razão fundamental pela qual o tipo de família dominante deve estar estruturado de maneira apropriadamente autoritária e hierárquica” (Mészáros, 2011, p. 271). Neste sentido, quando falamos em família, em especial a brasileira, nos referimos a um grupo familiar monoparental, gerida quase sempre por mulheres.

Segundo Gama (2014, p. 22): “Há um crescimento significativo de famílias monoparentais composta por mulheres chefes de família e crianças sem a presença do marido”. Segundo indicam Venturi e Godinho (2013) em sua pesquisa, em 2010 eram cerca de 39% das casas chefiadas por uma mulher e 62% chefiadas por homens. Dados mais recentes do IBGE (2018)⁵⁵ demonstram que houve um aumento quantitativo e qualitativo no montante de mulheres chefes de família no Brasil nos primeiros 15 anos do século XXI. Enquanto o total de famílias brasileiras aumentou 39% em 15 anos, passando de 51,5 milhões, em 2001, para 71,3 milhões, em 2015, as famílias chefiadas por homens aumentaram somente 13%, passando de 37,4 milhões para 42,4 milhões. O número de famílias chefiadas por mulheres dobrou em termos absolutos (105%), subindo de 14,1 milhões, em 2001, para 28,9 milhões, em 2015. Em termos percentuais, o total de famílias chefiadas por homens diminuiu de 72,6%, em 2001, para 59,5%, em 2015, enquanto o percentual de famílias chefiadas por mulheres subiu de 27,4% para 40,5%, no mesmo período.

Diante dos dados fica evidente e corroborado o que nos apresenta Mészáros (2011) sobre o papel da mulher no seio da família. Como os dados elucidam, são elas as principais chefes de família, implicando não somente na garantia financeira, mas atuando, sobremaneira, sobre a educação dos filhos, ou seja, produzindo e reproduzindo a força de trabalho para o capital.

Em seu conjunto, este sistema não pode se manter sem reproduzir, com sucesso e de maneira constante, as relações de poder historicamente específicas pelas quais a função

⁵⁴ A família se define em um conjunto de normas, práticas e valores que têm seu lugar, seu tempo e uma história (Biroli, 2014).

⁵⁵ Recuperado de <https://projeto colabora.com.br/genero/familias-chefiadas-por-mulheres/>.

de controle se encontra radicalmente separada da, e de maneira autoritária imposta sobre a, força de trabalho pelas personificações do capital, mesmo nas variedades pós-capitalistas do sistema (Mészáros, 2011, p. 268). A família nuclear constitui uma estratégia importante na disseminação da orientação de indivíduos particulares à estrutura incontestável de um determinado conjunto de valores, o modo de controle metabólico dominado pelo capital, esta é a razão fundamental pela qual o tipo de família dominante deve estar estruturado de maneira apropriadamente autoritária e hierárquica. Assim,

O aspecto mais importante da família na manutenção do domínio do capital sobre a sociedade é a perpetuação – e a internalização – do sistema de valores profundamente iníquo, que não permite contestar a autoridade do capital, que determina o que pode ser considerado um rumo aceitável de ação dos indivíduos que querem ser aceitos como normais, em de desqualificados por “comportamento não conformista (Mészáros, 2011, p.271).

E como nos aponta Mészáros, esta inculcação conduz ao pensamento subserviente do “conheço-meu-lugar-na-sociedade” (Mészáros, 2011, p. 271). É por isso que a “[...] causa da emancipação das mulheres tende a permanecer não integrável e no fundo irresistível, não importa quantas derrotas temporárias ainda tenha de sofrer quem luta por ela” (Mészáros, 2011, p. 272, grifos do autor). Na aceção do autor a entrada das mulheres como força de trabalho trouxe ganho significativo para o capital e foi e ainda é usado como uma das estratégias de resolução da crise estrutural do capital e que “[...] muita coisa depende de as estratégias defendidas para assegurar o avanço da emancipação das mulheres se dispuserem ou não a questionar os limites estruturais impostos pelos parâmetros do próprio sistema do capital” (Mészáros, 2011, p. 273).

Todos estes apontamentos e reflexões sobre os limites absolutos do capital e as mulheres, nos conduz aos caminhos da falsa ideia de igualdade de oportunidades e da culpabilização individual de em um mundo desigual. Essa promessa de oportunidades iguais traz com ela a expansão do círculo do consumidor, que corrobora na expansão do capital. Uma produção individualista por méritos, sem se distanciar da inseparável superação da família. Do reforço por sua vez da propriedade privada.

4. Considerações finais

As relações de gênero presentes no cotidiano feminino, trabalho e vida familiar, estão fortemente enraizados na organização social baseada no patriarcado e no capitalismo. A presença das mulheres no mundo do trabalho não garantiu sua emancipação ou a diminuição das tarefas destinadas, historicamente, a elas.

A literatura trazida nesta discussão traz à tona uma realidade dura e demonstra que a mulher paga um preço alto para exercer trabalho remunerado. As desigualdades entre elas e eles, postas dentro dos lares, corroboram com os estudos feitos por Saffioti (2015) sobre como a mulher é percebida na sociedade. A autora coloca que na construção social do ser mulher as tarefas domésticas, assim como outras profissões ditas femininas traduzem a posição de inferioridade em relação aos homens. Relações estas estabelecidas em todos os espaços sociais colocando a figura masculina como determinante nos percursos de vida das mulheres e que a espinha dorsal é justamente o processo de dominação-exploração estabelecidos nas relações sociais de sexo e que são ancoradas na organização social patriarcal e capitalista.

Diante destes e de outros entraves da e na sociedade capitalista, Mészáros (2011) nos conduz a reflexões mais aprofundadas sobre os limites absolutos do capital, sendo a emancipação das mulheres e sua real liberação neste modelo societário e o seu papel fundamental na família como perpetuação da subordinação da força de trabalho ao capital, ou seja, é possível afirmar que as mulheres possuem papel fundamental na esfera reprodutiva do sistema por meio sistema de valores, hierarquias e educação que ocorrem no âmbito familiar em relação as gerações mais novas. Para o autor, para que as mulheres realmente conquistem essa igualdade é preciso quebrar paradigmas que vão desde o papel da família na sociedade e nas vidas das trabalhadoras até questões de desigualdades no mundo do trabalho, historicamente constituídas.

Bibliografia

- Abramo, L., & Valenzuela, M. E. (2016). Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: Uma repartição desigual. In A. R. P. Abreu, H. Hirata, & M. R. Lombardi (Orgs), *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo.
- Biroli, F. (2014). *Família: novos conceitos* (Coleção o que saber). São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2011). *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. (4ª ed.). Brasília: Ipea. Recuperado de <http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2015). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de indicadores 2014*. Rio de Janeiro: IBGE. Recuperado de <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94935.pdf>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018). *Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE. Recuperado de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp.pdf.
- Braudel, F. (1986). *La dinámica del capitalismo*. México: FCE.
- Cisne, M. (2014). *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez.
- Guimarães, N. A.; Britto, M. M. A. (2016). Mercantilização no feminino: A visibilidade do trabalho das mulheres no Brasil. In A. R. P. Abreu, H. Hirata, & M. R. Lombardi (Orgs), *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo.
- Guiraldelli, R. (2016). *Desigualdades de gênero no mundo do trabalho: As trabalhadoras da confecção*. Jundiaí: Paco Editoria.
- Hirata, H. (2002). *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- Kergoat, D. (2009). Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: H. Hirata, F. Laborie, H. Le Doaré, & D. Senotier (Orgs.) *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: UNESP.
- Marx, K. (2011). *O capital: Crítica da economia política*. (Livro I, Vol. 1) (29ª ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Marx, K., e Engels, F. (2007). *A ideologia alemã*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Mészáros, I. (2011). *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo.
- Organização Internacional do Trabalho. (2016). *Mulheres no trabalho: tendências 2016*. Recuperado de https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/%40dgreports/%40dcomm/%40publ/documents/publication/wcms_457096.pdf.
- Quijano, A. (2005). *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires: CLACSO.

- Saffioti, H. I. B. (2013). *A mulher na sociedade de classes* (3ª ed). São Paulo: Expressão Popular.
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero patriarcado violência* (2ª ed). São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Souza-Lobo, E. (1991). *A Classe operária tem dois sexos: Trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Brasiliense.
- Venturi, G., & Godinho, T. (Orgs). (2013). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: Uma década de mudanças na opinião pública*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.



A igualdade de gênero para as mulheres trabalhadoras e a fraternidade

Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, olgaoliveiralagoa@gmail.com

Deisemara Turatti Langoski, UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa, deiselangoski@gmail.com

Resumo: Pretende-se neste trabalho abordar aspectos teóricos que norteiam o tema da igualdade de gênero para as mulheres trabalhadoras, além de apresentar o valor-princípio da fraternidade em sua dimensão relacional e jurídica. Para o desenvolvimento do tema, será utilizado o método de abordagem indutivo, o método de procedimento monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica. O texto está dividido em três partes: na primeira são apresentadas as categorias gênero, educação e trabalho. Na segunda, se discute a igualdade de gênero como requisito fundamental para alcançar a equidade de oportunidades e tratamento no emprego e profissão, com ênfase na Organização Internacional do Trabalho e suas Convenções e, na terceira, é abordada a possibilidade de romper os obstáculos que negam a concretização da igualdade de gênero para os(as) trabalhadores(as), buscando-se demonstrar que para enfrentar a falta de igualdade entre os gêneros, é imprescindível a ampliação do diálogo social, de programas e políticas públicas e, da existência de uma relacionalidade que reconheça ao outro, sua dignidade enquanto ser humano, ao reafirmar o valor-princípio da fraternidade.

Palavras-chave: Igualdade de gênero, mulheres trabalhadoras, fraternidade

Abstract: This work intends to address the theoretical aspects which guide the theme of gender equality for women workers, as well as presenting the value-principle of fraternity in its relational and legal dimension. For the development of this theme, the inductive approach method, the monographic procedure method, and the bibliographic research technique will be used. The text is divided into three parts: In the first part the categories of gender, education, and work are presented. In the second, there is a discussion of gender equality as a fundamental requirement to achieve equity of opportunities and treatment in employment and professions, with an emphasis on the International Labor Organization and its conventions, and in the third, the possibility of breaking down the obstacles which impede the realization of gender equality for workers is addressed, seeking to demonstrate that to tackle the lack of gender equality, the expansion of social dialog is essential in public programs and policies, and for the existence of a relationality to recognize others, their dignity as human beings, and to reaffirm the value -principle of fraternity.

Keywords: Gender equality, women workers, fraternity

1. Introdução

O presente trabalho busca dentre seus objetivos analisar alguns aspectos referentes à igualdade de gênero para as mulheres trabalhadoras, bem como o valor-princípio da fraternidade em uma dimensão relacional e jurídica. Para tanto, o texto está dividido em três tópicos temáticos, onde se apresenta, primeiramente, as categorias gênero, educação e trabalho.

A partir disso, se demonstra por meio de elementos teóricos e de diversos indicadores estatísticos, que historicamente as configurações de discriminações e desigualdades enfrentadas pelas mulheres quando inseridas no mercado de trabalho – formal e informal –, mesmo na sociedade atual ainda continuam a existir.

No segundo item temático se discute a igualdade de gênero como requisito fundamental e necessário para se alcançar a igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e profissão, com ênfase na Organização Internacional do Trabalho (OIT), e suas Convenções especificamente criadas para garantir a igualdade salarial entre as trabalhadoras femininas e os trabalhadores masculinos, e a proibição de todas as formas de discriminação identificadas no emprego e profissão, sejam elas decorrentes do sexo e do gênero.

Destaca-se ainda que as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho apesar de afetarem também os trabalhadores masculinos, proporcionalmente trazem maiores prejuízos para as mulheres trabalhadoras, pois são elas que acumulam junto com as atividades remuneradas, um maior número de horas dedicadas as responsabilidades familiares - cuidados com os filhos, com idosos e as tarefas domésticas, que impedem em grande medida o exercício de um trabalho decente/digno, já que em geral suas atividades laborais são de tempo parcial, precárias e mal remuneradas.

Por último, se avalia a possibilidade de romper os obstáculos, por exemplo de ordem pessoal, social, cultural e jurídicos, que continuam negando a concretização da igualdade de gênero para todas e todos os trabalhadores, não obstante algumas mudanças ocorridas nas relações sociais que tem favorecido a participação dos homens nas atividades familiares e domésticas, assim como os avanços no reconhecimento e garantia de direitos para mulheres e homens no Estado Democrático de Direito.

Além do mais, busca-se demonstrar que para enfrentar a ausência da igualdade de gênero - não apenas no mundo do trabalho -, é imprescindível a ampliação de: diálogo social, estratégias, programas, políticas públicas e, fundamentalmente de uma vivência fraterna. Uma nova relacionalidade que reconheça ao outro, independentemente de seu sexo e gênero, a sua dignidade enquanto ser humano.

Na análise final reafirma-se a importância de uma relacionalidade fraterna, assim como do reconhecimento do valor-princípio da fraternidade, por todas e todos os cidadãos, como também pela comunidade, pois enquanto cidadãos todos temos os mesmos direitos e deveres. Melhor dizendo, a relação fraterna exige de cada um, uma responsabilidade recíproca, uma atitude positiva de inclusão do outro em respeito as suas diferenças, sejam elas sexuais e de gênero.

Para o melhor desenvolvimento do trabalho, será utilizado o método de abordagem indutivo, como método de procedimento o monográfico, por meio da técnica de pesquisa bibliográfica.

2. Questões históricas sobre gênero, educação e trabalho

As denominadas Revoluções modernas ocidentais foram acontecimentos históricos específicos que conseguiram romper em maior ou menor medida com o absolutismo das monarquias europeias predominantes nos séculos XVII e XVIII, possibilitando mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais, que afetaram homens e mulheres que viviam tanto no Continente europeu como nas terras do Novo Mundo, principalmente, nas Colônias da América do Norte sob dominação da Inglaterra, que "(...) iniciou-se em 1607, com a formação da Virgínia e por volta de 1732, já haviam sido formadas as treze colônias americanas" (Oliveira, 2016, p. 32).

Os conflitos entre os colonos americanos e a monarquia inglesa resultaram na Revolução Americana que teve início em 1775. A insatisfação ganhou maior vulto a partir do momento que houve um aumento na arrecadação fiscal, nas taxas alfandegárias sobre importação de produtos, e na edição de várias leis que retiravam ou limitavam os direitos comerciais. Tais "(...) medidas impostas pelo governo inglês acabaram gerando reações políticas por parte dos colonos americanos, (...) o que justificou por parte da Inglaterra o envio de tropas para conter os protestos e as manifestações populares" (Oliveira, 2016, p. 35).

O processo revolucionário culminou com a Declaração da Independência por parte das treze colônias americanas em 1776, trazendo como consequência política a ruptura com a Inglaterra, recordando que "(...) a guerra pela independência durou seis anos, para finalmente em 1781, ocorrer à rendição do exército inglês" (Oliveira, 2016, p. 44).

Com a independência foi necessário repensar a estrutura do Estado e as lideranças políticas depois de muitas discussões e debates, conseguiram aprovar a Constituição Americana em 1787⁵⁶. Em seu conteúdo foram incluídos os valores dos direitos naturais e individuais, com ênfase na liberdade e cidadania, porém com restrições e limitações, no que diz respeito aos direitos políticos e civis, assim como ao acesso à educação, reconhecidos para alguns cidadãos privilegiados (homens brancos e anglo-saxões).

A proibição e as limitações de acesso à educação para as mulheres neste período impediam que as mesmas pudessem ler, escrever, e aprender conteúdos que eram ministrados exclusivamente para os homens, o que fortalecia a ocupação do espaço privado para as mulheres e, de certa maneira, ajudava a manter o discurso sobre a inferioridade e a falta de intelectualidade das mulheres.

Significa dizer, que as mulheres americanas (brancas, negras e índias), não foram reconhecidas como sujeito titular de direitos fundamentais, pois eram consideradas inferiores em relação aos homens e seus papéis como esposa e mãe, estavam restritos ao espaço privado (doméstico e familiar). As divisões de tarefas também na sociedade à época estavam estruturadas e organizadas não apenas pelas concepções sobre as diferenças entre os sexos (biológicas e reprodutivas), mas também de gênero, que dizem respeito ao papel social e as relações sociais - comportamentos, características psicológicas e atitudes - atribuídas as mulheres e aos homens.

Além disso, o gênero abarca as diferenças e as relações construídas entre o sexo masculino e feminino, de acordo com as regras e valores adotados, aceitos por uma determinada sociedade e sua cultura, impostos psicologicamente e às vezes fisicamente às

⁵⁶ A Constituição Americana é considerada a primeira Constituição escrita da história ocidental mundial.

mulheres, por serem um coletivo mais frágil, lembrando que gênero não é sinônimo de sexo.

Diante disso, as concepções de sexo e gênero do século XVIII, foram utilizadas pelos homens para excluir as mulheres americanas de sua plena cidadania, elas tiveram que lutar pelo direito de voto⁵⁷ (sufrágio universal), pelos direitos civis, pelo acesso a todos os níveis de educação e para terem direito a exercer uma profissão remunerada fora do ambiente familiar.

No velho Continente, a negação de cidadania política e civil, e o acesso à educação para as mulheres não foi diferente, apesar da influência dos movimentos revolucionários ocorridos tanto na França como em outros Estados europeus. A queda da Bastilha símbolo da Monarquia francesa ocorrida em 14 de julho de 1789, "(...) marcou a derrota do despotismo e da arbitrariedade, da inquisição eclesiástica e burocrática (...)" (Oliveira, 2016, p. 55), possibilitando a proclamação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão⁵⁸.

Apesar da condição de miséria em que se encontravam a maioria das mulheres francesas, os legisladores responsáveis pela elaboração da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, assim como da primeira Constituição francesa de 1791, continuaram a excluir todas as mulheres dos direitos políticos e civis, foram insensíveis a todas as reclamações e queixas feitas pelas mesmas, "(...) verificando-se que um dos fatores responsáveis por esta situação, diz respeito a influência das concepções de gênero que impediam às mulheres de participar do espaço público" (Oliveira, 2016, p. 61).

Cabe lembrar, que o não reconhecimento como sujeito titular de direitos fundamentais na França, não estava restrito as mulheres, mas também a todas as pessoas pobres (homens e mulheres), que habitavam nas Colônias francesas sob o regime da escravidão, melhor dizendo, os direitos e privilégios de alguns cidadãos tinham ligação direta com o sistema eleitoral de sufrágio censitário e capacitário, situação esta reafirmada pela Constituição de 1791.

Desse modo, fica aparente a falta de igualdade entre os gêneros, que excluía como nos casos acima mencionados, tanto os homens como as mulheres. A situação não foi diferente depois que Napoleão Bonaparte por meio de um golpe de estado em 1799, assumiu o poder. O Código Civil por ele promulgado em 21 de março de 1804 continuou excluindo as mulheres dos direitos civis e sociais.

As discriminações e desigualdades em relação aos direitos individuais fundamentais das mulheres impostas pelo Código Civil napoleônico abrangiam também o direito de propriedade e a celebração de contratos, visto que as mulheres eram tratadas como menores (incapazes).

Diante disso, é possível afirmar que tanto a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, passando pelas onze Constituições⁵⁹ francesas promulgadas em diferentes períodos históricos marcaram profundamente o reconhecimento e a garantia dos

⁵⁷ A luta das mulheres americanas pelo direito ao voto foi concretizada finalmente em 1919, com a aprovação da Emenda 19 à Constituição Americana.

⁵⁸ Na França revolucionária, a cidadania política correspondia principalmente a ter direito de pertencer à Guarda Nacional, o direito de votar e ser votado nas Assembléias Nacionais, o que significava também o direito de ocupar algum cargo político. Era uma cidadania política apenas para os homens. As mulheres tiveram o direito de voto reconhecido a partir de 1944.

⁵⁹ No século XVIII, o primeiro ciclo revolucionário contou com quatro Constituições (1791, 1793, 1795 e 1799). O segundo ciclo no século XIX, contou com cinco Constituições (1814, 1830, 1848, 1851 e 1875).

direitos individuais fundamentais de homens e mulheres, ampliando-se, as desigualdades entre os gêneros.

Somente a partir do século XIX, a Constituição francesa de 1848 e, as duas Constituições de 1946, e de 1958 (esta última em vigor), trouxeram profundas modificações em relação aos direitos individuais fundamentais que permitiram a consolidação da democracia e dos direitos políticos, essencialmente, no que se refere ao direito de voto para as mulheres, além da positivação dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade como princípios da República.

A luta das mulheres americanas e francesas durante os primeiros processos revolucionários da história moderna e, mesmo posteriormente, não foi suficiente para romper com as desigualdades e discriminações ocasionadas em função do gênero. Como elas não foram reconhecidas como sujeito titular de muitos dos direitos individuais fundamentais, tal situação, impediu concretamente o seu acesso à educação e, ao mundo do trabalho produtivo remunerado e de qualidade, restringindo assim, as oportunidades de ocupação no mercado de trabalho e sua capacitação profissional, que só começaram a melhorar a partir do século XX, ainda com sérias limitações.

Em relação as mulheres brasileiras, desde a época do período colonial o cenário de desigualdades e discriminações não foi diferente, pois o sistema jurídico que vigorou durante todo o período do Brasil - Colônia, era o mesmo que existia em Portugal, ou seja, as Ordenações Reais, compostas pelas Ordenações Afonsinas (1446), Ordenações Manuelinas de 1512, e pelas Ordenações Filipinas de 1603.

As Ordenações se dividiam em 5 livros, sendo que o Livro IV - tratava do Direito Civil e do Direito Comercial.

O Livro IV vigorou no Brasil durante toda a época do Brasil Império e parte do Republicano. As Ordenações tiveram aplicabilidade no Brasil por um longo período (313 anos), e impuseram aos brasileiros enorme tradição jurídica, sendo que as normas relativas ao Direito Civil só foram definitivamente revogadas pelo Código Civil brasileiro em 1916⁶⁰, o que não representou o reconhecimento das mulheres como sujeito titular de todos os direitos.

Mesmo com todas as desigualdades e discriminações a participação das mulheres no mercado de trabalho no período colonial sempre foi alta, uma vez que, "a maior parte das mulheres sempre trabalhou. Suas trajetórias no mundo do trabalho não se iniciaram na pós-abolição, no pós-guerra ou nos anos 1970. (...) Em 1872, elas representavam 45,5% da força de trabalho (IPEA, 2014, p. 592).

Entretanto, mesmo se analisando positivamente o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho no Brasil nos últimos 20 anos, de acordo com os indicadores da População Economicamente Ativa, este indicador não representa um aumento na igualdade entre homens e mulheres, pois apesar de que mais mulheres estão no mercado de trabalho, sua participação ocorre de forma desigual (IBGE, 2011).

Os indicadores referentes a População ocupada, por tipo de atividade e gênero divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2011, por exemplo, apontam que a estratificação das ocupações revela um quadro de desigualdade acentuada

⁶⁰ O Código Civil brasileiro de 1916, considerava as mulheres relativamente incapazes, de acordo com Capítulo I - Das pessoas naturais, Artigo 6.º, inciso II. Tal situação de desigualdade e discriminação em razão de gênero perdurou por 86 anos até que em 2002, o Código Civil foi revogado pela Lei nº 10.406.

entre homens e mulheres, no que tange aos grupamentos de atividades e formas de inserção no mercado de trabalho.

No que diz respeito à forma de inserção no trabalho a maior parte dos cargos públicos estatutários civis e militares são ocupados por mulheres (54,2%)⁶¹, assim como a quase totalidade dos postos de trabalho doméstico (94,9%). Nas categorias de trabalhadores da iniciativa privada a diferença é muito visível, já que o percentual de mulheres é bastante inferior ao dos homens (empregado sem carteira assinada - setor privado 59,5% e com carteira assinada 59,6%), assim como na categoria de empregadores que é de 69,9%), onde a participação masculina é mais que o dobro da feminina (que atinge apenas 30,1%) (Andrade, 2016, p. 18).

É importante observar que as questões de gênero que afetam homens e mulheres não são apenas "[...] experiências fixadas pela natureza", ou "[...] uma imposição externa realizada por meio de normas sociais ou da pressão de autoridades" (Connell & Pearse, 2015, p. 39). De acordo com os autores Connell e Pearse, "(...) são ao mesmo tempo, fontes de prazer, reconhecimento e identidade, mas fontes de injustiça e danos (Connell & Pearse, pp. 39 e 43).

Todos estes fatores que tratam das desigualdades e diferenças entre os gêneros, seguem presentes na sociedade contemporânea apesar dos avanços conquistados pelas mulheres ocidentais, no que se refere ao reconhecimento e as garantias de seus direitos políticos, civis e sociais. Entretanto, quando buscam a inserção no mercado de trabalho, se verifica que as desigualdades e discriminações em razão do gênero ficam mais visíveis, fazendo com que as mulheres ainda precisem reivindicar direitos iguais, mudanças e a promoção por salários iguais, por um sindicalismo feminino, por oportunidades iguais de empregos, dentre tantos outros.

A busca pela igualdade de gênero para se concretizar, necessita de outros elementos importantes que precisam ser compreendidos e apreendidos por homens e mulheres e, sem os quais, por exemplo, a igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego e profissão seguirá inatingível, principalmente, para as mulheres trabalhadoras.

3. A igualdade de gênero como requisito fundamental para a igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e profissão

A "luta histórica" das mulheres ocidentais para terem os direitos políticos, civis e sociais não apenas reconhecidos, mas garantidos formalmente pelas legislações específicas – Declarações de Direitos, Constituições, Código Civil, dentre outras –, a partir do início da sociedade moderna, tardou mais de trezentos anos e, na prática, não impediu a permanência das desigualdades e discriminações com base no sexo e no gênero, apesar de sua proibição legal.

Por outro lado, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada em 1919, já reconhecia a igualdade salarial entre os trabalhadores, como um direito fundamental no trabalho, aprovando em 1951, a Convenção nº 100, primeiro instrumento sobre a igualdade de remuneração, "adotada após a segunda guerra mundial, ela é resultado de uma intensa luta das mulheres que estiveram à frente das linhas de produção, tanto na primeira quanto na segunda guerra, em muitos países" (Leone et al., 2017, pp. 78-79).

⁶¹ O acesso ao serviço público estatutário ou misto (CLT), por meio de concurso público, reduz a possibilidade de discriminação.

Posteriormente, a OIT, aprovou a Convenção nº 111 - Discriminação (Emprego e Profissão) de 1958, que "proíbe distinções, exclusões ou preferências feitas com base em vários critérios, inclusive o sexo, que tenham o efeito de impedir a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou profissão" (Leone et al., 2017, p.79).

Convém destacar, que o Brasil ratificou tanto a Convenção nº 100 como a Convenção nº 111, o que possibilitou sua incorporação nas normas constitucionais (Constituição Federal), pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, e alguns instrumentos normativos como os acordos e convenções coletivas.

Em outras palavras, a discriminação pode abranger várias formas e, ao longo da história da humanidade foi se moldando, se adaptando aos novos tempos, estando presente em maior ou menor grau no mundo do trabalho, afetando homens e mulheres trabalhadoras, às vezes de maneira mais direta ou indireta, o que pode resultar, por exemplo, em vantagens ou desvantagens para um ou outro trabalhador/trabalhadora, em prejuízo ao exercício do trabalho decente/digno.

Independentemente da forma de discriminação (direta⁶² ou indireta⁶³), ela deve ser combatida, levando-se em conta a estrutura e a dinâmica dos mercados de trabalho, destacando-se a importância do diálogo social entre o governo, as empresas, os trabalhadores e suas respectivas organizações.

Assim, a igualdade de gênero deve fazer parte das reivindicações de todos os trabalhadores, independentemente de serem homens ou mulheres, pois ambos devem ter iguais direitos, oportunidades e tratamento no emprego para poderem conseguir efetivamente um trabalho decente/digno, que permita desenvolver suas capacidades pessoais e profissionais sem nenhum tipo de discriminação ou preconceito, ou seja, é um direito humano fundamental. Por isso, que "a OIT considera a igualdade de gênero como uma questão de direitos humanos, de justiça social e de desenvolvimento sustentável" (OIT, 2007, p. 97).

Por conseguinte, sem a concretização da igualdade de gênero na sociedade contemporânea, a inserção dos trabalhadores masculinos, e, essencialmente das trabalhadoras femininas, ainda encontram dificuldades – na prática –, para obterem a mesma igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego e profissão.

Ressalta-se, que a igualdade de gênero pode concretamente permitir a igualdade no trabalho⁶⁴ independentemente de sua estrutura ou organização, em outras palavras, é uma maneira de combater as desigualdades e discriminações em todas as suas formas, ou seja, não apenas por meio do diálogo social entre as partes interessadas, mas também com estratégias, programas e políticas públicas, que auxiliem na formação profissional de todos os trabalhadores, para promover a igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e profissão.

Desta maneira, algumas medidas podem ser utilizadas para promover uma plena igualdade de oportunidades para os trabalhadores masculinos e as trabalhadoras femininas, por meio da formação profissional, assim como, no tratamento no emprego e

⁶²A discriminação pode ser de "jure", o que significa que existe na lei, ou de fato.

⁶³A discriminação indireta ocorre quando regras e práticas, aparentemente neutras do ponto de vista do gênero, conduzem, na prática, a desvantagens que atingem essencialmente pessoas de um sexo.

⁶⁴O Conceito de igualdade no trabalho não implica que os homens e as mulheres sejam idênticos, ou que o sejam os seus papéis e necessidades. Ou seja, procura atribuir igual valor e reconhecimento às diferenças, naturezas, papéis e necessidades das mulheres e homens.

profissão, como por exemplo: a) acesso à educação; b) orientação profissional; c) alargamento do âmbito da formação para além das esferas tipicamente "femininas"; d) igualdade de acesso das meninas e mulheres a todos os cursos de ensino e formação profissional; d) creches e escolas para todos os trabalhadores - homens e mulheres - , com responsabilidades familiares; e, e) programas de formação profissional e de aprendizagem específicos para os trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares (OIT, 2007, p. 89).

As propostas acima mencionadas merecem uma cuidadosa apreciação e, na medida do possível devem ser implementadas, já que os dados oficiais tanto da OIT nas últimas décadas, como especificamente no Brasil⁶⁵, seguem demonstrando quando da análise dos indicadores que tratam da inserção das mulheres no mercado de trabalho - formal ou informal -, a permanência de desigualdades em razão de gênero, como por exemplo, no valor dos salários⁶⁶ (em média de 20% a 25% a menos que aqueles pagos aos homens⁶⁷), mesmo as mulheres apresentando maior grau de escolaridade e, nas dificuldades encontradas quando do acesso ao emprego com jornada integral (em geral são mais precários e de tempo parcial) (OIT, 2007, p. 52).

Um exemplo concreto dessa desigualdade e discriminação, diz respeito às mulheres que trabalham nos bancos e, que tem maior grau de escolaridade do que os homens, ou seja, 71,67% das bancárias tem Curso Superior completo, contra 66,52% dos trabalhadores masculinos. Apesar de mais escolarizadas, as bancárias ganham em média 24,10% a menos que os homens. Nos bancos privados, a diferença entre os salários das mulheres e homens é maior, as primeiras recebem 29,92% a menos do que eles, enquanto que nos bancos públicos a diferença salarial é em média de 15,25% (CONTRAF/CUT, 2018, p. 2).

Ainda segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, as diferenças salariais entre homens e mulheres com Doutorado chegam a 53,25%. Enquanto, o salário médio de um homem com doutorado é de R\$ 12.595,93, o de uma bancária com o mesmo grau de instrução é de R\$ 5.889,10 (CONTRAF/CUT, 2018, pp. 2-3).

Do mesmo modo, a pesquisa Estatísticas de Gênero-Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil, divulgadas pelo IBGE em março de 2018, reafirma que as mulheres continuam com escolaridade maior, mas ganham menos do que os homens, com um salário mensal 23,5% mais baixo do que eles recebem e, ocupam menos cargos de liderança (somente 37,8%), dos quais 62,2% são ocupados pelos homens.

Alguns indicadores da referida pesquisa, demonstram que as mulheres ocupam mais trabalhos em período parcial, com menos horas, do que os homens, onde elas representam 28,2% da força de trabalho, enquanto que os homens representam 14,1% e, isso geralmente se traduz em trabalhos mais precários.

Neste universo as causas da diferença de rendimento entre as trabalhadoras femininas e os trabalhadores masculinos não se explicam apenas pelo grau de

⁶⁵ No Brasil, as mulheres são a maioria da população (50.8%), passaram a viver mais, tem tido menos filhos, ocupam cada vez mais espaço no mercado de trabalho e, atualmente, são responsáveis pelo sustento de 37,3% das famílias.

⁶⁶ Segundo o IBGE em 2016, as mulheres ganhavam em torno de 75,4% do rendimento recebido pelos homens, ultrapassando pela primeira vez o patamar de 75% da renda masculina, mas as mulheres negras prosseguem recebendo menos de 40% da renda dos homens brancos. Desse modo, não houve alteração em profundidade na estrutura da desigualdade de gênero e cor.

⁶⁷ Na pesquisa do IBGE divulgada em março de 2018, as mulheres receberam em média R\$ 1.764 reais por mês, enquanto que os homens receberam em média R\$ 2.306 reais.

escolaridade, mas também pelo resultado de uma inserção no mercado de trabalho, caracterizada pelo gênero, com uma maior presença feminina em ocupações precárias, de baixa qualificação, pouco formalizadas e, predominantemente no setor de serviços como, por exemplo, o trabalho doméstico⁶⁸.

Um aspecto positivo a ser destacado é que atualmente as mulheres tem conseguido ingressar de maneira mais "fácil", no mercado de trabalho, porém, o ponto extremamente negativo, é que esta inserção na maioria dos casos, ocorre em empregos precários onde a regra continua a ser a baixa remuneração, o que sem dúvida deixa mais concreta e perceptível a desigualdade entre os gêneros.

Destaca-se, que para as mulheres trabalhadoras tanto a maternidade como a divisão de tarefas no trabalho são fatores determinantes de desigualdades de gênero entre homens e mulheres e entre outras mulheres, essencialmente devido as atribuições familiares em relação aos cuidados de filhos, e com a casa, resultando na maioria das vezes em desvantagens concretas quando inseridas no mercado de trabalho, demonstrando-se o lento avanço em busca da igualdade de oportunidades e de tratamento de mulheres e homens no emprego. Ou seja, de maneira geral, as mulheres ainda estão presentes em profissões consideradas nichos "tradicionais", que acabam por excluí-las de profissões com melhor remuneração.

Por isso, em alguns casos, as mulheres para se inserirem e participarem do mercado de trabalho, decidem optar por terem apenas um filho ou nenhum, o que tem afetado as taxas de fecundidade, numa sensível mudança dos paradigmas demográficos e sociais.

Em outras palavras, muitas mulheres brasileiras para conseguirem articular melhor seus papéis de mãe e de trabalhadora produtiva - remunerada -, tiveram que assumir a responsabilidade pela decisão de ter menos filhos e, assim encontrar espaço para concretizar uma efetiva igualdade de gênero, contribuindo em maior ou menor medida na redefinição das relações entre os gêneros não apenas no núcleo da família, mas também nas atividades econômicas contribuindo para a renda familiar.

Desta maneira, é necessário um esforço maior por parte do Governo - de suas políticas públicas -, e das empresas, no sentido de disponibilizar mais creches e escolas (inclusive de tempo integral), bem como de serviços comunitários, para que os trabalhadores (mulheres e homens), com responsabilidades familiares possam exercer um trabalho decente/digno, sem serem discriminados, uma vez que, dependendo do grau de responsabilidades haverá como consequência limites para terem acesso a todos os níveis de educação e, de progressão na carreira.

O acesso à creche e escolas é indispensável para que todas e todos os trabalhadores com responsabilidades familiares, possam exercer de forma adequada qualquer atividade remunerada de sua escolha e, de acordo com suas aptidões, o que pode permitir - especialmente para as mulheres -, a sua permanência no mercado de trabalho, e a possibilidade de ascensão na carreira profissional, já que é um dos principais problemas enfrentados pelas trabalhadoras que dificultam o exercício pleno da igualdade de gênero no ambiente de trabalho.

⁶⁸ A ocupação de trabalhadora doméstica é esmagadoramente feminina, exercida por quase seis milhões de mulheres brasileiras (14% do total das mulheres ocupadas).

4. O valor-princípio da fraternidade na busca e concretização da igualdade de gênero para as trabalhadoras

Nos itens temáticos analisados anteriormente foi possível constatar que historicamente as mulheres – sejam elas americanas, francesas, e brasileiras -, enfrentaram e ainda enfrentam, diversas formas de desigualdades e discriminações, não apenas com base na diferença entre os sexos, mas também nas questões de gênero referentes ao papel social e as relações sociais caracterizadas e atribuídas às mulheres e homens, afetando a inserção e participação das mulheres no mundo do trabalho (formal ou informal).

A igualdade de gênero, diferentemente dos direitos políticos, civis, e sociais já reconhecidos e protegidos constitucionalmente, é um direito humano fundamental, sem o qual a igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego e profissão, basicamente para as mulheres trabalhadoras, continua sendo um obstáculo para uma adequada concretização de sua plena cidadania impedindo o exercício do trabalho decente/digno.

Combater as desigualdades e discriminações em razão do gênero, requer: diálogo social, estratégias, programas, políticas públicas e, principalmente uma vivência fraterna, por meio de uma nova relacionalidade que reconheça no outro – independentemente de seu gênero -, a sua dignidade, uma vez que o direito a um “[...] trabalho remunerado é fonte não só de dinheiro, mas de identificação e participação social” (Cortina, 2005, p. 70).

Esta situação de exclusão social marcada pelas desigualdades e discriminações entre os gêneros, no que se refere a inserção e participação no mercado de trabalho, nega as mulheres trabalhadoras os mesmos direitos garantidos e exercidos pelos trabalhadores masculinos, desconsiderando-se assim, o respeito à sua dignidade, enquanto ser humano.

Para tal conjuntura se modificar é necessário que o valor-princípio da fraternidade deva ser vivenciado, por todas e todos os membros de uma comunidade, onde mulheres e homens possam exercer a sua cidadania por completo, já que “(...) a fraternidade é algo para ser vivido, porque somente vivendo-a ela pode ser compreendida.(...) A fraternidade é uma condição humana, (...) a ser conquistada, com o compromisso e colaboração de todos (Baggio, vol.1, 2008, p. 54).

Por isso, cabe esclarecer a opção por apreender a Fraternidade enquanto valor, pois primeiramente foi utilizada como um dos lemas da Revolução Francesa de 1789, junto com os demais valores - liberdade e igualdade -, além disso, enquanto valor a Fraternidade é um bem relacional, que faz parte da consciência humana que necessita ser vivenciada, permitindo o exercício de uma vida digna para todas as pessoas. Além disso, a Fraternidade é um valor universal, reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, que em seu Artigo 1.º declara que: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.

Por outro lado, esta dimensão relacional da Fraternidade, enquanto valor, não está sozinha, junto à ela, colocamos a sua dimensão jurídica, enquanto princípio presente no Constitucionalismo moderno, quando algumas Constituições, de forma direta ou indireta começaram a inserir a Fraternidade, ora como valor, ora como princípio.

Desta maneira, o valor-princípio da fraternidade a partir de uma dimensão relacional e jurídica necessita ser vivenciado com responsabilidade, um dever do cidadão para com outro cidadão, do cidadão para com a comunidade, com a participação do Estado, ou seja, um compromisso de todos os seres humanos e, de instituições públicas e privadas, que atuam em uma sociedade livre e plural para com o alargamento e concretização da

liberdade e da igualdade que "(...) estão muito longe de sua plena realização" (Baggio, vol.1, 2008, p. 14), basicamente pela ausência do valor-princípio da fraternidade.

É importante lembrar que o princípio da liberdade abarca os direitos políticos e civis e o princípio da igualdade abrange os direitos sociais, econômicos e culturais. Porém, desde o início do Constitucionalismo moderno - de características predominantemente liberais e individualistas -, as primeiras Declarações de Direitos⁶⁹, assim como as primeiras Constituições modernas - Americana de 1787 e a Francesa de 1791 -, negaram as mulheres os direitos políticos e civis, limitando a sua cidadania, eram cidadãs pela metade (inferiores, passivas), tratadas de forma discriminatória e desigual em razão de seu sexo e gênero.

Aliás, tanto a Constituição Americana de 1787 – primeira Constituição escrita ocidental –, bem como a Constituição da França de 1791, formalmente deram maior ênfase aos princípios da liberdade e da igualdade, deixando de lado, afastando, impedindo a incorporação do valor-princípio da fraternidade, mencionando-se por exemplo, que tanto as mulheres americanas como as francesas foram tratadas política e juridicamente de maneira desigual e discriminatória em relação aos homens (brancos e proprietários), que em ambas Constituições tiveram garantidos todos os direitos civis e políticos⁷⁰, ampliando dessa forma a desigualdade entre os gêneros.

Observa-se, uma das contradições que está presente desde o início do Constitucionalismo moderno que adotou critérios diferentes - baseados no sexo e no gênero -, para atribuir direitos fundamentais aos homens e as mulheres, direitos "(...) primeiro restritos e discriminatórios e depois mais abrangentes e tendencialmente universais" (Esquembre Valdés, 2010, p. 136), que limitaram os princípios da liberdade e igualdade de direitos para as mulheres nos seus mais diversos aspectos.

Ressalta-se que somente a partir dos séculos XIX e XX algumas Constituições ocidentais começaram a incluir o valor-princípio da fraternidade, citando-se por exemplo, a Constituição dos Estados Unidos Mexicanos de 1917, Artigo 3.º letra c; a Constituição da França de 1848, Artigo IV.º, a Constituição da França de 1946, Preâmbulo e Artigo 2.º; a Constituição da França de 1958 (em vigor), Preâmbulo, Artigo 2.º e Artigo 72.º-3; a Constituição Italiana de 1947, Artigo 2.º; a Constituição Portuguesa de 1976, Preâmbulo e Artigo 1.º; a Constituição da Espanha de 1978, Artigo 2.º e, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Preâmbulo e Artigo 3.º, I, dentre outras.

O autor Machado ao tratar do tema "Direitos de Fraternidade: advento do Constitucionalismo fraternal", ao citar a Constituição Federal brasileira de 1988, destaca que no texto foi contemplada uma "[...] moldura jurídico-constitucional de um Estado não mais comprometido com uma ideologia puramente liberal (Estado Liberal) ou social (Estado Social), ou até liberal-social, mas com a construção de um Estado Fraternal" (Machado, 2017, p. 134).

Em sua análise Machado, identifica que o compromisso presente no Preâmbulo constitucional é de todos, ou seja, inclui o Estado, o governo, o povo e demais segmentos da sociedade civil, fazendo com que sejam "[...] individual e conjuntamente responsáveis

⁶⁹A Declaração de Independência das Treze Colônias Americanas de 1776 e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.

⁷⁰A partir do século XX, as mulheres americanas e francesas tiveram o reconhecimento e a garantia dos direitos políticos. Em 1919 a Constituição americana aprovou a Emenda nº 19, de 1920 : "O direito de voto dos cidadãos dos Estados Unidos não será negado em razão do sexo". Na França elas votaram pela primeira vez em 02/04/1945.

não somente pela construção de uma sociedade voltada à formação de nacionais ou, mesmo, cidadãos, mas sociedade de irmãos" (Machado, 2017, pp.134-135), em outras palavras, "uma sociedade fraterna (iguais em dignidade, irmãos em essência)" (Machado, 2017, p. 135).

Por este motivo, uma relacionalidade fraterna, pode ser uma forma de superação do discurso liberal e individualista, caracterizado pelos egoísmos particulares que mesmo na atualidade, não deixam que na prática exista uma convivência voltada para o outro, para o nosso, para o coletivo, resultando no desrespeito à dignidade de todas e todos os seres humanos, principalmente, quando este tem por base as relações de gênero.

O que é necessário então? que as pessoas se reconheçam a si próprias e ao outro como irmão, como membros da mesma família, não apenas aquela consanguínea, mas da família humana, da qual todas e todos nós fazemos parte, ou seja, significa reconhecer o outro como irmão, "(...) o outro tem os mesmos direitos e deveres. A reciprocidade exige, dentro do possível, a estrita simetria entre as pessoas: não há direitos sem deveres, não há deveres sem direitos" (Barzotto, 2018, p. 84).

Deste modo, para que sejam viáveis mudanças efetivas e substanciais no que diz respeito ao reconhecimento e a garantia de uma igualdade de gênero entre todas e todos os trabalhadores, é fundamental que o valor-princípio da fraternidade seja vivenciado pelos membros da comunidade como uma atitude de inclusão do outro, em respeito as suas diferenças - sejam elas sexuais (biológicas) e de gênero -, onde os direitos individuais (do eu, do meu), possam ceder espaço e, incluir também os direitos que envolvem o conjunto da comunidade, da sociedade (de todos, do nosso, do coletivo), assim como de seus deveres para com o outro.

Sem o valor-princípio da fraternidade persistirá o desrespeito a dignidade humana de todas as mulheres trabalhadoras, pelo não reconhecimento da igualdade de gênero. Ou seja, seguirão existindo as desigualdades e discriminações praticadas às mulheres quando inseridas no mercado de trabalho onde as relações de trabalho exercidas no sistema capitalista de produção continuam sendo perversas para com as trabalhadoras.

O abismo que separa as desigualdades e discriminações pela falta da igualdade de gênero, pode ser rompido/quebrado por meio da Fraternidade – priorizada como fundamento de todos os direitos –, o que possibilitará então a igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego e de qualificação profissional para todas as trabalhadoras, independentemente do seu sexo e gênero, rompendo-se, todos os limites sociais, culturais e jurídicos que persistem na sociedade brasileira - e mesmo internacional -, que negam as mulheres trabalhadoras o direito fundamental social ao trabalho decente/digno.

5. Considerações finais

A partir da análise de alguns elementos históricos sobre as primeiras Declarações e Constituições modernas referentes aos direitos fundamentais reconhecidos às mulheres, se constatarem inúmeras discriminações e desigualdades baseadas no sexo e no gênero, que negaram as mesmas a sua plena cidadania.

Todas as limitações e restrições impostas as mulheres impediram, por exemplo, o acesso à educação e a participação política, marcando, caracterizando a exclusão e a segregação feminina. Tudo isso, contribuiu para deixá-las restritas ao espaço privado doméstico e familiar, e com poucas possibilidades de ocupar o espaço público para conseguir também um trabalho remunerado adequado.

Verificou-se que as concepções e as diferenças entre os sexos e também de gênero, são responsáveis pelo papel social e as relações sociais – comportamentos e atitudes –, atribuídos as mulheres e aos homens, condicionando, as tarefas e as responsabilidades consideradas apropriadas tanto para o sexo feminino quanto masculino.

Este cenário foi responsável e contribuiu para que fosse negado as mulheres o reconhecimento como sujeito titular de direitos fundamentais, o que resultou numa cidadania passiva, uma cidadania pela metade, marcando os diferentes períodos históricos com desigualdades entre os gêneros, afetando, principalmente, a inserção das trabalhadoras femininas no mundo do trabalho produtivo (remunerado e de qualidade).

Tendo em vista as discriminações e desigualdades praticadas em razão do gênero, presentes e visíveis na sociedade atual, as mulheres ainda precisam reivindicar direitos iguais, mudanças e a promoção de salários iguais, de participação no sindicalismo, por oportunidades iguais de acesso ao emprego e progressão na carreira, por direitos reprodutivos, dentre outros tão importantes.

Por conseguinte, é necessário e urgente concretizar a prática pela igualdade de gênero, sem a qual, a igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego e profissão continuará inatingível.

Portanto, a vivência da Fraternidade enquanto uma nova relacionalidade, inclusive em sua dimensão jurídica, pode promover a concretização de um justo equilíbrio que favoreça as oportunidades, o tratamento, os salários, a representação e voz de cada mulher e de cada homem para fortalecer as relações sociais, sua convivência e sua participação social por meio do trabalho formal ou informal, que assegure uma vida digna e fraterna para ambos.

Bibliografia

- Andrade, T. (2016). *Mulheres no mercado de trabalho: onde nasce a desigualdade?* Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados.
- Baggio, A. M. (2008). A redescoberta da fraternidade na época do "terceiro 1789". In A. M. Baggio (Org.), *O princípio esquecido: a fraternidade na reflexão atual das ciências políticas*. São Paulo: Cidade Nova, vol.1.
- Barzotto, L. F.(2018). Fraternidade: uma aproximação conceitual. In C. A. A. Machado, C. C. Machado, & L. C. Barzotto (Org.) *Direito e fraternidade: em busca de concretização*. Aracaju: EDUNI.
- Connel, R., & Pearse, R. (2015). *Gênero: uma perspectiva global*. São Paulo: Versos.
- Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (2018). *As mulheres ocupam cada vez mais o mercado de trabalho, mas persiste a desvalorização do trabalho feminino*. Recuperado de www.contrafcut.org.br.
- Cortina, A. (2005). *Cidadãos do mundo – para uma teoria da cidadania*. São Paulo: Edições Loyola.
- Esquembre Valdés, M.del M. (2010). Ciudadanía y género. Una reconstrucción de la tríade de derechos fundamentales. In C. M. Atienza, & J. L. Monereo (Dir.), *Género y Derechos Fundamentales*. Granada: Comares.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2011). Censo 2010.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2011). Pesquisa Mensal de Emprego.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. (2018). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.

- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2014). Indicadores da População Ativa.
- Leone, E. T., Krein, J. D., & Teixeira, M. O. (2017). *Mundo do trabalho das mulheres: ampliar direitos e promover a igualdade*. São Paulo: Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres.
- Machado, C. A. A. (2017). *A Fraternidade como categoria jurídica: fundamentos e alcance*. Curitiba: Appris.
- Organização Internacional do Trabalho. (2007). *ABC dos direitos das mulheres trabalhadoras e igualdade de gênero* (2.^a ed.). Genebra: Organização Internacional do Trabalho.
- Oliveira, O. M. B. A. de. (2016). *Mulheres e trabalho: desigualdades e discriminações em razão de gênero - o resgate do princípio da fraternidade como expressão da dignidade humana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.



Trabalho remunerado e trabalho não remunerado: diferenças no uso do tempo e as desigualdades de gênero no sul do Brasil

Tassiane Antunes Moreira, HU/UFSC – Hospital Universitário/Universidade Federal de Santa Catarina, tassiane.antunes@gmail.com

Liliane Moser, UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, liliane18moser@gmail.com

Resumo: Inúmeros são os desafios que se apresentam para as famílias, sobretudo para as mulheres, na tentativa de conciliar e articular as demandas do trabalho remunerado e das responsabilidades familiares. A ausência e/ou oferta limitada de serviços dificultam ou retardam a entrada das mulheres no mercado de trabalho, produzindo tensionamentos e demandas para as políticas sociais. Com base em pesquisa qualitativa realizada com famílias utentes da Política Nacional de Assistência Social em uma capital do Sul do Brasil, buscou-se analisar como estas famílias se organizam em relação ao uso do tempo de maneira a articular as responsabilidades entre trabalho remunerado e trabalho não remunerado.

Palavras-chave: Trabalho remunerado, Trabalho não remunerado, família, uso do tempo, gênero

Abstract: There are many challenges for families, especially women, in an attempt to reconcile and articulate the demands of paid work and family responsibilities. The absence and limitation of services hinders or hinders the entry of women into the labor market, generating tensions and demands for social policies. Based on the qualitative research carried out with the children using the National Policy of Social Assistance in a capital of the South of Brazil, it was sought to analyze how they organize in relation to the use of time in an articulate way as the responsibilities between paid work and work unpaid

Keywords: Paid work, unpaid work, family, use of time, genre

1. Introdução

O capitalismo alterou as relações de trabalho e novas demandas foram colocadas às famílias. A participação das mulheres no mercado de trabalho e os debates propostos pelo feminismo conferiram relevância às políticas de conciliação entre trabalho e família. No Brasil, como em muitos outros países, as mulheres destinam uma parcela considerável de tempo às atividades de reprodução social, as quais são indispensáveis a todas as pessoas ao longo de suas vidas.

A alocação das horas no trabalho remunerado e não remunerado influenciam nas diferenças de papéis sociais e de poder desempenhados por homens e mulheres. Há uma injusta distribuição de tarefas do trabalho doméstico familiar e de cuidado, que precisam ser melhor entendidas.

Este artigo objetiva problematizar como as famílias distribuem o tempo entre as exigências do trabalho remunerado e do trabalho não remunerado. Nesta perspectiva, busca-se identificar as diferenças no uso do tempo entre homens e mulheres beneficiários de programas da política de assistência social em uma capital do Sul do Brasil. O melhor entendimento das dinâmicas da vida cotidiana é um importante aspecto para o desenvolvimento de políticas públicas que deem suporte às famílias.

Para contemplar os objetivos propostos, elencou-se o trabalho familiar como categoria central para compreender o tempo dedicado pelas famílias no processo de provisão de bem-estar social.

O trabalho familiar compreende o conjunto de atividades desenvolvidas pela família as quais abrange as tarefas domésticas, o cuidado de seus membros, especialmente os dependentes e os investimentos que ela tem de fazer no campo das relações com outras instituições que dela exigem energia, tempo e habilidades (Saraceno & Naldini, 2003).

Na vida de homens e mulheres, desempenhar ao mesmo tempo tarefas profissionais e responsabilidades familiares pode ser fonte de permanentes conflitos e problemas. As mulheres com responsabilidades familiares enfrentam dificuldades adicionais para compatibilizar de maneira satisfatória os trabalhos produtivos e reprodutivos. Isto ocorre em razão da compreensão, ainda hegemônica na sociedade, de que o trabalho reprodutivo é considerado uma habilidade natural e de responsabilidade exclusiva das mulheres. Essas noções desempenham papel central na estruturação dos padrões de discriminação de gênero e constituem um fator restritivo para o acesso ao mercado de trabalho e participação política das mulheres.

A manutenção e a reprodução das desigualdades existentes entre homens e mulheres no mundo do trabalho são influenciadas por diversos fatores derivados da divisão sexual do trabalho e de uma ordem de gênero – que inclui não só o trabalho, mas também todas as outras dimensões da vida social – que destina à mulher a função básica e primordial de cuidar da vida privada e da esfera doméstica e, ao mesmo tempo, atribuem a esse universo um valor social inferior ao mundo público, desconsiderando seu valor econômico.

As responsabilidades familiares podem constituir uma barreira importante para o acesso ao mercado de trabalho, restringir opções de emprego e limitar a capacidade de gerar renda. Isso significa, para as mulheres, não apenas uma limitação de tempo e recursos para investir na própria formação e no trabalho remunerado, como também está relacionado a uma forte subvalorização do trabalho feminino e de seu papel na sociedade.

Este artigo busca pontuar as diferenças no uso do tempo e as desigualdades de gênero a partir de 05 famílias acompanhadas por um Centro de Referência de Assistência

Social (CRAS), na cidade de Florianópolis - SC. Para contemplar o objetivo proposto, foi realizada entrevista semiestruturada e aplicação de questionário. O questionário, dividido em blocos, estava relacionado às atividades que as famílias realizam no cotidiano.

2. Perfil das entrevistadas

Do público entrevistado, todas eram mulheres com idade entre 16 e 60 anos. Quatro se declararam brancas, enquanto uma se declarou negra. Das cinco mulheres entrevistadas, três eram casadas ou viviam em união estável, uma era viúva e uma solteira. A idade das respondentes corresponde, em ordem crescente, a 16, 30, 33, 54 e 58 anos de idade.

Uma primeira representação sobre o público que acessa os programas da Política de Assistência Social é de ser composto, em sua maioria, por mulheres. Ao refletir sobre essa constatação, buscou-se os aportes teóricos que evidenciam a centralidade da família, a qual tem a mulher como protagonista das demandas sociais na Política de Assistência Social, realçando os papéis de gênero historicamente atrelado às mulheres.

Para Freitas, Braga e Barros (2010), o contato da família para acessar os serviços públicos disponibilizados pelo Estado continua acontecendo em grande parte pela figura materna. As políticas sociais dirigidas a esse público tomam como pressuposto a presença de alguém em casa para cuidar dos dependentes, e esse lugar é naturalmente identificado como lugar da mulher. Nesse contexto, elas surgem como agentes de reprodução social, administradoras de conflitos e mediadoras das expressões da questão social; são responsáveis pelos cuidados com as crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, contraditoriamente, os principais usuários de atendimento da política de assistência social. Não obstante, reafirmam-se as construções históricas de gênero e as diferenças entre homens e mulheres na condução das relações sociais.

Com relação à ocupação das entrevistadas, apenas uma delas exercia trabalho remunerado com registro em carteira de trabalho, ou seja, estava inserida no mercado de trabalho formal. As outras afirmaram exercer atividades informais, como diarista e vigilante de estacionamento, fazendo “bicos” nos horários disponíveis - no horário em que não estavam dedicando seu tempo ao trabalho familiar no espaço doméstico. Uma entrevistada afirmou estar desempregada, enquanto as outras duas são donas de casa, dedicando-se exclusivamente ao trabalho doméstico, ao trabalho do cuidado e ao trabalho de acesso aos serviços públicos e de relação com as instituições.

A participação feminina no mercado de trabalho tem crescido nos últimos anos. Segundo informações divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2018), em 2007, as mulheres representavam 40,8% do mercado formal de trabalho; em 2016, passaram a ocupar 44% das vagas.

Embora observa-se esse aumento, as responsabilidades familiares constituem uma barreira importante para o acesso ao trabalho remunerado, podendo restringir opções de emprego e limitar a capacidade de gerar renda. Elas afetam particularmente as mulheres, já que, historicamente, essas responsabilidades recaem proporcionalmente sobre elas.

Esse problema se agrava quando inserimos a variável “filhos” no cruzamento e análise dos dados coletados. Gama (2014, p. 21) ressalta que “[...] a grande desvantagem das mulheres no mercado de trabalho ocorre quando suas crianças são pequenas”. A autora salienta que a taxa de participação feminina no mercado de trabalho é muito mais sensível ao tipo de arranjo familiar no qual estão inseridas do que para os homens. Independentemente da estrutura familiar, a taxa de participação dos homens no mercado

de trabalho nunca é menor do que 84,7%, enquanto que, para as mulheres, dependendo da estrutura da família, a taxa de participação pode variar entre 86,9% e 55,3% (Sorj, Fontes & Machado, 2007, como citado em Gama, 2014).

Em suas análises, Moser (2013) observa que as mulheres que têm filhos apresentam menor ingresso no mundo do trabalho, principalmente nas situações em que não há o compartilhamento dos afazeres domésticos e dos cuidados com as crianças. Conforme aponta pesquisa do Dieese:

A presença de filhos pequenos não parece impedir a mulher de procurar trabalho, mas acaba por prejudicar, tornando mais difícil seu acesso a uma ocupação, seja por limitar sua escolha de trabalho por um local mais próximo à sua residência ou por um tipo de jornada de trabalho menor ou mais flexível, ou ainda, pelo lado do empregador, por preferir contratar mulheres que não têm filhos pequenos (DIEESE, 2011, p. 13).

As responsabilidades familiares das mulheres com filhos atuam como obstáculos ou desincentivos à inserção das mulheres no mercado de trabalho e confirmam a urgência da atenção por parte dos gestores de políticas públicas para ampliação da oferta de vagas em creches e ensino infantil, sobretudo no caso de famílias monoparentais de referência feminina.

Entre as entrevistadas, não foram identificadas mulheres inseridas em arranjo familiar monoparental de referência feminina com filhos pequenos.

Duas participantes declararam ser a pessoa de referência da família. Destas, a primeira referiu ter dois filhos adultos, que não estão inseridos no mercado de trabalho, e se declarou responsável pelas despesas financeiras deles. A segunda, por sua vez, relatou estar na posição de cuidadora de uma pessoa com deficiência e de uma pessoa idosa.

Três entrevistadas têm filhos pequenos, na faixa etária com até seis anos de idade, sendo que uma delas também é mãe de uma adolescente de 12 anos. Esse dado é relevante uma vez que o cuidado com crianças e adolescentes resulta em uma grande carga de trabalho para a mulher – que é historicamente responsabilizada pelo cuidado doméstico e familiar.

Somada à histórica responsabilização da mulher como única responsável pelo cuidado com os filhos e a ausência e/ou negligência de cuidados pelos homens, problematiza-se a desresponsabilização do Estado pelas políticas públicas de cuidado com as crianças e jovens. Exemplos são citados por Carloto (2015), que aponta a carência de instituições gratuitas e acessíveis de ensino infantil e a inexistência de escolas públicas em período integral – o que tiraria parte da carga imputada às mulheres na questão do cuidado com as crianças e possibilitaria que elas pudessem se capacitar e ingressar no mercado de trabalho com maior autonomia.

As taxas de desemprego e a inserção precária no mercado de trabalho das mulheres que têm filhos, principalmente filhos pequenos, sugerem que elas tendem a diminuir suas exigências profissionais, já que estão em condições de cuidadoras da família e dispõem de pouco tempo livre para concorrer às vagas que exigem maiores qualificações profissionais e, consequentemente, oferecem remuneração mais alta.

Em relação à quantidade de pessoas que moram na casa das entrevistadas, a maior parte se concentra entre três e quatro moradores. Essa questão mostra a diminuição no tamanho das famílias entre as classes mais pobres e vai ao encontro da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD de 2013 feita pelo IBGE, na qual se constatou declínio desde 2003 de 15,7% no número de filhos entre os 20% mais pobres.

Quanto à escolaridade das entrevistadas, das cinco mulheres que participaram da pesquisa, uma concluiu o ensino fundamental, três finalizaram o ensino médio, e uma possui ensino superior completo com formação em administração.

No Brasil, a média de anos de estudo, o nível de instrução e a taxa de analfabetismo proporcionam um retrato da escolaridade acumulada ao longo de gerações de brasileiros. A escolaridade média da população de 25 anos ou mais de idade aumentou de 2005 a 2015, passando de 6,5 para 7,9 anos de estudo completos, porém, ainda indicando uma baixa taxa de alfabetização. Essa média, no entanto, apresenta algumas diferenças regionais. Segundo dados coletados no Censo Demográfico do IBGE (2010), a Região Sul é a que apresenta o maior nível de escolaridade no País, fato que possivelmente justifique o nível de instrução das respondentes.

Quando questionadas sobre a renda mensal, as utentes da Política Nacional de Assistência Social informaram qual sua contribuição financeira para o núcleo familiar no qual estão inseridas. Das entrevistadas, apenas uma não possui renda, duas declararam ganhar até um salário mínimo⁷¹, uma afirmou receber o valor mensal entre um e dois salários mínimos, e uma referiu ganhar o equivalente a três salários mínimos. Quanto aos dados relativos ao recebimento de benefícios sociais mensais, três das interrogadas afirmaram não receber benefício mensal, uma delas recebe pensão por morte⁷² no valor de um salário mínimo e uma recebe o Bolsa Família⁷³. Importante ressaltar que uma das entrevistadas não recebe benefício e está desempregada, no entanto, afirmou que, em seu núcleo familiar, a mãe idosa e o irmão deficiente recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC)⁷⁴, o que garante a manutenção do grupo familiar.

Nos próximos itens serão apresentados dados relativos ao tempo despendido pelas mulheres com o trabalho remunerado e com o trabalho não remunerado.

3. Tempo de trabalho remunerado

Grande parte das mulheres entrevistadas declarou trabalhar fora de casa. Das cinco participantes, duas exercem atividade remunerada durante seis dias da semana, a terceira relatou que às vezes trabalha como diarista, quando encontra alguém para cuidar do filho de dois anos, e a quarta trabalha como vigilante de estacionamento quando não está na função de cuidadora. A última declarou não exercer atividade remunerada fora de casa.

No quadro a seguir, detalhamos as horas destinadas ao trabalho remunerado pelas mulheres entrevistadas que possuem uma rotina fixa de trabalho.

⁷¹ Atualmente no Brasil, o valor do salário mínimo é de R\$ 998,00 (INSS, 2019).

⁷² Benefício destinado aos dependentes do trabalhador urbano que vier a falecer ou, em caso de desaparecimento, tiver sua morte presumida declarada judicialmente (for declarado oficialmente morto) (INSS, 2019).

⁷³ O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza no Brasil, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde. Em todo o Brasil, mais de 13,9 milhões de famílias são atendidas pelo Bolsa Família (MDS, 2019).

⁷⁴ O Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente (INSS, 2019).

Quadro 1: Média de horas diárias e média de horas semanais dedicadas à realização das atividades

Ocupação	Frequência na semana	Média de horas diárias dedicadas à realização das atividades	Média de horas semanais dedicadas à realização das atividades
Diarista	6 dias	8 horas	48 horas
Garçonete	6 dias	10 horas*	60 horas
Média Total:		6 horas e 30 minutos	45 horas e 30 minutos

* A carga horária de 10 horas diárias se justifica pelo fato de a entrevistada exercer trabalho remunerado em dois empregos em turnos diferentes na função de garçonete.

Fonte: Elaboração das autoras (2018)

Quanto às entrevistadas que declararam exercer trabalho remunerado fora de casa “às vezes”, os dados apontam que uma trabalha esporadicamente como diarista, não sabendo informar o período e nem a frequência mensal, mas relatou que, quando desempenha essas atividades, dedica aproximadamente 10 horas diárias ao trabalho remunerado. A outra informou que, sempre que possível, trabalha quatro vezes por semana, durante cinco horas por dia, como vigilante de estacionamento. A carga horária dedicada ao trabalho remunerado da referida entrevistada pode chegar a 20 horas semanais.

As atividades desempenhadas pelas mulheres fora de casa se concentram em ser diarista, garçonete e vigilante de estacionamento. Percebemos que três das cinco entrevistadas desempenham papéis relativos à esfera doméstica não apenas quando exercem trabalhos não remunerados, mas também quando vendem sua força de trabalho.

As atividades remuneradas realizadas pelas mulheres nesta pesquisa consistem na extensão da esfera doméstica para o mundo do trabalho. Atividades como realizar a limpeza, cuidar de roupas e calçados, preparar e servir alimentos são desempenhadas com grande intensidade pelas mulheres. A única ocupação que não está diretamente ligada à esfera do trabalho doméstico é a de vigilante de estacionamento. Contudo, não deixa de se configurar como trabalho precário e informal.

Isso está diretamente relacionado à divisão sexual do trabalho, que, segundo Kergoat (2000), destina aos homens a esfera produtiva e às mulheres, a esfera reprodutiva. Eles desempenham funções de grande valor social agregado, como acontece na política, religião, etc., e elas ficam responsáveis pelas atividades relacionadas à esfera doméstica e familiar com pouco reconhecimento e valorização social. A divisão sexual do trabalho é organizada pelo princípio de separação, o qual determina que existem trabalhos para mulheres e trabalhos para homens, e o princípio da hierarquização, o qual define que o trabalho dos homens vale mais que o trabalho das mulheres. Nesse sentido, percebemos que as atividades desempenhadas pelas mulheres entrevistadas estão vinculadas à esfera da reprodução social.

4. Tempo de trabalho não remunerado

Ao confrontar referências sobre pesquisas de uso do tempo em Montevideu, Aguirre (2009) aponta que a maioria dos estudos econômicos e sociológicos sobre trabalho referem-se ao trabalho remunerado, na esfera da produção, não levando em consideração o tempo gasto com os afazeres domésticos, tornando escassas as informações sobre o trabalho não remunerado. Apenas na década de 1980 as ideias relacionadas ao trabalho

doméstico e à esfera de reprodução foram introduzidas e começam a ser exploradas. A autora destaca que desde então as diversas pesquisas sobre o uso do tempo, tanto teóricas quanto empíricas, têm mostrado que o trabalho não remunerado no âmbito doméstico e familiar ocupa muito mais o tempo, especialmente o das mulheres, do que o trabalho remunerado destinado ao mercado.

Ao serem questionadas sobre a responsabilidade pelo trabalho doméstico e familiar, todas as entrevistadas se consideraram as principais responsáveis pelos afazeres domésticos em sua residência. Quando recebem ajuda, relataram que ela está vinculada ao trabalho de outra mulher. Na presente pesquisa, apareceu a figura da mãe e da filha mais velha. Apenas em um caso a entrevistada relatou dividir o trabalho doméstico com o companheiro nos fins de semana.

Esses dados nos permitem refletir sobre a perpetuação da cultura que mantém as mulheres vinculadas ao espaço privado. Carloto (2015) concorda com Aguirre (2009) ao afirmar que a divisão desigual de tarefas domésticas reduz a capacidade de obter renda e pode dificultar o acesso ao trabalho remunerado, contribuindo para a feminização da pobreza. Pode ainda dificultar o acesso à educação formal, critério fundamental para o ingresso no mercado de trabalho.

Ao mensurarmos as horas gastas com o trabalho doméstico, nossa intenção foi contabilizar o tempo despendido para a realização de algumas atividades, tais quais: preparar e servir as refeições, limpar o domicílio, manutenção de roupas, realização de compras e administração da casa.

A tabulação dos dados nos permitiu visualizar a média de horas diária e a média de horas semanais que as entrevistadas dedicam para realizar as atividades relacionadas ao trabalho doméstico em seus lares.

Quadro 2: Média de horas diárias e média de horas semanais dedicadas à realização das atividades referentes ao trabalho não remunerado

Atividades	Média de horas diárias dedicadas à realização das atividades	Média de horas semanais dedicadas à realização das atividades
Preparar as refeições	2 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
Limpeza da casa	2 horas	14 horas
Cuidados com a roupa	1 hora e 30 minutos	10 horas e 30 minutos
Compras cotidianas	30 minutos	3 horas e 30 minutos
Média total:	6 horas e 30 minutos	45 horas e 30 minutos

Fonte: Elaboração das autoras (2018)

Com relação à administração da casa, tarefa que envolve o pagamento de contas e a organização financeira no geral, três das cinco entrevistadas afirmaram que dividem essa tarefa com o cônjuge/companheiro. É importante observar que as outras duas respondentes não recorrem à figura masculina para resolver os assuntos de ordem financeira, pois elas são as pessoas de referência da família.

Esta questão reflete diretamente nos papéis historicamente atribuídos a homens e mulheres, dos quais a figura masculina responde pela atuação nos espaços da vida

econômica e política da sociedade, e as mulheres ficam responsáveis pelo trabalho doméstico e pelo trabalho do cuidado.

As mulheres participantes desta pesquisa dedicam aproximadamente duas horas por mês para a realização de atividades relacionadas à administração do lar.

Ao analisar os dados apresentados, percebe-se que, na sociedade atual, os afazeres domésticos ainda se constituem uma tarefa das mulheres, embora se tenha observado um pequeno aumento da participação masculina nos últimos anos (Soares, 2008).

Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2016) revelaram que, quando se contabiliza o tempo dedicado aos afazeres domésticos, também o sexo, a condição na família e os tipos de arranjos familiares são fatores importantes para a discussão sobre trabalho e uso do tempo. Verificam-se comportamentos diferenciados nas famílias no que se refere ao tempo gasto com trabalho doméstico, principalmente quando há presença de cônjuge, crianças e idosos.

Na presente pesquisa, considerou-se que a condição econômica também é um aspecto fundamental a ser destacado, pois, nas famílias com baixo rendimento e naquelas em que há a presença de filhos menores, evidencia-se participação mais intensa das mulheres nos trabalhos domésticos.

Conforme os dados expostos no quadro 2, as entrevistadas consomem em média 6 horas e 30 minutos por dia para a realização do trabalho doméstico. Na semana, a carga horária pode chegar a 45 horas e 30 minutos gastos com as atividades realizadas no âmbito do lar.

Dados recentes divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua apontam que, em 2016, 81,3% da população brasileira (135,5 milhões de pessoas) de 14 anos ou mais de idade haviam realizado afazeres domésticos no domicílio ou em domicílio de parente. Enquanto 89,8% das mulheres realizaram tais atividades, a proporção masculina era de 71,9%.

A PNAD Contínua levantou o número de horas dedicadas aos cuidados de pessoas e aos afazeres domésticos conjuntamente, para mensurar a intensidade e a diferença em sua realização por homens e mulheres. Em 2016, a média de horas dedicadas no Brasil era de 16,7 horas por semana, com grande discrepância entre homens e mulheres: 11,1 horas em média para homens e 20,9 horas em média para mulheres. O estudo apontou que as mulheres brasileiras dedicam quase o dobro de horas aos cuidados e aos afazeres domésticos em comparação com os homens.

A intensidade de horas dedicadas a essas atividades era superior entre os não ocupados: enquanto os ocupados dedicavam em média 14,1 horas semanais a essas tarefas, os não ocupados dedicavam, em média, 19,9 horas.

A taxa de realização de afazeres domésticos por condição no domicílio, em 2016, mostra que a maior porcentagem ocorre entre as mulheres: 95,6% para os cônjuges femininos (esposas ou companheiras), 93,0% para as responsáveis pelo domicílio e 80,7% para filhas ou enteadas. Por outro lado, a taxa é de 80,6% para os homens responsáveis pelo domicílio, 76,4% para os cônjuges masculinos e 57,6% para filhos ou enteados.

Em relação ao tipo de tarefa realizada no próprio domicílio, as mulheres apresentaram percentual maior de realização em quase todas as tarefas elencadas, exceto fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, do automóvel, de eletrodomésticos etc., tarefa realizada por 65,0% dos homens envolvidos em afazeres domésticos (contra 33,9% das mulheres). Merece destaque a grande discrepância nas tarefas: “Preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar louça” e “Cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e

sapatos” entre mulheres e homens: 95,7% frente a 58,5% e 90,8% frente a 55,7%, respectivamente.

Em todas as categorias de cor ou raça, as mulheres realizam mais afazeres domésticos e cuidados de pessoas do que os homens.

As atividades relacionadas aos afazeres domésticos e cuidados têm impacto na inserção no mercado de trabalho, principalmente para as mulheres. Essa articulação entre os dois tipos de trabalho — remunerado e não remunerado — tem impactado o bem-estar social das mulheres. Conforme ressalta a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, à medida que não há novas alternativas privadas ou sociais de redistribuição do cuidado dentro do domicílio, nem maior participação dos homens em tais atividades, associado ao fato de que as jornadas de trabalho são pouco flexíveis, as tensões relativas aos ajustes de tempos se intensificam, reduzindo o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres.

Os resultados da PNAD em relação às jornadas relativas ao trabalho remunerado e ao cuidado com afazeres domésticos mostram que os padrões de gênero na sociedade brasileira permaneceram praticamente inalterados na última década. Em 2015, a jornada masculina com afazeres domésticos permanece em 10 horas semanais, mesmo valor encontrado em 2005. A jornada feminina em tais atividades é o dobro da masculina e, somada à jornada delas no mercado de trabalho, a jornada total feminina excede à masculina em média 05 horas semanais.

No presente estudo, acredita-se que, para as políticas públicas, a questão do trabalho doméstico é um importante aspecto a se considerar, uma vez que, no sentido econômico, tais atividades não são contabilizadas, embora sejam fundamentais para a reprodução social. As pessoas, em sua grande maioria mulheres que se dedicam a essas atividades, estão desprotegidas socialmente em termos de aposentadoria e férias, entre outros benefícios que são concedidos à população formal inserida no mercado de trabalho. A situação se agrava nos núcleos familiares que possuem crianças, idosos, pessoas com deficiência e/ou outros dependentes, fator que acaba intensificando as horas gastas em atividades domésticas e do cuidado. Esse aspecto ainda é agravado pelas condições de ausência ou disponibilidade restrita de equipamentos e serviços sociais públicos de apoio às famílias.

5. Trabalho do Cuidado

A questão do tempo gasto pelas mulheres em atividades relativas ao cuidado também foi abordada nesta pesquisa. Quando questionadas sobre os sujeitos que compõem o núcleo familiar e residem na mesma casa, todas as entrevistadas afirmaram conviver com pessoas que necessitam de cuidados, em cujo perfil se destacam crianças, adultos e pessoas com deficiência.

Ao serem interrogadas sobre os tipos de cuidados que são prestados, as respondentes relataram realizar as seguintes atividades: dar de comer ou ajudar; dar banho e vestir ou ajudar; dar medicamentos; fazer alguma terapia especial e ajudar a fazer exercícios, além de acompanhar à consulta médica.

Das cinco entrevistadas, quatro relataram dar de comer ou ajudar, dar banho e vestir ou ajudar e dar medicamentos a algum familiar que necessita de cuidados. Uma respondente relatou auxiliar em terapias e ajudar a fazer exercícios, e uma mencionou o acompanhamento à consulta médica.

Todas as entrevistadas referiram gastar muito tempo com atividades de cuidados. Dentre as participantes, chamou especial atenção uma mulher cuja filha, de 10 meses de idade, tem paralisia cerebral e necessita de cuidados especiais diariamente, além disso, faz acompanhamento com fisioterapeuta duas vezes por semana e hidroginástica uma vez por semana. Ela também necessita consultar a nutricionista três vezes ao mês e tem consulta com neurocirurgião e neurologista a cada dois meses. A entrevistada é mãe de uma adolescente de 12 anos de idade que também demanda cuidados, sendo que a participante é a principal responsável pelo trabalho doméstico em sua residência.

Outra respondente relatou ser cuidadora da mãe idosa que tem 79 anos de idade e está com demência, além de cuidar do irmão de 41 anos que é deficiente visual. Nesse caso, a entrevistada teve que abrir mão do emprego formal com carteira assinada para assumir as responsabilidades de cuidado dos familiares.

As demais entrevistadas comentaram sobre o trabalho de cuidados com crianças, e uma delas relatou ser a principal responsável pelo cuidado dos filhos adultos de 27 e 29 anos, que não estão inseridos no mercado formal de trabalho e não auxiliam nas tarefas referentes ao trabalho doméstico.

Ao contabilizar as horas gastas com atividades relativas ao cuidado, constatou-se que as participantes da pesquisa consomem uma média de três horas por dia para a realização das referidas atividades. Contabilizando a carga horária semanal, a média é de 21 horas e 30 minutos.

Para Moser e Dal Prá (2016), as tarefas relativas ao trabalho do cuidado voltam-se, principalmente, àqueles familiares que se encontram em situação de dependência, notadamente crianças, idosos, doentes e pessoas com deficiência. O cuidado, quando incorporado como responsabilidade domiciliar, reforça as atribuições da família na provisão de bem-estar social. Ou seja, na tônica do cuidado são articuladas diferentes estratégias de imposição ou de transferência dos custos de natureza financeira, emocional e, em especial, do trabalho no cuidado às famílias. As responsabilidades que envolvem o cuidado de familiares exigem grande esforço físico e mental e disponibilidade de tempo e recursos.

Na maioria das famílias, uma única pessoa assume a maior parte da responsabilização do cuidado, sendo geralmente a mulher — esposas, filhas, noras, irmãs, avós. A partir do momento em que se tornam cuidadoras, as mulheres assumem inúmeras funções que não somente a de cuidar especificamente de outra pessoa no processo saúde/doença. Acabam desenvolvendo diversas outras atividades no espaço doméstico, ou seja, no espaço de reprodução, como cuidar da casa, dos filhos, do marido etc.; o que, por inúmeras vezes, traz sérias consequências a seu cotidiano, como conflitos nas relações familiares, reações emocionais e consequências, seja sobre a saúde, sobre a vida profissional, relacionadas à diminuição de atividades de lazer, entre outras delas (Moser & Dal Prá, 2016).

O cuidado com os filhos é uma das atividades que mais consome o tempo de trabalho doméstico das mulheres. Quando se trata do binômio saúde/doença, os cuidados requerem atenção especial e uma dinâmica diferenciada, que muitas vezes implica o auxílio em diversas atividades diárias e pode exigir a prática de terapias especiais, auxílio no uso correto de medicamentos e acompanhamento às consultas médicas, entre outras.

Moser e Dal Prá (2016) consideram:

O significado ou o sentido de cuidado está relacionado não somente ao processo saúde/doença, mas sim a um aspecto mais abrangente que diz respeito a “doar” parte de sua vida para outra pessoa, estando ela doente ou não. O cuidado remete a zelo, atenção, responsabilidade, dedicação e compromisso, principalmente por parte da figura feminina (Moser & Dal Prá, 2016, p. 386).

Dessa forma, o cuidado é compreendido como trabalho familiar, sendo realizado principalmente pelas mulheres e, normalmente, fazendo parte do trabalho doméstico, sem remuneração (Barcelos, 2011).

Dialogando com Carloto (2015, p. 186), percebe-se que a insuficiência de serviços públicos na esfera dos cuidados penaliza, sobretudo as mulheres de famílias mais empobrecidas, à medida em que dificulta a inserção delas no mercado de trabalho e aumenta o tempo de trabalho (não remunerado). Essa questão limita a cidadania feminina, pois inviabiliza sua inserção e permanência qualitativa no mercado de trabalho e na participação de decisões coletivas.

6. Considerações finais

Esta pesquisa de natureza qualitativa buscou compreender como famílias utentes dos serviços e programas da Política de Assistência Social se organizam em relação ao uso do tempo, de maneira a articular as responsabilidades entre trabalho remunerado e trabalho não remunerado. Para contemplar os objetivos propostos, optamos por uma abordagem de natureza qualitativa e apostamos nas metodologias de pesquisas sobre o uso do tempo.

As evidências empíricas revelam que não há transferência, por parte das mulheres, das responsabilidades pela execução das atividades relativas ao trabalho doméstico não remunerado para outros membros da família. Os dados obtidos mostram que a renda familiar é uma variável importante para um menor quantitativo de horas dedicadas ao trabalho doméstico. As mulheres pobres são as que executam maior jornada de trabalho total e são as que têm menos tempo livre. A situação socioeconômica, que permite maior acesso aos serviços de apoio, age como elemento diferenciador entre as mulheres no tocante ao trabalho não remunerado.

Nas famílias pesquisadas, é perceptível a presença do padrão que mantém o homem na posição de provedor principal, pois, na maioria dos casos, é o homem que se mantém no trabalho formal, sendo responsável pela renda familiar. As mulheres, por sua vez, dedicam-se às atividades informais e aos cuidados com os filhos e com os dependentes, evidenciando as desigualdades de gênero.

A relação entre trabalho, família e uso do tempo nos permitiu a reflexão acerca das relações de gênero que se estabelecem no interior das famílias. Notadamente, as mulheres entrevistadas deixam de lado o acesso a um trabalho remunerado formal para assumirem as responsabilidades concernentes ao trabalho familiar. Os dados nacionais indicam que são as mulheres as principais responsáveis pelo trabalho familiar. No contexto da presente pesquisa, essa afirmação se confirma, configurando-se como um dos obstáculos para o acesso ao mercado de trabalho. As mulheres entrevistadas afirmaram que não dispõem de tempo nem de recursos para investirem na formação profissional, para o acesso ao lazer e para adquirirem serviços de apoio nas tarefas domésticas, o que dificulta o acesso ao trabalho remunerado.

Outra questão que merece destaque diz respeito ao tempo gasto nas atividades relacionadas ao trabalho de cuidados. Uma das características desse trabalho é não ser linear, uma vez que segue o ciclo da vida, intensificando-se quando se trata de cuidar de

peessoas dependentes: crianças, idosos ou pessoas doentes. Os tempos de cuidados diretos são mais rígidos e não podem ser agrupados. Muitos deles exigem horários e jornadas bastante fixos e, em consequência, apresentam maiores dificuldades de combinação com outras atividades. No contexto da pesquisa, podemos citar como exemplos os horários das Unidades Básicas de Saúde, das escolas e creches das crianças e as dificuldades enfrentadas pelas mulheres que trabalham informalmente fora do lar.

Inúmeros são os desafios que se apresentam para as famílias, sobretudo para as mulheres, na tentativa de conciliar trabalho remunerado e trabalho não remunerado. Acredita-se que será possível avançar, na medida em que houver mudanças nas relações de gênero e nas atribuições domésticas e investimentos em políticas públicas que contribuam para essa equidade. Enquanto a mudança nas relações de gênero depende de um processo mais longo de desenvolvimento social, determinadas políticas sociais poderiam, de forma mais imediata, favorecer a conciliação entre família e trabalho e possibilitar uma inserção mais igualitária no mundo do trabalho.

Bibliografia

- Aguirre, R. (2009). *Las bases invisibles del Bienestar Social: el trabajo no remunerado em Uruguay*. Montevideo: Unifem/Doble Clic Editoras.
- Barcelos, M. S. (2011). *A incorporação da família nos serviços de saúde: um debate a partir das concepções dos profissionais num hospital de alta complexidade* (Dissertação de Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Carloto, C. M. (2015). Programa Bolsa Família, cuidado e o uso do tempo das mulheres. In R. C. T. Mito, M. S. Campos, & C. M. Carloto (Eds.), *Familismo Direitos e Cidadania contradições da política social* (pp. 179-209). São Paulo: Cortez.
- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. (2011). *Anuário dos Trabalhadores: 2010/2011* (11ª ed). São Paulo: DIEESE.
- Freitas, R. C. S., Braga, C. D., & Barros, N. V. (2010). Famílias e Serviço Social – algumas reflexões para o debate. In M. J. O. Duarte, & M. M. T. Alencar (Org.), *Família & Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas*. Belo Horizonte: Lumen Juris Editora.
- Gama, A. de S. (2014). *Trabalho, família e gênero: impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil* (1ª ed). São Paulo: Cortez.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2013). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)*. Recuperado de <http://www.ibge.gov.br>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2016). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)*. Recuperado de <http://www.ibge.gov.br>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2016). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Recuperado de <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2018). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Conceitos e definições*. Recuperado de https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/analise01.shtm.
- Instituto Nacional do Seguro Social. (2019). *Benefícios*. Recuperado de <https://www.inss.gov.br/beneficios/>.

- Ministério da Cidadania. (2019). *Secretaria Especial do Desenvolvimento Social*. Recuperado de <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>.
- Kergoat, D. (2000). Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In H. Hirata, F. Laborie, H. Le Doaré, & D. Senotier (Eds.), *Dictionnaire critique du féminisme*. Paris: PUF.
- Moser, L. (2013). *A conciliação entre trabalho e vida familiar: demandas às políticas sociais e ao Serviço Social*. Florianópolis, UFSC.
- Moser, L & Dal Prá, K. R. (2016). Os desafios de conciliar trabalho, família e cuidados: evidências do “familismo” nas políticas sociais brasileiras. *Textos & Contextos*, 15(2), 382–392. Recuperado de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/21923>.
- Saraceno, C, & Naldini, M. (2003). *Sociologia da Família* (2ª ed). Lisboa: Editorial Estampa.
- Soares, C. (2008). A distribuição do tempo dedicado aos afazeres domésticos entre homens e mulheres no âmbito da família. *Revista Gênero*, 9(1), 9–29. Recuperado de <https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/27042011-1224174artigo1soarescristiane.pdf>.



Estigma e subalternização na história do trabalho doméstico

Inês Brasão, ESTTM – Instituto Politécnico de Leiria e IHC – Instituto de História Contemporânea/NOVA FCSH, ibibrasao@gmail.com

Resumo: Não é um mero acaso que as trabalhadoras domésticas ocupem a cauda do desfile do 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador. Sintomático da posição simbólica dessa cauda é, com efeito, o facto de terem por companheiras de desfile representantes do trabalho sexual e das associações de imigrantes. Na verdade, é mais que simbólica a natureza dessa proximidade: é símbolo de um perpétuo estigma e desabrigo por parte dos organismos de representação, mas também da desoficialização a que estas formas de trabalho têm sido sujeitas. Historicamente, a classe de trabalhadoras domésticas foi invisibilizada pelos próprios sindicatos de representação dos trabalhadores, embora muitas vezes recebendo o apoio de organismos ligados à caridade e à evangelização. De facto, discursos abundaram sobre o facto de estas mulheres desconhecerem o facto de serem exploradas, tal como lhes ter sido apontado o dedo em torno da muito frágil consciência de classe, quando não inexistente. Neste sentido, é muito tardia a penetração da causa do trabalho doméstico na causa pública e a tomada da rua para a luta por direitos civis, sociais e laborais. Tentarei problematizar vários eixos de reflexão, entre os quais se encontra a questão da subalternização e do estigma, bem como a guetização desta forma de trabalho no espectro geral da luta por melhores direitos.

Palavras-chave: Mulheres, trabalhadoras domésticas, estigma, subalternização, guetização

Abstract: It is no coincidence that domestic workers bring up the rear of the May Day parade. Symptomatic of the symbolic position of this rear guard is the fact that their parade companions are representatives of sex workers and immigrant associations. In fact, the nature of this proximity is more than symbolic: it is a symbol of perpetual stigma and neglect by representative bodies, but also of the de-officialisation to which these forms of work have been subjected. Historically, the class of domestic workers has been made invisible by the trade unions that represent workers, although they have often received support from organisations linked to charity and evangelisation. In fact, there has been much talk about these women being unaware that they are being exploited, as well as pointing the finger at their very fragile class consciousness, if not non-existent. In this sense, the penetration of the cause of domestic work into the public sphere and the taking to the streets to fight for civil, social and labour rights has been very late in coming. I will attempt to problematise several axes of reflection, among which is the issue of subordination and stigma, as well as the ghettoisation of this form of work in the general spectrum of the struggle for better rights.

Keywords: Women, domestic workers, stigma, subordination, ghettoisation

As questões do trabalho têm sido desmerecidas em relação a um conjunto de outras para pensar a condição feminina dos nossos tempos. Neste sentido, é justo enaltecer a imaginação de um fórum, permitido por este Congresso, no qual se cruzam os vetores da condição feminina, do trabalho e da cidadania. Nesta comunicação, tomo como central a discussão em torno do trabalho doméstico, a partir de duas linhas de força: 1) A condição histórica de estigma e a dificuldade em colocar a força de trabalho doméstico feminino em paridade com outras formas de trabalho, inclusive nas formas de representação sindical; 2) A presença de sintomas de servilismo e subalternização doméstica no tempo coevo.

Não é um mero acaso que as trabalhadoras domésticas ocupem a cauda do desfile do 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador, protagonizado pelas diversas forças sindicais e movimentos de apoio aos trabalhadores, em Portugal. Sintomático da posição simbólica dessa cauda é, com efeito, o facto de terem por companheiras de desfile representantes do trabalho sexual e das associações de imigrantes. Além de um sintoma de juventude das representações associativas e sindicais que defendem ambas as classes profissionais no contexto português, constitui um sinal de um perpétuo estigma e desabrigo por parte dos organismos de representação, mas também da desoficialização a que estas formas de trabalho foram sujeitas ao longo da história. De alguma maneira, os desfiles do 1º de maio ajudam a contar história da valorização diferenciada das formas de trabalho. Através do caudal de sindicatos organizados por setores de atividade, compreendemos não apenas a força relativa dos setores produtivos, distribuídos, *grossa modo*, entre o operariado e os serviços, como também a capacidade de mobilização e militância que cada uma deles encerra, embora possam existir oscilações temporais guiadas por lutas profissionais mais, ou menos, visíveis, na espuma dos dias.

Se o operariado, os trabalhadores dos serviços, e do próprio Estado, constituem forças históricas de representação, algumas categorias de trabalho permanecem ainda nas franjas desagregadas do conceito de trabalho formal. Daí a sua presença estar diluída na cauda da precariedade, onde se acumulam o trabalho sexual, o trabalho doméstico, as profissões subalternizadas ligadas à limpeza, mas também os trabalhos ligados às novas tecnologias da comunicação, como o caso dos trabalhadores de *call-centers* e outras formas de precariedade, nomeadamente as ligadas ao trabalho imaterial. Note-se que, mesmo algumas profissões subalternas masculinizadas têm tido capacidade de impor o terreno das suas lutas no espaço mediático, como os estivadores ou os guardas prisionais, ou mesmo os trabalhadores de limpeza urbana, mas não há uma equivalência de representação nas profissões subalternas femininas.

No que toca à formação de organismos de representação da classe das trabalhadoras domésticas, gosto de recordar um momento particular ocorrido pouco tempo depois da revolução de abril de 1974. Esse momento é evocado no jornal Voz das Criadas, periódico que se autoidentificava, desde 1933, como órgão de imprensa representativo dos problemas e da classe das empregadas domésticas. Assim, em junho de 1974, publica um artigo de primeira página onde se lê a seguinte nota: *“Impulsionadas por toda esta onda de acontecimentos político-sociais que emergiram do 25 de Abril, e sentindo-se, mais do que quaisquer outros trabalhadores, lesados nos seus mais justos interesses, algumas empregadas domésticas, seguindo o exemplo dos homens sem sono, resolveram sacrificar ao seu repouso algumas horas, para tratarem dos problemas mais prementes da sua classe.”* No mesmo jornal, já desde 1972 que a atmosfera noticiosa deste jornal anunciava com esperança o ganho progressivo de alguns direitos até aí completamente cerceados às trabalhadoras domésticas. A verdade é que, no outono de 1974, a euforia da esperança que Abril trouxera para muitos trabalhadores já tinha dado lugar à total frustração por parte da

classe doméstica. As palavras falam por si quando foi publicado um segundo artigo que rezava assim: *“Este é o dia em que a revolução acabou na esperança das trabalhadoras domésticas: Remexeram papéis e rebuscaram entre as leis mais recentes do trabalho português alguma cláusula que dissesse respeito à sua profissão, mas tudo foi inútil. No final da notícias, surge o desabafo, em forma de protesto: “Empregadas Domésticas – Uma classe sem Lei, sem Defesa e sem Prestígio.”*

Assim se chegava a 1974 conferindo à empregada doméstica o estatuto de pouco mais que uma serva à disposição dos seus amos, tal como consagrado no Código de 1867. Assim continuavam sem defesa, porque os organismos de representação sindical tinham dificuldades em avançar. Assim, permaneciam sem prestígio porque o seu trabalho continuava considerado como de valor menor e não-produtivo, ainda mais agravado pela sua extrema feminização, algo que contribuía para as hipóteses de exploração.

O grande paradoxo da falta de reconhecimento económico, social e simbólico emprestado ao trabalho doméstico é tanto maior quanto pudermos considerar que ele tem um valor incalculável para as sociedades contemporâneas, uma vez que é o que assegura, diretamente, que tantas e tantas famílias possa emprestar maior qualidade ao tempo livre de que querem dispor sem esgotar os seus braços e as suas forças na domesticidade que inclui não apenas os aspetos de limpeza, mas também o de cuidado e acompanhamento dos dependentes. A este propósito, é interessante lembrar a análise de Eider de Dios Fernández sobre o trabalho doméstico no período do Franquismo, em Espanha. Fernández realça que o alimento da ideologia da servidão por parte do regime constituiu uma maneira de garantir um grupo no quadro de um controlo social e político abafado pela base familiar. Ora, em Portugal, passa-se algo muito similar, não apenas em torno da retórica oficial, realçando as virtudes da obediência dos inferiores perante os seus superiores, mas também no quadro do discurso de uma classe burguesa que não questionava o privilégio de ser servido domesticamente. O Estado Novo pugnava pela preservação de relações de dupla dependência, pessoal e laboral. Fazia essa apologia e legislava sobre o trabalho na base da criação de um corporativismo de Estado. Lutava pela conservação das franjas de servilismo que ainda subsistiam, como é o caso do servilismo doméstico e é, aliás, por aí que percorrerá toda uma moral do sacrifício e da obediência como catalisadores da paz social. A moral do “bem servir” e, neste caso particular, do servilismo, é um contínuo subtexto na ideologia do designado Estado Novo. Trata-se de uma pastoral do trabalhador servil – preso por laços pessoais ao seu amo. Trata-se de uma linha seguida pelos discursos do poder político: ora porque o trabalho se reporta a Deus [servindo-O, servimos a pátria], ora porque o trabalho se reporta à orientação dos governantes, a qual não pode ser caucionada, ora porque reporta a pais e patrões. O regime viu na subalternidade doméstica um dos melhores exemplos desse servilismo. Tal como o viu nos sacerdotes e nas mulheres que ficavam em casa a reproduzir-se pela Nação, servindo assim a Nação.

Onde podemos ver finais de um enaltecimento de servilismo e obediência, nos dias de hoje? O reforço do ethos servil é, sempre, um sintoma de uma sociedade desigual. Na casa, como em toda a gama de serviços pessoais, inclusive nos serviços turísticos e de lazer, tem crescido o trabalho subalterno ligado à limpeza e cuidados pessoais prestados ao cliente. Ali está presente um discurso que enaltece a deferência, a não contestação do cliente, a fidelidade, a satisfação da vontade a qualquer preço. O cliente é hoje o novo amo a quem devemos prestar o nosso melhor, mesmo que os seus pedidos sejam exuberantes ou desmedidos. Repare-se que a prestação de serviços pessoais na hotelaria está cheia de máximas: máxima de bem servir, superar, surpreender. A superação das expectativas, num hotel, não depende tanto do que é vivido mas daquilo que o servidor é capaz de lhe

proporcionar. O trabalhador é o insuflador de experiência e há um discurso oficial que remete para a ideia de sermos nós os campeões da hospitalidade. É esta moral do trabalhador perfeito mais penalizadora para mulheres que para homens? Não é possível afirmá-lo com certeza, mas a verdade é que as profissões subalternas são indiscutivelmente feminizadas.

Porém, há outros sinais da construção do profissional domesticado, em concreto a edição de novas versões de manuais de etiqueta e boas maneiras onde capítulos, ou mesmo livros por inteiro, recuperam instruções sobre o adestramento dos corpos dos trabalhadores domésticos. Neles se reforça a ideia de invisibilidade nos mesmos moldes que encontrei manuais de domesticação das criadas de servir publicados entre as décadas de 1920 e 1960, em Portugal: *"Quando se encontra ou se cruza com os patrões em casa, fica para trás e retira-se para eles passarem, olhando para o lado, sempre discretamente, ficando invisível."* *"Não faz barulhos com os sapatos quando circula."* *"Se sorrir, será ligeiramente, o que dá uma certa magia, tranquilidade e bom ambiente no trabalho, mas nunca mostrando os dentes."* *"Não olha as pessoas na cara e até baixa os olhos, aparentando estar invisível."* *"Quando as pessoas da casa dão indicações, presta atenção. Se está a trabalhar, interrompe mas não olha para a cara, apenas ouve baixando sempre os olhos."* *"Nunca toca com as mãos na pessoa com quem fala."* Ou, ainda, *"Na presença dos patrões deve sempre que possível manter-se em silêncio."* *"Quando lhe é feita uma observação ou crítica, dirá 'Sim, senhor'."* *"É obrigatória a obediência."* (in *Domesticália*, de Paula Bobone, 2017).

A edição de livros que retoma o tratamento devido aos trabalhadores da casa não surpreende, nesta linha de recrudescimento do "bem servir". Ali está o sentido de que esses trabalhadores pertencem à casa, como natureza coisificada. A questão está, sobretudo, no quanto se naturaliza este discurso no dealbar do século XXI.



Tramas do trabalho feminino em educação: desigualdade de gênero na educação profissional e tecnológica

Danielle Fernanda Morais Pavan, Mestre em Sociologia pela UFG – Universidade Federal de Goiás, danicsri@gmail.com

Lucinéia Scremin Martins, Faculdade de Ciências Sociais da UFG – Universidade Federal de Goiás, luascremin@ufg.br

Resumo: O presente texto apresenta os resultados de uma pesquisa realizada numa instituição brasileira de educação básica, profissional e tecnológica. A pesquisa demonstrou que os homens são predominantes nos cargos de gestão da instituição, principalmente os que representam maior prestígio, poder de gestão e participação das instâncias deliberativas. As mulheres gestoras, no desenvolvimento de suas atividades, têm constantemente sua competência profissional questionada e se vêem diante de exigências profissionais, comportamentais e familiares as quais os homens não enfrentam. São as tramas, formadas a partir de fios que se entrecruzam, de forma extremamente apertadas, que conformam o tecido da vida das mulheres, exigindo delas um padrão de comportamento, sentimentos, habilidades e responsabilidades que culminam em uma trama de vida na qual elas têm maior dificuldade em ingressar na educação profissional e tecnológica, ocupar os cargos de gestão e articular trabalho e família.

Palavras-Chave: Educação, trabalho, gestão e mulheres

Abstract: The present text presents the results of a research performed in a Brazilian basic, professional and technological education institution. The research demonstrated that men are predominant in the management positions of the institution, especially the ones that represent most prestige, power of management and participation in the deliberative instances. The women in management, while developing their activities, have their competence constantly questioned and see themselves in front of professional, behavioral and family requirements that men do not face. They are webs, formed by lines that intercross, in an extremely tight way, that conform the tissue of women's lives, requiring from them a pattern of behavior, feelings, abilities and responsibilities that culminate in a plot of life in which they have more difficulty to enter into professional and technological education, occupy management roles and articulate work and family.

Key-words: Education, work, management and woman

1. Os fios que formam o tecido: de onde partimos e onde chegamos

Ao pensarmos sobre a inserção feminina na educação profissional e tecnológica⁷⁵ a metáfora que nos veio à mente foi a de uma peneira, com tramas finas que seleciona mais rigorosamente as mulheres à ocuparem os cargos de gestão em uma instituição que é referência na educação básica e profissional.

A trama também nos remete ao enredo de uma história que dá sentido à uma narrativa de interação entre personagens. É a trama que se desenvolve na vida das mulheres, sob suas próprias palavras, que queremos trazer aqui, nesse texto. Texto, nos evoca à tecer e os tecidos, de tramas apertadas, quase sufocantes, têm muito à nos dizer sobre o trabalho e as experiências femininas na gestão.

Recentemente, uma nova imagem ganhou lugar em nossas metáforas sobre o trabalho feminino: a imagem de uma silhueta, uma mulher de salto alto, estendendo um lençol branco em varal: "Tecelaña", pintura de Ana Teresa Fernandez⁷⁶, "caiu como uma luva", ou melhor, um leve tecido, na reflexão sobre a necessidade da articulação entre trabalho e família pelas mulheres que ocupam cargos de gestão.

É a partir da ideia de tramas, na tentativa de articular os fios e os transformar em texto, que apresentamos um panorama da inserção feminina na gestão da educação profissional e tecnológica. Os fios condutores deste texto se fundamentam nos estudos que articulam gênero e trabalho no contexto brasileiro. A metodologia do tecer utilizou-se de dados estatísticos primários e entrevista semi-estruturadas proposta aos profissionais que ocupavam cargos de gestão na instituição de educação básica, profissional e tecnológica onde realizamos a pesquisa. Os resultados constatados vão ao encontro da literatura que trata sobre trabalho feminino no Brasil, a formação de guetos ocupacionais e a ascensão de mulheres à cargos de poder.

2. Considerações introdutórias sobre a inserção feminina no mercado de trabalho brasileiro

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em estudo sobre as "Estatísticas de Gênero", publicado em 2017⁷⁷, as mulheres ocupadas têm rendimento médio de 74% do rendimento dos homens ocupados. O mesmo estudo demonstra que as mulheres possuem nível de escolaridade mais elevado que os homens: 12% delas possuem educação de nível superior completo, enquanto para os homens a proporção é de 10%. Tais números são duplamente importantes porque podem ser explicados a partir da compreensão sobre a inserção de homens e mulheres na divisão sexual do trabalho e na constituição social do saber nos fornecendo elementos para analisar a desigualdade de gênero na educação profissional e tecnológica, a partir do trabalho feminino na gestão.

⁷⁵ O presente texto foi construído em razão da Conferência: Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania apresentamos parte dos resultados que constam na dissertação: *Perfis, trajetórias e relações de gênero na gestão da educação, tecnológica e profissional em Goiás*, defendida em 2017, por Danielle Pavan e orientada por Lucinéia Scremin.

⁷⁶ Ana Teresa Fernandez, natural de Tampico, México, é uma artista que explora nas suas obras ideais e conceitos sobre a questão das mulheres, questionando expectativas associadas à sua condição feminina em pinturas a óleo. Começou a pintar quando tinha 21 anos.

⁷⁷ Recuperado de <https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/>.

A sociologia do trabalho demonstra que as décadas que abrangem o final do século XX e início do século XXI, no Brasil, configuram um período de profundas transformações nas relações sociais de sexo, principalmente no trabalho das mulheres (Bruschini, 2000). As transformações no modo de produção capitalista, dadas pela substituição do modo de organização do trabalho produtivo fordista pelo modelo *toyotista*⁷⁸, associadas às mudanças educacionais e culturais, ocorridas a partir da década de 1970, provocaram um significativo aumento da participação feminina no mercado de trabalho (Bruschini, 2000). Em razão de tais transformações econômicas, educacionais e culturais estão em curso processos de mudanças e permanências nas relações sociais de sexo, uma dessas permanências encontra-se na divisão sexual do trabalho.

O conceito de "divisão sexual do trabalho" é fundamental para compreendermos a posição de desvantagem das mulheres, seja no trabalho produtivo ou no reprodutivo. Ele também nos dá elementos para apreendermos o posicionamento das mulheres na configuração e na sua visibilidade no campo da educação, ciência e tecnologia. Hirata e Kergoat (2003) demonstram que a divisão sexual do trabalho é regida por dois princípios: o princípio da separação e o princípio da hierarquia. Norteado por ideologias naturalizadoras e deterministas das características de homens e mulheres, o princípio da separação define e distingue o que é trabalho de homem e o que é trabalho de mulher. Em complementaridade, na constituição da desigualdade no mundo do trabalho, o princípio da separação é acompanhado pelo princípio da hierarquia; e é aqui que a desvantagem das mulheres em relação aos homens é traduzida matematicamente: o princípio da hierarquia atribui maior valor ao, historicamente considerado, como "trabalho de homem".

A hierarquização do trabalho de homens e mulheres não se restringe à separação entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, Kergoat e Hirata (2003) demonstram que, mesmo inseridas no trabalho produtivo, o trabalho realizado por mulheres é menor valorado, tanto do ponto de vista econômico, como do ponto de vista ético: "produção 'vale' mais que reprodução, produção masculina 'vale' mais que produção feminina (mesmo quando uma e outra são idênticas)" (Hirata & Kergoat, 2003, p. 113).

A divisão sexual do trabalho, sua separação hierarquizante, gera resultados estatísticos, como os apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que demonstram a posição de desigualdade das mulheres no mundo do trabalho. Estudos no campo da sociologia explicam que as mulheres, sobretudo as mulheres negras e pobres, inserem-se em maior proporção que os homens em trabalhos precários, com contratos flexíveis, em tempo parcial, com condições de trabalho e salariais inferiores às dos homens.

Ao analisarmos o trabalho feminino sob um recorte de raça, torna-se fundamental trazermos ao debate o conceito de "consustancialidade". Conforme Kergoat (2010), as relações sociais de sexo estão presentes em constante interação com as relações de classe e raça, de forma que as relações de classe são sexuadas e racializadas e vice-versa. Sendo assim, as relações sociais de classe, raça e sexo são consustanciais, ou

⁷⁸Kiichiro Toyoda, fundador da Toyota implantou em suas fábricas um mecanismo chamado de "autonomia", ou seja, de parada das máquinas quando a peça fabricada apresentava um mínimo defeito elevando a taxa de lucro e possibilitando a intensificação da extração da mais-valia. Além disto, novas formas de organização da produção, do trabalho foram implantadas por Taiichi Ohno. Dentre as "inovações" capitalistas japonesas estão: organização do trabalho em células, perspectiva de um trabalhador polivalente e multifuncional, implantação de protocolos que visam o comprometimento e a captação da subjetividade do trabalhador em prol da empresa (Gounet, 2002; Pinto, 2013).

seja, possuem a mesma substância: as explorações se estendem, se expandem, se entrelaçam umas sobre as outras na forma de nós. Imbricam-se como teias, de maneira dinâmica e historicizada, conforme a sociedade e o desenvolvimento dos meios de produção nela vigentes, em um duplo movimento ao ser produzida pelos atores individuais, ao mesmo tempo em que produzem relações sociais. A integração de raça nos estudos que buscam articular classe e gênero na perspectiva da consubstancialidade tem em suas bases empíricas as pesquisas desenvolvidas no Brasil, que constataram que a desigualdade social tem não só sexo como também, cor.

O conceito de consubstancialidade nos leva a outra característica, fundamental para a compreensão da inserção feminina na educação profissional e tecnológica: a bipolarização do trabalho assalariado feminino. Se, por um lado, temos o aumento da inserção feminina, principalmente negra, nos postos de trabalho precarizados, em tempo parcial, com baixos salários, cujos direitos trabalhistas são flexibilizados, assim refletindo simultaneamente a inserção feminina tradicional na vida pública e no mundo do trabalho. Por outro lado, estão as mulheres que alcançaram altos níveis de escolaridade e se inseriram em atividades de prestígio, muitas vezes hegemonicamente masculinas, com maior reconhecimento social, remuneração, exercendo trabalhos altamente qualificados e provocando um tensionamento no alcance de níveis mais altos nas carreiras profissionais.

A pesquisa aqui apresentada trata de mulheres que atingiram o polo mais vantajoso do processo de bipolarização do trabalho feminino. São mulheres com alto nível de qualificação acadêmica e profissional, remuneração, condições de trabalho e reconhecimento social melhor que suas congêneres da educação básica da rede pública. Tais mulheres são trabalhadoras de uma instituição de educação profissional e tecnológica, situada no estado de Goiás, no Brasil. A Instituição oferta educação básica, técnica e superior em diversos níveis e modalidades. Seus servidores e servidora pertencem ao quadro de pessoal do serviço público federal, o que os coloca em posição com melhores condições de trabalho, de progressão na carreira e salários.

3. Os fios da trama: a inserção feminina na educação profissional e tecnológica

A instituição pesquisada tem em seus quadros funcionais 1.970 servidores/servidoras divididos nas carreiras de docentes e técnico-administrativos/administrativas em educação (TAs). Tais carreiras são regulamentadas por leis e o ingresso nelas se dá por meio de concurso público de provas e de provas e títulos. Ao observarmos a configuração da força de trabalho da instituição, percebe-se logo de partida que as mulheres estão em menor proporção que os homens, representando 47% do total de servidores/as.

Quadro 1 - Servidores/servidoras por sexo e carreira em março de 2017

CARREIRA	SEXO				TOTAL
	Feminino		Masculino		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
Docentes	431	40%	660	60%	1091

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras a partir de dados fornecidos pela instituição

Diversos estudos desenvolvidos nas últimas décadas demonstram que a inserção das mulheres no ensino superior é segmentada por áreas do conhecimento. No Brasil e no

mundo as mulheres representam a grande maioria na área de humanidades, uma pequena maioria nas Ciências Sociais e da Saúde e uma minoria nas Exatas e Engenharias (Abreu & Meireles, 2012; Lombardi, 2013; Saboya, 2009).

Lima et. al. (2013), em estudo sobre a desigualdade de gênero nas ciências, destaca que as desigualdades de gênero nas Ciências Exatas se dão horizontal e verticalmente, ou seja, tanto no ingresso na carreira (vertical), quanto nas trajetórias das pesquisadoras (horizontal).

Em conformidade com Lima, et. al. (2013), observa-se que a desigualdade de gênero nas ciências se expressa na composição do corpo docente da instituição, uma vez que a proporção de professores, cuja formação está classificada na áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, é das áreas com menor participação feminina em relação à masculina, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir:

Quadro 2 - Distribuição das/dos docentes por sexo e área⁷⁹ do conhecimento/2017

ÁREA DO CONHECIMENTO	FEMININO	MASCULINO
Ciências Agrárias	52,52%	47,48%
Ciências Biológicas	64,03%	35,97%
Ciências da Saúde	62,91%	37,09%
Ciências Exatas e da Terra	27,90%	72,10%
Ciências Humanas	45,63%	54,37%
Ciências Sociais Aplicadas	42,05%	57,95%
Engenharias	30,02%	69,98%
Linguística, Letras e Artes	66,13%	33,95%
Multidisciplinar	43,04%	56,96%
Total Geral	40,54%	59,46%

Fonte: Tabela elaborada pelas autoras a partir de dados fornecidos pela instituição

Segundo Santos (2006), no Brasil o exercício da atividade docente pelas mulheres, principalmente as negras, tende a se concentrar na educação infantil e na primeira etapa do ensino básico. Conforme a base curricular insere disciplinas ligadas às ciências exatas e naturais no currículo do ensino médio, observa-se uma crescente participação masculina na atividade docente, que se transforma em predomínio masculino no ensino superior (Santos, 2006). Parte deste movimento é explicada pela histórica desigualdade e desestímulo à dedicação feminina às ciências e a inserção diferenciada de homens e mulheres nos cursos superiores, bem como pelos processos de precarização, aos quais as carreiras sofrem à medida que as mulheres vão se tornando maioria na atividade (Lombardi, 2003; Lima, 2008). Chassot (2017) afirma que o acesso das mulheres enquanto docentes de cursos como engenharias é um fenômeno recente no Brasil e que isso não se deu sem conflitos. Como ilustração, o autor relata o caso da professora Yeda Pinheiro Dick, que teve seu nome rechaçado ao ser proposto para compor a Escola de Engenharia da UFRGS. Epistemologicamente, as ciências e as tecnologias foram constituídas a partir de padrões androcêntricos e sob a perspectiva das pessoas brancas, continuando com esse perfil atualmente. Autoras como Harding (1993) e Keller (2006) comprovam que o padrão

⁷⁹ Os dados foram organizados conforme disciplina de ingresso na instituição e classificação das áreas do conhecimento da CAPES/CNPQ. Recuperado de <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>.

androcêntrico e sexista das ciências promovem explicações que não são neutras e reproduzem o lugar de opressão para as mulheres.

Destaca-se que mulheres em carreiras historicamente percebidas como hegemonicamente masculinas enfrentam os chamados "Guetos Profissionais/Ocupacionais". Bruschini e Lombardi (1999) ao investigarem a inserção feminina em carreiras técnicas e científicas demonstram que houve um incremento da participação feminina nos anos 1990 no conjunto das engenharias, entretanto, tal incremento se deu com intensidade distinta conforme a área da engenharia. De acordo com elas a colocação feminina se dá "intramuros", ou seja, ainda que consigam superar toda a estrutura de segmentação social dos cursos superiores conforme os estereótipos de gênero, no desenvolvimento da carreira as mulheres enfrentam a desigualdade na sua colocação profissional no campo da engenharias (Bruschini & Lombardi, 1999).

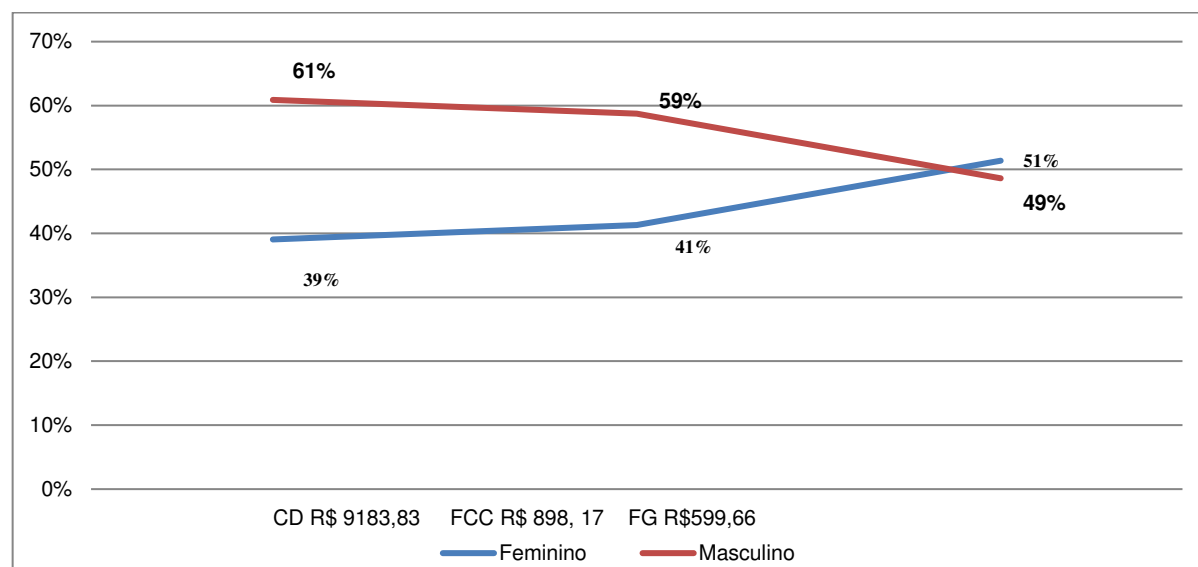
Quando superado os guetos profissionais e ocupacionais, as mulheres ainda enfrentam dificuldades no acesso aos cargos de gestão mais altos das instituições. Estudos demonstram que os homens têm maior facilidade no acesso aos cargos de poder e prestígio nas organizações/instituições, em razão da construção histórica dos estereótipos de gênero (Barroso, 1988; Bruschini, 2007; Lombardi, 2003; Osório, 2006; Lima, 2008; Lima et al., 2014; Vaz, 2013).

Na pesquisa que realizamos observou-se que as tramas da ascensão das mulheres à gestão institucional mostram-se mais estreitas, dificultando o acesso e permanência delas em funções de prestígio, participação, poder e maiores remunerações.

3.1. Menor poder de decisão: a inserção feminina na gestão

Ao analisarmos a participação feminina nos cargos de gestão da instituição estudada observa-se que há um predomínio masculino nos cargos de maior poder, ou seja, ocupando Cargos de Direção (CD). Ao mesmo tempo, há um crescimento da participação feminina nas Funções de Coordenação de Curso (FCC) e Funções Gratificadas (FG), conforme o cargo adquire um conteúdo de apoio operacional, perde poder de participação nas instâncias deliberativas e a gratificação recebida é menor, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Participação nos cargos de gestão x sexo x remuneração média (em reais) 2017



Fonte: Moraes, 2017

Observa-se que na medida que os valores recebidos aumentam, a participação feminina no cargo cai. Esta configuração tem impactos econômicos, políticos, participativos e no conteúdo do trabalho das mulheres gestoras. É justamente nos cargos em que há maior concentração feminina (FGs) que a participação nos colegiados institucionais é praticamente nula e que as atividades da função são mais operacionais. Ao contrário dos Cargos de Direção (CDs), as FGs não são regulamentadas por lei e o regimento institucional não traz uma definição clara das tarefas de quem as ocupa.

Neste ponto do tecido que constitui o trabalho feminino, observamos um arrocho significativo na vida das mulheres. Tal arrocho é econômico, mas também é decorrente das pressões e sobrecarga de trabalho que as mulheres enfrentam. As entrevistas revelam que as mulheres que ocupam as FGs estão esgotadas física e mentalmente, em razão da não delimitação das atividades e da perda da autonomia no exercício do trabalho:

[...] o ponto negativo é que você vira um faz tudo... porque não tem explicitado o que tem que fazer. Pelo que eu li é dar o suporte total a ele. Dar um suporte total a ele é: se ele te põe nisso você tem que ir, se te põe naquilo, você tem que fazer. O negativo é isso, porque não tem de fato o que você tem que fazer... Eu fico muito, muito, muito sobrecarregada, porque, como eu te disse, não tem especificado o que é pra fazer, então dizem: pega aquilo ali e passa para 'Laudelina'. Tem uma indicação pra fazer...indica a Laudelina. Então fico, tipo assim, um polvo! Vou ter que ser uma servidora polvo. Faz tudo! (Laudelina de Campos, 32 anos, negra, solteira, coordenação).

A autocobrança para se relacionar bem com a chefia e com os colegas e a pressão para que os prazos sejam cumpridos tornou-se recorrente nas falas, sobretudo das mulheres que ocupam FG:

[...] porque às vezes você está tão pressionada com os prazos que você tem... porque a coordenação lida muito com prazos. É tudo assim: é muito rápido e não dá muito tempo, porque às vezes eu posso deixar uma coisa de hoje pra manhã, mas às vezes ela tem que sair hoje, e isso gera muita tensão pra mim, porque é muita cobrança... Você quer conversar com as pessoas, ter mais contato com elas, mas acaba que essa pressão as vezes bloqueia isso (Luíza Mahin, parda, solteira, 28 anos, coordenação).

Até aqui observamos que há um processo de desigualdade horizontal e vertical na inserção feminina na instituição. As mulheres são minoria no corpo docente e nos cargos mais altos, entretanto, observa-se predomínio feminino nas funções de menor prestígio, participação e remuneração. Essa configuração nos indica a existência do fenômeno que a sociologia convencionou denominar de "teto de vidro". Segundo Lima (2008), o teto de vidro diz respeito a barreiras invisíveis que impedem a ascensão feminina ao topo da carreira, sendo assim, ela pode transitar em posições intermediárias de gestão.

A literatura tem demonstrado que o fenômeno do "teto de vidro" ocorre em diversas carreiras, inclusive, acadêmicas e científicas, nas engenharias, entre as executivas e nos cargos de direção e assessoramento do serviço público (Velho & León, 1998; Lombardi, 2003, 2006; Bruschini & Puppini, 2004; Otte, 2008; Lima, 2008; Abreu, et al., 2012).

A majoritária presença feminina nos cargos de gestão intermediários nos leva a identificação do fenômeno do "teto de vidro" na gestão da educação profissional e tecnológica. O teto de vidro mostra-se mais um "aperto" que as mulheres sofrem, tornando a possibilidade de ascender na carreira ainda mais difícil. Entretanto, para confirmarmos a existência de um teto de vidro na nossa investigação faz-se necessário analisarmos a escolaridade de homens e mulheres que estão nos cargos de gestão.

3.2. Escolarização: in(justa) trama da peneira que seleciona às mulheres para gestão

O incremento do acesso à educação pelas mulheres nos anos 1990 e na primeira década dos anos 2000, no Brasil, possibilitou que as brasileiras tivessem um progresso significativo no campo educacional. Em 2008 as mulheres representavam 55% do total de matrículas no ensino superior. Entre os/as concluintes a proporção de mulheres era 60%. Observa-se também uma ligeira predominância feminina na obtenção dos títulos de doutorado (51%) (Abreu et al., 2016).

Conforme mencionado anteriormente, o ingresso no corpo funcional da instituição se dá por meio de provas e de provas e títulos, além disso os planos de carreiras dos servidores técnico-administrativos e docentes premiam a qualificação profissional, gerando um quadro profissional muito qualificado (Morais, 2017).

Diante de um quadro profissional de mulheres e homens muito qualificados, torna-se relevante a análise da ocupação dos cargos de gestão por homens e mulheres por escolaridade. A tabela a seguir demonstra a escolaridade máxima dos/das ocupantes dos Cargos de Direção, cargos mais altos na instituição.

Quadro 3 - Gestores/as com pós-graduação *stricto-sensu* por sexo

CARGOS	FEMININO	MASCULINO	TOTAL GERAL
CD1	0,00%	2,94%	1,64%
CD2	14,81%	32,35%	24,59%
CD3	22,22%	11,76%	16,39%
CD4	62,96%	52,94%	57,38%
Total geral	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Moraes, 2017

A tabela acima demonstra que cerca de 80% das gestoras possuem pós-graduação a nível de mestrado ou doutorado, mas apenas 15% delas estão nos cargos mais altos definidos pelas CD1 e CD2; 85% delas estão nas linhas inferiores. Dos 64% de homens que possuem pós-graduação *stricto-sensu*, 35% estão no quadrante superior.

Ao mesmo tempo em que as mulheres são maioria entre os gestores mais qualificados, de modo que há uma sobre-representação das mulheres com maior titulação na gestão, há uma sobre-representação de homens somente com ensino médio na gestão, inclusive nas CDs. Conforme demonstra a tabela a seguir:

Quadro 4 - Comparação da proporção de homens e mulheres na gestão e na instituição com titulação mínima (Ensino Médio) e máxima (Doutorado)

TITULAÇÃO MÁXIMA	FEMININO		MASCULINO	
	Instituição	Gestão	Instituição	Gestão
Ensino Médio	36,7%	25,6%	63,3%	74,4%
Doutorado	39,0%	42,7%	61,0%	57,3%

Fonte: Moraes, 2017

A sobre-representação de homens com ensino médio e de mulheres doutoras na gestão demonstra que as mulheres selecionadas, por indicação ou voto, para ocuparem os CDs passaram por maiores processos de qualificação do que os homens que ocupam o

mesmo conjunto de cargos. Desse modo, observa-se que a peneira que seleciona mulheres para ocuparem cargos de gestão na instituição tem suas tramas mais finas. A conclusão de Abreu et al. (2006) é relevante para análise dos resultados apresentados, demonstrando que as mulheres estão em situação de desvantagem em relação aos homens, inclusive nas profissões de maior qualificação. De acordo com as autoras, mesmo as mulheres:

de escolaridade elevada e as que trabalham jornadas extensas não superam o *gap* salarial, em parte porque são ainda minoria em carreiras e nichos profissionais mais valorizados no mercado de trabalho. Tomando os extremos de anos de estudo, tanto mulheres menos escolarizadas quanto as de maior nível educacional mostram maior discrepância em relação aos homens do que as de escolaridade intermediária, em que a competição parece ser mais nivelada, aproximando os salários masculinos e femininos (Abreu et al., 2006, p. 152).

A escassez de mulheres no topo da gestão institucional, associada à maior permeabilidade de homens com menor escolaridade nos cargos de direção e a sobre-representação de mulheres mestres e doutoras nos mesmos patamares, demonstram que as tramas que entrelaçam os fios das carreiras das mulheres são mais apertadas, ao mesmo tempo em que nos indica a frouxidão na teia da ascensão de homens aos cargos de maior poder na educação profissional e tecnológica em Goiás, Brasil.

Em entrevistas com as gestoras podemos notar que as mulheres percebem que não estão em pé de igualdade com seus colegas de gestão sob diversas perspectivas. Ao fazer a pergunta gerativa à entrevistada sobre o que vinha na sua mente ao ouvir a expressão: "mulheres em cargos de gestão", Tereza respondeu: "Bom, a primeira coisa que a gente pensa 'nossa que bom'! Porque a maioria das vezes são os homens que são beneficiados nesses cargos. Então, assim: sinal de que a mulher também está conseguindo abrir e entrar naquele espaço tão masculino, eu acho que é isso" (Tereza Benguela, 45 anos, branca, casada, coordenação).

As mulheres revelam a construção de uma trajetória na gestão. Zacimba Gaba também apresenta uma trajetória de ocupação de diversos cargos de gestão, até chegar à diretoria. Assim como outras entrevistadas, ela relata a manifestação do interesse em estar na gestão e não expressa que sua participação na gestão é fruto do acaso.

Eu fui empossada em 2007 para o cargo de assistente em administração, lá eu ocupei algumas funções, eu fui coordenadora e chefe de gabinete durante a maior parte do tempo, surgiu uma oportunidade na gestão de recursos humanos da coordenação de pessoal, então um coordenador que queria sair mandou um e-mail coletivo, eu me interessei e, ao mesmo tempo, o diretor que era meu chefe imediato me incentivou e me recomendou para o então pró-reitor da época, e o então pró-reitor me aceitou como coordenadora, então eu já vim para assumir uma outra função abaixo dessa. E aí, enquanto coordenadora, eu acabei sendo reconhecida pelo trabalho que eu desenvolvia, especialmente quando o antigo diretor saiu, quem me escolheu achou que eu era adequada, e foi o atual pró-reitor, porque aí tem uma relação de trabalho muito boa e então sugeriu ao reitor minha indicação (Zacimba Gaba, 29 anos, branca, casada, técnico-administrativa, direção).

Os relatos dos homens demonstram uma maior facilidade no acesso à gestão, em cargos que eles não sabem inicialmente o conteúdo do trabalho e que vão aprendendo a partir do momento que são nomeados:

eu confesso que no início eu não tinha muita consciência do trabalho, da amplitude das coisas que eu deveria fazer, fui descobrindo mais isso no desenrolar das atividades e as coisas foram vindo de forma gradativa e bem proporcional, então foi um pouco mais fácil de

lidar... Mas, como eu disse, sem muita consciência do que viria depois de desdobramentos e etc. (Nicola Tesla, 31 anos, pardo, casado, docente, direção).

4. Provar-se competente: as tramas formadas pelos fios dos estereótipos de gênero

Conforme observamos, as mulheres que ocupam direções na educação profissional e tecnológica possuem maior titulação acadêmica. Entretanto, a titulação e experiência na gestão, muitas vezes maior que a dos homens, não são suficientes para evitar que as mulheres sejam objetificadas e tenham sua competência questionada. Observou-se, através das narrativas, que elas são questionadas em razão dos estereótipos do “ser mulher”, ou por meio de especulações a respeito das suas vidas sexuais, como se não fossem merecedoras e capacitadas para ocuparem o cargo de gestão.

[...] dois colegas pararam próximo de nós, colegas que não eram diretores, que faziam parte assim de um grupo de gestão, porque esse congresso tinha os delegados, e assim um perguntou para o outro e falou assim: “qual foi o critério de escolha das duas gestoras”? e aí o outro falou, deu uma risada e falou: “deve ter sido o critério horizontal...Assim, eu acho que esse foi o episódio mais difícil, que eu pensei: “nossa, é assim que as pessoas nos veem, é assim que as pessoas pensam” (Maria Firmina, 45 anos, branca, docente, solteira).

A associação da inserção e sucesso profissional da mulher à libertinagem sexual é demonstrada por Teles (1933) relatando que, no processo de implantação capitalista no Brasil, a propagação das ideias higienistas e do trabalho feminino fora do lar foram sendo associados ao desvio moral e a libertinagem.

Ao estudar as executivas brasileiras que chegaram ao topo de organizações, Carvalho et al. (2010) observa que a sexualidade é um elemento diferenciador entre homens e mulheres executivos/executivas, uma vez que as mulheres sofrem o preconceito de alcançar cargos altos em razão da sexualidade.

Além do questionamento das competências através da objetificação sexual, as mulheres enfrentam o questionamento de suas competências a partir dos estereótipos de gênero ligados à capacidade intelectual de lidar com aspectos da gestão:

[...] eu acho que algumas cobranças, que eu até consigo ver, acho que há diferença sim, por exemplo, quando eu vi algumas cobranças para as diretoras que são diretoras de campus, algumas cobranças assim “ah isso de orçamento elas não entendem”... (Aqualtune, 45 anos, branca, casada, direção).

Os estereótipos de gênero foram constituídos historicamente a partir da bicategorização biologizante dos sexos (Kergoat, 2004), muito difundida através dos processos educacionais formais e não-formais do patriarcado colonial no Brasil e, mais tarde, no capitalismo tardio, constituindo a imagem de que o homem era naturalmente destinado ao espaço público e as mulheres essencialmente ao espaço privado (Kergoat, 2004; Rial et al., 2005; Teles, 1993). Nos estereótipos de gêneros constituídos a partir do processo de bicategorização sexual, muitas vezes reproduzidos pelo sistema escolar, as mulheres são identificadas como pouco inteligentes, hormonais, excessivamente emocionais, afetuosas; enquanto aos homens são atribuídas características como racionalidade, firmeza, poder de decisão facilitando o interesse dos meninos, rapazes e homens à carreiras e cargos socialmente valorizados, enquanto as meninas, moças e

mulheres dedicam seus estudos às profissões socialmente desvalorizadas por acreditarem que as mulheres têm maior propensão às tais atividades e por se acreditarem incapazes em certas áreas. (Williams, 1992, 2013; Bonelli et al., 2008; Lombardi, 2008; Bobbitt-Zeher, 2011; Corrêa, 2011).

Em razão de tais estereótipos, durante as entrevistas as mulheres relataram uma preocupação com a forma como são vistas nos cargos de gestão. Dentre os aspectos apontados há a exigência do controle das emoções, dos sentimentos, da subjetividade, sob o risco de serem consideradas fracas, choronas e, conseqüentemente, incompetentes, pois essas características são comumente associadas a fragilidade do “ser mulher”.

[...] Eu saí da reunião, mas eu saí muito nervosa e eu quando fico nervosa fico vermelha, meu rosto fica vermelho. Aí eu cheguei aqui, a chefe de gabinete veio e sentou aqui comigo e perguntou o que aconteceu. E eu contando assim pra ela, e eu acho que eu estava muito vermelha, e aí chegou outra servidora e falou assim “você está chorando, o que aconteceu que você está chorando?”. Antes que eu respondesse, a chefe, que é uma menina bem jovem. A chefe falou assim: “não, ela não chora”. [...] Mas esse choro de raiva, que o outro vai me ver numa condição de fragilidade, talvez esse eu nunca chorei, nunca chorei aqui felizmente, nunca precisei, porque assim: eu choro. Não sou uma mulher chorona, mas assim, já tive vontade e segurei o choro, porque não acho que seja um problema, mas eu sei como isso é visto. (Maria Firmina, 45 anos, branca, docente, solteira).

Na trama da gestão, mulheres demonstram certa angústia frente à expectativa de serem consideradas um “ser humano”, que falha, erra, chora, se emociona, mesmo ocupando cargos de gestão. Talvez a permanência do estereótipo masculino com sua “agressividade necessária”, quase sempre exigida àqueles que ocupam os espaços de poder, entre em choque com o estereótipo produzido das mulheres, como o sexo frágil, que chora à toa e que, portanto, não apresenta o “perfil necessário” exigido para comandar e gerir racionalmente o espaço público, produzindo certo sofrimento psíquico às mulheres.

Assim, por um lado, os espaços deliberativos são entendidos como espaços de deliberação objetiva, despachos rápidos e encaminhamentos do que de discussão e reflexão. Desse modo, o perfil exigido e valorizado é o da objetividade, clareza, assertividade imediata, que entra em contraste com a concepção institucional de formação integral do ser humano. Ao valorizar uma gestão objetiva e desvalorizar atitudes e reflexões sobre aspectos da subjetividade dos/das gestores/gestoras, por meio da sensibilidade e reflexão profunda e prolongada dos processos deliberativos, a instituição entra em contradição com sua concepção formativa e postula um modelo de gestão que gera sofrimento aos gestores e, principalmente às gestoras, uma vez que o processo de socialização masculino treina os homens para a repressão das emoções.

5. Articulando trabalho e família

Mesmo com todas as transformações sociais, ocorridas a partir dos anos 1970, na vida das mulheres, estudos que articulam trabalho produtivo com trabalho reprodutivo demonstram que as responsabilidades ligadas aos afazeres domésticos e cuidado com os filhos permanecem sob responsabilidade primordial das mulheres. Conforme Bruschini (1998), os homens realizam o trabalho doméstico como algo que não lhe diz respeito e sob a perspectiva da “ajuda” de modo a permanecer o modelo tradicional de divisão das responsabilidades domésticas entre homens e mulheres (Abramo & Velenzuela, 2016).

Na pesquisa realizada constatou-se que o trabalho doméstico é realizado pelas mulheres, com pouca ou nenhuma divisão desse trabalho entre os que na casa habitam, ou

delegado para terceiros, mediante remuneração. Quando há, em alguma medida, a divisão do trabalho doméstico entre os moradores da residência, tal divisão é tratada sob a perspectiva da "ajuda": "Não, eu não tenho nenhuma pessoa, nenhuma ajudante e, meu marido se deita no sofá, dorme, come e se levanta. Faz nada!" (Tereza Benguela, 45 anos, branca, técnico-administrativa, coordenação).

As pesquisas de Hirata e Kergoat, sobre a articulação entre trabalho e família demonstram que há um "conflito", "tensão", "contradição" na "incumbência simultânea de responsabilidades profissionais e familiares às mulheres" (Hirata & Kergoat, 2007, p. 10). Tais conflitos estão alicerçados na perspectiva historicamente construída de que a mulher é a responsável pelo lar enquanto ao homem é reservado o espaço público.

No tecido que envolve a vida da mulher, ao desenvolver suas atividades laborais a mulher não se desprende das responsabilidades domésticas. Entre uma demanda e outra ela resolve o almoço das crianças, a compra no supermercado e a janta do marido. Deste modo, a responsabilidade doméstica, o trabalho doméstico, é um problema *das e para* mulheres, não importa o tempo e o trabalho fora de casa.

A necessidade de lidar com as responsabilidades da gestão institucional, administrar as demandas domésticas e responder satisfatoriamente ao que dela é cobrado no âmbito familiar torna as relações entre trabalho e família conflituosas:

[...] Esse conflito, ele é latente, ele é o tempo inteiro, todo o momento, porque a minha família exige uma atenção de mim, porque os meus irmãos exigem uma atenção, porque meus pais exigem uma atenção, porque os meus tios exigem uma atenção, porque os meus avós exigem uma atenção, porque o meu marido exige uma atenção, porque os meus enteados exigem uma atenção, porque os meus sobrinhos exigem uma atenção, todas as pessoas exigem que eu seja aquilo que é uma identidade que está colocada, a de irmã, a de tia, a de esposa, a de filha. (Dandara, 33 anos, negra, docente, direção).

A perspectiva do espaço doméstico e familiar como feminino atravessou séculos e não foi superada, mesmo entre pessoas com alto nível de escolaridade, com acesso a diversas discussões no âmbito político e científico.

6. Considerando: o arremate das apertadas tramas!

O final do século XX e início do XXI trouxe diversas mudanças que foram significativas para as mulheres e interferiram diretamente na inserção feminina na educação e no trabalho. Entretanto, observa-se que as novas configurações do trabalho feminino não se dão sem contradições. Da mesma forma, o trabalho da mulher na educação profissional e tecnológica é permeado por contradições que tecem e são tecidas nas vidas das mulheres.

A ascensão feminina à gestão da educação profissional e tecnológica se dá a partir de uma desigualdade numérica no corpo profissional da instituição, de uma seleção mais criteriosa para ocupar cargos de menor poder, remuneração e prestígio institucional. Na escalada as mulheres enfrentam a fina peneira da alta escolaridade e da consolidação de uma trajetória de ocupações de cargos operacionais. O aperto das tramas do trabalho feminino não para aí. Mesmo com alta escolaridade, demonstrando uma trajetória e conhecimento do conteúdo do trabalho, ao serem designadas para um cargo de gestão, as mulheres são objetificadas e têm sua competência questionada a partir de estereótipos de gênero.

A articulação entre trabalho e família torna-se mais um ponto no aperto dessa trama tecida na vida das mulheres. Elas são as principais responsáveis pelos cuidados com os afazeres doméstico, seja realizando-os diretamente, seja delegando-os. A participação de seus companheiros na divisão do trabalho doméstico é nula ou sob a perspectiva da ajuda. Além disso, são elas responsáveis pelos cuidados familiares, no caso de haver vulneráveis, tais como: crianças, idosos e deficientes.

As palavras de Rebecca Solnit (2018) sobre o quadro de Ana Teresa Fernandes, nos ajuda a compreender as nuances do tecido que envolve a inserção feminina em cargos de gestão:

Na pintura de Fernandez, o tecido branco com seus vincos e sombras expressivas é um lençol. Fala de casas, de camas, do que acontece nas camas e depois é lavado, fala de limpar a casa, do trabalho das mulheres. O quadro é sobre isso, mas não é isso que ele é. A mulher ali representada está obscurecida; mas a mulher que representa não está (Solnit, 2018; p. 53).

Eis as questões que envolvem as tramas da vidas das mulheres gestoras, àquelas que aceitam o desafio de ocupar os espaços de poder.

Bibliografia

- Abramo, L.; Velenzuela, M. E. (2016). Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina. In: A. R. de P. Abreu; H. Hirata; M. R. Lombardi (Eds.), *Gênero e trabalho no Brasil e na França. Perspectivas interseccionais* (pp.113-124). São Paulo: Boitempo.
- Abreu, M.A.A.; Meirelles, R. de L. (2012). Mulheres e homens em ocupação de cargos de direção e assessoramento superior (DAS) na carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental (EPPGG). Rio de Janeiro: IPEA. Recuperado de <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/88f04657-e394-4be2-acd4-29772a126730>.
- Barroso, C. (1988). As mulheres nos altos escalões da administração pública no Brasil. *Revista do Serviço Público*, 66(1), 145-159. Recuperado de <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2103>.
- Bobbitt-Zeher, D. (2011). Gender discrimination at work: connecting gender stereotypes, institutional policies, and gender composition of workplace. *Gender & Society*, 25(6), 764–786. <https://psycnet.apa.org/doi/10.1177/0891243211424741>.
- Bonelli, M. da G., Cunha, L. G., Oliveira, F. L., & Silveira, M. N. B. (2008). Profissionalização por gênero em escritórios paulistas de advocacia. *Tempo social*, 20(1), 265-290. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ts/a/DPT6hVwYTtHwBQVfCVNtbny/?format=pdf&lang=pt>.
- Brites, J. G.(2013) Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. *Cadernos de Pesquisa*, 43(149), 422-451. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000200004>.
- Bruschini, M. C. A. (1994) O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes. *Estudos Feministas*, (número especial 2º semestre), 179-199. <https://doi.org/10.1590/%25x>.
- Bruschini, M. C. A. (2000) Trabalho feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios. Recuperado de http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/outraspub/trabalhogenero/TG_p13a58.pdf.

- Bruschini, M. C. A., & Lombardi, M. R. (1999). Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: Mulheres em carreiras profissionais de prestígio. *Estudos Feministas*, 7(1-2), 179-199. <https://doi.org/10.1590/%25x>.
- Bruschini, M. C. A., & Puppini, A. (2004). Trabalho de mulheres executivas no Brasil no final do século XX. *Cadernos de Pesquisa*, 34(121), 105-138. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/cp/a/nbmnX97KsCvpcyZ5DxhvMMd/?format=pdf&lang=pt>.
- Bruschini, M. C. A. (1998) *Trabalho das mulheres no Brasil: Continuidades e mudanças no período de 1985-1995*. São Paulo: FCC/DPE.
- Bruschini, M. C. A. (2007) Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132), 537-572. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/cp/a/KybtYCJQvGnnFWWjcyWKQrc/?format=pdf&lang=pt>.
- Bruschini, M. C. A.; Lombardi, M. R. (2003) Mulheres e homens no mercado de trabalho brasileiro: um retrato dos anos 1990. In: M. Maruani, & H. Hirata (Eds.), *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho* (pp.322-361). São Paulo: Senac.
- Chassot, A. (2017). *A ciência é masculina? É, sim senhora!* Rio Grande do Sul: Unisinos.
- Corrêa, V. (2011). Gênero e poder: a força do *glass ceiling* na gestão escolar brasileira. Anpae. Recuperado de <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0533.pdf>.
- Gounet, T. (2002). *Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel*. São Paulo: Boitempo.
- Harding, S. (1993). A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos Feministas*, 1(1), 7-32. <https://doi.org/10.1590/%25x>.
- Hirata, H., & Kergoat, D. (2003). Divisão sexual do trabalho revisitada. In M. Maruani, & H. Hirata (Eds.), *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho* (pp.111-123). São Paulo: Senac.
- Keller, E. F. (2006). Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cadernos Pagu*, (27), 13-34. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/cpa/a/bSBYCTG9zPV55wBnbQkpbCb/?format=pdf&lang=pt>.
- Kergoat, D. (2010). Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 86, pp. 93-103. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.
- Lombardi, M. R. (2003). Mulheres engenheiras no mercado de trabalho brasileiro : qual seu lugar ? *Cadernos de Pesquisa*, 36(127), 173-202. Recuperado de <https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/mulheretrabalho/article/download/2700/3022>.
- Lombardi, M. R. (2013). Formação e docência em Engenharia, na ótica do gênero: um balanço de estudos recentes e dos sentidos da feminização. In: S. Yannoulas (Ed.), *Trabalhadoras. Análise da feminização das profissões e ocupações* (1ª ed). Brasília: Abaré.
- Lima, B. S. (2008). *Teto de vidro ou labirinto de cristal? As margens femininas das ciências*. Brasília: UnB.
- Lima, G. S., Neto, A. C., Lima, M. S., Tanure, B., & Versiani, F. (2014). O teto de vidro das executivas brasileiras. *Revista Pretexto*, 14(4), 65-80. Recuperado de <http://www.fumec.br/revistas/pretexto/article/view/1922%5Cnhttp://www.fumec.br/revistas/pretexto/article/download/1922/Artigo 4>.

- Louro, G. L. (2004). Mulheres na sala de aula. In M. del Priori, & C. Bassanezi (Org.), *História das mulheres no Brasil* (pp.443-481). São Paulo: Editora Contexto.
- Morais, D. (2017). *Perfis, trajetórias e relações de gênero na gestão da educação científica, tecnológica e profissional de Goiás* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Goiás, Goiânia.
- Neto, A. M. de C., Tanure, B., & Andrade, J. (2010). Executivas: carreira, maternidade, amores e preconceitos. *RAE-eletrônica*, 9(1). <https://doi.org/10.1590/S1676-56482010000100004>.
- Osório, R. G. (2006). *Desigualdades raciais e de gênero no serviço público civil*. Brasília: Organização Internacional do trabalho.
- Otte, J. (2008). Trajetória de mulheres na gestão de instituições públicas profissionalizantes: um olhar sobre os Centros Federais de Educação Tecnológica. Universidade de Brasília. Recuperado de http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&coobra=136102.
- Pinto, G. A. (2013). *A organização do trabalho no século XX* (3ª ed). São Paulo: Expressão Popular.
- Rial, C.; Lago, M., & Grossi, M. P. (2005). Relações sociais de sexo e relações de gênero: entrevista com Michèle Ferrand. *Estudos Feministas*, 13(3), 677-689. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300013>.
- Saboya, M. C. L. (2009). Alunas de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação: estudar, inventar, resistir. São Paulo: Universidade de São Paulo. Recupeado de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-15092009-153720/>.
- Santos, T. J. C. dos. (2006). Professores universitários negros: uma conquista e um desafio a permanecer na posição conquistada. In I. de Oliveira (Ed.), *Cor e Magistério* (pp.157-183) Rio de Janeiro: EDUFF.
- Solnit, R. (2017). *Os homens explicam tudo para mim*. São Paulo: Cultrix.
- Teles, M. A. A. (1993). *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- Vaz, D. V. (2013). O teto de vidro nas organizações públicas: evidências para o Brasil. *Economia e Sociedade*, 22, 3 (49), 765-790. <https://www.scielo.br/j/ecos/a/FSfpH9NQg6qHy3Hky8tCXyt/?format=pdf&lang=pt>.
- Velho, L., & León, E. (1998). A construção social da produção científica por mulheres. *Cadernos Pagu*, (10), 309-344. Recuperado de <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/4631474>.
- Vianna, C. P. (2013). A feminização do magistério da educação básica e os desafios para a prática e a identidade coletiva docente. In S. C. Yannoulas (Org.), *Trabalhadoras: análise da feminização das profissões e ocupações* (pp. 159-180). Brasília: Abaré.
- Williams, C. L. (1992). The glass escalator: Hidden advantages for men in the “female” professions. *Social Problems*, 39(3), 253-267. <https://doi.org/10.2307/3096961>.



Mulheres no trabalho rural: passado e presente

Maria Antónia Pires de Almeida, CIES – Instituto Universitário de Lisboa, mafpa@iscte-iul.pt

Resumo: Inserido no tema das desigualdades no mercado de trabalho e tendo em conta os contributos da História Oral para uma abordagem da história da mulher em meio rural, apresentam-se exemplos de memórias e histórias de vida recolhidos em entrevistas realizadas no Alentejo no final dos anos noventa do século XX. O objetivo foi entender o contributo das mulheres para o movimento da Reforma Agrária iniciada em 1975 no Alentejo, o que nos permitiu tomar consciência das questões de género e de classe associadas às vivências próprias de meio rural marcado pelo latifúndio e pelo trabalho precário e sazonal. Apresenta-se a memória oral de uma geração em vias de desaparecimento que viveu o regime do Estado Novo em meio rural e participou ativamente na transição para a democracia. As entrevistas foram realizadas a membros das várias classes sociais e o critério de seleção obedeceu a uma amostragem do ecletismo da população local. Compara-se a situação passada com o presente do trabalho rural que, para as mulheres, mantém as condições de precariedade e de desigualdade tanto a nível de salários como de condições de trabalho. Apresentam-se exemplos de trabalho de mulheres corticeiras, tanto no campo como nas fábricas de transformação de cortiça.

Palavras-chave: Memórias, mulheres, meio rural, Alentejo, Reforma Agrária

Abstract: This paper regards the thematic area of inequalities in the labour market. Taking into consideration the contribution of Oral History for an approach to the History of women in rural areas, examples of memories and life stories were gathered in interviews in the Alentejo region in late 1990s. The objective was to understand women's contribution to the 1975 Agrarian Reform in the Alentejo. This was important to the awareness of gender and class issues associated to rural livelihoods in a region where latifundium and precarious and seasonal jobs prevailed. We present the oral memories of a generation on the verge of extinction who lived the Estado Novo regime in rural areas and actively participated in the democratic transition. Interviews were given by members of several social classes. Criteria selection was to show how eclectic local rural populations were. Present and past situations in rural labour are compared in order to verify that women maintain precarious conditions and inequalities regarding salaries and working conditions. Examples of cork women labourers are shown, both on the fields and in cork factories.

Keywords: Memories, women, rural, Alentejo, Agrarian Reform

1. Introdução

Inserido no tema das desigualdades no mercado de trabalho e tendo em conta os contributos da História Oral para uma abordagem da história da mulher em meio rural, apresentam-se alguns exemplos de memórias e histórias de vida recolhidos em entrevistas realizadas no Alentejo no final dos anos noventa do século XX. O objetivo foi entender o contributo das mulheres para o movimento da Reforma Agrária iniciada em 1975 no Alentejo, o que nos permitiu tomar consciência das questões de género e de classe associadas às vivências próprias de meio rural marcado pelo latifúndio e pelo trabalho precário e sazonal. Nesta comunicação apresenta-se a memória oral de uma geração em vias de desaparecimento que viveu o regime do Estado Novo em meio rural e participou ativamente na transição para a democracia. As entrevistas foram realizadas a membros das várias classes sociais e o critério de seleção obedeceu a uma tentativa de amostragem do ecletismo da população local.

A Reforma Agrária constituiu parte integrante da Revolução Portuguesa, cuja importância política e económica a nível nacional não pode ser negligenciada. Caracterizou o momento, o entusiasmo, a adesão popular, assim como refletiu a evolução geral da situação política portuguesa no Período Revolucionário em Curso, os avanços e recuos, os erros e as tentativas de correção, as atuações divergentes dos sucessivos governos provisórios e depois dos governos constitucionais. O Alentejo tem a mais baixa densidade populacional do país, mas ocupa 41% do território nacional e foi palco de um movimento inédito e inovador do ponto de vista legislativo e social. Analisa-se aqui a memória oral sobre a Reforma Agrária portuguesa e o movimento social e político que lhe esteve associado, explorando as motivações dos seus autores e atores locais. Pretende-se responder às seguintes questões de Investigação: Como se vivia no Alentejo até 1974? Evolução, dinâmica, alterações. Diferenças sociais. Contributo da memória oral para a compreensão do papel da mulher na sociedade.

A partir de uma recolha de memórias e histórias de vida num meio rural marcado pela Reforma Agrária iniciada em 1975 no Alentejo (Almeida, 2006, 2007, 2013), tomamos consciência das questões de género e de classe associadas às vivências descritas. Vários autores têm usado a memória oral, a etnobiografia e as histórias de vidas cruzadas como fonte para trabalhos de investigação científica. Praticamente todos os que escreveram sobre Reforma Agrária realizaram um importante trabalho de campo, utilizando o privilégio de contactar diretamente com os atores da história que tinham acabado de presenciar. Como diz António Barreto, a recolha da memória oral tem a vantagem de permitir o contacto direto com as testemunhas dos acontecimentos, o que tem um valor inestimável (Barreto, 1986). Neste texto apresento histórias de vida de uma geração em vias de desaparecimento, ou em grande parte já desaparecida, que viveu o regime do Estado Novo em meio rural e participou ativamente na transição para a democracia. Cinquenta entrevistas foram realizadas entre 1995 e 1999 a membros das várias classes sociais de um concelho do distrito de Portalegre que assumiu um papel de liderança em todo o processo revolucionário. O critério de seleção obedeceu a uma tentativa de amostragem do ecletismo da população local (Almeida, 2010).

O resultado foi esclarecedor quanto à diversidade de experiências e percursos e permite verificar que a vivência feminina das trabalhadoras rurais era marcada por uma adolescência animada pelos trabalhos rurais e pelo convívio que estes proporcionavam, seguida invariavelmente pelo sofrimento, sobretudo após o casamento e a chegada dos filhos. E ainda a subtilidade do discurso sobre o aborto e a contraceção, tema importante

nesta região do país. Por outro lado, entre as proprietárias e outras mulheres de condição social mais privilegiada o acesso à educação estava limitado pela sociedade patriarcal onde estavam inseridas, numa total dependência de pais e maridos. Na segunda metade do século XX verifica-se alguma evolução no sentido do interesse na alfabetização das mulheres e maior autonomia, um fenómeno transversal a todas as classes sociais.

Compara-se a situação passada com o presente do trabalho rural que, para as mulheres, mantém as condições de precariedade e de profunda desigualdade tanto a nível de salários como de condições de trabalho. Apresentam-se exemplos de trabalho de mulheres corticeiras, tanto no campo como nas fábricas de transformação de cortiça.

2. Metodologia

Foi realizado um trabalho de reconstituição da vida local para verificar como se vivia no Alentejo até 1974 (Martins & Monteiro, 2002), usando fontes locais, arquivos das câmaras, grémios, casas do povo, Santa Casa da Misericórdia, arquivos privados de casas agrícolas. O trabalho foi dividido em três períodos: antes de 1974; PREC, período revolucionário em curso; e depois de 1977, o final da Reforma Agrária.

A recolha da memória oral foi realizada com o recurso a entrevistas não dirigidas, fundamentadas teoricamente no clássico Paul Thompson (1978), e mais parecidas com uma conversa informal do que com um inquérito. Foi seguida a técnica do apuramento de Histórias de Vida. Este tipo de recolha inspirou-se no trabalho pioneiro de Hamilton Holt, o editor do jornal *Independent*, que em 1906 reuniu num livro os relatos que a sua equipa de jornalistas recolheu por todos os Estados Unidos da América.

Especificamente sobre o tema da Reforma Agrária, também Afonso de Barros fez um levantamento de relatos de vida na sua tese sobre Albernoa (Barros, 1986). Apesar da Reforma Agrária, da substituição das elites, da democratização institucional e política, a clivagem social estava ainda muito presente na mentalidade local na altura das entrevistas. As barreiras entre os grupos traduziam-se em expressões que denotavam que os ricos continuavam a ser os ricos, os pobres continuavam a considerar-se pobres. Mesmo que estas designações já não tivessem nem remotamente o significado que tinham trinta anos antes quando Cutileiro as usou (Cutileiro, 1977).

Analisando as entrevistas, revela-se que cada membro de um grupo lembra o que para esse grupo é significativo e que compõe a representação pública do passado desse mesmo grupo (Tonkin, 1995). Para uma leitura mais completa das mesmas entrevistas, ver Almeida, 2010.

3. Antes da Revolução

Os habitantes do meio rural alentejano dos meados do século XX tinham uma vida dominada pela agricultura e pela estrutura da propriedade: predominava o latifúndio, no qual se desenvolvia a agricultura e a pecuária em regime de sequeiro e de forma extensiva. As profissões que mais se destacavam estavam naturalmente ligadas à agricultura e podiam inserir-se numa pirâmide hierárquica com as seguintes categorias: grandes proprietários; pequenos proprietários, agricultores ou criadores de gado, que trabalhavam as suas terras; rendeiros de grandes proprietários. Num plano intermédio entre os detentores da terra e os trabalhadores rurais encontravam-se os seareiros. Os trabalhadores sem terra abrangiam uma vasta gama de profissões com uma hierarquia forte, entre os quais se distinguiam os empregados fixos das lavouras que recebiam parte

do salário em gêneros. Residiam habitualmente nos montes e celebravam contratos ao ano. Na base da pirâmide e sem qualquer vínculo encontravam-se os jornaleiros, ou trabalhadores à jorna, contratados para trabalhos diários ou sazonais.

Em paralelo a estas categorias profissionais e ocupando uma percentagem baixa da população encontravam-se as profissões ligadas aos sectores secundário e terciário, entre as quais se destacam os artistas, denominação dada a todo o artesão ou mestre de um ofício, na maioria dos casos trabalhando por conta própria; os comerciantes; e os profissionais liberais e funcionários, como os padres, os professores e os médicos, advogados e farmacêuticos (Almeida, 1997).

As entrevistas revelam-nos precisamente as grandes diferenças nas vidas dos membros de cada uma destas categorias. Sobretudo no que diz respeito aos trabalhadores rurais, as descrições da infância e da vida de trabalho permitem-nos tomar consciência de alguns fatores que deram origem ao descontentamento e à revolta que foram despoletados no período da Reforma Agrária, motivando todo um grupo para a ação muito concreta da ocupação das terras. Não obstante as más condições descritas, somos também confrontados com o gosto pela narrativa oral entre esta população, o prazer em “contar histórias” e, sobretudo entre os homens, a eloquência e a ironia do discurso e até mesmo o humor na descrição de algumas adversidades.

No que diz respeito às vivências femininas, os relatos de pobreza revelaram que muitas meninas foram trabalhar para casas de famílias ricas antes dos seis anos para terem direito à alimentação:

Eu era para fazer a lida dos mandados, limpar a casa de banho, limpar o pó... Eu até gostava, mas eu gostava mais de andar no campo. Nas casas tínhamos um privilégio melhor: é que comíamos! Tínhamos a barriguinha cheia. Não passávamos fome. Nas ceifas, as mulheres tinham um ordenado diferente dos homens, ganhávamos sempre menos 5\$00. E tínhamos de dar o litro como eles davam.

Observamos também experiências de adolescências animadas pelos trabalhos rurais e pelo convívio que estes proporcionavam, seguidas invariavelmente pelo sofrimento, sobretudo após o casamento e a chegada dos filhos. E ainda a subtileza do discurso sobre o aborto e a contraceção, tema importante nesta região do país, onde o número de filhos foi mais reduzido do que no Norte ao longo do século XX (Almeida, 2008; Nazareth, 1977; Freire & Lousada, 1982).

Por exemplo:

Eu vivia muito mal foi quando casei, porque eu na altura que era solteira, a minha mãe era cozinheira, o meu pai era pastor, nunca tivemos necessidades. Tinha sapatinhos, tinha roupas, tinha tudo, graças a Deus. Comia bem, matava um porqueto, tínhamos hortas, tínhamos essas coisas, nunca tive necessidade. Agora, quando casei, passei muito! Tinha 19 anos, aos 20 anos tive a primeira filha. Aos 21 tive um menino que nasceu morto. Partos terríveis (...) e o mê pai é que tinha de ir pedir fiado ao farmacêutico para levantar os remédios. Eu sofri mais foi em casada. Trabalhava no campo. Depois não tive mais filhos, não, já viu, se fosse assim, daqui a nada estávamos desgraçados. Evitava, pois. Sempre cheia de medo e ai! Nessa altura estava muito fraquinha e quanto mais fraquinha estava mais depressa engravidava. Havia muitas que faziam abortos. Mas a gente tinha medo. Faziam, faziam abortos, mas também era dinheiro e eu também não tinha. Tinham de ir para fora.

Eu fui à escola. Fui na idade própria, fui aos sete anos. Mas andei só na 2ª classe. Porque eu em casa não tinha quem me ajudasse... Eu fiz 11 anos já em casa de uma senhora. Eu fui trabalhar, não foi porque fosse mal tratada, até arranjei umas pessoas muito amigas,

mas não foi por gosto, foi porque a minha mãe não podia. Quando uma filha se põe assim a trabalhar em casa dos outros, é porque a gente lhe custa a aguentá-la em casa. Eu dormia em casa da senhora. Havia uma menina, que tinha menos seis anos do que eu. Brincávamos às vezes, não era? Estive lá até talvez aos 13 ou 14. Não me mandaram embora! Depois, é claro, comecei a gostar também de ir trabalhar para o campo, e aprendi tudo! Aprendi a ceifar, fui à azeitona. Fiz tudo, tudo o que se fazia naquela altura. Custava um bocadinho, mas a gente, como raparigas novas, gostávamos de fazer tudo. Foi a trabalhar no campo que eu conheci o meu marido. Estávamos, por acaso, a ceifar. Quando decidimos casar arrendámos uma casinha, claro. Ele também era trabalhador rural, mas ele agradava toda a gente. Desempenhava o seu trabalho e toda a gente gostava muito dele. Eu tinha já 26 anos quando nasceu o meu filho. Estava já casada há oito anos. Uma vez que a vida era assim ruim, se houvesse filhos era pior, não é verdade? Então, fazia-se tudo por tudo para que não acontecesse. Chegou à altura que aconteceu e aconteceu mesmo. Nem foi de propósito, nem nunca se deu cabo de nenhum que se arranjou. Quando apareceu, apareceu. Mas às vezes também saturava. E lá na minha rua onde eu vivia havia uma fulana que tinha quatro filhos e então dizia: 'Ó rapazes, sumam-se daqui, vão-se embora!' Tudo satura. Por isso é que o meu filho foi só aquele e nunca tive desmancho nenhum, nunca fiz nada que desse cabo de algum que tivesse feito, mas evitá-los sempre. Ficava em casa da minha mãe, mesmo com a miséria, mas era só aquele menino. Eu via o que acontecia com aquela mãe, todo o dia, ou ia ceifar, ou ia à azeitona, deixava ali quatro rapazes. À noite quando vinha, uns tinham a cabeça partida, outros estavam todos ranhosos, outros estavam... E o meu, como menino sozinho, já não estava assim. E os outros, coitadinhos, viveram e tudo se passou, mas sofreram muito.

Depois casei. Com 23 anos. Ele era trabalhador rural como eu era. O casamento foi ao fim de três anos de namoro. Namorávamos durante o trabalho, falávamos no caminho, era hora e meia a bater o pé, pois, não havia transportes como há agora. Isto agora é um luxo, e ainda bem. Aquilo dava para namorar, no fundo aquilo tudo, virmos do trabalho, era uma paródia, ainda se cantava... Era uma festa, porque a gente era a mocidade. Era cantar e bailar naqueles caminhos. Não havia uma telefonia, não havia uma televisão. Vínhamos cansados, mas então, a gente éramos novos. Nada custava. Éramos mais amigos. Se chovia, chegávamos lá, agarrávamos o comer, voltávamos outra vez para trás. Não ganhávamos nada. Apesar das dificuldades, tive uma juventude boa. Havia uma mocidade, fazíamos grandes bailaradas ao domingo. A gente andava toda a semana a trabalhar, depois arranjavamos um vestidinho de chita, ao sábado, às tantas da madrugada a gente ia a caminho das festas. Ficávamos lá de sábado para domingo. Também festejávamos o Carnaval. Tive a minha filha no fim de um ano de casada. E depois tive logo outra no fim de três anos e meio. Quando as minhas filhas nasceram ainda trabalhava no campo. Levava-as comigo. Andavam comigo dentro da canastra para o trabalho. Uma vez deu-se um caso que eu tinha de lavar uma roupa aqui, deixei as duas lá em casa. Porta fechada, fósforos escondidos, tudo para elas não mexerem. E então, como ele tinha estado a fazer a barba, ele tinha uma caixa e deixou a caixa em cima da mesa. Eu tinha ido lavar a roupa e aparece o meu cunhado a gritar que a mais velha tinha cortado a cara à mais nova. A minha vida foi assim. A minha mãe já tinha morrido, eu não tinha ninguém, era levá-las às costas e toca a andar por esses ranchos.

Assistimos também à infância dos rapazes no campo desde muito cedo a trabalhar, privados da escola pelas distâncias e pela necessidade de auxiliar a família; ao carinho nas referências aos cônjuges, e a admiração pelos sacrifícios e qualidades de trabalho. E tomamos consciência da importância dos comerciantes locais e do comércio a fiado e da diferença social dos trabalhadores rurais em relação aos grupos com um ofício, cujos filhos podiam frequentar a escola por residirem nas vilas e aldeias, e não em espaços rurais, afastados e sem acessos.

Ficamos também a saber que entre as elites económicas o sexo feminino era discriminado em relação aos estudos, o que criou situações de grande injustiça sentida pelas próprias. As filhas dos grandes proprietários não frequentavam a escola, estudavam em casa com professores particulares, nem podiam ir para o liceu ou para a faculdade:

Eu não pude estudar. Eu também fui uma das vítimas porque, nem foi o meu pai, era mais a minha mãe que fez barreira a que eu não fosse para Lisboa. Eu queria tirar um curso. Tive um grande desgosto, nessa altura. O meu irmão formou-se em Veterinária, mas era homem, abriram-lhe o caminho todo para ele se formar, mas a mim não me abriram. Tive uma professora em casa.

Não tinham também acesso ao mundo do trabalho, porque quem o tinha, em seu lugar, eram os pais, os maridos, irmãos ou filhos. Só quando ficavam viúvas com filhos pequenos é que podiam exercer algum controlo sobre o seu património.

Na questão da educação, ricos ou pobres a discriminação sexual era um problema sentido amargamente pelas mulheres em meio rural:

Eu não sei ler, o meu pai não deixou. Podia ter ido à escola, porque a gente morava ali a 10 minutos a pé, era um monte assim muito grande. Mas ele não deixou por ser mulher. Se tivesse um irmão, ele deixava-o ir à escola. A minha mãe também não sabia ler. Só me ensinou a coser. Mas eu comecei logo a trabalhar no campo aos oito anos. O dinheiro era todo para os pais. A roupa era eu que fazia.

Entre os mais privilegiados havia consciência das diferenças, mesmo na infância:

Eu era um dos 10% dos rapazes da vila que andavam calçados. Os outros andavam descalços. Alguns deles só se calçavam a primeira vez para ir para a tropa. E os rapazes que iam trabalhar para o campo – e muitos deles não fizeram a instrução primária, embora fosse obrigatória já – muitos deles foram trabalhar para o campo aos seis anos. Geralmente começaram a guardar porcos.

A questão da alimentação era grave e deixou marcas:

Era raro comermos carne de porco. Nesse tempo, quando éramos pequeninos, vá lá que a gente comprasse às quartas. Uma quarta era 150g. Comprava-se um bocadinho de toucinho para se comer ao domingo. Durante a semana comíamos couves, feijão, grão. E pão, e batatas. Que as batatas semeávamos a gente. Tínhamos uma horta lá onde o meu pai andava a trabalhar”. “Quando era no inverno, muitas das vezes agarrava num saquinho e ia à buleta para assar e para cozer numa panela. Muitas das vezes era a nossa ceia”. “Era uma sardinha dividida por três, era um rabo de bacalhau dividido por quatro ou cinco. Fruta não se usava, naquela altura. Queijo, pouco. Era pão, pão com pão, quando se apanhava”. “Passei algumas dificuldades. Íamos à mercearia até que o merceeiro se fiasse na gente. E depois quando calhássemos a ir trabalhar, pagávamos.

Assim como os períodos de desemprego, devido à sazonalidade dos trabalhos rurais:

Ganhávamos pouco, mas tínhamos sempre trabalho. Havia alguns que não tinham trabalho.

Houve períodos de desemprego, às vezes seis meses e mais. Havia a azeitona no inverno. Mas aquilo era um X ao litro, era de empreitada, olhe, o que se apanhava era o que se ganhava.

Havia muita gente a pedir! A pedirem um bocadinho de pão aqui e além.

Mas as alegrias do trabalho do rural também foram salientadas:

Naquela altura não havia as facilidades que há agora. Havia muita gente com dificuldades. Mas era tudo muito alegre, os ranchos cantavam a caminho do trabalho e as pessoas

conviviam mais. Ganhava-se pouco. Depois, quando havia aquelas crises de trabalho, tínhamos dificuldades”. “E então eu, quando entrei para ganhão disse: ‘Vou todos os dias à vila!’ Vinha a pé, para ter convívio, por causa das raparigas. Andava pelas ruas, mais a rapaziada da minha idade... Havia uns rapazes que tocavam concertina. Quando era pelo Carnaval, chegou aqui na vila a haver quatro e cinco bailes por Carnaval. Naquele tempo, agora já não há nada.

A prisão foi uma realidade para alguns, devido ao envolvimento com as atividades do Partido Comunista:

E eu depois fui preso. Filiei-me ao Partido Comunista em 1950. Era às escondidas, tudo, mas havia pessoas já filiadas. Depois descobriram-me. Eu espalhava papéis. Não sabia ler, mas espalhava. Eu só aprendi a ler alguma coisa dentro da prisão. Não matei, não roubei, estive lá cinco anos, cinco meses e 25 dias.

Nessa altura já havia reuniões de trabalhadores, de noite. Eles abriam os olhos à gente, vinham dar instruções à gente. Eram do partido. Do Partido Comunista.

Nesse tempo já havia comunistas. E esses defendiam-se uns aos outros, na clandestinidade. Eu entrei para o Partido Comunista tinha 17 anos. Eu cá tive ligação sempre, e fiz muito trabalho para o partido. Por exemplo, eu tinha de ir, várias vezes, espalhar panfletos.

Depois quando as pessoas eram presas faziam-se bailes, arranjavam-se verbas de solidariedade, dava-se à senhora... As pessoas tinham consciência disso. E as pessoas eram amigas, e ajudavam.

Mas era um envolvimento exclusivamente masculino. Segundo o testemunho de uma mulher:

Nessa altura já se falava muito no Partido Comunista. Mas só me filiei no PCP depois do 25 de abril. Nessa altura já havia aí reuniões nos cabeços, mas as mulheres não iam para lá, só iam os homens. Eu não sei o que se passava na clandestinidade. Os homens iam e não queriam lá as mulheres.

Também o serviço militar obrigatório no período da Guerra Colonial foi decisivo para toda uma geração:

A ida à África era uma interrupção na vida dos jovens, e alguns ficaram marcados, fora aqueles que perderam a vida. E penso que isso terá contribuído para que alguns jovens tomassem consciência...

4. Revolução e Reforma Agrária

A Reforma Agrária foi parte integrante do período revolucionário em curso (PREC, entre 1974 e 1976) que envolveu decisões políticas que afetaram o uso ou posse da terra e o funcionamento geral da sociedade na época. Apesar de a agricultura já não ser o sector mais importante da economia portuguesa nos anos 70 do século XX, então mais vocacionada para o sector industrial, esta ainda ocupava uma grande percentagem da população ativa em Portugal (24,2% em 1973), sobretudo nos meios rurais, onde ultrapassava ainda os 50%, e abastecia o mercado alimentar e alguma exportação mais especializada. Ao afetar a posse de tal recurso económico, a Reforma Agrária e todo o

processo legislativo que lhe esteve associado implicou a alteração do conceito de propriedade.

As imagens da época, presente em murais pintados por todo o país, salientaram o papel da mulher na revolução em igualdade com o homem e a força da agricultura na economia portuguesa. Em geral são imagens de grande alegria pela nova liberdade alcançada e pela conquista do espaço público.

Repetiram-se durante estes anos as palavras de ordem: “A Terra a quem a trabalha!”; “Já não há propriedade privada!”; “O povo é quem mais ordena”; “Abaixo a reação!”. Insultavam-se os fascistas, os reacionários, os capitalistas, latifundiários e agrários. As novas nomenclaturas atingiram todos os grupos: os manifestantes eram trabalhadores e camaradas, o que implica a criação de uma solidariedade de classe que não era visível até então.

As memórias da Reforma Agrária dividem-se entre o apoio dos que nela participaram, ocupando terras e pertencendo às Unidades Coletivas de Produção, e o repúdio total dos que foram ocupados. No meio encontram-se os pequenos proprietários e rendeiros, cujas terras não foram ocupadas, e os alugadores de máquinas, obrigados a participar em todo o processo, por necessidade de trabalho e utilização dos seus tratores e máquinas agrícolas, e que foram os primeiros a sair e a arrendar as terras ao abrigo das chamadas Leis de Sá Carneiro (Portaria n.º 246/79, 29-05-1979) que iniciaram o desmembramento das Unidades Coletivas de Produção.

No final todos se sentiram defraudados, roubados, espoliados. Os primeiros porque as promessas que lhes foram feitas não foram cumpridas e o trabalho desses anos não teve continuidade; os ocupados porque se viram privados do seu património e do seu trabalho e rendimentos durante os anos das ocupações; e os grupos intermédios porque a sua atividade nunca mais voltou a ser viável, numa agricultura integrada na União Europeia e na Política Agrícola Comum, que tornou a vida dos pequenos produtores muito mais difícil perante as novas realidades de concorrência, burocracia e subsídios para cessação da atividade.

Seguem-se alguns exemplos da euforia inicial dos apoiantes da Reforma Agrária, logo seguida da desilusão total com o processo:

As pessoas estavam todas satisfeitas, e trabalhavam, ganhavam mais, andava tudo contente... Nunca mais aquela herdade deu tanta azeitona como quando a gente lá esteve.

Grupos sócio profissionais que nunca tinham tido acesso ao poder político local mobilizaram-se para tomar conta da câmara municipal e das instituições económicas, incluindo mulheres, uma inovação total (Almeida, 2013, 2017a).

Testemunho de uma mulher:

Com o 25 de abril houve um período bom. Eu fiz parte de tudo. Eu fui espontaneamente, mas foi o partido que teve a ideia, não tenhamos dúvidas. Depois formámos a mesa da comissão concelhia e começámos a andar para a frente. Depois houve as ocupações. E também andei nas campanhas eleitorais. Papéis, o partido a falar. Falei nas manifestações. Para mim o melhor que me podia ter aparecido foi o 25 de abril. A minha vida melhorou. A creche pertencia à cooperativa e eu participei. Nas cooperativa passaram a ganhar todos o mesmo. Trabalho igual, salário igual. O partido foi a melhor coisa que apareceu na minha vida.

Testemunhos de homens:

Os trabalhadores organizaram-se. Com a ajuda do sindicato, também. Os trabalhadores ficaram todos satisfeitos... Todos se entenderam bem. Quase todas as duas semanas as pessoas faziam plenários. As decisões eram tomadas por maioria. Todas as cooperativas se davam bem umas com as outras. Fomos a muitas manifestações, de camioneta e também de tratores. Nesses dias a cooperativa pagava o dia de trabalho. Mas também trabalhavam mais nos outros dias.

Eu participei nas ocupações. Estive numa herdade quase quatro anos e fiquei lá a mandar e a organizar o trabalho. Cada herdade tinha uma comissão. E a certa altura começou a haver problemas de falta de dinheiro por alguns andarem a embolsar dinheiro. E depois a coisa não correu bem. Esses não eram comunistas a sério, eram os fingidos. Muitos arranjaram casinhas para morar. E eu, que andei em tudo, não tenho uma casinha para morar.

Eu estava lá na ocupação e fiquei. Nesse dia parámos. Depois continuámos todos a trabalhar, com vontade. Foram lá uns do Centro da Reforma Agrária, fazer a escrita, as coisas. A tropa também lá foi. Nessa época eu fui votar, fazíamos parte dos comícios. A gente ia a todo o lado. Eu fiquei pastor à mesma. Formou-se uma comissão de quatro ou cinco. Esses é que mandavam. Eu pertenci à comissão, mas foi pouco tempo. Havia umas reuniões, aquilo correu bem, até um certo ponto. Eu falava um bocadinho, mais ou menos. Depois quando começámos a ser menos, eles deixaram de pagar à gente. Começaram a metê-lo ao bolso. Eles começaram a dar cabo de tudo.

Uma mulher pouco satisfeita com todo o processo:

O meu marido era mecânico. Ele tinha feito a tropa, foi ao Ultramar, depois quando regressou casámos. Depois de cá chegar pôs-se assim um bocado revolucionário. Tinham um ódio muito especial era aos ricos: eram os latifundiários e eram os reacionários. E eram os fascistas. Eram as palavras que a gente começou a ouvir. Para mim eram palavras novas, porque eu nunca tinha ouvido falar. Andava tudo doido. E começaram a ouvir-se aquelas palavras de ordem: 'Abaixo a reação', depois passava-se ao 'mata-se' e 'esfola-se'. As pessoas juntavam-se às portas e gritavam. Chegou a haver violência: quando veio cá o Dr. Mário Soares houve violência. Era uma altura que eu até tinha medo de sair à rua. Tinha medo, porque as pessoas provocavam, mandavam bocas. E o Mário Soares estava no largo do café a discursar e houve um grupo de comunistas que começou a organizar-se e começou a haver pedras no ar e ele ainda levou uma pedra na cabeça. Ele fugiu, levaram-no, ainda entrou ali em casa de uma pessoa ali perto. E deram-lhe um capote. Aqui era mais o medo. Por exemplo, eles apresentavam-se com espingardas às costas, mas nunca apontaram espingardas a ninguém. Mas impunham respeito. Eu tinha 20 e poucos anos e tremia sempre!

Sem dúvida que as precárias condições culturais dos trabalhadores rurais foram aproveitadas por uma elite devidamente doutrinada para o efeito pelo Partido Comunista Português, por via dos seus dirigentes sindicais na região. Foram feitas promessas que não tinham qualquer viabilidade de serem cumpridas, o que contribuiu para a criação de uma ilusão de poder que convenceu uma população inteira da validade de uma atuação absolutamente inédita, mas certamente atraente. E perante a promessa de bens materiais, houve grandes desilusões.

Uma mãe:

Agora as pessoas podem falar o que querem... Foi uma das coisas boas que o 25 de abril trouxe. Olhe, acabar com a guerra no Ultramar. O meu filho estava quase a ir. Eu já andava a não dormir. Portanto, essa foi a principal. E depois por aí adiante, as pessoas poderem dizer o que sentem. O que trouxe de mau foi essas coisas de faltarem ao respeito às pessoas, sem mais nem mais. Mas são as pessoas que abusam, não foi o 25 de abril que

teve a culpa. Quem teve a culpa são as pessoas que se aproveitam da liberdade que tiveram.

Algumas trabalhadoras rurais não quiseram participar nas ocupações de terras e sofreram represálias com isso:

Nas ocupações aquilo era às carradas. Eram tanto os homens e as mulheres. Elas também iam, elas ainda eram piores! Gritavam que aquilo era delas! Eu nunca fui a lado nenhum. Então aquilo não era meu! Porque é que eu havia de ir buscar uma coisa que não era minha? Eu nunca andei metida nisso. Com o 25 de abril eu fiquei na mesma, não fiquei melhor nem fiquei pior. Eu já tinha a minha casinha!

5. O final da Reforma Agrária e a tristeza atual

Um dirigente de uma Unidade Coletiva de Produção definiu assim o processo contra a Reforma Agrária:

Porque se as cooperativas se tivessem mantido... Mas tivemos uma CEE com exigências! E que não permite a produção que se pretende, as cooperativas também não tinham hipótese de funcionar. O problema que acabou com isto foi a questão política. O responsável por esta situação toda foi na altura em que era o Mário Soares e o Partido Socialista que esteve no governo. Esse homem é que começou a ofensiva contra a Reforma Agrária. Depois do 25 de abril, as primeiras investidas policiais das forças militarizadas foram mandadas pelo governo do PS. E depois os governos de direita deram sequência a isso (...) Foi muito trabalho durante 16 anos, que as pessoas sacrificaram-se muito, trabalharam muito. Até aos 12, 13 anos de existência aquilo funcionou bem e as pessoas sentiam-se todas felizes. Nunca houve tanto espetáculo. Todos os anos fazíamos contas no final, apresentávamos as contas, cada um tinha a sua missão a cumprir. As pessoas viviam felizes. E trabalhavam, só aqui chegaram a trabalhar 320 pessoas! Mais o agregado familiar, isto ocupava aqui 600 ou 700 pessoas. A gente distribuía todos os meses, a esta gente aqui, 7 ou 8.000 contos. Tínhamos dois contabilistas a fazer a contabilidade, o escritório funcionava. As pessoas, cada um para levantar qualquer coisa tinha de ter um documento devidamente assinado. Temos relatórios. Temos vários técnicos e veterinários que tiraram aqui os estágios. Apresentaram relatórios no final do curso. Fomos considerados, a nível de empresas, a nível da Europa, em termos de cooperativa, em termos agrícolas a melhor empresa. Foi pena terem destruído isto. Agora: tinha de haver alterações, não é? Não se podiam manter os mesmos postos de trabalho, porque as coisas também se mecanizaram muito. Só que a malta, todos tínhamos essa opinião: se um dia a cooperativa acabasse, quando acabasse para um, tinha de acabar para todos.

Foi-se tudo embora. Os filhos dos agricultores foram estudar e não voltam. São todos licenciados, têm as suas profissões, não podem perder tempo com a agricultura nem com a política local.

Com a CEE e a PAC fomos completamente enganados. Deram-nos o tapete, 'invista', e depois tiraram-nos o tapete. Os produtos têm um terço do valor que tinham antes do 25 de abril. E com custos maiores. Eu não concebo um país sem agricultura própria. E quem produz somos nós. A política de adesão à Europa foi um desastre. Foi a destruição da economia de uma região que é o Alentejo.

Testemunhos de mulheres:

Eu ainda tenho filhos em casa. Eles estudam, mas estão desmotivados. Não há nada para fazer aqui. Por exemplo: há uma escola profissional que os prepara nos cursos que lá dão. Mas depois a saída para emprego? Não há aqui empresas, não há aqui indústrias... Está

tudo no desemprego, os que não estão no desemprego trabalham para as câmaras, e na agricultura não querem trabalhar.

Uma curiosidade: por coincidência, as netas de uma proprietária e de uma trabalhadora rural estavam ambas a tirar o curso de Psicologia, provavelmente até eram colegas. Verificou-se na última geração uma transição cultural muito repentina, entre pais que nem frequentaram a escola e filhos que tiraram licenciaturas. Em ambos os grupos se verifica um enorme orgulho pelas conquistas académicas dos descendentes, as quais por um lado os afastam da vivência rural, mas por outro são reveladoras de qualidades intelectuais muito valorizadas pelos progenitores e que podem originar estilos de vida considerados muito mais favoráveis dos que a tradicional “vida do campo”.

Se desde os anos 60 o êxodo rural foi uma realidade que alterou por completo o panorama demográfico português, depois da entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia, atual UE, e da introdução da PAC – Política Agrícola Comum, a tendência para o despovoamento rural acentuou-se. Só entre 2001 e 2011 os censos revelam que os territórios rurais portugueses perderam 12% da sua população. Mais de 37% dos municípios portugueses têm menos de 10.000 habitantes. O Alentejo, que ocupa 41% do território português, tem apenas 7% dos seus habitantes e tem a população mais envelhecida. A baixa densidade populacional destes territórios contribuiu para que, em 2015, 164 municípios fossem considerados “em risco de desertificação” e com direito a “cuidados especiais” (Almeida, 2017b).

6. As corticeiras

A realidade atual no meio rural é a de um interior do país envelhecido e com graves problemas de desemprego. O trabalho rural é sazonal e precário, geralmente alternado com períodos de desemprego e de trabalho em indústrias localizadas em vilas e cidades em espaços rurais, que também fazem campanhas sazonais, como os lagares de azeite (que apenas trabalham de novembro a janeiro) ou fábricas de preparação de legumes para congelação, ou as corticeiras (entre outras). No campo, as mulheres trabalham na apanha de frutos, azeitona e outros. Alguns destes trabalhos são realizados por trabalhadores estrangeiros ilegais.

No montado de sobre a apanha da cortiça é tradicionalmente realizada por ranchos de trabalhadores especializados e bem remunerados. Enquanto os homens tiram a cortiça da árvore, as mulheres recolhem as pranchas. No passado eram também cozinheiras e aguadeiras. Desde sempre as mulheres recebem salários mais baixos do que os homens.

Alguns testemunhos recentes:

A mulher, a nível salarial, continua a receber a metade em relação ao homem.

Encontrar outro tipo de trabalho na região foi bastante complicado (...) antes trabalhei num hipermercado.

Esta mulher também trabalhou numa fábrica de cortiça, especializada na produção da fase final das rolhas. Utilizava constantemente as máquinas eletrónicas, fazia a seleção das rolhas. Era um trabalho mecânico e pesado.

A inserção das mulheres nesse tipo de trabalho sazonal aparece em muitos casos porque no mercado da região não há grande oferta profissional. As campanhas de tiragem

de cortiça duram dois ou três meses e são bem pagas, mas geralmente não têm direito a segurança social, apenas a seguro para aqueles dias de trabalho (Mattarello, 2010).

7. Conclusões

A recolha da memória oral permitiu constatar semelhanças nos percursos de vida e antecedentes familiares dos trabalhadores rurais, mas também diferenças nas respetivas aspirações e atitudes face ao trabalho, à posse da terra, ao salário, às relações com os patrões e seus representantes e à própria permanência no concelho ou à escolha da emigração. Notaram-se também as divergências sobre os objetivos do movimento cooperativista em que se viram integrados sem qualquer suporte teórico inteligível para este grupo e cujos resultados se revelaram, no mínimo, dececionantes. Tal como a sua origem, a Reforma Agrária portuguesa teve um final dirigido politicamente pelos governos, neste caso os de centro-direita interessados na criação das condições mais favoráveis à integração de Portugal na Comunidade Europeia. O campo é atualmente encarado pela maior parte da população local e porventura a nível mais geral como um local de lazer onde as atividades agrícolas e pecuárias perderam quase por completo o seu significado.

As mulheres trabalhadoras rurais revelaram-nos vidas difíceis, juventudes caracterizadas por muito trabalho, mas também por alegria, namoros e bailes. Casamentos marcados pela constante aflição da falta de planeamento familiar e enormes problemas com os filhos e a falta de assistência à infância. E uma enorme desvalorização do trabalho da mulher, que sempre recebeu menos do que o homem. O período da Reforma Agrária trouxe alguma euforia, maior participação no espaço público e introdução à política local, assim como alívio pelo final da guerra colonial. As preocupações com o presente em meio rural prendem-se sobretudo com a falta de oportunidades profissionais para os jovens, o que obriga à emigração forçada e ao abandono dos mais velhos, que representam atualmente as maiores percentagens das populações rurais.

Aos trabalhos precários e sazonais somam-se as diferenças salariais entre homens e mulheres, o que confirma a “manutenção de um conservadorismo que se revela, entre outros aspetos, pela persistência de uma cultura organizacional que estrutura comportamentos e gera expectativas que reproduzem e reforçam as normas desiguais de género” (Torres, 2018).

Bibliografia

- Almeida, J. F. de (2013). *Desigualdades e perspetivas dos cidadãos: Portugal e a Europa*. Lisboa: Editora Mundos Sociais.
- Almeida, M. A. P. de (1997). *Família e Poder no Alentejo (Elites de Avis: 1886 – 1941)*. Lisboa: Edições Colibri.
- Almeida, M. (2006). *A Revolução no Alentejo. Memória e trauma da Reforma Agrária em Avis*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Almeida, M. A. P. de (2007). Memory and trauma of the Portuguese Agrarian Reform: a case study. *Portuguese Journal of Social Science*, 6 (2), 63-76. [doi: 10.1386/pjss.6.2.63_1](https://doi.org/10.1386/pjss.6.2.63_1).
- Almeida, M. (2008a). Fontes e metodologia para o estudo das elites locais em Portugal no século XX. *Análise Social*, XLIII(188), 627-645. <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2008188.07>.

- Almeida, M. A. P. de (2008b). Percursos de pobreza em meio rural: as mulheres, a doença e o aborto. In A. Freire (Org.), *Sociedade civil, democracia participativa e poder político. O caso do referendo do aborto, 2007* (pp. 21-39). Lisboa: Fundação Friedrich Ebert.
- Almeida, M. A. P. de (2010). *Memórias alentejanas do século XX*. Cascais: Príncípia.
- Almeida, M. A. P. de (2013a). Landlords, tenants and Agrarian Reform: local elites and regime transitions in Avis, Portugal, 1778-2011. *Rural History*, 24(2), 127-142. [doi:10.1017/S0956793313000046](https://doi.org/10.1017/S0956793313000046).
- Almeida, M. A. P. de (2013b). *O poder local do Estado Novo à Democracia: presidentes de câmara e governadores civis, 1936-2012*. Lisboa: Leya.
- Almeida, M. A. P. de (2014). A memória oral na construção de imagens da revolução no Alentejo. In R. Luís, L. Soutelo, & C. L. Silva (Coords.), *A revolução de 1974-75: repercussão na imprensa internacional e memória(s)* (pp. 128-142). Lisboa: Instituto de História Contemporânea.
- Almeida, M. A. P. de (2015). Mulheres na política portuguesa. In E. Ferreira, I. Ventura, L. Rego, M. Tavares (Orgs.), *Percursos feministas: desafiar os tempos* (pp. 164-174). Lisboa: UMAR/Universidade Feminista.
- Almeida, M. A. P. de (2017). The revolution in local government: mayors in Portugal before and after 1974. *Continuity and Change*, 32(2), 253-282. [doi:10.1017/S0268416017000170](https://doi.org/10.1017/S0268416017000170).
- Almeida, M. (2017b). Territorial inequalities: depopulation and local development policies in the Portuguese rural world. *AGER – Revista de Estudios sobre Despoblación y Desarrollo Rural*, 22, 61-87. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/296/29650532003.pdf>.
- Barreto, A. (1986). *L'État et la société civile au Portugal. Révolution et Réforme Agraire en Alentejo, 1974-1976*. Lisboa: Gradiva.
- Barros, A. (1986). *Do latifundismo à Reforma Agrária: o caso de uma freguesia do Baixo Alentejo* (Tese de doutoramento). ISCTE, Lisboa.
- Bertaux, D., Singly, F. (Dir.) (1997). *Les récits de vie: perspective ethnosociologique*. Paris: Éditions Nathan.
- Cutileiro, J. (1977). *Ricos e pobres no Alentejo (Uma sociedade rural portuguesa)*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora.
- Freire, J., Lousada M. A. (1982). O neomalthusianismo na propaganda libertária. *Análise Social*, XVIII(72-73-74), 1367-1397. Recuperado de https://arquivo.pt/wayback/20190402200220mp_/http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223461180E5bHL9jI7Ge12KE1.pdf.
- Holt, H. (2000). *The life stories of undistinguished Americans as told by themselves* (1906). New York: Routledge.
- Monteiro, N. (Coord.) (2002). *História do Trabalho e das Ocupações: Vol. III*. Martins, C. A., & Monteiro, N. (Org.). *A agricultura: dicionário das ocupações*. Oeiras: Celta Editora.
- Mattarello, S. (2010). *Mulheres corticeiras*. Lisboa: Econatura.
- Mónica, M. F. (2018). *Os ricos*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- Mónica, M. F. (2018). *Nunca dancei num coreto. Crónicas do Expresso, 2011/2018*. Lisboa: Relógio D'Água.
- Nazareth, J. M. (1977). Análise regional do declínio da fecundidade da população portuguesa (1930-70). *Análise Social*, XXIII(52), 901-986. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/41008255>.
- Thompson, P. (1978). *The voice of the past. Oral History*. Oxford: Oxford University Press.
- Tonkin, E. (1995). *Narrating our past. The social construction of Oral History*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Torres, A. (Coord.) (2018). *Igualdade de género e idades da vida. Portugal no contexto europeu*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.



Trabalho precário e imigração na agricultura do Alentejo

Ricardo Luiz Sapia de Campos, FCS/UFG – Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás e IIFA – Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, sapiacampos@yahoo.com.br

Resumo: O tema é o trabalho precário realizado por imigrantes na agricultura do Alentejo, privilegiando os das estufas e principalmente aqueles da apanha da azeitona realizada entre os meses de novembro e dezembro. O conhecido e propagandeado pelo mercado internacional “azeite de oliva português”, no mais das vezes oculta trabalho precário realizado por imigrantes originários de regiões pobres. O texto, tem origem em pesquisa em desenvolvimento e apresenta e discute a desregulamentação e trabalho precário na agricultura, no caso específico o contrato de prestação de serviço temporário e a mediação de recrutamento de trabalhadores estrangeiros. Empresas como exemplo da portuguesa\indiana *Global Workers* – serviço de recrutamento internacional, especializadas na contratação de trabalhadores de “baixa ou sem qualificação” temporários (por tempo determinado) investindo na intermediação entre empresa (agrícolas no caso), e trabalhadores precários de “países terceiros”. O foco da comunicação é a intermediação de mão de-obra tendo em vista a regulamentação do trabalho precário e seu direcionamento para a contratação de mão-de-obra imigrante.

Palavras-chave: Trabalho precário; imigração; Alentejo; agricultura

Abstract: The focus of the text presents and discusses exploratory studies conducted during a postdoctoral period. The theme is the precarious work carried out by immigrants in Alentejo agriculture, favoring those of greenhouses and especially those of the harvesting of olives between the months of November and December 2018. The known and propagandized by the international market “Portuguese olive oil”, more often covers hidden work done by immigrants from poor regions. This text originates from research in development and presents and discusses deregulation and precarious work in agriculture, in the specific case the temporary service agreement and the recruitment mediation of foreign workers. Companies as an example of the Portuguese/Indian *Global Workers*, specialized in the hiring of “low or no qualification” temporary workers (for a determined time) investing in intermediation between companies (agricultural in the case), and precarious workers of “third countries”. The focus of the communication is the intermediation of labor in order to regulate precarious work and its direction for the hiring of immigrant labor.

Keywords: Precarious labor; immigration; Alentejo; agriculture

1. Introdução

“Nem menos, nem mais, direitos iguais” bradavam os imigrantes nas ruas de Lisboa organizados pela SOLIM – Solidariedade Imigrante, contra o Despacho do SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, n.º 07 de 2016 que colocou na clandestinidade mais de trinta mil imigrantes. O Despacho dificulta e burocratiza a regularização da condição de comunitários por parte dos imigrantes e colocam na clandestinidade os que estavam em vias de legalização já que exige prova de entrada no país mesmo para aqueles que estão regularmente trabalhando e descontando segurança social.

Este texto, fruto de trabalho de campo e entrevistas realizadas no transcurso de um pós-doutoramento, relaciono o crescimento do assalariamento agrícola de tipo imigrante, ou de tipo “não familiar” no Alentejo, com o também crescimento da imigração que ocupa postos de trabalho de baixa qualificação.

Este trabalho se insere no âmbito do projeto de pós-doutoramento intitulado: “Território, Agricultura e Ruralidade em Aldeias do Centro Sul de Portugal a partir da revisitação dos temas: baldios, camponeses e proletarização agrícola.”, acolhido no âmbito da do CICS.NOVA, UÉvora e do IHC – Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa. O projeto tem como foco e objetivo estudar e entender a organização produtiva e a representação de pequenos produtores agrícolas em vilas e povoados rurais do centro de Portugal com destaque para aldeias da Beira Baixa e do Alto Alentejo; bem como dos atuais operários agrícolas ou assalariados, principalmente no Alentejo. O foco central é, portanto, o sujeito, ou agentes que povoam estes espaços rurais quer como produtores, trabalhadores, ou consumidores no sentido mais amplo. O projeto tem como um dos objetivos entender a atual organização socioeconômica da região conectada com o seu passado ou no processo de reconstrução do ponto de vista histórico e sócio analítico, da formação humana do território, como, por exemplo, o debate acerca do fracionamento fundiário, e da formação dos operários agrícolas e camponeses.

O texto se depreende da comunicação apresentada no evento “Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania, entre os dias 6 e 7 de dezembro últimos, na Seção Paralela: “Trabalho Rural”, cuja comunicação proposta intitulada: “*Precariedade, trabalho feminino e imigração nepalesa nas lavouras do Baixo Alentejo*”. Reconstruo fatores ligados a proletarização agrícola no Alentejo, apontando para o sujeito que majoritariamente ocupa os postos de trabalho em assalariamento rural na região que são os imigrantes. A proposta inicial da comunicação visava focar a figura do imigrante nepalês uma vez que havia a apreciação que seria este o que mais ocupava postos de trabalho precário na agricultura neste momento. Esta via foi parcialmente abandonada, conforme apontado por ocasião da comunicação no evento, por motivos: primeiro que este recorte em pegar apenas os nepaleses prejudicaria um trabalho inicialmente exploratório que visa fazer um “mapeamento seletivo” do território a partir do sujeito (trabalhadores, produtores e consumidores); outra que a literatura sobre a imigração recente em Portugal é pobre sobre a especificidade do caso dos nepaleses, o que seria restritivo para quem quer entender o fenômeno na imigração e do assalariamento agrícola no Alentejo. Seguindo este caminho a também especificidade do trabalho feminino, ou das nepalesas ficou prejudicado. O texto é, portanto, resultado do estudo realizado e da comunicação apresentada por ocasião do evento.

2. Alentejo: agricultura e assalariamento agrícola

Apesar da diminuição da importância da produção agrícola no Alentejo, o setor tem se desenvolvido, passando por profundas transformações que priorizam uma agricultura de precisão orientada para o mercado internacional e sustentadas pelas políticas de desenvolvimento da comunidade europeia.

O assalariamento agrícola está intimamente ligado a história do desenvolvimento do capitalismo no Alentejo. O século XX com as campanhas do trigo⁸⁰ consolidou este grande território à margem sul do Rio Tejo como vocacionado à agricultura, ou, à agricultura extensiva utilizando mão-de-obra assalariada. Sendo que dos fatores que historicamente favoreceu o assalariamento na região do Alentejo o mais incisivo enquanto política de Estado foram as chamadas campanhas do trigo que favoreceram a concentração fundiária na região e as empresas agrícolas de grande porte.

Em 1947, portanto em meados do século XX, Madeira (2004) apontava que esta concentração fundiária tanto favoreceu o desenvolvimento da agricultura quanto a ação do PCP - Partido Comunista Português, que atuava em toda região alentejana com proposta de rompimento com o patronato na viabilidade da Reforma Agrária.

O PCP, vai, doravante, construir uma influência duradoura num Alentejo marcado pela grande propriedade, em que no início da década de cinquenta, os latifúndios com mais de 500 hectares de cultura arvense ocupavam 51% da sua área total, nesta região, ainda que representassem apenas 2% das explorações agrícolas (Madeira, 2004, p. 122).

Trata-se de região marcada pelo assalariamento agrícola e por grandes latifúndios que praticamente aniquilaram as experiências de autonomia camponesa e pequenos núcleos de pequena produção conforme se verificou predominantemente no norte de Portugal. O Alentejo, já em meados do século passado contava com a figura do rendeiro agrícola mais comum no norte deste território. Predominantemente eram grandes latifúndios que usavam mão-de-obra assalariada. Exceção os casos do operário industrial da chamada margem sul do Tejo, mas estes em menor número e até mesmo menos significante, ainda que constituindo a vanguarda do modelo movimento operário industrial.

⁸⁰ As chamadas “campanhas do Trigo”, foram políticas de estado português para quem plantasse trigo em terrenos vocacionados e adaptáveis, particularmente no Alentejo. Uma série de regalias e favorecimento que resultou na dizimação de florestas e terrenos de montado, principalmente no sul do Alentejo que apresentava mais terrenos planos. Lançada em 1929 e tendo apresentado resultados rápidos como a autossuficiência de trigo e até a produção de excedentes, em 1932 já apresentava desgaste enquanto política de Estado e viabilidade já que houve um rápido desgaste dos solos aliado a crescente viabilidade da política de exportação do trigo.

Figura 1 – Mapa de Portugal



Fonte: Visitar Portugal: Guia de Viagem, 2019

O Alentejo, ainda que guardadas as nuances e diferenças de uma larga extensão territorial, panoramicamente dividida entre alto, médio e baixo Alentejo, compreendido dentro de um modelo federalizado e centralizado como é o Estado Português, historicamente é uma região de concentração fundiária e assalariamento agrícola, representando 33% do continente e se constituindo na maior região de Portugal. A concentração fundiária se viabiliza na medida que a exploração agrícola substitui a paisagem natural de montado. A Campanha o Trigo tem um efeito avassalador com degradação dos terrenos sem atingir nem mesmos os efeitos desejados de desenvolvimento via abastecimento publico minimizando exportação. É só na década de 50 que tem início alguma indústria transformadora na agricultura, com o I (1953-58) e depois II (1959-64) Plano de Fomento, e a partir de 1965 começa a perder espaço concorrencial devido ao atraso tecnológico e no pós 1975 era um setor que representava o atraso á reboque do desenvolvimento industrial. Em todos estes períodos a agricultura alentejana, diferente dos pequenos núcleos de produção do norte do país, sempre estiveram voltados para o assalariamento agrícola.

Vale apontar que vigora em Portugal o modelo de desenvolvimento do PAC – Política Agrícola Comum⁸¹, orientado pela conjugação de objetivos como a erradicação da carência

⁸¹ PAC – Política Agrícola Comum, criada em 1957, é um programa estruturante da União Europeia, compreendida como política de subsídios e programa de desenvolvimento voltado para a agricultura dos países membros.

nutricionais – fome –, pauta do pós-guerra, com incentivo à produção orientada para o mercado e a sustentabilidade econômica, e mais tarde também ambiental, conforme se verifica na última reformulação do PAC em 2003. O objetivo era gerir um modelo de desenvolvimento não mais pautando a agenda das necessidades nutricionais (problema definitivamente superado quando Portugal entra para a Comunidade Europeia), mas uma política de mercado aberto controlada, com o forte incremento da regulação onde os agricultores são no mais das vezes pagos para não produzirem, via políticas de subsídios. Soma-se, como últimas reformas do PAC a diminuição da regulação como subsídios e incentivos de controle da produção que incide no preço de produtos agrícolas, propugnando cada vez mais pelo auto regulação e sustentabilidade dos mercados de produtos agrícolas. É assim que começa a crescer o número de empresas voltadas para o desenvolvimento, terreno ocupado tanto por pequenos, mais fundamentalmente médios e grandes empresários.

Mas a exploração e a produção agrícola vêm perdendo espaço neste território que nos anos sessenta, tinha mais de 50% da sua riqueza proveniente da agricultura e que atualmente tem menos de 10%, contra mais de vinte por cento da indústria e mais de sessenta do setor de serviços (Esquerda.net, 2014).

O conjunto das explorações agrícolas do Alentejo ocupa cerca de 80% da área total da Região, 44% correspondiam em 1999 a terras aráveis e culturas permanentes, 28% a pastagens – sector que representava 660.000ha, mais 580.000ha que em 1968 – 6% a matas e florestas sem culturas sob coberto e 2% a outras utilizações. Expostos os números, importa sublinhar a grande assimetria relativa à dimensão da propriedade fundiária que marca toda a região, pois 12% da totalidade das explorações agrícolas dominam mais de 60% da superfície agrícola útil (SAU), num país onde a média por exploração é de 12,5ha (2009) (Valente, 2014).

O que deve ser questionado é que muito dos outros setores como serviços e turismo, dependem diretamente ou então se confunde com o setor agrícola. No Alentejo todas as atividades de turismo, por exemplo, estão voltadas para o turismo rural em que envolve a produção agrícola, principalmente vinícola e do azeite. Mesmas atividades esportivas como equitação, as touradas, ou aquáticas praticadas na barragem do *Alqueva*⁸², dependem ou estão inter-relacionadas com a produção agrícola. Portugal tem despontado dentro do contexto europeu, deixando cada vez mais o cenário de “irmão menor” e se inserindo dentro de uma agenda propriamente “europeia”⁸³. Experimentando internamente uma política

⁸² Inaugurada em 2013, o projeto que já se arrastava por décadas se situa entre Portugal e Espanha, ao Sul, tratando-se da maior barragem da Europa, considerada um grande projeto sustentado pelas águas do rio Guadiana, e que envolve os municípios de Portel, Moura, Évora e Beja. A principal justificativa da sua construção era levar água para o regadio alentejano. Apesar do sucesso da hidrelétrica principalmente no que tange a produção de energia, o regadio não se estendeu por grandes áreas.

⁸³ É sabida, pela própria vinculação histórica e a relação que estabeleceu com os países da Europa ocidental, que Portugal, desde a Revolução Industrial, estabeleceu uma relação de “irmão menor” dentro do contexto europeu. Percurso que o distinguiu e criou no imaginário popular uma espécie de “niveleção para baixo” que resultou sempre na distinção do país com relação a agenda da Europa. Isso começa a mudar com a entrada do país para a CEE – Comunidade Econômica Europeia em 1985.

interessante⁸⁴ e diferente da Europa de maneira geral, o país, cada vez mais está inserido no cenário de um país europeu. Como “Europa”, segue um fluxo de crescimento conjugado bem-estar social, a exemplo dos seus parceiros europeus, o país tem como principal atividade o setor do Turismo, seguido por serviços, comércio, indústria e agricultura. Apesar da perda de espaço e do baixo protagonismo da participação de produtos agrícolas de exportação, o setor agrícola continua sendo central e importante na produção, ainda mais quando se considera que parte do setor industrial, nomeadamente dos mais importantes do país, como a indústria corticeira, madeireira, o azeite e o vinho, sejam diretamente dependentes ou vinculados a agricultura e ao setor agrícola. O que acontece também no setor de serviços e o turismo, que são voltados principalmente para a cultura vinicultora, e do azeite.

Ou seja, apesar da perda de importância do setor agrícolas perante outras atividades na região, o Alentejo passa por transformações e mudanças que preservam a concentração fundiária em grandes propriedades agora representadas por uma agricultura de precisão. Com baixo índice de densidade populacional e pouca exploração agrícola, conjugada com grandes extensões territoriais e concentração fundiária do tipo “grandes herdades”, estima-se que 60% do Alentejo esteja ocupado com a produção agrícola e que a maior parte do restante 40% esteja correlacionado ou dependa da área e setor agrícola. Uma produção agrícola do tipo extensiva, concentrada em médias e grandes propriedades. A produção e agricultura que mais se desenvolve no Alentejo é dos chamados olivais extensivos⁸⁵ para a produção do azeite, tocado a toque de caixa pela aceitação do mercado externo. Para se ter ideia da dimensão do setor e como ele vem crescendo é preciso olhar para os grandes investimentos no setor:

Em 2015, Portugal conseguiu a maior produção de azeite das últimas décadas, atingindo as 106 mil toneladas. Só recuando a 1961 podemos encontrar níveis de produção semelhantes. Entre 2009 e 2016, as nossas exportações de azeite quase triplicaram. O Alentejo é a região do País onde o olival mais tem crescido. A tendência de crescimento poderá continuar em alta, pois muitos hectares que foram plantados recentemente irão começar a dar fruto nos próximos dois a três anos. O maior operador português deste setor é a Sovena, uma empresa do grupo Jorge de Mello e proprietária do Oliveira da Serra, que tem produção em Portugal, com mais de 19 mil hectares plantados, em Espanha (1 500 ha) e Marrocos (mil ha). Tem ainda lagares nestes três países e é um dos maiores produtores de azeite do mundo (VISÃO, 2017).

⁸⁴ Diz respeito a “geringonça”, termo atribuído a coalização política comandada pelo atual Ministro do PS – Partido Socialista, António Costa, e que assumiu o poder em Portugal em novembro de 2015. Diante da incapacidade da coligação de centro direita que obteve a maioria dos votos do legislativo em formar o governo, houve uma coligação de esquerda entre partidos que politicamente nunca se aproximaram a exemplo do próprio PS e do PCP – Partido Comunista Português. A esta coligação “desajustada”, ironicamente chamada em um discurso público pelo político conservador Paulo Portas do também conservador CDS de geringonça. A geringonça, “nascida para não durar” acabou por servir de exemplo de governabilidade com uma agenda social dentro do contexto de uma Europa que pregava a austeridade como norma e pressuposto para o equilíbrio das contas públicas, saneamento de Estado e desenvolvimento econômico.

⁸⁵ Não é por acaso que Portugal desponta como país preferencial de produção de azeite. A conservação de uma culinária mediterrânica, rapidamente aliada a capacidade de adequação ao mercado externo propaga o chamado “azeite português”. O termo olivais intensivos ou “oliveiras da CEE” – Comunidade Econômica Europeia, são contrapostas as chamadas (cada vez em menor número, mas ainda presente) “olivais tradicionais”, oliveiras seculares ou nalguns casos milenares plantadas e tratadas como árvores para coleta de azeitonas e não propriamente como agricultura.

Já se fala em “olivais superintensivos”, diferenciando dos olivais intensivos. Estes demandariam menos mão-de-obra, já que melhores adaptados a tecnologia de precisão das máquinas agrícolas. O investimento inicial é maior, mas acaba compensando, conforme apontam produtores. A necessidade de mão-de-obra de pouca qualificação é cada vez menor, e quando existe ou permanece tende a preencher postos de trabalho de baixa remuneração, que normalmente são preenchidos por imigrantes.

Segundo o recenseamento agrícola de 2009, em Portugal, 80% das necessidades de trabalho agrícola são colmatadas com mão de obra familiar e o Alentejo é a única região onde as unidades de trabalho anuais (UTA) não familiares representam mais de 50% da totalidade das necessidades de trabalho. No trabalho não familiar 28% corresponde a necessidades de trabalho eventuais e 1% é contratualizado através uma entidade intermediária, situação que tem vindo a ganhar importância e que atinge 59% das explorações agrícolas do Alentejo e 52% das nacionais (Valente, 2014).

No Alentejo, portanto, a marca da concentração fundiária conjugada com interesse económico e a viabilidade produtiva das grandes unidades de produção agrária voltadas para o mercado interno e externo, engendrou no território a marca das grandes produções agrícolas, dentre as quais tem se notabilizado o caso dos olivais intensivos, mais recentemente dos amendoais, mas também da vinicultura e das agriculturas de estufa: framboesa, morando e hortaliças em geral.

São casos de grandes empresas e complexos produtivos, como exemplo mais emblemático do azeite produzido pelo Lagar Oliveira da Serra do Grupo *Sovena*, com mais de 3.550 hectares só em Ferreira do Alentejo e mais de 10 mil hectares de terras produtivas no Alentejo. São também casos de médios produtores agrícolas, beneficiários ou não das políticas de subsídios do Estado que se colocam como agricultores contratantes de mão-de-obra.

Um outro ponto que tem sido recorrente na fala dos entrevistados e que até o momento tem passado a largo das autoridades diz respeito a questão ambiental ligada a preservação da paisagem e do ecossistema. Perda da diversidade, de matéria orgânica, ligada a erosão do solo e contaminação das águas e mananciais por empresas agrícolas que jogam dejetos em riachos. Ainda que órgãos públicos a exemplo do ministério da agricultura apontem que os olivais intensivos, cultura que mais cresce na região, não provoquem mais degradação que outras, a que se considerar dois pontos a degradação ligada a promoção monocultora, bem como a substituição de terras de montado⁸⁶ pela agricultura intensiva.

A análise do Ministério foi feita tendo em consideração o enorme crescimento do olival intensivo na região nos últimos 15 anos, a com a produção a quintuplicar, e com um aumento de área de 25%. (...) O Ministério da Agricultura esclarece ainda que “Dos 3 milhões de hectares que constituem a região do Alentejo, apenas 165 mil estão ocupados por olival, sendo que as áreas de olival intensivo e superintensivo representam 38 mil hectares. Ou seja, 1,25% do total. Face a estes dados, torna-se incompreensível o discurso alarmista que alguns autarcas do Baixo Alentejo têm vindo a adotar relativamente à cultura do olival e à produção de azeite na região, que muito têm contribuído para a dinamização socioeconómicas da região e para o combate ao desemprego (Martins, 2017).

⁸⁶ O montado é um ecossistema antigo, dos mais delicados e ecológica e socialmente organizados do mundo, e que subsiste com maior e mais significativo assento no sul de Portugal, nomeadamente no Alentejo. São territórios que equilibram pastagens com agricultura e florestas nativas protegidas nomeadamente de árvores de sobreiro, azinheira e carvalhos. Trata-se paisagem e ecossistema protegido.

No mais das vezes a pauta do emprego e do desenvolvimento econômico sem que se qualifique que tipo de emprego se está criando, e que tipo de desenvolvimento se está promovendo, são os responsáveis por justificar um tipo de degradação ambiental, econômica e social, já que os postos de trabalho criados são de baixa qualificação e exercidos majoritariamente por imigrantes super-explorados.

3. Imigração, trabalho precário e SOLIM em Portugal

A imigração conforme se sabe não é um evento recente e acompanha a história da humanidade desde sempre. Autores, como o italiano *Sandro Mezzadra (2012)*, consideram que o imigrante flexível, móvel e precário do século XXI, encarna a figura do proletário que produz o ato da imigração como liberdade, subjetividade e resistência.

Estima-se que anualmente cerca de 2,4 milhões de pessoas acabem sendo vítimas de tráfico humanos. Um número alarmante, segundo aponta a ONU - Organização das Nações Unidas, muitos dos quais com destino incerto, outros para exploração sexual, escravidão, ou trabalho precário.

Nos últimos anos, e cada vez de maneira mais incisiva Portugal tem integrado a chamada rota da imigração europeia. Os fatores são muitos e diferentes e tem a ver tanto com o momento histórico quanto com o tipo de imigração. Mais recentemente tem-se verificado o crescimento da imigração motivada não apenas pelo desemprego, baixos índices de desenvolvimento, miséria e catástrofes naturais nos países de origem, mas também com as chamadas guerras e problemas políticos. Ainda que os fatores nunca sejam isolados, o caso mais alarmante é o da Líbia⁸⁷ que tem jogado nas águas do mediterrâneo milhares de vítimas que são tragadas quando não pelas águas, por polícias de fronteira ou na melhor hipótese pela intensa exploração da força de trabalho nos países em que chegam. Ocasão em que a figura do imigrante e do refugiado se confunde, mesmo por que o refugiado – que tem se tornado cada vez mais um fenómeno de massa – acaba por ser integrado no mercado de trabalho, geralmente precário nos países que os acolhem.

Portugal, tem recebido de maneira contundente estes imigrantes vindos de diferentes partes do mundo, mais incisivamente de países asiáticos como Índia e Nepal, e mais recentemente da África subsaariana. Dois fatores são precisos e integram este elo: por um lado a necessidade de mão-de-obra, evidentemente cada vez mais concorrencial, integrando a definição da política de preços agrícolas, principalmente em tempos que o país vai deixando o modelo protecionista abrindo para um modelo concorrencial de mercado aberto; por outro a liberação de mão-de-obra aliado aos problemas estruturais nos países de origem.

Soma-se no caso português a *pax* social aliada a um modelo de desenvolvimento que tem mantido dentro do contexto europeu a conjugação entre crescimento econômico com bem-estar social. E isso considerado num momento que cresce a política de hostilização contra imigrantes e o fechamento de fronteiras em países que há décadas acolhe legal ou ilegalmente mão-de-obra imigrante. O caso mais recente e emblemático é o

⁸⁷ O Conflito na Líbia (2011 – 2014), inaugura a partir do Mediterrâneo um novo ciclo imigratório dos considerados pela anistia internacional refugiados, mas que se confunde com os imigrantes. Após a guerra que derrubou o governo Gadafi milícias armadas continuaram em disputa dentro do território agravando ainda mais a crise humanitária que levou milhares de pessoas a fugirem do país, geralmente com destino a Europa. A chamada “crise dos refugiados” se agravou ainda mais quando é deflagrado o conflito na Síria que caminha até hoje com passos incertos, mas que tem expulsado milhares de refugiados do território nacional.

da Hungria, fechando a rota de refugiados com destino ao norte da Europa, que escapavam principalmente da guerra na Síria; ou então no recrudescimento do governo italiano com a política de imigração, chegando a isolar embarcações ilegais de imigrantes africanos, sugerindo pelas dificuldades materiais de retorno, que pudessem naufragar ou padecer de fome no meio do mar.

A chegada destes imigrantes inaugura um ciclo que tem início em qualquer um dos setores da agricultura alentejana: a apanha da azeitona, as estufas de verduras e frutas de Odemira ou Algarve, a apanha de peras no Oeste alentejano, o melão, melancia e uva no Ribatejo, Castanhas em Trás-os-Montes, piscicultura marítima por toda a costa ou vindima por todo o país. Segue o setor de serviços e a construção civil que mesmo não sendo foco deste trabalho acabam complementando o circuito da imigração e do trabalho precário. Tem crescido uma diversidade de agriculturas como estufas, mirtilo, framboesa, morango, hortaliças em geral, frutas e de estufa que mantém atividades pelo país nas quatro estações do ano. Casos correntes de escravidão que se configuram como na antiga forma de escravidão por dívidas, como as “penduras de armazém” praticadas no Brasil entre o final do século XIX e XX nas antigas fazendas de café; ou então as chamadas “dívidas de cantina” usadas pelos portugueses em África⁸⁸. A ONU – Organização Das Nações Unidas calculava em 2015 algo em torno de 21 milhões de trabalhadores escravos no mundo.

O caso de Odemira com muitas empresas sediadas no concelho, é o mais conhecido dentro do Alentejo, e tem sido divulgado pela imprensa portuguesa, chegando a ter um Plano Municipal para Integração dos Imigrantes (2015), buscando formas e mecanismos de integração dos imigrantes com os residentes locais. Uma das hipóteses que tem norteado estes primeiros estudos exploratórios é que Portugal tem se tornado um centro atrativo para mão-de-obra imigrante devido a vários fatores, dentre eles, conforme se já pontei qualidade de vida e relativa *pax* social do país que tem conseguido manter um certo equilíbrio entre investimentos, crescimento econômico e manutenção dos serviços ligados ao Estado de Bem Estar; Também a posição de Portugal relativa a outros países da Europa central que tem adotado políticas de hostilidade aos imigrantes, principalmente após a chamada crise dos refugiados verificada entre os períodos dos conflitos da Líbia e Síria em que imigrantes foram “rifados” entre países europeus.

O momento que favorece os investimentos econômicos em Portugal que impulsionado a chegada de mão-de-obra imigrante, principalmente na agricultura do Alentejo. O caso de Odemira, se arrasta desde meados da década de 80, mas existem outros mais recentes como Beja que conta com cerca de trinta mil imigrantes (entre legais e ilegais, ou mesmo o caso recentemente visitado de Pegões próximo da margem sul do Tejo que no prazo de um ano recebeu cerca de mil imigrante legais registrados na junta de Freguesia, sem considerar, evidentemente os casos que não se tem conhecimento.

Entre 2017 e 2019, segundo Alberto Matos (2018) da SOLIM – Solidariedade Imigrante, tem chegado cada vez mais imigrantes ilegais que deixaram a Itália, com o recém fechamento de fronteiras e a política ante imigração praticada e difundida pelo Ministro do Interior do país, Matteo Salvini. Vem com destino a Portugal, manifestando que viriam em busca de trabalho e melhores condições de vida por “ouvirem dizer” das boas

⁸⁸ *Prática antiga de “escravidão por dívida” donde o trabalhador é condicionado a comprar na venda do empregador que lhe cobra sempre mais caro do que o preço de mercado. Um ato de “escolha” de mercado ferido na sua essência já que o trabalhador é obrigado a comprar produtos essenciais para sua sobrevivência. São estratégias usadas para manutenção da relação de dependência, configurando escravidão já que tolhiam a liberdade de escolha, uma vez que para sobreviverem tinham que comprar na venda do patrão.*

condições de Portugal para se viver, aliada a oferta de emprego, principalmente na agricultura. Estes imigrantes que tem chegado em Portugal para trabalharem na agricultura do Alentejo, algumas vezes vêm por conta própria, mas normalmente são “agenciados” por pessoas ou até empresas em seus países de origem. Pagam muitas vezes com economias adquiridas durante anos de trabalho, ou até mesmo na venda de rebanho de gado da família ou até mesmo da aldeia, como é comum nalguns lugares da África subsaariana.

Este primeiro campo exploratório indica toda sorte de relação de intermediação de mão-de-obra imigrante, gravitando entre as mais perversas possíveis como a relação de semiescavidão em que se empenha a maior parte dos ganhos, até as empresas legalizadas que promovem este tipo de trabalho e intermediação. A “*Global Workers*: serviço de recrutamentos internacionais e contratação de trabalhadores estrangeiros” é apenas uma destas empresas transnacionais, ou globais, que trabalha com recrutamento e contratação de mão-de-obra imigrante, com sede em Portugal e representação na Índia. Atua num segmento que promove para os empregadores a ideia do trabalhador produtivo, dedicado e rentável, e para os trabalhadores propagandeando os salários atrativos, as “boas” condições de trabalho, sempre aliadas ao bem-estar social e as políticas inclusivas e distributivas experimentadas nos países receptores. Mas existem também grupos minoritários que fazem este serviço, legais, mas também ilegais.

O principal trabalho da SOLIM, é fornecer informações sobre os direitos para o imigrante, contribuindo para seu empoderamento, via a construção de direitos de cidadania. Na prática a atuação da SOLIM acaba centrando-se na luta tanto por extensão de direitos, quanto pelo devido reconhecimento de suas condições de imigrantes, já que são identificados imigrantes ilegais que acabam parando nas mãos de intermediadores de mão-de-obra que se aproveitam destas condições, assim como proprietários e patrões que também se beneficiam na extrema exploração dos ilegais. A SOLIM, quer em Lisboa, quanto principalmente sua secção de Beja onde foi realizada grande parte da pesquisa que originou este texto, em entrevista com o representante para a Secção de Beja, Alberto Matos é instituição que trabalha com os imigrantes assalariados, em todos os setores da economia. Criada em 2001, é uma associação de defesa dos direitos dos imigrantes e que funciona em âmbito nacional e sem fins lucrativos. É das associações mais presentes quando se trata de luta e reivindicação por direito da população imigrante. Primando por uma construção coletiva que ative o imigrante a participar da construção da associação na medida em que também participa ativamente da construção de alternativa para os seus problemas na luta pelo reconhecimento de cidadania via legalização no país.

Tem havido um empenho prioritário da SOLIM na luta pela mudança da legislação, visando facilitar a legalização dos imigrantes que se encontram em condição ilegal. A invisibilidade, conforme pondera Alberto Matos (2018), sempre favorece a exploração e as redes mafiosas que se aproveitam:

As últimas alterações à lei dos estrangeiros (n.º 23/2007) datam de 2017, com entrada em vigor a 1 de outubro deste ano. **Em geral, os imigrantes são regularizados ao abrigo do artigo 88.º (89.º se trabalharem por conta própria), o que permite a concessão de autorização de residência a quem tenha um contrato de trabalho**, entrada legalmente no país e esteja inscrito na Segurança Social. Não é obrigatório começar o processo apenas quando se tem toda a documentação, o imigrante pode, e deve, iniciá-lo logo que tenha trabalho. Chama-se a isso manifestação de interesse - pode ser feito pela internet ou pessoalmente - e que se pode iniciar com o passaporte, o número de contribuinte e o contrato de trabalho. Recentemente, um decreto regulamentar veio permitir a regularização de quem tenha um ano de descontos mesmo sem entrada legal. O comprovativo do início do processo evita a ordem de expulsão (Neves, 2019).

A condição de invisibilidade do imigrante favorece a burla, ou seja, aqueles que se aproveitam desta condição para contratar ou intermediar trabalho ilegal, mal remunerado e em condições de trabalho ruins ou até degradantes, como apanha de azeitonas nas madrugadas de outono e inverno com temperaturas quase negativas, remunerações abaixo do mínimo permitido por lei, moradias em contêineres, as escondidas em meio dos olivais e plantações, chegando a situações de escravidão por dívida.

Se existe exploração do trabalho, no contínuo exercício do trabalho precário dos imigrantes que estão regularizados, aqueles que se encontram ilegais ficam sujeitos a toda sorte de exploração também nos lugares em que vivem. Entre os que estão ilegais encontram-se os que dividem um contentor com três ou quatro outros imigrantes dividindo valor de até 300 euros. Em lugares que tinham prédios de moradias fechados ou de segunda habitação, são locados para imigrantes que chegam a pagar mais de 1.000 (mil euros), dividindo o pagamento por mais de uma dúzia de pessoas. Prédios que meses atrás estavam fechados por desinteresse na locação. O comércio local é transformado e normalmente para facilitar a sobrevivência os grupos, no mais das vezes procuram se interacionar entre eles.

(...) “indignação” do Presidente da Câmara Municipal da Vidigueira, Carlos Marra, que foi recentemente confrontado com o alojamento de “entre 80 a 100 pessoas dentro de uma oficina e outras 30 dentro de um apartamento, com homens e mulheres misturados, dispondo apenas de um chuveiro e uma sanita”. De acordo com o autarca esta situação acompanha os períodos das colheitas sazonais na zona do Alqueva que, na sua opinião, é um “empreendimento que exige uma quantidade de mão-de-obra que a região não está em condições de oferecer”. (...) casos idênticos descobertos em Serpa – onde 55 pessoas estavam a viver num T3 onde “alguém” recebia pelo aluguer do apartamento 1530 euros por mês. (Esquerda.net, 2019)

A imigração, principalmente esta que se verifica no século XIX, é tema recorrente que preocupa e é pautada por uma agenda internacional. Os fatores que motivam e impulsionam a migração ilegal de trabalhadores que se sujeitam as piores condições de trabalho, são conhecidos: pobreza, guerras, crises econômicas, perseguição religiosa, etc. A mobilidade, ainda que restrita para a maioria do grupo de imigrantes é cada vez maior, bem como o fluxo de comunicação, o que acaba favorecendo também os que exploram estas pessoas não apenas com promessas de uma vida melhor, mas arregimentando gente de mais diferentes zonas do mundo para servirem de mão-de-obra barata.

Muitas empresas atuam legalmente na intermediação de mão-de-obra, num vácuo deixado pelas desigualdades regionais. Quase sempre os imigrantes exercem aquele tipo de trabalho que os trabalhadores locais se recusam a fazer por estarem ocupados em outros serviços ou setores produtivos. Se sujeitam trabalhar por valores que os trabalhadores locais não se sujeitariam por estarem lotados em outros setores, viverem (ou até dependerem) de fundos e subsídios do estado, e, por poderem, pelas suas condições, terem um leque maior de escolhas, se negando a executar trabalhos precários e de baixa qualificação. Em outras palavras os imigrantes atuam em regiões de forte desenvolvimento econômico, ou com Estado-de-Bem-Estar forte e/ou consolidado.

O Alentejo está passando por um rápido processo de transformação. Casos já mais conhecidos como do Concelho de Odemira, convive agora com outros tantos com a mesma marca do trabalho precário, imigrante e de baixa qualificação. Imigrantes que conforme aponte gravitam entre a legalidade e a ilegalidade, sempre equacionada pelos intermediários de mão-de-obra e pelos patrões contratantes que na busca por responder a

política de preços agrícolas vem no barateamento do custo de produção via exploração do trabalho imigrante uma grande alternativa.

4. Considerações finais

Estima-se, que só em 2018 algo em torno de trinta mil novos imigrantes estiveram presentes no Alentejo em todos os setores da economia, mas principalmente na agricultura. A “porta de entrada” que normalmente inicia o ciclo de sazonalidade destes imigrantes, no caso português é a chamada “apanha da azeitona”. Os números “mais precisos” sobre esta massa imigrante aparecem tarde, e quando aparecem são “borrados” no discurso de Estado e nas estatísticas “oficiais”. A UE – União Europeia, e cada vez mais Portugal, precisa do trabalho imigrante, dentre outros, principalmente, para fazer o trabalho “sujo” que os locais deixaram e não voltam a fazer. Estabelece-se assim uma relação em tudo hipócrita em que o corpo político e junto com ele a sociedade precisa do trabalho do imigrante, ao mesmo tempo que se nega ao imigrante o estatuto de cidadania.

Os países da Europa do chamado espaço *Schengen* tem cada vez mais dificultado a legalização da imigração, burocratizando ou obstando que estes trabalhadores se integrem como cidadão, ou como comunitários. A condição de cidadania significa, obviamente a aceitação da diferença no campo da cultura política, religião, hábitos alimentares, etc., mas mais do que isso significa reconhecer o estatuto de cidadania, de quem contribui com a construção da riqueza social. Significa inclusão no Estado Social o que normalmente é negado por países membros da Comunidade Europeia, por motivos fiscais.

De qualquer maneira, ser precário legalizado, significa pelo menos constar nas estatísticas oficiais, donde se pode ter visibilidade, o que é negado aos que estão na ilegalidade. Por isso o trabalho fulcral da SOLIM é com relação a legalização dos que estão ilegais. Os que estão ilegais sequer são passíveis de serem questionados sobre a qualidade e regulamentação do trabalho que exercem. Durante a pesquisa, informantes que não quiseram se identificar apontaram sobre a prática de trabalho noturno de recolha de azeitonas que caíam fora das redes da apanha durante a madrugada como forma de acompanhar o acelerado ritmo da produção. Considerando os meses de novembro e dezembro quando a temperatura média das madrugadas no Alentejo beira a marca dos 5 graus. Trabalho como este ou outros que burlam a legislação, são executados de maneira ilegal e as escuras, praticados por imigrantes que estão ilegais no país, e que não podem aparecer sob pena de extradição e expulsão.

Bibliografia

- Alentejo: Imigrantes obrigados a viver em condições miseráveis. (2017, 18 de janeiro). *Esquerda.net*. Recuperado de <https://www.esquerda.net/artigo/alentejo-imigrantes-obrigados-viver-em-condicoes-miseraveis/46514>.
- Câmara Municipal de Odemira. (2017). *Plano Municipal para a Integração do Imigrante de Odemira*. Odemira: Autor. Recuperado de https://www.cm-odemira.pt/uploads/links_list_item/document/366/Plano_Municipal_para_a_Integra_o_de_Imigrantes_Munic_pio_de_Odemira_2015-2017.pdf.

- Cordeiro, A. D. (2018, 12 de maio). Trinta Mil Imigrantes que trabalham e contribuem estão em risco de expulsão. *Público*, Recuperado de <https://www.publico.pt/2018/05/12/sociedade/noticia/imigrantes-com-trabalho-e-descontos-para-a-seguranca-social-estao-em-risco-de-expulsao-1829554#gs.R8gWIXEr>.
- Guia Turístico de Portugal (2019). Recuperado de <https://discoverportugal2day.com/>.
- Madeira, J. (2004). “Nas nossas terras o partido somos nós”. A rede do Partido Comunista Português nos campos. In Freire, D., Fonseca, I., & Godinho, P. (Coord.), *Mundo rural. Transformação e resistência na Península Ibérica (Século XX)* (pp. 119-122). Lisboa: Edições Colibri
- Martins, I, (2018, 2 de outubro) Olival intensivo não promove mais pressões ambientais. *Vida Rural*. Recuperado de <https://www.vidarural.pt/insights/olival-intensivo-nao-promove-mais-pessoes-ambientais/>.
- Mezzadra, S. (2012). *Direito de fuga*. Lisboa: Edições Unipop.
- Neves, C. (2018). Beja é o Eldorado para 28 mil imigrantes, mas tem mais pedra do que ouro. *Diário de Notícias*. Recuperado de <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/09-dez-2018/interior/beja-e-o-eldorado-para-28-mil-imigrantes-mas-tem-mais-pedras-do-que-ouro--10293665.html>.
- Os novos agricultores que estão a mudar Portugal. (2017, 14 de maio). *Visão*. Recuperado de <http://visao.sapo.pt/actualidade/economia/2017-05-14-Os-novos-agricultores-que-estao-a-mudar-Portugal>.
- Vicente, R. (2014). Agricultura, terra e trabalho – Alentejo. *Esquerda.net*. Recuperado de <https://www.esquerda.net/artigo/agricultura-terra-e-trabalho-alentejo/33088>.

Entrevistas

Entrevista a Alberto Matos, realizada em 2018.



Dos primórdios do século XX a actualidade: ensaio sobre o papel das mulheres jornalistas em uma redação

Deborah Cattani Gerson, *Bacharel em Jornalismo e Mestre em Comunicação Social pela PUCRS*, deborahcattani@gmail.com

Resumo: O presente ensaio visa analisar a presença feminina no jornalismo desde o início da ocupação até a atualidade. A predominância masculina faz parte da história da profissão e ocorre também por inúmeros outros fatores. Nos anos 1970, por exemplo, introduziu-se o modelo "Ken e Barbie" nos telejornais ocidentais (Carter, 1998). E até hoje em dia se fala que a mulher jornalista e apresentadora dever "bonita" e deve se arrumar a fim de estabelecer um exemplo, mesmo com toda a ideia de igualdade de gênero estabelecida. Com a ajuda de Alcott e Potter (1993), Gallagher (1995, 2001), Connell (1987), Alves e Pitanguy (1991), Bem (1993), Hermes (2014), Banyard (2010) e muitos outros, o ensaio se apoia em uma série de teorias feministas, norte-americanas e inglesas, para mapear o perfil do jornalista ao longo dos anos. Além disso, são utilizadas pesquisas sobre a situação profissional do jornalista em Portugal e na Europa. Em paralelo discute-se o papel da mulher na sociedade e os muitos mitos que cerceiam as questões de gênero como o "sexo frágil" e o "super-homem". E, por fim, sugere-se um caminho para que se possa romper com a masculinização da profissão e outros problemas consequentes, como o *glass ceiling*.

Palavras-chave: Mulheres, jornalistas, igualdade de gênero

Abstract: This essay aims to analyse the female presence in journalism from the beginning of the occupation to the present time. Masculine predominance is part of the history of the profession and occurs also by innumerable other factors. In the 1970s, for example, the "Ken and Barbie" model was introduced in Western television news (Carter, 1998). And to this day it is said that the woman journalist and presenter should be "beautiful" and must get ready to set an example, even with all the idea of established gender equality. With the help of Alcott and Potter (1993), Gallagher (1995, 2001), Connell (1987), Alves and Pitanguy (1991), Bem (1993), Hermes (2014), and Banyard (2010) this essay is based on a series of American and British feminist theories to map the journalist's profile over the years. In addition, researches on the professional situation of the journalist in Portugal and in Europe were also used as well. In parallel, the role of women in society and the many gender myths such as the "frail sex" and the "superman" were also discussed. And, finally, a way is suggested to be able to break with the masculinization of the profession and other consequent problems, like the glass ceiling.

Keywords: Women, journalists, gender equality

1. Introdução

Não se pode negar que movimentos de igualdade de género surtiram algum efeito na sociedade desde seu início. Vê-se em muitas comunidades as mudanças que o feminismo, por exemplo, implantou, permitindo que mulheres tivessem acesso à universidade, ao trabalho e a uma série de benefícios predominantemente masculinos. Entretanto, os avanços, mesmo que muitos, não trouxeram de todo a igualdade de género (Banyard, 2010). A mulher segue em um patamar abaixo ao homem em inúmeras situações. Uma delas em especial é a profissão de jornalista.

O jornalismo é ainda uma profissão predominantemente exercida por homens (Gallagher, 1995, 2001). Mesmo que dos anos 1970 para cá tenha havido uma mudança que tornou o jornalismo, principalmente o televisivo, mais genderizado. Ou o que alguns teóricos inclusive chamam de “feminização do jornalismo” (Carter, 1998, p. 41-42). O que ocorreu nos telejornais foi a inserção do interesse humano e a necessidade de agradar as audiências. Anteriormente, os âncoras apenas liam as notícias, da forma mais objetiva possível, sem demonstrar nenhum traço de personalidade. Um dos casos pioneiros na introdução da emoção e do sensacionalismo na televisão, como conta Carter (1998), é holandês.

Rebello (2011), ao investigar os jornalistas em Portugal, também apontou para um crescimento da feminização do jornalismo. Segundo os dados apurados pelo autor, a proporção de mulheres no total dos jornalistas profissionais ultrapassava, em 2009, ligeiramente, os 40%. Mas nas faixas etárias mais jovens, dos 20 aos 24 anos e dos 25 aos 29, as mulheres eram já maioritárias (59,5% e 61,7%, respetivamente). Esse facto, destaca Rebello (2011), deixa prever uma possível prevalência do género feminino a curto/médio prazo. Contudo, o investigador alerta que tal não se reflete nos cargos de chefia, pois, como os últimos dados conhecidos e apontados ao longo deste ensaio, as mulheres são metade dos homens na categoria dos editores e menos de um quarto na categoria dos coordenadores/diretores.

Isso pode ser visto como uma série de consequências de outras questões de género já históricas: tais como o papel social da mulher (Durkheim, 1989); a entrada tardia da mulher no mundo académico e científico (Alcoff & Potter, 1993); as relações de poder (Carter, 1998; Connell, 1987); entre outros motivos sobressalentes. Apesar do visível crescimento da força de trabalho feminina em larga escala (Gallagher, 1995, 2001; Banyard, 2010) na comunicação social, as mulheres não dominam os cargos de chefia, e o retrato e o enquadramento da mulher pelos média não são fiéis à realidade (ou às muitas realidades).

Foi ainda nos anos 1970 que se introduziu no mundo todo o modelo “Ken e Barbie” nos telejornais (Carter, 1998). Deu-se início a era em que a mulher “bonita” e “arrumada” tinha mais capacidade de vender as notícias. Sobre a feminização do jornalismo, Gallagher explica que:

Yet it is debatable whether this actually constitutes a “feminization” of journalism, in the sense of a take-over of the profession by women. Indeed women’s increased presence on the screen almost certainly contributes to a gulf between perceptions and reality. In most European countries, women are a clear minority of working journalists in radio and television (Gallagher, 2001, p. 64)

Além do conceito que as audiências se identificavam mais com reportagens que fossem mais tocantes ou dentro das suas realidades. Não que isso sejam características

femininas, como explica Carter (1998). São aspetos associados à feminilidade que foram incorporados no jornalismo como forma de fazer crescer o negócio das notícias. Para Carter (1998) e Gallagher (2001), isso foi também uma consequência da entrada do marketing nas redações e da mudança de logística do próprio fabrico do jornalismo.

Os anos 1990 foram responsáveis por um pico enorme de libertação feminina. Mas também foi o início da decadência do movimento e do empoderamento. O *backlash* (Banyard, 2010) contra o feminismo tomou uma proporção mais impactante, com pesquisas científicas e de background académico evidenciando que a entrada das mulheres no mercado de trabalho e na universidade tornou a constituição e a continuidade da família muito mais difícil. O movimento trata-se de um levante negativo a uma ideia popular, geralmente política. Um dos exemplos mais recentes foi o levante de mulheres defendendo o atual presidente dos Estados Unidos da América (EUA) de uma situação emblemática. O grupo de ativistas se colocou contra o feminismo e a favor de Donald Trump⁸⁹.

Como lembra Banyard (2010), existe atualmente uma falsa sensação de igualdade de género. Pode-se confirmar tal constatação rapidamente apenas ao verificar relatórios e índices de igualdade, como o recentemente publicado este ano pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) sobre Portugal. Na pesquisa, a cada 100 pessoas sem nenhum nível de escolaridade, 71,2% são mulheres (CIG, 2017). No ensino superior, na área de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), de 2000 a 2014, o número de mulheres formadas diminuiu. Em 2000, 26% eram mulheres. No último ano de coleta de dados, apenas 19,8% (CIG, 2017). A taxa de emprego em Portugal também é maior entre os homens. Em 2016, os números encontrados mostram que 74,2% dos homens estão empregados, enquanto que 67,4% das mulheres encontram-se em mesma condição. Quando o emprego é em tempo parcial ou involuntário, as mulheres vêm à frente, com 32,1%, versus 8,9% dos homens, dentro da União Europeia (CIG, 2017).

2. Final do século XIX e primórdios do século XX

Lucht (2016) descreve a sociedade ocidental, na transição do século XIX para o XX, como dividida em duas esferas: masculino, público e racional; e feminino, doméstico e emocional. A professora elucida que ainda há a predominância de um culto à feminilidade, em que as mulheres são vistas como sinónimo de pureza e submissão. A revolução industrial fez com que as pessoas comessem a sair de casa para ir trabalhar. Antes, o trabalho era mais doméstico e rural. Com a disseminação do capitalismo, ficou também evidente que o papel de “sair e trabalhar fora” era do homem. Eram as mulheres que permaneciam em casa, para resolver as tarefas familiares. Todavia, como as mulheres dependiam dos maridos, quando, por algum motivo, ficavam viúvas, elas viam-se obrigadas a trabalhar para sobreviver. Foi assim que surgiu a primeira editora da revista estadunidense chamada *Lady's Magazine*, entre 1837 e 1877: Sarah Josepha Hale (Lucht, 2016).

Com uma história de vida bastante diferente, porém, Sarah Margaret Fuller Ossoli também se tornou uma das jornalistas americanas mais influentes da época (Ossoli, 2003). Apesar de serem ambas mulheres e envolvidas com um cenário cultural, elas tinham pouco em comum além do nome. Margaret Fuller foi transgressora, não ingressou na área porque ficou viúva, ela quis educar-se e trabalhar (Lucht, 2016). Depois de cursar universidade

⁸⁹ Recuperado de <http://www.independent.co.uk/voices/donald-trump-feminism-fawcett-society-gender-equality-report-inequality-young-generation-a7538111.html>.

para ser professora, ela se tornou jornalista, sendo a primeira crítica literária do sexo feminino e a tempo inteiro nos Estados Unidos, além de ter escrito a obra *Woman in the Nineteenth Century*⁹⁰, considerado o primeiro trabalho literário feminista do país (Blanchard, 1987). Ossoli (2003, p. 80) escreveu no ensaio literário citado: “*Yet, then and only then will mankind be ripe for this, when inward and outward freedom for Woman as much as for Man shall be acknowledged as a right, not yielded as a concession.*” Margaret Fuller era tão engajada no movimento feminista que quando se tornou editora, pediu que fosse intitulada “*editress*”, pois em inglês o termo editor é neutro de gênero, então ela inseriu um sufixo feminino “ress”, como na palavra inglesa *actress* (Lucht, 2016). A abolicionista Caroline Lee Whiting Hentz também marcou o mundo editorial do final do século XIX com sua escrita (Ossoli, 2003).

Muitas dessas mulheres se dedicavam a escrever sobre a sociedade, principalmente a visão que tinham sobre o tratamento da mulher, a ideia de família e inúmeros outros assuntos feministas. Lucht (2016) aponta que elas eram vistas como contraventoras, já que muitas eram contra o casamento e até mesmo ter filhos. A autora também lembra que elas questionavam porque não poderiam ter papéis similares aos dos homens, tanto dentro de casa como fora dela. Ossoli (2003) destaca que a vertente das artes sempre deu mais valor ao trabalho produzido pelos homens. Ela também evidencia como os personagens e personas dos produtos culturais são sempre masculinos, tais como heróis e sábios. Para Ossoli (2003) as mulheres são, até então, retratadas sempre da mesma forma: incompetentes de se assimilarem aos homens, dissimuladas, perigosas e imprudentes.

Butler, embasada em Simone de Beauvoir, comentou que a condição feminina e o gênero não são identidades estáveis:

When Simone de Beauvoir claims, “one is not born, but, rather, becomes a woman,” she is appropriating and reinterpreting this doctrine of constituting acts from the phenomenological tradition.⁹¹ In this sense, gender is in no way a stable identity or locus of agency from which various acts proceeded; rather, it is an identity tenuously constituted in time—an identity instituted through a stylized repetition of acts. Further, gender is instituted through the stylization of the body and, hence, must be understood as the mundane way in which bodily gestures, movements, and enactments of various kinds constitute the illusion of an abiding gendered self (Butler, 1988, p. 519).

Maria Cederschiöld, Elizabeth Cochran Seaman, Frona Eunice Wait e Louise Flodin são alguns exemplos de mulheres jornalistas que vivenciaram a transição do século XIX para o XX. Além de mulheres e jornalistas, elas são consideradas, hoje em dia, revolucionárias, já que muitas delas não se comportavam de forma feminina e, por isso, contradiziam os ideais de gênero da época (Lucht, 2016). Entre as revolucionárias, pode-se destacar Nellie Bly, Eva Gay e Annie Laurie. Como retrata a revista Smithsonian “*Their reporting had real-world consequences, increasing funding to treat the mentally ill and inspiring labor organizations that pushed for protective laws*”⁹¹.

É interessante notar que nesse período, as mulheres jornalistas são, de um certo ponto de vista, todas feministas. Enquanto que não se pode dizer o mesmo do sexo oposto. Isso ocorre porque o papel social dos gêneros era ainda muito mais restrito e diferenciado.

⁹⁰ Recuperado de <http://www.gutenberg.org/files/8642/8642-h/8642-h.htm>.

⁹¹ Recuperado de <https://www.smithsonianmag.com/history/women-reporters-undercover-most-important-scoops-day-180960775>.

Acreditava-se ainda que a diferença biológica entre os sexos implicava diferenças psicológicas, sociais e comportamentais também (Amâncio, 1994). Não se falava em ser ou não binário, porque até então, o género de alguém era embasado no sexo. Agora,

Já não é a natureza dos seres que define suas características psicológicas, antes a explicação se torna mais relacional: é a natureza do tecido das relações em que as pessoas participam que modela a maneira como elas se comportam em relação aos outros, como elas se representam reciprocamente e como se constroem uma identidade própria (Amâncio, 1994).

Algumas mulheres marcaram o jornalismo ao longo dos anos 1900. Muitas pela inteligência, como Clare Hollingworth, responsável por grandes reportagens da Segunda Guerra Mundial⁹². Outras mulheres foram acreditadas por suas figuras simbólicas de ideais de beleza, maternidade e comportamento.

3. Transição para o novo milénio

A partir dos anos 1990, o feminismo começou a perder força como movimento social. McRobbie (2004) aponta que isto se deu porque, de certa forma, a sociedade ocidental deu por finalizado o objetivo do processo feminista, como discutido acima. Para a autora, as pessoas então achavam que já tinham conquistado uma igualdade de direitos e deveres. Por conta disso, o feminismo passou a ser datado e redundante. O movimento foi literalmente esquecido, dando lugar para o que a investigadora chama de “pós-feminismo”:

My argument is that post-feminism positively draws on and invokes feminism as that which can be taken into account, to suggest that equality is achieved, in order to install a whole repertoire of new meanings which emphasizes that it is no longer needed, it is a spent force (McRobbie, 2004, p. 255).

Tabela 1 – A natureza de género do jornalismo

	Masculine	Feminine
<i>Topics</i>	Politics Crime Finance Education and upbringing	'Human interest' Consumer news Culture Social policy
<i>Angles</i>	Facts Sensation	Background and effects Compassion
<i>Sources</i>	Male Men	General Women
<i>Ethics</i>	Detached	Audience needs

Fonte: Carter (1998)

Com isso, ela esclarece que as vozes do feminismo acabam por se auto desacreditar. O que vai ao encontro da ideia de Haraway (1988) sobre os conhecimentos situados. Haraway (1988) traça um paralelo entre os estudos académicos e as relações de poder presentes nas estruturas políticas ocidentais. Ela explica, por exemplo, que o relativismo académico é tão perigoso quanto a generalização, pois “*relativism is a way of being nowhere while claiming to be everywhere equally*” (Haraway, 1988, p. 584). Assim como considera-se, no início do milénio, que (no pós-feminismo) a igualdade já foi alcançada e objectificada (em algumas sociedades – ocidentais, já que as orientais são estimadas

⁹² Recuperado de <http://www.telegraph.co.uk/women/life/telegraphs-clare-hollingworth-broke-news-world-war-ii-saved/>.

incapazes de tal avanço), nas ciências a visão será sempre uma questão de poder (Haraway, 1988).

Haraway (1988) assume que o poder de ver (analisar um objecto, seja na ciência, seja no jornalismo) também tem sua “violência” implícita. Talvez seja por isso que mesmo com o crescimento de mulheres jornalistas, ainda seguem poucas em cargos de chefia e em editorias consideradas “sérias” como política, economia e opinião na transição para o novo milénio. As jornalistas são dominantes em áreas de *life style*, *fitness*, educação, cuidados com bebés e outros assuntos ainda associados ao papel da mulher na sociedade como um todo:

[...] the higher up the hierarchy or the more prestigious a particular medium or section is, the less likely it is to find women; women tend to work in areas of journalism that can be considered an extension of their domestic responsibilities and their socially assigned qualities of care, nurturing and humanity; regardless in years of experience, education level and other socio-economic factors, women are paid less for the same work (Carter, 1998, p. 34)

Ora, se as mulheres conseguiram, através dos movimentos feministas, inserir-se no mercado de trabalho em diversas áreas, por que elas seguem em minoria ou em posições inferiores? E por que muitas outras mulheres (e a sociedade em geral) tomam isso por uma vitória? O que para uns é vitorioso, para outras é apenas o início da batalha. Como Gallagher diz:

Wherever one looks in the world, women still have relatively little decision-making power either inside the media organizations themselves, or in the political and economic institutions with which these organizations must interface. This is one of the reasons why female journalists—even when they are a majority within the profession—remain highly vulnerable... (Gallagher, 2001, p. 63)

Na passagem para os anos 2000 muita coisa mudou. A sociedade evoluiu em alguns aspetos, mas também regrediu em outros. O feminismo entrou em estagnação, porém os objetivos estipulados pela luta inicial ainda não tinham sido alcançados. E, como Haraway (1988) fala sobre o poder de ver, o facto de uma parte da sociedade assumir que a batalha estava terminada impunha uma violência em relação a muitas mulheres (e outras minorias). McRobbie (2004) destaca que na última década do século XX, as feministas da segunda onda começaram a interrogar o pós-feminismo. Muitas delas se debruçaram sobre Foucault. Alcoff e Potter (1993, p. 716) são um exemplo disso: *“But historical changes in philosophy can mean and often have meant that the question themselves are altered, in their framing and their assumptions, and also that new questions replace old ones.”* Pode-se dizer, de certa forma, que alguns objetivos não foram alcançados, pois foram alterados.

Ao estudar Foucault, Butler (2003) identifica que tanto o filósofo quanto o movimento feminista buscaram desconstruir modos existentes e invisibilizados de dominação. Isso vai ao encontro da ideia de Connell (1987) sobre aos géneros ser atribuída uma noção de poder. Todavia, Butler (2003: 213) se mostra crítica frente às políticas identitárias, entendendo que *“a unidade da categoria ‘mulheres’ não é nem pressuposta nem desejada, uma vez que fixa e restringe os próprios sujeitos que liberta e espera representar”*. A discussão passa a ser sobre a fixação (ou não) de categorias de género. Para compreender melhor o que é género dentro do contexto da sociedade em que estamos inseridos (ocidental, no caso), podemos utilizar a definição proposta recentemente por Pereira, em que:

Gênero designa o conjunto de significados e valorizações associados, num certo tempo e espaço social e geográfico, às categorias «feminino» e «masculino», e os processos, discursos e estruturas através dos quais se (re)produzem e negociam, de forma contínua, mas variável, diferenciações e hierarquias entre pessoas e «coisas» com base nessas categorias (Pereira, 2012, p. 35).

Foucault (1999) também salientava que a sexualidade é socialmente construída. Carter (1998) visibilizou uma pesquisa norueguesa dos anos 1980 em Órgãos de Comunicação Social (OCS) que as jornalistas mulheres se autodeclaravam “*one of the boys*”. Baseada em experiência pessoal e observação participante, o experimento revelou que estas profissionais de adequavam à masculinidade dos ambientes em que trabalhavam. Ou seja, não só a sexualidade é construída pela nossa sociedade, como também as relações de poder estabelecidas nela. E, no período em que entrava um novo milênio, a ascensão de uma nova tecnologia, a concretização da aldeia global (McLuhan, 1964), duas coisas ocorreram de relevantes na produção jornalística ocidental: por um lado, as jornalistas foram vistas como o resultado de um estereótipo onde ser jornalista e ser mulher eram dois conceitos distintos e complementares; por outro lado, o próprio jornalismo recebeu um caráter de feminização (Subtil, 2009), em que voltou-se para um mercado-dirigido pelo interesse humano, necessidades dos leitores, investimento emocional e sensacionalismo.

Além disso, o quesito “apresentação pessoal” passou a ser muito mais relevante, especialmente na televisão (Carter, 1998) e em vídeos na internet. Fatores como beleza e idade começaram a ser mais avaliados que formação e experiência académica. Os apresentadores, especialmente as mulheres, tem uma imagem a manter quase que decorativa. Não são meros jornalistas, são modelos sociais e, obviamente que, neste contexto, não cabem mulheres fora de um certo padrão de beleza, sexualidade, faixa etária e classe. Inclusive, essas modelos inúmeras vezes servem de manequim a grifes famosas e grandes cabeleireiros para propagar também aspetos do mundo da moda. Carter vê essas facetas como demandas culturais. Para a autora, é neste período que se concretiza a seguinte dicotomia:

Many female journalists thus experience a very awkward position: on the one hand they have to show that despite being women they are very good journalists, but on the other hand they have to show despite being journalists they are still real women too. Female journalists working in traditional news journalism therefore have much more fragmented and contradictory professional identity than men (Carter, 1998, p. 45).

Isso tudo ao mesmo tempo que a homossexualidade começa a ser discutida e observada com normalidade no mundo ocidental.

4. Dias de hoje e o que está por vir

Uma pesquisa empírica finalizada em 2011 mostrou que, em 522 OCS espalhados pelo mundo (IWFMF, 2011), as mulheres representam apenas um terço da força de trabalho no jornalismo. Nas 59 nações estudadas, os homens representam 73% dos cargos de chefia. Em 20 países os homens ganham mais, mesmo que estejam em posições idênticas às colegas mulheres. As jornalistas também são a maioria dos freelancers, profissionais que trabalham sem termos ou contratos, recebendo por peça produzida. Na Romênia, Rússia e Lituânia, elas beiram os 60% das equipes freelancers. De todos os países questionados, apenas 10 tinham políticas de igualdade de gênero, sendo quatro deles

africanos, três asiáticos e apenas dois europeus. No Brasil, apenas 6% dos OCS pesquisados afirmaram ter alguma política similar, e 13 países não possuem nenhuma medida de igualdade de género nas redacções.

Tabela 2 – Percentagens de homens e mulheres jornalistas segundo o seu posicionamento na hierarquia

Occupational status	(1) Total Numbers and Percentages				(2) Averages		(3) levels of significance from paired sample t-test
	Total # Men	Total % Men	Total # Women	Total % Women	Avg. # Men	Avg. # Women	
Governance**	1,376	74.1%	481	25.9%	196.6	68.7	0.001**
Top-level Management**	1,317	72.7%	494	27.3%	188.1	70.6	0.004**
Senior Management*	3,542	61.3%	2,235	38.7%	506.0	319.3	0.05*
Middle Management	7,014	71.3%	2,817	28.7%	1,002.0	402.4	0.09
Senior Level Professional*	22,076	59.0%	15,331	41.0%	3,153.7	2,190.1	0.02*
Junior-level Professional	19,438	63.9%	10,968	36.1%	2,776.9	1,566.9	0.11
Production and Design*	13,315	65.6%	6,975	34.4%	1,902.1	996.4	0.02*
Technical Professional*	12,368	73.2%	4,530	26.8%	1,766.9	647.1	0.01*
Sales, Finance & Administration	20,772	64.4%	11,458	35.6%	2,967.5	1,636.9	0.13
Other	8,545	67.1%	4,183	32.9%	1,220.7	597.6	0.08
Total Numbers**	109,763	64.9%	59,472	35.1%	10,976.3	5,947.2	0.0004**

* = Significant difference in mean number of men and women in occupational level = $p \leq 0.05$

** = Highly significant difference in mean numbers of men and women in occupational levels = $p \leq 0.001$

Fonte: IWMF (2011, p. 23).

No Egito, em Israel, na Jordânia, no Líbano e no Marrocos, o estudo do IWMF (2011) revelou que além de os homens estarem em maioria (dois para cada uma mulher), eles ganham em média entre três e cinco vezes mais que elas. Na África subsaariana, há uma disparidade, pois em alguns países as mulheres não chegam a atingir 15% das salas de redacção, enquanto que na África do Sul elas maioria. Neste último país, destaca-se que por não ter *glass ceiling*⁹³ as políticas de género são mais avançadas. Nas Américas, ficou evidente que as mulheres ganham menos no Canadá, na República Dominicana, Jamaica, Porto Rico e nos Estados Unidos (EUA). Na Ásia e Oceânia, a surpresa foi o Japão, onde a cada uma jornalista há seis jornalistas homens. O IWMF (2011) identificou na Europa tendências de igualdade de género em 85 companhias de média. A Bulgária foi um dos países mais bem-conceituados na pesquisa, seguida da Estónia.

O norte europeu resume um dos melhores lugares para ser jornalista mulher. Em quase todas as estâncias as mulheres estão em paridade com os homens, aumentando imenso o índice de igualdade de género. Já na França, Alemanha, Espanha e Reino Unido as mulheres estão em desigualdade quanto a cargos de chefia, além de ganharem relativamente menos. A Espanha se destacou na questão salarial, como um dos piores ordenados para jornalistas seniores. No Reino Unido, o problema com o ordenado parece se concentrar no início das carreiras.

⁹³ Teto de vidro, na tradução literal. Recuperado de <https://www.dol.gov/oasam/programs/history/reich/reports/ceiling.pdf>.

Pode-se concluir, em uma primeira vista, que em muitas partes do mundo o cenário permanece bastante similar ao dos primórdios da inserção da mulher no ramo do jornalismo. Enquanto que, em diversas outras nações, as coisas mudaram bastante nos últimos dois séculos, porém seguem longe do ideal. Carter (1998) já destacava que a profissão de jornalista é tão profundamente genderizada que acaba por afetar profundamente as condições de trabalho das mulheres. No final do milénio, ela observou que as jornalistas que estavam a mais tempo nas redacções e que tinham melhores postos, se comportavam como os homens para se sentirem aceitas. Martins (2017) lembra que Portugal, por exemplo, foi o último país da Europa a permitir que as mulheres exercessem o direito de voto. Para ela, esse tipo de situação político-social também reflete nos OCS hoje em dia. Martins (2017) também reflete sobre o hiato salarial que ainda transparece nos grupos de comunicação.

Em outras pesquisas do início do novo milénio, Gallagher apontou que as mulheres também sentem dificuldade em lidar com seus colegas do género masculino:

By far the most common obstacle to career development reported by women journalists is the problem of male attitudes. One of the most important implications of the male dominance within media organizations is that women are judged by male standards and performance criteria. Often this means a constant effort to be taken seriously (Gallagher, 2001, p. 64).

Banyard (2010), em um levantamento mais atual comprova que o cenário evoluiu, mas muito pouco ou quase nada. *“Women do two-thirds of the world’s work yet receive 10 per cent of the world’s income and own 1 per cent of the means of production”* (Banyard, 2010: 8). Na pesquisa do *Global Media Monitoring Project*⁹⁴, finalizada em 2015, mostra como as mulheres são vistas pelos Media atualmente e o grau de poder e participação das mulheres jornalistas:

Most subjects, spokespersons and experts in the news, women and men alike, are described as senior government officials and politicians. The pattern holds for men in all function types: 12% of men providing opinion based on personal experience, 16% of male eyewitnesses and 10% of male personal opinion providers are politicians – the most populous occupational category for men under the respective interviewee types. Patterns change for women in the remanding three function types: Female personal experience providers are most likely to be portrayed as parents/homemakers (13%), female eyewitness account givers are most often portrayed as simply residents/villagers (22%), and female popular opinion providers are most likely to be described as students (17%) (Macharia, 2015, p. 2).

⁹⁴ Recuperado de http://cdn.agilitycms.com/who-makes-the-news/Imported/reports_2015/highlights/highlights_en.pdf.

Tabela 3 – Mulheres repórteres nas notícias entre 2000 e 2015, por região

	2000	2015	Δ 15 yrs
Africa	24%	35%	▲ 11%
Asia	31%	31%	■ 0%
Caribbean	39%	44%	▲ 5%
Europe	34%	37%	▲ 3%
Latin America	27%	41%	▲ 14%
Middle East	34%	38%	▲ 4%
North America	36%	40%	▲ 4%
Pacific	43%	45%	▲ 2%
TOTAL	31%	37%	▲ 6%

Fonte: Macharia (2015, p. 24)

No mesmo relatório, observa-se inclusive uma queda da participação das mulheres jornalistas em rádio e televisão, por 4 pontos percentuais. Os únicos tópicos que as mulheres jornalistas estão em paridade com os homens são saúde e ciências. Apenas 31% das reportagens sobre política e 39% sobre economia são escritas ou reportadas por mulheres. A pesquisa foi realizada em 114 países, com a participação de 26.010 jornalistas e análise de 22.136 histórias publicadas (Macharia, 2015). Nos resultados, as mulheres estão 3% menos visíveis nas notícias de política em 2015, se comparado ao estudo dos três anos anteriores⁹⁵.

Em Portugal, apesar de a tomada de decisão ter subido entre as mulheres de 5,7%, em 1976, para 33%, em 2015, a política ainda é uma atividade predominantemente masculina. No relatório do CIG, em 2013, 92,5% dos presidentes de Câmaras Municipais são homens⁹⁶ (CIG, 2017). Na Europa, a situação das mulheres jornalistas, como menciona Macharia (2015), em 15 anos melhorou apenas 3%. A região que teve um aumento mais significativo no mesmo período foi a América Latina, com 14% (ver Tabela 3).

5. Considerações finais

Como Alcoff e Potter (1993) destacaram, as ciências e a academia sempre são locais de produção de conteúdo, epistemologia. Mas conforme as autoras colocam: “[...] *epistemology is not simply a collection of texts, but a social practice engaged in by specific kinds of participants in prescribed situations*” (Alcoff & Potter, 1993, p. 706). A prática social descrita por elas é importante observar, pois vai determinar uma série de fatores relevantes na compreensão de processos históricos e sociais. Se no início da ciência os homens eram dominantes e as mulheres passivas, é plausível que haverá mais material produzido por homens e, por isso, mais teóricos notórios do que teóricas na atualidade.

In our society processes of socialization produce a situation in which there exists a presumption in favor of the views and arguments advanced by certain kinds of people over others. Thus men's views tend to be given more weight than women's, white's over non-

⁹⁵ Recuperado de http://cdn.agilitycms.com/who-makes-the-news/Imported/reports_2015/highlights/highlights_en.pdf.

⁹⁶ Recuperado de https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/07/AF_CIG_FactSheet.pdf.

white's, and persons of a professional-managerial class over persons of the working class (Alcoff & Potter, 1993, p. 707).

E, ao mesmo tempo, as investigadoras mostram que a ciência está acima da experiência pessoal. Para exemplificar isso, elas falam da circunstância do parto, em que muitos homens formados em medicina têm seu saber mais valorizado do que mulheres que já tiveram diversos filhos e vivenciaram fisicamente tal experiência (enquanto que os homens, biologicamente, seguem incapazes de vivê-la). Nessa mesma comparação, Alcoff e Potter (1993) destacam que a epistemologia é, portanto, política, uma vez que determina quem tem o poder discursivo e descarta de todo o “senso comum”:

[...] the mind-body dualism and disembodied conceptions of objectivity found in the Cartesian tradition of epistemology work to undermine women's ability to claim knowledge given their socially constructed association with the body, emotion, and nature-elements that are considered more hindrance than a help in the achievement of epistemic justification. [...] Most recently, this struggle has been framed as a conflict between the (correctly) apolitical and the 'politically correct' (Alcoff & Potter, 1993, p. 711).

Elas também concluíram que Foucault tinha razão quando tratava a epistemologia por reacionária:

Epistemology is necessarily reactionary because it presumes to sit in judgment on all other discourses. Thus it seeks discursive hegemony, creates hierarchies between discourses, and then helps to oppress and subjugate subordinate discourses (Foucault como citado em Alcoff & Potter, 1993, p. 715).

A ideia de que a mulher então é o “sexo frágil” e, por isso, não teria direito a uma opinião ou inserção em determinadas áreas de conhecimento que não a educação dos filhos, a culinária, a costura e outras atividades consideradas “femininas”, perdura e é ainda disseminada dentro de OCS por jornalistas (Subtil, 2009; Macharia, 2015; CIG, 2017; Gallagher, 2001; Banyard, 2010). É verdade que os movimentos feministas trouxeram notoriedade a uma grande diversidade de temas – antes tabus – para a discussão diária – entre eles, “a mulher no mercado de trabalho” tem sido ocupação de estudo de uma série de investigadores transdisciplinares (Connell, 1987), da sociologia e antropologia à medicina, comunicação, engenharia e tecnologia. O desequilíbrio diminuiu ao longo dos anos (AA.VV., 1995a), mas é presente e forte, mesmo no mundo em geral (Subtil, 2009; Macharia, 2015; CIG, 2017; Gallagher, 2001; Banyard, 2010).

Quando o tema é mercado de trabalho é que se encontram os maiores problemas, entre eles: salários, cargos de chefia, assédio e direitos, sem mencionar a presença masculina mais significativa. Tanto é que em 1978, Marilyn Loden⁹⁷ cunhou o termo norte-americano para a diferença salarial entre homens e mulheres como *glass ceiling* (Loden, 1985). Sem contar que segue a existir uma cultura forte e machista em relação aos trabalhos tecnológicos ou ligados à programação e computação⁹⁸ (Alves & Pitanguy, 1991; Bem, 1993; Banyard, 2010). Hermes (2014) revela que a sociedade pós-moderna continua a aceitar mitos como o do “supermacho” e da “mulher sexo frágil”, o que dificulta a integração de políticas de igualdade de género na prática. A investigadora também traz à

⁹⁷ Recuperado de <http://www.loden.com/Site/Founder.html>.

⁹⁸ Uma pesquisa da Stack Overflow lançada em janeiro de 2017 mostrou que 92,8% dos trabalhadores da área de Tecnologia da Informação são do sexo masculino. Recuperado de <http://stackoverflow.com/research/developer-survey-2016#developer-profile-gender>.

tona o retrato das fontes, em que as mulheres são citadas apenas como estudantes, vítimas e donas de casa. De acordo com ela, somente 24% das pessoas alvo de notícias são femininas.

Entretanto, como Gallagher (1995, 2001) questiona, com tantas mudanças de cenário no início dos anos 1990, inclusive em políticas públicas de género no mundo ocidentalizado, como será o papel das mulheres na comunicação social? Será que o facto de se ter mais mulheres jornalistas muda o retrato das mulheres entrevistadas como fontes? Será que isso muda as relações de hierarquia dentro de uma redacção jornalística? Ou será que o acesso das mulheres às tomadas de decisão ainda é limitado, mesmo quando elas são a maioria? Essas perguntas podem nortear uma série de novos estudos, pois levantam pontos importantes para académicos das ciências sociais e das ciências da comunicação.

Em uma breve análise da história das mulheres no jornalismo, como profissionais, percebe-se que há muitos pontos provenientes de outras questões sociais, políticas e económicas. As mulheres há muito que foram dominadas e submetidas a tipos diferentes de poder.

Dizendo poder, não quero significar “o poder”, como um conjunto de instituições e aparelhos que garantem a sujeição dos cidadãos num determinado estado. Também não entendo poder como um modo de sujeição que, por oposição à violência, tenha a forma de regra. Enfim, não entendo o poder como um sistema geral de dominação exercida por um elemento ou grupo sobre o outro e cujos efeitos, por derivações sucessivas, atravessem o corpo social inteiro. A análise em termos de poder não deve postular, como dados iniciais, a soberania do Estado, a forma de lei ou a unidade global de uma dominação; estas são apenas e, antes de mais nada, suas formas terminais. Parece-me que se deve compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas da sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas ou ao contrário, as desfasagens e contradições que as isolam entre si; enfim, as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais (Foucault, 1999, p. 88-89).

Mesmo que não seja clara a dominação, ela segue existindo. Ainda se tem uma ideia muito trabalhada de que um jornalista homem, por exemplo, tem mais aptidão para cobrir eventos desportivos do que uma mulher. Assim como se designam às jornalistas mulheres papéis como: blogueiras de moda, dicas sobre mamães e bebés, fofocas e trivialidades, afinal, é do lado feminino que está todo o aparato emocional, de acordo com o senso comum. Percebe-se já uma leve mudança na entrada do novo milénio, entretanto é muito sutil e só se vê com clareza em países bem desenvolvidos, que já trabalham há mais tempo políticas públicas e igualdade de género. Pode-se referir que boa parte dos problemas de género dentro de um OCS é provinda da subversão que se tem do masculino e do feminino. Em 1988, Butler já sugeria que:

Significantly, if gender is instituted through acts which are internally discontinuous, then the appearance of substance is precisely that, a constructed identity, a performative accomplishment which the mundane social audience, including the actors themselves, come to believe and to perform in the mode of belief. If the ground of gender identity is the stylized repetition of acts through time, and not a seemingly seamless identity, then the possibilities of gender transformation are to be found in the arbitrary relation between such acts, in the possibility of a different sort of repeating, in the breaking or subversive repetition of that style (Butler, 1988, p. 520).

Contudo, é muito difícil indicar uma solução viável para que as mulheres jornalistas deixem de ser “*one of the boys*” (Carter, 1998) e passem a ser o que quiserem, com os mesmos direitos que seus colegas do sexo oposto. Não basta apenas exterminar o “*glass ceiling*”, porque as relações de poder não são apenas económicas. É preciso ter em mente que a educação das novas gerações de jornalistas mostrará se houve ou não uma evolução nestas questões. Mas é possível melhorar o cenário das jornalistas já agora, com implementação de políticas de conscientização e treinamento. Aumentar o espaço das mulheres como profissionais desta área é, de certa forma, dar mais poder de voz às mulheres como um todo na sociedade.

Os OCS são responsáveis por inúmeros fatores da vida social. O jornalismo é uma profissão que influencia aspetos do cotidiano (Hermes, 2014), inclusive a percepção e forma de ver o mundo. É através das informações que recebemos e decodificamos que montamos nosso próprio repertório. Se o jornalismo é fruto de uma profissão masculinizada, a informação que ele repercute também o é. Inserir mais mulheres na profissão é dar voz a uma “maioria minoria”. Mas como Carter (1998) citou, não será o número de mulheres a povoar as redacções que fará a diferença. A natureza do género da comunicação que permitirá (ou não) um jornalismo mais feminino ou masculinizado.

Bibliografia

- Alcoff, L., & Potter, E. (1993). *Feminist epistemologies*. New York: Routledge.
- Alves, B. M., & Pitanguy, J. (1991). *O que é feminismo?* São Paulo: Editora Brasiliense.
- Amâncio, L. (1994). *Masculino e feminino: a construção social da diferença*. Porto: Afrontamento.
- Banyard, K. (2010). *The equality illusion: the truth about women and men today*. Faber and Faber.
- Bem, S. L. (1993). *The lenses of gender: transforming the debate on sexual inequality*. Binghamton: Yale University Press.
- Blanchard, P. (1987). *Margaret Fuller: from transcendentalism to revolution*. Boston: Addison-Wesley Publishing Company.
- Butler, J. (1988). Performative Acts and Gender Constitution: An Essay in Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, 40(4), 519-531. <https://doi.org/10.2307/3207893>.
- Butler, J. (2003). *Problemas de género: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Byerly, C. M., & Ross, K. (2006). *Women and media: a critical introduction*. Oxford: Blackwell.
- Byerly, C. M. (2013). *The Palgrave international handbook of women and journalism*. Londres: Palgrave Macmillan.
- Carter, C., Branston, G., & Allan, S. (1998). *News, gender and power*. New York: Routledge.
- Connell, R. W. (1987). *Gender & power*. Cambridge: Polity Press.
- Durkheim, E. (1989). *A divisão do trabalho social* (Vol. 1). Lisboa: Editorial Presença.
- Federal Glass Ceiling Commission. (1995a). *Solid investments: making full use of the nation's human capital*. Washington: Department of Labor,. Recuperado de <https://www.dol.gov/oasam/programs/history/reich/reports/ceiling.pdf>.
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2017). *Igualdade de género em Portugal: indicadores-chave 2017*. Lisboa: Autor. Recuperado de <https://www.cig.gov.pt/2017/07/igualdade-de-genero-em-portugal-indicadores-chave-2017/>.
- Foucault, M. (1999). *História da sexualidade: a vontade de saber* (Vol. 1). Rio de Janeiro: Graal.
- Gallagher, M. (1995). *An unfinished story: gender patterns in media employment*. Paris: UNESCO.

- Gallagher, M. (2001). Reporting on gender in journalism: why do so few women reach the top? *Nieman Reports*, 55(4), 63-65. Recuperado de <https://niemanreports.org/issues/winter-2001/>
- Haraway, D. (1988) Situated knowledges: the science question in feminism and the privilege of partial perspective. *Feminist Studies*, 14(3), 575-599. <https://doi.org/10.2307/3178066>.
- Harding, S. (2006). *Science and social inequality: feminist and postcolonial issues*. Chicago: University of Illinois Press.
- Hermes, J. (2014). *Mulheres e jornalistas primeiro. Um desafio lançado aos profissionais dos media para que seja possível alcançar a democracia na prática, criar um jornalismo de qualidade e acabar com os estereótipos de género*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Recuperado de <https://www.cig.gov.pt/siic/2014/07/nova-publicacao-cig-mulheres-e-jornalistas-primeiro/>.
- Byerly, C. M. (2011). *Global report on the status of women in the news media*. Washington: International Women's Media Foundation. Recuperado de <https://www.iwmf.org/wp-content/uploads/2018/06/IWMF-Global-Report.pdf>.
- Jaggar, A. M. (1989). Love and knowledge: emotion in feminist epistemology. *Inquiry*, 32(2), 151-176. <https://doi.org/10.1080/00201748908602185>.
- Lucht, T. (2016). *Women journalists at the turn of the 20th century*. C-SPAN: Iowa State University. Recuperado de <https://www.c-span.org/video/?416372-2/women-journalists-turn-20th-century>.
- Macharia, Sarah. (2015). *Global media monitoring project, 2015. Who makes the news*. Toronto/Londres: Global Media Monitoring Project.
- Martins, C. (2017) *Aula didática de média e género*. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Gravação online. Lisboa, Daniel Cardoso. Recuperado de <https://webconf-colibri.fccn.pt/me/AFABEJ>.
- McLuhan, M. (1964). *Understanding media*. Londres: Routledge.
- McRobbie, A. (1982). The politics of feminist research: between talk, text and action. *Feminist Review*, 12(1), 46-57. <https://doi.org/10.1057/fr.1982.29>.
- McRobbie, A. (2004). Post-feminism and popular culture. *Feminist Media Studies*, 4(3), 255-264. <https://doi.org/10.1080/1468077042000309937>.
- Ossoli, M. F. (2003). *Woman in the nineteenth century, and Kindred papers relating to the sphere, condition and duties, of woman*. Gutenberg Project. Recuperado de <https://www.gutenberg.org/files/8642/8642-h/8642-h.htm>.
- Pereira, M. d. M. (2012). *Fazendo género no recreio: a negociação do género em espaço escolar*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Rebelo, J. (2011). *Ser jornalista em Portugal: perfis sociológicos*. Lisboa: Gradiva.
- Subtil, F. (2009), Anotações sobre o processo de feminização da profissão de jornalista na década de 1990. In J. L. Garcia (Ed.), *Estudos sobre os jornalistas portugueses: metamorfoses e encruzilhadas no limiar do século XXI* (pp. 93-108). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Ventura, I. (2007). *A emergência das mulheres repórteres nas décadas de 60 e 70* (Dissertação de Mestrado, Universidade Aberta, Lisboa). Recuperado de <http://hdl.handle.net/10400.2/559>.
- Washington Press Club Foundation. (1996). *Women in journalism project*. Washington DC: Autor. Recuperado de <https://wpcf.org/>.



O novo palco de operações das guerras e seu efeito sobre as mulheres militares

Natália Diniz Schwether, Doutorado em Ciência Política na UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), natidiniz@gmail.com

Resumo: O estudo pretende observar a relação entre o uso de novas tecnologias de guerra e a maior presença feminina nas forças armadas em funções combatentes. Entende-se como novas tecnologias de guerra o uso de instrumental militar como robôs e drones, responsáveis por alterarem o palco de operações das guerras. Para tanto, o artigo inicia relatando o processo de evolução das características da guerra, estratégias e meios, para então tratar dos instrumentos empregados na guerra do século XXI. Em sequência observa a atuação feminina nas forças armadas ao longo da história, com o intuito de captar uma possível alteração em seu papel ou, ainda, uma maior atribuição de funções. De forma complementar, pretende-se analisar se tais tecnologias contribuem para uma integração da vida familiar e profissional destas mulheres militares, permitindo que as mesmas evoluam profissionalmente sem necessitarem abdicar do ambiente familiar. O estudo se insere em uma área com baixa produção, ao mesmo tempo que possui grande impacto social e institucional.

Palavras-chave: Mulheres, Forças Armadas, tecnologia

Abstract: The study aims to explore the relationship between the use of new warfare technologies and the greater female presence in the armed forces in combat functions. It is understood as new technologies of war the use of military instruments like robots and drones, responsible for changing the stage of operations of the wars. In order to do so, the article begins by describing the process of evolution of the characteristics of war, strategies and means, to deal with the instruments used in the war of the 21st century. In sequence, it observes the role of women in the armed forces throughout history, with the aim of capturing a possible change in their role or, even more, a greater assignment of functions. In a complementary way, we seek to analyse if these technologies contribute to an integration of the family and professional life of these military women, allowing them to evolve professionally without needing to abdicate the familiar circle. The study is inserted in an area with low production, also it has great social and institutional impact.

Keywords: Women, military, technology

1. Introdução

O interesse no estudo das novas tecnologias integra a noção de que elas seriam uma oportunidade para a mudança social. Ao promoverem períodos de instabilidade conferem um estímulo para a ação humana alterar seus padrões de conduta (Berg & Lie, 1995). A tecnologia teria sido responsável, ainda na década de 1970, por libertar as mulheres da tirania da reprodução, permitindo que elas se dedicassem a outras funções (Cowan, 1975 como citado em Manjikian, 2013).

Por outro lado, por vezes, a tecnologia é compreendida como mais uma arena de domínio masculino, através da qual relações de poder são evidenciadas. A divisão sexual do trabalho, o acesso desigual à informação e capacitação e os estereótipos sobre as afinidades e gostos pessoais fomentariam um determinismo de gênero (Berg & Lie, 1995; Bray, 2007). De acordo com esse raciocínio, a mulher teria menor capacidade de produzir ciência e tecnologia, “o trabalho realizado pelas mulheres acabou lhes atribuindo o lugar de usuárias, mais do que produtoras de tecnologia” (Cabral & Bazzo, 2005, p.7).

Diversos são os estudos em que se verifica, no decorrer da história, uma constante alocação das mulheres em funções de auxiliares, restritas ao ambiente familiar, sem direito e/ou incentivo para frequentar o ensino superior e banidas das academias científicas (Freitas & Luz, 2017). No entanto, Grint e Woolgar (1995, como citado em Manjikian, 2013) propõem que não seriam as tecnologias as responsáveis por excluírem as mulheres, mas sim os discursos construídos em seu entorno.

Nesse cenário de crescente disponibilização e dependência tecnológica o ambiente de guerra também recebeu influências. A introdução de novos instrumentos e técnicas provocou a redefinição de funções pré-estabelecidas, a modificação das principais missões e, de forma mais sensível, a rearticulação dos valores tradicionais da instituição militar (Brunetta, 2012), entre eles as relações de gênero e o acesso das mulheres às forças armadas.

Essa conquista não ocorreu livre de posicionamentos contrários e expressões de descontentamento, segmentos das forças deixavam nítido que não desejavam perder um locus de poder exclusivamente masculino, construindo e reforçando as diferenças de gênero (Cohn, 2000). Por isso, antes de expor o presente quadro da integração feminina nas forças armadas, faz-se mister rever o contexto histórico e destacar alguns dos marcos para a compreensão das dinâmicas hoje vigentes, como por exemplo, as guerras mundiais, que representaram o primeiro momento de participação feminina nas forças armadas.

Sendo assim, o artigo inicia realizando uma revisão da literatura, por meio da qual se constata uma recorrente menção ao avanço tecnológico e à reestruturação das forças armadas como um mecanismo para inclusão das mulheres. Em sequência, traça-se o processo de evolução das forças armadas, com atenção ao período pós-moderno e aos investimentos em inovações e tecnologias em um exército de conscrição voluntária. Logo após, apresenta a trajetória feminina na instituição militar, desde componentes da família militar, auxiliares técnicas, até a conquista de todos os postos, incluindo os de combate. Finalmente, discute a contribuição dessas novas tecnologias para a carreira militar feminina.

Portanto, o estudo tem como principal pretensão aprofundar a discussão teórica do tema, ao perceber sua constante presença na literatura e, com isso contribuir para que em estudos futuros pesquisadores possam articular dados e demonstrar uma possível correlação entre as variáveis.

2. Revisão de literatura

Na literatura específica sobre gênero e forças armadas são apresentadas várias motivações para a inserção das mulheres no âmbito castrense. Caire (2002) apresenta, por exemplo, o fenômeno do desamor, que diz respeito a crise de legitimidade e prestígio sofrida pela profissão militar, após a Segunda Guerra Mundial, responsável por esvaziar as fileiras militares, e consequentemente gerar a necessidade de recorrer a parcela feminina da sociedade.

Há uma visão que relaciona a incorporação das mulheres e o contexto internacional de promoção de direitos das mulheres. Nessa perspectiva, o debate da equidade de gênero proveniente do setor público em decorrência da entrada das mulheres no mercado de trabalho teria produzido uma ruptura nas esferas até então impostas, o que possibilitou que as mulheres atingissem espaços de poder e áreas profissionais historicamente dominadas por homens, tais como a polícia e as forças armadas (Lucero, 2009).

Para Lombardi (2009) foram os novos papéis atribuídos às forças armadas os responsáveis pelo acréscimo de mulheres em seu contingente. As missões internas, de vigilância e proteção nacional, foram fulcrais para a abertura de espaço para as mulheres. O argumento apresenta estreito paralelo com o apresentado por Moskos (2000) ao tratar da pós-modernidade militar. As forças armadas originalmente vinculadas ao Estado-nação, com interesses em suma geopolíticos e um sistema de recrutamento obrigatório, vivenciam após a Guerra-Fria, uma transformação caracterizada por forças armadas mais flexíveis, com objetivos variados, de recrutamento voluntário e maior inclusão social. Ou seja, os Estados modernos teriam evoluído de um estágio de prontidão para a guerra, a um momento de dissuasão, com isso foram modificados os objetivos da organização militar, ao mesmo tempo que foram desenvolvidos novos (Moskos, 1992).

Por conseguinte, ao longo das décadas, houve uma maior aceitação e integração de grupos minoritários, a exemplo das mulheres e dos homossexuais. Enquanto que, na era pré-moderna, as mulheres eram excluídas do serviço militar, no período moderno ocorreu uma integração parcial, com restrições de funções e hierarquias, atingindo, na pós-modernidade uma abertura de mais especialidades e unidades. As mulheres tornaram-se uma alternativa viável ao serviço militar (Carreiras, 2004).

No entanto, nem todas as sociedades foram impactadas e internalizaram da mesma maneira as transformações supracitadas. Na porção sul do continente americano as organizações militares não acompanharam o mesmo ritmo de seus pares europeus e norte-americanos, as mesmas permaneceram ligadas ao meio político, dando origem a sistemas autoritários (García, 2002). Não obstante, ainda assim, sofreram influências exógenas, o que impactou nos processos de modernização, principalmente no que tange ao incremento tecnológico e de missões, que em última instância refletiram na incorporação de mais mulheres nas atividades profissionais das forças (García, 2002).

Mathias (2005), ao olhar para o processo de entrada das mulheres nas forças armadas sul-americanas, salienta três fatores como sendo os principais propulsores: a democracia; a mudança na condução da guerra, tanto no que diz respeito às tecnologias empregadas quanto na gestão da guerra; e, a baixa atração da profissão para o sexo masculino, e uma desconfiança social.

Segal (1999) também elenca três causas principais: a militar, a estrutura social e a cultura. A dimensão militar refere-se à situação da segurança nacional, a tecnologia, a estrutura da força e as políticas de admissão; a estrutura social, vincula-se com os fatores econômicos e demográficos que atuam sobre os papéis sociais das mulheres; e, a

dimensão da cultura está atrelada às construções sociais que dão forma às concepções de gênero e família, os valores sociais e discursos em favor da equidade de oportunidades.

De forma complementar, Carreiras (1995) identifica que o avanço das tecnologias modificou substancialmente a preponderância entre as funções de combate e aquelas de apoio, essas tornaram-se imprescindíveis para assegurar a condução de operações de alta complexidade, ou seja, o incremento tecnológico deu origem a novas e mais sofisticadas formas de gestão carentes de pessoal qualificado, abrindo portas para o acesso feminino.

Destarte, embora sejam diversos os mecanismos propostos pela literatura para o incremento da participação feminina na instituição militar, observa-se com recorrência a menção do aspecto tecnológico. O uso de novos aparatos que estrapalam os recursos convencionais do conflito, favorecem o emprego de pessoas tecnicamente capacitadas, o que é uma oportunidade para se aproveitar a mão-de-obra feminina. Para melhor compreensão do avanço tecnológico mencionado e dos espaços conquistados pelas mulheres no meio militar foram construídas as duas sessões subseqüentes.

3. Variável independente: tecnologia militar

As forças armadas, de acordo com a periodização proposta por Moskos (1992), teriam vivenciado três distintos estágios: o período moderno pré-Guerra-Fria (1900-1945), o período moderno tardio (1945-1990) e o período pós-moderno, a partir de 1990. A principal distinção entre essas fases assenta-se em uma progressiva aproximação das forças armadas à sociedade civil, atrelada ao impacto das novas tecnologias e de um exército com missões não tradicionais (Hajjar, 2014).

Há, ao longo dos anos, uma crescente aproximação entre as esferas civil e militar, diante de uma maior participação do pessoal civil no componente militar. As ameaças percebidas e a missão principal também se modificam, como por exemplo, com a atuação de forças militares em operações internacionais geridas por organizações supranacionais (Carreiras, 2004).

Em uma conjuntura demarcada pelo fim da Guerra Fria a necessidade de manutenção de grandes e poderosas instituições militares nacionais foi questionada (Donadio, 2003). Logo, a organização militar passou a buscar novas atividades, a defesa da integridade territorial, as operações de paz, o combate ao narcotráfico e o desenvolvimento regional adentraram o escopo de ações (Hunter, 2005).

No entanto, foi a tecnologia a grande propulsora das mudanças estratégicas e táticas militares (Gray, 2004). Nesse cenário, distintas habilidades interpessoais e aptidões específicas foram exigidas. Em paralelo, os investimentos realizados em equipamentos e armamentos avançados, permitiram uma significativa alteração na estrutura das forças. A manutenção de um grande exército de massas tornou-se obsoleta, perante o aperfeiçoamento da performance militar.

Ao observar a importância da tecnologia van Creveld (2000) propõe uma outra forma de periodização da conduta na guerra. Para o autor, a história militar pode ser dividida em quatro eras: das Ferramentas, da Máquina, dos Sistemas e da Automação. Na Era das Ferramentas, aproximadamente 1500 a.C., a tecnologia era fornecida primariamente pela força física de animais e humanos; durante a Era das Máquinas a arte da guerra foi aperfeiçoada por Napoleão, pela primeira vez os recursos de uma nação recentemente industrializada poderiam equipar um exército de massa, percorrendo longas distâncias. Na Era dos Sistemas a tecnologia passou a integrar as redes complexas, a exemplo dos telégrafos, substituído pouco tempo depois por sistemas mais complexos, tais como a

aviação e as tecnologias da comunicação amplamente utilizados na Segunda Guerra Mundial. Na Era da Automação a grande transformação ocorreu devido a enorme quantidade de informação que passou a ser necessária para se liderar uma unidade militar, tomar decisões e conduzir uma operação. O uso de computadorização avançada se tornou imprescindível para manipulação, captação e processamento dos dados (Davis, 1996).

Esse conjunto de alterações e avanços tecnológicos no meio militar é conhecido conceitualmente como a Revolução nos Assuntos Militares (RMA)⁹⁹, reflexo por um lado do grande aumento no poder dos computadores, aprimoramento dos componentes físicos e da diminuição dos custos; e, por outro de um esforço para desenvolver uma alternativa à guerra, cada vez menos atrelada a quantidade de material disponível (Davis, 1996). O domínio no campo de batalha iria além de uma supremacia física, para atingir a superioridade informacional (Chapman, 2003).

Os conjuntos de artilharia pesada foram substituídos por drones e mísseis de cruzeiro, as forças volumosas e de deslocamento lento deram lugar a unidades menores, mais ágeis e mais letais. Já os soldados são menos combatentes e mais observadores, atuando em campos de combate monitorados por supercomputadores (Chapman, 2003). Com isso, a tecnologia alterou as tarefas dos combatentes, sua interação e, ainda mais importante, o significado da guerra em si, no que diz respeito ao seu nível tático e operacional, ao passo que diminuiu o risco da atuação dos agressores (Manjikian, 2013; Gilli & Gilli, 2016).

Os avanços na aplicação desses novos recursos foram sendo observados gradualmente, a guerra do Vietnã foi pela primeira vez o palco de tais instrumentos, porém, foram nos dois confrontos travados pelos Estados Unidos contra o Iraque e o Afeganistão que o país de fato revelou seu grau de desenvolvimento. No Afeganistão, por exemplo, os veículos aéreos não tripulados armados com mísseis foram amplamente utilizados para destruição de alvos identificados por câmeras e radares (Chapman, 2003). Nesse momento compreendeu-se o poder de destruição e precisão das tecnologias, um bombardeio não necessitaria mais destruir todo um prédio, mas poderia atingir alvos específicos, para além da capacidade de rastrear alvos e enviar informações simultâneas para bases distantes, onde decisões ofensivas seriam tomadas¹⁰⁰ (Davis, 1996).

Nota-se, assim, a “armamentização” do espaço aéreo, na qual os drones são os grandes protagonistas. Dado serem mais resistentes do que as aeronaves comuns, poderem atingir alvos de longa distância, possuírem maior precisão no ataque e aliviarem os soldados do trabalho sujo, foram amplamente produzidos e nesse quesito o mundo comercial revelou-se um importante aliado da instituição militar. A explosão da tecnologia computacional retirou do ambiente militar a agência exclusiva da inovação, tendo em vista que os recursos são de amplo acesso civil – computadores pessoais, Internet e telecomunicações - o setor comercial demonstrou-se altamente capacitado para produção de tecnologia, absorvida também pelas forças (Chapman, 2003).

Mais de cinquenta nações já produzem diversos tipos de drones (Gillis & Gillis, 2016), e entre os países detentores da tecnologia os Estados Unidos destacam-se como líderes com larga distância para os demais, dentre os quais China e Irã demonstram os maiores

⁹⁹ A ideia de uma RMA tem seus críticos, contesta-se a adequação da palavra “revolução” para descrever o que teria acontecido, outros acreditam que tais proposições podem levar a um excesso de confiança ou a um incentivo à guerra, há críticos que aceitam o fato de que há uma revolução em curso, mas a fonte seria outra - o confronto com atores não estatais. Há críticos, ainda, que argumentam que a RMA é simplesmente um combustível para a corrida armamentista (Chapman, 2003, p.17).

¹⁰⁰ Conhecidas também como operações just-in-time.

avanços em seus programas. São mais de quatro mil programas pelo mundo, com a expectativa para os próximos anos de aumento exponencial no investimento, assim como nas funções desempenhadas por eles (Zenko, 2012; Gilli & Gilli, 2016).

Entretanto, o uso dos drones requer além de um bom investimento financeiro, a expertise dos programadores para a execução do sistema, nesse sentido eles elevam o custo das operações ao demandarem grande quantidade de pessoal especializado. Alguns autores estimam que para operação ininterrupta dos drones, de forma a evitar colisões e perdas de comunicação sejam necessários entre 168 a 180 operadores para cada drone e uma plataforma de 19 analistas para análise da infinidade de dados coletados (Zenko, 2012), outros aumentam a cifra e propõem que são empregadas entre 300 a 600 pessoas altamente habilitadas em comunicações, computadores e software (Gilli & Gilli, 2016).

O cenário de substituição da força física por tecnologia complexa (Godfrey, Lilley & Brewis, 2012) incitou alterações, também, na maneira como os soldados se compreendem. Diante de um campo de batalha, no qual a presença física não se faz mais essencial o soldado, símbolo nacional da masculinidade (Nye, 2007), perdeu sua preponderância. Seu espaço foi ocupado pela tecnologia, “na realidade a tecnologia tornou-se a inimiga, a inimiga da masculinidade militarizada” (Godfrey, Lilley & Brewis, 2012, p.556).

Durante o processo de evolução das forças, qualidades masculinas indispensáveis ao soldado, como o sacrifício, a coragem e o medo da vergonha e da desonra, foram alteradas (Nye, 2007). O novo soldado tecnológico, defensor do ciberespaço, apresenta características físicas distintas do estereótipo e entre suas principais habilidades intelectuais destaca-se a proficiência técnica. Ao abandonarem a ideia de sacrifício até a morte, tornaram-se mais utilitários e a profissão militar aproximou-se, cada vez mais, de uma ocupação como qualquer outra do âmbito civil (Brunetta, 2012).

Soldados profissionais estão associados a um ótimo desempenho de suas funções, de tal modo que para uma performance militar de sucesso a noção de coesão social - laços emocionais, de amizade e afeição – foi substituída por uma coesão funcional, pautada no compromisso e esforço dos membros para o alcance dos objetivos em comum (Maccoun, Kier & Belkin, 2006). Portanto, aspectos sexuais, étnicos ou de raça não são determinantes para uma coesão eficaz, a qual vincula-se ao treinamento e competência profissional (King, 2013).

Isso revela que não apenas o corpo e sua performance foram alterados, mas, principalmente, a mentalidade necessária para se executar as tarefas. “Transcender as técnicas do treinamento militar pode ser a próxima revolução tecnológica” (Al-Kayali, S.d.). Uma vez que, novos tempos exigem novos soldados, os quais preenchem os espaços com uma variedade de cores, mais de um sexo e/ou sexualidade (Masters, 2005).

Assim sendo, considerando, por um lado, que o corpo masculino é essencial para contextualizar a cultura militar (Lande, 2007) e, por outro, que a tecnologia emergiu como uma forma de corrigir a falha desse corpo, suas emoções, culpa e cansaço, o cerne da instituição militar deixa de ser o soldado e passa a ser a tecnologia desenvolvida para ele (Masters, 2012). No entanto, tecnologias de última geração não irão, necessariamente, vencer mais guerras, o que, de fato, elas farão é manter os soldados virtualmente vivos. Portanto, investir em tecnologia não está atrelado apenas com um enorme desejo por vitória, mais importante do que isso é evitar a morte de soldados, expressão de vulnerabilidade e fracasso na guerra (Masters, 2005).

É, com esse olhar que se observa uma oportunidade para que mais mulheres ingressem na esfera hiper-masculinizada das forças armadas. Afinal, de acordo com

Manjikian (2013), a clássica oposição entre protetor e protegida altera-se quando homens e mulheres passam a ser protegidos por robôs.

4. Variável dependente: mulheres nas forças armadas

As mulheres sempre estiveram presentes no cotidiano militar, entre os povos celtas e germânicos a presença feminina era respeitada como uma tradição. Contudo, durante o Antigo Regime (séc. XVI-XVIII), em virtude da relevância atribuída às crenças romanas, gregas e cristãs, a mulher foi considerada um ser inferior, com isso como descreve Caire (2002) as mulheres que acompanhavam os exércitos deixaram de ser bem vistas e tinham sua presença tolerada.

Em decorrência da presença das mulheres nos campos de batalha viu-se a necessidade de institucionalizar algumas funções de apoio e limitar as atribuições femininas a esses cargos, porém, muitas delas burlavam as determinações se disfarçando de homens. Outras, lutavam por necessidade, fazendo do combate suas profissões, mesmo que, oficialmente, a guerra permanecesse sendo atribuição masculina (Caire, 2002).

Elas enfrentavam duras condições para sobrevivência e demonstravam muita coragem. Eram acometidas com frequência por doenças venéreas, ao mesmo tempo em que conviviam em um ambiente de extrema violência e alcoolismo. Outrossim, eram essas mulheres as responsáveis pelo espírito maternal e o companheirismo dos acampamentos (Caire, 2002).

No século XIX se inicia o processo de transição das funções femininas nas organizações, o ambiente de urgências militares advindas do contexto de guerra, fez com que as mulheres fossem convocadas para atuarem em funções auxiliares específicas, principalmente, na área da saúde. Dessa maneira, deixavam de ter um caráter marginal e assumiam seus postos por meio de legislações, sendo reconhecidas como fundamentais nos teatros de operações (Caire, 2002).

A Primeira Guerra Mundial foi o primeiro momento de atuação reconhecida das mulheres militares. A magnitude do conflito tornou preeminente um grande contingente militar e, por essa razão, a convocação feminina foi uma das opções encontradas para suprir as carências, em especial nas funções de retaguarda da guerra. Destacam-se as ações para o recrutamento realizadas nos países anglo-saxões, destinadas ao apoio logístico (Caire, 2002).

Na Inglaterra, à época já existiam diversos corpos femininos voluntários, com funções de auxílio à Marinha, ao Exército e à Aviação militar. Por estarem submetidos a uma disciplina semelhante a militar, foram embrionários dos futuros corpos femininos. Logo, em 1915, constituiu-se o *Queen's Mary Army Auxiliary Corps*, e o *Women's Auxiliary Army Corps*, responsáveis por todas as tarefas de apoio ao combate (Caire, 2002).

Durante a Segunda Guerra Mundial, neste mesmo país, foi estabelecido o *Auxiliary Territorial Service* (ATS), uma divisão feminina do Exército britânico que operaria durante todo o conflito. As funções das voluntárias, com idade entre 17 e 43 anos, correspondiam às tarefas auxiliares: motoristas, cozinheiras, inspetoras de munição, enfermeiras. A partir de 1941, com a aprovação do *National Service Act*, este serviço foi incorporado à estrutura militar, à medida que aumentava a necessidade por mão-de-obra, as mulheres eram inseridas nas funções táticas (Martínez, 2009).

Devido a urgência da guerra, a incorporação das mulheres em distintos países teve que ser feita de forma acelerada, por meio do estabelecimento de unidades para atuação específica no conflito, ou corpos de voluntárias. Foi o caso de Inglaterra, Estados Unidos,

Canadá, Noruega e Holanda. Deve-se conceder destaque também ao México, afinal o país foi um dos pioneiros no continente a criar uma estrutura permanente e estável nas forças armadas para o ingresso das mulheres, ainda no ano de 1938, fundou-se a Escola Militar de Enfermeiras (Martínez, 2009).

Contudo, neste período, ficaram evidentes as diferenças na forma de emprego das mulheres nos países do Oriente e Ocidente. Na Rússia, por exemplo, elas estavam presentes em todos os fronts de batalha e participavam dos treinamentos, mesmo antes do início da guerra. Em contrapartida, nos países do Ocidente as mulheres foram mantidas exercendo apenas as funções de auxiliares não-combatentes (Caire, 2002). Como foi o caso da França, no qual as mulheres foram incorporadas de forma lenta e nas periferias das forças, limitando sua participação em número e atribuições (King, 2013).

As justificativas biológicas que apontavam para a fragilidade física das mulheres, ainda pairavam sobre a instituição e eram as que mais imperavam nas barreiras impostas às mulheres. Contudo, os exemplos inéditos dos Estados Unidos, que haviam incorporado organicamente às mulheres, e da ex-União Soviética que incorporaram as mulheres como combatentes franco-atiradoras, foram fulcrais para que os demais países começassem a observar a questão da integração feminina com maior prudência (Martínez, 2009).

Dessa forma, um reduzido grupo de países do continente americano, composto por México e Canadá seguiu a tendência, porém a maioria dos países latino-americanos viria a implementar as primeiras medidas apenas cinco décadas mais tarde, nos anos 1980.

Nesse segundo grupo estão, por exemplo, Argentina, Brasil, Chile e Uruguai, os quais compartilham de um mesmo cenário compreendido pelo fim das ditaduras e o processo de democratização. Esse contexto fez com que a forte interferência castrense na política, fosse substituída por um controle civil, ainda que limitado, sobre as forças armadas, o que garantiu o respeito às regras do novo governo democrático e possibilitou a vocalização de novas demandas.

No Uruguai, a instituição castrense abre as portas às mulheres em 1998 e permite o acesso delas às armas combatentes, mulheres e homens conquistaram o mesmo *status* de militar. O Chile é outro caso de igualdade de gênero nas forças armadas, porém nesse país as mulheres têm acesso apenas às armas de combate na força aérea. Na Bolívia, Colômbia e Equador o ingresso das mulheres não ocorreu de forma simultânea em todas as forças (exército, marinha e aeronáutica), demonstrando que a abertura não foi reflexo de uma diretriz política centralizada, mas seguiu conveniências institucionais (Escobar, 2009).

A década de 1980 demarcou uma época na qual diversos países, embasados em leis de equidade, eliminaram as barreiras para o serviço das mulheres. No Canadá, em 1980, pela primeira vez as cadetes tiveram acesso às escolas militares reais de Saint-Jean (Quebec) e de Kingston (Ontário). E, em 1989, o Tribunal de Direitos Humanos removeu todas as restrições baseadas no gênero e realizou a integração plena das mulheres, inclusive nas funções de combate e submarinos, destacando-se, até hoje, como um país referência no assunto (Goodell, 2010).

Nos Estados Unidos, como nos afirma Caire (2002) a pressão dos movimentos femininos foi muito forte, e, atuaram concomitantemente aos movimentos pacifistas contra a Guerra do Vietnã e com o fim da conscrição obrigatória, em 1973. Assim, diante de um quadro de insuficiência de recrutas homens, os limites para atuação feminina foram revogados e as legislações ampliaram as oportunidades para as mulheres (Martínez, 2009; Kamarck, 2015).

Em 1994, nesse mesmo país, foi aprovado o *Direct Combat Exclusion Rule*, perante o qual os membros do serviço militar seriam elegíveis para todas as funções que estivessem

qualificados, exceto as mulheres, que estariam excluídas das unidades cuja principal missão fosse o combate direto, acrescidas das exigências físicas de determinados postos (Karmarck, 2015). Tal exclusão conferia às mulheres um estatuto jurídico distinto ao dos homens.

Não obstante, as mulheres permaneceram presentes nas guerras, como na Guerra do Golfo, no início da década de 1990. As operações no Afeganistão, em 2001, e no Iraque, em 2003, representaram as primeiras grandes mobilizações de tropas após 1990. Apenas no Afeganistão foram empregados quase 2 milhões de soldados, dentre eles 280 mil mulheres, sendo mais de 800 feridas e 130 mortas, o que fez reacender o debate público sobre a incorporação das mulheres (Carreiras, 2013; Karmarck, 2015).

A natureza não-linear e irregular destes conflitos, tornou a definição de combate direto pouco aplicável, com isso confundiram-se os papéis de combatentes e não combatentes ao longo das operações, ou seja, as mulheres estariam servindo, lutando e morrendo em conflito, porém sem reconhecimento estatal, o que implicava diretamente em seu desenvolvimento profissional e acesso a determinados benefícios (Karmarck, 2015).

Com vistas a estas ponderações, em 23 de janeiro de 2013, os Estados Unidos anunciaram que suspenderiam a proibição das mulheres servirem em funções de combate. Em 03 de dezembro de 2015, o secretário de Defesa, Ashton Carter, ordenou aos militares que abrissem todas as funções de combate para as mulheres, sem exceções. Nesse mesmo ano a Marinha começou a aceitar o alistamento de mulheres para submarinos. Conquanto, as mulheres representavam, em 2016, 16% das Forças Armadas estadunidenses, projeta-se o crescimento de um quarto deste número até 2025 (U.S. Department of Defense, 2010).

Isto posto, observa-se que não há uma regularidade entre os países, cada um aloca-se em um diferente estágio de incorporação. Há aqueles em que se prevê uma incorporação plena, abrangendo postos de combate e submarinos, em outros restringe-se a atuação em submarinos, e há aqueles ainda que limitam a atuação feminina em outros postos (Martínez, 2009). Salienta-se que nos países onde a conscrição permaneceu por muitos anos como obrigatória ou que permanece assim até hoje, a representação feminina é pequena e as mulheres enfrentam mais barreiras para sua incorporação (King, 2013).

Contudo, embora a incorporação feminina tenha avançado no último século ainda são observados questionamentos sobre sua efetiva participação em virtude de não possuírem a mesma aptidão física dos homens, os quais seriam injustiçados ao competirem pelos mesmos postos, originando sentimentos de fúria e tristeza (Cohn, 2000).

Nesse aspecto insere-se o diferencial tecnológico, com a redução dos riscos e a capacidade de desempenharem o serviço desde suas próprias casas, ocorre uma dissociação da figura do soldado e do herói, permitindo a revogação de privilégios e a reflexão sobre a masculinidade hegemônica (Manjikian, 2016). Os soldados não são mais influenciados pelas armas que utilizam, ao invés disso seus corpos, femininos ou masculinos, são reprogramados para que se adequem ao novo sistema (Masters, 2010).

O fato dos combates terem se tornado virtuais permitiu que mais mulheres participem das operações. Dados indicam que 17% daqueles assignados para atuarem com drones na *Creech Air Force* em Nevada são mulheres (Singer, 2012). Anne é uma delas, a sargento da Força Aérea operou aeronaves remotas em ações no Afeganistão, Síria e Somália. Embora, ela descreva elementos de sua rotina cotidiana bastante corriqueiros, como o passeio com seu cachorro e o café da manhã na lanchonete, possíveis apenas dado a proximidade de sua casa, em depoimento ela demonstra incomodo com a trivialidade daqueles que a cercam: “Você quer sair com um cara e [...] a maioria ainda está envolvida

em sua ideia de masculinidade. Eles acham que seus empregos ou seu dinheiro devem impressionar. Apenas não é assim mais. Eu não me importo com os quilos que você pode levantar” (Maurer, 2015).

Outrossim, apesar do trabalho no lar exigir, por exemplo, que não se atendam telefonemas durante o serviço e o uso da farda militar, a flexibilidade adquirida ao não necessitar se deslocar para o campo de operações tornou menos penosa para as mulheres a escolha entre carreira e família. Como nos afirma Slaughter:

Ser capaz de trabalhar em casa - durante a noite depois que as crianças são colocadas na cama, ou durante seus dias doentes ou dias de neve, e pelo menos uma parte do tempo nos finais de semana - pode ser a chave [...] As tecnologias estão permitindo uma integração mais fácil do trabalho e da vida familiar (Slaughter, 2012, p.).

Afinal, uma vez que as tarefas do lar não sejam divididas equitativamente com os parceiros, a atuação das mulheres em empregos que demandam maior disponibilidade e ausência fica comprometida. Dilema que, em geral, os homens não enfrentam por considerarem ser de responsabilidade feminina a criação e cuidado com a casa. Não sendo essa uma exclusividade do meio militar, para Slaughter (2014) em qualquer âmbito que a mulher deseje galgar posições de liderança ela deve superar quatro principais obstáculos, sendo um deles a maternidade.

5. Conclusão

As mulheres estiveram presentes ao longo da história na instituição militar, na maior parte dos casos, exercendo papel de apoio. O processo de incorporação, iniciado principalmente com o advento das guerras mundiais, não foi desinteressado por parte das forças armadas, a carência de mão-de-obra, o fim da conscrição obrigatória e o desinteresse dos jovens, fez com que as forças atentassem para uma grande parte da população, que até então era mantida distante dos quadros efetivos.

As mudanças políticas mundiais, o processo de democratização das sociedades e a expansão dos direitos de igualdade entre gêneros, decorrentes das transformações econômicas e sociais, bem como dos movimentos feministas, também atuaram em prol da incorporação do contingente feminino.

Não obstante, nesse estudo optou-se por conferir maior atenção à tecnologia como causa para incorporação feminina nas forças armadas. Embora, a crítica feminista tenha considerado a tecnologia uma ameaça à cultura feminina, através da qual a expressão de gênero na sociedade seria evidenciada, ao segmentar os homens como detentores de habilidades técnicas diferenciadas, observou-se que no meio militar o maior incremento tecnológico pode refletir diferentes resultados.

A medida em que se busca um constante incremento na performance das forças para maior sucesso militar, o emprego de tecnologias avançadas alterou a construção de gênero nas guerras. A figura heroica do guerreiro tornou-se irrelevante tendo em vista o decréscimo nos riscos enfrentados, e a proficiência técnica passou a ser mais valorizada. Pela ótica feminina, atuar em operações remotas também favorece a proximidade com a família, não necessitando ter que escolher entre a carreira ou os filhos.

Portanto, as invenções tecnológicas por si só não são capazes de alterar uma estrutura social hierarquizada e hiper-masculinizada tal qual as forças armadas, porém elas

atuam como um auxílio para que novos valores sejam desenvolvidos, cabendo a cada instituição a decisão de incorporá-los ou de manter os estereótipos existentes.

Bibliografia

- Al-Kayali, S. (S.d.). *Masculinity and the digital soldier: technology in modern war*. Roosevelt University.
- Berg, A. J., & Lie, M. (1995). Feminism and constructivism: do artifacts have gender. *Science, Technology & Human Values*, 20(3), 332-351.
<https://doi.org/10.1177/016224399502000304>.
- Benjamin, M. (2013). *Drone warfare: killing by remote control*. Londres: Verso.
- Bray, F. (2007). Gender and technology. *Annual Review of Anthropology*, 36, 37-53.
<https://doi.org/10.1146/annurev.anthro.36.081406.094328>.
- Brunetta, N. F. (2012). *Los valores predominantes en el soldado postmoderno y su influencia en los teatros de operaciones del siglo XXI* (Trabajo final de integración, Escuela Superior de Guerra Conjunta de las Fuerzas Armadas, Buenos Aires). Recuperado de <http://cefadigital.edu.ar/handle/1847939/279>.
- Cabral, C. G., & Bazzo, W. A. (2005). As mulheres nas escolas de engenharia brasileiras: história, educação e futuro. *Revista de Ensino de Engenharia*, 24(1), 3-9. Recuperado de <https://scispace.com/pdf/as-mulheres-nas-escolas-de-engenharia-brasileiras-historia-4ip8cvgeuq.pdf>.
- Caire, R. (2002). *A mulher militar: das origens aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.
- Carreiras, H. (1995). Mulheres nas Forças Armadas: transformação institucional e recrutamento feminino. *Sociologia-Problemas e Práticas*, 18, 97-128. Recuperado de <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/22/221.pdf>.
- Carreiras, H. (2004). Diversidade social nas Forças Armadas: género e orientação sexual em perspectiva comparada. *Nação e Defesa*, 107, 61-88. Recuperado de <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13813/1/Diversidade%20Social%20nas%20For%20as%20Armadadas.pdf>.
- Carreiras, H. (2013). Mulheres, direitos e eficácia militar: o estado do debate. *Revista Militar*, 2536, 477-495. Recuperado de <https://www.revistamilitar.pt/artigo/826>.
- Chapman, G. (2003, setembro 25-28). An introduction to the revolution in military affairs. In *Changing threats to global security: peace or turmoil*. XV Amaldi Conference on Problems in Global Security. Helsinki: Finnish Institute of International Affairs.
- Cohn, C. (2000). How can she claim equal rights when she doesn't have to do as many push-ups as I do? The framing of men's opposition to women's equality in the military. *Men and Masculinities*, 3(2), 131-151.
<https://doi.org/10.1177/1097184X00003002001>.
- Davis, N. C. (1996). An information-based revolution in military affairs. *Strategic Review*, 24(1), 43-53. <https://www.jstor.org/stable/10.7249/mr880osd-rc.9>.
- Donadio, M. (2003, 27 de março). Las relaciones cívico-militares y la construcción de instituciones en América Latina: enfrentando las crisis de las jóvenes democracias. *RESDAL*. Recuperado de <https://www.resdal.org/Archivo/d00001a3.htm>.
- Escobar, L. T. (2009). Mulheres, forças armadas e missões de paz na região andina: In Mathias, S. K. (Org.), *Sob o signo de Atenas: gênero na diplomacia e nas Forças Armadas*. São Paulo: UNESP.
- Freitas, L., & Luz, N. (2017). Gênero, ciência e tecnologia: estado da arte a partir de periódicos de gênero. *Cadernos Pagu*, 49.
<https://doi.org/10.1590/18094449201700490008>.

- Gilli, A. & Gilli, M. (2016). The diffusion of drone warfare? Industrial organizational, and infrastructural constrains: military innovations and the ecosystem challenge. *Security Studies*, 25(1), 50-84. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2425750>.
- Godfrey, R., Lilley, S. & Brewis, J. (2012). Biceps, bitches and borgs: reading jarhead's representation of the construction of the (masculine) military body. *Organization Studies*, 33(4), 541-62. <https://doi.org/10.1177/0170840612443458>.
- Goodell, M. (2010). Physical-strength rationales for de jure exclusion of women from military combat positions. *Seattle University Law Review*, 34(17). Recuperado de <https://digitalcommons.law.seattleu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1960&context=sulr>.
- Gray, C. (2004). *Recognizing and understanding revolutionary change in warfare: the sovereignty of context*. Carlisle: Strategic Studies Institute. Recuperado de <https://www.files.ethz.ch/isn/22260/Recognizing%20and%20Understanding%20Revolutionary%20Change%20in%20Warfare.pdf>.
- Hajjar, R. (2014). Emergent postmodern US military culture. *Armed Forces & Society*, 40(1), 118-145. <https://doi.org/10.1177/0095327X12465261>.
- Hunter, W. (2005). *State and soldier in Latin America: redefining the military's role in Argentina, Brazil and Chile*. Washington D.C.: United States Institute of Peace. Recuperado de <https://www.usip.org/sites/default/files/pwks10.pdf>.
- Kamarck, K. (2015). *Women in combat: issues for congress*. Congressional Research Service. Recuperado de <https://sgp.fas.org/crs/natsec/R42075.pdf>.
- King, A. (2013). Women in combat. *The RUSI Journal*, 158(1), 4-11. <https://doi.org/10.1080/03071847.2013.774634>.
- Lande, B. (2007). Breathing like a soldier: culture incarnate. *The Sociological Review*, 55(Suppl 1), 95-108. <https://doi.org/10.1111/j.1467-954X.2007.00695.x>.
- Lombardi, M. R. (2009). *As mulheres na Força Armada brasileira: a Marinha do Brasil*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas.
- Maccoun, R. J., Kier, E., & Belkin, A. (2006). Does social cohesion determine motivation in combat? An old question with an old answer. *Armed Forces & Society*, 32(4), 646-654. <https://www.jstor.org/stable/48608737>.
- Manjikian, M. (2013). Becoming unmanned: the gendering of lethal autonomous warfare technology. *International Feminist Journal of Politics*, 16(1), 48-65. <https://doi.org/10.1080/14616742.2012.746429>.
- Manjikian, M. (2016). Not all soldiers: hegemonic masculinity and the problem of soldiers' agency in an age of technological intervention. In: S. Sharoni, J. Welland, L. Steiner & J. Pedersen (Eds.), *Handbook on gender and war* (pp. 105-126). Cheltenham: Edward Elgar Publishing.
- Martínez, V. M. (2009). Las mujeres en los ejércitos europeos y americanos. In: M. G. Escarda, & I. S. Muñoz (Eds.), *Las mujeres militares en España (1988-2008)* (pp.23-44). Madrid: Instituto Universitario General Gutiérrez Mellado.
- Masters, C. (2005). Bodies of technology. Cyborg soldiers and militarized masculinities. *International Feminist Journal of Politics*, 7(1), 112-132. <https://doi.org/10.1080/1461674042000324718>.
- Masters, C. (2010). Cyborg soldiers and militarised masculinities. *Eurozine*. Recuperado de <http://www.eurozine.com/cyborg-soldiers-and-militarised-masculinities/>.
- Mathias, S. K. (Org.) (2009). *Sob o signo de Atena: gênero na diplomacia e nas Forças Armadas*. São Paulo: UNESP.
- Mathias, S. K. (2005). As mulheres chegam aos quartéis: gênero e forças armadas no cone sul. *ANPUH – XXIII Simpósio Nacional de História*. Londrina.
- Maurer, K. (2015, 18 de outubro). She kills people from 7,850 miles away. *DailyBeast*. Recuperado de <https://www.thedailybeast.com/she-kills-people-from-7850-miles-away>.
- Moskos, C. (1992). Armed Forces in a warless society. In: J. Kuhlmann, & C. Dandeker (Eds.), *Armed Forces after the Cold War*. Munich: Forum Internacional.
- Moskos, C. (Ed.) (2000). *The Postmodern Military: Armed Forces after the Cold War*. Nova Iorque: Oxford University Press.

- Nye, R. (2007). Western masculinities in war and peace. *The American Historical Review*, 112(2), 417-438. <https://www.jstor.org/stable/4136608>.
- Segal, M. W. (1999). Funções militares das mulheres numa perspectiva comparada. Passado, presente e futuro. *Nação e Defesa*, 88, 15-43. Recuperado de <https://comum.rcaap.pt/entities/publication/fb46b8fd-801f-4efe-9ef0-d933a78e1244>.
- Slaughter, A.-M. (2012). Why women still can't have it all. *The Atlantic*, Recuperado de <https://www.theatlantic.com/magazine/archive/2012/07/why-women-still-cant-have-it-all/309020>.
- Slaughter, A.-M. (2014). Foreword. In: Williams, J., & Dempsey, R. (Eds.), *What works for women at work: four patterns working women need to know* (pp. 1-23). Nova Iorque: New York University Press.
- Takahashi, E. (2002). *Homens e mulheres em campo: um estudo sobre a formação da identidade militar* (Tese de Doutorado, UNICAMP, Campinas, Brasil). Recuperado de https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICAMP-30_3cc715114b1d8d05f822f9006f112d0a.
- Zenko, M. (2012, 27 de fevereiro). 10 things you didn't know about drones. When drones were created, how they're used, and what their future looks like. *Foreign Policy*. Recuperado de <https://foreignpolicy.com/2012/02/27/10-things-you-didnt-know-about-drones/>.



Mulheres, desporto, media: noticiabilidade e objetificação sexual do desporto feminino nos jornais desportivos em Portugal (1996-2016)¹⁰¹

Pedro Saraiva, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra/Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, pdgs@outlook.pt¹⁰²

Resumo: Apesar de o desporto ainda ser um campo predominantemente masculino, as mulheres vêm progressivamente, mas de forma lenta, a conquistar o seu espaço neste campo, tanto em número de atletas federadas, como em termos de número de treinadoras e de outros agentes desportivos. Este crescimento desportivo em ambos os sexos é acompanhado igualmente pelo crescimento da importância da imprensa escrita desportiva, que conta atualmente com três jornais diários – *Record*, *A Bola* e *O Jogo*. O objetivo deste estudo foi de investigar a evolução da cobertura do desporto feminino pelos jornais desportivos em Portugal (*A Bola*, *O Jogo* e *Record*), assim como a possível presença de objetificação sexual em atletas femininas. Para tal, realizou-se uma análise documental a notícias e fotografias publicadas por estes jornais durante um período de 20 anos. Com um *corpus* documental de 2414 notícias e fotografias, os resultados não apontam para mudanças significativas nem quanto à noticiabilidade do desporto feminino, nem quanto a um tratamento menos sexualizado das atletas. Verifica-se a necessidade de políticas ativas de promoção da igualdade entre mulheres e homens nos meios de comunicação social.

Palavras-chave: Género, desporto, imprensa escrita desportiva, objetificação sexual, Portugal

Abstract: Although sport is still a predominantly masculine field, women have progressively, but slowly, gaining ground in this field, both in number of federated athletes and in terms of number of coaches and other sports agents. This sporting growth in both sexes is also accompanied by the growing importance of the sports writing press, which currently has three daily newspapers - *Record*, *A Bola* e *O Jogo*. The objective of this study was to investigate the evolution of the coverage of women's sports by the sports newspapers in Portugal (*A Bola*, *O Jogo* and *Record*), as well as the possible presence of sexual objectification in female athletes. To this end, a documentary analysis was carried out on news and photographs published by these newspapers during a period of 20 years. With a documentary corpus of 2414 news and photographs, the results do not point to significant changes in the news about women's sports, nor in the less sexualized treatment of athletes. There is a need for active policies to promote equality between women and men in the media.

Keywords: Gender, sport, press writing sports, sexual objectification, Portugal

¹⁰¹ Este texto não é redigido com o Novo Acordo Ortográfico, tendo sido uma decisão única e exclusivamente do autor do mesmo.

¹⁰² Este texto foi realizado no âmbito de uma Bolsa de Doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (SFRH/BD/137480/2018), financiada pelo Fundo Social Europeu e por fundos nacionais do Ministério de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal.

1. Introdução

Em termos históricos, a participação feminina no Desporto foi marcada numa primeira fase por uma ausência das mulheres neste mundo, que desde a Grécia Antiga, estava reservada aos homens. O desporto era uma forma de homenagear o corpo perfeito e esbelto dos homens gregos, estando afastadas de o poder praticar. É a partir desta primeira fase de desenvolvimento do desporto, que se começa a incorporar comportamentos e ideias patriarcais, o que barrava a presença feminina (Gomes et al., 2000, p. 12).

Só a partir dos finais do Século XIX, acompanhando o surgimento de novas modalidades e Jogos Olímpicos da Era Moderna, as mulheres começam a ter as oportunidades de praticar desporto, tal como os homens. No entanto, essa entrada só se efetua de uma forma gradual e lenta, ao longo de todo o Século XX e prolongando para o mais atual século. Acrescenta-se também o facto de que “à medida que as mulheres rasgavam caminhos no mundo olímpico, sempre se desenvolveram esforços para limitar a sua participação em desportos considerados não apropriados à sua condição” (Gomes et al., 2000, p. 20).

No caso de Portugal, as mulheres puderam entrar no mundo do desporto sobretudo após o fim do regime ditatorial em 1974 e a implantação da democracia, como se verifica pelos números: o número de mulheres que praticavam desporto federado quase triplicou, passando de 10.867 em 1974 para 30.162 em 1979, correspondendo a uma taxa de feminização de 12,7% (Almeida & Cruz, 2010, p. 16). Outros valores que são apontados pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, para 2010, apontavam para cerca de 127 948 atletas femininas federadas em Portugal, o que apontava para uma taxa de feminização de 24,6% (CIG, 2012, p. 135).

Em todo o Mundo, tal como em Portugal, as mulheres têm vindo a conquistar o seu espaço no desporto, possibilitado também pela legislação apontada na promoção de igualdade. No caso de Portugal, está a ser aplicado o *V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação* no qual se considera importante a participação igualitária de mulheres e homens no desporto. (Presidência do Conselho de Ministros, 2013, p. 7041).

Todavia, não se pode falar das lutas das mulheres no desporto sem pensar na influência que os meios de comunicação social têm nessa mesma luta. Os meios de comunicação social, nomeadamente de vertente desportiva, têm sido apontados como condicionadores da participação das mulheres no desporto. No fundo como Borish defende, “os media constroem e comunicam valores de género através da cobertura desportiva.” (1996, p. 45). São eles que permitem construir e compreender o mundo em nosso redor (Rawjee et al., 2011, p. 177), estabelecendo barreiras sobre o que é normal em cada cultura (Bruce, 2013, p. 126).

2. Revisão de literatura

Sendo o mundo desportivo marcadamente masculino, os *media*, seguindo a perceção tradicional no público em geral, de que são mais ativos e atléticos, cobrem mais desportos masculinos do que femininos (Center for Gender Equality, s.d., p. 5). Aliás, os próprios *media* “apresentam os homens como os únicos protagonistas dos desportos socialmente mais valorizados” (Trigueros, 2011, como citado em Marques, 2002, p. 26), que diz respeito aos desportos considerados masculinos: “O desporto mediatizado tem sido e continua a ser massivamente masculino” (Louveau, 2001, p. 60). Outra característica associada à

masculinidade desportiva é a competição que “é frequentemente justificada pela natureza agressiva dos rapazes e porque é a quintessência do desporto.” (Gomes et al., 2000, p. 37). A competição é mesmo um espaço marcadamente masculino (Mariovet, 2003, p. 63).

No caso das praticantes femininas, a situação é completamente oposta. Primeiro que tudo, nos *media*, verifica-se claramente falta de cobertura do desporto feminino (Center for Gender Equality, s.d., p. 21; Messner, 2002, p. 92; Pinheiro, 1996, p. 7; Trolan, 2013, p. 216). Há um ideal de feminilidade a ser defendido: “Elementos como o suor excessivo, esforço físico, emoções fortes, competições, rivalidade consentida, músculos delineados, ousadia de carácter, perigos das lesões, (...) revelam-se incompatíveis a uma representação de feminilidade normatizada” (Goellner, 2005, como citado em Fernandes et al., 2014, p. 419). Há mesmo uma falta de respeito e de uma cobertura séria pelo desporto feminino (Cooky et al., 2013, p. 3).

De forma frequente, as mulheres são retratadas como objetos sexuais e em papéis de submissão (Waters, 1996, p. 1), com imagens a acompanhar as notícias para reforçar essa objetificação (Rawjee et al., 2011, p. 185). Pode-se mesmo acrescentar o seguinte: “Fica-se sempre à espera da mesma mulher, ideal e conforme os cânones, a mulher sedutora a quem é reservada antes de mais uma função “decorativa” e de objecto sexual” (Louveau, 2001, p. 69). Além disso, para Cooky et al., a cobertura mediática representa as mulheres como as “Outras”, no qual são frequentemente comparadas com os atletas masculinos, o que envia a mensagem às audiências de que o desporto continua a ser um domínio masculino, mesmo quando há foco no desporto feminino (Cooky et al., 2013, p. 4). Acrescenta-se o facto de que quando as atletas femininas têm hipótese de serem referidas pelos *media*, o seu desempenho atlético é trivializado, existindo ainda a reprodução de estereótipos sexuais relativamente ao desempenho da atleta (Cooky et al., 2013; Rawjee et al., 2011, p. 188).

Tal como nas notícias, também nas fotografias publicadas se reflete esta situação, uma vez que, mesmo sem um carácter sexual, de todas as vezes que estas atletas posam para a câmara fotográfica reforçam a ideia de que o homem é visto como um sujeito, enquanto a mulher é vista como um objeto (Gomes et al., 2000, p. 23), o que se torna rentável para quem usa o corpo das atletas como forma de ganhar dinheiro, como os *media* ou patrocinadores (Fink, 2015, p. 338).

Messner também defende, aquilo que considera serem os dois temas mais recorrentes de que são possíveis de ser encontrados nos *media*: a cobertura de histórias consideradas engraçadas e que nada têm a ver com os desportos femininos no tempo de cobertura destes desportos e ainda a objetificação sexual (e considerada com humor) das atletas femininas e também de mulheres que pratiquem desporto (Messner, 2002, p. 96; 2003, p. 40 e 41). Mesmo que se confirme o cumprimento da feminilidade das atletas femininas, verifica-se por vezes esforços para desacreditar a aparência das atletas femininas, indicando-as como não sendo normais, sendo uma estratégia usada para manter o desporto como sendo puramente masculino (Birrel & Theberge, 1994, como citado em Theberge, 2008, p. 325).

Perante o aumento da participação desportiva das mulheres em Portugal e mesmo tendo presente estas diferenças entre as representações de homens e mulheres nos *media* desportivos, seria de esperar que a noticiabilidade desta participação aumentasse. Neste contexto, é necessário ter em conta o seguinte:

A noticiabilidade é constituída pelo complexo de requisitos que se exigem para os eventos – do ponto de vista da estrutura do trabalho nos aparatos informativos e do ponto de vista do profissionalismo dos jornalistas –, para adquirir a existência pública de notícia (Wolf, como citado em Silva, 2005, p. 96).

Dessa forma, questionou-se se o aumento do número de praticantes do sexo feminino teria justificado o aumento da noticiabilidade do desporto feminino, levando à criação da seguinte questão de partida: “Como tem evoluído a noticiabilidade e o tratamento da representação das mulheres no âmbito desportivo na imprensa escrita diária nos últimos 20 anos, em Portugal?”. Foi essa a questão que orientou toda a pesquisa.

3. Métodos

Para guiar esta investigação, foi criada uma hipótese principal e 4 hipóteses específicas, que serão igualmente explicadas. A hipótese geral usada era a seguinte: Nos últimos 20 anos, houve um aumento da representação das mulheres no âmbito desportivo na imprensa escrita em Portugal, embora esta seja ainda reduzida, verificando-se igualmente um aumento da objetificação sexual das atletas femininas.

Tendo em conta esta hipótese geral, apresenta-se igualmente as hipóteses específicas desta pesquisa. A hipótese 1 era a seguinte: as notícias publicadas pela imprensa escrita desportiva mostram a transmissão do estereótipo da divisão de desportos para homens e desportos para mulheres, através da ênfase nos atletas masculinos em determinados desportos e nas atletas femininas noutros desportos. A hipótese 2 era a seguinte: existe um maior número de notícias sobre os atletas masculinos. A hipótese 3 era a seguinte: nas notícias que retratam atletas femininas, existem expressões que se focam no corpo das atletas em vez do seu desempenho desportivo. Por fim, a hipótese 4 era a seguinte: nas notícias publicadas pela imprensa escrita desportiva, existem fotografias com carácter sexual, usando mais atletas femininas do que atletas masculinos, sendo desta forma apresentadas/os como objetos sexuais.

De forma a ser possível testar estas hipóteses, foi necessário escolher a melhor técnica metodológica a ser usada. Para esta investigação, optou-se por realizar uma análise documental. No que diz respeito esta metodologia, esta foi feita a três jornais em papel de âmbito desportivo publicados em Portugal, com tiragem diária e que são os únicos jornais em papel em Portugal que estão vocacionados para o desporto. Estes três jornais desportivos foram os jornais *A Bola*, *Record* e *O Jogo*. Além de estes jornais cobrirem um grande período temporal, a análise destes jornais não foi em vão. Um outro fator contribuiu para a importância da análise destes jornais: o seu público-alvo. No que diz respeito ao público-alvo, os jornais desportivos são claramente lidos por leitores do sexo masculino conforme os estudos já realizados comprovam (Lima, 2011, p. 20; Cardoso et al., 2014, p. 71; Cardoso et al., 2016, p. 7; Santos, 2006, p. 8).

Relativamente ao período que a análise documental a estes três jornais, cobriu-se um período de 20 anos, conforme se encontra explícito na questão de partida. Uma vez que estes jornais passaram apenas a ser diários em 1995 e em datas diferentes, o período de análise começou no dia 1 de Janeiro de 1996 e terminou no dia 31 de Dezembro de 2015. Além disso, e uma vez que o número de jornais analisados seria muito grande optou-se por limitar ainda mais o próprio *corpus* documental. Tendo em conta que este é um período de 20 anos, analisou-se obrigatoriamente os dias 1 de Janeiro de 1996 e 31 de Dezembro de 2015, e sorteou-se aleatoriamente para análise, uma semana para cada ano, e ainda três

dias de cada semana sorteada, para uma análise total de 186 jornais. Com este período, cobrem-se os últimos 4 anos da década de 90 do Século XX, a primeira década do Século XXI e os primeiros 5 anos da década de 10 do Século XXI. Além disso, este período cobre alguns eventos internacionais como é o caso dos Jogos Olímpicos de Verão de Atlanta 1996, Sydney 2000, Atenas 2004, Pequim 2008 e Londres 2012, ou ainda outros eventos continentais como os Jogos Europeus 2015 e ainda os Jogos da Commonwealth, por exemplo.

Como é possível perceber, uma vez que os jornais a analisar são diários e como este período de análise se centra num total de 20 anos, o número de jornais a analisar seria muito grande. Dessa forma, em vez de analisar o universo de jornais diários impressos nesse período, criou-se uma amostra dos jornais que foram analisados. O primeiro ponto a ser salientado na definição do *corpus* documental a analisar é que se decidiu escolher previamente dois dias – os dias 1 de Janeiro de 1996 e 31 de Dezembro de 2015, como forma de marcar o início e o fim do período de análise.

Com estes dois limites temporais definidos para o *corpus* documental, sentiu-se a necessidade de se justificar o estabelecimento destas duas datas como limites temporais. A justificação prende-se com as seguintes razões: As diferentes periodicidades de tiragem dos jornais em análise até 1995, as diferentes datas para o início da sua tiragem diária e o aumento rápido de atletas federadas femininas no período em análise. No que diz respeito à primeira razão, e conforme anteriormente referido, os três jornais tiveram até 1995, diferentes períodos de tiragem entre si, o que se tornava pouco frequente, dois ou mesmo os três jornais publicarem no mesmo dia. Caso a amostra abrangesse um período temporal que não começasse em 1996, era necessário procurar as datas em que os três jornais publicaram, o que se tornaria uma tarefa árdua, complicada e demorada, sujeita a erros. Quanto à segunda razão, os três jornais desportivos passaram a ter uma tiragem diária em diferentes datas do ano de 1995. Como forma de simplificar o início do período temporal, definiu-se o primeiro dia de 1996 como início deste período. Por último, conforme é possível observar mais à frente, durante este período também se regista um aumento substancial de atletas femininas federadas. Tendo isto em conta, tornou-se importante perceber o acompanhamento que os *media* desportivos em Portugal deram a este aumento. De salientar ainda o facto de se ter escolhido o dia 31 de Dezembro de 2015 como fim do limite temporal. Além disso, o facto de este limite temporal se estabelecer ainda antes de se atingir o dia 31 de Dezembro de 2016, impediu que este período temporal fosse alargado até este dia em concreto, uma vez que as análises começaram a ser realizadas ainda antes de se atingir esse dia.

Relativamente ao que ao conteúdo analisado nos jornais, esta análise documental centrou-se apenas em notícias que fossem acompanhadas por fotografias, correspondendo às modalidades desportivas igualmente escolhidas, conforme é explicado mais à frente.

Relativamente às modalidades desportivas que foram alvo de análise nesta pesquisa e tendo em conta a multiplicidade de desportos federados, foi escolhida uma amostra de 10 federações desportivas entre as várias federações desportivas portuguesas como forma de orientar melhor a análise documental. Dessa forma e segundo os dados do Instituto Português do Desporto e Juventude (2015), em 2014, as 10 federações com maior número de praticantes eram as seguintes: Andebol, Voleibol, Basquetebol, Campismo e Montanhismo (Alpinismo, Escalada, *Skyrunning*, entre outros), Natação, Ténis, Atletismo, Karaté, Golfe e Ginástica.

Recolhidas as notícias e fotografias que iriam ser analisadas, cada notícia e cada fotografia foram analisadas através de guiões próprios criados para o efeito. No caso das

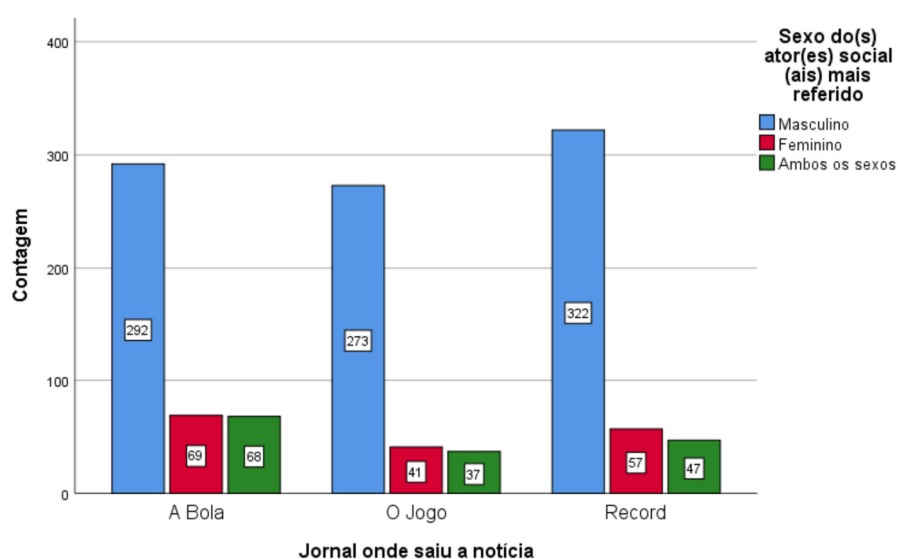
notícias, pretendeu-se analisar questões como a presença ou não de atletas femininas, a existência de referências à sua feminilidade, ao seu corpo ou mesmo a comparação dos seus resultados com os do sexo masculino. No caso das fotografias, tendo em conta que estas traduzem, em grande parte a natureza das nossas sociedades e das relações sociais entre as pessoas (Paul et al., 2012, p. 72; Knoblauch et al., 2008, p. 4), pretendeu-se fazer uma caracterização geral da fotografia em si. Mais importante ainda do que isso, houve a intenção de avaliar a existência ou não da objetificação sexual das atletas femininas, analisando aspetos como o foco em determinadas partes do corpo das atletas, o foco na sua heterossexualidade, ou ainda o foco no cumprimento de ideais de beleza por parte das mulheres.

A cada guião de análise, correspondeu a criação de um livro de códigos de modo a permitir a obtenção de dados estatísticos. Dados esses que se apresentam de seguida.

4. Resultados

Para este estudo, foram analisadas todas as notícias e respetivas fotografias incluídas nos jornais seleccionadas para a amostra. Foram, portanto, realizadas 2414 análises (1207 notícias e 1207 fotografias), compondo desta forma o *corpus* do período em análise. Tendo em conta a grande quantidade de variáveis estudadas, privilegiou-se a apresentação dos resultados mais relevantes.

Gráfico 1: “Sexo do(s) ator(es) social(ais) mais referido” segundo “Jornal onde saiu a notícia”



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor

O jornal “A Bola” apresenta um maior número de notícias sobre desporto feminino, com 41,3% de notícias, seguindo-se o jornal “Record”, com 30,9% e por fim, o jornal “O Jogo”, 24,3%. Uma explicação possível para estes dados poderá ser o estatuto editorial que cada jornal segue. Ou seja, cada jornal poderá ter determinadas normas que segue na elaboração do seu jornal, dando menos importância ao desporto feminino. Além disso, os próprios grupos empresariais em que os jornais estarão inseridos poderão influenciar esta importância relativa.

Quadro 1: Distribuição de notícias analisadas pelos três jornais alvo de análise

			Sexo do(s) ator(es) social(ais) mais referido			Total
			Masculino	Feminino	Ambos os sexos	
Jornal onde saiu a notícia	A Bola	Contagem	292	69	68	429
		% em Jornal onde saiu a notícia	68,1%	16,1%	15,9%	100,0%
	O Jogo	Contagem	273	41	37	351
		% em Jornal onde saiu a notícia	77,8%	11,7%	10,5%	100,0%
	Record	Contagem	322	57	47	427
		% em Jornal onde saiu a notícia	75,4%	13,3%	11,0%	100,0%
Total		Contagem	887	167	152	1207
		% em Jornal onde saiu a notícia	73,5%	13,8%	12,6%	100,0%

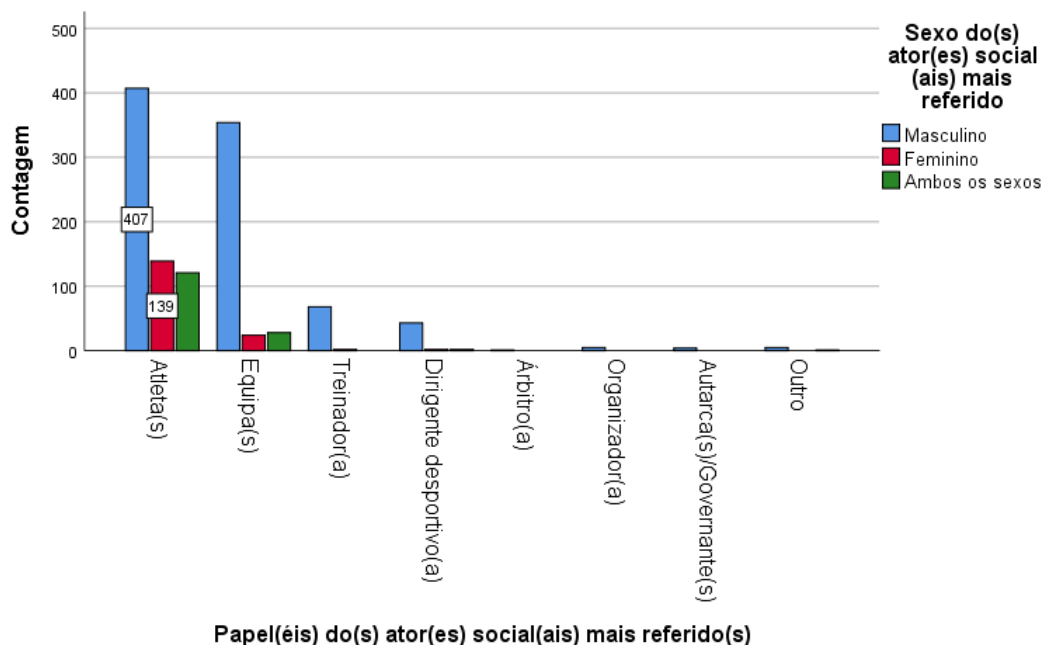
Fonte: Dados do autor.

O desporto feminino é sempre menos referido que o desporto masculino. Entre os três jornais, o jornal “A Bola” é o que mais destaca o desporto feminino com 16,1% do total. No seu oposto, o jornal “O Jogo” é o que destaca menos o desporto feminino com 11,7%. Por seu turno, o mesmo jornal apresenta o maior número de notícias sobre desporto masculino, com um total de 77,8% de notícias. O jornal que apresenta menos notícias sobre desporto masculino é o jornal “A Bola”, com 68,1%. Novamente, o estatuto editorial de cada jornal poderá ajudar a explicar estes valores.

Importante para a pesquisa foi perceber a evolução da cobertura do desporto feminino ao longo do período de análise. Verificou-se por isso, que não existe uma tendência definida de crescimento ou decréscimo, variando ao longo dos anos analisados. O ano que mais se destaca é 2005 com cerca de 20 notícias (12% das notícias publicadas). Todavia, ao comparar a publicação de notícias de desporto feminino e desporto masculino, no ano de 2005, o desporto masculino continua a ser mais referido, com 36 notícias publicadas contra as 20 notícias do desporto feminino.

Estes resultados constituem uma certa surpresa, porque, havendo um aumento do número de praticantes do sexo feminino, esperava-se um aumento da cobertura do desporto feminino, acabando por não se verificar. A principal explicação para a variação, verificada ao longo dos anos, prende-se com a realização de provas internacionais relacionadas com as modalidades em análise. No caso deste período em análise, o maior número de notícias do desporto feminino prende-se com a realização do Campeonato do Mundo de Atletismo em 2005, realizado entre 6 e 14 de Agosto de 2005. Contudo, Mansfield et al. alertam para que neste tipo de eventos, as atletas poderão ser acompanhadas por determinados estereótipos de género *nos media*, nomeadamente a ideia de que antes de serem atletas, são mulheres (Mansfield et al., 2009, p. 23).

**Gráfico 2: “Sexo do(s) ator(es) social(ais) mais referido” segundo
“Papel(éis) do(s) ator(es) social(ais) mais referido(s)”**



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor

O desporto feminino é pouco referido nas notícias, não ultrapassando 13,8% no total das notícias publicadas e quando o é, centra-se nas atletas (83,2% do total). Uma possível razão para esta baixa percentagem deve-se à profissionalização de determinadas modalidades na vertente masculina como o Basquetebol ou o Andebol (Coimbra, 2008, p. 7), igualmente praticadas maioritariamente por homens. Associado a esta profissionalização desportiva, existe um acréscimo de atenção em relação às competições profissionais destas modalidades, originando um aumento de notícias em torno do desporto masculino. Além disso, este foco no desporto feminino enquanto atletas individuais explica-se pelo facto de algumas modalidades consideradas mais femininas, como a ginástica ou a patinagem artística, por exemplo, (Louveau, 2001, p. 58; Appleby et al., 2013, p. 1) serem sobretudo modalidades individuais, como se confirmará também mais adiante. Acrescentando a isso, o destaque numa atleta ou várias atletas em particular permite elogiar ou criticar ou mesmo destacar determinadas características que permitam a sua objetificação sexual, como por exemplo, o destaque para o seu corpo sensual (Cooky et al., 2013, p. 3; Waters, 1996, p. 1; Rawjee et al., 2011, p. 185).

No caso das modalidades associadas ao desporto masculino e desporto feminino, verificam-se claramente diferenças importantes de assinalar. Existem duas modalidades sobretudo associadas ao desporto feminino: o ténis que representam cerca de 45,5% do total sobre desporto feminino e o atletismo que representa 25,7%. Em termos de comparação com as modalidades associadas ao desporto masculino, destaca-se o basquetebol, com 32,2% do total sobre desporto masculino e o Andebol, que representa 20,7% do total.

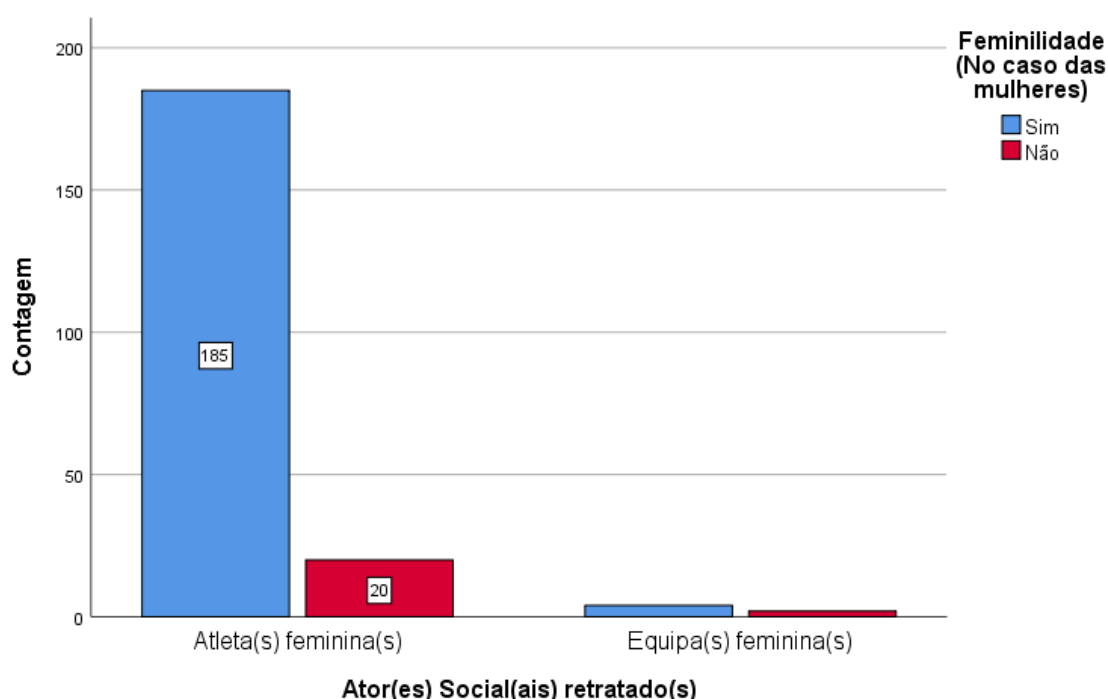
Estes resultados podem ser surpreendentes, uma vez que se esperava um maior número de registos relativamente à ginástica, modalidade considerada predominantemente feminina (Louveau, 2001, p. 58; Appleby et al., 2013, p. 1). Todavia, não surpreendem, se

tivermos em conta que no estudo realizado por Coimbra, as atletas femininas são representadas em fotografias sobretudo nas modalidades de atletismo e ténis, acrescentando ainda o voleibol (Coimbra, 2008, p. 8). Desta forma, confirma-se que as modalidades consideradas mais femininas não têm cobertura jornalística.

Passando para a análise das fotografias, avaliou-se a possibilidade de as fotografias apresentarem um carácter sexual, como por exemplo o foco em alguma parte específica do corpo ou o foco na feminilidade da mulher retratada.

Avaliou-se por isso, a existência de referências à feminilidade das mulheres, ou seja, referências nas fotografias que mostrassem que as atletas femininas, antes de serem desportistas, são mulheres e sobretudo, são femininas (Louveau, 2001, p. 69).

Gráfico 3: “Feminilidade (No caso das mulheres)” segundo “Ator(es) Social(ais) retratado(s)”



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor

Na grande maioria das fotografias com atletas femininas, estas surgem como sendo femininas (90,2% do total das fotografias com atletas femininas). Uma leitura possível para estes valores prende-se com a roupa usada. É preciso não esquecer que as modalidades como ténis e o atletismo têm roupas próprias para mulheres, mas além disso são modalidades que permitem usar acessórios femininos, como brincos ou mesmo usar unhas pintadas, o que acaba por chamar a atenção para a feminilidade da própria atleta (Louveau, 2001, p. 63-64; Theberge, 2008, p. 325; Goellner, 2005, como citado em Fernandes et al., 2014, p. 419).

Figura 1: Exemplo de feminilidade de uma atleta feminina (através do uso de brincos)



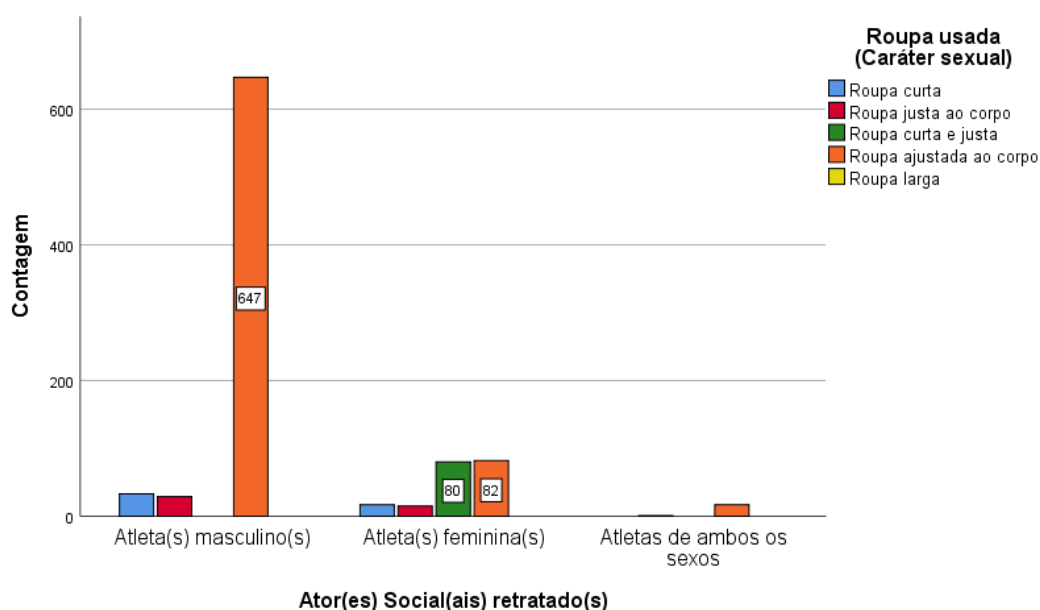
Fonte: O Jogo, "Novo "rumbo" de Michelle", página 35, dia 1 de Abril de 2013

Figura 2: Exemplo de feminilidade de uma atleta feminina (através do uso de brincos, nomeadamente na orelha esquerda)



Fonte: Record, "Cubana Menéndez bate recorde mundial", página 33, dia 15 de Agosto de 2005

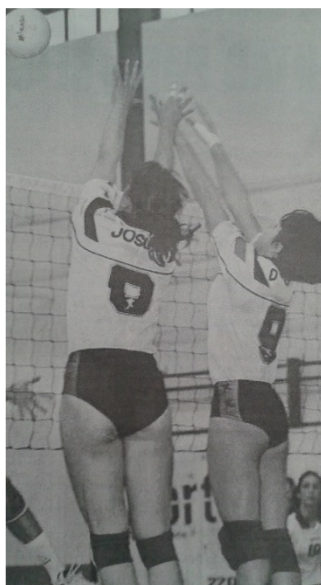
Gráfico 4: “Roupa usada (Caráter sexual)” segundo “Ator(es) Social(ais) retratado(s)”



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor

Quanto à roupa usada, destaque para a categoria “roupa curta e justa” (41,2% do total), que corresponde a todo o tipo de roupa (desportiva ou não) que destaque claramente ao olho do leitor alguma parte do(s) corpo(s) do(s) ator(es) social(ais) de forma evidente. Os dados apresentados sobre roupa curta e justa são indicativos da objetificação sexual das atletas femininas, conforme os exemplos a seguir. Como apontam alguns autores, este tipo de roupa permite focar a atenção de quem vê as fotografias em determinadas partes do corpo, como por exemplo o peito, as pernas ou mesmo as nádegas das atletas (dependendo do ângulo em que a fotografia é tirada) (Khomutova et al., 2015, p. 172; Hargreaves, 1994, como citado em Whannel, 2008, p. 301).

Figura 3: Exemplo de atletas femininas com roupa curta e justa, que chama a atenção para as suas nádegas e pernas.



Fonte: A Bola, “A glória no Castelo”, página 33, dia 22 de Março de 1997

Figura 4: Exemplo de uma atleta feminina que usa roupa curta e justa, salientando o seu peito



Fonte: A Bola, "Nnenna Lynch", página 44, dia 4 de Abril de 2008

Quanto à distribuição da publicação destas fotografias ao longo do período de análise, existe sempre a publicação de fotografias em que as atletas aparecem com este tipo de roupas, sendo o ano de 2011, o ano com maior publicação de fotografias (12,2% do total de fotografias publicadas). Todavia, apenas existe uma distribuição uniforme da publicação destas fotografias durante o período de análise, sendo os valores registados relativamente baixos. A explicação está relacionada com a realização do torneio de Wimbledon, na modalidade do ténis, realizado entre 20 de Junho e 3 de Julho de 2011, justificando um maior número de publicações neste ano em concreto.

5. Discussão

Nesta discussão, pretendeu-se avaliar se as hipóteses que guiaram esta investigação foram ou não validadas. Assim, cada uma das hipóteses foi posta em confronto com a informação produzida.

A hipótese 1 era a seguinte: as notícias publicadas pela imprensa escrita desportiva mostram a transmissão do estereótipo da divisão de desportos para homens e desportos para mulheres, através da ênfase nos atletas masculinos em determinados desportos e nas atletas femininas noutros desportos. As notícias sobre desporto feminino focaram-se sobretudo em desportos individuais e que não exigem contacto físico (caso do Ténis e Atletismo, com 45,5% e 25,7% das notícias sobre desporto feminino, respetivamente). Em termos de comparação com o desporto masculino, as notícias sobre este focam-se em modalidades coletivas e que exigem contacto físico (Basquetebol e Andebol, com 32,2% e 20,7% das notícias, respetivamente). Dessa forma, confirmou-se esta hipótese, persistindo um estereótipo que identifica desportos para homens, que implica contacto físico e desportos para mulheres, que não implicam qualquer contacto físico.

A hipótese 2 era a seguinte: existe um maior número de notícias sobre os atletas masculinos. Nesta comparação, são os homens que são mais representados (em cerca de 61% das notícias sobre atletas). No caso das atletas femininas, são referidas numa pequena percentagem das notícias (cerca de 20,8% das notícias). Como tal, também se confirmou esta hipótese.

A hipótese 3 era a seguinte: nas notícias que retratam atletas femininas, existem expressões que se focam no corpo das atletas em vez do seu desempenho desportivo. Com efeito, isso verificou-se em alguns casos (cerca de 16 notícias) em que foi notória a presença de expressões que chamavam a atenção para os corpos das atletas, remetendo essas referências para a sua sensualidade. Embora sejam poucos casos, é uma informação relevante, tendo em conta que não se registou qualquer referência aos corpos dos atletas masculinos. Dessa forma, confirmou-se esta hipótese

A hipótese 4 era a seguinte: nas notícias publicadas pela imprensa escrita desportiva, existem fotografias com carácter sexual, usando mais atletas femininas do que atletas masculinos, sendo desta forma apresentadas/os como objetos sexuais. Existem fotografias que revelam um carácter sexual, usando sempre atletas femininas. Para este carácter sexual, contribuíram sobretudo o uso de roupas justas e curtas (cerca de 41,2% das fotografias de atletas femininas). Além disso, é dada grande importância à exaltação da feminilidade das atletas, mostrando-se primeiro, as atletas como sendo mulheres e só depois como desportistas (cerca de 90,2% das fotografias de atletas femininas). Tudo isto são sinais que contribuem para a sua objetificação sexual, confirmando esta hipótese.

Por fim, falta apenas discutir a hipótese geral que guiou esta investigação. A hipótese geral era a seguinte: Nos últimos 20 anos, houve um aumento da representação das mulheres no âmbito desportivo na imprensa escrita em Portugal, embora esta seja ainda reduzida, verificando-se igualmente um aumento da objetificação sexual das atletas femininas.

No período em análise, verificou-se que a percentagem de notícias sobre desporto feminino sofre pequenas variações ao longo dos anos, sem se registar qualquer aumento relevante. As notícias e as fotografias sobre desporto feminino focavam-se sobretudo em atletas femininas, em termos individuais (excluindo as equipas femininas). O ano de 2005 foi o ano com maior número de notícias (12% das notícias sobre atletas femininas ao longo dos 20 anos em análise), mas perto do final do período de análise, ronda as 5 a 8 notícias (3 a 5% do total de notícias).

No caso da objetificação sexual das atletas, verificou-se uma situação semelhante ao das notícias e fotografias, ou seja, verificou-se que este fenómeno se mantém constante ao longo de todo o período de análise, sem haver grandes alterações. Prova dessa situação são o uso de roupas curtas e justas ou ainda as referências à feminilidade, conforme se demonstrou anteriormente.

Dessa forma, pode-se afirmar que a hipótese geral não se confirma. Não há um aumento da representação do desporto feminino na imprensa escrita desportiva, havendo apenas uma continuidade dos padrões da prática jornalística. Verificou-se igualmente que no caso da objetificação sexual, esta persiste ao longo do tempo, não tendo sofrido grandes alterações no período analisado. No entanto e apesar de representar uma percentagem baixa entre todas as fotografias analisadas, é perceptível que a objetificação sexual seja um fenómeno bem presente nos *media* desportivos, no que toca a representações de atletas femininas.

6. Conclusões

Com este estudo, obteve-se alguns resultados expectáveis, mas também se obteve resultados nada expectáveis.

Um desses resultados expectáveis, coincidindo com a literatura, é relativo à cobertura jornalística. Tal como era apontado, também em Portugal, o desporto feminino ainda tem uma cobertura muito reduzida, em comparação com o masculino. Esta situação agrava-se ainda mais se tivermos em conta que o aumento de praticantes das várias modalidades analisadas não se traduziu em qualquer aumento na respetiva cobertura, mantendo-se a clara hegemonia masculina.

A par do que foi descrito na revisão da literatura, também nos *media* desportivos em Portugal existe uma tendência para objetificação sexual das atletas femininas. Basta recordar o uso de fotografias em que as atletas usam roupa curta e justa ou mesmo a preocupação em mostrar as atletas como sendo femininas. Era expectável um aumento da prevalência de notícias e/ou fotografias que veiculassem a objetificação sexual das atletas. No entanto, descobriu-se que não existe uma tendência definida, variando essa prevalência bastante ao longo do período de análise.

Com esta síntese de resultados obtidos, torna-se possível responder à questão de partida que orientou esta dissertação, que era a seguinte: “Como tem evoluído o tratamento da representação das mulheres no âmbito desportivo na imprensa escrita nos últimos 20 anos?”. A análise da informação produzida permite afirmar que, ao longo do período em que o *corpus* foi estudado, não existe um aumento do número de notícias sobre desporto feminino, não acompanhando a lógica de crescimento das vertentes femininas das modalidades analisadas. Essa tendência registada na noticiabilidade do desporto feminino, verifica-se igualmente na presença da objetificação sexual, nas notícias e fotografias analisadas.

Não deixa de ser preocupante que ambas as tendências mantenham uma linha de continuidade, o que mostra que duas décadas de políticas de promoção da igualdade entre mulheres e homens, traduzidas em vários Planos Nacionais para a Igualdade, com ações próprias para o campo da comunicação social e do desporto. Como fundamento para esta continuidade da objetificação sexual, explica-se pela representação de que publicar fotografias de mulheres pode aumentar as vendas, assim como as atletas, são antes de tudo, mulheres sem deixarem de ser femininas. Um sacrifício extra que tem de se acrescentar ao esforço necessário para alcançarem os seus resultados desportivos. Tudo em nome da feminilidade exaltada no quadro da matriz heterossexual dominante. Estas práticas discursivas, sejam escritas ou visuais, constituem indícios da representação que os *media* desportivos têm do seu papel enquanto reprodutores daquela matriz.

Este estudo comparativo sobre a cobertura jornalística do desporto feminino e masculino em Portugal, abre as possibilidades a outros estudos, como alargados à análise aos meios audiovisuais, por exemplo, ou cobrindo outras modalidades desportivas. Uma modalidade que o justificaria, face ao crescimento que tem conhecido em termos de popularidade em Portugal, mas também devido às várias conquistas que a Seleção Nacional Feminina tem vindo a atingir, é o futebol.

Bibliografia

- Almeida, C. & Cruz, I. (2010). *Treinadoras: dirigir outros desafios. Situação das treinadoras em Portugal*. Oeiras: Associação Portuguesa Mulheres e Desporto. Recuperado de http://www.mulheresdesporto.org.pt/web/images/stories/pdf/publicacoes/APMD_2010_Trainadoras_dirigir_outros_desafios.pdf.
- Appleby, K., & Foster, E. (2013). Gender and sport participation. In E. Roper (Ed.) *Gender relations in sport* (pp. 1-20). Roterdão: Sense Publishers.
- Borish, L. (1996). Women at the modern olympic games: an interdisciplinary look at American culture. *QUEST*, 48, 43-56. Recuperado de <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00336297.1996.10484177>.
- Bruce, T. (2013). Reflections on communication and sport on women and femininities. *Communication & Sport*, 1(1/2), 125-137. Recuperado de <http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/2167479512472883>.
- Cardoso, G., Mendonça, S., Paisana, M., & Lima, T. (2014). *Anuário da comunicação 2013-2014*. Lisboa: Observatório da Comunicação.
- Cardoso, G., Mendonça, S., Paisana, M., & Lima, T. (2016). *Perfil sociodemográfico do consumo de notícias em Portugal*. Lisboa: Observatório da Comunicação.
- Center of Gender Equality (s.d.). *Sports, media and stereotypes: women and men in sports and media*. Akureyri: Center of Gender Equality.
- Coimbra, M. I. N. G. (2008). A imprensa escrita e o desporto: o género em questão. *Revista Digital - Buenos Aires*, 122. Recuperado de <http://www.efdeportes.com/efd122/a-imprensa-escrita-e-o-desporto-o-genero-em-questao.htm>.
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2012). *Igualdade de género em Portugal 2011*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Cooky, C., Wachs, F., Messner, M., & Dworkin, S. (2010). It's not about the game: Don Imus, race, class, gender and sexuality in contemporary media. *Sociology of Sport Journal*, 27, 139-159. Recuperado de <http://www.michaelmessner.org/wp-content/uploads/2014/05/NotAbouttheGame.pdf>.
- Cooky, C., Messner, M., Hextrum, R. (2013). Women play sport, but not on TV: a longitudinal study of televised news media. *Communication & Sport*, 1(3), 1-28. Recuperado de http://www.michaelmessner.org/wp-content/uploads/2014/05/cooky_Messner.pdf.
- Fernandes, V., Tavares, M., Oliveira, A., & Mourão, L. (2014). A produção de feminilidades de atletas na luta olímpica. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*, S1A, 411-420. Recuperado de http://www.fade.up.pt/rpcd/arquivo/RPCD_2014-3_1.pdf.
- Fink, J. (2015). Female athletes, women's sport and the sport media commercial complex: have we really "come a long way, baby"? *Sport Management Review*, 18(3), 331-342. Recuperado de <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1441352314000369>.
- Gomes, P., Silva, P., & Queirós, P. (2000). *Equidade na educação: educação física e desporto na escola*. Oeiras: Associação Portuguesa Mulheres e Desporto.
- Instituto Português do Desporto e da Juventude. (2015, Agosto 6). Praticantes federados (última act. dados 2014). Recuperado de <http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=101&idMenu=5>.
- Jones, D. (2006). The representation of female athletes in online images of successive Olympic Games, *Pacific Journalism Review*, 12(1), 108-129. Recuperado de https://eprints.usq.edu.au/1054/2/Jones_PJR_2006_PV.pdf.

- Khomutova, A., & Channon, A. (2015). 'Legends' in 'lingerie': sexuality and athleticism in the 2013 Legends Football League US Season. *Sociology of Sport Journal*, 32(2), 161-182. Recuperado de <http://eprints.brighton.ac.uk/14459/1/%E2%80%98Legends%E2%80%99in%E2%80%98Lingerie%E2%80%99-%E2%80%98Sexuality%E2%80%98and%E2%80%98Athleticism%E2%80%98in%E2%80%98the%E2%80%982013%E2%80%98Legends%E2%80%98Football%E2%80%98League%E2%80%98US%E2%80%98Season.pdf>.
- Knoblauch, H., Baer, A., Laurier, E., Petschke, S., & Schenttler, B. (2008). Visual analysis. New developments in the interpretative analysis of video and photography. *Forum: Qualitative Social Research*, 9(3), 1-14. Recuperado de <http://www.qualitative-research.net/index.php/fqs/article/view/1170/2593>.
- Lima, T. (2011). *A imprensa na sociedade em rede*. Lisboa: Observatório da Comunicação.
- Louveau, C. (2001). Desporto, mulheres e media: o corpo desejável das desportistas. *Ex-aequo*, 4, 57-74. Recuperado de <https://exaequo.apem-estudos.org/artigo/desporto-mulheres-media-o-corpo-desejavel-das-desportistas>.
- Mansfield, L., & Curtis, H. (2009). Competing women: media representations of femininity and national identification at the olympic games in Athens 2004. *Esporte e Sociedade*, 4(12), 1-26. Recuperado de <http://www.uff.br/esportesociedade/pdf/es1211.pdf>.
- Mariovet, S. (2003). Assimetrias na participação desportiva: os casos de Portugal e Espanha no contexto europeu. *Movimento*, 9(2), 53-70. Recuperado de <http://www.seer.ufrgs.br/Movimento/article/viewFile/2809/1424>.
- Marques, H. (2002). *A coeducação no ensino secundário. Estudo sobre a actividade física em alunas do 12º Ano da Escola Secundária de Pombal* (Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto). Recuperado de <http://hdl.handle.net/10216/9734>.
- Martin, A., & McDonald, M. (2012). Covering women's sport? An analysis of Sports Illustrated covers from 1987-2009 and ESPN The Magazine covers from 1998-2009. *Graduate Journal of Sport, Exercise & Physical Education Research*, (1), 81-97. Recuperado de http://www.worcester.ac.uk/gjseper/documents/Covering_womens_sport_An_analysis_of_Sports_Illustrated_covers_2012_1_81-97.pdf.
- Messner, M. (2002). *Taking the field: women, men and sports*. Minneapolis: University of Minnesota Press.
- Messner, M., Duncan, M., & Cooky, C. (2003). Silence, sports bras, and wrestling porn: women in televised sports news and highlights shows. *Journal of Sport and Social Issue*, 27(1), 38-51. Recuperado de <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0193732502239583>.
- Paul, J., & Sheets, E. (2012). Adapting Erving Goffman's "gender advertisements" to interpret popular sport depictions of American Indians. *International Journal of Humanities and Social Science*, 2(24), 71-83. Recuperado de http://www.ijhssnet.com/journals/Vol_2_No_24_Special_Issue_December_2012/10.pdf.
- Presidência do Conselho de Ministros (2013). V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Pinheiro, M. C. B. (1996). Os media e o desporto: análise dos géneros masculino e feminino nos jornais desportivos. In *Práticas e processos de mudança*. Congresso Português de Sociologia, 3, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. Recuperado de https://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR492edd6946cdd_1.pdf.
- Rawjee, V., Ramluctman, N., & Govender, N. (2011). Missing in action: the portrayal of women in sport in the print media. *Loyola Journal of Social Sciences*, 25(2), 176-190.

- Santos, S. (2006). *Dietas de media em Portugal: televisão, imprensa, rádio e internet*. Lisboa: Observatório da Comunicação.
- Silva, G. (2005). Para pensar critérios de noticiabilidade. *Estudos em Jornalismo e Mídia*, 2(1), 95-107.
- Theberge, N. (2008). Gender and sport. In J. Coakley, & E. Durning (Eds.), *Handbook of sport studies* (pp. 322-333). Los Angeles: Sage Publications.
- Trolan, E. (2013). The impact of the media on gender inequality within sport. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 91, 215-227. Recuperado de <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877042813025512>.
- Waters, J., & Ellis, G. (1996). The selling of gender identity. In M. Cross (Ed.), *Advertising and culture. Theoretical perspectives* (pp.1-10). Westport: Praeger. Recuperado de <http://ruby.fgcu.edu/courses/tdugas/ids3301/acrobat/gender.pdf>.
- Whannel, G. (2008). Sport and the media. In J. Coakley, & E. Durning (Eds.), *Handbook of sport studies* (pp. 291-308). Los Angeles: Sage Publications.



Jogue como uma garota: questões de gênero em competições profissionais de esportes

Renata Jessica Galdino, Bacharel em Comunicação Social: Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Linguagens, Mídia e Arte na PUC-Campinas, reijgaldino@gmail.com

Tarcisio Torres Silva, Centro de Linguagem e Comunicação da PUC-Campinas, tarcisio.silva@puc-campinas.edu.br

Resumo: Pesquisas apontam os *eSports* como território hostil para as mulheres, onde a violência e opressão contra o gênero são reforçadas por meio de narrativas dos jogos, interações entre os *gamers* e exclusão das mulheres em equipes e torneios profissionais. Este estudo tem como objetivo analisar de que forma as questões de gênero impactam a experiência e o desenvolvimento profissional de mulheres nos *eSports*. Para tal, faz uso de uma abordagem metodológica de pesquisa documental mapeando o cenário brasileiro de competições de *eSports* entre os anos de 2016 e 2018, identificando a proporção de competições profissionais que contemplaram mulheres, equipes exclusivamente femininas, bem como dados a respeito de salários e patrocínio das mulheres *gamers*. Concluiu-se que, assim como em profissões consideradas tradicionais, as mulheres recebem menos que os homens em condições semelhantes de desempenho, porém, nos *eSports* isso se dá em uma escala muito superior. Os ganhos dos atletas homens brasileiros chegam a ser 300 vezes maiores do que das mulheres. Buscamos nesta pesquisa contribuir para a discussão das questões de gênero em competições profissionais de *eSports*, evidenciando como a misoginia está profundamente enraizada no âmbito profissional do games, dificultando o acesso e a profissionalização de mulheres nos *eSports*.

Palavras-chave: *eSport*, machismo, mulheres *gamer*, *pro-player*

Abstract: Surveys point to e-sports as a hostile territory for women, where violence and oppression against gender are reinforced through game narratives, gamers' interactions, and exclusion of women from professional teams and tournaments. This study aims to analyze how gender issues impact the experience and professional development of women in e-sports. To do so, it uses a mixed methodological approach mapping the Brazilian scenario of e-sports competitions in the last two years, identifying the proportion of professional competitions that included women, exclusively female or mixed teams, as well as data regarding salaries and sponsorship of women gamers. It was concluded that, as in other areas, women receive less than men in similar conditions of performance, but in e-sports this happens on a much higher scale when compared to professions considered more traditional. The gains of Brazilian male athletes are 300 times greater than women. We seek to contribute to the discussion of gender issues in professional e-sports competitions, highlighting how misogyny makes it difficult to access and professionalize women in eSport.

Keywords: eSport, male chauvinist, women gamer, pro-player

1. Introdução

Muito além de simples plataformas de entretenimento, os *games* passaram a assumir um espaço cada vez mais significativo na sociedade contemporânea e devem ser observados por diversas perspectivas, como mídia, manifestação de arte, objeto cultural e mercado de trabalho¹⁰³. De acordo com Santaella (2013, n.p.), a cultura *gamer* trata-se de um “complexo fenômeno cultural estético e de linguagem” que foi capaz de desenvolver uma retórica própria em um curto período de tempo e não deve ser negligenciada. O universo dos *games* engloba uma ampla ramificação de atividades, como as comunidades de jogadores, empresas produtoras, instituições de ensino, mídia especializada e competições em nível profissional, os chamados *eSports*.

O termo *eSport* trata-se de uma contração de expressão originária do inglês *Electronic Sports*, em português Esportes Eletrônicos, também denominados como *cybersports*, *e-sports*, *digital sports* (Holt, 2016). Nesse trabalho optamos por utilizar a grafia *eSport* por ser a forma mais adotada entre os jogadores e pesquisadores da área (Magalhães, 2016; Pulcides & Nodari, 2016; Wagner, 2006). Em suma, *eSports* tratam-se de jogos competitivos que ocorrem no ciberespaço mediados por dispositivos eletrônicos.

Alguns autores como McGonigal (2017) e Zichermann e Cunningham (2011) apontam que os *games* podem contribuir para a construção de uma sociedade melhor, mais justa e igualitária, no entanto, eles se mostram território extremamente tóxico às mulheres.

Para iniciar essa discussão é fundamental estabelecer a perspectiva que será utilizada para discutir a categoria mulher, bem como de que forma o conceito “feminino” será observado. Historicamente, a discussão a respeito da categoria “gênero” implica em diversas perspectivas e impasses entre pesquisadores, levando esse campo de estudos de maneira dinâmica entre diferentes abordagens e linhas de pensamento. O gênero será compreendido nesta pesquisa como uma construção social e cultural, efeito das representações discursivas resultantes de diversos dispositivos institucionais, como mídia, meios de comunicação, família, religião, bem como linguagem, arte, cultura e, consequentemente, também os *games*.

Para pensar a categoria mulher se faz necessário abandonar a dicotomia masculino/feminino, compreendendo-a como uma complexa rede de características que se entrecruzam (Nicholson, 2000). Consideramos, portanto, mulher como uma constante construção, sem definição fixa, na qual o sentido não está restrito a uma característica específica física, social ou psicológica, ou ainda a um conjunto delas, mas, sim, ao emaranhado de atributos que possibilitam mapear semelhanças e reconhecer diferenças desses sujeitos.

Nos *games*, a mulher costuma ser retratada de forma excessivamente sexualizada em papéis secundários, ocupando a posição de “donzela em perigo”, frágil e indefesa, muitas vezes associada a personalidades passivas, dependentes e menos competentes que os homens. Diversas pesquisas (Burgess et al., 2011; Fox & Tang, 2014; Kasumovic & Kuznekoff, 2015; Kuznekoff & Rose, 2013; Paaßen et al., 2017; Shen, et al. 2016) apontam os *games* como território hostil para as mulheres, onde a violência e opressão contra o gênero se dão em formas de narrativas, discursos e interações.

A tendência do crescimento da participação das mulheres nos *games* parece estar mudando a dinâmica social do ciberespaço, o que, aparentemente, não tem sido bem aceito entre uma expressiva parcela dos usuários, tornando o assédio sexual algo

¹⁰³ Este texto foi redigido ao abrigo do novo acordo ortográfico.

assustadoramente comum nas comunidades de jogos digitais. “Espera-se que os jogos sejam uma atividade masculina, e qualquer presença feminina pode parecer uma invasão ao território masculino” (Fox & Tang, 2014, p. 315).

Diversos autores (Fox & Tang, 2014; Gray, 2012; Goulart & Nardi, 2017) apontam que o ambiente dos jogos digitais é hostil para todos os jogadores, em especial para aqueles que não se encaixam no estereótipo *gamer* ou “nerd”, constantemente associado ao padrão de jovem de gênero masculino pertencente à classe média (Burrill, 2008). Uma possível explicação para esse fato é que “historicamente os jogos promovem em sua grande maioria a narrativa e visualidade de personagens brancos, homens e heterossexuais”, levando à exclusão de sujeitos que fogem do padrão hegemonicamente masculino, em especial as mulheres, que são marginalizadas da cena profissional de *eSport* (Goulart & Nardi, 2017, p. 128).

Neste artigo, por meio de uma abordagem metodológica de pesquisa documental busca-se mapear a participação feminina no cenário brasileiro de competições de *eSports* profissionais entre os anos de 2016 e 2018. Serão observadas a proporção de competições profissionais que contemplaram *gamers* mulheres, o volume de equipes exclusivamente femininas ou mistas, bem como dados a respeito de salários e patrocínio das mulheres *gamers*.

Quanto à sua estrutura, na primeira parte do texto o mercado do *eSport* será contextualizado, seguido por uma breve discussão a respeito da subjetividade de jogar no ciberespaço, o perfil dos jogadores e a concepção da identidade “*gamer*”. A segunda parte faz um resgate da literatura acadêmica acerca da violência sofrida por mulheres nos *games*. Por fim, realiza uma análise documental dos dados levantados acerca da participação de pessoas do gênero feminino no cenário do *eSport* brasileiro.

2. O que são os *eSports*?

Definir o que são os *eSports* é difícil devido à complexidade da convergência da cultura, à evolução tecnológica, ao modelo de negócio e às especificidades do esporte (Jenny et al., 2017). Em linhas gerais, os *eSports* podem ser definidos como “uma área de atividades esportivas na qual as pessoas desenvolvem e treinam habilidades mentais ou físicas a partir do uso de tecnologias de informação e comunicação” (Wagner, 2006, p. 2).

No contexto das atividades físicas tradicionais, o esporte é determinado por alguma forma de competição que ocorre sob condições formais e estruturadas em que o sucesso de determinado jogador é medido diretamente pela comparação do seu desempenho em relação aos demais participantes da mesma atividade, de forma institucionalizada. Em suma, os esportes caracterizam-se por regras padronizadas, geralmente determinadas e monitoradas por entidades oficiais (Barbanti, 2006).

Se utilizarmos o paralelo dos esportes tradicionais em relação às atividades físicas, podemos, portanto, definir que os *eSports* diferenciam-se por sua natureza competitiva, em contraponto aos chamados *games* casuais, que possuem mais ênfase na narrativa do *game* e na experiência do jogador em si. Destacam-se entre os principais gêneros dos *eSports* os jogos de Esportes (exemplo: *Pro Evolution Soccer*, *Fifa* e *Madden NFL*); Ação em Primeira Pessoa (exemplo: *Call Of Duty* e *Battlefield*); Luta (exemplo: *Street Fighter* e *Mortal Kombat*); e os MOBAs (*Multiplayer Online Battle Arena*), novo gênero que vem se popularizando rapidamente com jogos de estratégia em tempo real, nos quais os jogadores

atuam de forma colaborativa para atacar e conquistar equipes adversárias (exemplo: DOTA 2 e *League of Legends*).

Nas últimas décadas os *eSports* passaram por um processo de popularização que levou à monetização dos eventos, com transmissões via *streaming* com alcance global e a criação de verdadeiros astros e celebridades (Ruvalcaba et al., 2018). Para ter uma dimensão do processo de espetacularização dos *eSports*, grandes redes internacionais de televisão, como a ESPN (*Entertainment and Sports Programming Network*) e TBS (*Turner Broadcasting System*), passaram a incluir a cobertura dessas competições em suas grades. Em 2018 a soma da audiência de competições de *eSports* no mundo atingiu a marca de 454 milhões de expectadores, um crescimento de 15% em relação a 2017, que havia alcançado 395 milhões de pessoas (Newzoo, 2019). Para efeito de comparação, o Superbowl, que, segundo a revista Forbes, é maior evento esportivo do mundo, teve audiência de 98,2 milhões de espectadores em 2019, uma redução de 5% em relação a 2018, que atingiu a audiência de 103,1 milhões de pessoas (Badenhausen, 2018).

O Brasil é líder em audiência de *eSports* na América Latina, 7,8 milhões de brasileiros assistem a torneios de *eSports* mais de uma vez por mês e podem ser considerados entusiastas da categoria (Newzoo, 2018). Projeções de especialistas apontam que em 2018 a receita global de *eSports* alcançou US\$ 906 milhões, com crescimento anual de 38% (Newzoo, 2018). No país, as competições de *eSports* começaram a ganhar destaque a partir de 2012, quando duas das maiores empresas do mercado *gamer* abriram suas sedes brasileiras: a *Blizzard Entertainment*, produtora de jogos de computador e consoles, responsável por títulos como *StarCraft*, *Warcraft*, *Diablo* e *Overwatch*; e a *Riot Games*, estúdio de jogos criador do *League of Legends*, um dos jogos com maior quantidade de competições profissionais e maiores premiações em todo o mundo. Quanto à sua regulamentação, tramita atualmente no Senado o Projeto de Lei n. 383/2017, que “dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica” (Brasil, 2017, n.p.). No texto, de autoria do senador Roberto Rocha (PSDB/MA), o *eSport* passa a ser reconhecido oficialmente como esporte e seus praticantes recebem a nomenclatura de atleta, além de instituir o dia 27 de junho como “Dia do Esporte Eletrônico”.

2.1. Esportes no ciberespaço

Os *eSports* apresentam os mesmos componentes dos esportes tradicionais: fãs, equipes, uniformes, campeonatos, quadras, campos e/ou arenas etc. (Ruvalcaba et al., 2018). No entanto, diversos autores (Jenny et al., 2017; Meier, 1988; Suits, 1988; Wagner, 2006) já se empenharam em discutir se os *eSports* podem ou não ser considerados como esportes de fato, e ainda não há um consenso.

Segundo Denis Hemphill (2005), por se darem no campo “virtual” e, portanto, no campo do “não real”, existiriam diversas razões filosóficas, sociológicas e convencionais pelas quais os *eSports* não poderiam ser encarados como esporte. Jason Holt (2016) discorda ao afirmar que cada vez mais na sociedade pós-humana o “virtual” e o “real” estão entrelaçados e, portanto, o argumento de que os *eSports* não são reais por se darem no ciberespaço não se sustenta: “Se aceitarmos a noção pós-modernista, associada a Derrida, de que o próprio mundo é um texto, não menos representativo do que os domínios virtuais em questão, talvez tenhamos que abandonar nossa rejeição de princípios do esporte cibernético como esporte” (Holt, 2016, p. 8).

Ainda nessa perspectiva, Haraway e Kunzru (2009) afirmam que a relação entre pessoas e máquinas na vida moderna é tão íntima que não é mais possível identificar as fronteiras entre nós e os dispositivos tecnológicos. Para Wagner (2006), o surgimento de *eSports* pode ser interpretado como uma consequência lógica da transição de uma sociedade industrial para a era da informação e da comunicação. O virtual não se opõe ao real ou ao material; ainda que o virtual não esteja fixo no tempo e espaço, ele existe e está intimamente ligado ao real (Lévy, 1996, 1999).

As arenas virtuais presentes no ciberespaço oferecem novas formas de participação esportiva que incluem, mas não se limitam a, jogar individualmente, em equipes ou ainda contra outros jogadores, de forma presencial ou on-line, síncrona ou assíncrona:

É no ciberespaço, um espaço incorpóreo de bytes e luzes, tecido não só com a abstração das informações, mas paradoxalmente também tecido com os mesmos afetos que dinamizam nossas vidas, tecido tramado por sentimentos, desejos, expectativas, ações, frustrações e descobertas, que foi surgindo aquilo que passou a ser chamada cibercultura, uma cultura que se desenvolve de modo similar às novas formas de vida numa ecologia propícia (Santaella, 2013, posição 3483).

Jogar no ciberespaço permite novas formas de vivenciar a ludicidade dos *games*, explorar suas narrativas e potencialidades, no entanto, apesar de romper com velhas barreiras e limitações do espaço físico, os *eSports* não estão isentos das problemáticas comuns aos esportes tradicionais, entre elas, destacam-se as questões sociais de gênero existentes, relacionadas ao sexismo e à exclusão das mulheres (Ruvalcaba et al., 2018).

2.2. Quem são os *gamers*?

Definir o que torna um usuário de jogos digitais em um *gamer* não é simples. Os usuários mais radicais afirmam que é preciso anos de experiência e um vasto conhecimento da área para se considerar um *gamer*, já em pesquisas acadêmicas o termo aparece relacionado a diferentes quantidades de horas de dedicação. No estudo “*Different cognitive abilities displayed by action video gamers and non-gamers*”, os autores consideram como *gamer* aqueles usuários que jogam pelo menos 1 hora por semana (Kowal et al., 2018). Já a “*Pesquisa Gamer Brasil 2017*” divide os *gamers* em duas categorias: casual, aqueles que se dedicam entre 1 e 3 horas semanais; e *hardcore*, que jogam cerca de 6 horas semanais (Sioux Group, Blend New Research, ESPM, & Go Gamers, 2017).

No relatório “*Global Games Market Report*” de 2018 os organizadores optaram por segmentar os *gamers* em três categorias com quatro níveis cada, nas quais os comportamentos variavam de acordo com hábitos de jogo, históricos de compras e a maneira como compartilham e se engajam ativamente com conteúdo e discussões em comunidades on-line, totalizando sessenta e quatro tipos potenciais de apreciadores de *games*, conforme a Figura 1.

Figura 1 – Segmentação de *gamers*



SEGMENTAÇÃO DE ENTUSIASTAS DE GAMES

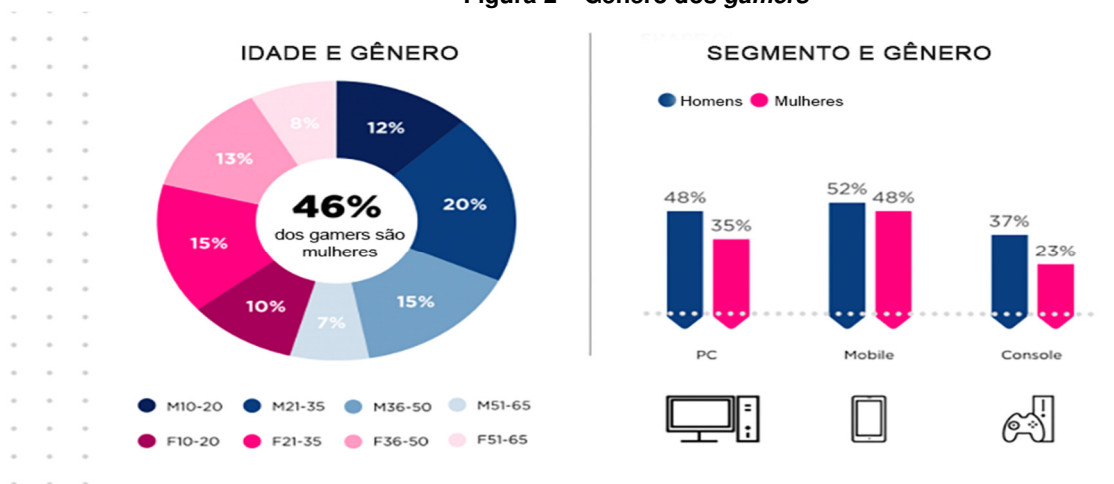


Fonte: Adaptado de Newzoo (2018)

Os *gamers* podem ainda ser divididos entre amadores, aqueles que jogam apenas por diversão, sem receber nenhum tipo de remuneração para tal; e profissionais, também denominados *cyberatletas*, *pro-players* ou *pro-gamers*, que são aqueles que fazem da atividade de jogar sua forma de sustento, dedicando-se a uma intensa rotina de treinos e competições, além de criar conteúdo para sites e redes sociais, realizar transmissões via *streaming*, anunciar patrocinadores, participar de entrevistas, eventos, entre outros (Magalhães, 2016). Nesta pesquisa, consideramos *gamers* pessoas que jogam algum tipo de jogo digital, seja em qualquer dispositivo (consoles, PCs, *mobile*), de forma casual ou profissional, investindo tempo e/ou dinheiro na aquisição desses jogos.

Dados do relatório *Gamer consumer insights* publicado em 2017 apontam que quase metade dos *gamers* do mundo são mulheres, elas representam 46% do público enquanto os homens respondem por 54% (Newzoo, 2017). Quanto à idade, a maioria dos *gamers* homens (correspondendo a 20% do total) está na faixa etária entre de 21 a 35 anos de idade; entre as mulheres a distribuição por faixa etária é semelhante, sendo que 15% está na faixa entre 21 a 35 anos, conforme Figura 2.

Figura 2 – Gênero dos *gamers*

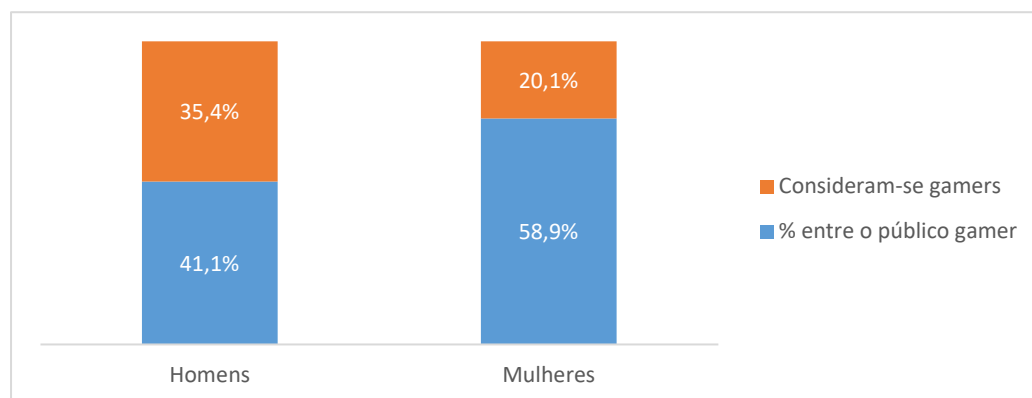


Fonte: Adaptado de Newzoo (2017)

O gráfico supracitado ainda revela importantes dados a respeito do suporte utilizado para jogar. Em relação aos dispositivos móveis, jogos realizados em *tablets* e *smartphones*, os acessos são igualmente populares entre homens e mulheres, sendo que 52% deles e 48% delas jogam pelo menos mais de uma vez por mês nesses dispositivos. Porém, quando se tratam de consoles, os dados evidenciam um contraste maior entre os gêneros (Newzoo, 2017). Entre os homens que jogam pelo menos uma vez por mês, o PC (*Personal Computer*) é o principal dispositivo utilizado, respondendo por 48% dos jogadores, seguido pelos consoles com 37%. Já entre as mulheres, apenas 35% afirmam utilizar o PC como dispositivo de jogos e 23% os consoles. Esses dados são de grande relevância, pois quando se trata da profissionalização nos *eSports*, os jogos de dispositivos móveis recebem pouca ou nenhuma atenção. A mídia especializada bem como as empresas que patrocinam e fomentam o mercado dos *eSports* estão focadas nos jogadores de PCs e consoles.

Esse fator pode explicar o curioso dado em relação à maneira como os gêneros masculino e feminino se autointitulam em relação aos *games*. No Brasil, nos últimos três anos consecutivos as mulheres são maioria entre os praticantes de jogos digitais. Em 2018 elas representam 58,9% dos jogadores, no entanto, apenas 20,1% consideram-se *gamers* (Sioux Group et al., 2018). Já entre os homens, que representam apenas 41,1% dos jogadores, 35,4% autointitulam-se *gamers*, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1 – Relação entre homens e mulheres que se consideram *gamers*



Fonte: Elaborado pelo autor

Especificamente, quanto ao contexto profissional dos *eSports*, ainda existem poucas pesquisas e relatórios acerca do tema. Dados de 2017 apontam que as mulheres representam 15% dos espectadores e apenas 5% dos trabalhadores da indústria *gamer* (Statista, 2018 b; Women in Esport, 2018).

3. Mulheres no *eSport*

No âmbito específico dos *eSports*, as pesquisas acerca das questões de gênero começam a evidenciar dados alarmantes. Um exemplo é o estudo realizado por Ruvalcaba et al. (2018), que analisou o feedback dos usuários nos *eSports* concluindo que a experiência das mulheres inclui mais assédio sexual em comparação aos homens. O estudo “*What is a true gamer? The male gamer stereotype and the marginalization of women in video game culture*” evidenciou que quando as mulheres investem o mesmo tempo de dedicação que os homens, os desempenhos em *games* são equivalentes. No entanto, em caso de desempenho mediano, elas tornam-se invisíveis ou são

marginalizadas entre os *gamers*, o que não acontece da mesma forma com os homens (Paaßen et al., 2017). Um artigo científico de 2016 corrobora essa perspectiva e ainda revela que o estereótipo de que as mulheres apresentariam desempenho inferior aos homens não é apenas falso, mas também uma causa potencial da desigualdade entre os gêneros nos jogos digitais (Shen et al., 2016).

No artigo *“Insights into sexism: Male status and performance moderates female-directed hostile and amicable behaviour”*, publicado em 2015, os autores evidenciam que os jogadores masculinos que apresentavam um desempenho ruim durante a partida eram mais hostis em relação a um companheiro de equipe com voz feminina, em contrapartida, apresentavam comportamento submisso em relação ao jogador com voz masculina no mesmo cenário (Kasumovic & Kuznekoff, 2015). Os autores concluem que os homens de baixo status aumentam a hostilidade dirigida às mulheres para minimizar a perda de status como consequência da reconfiguração hierárquica resultante da entrada de uma mulher na arena competitiva.

Quanto à profissionalização dos jogadores, os *eSports* revelam-se um mercado extremamente lucrativo, no qual a maior parte da renda dos *gamers* é proveniente de patrocínios, premiações e direitos de imagem. De acordo com as estimativas, Peter Dager, um jogador dos EUA (também conhecido como “ppd”), ganhou 2,74 milhões de dólares ao longo de sua carreira de *eSports* (Statista, 2018 c). No entanto, entre as jogadoras, os lucros são significativamente menores, a mulher com maiores ganhos como profissional de *eSports* foi a canadense Sasha Hostyn, conhecida como “Scarlett”, que teria faturado U\$ 171 mil no curso de sua carreira, aproximadamente 16 vezes menos que Peter Dager (Statista, 2018c). Essa diferença pode ser ainda maior: segundo dados do site *eSports Earnings*,¹⁰⁴ os ganhos dos atletas masculinos chegam a ser 25 vezes maiores do que os das atletas de gênero feminino. Isso decorre do fato de que as mulheres *gamers* profissionais têm menos acesso a competições de altas premiações, fato este que colabora para que não haja mulheres entre os 300 *gamers* mais bem pagos do mundo (Ruvalcaba et al., 2018).

4. Mapeamento do cenário feminino de eSport no Brasil

4.1. Metodologia de pesquisa

Para mapear o cenário brasileiro feminino em competições de *eSports* utilizou-se como abordagem metodológica a pesquisa documental, dada a sua capacidade de fornecer amplas informações sobre os fatos a serem investigados. A utilização desse aparato metodológico favorece a observação da evolução de indivíduos, grupos, conceitos e práticas (Januário & Evangelista, 2017).

A pesquisa foi realizada seguindo os procedimentos de coleta e pré-análise do material, permitindo uma escolha criteriosa dos documentos a serem examinados e garantindo melhores resultados na análise crítica do material (Silva et al., 2009). Pela natureza tecnológica do tema a ser pesquisado, a coleta de documentos concentrou-se em sites e páginas *on-line* do período entre janeiro de 2016 a dezembro de 2018. Foram considerados portais nacionais e internacionais de divulgação de competições de *eSport*,

¹⁰⁴ De acordo com as informações publicadas no site *eSports Earnings* (<https://www.esportsearnings.com>), os dados são baseados em informações públicas disponíveis na internet e alimentadas por uma comunidade colaborativa, com objetivo de facilitar o acesso aos dados referentes ao cenário do *eSport* e evidenciar o crescimento das competições de videogames.

sites de notícias e páginas oficiais de ligas, *games* e competições, desde que contemplassem as informações significativas para esta análise: nome da competição; responsável pela organização; período em que foi realizada; *game* a ser disputado; modalidade (individual ou equipe); gênero dos participantes (masculino, feminino ou mista); quantidade de participantes por gênero; formato da competição; e valor de premiação.

Em relação aos salários e patrocínios, as informações não são fornecidas pelas fontes supracitadas, portanto, utilizou-se como base de dados o site *eSports Earnings*, que reúne informações de proventos recebidos por *gamers* profissionais em premiações de torneios, patrocínio e publicidade (eSports Earnings, 2019).

Durante o processo de pesquisa foram identificadas algumas limitações neste estudo. A primeira delas diz respeito à quantidade de plataformas que possibilitam a organização de campeonatos de *eSport* em diferentes modalidades competitivas, sejam abertos ao público geral ou restritos a grupos específicos, gerando altíssimo volume de campeonatos disputados. Dessa forma, se fez necessário determinar um recorte e optamos por concentrar esta análise em competições oficiais, ou seja, válidas para o ranking oficial de cada modalidade, bem como seletivas para eventos internacionais, desde que realizadas no Brasil, de forma presencial ou on-line.

Dada a ampla diversidade de jogos existentes, optou-se ainda por delimitar a abrangência deste estudo com base nos *games* de maior relevância no cenário competitivo profissional. Para tal, foram considerados os títulos que oferecem as maiores premiações em dinheiro: *Dota 2*; *Counter-Strike: Global Offensive*; *Fortnite*; *League of Legends*; *PlayerUnknown's Battlegrounds* (PUBG); *Overwatch*; *Heroes of the Storm*; *Hearthstone*; *StarCraft II*; *Call of Duty: WWII* (eSports Earnings, 2019a).

Outra limitação se dá pelo fato de que, em geral, as competições não divulgam a informação de gênero de seus participantes, portanto, foi necessário estender as buscas em sites, comunidades on-line e redes sociais, com base nos *nicknames* (apelidos) para identificar o perfil dos jogadores. Nesse processo, alguns não puderam ser identificados por motivos diversos, como utilização de *nicknames* neutros, exclusão do perfil on-line, dados incompletos, entre outros. Esses casos foram desconsiderados do *corpus* da pesquisa.

Com as informações coletadas, criou-se um banco de dados e, em seguida, partimos para a etapa de análise de conteúdo, que constitui procedimentos sistemáticos para a análise minuciosa dos documentos, descrevendo e interpretando as informações com o objetivo de dar respostas à problemática desta pesquisa, ou seja, o mapeamento da cena feminina nas competições de *eSport*.

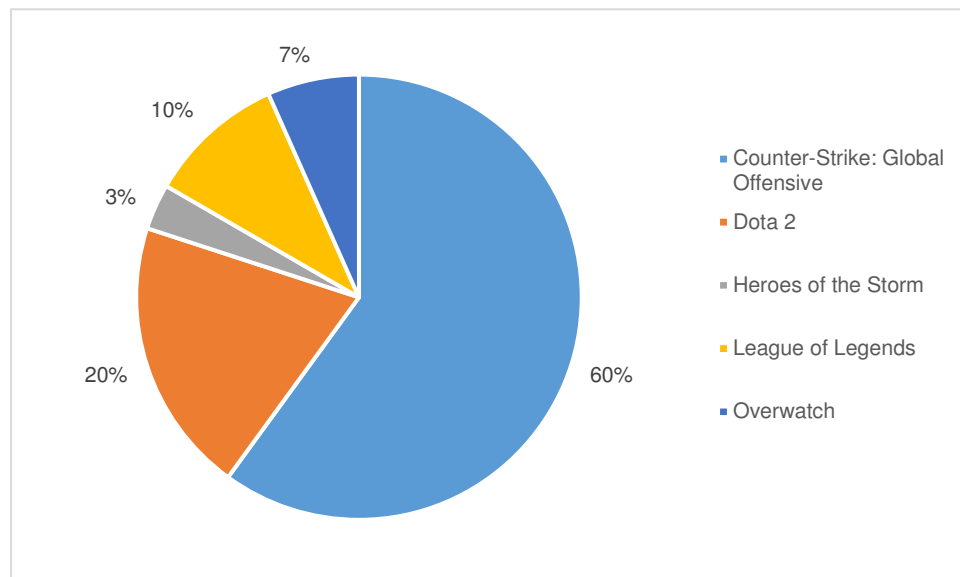
4.2. O *eSport* brasileiro entre 2016 e 2018: dados gerais

Foram identificadas 30 competições oficiais de *eSport* no período de 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, totalizando o montante de R\$ 315.350,00 em premiações além de uma vaga para participar do campeonato mundial “*Starseries i-League Season 7*”, disputado em Kiev, na Ucrânia¹⁰⁵. Quanto à modalidade, 100% das competições foram realizadas no formato de equipes, não foram identificadas competições individuais que atendessem aos critérios definidos nesta pesquisa.

¹⁰⁵ Campeonato de *Counter-Strike: Global Offensive* promovido pela Starladder entre os dias 30 de março a 7 de abril de 2019, com premiação total de US\$ 500.000,00.

Em relação aos *games*, *Counter-Strike: Global Offensive* foi o jogo mais disputado (60%), seguido pelo *Dota 2* (20%), *League of Legends* (10%), *Overwatch* (7%) e *Heroes of the Storm* (3%), conforme Gráfico 2.

Gráfico 2 – Jogos disputados



Fonte: Elaborado pelo autor

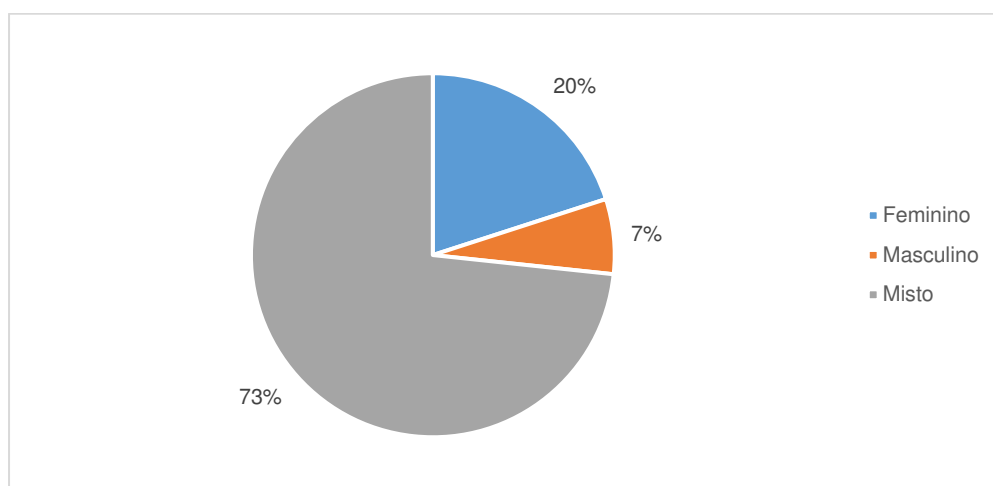
Quanto à localização, as maiores concentrações de competições ocorreram na cidade de São Paulo (40%). Os torneios exclusivamente on-line, sem sede física, que permitem a participação de jogadores de qualquer região do país ou ainda de outros países,¹⁰⁶ ocuparam a segunda posição (37%), seguidos por Rio de Janeiro (13%) e Brasília (10%). Em relação à quantidade total de *gamers*, as competições somaram 278 equipes e envolveram 1.501 participantes.

4.3. Participação feminina em competições de eSport

Identificou-se que a maioria das competições não definem o gênero dos participantes, portanto, podem ser consideradas mistas (73%), ou seja, permitem a formação de equipes femininas, masculinas ou ainda formada por homens e mulheres, conforme

¹⁰⁶ Em relação à nacionalidade dos participantes, os dados identificados nesta pesquisa apontam que na maioria das competições são aceitas as participações de estrangeiros e/ou brasileiros que residem fora do país, desde que uma quantidade mínima da equipe resida no Brasil. As quantidades mínimas variam de acordo com cada organização.

Gráfico 3 – Segregação por gênero



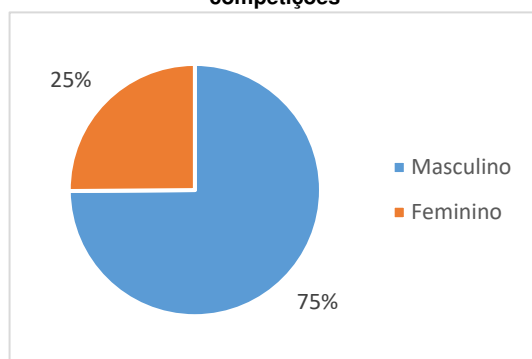
Fonte: Elaborado pelo autor.

No entanto, a despeito dessa suposta “igualdade de oportunidades”, identificou-se que apenas 25% do total de competidores (entre competições mistas, femininas e masculinas) são de gênero feminino. Como já elucidado anteriormente, identificar o gênero pelo qual os jogadores se definem nem sempre é possível devido a diversos fatores, ainda assim, esses números revelam dados alarmantes a respeito da participação feminina em competições de *eSport* em território brasileiro.

Ao focar apenas as 22 competições consideradas mistas, a disparidade entre os gêneros se evidencia ainda maior. Do total de 1.088 participantes, apenas 20 foram identificados como *gamers* de gênero feminino (2%). Soma-se a isso o fato de que nenhuma das equipes mistas que contemplavam mulheres venceram a competição.

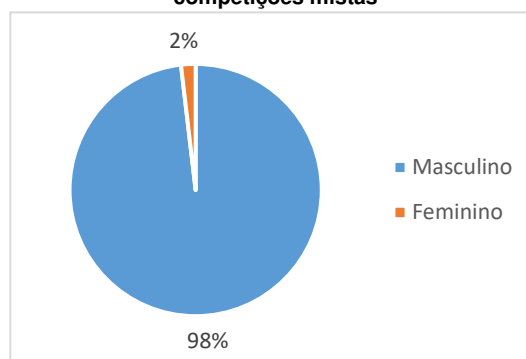
Esses dados comprovam que a grande maioria das competições profissionais são exclusivamente masculinas, mesmo que em seu regulamento não haja nenhum impedimento para a participação de mulheres, e ilustram a realidade de exclusão que as *gamers* brasileiras vivenciam diariamente. Mesmo com um amplo volume de competições consideradas mistas, as mulheres enfrentam dificuldades para participar de equipes profissionais de alto rendimento.

Gráfico 4 – Participantes por gênero em todas as competições



Fonte: Elaborado pelo autor

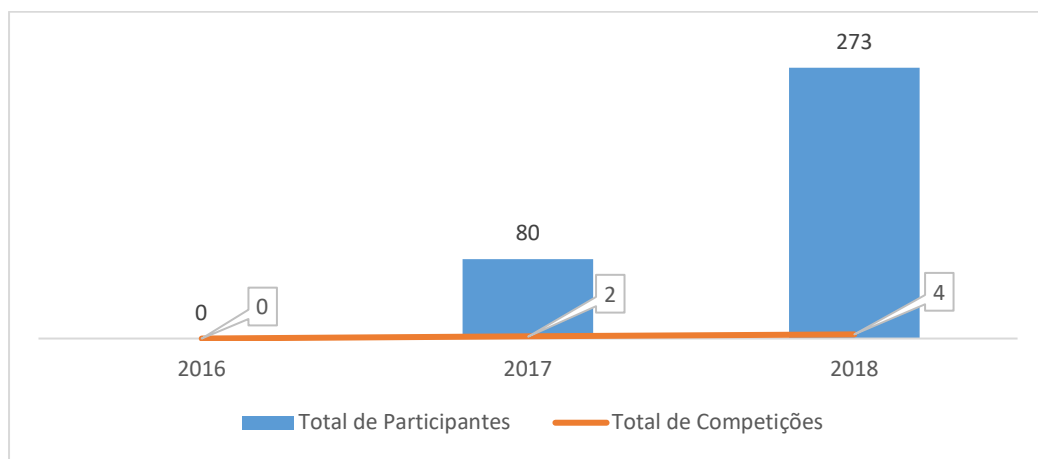
Gráfico 5 – Participantes por gênero em competições mistas



Fonte: Elaborado pelo autor

Buscando contornar essa exclusão, nos últimos anos nota-se uma tendência do surgimento de ligas e competições exclusivamente femininas, que têm por objetivo promover um espaço seguro, livre do machismo e da violência de gênero, para que essas jogadoras possam treinar e se desenvolver como profissionais. Em 2016 não foram encontradas competições exclusivamente femininas, em 2017 identificamos duas e em 2018, quatro competições, conforme Gráfico 6. Foram elas: *Brasil Game Cup* 2017, *Rainha de Copas* 2017, *Brasil Game Cup* 2018, *Rainha de Copas* 2018, *Gamecon Challenge* CS:GO Feminino 2018, *Gamecon* 2018 de *Counter-Strike: Global Offensive*. Entre os jogos disputados, o *Counter-Strike: Global Offensive* é o líder (67%) seguido pelo *Dota 2* (33%), os demais jogos não pontuaram.

Gráfico 6 – Volume de competições exclusivamente femininas

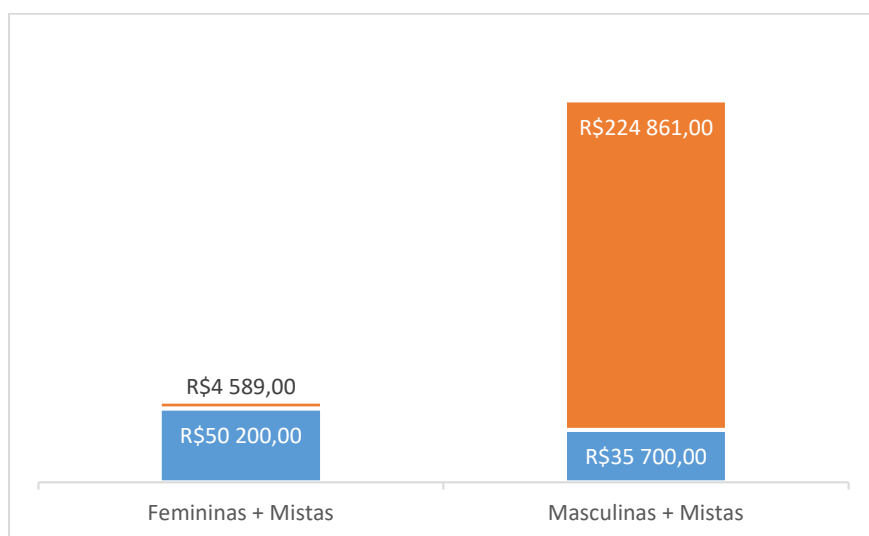


Fonte: Elaborado pelo autor

4.4. Salários e premiação

Quanto à premiação, se considerada a relação entre as competições segregadas por gênero (exclusivamente feminina e exclusivamente masculina), os ganhos femininos superaram em valores, sendo o total de R\$ 50.200,00 contra R\$ 35.700,00 em competições exclusivamente masculinas. No entanto, é preciso retomar o dado analisado anteriormente, de que as mulheres representam apenas 2% do total de participantes em competições mistas, sendo que estas concentram a maior quantia em premiação, totalizando R\$ 229.450,00, valor 357% maior que o movimentado em competições exclusivamente femininas. O Gráfico 7 mostra de forma ilustrativa esta diferença, considerando a proporção dos valores pagos em competições mistas de acordo com a quantidade de participantes por gênero, ou seja, 2% de mulheres e 98% de homens.

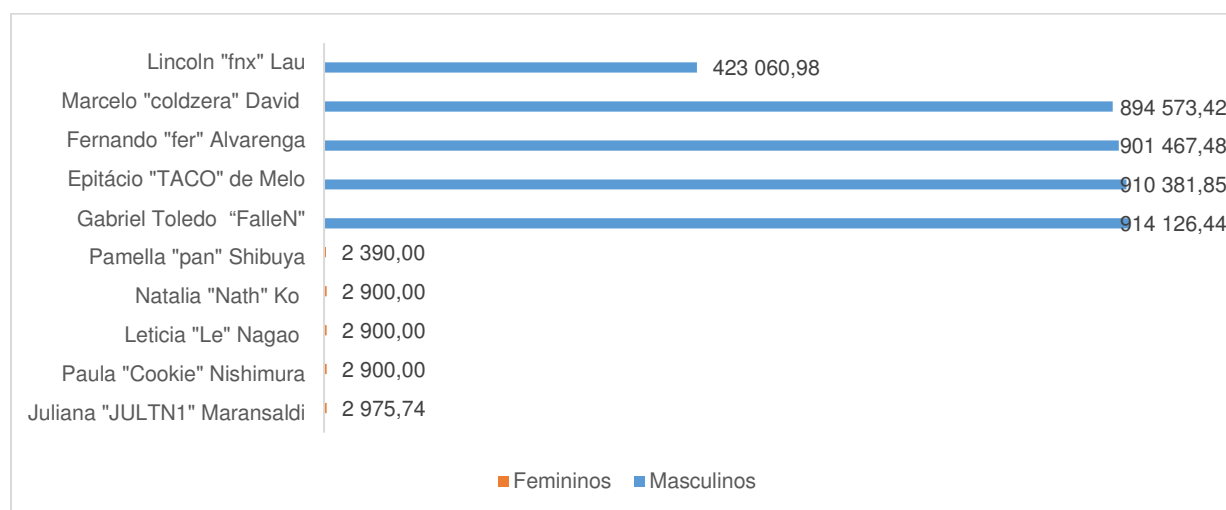
Gráfico 7 – Valores de premiação



Em relação aos salários e patrocínios, os dados disponíveis abertamente são extremamente escassos, no entanto, foi possível identificar uma grande distância entre os valores recebidos por *pro-players* de gênero masculino em relação às mulheres no mesmo nível de desempenho.

De acordo com as estimativas, Gabriel Toledo, conhecido como “FalleN”, jogador profissional de *Counter-Strike: Global Offensive* pelo time MIBR, é o brasileiro com maiores ganhos no *eSport*, ocupando a 72ª posição no ranking mundial em rendimentos globais, acumulando U\$ 914.126,44 em premiações durante seus 13 anos de carreira (eSports Earnings, 2019b). No entanto, entre as jogadoras, os lucros são significativamente menores. A brasileira melhor colocada no ranking mundial atualmente é Juliana Maransaldi, conhecida como “showliana”, também jogadora de *Counter-Strike: Global Offensive*, que teria faturado U\$ 2.975,00 ao longo da carreira, valor aproximadamente 307 vezes menor que o acumulado por “FalleN” (eSports Earnings, 2019c). O gap entre gêneros se confirma quando observamos os cinco *gamers* brasileiros com maiores ganhos por gênero, conforme Gráfico 8.

Gráfico 8 – Os cinco *gamers* brasileiros de maiores ganhos por gênero

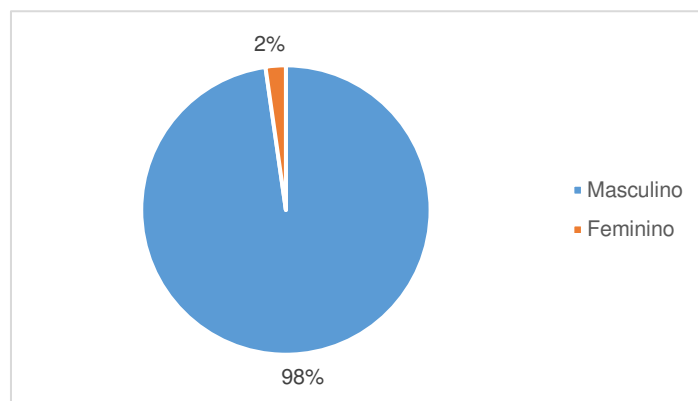


Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em dados de eSports Earnings (2019a)

4.5. Reconhecimento

Por fim, destacam-se os resultados do Prêmio *eSports* Brasil 2018, considerado o “Oscar brasileiro” dos *eSports*, que é organizado e realizado em parceria entre o Grupo Globo e a Go4it. Em 2018 as premiações foram divididas em dois tipos: Técnicas, com doze categorias; e Populares, com quatro categorias. No total, foram 88 indicados, entre atletas profissionais, organizações e streamers exclusivamente brasileiros e atuantes em 2018, dos quais apenas dois eram do gênero feminino (2%).

Gráfico 9 – Indicados do Prêmio eSport Brasil 2018 por gênero



Fonte: Elaborado pelo autor

Quanto às mulheres, Camila Silveiro, conhecida como “Camilota XP”, foi indicada na categoria técnica de Personalidade do Ano, e Danielle Andrade, mais conhecida como “Cherna”, foi indicada na categoria técnica de Melhor Atleta de *Rainbow Six Siege*. A escolha dos vencedores se deu em duas etapas, na primeira um júri técnico indicou oito nomes de expressão nacional para cada categoria; na segunda etapa, os nomes foram encaminhados para votação popular pelo prazo de 15 dias. Além do gap entre os gêneros ilustrado nos números de atletas indicados, a jogadora “Cherna” foi alvo de um intenso ataque de conteúdo misógeno e racista nas redes sociais durante a etapa de votação popular. A organização do evento divulgou nota de repúdio aos ataques direcionados a jogadora, no entanto, a atleta não foi nem ao menos indicada entre os quatro finalistas. Nenhuma mulher foi vencedora entre as 16 categorias premiadas. Quanto ao júri, 40 pessoas foram selecionadas, das quais apenas oito eram mulheres (20%) (SporTV.com, 2018).

5. Considerações finais

Conclui-se que, assim como nas demais áreas do mercado de trabalho, as mulheres ainda recebem menos do que os homens em condições semelhantes de desempenho, porém, no *eSport* essa realidade se mostra em uma escala muito superior. Segundo dados levantados nesta pesquisa, os ganhos dos atletas masculinos brasileiros chegam a ser 307 vezes maiores do que os das atletas mulheres. Também são maiores as oportunidades de desenvolvimento para os homens, que por meio de uma hegemonia masculina se apropriam da cena *gamer* e excluem os atletas que fogem do padrão masculino, cisgênero e heteronormativo.

De acordo com Fox e Tang, “pesquisas futuras devem continuar a investigar a prevalência da hipermasculinidade nesses ambientes [...] e realizar experimentos para determinar formas eficazes de combater a agressão verbal em *videogames*” (Fox & Tang, 2014, p. 318). Dessa forma, justifica-se o interesse em investigar como o machismo e a misoginia se apresentam no universo dos *eSports*. Como bem aponta Rodrigues (2017), compreender os *games* enquanto tecnologias de gênero pode contribuir para torná-los ferramenta de transformação social, tornando o ciberespaço, e consequentemente a sociedade, em um ambiente menos hostil para as mulheres.

Buscamos, nesta pesquisa, contribuir para a discussão das questões de gênero em competições profissionais de *eSport* por meio do levantamento do cenário *gamer* brasileiro entre os anos de 2016 e 2018. Os dados analisados evidenciaram que, além do assédio e do machismo enfrentados pelas mulheres em jogos digitais, já abordados em diversos outros estudos, a misoginia também está profundamente enraizada no âmbito profissional dos *games*, dificultando o acesso e a profissionalização de mulheres no *eSport*.

No entanto, é importante destacar que a comunidade *gamer* feminina não está inerte em relação a esse cenário e tem buscado fomentar a participação feminina, bem como trazer visibilidade e oportunidades para as jogadoras que procuram a profissionalização no *eSport*. Uma dessas ações é por meio da construção de uma cena feminina no *eSport* com a criação de ligas, times e campeonatos amadores e profissionais exclusivos para *gamers* do gênero feminino. Os investimentos e patrocínios nessas competições ainda são bem discretos se comparados ao mercado masculino, mas esta parece ser uma maneira eficiente de engajar a comunidade e oferecer um espaço seguro e acolhedor para que as mulheres possam desenvolver suas habilidades e conquistar seu espaço de direito nas arenas virtuais.

Bibliografia

- Badenhausen, K. (2018, Fevereiro 2). *Super Bowl: as cifras do maior evento esportivo do mundo*. Forbes Brasil. Recuperado de <https://forbes.uol.com.br/fotos/2018/02/super-bowl-as-cifras-do-maior-evento-esportivo-do-mundo/>.
- Barbanti, V. (2006). O que é esporte? *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, 11(1), 54-58. doi: 10.12820/rbafs.v.11n1.
- Brasil. (2017). Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017. Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica. Recuperado de <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131177>.
- Burgess, M. C. R., Dill, K. E., Stermer, S. P., Burgess, S. R., & Brown, B. P. (2011). Playing with prejudice: The prevalence and consequences of racial stereotypes in video games. *Media Psychology*, 14(3), 289-311. doi: 10.1080/15213269.2011.596467.
- Burrill, D. A. (2008). *Die tryin': videogames, masculinity, culture* (vol. 18). Nova York: Peter Lang Publishing.
- Cassell, J., & Jenkins, H. (1998). From Barbie to Mortal Kombat: gender and computer games. Recuperado de <https://archive.org/details/frombarbietomort00cass/maincontent>.
- eSports Earnings. (2019a). *eSports Earnings: eSports history & statistics*. Recuperado de <http://www.esportsearnings.com>.
- eSports Earnings. (2019b). FalleN - Gabriel Toledo - CS:GO player profile. Recuperado de <https://www.esportsearnings.com/players/2455-fallen-gabriel-toledo>.

- eSports Earnings. (2019c). JULTN1 - Juliana Maransaldi - Female CS:GO player profile. Recuperado de <https://www.esportsearnings.com/players/42827-jultn1-juliana-maransaldi>.
- eSport Earnings. (2019d). Largest overall prize pools in esports - Esports tournament rankings. Recuperado de <https://www.esportsearnings.com/tournaments>.
- Fox, J., & Tang, W. Y. (2014). Sexism in online video games: The role of conformity to masculine norms and social dominance orientation. *Computers in Human Behavior*, 33, 314-320. doi: 10.1016/j.chb.2013.07.014.
- Goulart, L. A., Nardi, H. C. (2017). Jogos digitais, identidade e identificação não-masculina/não-heterossexual. *Revista Estudos Feministas*, 25(1), 383-387. doi: 10.1590/1806-9584.2017v25n1p383.
- Haraway, D., Kunzru, H., & Tadeu, T. (Org.) (2009). *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano* (2ª ed). Belo Horizonte: Autêntica.
- Hemphill, D. (2005). Cybersport. *Journal of the Philosophy of Sport*, 32(2), 195-207. doi: 10.1080/00948705.2005.9714682.
- Holt, J. (2016). Virtual domains for sports and games. *Sport, Ethics and Philosophy*, 10(1), 5-13. doi: 10.1080/17511321.2016.1163729.
- Januário, S. B., & Evangelista, J. G. (2017). Mulheres no audiovisual em pernambuco: um mapeamento do perfil da cadeia produtiva feminina no funcultura. *Revista Fórum Identidades*, 11(23), 29-49. Recuperado de <https://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/6618>.
- Jenny, S. E., Manning, R. D., Keiper, M. C., & Olrich, T. W. (2017). Virtual(ly) athletes: Where eSports fit within the definition of "sport". *Quest*, 69(1), 1-18. doi: 10.1080/00336297.2016.1144517.
- Kasumovic, M. M., & Kuznekoff, J. H. (2015). Insights into sexism: Male status and performance moderates female-directed hostile and amicable behaviour. *Plos One*, 10(7), e0131613. doi: 10.1371/journal.pone.0131613.
- Kowal, M., Toth, A. J., Exton, C., & Campbell, M. J. (2018). Different cognitive abilities displayed by action video gamers and non-gamers. *Computers in Human Behavior*, 88, 255-262. doi: <https://doi.org/10.1016/j.chb.2018.07.010>.
- Kuznekoff, J. H., & Rose, L. M. (2013). Communication in multiplayer gaming: Examining player responses to gender cues. *New Media & Society*, 15(4), 541-556. doi: 10.1177/1461444812458271.
- Lenhart, A., Kahne, J., Macgill, A., Evans, C., & Vitak, J. (2008). Part 1.1: Who is playing games?. [Informs the public about the issues]. Recuperado de <http://www.pewinternet.org/2008/09/16/part-1-1-who-is-playing-games/>.
- Lévy, P. (1996). *O que é o virtual?* São Paulo: Editora 34.
- Lévy, P. (1999). *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34.
- Magalhães, P. S. (2016). *E-sport: A ascensão do esporte eletrônico no Brasil* (Trabalho de conclusão de curso, Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista).
- McGonigal, J. (2017). *A realidade em jogo*. Rio de Janeiro: Editora Best Seller.
- Meier, K. V. (1988). Triad trickery: Playing with sport and games. *Journal of the Philosophy of Sport*, 15(1), 11-30. doi: 10.1080/00948705.1988.9714458.
- Newzoo. (2017). Global esports market report 2017 | Light. Recuperado de <https://newzoo.com/insights/trend-reports/global-esports-market-report-2017-light/>.
- Newzoo. (2018). Free 2018 global esports market report [Annual Report]. Recuperado de <https://newzoo.com/solutions/standard/market-forecasts/global-esports-market-report/>.

- Newzoo. (2019). Global esports market report 2019 – Light version. Recuperado de <https://resources.newzoo.com/hubfs/Reports/2019 Free Global Esports Market Report.pdf>.
- Nicholson, L. (2000). Interpretando o gênero. *Estudos Feministas*, 8(2), 9-41. <https://doi.org/10.1590/%25x>.
- Paaßen, B., Morgenroth, T., & Stratemeyer, M. (2017). What is a true gamer? The male gamer stereotype and the marginalization of women in video game culture. *Sex Roles*, 76(7), 421-435. doi: 10.1007/s11199-016-0678-y.
- Pulcides, A. L., & Nodari, S. (2016). eSports: Narrativas em hipermídia como competições. *Dito Efeito – Revista de Comunicação da UTFPR*, 6(8). doi: 10.3895/rde.v6n8.3184.
- Rodrigues, L. (2017). Questões de gênero em jogos digitais: uma coleção de recursos educacionais abertos de apoio à mobilização (Dissertação de Mestrado, Universidade Tecnológica Federal do Paraná). Recuperado de <http://repositorio.utfpr.edu.br:8080/jspui/handle/1/2839>.
- Ruvalcaba, O., Shulze, J., Kim, A., Berzenski, S. R., & Otten, M. P. (2018). Women's experiences in eSports: Gendered differences in peer and spectator feedback during competitive video game play. *Journal of Sport and Social Issues*, 42(4), 295-311. doi: 10.1177/0193723518773287.
- Santaella, L. (2013). Comunicação ubíqua: repercussões na cultura e na educação. São Paulo: Editora Paulus.
- Shen, C., Ratan, R., Cai, Y. D., & Leavitt, A. (2016). Do men advance faster than women? Debunking the gender performance gap in two massively multiplayer online games. *Journal of Computer-Mediated Communication*, 21(4), 312–329. doi: 10.1111/jcc4.12159.
- Silva, L. R. C., Damaceno, A. D., Martins, M. da C. R., Sobral, K. M., & Farias, I. M. S. de. (2009). In *Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente*. IX EDUCERE – III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia. Curitiba: PR.
- Sioux Group, Blend New Research, ESPM, & Go Gamers. (2017). Pesquisa game Brasil 2017 (Pesquisa nº 5). Recuperado de <https://www.pesquisagamebrasil.com.br/>.
- Sioux Group, Blend New Research, ESPM, & Go Gamers. (2018). Pesquisa game Brasil 2018 (Pesquisa nº 5). Recuperado de <https://www.pesquisagamebrasil.com.br/>.
- SporTV.com. (2018, dezembro 11). Cherna sofre ataques na web após ser indicada ao Prêmio eSports Brasil; organização repudia. Recuperado de <https://sportv.globo.com/site/e-sportv/noticia/cherna-sofre-ataques-na-web-apos-ser-indicada-ao-premio-esports-brasil-organizacao-repudia.ghtml>.
- Statista. (2018a). eSports games global player base 2017 | Statistic. Recuperado de <https://www.statista.com/statistics/506923/esports-games-number-players-global/>.
- Statista. (2018b). Top eSports players by earnings 2018 | Statistic. Recuperado de <https://www.statista.com/statistics/518010/leading-esports-players-worldwide-by-earnings/>.
- Statista. (2018c). U.S. eSports viewer gender 2017 | Statistic. Recuperado de <https://www.statista.com/statistics/532310/esports-viewers-by-gender-usa/>.
- Suits, B. (1988). Tricky triad: Games, play, and sport. *Journal of the Philosophy of Sport*, 15(1), 1-9. doi: 10.1080/00948705.1988.9714457.
- Wagner, M. G. (2006). On the scientific relevance of eSports. In *International Conference on Internet Computing* (pp.437-442). Las Vegas, Nevada, USA: CSREA Press.

Women in Esport. (2018). Women in Esports | Women in Games WIGJ for more women in video games and eSports. Recuperado de <http://www.womeningames.org/women-in-esports/>.

Zichermann, G., & Cunningham, C. (2011). Gamification by design: Implementing game mechanics in web and mobile apps. Sebastopol: O'Reilly Media, Inc.



Um género de distorção: a genderização da cultura organizacional do rock amador

*Rita Grácio, Universidade de Exeter e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra,
rita.gracio.alberto@gmail.com*

Resumo: Os mundos da música rock constituem-se como culturas ocupacionais masculinas (constituídos sobretudo por homens, no campo da produção) e masculinizados (a representação e performance de masculinidades hegemónicas), desde a indústria musical à prática musical não-profissional. Há uma “genderização” da cultura organizacional do rock, desde as tecnologias de produção musical (instrumentos) às tecnologias de reprodução musical (eg: colecionadores de vinyl), desde a educação musical ao gosto e às práticas musicais amadoras. Olhando para a organização social do rock, encontramos neste mundo da arte fenómenos e questões semelhantes aos descritos na literatura da sociologia do trabalho e das organizações: segregação de género horizontal e vertical, desigualdade no acesso a redes informais, mulheres-alibi (token), estereótipos de género, ou a prevalência e invisibilidade do trabalho não pago. Este trabalho ilustra, através de exemplos provenientes da revisão de bibliografia, como se manifesta a organização genderizada no campo da produção musical rock, nomeadamente, na indústria musical e na prática musical amadora, que inclui as práticas instrumentais do rock.

Palavras-chave: Genderização da cultura organizacional do rock, genderização da prática artística, música e género, sobreminorias, segregação de género nos mundos da música

Abstract: Rock music worlds’ organizational cultures are masculine (most musicians are men), and masculinized (it prevails the representation and performance of hegemonic masculinity), not just in the music industry but also at local level amateur rock music making. Rock’s organizational cultures are gendered, from music production technologies (eg: rock music instruments) to music reproduction technologies (eg: record collectors), from music education to music taste and leisure musical practices. In rock’s organizational cultures we can find the same inequality issues described in the sociology of work and organizations, such as horizontal and vertical gender segregation, inequality in accessing informal networks, tokenism, gender stereotypes, and the invisibility of non-paid work. This chapter illustrates, with examples extracted in a literature review, how the gender organization of rock’s music making takes shape, at the level of popular music industry and amateur rock music making, including the gendering of rock instrumentation.

Keywords: Gendered organizational rock culture, gendered artistic practice, music and gender, tokenism, gender segregation in music worlds

1. A genderização da cultura organizacional rock

O género condiciona as oportunidades de participação musical de mulheres, homens e pessoas não-binárias, quer ao nível profissional, quer no *musicar* quotidiano (DeNora, 2000, 2002).

A organização social do *rock* é atravessada por desigualdades de género. Nos mundos rock encontramos dinâmicas organizacionais semelhantes às de outros campos profissionais em que os homens estão sobrerrepresentados, regulados por ordens de género cisheteronormativas brancas, tal como descritas pela sociologia do trabalho e das organizações (Acker, 1990; Amâncio & Santos, 2014; Casaca, 2010; Connell, 2009; Ferreira, 2010; Kanter, 1977).

A genderização masculina e masculinizada da cultura organizacional *rock* abrange todo o espectro de mundos musicais, desde a indústria musical à prática musical amadora. As secções seguintes ilustram, através de exemplos provenientes da revisão de bibliografia, como se manifesta a organização genderizada no campo da produção musical *rock*, nomeadamente, na indústria musical (secção 2) e na prática musical amadora (secção 3), que inclui as práticas instrumentais do *rock* (secção 4).

2. A genderização da indústria musical

No mundo *rock*, os homens estão sobrerrepresentados no campo da produção e mediação musical, e predominam representações e performances de masculinidades hegemónicas.

Os estudos anglo-saxónicos demonstram como a produção musical é caracterizada por padrões de segregação de género (horizontal e vertical) na indústria da chamada *popular music* (Carson, Lewis & Shaw, 2004; Leonard, 2007). Por um lado, há uma ausência de mulheres em posições de poder (gestoras de topo, executivas seniores, proprietárias de editoras discográficas), o que também acontece em Portugal, como mostram estudos sobre a indústria musical (Abreu, 2010; Guerra, 2013). Por outro lado, as mulheres estão concentradas em cargos de estatuto inferior e pior remunerados, como por exemplo secretárias, ou nos departamentos de comunicação e RP (Bayton, 1998; Negus, 1992). Estes padrões de desigualdade tendem a persistir no tempo, como demonstram Hesmondhalgh e Baker (2015), num estudo sobre indústrias criativas: apesar do aumento do número de mulheres na indústria musical, estas tendem a concentrar-se em cargos de marketing e relações públicas (RP), enquanto os homens prevalecem em cargos criativos (Hesmondhalgh & Baker, 2015, p. 26). A estes cargos estão associados estereótipos de género femininos, já que o trabalho implica *“looking after sensitive artists, maintaining personal relationships, providing support, and acting as a facilitator and catalyst”* (Negus, 1992, p. 114).

As mulheres também continuam sub-representadas em funções técnicas, como engenharia e produção de som (Negus, 1992; Bayton, 1998; Hesmondhalgh & Baker, 2015, p. 28; Smith, 2010).

Gatekeepers, como radialistas, jornalistas e críticos de música, são sobretudo homens. O discurso dos media é uma “tecnologia de género” (de Lauretis, 1987), reforçando e reinscrevendo o género masculino no rock (Bayton, 1998; Coates, 1997; Davies, 2001; Kearney, 2017; Mullaney, 2007; Reddington, 2012; Wald, 1998) através de diferentes formas: ignorando o trabalho das mulheres artistas; as mulheres são

eroticizadas/sexualizadas, são reduzidas à sua identidade de género, passando a sua identidade musical para segundo plano; as mulheres são apresentadas como uma constante novidade, pressupondo que a norma é o masculino, que é o criativo; são apenas comparadas com outras mulheres músicas, mesmo que os seus estilos musicais sejam diferentes, são agrupadas indistintamente como “mulheres no *rock*”, são assim guetizadas, diferenciadas dos músicos homens, tornam-se o inautêntico, sendo assim construídas como o “Outro” do *rock*. Exemplo deste último caso é a construção de um pseudo-género musical, o “*female fronted metal*”, que agrupa sob este rótulo, indistintamente, diferentes subgéneros de metal, apenas porque a pessoa que lidera a banda é mulher (Martins, 2012). Outro exemplo é o caso dos géneros musicais *riot grrrl* e *grunge*. Strong, (2011) mostrou como bandas femininas que eram *grunge* (eg: L7, Hole, Babes in Toyland) foram progressivamente empurradas pelos media para a categoria de *riot grrrl*, deixando a categoria *grunge* para homens, numa lógica de guetização e exclusão. Mesmo quando as mulheres são comparadas com os seus pares músicos homens, o jornalismo musical usa práticas discursivas que são “cúmplices” de masculinidades hegemónicas. Berkers & Eeckelaer (2014) analisaram como os jornais britânicos avaliaram de forma diferente Peter Doherty e Amy Winehouse pelos mesmos comportamentos em relação ao consumo de droga e excessos sexuais: enquanto o primeiro é glorificado como um quase-herói, alguém que vive uma autêntico estilo de vida “sexo, drogas e rock’n’roll”, Amy Winehouse é vitimizada, e o seu estilo de vida descrito como *rock’n’fall*, reproduzindo-se deste modo hierarquias de género que contribuem para o monopólio masculino do arquétipo do estilo de vida *rock’n’roll*. Não só as músicas, mas também as fãs tem sido representadas de forma negativa no jornalismo musical, desde a *Beatlemania* às mulheres *groupies* (Duffett, 2014; Ehrenreich, Hess & Jacobs, 1992; Railton, 2001).

As desigualdades de género intersectam com desigualdades raciais (Bennett, Frith, Grossberg, Shepherd & Graeme, 1993; Mahon, 2011). Carson, Lewis & Shaw (2004), apontam a editora discográfica norte-americana *Motown Records* como um caso paradigmático em que artistas mulheres negras foram guetizadas, confinadas a géneros musicais específicos e sujeitas a discriminação. As mulheres afro-americanas tiveram um papel de relevo em géneros musicais que influenciaram o *rock*, como R&B, *blues* e *jazz* (Gottlieb & Wald, 1994, p. 271). As cantoras *blues* desafiaram representações de feminilidades (brancas), como Bessie Smith que questionou o dualismo virgem/prostituta, apresentando-se como sexualmente activa (mas não necessariamente heterossexual) e, simultaneamente, maternal (Green, 1997, p. 37). As mulheres do *gospel* foram também fundamentais na história do rock, e têm sido esquecidas, como a cantora e guitarrista Sister Rosetta Tharpe, que só recentemente foi resgatada da história como a “Madrinha do *rock*” (Wald, 2004).

3. A genderização das práticas musicais rock não-profissionais

Também ao nível das práticas musicais amadoras há segregação de género, horizontal e vertical (Baker & Faulkner, 1991; Bannister, 2010; Clawson, 1999; Cohen, 1997a; Finnegan, 2007; Groce & Cooper, 1990; Reddington, 2012; Robson, 2011).

A prática musical amadora é, tal como o acesso e a vivência de outras práticas de lazer, estruturada por relações de género desiguais (Adam, 1989; Aitchison, 2003). O lazer das mulheres é menor, experimentado de forma fragmentada e interrompida ou combinado com tarefas domésticas e tarefas de cuidado, em que persiste o “segundo turno” (Bittman & Wajcman, 2000). As práticas de lazer das raparigas são mais restritas do que as dos

rapazes, ocorrendo em espaços domésticos privados, no espaço simbólico do quarto [*bedroom cultures*], e não em espaços públicos, como a rua ou bares (McRobbie, 1990). Quando conseguem sair à noite, têm de usar práticas preventivas para evitar possíveis assédios sexuais, que podem ir desde piropos a violações (Bayton, 1998; Leblanc, 1999; Schippers, 2002). A cultura boémia que caracteriza a ideologia do *rock* é, por vezes, apontada como outro dos motivos para a exclusão das mulheres (Frith, 1983, p.85-88). Outras diferenças condicionam o acesso ao lazer, nomeadamente a idade e o ciclo de vida (Keil, Allatt, Prasad & Bryman, 2016; Roberts, 2012), bem como classe e raça (Watson & Scruton, 2013). As mulheres não têm tanta facilidade de acesso a equipamento e instrumentos *rock*, nem transporte, pois normalmente têm menos recursos financeiros (seja como adolescentes ou mesmo em adultas, devido à disparidade salarial e à divisão sexual do trabalho) (Bayton, 1998, pp. 35-48).

Deste modo, as mulheres envolvidas nas atividades culturais DIY do *punk rock* são brancas e de classe média, tendo tempo e dinheiro para, por exemplo, produzir *zines* (Schilt, 2005).

Mesmo quando raparigas ou mulheres têm recursos para aprender a tocar um instrumento, o *rock* é uma atividade eminentemente colectiva que tem lugar na banda, um grupo socio-musical informal, que é um “*boys’ club*” ao qual as mulheres têm dificuldades em aceder.

3.1. A banda de rock: homossociabilidades num grupo socio-musical

A banda é o lugar privilegiado de aprendizagem informal da música *rock* (Bennett, 1980; Campbell, 1995; Clawson, 1993; Davis, 2005). As bandas são “grupos pequenos” (Fine & Harrington, 2004), em que a aprendizagem, o conhecimento e as “sensibilidades” musicais resultam da interacção com outros músicos.

As bandas são, geralmente, um “*boys club*”, do qual as mulheres são activamente excluídas. As esposas e namoradas dos músicos são consideradas intrusas ou uma ameaça à unidade da banda – bodes expiatórios (Cohen, 1997). São dissuadidas a participar nas bandas, ou até mesmo a abandonar a carreira musical em prol da do parceiro, ou para cuidarem da família (Bayton, 1998, pp. 36-39).

As bandas funcionam como espaços socio-musicais para a criação de laços masculinos. As homossociabilidades são construídas através da intimidade com outros homens e da familiaridade com a tecnologia (Bird, 1996), legitimados através do sexismo e misoginia (presente em letras de músicas, capas de álbuns, videoclips), e da criação fantasias de um mundo sem mulheres - *exscription* (Walser, 1993, pp. 114-117).

Como resultado, a exclusão das mulheres destas redes (masculinas) informais dificulta o acesso aos recursos – competências, aprendizagem do jargão técnico relacionado com instrumentos, amplificação e som, *know-how* ou “sensibilidades” – que permitem o seu sucesso musical, funcionando como uma estratégia excludente de poder masculino.

3.2. Inclusão em redes masculinas: homogamia e família

As mulheres tendem a ser excluídas dos grupos de pares masculinos e das redes masculinas informais, mas é também através das redes masculinas que as mulheres têm conseguido um lugar no *rock*, quer como namoradas/companheiras de quem está nos “*boys’ clubs*” (homogamia), quer como irmãs, amigas ou filhas (de pais) do *rock* (Grácio,

2016). A proximidade com estas figuras masculinas aproxima-se à importância do acesso a mentores nas organizações, geralmente alguém mais sénior (Ibarra, 1993), que facilitam uma certa mobilidade ascendente, neste caso, o acesso a instrumentos e/ou a bandas.

As famílias têm desempenhado um papel importante na vida musical das mulheres (Bayton, 1998; Carson, Lewis & Shaw, 2004; Finnegan, 2007). É cada vez menos comum a imagem de jovens que se rebelam contra a autoridade parental. Mães, mas sobretudo pais, têm sido figuras importantes nas carreiras musicais das mulheres (Bayton, 1998; Carson, Lewis & Shaw, 2004), à medida que os *baby-boomers* do *rock* foram entrando na vida adulta e envelhecendo, e que o *rock* foi entrando na indústria musical (Bennett & Hodgkinson, 2012).

A homogamia está presente no *rock*, e são as relações heterossexuais com músicos que permitem o acesso e a participação musical das mulheres (Bayton, 1998; Cohen, 1997b; Ortiz, 2004; Schippers, 2002). A homogamia também é encontrada entre os fãs de música, como em metal (Arnett, 1996) ou *punk* (Leblanc, 1999). As mulheres que não eram músicas também se podem passar a pertencer a uma banda *rock* ou passar a frequentar concertos, devido ao encorajamento e apoio de seus parceiros, e às suas tentativas de melhor alinhar as suas vidas sociais com as dos seus parceiros. Isto faz parte do trabalho invisível e não reconhecido (mas esperado) das mulheres, ns seus papéis como esposas/namoradas e mães, com o objectivo de facilitar as carreiras e os interesses dos homens (Bayton, 1998, Cohen, 1991, Finnegan, 2007).

Também o acesso a amigos e conhecidos masculinos, facilitam o acesso das mulheres às bandas, actuando o recrutamento por "amigos dos amigos" (Clawson, 1999).

3.3. O concerto ao vivo e a “visão do som”

O concerto, música ao vivo, é o *locus* da construção de uma ideologia da autenticidade (Auslander, 2006; Moore, 2010; Pattie, 2007).

No concerto há um corpo em palco, em performance musical e de género (Crossley, 2015; Davidson, 2005). Esta "visão do som"(Leppert, 1993) torna o género hipervisível, o que faz com que a qualidade musical seja avaliada de acordo o estatuto de género da pessoa música, à semelhança, de resto, do que acontece noutros géneros musicais como a música erudita (DeNora, 2002; Green, 1997; McCormick, 2009).

Em palco, as mulheres músicas são *tokens* (Kanter, 1977), e experienciam o “paradoxo da (in)visibilidade”, uma dinâmica que oscila entre a visibilidade como vantagem e vulnerabilidade (Lewis & Simpson, 2010; Watts, 2010).

Também no *backstage* as mulheres são lembradas que esse não é o seu lugar, sendo confundidas com namoradas dos músicos e estigmatizadas como *groupies* (Leonard, 2007).

4. A genderização dos instrumentos e das práticas instrumentais rock

Os instrumentos musicais, tal como outros objectos e artefactos tecnológicos, têm a si associados convenções, discursos, práticas e técnicas, bem como características físicas, materiais, acústicas, que são *enacted* e performatizados em contextos situados de interacção (Akrich & Latour, 1992, p. 208; Pinch & Oudshoorn, 2003; Pinch & Bijsterveld, 2004; Pinch & Trocco, 2002; Theberge, 2006). Estes “artefactos têm género” (Berg & Lie, 1995), *genderscripts*, desde o momento do seu *design* até à apropriação pelo *end-user*,

que moldam a construção de identidades e relações de género (Doubleday, 2008; Halstead & Rolvsjord, 2017).

Estudos na área da educação musical (Dibben, 2002; Green, 2009; Hallam, Rogers, & Creech, 2008; O'Neill & Harrison, 2000; Wych, 2012), mostram como, desde cedo, as raparigas tendem a escolher instrumentos “delineados”¹⁰⁷ como femininos (eg: harpa, piano, flauta, oboé, clarinete), e rapazes instrumentos percepcionados como masculinos (eg: tuba, trombone, trompete e percussão), estes últimos evitam, deste modo, o *bullying* de colegas.

Estas escolhas instrumentais serão, mais tarde, vertidas em padrões de segregação horizontal de género em grupos de música: em orquestras e *ensembles* (Buscatto, 2014; Conde, Martinho & Pinheiro, 2003), em grupos corais (Einarsdóttir, 2012) e nas bandas *rock* (Clawson, 1993, 1999; Cohen, 1997a).

A formação mais comum e tradicional de uma banda *rock* é voz, guitarra eléctrica, baixo e bateria. Embora todos estes instrumentos e instrumentistas sejam necessários, não têm o mesmo estatuto. Apesar de a voz ser um “instrumento incorporado”, mediado pelo microfone (Frith, 1996), os discursos da voz como corpo e do cantar como natural, fazem com que o papel dos vocalistas na banda seja desvalorizado, sobretudo no caso das mulheres vocalistas, vistas como adereço, *entertainers*, agentes passivos, por oposição aos verdadeiros músicos de *rock*, os instrumentistas (Weinstein, 2004a, Bannister, 2012). Vocalistas femininas têm sido desvalorizadas em discursos de *rock* como cantoras passivas e apenas recentemente foi estudado o trabalho de grupos vocais femininos dos anos 1960s, como as Shirelles (Stras, 2010b; Warwick, 2007, Stras, 2010a; Warwick, 2007). Por outro lado, a voz feminina e as cantoras-compositoras foram celebrados como exemplos de resistência feminista *per se* (Whiteley, 1997, p. xvii).

4.1. O virtuosismo do *guitar hero* branco

Dentro dos instrumentistas, a guitarra eléctrica é um dos ícones da música *rock*, e o guitarrista, o virtuoso *guitar hero*, o arquétipo do músico *rock*.

A guitarra, e os seus *power chords*, foram delineados masculinos, e apropriados para performances de hipermasculinidade e desejo heterossexual masculino (Frith & McRobbie, 1990; Kearney, 2017; Laurin, 2009; Leonard, 2007; Walser, 1993; Waksman, 1999; Thebergue, 1997). A guitarra é um “technofalo”: “a privileged signifier of white male power and potency” (Waksman, 1999, p. 5), desde o seu *design* (objectos largos e grandes), às convenções da performance instrumental (tocar acima/abaixo da zona pélvica), e às suas formas de distribuição (as revistas de guitarra têm como público-alvo uma comunidade imaginada masculina).

O *design* da guitarra influencia como pode ser tocada e por quem pode ser apropriado. A guitarra era um instrumento tocado sobretudo por mulheres. À medida que cada vez mais homens começaram a tocar, a guitarra foi aumentando de tamanho (por exemplo, é paradigmático o modelo Martin de 1916), tornando o instrumento mais difícil de tocar para quem tem mãos e corpos mais pequenos, geralmente, mulheres (Carson, Lewis & Shaw, 2004, p. 11). Nos anos 1990s e 2000s, com o progressivo aumento de mulheres a tocar guitarra, os fabricantes de guitarras decidiram voltar-se para este segmento de mercado, construindo guitarras com corpos mais pequenos e com o braço mais fino, como

¹⁰⁷ Uso aqui a terminologia de Lucy Green (2001), que divide o significado musical entre significado conotado e delineado.

é o caso das *Daisy Rock Girl* ou as *Gibson Les Paul Godess* (Carson, Lewis & Shaw, 2004). O problema de construir guitarras "para mulheres" é que é baseada na universalização e a normalização de um corpo de mulher. Porque *"finding the right guitar, an instrument that is ergonomically comfortable for the proportions of the individual player, is an issue for all guitarists, regardless of their gender"* (Halstead & Rolvsjord, 2017).

As convenções da performance musical também podem ser incompatíveis com a performance das feminilidades tradicionais. A socióloga e guitarrista Mavis Bayton, no seu estudo sobre guitarristas inglesas nos anos 1990s, refere que as mulheres confrontam-se com o dilema de escolher a melhor posição para segurar e tocar a guitarra: acima da cintura ou na zona pélvica? Tocar acima da cintura pode ser mais confortável para quem tem mamas. Assim, o dilema é *"either 'looking good' and playing in a masculine way, or 'looking sissy'"* (Bayton, 1998, p. 115). Estas convenções são diferentes consoantes os subgéneros musicais, e no indie rock há mesmo uma rejeição do virtuosismo do *"guitar hero"*, o que faz com que não haja esse dilema específico (Bannister, 2008).

Não apenas género e sexualidade, mas também a raça, moldaram a história da guitarra elétrica ao longo do século XX, que se tornou masculina, heterossexual e branca:

[in the 1970s] the process of heroization was already well underway, and a new hierarchy of masculine achievement was created, continually reinforced by magazine polls that ranked guitarists according to their abilities. Guitarists, Page included, were expected to combine virtuosic display, bodily flamboyance, and mastery of the ability to control and manipulate technology" (Waksman, 1999, p. 252).

A influência de homens e mulheres guitarristas afro-americanos na história da música popular – Chuck Berry ou a irmã Roseta Tharpe – foi apagada (Mahon, 2011; Waksman, 1999; Wald, 2004). Isto faz parte do processo mais amplo de branqueamento da música *rock* pela indústria musical (Shank, 2001).

4.2. A feminização do baixo

Desde os anos 1970s que estudos sobre guitarristas mostram como as mulheres eram desincentivadas de tocar a guitarra principal e ter papéis musicais de liderança.

Muitas mulheres foram empurradas para a guitarra ritmo, uma guitarra de acompanhamento (Ackerley como cit em Halstead & Rolvsjord, 2017; Bourdage, 2010) ou para o baixo, como estudou a socióloga Clawson (1999), usando uma abordagem da sociologia do trabalho e do emprego. Desde os anos 1990s que há uma feminização do baixo, um instrumento que tem um estatuto menor do que a guitarra, tendo uma papel de acompanhamento. O baixo também permite uma curva de aprendizagem mais rápida, embora seja difícil de tocar bem.

À medida que as mulheres se tornam baixistas, há uma crescente identificação do baixo como instrumento feminino, o que contribuiu para reforçar o seu estatuto menor. Ao mesmo tempo, baixistas reivindicam o baixo como um instrumento que é adequado às mulheres, porque exige um trabalho emocional em que as mulheres se destacam (uma explicação dada por homens e mulheres) e porque as mulheres teriam uma propensão inata (física) para o ritmo (uma explicação apresentada apenas por mulheres baixistas). Deste modo, noções de diferença de género são usadas pelos actores sociais para reivindicar um estatuto de superioridade, o que resvala em essencialismos de género.

Clawson conclui que, embora tocar baixo assegure a participação de mulheres nas bandas, a feminização do baixo reforçou, ao invés de desafiar, a ordem de género do *rock*. Ao estereotipar as mulheres como baixistas, guardando o lugar da guitarra para os homens, o baixo foi desvalorizado, na suposição de que é mais fácil tocar. Os discursos sobre o baixo estão, assim, numa tensão entre resistência e reprodução.

4.3. Bateristas

A bateria é delineada como um instrumento masculino¹⁰⁸, através de discursos sobre a energia e a fisicalidade necessária para tocar este instrumento (GD Smith, 2013).

As mulheres estão sub-representadas na bateria em géneros como o *rock* ou o *jazz* (A. Smith, 2014; G. D. Smith, 2013), e há também uma lacuna no estudo das carreiras artísticas de bateristas femininas. Os dois estudos mais completos sobre bateristas e bateria são de Berger (1999) e Gary D. Smith (2013). O primeiro é um estudo fenomenológico de um baterista de *heavy metal*, que não explora questões de género, enquanto o outro devota um capítulo sobre mulheres bateristas. As narrativas de bateristas mulheres são também resgatadas fora da academia, de que são exemplos o livro com testemunhos pessoais de mulheres bateristas, provenientes dos vários géneros musicais (A. Smith, 2014); documentários, como *Hit Hit*, o documentário sobre Patty Schemel, baterista da banda de *rock* de Hole dos anos 90 (Ebersole, Hughes & Soletti, 2011); ou a revista e *website* TomTom, dedicada a mulheres bateristas.

5. Conclusão

As carreiras artísticas musicais (profissionais e amadoras) são permeadas por fenómenos como segregação de género horizontal e vertical, desigualdade no acesso a redes informais, mulheres-alibi (*token*), estereótipos de género, ou a prevalência e invisibilidade do trabalho não pago. No mundo *rock*, as práticas organizacionais que mais fortemente condicionam a participação das mulheres no campo da produção musical são a banda *rock*, local privilegiado de aprendizagem informal, bem como o concerto que implica música ao vivo.

Estes são os obstáculos à entrada e permanência das mulheres no mundo *rock*, muitos semelhantes aos encontrados noutros campos. Estes obstáculos são contornados através da existência de mentores musicais, com quem por vezes as mulheres têm uma relação heterossexual romântica (homogamia), ou, também, através da formação de bandas de mulheres, bem como da criação de espaços socio-musicais exclusivamente femininos, feministas e/ou *queer*, de que são exemplo o movimento *riot grrrl*, os festivais como o *LadyFest*, ou noites temáticas.

O género condiciona as carreiras musicais das mulheres, mas a música *rock* e as suas socio-materialidades, reconfigura identidades de género. Através da sua identidade musical como mulher *rock*, as mulheres que são também mães negociam paradigmas de

¹⁰⁸ Curiosamente, esta versão masculinizada deste instrumento de percussão na música popular contrasta com outros discursos e práticas musicais (género) em outros géneros musicais, como revelado em estudos etnomusicológicos. Por exemplo, em Portugal e na Espanha, instrumentos de percussão, como adufes ou tambores, são executados quase exclusivamente por mulheres (J. R. Cohen, 2008).

“maternidade intensiva” e “maternidade sacrificial” (Hayes, 1996; O’Reilly, 2004), performando outras versões mais capacitantes de maternidade, que não implica, por exemplo, o apagamento da sua sexualidade ou a valorização das suas carreiras: são “mães rock” (Grácio, 2016). Seguindo xs actores sociais, é possível ouvir o que fazem da música, e o que música faz delxs.

Bibliografia

- Abreu, P. (2010). *A música entre a arte, a indústria e o mercado: um estudo sobre a indústria fonográfica em Portugal*. University of Coimbra, Coimbra. Recuperado de [https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/13832/1/Tese Paula Abreu 2010.pdf](https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/13832/1/Tese%20Paula%20Abreu%202010.pdf).
- Acker, J. (1990). Hierarchies, jobs, bodies: a theory of gendered organizations. *Gender and Society*, 4(2), 139–158. Recuperado de <http://www.jstor.org/stable/189609>.
- Adam, B. (1989). Feminist social theory needs time. Reflections on the relation between feminist thought, social theory and time as an important parameter in social analysis. *The Sociological Review*, 37(3), 458–473. <https://doi.org/10.1111/j.1467-954X.1989.tb00039.x>.
- Aitchison, C. (2003). *Gender and leisure: social and cultural perspectives*. London: Routledge.
- Akrich, M., & Latour, B. (1992). A summary of a convenient vocabulary for the semiotics of human and nonhuman assemblies. In W. Bijker, & J. Law (Eds.), *Shaping technology/building society: studies in sociotechnical change* (pp. 259–264). Cambridge, Mass: MIT Press.
- Santos, M. H., & Amâncio, L. (2014). Sobreminorias em profissões marcadas pelo género: consequências e reações. *Análise Social*, 49(212), 700–726. Recuperado de <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2014212.07>.
- Arnett, J. (1996). *Metalheads: Heavy metal music and adolescent alienation*. Boulder: Westview Press.
- Auslander, P. (2006). Liveness: performance and the anxiety of simulation. In A. Bennett, B. Shank, & J. Toynbee (Eds.), *The popular music studies reader* (pp. 86–91). Londres: Routledge.
- Baker, W. E., & Faulkner, R. (1991). Role as resource in the Hollywood film industry. *American Journal of Sociology*, 97(2), 279–309. <https://doi.org/10.1086/229780>.
- Bannister, M. (2006). *White boys, white noise: masculinities and 1980s indie guitar rock*. Farnham: Ashgate.
- Bannister, M. (2010). Boys and girls come out to play: gender and music-making in Hamilton, New Zealand/Aotearoa. *Genders*, 52. Recuperado de http://www.genders.org/g52/g52_bannister.html.
- Bayton, M. (1998). *Frock rock: women performing popular music*. Oxford: Oxford University Press.
- Bennett, A., & Hodkinson, P. (Eds.). (2012). *Ageing and youth culture: music, style and identity*. Londres: Berg.
- Bennett, H. S. (1980). *On becoming a rock musician*. Amherst: University of Massachusetts Press.
- Bennett, T., Frith, S., Grossberg, L., Shepherd, J., & Graeme, T. (Eds.). (1993). *Rock and popular music: politics, policies, institutions*. Londres: Routledge.
- Berg, A.-J., & Lie, M. (1995). Feminism and constructivism: do artifacts have gender? *Science, Technology, & Human Values*, 20(3), 332–351. Recuperado de <http://www.jstor.org/stable/690019>.
- Berger, H. M. (1999). *Metal, rock, and jazz: perception and the phenomenology of musical experience*. Middletown: Wesleyan University Press.

- Berkers, P., & Eeckelaer, M. (2014). Rock and roll or rock and fall? Gendered framing of the rock and roll lifestyles of Amy Winehouse and Pete Doherty in British broadsheets. *Journal of Gender Studies*, 23(1), 3–17.
<https://doi.org/10.1080/09589236.2012.754347>.
- Bittman, M., & Wajcman, J. (2000). The rush hour: the character of leisure time and gender equity. *Social Forces*, 79(1), 165–189. <https://doi.org/10.2307/2675568>.
- Bourdage, M. (2010). “A Young Girls Dream”: examining the barriers facing female electric guitarists. *IASPM@Journal*, 1(1), 1–16.
[https://doi.org/10.5429/2079-3871\(2010\)v1i1.1en](https://doi.org/10.5429/2079-3871(2010)v1i1.1en).
- Buscatto, M. (2014). Artistic practices as gendered practices: ways and reasons. In T. Zembylas (Ed.), *Artistic practices. Social interactions and cultural dynamics* (pp. 44–55). New York: Routledge.
- Campbell, P. S. (1995). Of garage bands and song-getting: The musical development of young rock musicians. *Research Studies in Music Education*, 4(1), 12–20.
<https://doi.org/10.1177/1321103X9500400103>.
- Carson, M., Lewis, T., & Shaw, S. (2004). *Girls rock! Fifty years of women making music*. Lexington: University Press of Kentucky.
- Casaca, S. F. (2010). A (des)igualdade de género e a precarização do emprego. In V. Ferreira (Ed.), *A igualdade de mulheres e homens no trabalho e no emprego em Portugal: políticas e circunstâncias* (pp. 261–292). Lisboa: CITE.
- Clawson, M. A. (1993). “Not just the girl singer”: women and voice in rock bands. In K. Fisher, & S. Davies (Ed.), *Negotiating at the margins: the gendered discourses of power and resistance* (pp. 235–254). New Brunswick: Rutgers University Press.
- Clawson, M. A. (1999). When women play the bass: instrument specialization and gender interpretation in alternative rock music. *Gender and Society*, 13(2), 193–210.
<https://doi.org/10.1177/089124399013002003>.
- Coates, N. (1997). (R)evolution now? Rock and the political potential of gender. In S. Whiteley (Ed.), *Sexing the groove: popular music and gender* (pp. 50–64). Londres: Routledge.
- Cohen, S. (1991). *Rock culture in Liverpool: popular music in the making*. Oxford: Oxford University Press.
- Cohen, S. (1997a). Men making a scene: rock music and the production of gender. In S. Whiteley (Ed.), *Sexing the groove: popular music and gender* (pp. 17–36). Londres: Routledge.
- Cohen, S. (1997b). Men making a scene: rock music and the production of gender. In S. Whiteley (Ed.), *Sexing the groove: popular music and gender* (pp. 17–36). Londres: Routledge.
- Conde, I., Martinho, T., & Pinheiro, J. (2003). Making distinctions: conditions for women working in serious music and in (new) media arts in Portugal. In E. R. I. for C. C. P. and the Arts (Ed.), *Culture gates: exposing professional ‘Gate-Keeping’ processes in music and new media arts* (pp. 255–323). Bona: ARCult Media. Recuperado de https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/42550571/Conde_et_all_2003_Making_distinctions.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1529018469&Signature=zP3x400Rgk58pPff86M8%2FN4vl8Y%3D&response-content-disposition=inline%3Bfilename%3DConde_e.
- Connell, R. W. (2009). *Gender: in world perspective* (2ª Ed.). Cambridge: Polity.
- Davies, H. (2001). All rock and roll is homosocial: the representation of women in the British rock music press. *Popular Music*, 20(3), 301–319. doi:10.1017/S0261143001001519.
- Davis, S. G. (2005). “That thing you do!” Compositional processes of a rock band. *International Journal of Education & the Arts*, 6(16). Recuperado de <http://www.ijea.org/v6n16/>.
- DeNora, T. (2000). *Music in everyday life*. Cambridge: Cambridge University Press.
- DeNora, T. (2002). Music into action: performing gender on the Viennese concert stage, 1790-1810. *Poetics*, 30, 19–33. [https://doi.org/10.1016/S0304-422X\(02\)00005-0](https://doi.org/10.1016/S0304-422X(02)00005-0).

- Dibben, N. (2002). Gender identity and music. In R. A. R. MacDonald, D. J. Hargreaves, & D. Miell (Eds.), *Musical Identities* (pp. 117–133). Oxford: Oxford University Press.
- Doubleday, V. (2008). Sounds of Power: An Overview of Musical Instruments and Gender. *Ethnomusicology Forum*, 17(1), 3–39. <https://doi.org/10.1080/17411910801972909>
- Duffett, M. (Ed.). (2014). *Popular music fandom: identities, roles and practices*. New York: Routledge. Recuperado de <http://0-lib.myilibrary.com.lib.exeter.ac.uk/detail.asp?id=542779>.
- Ehrenreich, B., Hess, E., & Jacobs, G. (1992). Beatlemania: girls just want to have fun. In L. Lewis (Ed.), *The adoring audience in culture and popular media* (pp. 84–106). Londres: Routledge.
- Einarsdóttir, S. L. (2012). *J. S. Bach in everyday life: the “choral identity” of an amateur “art music” Bach choir and the concept of “choral capital.”* Exeter: University of Exeter.
- Ferreira, V. (Ed.). (2010). *A igualdade de mulheres e homens no trabalho e no emprego em Portugal. Políticas e circunstâncias*. Lisboa: CITE
- Fine, G. A., & Harrington, B. (2004). Tiny publics: small groups and civil society. *Sociological Theory*, 22(3), 341–356. Recuperado de <http://www.jstor.org/stable/3648921>.
- Finnegan, R. (2007). *The hidden musicians: music-making in an English town* (2ª Ed.). Middletown: Wesleyan University Press.
- Frith, S. (1996). *Performing rites: on the value of popular music*. Oxford: Oxford University Press.
- Gottlieb, J., & Wald, G. (1994). Smells like teen spirit: riot grrrls, revolution, and women in independent rock. In T. Ross, A. Rose (Ed.), *Microphone friends: youth music and youth culture* (pp. 250–274). Londres: Routledge.
- Grácio, R. (2016). Daughters of rock and moms who rock: rock music as a medium for family relationships in Portugal. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 109, 83–104. <https://doi.org/10.4000/rccs.6229>.
- Green, L. (1997). *Music, gender, education*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Green, L. (2009). Gender identity, musical experience and schooling. In R. Wright (Ed.), *Sociology and music education* (pp. 139–154). Burlington: Ashgate.
- Groce, S., & Cooper, M. (1990). Just me and the boys? Women in local-level rock and roll. *Gender and Society*, 4(2), 220–229. Recuperado de <http://www.jstor.org/stable/189613>.
- Guerra, P. (2013). *A instável leveza do rock: génese, dinâmica e consolidação do rock alternativo em Portugal (1980-2010)*. Porto: Afrontamento.
- Hallam, S., Rogers, L., & Creech, A. (2008). Gender differences in musical instrument choice. *International Journal of Music Education*, 26(1), 7–19. <https://doi.org/10.1177/0255761407085646>.
- Halstead, J., & Rolvsjord, R. (2017). The gendering of musical instruments: what is it? Why does it matter to music therapy? *Nordic Journal of Music Therapy*, 26(1), 3–24. <https://doi.org/10.1080/08098131.2015.1088057>.
- Hesmondhalgh, D., & Baker, S. (2011). *Creative labour: media work in three cultural industries*. Londres: Routledge.
- Hesmondhalgh, D., & Baker, S. (2015). Sex, gender and work segregation in the cultural industries. *The Sociological Review*, 63(1_suppl), 23–36. <https://doi.org/10.1111/1467-954X.12238>.
- Ibarra, H. (1993). Personal networks of women and minorities in management: a conceptual framework. *The Academy of Management Review*, 18(1), 56–87. <https://doi.org/10.2307/258823>.
- Kanter, R. M. (1977). *Men and women of the corporation*. New York: Basic Books Inc.
- Kearney, M. C. (2017). *Gender and rock*. Oxford: Oxford University Press.
- Keil, T., Allatt, P., Prasad, M. S. V., & Bryman, A. (2016). *Women and the life cycle: transitions and turning-points*. Londres: Palgrave-Macmillan. Recuperado de <https://books.google.pt/books?id=QY9aCwAAQBAJ>.
- Leblanc, L. (1999). *Pretty in punk: girls' gender resistance in a boys' subculture*. New Brunswick: Rutgers University Press.

- Leonard, M. (2007). *Gender in the music industry: rock, discourse and girl power*. Farnham: Ashgate Publishing, Ltd.
- Leppert, R. (1993). *The sight of sound: music, representation, and the history of the body*. Berkeley: University of California Press. Recuperado de <https://books.google.pt/books?id=rrJb4caOn9QC>.
- Lewis, P., & Simpson, R. (Eds.). (2010). *Revealing and concealing gender: issues of visibility in organizations*. Londres: Palgrave-Macmillan. Recuperado de <http://0-www.palgraveconnect.com.lib.exeter.ac.uk/doi/10.1057/9780230285576>.
- Mahon, M. (2011). Listening for Willie Mae “Big Mama” Thornton’s voice: the sound of race and gender transgressions in rock and roll. *Women and Music: A Journal of Gender and Culture*, 15(1), 1–17. <https://doi.org/10.1353/wam.2011.0005>.
- Martins, I. R. (2012). Female fronted metal: um pseudogênero musical para a marginalização da mulher artista? In M. do R. G. Santos, & E. M. Lessa (Eds.), *Música, discurso e poder* (pp. 185–200). Vila Nova de Famalicão: Húmus e Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho.
- McCormick, L. (2009). Higher, faster, louder: representations of the international music competition. *Cultural Sociology*, 3(1), 5–30. <https://doi.org/10.1177/1749975508100669>.
- McRobbie, A. (1990). Settling accounts with subcultures: a feminist critique. In S. Frith, & A. Goodwin (Eds.), *On record: rock, pop, and the written word* (pp. 55–67). Londres: Routledge.
- Moore, R. (2010). *Sells like teen spirit: music, youth culture, and social crisis*. New York: New York University Press.
- Mullaney, J. L. (2007). “Unity admirable but not necessarily heeded” going rates and gender boundaries in the straight edge hardcore music scene. *Gender & Society*, 21(3), 384–408. <https://doi.org/10.1177/0891243207299615>.
- Negus, K. (1992). *Producing pop: culture and conflict in the popular music industry*. Londres: Edward Arnold.
- O’Neill, S. A., & Harrison, A. (2000). Children’s gender-typed preferences for musical instruments: an intervention study. *Psychology of Music*, 28(1), 81–97. <https://doi.org/10.1177/0305735600281006>.
- Ortiz, L. (2004). *Parcours par corps: une enquête de terrain sur les musiciennes de rock*. Paris: Université Paris I-Panthéon Sorbonne.
- Pattie, D. (2007). *Rock music in performance*. Londres: Palgrave-Macmillan.
- Pinch, T., & Bijsterveld, K. (Eds.). (2004). Sound studies: new technologies and music. *Social Studies of Science*, 34(5), 635–817. Recuperado de <https://www.sfu.ca/sonic-studio-webdav/AudioMedia/Readings/Misc.%20Readings/New%20Technologies%20and%20Music%20.pdf>.
- Pinch, T., & Trocco, F. (2002). *Analog days: the invention and impact of the moog synthesizer*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- Railton, D. (2001). The gendered carnival of pop. *Popular Music*, 20(3), 321–331. <https://doi.org/10.1017/S0261143001001520>.
- Reddington, H. (2012). *The lost women of rock music: female musicians of the punk era* (2ª Ed.). Sheffield: Equinox Publishing Ltd.
- Roberts, K. (2012). The leisure of young people in contemporary society. *Arbor*, 188(754), 327–337. <https://doi.org/10.3989/arbor.2012.754n2006>.
- Robson, J. (2011). Is it different for girls? Unpacking Sheffield’s ‘scene.’ In H. Dauncey, & P. Le Guern (Eds.), *Stereo: comparative perspectives on the sociological study of popular music in France and Britain* (pp. 201–222). Farnham: Ashgate.
- Schilt, K. (2006). The punk white privilege scene: riot Grrrl, white privilege, and zines. In J. Reger (Ed.), *Different wavelengths: studies of the contemporary women’s movement* (pp. 39–56). New York: Routledge.
- Schippers, M. (2002). *Rockin’ out of the box: gender maneuvering in alternative hard rock*. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press.

- Smith, A. (2014). *Women drummers: a history from rock and jazz to blues and country*. Lanham: Rowman & Littlefield.
- Smith, D. (2010). *Deci-belles: gender and power in sound engineering for popular music in New Zealand*. Recuperado de <http://hdl.handle.net/10523/373>.
- Smith, G. D. (2013). *I drum, therefore I am. Being and becoming a drummer*. Londres: Routledge.
- Stras, L. (2010a). She's so fine, or why girl singers (still) matter. In L. Stras (Ed.), *She's so fine: reflections on whiteness, femininity, adolescence and class in 1960s music* (pp. 1-29). Farnham: Ashgate.
- Stras, L. (Ed.). (2010b). *She's so fine: reflections on whiteness, femininity, adolescence and class in 1960s music*. Farnham: Ashgate.
- Strong, C. (2011). Grunge, riot grrrl and the forgetting of women in popular culture. *The Journal of Popular Culture*, 44(2), 398–416. <https://doi.org/10.1111/j.1540-5931.2011.00839.x>.
- Theberge, P. (2006). Music/technology/practice: musical knowledge in action. In A. Bennett, B. Shank, & J. Toynbee (Eds.), *The popular music studies reader* (pp. 283–291). Londres: Routledge.
- Waksman, S. (1999). *Instruments of desire: the electric guitar and the shaping of musical experience*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- Wald, G. (1998). Just a girl? Rock music, feminism, and the cultural construction of female youth. *Signs: Journal for Women in Culture and Society*, 23(3), 585–610. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/3175302>.
- Wald, G. (2004). Sister Rosetta Tharpe and the prehistory of "Women in Rock." In E. Weisbard (Ed.), *This is pop: in search of the elusive at experience music project* (pp. 56–67). Cambridge: Harvard University Press.
- Walser, R. (1993). *"Running with the devil": Power, gender and madness in heavy metal music*. Hannover: Wesleyan University Press.
- Warwick, J. (2007). *Girl groups, girl culture: popular music and identity in the 1960s*. New York: Routledge.
- Watson, B., & Scraton, S. (2013). Leisure studies and intersectionality. *Leisure Studies*, 32(1), 35-47. <https://doi.org/10.1080/02614367.2012.707677>.
- Watts, J. (2010). 'Now you see me, now you don't': the visibility paradox for women in a male-dominated profession. In P. Lewis, & R. Simpson (Eds.), *Revealing and concealing gender: issues of visibility in organizations* (pp. 175–193). Londres: Palgrave- Macmillan.
- Whiteley, S. (1997). Introduction. In S. Whiteley (Ed.), *Sexing the groove: popular music and gender* (pp. xiii–xxxvi). Londres: Routledge.
- Wych, G. M. F. (2012). Gender and instrument associations, stereotypes, and stratification: a literature review. *Update: Applications of Research in Music Education*, 30(2), 22-31. <https://doi.org/10.1177/8755123312437049>.



As mulheres e o jazz

Leonel Santos, investigador independente, jazzlogical@gmail.com

Resumo: Este texto procura observar como o jazz não se comporta de forma diferente da sociedade, ou de como o papel das mulheres na sociedade é reproduzido no jazz, e muito sucintamente enumerar algumas das mulheres que contribuíram (e quase sempre foram ignoradas ou subalternizadas) para que o jazz fosse o que é hoje. O jazz é música de homens. As mulheres ocupam no jazz um lugar semelhante ao que ocupam na sociedade; as mulheres no jazz são em número muito inferior aos homens; as mulheres tocam apenas determinados instrumentos associados à «docilidade» feminina; as mulheres no jazz são basicamente cantoras, protagonizando o ideal da beleza; com frequência é atribuído às mulheres um papel folclórico/ decorativo no jazz; as mulheres são consideradas incapazes da abstracção da música instrumental; as mulheres são consideradas emocionalmente e intelectualmente primárias, incapazes de elaborar grandes composições ou exprimi-las instrumentalmente, como intérpretes ou improvisadoras; as mulheres são quase sempre subavaliadas; as mulheres são consideradas incapazes de liderar; as mulheres no jazz são esquecidas; as mulheres são basicamente consideradas “inqualificadas” para tocar jazz ou sequer ouvir (entender) jazz. Há um trabalho enorme da sociologia e da história a fazer no que respeita ao lugar das mulheres no jazz.

Palavras-chave: Jazz, mulheres, subalternidade, incorporação, inferioridade

Abstract: This text seeks to observe how jazz does not behave differently from society, or how women's role in society is reproduced in jazz, and, very succinctly, to list some of the women who contributed (and were almost always ignored or subalternated) to make jazz what it is today. Jazz is a men's music. Women occupy a place in jazz similar to what they occupy in society; women in jazz are in a far less number than men; women play only instruments associated with female "docility"; women in jazz are basically singers, starring in the ideal of beauty; women are often given a folk / decorative role in jazz; women are considered incapable of the abstraction of instrumental music; women are considered emotionally and intellectually primary, incapable of elaborating great compositions or expressing them instrumentally, as performers or improvisers; women are almost always underestimated; women are considered unable to lead; women in jazz are forgotten; women are basically considered unqualified to play jazz or even listen to (understand) jazz. There is a tremendous work in sociology and history to do regarding the place of women in jazz.

Keywords: Jazz, women, subalternity, incorporation, inferiority

1. A incorporação da dominação masculina

A história da humanidade é uma história de vencedores e vencidos. Mas se ela é, como escreveu Karl Marx, uma história de luta de classes sociais, ela é também, como observou Pierre Bourdieu, uma história de dominação de homens sobre mulheres.

Interessou a Pierre Bourdieu o que ele chamou de poder simbólico, que está para além do exercício de poder físico do homem (baseado na força) ou, por outro lado, em especificidades femininas – como a maternidade –, que justificariam uma menor disponibilidade ou competências sociais da mulher (actividades, profissões, funções...).

A dominação masculina não poderia subsistir, erguer-se, sem a colaboração activa das mulheres (os dominadores não poderiam dominar sem a colaboração activa dos dominados): Bourdieu investiga a forma como os homens foram capazes de, falando de forma leiga, convencer as mulheres da sua inferioridade; e sabemos como os textos sagrados, entre a Bíblia e o Corão, apresentam a mulher como um apêndice do homem. O poder simbólico exerce-se subtilmente, e de forma combinada com o poder físico, desde os primeiros dias de criança, quando aos meninos são oferecidos espadas e pistolas e às meninas bonecas e os meninos aprendem a jogar futebol e andam à luta e as meninas brincam às casinhas. E depois as meninas incorporam o lugar das mães na sociedade e os meninos o lugar dos pais. São incontáveis as histórias das mulheres que, por se recusarem a aceitar o papel de apêndice do homem (a sua costela), foram violentamente queimadas como bruxas ou internadas em hospícios. O poder simbólico estende-se quando as histórias atribuem às mulheres a beleza e o amor, mas também o capricho, a traição e a perversidade, e aos homens a liderança e o poder, a sabedoria, a inteligência e a confiança. O fenómeno de incorporação da subalternidade é a forma mais subtil e perversa da dominação simbólica.

Mas, enfim, não pretendo resolver em meia dúzia de linhas o que a sociologia e os estudos de género ou da subalternidade debatem há décadas.

A luta das feministas e sufragistas ao longo dos séculos XIX e XX (o direito de voto foi concedido às mulheres em 1918 na Grã Bretanha, dois anos depois nos EUA, e em Portugal em 1926 [apenas Juntas de Freguesia] e 1931, com restrições; apesar de Carolina Beatriz Ângelo ter votado em 1911 utilizando uma brecha na lei, prontamente corrigida – negativamente – pelos republicanos) e, fundamental, a emancipação económica que a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho no período da 2ª guerra mundial permitiu (nos Estados Unidos e um pouco por todo o mundo), abriu caminho para a sociedade igualitária que se deseja; sem que ela esteja prevista para os próximos tempos...

E se nas sociedades islâmicas as mulheres sofrem uma opressão que não tem precedentes nos períodos mais negros da história da humanidade, a verdade é que no «ocidente “civilizado” cristão», por detrás do “menino veste azul e a menina veste rosa” está disfarçada uma lógica de desigualdade e de menorização da mulher.

Ao contrário do que muitos paladinos da superioridade da “civilização ocidental” afirmam, a libertação da mulher (no nosso ocidente) efectuou-se e efectua-se sempre apesar e contra a religião e os cânones civilizacionais.

Nas ciências, nas artes ou nas letras contam-se pelos dedos os nomes das mulheres reconhecidos, eu diria até quase metade do século XX. O próprio acesso das mulheres ao ensino estava vedado, e apenas as teses socialistas e republicanas deram credibilidade às reivindicações feministas, e mesmo assim de forma titubeante e nem sempre clara (e foram os republicanos que «corrigiram» a lei portuguesa depois da votação de Carolina Ângelo, “esclarecendo” que apenas os homens podiam votar).

As sociedades contemporâneas procuram romper com as desigualdades do passado, mas as mulheres continuam a ser preteridas em muitos trabalhos e funções sociais e políticas, e auferem salários inferiores aos homens, mesmo em idênticas funções. No espaço mais privado da família também às mulheres e aos homens estão atribuídas diferentes funções (a «dona de casa» é a mulher que toma conta da casa e nela trabalha para que o marido possa ler o jornal descansado e jantar a comida de que ele gosta) e a sociedade não resolveu de forma eficaz o problema da maternidade ou sequer os simples problemas de creches e infantários que autorizem a mulher a libertar-se dos mais comzeinhos problemas quotidianos.

Diz Peter Materna, director do *Jazzfest Bonn*: “*That's why there are so few women in jazz. Women have children and they often feel more responsible for their families than men do ... They simply can't spend their nights playing in clubs*”. Trivialidades. Mas quantas mulheres renunciaram a potencialmente brilhantes carreiras profissionais, científicas, políticas ou artísticas, devido à maternidade ou ... porque têm de limpar a casa ou tratar dos miúdos ... ou simplesmente condicionadas pelas eventualmente brilhantes carreiras profissionais, científicas, políticas ou artísticas dos maridos.

2. “O Jazz é música de homens”

O jazz é música de homens. As mulheres ocupam no jazz um lugar semelhante ao que ocupam na sociedade; as especificidades não são relevantes, e de certa forma até o confirmam. As mulheres músicas no jazz são em número muito inferior aos homens, a sua participação no jazz poderá ser considerada residual; as mulheres tocam apenas determinados instrumentos associados à «docilidade» feminina (maioritariamente piano); as mulheres no jazz são basicamente cantoras, protagonizando o papel da diva, o ideal da beleza; com frequência é atribuído às mulheres um papel folclórico/decorativo no jazz; as mulheres são consideradas incapazes da abstracção da música instrumental (sem palavras, e daí também o seu lugar como cantoras); as mulheres são consideradas emocionalmente e intelectualmente primárias, incapazes de elaborar grandes composições ou exprimi-las instrumentalmente, como intérpretes ou improvisadoras; as mulheres são quase sempre subavaliadas; as mulheres são consideradas incapazes de liderar; as mulheres no jazz são esquecidas; as mulheres são basicamente consideradas “inqualificadas” para tocar jazz ou sequer ouvir (entender) jazz. Acresce que, ao contrário dos homens, a vida pessoal das mulheres é escrutinada e não poucas vezes ridicularizada.

O jazz não se comporta de forma diferente da sociedade (ou se quisermos, o jazz é uma música de “macho”, são raras as mulheres que tocam jazz, o papel das mulheres é diferenciado e subalternizado, o papel das mulheres na sociedade é reproduzido no jazz).

Olhando a História do jazz facilmente concluímos que são poucas as mulheres no jazz: na sua grande maioria os grandes nomes femininos cingem-se à voz e, logo de seguida, mas em muito menor número, ao piano. E não será difícil também encontrar, entre os ensaístas e historiadores, os que afirmaram que “o jazz é música de homens”, suportados na suposta incapacidade das mulheres em termos de vigor ou criatividade. Em 1938, num editorial da *Down Beat* (*Why women musicians are inferior*), escrevia-se: “*The woman musician never was born capable of sending anyone further than the nearest exit*”, mas quem pensa que se trata de algo do passado, numa recente entrevista realizada por Ethan Iverson, o pianista Robert Glasper questionava as capacidades das mulheres para ouvir jazz.

E nisso o *jazz* não se comporta de forma diferente da sociedade, onde os meninos andam à luta e as meninas brincam às casinhas. Na música as mulheres têm instrumentos “próprios”, melódicos, e os homens, pelo contrário, os instrumentos onde se exige força, mais ruidosos. Na música clássica e na música popular, no *jazz* e nas músicas étnicas, o lugar tradicional das mulheres é a voz, ou, quando tocam instrumentos, o piano, as cordas, entre a harpa e o violino, e nos sopros quase apenas a flauta. E há mesmo culturas onde os instrumentos musicais estão vedados às mulheres. Mesmo quando abordam os mesmos instrumentos, o piano, por exemplo, as mulheres abordam-no de forma mais “sensível”, enquanto os homens são mais agressivos: não há mulheres no piano *stride*, mais percussivo...

Note-se que não pretendo desvalorizar a voz no *jazz*: a voz é o primeiro dos instrumentos e verdadeiramente complexo, para além de acrescentar uma outra dimensão disciplinar à música ao combinar-lhe a poesia; mas acrescenta-lhe também emoção – escrever a História do *Jazz* sem referir a Billie Holiday ou a Ella Fitzgerald é escrever meia História.

Mas, ao arredar algum do abstracto da música – do ponto de vista em que a esclarece – o *jazz* vocal alcança um público mais alargado, muito para além do *jazz*, e tocando amiúde a *pop music*; e neste sentido poderíamos facilmente tomar o *jazz* vocal como um género específico.

Contraditoriamente, o público exige que as cantoras se apresentem belas [a beleza, o objecto do desejo, em papel pouco mais que decorativo, quantas vezes ocupando o lugar da música], mas desvaloriza-as enquanto músicas, compositoras ou instrumentistas. Mas ora a opinião do público é determinada por homens, mas o belo é exigido também pelas mulheres que se identificam ou têm como ideal aquele belo, e enfim por um público maioritariamente ignorante em termos musicais.

O paradigma reproduz-se, sim: a sociedade contemporânea, se procura romper com os paradigmas do passado, continua a reproduzir o conceito de que a beleza é um atributo feminino e a força é própria dos homens, e este será o principal motivo para a escolha dos instrumentos; para a reprodução dos cânones. Na cena internacional ou nacional (e no *jazz*, na música clássica ou na *pop*), passa-se basicamente o mesmo: os homens ganham claramente em número e as mulheres são verdadeiramente excepção, e quase sempre as vocalistas.

A verdade é que as mulheres existem no *jazz* desde sempre (mesmo esquecendo as vocalistas), na sua grande maioria pianistas (as meninas de bem falam francês e tocam piano, mas nenhuma menina respeitável entra no mundo do espectáculo), embora com reconhecimento público diminuto. Como as feministas dizem: as mulheres precisam esforçar-se ao dobro para obter metade do reconhecimento dos homens.

3. As mulheres na história do *jazz* – primórdios

(Esquecendo a partir de agora as vocalistas) Estando as mulheres em clara inferioridade numérica no *jazz*, elas existiram, em todas as correntes do *jazz*, desde os primórdios, sendo que algumas atravessaram décadas, épocas e géneros, embora tenham sido muito poucas as que lograram obter algum reconhecimento. A primeira das músicas referida em todos os textos terá sido Lil Hardin – “*Hot Miss Lil*” – depois Lil Armstrong, a pianista da *Creole Jass Band* de King Oliver nos anos 20 do século XX (“*She played like a man, but dressed like a Sunday school teacher*”, escreveu James L. Dickerson). Lil foi também compositora e a leader da *Lil Armstrong All-girl Band* nos anos 30.

Outras mulheres se evidenciaram na primeira metade do século: muito em especial a grande Mary Lou Williams (1910-1981), pianista, compositora e arranjadora, autora de inúmeras de composições e arranjos utilizados por Duke Ellington ou Benny Goodman; Melba Liston (1926-1999), trombonista, arranjadora e compositora, também activista dos direitos cívicos; ou Marian McPartland (1918-2013) pianista, compositora e educadora.

Ao longo desses primeiros 50 anos do *jazz*, poucas foram as mulheres que obtiveram algum reconhecimento, e muitas das atrás referidas só ganharam visibilidade após a revolução cultural dos anos 1960-1970, mercê do trabalho de investigação de historiadores.

Reconhecem-se hoje os nomes das pioneiras:

- Sweet Emma Barrett (1887-1983), pianista;
- Billie Pierce (1907-1974), pianista;
- Jeanette Kimball (1906-2001), pianista;
- Lovie Austin (1887-1972), pianista, *bandleader*;
- Nellie Lutcher (1912-2007), pianista, compositora e cantora;
- Dorothy Fields (1905-1974), *songwriter*;
- Ann Ronell (1905-1993), *songwriter*;
- Irene Higginbotham (1918-1988) *songwriter*;
- Billie Holiday, cantora, mas também compositora de alguns dos mais importantes *standards* do *jazz*;
- para além da já referida Mary Lou Williams – todas pianistas da primeira metade do século.

No período *swing* surgiram também algumas primeiras *female jazz bands*, de interesse desigual, contendo um factor espectáculo acentuado, suportado na característica “exótica” feminina (já que o *jazz* é música de homens...) do grupo.

De entre estes grupos e orquestras, alguns de características familiares, são de referir, pela importância musical, as *Bobbie Howell's American Syncopators*, as *Bobbie Grice's Fourteen Bricktops* e as *International Sweethearts of Rhythm*, a primeira *all girls band* integrada.

É provável que, entre os grupos e orquestras femininos (brancos, negros ou crioulos) que surgiram nos anos 1930-1940, aproveitando a popularidade das orquestras *swing* nos salões de baile, e que acompanhavam os soldados americanos na II Guerra Mundial, houvesse algumas instrumentistas de gabarito, e apenas é possível adivinhá-lo (e quase sempre apenas adivinhar porque, devido aos constrangimentos técnicos das gravações da altura, as improvisações, por exemplo, eram reduzidas ao mínimo ou simplesmente eliminadas) por algumas gravações ou vídeos porque, devido ao estigma de que as mulheres não sabem tocar, ou de qualquer forma não possuem aptidões para o *jazz*, poucas ganharam notoriedade.

Em clara minoria, mas capazes de tocar *jazz* foi ainda assim assinalada a orquestra de Woody Herman, onde tocavam a trompetista Billie Rogers (1917-2014) e a vibrafonista Marjorie Hyams (1912-2012). De referir ainda:

- Melba Liston, trombonista, contratada por Gerald Wilson depois de se fazer notada na *Sweethearts of Rhythm*;
- Elsie Smith, saxofonista da orquestra de Lionel Hampton;
- Jean Starr, trompetista da banda de Benny Carter;
- Mary Osborne (1921-1992), uma admiradora de Charles Christian que tocava com Joe Venuty, Stuff Smith, Dizzy Gillespie, Coleman Hawkins ou Thelonious Monk;

- ou ainda a trompetista da *girls band* *Bobbie Howell's American Syncopators*, Dolly Jones.

4. As mulheres na história do jazz – modernidade, vanguarda

Os anos 1960/1970 foram um período especialmente interessante do ponto de vista político, social, cultural e mesmo artístico. O mundo estava em turbulência, as últimas colónias (a última das quais as portuguesas) caíam, os movimentos contra a guerra (do Vietname ou das colónias portuguesas) ou pacifistas atravessavam a sociedade, tocando em especial os jovens, e as reivindicações igualitárias e dos direitos cívicos, abanavam o *status quo* da sociedade americana, e nisto, as reivindicações feministas, também, ganharam importância (para o que contribuíram, como atrás referi, a luta das sufragistas e feministas e a crescente independência económica feminina).

Algo começou a mudar quando as mulheres começaram a reivindicar lugares na música, já não como extravagância ou curiosidade etnográfica, mas como instrumentistas, directoras, compositoras ou intérpretes de pleno direito, ombreando com os homens.

A conturbação social e cultural (e artística) no mundo ocidental teve reflexos no jazz também (e foi neste período também que o jazz dirimiu também, definitivamente, as suas fronteiras regionais, ou étnicas-culturais). Após o primeiro período clássico, transitando entre o *bebop* e os anos 1960-1970 e a explosão do *free jazz*, algumas figuras femininas ganharam proeminência; e cada uma destas mulheres mereceria por si só uma mais extensa atenção:

- Vi Redd (1928), saxofonista alto (que é referida como possuidora de um *groove* rival de John Coltrane);
- Toshiko Akiyoshi (1929), pianista, compositora e directora de orquestra;
- Nina Simone (1933-2003), pianista, cantora, compositora, ativista dos direitos civis dos negros norte-americanos, que espalhou a sua obra pelo jazz, mas também pela *pop*, o *blues*, a *folk* e o *gospel*;
- Alice Coltrane (1937-2007), harpista, compositora, directora;
- Shirley Horn (1934-2005), cantora e pianista;
- Marjorie “Marjie” Hyams (1912-2012), elegante vibrafonista que tocou com Woody Herman e George Shearing, também pianista e compositora;
- e de novo citando Melba Liston, “who shared the stage with jazz greats John Coltrane and Duke Ellington” (Max Hunger).

O jazz que acompanhou e contribuiu para a revolução estética, artística, política e social dos anos 60 e 70, gerou também alguns movimentos feministas radicais que se expressaram de forma diferente na organização de festivais de jazz exclusivamente femininos (o primeiro *Women’s Jazz Festival* teve lugar em Kansas City em 1978), assim como grupos de mulheres (note-se que as *all girls bands* da *swing era* não eram propriamente grupos feministas), como o *Feminist Improvising Group* (FIG) que compareceram no Festival de Jazz de Setúbal em 1981. Estas manifestações radicais prosseguem.

Mas entre os anos 70 até aos dias de hoje, ao mesmo tempo que o jazz explodia em todos os sentidos, com vanguardistas contemporizando com a *pop* ou o *bebop*, as mulheres vêm entrando paulatinamente no jazz, disputando os lugares tradicionalmente masculinos em todos os instrumentos, e questionando até os ideais da doçura feminina.

A mais notável das instrumentistas, compositora, *bandleader*, organista e pianista surgidas no período do *free* será porventura Carla Bley, erudita, verdadeiramente inclassificável, transversal entre o *free jazz* radical, o mais clássico do *jazz* e outros géneros musicais; mas outras, dos últimos quarenta anos interessa referir, com a certeza de que me esquecerei de muitas (sem qualquer critério de ordenação). Uma vez mais, cada um destes nomes mereceria uma extensa referência:

- Emily Remler, guitarrista, desaparecida com apenas 32 anos de idade em 1990;
- Mary Halvorson, original guitarrista, em actividade;
- Geri Allen, notável pianista, falecida em 2017;
- Marilyn Crispell, pianista;
- Irene Schweizer (a pianista que esteve em Setúbal em 1981 com o FIG);
- Aki Takase, pianista;
- Joanne Brackeen, pianista;
- Sylvie Courvoisier, pianista;
- Myra Melford, pianista;
- Patricia Barber, pianista e cantora;
- Diana Krall, pianista e cantora;
- Maria Schneider, compositora, arranjadora, *bandleader*;
- Terri Lyne Carrington, bateria;
- Cindy Blackman, baterista;
- Allison Miller, baterista e compositora que tocou em 2017 em Guimarães (à frente de um grupo que tinha Myra Melford no piano);
- Tomeka Reid, celista;
- Joelle Leandre, violoncelista;
- Esperanza Spalding, baixista, vocalista e compositora;
- Regina Carter violinista;
- Ingrid Jensen, trompetista;
- Ingrid Laubrock, saxofonista;
- Jane Ira Bloom, saxofonista;
- Matana Roberts, saxofonista;
- Anat Cohen, clarinetista e saxofonista;
- Tia Fuller, saxofonista;
- Jamie Branch, trompetista;
- e Anna Weber, saxofonista.

Estas duas últimas ganharam o prémio Músico Revelação Internacional na votação da crítica de *jazz* nacional, respectivamente em 2017 e 2016.

Curiosamente no (nalgum) *jazz* moderno algumas cantoras esquivam-se à utilização das palavras e da poesia, ora imitando instrumentos - como o faz o *scat* – ora oferecendo novas subtis dimensões instrumentais à voz; ou combinando formas poéticas e mais ou menos abstractas.

Entre Gretchen Parlato e a portuguesa Sara Serpa, o *jazz* vocal está também a mudar.

5. O jazz não é diferente da sociedade

O jazz não é diferente da sociedade, e a necessidade de nomear as mulheres que se evidenciaram no jazz revela em si mesma a sua escassez. Admito que muitas mulheres que passaram pelo jazz ao longo do século XX e até hoje, terão ficado esquecidas, relegadas para um injusto anonimato, mas a verdade é que elas sempre foram em número reduzido no jazz, numa proporção que se situará algures entre uma mulher para cem ou uma mulher para mil homens. É também verdade que o jazz continua a ser entendido como música de homens; mas não é o jazz: é a música e é a sociedade. Os homens dirigem, os homens decidem, os homens avaliam, os homens dominam. A frase “por detrás de um grande homem está sempre uma grande mulher”, que parece elogiar as mulheres, é apenas significativa do lugar das mulheres na sociedade: atrás. A frase bem intencionada de Peter Materna “*Women musicians are just as good as men - in certain areas, they are even more interesting*” é também ela traiçoeira: o jazz é um produto da criação humana, da inteligência, da criatividade e da emoção. Da “criação humana”; não dos homens. O que conta não é a maior força física ou quaisquer características particulares de género. Há homens mais criativos que outros, mas muita das suas capacidades podem ser e são estimuladas. A habilidade instrumental não é o único critério: o (para mim) maior pianista da História do jazz, Thelonious Monk, não era um virtuoso, era um singular.

Há muito de adquirido na inabilidade das mulheres para o jazz: as mulheres são treinadas para estar por detrás dos homens, a tratar das crianças e da família; para não ser criativas. As mulheres reproduzem o que as mães foram, que por sua vez reproduzem o que as suas avós foram. Sem se aperceberem, elas contribuem para a dominação masculina (Bourdieu). Umas mulheres serão mais criativas e outras menos criativas. Da mesma forma como os homens. Não mais interessantes como género, mas com certeza muitas terão, como os poucos exemplos femininos da História do jazz demonstram, muito para oferecer ao jazz.

(A minha própria necessidade de afirmar as capacidades das mulheres para o jazz pode surgir como sexista na *benevolência*. Paternalista e patética, que decorre apenas da necessidade de contrariar afirmações *patéticas*.)

A sociedade está a mudar e é impossível antecipar para onde ela se dirige, dado que os movimentos são contraditórios. Um presidente sexista (e racista e ultraliberal e...) na mais poderosa nação do planeta é um retrocesso (também) nos direitos humanos, mas o movimento *#MeToo* é um sinal interessante por parte das mulheres que não aceitam mais a discriminação (que recusam a colaboração activa na discriminação, o assédio, o abuso; mesmo se o movimento é elitista e contraditório, com algumas posições abusivas, persecutórias e por vezes oportunistas - que apenas podemos justificar devido ao abuso que as mulheres sofreram e algumas directamente na pele, de forma traumática).

No ocidente (o ocidente é uma definição vaga que inclui democracias e outras pouco democracias, e onde alguns cidadãos são mais cidadãos que outros) as mulheres vêm reivindicando mais lugares na política, na economia, no trabalho, na cultura e na música, mas o caminho para a igualdade é longo (igualdade, bem entendido, fim da discriminação, reconhecimento da diferença, igualdade de direitos e de tratamento, no acesso à política, à economia, à cultura, igualdade na sociedade e na família...).

A forma como as mulheres exprimem a sua revolta é também ela contraditória, com manifestações radicais nem sempre producentes. Diria que os festivais de jazz exclusivamente femininos ou os grupos feministas são erróneos, a começar porque não têm como objectivo o jazz, mas o próprio feminismo. É necessário compreendê-los, dada a

opressão e o drama que as mulheres viveram ao longo dos séculos (no *jazz* também), e como manifestações naturais da revolta, mas elas pecam pelo primarismo e até por injustiça. Tão erróneos como culpar o vulgar cidadão do passado colonialista do seu país. Errados e contraproducentes.

As mulheres foram e são injustiçadas e discriminadas e o *jazz* não é diferente da sociedade. Mas se a sociedade está a mudar e cada vez há mais mulheres a tocar *jazz*, elas continuam a ser muito poucas. Como são raras as mulheres na crítica e na história, no ensaio e no pensamento sobre o *jazz*.

O mundo do *jazz* é um mundo de homens como a crítica de *jazz* é um clube de homens, e é-o porque vivemos numa sociedade de homens (onde os homens dominam). Mas se isto é verdade, dizer que as mulheres são discriminadas nas votações do *jazz* pode surgir tão bizarro como dizer que os chineses são discriminados nas votações do *jazz*: metade da população do planeta é discriminada? – a verdade é que são raros os músicos de *jazz* na China...

O que eu estou a dizer é uma provocação, é claro. Porque as mulheres não tocam *jazz* porque o *jazz* é um mundo de homens, mas os homens não proporcionam às mulheres a possibilidade de tocar *jazz*: a discriminação só poderá terminar quando houver mulheres a criticar *jazz*, a votar *jazz* e... a tocar *jazz*. (Melhor dizendo, não são apenas os homens que não proporcionam às mulheres a oportunidade de tocar *jazz* ou outra coisa qualquer, é a sociedade no seu todo, e as mulheres também, que incorporaram que o seu lugar é em casa.)

Na crítica de *jazz* contemporânea as mulheres têm vindo a ser reconhecidas, mesmo se permanecendo em minoria. Carla Bley, Maria Schneider, Geri Allen, Terri Lyne Carrington, Ingrid Jensen, Aki Takase, Esperanza Spalding, Diana Krall, Regina Carter, Jane Ira Bloom, são nomes referidos desde há muitos anos na crítica internacional, e na votação da crítica nacional algumas mulheres foram mencionadas também: em 2015 duas mulheres obtiveram reconhecimento: Maria Schneider (melhor CD: *The Thomson Fields*, e 2.º lugar Músico do Ano Internacional), e Susana Santos Silva (2.º lugar Músico do Ano Nacional); em 2016 a saxofonista Anna Webber foi reconhecida como o Músico Internacional Revelação, e em 2017 o mesmo prémio foi atribuído à trompetista Jaimie Branch.

6. O Jazz e as mulheres em Portugal

A situação em Portugal não é muito diferente da situação internacional, mas o salazarismo provocou em Portugal um atraso de décadas, de que só agora começamos a recuperar. A pequenez da política cultural de Salazar-António Ferro reduziu a nossa cultura musical ao folclore nacional, e o *jazz* nunca deixou de ser um nicho de uma elite. E o salazarismo era particularmente opressor quanto às mulheres.

O *jazz* em Portugal padece ainda do seu aparecimento tardio, do facto também da primeira escola de *jazz* ter surgido apenas nos anos oitenta e apenas institucionalizada já nos anos noventa; mas também do próprio ensino da música nas escolas que é ridiculamente incipiente. As mulheres no *jazz* contam-se pelos dedos de uma mão: a Susana Santos Silva no trompete, a Paula Sousa no piano, Andreia Santos no trombone, Isabel Rato, pianista, Antonella Barletta, pianista, e mais algumas que me perdoarão o esquecimento. Mas eu tenho visto aparecerem nas escolas de *jazz* muitas jovens a tocar, e assim elas prossigam nos estudos e no ofício. E afinal o Hot Clube de Portugal tem na direcção Inês Cunha.

O *jazz* não se comporta de forma diferente da sociedade, mas algo está a mudar nele, com a sociedade. E o que está a mudar começa na própria consciência da incorporação que durante séculos foi promovida, da inferioridade feminina, da subalternidade, da sua incapacidade de tocar *jazz*. O que está a quebrar é o círculo vicioso.

Mas este é um processo muito lento, contraditório, frágil e de futuro incerto. Veja-se o Brasil, onde a sociedade que se supunha moderna parece ter recuado séculos ao eleger um presidente sexista (e mentiroso e fascista, e... enfim...) que pensa que o lugar das mulheres é em casa.

Enfim, fazer apelos para que as mulheres venham tocar *jazz* é ridículo se não existirem na sociedade condições para que as mulheres tenham disponibilidade para aprender a tocar, que tenham acesso à música, à formação, aos instrumentos até. E para que as mulheres sejam profissionais da música, com tudo o que desse facto acarreta de condições sociais. E isso é política e é sociedade, não particularmente *jazz*.

É possível e necessário promover políticas de promoção das mulheres na música, mas fundamentalmente é necessário promover políticas de igualdade e de participação social, que rompam com a subalternidade e com o poder simbólico do homem, na sociedade como na música. E esse é um trabalho das mulheres, mas também da academia, da política e da sociedade.

Bibliografia

Bourdieu, P. (1994). *O poder simbólico*. Lisboa: Difel.

Bourdieu, P. (2013). *A dominação masculina*. Lisboa: Relógio D'Água.



Violência no trabalho feminino: O que acontece no trabalho doméstico em Portugal?

Fátima Suleman, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, DINÂMIA'CET-IUL, fatima.suleman@iscte-iul.pt

Maria do Carmo Botelho, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, CIES-IUL, maria.botelho@iscte-iul.pt

Maria da Conceição Figueiredo, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, BRU-IUL, conceicao.figueiredo@iscte-iul.pt

Resumo: O risco de violência no trabalho é mais elevado em certas categorias de trabalhadores ou profissões, como é o caso do trabalho doméstico, maioritariamente feminino, sendo as trabalhadoras domésticas frequentemente vulneráveis a abusos de natureza diversa. Este trabalho visa analisar os abusos no trabalho doméstico em Portugal, onde a investigação é escassa. Para tal, utiliza dados de uma amostra de trabalhadores domésticos (n=684), recolhidos em 2010. No estudo empírico aplica-se uma análise de correspondências múltiplas, seguida de uma análise de clusters para identificar tipos de abusos. A evidência empírica revelou a existência de dois tipos de abusos, designadamente múltiplos abusos, incluindo maus-tratos e também assédio psicológico e sexual; e abusos laborais, relacionados com contratos e salários. Existe um segmento de trabalhadoras que não reporta qualquer tipo de abusos. Os resultados encontrados sugerem que as migrantes, em particular as mulheres brasileiras, enfrentaram todos os tipos de abusos e que os cuidadores de idosos são frequentemente vítimas de múltiplos abusos. Deve ainda sublinhar-se que as cuidadoras de crianças e trabalhadoras detentoras da chave de casa tendem a reportar abusos laborais. A questão de confiança por parte dos empregadores parece ser um fator importante que protege as trabalhadoras domésticas de violência no trabalho.

Palavras-chave: trabalhadoras domésticas, abuso e assédio, informalidade, migrantes

Abstract: The risk of violence at work is higher in certain categories of workers or professions, such as domestic work, which is mostly female, and domestic workers are often vulnerable to abuses of various kinds. This work aims to analyse abuses in domestic work in Portugal, where research is scarce. To this end, it uses data from a sample of domestic workers (n=684), collected in 2010. In the empirical study, an analysis of multiple correspondence analysis is applied, followed by a cluster analysis to identify types of abuse. The empirical evidence revealed the existence of two types of abuse, namely multiple abuses, including maltreatment and also psychological and sexual harassment; and labour abuse, related to contracts and wages. There is a segment of women workers who do not report any type of abuse. The findings suggest that migrants, particularly Brazilian women, have faced all types of abuse and that caregivers of the elderly are often victims of multiple abuses. It should also be noted that caregivers of children and workers having a key to the house tend to report labour abuse. The issue of trust on the part of employers appears to be an important factor protecting domestic workers from violence at work.

Keywords: domestic workers, abuse and harassment, informality, migration

1. Introdução

O trabalho doméstico reúne um conjunto de características que o tornam uma profissão de alto risco de abusos no local de trabalho. Trata-se de uma profissão maioritariamente feminina, ocupada em grande medida por mulheres migrantes que trabalham informalmente em residências particulares. Assim sendo, grande parte de abusos e assédios às trabalhadoras domésticas não é visível para os investigadores e decisores políticos. Além disso, a intervenção dos inspetores do trabalho é limitada devido ao direito à privacidade, sendo necessária uma autorização especial para entrar numa residência privada (OIT, 2010). Apesar da investigação disponível destacar a maior vulnerabilidade das migrantes (Huling, 2011; Cruz & Klinger, 2011), a literatura não explora adequadamente outros fatores que afetam a probabilidade de violência no local de trabalho ou, pelo contrário, que diminuem esse risco.

O presente estudo utiliza dados de um inquérito original, aplicado a uma amostra de trabalhadores domésticos em Portugal (n=684) e analisa os diferentes tipos de maus-tratos reportados por essa amostra de trabalhadores. Seguindo a literatura disponível, que discrimina diferentes tipos de abuso (por exemplo, Bakan & Stasiulis, 1997), utilizou-se uma análise de correspondências múltiplas e análises de agrupamento para perceber as associações das diferentes formas de abuso e para classificar os abusos e assédios relatados pelos participantes no estudo. Em seguida, a pesquisa explora a relação entre tipos de abuso e assédio e as características sociodemográficas e de emprego.

Os resultados empíricos fornecem uma imagem de problemas de trabalho que os trabalhadores da amostra enfrentam. Essa informação poderá ser útil aos decisores políticos para equacionar quadros regulamentares específicos e garantir dignidade no trabalho doméstico. Recorde-se que o governo português ratificou recentemente a Convenção n.º 189 da OIT (Resolução 42/2015 do Parlamento) e espera-se que implemente essas recomendações. Do seu lado, os organismos nacionais têm preparado e divulgado informação sobre direitos legais e legislação do trabalho doméstico porque a falta de informação sobre direitos e deveres é uma característica relevante deste mercado de trabalho (GAMI, 2012).

O artigo está organizado da seguinte forma. A próxima secção apresenta sumariamente a revisão de literatura sobre abusos e assédios no trabalho doméstico. A Secção 3 descreve a metodologia e os dados utilizados, enquanto a Secção 4 é dedicada à análise empírica e à discussão dos resultados. Por fim, a Secção 5 apresenta algumas conclusões e discute as implicações políticas que decorrem desta pesquisa.

2. Violência em residências particulares

2.1. Abuso e assédio no trabalho doméstico

A violência no local de trabalho inclui uma variedade de comportamentos hostis que atingem trabalhadores, independentemente do seu género ou profissão. As vítimas de maus-tratos frequentemente não têm poder negocial na sua relação de trabalho ou estão numa situação frágil, com fraca proteção e/ou ausência de alternativas de emprego (Chappell & Martino, 2006). O trabalho doméstico enquadra-se nesse tipo de profissões e caracteriza-se pela realização de tarefas domésticas como limpeza e cuidados por parte de membros não-familiares, geralmente mulheres e migrantes (Moya, 2007). Por isso, a referência no feminino é uma característica relevante da literatura disponível.

Estudos disponíveis indicam que os maus-tratos são habituais no trabalho doméstico, estando as trabalhadoras domésticas vulneráveis a uma diversidade de abusos e assédios (por exemplo, Arat-Koc, 1989; Glenn, 1992; Bakan & Stasiulis, 1997; Parrenãs, 2005; Anderson, 2004; Burnham & Theodore, 2012). A violência no local de trabalho, no caso do trabalho doméstico, pode ser categorizada como tipo II (Merchant & Lundell, 2001¹), onde o perpetrador é geralmente quem recebe os cuidados e a violência ocorre durante a interação relacionada com o trabalho. Assim é de se notar que as trabalhadoras domésticas pertencem a um grupo de alto risco para a violência de género (Cruz & Klinger, 2011).

A investigação académica, bem como a imprensa e relatórios de instituições internacionais, documentam os vários tipos de abusos sofridos pelas trabalhadoras domésticas em todo o mundo (por exemplo, Bakan & Stasiulis, 1997; Burnham & Theodore, 2012; OIT, 2013). Bakan e Stasiulis (1997) usam a designação de "abusos relacionados com o trabalho" (*labour abuses*) para descrever os maus-tratos associados a salários e contratos. Estes referem-se ao não pagamento de salários, aos salários em atraso, a remunerações insuficientes, à existência de horas de trabalho excessivas, ao não pagamento de horas extras e à violação de acordos contratuais. No entanto, outros abusos menos explícitos também ocorrem no trabalho doméstico.

Por exemplo, os empregadores expõem a sua superioridade através do desenvolvimento de relações maternalistas com as trabalhadoras domésticas (Rollins, 1985). Por vezes, as ofertas são consideradas como um acto de benevolência, bondade, ou para manifestar atenção para com as trabalhadoras domésticas (Bakan & Stasiulis, 1997); podem ser roupas velhas e em segunda mão, móveis e *gadgets*, assim como restos de comida. No entanto, esses "presentes" podem ser substitutos de benefícios ou de aumentos de salários (Romero, 1992). Por vezes, os empregadores definem limites espaciais, tais como entradas separadas, escadas separadas, casas de banho fora da residência (Lan, 2003) para acentuar a inferioridade das trabalhadoras domésticas.

Além disso, as trabalhadoras domésticas são por vezes vítimas de abusos e assédios mais graves. Os relatos de maus-tratos referem-se a abuso e assédio verbal, psicológico, físico e sexual, incluindo violação (Bakan & Stasiulis, 1997; Burnham & Theodore, 2012); trabalho forçado (Hulling, 2011); a obrigação de viver na casa do empregador (Lin, 1999); prisão na casa do empregador (Jureidini & Moukarbel, 2004); o controlo de alimentos consumidos (Lan, 2003), ou seja, os empregadores definem a quantidade e a qualidade dos alimentos disponíveis para as trabalhadoras domésticas; e acomodações degradadas no caso das trabalhadoras internas (Arat-Koc, 1989; Bakan & Stasiulis, 1997).

Estudos disponíveis mostram ainda a maior vulnerabilidade das migrantes. As trabalhadoras domésticas migrantes tendem a ser severamente maltratadas e exploradas em todo o mundo, mas com maior incidência em certos países, e muitas vezes são mais discriminadas do que as nativas. Huling (2011) estudou o trabalho forçado de migrantes indonésias na Malásia e verificou que as relações de trabalho não são regulamentadas. Esta ausência de quadro legal torna as trabalhadoras vulneráveis ao tráfico humano. Lin (1999) relata um tratamento desigual das trabalhadoras domésticas migrantes e nativas em Taiwan. Enquanto as primeiras são obrigadas a viver na casa de seu empregador, as trabalhadoras nativas tendem a trabalhar em regime de tempo parcial, auferem salários mais elevados e

¹ Os autores propõem quatro categorias de violência no local de trabalho: tipo I, não existe relação entre o agressor e a vítima; tipo II, onde o agressor é o receptor dos cuidados; tipo III, onde a violência ocorre entre os trabalhadores; e tipo IV, onde o agressor tem uma relação pessoal com a vítima (Merchant & Lundell, 2001).

beneficiam de maior flexibilidade e autonomia. Lan (2003) também chama a atenção para a marginalização das trabalhadoras migrantes em Taiwan, sublinhando a estratificação de classe e étnica e ainda a segregação espacial. Chappell e Martino (2006) descrevem o medo da deportação entre as trabalhadoras africanas no Egito, o qual aumenta o risco de serem vítimas de violência. Os autores referem ainda a ausência de legislação de trabalho que proteja as trabalhadoras domésticas na Arábia Saudita. Bakan e Stasiulis, 1997 reportam restrições ao casamento e à coabitação com os locais ou residentes permanentes, bem como nascimento de filhos em Singapura. Sob a designação de "escravidão por contrato", Jureidini e Moukarbel (2004) descrevem abusos contra trabalhadoras migrantes temporárias do Sri Lanka no Líbano.

Os abusos cometidos sobre trabalhadoras domésticas estendem-se a outros países mais liberais e condições favoráveis à migração. Por exemplo, Anderson (2004) relata que as trabalhadoras domésticas migrantes no Reino Unido são vulneráveis à violência física, psicológica e sexual, enquanto Burnham e Theodore (2012) referem maus-tratos semelhantes nos EUA. Os autores ressaltam que os empregadores nos EUA também não oferecem benefícios, não pagam contribuições à segurança social, obrigam as trabalhadoras domésticas a fazer horas extras, ou reduzem o tempo de descansar, incluindo de sono. Bakan e Stasiulis (1997) argumentam que as trabalhadoras domésticas enfrentam abusos em todo o mundo; o que difere é o grau em que esses maus-tratos são cometidos e não o tipo de abuso.

A literatura analisada indica claramente a vulnerabilidade das trabalhadoras migrantes a diferentes tipos de abusos. Um fator que afeta essa vulnerabilidade remete para as características do emprego. É disso exemplo a situação profissional de empregada interna, aquela em que a trabalhadora doméstica trabalha e reside na casa do empregador. As trabalhadoras internas são frequentemente isoladas de suas próprias famílias e sistemas de apoio (Cruz & Klinger, 2011); com reduzido acesso à comunicação (telefone, correio ou internet) (Burnham & Theodore, 2012). Além disso, recebem salários baixos apesar das longas horas de trabalho (Cruz & Klinger, 2011).

Do seu lado, as trabalhadoras informais também são mais vulneráveis ao abuso, enquanto os empregadores podem beneficiar dessa situação. Cox e Watt (2002) sublinham a redução de custos do trabalho relacionados com o não pagamento de subsídio por doença ou de férias, com a proteção à saúde e segurança, e com indemnização por despedimento sem justa causa. Acresce ainda que a informalidade surge associada a salários mais baixos e piores condições de trabalho nos EUA (Burnham & Theodore, 2012).

Na verdade, as trabalhadoras domésticas, e especialmente as migrantes, são muitas vezes categorizadas como escravas modernas (Anderson, 2004), sem direitos como cidadãos ou trabalhadoras. A literatura sugere que a falta de legislação do trabalho que as proteja contribui decisivamente para o risco de abuso. As evidências relatadas revelaram preditores de abuso e destacam a vulnerabilidade das migrantes, internas e informais.

Embora a literatura acima mencionada descreva os abusos e assédio no trabalho doméstico, os maus-tratos ainda não foram sistematicamente categorizados. Tanto quanto é do conhecimento dos autores, apenas o estudo de Bakan e Stasiulis (1997) foi mais longe em termos de categorização, classificando os abusos relacionados com salários e contratos como "abusos relacionado com o trabalho" (*labour abuses*).

2.2. Abusos e assédio no trabalho doméstico em Portugal

A literatura sobre abusos e assédio é limitada para o caso português. Pereira (2013) refere baixos salários, horários de trabalho longos e maior vulnerabilidade dos migrantes. Abrantes (2012) refere a violação dos direitos laborais, nomeadamente o não pagamento do subsídio de Natal e de férias, a não concessão de licença de maternidade e o não pagamento de cuidados de saúde em caso de acidentes de trabalho. Alguns empregadores reforçam a informalidade no trabalho doméstico e Abrantes refere ainda que não estão dispostos a declarar a relação de trabalho à segurança social e a pagar as respetivas contribuições.

Apesar da escassa literatura, existem jornais e *blogs* online que fornecem relatos de maus-tratos e violações de direitos legais. Revelam igualmente a discriminação em razão da cor e da origem social. Gomes (2012) refere as perceções dos empregadores relativamente à origem sociais ao contratar uma trabalhadora doméstica em Portugal. Por exemplo, consideram que as africanas mais dóceis, as brasileiras mais sensuais e as trabalhadoras da Europa Oriental mais qualificadas. Pereira (2013) identificou uma preferência por estas últimas, não só por terem melhores qualificações, mas também pela sua capacidade de aprendizagem e disciplina de trabalho. Por outro lado, existe uma perceção de que as trabalhadoras africanas aceitam salários mais baixos e horários de trabalho mais longos.

Os maiores receios dos trabalhadores dizem respeito ao cuidado de animais e à violação ou falta de direitos legais, nomeadamente ao término da relação de emprego sem qualquer indemnização (Gomes, 2012). Salienta-se ainda que as migrantes reconhecem que a relação de trabalho, no trabalho doméstico, é regida por uma mentalidade colonial.

A literatura também tem dedicado pouca atenção ao assédio sexual e psicológico. Mais uma vez, os media e as associações de ajuda às migrantes em Portugal são uma importante fonte de informação sobre esta matéria. A 'Comunidária' - uma associação de ajuda a migrantes - recebe cerca de duzentas queixas de assédio, por ano. A maioria destas queixas refere-se a assédio psicológico (90%), uma vez que as vítimas têm vergonha ou medo de denunciar casos de assédio sexual. As poucas declarações sobre este último são de trabalhadoras brasileiras e indicam que as trabalhadoras internas são mais vulneráveis e que os empregadores recorrem a favores sexuais como uma condição para um contrato formal.

Os dados sugerem que não existem apenas preconceitos sobre diferentes origens sociais, mas que estes podem estar associados a determinados tipos de abuso. As evidências relatadas reconhecem a maior vulnerabilidade das migrantes, como aliás acontece noutros países. Reyneri (2003), Gomes (2012) e Pereira (2013) também observaram que a informalidade, o trabalho não declarado e a migração irregular contribuem para perpetuar condições desfavoráveis.

Todavia, a legislação do trabalho e proteção social abrange o trabalho doméstico, ou seja, os trabalhadores domésticos em Portugal gozam do mesmo acesso à proteção jurídica e social que os restantes trabalhadores. A proteção social foi alargada aos trabalhadores domésticos no final da década de 1960, antes do fim do regime fascista, e a respetiva legislação laboral remonta às décadas de 1980 e 1990. O Decreto-Lei n.º 235/92 estabelece as condições de trabalho que os empregadores devem assegurar e abrange as tarefas a desempenhar, as componentes salariais e de remuneração, incluindo férias pagas e subsídio de Natal, entre outras. Além disso, os trabalhadores domésticos têm direito ao salário mínimo nacional e as contribuições para a segurança social são obrigatórias (para mais detalhes sobre os direitos legais, ver Suleman, 2015).

3. Dados e metodologia

3.1. A amostra

A análise empírica baseia-se num conjunto de dados originais recolhidos em 2010, no âmbito de um projeto internacional sobre trabalho doméstico (ver Guibentif, 2011, para detalhes) e através da aplicação presencial de um inquérito ($n = 684$). Dadas as características dos trabalhadores domésticos e do seu local de trabalho, foi utilizada um método de amostragem bola de neve (*snowball*) para ter acesso aos participantes. Os contactos dos trabalhadores domésticos foram obtidos junto de sindicatos, de instituições relacionadas com a imigração, e a partir de conhecimentos pessoais.

Os dados incluem informação sobre características sociodemográficas, competências exigidas no recrutamento, salários, tipo de contrato: duração e formalidade, tarefas a realizar, horas de trabalho, questões relacionadas com a confiança e características dos empregadores. É de notar que 99,6% da amostra são mulheres.

Embora algumas variáveis sejam autoexplicativas, outras merecem esclarecimentos. Por exemplo, os abusos foram analisados a partir de declarações das trabalhadoras relativamente à ocorrência de: salários em atraso, subsídios não pagos, horas extraordinárias não pagas, contribuições não pagas para a segurança social; obrigação de realizar tarefas não previstas no acordo inicial, privação do tempo de descanso, privação de alimentos, privação de férias, assédio sexual, violência física, assédio psicológico, discriminação, obrigação de realizar tarefas contra a vontade e segregação espacial. As respondentes foram também questionadas sobre se haviam recebido presentes dos empregadores e, em caso afirmativo, que tipo de presente. Esta questão permite avaliar o tipo de relação de emprego que os empregadores desenvolvem (maternalista ou não).

As informações acerca do tipo de contrato foram obtidas a partir de respostas de tipo sim/não sobre: a existência de um contrato de trabalho escrito; o pagamento da segurança social; o pagamento das cotizações fiscais sobre o rendimento; o tipo de remuneração, horária, diária ou mensal. Os inquiridos foram ainda questionados sobre a existência de múltiplos empregos e sobre a situação de trabalhador interno ou externo.

As tarefas realizadas foram recolhidas a partir de uma lista de 19 atividades que incluem limpeza, culinária, cuidados a crianças e a idosos. Os dados sobre a confiança foram identificados a partir de três questões: se os empregadores pediram referências; se foi confiada a chave da casa aos trabalhadores; e como o trabalho foi monitorizado. As atividades de monitorização foram avaliadas através da presença (ausência) do empregador no local de trabalho, durante o horário de trabalho. Finalmente, as características dos empregadores incluem o tipo de alojamento (apartamento ou moradia). O Quadro 1 apresenta as medidas descritivas das variáveis usadas na análise empírica.

Quadro 1. Medidas descritivas [média, (DP)]

Características sociodemográficas	
Nacionalidade (a)*:	
Africana	0,1246 (0,3305)
Brasileira	0,1232 (0,3289)
Europeia	0,0836 (0,2770)
Conhecimento dos direitos legais (Sim = 1)	0,6539 (0,4761)
Características do trabalho(b)*:	
Formalidade: Segurança Social (Sim = 1)	0,6976 (0,4596)
Interna (Sim = 1)	0,1248 (0,3308)
Único empregador (Sim = 1)	0,3176 (0,4659)
Tarefas desempenhadas (c)*:	
Cuidadores de crianças	0,3605 (0,4806)
Cuidadores de idosos	0,3146 (0,4648)
Confiança:	
Empregador presente (Sim = 1)	0,4035 (0,4910)
Chave da casa (Sim = 1)	0,7526 (0,4318)
Pedido de referências (Sim=1)	0,2163 (0,4121)
Características do empregador:	
Moradia (Sim = 1)	0,3669 (0,4823)
Relação maternalista: Presentes(Sim = 1)	0,5871 (0,4927)
Nº de observações	684

*Categorias de referência: (a) Nativa; (b) Múltiplos empregadores; (c) Tarefas de limpeza

3.2. Tipologia de abusos

Para determinar a tipologia de abusos no trabalho doméstico utilizou-se uma análise de correspondências múltiplas (ACM), seguida de uma análise de clusters (AC), como tal a nossa análise é desenvolvida em duas etapas. Em primeiro lugar, aplicamos uma ACM aos nossos dados discretos sobre abusos para detetar e representar as associações entre variáveis e correspondentes categorias. Em segundo lugar, aplicamos uma AC para validar os perfis obtidos a partir do plano da ACM.

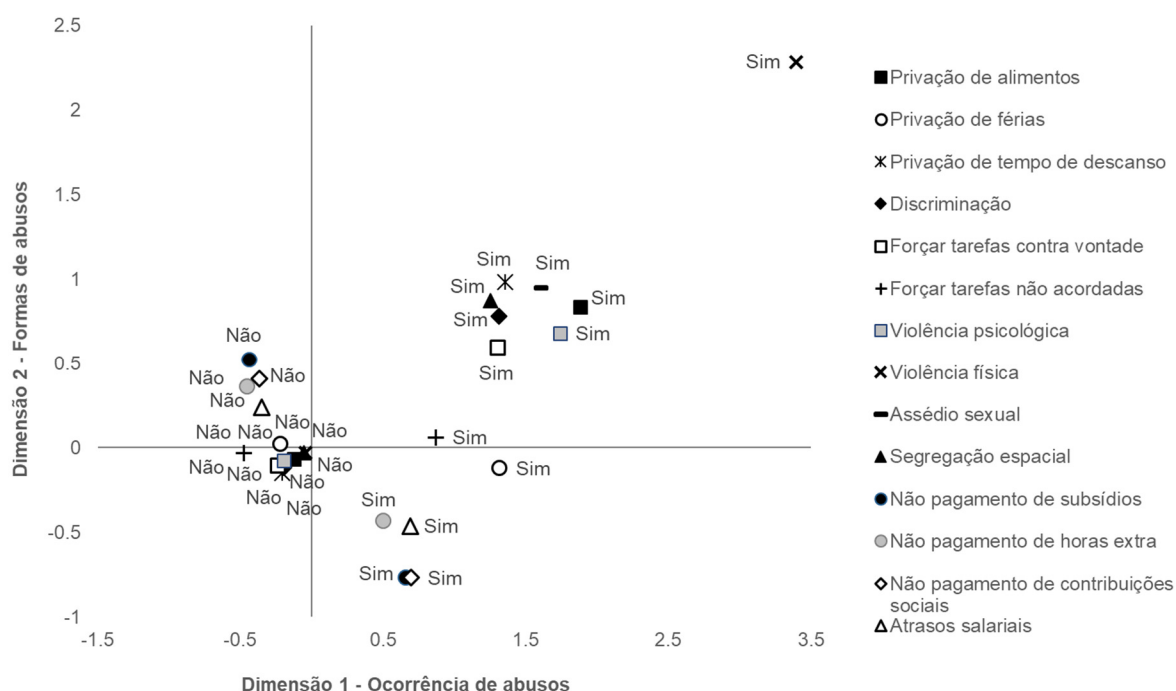
4. Evidência empírica

4.1. Tipologia de abusos no trabalho doméstico

A aplicação da análise de correspondências múltiplas (ACM) aos nossos dados categoriais originou duas dimensões distintas. A primeira revela as associações entre as categorias das trabalhadoras que afirmaram não terem sido vítimas de abuso, opostas às que afirmaram ter sido vítimas de abusos. A segunda dimensão revela as associações das diferentes formas de abusos.

A distribuição espacial das categorias mostra a primeira dimensão (ocorrência de abuso e assédio) no eixo horizontal e ilustra a ausência de abusos versus a presença de abusos; os diferentes tipos de abusos associados à segunda dimensão são definidos no eixo vertical que é denominado por formas de abusos. O primeiro quadrante, superior à direita, retrata a associação entre várias formas de violência psicológica e física. As formas de abusos no quarto quadrante, inferior à direita, estão principalmente relacionadas com salários e contratos. O segundo e terceiro quadrantes (à esquerda superior e inferior, respetivamente) agrupam as categorias 'Não', o que significa que as trabalhadoras não reportaram a ocorrência de abusos. À luz desta distribuição, parece lógico considerar os três perfis ilustrados na Figura 1, que apresenta a projeção destas dimensões.

Figura 1. Distribuição espacial do risco de abusos



A segunda etapa consistiu na realização de uma análise de clusters (AC) hierárquica, para confirmar o número de grupos, seguida de uma análise de clusters não hierárquica, com o método de K-médias, para validar os segmentos percebidos através da ACM e agrupar as trabalhadoras. A análise de clusters confirmou a existência de dois tipos de abuso a que designámos de: “*múltiplos abusos*” e “*abusos relacionados com o trabalho*”. Existe ainda um terceiro segmento que agrega a inexistência de abusos: “*nenhum abuso*”. O Quadro 2 especifica os abusos mais frequentes em cada um deles.

A análise descritiva mostra que os *abusos relacionados com o trabalho* são os mais frequentes na nossa amostra. Os resultados indicam que mais de metade das trabalhadoras domésticas (51.8%) refere que não foi vítima de qualquer tipo de abusos. Do seu lado, deve sublinhar-se apenas uma pequena proporção de trabalhadoras reportam terem sido vítimas de *múltiplos abusos*, aquele que integra os maus-tratos mais intensos. A questão seguinte prende-se com as questões “quem são as vítimas (ou não)?” e “para quem e como trabalham?”

Quadro 2. Tipos de abusos sofridos pelas trabalhadoras domésticas

	Clusters		
	Múltiplos abusos (n=96; 14,0%) % de Sim	Nenhum abuso (n=354; 51,8%) % de Sim	Abusos trabalho (n=234; 34,2%) % de Sim
Atrasos salariais	49,0	14,2	56,8
Não pagamento de subsídios	44,8	6,3	90,1
Não pagamento de horas extra	61,5	26,4	72,4
Não pagamento de contribuições sociais		6,6	75,3
Forçar tarefas não acordadas	86,5	14,0	
Privação de tempo de descanso	67,7	2,3	
Privação de alimentos	28,3	1,2	
Privação de férias	41,7	2,0	
Assédio sexual	22,9	1,7	
Violência física	9,5	0,0	
Violência psicológica	45,7	1,7	
Discriminação	52,1	5,4	
Forçar tarefas contra vontade	59,4	5,1	
Segregação espacial	14,7	1,7	

4.2. Trabalhadoras domésticas e características do trabalho

Os resultados da estatística descritiva ilustram que as características sociodemográficas e profissionais variam de acordo com os tipos de abusos (Quadro 3).

Quadro 3. Caracterização das trabalhadoras domésticas em cada tipo de abusos

	Múltiplos abusos (n=96)	Nenhum abuso (n=354)	Abusos laborais (n=234)	V de Cramer
Nacionalidade				0,132
Africana	8,3%	14,8%	10,7%	
Brasileira	21,9%	7,7%	15,4%	
Europeia	12,5%	6,8%	9,0%	
Nativa	57,3%	70,7%	65,0%	
Características do emprego				
Segurança social	71,9%	73,4%	63,5%	0,099
Empregada interna	20,0%	12,7%	9,0%	0,105
Único empregador	36,2%	33,7%	27,0%	0,075
Competências específicas	43,8%	23,3%	26,8%	0,153
Cuidadoras de crianças	20,9%	35,2%	42,2%	0,132
Cuidadoras de idosos	38,8%	28,7%	33,2%	0,072
Confiança				
Empregado presente	44,1%	40,2%	39,1%	0,032
Chave da casa	68,4%	80,7%	69,7%	0,132
Referências	19,4%	16,8%	29,5%	0,144
Características do empregador				
Moradia	47,4%	37,8%	30,6%	0,113
Ofertas	61,5%	64,9%	48,3%	0,155

As estimativas relatadas no Quadro 3 indicam que as migrantes são mais vulneráveis a todos os tipos de abusos. As trabalhadoras brasileiras surgem em ambos os tipos de abusos; as trabalhadoras europeias são vítimas de *múltiplos abusos* (12,5%); enquanto as africanas (10,7%) são mais propensas a *abusos relacionados com o trabalho*. Além disso, as

cuidadoras de idosos e aquelas que trabalham em moradias são mais vulneráveis a todos os tipos de abuso. Por outro lado, as trabalhadoras domésticas que desempenham tarefas de cuidados a crianças têm menos probabilidade de sofrer *múltiplos abusos*. Além disso, as questões relacionadas com a confiança, estudadas a partir da entrega da chave de casa, reduzem a probabilidade deste tipo de abuso (80,7% em nenhum abuso). Deve ser realçado que as trabalhadoras envolvidas na relação maternalista com seus empregadores surgem no cluster de *múltiplos abusos*, mas também no cluster sem abusos.

4.3. Discussão

Os resultados obtidos fornecem à literatura mais evidências sobre a diversidade de abusos sofridos pelas trabalhadoras domésticas, no seu local de trabalho (Bakan & Stasiulis, 1997). A nossa tipologia de abusos discrimina entre *múltiplos abusos* e *abusos relacionados com o trabalho*, mas também inclui um grupo de trabalhadoras que reportam não ter sido vítimas. O que é relevante sublinhar é que 51,8% dos inquiridos não relatou qualquer abuso no local de trabalho. Além disso, o cluster que inclui a violação de acordos contratuais, nomeadamente a realização de tarefas adicionais ou contra a vontade da trabalhadora; falta de alimentos; assédio sexual; violência psicológica; e discriminação é o mais reduzido da amostra. Por outras palavras, um pequeno grupo de trabalhadoras domésticas em Portugal foi vítima de abusos considerados mais graves. Globalmente, os empregadores tendem a atrasar o pagamento ou a obrigar as trabalhadoras domésticas a realizar tarefas que não faziam parte do acordo inicial. Os resultados obtidos até à data sugerem que Portugal difere no grau e tipo de abusos sofridos pelas trabalhadoras domésticas.

Os resultados destacam a vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas migrantes a abusos mais graves (Huling, 2011; Lin, 1999). Além disso, constatamos que as trabalhadoras migrantes não são todas maltratadas da mesma forma. As estimativas mostram que as trabalhadoras domésticas africanas tendem a sofrer *abusos relacionados com o trabalho* e que as trabalhadoras brasileiras são as mais vulneráveis a todo o tipo de abusos. A hierarquia racial foi uma fonte adicional de discriminação contra as trabalhadoras migrantes, como relatado noutros países onde migrantes oriundos de diferentes países competem por empregos no trabalho doméstico (Jueridin & Moukarbel, 2004). Os resultados apontaram claramente para um "triplo" preconceito com que as trabalhadoras domésticas se deparam, ou seja, mulheres, migrantes e migrantes de certa origem geográfica.

Os nossos resultados corroboram as declarações de migrantes brasileiras sobre a sua vulnerabilidade a abusos graves (no site "Comunidade"). Além disso, Gomes (2012) mostrou que os empregadores percebem as mulheres brasileiras como sendo sensuais. Os dados sugerem uma associação entre essa percepção e a probabilidade de ser vítima de *múltiplos abusos*, incluindo abuso e assédio sexual.

Tal como em estudos anteriores (por exemplo, Cruz & Klinger, 2011), a nossa evidência empírica aponta para uma maior vulnerabilidade das trabalhadoras internas, que têm de estar disponíveis 24 horas por dia. Além disso, uma mentalidade colonial em Portugal é relatada por certas trabalhadoras da nossa amostra, designadamente as que trabalham como internas (Gomes, 2012).

No entanto, essas trabalhadoras tendem a cuidar de idosos e, de acordo com os nossos resultados, são de facto vulneráveis a *múltiplos abusos*. Por outras palavras, o agressor pode ser quem recebe os cuidados e o abuso ocorre durante a interação relacionada com o trabalho (Merchant & Lundell, 2001). No entanto, as trabalhadoras domésticas assumem que

este comportamento pode ser devido a problemas de saúde mental e, portanto, tendem a relevar esses comportamentos (Gomes, 2012).

5. Conclusão

As condições de trabalho precárias e maus-tratos parecem ser características marcantes do trabalho doméstico em todo o mundo. Essas condições refletem algumas das desvantagens estruturais do trabalho doméstico: trata-se de um trabalho realizado por mulheres, geralmente migrantes, que encontram emprego informal, especialmente quando são irregulares. A falta de regulamentação também desempenha um papel fundamental na perpetuação das más condições de trabalho. O objectivo do nosso estudo foi classificar os abusos experimentados por uma amostra de trabalhadoras domésticas em Portugal e depois analisar os fatores que aumentam (reduzem) a vulnerabilidade a cada tipo de abuso e assédio.

Os dados empíricos revelam três grupos de trabalhadoras, nomeadamente as que não sofreram abusos (*sem abusos*), as vítimas de *múltiplos abusos* e as vítimas de *abusos relacionados com o trabalho*. Enquanto estes últimos envolvem questões salariais e contratuais, o grupo que reporta *múltiplos abusos* corresponde a um tipo mais grave de violência no local de trabalho que afecta apenas um pequeno grupo da nossa amostra. Os abusos mais recorrentes devem-se a constrangimentos financeiros que, em última análise, determinam a gestão dos empregadores das trabalhadoras domésticas em Portugal.

As conclusões sugerem maior vulnerabilidade das trabalhadoras migrantes, especialmente as naturais do Brasil, que sofrem todos os tipos de abusos, incluindo os graves. Além disso, as medidas descritivas fornecem evidências sobre a prevalência de trabalhadoras internas em *múltiplos abusos*, bem como das cuidadoras de idosos e trabalhadoras domésticas internas.

Apesar da relevância social e política da nossa evidência empírica, todos os resultados devem ser vistos com cautela. A amostra utilizada é pequena e foi obtida por amostragem de tipo bola de neve, o qual é um método de seleção não aleatório. No entanto, este método de amostragem é adequado para este mercado de trabalho específico, pois permite o acesso a situações irregulares. No entanto, há que fazer uma distinção entre os abusos muito graves documentados noutros países e os abusos descritos pelas trabalhadoras domésticas em Portugal. Em pesquisas futuras, é necessário desenvolver pesquisas que permitam agrupar os países de acordo com o grau, tipo e frequência dos abusos, uma vez que isso ajudaria os decisores políticos e outros atores sociais a desenhar medidas e regulamentação específica para este mercado de trabalho.

Agradecimentos

Esta pesquisa foi possível graças aos dados recolhidos no âmbito do trabalho doméstico e dos trabalhadores domésticos: Projecto Perspectivas Interdisciplinares e Comparativas concedido pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação e Ciência PTDC/JUR/65622/2006.

Bibliografia

Abrantes, M. (2012). A densidade da sombra. Trabalho doméstico, género e imigração. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 70, 91-110. Recuperado de <https://journals.openedition.org/spp/1126>.

- Anderson, B. (2004). Migrant domestic workers and slavery. In C. van den Anker (Ed.), *The political economy of new slavery* (pp. 107-117). Basingstoke: Palgrave Macmillan.
- Arat-Koc, S. (1989). In the privacy of our own home: foreign domestic workers as solution to the crisis in the domestic sphere in Canada. *Studies in Political Economy*, 28(1), 33-58. <https://doi.org/10.1080/19187033.1989.11675524>.
- Bakan, A. B., & Stasiulis, D. K. (1997). *Not one of the family: foreign domestic workers in Canada*. Toronto: University of Toronto Press.
- Burnham, L., & Theodore, N. (2012). *Home economics. The invisible and unregulated world of domestic work*. New York: National Domestic Workers Alliance.
- Chappell, D., & Di Martino, V. (2006). *Violence at work*. (3ª Ed.). Genebra: International Labour Office.
- Cox, R., & Watt, P. (2002). Globalization, polarization and the informal sector: the case of paid domestic workers in London. *Area*, 34(1), 39-47. <https://doi.org/10.1111/1475-4762.00055>.
- Cruz, A., & Klinger, S. (2011). *Gender-based violence in the world of work: Overview and selected annotated bibliography*. Genebra: International Labour Office.
- Gami (2012). *Direitos e deveres no trabalho doméstico*, Lisboa: GAMI. Recuperado de http://www.solimigrante.org/wp-content/uploads/2012/04/Brochura-Direitos-e-Deveres_final2.pdf.
- Glenn, E. N. (1992). From servitude to service work: historical continuities in the racial division of paid reproductive labor. *Signs*, 18(1), 1-43. <https://doi.org/10.1086/494777>.
- Gomes, C. (2012, 30 de maio). O invisível mundo dos abusos contra as trabalhadoras domésticas. *Público*. Recuperado de <http://www.publico.pt/portugal/jornal/o-invisivel-mundo-dos-abusos-contra-as-trabalhadoras-domesticas-24626828>.
- Guibentif, P. (2011). *Rights perceived and practiced – results of the survey carried out in Portugal as part of the project: "Domestic work and domestic workers interdisciplinary and comparative perspectives"* (Working Paper n.º 143). Lisboa: DINÂMIA'CET-ISCTE.
- Huling, A. (2011). Domestic workers in Malaysia: hidden victims of abuses and forced labor. *International Law and Politics*, 44(2), 629- 680. Recuperado de <https://nyujilp.org/wp-content/uploads/2010/06/44.2-Huling.pdf>.
- Jureidini, R., & Moukarbel, N. (2004). Female Sri Lankan domestic workers in Lebanon: a case of 'contract slavery'? *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 30(4), 581-607. <https://doi.org/10.1080/13691830410001699478>.
- Lan, P.C. (2003). Political and social geography of marginal insiders: migrant domestic workers in Taiwan. *Asian and Pacific Migration Journal*, 12(1-2), 99-125. <https://doi.org/10.1177/011719680301200105>.
- Lin, C.J. (1999). *Filipina domestic workers in Taiwan: structural constraints and personal resistance*. Taipei: Taiwan Grassroots Women Workers' Centre. Recuperado de https://gigs.kmu.edu.tw/images/Chin-Ju_Lin/1999_Filipina_Domestic_Workers_in_Taiwan.pdf.
- Merchant, J. A., & Lundell, J. A. (2001). Workplace violence intervention research workshop: Background, rationale and summary. *American Journal of Preventive Medicine*, 20(2), 135-140. Recuperado de [https://www.ajpmonline.org/article/S0749-3797\(00\)00289-0/fulltext](https://www.ajpmonline.org/article/S0749-3797(00)00289-0/fulltext).
- Moya, J.C. (2007). Domestic service in global perspective: gender, migration and ethnic niches. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 33(4), 559-579. <https://doi.org/10.1080/13691830701265420>.
- Organização Internacional do Trabalho. (2010). *Decent work for domestic workers. Fourth item on the agenda*. Genebra: International Labour Office.
- Organização Internacional do Trabalho. (2013). *Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection*. Genebra: International Labour Office.
- Parreñas, R. (2005). Long distance intimacy: class, gender and intergenerational relations between mothers and children in Filipino transnational families. *Global Networks*, 5(4), 317-336. <https://doi.org/10.1111/j.1471-0374.2005.00122.x>.

- Pereira, S. (2013). Replacement migration and changing preferences: immigrant workers in cleaning and domestic services in Portugal. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 39(7), 1141-1158. <https://doi.org/10.1080/1369183X.2013.778039>.
- Reyneri, E. (2003). Immigration and the underground economy in new receiving South European countries: manifold negative effects, manifold deep-rooted causes. *International Review of Sociology-Revue Internationale de Sociologie*, 13(1), 117-143. <https://doi.org/10.1080/0390670032000087023>.
- Rollins, J. (1985). *Between women: domestic and their employers*. Filadélfia: Temple University Press.
- Romero, M. (1992). *Maid in U.S.A.* New York: Routledge.
- São José, J. (2012). A divisão dos cuidados sociais prestados a pessoas idosas. Complexidades, desigualdades e preferências. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 69, 63-85. <https://journals.openedition.org/spp/835>.
- Suleman, F. (2015). The employment relationship in an (almost) structureless labour market: the case of domestic work. *Cambridge Journal of Economics*, 39(3), 733-750. <https://doi.org/10.1093/cje/beu018>.



O projeto *Bystanders*: prevenção do assédio sexual em ambiente escolar e implicações «nos mundos» do trabalho

Maria José Magalhães, FPCEUP/UMAR/CIEG, mjm@fpce.up.pt

Cátia Pontedeira, UMAR/ISMAI/FDUP, catiapontedeira@hotmail.com

Ana Guerreiro, UMAR/ISMAI/FDUP, ana.esteves.guerreiro@gmail.com

Camila Iglesias, UMAR/FDUP, camilaiglesias04@gmail.com

Lourdes Maria Bandeira, UnB, lourdesmbandeira@yahoo.com.br

Vilma Teles Martelo, UMAR, vilma.martelo@gmail.com

Ana Beires, FPCEUP/UMAR, ana.beires@gmail.com

Ana Margarida Teixeira, UMAR, anamargarida_91@hotmail.com

Resumo: A preocupação com a procura de estratégias para o combate ao assédio sexual e à violência sexual tem merecido crescente atenção do público e encontra-se, atualmente, na agenda política internacional. Os estudos (FRA, 2014) mostram que esta é a forma de violência contra as mulheres mais recorrente, que pode ocorrer nos espaços públicos e no local de trabalho, e que começa a ter expressão na adolescência. A abrangência do assédio sexual e a sua continuidade são duas das principais causas para a sua naturalização. O Projeto *Bystanders* - *Developing bystanders responses to sexual harassment among young people*, com financiamento da Comissão Europeia (programa JUST/2015/RDAP/AG/SEXV), inscreve-se nessa preocupação e teve como objetivos 1) pensar com os/as jovens e com a comunidade escolar estratégias para a prevenção do assédio sexual e 2) o desenvolvimento de políticas educativas na escola para combater situações desta natureza. A população jovem, também ela espectadora e bystander do assédio sexual, é um público ideal para a prevenção primária, já que pode contribuir para a desconstrução e eliminação desta cultura de assédio. Este Projeto foi desenvolvido entre 2016 e 2018 em Portugal, Malta, Reino Unido e Eslovénia. Em Portugal, o Projeto realizou-se no Distrito do Porto, com a coordenação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - FPCEUP, em parceria com a União de Mulheres Alternativa e Resposta - UMAR. Entendendo que o assédio sexual nas suas mais diversas manifestações viola a dignidade da pessoa e os direitos fundamentais das suas vítimas, comprometendo a sua liberdade, autonomia e igualdade, precisam ser desenvolvidas estratégias para sua prevenção a médio prazo. Este breve artigo apresenta os resultados do Projeto e promove uma reflexão sobre as suas potencialidades e fragilidades.

Palavras-chave: Assédio sexual, *bystanders*, prevenção, *whole school approach*

Abstract: The rising demand for strategies to prevent sexual harassment and sexual violence has garnered the attention of the public and is currently in the international political agenda. Studies (FRA, 2014) show that this is the most recurrent type of violence against women, that can take place in both the public space and workplace, and becomes more visible as early as adolescence. The large scope of sexual harassment and its continuity are two of the main reasons for its naturalization. The Bystanders' Project - *Developing bystanders' responses to sexual harassment among young people*, funded by the European Commission (programme JUST/2015/RDAP/AG/SEXV), shares these concerns and aimed to 1) bring together students and the school community in order to think about strategies to prevent sexual harassment and 2) suggest educational policies to prevent and combat this phenomena. Young people are an ideal group to work with in primary prevention, as they, too, are bystanders of sexual harassment, but also because they can make an important contribution towards the deconstruction and elimination of a harassment culture. The Project was developed between 2016 and 2018 in Portugal, Malta, the United Kingdom and Slovenia. In Portugal, the Project took place in the district of Porto, and was coordinated by the Faculty of Psychology and Educational Sciences in partnership with Women Association Alternative and Response - UMAR. Considering that sexual harassment, in its many ways, violates the victim's dignity and fundamental rights, such as their freedom, their autonomy and equality, it is necessary to create strategies for its medium-term prevention. This article presents the Projects' results and promotes a reflection about its potential and vulnerabilities.

Keywords: sexual harassment, Bystanders, prevention, whole school approach

1. Introdução

O assédio sexual é uma forma de violência de género que se configura numa grave violação dos direitos humanos das mulheres e raparigas. Ancorado em raízes patriarcais e assente nas estruturais desigualdades de género, o assédio sexual é um fenómeno de carácter transversal e ocorre tanto em espaços públicos como privados. Assim, implementar práticas para a sua prevenção é imperativo, muito mais se considerarmos que as implicações deste tipo de violência perpassam os mais diversos setores da vida, incluindo o laboral. Relativamente ao assédio em contexto laboral, importa ainda destacar que uma outra forma de assédio comumente reportada pelas mulheres é o assédio sexual. Por vezes mais subtil, o assédio assenta, igualmente, nos desequilíbrios de poder e desigualdades entre homens e mulheres verificados no ambiente de trabalho, os quais se materializam, por exemplo, pelo tratamento diferenciado ao nível da distribuição de tarefas, disparidades salariais, ou ainda por meio de humilhações, perseguições e outros comportamentos abusivos.

Esta breve caracterização do problema ajuda-nos a perceber as razões pelas quais a prevenção assume um papel central no combate destas e de outras formas de violência e para a promoção de uma sociedade pautada por valores de igualdade para todos/as. Nesse sentido, o presente artigo pretende abordar o assédio sexual sob a lógica da prevenção.

O presente artigo encontra-se estruturado em três tópicos essenciais: o primeiro tem enfoque na conceptualização do assédio sexual, nomeadamente no que à realidade portuguesa diz respeito; o segundo tem que ver com a estrutura do Projeto *Bystanders*, e será feita uma breve exposição das etapas de implementação, e uma referência quanto aos principais resultados em Portugal; o terceiro tópico será de discussão e serão abordadas as implicações do Projeto na vida escolar e possíveis impactos sociais a médio e longo prazos.

2. Assédio sexual: conceptualização

O assédio sexual como forma de violência de género caracteriza-se por comportamentos verbais, não verbais, ou físicos, de natureza sexual, não desejados pelas vítimas (Council of Europe, 2011).

De acordo com a literatura, o assédio sexual em contexto laboral terá sido abordado pela primeira vez por Catherine Mackinnon (1979), mostrando como este se constitui uma forma de discriminação sexual e de género. Em Portugal, a atenção sobre esta temática chegou no final do século XX, decorrente das chamadas de atenção europeias desencadeadas pelos movimentos feministas, mas também de um estudo encomendado pela CITE no final da década de 1980, realizado por Lúcia Amâncio e Luísa Lima, e publicado em 1994. Sensivelmente na mesma altura, a UMAR iniciou debate sobre este tema com a organização de um seminário em Lisboa, em 1989, e com artigos publicados na sua revista feminista *Mulheres de Abril*.

Meio século depois, o tema continua atual e começa a integrar diplomas legais, nacionais e internacionais, que reforçam a necessidade de prevenir e combater esta forma de violência de género. Um exemplo do compromisso da Europa na prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência é a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, mais conhecida como Convenção de Istambul (Council of Europe, 2011) que no seu artigo 40.⁹ define assédio sexual como:

qualquer conduta indesejada verbal, não-verbal ou física, de carácter sexual, tendo como objectivo violar a dignidade de uma pessoa, em particular quando esta conduta cria um ambiente intimidante, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo, seja objecto de sanções penais ou outras sanções legais.

Apesar do conceito de assédio sexual ter sido inicialmente desenvolvido a partir do mundo laboral, existem algumas referências internacionais que abordam o tema com referência a *bullying* quando pretendem trabalhar a temática em contexto escolar (Hill & Kearn, 2011; Meyer, 2008). Um estudo do *Women and Equalities Committee*, desenvolvido no Reino Unido, sobre a prevalência do assédio sexual e violência sexual em contexto escolar constatou que o assédio sexual faz parte do quotidiano das jovens raparigas, sendo que os/as docentes legitimam-na, considerando-a muitas vezes “uma brincadeira” (WEC, 2016, p. 3). O mesmo estudo revela que, para além da violência física e dos atos intrusivos, os/as assediadores/as afirmam-se através da prática de atos de dominação e humilhação sobre as vítimas. A violência verbal foi também referenciada como a forma mais comum de assédio, onde se incluem piadas e comentários sexualizados. Já o assédio não-verbal inclui, por exemplo, olhares e gestos sexualizados. Também o recurso às redes sociais como forma de divulgar rumores ou imagens sexuais é identificado como comum por vários estudos (Alonso-Ruido et al., 2015).

3. O Projeto *Bystanders*

O Projeto *Bystanders - Developing bystanders responses to sexual harassment among young people*, foi um Projeto de intervenção financiado pela Comissão Europeia através do Programa *Rights, Equality and Citizenship* (REC). Este projeto, adiante mencionado como *Bystanders* foi implementado simultaneamente em quatro países da União Europeia: Portugal, Malta, Reino Unido e Eslovénia. A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - FPCEUP, foi a entidade coordenadora deste Projeto, que, em Portugal, contou também com a parceria formal da UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta - UMAR, e colaboração do CIEG - Centro Interdisciplinar de Estudos de Género.

Os objetivos específicos do Projeto *Bystanders* centraram-se em: i) promover o conhecimento sobre o assédio sexual nos/as estudantes/as e nos/as profissionais; ii) desenvolver um programa de formação para estudantes e profissionais escolares para os/as habilitar na intervenção em situações de assédio sexual; c) motivar os/as observadores/as (*bystanders*) para prevenir o assédio sexual em contexto escolar, e iv) desenvolver políticas educativas no âmbito do assédio sexual.

Antes de avançar com uma descrição mais detalhada do projeto importa definir o que são *bystanders*. Um *bystander* é alguém que observa ou tem conhecimento de uma situação, que pode constituir uma situação de violência, e que, por esse motivo, tem oportunidade de intervir e agir em prol da vítima, desde que saiba como fazê-lo.

Numa primeira fase procedeu-se à revisão da literatura sobre o assédio sexual e programas de prevenção dirigidos a *bystanders*. Também no contexto da revisão, todos os países escreveram um *Working Paper*² sobre a situação legal atual nos respetivos países.

² Estes *Working Paper* poderão ser consultados aqui: <http://www.bystanders.eu/country-research/>.

Este trabalho inicial permitiu conhecer os contextos nacionais para que, coletivamente, se pudesse desenhar um programa de prevenção sobre assédio sexual.

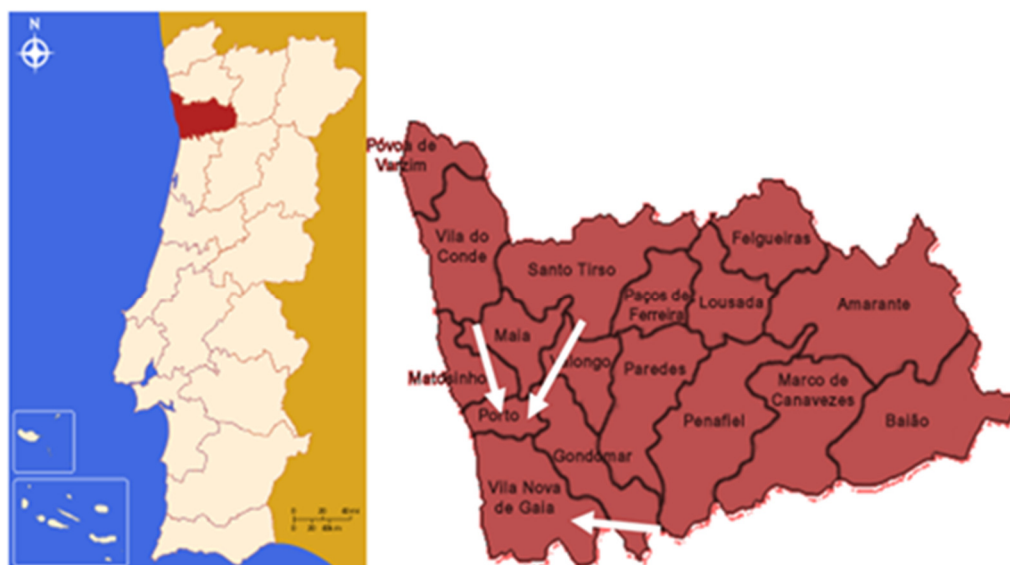
A segunda grande etapa do Projeto consistiu na realização de grupos de discussão focalizada em que se procurou compreender as percepções dos/as jovens, pessoal docente e pessoal não-docente sobre o assédio sexual, nomeadamente no que concerne às vítimas, ofensores/as, tipos de assédio, atuação habitual dos/as observadores/as, o que poderiam fazer os/as observadores/as e quais as principais barreiras para a sua intervenção. O intuito da realização de grupos de discussão focalizada foi compreender os entendimentos sobre o assédio para, posteriormente, conceber o desenho do programa de prevenção mais adequado à realidade juvenil, escolar e profissional atual³. Após a realização desta segunda etapa e respetiva análise e reflexão, procedeu-se ao desenho do programa piloto, o programa *Speak Up/Speak Out*, que contou com os contributos de todos os países. A pilotagem permitiu compreender em maior profundidade quais as alterações necessárias a fazer, para que ele fosse adequado à intervenção nos diferentes países. Em Portugal, a implementação do programa piloto decorreu numa escola do distrito do Porto e permitiu perceber as suas potencialidades e as suas fragilidades. De seguida procedeu-se à avaliação do mesmo e à construção final do Programa *Speak Up/Speak Out*. O Programa foi também traduzido em quase todas as línguas dos países envolvidos no projeto *Bystanders* e, por fim, implementado nas respetivas escolas.

Ao longo da sua implementação, o projeto *Bystanders* pautou-se por uma abordagem integrada de toda a comunidade escolar (*whole school approach*), e foi concebido para incluir sessões com jovens e staff escolar (docente e não docente). Adicionalmente, as Direções das escolas e Câmaras Municipais também foram envolvidas através da realização de reuniões para apresentação do Projeto, bem como articulação de parceria para integração da prevenção do assédio sexual nos Planos Educativos de Agrupamento e Planos Educativos Municipais. Com os/as docentes e staff foram realizadas duas sessões e com os/as estudantes 4 sessões, sendo uma delas de *follow up*, realizada 3 meses depois.

As sessões do projeto *Bystanders* assentam numa metodologia participativa e emancipatória, ou seja, o protagonismo pertence não aos/às dinamizadores/as, mas aos/às participantes. São eles e elas que, através da apresentação dos tópicos, discutem e constroem conhecimento sobre os temas, em conjunto.

Em Portugal, a implementação do Projeto decorreu em três escolas do distrito do Porto conforme o mapa que a seguir se apresenta:

³ Para um melhor entendimento do que foi debatido nestes grupos de discussão focalizada, ver o site do projeto: <http://www.bystanders.eu/focus-groups-analysis/>.



Em cada uma das escolas participantes foram selecionadas, aleatoriamente, duas turmas de jovens do Ensino Secundário, com uma média de idades de 16 anos.

No total participaram no Projeto 122 jovens (66 rapazes e 56 raparigas) e 21 adultos/as.

A estruturação das sessões pretendeu integrar as sessões do staff escolar entre as sessões com os/as estudantes. Neste sentido, inicialmente desenvolveu-se uma sessão com docentes e staff escolar para introdução do projeto e explicação dos objetivos do mesmo. Após esta sessão, o programa com jovens foi aplicado (contemplando 3 sessões). Finalmente, foi dinamizada a última sessão com docentes e restante staff escolar após as sessões com os/as jovens no sentido de avaliar o impacto do projeto e desenvolver estratégias de sustentabilidade do mesmo.

As três sessões desenvolvidas com os/as jovens foram pensadas de forma a proporcionar espaços de reflexão seguros (*safe spaces*), abertos, de partilha e de confiança. As duas primeiras sessões foram separadas por sexo e a terceira sessão foi conjunta - ou seja, rapazes e raparigas da mesma turma juntos/as. Assim, foi possível, por um lado, permitir que raparigas e rapazes se sentissem mais à vontade falando em grupos só de 1 sexo e, por outro, permitir que, em conjunto, se alcançasse o objetivo final que é a prevenção de situações de assédio na escola.

Alguns meses depois, foi desenvolvida, em cada país, uma sessão de follow-up com os/as jovens para procurar perceber em que medida o projeto teve impacto e como poderá ser melhorado. Esta sessão foi uma mais valia e permitiu algumas das reflexões apresentadas neste breve artigo.

4. Resultados do Projeto *Bystanders*

A implementação do Projeto *Bystanders* assumiu-se, no geral, de forma muito positiva com todos/as os/as intervenientes: jovens, docentes e não docentes. Para os fins do presente artigo, apresentam-se os resultados obtidos nas sessões com os/as jovens⁴.

⁴ Os demais resultados e o relatório final podem ser encontrados no site oficial, em: <http://www.bystanders.eu/wp-content/uploads/2019/02/Vers%C3%A3o-Site-Country-Report-PT.pdf>.

De modo geral, notou-se por parte dos/as estudantes envolvimento e compromisso com as atividades do Projeto, sobretudo com a demonstração de um grande interesse em debater o tema e partilhar as suas opiniões e experiências.

A intervenção com os/as estudantes revelou por parte de alguns/mas, que existia inicialmente uma confusão na interpretação do que constitui assédio sexual, com conceções próximas de sedução ou brincadeira. Expressões como “Eu acho super normal dar uma palmada no rabo das raparigas” ou “dar uma palmada não é a sério” foram frequentemente ouvidas, especialmente nos grupos de rapazes. No entanto, outros/as já percebiam o assédio sexual como um tipo de violência entre pares, ou até um contínuo de violência que poderia acabar em violação.

Relativamente a quem são as vítimas de assédio sexual, os/as jovens dividiam-se em dois grandes grupos. Um dos grupos considerava que as vítimas eram provocadoras e se vestiam, e se apresentavam nos espaços públicos incitando o assédio. Enquanto outros/as, sobretudo grupos de raparigas, partilham situações em que foram vítimas de assédio sexual nomeadamente em contexto de estágio; realçando que as vítimas não provocam a violência.

No final da intervenção a quase totalidade dos/as participantes no projeto destacaram que um dos aspetos positivos no Projeto foi o facto de se sentirem mais capazes de identificar e agir contra o assédio. A título de exemplo, citam-se abaixo dois excertos retirados da avaliação do Projeto elaborada pelas alunas:

“Eu infelizmente passei por isso muitas vezes, não percebi que era assédio sexual, e com a ajuda do Bystanders, aprendi muito sobre como reagir em certas situações” (Aluna, Escola 3)

“Eu gostei do projeto, do carinho das pessoas envolvidas, dos jogos que jogamos e, acima de tudo, tirar este peso do peito [referindo-se a uma revelação de assédio sexual]” (Aluna, Escola 3)

Na sessão de *follow-up* foi possível verificar mudanças ao nível de conhecimentos e de sentimentos relativamente ao assédio sexual. Através do projeto, os/as jovens entenderam a necessidade de intervir enquanto *bystanders* e aumentaram o seu conhecimento sobre como intervir. Se no grupo das raparigas já existia alguma vontade de agir, nomeadamente com as amigas, o grupo de rapazes demonstrou mudanças significativas em suas perceções e quanto à necessidade de atuação para prevenir sua ocorrência. Destacam-se algumas frases de jovens:

“...antes eu via algumas situações e ficava indiferente pois só pensava no ponto de vista dos homens, porém agora interpreto de uma maneira diferente pois penso no que as vítimas sentem” (Rapaz, Escola 2)

As mudanças mais significativas no grupo das raparigas foi nos sentimentos reportados antes e depois do projeto. O principal objetivo das sessões foi a promoção da sensibilidade para a ação contra o assédio sexual, promovendo *Bystanders* ativos/as, é possível perceber que esta mudança foi de certa forma conseguida com o Projeto. Na nuvem de palavras da direita, expressões como “eu posso ajudar”, “capaz de ajudar”, “vontade de ajudar”, foram encontradas com bastante mais frequência nas respostas das raparigas. Também é de realçar que em vez de frustração, no final de projeto, as raparigas expressam sentimentos de revolta. Esta mudança revela-se importante para o empoderamento das vítimas.



Nuvem 1: Sentimentos (raparigas) antes projeto Nuvem 2: Sentimentos (raparigas) depois projeto

Após a implementação do projeto, estes resultados podem ser perspetivados como uma maior consciencialização dos/as jovens, que mais informadas sobre o que é o assédio sexual, sabendo identificá-lo, se vêem-se agora na posição de *bystanders* ativos/as, ou seja, capazes e com vontade de intervir.

O impacto do projeto pode também ser observado através das atividades desenvolvidas pelos/as jovens após a intervenção, de forma autónoma e com o apoio dos/as docentes, direções da escola e restante *staff* escolar. A organização destas atividades é de especial relevância na avaliação do projeto porque demonstram proatividade, capacidade de organização autónoma e sustentabilidade do projeto *Bystanders* após a intervenção. É também possível inferir que os/as jovens interiorizaram uma cultura de não violência e contra o assédio sexual, que eventualmente disseminaram noutros contextos da sua vida. É de ressaltar ainda que as sessões de *follow-up* possibilitaram, também, um importante momento de avaliação reflexão conjunta sobre o que foi aprendido através da intervenção e sobre o respetivo feedback quanto aos aspetos de que mais gostaram no Projeto e sugestões para projetos futuros.

5. Implicações do Projeto na vida escolar e impactos sociais a médio/longo prazo: reflexões e conclusões

O Projeto *Bystanders* “surge num momento histórico particular da prevenção do assédio sexual em Portugal” (Magalhães et al., 2018, p. 44). O projeto foi pioneiro por trabalhar com as pessoas que observam ou tem conhecimento de situações de assédio sexual - *bystanders*, mesmo não sendo vítimas ou perpetradores. A naturalização e a enorme prevalência desta forma de violência sexual contra as mulheres deve-se sobretudo à passividade ou ao reforço do comportamento de violência por parte dos/as observadores/as (*bystanders*). Promovendo a mudança sobre o que é o assédio sexual e de que não é um comportamento aceitável, abre-se o caminho para o combate a esta forma de violência nas gerações mais novas, que eventualmente, poderão vir a ser construtores ativos de uma cultura de respeito, não apenas em contexto escolar como também em contexto de trabalho.

Quanto ao impacto a médio e longo prazo do Projeto *Bystanders*, poderá dizer-se que estes/as jovens estão agora mais preparados/as para enfrentar o assédio sexual que poderá surgir no mundo do trabalho. Aqueles/as jovens que no início do Projeto não reconheciam esta forma de violência estão agora capazes de a identificar e sabem como agir perante ela o que permitirá uma maior resistência a esta forma de violência. Este conhecimento, dotado do poder de ação, é a maior conquista deste Projeto uma vez que poderá fazer a diferença na vida escolar, na futura vida laboral e na cidadania destes/as e de outros/as jovens.

6. Conclusões

Este breve artigo procurou salientar alguns dos resultados do Projeto *Bystanders*, na sua vertente da intervenção com jovens. De acordo com os resultados do Projeto, salienta-se que a metodologia utilizada - *whole school approach* - como uma pedagogia participativa e emancipatória, focando no protagonismo dos/as jovens, permitiu resultados muito positivos e com uma maior probabilidade de perdurarem no longo do tempo, podendo fazer a diferença na vida destes/as jovens.

A intervenção pedagógica nas escolas para a prevenção da violência de género tem vindo a ser reconhecida por diversos agentes educativos. Os/as próprios/as jovens identificaram como o projeto como uma mais-valia, salientaram a importância da existência de sessões separadas segundo o sexo para a criação de um ambiente seguro, e desafiaram a equipa do projeto a continuar a sua intervenção nos anos letivos seguintes.

Por último, é importante frisar que para a melhor implementação de um projeto deste cariz é necessário que haja um envolvimento co-construído passível de ser alargado entre escolas, comunidades escolares, freguesias, municípios e governos nacionais. Deve existir um envolvimento e comprometimento conjunto com a luta contra a violência contra a mulher, pois só este combate conjunto poderá fazer face ao assédio sexual em diversos contextos sociais, incluindo o contexto laboral.

Bibliografia

- Alonso-Ruido, P., Rodriguez-Castro, Y., Pérez-André, C. & Magalhães, M. J. (2015). Estudio cualitativo en un grupo de estudiantes ourensanos/as sobre el fenómeno del sexting, *Revista de Estudios e Investigación en Psicología Y Educación*, 13, 58-62.
- Amâncio, L. & Lima, M. L. (1994). *Assédio sexual no mercado de trabalho*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- Botão, M. A. (1989). *Assédio sexual no local de trabalho*. Lisboa: Comissão da Condição Feminina.
- Comissão Europeia (1994). *Como combater o assédio sexual no trabalho: guia de aplicação do código da Comissão Europeia*. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.
- Council of Europe (2011). *Convention on Preventing and Combating Violence Against Women and Domestic Violence Council of Europe*. Recuperado de https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=090_000168046031c.
- Dias, I. (2008) Violência contra as mulheres no trabalho: o caso do assédio sexual, *Sociologia, Problemas e Práticas*, 57, 11-23. Recuperado de <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/10081/10088.pdf>.

- Duarte, F. (2003). *Trabalho e assédio sexual*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- FRA - European Union Agency for Fundamental Rights (2014). *Violence against women: an EU-wide survey - main results*. Luxembourg: Publications Office of the European Union.
- Hill, C. & Kearl, H. (2011) *Crossing the line: sexual harassment at school*. Washington: American Association of University Women.
- Hirigoyen, M. (1999). *O assédio no trabalho*. Lisboa: Pergaminho.
- MacKinnon, C. A. (1979). *Sexual harassment of working women: A case of sex discrimination*. New Haven: Yale University Press.
- Magalhães, M. J., Pontedeira, C. Iglesias, C., Martelo, V., Guerreiro, A., Felgueiras, R. & Teixeira, M. (2018). *Relatório português sobre a implementação do Projeto Bystanders*. Recuperado de <http://www.bystanders.eu/wp-content/uploads/2019/02/Vers%C3%A3o-Site-Country-Report-PT.pdf>.
- Meyer, E. (2008) A feminist reframing of bullying and harassment: transforming schools through critical pedagogy, *Journal of Education*, 43(1), 33-48.
https://digitalcommons.calpoly.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1010&context=coe_dean
- Pina, A., Gannon, T. A., & Saunders, B. (2009). An overview of the literature on sexual harassment: perpetrator, theory, and treatment issues, *Journal of Aggression and Violent Behavior*, 14(2), 126-138. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2009.01.002>.
- Women and Equalities Committee (2016) *Sexual harassment and sexual violence in schools*. Londres: House of Commons.



Insurreição praieira, viuvez e mundo do trabalho feminino em meados do século XIX no norte do Brasil

Carolina de Toledo Braga, Mestranda em História Social na UFF – Universidade Federal Fluminense, caroltbrega@gmail.com

Resumo: O objetivo do artigo é estudar as mulheres em estado de viuvez que viveram entre os anos 1842 e 1853 na província de Pernambuco, localizada no norte do Brasil (atualmente, um estado do nordeste brasileiro). A ideia é analisar o fenômeno da viuvez feminina no século XIX nas classes pobres, especificamente entre as trabalhadoras, com foco nas participações delas no mundo do trabalho e nas suas lutas pela sobrevivência. Isso tudo em um contexto de rebuliço político provocado pela última rebelião liberal do Império, a Praieira. Foram utilizados como fontes anúncios dos dois jornais em circulação à época na província, o Diário Novo e o Diário de Pernambuco e petições enviadas por mulheres ao governo provincial. A partir da experiência observada desses pequenos fragmentos de história de vida, foi realizada uma prosopografia das viúvas. As viúvas são, assim, uma espécie de filtro de representação das mulheres sozinhas. Elas conviviam com outras mulheres sozinhas que também eram chefes de famílias, mas não carregavam a respeitabilidade do “título” de viúva. Mulheres sozinhas de condições civis distintas: livres, libertas, escravizadas, africanas livres. Todas se comunicando, convivendo e trabalhando, por vezes dividindo uma vida de miséria. Na sociedade patriarcal escravista brasileira, à sombra do tráfico ilegal de africanas/os, como eram as experiências de liberdade dessas mulheres? De acordo com o andamento da pesquisa, foi possível identificar que as mulheres estavam inseridas no mundo público em três frentes: nos negócios (economia), no trabalho e na política. Mas como, exatamente, essas mulheres estavam inseridas no mundo público? Quais trabalhos elas anunciavam? Quais condições de trabalho e de sobrevivência deixaram-se transparecer nas páginas dos jornais? Essas são algumas questões que busco responder. Assim, esse estudo está inserido no campo da história social e dos estudos de gênero.

Palavras-chave: Viúvas, Insurreição Praieira, Pernambuco, século XIX, trabalho feminino

Abstract: This article is going to show the course of my actual master's research. The research intends to examine the survival strategies of widows, free, freed and enslaved, in the context of a political effervescence coming from the last liberal rebellion from the Brazilian Empire, the Praieira Insurrection, in the 1840s, that takes place in the Province of Pernambuco, in the north of the country (currently a north-east state). This way, widows will be analysed as a representation filter, to think about the experiences of women on their own in Brazil's slavery patronage-based society. Drawing from newspapers articles and announcements and from dead husbands' inventories, findings suggest that widows were active in the public sphere, also inserted in the worlds of business, politics and work. The research is into the field of Social History and Gender Studies, proposing to show that women were present in the public sphere, heating the economy with daily-life practices in urban centers.

Keywords: Widows, Praieira Insurrection, Pernambuco, 19th century, female labour

Mulheres sozinhas, do inglês *women on their own*, é um termo de análise desenvolvido no início do século dentro do campo de estudos sobre “*singleness*”. O conceito parte da consideração: mulheres e homens sozinhos são percebidos de maneiras diferentes. A ideia dessas historiadoras, sociólogas e antropólogas cujas pesquisas estão inseridas nesse campo é, basicamente, desconstruir a imagem negativa das mulheres que escolheram viver sem parceiros masculinos - seja porque tiveram escolha de permanecer sem marido ou porque não tiveram chance de casar. Nas palavras de Rudolph Bell e Virginia Yans:

The essays acknowledge as well a remarkable diversity of situations and identities among a population who by choice or by chance were unmarried: women who chose never to marry; widows and divorcees who, having had the experience of marriage, chose not to repeat it; women who took vows of celibacy; women who lived with men but elected not to marry them; women who preferred female partners they could not marry; and women who through force circumstance found themselves, often without their choosing, widowed or on their own. (Bell & Yans, 2008)

As autoras acrescentam a necessidade de fazer conexões entre as mulheres sozinhas e outros conceitos de identidade social como gênero, raça, etnicidade, classe e sexualidades. A ideia, então, é dar prioridade a desconstrução de valores hegemônicos de família que não atendem a variedade de vivências e práticas alternativas, culturais e étnicas existentes. Incluir as viúvas no *hall* das mulheres sozinhas não significa desconsiderar as distinções entre as mulheres em estado de viuvez, aquelas que nunca se casaram, as divorciadas e as solteiras. Muito pelo contrário, a intenção é enfatizar as similaridades existentes nas experiências, representações, práticas, escolhas e formas de exercícios do poder feito por mulheres nessas circunstâncias tão variadas.

A condição social de viúva é adquirida de forma não natural. Nesse trabalho, as “viúvas” não serão entendidas como um grupo natural, nem homogêneo dentro da sociedade recifense. Com a morte dos maridos, as viúvas se tornariam tutoras dos bens e dos filhos, muitas vezes, mantendo não só a unidade doméstica, mas o resguardo dos bens herdados. Herança essa que podia ser apenas um acúmulo das dívidas adquiridas pelo “seu casal”, nos termos da época.

Em contraponto às mulheres casadas, as viúvas estavam associadas a um estado de solidão e desamparo. Isso em um imaginário social. A historiadora Silvia Brugger (2002) afirma na tese dela que a solidão não parece ter sido um traço dominante nas vidas das mulheres sós. Ela usa como exemplo o estudo de Adriano Resende. Ao estudar as listas nominativas de São João Del Rey, nas Minas Gerais, o historiador identificou que essas mulheres ocupavam quarteirões, o que pode sugerir que essas “mulheres sós” tivessem constituído uma comunidade própria de solidariedade, não sendo tão solitárias assim.

As regras e comportamentos sociais impostos às viúvas deviam, na verdade, variar de acordo com a condição social. Os próprios valores de casamento e organização da família nos meios senhoriais não se estendiam aos lugares mais pobres, repletos de homens e mulheres com pouca ou nenhuma propriedade.

Entender o papel das viúvas no mundo do trabalho do Pernambuco oitocentista é buscar as estratégias de sobrevivência delas e como estavam inseridas na vida econômica da província. Na tentativa de reivindicar o lugar das mulheres nas narrativas históricas, para colocar as mulheres como participantes ativas da história, essa pesquisa está inserida no campo da história social, usando o gênero como categoria de análise. Dessa forma, estou estabelecendo um diálogo com autoras/es que situam estudos diretamente ligados ao problema central da pesquisa. Pouquíssimos são os estudos especificamente sobre viuvez

no período imperial no Brasil (e até mesmo viuvez no geral), então, na busca de respostas para as minhas perguntas sobre o tema, acabei reunindo bibliografia que conversassem com tais questões. São textos sobre história social, micro-história, circulação de impressos no século XIX, patriarcado e família patriarcal, história das famílias e casamento, sucessão de propriedade, mundo do trabalho das mulheres nos Oitocentos e estudos de gênero.

A questão essencial levantada por Joan Scott, ao propor o gênero como categoria de análise, é que precisamos atentar para a necessidade de olhar não só para as mulheres, mas analisar também a situação delas em relação aos homens na sociedade analisada (Scott, 1988, p. 6). Vale lembrar que quando os arranjos sociais são construídos, as diferenças anatômicas entre os sexos biológicos são levadas em conta para construir os gêneros.

Ao estudar as estratégias de sobrevivência das viúvas e como elas estavam inseridas no mundo do trabalho feminino, também acabei investigando o cotidiano das mulheres da época. Mulheres que assumiam papéis ditos como masculinos: eram chefes de família e protagonistas de relações sociais e econômicas.

Por meio da análise dos dois principais periódicos diários da época (o *Diário Novo* e o *Diário de Pernambuco*) foi possível identificar as viúvas anunciantes, analisar em quais tipos de notícias elas apareciam e fazer um banco de dados. A partir dos nomes dessas mulheres, encontrei inventários e testamentos dos maridos mortos e petições encaminhadas por elas para os órgãos do governo provincial. Os primeiros documentos estão disponíveis no Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano e os segundo no Arquivo Público Estadual João Emerenciano.

O protagonismo feminino diante da viuvez é percebido pela atuação dessas mulheres nas questões relacionadas ao mundo do trabalho cotidiano, na sua independência financeira e no exercício do poder. A intenção foi analisar como essas mulheres definiam uma identidade no mercado de trabalho, quais os trabalhos feitos por elas e como se procede a quebra da normatização dos papéis sociais nessas situações.

O mais famoso artigo sobre as mulheres brasileiras e a esfera pública foi assinado pela historiadora francesa Michelle Perrot em 1989 e publicado na *Revista Brasileira de História*. Perrot nos advertia que a divisão das esferas pública e privada não correspondem a divisão dos sexos, mas, nos Oitocentos, o mundo político e econômico era reservado aos homens. Para a autora, a cidade do século XIX é um espaço sexuado. As mulheres burguesas (brancas, no caso) figuravam como ornamento da moda e as mulheres do povo eram encontradas nos arquivos apenas quando subversivas, por meio de denúncias e queixas. Às considerações de Perrot, eu adiciono: as mulheres do povo também são encontradas nas páginas dos periódicos da época⁵.

Ao estudar o luto e vestuário nas sociedades vitorianas oitocentistas, a historiadora Juliana Schmitt (2010) percebeu que a esfera pública podava a possibilidade dos indivíduos de expressarem os próprios sentimentos por haver um código social indicativo do que poderia ou não ser mostrado. Essa “obsessão pela disciplina”, nas palavras da autora, “visava o controle da sexualidade e a abolição da violência”. Apoiando-se nas ideias do historiador das sexualidades Rudolph Trumbach (1999), a autora demonstra que no século XIX o novo padrão de relações sexuais masculinas passou a admitir apenas o desejo sexual por mulheres e isso começou a ser determinante para a condição de masculinidade. Nos Oitocentos há uma solidificação na rigidez das fronteiras entre masculino e feminino - assim como entre as esferas pública e privada. O que eu quero dizer é: no século XIX há uma crescente naturalização da divisão das fronteiras do que era o mundo público e do que era o

⁵ Um ótimo artigo sobre o tema foi escrito por Carvalho (2003).

mundo privado, assim como quem deveria habitar (e dominar) os dois. Esse controle sobre os corpos estava intimamente ligado a ideia de honra. Escrevendo especificamente sobre a vestuária, Schmitt explica: cobrir-se, para as mulheres, era uma tentativa de dessexualização desses corpos.

A simplificação do traje dos homens - que seria parte do processo de desespetacularização do sujeito masculino - ocorre de maneira inversamente proporcional ao exagero da indumentária feminina - a hiperespetacularização da mulher que passa a concentrar um valor extremo de exibição (Schmitt, 2010, p.95).

Depois de ler esse trecho, me surgiu uma pergunta: se a maioria das pessoas que habitavam os centros urbanos da província de Pernambuco em meados dos Oitocentos não eram das camadas abastadas, e sim das crescentes camadas médias e pobres, essas normas de conduta (e vestuário) chegavam, ou sequer importavam, a essa na população que improvisava trabalhos para sobreviver? Quase adivinhando a pergunta, a própria autora argumenta que a penetração de padrões e valores das camadas abastadas ocorreu nas camadas populares por meio de “todo um conjunto de preceitos que incluíam a respeitabilidade e a virtude, o recato e a discrição” (Schmitt, 2010, p.97).

Além do vestuário, não estaria o ideal de família patriarcal, de honra e até mesmo da viuvez inclusa nesse dito conjunto de preceitos? Dentre as camadas médias urbanas era comum que as pessoas tivessem duas roupas: uma para os dias de trabalho e outra para o domingo, geralmente uma roupa em melhores condições. Muitas vezes essa roupa era preta justamente porque poderia ser usada também em uma ocasião de luto. Tais roupas não eram em panos caros usados pelas elites, como seda, mas em tecidos mais baratos, madapolão ou chitas, por exemplo. Na loja da Viúva do Burgos, vendia-se vestidos com “cortes de cassa preta para luto com 13 covados”⁶ por 2 mil e 600 réis, um preço altíssimo para época, quando o preço de um escravo adulto girava em torno de 300 réis.

Pode ser que os termos esfera pública e privada fossem desconhecidos à maioria dos habitantes do Pernambuco oitocentista, mas segundo Maciel Henrique Silva (2004), “casa” e “rua” eram códigos identificados por senhores/as e criados/as da época. Citando Sangra Graham, o autor afirma que essas eram categorias “fundamentais à ordem e à vida doméstica.” Grasiela Moraes (2012), em estudos sobre as experiências das mulheres populares do Recife, aponta a rua como um espaço pernicioso, um reduto masculino. A expressão “mulheres de vida pública” era sinônimo de prostituição. Cheia de ameaças cotidianas, a rua também era um lugar onde as mulheres populares poderiam improvisar a própria sobrevivência e a dos familiares. As mulheres que buscavam nas ruas lugares para garantir algum dinheiro acabavam sendo protagonistas da pobreza e da repressão policial.

Para Gian Silva (2012), os pequenos núcleos familiares criados por essas mulheres, geralmente de pequenas posses, proporcionaram o funcionamento da sociedade da época, na medida em que “movimentavam o vai e vem das ruas, suprimindo suas necessidades e dos outros habitantes da região”.

No vocábulo do “humor” da época, o *Diário de Pernambuco* publicou na seção de *Variedades*, o *Dicionário da Tia Michaela*, com o significado de várias palavras, incluindo “mulher - um traste indispensável numa casa” e “viúva - mulher, que chora por dever, e que

⁶ *Diário Novo*, 1844, n.º 268.

ri mais bem aconselhada”⁷. Ou seja, uma viúva era um traste indispensável numa casa que chorava por dever. Esse era o lugar reconhecido como das mulheres, a casa. Todos os contos publicados na seção de variedades dos jornais que mencionam as viúvas as inserem em três personagens estereotipadas. Se tratar-se de uma quadrinha de humor, as lágrimas da viúva são colocadas em dúvida, em negação. A viúva aparece como alguém que não amava o marido. Em outro pasquim publicado pelo *Diário Velho*, o Monte Cister tenta explicar: “Nunca vereis viúva que falle muitas vezes no marido defuncto, e muito chore a sua falta, que não case cedo. É porque a dor, como a materia bruta, gasta-se com o uso”⁸.

Se o conto fosse de drama, por sua vez, existia uma viúva pobre, miserável, chorosa e à beira da mendicância. A outra opção dos romancistas era a viúva nobre, rica, conquistadora, bonita. Por exemplo, sob o pseudônimo de *O Amador*, o *Diário de Pernambuco* publicou no dia 20 de janeiro de 1842, o seguinte texto literário na seção chamada *pasquim*:

Todavia, ou porque a pobre viúva do bordados nada tivesse ouvido do que de acabava de dizer, ou porque pouco se lhe desse disso, ella não tinha mudado de gesto nem de attitude. Assentada no chão, não longe do batente da porta, ella tinha nos braços dous meninos quasi da mesma idade que disputavão entre si as trancas meio desfeitas de seu cabello; o o terceiro rolava a seus pés, e o ultimo entrancava cantando algumas felpas de palha arrancadas do seu berço. O semblante da viuva era tranquillo, sem lagrimas nos olhos, nem suspiro nos lábios. Era uma resignação mais dolorosa do que a queixa, e mais ameaçadora do que a desesperação

Na tese da historiadora Suely Almeida (2003) para Pernambuco colonial, ela encontrou a existência de estratos distintos de mulheres. As primeiras seriam as grandes senhoras, eram na maioria brancas e vindas de Portugal. É o grupo mais bem retratado na historiografia brasileira, porque eram esposas, filhas, mães e irmãs de grandes proprietários. O segundo grupo eram as brancas pobres ou mestiças. Geralmente casadas com funcionários do segundo escalão, podem ser encontradas na documentação quando entram com requerimentos no Conselho Ultramarino. O terceiro grupo são as pobres e escravizadas, viviam entre a pobreza e a miséria e só aparecem na documentação quando transgrediam as normas daquela sociedade de alguma maneira. As mulheres das camadas médias, já na colônia, precisavam realizar trabalhos que garantissem a própria subsistência ou exerciam uma atividade de comando ligada aos bens herdados.

Se o mundo político e econômico dos centros urbanos oitocentistas, como nos disse Perrot, era dominado pelos homens, às mulheres brancas das camadas abastadas (vistas como modelo de conduta) restava o mundo doméstico. Podemos usar as expressões da antropóloga descolonial Rita Laura Segato (2021), há, nesses lugares, uma superinflação e universalização da esfera pública. E isso acarreta no colapso do mundo doméstico, privatizando-o. Ou seja, a esfera privada é o mundo doméstico em queda, caindo na binarização dos espaços: a universalização da esfera pública é criada como oposição ao espaço privado. E esse discurso fortalece o olhar colonizador. Uma das consequências dessa expansão da esfera pública é a expropriação de tudo o que havia de político no espaço doméstico, agora “privado”. Isso significa dizer: tolher a capacidade de participação em decisões que afetam a coletividade.

Em estudos sobre o dote, Muriel Nazzari notou que quando as famílias oitocentistas deixaram de ser estruturadoras dos negócios, o casamento mudou: tornou-se uma opção

⁷ *Diário de Pernambuco*, 1843, n.º 275.

⁸ *Diário de Pernambuco*, 27/01/1842.

peçoal, tornou-se privado. E, assim, a diminuição do dote no século XIX privatizou o papel da esposa (Nazzari, 2001). Mas, nesse trabalho, argumento que as mulheres viúvas estavam sim participando ativamente do mundo público. Decididamente em três campos: negócios, política e trabalho. Nas páginas dos jornais oitocentistas que circulavam em meados do século XIX na província de Pernambuco, as viúvas não estavam nas entrelinhas. Elas escreviam artigos, anunciavam quando iam fazer o inventário do marido, vendiam, compravam, avisavam sobre os mais variados temas, brigavam, entravam com ações judiciais no Tribunal da Relação.

Nesse trabalho proponho uma abordagem que tenha como eixo central de análise tratar das possibilidades abertas à compreensão das relações sociais no período a partir da valorização dos fragmentos de histórias de vida que são os anúncios de jornais. Isso, levando em conta a imprevisibilidade da política ao enfatizar a experiência humana. Algumas viúvas foram selecionadas para terem suas histórias contadas. O critério de seleção não passou por qualquer sofisticação: foram as viúvas que uma maior quantidade de anúncios foram encontrados sobre elas, permitindo-me contar com mais detalhes sobre a vida dessas mulheres.

Em primeiro lugar, é pertinente lembrar uma observação sobre os anúncios. Existem três tipos de anunciantes entre as viúvas: aquelas que escrevem seus nomes nos anúncios, um exemplo é “Joaquina Vianna Maia, viúva de José Antônio Maia”⁹. Há quem apenas colasse a viuvez ao sobrenome do marido, é o caso da Viúva do Burgos. E, por último, há aquelas que não atrelam a viuvez ao nome do marido morto e sim a valores e qualidades da época, como as “viúvas de bons costumes” e as “viúvas pardas”. Minha hipótese é que as primeiras e segundas eram as viúvas proprietárias, aquelas que herdavam os negócios do “seu casal”, nos termos da época. E que usavam os nomes dos maridos em decorrência do status do morto naquela comunidade. Talvez o uso do nome do marido até fosse importante para dar continuidade ao negócio herdado. Logo após a morte do marido, a viúva de Joaquim Lopes Machado anunciou que a padaria da Rua Direita continuaria aberta e vendendo bolachas da melhor qualidade, como era na época do falecido¹⁰. Na Rua da Cruz, número 66, continuava funcionando a taberna da viúva de Sá Araújo - que parou de vender aguardente em 1844¹¹.

Entre as segundas e as terceiras, argumento que a viuvez era usada como um título. Mas as terceiras não usavam propriamente o nome do defunto, então, para elas, era importante ter a respeitabilidade do título de viúva, mas não importava tanto quem tivesse sido o marido. Esses anúncios eram de mulheres ofertando os próprios trabalhos nas páginas dos jornais. Encontrei apenas dois empregos entre elas: professoras de primeiras letras e amas de portas adentro. Eu achava que as viúvas anunciantes poderiam publicar de acordo com os jornais de suas preferências políticas, mas não encontrei indícios disso. Muitas das viúvas, independentes de estarem anunciando seus negócios ou seus trabalhos, o faziam nos dois periódicos. A função veiculadora comercial da imprensa foi além da divulgação de negócios, passou a ser valiosa para a formação de um mercado de trabalho livre, os anúncios eram instrumentos essenciais para empregado e empregador (Martins, 2012). Comerciantes viviam em uma mútua relação de solidariedade com a imprensa, pois tanto distribuíam como divulgavam suas lojas pelos jornais.

⁹ *Diário Novo*, 1842, n.º 28, n.º 33, n.º 19.

¹⁰ *Diário de Pernambuco*, 1842, n.º 156.

¹¹ *Diário de Pernambuco*, 1844, n.º 145.

Um anúncio que refuta a minha teoria sobre as viúvas que colocam os nomes serem proprietárias - das camadas médias e abastadas - e as que não colocam os nomes serem pobres é o da viúva Joanna Maria da Conceição. Ela perdeu um baú quando estava passando por perto do Sítio do Barão de Suassuna, e pediu para quem o achasse entregasse porque mesmo sendo pobre iria recompensar quem o achou¹². Ela cita o nome dela, mas não o do marido morto. Talvez ela fosse conhecida na cidade pelo nome e não por algum ofício que exercesse. Ou talvez fosse o teor do anúncio, uma espécie de achados e perdidos que por segurança tinha o nome da anunciante.

De acordo com Maria Odila Dias, a organização do ganha-pão das mulheres sós pobres dependia de laços fortes de solidariedade e vizinhança. Elas eram geralmente sedentárias nas cidades, e ao mesmo tempo o vai e vem diário (no trabalho ou na busca por um) marcava a luta por sobrevivência da maioria das mulheres chefes de família.

A improvisação da subsistência no seu dia-a-dia envolvia contínua troca de informações, bate-papos e toda uma rede de conhecimentos e favores pessoais, proteção, compadrio, concubinato, que intercediam por elas e elas sabiam por em uso (Dias, 1995, p. 12).

E as viúvas pobres e idosas, como sustentavam-se? Achei poucas referências a esse assunto nos jornais, mas um anúncio de Francisca Maria da Conceição nos cai como uma pista. Ela diz que era “septuagenária” e pobre, comendo e morando de favor e caridade¹³.

Viver da cozinha e da alimentação é hoje, uma das formas mais comuns das mulheres improvisarem sua subsistência. Parece que era atividade comum entre as mulheres sós no Recife oitocentista. Joanna Francisca do Rosario, depois de ficar viúva do cozinheiro e pasteleiro francês Simã, passou a preparar comida e entregar em casas estrangeiras, além de usar a própria casa como local para servir refeições enquanto não inaugurava o próprio restaurante, na rua Florentina, número 4, onde passaria a servir almoço, jantar e ceia¹⁴. Duas viúvas eram padeiras na década de 1840. A “viúva padeira” vendia pães na Rua da Cruz, número 33, a outra, que continuava vendendo pães e bolachas na Rua Direita, era a viúva de Joaquim Lopes Machado¹⁵. Porque uma das mulheres era a “viúva padeira” e a outra era a “viúva de Joaquim Lopes Machado”? Talvez a primeira tivesse um estabelecimento menor, talvez ela só tivesse desenvolvido a habilidade de fazer pães depois da morte do marido, ou, ainda, talvez Joaquim Lopes Machado fosse nominado padeiro enquanto vivo, título que traria força ao novo comércio da viúva. No final do mesmo ano, em 1842, a Viúva Machado alugou uma grande padaria no Aterro dos Affogados, com dois fornos. Ela tinha duas grandes padarias na cidade¹⁶. Acredito que ela, Joanna do Rozario Guimarães Machado fosse uma mulher letrada, isso porque, em 1844 quando ela conseguiu quitar as dívidas do finado marido, publicou um anúncio assinado no *Diário de Pernambuco*. E ela completava lembrando a quem estivesse lendo aquele pequeno texto que a padaria continuava a fazer pães com as melhores farinhas do mercado¹⁷. Muitas viúvas, por sinal, faziam anúncios assinados aos jornais, indicando uma possibilidade de letramento.

¹² *Diário Novo*, 1842, n.º 188.

¹³ *Diário Novo*, 1844, n.º 124.

¹⁴ *Diário Novo*, 1842, n.º 79.

¹⁵ *Diário Novo*, 1842, n.º 94, n.º 119, n.º 156.

¹⁶ *Diário Novo*, 1842, n.º 278.

¹⁷ *Diário de Pernambuco*, 1844, n.º 95 n.º 96.

Lá para o ano de 1846, a Viúva de Sá Araújo anunciava que na venda dela estavam sendo vendidos biscoitos finos ingleses chegados em latas pequenas e grandes, além de queijos e presuntos para fiambre, todos londrinos. A mercadoria, dizia ela, estava fresquinha porque tinha acabado de chegar na galera inglesa Columbus¹⁸. Essa é a mesma viúva que antes havia anunciado ter uma taberna. O estabelecimento dela, depois que parou de vender aguardente, cresceu, de taberna virou um armazém.

Encontrei pouquíssimas viúvas que casavam-se pela segunda vez (ou mais). Tendo a imputar esse fato a questão delas perderem o exercício do pátrio poder, a administração dos bens e a tutela dos/as filhos/as menores caso contraíssem novo matrimônio. As viúvas de segundas núpcias anunciantes entre os anos pesquisados foram Dona Anna Maria da Conceição, viúva de Custódio Moreira dos Santos e casada em 1842 com Ignacio Francisco Dutra¹⁹. Teve também Dona Roza Thereza da Cunha, duplamente viúva: de primeiras núpcias com Heitor Homem da Costas e das segundas com Adrião José dos Santos²⁰.

Era isso, basicamente o que acontecia quando a viúva casava-se: “João da Rocha Hollanda Cavalcanti tendo casado com a viuva de Estevão Rodrigues Duro, e tendo por isso mesmo de entrar já em inventario, dos bens dessa casal, que hoje administra.” A viúva perdia o direito de administrar as propriedades dela²¹.

Agora, uma denúncia escandalosa ainda dentro do campo dos relacionamentos das viúvas. Manoel Fernandes da Cruz acusou uma viúva moradora na Rua Estreita do Rozário de seduzir o escravizado Felix, crioulo, “ha toda a probabilidade de ter sido seduzido pela dita senhora com promettimento de se embarcar com elle para fora da provincia”, afirmou. E ainda continuou o anúncio rogando as autoridades policiais para não lhes darem passaporte, a nenhum dos dois, e descrevendo o cativo: “altura regular, cara liza, dentes limados, muito risonho, tem uma marca de chicote nas costas, quando anda curva os peitos para diante e ajunta alguma cousa os joelhos, tem os olhos pardos, e ha de andar calçado por ter levado um par de sapatos”²². Indignada, a acusada, Ponciana da Silva Tavares proprietária do Engenho Pintos respondeu com um anúncio assinado a próprio punho:

A abaixo assignada lendo no diario novo de 8 do corrente, o annuncio publicado sob assignatura de manonel fernandes da cruz (que ainda a abaixo assignada ignora qual o direito deste sr. sobre o escravo Felix pertencente ao seu casal) tem a dizer o seguinte: que **é falsa e calumniosa imputação de ter sido ella quem seduzisse o dito escravo Felix**: que ha 8 annos ella está ausente de seu marido, e morando, nesta cidade, sem, depois disto, nunca ter hido ao Engenho Pintos, onde estava o escravo, legoas distante desta cidade; que igualmente falsa e calumniosa é a outra imputação da promessa de se embarcar com elle para fora da provincia. [grifo meu]²³

Esse anúncio me trouxe a questão se as viúvas preferiam viver em concubinato do que casarem-se novamente. Os anúncios de jornais não permitem uma conclusão sobre isso, mas, ao meu ver, era uma possibilidade vantajosa (tanto afetiva, como sexualmente e em termo de administração de bens e patrimônio).

¹⁸ *Diário de Pernambuco*, 1846, n.º 8.

¹⁹ *Diário Novo*, 1842, n.º 70.

²⁰ *Diário Novo*, 1843, n.º 228.

²¹ *Diário Novo*, 1847, n.º 237.

²² *Diário Novo*, 1848, n.º 126.

²³ *Diário Novo*, 1848, n.º 132.

1. Todo serviço interno de uma casa, mesmo que só por roupa ou vestuário

Agora, vamos falar das viúvas não proprietárias, as pobríssimas, aquelas que precisavam trabalhar para se sustentar. Essas mulheres sozinhas utilizavam a viuvez mais como título de respeitabilidade, então pouco importava quem tivessem sido os maridos. As únicas profissões que encontrei essas viúvas foram como professoras de primeiras letras e amas de portas adentro.

Antes de começar a falar delas, um estranho caso que eu encontrei foi uma viúva se oferecendo para ama de leite. Ama de leite, afinal, era um estado de trabalho para uma mulher recentemente parida, então, ou o marido tinha morrido no intervalo de tempo da gravidez e do parto ou ela tinha tido relações sexuais após a morte do marido, o que colocaria em risco a “honra” dela naquela sociedade²⁴.

As atividades exercidas pelas mulheres no mundo do trabalho de portas adentro ou de serviço interno de uma casa, hoje chamamos de doméstico, eram os meios mais possíveis de sobrevivência das senhoras pobres. Muitas anunciavam poder cuidar de casas ou ensinar aquilo que sabiam. Contava a respeitabilidade da mulher para exercer aquele trabalho. Uma “senhora viúva” moradora da casa do lado poente da Rua do Rangel, número 22, se oferecia para “todo serviço interno tão somente de uma casa de pouca família”²⁵. Um outra viúva se oferecia para ser ama de qualquer casa “ainda mesmo pelo sustento.” No anúncio dela, podemos ter uma ideia de quais eram as tarefas exercidas pelas mulheres nos diário de uma casa, ela disse que sabia “engommar, coser, cozinhar, e todo o mais arranjo de uma casa”²⁶. Outra disse que fazia tudo, menos ensaboar.

Uma mulher viúva se oferecia para ser ama de qualquer casa, mesmo que fosse só pelo sustento, e prometia dar fiador de conduta²⁷. No dia seguinte, João Izidro Lopes Lima, anunciou na folha pública para tal mulher que tinha anunciado no dia anterior para ser ama de casa por sustento, fosse até a casa dele, na Rua Augusta, número 12,- ele lhe daria algum sustento e vestuário²⁸. As próprias senhoras que precisavam de amas, as vezes dividiam uma vida de miséria e pobreza com as empregada. Um senhora viúva, por exemplo, anunciava precisar de uma mulher de meia-idade para cuidar dela, mas só dava em troca do serviço sustento e vestuário²⁹.

Um anúncio muito interessante: uma mulher casada estava procurando por alguma outra mulher para fazer-lhe companhia. Para ela o importante é que a acompanhante fosse branca, de meia-idade, de “reconhecida probidade” e sem família, e aí tanto fazia ser viúva ou solteira³⁰. Algumas mulheres anunciavam ter alguém para lhes dar uma referência. Uma branca viúva, por exemplo, oferecia-se para serviço de uma casa de pouca família e dava fiador da boa conduta dela³¹. As características mais procuradas para as amas de casa eram realmente os “bons costumes”, a “boa conduta”, ser “bem comportada” ou a “reconhecida

²⁴ *Diário Novo*, 1845, n.º 219A.

²⁵ *Diário Novo*, 1842, n.º 46.

²⁶ *Diário de Pernambuco*, 1842, n.º 228.

²⁷ *Diário de Pernambuco*, 1842, n.º 228.

²⁸ *Diário Novo*, 1842, n.º 229.

²⁹ *Diário de Pernambuco*, 1842, n.º 179.

³⁰ *Diário Novo*, 1843, n.º 58.

³¹ *Diário Novo*, 1842, n.32, n.º 130.

probidade” e também não ter filhos ou família. As cores da tez (raça) às vezes eram ressaltadas, mas na maioria dos casos era mesmo silenciada.

Para as mulheres que estavam anunciando precisar de um trabalho, somente a questão de ser viúva lhes era anunciada³². Às vezes apareciam mais detalhes, como em 1844, quando uma senhora brasileira, solteira e de boa conduta, se oferecia para trabalhar em casa de outra senhora também solteira ou viúva (ou até para fazer companhia), mas que fossem capazes (ou seja, não tivessem dificuldades de locomoção)³³. Um viúva portuguesa sem filhos estava procurando por uma casa de família para fazer todos os serviços internos ou até mesmo só para tomar conta do local³⁴. Os anúncios, muitas vezes, só precisavam ser sinceros mesmo, uma “ilhôa viuva, com dous filhos menores” quando anunciava ter filhos era porque ela não tinha como esconder. Notavelmente, ela precisou repetir o anúncio várias vezes no jornal em busca de uma casa de família para trabalhar³⁵. Algumas características que entravam nesse *hall* de não serem ignoradas: se a mulher fosse portuguesa, “parda” ou tivesse filhos. Essas coisas não tinham como serem escondidas. Todas as estratégias de sobrevivência eram procuradas, quando era preciso. Uma “viúva muito capaz” perguntava se alguém tinha uma casa para dar grátis para ela morar em troca do cuidado com o local³⁶. Outra se oferecia para fazer os serviços de portas adentro na casa de um homem solteiro, mas advertia que teria que levar o filho de dois anos em sua companhia³⁷.

Uma mulher “parda, viúva e já de idade” procurava emprego em casa de homem solteiro ou pouca família³⁸. As condições das casas de família também eram apontadas pelas anunciantes, a maioria preferia casas de homens solteiros ou de pouca família. Mas o contrário também era importante, ou seja, a honra de quem procurava uma ama. Uma mulher de meia-idade e boa conduta procurava uma senhora viúva para ser ama na casa³⁹.

Com relação aos significados da honra na viuvez, acontecia das pessoas preferirem viúvas para alugarem as próprias casas. O morador ou a moradora da Rua Nogueira, número 13, disse que até queria alugar o sótão da casa dele/as (com “de bons commodos, bem arejado e preço rasoavel”) mas só se fosse para uma “senhora viúva e sem filhos”⁴⁰. O oposto também acontecia, uma senhora viúva, anunciou que alugaria um quarto na casa onde morava para qualquer “senhora capaz” ou até um casal sem filhos, porque o interesse dela era ter alguma companhia⁴¹. Outra pessoa queria alugar metade de uma casa na Boa Vista à alguma senhora viúva sem família para servir de companhia⁴².

No espectro das mulheres sós: se o título da viuvez trazia respeitabilidade no mundo do trabalho e negócios, como funcionavam essas normas para as mulheres não viúvas? Uma

³² *Diário de Pernambuco*, 1843, n.º 85, n.º 86, n.º 93, n.º 95.

³³ *Diário Novo*, 1844, n.º 141.

³⁴ *Diário de Pernambuco*, 1843, n.º 31.

³⁵ *Diário Novo*, 1844, n.º 195, n.º 196, n.º 197.

³⁶ *Diário Novo*, 1847, n.º 293.

³⁷ *Diário de Pernambuco*, 1851, n.º 65.

³⁸ *Diário de Pernambuco*, 1849, n.º 13.

³⁹ *Diário de Pernambuco*, 1851, n.º 1.

⁴⁰ *Diário Novo*, 1842, n.º 238.

⁴¹ *Diário de Pernambuco*, 1843, n.º 27.

⁴² *Diário de Pernambuco*, 1843, n.º 80.

“senhora de bons costumes, maior de 50 annos” literalmente descreveu todas as habilidades dela no jornal, ela sabia “coser chao, bordar, fazer lavarinto, ler, escrever, fazer pao-de-lo, bolos, podins, pasteis, massas de todas as qualidades” Se oferecia para fazer, caso alguém precisasse, ou até para ensinar qualquer uma dessas atividades da lista. Mas outra opção também era ser companhia em alguma casa de família. Ela deveria estar precisando muito porque terminava o anúncio pedindo “somente o sustento e algum vestuario em paga de seu trabalho”, caso ninguém quisesse pagar pelo trabalho⁴³.

Os anúncios das mulheres sós não enviuvadas eram bem parecidos. Uma “mulher” se oferecia para ser ama de casa de pouca família, acrescentando o fato de ter “bons costumes”. Outra também se oferecia para ser “ama de uma casa, para todo serviço, menos lavar e engommar”⁴⁴.

Para as solteiras era mais difícil provar a boa conduta no mundo do trabalho. Uma “moça solteira, que se acha em companhia de seus pais com todo recato e honestidade” se propunha a ensinar meninas “a ler, escrever contar, grammatica universal, musica, doutrina christã, coser, fazer lavarinto, bordar, marcar por diferentes modas e fazer flores”. Talvez fosse porque para ser professora particular, as meninas tivessem que ir até a casa dela, então ela teria que provar que o sobrado número 73 da Rua Direita era um bom ambiente, leia-se, um ambiente familiar⁴⁵.

Quando um anunciante estava a procura de uma ama, havia outros fatores que não a viuvez para a trabalhadora pretendida. Por exemplo, um homem solteiro anunciou precisar de uma “mulher branca ou parda, e ainda moça (...) que tenha boa conducta” para cuidar da casa dele⁴⁶. Um anunciante morador da Rua da Aurora colocava como condições para “empregar no tráfico” da casa dele uma “mulher bem comportada, branca, parda ou crioula, solteira ou viuva, sem filhos”, mas que soubesse fazer doces⁴⁷. A viuvez seria um título-prova de boa conduta? No mesmo exemplar do jornal, uma mulher forra e parda anunciou saber cozinhar, engomar e lavar roupa. Quem precisasse de algum serviço desse, fosse na casa dela. Um anunciante especificava que precisava de uma ama “solteira, de 16 annos” para o serviço interno e externo de uma casa⁴⁸.

Realmente, é provável que a viuvez em si fosse uma prova de que a mulher “vivia honestamente”, mesmo estando sozinha. Vejamos esse anúncio: “aluga-se um quarto de um sobrado a uma senhora viuva, ou pessoa que viva honestamente, sem familia: na rua direita n.39”⁴⁹. Talvez viver com a família fosse, em si, um atestado honestidade, mas para as mulheres sós, a viuvez também servia.

2. Professoras de primeiras letras

Segundo Mônica Jizenji (2012), a partir de 1814 as mulheres podem frequentar colégios públicos no Brasil. Só em 1827 é sancionada legislação de garantia do direito das mulheres

⁴³ *Diário de Pernambuco*, 1845, n.º 85.

⁴⁴ *Diário de Pernambuco*, 1845, n.º 89.

⁴⁵ *Diário de Pernambuco*, 1851, n.º 14.

⁴⁶ *Diário de Pernambuco*, 1845, n.º 91.

⁴⁷ *Diário de Pernambuco*, 1845, n.º 219.

⁴⁸ *Diário de Pernambuco*, 1846, n.º 243.

⁴⁹ *Diário Novo*, 1846, n.º 106.

irem a escola. A lei de 15 de outubro "manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades villas e logares mais populosos do Império"⁵⁰. É claro que havia restrições na lei. Era reservado às mulheres apenas o ensino básico e o salário das mestras era escasso (principalmente se comparado aos mestres das escolas masculinas). As mulheres aparecem no décimo primeiro artigo da lei: "Haverão escolas de meninas nas cidades e villas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento". As escolas descritas como obrigatórias no início da lei, então, são apenas para os meninos.

Além da quantidade, outra diferença entre as escolas públicas para meninas e meninos no Império era o conteúdo. O artigo sexto da mesma lei define os conteúdos ensinados pelos professores aos meninos:

Ler, escrever, as quatro operações de arithmetica, pratica dos quebrados, decimaes e proporções, as noções mais geraes de geometria pratica, a grammática da língua nacional, e os princípios de moral christã e da doutrina da religião catholica e apostólica romana, proporcionados a comprehensão dos meninos, preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

O décimo segundo artigo diz respeito ao conteúdo a ser aprendido pelas meninas:

Além do declarado no Art 6º, **com exclusão das noções de geometria e limitando a instrução da arithmetica só as suas quatro operações**; ensinarão também as **prendas que servem a economia domestica**, e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquellas mulheres que sendo Brasileiras e de reconhecida honestidade (...) [grifos meus]

Às meninas, então, ficava destinado aprender noções de matemática e "prendas que servem a economia doméstica". Quais eram as tais prendas? A lei não descreve. Ao analisar as atas parlamentares imperiais do início dos Oitocentos, a pesquisadora Maria Beatriz Guimarães notou no centro do debate dos deputados sobre educação e instrução de meninas termos como "habilidades e prendas próprias das mulheres"⁵¹. Para os parlamentares, de acordo com a autora, existiria a figura de uma mulher universalizada, "não como sujeito histórico detentor de direitos, mas sim como uma parcela da humanidade que tem características próprias, constitutivas de suas personalidades, tipicamente femininas". Expressões como "prendas próprias às mulheres" remeteriam a "algo que é da natureza atribuída à mulher, uma propensão supostamente natural e coexistente em qualquer mulher, seja ela branca, negra ou nativa, proveniente de qualquer classe social".

Uma "senhora viúva de bons costumes" moradora da Rua Augusta (na terceira casa depois da do Sr. Barata), ensinava meninas a ler, escrever, contar, rezar, coser, marcar,

⁵⁰ *Collecção das Leis do Império no Brasil de 1827 – Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-15-10-1827.htm.*

⁵¹ *"Investigando os documentos, não fica nada difícil visualizar como o acesso à educação de homens e mulheres se deu de forma diferenciada. Diferenciada pela condição social, mas principalmente pela condição de ser homem e ser mulher. Quando no capítulo XXXII da Constituição Política do Império do Brasil foi declarada e firmada na lei em 1824 "a instrução primária, e gratuita a todos os cidadãos" e, no momento em que o deputado Sr. Xavier Carvalho discursa na câmara em 1826 que "todo o cidadão tem o direito a ser instruído pela sociedade, e a necessidade da instrução do sexo feminino é evidente", sem dúvida, fica realmente clara a ausência da instrução para as mulheres e o lugar que ela não ocupava como cidadã" (Guimarães, 2002, p. 122).*

bordar, fazer lavarinto⁵². O preço era de 1280 réis por mês. Caso o pai de família não quisesse que a menina aprendesse a ler e a escrever, o preço caía para 640 réis mensais.

Outra professora particular viúva morava na Rua do Cotovêllo, número 84, e garantia que não só tinha todos os conhecimentos precisos para ensinar meninas, também tinha toda agilidade necessária para tal atividade. Além de ensinar a ler, escrever, contar e gramática portuguesa, ela também ensinava “á toda a qualidade de bordados, flores de toda qualidade, e marcar, tudo com perfeição” e a vestir anjos⁵³. A viúva Maria Alcanja Ribeiro da Rocha também ensinava meninas na casa dela na Rua Bella, número 23⁵⁴. Ela acrescenta no anúncio uma informação interessante de que também aceita meninos para ensinar-lhes, isso em 1843.

Uma “senhora viúva e honesta” moradora da casa assobradada, número 37, do Porto dos Martyrios, ensinava meninas ler, escrever, contar, bordar e costurar. Além disso, ela também fazia costuras e alfaiate para homens e senhoras⁵⁵. Uma “senhora viúva de bons costumes” morava na Capunga, mas se propunha a ir até qualquer engenho para ensinar meninas, e garantia saber “tudo o que é indispensável para uma boa educação”⁵⁶.

Em 1849, uma senhora viúva que disse estar há muito tempo ensinando primeiras letras, avisava que continuava nesse magistério, mas agora na Rua das Flores, casa número 21. Ela avisava que também recebia pensionistas, ensinando todas as qualidades de costura, gramática nacional e aritmética⁵⁷. Os tempos já eram diferentes de 1844, agora a gramática ensinada não era portuguesa, era a nacional, em épocas de nacionalismo gritante, até mesmo as professores particulares precisavam se adaptar. E também as meninas estavam não só aprendendo a contar, mas aritmética.

A reputação das professoras à época era tão importante quanto a das diretoras das escolas de meninas. Algumas mulheres optavam por colocarem seus nomes nos anúncios e outras não. Os anúncios de primeiras letras e os anúncios assinados podem ser uns dos poucos documentos escrito realmente por mulheres do século XIX na província dos quais temos acesso hoje em dia. Se essas mulheres sabiam ler e escrever é provável que algumas escrevessem os próprios anúncios e entregassem para serem publicados na tipografia do jornal.

As professoras particulares eram, então, mulheres instruídas que tinham como profissão serem professoras. Saber ler e escrever provavelmente era um diferencial para as mulheres, até mesmo para os trabalhos domésticos. Então, além de mulheres livres e brancas nas casas de ensino das primeiras letras, também havia escravas e mulatas. O que não significava necessariamente nem ascensão de vida para essas mulheres e nem que saíam de lá sabendo ler e/ou escrever. Mas, para algumas, poderia significar mudanças positivas nos trabalhos executados, com determinados privilégios em relação as outras escravas.

Definitivamente, as viúvas estavam inseridas no mundo público, letrado, de trabalho, política e negócios. Alguns pontos me parecem interessantes de serem considerados, o

⁵² *Diário de Pernambuco*, 1842, n.º 179.

⁵³ *Diário Novo*, 1844, n.º 58.

⁵⁴ *Diário de Pernambuco*, 1843, n.º 137.

⁵⁵ *Diário Novo*, 1847, n.º 185.

⁵⁶ *Diário Novo*, 1848, n.º 128.

⁵⁷ *Diário de Pernambuco*, 1849, n.º 202.

primeiro, definitivamente, as mulheres viúvas estavam em situação concomitante de respeitabilidade e de precariedade social. Enquanto o título de viúva trazia respeitabilidade, a condição civil da viuvez as levava um estado de precariedade social, principalmente quando associada à pobreza. A viuvez associada a humildade e ao trabalho dava um estatuto de permissão das mulheres trabalharem e serem negociantes, e ainda gerava um respeito imposto pela sombra do homem morto.

Essa precariedade da viuvez pode ser entendida também pelas diferenças de gênero na viuvez de homens e mulheres. A viúva tinha obrigação, caso fosse a tutora dos filhos, de administrar os bens delas/es e criá-las/os de leite até os três anos. No Brasil oitocentista, a tutela só foi exercida entre os órfãos de pai. Isso porque no caso do viúvo, ele não precisa fazer a partilha pois continua exercendo o pátrio poder, ou seja, o usufruto dos bens dos filhos e filhas. A legislação civil, as Ordenações Philipinas, continha práticas protetivas das viúvas para evitarem a dispersão da propriedade familiar após o falecimento dos maridos. A proteção do patrimônio como um valor social disseminado no mundo português.

Apesar de chegar a conclusões de vulnerabilidade social dentre as viúvas, elas estavam num lugar privilegiado entre as mulheres sós, isso na questão da respeitabilidade e do jogo da honra. E também por tornarem-se administradora dos próprios bens - apesar do indicativo do endividamento e empobrecimento das mulheres com a morte dos maridos.

Bibliografia

- Almeida, S. (2003). *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português (XVI-XVIII)*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Pernambuco.
- Bell, R. M., & Yans, V. (Eds) (2008). *Women on their own: interdisciplinary perspectives on being single*. New Brunswick: Rutgers University Press.
- Brugger, S. M. J. (2002). *Minas Patriarcal - Família e Sociedade (São João del Rei, séculos XVIII e XIX)* (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense.
- Cabral, F. J. G., & Costa, R. (Eds.) (2012). *História da escravidão em Pernambuco*. Recife: Editora Universitária da UFPE.
- Carvalho, M. (2003). De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. *Afro-Ásia*, (29-30), 41-78. <https://doi.org/10.9771/aa.v0i29-30.21054>.
- Dias, M. O. L. S. (1995). *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense.
- Guimarães, M. B. (2002). *Saberes consentidos conhecimentos negados: o acesso à instrução feminina no início do século XIX em Pernambuco* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco.
- Jizenji, M. Y. (2012). Leitura e escrita femininas no século XIX. *Cadernos Pagu*, (38), 367-394. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332012000100013>.
- Martins, A. L. de L., & Tânia R. (Orgs.) (2012). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto.
- Morais, G. F. de. (2012). As imposições da “nova ordem”: as prefeituras de comarca e o controle sobre as mulheres populares no Recife (1836-1842). In: F. J. G. Cabral, & R. Costa (Eds.), *História da escravidão em Pernambuco* (pp. 113-142). Recife: Editora Universitária da UFPE.
- Nazzari, M. (2001). *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras.

- Perrot, M. (1989). Práticas da memória feminina. *Revista Brasileira de História*, 9(18), 9-18.
Recuperado de
https://snh2017.anpuh.org/resources/download/1246015089_ARQUIVO_michelleperrot.pdf.
- Schmitt, J. (2010). *Mortes vitorianas: corpos, luto e vestuário*. Alameda: São Paulo.
- Scott, J. W. (1988). *Gender and the politics of history*. Nova York: Columbia University Press.
- Segato, R. L. (2012). Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos ces*, n.º 18, 106-131.
<https://doi.org/10.4000/eces.1533>.
- Silva, G. C. de M. (2012). Famílias de cor, escravidão e mestiçagens no limiar dos oitocentos em Pernambuco. In F. J. G. Cabral, & R. Costa (Eds.). *História da escravidão em Pernambuco*. Recife: Editora Universitária da UFPE.
- Silva, M. H. C. da. (2004). *Pretas de honra: trabalho, cotidiano e representações de vendeiras e criadas no Recife do Século XIX (1840-1870)* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco.
- Trumbach, R. (1999). Fantasia erótica e libertinagem masculinas no Iluminismo inglês, In L. Hunt (Org.), *A invenção da pornografia: obscenidade e as origens da modernidade* (pp. 273-307) (1ª ed). São Paulo: Editora Hedra.



Quando o tema do trabalho faz ruborizar: classe, dependência e gênero no romance-folhetim *A mão e a luva* (1874), de Machado de Assis

Priscila Salvaia, Doutoranda em Teoria e História Literária no Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas (IEL/UNICAMP); e bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP - Processo nº 2015/15400-0), priscila_salvaia@hotmail.com

Resumo: Baseado na trajetória da protagonista Guiomar, o enredo do romance-folhetim *A mão e a luva* (1874), de Machado de Assis, aborda o processo de ascensão social ideado pela menina pobre e órfã até a sua inserção no seio de uma família abastada. O romance, portanto, teria por cenário um contexto social manifesto, baseado no passado de um Brasil monárquico, no qual as possibilidades de mobilidade entre classes sociais eram escassas, especialmente no caso de uma mulher sozinha. Ao longo dos capítulos acompanhamos ainda as especificidades da situação de dependência enfrentada pela ambiciosa Guiomar frente à figura da baronesa que terminaria por adotá-la; e a introjeção dos valores éticos dos representantes da elite social com quem ela passaria a conviver. Isto posto, por meio do processo mimético e em diálogo com a historicidade da época, neste artigo, abordaremos as agruras e os preconceitos que envolviam o tema do trabalho feminino num país que, à época, ainda legitimava a exploração do trabalho escravo. Além disso, nos acomete de maneira decisiva os modos de agir e os subterfúgios concebidos por Guiomar para autoafirmar-se, levando-se em consideração o seu papel de gênero num cenário profundamente marcado pelo patriarcalismo.

Palavras-chave: Literatura brasileira, folhetim, gênero, trabalho feminino, personagem feminina

Abstract: Based on the main character's (named Guiomar) trajectory, the storyline of the roman-feuilleton *A mão e a luva* [*The hand and the glove*], first published in 1874 by Machado de Assis, approaches the social climbing process planned by the poor orphan girl up to her insertion on a wealthy family. The novel, therefore, would have a social manifest as background, based on the Brazilian monarchy, on which the mobility possibilities between social classes were limited, especially on a single woman's case. Throughout the chapters, we follow the particularities of the dependence situation faced by the ambitious Guiomar regarding the baroness, who would ending up adopting her, and with the introjection of ethical values from the social elite Guiomar would live. That being said, by the mimetic process and following the period's historicity, in this article we aim to approach the hardship and the prejudice that involved the female work in a country that, by that time, was still legitimating slave labor. Besides, we also aim to observe how Guiomar acts and uses some subterfuges for self-affirmation, considering her gender role on a scenery deeply shaped by patriarchalism.

Keywords: Brazilian literature, roman-feuilleton, gender, female work, female character

Publicado em 1874, nas páginas do jornal fluminense *O Globo*, o romance-folhetim *A mão e a luva*, de Machado de Assis, se conjugava ao teor liberal que fomentava o discurso de todo o periódico. O projeto original d' *O Globo*, com suas quatro páginas diárias⁵⁸, e seu insistente refrão de dedicação “aos interesses do Comércio, Lavoura e Indústria”, surgiu em agosto de 1874 na cidade do Rio de Janeiro. O folhetim *A mão e a luva* foi portando, um dos primeiros romances veiculados pelo periódico. Pela referência ao jornal francês *Le Globe*, e

⁵⁸ Os exemplares do jornal *O Globo* citados ao longo deste artigo foram consultados através do site da Hemeroteca Digital Brasileira (Biblioteca Nacional): <http://memoria.bn.br/hdb/periodo.aspx>.

através das máximas desferidas no slogan, de antemão, fazia-se clarividente a orientação liberal e progressista da folha em questão. Porém, podemos afirmar que a presença da literatura foi, talvez, uma das poucas inspirações colhidas na imprensa francesa; haja vista que a referência estadunidense, compreendida de maneira mais tangível à realidade brasileira, fazia-se muito presente nos editoriais do jornal. O *Globo* falava do novo, da modernidade, de uma economia dinâmica, e da força de trabalho que, esperava-se, em breve liberta. Dito isto, de antemão sinalizamos que nosso exercício de leitura do folhetim deu-se a partir de suas inter-relações com o jornal que lhe serviu de suporte midiático.

Baseado na trajetória da protagonista Guiomar, o enredo de *A mão e a luva* tratava do processo de ascensão social ideado pela menina pobre e órfã até a sua inserção no seio de uma família abastada. O romance, portanto, teria por cenário um contexto social manifesto, baseado no passado de um Brasil monárquico e escravocrata, no qual as possibilidades de mobilidade entre as classes sociais eram escassas, especialmente no caso de uma mulher sozinha. Na meninice, através da fenda de um muro divisor, Guiomar tomaria ciência de sua posição inferior⁵⁹. Num primeiro momento calou-se, ficou absorta e assumiu certa gravidade que passaria a caracterizá-la. Por fim, toda ela era cobiça. Aos treze anos ficou órfã e passou a viver com a madrinha baronesa, esta que lhe proporcionaria uma vida mais confortável e promissora. A menina tornou-se filha postíça da rica senhora e, finalmente, *a fortuna emendava o equívoco do nascimento*⁶⁰. Alguns inconvenientes surgiram: a rivalidade com uma dama de companhia, ou ainda, um pretendente socialmente conveniente, mas pouco desejável. No entanto, tudo seria contornado com destreza, malícia e embates (quando inevitável).

Esse ímpeto de autodeterminação, ou essa predisposição para traçar o próprio destino, – uma característica inegavelmente presente na índole de Guiomar – já teria sido notado por Alfredo Bosi em *Machado de Assis: o enigma do olhar* (1999). Rechaçando uma interpretação de caráter unicamente sociológico, Bosi advogava que haveria um sentimento íntimo de insatisfação/obstinação capaz de mover a personagem ao longo de toda a trama; sendo que este mesmo sentimento faria dela uma “figura de resistência” à semelhança de outras figuras machadianas. Ou seja, para Bosi, Guiomar enxergava com criticidade as disparidades sociais de sua época, mas somente a sua origem pobre e a sua condição de *dependente* - embora tal termo não seja enfatizado - não fariam dela uma ambiciosa:

⁵⁹ “A primeira vez que esta gravidade da menina se lhe tornou mais patente foi uma tarde, em que ela estivera a brincar no quintal da casa. O muro do fundo tinha uma larga fenda, por onde se via parte da chácara pertencente a uma casa da vizinhança. A fenda era recente; e Guiomar acostumara-se a ir espreitar ali os olhos, já sérios e pensativos. Naquela tarde, como estivesse olhando para as mangueiras, a cobiçar talvez as doces frutas amarelas que lhe pendiam dos ramos, viu repentinamente aparecer-lhe diante, a cinco ou seis passos do lugar em que estava, um rancho de moças, todas bonitas, que arrastavam por entre as árvores os seus vestidos, e faziam luzir aos últimos raios do sol poente as joias que as enfeitavam. Elas passaram alegres, descuidadas, felizes; uma ou outra lhe dispensou talvez algum afago; mas foram-se, e com elas os olhos da interessante pequena, que ali ficou largo tempo absorta, alheia de si, vendo ainda na memória o quadro que passara.” Assis, M. de. “Meninice” (capítulo V). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 01 de outubro de 1874, p.1.

⁶⁰ “[...] Além disso, a natureza deu-lhe um espírito superior, de maneira que a fortuna não fez mais do que emendar o equívoco do nascimento. Finalmente é de uma beleza pouco comum...”. In: Assis, M. de. “Conspiração” (capítulo IX). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 15 de outubro de 1874, p.1.

Nem sempre a cor final da página resultou de pinceladas cinzentas espalhadas sobre o cinzento, tirante a negro. O tom dominante não exclui matizes, aliás os supõe. Neste movimento de atenção para o que não é esquema do social ossificado, Machado acabou inventando figuras de resistência (Bosi, 1999, p. 44).

Na verdade, ao propor tal análise crítica sobre o romance, Bosi buscava um diálogo com Roberto Schwarz, este que já teria se debruçado sobre a mesma obra. Em *Ao vencedor as batatas* (1977), Schwarz buscava enfatizar o potencial liberal inerente às páginas da narrativa, no entanto, e no seu viés interpretativo, *A mão e a luva* confluiria para um final romanesco, no qual as reciprocidades afetivas teriam o poder de neutralizar as relações de interesse entre as personagens. Dessa forma, apesar de calculista, era notável que Guiomar amava deveras a madrinha, por isso, ela não poderia ser compreendida como uma interesseira completamente fria e racional. O argumento partiria do pressuposto de que o cinismo e a virtude seriam levados a coincidir, gerando um conformismo que encontrava respaldo no movimento real da sociedade da época. Nesse sentido, para o autor, em *A mão e a luva* as relações paternalistas seriam analisadas por Machado com finura, mas não em veio crítico, o que seria uma forma de legitimação.

Elencando este breve legado analítico, pretendemos demarcar alguns aspectos acerca do lugar teórico de onde partiremos para analisar o romance. No rastro de Alfredo Bosi, buscamos propor algumas explicações acerca das *resistências* observáveis nos caminhos criados e trilhados por Guiomar ao longo da trama. Todavia, e de maneira assumidamente antiquada, advertimos que em nossa análise fitamos um *chão histórico e social* muito bem definido, por isso, talvez nos aproximemos dos referenciais “liberais” propagados por Roberto Schwarz a respeito da narrativa. Contudo, e tentando conjugar as duas abordagens, pensamos que o tino à resistência, quase que natural à personalidade de Guiomar⁶¹, somente entraria em curso na medida em que as circunstâncias fariam dela uma *excluída precariamente incluída*. Em outras palavras, Guiomar, de origem humilde e introjetada ao mundo dos ricos através dos artifícios do favor, encontrava-se num *entre-lugar* marcado pela vulnerabilidade e pelo desejo urgente de autoafirmação.

Em vários trechos do romance iremos notar que, apesar dos afetos irrestritos dedicados à madrinha, Guiomar também desejava uma nova experiência de vida distante da ascendência sufocante representada pela matriarca; uma existência na qual ela não tivesse a constante obrigação de demonstrar gratidões e de tentar suavizar insolências que, no fundo, eram indômitas. Enfim, a moça se acostumara à bonança, mas ela também desejava o seu tanto de autogoverno. De todo modo, e tendo-se sempre em vista a sua posição suscetível (de dependente e mulher no Brasil oitocentista), faz-se necessário refletirmos sobre as vias factíveis para que a personagem pudesse galgar uma existência menos opressora.

E, se de início sinalizamos com uma narrativa de matizes liberais, seria possível que aqueles que nos acompanham sugerissem a mais previsível das hipóteses: por meio do trabalho? Contudo, o caso de Guiomar era distinto, e isso por vários motivos que pretendemos demonstrar ao longo de nossa exposição, porém, adiantamos que a causa mais previsível de todas é a sua condição de gênero que, implicitamente, a alijava da esfera pública do trabalho associada aos homens; muito embora, ainda restasse a possibilidade do magistério, um *métier* tido por feminino no Brasil do século XIX, uma vez que compreendido

⁶¹ “[...] Há nela certa altivez natural, que pode explicar também essa frieza; parece-me que lhe seria penoso receber o amor de alguém que julgasse levantá-la até si.” Assis, M. de. “Conspiração” (capítulo IX). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 15 de outubro de 1874, p. 1.

como uma espécie de extensão das funções maternais (Hahner, 2011). Nesse momento, lembraremos da evidente procrastinação da moça e de sua *não intenção* em tornar-se professora, - muito embora, diante da baronesa, ela se esforçasse para disfarçar todo o seu desprezo por tal carreira.

Recorrendo novamente à bibliografia, ao analisar a obra *Dom Casmurro* (1899), Alfredo Bosi (1999, p. 44) citaria os casos de dois conhecidos personagens do romance machadiano: os agregados prima Justina e José Dias. Como sabemos, ambos viviam de favor na casa de D. Glória, porém, seria possível identificar-se peculiaridades nos afetos dispensados e na importância atribuída a cada um deles no interior de tal microcosmo familiar. José Dias era mais disposto às bajulações, e colocava-se de maneira mais próxima à senhora; já prima Justina era toda feita de azedume e implicância, e optava por manter-se alheia à parentela. Diante de tal quadro, Bosi advertiria que, no seio da família patriarcal, conviviam *agregados e agregados*. Dessa maneira, e tratando da condição de Guiomar no folhetim *A mão e a luva*, também pensamos que seria um equívoco ler a dependência de maneira homogeneizante.

A nossa protagonista era, se assim podemos dizer, uma dependente um pouco mais especial. Reconstituindo alguns pormenores do enredo, lembramos que seria num episódio anterior à morte de Henriqueta, a filha legítima da baronesa, que Guiomar falaria pela primeira vez sobre a hipótese de lecionar. Na cena, - anunciada por um narrador sempre arreado à personagem - notamos os esforços e os indícios de uma “falsa modéstia” demonstrada pela jovem que, ao reclamar o desamparo paternal, reconhecia e insinuava que o trabalho seria a sua única garantia de sobrevivência. No excerto, constrangimento e apelo à proteção seguiam parcialmente ocultos à fala da órfã, sendo que aos ouvidos e, principalmente, ao coração da madrinha, nada disso passaria despercebido:

Guiomar correspondia aos sentimentos daquela segunda mãe; havia talvez em seu afeto, aliás sincero, um tal encarecimento que podia parecer simulação. O afeto era espontâneo; o encarecimento é que seria voluntário.

Tinha a moça dezasseis anos quando passou para o colégio da tia de Estevão, onde pareceu à baronesa se lhe poderia dar mais apurada educação. Guiomar manifestara então o desejo de ser professora.

— Não há outro recurso, disse ela à baronesa quando lhe confiou esta aspiração.

— Como assim? perguntou a madrinha.

— Não há, repetiu Guiomar. Não duvido, nem posso negar o amor que a senhora me tem; mas a cada qual cabe uma obrigação, que se deve cumprir. A minha é... é ganhar o pão.

Estas últimas palavras passaram-lhe pelos lábios como que à força. O rubor subiu-lhe às faces; dissera-se que a alma cobria o rosto de vergonha.

— Guiomar! exclamou a baronesa.

— Peço-lhe uma coisa honrosa para mim, respondeu Guiomar com simplicidade.

A madrinha sorriu e aprovou-a com um beijo, – assentimento de boca, a que já o coração não respondia, e que o destino devia mudar (Assis, “Meninice” (capítulo V). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 01 de outubro de 1874, p. 1)

Porém, o golpe fatal estava por vir e, de maneira súbita, Henriqueta morreria, deixando um enorme vazio na vida da baronesa, rapidamente preenchido pelos afetos e pela dedicação irrestrita de Guiomar. Assim, a personagem seria definitivamente acolhida/introjetada a um estrato social superior e, nas palavras do narrador, *a borboleta* (ou a mulher de espírito

superior que Guiomar sempre fora) *fazia esquecer a crisálida* (da pobreza que a originou)⁶². Por consequência, a moça abandonaria definitivamente os simulados planos de tornar-se professora⁶³, afinal, e de acordo com a madrinha, *já não lhe convinha ensinar*⁶⁴. Sendo assim, ao tornar-se pupila da baronesa, a personagem também internalizava os valores morais daqueles que viviam sob a égide do patriarcalismo, e que rechaçavam a experiência proletária. Além disso, e também por seu caráter individual e por sua trajetória de ascensão, a protagonista interpretava a alternativa da labuta como uma oportunidade de humilhação, ou como um retrocesso a um mundo inferior do qual ela acreditava ter sido justamente livrada⁶⁵.

Já em meio aos endinheirados, ainda restava a necessidade de autonomia que, conforme afirmamos, era inerente à personalidade de Guiomar. E se o trabalho não era reconhecido como um caminho factível para a jovem mulher *quase* sinhá, o casamento podia apresentar-se como uma alternativa de arbítrio, ainda que com limitações previsíveis. Longe de cogitar a própria aniquilação individual, Guiomar buscava uma união que, na medida do possível, a colocasse em pé de igualdade com seu par. Ou seja, ela não cobiçava um companheiro que a levantasse para si; tampouco um homem frágil que a tornasse vulnerável às possíveis inseguranças emocionais e materiais⁶⁶. Na verdade, Guiomar desejava alguém que compartilhasse de seu tino ambição e, nesse caso, o amor também era apresentado como fria eleição do espírito⁶⁷.

E, ao desejar uma nova vida em parceria com o resoluto e obstinado Luiz Alves, Guiomar lidava de frente com a realidade de sua própria condição social, ao mesmo tempo em que flertava com a possibilidade de conceber uma vida pródiga ao lado de um homem que compartilhasse de seus *factíveis* planos de ambição. De acordo com Tania Rebelo Costa Serra (2009), na concepção de *A mão e a luva* observaríamos uma espécie de “ruído” entre forma e conteúdo, uma vez que a obra transitava por entre os referenciais do romantismo e

⁶² “[...] Ninguém adivinharia nas maneiras finamente elegantes daquela moça, a origem mediana que ela tivera; a borboleta fazia esquecer a crisálida.” Assis, M. de. “Meninice” (capítulo V). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal O Globo, Rio de Janeiro, Brasil, 01 de outubro de 1874, p. 1.

⁶³ “[...] Voluntariamente, só uma vez aceitara a obscuridade e a mediania; foi quando se propôs a seguir o ofício de ensinar; mas é preciso dizer que ela contava com a ternura da baronesa.” Assis, M. de. “Explicações” (capítulo XIII). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal O Globo, Rio de Janeiro, Brasil, 24 de outubro de 1874, p. 1.

⁶⁴ Assis, M. de. “Ao pé da cerca” (capítulo III). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal O Globo, Rio de Janeiro, Brasil, 29 de setembro de 1874, p. 1.

⁶⁵ “Ela vivia do presente e do futuro e, - tamanho era o seu futuro, quero dizer as ambições que lho enchiam, - tamanho, que bastava a ocupar-lhe o pensamento, ainda que o presente nada mais lhe dera. Do passado nada queria saber; provavelmente havia-o esquecido.” Assis, M. de. “Conspiração” (capítulo IX). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal O Globo, Rio de Janeiro, Brasil, 15 de outubro de 1874, p. 1.

⁶⁶ No enredo, a personagem seria cortejada por três pretendentes: o primeiro deles, Estevão, era um jovem bacharel em Direito que, por seu caráter romântico e sonhador, foi previamente desprezado pela jovem; o segundo atendia por Jorge, gozava da condição de sobrinho da baronesa, e era protegido pela senhora, porém, foi recusado por Guiomar que demonstrava desconfiança em relação à índole gatuna do rapaz; restava ainda Luiz Alves, um jovem advogado de espírito prático e de caráter tão ambicioso quanto o da protagonista de Machado de Assis, e, por isso mesmo, escolhido por ela para tornar-se seu marido.

⁶⁷ “Guiomar amava deveras. Mas até que ponto era involuntário aquele sentimento? Era-o até o ponto de lhe não desbotar à nossa heroína a castidade do coração, de lhe não diminuirmos a força de suas faculdades afetivas. Até aí só; daí por diante entrava a fria eleição do espírito. Eu não a quero dar como uma alma que a paixão desatina e cega, nem fazê-la morrer de um amor silencioso e tímido.” Assis, M. de. “Embargos de terceiro” (capítulo XV). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal O Globo, Rio de Janeiro, Brasil, 28 de outubro de 1874, p. 1.

do realismo, muito embora, os protagonistas, Guiomar e Luiz Alves, já estivessem integralmente inseridos na psicologia da ética realista.

A historiadora Muriel Nazzari, no livro *O desaparecimento do dote* (2001), aborda algumas das mudanças ocorridas na legislação brasileira, e que podem esclarecer um pouco melhor a questão do casamento à época. Por exemplo, a partir do Código Penal de 1831, tomou forma a declaração de que todas as pessoas eram individualmente responsáveis pelos crimes que cometessem; ou seja, ao contrário do que acontecia no século XVII, a família não poderia ser mais responsabilizada pelos crimes cometidos por seus membros. Trata-se de uma mudança legal que beneficiava o individualismo em detrimento do caráter corporativo da família patriarcal. Outra mudança elencada pela autora, diz respeito ao rebaixamento da idade de maioridade para 21 anos, com emancipação automática (antes essa faixa etária era de 25 anos, e o indivíduo somente seria emancipado após casamento ou processo judicial formal que lhe concedesse tal status). Entre os filhos que permaneciam solteiros, tal mudança significou a liberdade legal do jovem adulto em administrar a própria pessoa e seus bens independentemente da autoridade dos pais. Entre aqueles que optavam pelo casamento, e salientamos o caso das mulheres, notava-se que, apesar da mulher não se tornar plenamente emancipada, pois saíria do controle do pai para o controle do marido, ela passaria a desfrutar de um status mais elevado, uma vez que adquiria direito sobre os bens que possuía juntamente do marido. Além disso, livrando-se do controle dos genitores, a mulher passava a exercer o papel de “senhora da própria família”, uma condição que exigia alguma maturidade e que inspirava certa respeitabilidade.

Alinhando os ponteiros cronológicos de nossa análise, vale ponderar que no primeiro capítulo do romance-folhetim *A mão e a luva*, publicado no *O Globo* em 26 de setembro de 1874⁶⁸, o narrador, geralmente na terceira pessoa do singular, nos forneceria a informação de que ele falava a partir do tempo presente, ou seja, tal figura assumiria que compartilhava da contemporaneidade de seus leitores. Todavia, o tempo do romance era outro, já que somos informados de que os primeiros sofrimentos de Estevão por Guiomar aconteceriam em 1853. Portanto, localizado duas décadas à frente, o narrador conduzia os seus leitores por um passado tido por decadente, no qual o lirismo romântico era ridicularizado e associado a um tipo débil como Estevão, ao mesmo tempo em que homens e mulheres ambiciosos tentavam forjar o próprio destino, almejando a ruptura com núcleos patriarcais/matriarcais:

Estevão meteu a mão nos cabelos com um gesto de angústia; Luiz Alves sacudiu a cabeça e sorriu. Achavam-se os dois no corredor da casa de Luiz Alves, à Rua da Constituição, - que então se chamava dos Ciganos; - então, isto é, em 1853, uma bagatela de vinte anos que lá vão, levando talvez consigo as ilusões do leitor, e deixando-lhe em troca (usurários!) uma triste, crua e desconsolada experiência.

Eram nove horas da noite; Luiz Alves recolhia-se para casa, justamente na ocasião em que Estevão o ia procurar; encontraram-se à porta. Ali mesmo lhe confiou Estevão tudo o que havia, e que o leitor saberá daqui a pouco, caso não aborreça estas histórias de amor, velhas como Adão, e eternas como o Céu. (Assis, “O fim da carta” (capítulo I). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 26 de setembro de 1874, p. 1)

Ainda de acordo com o recorte temporal prenunciado pelo narrador, faz-se possível associarmos as mudanças impostas pelo Código Penal de 1831 aos modos encontrados por Guiomar para mover-se no transcorrer da década de 1850. Dessa maneira, o enlace

⁶⁸ Assis, M. de. “O fim da carta” (capítulo I). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 26 de setembro de 1874, p. 1.

matrimonial poderia ser cogitado como um meio para que a personagem galgasse uma existência um pouco mais autônoma, ou, no mínimo, distante do estado de “submissão agradecida” que ela experienciava junto ao clã dos afortunados de Botafogo. Além disso, e num país cujo mundo do trabalho fazia-se a reboque das práticas escravocratas, a perspectiva da atividade remunerada poderia fazer corar àquele(a)s que, envolvido(a)s pelo ideário da classe patriarcal, seguiam emulando a perspectiva de que o trabalho era obrigação exclusiva dos negros cativos. Nesse sentido, e à guisa de uma breve conclusão, vale afirmar que a instituição do casamento, compreendida em sua múltiplos sentidos de *autonomia* (para a mulher que almejava o status de “senhora de sua própria casa”) e *cerceamento* (para a esposa que carregaria o ônus de se submeter e honrar o sobrenome do marido), tornava-se o caminho escolhido por Guiomar para livrar-se das amarras da família patriarcal. O arbítrio, portanto, fazia-se presente, ainda que constrangido pelos limites sociais impostos à sua condição de seu gênero.

No conhecido artigo “As ideias fora lugar” (1977), Roberto Schwarz já teria tocado na questão da dissonância das ideias liberais ao cenário brasileiro do século XIX, e suas implicações nas produções literárias de Machado de Assis. De acordo com o autor, Machado teria a astúcia de tirar proveito de tal desajuste e, em viés cômico, desnudaria os embates intrínsecos às relações paternalistas. Propondo um embate direto com o teórico, Maria Sylvia de Carvalho Franco (1976, pp. 61-64), em entrevista intitulada “As ideias estão no lugar”, problematizaria a questão relativizando a dualidade pressuposta no esquema de análise que consideraria a periferia como uma exterioridade da metrópole, esta que imporá seus modelos de pensamento à subalterna. De acordo com a estudiosa, a periferia estaria completamente articulada à metrópole no sistema capitalista, e a sua condição de subalternidade seria explicada pela divisão internacional do trabalho, ou seja, não haveria ideário deslocado, e tudo seria inerente ao capitalismo. Nesse contexto, o sistema de dominação baseado na ideologia do “favor” teria as suas raízes nos fundamentos econômicos de uma sociedade centrada na produção do lucro, onde homens livres e equiparados juridicamente, se aproximariam em trocas de serviços e benefícios que, para Franco, culminariam na aniquilação dos predicados humanos do dependente.

Há vários estudos mais recentes que demonstram os meandros da resistência experienciados por homens e mulheres que, apesar de agregados ao seio patriarcal, demonstravam a habilidade de costurar solidariedades horizontais e de articular a complexidade das políticas do cotidiano privado, tomando para si o tanto de autonomia factível a uma existência inegavelmente opressora (Chalhoub, 2003; Megid, 2014; Salvaia, 2014; Façanha, 2017). De todo modo, e retornando ao cerne da questão que nos foi imposta, vale reafirmar que as relações de dependência, e todas as demais práticas tributárias ao regime escravocrata no Brasil, não seriam estranhas à modernidade que se impunha, tampouco inconciliáveis com a ideologia liberal.

Nesse sentido, Alfredo Bosi (1998, pp. 04-39), no artigo “Escravidão entre dois liberalismos”, afirmaria que o suposto paradoxo, representando pelo par escravismo-liberalismo, seria apenas uma dissonância verbal. Isto porque o consórcio das duas práticas somente se verteria numa contradição se fosse atribuído ao termo *liberalismo* um conteúdo pleno e concreto, equivalente à ideologia burguesa do trabalho livre que se afirmou ao longo da revolução europeia. No Brasil, tal liberalismo “livre” e “desenvolvo” simplesmente não existiu; além disso, e retomando o panorama do fim do exclusivismo colonial, o autor afirmaria que seria um grande equívoco compreender “comércio livre” como sinônimo de “trabalho livre”, haja vista que, mesmo depois do episódio da abertura dos portos, a mão de obra de origem escrava continuou a predominar no Brasil por décadas a fio. Por fim, e ainda de acordo

com as assertivas de Bosi, destacamos a proposta de uma análise semântico-histórica do termo “liberal”, cujas acepções expõem os aspectos conservadores que teriam forjado tal concepção ideológica ao longo de nossa história:

1) *Liberal*, para a nossa classe dominante até os meados do século XIX, pôde significar *conservador das liberdades*, conquistadas em 1808, *de produzir, vender e comprar*.

2) *Liberal* pôde, então, significar *conservador da liberdade*, alcançada em 1822, *de representar-se politicamente*; ou, em outros termos, ter o direito de eleger e de ser eleito na categoria de cidadão qualificado.

3) *Liberal* pôde, então, significar *conservador da liberdade* (recebida como instituto colonial e relançada pela expansão agrícola) *de submeter o trabalhador escravo mediante coação jurídica* (Bosi, 1988, p. 8)

E, através do jornal *O Globo*, também podemos nos aproximar de outras experiências femininas relacionadas ao mundo trabalho. Conforme dito, no contexto de especificidades do Brasil oitocentista, ou seja, numa sociedade ainda marcada pela escravidão e por práticas sociais que perpetuavam os (i)mobilismos de um modelo estamental; a atividade laboral proletária, era evidentemente reservada às mulheres de origem pobre ou média que, solteiras e/ou alijadas de círculos sociais relevantes, tinham de garantir a própria sobrevivência; - daí o estigma em torno do assunto: lembremos da cena de uma Guiomar indisfarçavelmente ruborizada ao cogitar a possibilidade humilhante da labuta. Num momento inicial, apropriadamente representado pelos movimentos da personagem machadiana, a função do magistério passava a ser admitida como uma atividade recomendável às mulheres “honestas” e socialmente desamparadas. Assim, no texto abaixo, publicado no jornal em agosto de 1874, temos notícias do funcionamento de um educandário na província de Salvador (Bahia), inteiramente dedicado ao acolhimento e instrução de crianças pobres e órfãs. Aberta a ambos os sexos, a instituição era festejada por seu caráter filantrópico, e por formar meninos para o exercício das mais diversas funções serviçais; e, especialmente por receber meninas que, ao tomarem contato com os ensinamentos de uma educação formal profundamente arraigada nos valores morais prescritos pela Igreja Católica, se tornariam aptas para as funções tidas por feminis. Seguem alguns trechos:

ESTUDOS ADMINISTRATIVOS – As províncias do Império – BAHIA – XVII – Não são só as Santas Casas de Misericórdia, destinadas ao curativo dos enfermos, que tornam bem palpáveis os sentimentos caridosos do povo baiano; existem outras instituições onde a caridade não é menos brilhante em seu exercício, e não menos honrosa no seu fim: queremos falar dos colégios destinados a dar educação ao órfão desvalido.

A educação e o ensino são ministrados por irmãs de caridade.

[...] Do que fica exposto resulta, [...] que a capital da Bahia apresenta um colégio, onde 100 meninos recebem educação literária aprendem ofício que muito útil lhes é na vida futura; e que 543 meninas encontram meio de educação moral e civil, que enchendo os seus corações de sentimentos de amor pelo bem, revela a seus espíritos a verdade, habilitando-as assim a se tornarem boas mães de família, habilitando muitas a seguirem o magistério, e a serem muito bem acolhidas para o mesmo fim por famílias no interior da província.

[...] A mendicância tem sua razão de ser, que a melhor instituição não pode corrigir nem impedir; o homem surpreendido pela doença no meio do trabalho que lhe dá o pão da vida para si e sua família; a mulher ainda mais infeliz, porque a esfera de sua atividade é muito mais limitada – ficarão sem abrigo, sem roupa e sem pão, se a caridade pública não se pode negar a esse dever, o mais apanágio do coração humano; mas cumpre não confundir nessa classe ferida, por assim dizer, pela sorte, o homem ou a mulher que cheios de vida, de saúde

e de forças aborrecem o trabalho, achando meio fácil para existência na especulação da esmola – e muito menos o menino desvalido, a quem desde tenra idade se inocula no coração o mais fatal dos sentimentos – aborrecer o trabalho. (Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 19 de agosto de 1874, pp. 01 - 02)

Embora o texto reproduzido ofereça apenas uma amostra sobre a educação feminina à época, optamos por destacá-lo pelo recorte escolhido: a formação de jovens órfãs e pobres. Vale ponderar que, à época, mesmo entre as meninas que contavam com o respaldo familiar, o acesso à educação formal estava longe de apresentar-se como uma oportunidade democrática. De acordo com Heleieth Iara Bongiovani Saffioti (1976), até a primeira metade do século XIX, eram raríssimas as instituições destinadas ao ensino feminino; posteriormente, por volta de 1860, especialmente nos centros urbanos, seria possível notar-se alguma inclusão feminina no que concerne ao ensino primário, todavia, somente a partir do período republicano observaríamos uma mudança realmente efetiva na equiparação entre os alunos e alunas que adentravam ao ambiente escolar. Contudo, e retomando o texto retirado de *O Globo*, a condição especial das órfãs inspirava certa comoção social, daí o consenso favorável em relação ao acolhimento de tais jovens que, incutidas da moral cristã, poderiam se tornar boas esposas, mães exemplares, ou, no mínimo, preceptoras confiáveis às famílias ricas. Enfim, deve-se notar que, longe de sugerir o magistério como um caminho para a autonomia feminina⁶⁹, em tal retórica, notamos, na verdade, a edificação do matrimônio e a recomendação do trabalho como recurso secundário.

Ademais, e propondo um último arremate à nossa análise, retomamos uma das cenas derradeiras do romance de Machado: a escolha de Guiomar por Luiz Alves. No capítulo, sugestivamente intitulado “A escolha”, a moça, em entrevista para a baronesa, optava pelo noivo ambicioso. Porém, e por sua condição de vulnerabilidade social, os seus desejos íntimos não poderiam soar como caprichos intransigentes aos ouvidos de sua benfeitora. Daí, portanto, a necessidade de que o casamento com Luiz Alves se tornasse um desejo da própria senhora. Em outras palavras, Guiomar, sem abandonar os pressupostos em torno de sua condição inferior de dependente, agiria para arrancar da madrinha a sua própria vontade. Acompanhemos:

⁶⁹ Muito embora possamos identificar no magistério os princípios de uma experiência social mais autônoma para a mulher, especialmente no que se refere à presença feminina nos espaços públicos; paradoxalmente, também podemos revelar no mesmo ofício um meio de continuidade do controle e da repressão ao gênero. Conforme elucidado por Jane Soares de Almeida (2011, p.151): “O acesso à educação e a possibilidade aberta às mulheres de exercerem uma profissão, representada pelo ensino de crianças de tenra idade, revelaram-se como espaços para a continuidade da opressão de gênero. À medida que a educação das mulheres possibilitou conservar nos lares, nas escolas e na sociedade, a hegemonia masculina, se instaurou um paradoxo: detentores do poder econômico e político, os homens apropriaram-se do controle educacional e passaram a ditar as regras e limites da instrução feminina e controlar seu ingresso nas profissões que poderiam desempenhar. No ensino secundário elaboraram leis e decretos, criaram escolas e liceus, compuseram seus currículos e programas, escreveram a maioria dos livros didáticos e manuais escolares, habilitaram-se para a cátedra das disciplinas consideradas nobres e segregaram as professoras a espaços femininos como *Economia Doméstica*, *Música*, *Puericultura*, *Culinária*, *Etiqueta* e similares. As mulheres se encarregaram das salas de aula e do cuidado com crianças pequenas, mantendo-se a mesma ordem vigente no arcabouço social e familiar; disciplinada pelos homens, a educação das mulheres continuou um prolongamento da educação familiar, com o respaldo e bênção da Igreja Católica”.

[...] Vê o leitor que a palavra esperada, a palavra que a moça sentia vir-lhe do coração aos lábios e querer rompê-los, não foi ela quem a proferiu, foi a madrinha; e se leu atento o que precede verá que era isso mesmo o que ela desejava. Mas por que o nome de Jorge lhe roçou os lábios? A moça não queria iludir a baronesa, mas traduzir-lhe infielmente a voz de seu coração, para que a madrinha conferisse, por si mesma, a tradução com o original. Havia nisto um pouco de meio indireto, de tática, de afetação, estou quase a dizer de hipocrisia, se não tomassem à má parte o vocábulo. Havia, mas isto mesmo lhe dirá que esta Guiomar, sem perder as excelências de seu coração, era do barro comum de que Deus fez a nossa pouco sincera humanidade; e lhes dirá também que, apesar de seus verdes anos, ela compreendia já que as aparências de um sacrifício valem mais, muita vez, do que o próprio sacrifício. (Assis, “A escolha” (capítulo XVIII). *A mão e a luva*. Retirado de: jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, Brasil, 31 de outubro de 1874, p. 1)

Assim, por meio de um gesto implicitamente diligente, Guiomar agia para viabilizar a sua própria vontade, e terminava por escolher o par que se acomodava aos seus anseios de ambição e ascensão social. A trajetória da personagem, portanto, se conjugava ao aporte discursivo reverberado pelo jornal e pela historicidade da época. Em outras palavras, Guiomar, incutida por valores experienciados junto à elite patriarcal, renegava a possibilidade do trabalho proletário, e se valia da instituição do casamento como via para conquistar algum domínio de si. Dessa forma, o romance-folhetim de Machado de Assis representava as contradições e os engodos da ideologia liberal no Brasil oitocentista, ao mesmo tempo em que tratava dos subterfúgios criados pelas mulheres para conquistar o tanto de auto-governo possível num contexto inegavelmente hostil ao gênero feminino.

Bibliografia

- Assis, M. de. (1874). *A mão e a luva*. Jornal *O Globo*. Recuperado de <http://memoria.bn.br/hdb/periodo.aspx>.
- Almeida, J. S. de. (2011). Professoras virtuosas; mães educadas: retratos de mulheres nos tempos da república brasileira (séculos XIX/XX). *Revista HISTEDBR On-line*, (42), 143-156. Recuperado de <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639871>.
- Bosi, A. (1988). A escravidão entre dois liberalismos. *Estudos Avançados*, 2(3), 4-39. Recuperado de: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8495>.
- Bosi, A. (1999). *Machado de Assis: o enigma do olhar*. São Paulo: Editora Ática.
- Chalhoub, S. (2003) *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Façaanha, D. (2017). *Política e escravidão em José de Alencar - O tronco do ipê, Sênio e os debates em torno da emancipação (1870-1871)*. São Paulo: Editora Alameda.
- Franco, M. S. de C. (1976). As ideias estão no lugar. *Cadernos de Debate*, 1, 61-64. Recuperado de [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2499829/mod_resource/content/1/pensamento/MariaSylvia as ideias estao no lugar.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2499829/mod_resource/content/1/pensamento/MariaSylvia%20as%20ideias%20estao%20no%20lugar.pdf).
- Hahner, J. E. (2011). *Escolas mistas, escolas normais: a coeducação e a feminização do magistério no século XIX*. *Estudos Feministas*, 19(2), 467-474. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2011000200010&script=sci_arttext.
- Megid, D. M. (2014). *À roda de Brás Cubas: Literatura, ciência e personagens femininas em Machado de Assis*. São Paulo: Nankin Editorial.
- Nazzari, M. (2001). *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras.

- Saffioti, H. I. B. (1976). *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Salvaia, P. (2014). *Diálogos possíveis: o folhetim Helena (1876), de Machado de Assis, no jornal O Globo*. (Dissertação de Mestrado, IEL-Unicamp). Recuperado de <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/270015>.
- Schwarz, R. (1977). *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Livraria Duas Cidades; Editora 34.
- Serra, T. R. C. (2009). Guiomar, c'est moi! Compaixão ou admiração em *A mão e a luva* (1874), de Machado de Assis. *Machado de Assis em linha*. Recuperado de <http://machadodeassis.net/download/numero03/num03artigo07.pdf>.

PARTE II



Entre dois mundos: a feminização do trabalho e da vida sindical, 1870-1920

Maria Goretti Matias, Técnica Superior do ICS – Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa,
Goretti.matias@ics.ulisboa.pt

Resumo: A história do trabalho operário feminino não é linear, mas sim feita de avanços e recuos, de contradições e incoerências. No mercado de trabalho, a mulher foi definida como esposa, mãe e dona de casa, e não como trabalhadora. As vozes que falaram em seu lugar, incluindo as feministas, quase sempre num tom miserabilista, não souberam como a definir: se pela sua pertença ao mundo do trabalho, se pela sua pertença ao sexo feminino. Para os operários masculinos, patrões, Estado e sindicatos, o trabalho feminino era considerado uma ocupação temporária, nunca uma profissão. Daí a ambiguidade do seu estatuto: as mulheres eram trabalhadoras, mas ao mesmo tempo eram também esposas e mães de família. As contradições da ideologia sindical que exigia, duma parte, a igualdade de todos os trabalhadores e, doutra parte, a proteção da vida familiar e doméstica da classe operária contra o capitalismo, inviabilizará o estatuto igual para as mulheres enquanto trabalhadoras, pois esta reivindicação era tão difícil de formular como de aplicar. A imprensa sindical - redigida e lida pelos homens - sublinhava que a venda da força de trabalho não era diferente da venda do corpo feminino, que a exploração económica e a exploração sexual eram da mesma natureza e defendeu, sob a capa da argumentação moral, o regresso da mulher ao lar. A nova recruta era um ser fraco, ignorante, submissa e sem orgulho de classe: embrutecida pela vida fechada no lar, a mulher ignorava tudo sobre a organização económica, social, política e das condições de luta. É em torno destas ambiguidades e contradições, tendo como pano de fundo as relações entre os homens e as mulheres no mundo do trabalho que analisaremos a participação do operariado feminino na vida associativa no meio século de sindicalismo livre.

Palavras-chave: Operárias, trabalho feminino, sindicalismo feminino

Abstract: The history of women workers is not straightforward; it is made from advances and setbacks, from contradictions and inconsistencies. In the labour world, women were defined as a wife, mother and housekeeper and not as a co-worker. The voices that have spoken in their place, including the feminist ones, usually in a miserable tone, have never known how to define women – if by their position in the labour world or by their female condition. For the male workers, capitalists, government and unions, the women's labour was considered a temporary occupation, never a profession. Hence the ambiguity of their status: the women were workers, but at the same time, they were also wives and mothers. The contradictions of the union ideology that required, on one side, the equality of all workers and, on another side, the protection of family and domestic life for the working class against capitalism, will cripple the equal status for the women while as workers, because this claim was just as difficult to form as it was to apply. The union press – written and read by men – emphasized that the selling of labour force wasn't much different from the selling of the female body, that both economic exploitation and sexual exploitation were of the same nature and has encouraged women, by means of moral argumentation, to return Home. The new recruit was fragile, ignorant and submissive, without any class pride: used to be closed at home, women ignored everything about economic organization, social politics and struggle conditions. It is around these ambiguities and contradictions, having as a background the relationships between men and women in the labour world that we analyse the participation of the working women in the union life in the middle century of free trade unionism.

Keywords: Women workers, labor force, women's union movement

1. Introdução

As operárias de fábrica não eram as primeiras trabalhadoras da história. Desde sempre que as mulheres haviam trabalhado na agricultura, no fabrico e confeção de tecidos, na venda de géneros alimentícios e sobretudo no serviço doméstico. A revolução industrial não veio alterar esta ordem. O que a sociedade oitocentista descobriu com a nova consciência social vitoriana foi a mulher trabalhadora como questão social. No mundo pré-industrial, o trabalho da mulher, executado no lar, não interferia seriamente com as responsabilidades da mãe sobre os cuidados dos filhos e as obrigações domésticas. A fábrica, ao separar geograficamente o lugar de produção – a fábrica – do lugar de reprodução – o lar – introduziu um conflito entre as funções das mulheres e provocou a exacerbação dos problemas da mulher trabalhadora. Não era que a filantropia burguesa esperasse que as mulheres das classes populares não trabalhassem. Pelo contrário, o trabalho era a justa retribuição para a pobreza. Tratava-se de fomentar os tipos de atividade que coincidissem com o seu papel natural de mulher e com a esfera doméstica, pois a mulher “tornada ociosa e mole só pode dar filhos moles, preguiçosos ou débeis. Altera-se a qualidade da raça e começa então a decadência das nações”¹. Aquelas que precisassem de ganhar a vida deveriam procurar trabalhos na costura, os mais próprios para o sexo feminino. A máquina de costura veio finalmente permitir à mulher a conciliação impossível entre tarefas domésticas e condição assalariada, encarnando a partir de então a costureira, aos olhos da opinião pública, a imagem amável da mulher que ganha a vida sem sair de casa, sem abandonar a família, afinal a única compatível com a sua vocação natural. Em casa, as costureiras recebiam a obra já talhada, enviada pelas fábricas ou pelos grandes armazéns, repartindo o tempo entre a costura e as atividades domésticas e o cuidado das crianças, prolongando a jornada pelo serão fora fazendo horários de 15 e 18 horas.

As mulheres entraram nas fábricas por absoluta necessidade económica, e não por direito ou opção. À medida que se avança no século XX, o número de mulheres afetadas por essa necessidade vai-se ampliando até abarcar as mulheres de outras classes sociais. Depois, as máquinas de escrever introduziram-na nos escritórios, acelerando rapidamente a feminização do setor terciário. Na indústria, a atividade feminina conservou as características legadas pelo mundo rural: trabalho de apoio, mal pago, intermitente, ritmado pelas maternidades, desqualificado. Disperso pelos vários sectores da economia, o trabalho feminino era menos visível: vejam-se os problemas da própria conceção de trabalho como atividade remuneratória nos censos oitocentistas e nos das primeiras décadas do século XX, o trabalho a domicílio, por exemplo, para não falar da classificação do trabalho das mulheres ou da distinção entre ativos e inativo. As estatísticas não permitem calcular com rigor a percentagem de trabalho feminino. No entanto, através dos dados fornecidos pelas fábricas sobre o pessoal por sexos, é possível ter uma ideia da relevância deste tipo de trabalho. No final do século XIX, elas representavam mais de metade da força laboral, e o seu número não parava de crescer².

¹ *O Trabalho*, 14 de janeiro de 1906.

² *Em 1890, as mulheres representavam já 36,4% da população ativa do país. Excluindo o setor primário, que ocupava mais de 60% da população ativa, a maior presença das mulheres verificava-se na indústria. A operária representava 31% dos trabalhadores do setor e 18% do total das mulheres ativas em todos os setores. Segue-se, com 15%, o setor designado por trabalhos domésticos que incluíam as indústrias a domicílio, como a costura por exemplo. Ver o trabalho de Baptista (1999).*

Entre 1891 e 1895 publica-se um conjunto de diplomas que procuraram enquadrar o trabalho operário, em geral, e o das mulheres e dos menores, em particular. O decreto de 14 de abril de 1891 estabeleceu algumas medidas de proteção à maternidade e à infância, idade mínima de admissão, proibição de trabalhos penosos ou perigosos, duração máxima do trabalho, etc. No preâmbulo da lei pode lêr-se “a sociedade tem obrigação de proteger os mais fracos” e para proteger a maternidade e o futuro das gerações futuras, o governo estipulava o descanso das 4 semanas a seguir ao parto e existência de creches nas fábricas com mais de 50 operárias. A regulamentação do trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriais, de 10 de abril de 1893, trata as mulheres em pé de igualdade com os menores – pela sua debilidade – definindo as idades de admissão para os menores (16 anos para os rapazes e 21 anos para as raparigas), horários de trabalho e descanso, proibição de trabalhos em determinados setores, como as minas, trabalho noturno, higiene e segurança. A legislação não foi cumprida, nem pelos patrões nem pelas operárias, apesar de aquelas que tentaram que fosse cumprida, como uma operária têxtil da Fábrica de Salgueiros, em 1903, que foi multada em 100 réis por sair da oficina para amamentar o filho, aconselhando o mestre da fábrica que “fizesse greve à criança”³. A República renovará a legislação sobre o trabalho das mulheres e dos menores (decretos de 24 de junho de 1911), mas continuará no estado de “letra morta”.

Com uma visibilidade bastante nublada no mundo do trabalho, não é surpreendente a ausência das mulheres no associativismo de classe. As associações e posteriormente os sindicatos excluía, na prática, as mulheres do seu seio, apesar de o assunto ter sido muitas vezes discutido na imprensa e nos congressos operários (Mónica, 1982, pp. 140-159), continuou a não ser uma questão pacífica entre os sindicalistas. O mesmo não aconteceu nas greves, onde as mulheres marcaram a sua presença, dando-lhes por vezes uma expressão própria e, em alguns casos, mesmo em divergência com os operários masculinos quanto à conduta das lutas.

1.1. Qualificações reais dissimuladas em qualidades naturais

Até ao advento da fábrica, as atividades femininas e masculinas não estavam em pé de igualdade. A especialização da esposa era feita em função direta da do marido, e o seu estatuto era o de uma assistente. A representação profissional era assim indireta, aliás como a do resto da família. No entanto, os seus contemporâneos reconheciam-lhe, ainda que dentro da marginalidade da condição feminina, um certo valor, e era raro, para um homem, estabelecer-se como tecelão ou como pequeno comerciante sem o contributo da esposa.

O trabalho feminino na indústria a domicílio era desvalorizado porque não fazia apelo a grandes conhecimentos profissionais. O que o caracterizava era a importância da habilidade manual tradicional. É que da socialização feminina emergem a obediência, a minúcia, a paciência e a rapidez, qualidades que farão da mulher um elemento preponderante no trabalho em cadeia nas fábricas – qualidades reais dissimuladas em qualidades naturais -, porque a qualificação propriamente era atribuída apenas aos homens (Matias, 1984, pp. 23-27). O que o maquinismo trouxe foi uma divisão das profissões e dos empregos assente na divisão dos sexos e idades, segundo uma hierarquia onde intervêm não apenas a noção de trabalho simples ou complexo, mas também a mais subtil, de trabalho apropriado, de papel específico, conveniente. Por outro lado, a admissão de mulheres nos escalões mais baixos

³ *O Mundo*, 4 de julho de 1903.

permitiu aos homens subir na hierarquia dos empregos mais qualificados e mais bem remunerados (Battagliola, 2000).

O caso do têxtil, símbolo da mecanização, é paradoxal. Nos primeiros tempos, a mecanização da fição e da preparação do algodão eliminou de maneira brutal a tradição do trabalho feminino: a máquina deslocou estas operações do lar para a fábrica e transferiu as tarefas das mulheres para os homens. Em contrapartida, a tecelagem, tarefa masculina até então permanecerá manual (mesmo na fábrica) por muito tempo e empregará quase exclusivamente mulheres. Finalmente, quando as máquinas chegaram à tecelagem, as mulheres entraram para as fábricas. Os homens ocupavam os empregos qualificados de preparação e de acabamento, relativamente bem pagos; e asseguravam a manutenção das máquinas. Temos assim que as mulheres foram preferencialmente recrutadas para as fábricas pelas características ligadas ao seu sexo e, nas oficinas, o seu lugar foi regulado por questões de estatuto que tradicionalmente atribuíam aos homens os lugares de chefia e às mulheres as tarefas auxiliares.

Foi, portanto, na tradição da organização/divisão do trabalho na indústria a domicílio que os industriais encontraram o ponto de partida para a diferenciação no recrutamento de mão-de-obra para as fábricas e foram os valores pré-industriais que justificaram o trabalho das mulheres operárias no século XIX.

1.2. A feminização do trabalho

A partir de 1880, aos olhos dos patrões, as mulheres eram os melhores operários, ganhavam metade do salário de um homem e produzindo tanto como ele eram por isso preferidas. A Fábrica de Fiação e Tecidos Lisbonense, empregava em 1881 um total de 850 operários; 180 homens, 390 mulheres e 280 menores. O trabalho era quase todo de empreitada; a média do salário de uma mulher era de 280 réis, enquanto o salário médio de um homem era de 400 réis⁴. As mulheres recebiam salários mais baixos pura e simplesmente por serem mulheres. O Administrador da Fábrica de Tabacos Lusitânia, o outro setor que empregava mulheres em grande escala, explicava a preferência pelas mulheres: "os homens terem mais pretensões e serem mais difíceis de contentar". As mulheres, diziam os patrões, eram mais assíduas e o trabalho da manipulação do tabaco mais adequado ao sexo feminino do que ao masculino⁵.

Segundo o Inquérito de 1881, a população fabril constituía uma pequena parcela dos cerca de 40.000 operários algodoeiros, apenas 4.500 trabalhavam em fábricas – 2.000 em Lisboa; 1.600 no Porto e 900 em Tomar e Alcobaça. Os outros 35.500 trabalhavam em casa ou em pequenas oficinas. Nas fábricas do Porto, as mulheres constituíam a maioria: 56% contra 44,1% da mão-de-obra masculina. Aqui, o maior contingente de operários têxteis algodoeiros trabalhava em casa. A tecelagem manual era quase toda doméstica. A subcomissão do Inquérito de 1881 calculou a existência na cidade de cerca de 10.000 teares fora das fábricas. Trabalhando 3 a 4 pessoas com um tear, estimou um total de 30.000 trabalhadores: destes 2/3 eram mulheres. Em 1888, os salários dos tecelões manuais estavam a baixar sob pressão dos teares mecânicos e da concorrência das tecedeiras rurais que vinham à cidade vender os panos encomendados pelas fábricas a preços ainda mais

⁴ *Inquérito Industrial de 1881, Lisboa, Imprensa Nacional, 1882.*

⁵ *Inquérito Sobre as Condições de Trabalho Manual nas Fábricas de Tabaco e Situação dos Respective Operários, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890.*

baixos. Emídio Navarro, ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria, por decreto de 13 de dezembro, criou uma comissão de inquérito para conhecer as causas da decadência da tecelagem manual na cidade do Porto, as condições do trabalho manual e da situação dos respetivos operários.⁶ Entre as reivindicações apresentadas pelos operários estava a fixação do dia normal de trabalho, o preço mínimo da mão-de-obra, a centralização da tecelagem de algodão nas cidades de Lisboa e do Porto e impedir que “a mulher abandone, pelo exercício da indústria, a sua missão de diretora do lar e de educadora dos filhos” (sic). A todas as reivindicações a resposta foi negativa, mas interessante a resposta da comissão sobre o trabalho das mulheres: “Não será possível realizar as almejadas aspirações de transformar a mulher em providência da família e mestra da humanidade, cerceando-lhe a liberdade e manietando a sua independência”.

Também na indústria dos tabacos, a solução encontrada pelos patrões para conservar a rentabilidade da indústria e vencer a resistência dos operários masculinos, mais reivindicativos e indisciplinados, foi o emprego maciço de braços femininos que mandavam vir da província. Até 1865, data em que foi estabelecido o regime de liberdade de fabrico, os trabalhos eram todos feitos por homens, havendo apenas um pequeno grupo de mulheres empregadas no fabrico de charutos ordinários. Estabelecida a concorrência, aumentou a tentação para reduzir os salários e para recrutar mulheres, mais maleáveis às ordens, especialmente as jovens. Nos começos da década de 1880 existiam 22 fábricas de tabaco com um total de 4.021 operários. As duas maiores empresas do setor, a Fábrica de Xabregas e a Lisbonense tinham-se unido na Companhia Nacional de Tabacos que empregava 1.686 operários, o maior patrão da indústria nacional. Em 1887, no total de 30.000 trabalhadores, as fábricas de Lisboa contavam 2.173 mulheres ou seja cerca de 72% da mão-de-obra. No Porto, as mulheres eram quase todas cigarreiras. No total dos 2.420 operários da especialidade, 1.500 eram mulheres. A manipulação de um cigarro ou de uma cigarrilha resultava de um jogo combinado dos dedos que a operária aprendia em pouco mais de quinze dias. Já o fabrico de charutos era mais difícil e exigia cerca de 3 anos de aprendizagem para adquirir a agilidade conveniente. Como o trabalho das mulheres era retribuído por um preço inferior, tendiam a ser preferidas mesmo para os trabalhos tradicionalmente masculinos, como o dos charutos finos.

Dentro do vasto mosaico do trabalho feminino, as tabaqueiras, comparativamente, viviam melhor do que as operárias do têxtil. Nos anos de 1880, enquanto uma tabaqueira recebia salários diários que iam dos 200 a 400 réis, a sua colega do têxtil apenas recebia entre 160 a 300 réis. Dentro da hierarquia da mão-de-obra feminina, as tabaqueiras estavam no topo. E não apenas pelo salário: a estabilidade de emprego separava-as também das operárias têxteis. Joana Martins, uma das tabaqueiras que depôs no Inquérito de 1887, declarou que, em tempos tinha trabalhado numa fábrica têxtil, mas que preferia o trabalho nos tabacos. Dada a existência de contratos escritos e à tradição de tentar manter o pessoal, as tabaqueiras, especialmente as especializadas, podiam aspirar a uma segurança no emprego, o que raramente se verificava noutros setores. Uma vez que a máquina estava a ser introduzida de forma lenta, algumas mulheres, como as charuteiras mantiveram, durante algumas décadas, a possibilidade de desempenharem um trabalho especializado, não admirando, pois, que um emprego numa fábrica de tabacos fosse um objetivo cobiçado (Matias, 1986, pp. 7-30).

⁶ Nenhum dos industriais respondeu ao questionário. As atas da comissão de inquérito foram publicadas, *Inquérito sobre o Estado da Indústria da Tecelagem na Cidade do Porto e Situação dos Respetivos Operários, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889.*

Fora do mundo das fábricas, longe do convívio dos homens e da promiscuidade das oficinas e do olhar público, um outro setor empregava abundante mão-de-obra feminina, a confeção. Costureiras e alfaiates trabalhavam nos seus domicílios por conta dos armazéns, nos ateliers dos próprios edifícios ou em ateliers espalhados por sucursais na cidade. Em 1902, os armazéns. *Ramiro Leão*, empregava cerca de 800 mulheres nas tarefas de confeção e embalagem⁷. Ainda no conjunto de profissões emergentes das qualidades do sexo feminino aplicadas ao mercado de trabalho vamos encontrar as datilografas, as telefonistas e as enfermeiras. A máquina de escrever, muitas vezes comparada ao dedilhar de um piano, é atribuída, como a de costura, a “libertação económica da mulher” depois da Guerra.

2. As mulheres e a ação sindical

Inicialmente, nos anos 1870, as operárias ainda em número reduzido resistiram a ser tratadas enquanto trabalhadoras de segunda e reclamaram a sua participação no movimento operário. Presidiram algumas sessões na Fraternidade Operária, em 1872-1873, (chegaram a estar inscritos 1.640 operários tabaqueiros: 960 homens e 680 mulheres), onde as operárias das classes dos tabacos e de tecidos foram recebidas com o “mais profundo respeito”⁸. Apesar de os Estatutos da União Fraternal dos Operários da Fabricação do Tabaco (criada em 1863) não permitir a sua participação, o operariado masculino contou com o seu apoio: “elas não recusaram subscrever, com o máximo que poderem, para a montagem da nossa fábrica social, assim como não se esquecem dos companheiros grevistas, mostrando-se bastante solidárias connosco nas lides da Associação”⁹. Nas primeiras greves da classe em 1873, em Lisboa e no Porto, as mulheres marcaram presença.

Nos começos da década de 1880, a população operária tinha sextuplicado: os quinze mil, recenseados em 1852, aumentaram para noventa mil, em 1881. O aparecimento em outubro de 1879 do jornal *A Voz do Operário*, órgão dos manipuladores de tabaco, ao denunciar as péssimas condições de trabalho e de higiene das fábricas, levará à decisão governamental de mandar proceder a um inquérito às actividades industriais de que resultou o Inquérito Industrial de 1881. Como consequência desta nova realidade, a classe operária entra numa segunda fase que é a do associativismo socioprofissional, com a organização das associações de classe de base profissional, nas décadas de 1880-1890, e a edição de imprensa específica sobre os seus problemas, dedicada exclusivamente à defesa dos seus interesses próprios.

As greves no setor têxtil eram na sua maioria espontâneas, irradiando de uma fábrica para as outras e daí para a rua, devido à forte concentração geográfica, à homogeneidade de mão-de-obra, à importância das mulheres e dos menores e, finalmente à fraca organização. Entre 1873 e 1910, analisámos 100 greves no sector têxtil algodoeiro¹⁰. Quanto às causas que estiveram na sua origem, 54% foram por razões salariais, 10% por causa dos despedimentos, 9% sobre horários de trabalho e 7% por melhoria de condições de trabalho.

⁷ Raúl Brandão em 1902 fez um inquérito sobre as condições de trabalho das costureiras de ateliers, publicado no jornal *O Dia*, 15 e 16 de setembro de 1902.

⁸ *O Pensamento Social*, 29 de dezembro de 1872, de 12 de janeiro, 2 de março e 13 de outubro de 1873.

⁹ *O Século*, 3 de março de 1910.

¹⁰ Para a construção do índice de greves consultámos a imprensa operária, nomeadamente a do sector têxtil; Silva (1912) e Fonseca (s.d.).

Em apenas 24% das greves apurámos intervenção das A.C. As mulheres recorriam menos à greve que os homens: 13% das greves recenseadas foram da iniciativa das mulheres e confinadas à oficina: 6 deram-se por conflitos com os mestres por causa das multas e maus-tratos, 4 por redução salarial, 2 por solidariedade com as companheiras despedidas e 1 por causa da qualidade do fio. Reivindicações propriamente femininas não há. Apesar de só 13 greves serem de iniciativa feminina, por vezes o desencadear de uma greve coube-lhes a elas, incitando então os homens a «andarem para a frente». Depois, eram os homens que através da associação de classe se encarregavam de prosseguir com a greve, organizar assembleias, nomear comissões, redigir petições, ou seja, voluntariamente elas olhavam os homens como tutores naturais.

Todavia, raramente uma associação de classe dava o seu apoio a uma greve feminina, sobretudo quando esta se desenrolava à margem dela, como foi o caso das operárias tecedeiras da Fábrica Lisbonense, ocorrida em março de 1902. Fartas da tirania do mestre que as multava, suspendia ou despedia por defeitos na mão-de-obra e ainda por cima as chamava de «porcas e ladras», revoltaram-se: insultaram o mestre, agrediram o contramestre «um pobre velho de 60 anos de idade», puxaram as barbas ao irmão do mestre, invadiram as outras oficinas, distribuíram socos a torto e a direito, arremessaram com pedras e partiram vidros. Nas outras oficinas, os homens temeram aquele «bando de celeradas», não secundaram a revolta das tecedeiras por notarem «a grande desorientação de que as suas companheiras eram vítimas». Foram então despedidas 20 tecedeiras. As tecedeiras não apresentaram qualquer reivindicação, apenas que estavam fartas de serem castigadas. O jornal *O Tecido*, comenta o sucedido em termos hostis. Em ofício dirigido à direção da fábrica, a Associação de Classe dos Manufatores de Tecidos de Lisboa condenava o “atraso mental” e a falta de disciplina destas operárias em termos violentos. Em contrapartida, as mulheres não faltavam com o seu poio aos colegas masculinos até porque a sua autoridade sobre elas não cessava à porta das fábricas (Mónica, 1986, pp.175-205).

No desenrolar dos conflitos ou nas manifestações coletivas, as mulheres têm uma grande predileção pela ação direta, com um comportamento geralmente mais violento do que o dos homens. Na greve geral têxtil algodoeira, em 1903, no Porto, as mulheres incitavam os homens à revolta com exclamações de protestos e «de saias apanhadas nas mãos trémulas, e com enormes abadas de pedras nos aventais, procuravam de preferência alvejar as vidraças»¹¹.

Mas não imaginemos que as mulheres fossem vítimas passivas, resignadas à exploração pelos mestres e patrões. Em 1896, por exemplo, a operária Felizarda teve de deixar a fábrica em que trabalhava por ter batido no mestre inglês, em resultado de uma questão que teve com ele¹². Em Janeiro de 1906, as tecedeiras da Fábrica de Salgueiros insubordinaram-se e feriram dois chefes de oficina com os apetrechos da «arte».¹³

2.1. Sindicalismo no feminino!

A imagem que ficou do sindicalismo foi a de um movimento masculino: as direções eram masculinas, às reuniões só compareciam os homens; os jornais eram feitos por homens; eram eles que liam as brochuras teóricas do socialismo; eram eles que conduziam

¹¹ M. Silva Guimarães, «Episódios da greve de 1903», in *O Fiandeiro*, 14 de agosto de 1910.

¹² *O Tecido*, 1 de fevereiro de 1896.

¹³ *O Norte*, 23 de janeiro de 1906.

as lutas. Quanto às mulheres, as referências são ainda mais vagas. Da vida interna das associações pouco sabemos sem os seus arquivos. Os recentes estudos de Paulo Alves sobre a participação das mulheres na constituição das associações de classe e nas comissões promotoras fornecem alguns elementos, importantes, mas ainda longe de se poder fazer qualquer estimativa sobre a sindicalização das mulheres nos finais do Século XIX e inícios do XX (Alves, & Gama, 2013, pp. 183-195; Alves, 2017, pp. 159-177).

A publicação do Decreto-lei de 9 de maio de 1891 legalizou as associações de classe, dando novo alento à organização sindical, em geral, e à organização das mulheres trabalhadoras, em particular¹⁴. Excluindo as profissões marcadamente femininas, como as parteiras, lavadeiras ou empregadas de engomadoras e vendedeiras de leite, no setor da indústria encontramos 8 associações femininas, 4 das costureiras e ajuntadeiras (as que trabalhavam no calçado) e 4 das conservas de peixe. Nas associações mistas, explícitas no título, 6 dos operários de alfaiataria e das costureiras; 2 dos operários dos tecelões de ambos os sexos do Porto, e as 4 das operárias conserveiras. Nas associações femininas, as sócias subscritoras do pedido de estatutos eram todas mulheres (94 costureiras; 32 operárias têxteis da Covilhã; 42 operárias conserveiras), envolvendo o total de 168 mulheres. Nas associações mistas, a maioria foi subscrita por operários masculinos, com algumas exceções: nas 4 associações de alfaiates e costureiras, num total de 73 subscritores, apenas a Associação de Classe das Costureiras e Alfaiates Externos do Depósito Central de Fardamentos de Lisboa contou com 12 mulheres a assinarem o pedido de homologação dos estatutos, aparecendo como 2ª secretária Leopoldina Tavares.

Quer no têxtil quer nos tabacos, a ausência de mulheres nos pedidos de homologação de estatutos nas associações mistas é muito notória. No entanto, foi possível averiguar em dois casos – porque junto ao pedido de homologação encontram-se algumas atas ou contas do Conselho Fiscal – o rasto dessas operárias. Na Associação de Classe dos Manipuladores de Tabaco de Lisboa, nos Relatórios e Contas da Comissão Administrativa dos anos de 1902 e 1905, é registada a sua presença com palavras de louvor às “nossas companheiras” pela “contribuição espontânea de cotas a mais” em “avultado número para a associação”, para além dos respetivos encargos, que constituem o seu dever de associadas”. No relatório de 1905, as cotas extraordinárias pagas pelas mulheres, durante os 12 meses do ano, das Fábricas Lisbonense (1.551 cotas) e da Fábrica de Xabregas (166 cotas), totaliza 1.717 cotas que, a 20 réis cada, deram uma receita extraordinária de 34.340 réis. Tendo em conta o número de cotas pagas, mensalmente, calculamos cerca de 174 operárias pagantes. Considerando o total de 1.491 sócios, sem termos a sua divisão por sexos, e tratando-se neste caso de cotas extraordinárias – sendo admissível que nem todas as operárias

¹⁴ *Analísámos cerca de 22 pedidos de legalização: 8 da classe dos operários dos tabacos de Lisboa e Porto; 4 da classe do têxtil algodoeiro de Lisboa e Porto; 2 da classe dos operários têxteis dos lanifícios (Covilhã e Arrentela); 8 da classe das costureiras e dos operários alfaiates de Lisboa e Porto; 2 da classe das operárias das fábricas de conservas de peixe de Lagos e Olhão; 1 da classe dos enfermeiros de ambos os sexos do Porto; 1 da classe das parteiras de Lisboa; 1 da classe das lavadeiras; 1 da classe das operárias de engomadoras de Lisboa; 1 da classe das vendedeiras de leite de Lisboa e 1 da classe das Bordadeiras do Funchal. Através da imprensa e do Boletim do Trabalho Industrial (nº 49), recolhemos informação de mais 8 associações de classe: Associação de Classe dos Operários Fiandeiros do Porto; Associação Fraternal dos Operários de Fabricação de Tabacos; Associação de Classe dos Manufatores de Tecidos de Lisboa; Associação de Classe dos Alfaiates e Costureiras da Póvoa de Varzim; Associação de Classe dos Oficiais e Costureiras de Alfaiate de Coimbra; Associação de Classe das Operárias Chacineiras do Montijo; Associação de Classe das Operárias das Fábricas de Conservas de Peixe de Setúbal e da Associação de Classe das Operárias Conserveiras e Costureiras de Sesimbra.*

contribuíram - a percentagem de sócias é muito baixa, assinalando apenas a presença e a solidariedade das mulheres, importante, no associativismo de classe.

No caso da Associação de Classe União dos Operários Tecelões Mecânicos de Ambos os Sexos no Porto, no pedido de Alvará, em 1900, os 24 sócios fundadores são todos homens e a direção é também toda masculina. No pedido de reformulações dos estatutos em 1907, é dado o número de sócios existentes: 149 homens e 42 mulheres.

Nas associações de classe femininas, fora do mundo das fábricas, destacaram-se as costureiras de Lisboa e do Porto, em particular a Associação de Classe das Costureiras e Ajuntadeiras, presidida pela socialista Margarida Marques. Número de sócias não conseguimos apurar, mas deveria ser elevado pelos montantes em dinheiro que enviam de solidariedade aos operários grevistas de outras classes.

Com a República, a sindicalização feminina ganhou alento, rompendo com a tradição masculina na organização e na condução das lutas. Em janeiro de 1911, 700 mulheres empregadas nas oficinas de chacineiros no Montijo, declaram-se em greve reivindicando o estabelecimento do horário de 8 horas e o pagamento de 30 réis à hora, pela tabela antiga. A greve durou 16 dias, com manifestações em frente do Governo Civil em que tiveram de enfrentar os soldados. Os patrões acabaram por ceder, sendo estipulado o horário de 9 horas de trabalho e o salário de 300 réis diários da tabela antiga, mas recusaram-se a readmitir as cabeças do motim. Esta greve de mulheres será lembrada pelas operárias têxteis da Fábrica Lisbonense como um exemplo da coragem feminina. A 23 de abril desse ano o jornal socialista *A República Social* noticiava a festa de inauguração da Associação de Classe das Operárias Chacineiras d'Aldegalega (a greve deu origem à associação de classe). A socialista Margarida Marques, da Associação de Classe das Costureiras e Ajuntadeiras de Lisboa e militante socialista está presente, sendo feita sócia honorária da nova associação, assim como o dirigente socialista Carmo Barão. Notícias desta associação vamos encontrá-las no jornal local *O Domingo*, republicano radical. Em 1912 noticia que os estatutos da A.C. das chacineiras já tinham sido aprovados e assinala as vindas a Lisboa para depósito no Montepio Geral, em 22 de outubro da quantia de 100\$000 réis e em 26 de novembro de 1911 de mais 500\$000. Os elogios sobre a poupança das mulheres são frequentes. Em 1917, adianta ainda o jornal que no mês de janeiro tinham aderido “como sócias desta prestante associação de classe para cima de 400 operárias chacineiras” Em 1920, as operárias chacineiras voltariam à greve pelo cumprimento da lei no que respeitava às 8 horas de trabalho e que as suplementares fossem pagas a dobrar.

A Associação de Classe das Operárias Conserveiras das Fábricas de Setúbal foi criada em janeiro de 1911 (alvará em abril desse ano) é um bom exemplo do associativismo sindical feminino. Logo em fevereiro, a A.C. teve o seu batismo de fogo: as mulheres conserveiras das fábricas de Setúbal entram em greve em solidariedade com os moços, reivindicando a antiga tabela de 40 réis por hora diurna e a nova de 50 réis para a hora noturna. Os soldados começaram por permanecer «neutros» no conflito por discordarem da «oportunidade» da reivindicação e furaram a greve, fechando as latas que os patrões conseguiam encher. Na repressão das grevistas, a Guarda Republicana matou duas operárias. A greve terminou derrotada em abril, e demonstrou bem até que ponto o antagonismo de sexo fez fracassar uma greve feminina. Em 1912 esta associação contava com 3.000 associadas.

Ainda em 1911, as operárias têxteis, em Tomar, Porto, Covilhã e Lisboa, principalmente em Alcântara, organizam-se em vista a reclamarem melhores condições de trabalho, horários e salários. Em Lisboa, é nomeada uma Comissão para negociar com os industriais, constituída por 8 operárias (Maria da Graça, Flávia de Matos, Maria Vitória, Lúcia dos Santos, Júlia de Carvalho, Maria Nascimento, Maria Pereira e Carolina Batalha) e para preparar um

grande inquérito às condições de trabalho da classe têxtil. O jornal *A Capital*, não poupa elogios a estas operárias, pelo exemplo, que “será esse movimento de mulheres que dará a todas as classes trabalhadoras uma lição terrível, demonstrando como se luta para se poder vencer”. Publica as fotografias das operárias Liberdade da Pátria e Flávia de Matos e de Capitolina de Jesus na seção “Tribuna do Operário”. Em agosto de 1913, as operárias da Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, em Alcântara, declaram-se em greve pelo despedimento 130 operárias. Mobilizaram-se junto da população local que aderiu à causa, redigindo comunicados à população. No final, as mais ativas, Maria da Silva e Maria da Luz (esta última associada) foram despedidas (Seixas, s.d)

Por último, vejamos os dois inquéritos feitos pelo suplemento *A Batalha*, órgão da Confederação Geral do Trabalho (CGT), em 1924, sobre a integração da mulher na vida sindical e, em 1926, sobre o ingresso das mulheres no mundo do trabalho (sobre o tratamento destes inquéritos ver Emonts, 2001, pp. 895-117). Ao primeiro inquérito responderam 11 homens, 3 mulheres e 2 grupos (o Grupo Anarquista *O Semeador* e o Núcleo das Juventudes Sindicalistas de Lisboa). Quanto ao segundo inquérito, com duas questões formuladas: “Deve a mulher, à semelhança do homem, ingressar em todas as profissões?” e “Deve a mulher dedicar-se de preferência aos labores domésticos, abstendo-se de tomar parte em trabalhos até hoje destinados ao homem?”- perguntas manipuladoras que pretendiam resposta à questão fulcral: lar ou fábrica - responderam 33 homens, 10 mulheres, 1 grupo e 3 anónimos. Favoráveis ao ingresso das mulheres responderam 6 mulheres e 11 homens; contra, 3 mulheres e 10 homens; numa terceira categoria de sim mas com restrições, 1 mulher e 12 homens e 1 grupo.

Em todos os depoimentos está fora de questão a agremiação das mulheres em sindicatos femininos, apontando-se a sua filiação nos sindicatos mistos que já existiam. Este argumento encontra ainda justificação na falta de instrução e de treino das mulheres nas lutas sindicais que os homens já tinham e ainda «está cientificamente demonstrado que o homem é fisicamente mais vigoroso».

O grupo *O Semeador*, falando em nome da classe dos empregados de escritório, declarou ser uma das «tarefas mais difíceis [...] conseguir-se fazer uma frente única». A maioria dos homens consideravam as mulheres «como intrusas», numa profissão que não era «própria» para o sexo feminino, pelo que «jamais se prestar[iam] a colaborar com elas em qualquer movimento reivindicativo de carácter económico ou moral». As mulheres entraram como datilógrafas e as estas funções deveriam limitar-se, reservando-se para os homens os serviços de contabilidade e de expediente.

O militante anarco-sindicalista Rozendo José Viana tinha ideias muito claras sobre o assunto: «um dos grandes factores da baixa de salários [que] concorre para que as crises de trabalho sejam agudas» - e, apesar de concordar, em princípio, com a sindicalização da mulher proletária, reconhecia que seria «trabalho árduo e improfícuo». A melhor acção, segundo este militante, que «podemos exercer para a libertação da mulher é colocá-la dentro do seu sexo», ou seja no lar, suprimindo-se assim «as graves faltas de trabalho, as zangas e o mau humor doméstico».

Manifestamente, o movimento operário era conservador!

3. Conclusão

Operários e operárias eram realidades muito diferentes. Ao contrário dos homens, as mulheres raramente faziam carreira nas fábricas ou encaravam a sua atividade como uma profissão. Nas fiações, nos tabacos, na indústria conserveira e na confeção – setores que

empregaram maioritariamente mão - de - obra feminina – trabalhavam, sobretudo, enquanto jovens. Depois de casadas, saíam e entravam nas fábricas consoante as necessidades económicas da família, número de filhos e idade. Por detrás da operária estava sempre a dona de casa. No lar, as posições não se alteravam: o homem representava o trabalho, a mulher a poupança. Ele angariava o sustento da família; ela administrava o dinheiro. As mulheres reconstituíam as suas forças de trabalho com pouco alimento e confeccionavam os seus próprios vestidos. Esta «fraqueza» das necessidades femininas pode explicar a convicção de que uma mulher pudesse viver com um salário miserável e por essa mesma razão fosse pouco combativa no plano sindical. Por outro lado, o ideal da «domesticidade» considera-lhes o salário como complemento ao recebido pelo chefe de família: para a sua subsistência, elas eram dependentes económica e socialmente do homem – marido, pai ou irmão, o que depois justificará a resistência do operariado masculino em admitir, como vimos, as mulheres como iguais nas fábricas ou nos escritórios e nas associações sindicais.

Visível ou invisivelmente, as mulheres sempre participaram nas manifestações e reivindicações da classe. Se nas fábricas, as mulheres constituíam um meio de pressão sobre os homens, por seu lado estes também souberam utilizá-las como meio de pressionar o Estado e a opinião pública nas manifestações coletivas da classe, fazendo-as porta-voz da sua miséria.

O desemprego atingia mais as mulheres que os homens e as poucas operárias qualificadas ficavam ameaçadas aquando de uma greve: uma mulher que fazia greve era facilmente substituída por outra. Ainda os baixos salários retinham muitas vezes as mulheres de fazerem greve. As greves raramente eram vitoriosas. Com mão-de-obra abundante, era fácil aos patrões recrutarem «amarelos». Por todos estes condicionalismos, as mulheres associavam-se pouco e quando o faziam eram eleitas para cargos pouco importantes nas associações mistas.

A imprensa operária em geral louva o comportamento das mulheres nas greves, mas preferiram excluí-las dos sindicatos, como ficou bem patente nos dois inquéritos realizados pelo suplemento *de A Batalha*. Acontece que os sindicatos se recusam a ajudá-las ou porque não eram sindicalizadas, ou porque temiam a sua ação intempestiva. A questão da inferioridade intelectual da mulher em relação aos homens – presente praticamente em todos os depoimentos -, acabou por se converter num argumento que consolidou a divisão sexual do trabalho e a distribuição tradicional dos papéis sociais. Da segregação das mulheres no trabalho, os homens eram os únicos beneficiários.

Como constatámos, a fraca taxa de sindicalização das mulheres operárias não significou que fossem passivas no local de trabalho ou na rua. Foram mulheres pouco ou nada sindicalizadas que desencadearam greves, abandonando o local de trabalho e levando os homens por arrasto. Em setores como o têxtil ou os tabacos, em que a maioria da mão-de-obra era feminina, dificilmente uma greve teria sucesso sem a participação ativa ou a solidariedade das mulheres.

Por último, as campanhas feministas colocavam o tema da operária em torno da independência, do estatuto legal e das funções sociais que convinham às mulheres, o que aos olhos das operárias não representava qualquer melhoria de salários e condições de trabalho. É o que podemos concluir da polémica que teve lugar em fevereiro de 1911, entre a feminista republicana Ana de Castro Osório e as operárias conserveiras de Setúbal, durante a greve destas por aumento de salário. Ana de Castro Osório, que se lhes dirige como mulher e feminista, para além de considerar a greve extemporânea para o regime republicano recém instalado e para os interesses da própria família na indústria conserveira, argumentava que

as operárias não tinham agido enquanto mulheres, defendendo causas e direitos próprios enquanto tais, mas antes sido manipuladas pelos homens «agitadores sem escrúpulos» que as não consideravam nem como «camaradas» nem as respeitavam «como suas iguais».¹⁵ Para esta feminista a questão feminina não se confundia com a questão operária e as lutas feministas ultrapassavam as lutas operárias: as mulheres deveriam associar-se como mulheres, pois antes de serem operárias já eram mulheres e continuariam a sê-lo.

Bibliografia

- Alves, P. M. & Gama, O. (2013). A militância no feminino nos primórdios do sindicalismo em Portugal. *UBIMUSEUM – Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior*, 2, 183-195. Recuperado de <https://www.ubimuseum.ubi.pt/n02/docs/ubimuseum02/ubimuseum02.paulo-alves-olinda-gama.pdf>.
- Alves, P. M. (2017). Da exclusão à sub-representação – dois séculos de relações problemáticas entre sindicatos e mulheres, *Journal of Studies on Citizenship and Sustainability*, 3, 159-177. Recuperado de https://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS.3_PAlves_p158.177.pdf.
- Baptista, Virgínia (1999). *As mulheres no mercado de trabalho em Portugal: representações e quotidianos (1890-1940)*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Battagliola, F. (2000). *Histoire du travail des femmes*. Paris: Editios la Découverte.
- Blewett, M. H. (1990). *Men, women, and work. Class, gender, and protest in the New England shoe industry, 1780-1910* Urbana: University of Illinois Press.
- Dyhouse, C. (1989). *Feminism and the family in England, 1880-1939*. Oxford: Blackwell.
- Emonts, A. M. (2001). “Onde há galo não canta galinha. Discursos femininos, feministas e transgressivos nos anos vinte em Portugal. O caso do Suplemento Literário e Ilustrado de A Batalha (1923-1927)”. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Fonseca, C. da (s.d.). *História do movimento operário e das ideias socialistas em Portugal*, vol. IV, Lisboa, Publicações Europa-América.
- Matias, M. G. (1984). As operárias do século XIX e o mito da eternal feminilidade. *Educação e Trabalho*, 32, 23-27.
- Matias, M. G. (1986). As mulheres operárias: as tabaqueiras (1850-1890). *Boletim de Estudos Operários*, 9.
- Mónica, M. F. (1982). *A Formação da classe operária portuguesa. Antologia da imprensa operária (1850-1934)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Mónica, M. F. (1986). *Artesãos e operários*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- Seixas, M. A. (s.d.). *As operárias de Alcântara e as suas lutas antes e durante a I República*. Lisboa: União de Mulheres Alternativa e Resposta.
- Silva, F. E. da (1912). *As greves*. Coimbra: Imprensa da Universidade.

¹⁵ Sobre a polémica que envolveu Ana de Castro Osório, ver os jornais *Germinal* e *Radical*, de abril de 1911.



As associadas do Montepio Geral (1880-1935) – a previdência social das mulheres

Virgínia Baptista, IHC-FCSH-UNL, virbaptista@gmail.com

Paulo Marques Alves, ISCTE-IUL e DINÂMIA CET-ISCTE, paulo.alves@iscte-iul.pt

Resumo: É nosso objetivo proceder a uma análise sociográfica das associadas do Montepio Geral – Associação Mutualista, no período que medeia entre 1880 e 1935. Propusemo-nos identificar quem foram as mutualistas, as suas ocupações/profissões, a idade média na altura da inscrição, os contextos sociofamiliares, o tempo médio de vida associativa e as causas de morte. Este estudo baseia-se em fontes primárias, nomeadamente nos livros onde se procedia ao registo de inscrição dos associados/as e nas fichas individuais das sócias que se inscreveram durante os referidos cinco decénios e meio, documentação que foi consultada no Arquivo Histórico do Montepio Geral – Associação Mutualista. Procedemos a um tratamento quantitativo dos dados recolhidos e à sua análise, enquadrada nos contextos socio-históricos e políticos vigentes no lapso temporal retido. Frequentemente, foi necessária uma crítica hermenêutica das fontes, decidindo-nos por manter nomenclaturas e conceitos das épocas. Captámos as continuidades e as ruturas ao longo dos diversos regimes políticos que atravessaram o período: final da Monarquia (1880-1909), 1ª República (1910-1926), Ditadura Militar (1927-1932) e Estado Novo (1933-1935). Após a inventariação, tratamento e análise dos dados recolhidos, chegámos às conclusões que apresentaremos, designadamente que, dado o montante da subscrição inicial, se pressupõe estarmos perante uma associação direcionada predominantemente para mutualistas oriundas da pequena-burguesia e burguesia.

Palavras-chave: Mulheres, mutualidades, Montepio Geral, Portugal

Abstract: Our aim is to carry out a sociographic analysis of the women who have signed up with Montepio Geral - Associação Mutualista, in the period between 1880 and 1935. We set out to identify who they were, their occupations/professions, the average age at the time of enrolment, their socio-family backgrounds, the average length of their membership and the causes of death. This study is based on primary sources, namely the books in which members were registered and the individual files of the women members who signed up with this mutual society during that five and a half decades, documentation that was consulted in the Historical Archive of Montepio Geral - Associação Mutualista. We carried out a quantitative treatment of the data collected and analysed it in the context of the socio-historical and political contexts in force during the period in question. It was often necessary to hermeneutically criticise the sources, deciding to maintain the nomenclatures and concepts of the epoch. We captured the continuities and ruptures throughout the various political regimes that crossed the period: the end of the Monarchy (1880-1909), the First Republic (1910-1926), the Military Dictatorship (1927-1932) and the Estado Novo (1933-1935). After inventorying, processing and analysing the data collected, we came to the conclusions we will present, namely that, given the amount of the initial subscription, it is assumed that we are dealing with an mutual society aimed predominantly at mutualists from the petty bourgeoisie and bourgeoisie.

Keywords: Women, mutual societies, Montepio Geral, Portugal

1. Introdução

É nosso objetivo proceder a uma análise sociográfica das associadas do Montepio Geral – Associação Mutualista, no período que medeia entre 1880 e 1935. Propusemo-nos identificar quem foram as mutualistas, as suas ocupações/profissões, a idade média na altura da inscrição, os contextos sociofamiliares, o tempo médio de vida associativa e as causas de morte.

O período selecionado é decorrente da investigação que temos vindo a realizar sobre as associações mutualistas femininas, na qual se insere o Montepio, a qual se inicia precisamente em 1880 e termina em 1935, por motivos legais.

Este estudo baseia-se em fontes primárias, nomeadamente nos livros onde se procedia ao registo de inscrição dos associados/as e em 237 fichas individuais das sócias (Quadro 1) que se inscreveram durante os referidos cinco decénios e meio, documentação que foi consultada no Arquivo Histórico do Montepio Geral – Associação Mutualista.

Procedemos a um tratamento quantitativo dos dados recolhidos e à sua análise, enquadrada nos contextos socio-históricos e políticos vigentes no lapso temporal retido. Frequentemente, foi necessária uma crítica hermenêutica das fontes, decidindo-nos por manter nomenclaturas e conceitos das épocas. Captámos as continuidades e as ruturas ao longo dos diversos regimes políticos que atravessaram o período: final da Monarquia (1880-1909), 1ª República (1910-1926), Ditadura Militar (1927-1932) e Estado Novo (1933-1935).

Na linha defendida por Desrosière (1993), as informações incluídas nas fichas individuais forneceram-nos os dados suscetíveis de se converterem nas “coisas sociais” que permaneceram e que procurámos quantificar e explicar.

2. Breve história da Montepio Geral – Associação Mutualista

A Associação Montepio Geral teve origem no Montepio dos Empregados Públicos, criado em Lisboa em 1840. Só em 1844, com a aprovação da reforma dos estatutos, a associação passa a denominar-se Montepio Geral. Como símbolo foi escolhido o Pelicano, uma representação do altruísmo e da fraternidade universal que a associação visava. Rosendo (1990) também alude ao Pelicano como símbolo de proteção às viúvas (condição que levava muitas mulheres à pobreza) retratado em quadro evocativo do centenário do Montepio Geral, em 1940.

A associação mutualista tinha como fins a criação de um fundo de pensões de sobrevivência e a doação de dotes às raparigas aquando do casamento, prevendo-se a criação de uma caixa económica, fundada ainda em 1844, com as características de um banco mutualista.

A partir de Lisboa, o Montepio Geral estendeu-se a nível nacional, com a abertura de delegações em várias cidades do continente, das ilhas e das então colónias portuguesas: Porto, Setúbal, Beja, Coimbra, Elvas, Faro, Açores, Madeira e Goa, em 1861. O edifício da sua sede atual, na Rua do Ouro, foi comprado em 1897.

Pelos estatutos redigidos em 1843, o artigo 3.º estabelecia: “Podem fazer parte do Montepio Geral todas as pessoas honestas de ambos os sexos, que na data de admissão não excedam 60 anos de idade e subscrevam 50\$000 réis pelo menos”.

3. As associadas do Montepio Geral

Na maioria dos processos individuais foi possível encontrar a ficha de admissão da sócia, mas também o atestado médico indispensável para a sua admissão; os pareceres de dois sócios, formalidade necessária para as candidaturas a associados/as que eram submetidas, como constava dos estatutos; a autorização dos maridos, para as mulheres casadas, ou dos pais, para as filhas menores; correspondência diversa entre as sócias e o Montepio; diversas certidões – nascimento, casamento e óbito –, que permitiam, entre outras situações, confirmar os herdeiros legatários às pensões de sobrevivência e aos dotes.

Em 1842, dois anos após a sua fundação, foi admitida a primeira mulher. Tinha 32 anos e era viúva e a sua permanência na associação foi breve, pois veio a ser eliminada de sócia em julho de 1851 por falta de cumprimento dos estatutos (possivelmente, por ter faltado ao seu dever de pagamento de quotas).

Identificámos que, globalmente, durante os anos em estudo, as mulheres representam apenas 1,38% do total dos associados do Montepio. Contudo, a percentagem das sócias na globalidade dos associados cresce de 1,01%, no final da Monarquia, para 2,98% no Estado Novo (Quadro 2), o que demonstra a existência de uma preocupação com a previdência por parte das mulheres que, na sua maioria, se inscreveram no ramo de seguro relativo a “pensão ordinária” (Quadro 3).

Identificámos igualmente o capital subscrito pelas sócias na altura da sua admissão na associação, que podia ser aumentado ou diminuído, quando solicitado (Quadro 4).

No final do oitocentos, 22,6% das sócias escolheram a subscrição de 400\$000 e 20,2% a quantia de 300\$00. Na 1ª República, 23,8% das sócias subscreveram a quantia de 300\$000; 18,8% de 1200\$000 e 17,5% de 600\$000. Principalmente após a 1ª Guerra Mundial há que ter em conta a forte desvalorização da moeda, pelo que as quantias muito elevadas devem ser consequência dessa situação económica e financeira do país. Durante a Ditadura Militar, 45,1% das associadas escolheram o montante de 1800\$000 e 17,6% subscreveram-se com 1200\$000, enquanto no Estado Novo 37,5% subscreveram 2 400\$00, decerto pelos motivos referidos.

Relativamente ao momento da inscrição, constatámos que 30,9% das mulheres fizeram-no nos finais da Monarquia; 32,3% durante a 1ª República, período em que ocorreu o maior volume de inscrições; 22,6% durante a Ditadura Militar; e 14,2% inscreveram-se durante os dois anos do Estado Novo para os quais nos foi permitido recolher informação.

A idade média das sócias na altura do ingresso manteve-se estável ao longo das décadas: 38,2 anos durante a Monarquia, 38,0 anos na 1ª República, 38,9 anos na Ditadura Militar, tendo aumentado ligeiramente para 41,8 anos no Estado Novo (Quadro 5). Atendendo a que Sacuntala de Miranda (1991, p. 23) refere que a esperança média de vida era de 35,8 anos para as mulheres em 1920, tendo subido para 50,6 anos em 1930, conclui-se que a decisão de assegurar a previdência no Montepio era tomada, em média, numa altura já avançada da sua vida.

A análise das ocupações/profissões das sócias (Quadro 6), evidencia que durante o período considerado predominaram as mutualistas que se declararam como domésticas: 34,3% no final da Monarquia, 38,1% durante a 1ª República, 46,0% na Ditadura Militar e 40,0% no Estado Novo. A seguir, no final da Monarquia, surgem os grupos das mutualistas inscritas como “proprietárias” e como professoras, ambos com 22,4%. As professoras são 28,6% das novas associadas durante a 1ª República. Na Ditadura Militar, 10,0% são empregadas no Crédito Comercial Português, enquanto no Estado Novo, 30% são professoras. Se é durante os anos 20 que em Portugal despontam as mulheres do sector terciário, entre as sócias do

Montepio as profissões deste sector estão já presentes no final de oitocentos – enfermeira, farmacêutica, professoras, telegrafista, empregada em liceu –, o que demonstra que as associadas possuíam algum poder económico. No entanto, encontramos também residualmente algumas profissões manuais: costureiras, cesteiras, trabalhadoras domésticas, engomadeiras, floristas, modistas, criadas de servir, tecedeiras e bordadeiras, pelo que o princípio da previdência do Montepio abrangia todos os grupos sociais, apesar de só uma minoria das mulheres o poderem concretizar economicamente, devido às joias e quotas a pagar.

Quanto ao estado civil (Quadro 7) registámos que as mulheres admitidas como solteiras, com ou sem filhos, aumentam ao longo do período (posteriormente muitas terão casado ou ficado viúvas): 31,0% na Monarquia, 48,1% na I^a República e durante a Ditadura Militar e 77,6% entre o restrito núcleo das mutualistas inscritas durante os dois anos do Estado Novo. A percentagem das viúvas, maioritária no final da Monarquia, decresceu de 35,7% para 28,6%, durante a I^a República, dando-se uma notória redução na Ditadura Militar para 14,8% e havendo registo somente de uma viúva que se inscreveu na associação no Estado Novo.

Procedemos ao cruzamento do estado civil das mutualistas com as respetivas profissões, aquando da sua entrada para o Montepio Geral.

No final da Monarquia, as associadas solteiras eram maioritariamente professoras (36,8%), seguindo-se as que se registaram como “proprietárias” (26,3%). Durante o período republicano as professoras continuaram a predominar (28,8%), sendo seguidas pelas domésticas (17,3%), identificando-se ainda diversas mulheres empregadas no sector dos serviços. Durante a Ditadura Militar mantém-se a predominância das empregadas do terciário e no Estado Novo contaram-se cinco professoras.

As associadas viúvas eram esmagadoramente domésticas, pelo que colocamos a hipótese de terem tido um nível de vida elevado até ao falecimento dos respetivos cônjuges. A motivação para se associarem ao Montepio pode ter-se prendido com a sua vontade de deixar uma pensão confortável aos descendentes ou a alguém indicado no testamento, ou então para a própria previdência na velhice.

São de salientar as profissões dos falecidos maridos das associadas viúvas (Quadro 8). No final da Monarquia identificámos uma diversidade de profissões nos serviços, incluindo algumas altamente qualificadas (um jurista e um médico, a par de um oficial do exército com o posto de major). Esta situação é transversal aos restantes regimes, sendo de sublinhar a existência da referência a um ministro durante a I^a República.

As sócias casadas admitidas revelam uma estabilidade ao longo de todo o período: 28,6% no ocaso da Monarquia e durante a I^a República; 27,8% durante a Ditadura Militar, havendo registo de apenas um caso no Estado Novo.

Focámo-nos também na identificação das profissões dos maridos das associadas casadas, que eram bastante diversificadas. No final da Monarquia destacam-se os comerciantes (12,5%) e, na I^a República, os médicos (20,7%), sendo ainda de relevar os empregados do sector terciário, assim como outros profissionais liberais, a par de altas patentes do exército, do ministro já mencionado e de um cônsul. Durante a Ditadura Militar, mantém-se a diversidade de empregos nos serviços, bem como as profissões liberais (medicina, advocacia). Residualmente encontramos indivíduos com profissões manuais, como um servente, um alfaiate ou carpinteiros.

Relativamente à residência (Quadro 9), verificámos que as novas associadas viviam maioritariamente em Lisboa: 44,6%, durante a Monarquia; 49,4%, na I^a República; 59,3% durante a Ditadura Militar; e 50,0% no Estado Novo. Apesar de assumir um valor residual,

havia algumas mulheres a viver nos arquipélagos atlânticos, sobretudo nos Açores: na Monarquia, 4,8% moravam em Angra do Heroísmo e 3,6%, em Ponta Delgada; durante a I^a República aferimos 3,5% nas cidades de Angra do Heroísmo, Ponta Delgada e na ilha do Pico; e na Ditadura Militar, 5,6% das novas sócias residiam em Angra do Heroísmo, sendo ainda de referir uma nova associada em Ponta Delgada durante o Estado Novo.

Sobre a naturalidade destas mutualistas (Quadro 10), observámos que uma grande parte delas era natural de Lisboa: 27,1%, no final da Monarquia; 34,5%, durante a I^a República; 30,2% na Ditadura Militar e 30,0% no Estado Novo. Em relação à cidade do Porto observam-se valores inferiores: 7,1% na Monarquia; 4,6%, durante a I^a República; 3,8% no período da Ditadura Militar e 2,0% no Estado Novo. Identificamos novamente sócias que eram naturais dos arquipélagos: no final do séc. XIX e inícios do séc. XX, 3,5%, de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada; no período republicano, 3,4%, de Ponta Delgada e do Pico; na Ditadura Militar, 7,5% das recém mutualistas eram naturais de Angra do Heroísmo e 5,7% de Ponta Delgada. Durante o Estado Novo, duas novas sócias eram originárias de Angra do Heroísmo e uma de Ponta Delgada.

Considerámos igualmente ser relevante conhecer a origem sociofamiliar destas associadas, nomeadamente a profissão e a naturalidade dos seus progenitores, atendendo à informação disponível.

No caso dos pais (Quadro 11), encontramos valores mais significativos de “proprietários” e comerciantes no final da Monarquia (12,0% para ambos os grupos); na I^a República, 12,5% dos pais eram comerciantes e os “proprietários” decaem para 7,5%. Durante a Ditadura Militar os pais comerciantes ascendem a 22,4% e no Estado Novo são 40,0% do total. Identificámos ainda altas patentes militares e outras profissões no sector dos serviços, bem como alguns profissionais liberais (escrivão de direito, advogado, fotógrafo, professor, médico, inspetor de correios), mas também descortinámos trabalhadores manuais: ferrador, marceneiro, merceeiro, carpinteiros, carteiro, ferreiro, serralheiro, caldeireiro, sapateiro, peixeiro e alvanel.

Representação da época, verificámos que em relação às mães (Quadro 12), as suas profissões são declaradas com menos frequência. Sabemos, no entanto, que no final da Monarquia, 71,4% foram descritas como “proprietárias”; na I^a República, 78,4% eram domésticas; durante a Ditadura Militar as domésticas decresceram para 69,9% e que todas as mães estavam nesta condição no Estado Novo.

Tendo em conta a naturalidade dos pais (Quadro 13), apurámos valores mais expressivos para Lisboa: 15,5% no final da Monarquia; 26,2% durante a I^a República; 18,4% na Ditadura Militar e 20% no Estado Novo. Nos finais do século XIX e inícios do séc. XX segue-se o Porto, com 8,5% e depois Angra do Heroísmo, com 5,6%. Já durante a I^a República, as segundas origens geográficas mais relevantes eram Elvas e a ilha do Pico, com 4,8% em ambos os casos. Pais originários do arquipélago dos Açores continuam a marcar presença durante a Ditadura Militar (um caso) e o Estado Novo (dois casos), todos de Angra do Heroísmo.

As mães das novéis associadas também eram predominantemente originárias de Lisboa (Quadro 14). No final da Monarquia ascendiam a 18,8%; na I^a República, o valor subiu para 26,7%; na Ditadura Militar reduziu-se para 19,6% e durante o Estado Novo só uma mãe era originária de Lisboa. As progenitoras naturais do Porto e de Coimbra assumem alguma relevância nos finais da Monarquia, com valores de 8,7% e de 5,8%, respetivamente, e no período da Ditadura Militar, com 6,5% a ter nascido em cada uma destas cidades. Merece relevar-se que na I^a República, 4,0% das mães eram naturais da ilha do Pico; na Ditadura

Militar três eram originárias de Angra do Heroísmo e no Estado Novo duas tinham nascido nesta cidade da ilha Terceira.

Pretendemos conhecer igualmente o tempo médio de vida associativa desta população de mutualistas, tendo em atenção o ano da inscrição no Montepio (Quadro 15). Para as sócias admitidas no final da Monarquia a média foi de 27,5 anos, tempo que aumentou para 30,1 anos para as inscritas durante a I^a República. As mulheres que aderiram na Ditadura Militar tiveram uma vida associativa média de 23,4 anos e para as admitidas no Estado Novo a média reduz-se para 11,6 anos. Procurámos indícios que explicassem esta permanência mutualista.

Observámos que no total das sócias, em cada período, a percentagem das mutualistas que cederam direitos (deixaram o Montepio) decaiu de 14,9%, no final da Monarquia, para 3,4% já em meados dos anos 30 (Quadro 16). Situação idêntica constata-se para as sócias eliminadas, que passam de 17,2% para 4,6%, no mesmo lapso temporal.

Verifica-se, então, que muitas mulheres passaram décadas de vida mutualista com o objetivo de legarem uma pensão a familiares (Quadro 17), mas também o fizeram em relação a amigos, protegidos, conhecidos, às criadas que as serviram (maioritariamente mulheres solteiras), ficando essas intenções registadas em testamento e sendo comprovadas por diversos atestados; observámos ainda que algumas mulheres acederam a uma parte da pensão por necessidade.

Como a maioria das certidões de óbito indica a causa de morte, conhecemos as doenças que mais vitimaram as associadas (Quadro 18). Destacou-se o cancro, cujo peso relativo aumentou ao longo do período: 9,8% nas sócias inscritas nos finais da Monarquia, 12,2% nas que aderiram na I^a República, 29,2% das admitidas durante a Ditadura Militar e 66,7% nas que ingressaram no Estado Novo. A seguir, salientam-se a senilidade, diversas vertentes da esclerose e as doenças cardiovasculares e cerebrais.

4. Conclusão

Este estudo só foi possível devido à identificação e tratamento da informação recolhida nos registos das mutualistas do Montepio Geral – Associação Mutualista, que se tornaram “coisas sociais”. Quantificámos essa informação e analisámo-la, o que nos permitiu reconstituir os contextos sociais e familiares dessas mulheres.

Concluimos que estando o Montepio direcionado para a vertente mutualista das pensões de sobrevivência, dotes e da caixa económica, algumas mulheres investiram na sua previdência e na dos filhos/as, deixando ainda, por vezes, pensões a outras pessoas indicadas nos seus testamentos.

Devido aos elevados montantes da subscrição inicial, e tendo em conta as suas profissões e a sua situação na profissão, bem como as profissões e a situação na profissão dos progenitores e dos maridos no caso das casadas, pressupomos que estaremos perante mulheres com uma origem e uma pertença de classe ligadas sobretudo à pequena burguesia ou até à burguesia. De notar ainda que, se muitas eram domésticas ou proprietárias, das que tinham uma profissão, a grande maioria exercia-a na educação, na saúde ou nos serviços e algumas tinham uma profissão liberal. Este facto é tanto mais relevante porque será de recordar que, em 1890, a nível nacional, as mulheres que trabalhavam em profissões liberais e no setor terciário eram uma minoria: 0,24% da população ativa no primeiro caso e 1,23% no segundo (Baptista, 1999).

A idade média das sócias aquando da admissão, durante quase todo o período, rondou os 38 anos, preponderando as mutualistas viúvas e solteiras (muitas com filhos). A maioria

era originária de Lisboa e aí residia, tendo atravessado, em média, duas décadas de vida associativa (três décadas, no caso das sócias admitidas na I^a República). Morreram essencialmente de cancro e doenças coronárias e cerebrais.

Dos maridos, podemos afirmar que eram sobretudo comerciantes, oficiais do exército, médicos, juristas e até ministros. Ambos os progenitores eram maioritariamente naturais de Lisboa, destacando-se o comércio como o sector onde se inseriam maioritariamente os pais, enquanto a maioria das mães eram domésticas, além de muitas se terem declarado “proprietárias” durante a I^a República.

De um altruísmo extraordinário, estas mulheres quotizaram-se durante grande parte das suas vidas, legando esmagadoramente a familiares, maioritariamente do sexo feminino, as pensões de sobrevivência que conseguiram concretizar e acumular.

Da análise documental efetuada, duas outras questões prenderam paralelamente a nossa atenção – a existência de um associado de nome Abraão Bensaúde, inscrito em 1903, do qual nos interrogamos se teria ligações à família dos comerciantes Bensaúde do arquipélago dos Açores; e se a propaganda do mutualismo nas regiões insulares, em particular nos Açores, terá sido realizada por indivíduos ligados à atividade comercial.

Bibliografia

- Baptista, V. (1999). *As mulheres no mercado de trabalho em Portugal: representações e quotidianos (1890-1940)*. Lisboa: CIDM.
- Desrosière, A. (1993). Comment faire des choses qui tiennent. Histoire Sociale et statistiques. In C. Charles (Dir.), *Histoire Sociale Histoire Globale: actes du colloque des 27-28 Janvier 1989* (pp. 23-44). Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme.
- Miranda, S. de (1991). A base demográfica. In J. Serrão, & A.H. Oliveira Marques (Org.), *Nova História de Portugal – Da Monarquia para a República* (pp. 13-36). Lisboa: Editorial Presença.
- Rosendo, V. (1990). *Montepio Geral – 150 anos de História, 1840-1990*. Lisboa: Montepio Geral.

Fontes primárias

- Direcção-Geral de Estatística. (1896). *Censo da População do Reino de Portugal no 1^o de dezembro de 1890*. Lisboa: Direcção-Geral de Estatística.
- Fichas individuais das associadas do Montepio Geral – Associação Mutualista.
- Livros de registos de inscrição dos/as associados/as do Montepio Geral – Associação Mutualista.

Anexos

Quadro 1 – Número de fichas de admissão no Montepio Geral consultadas

Ano	Nº de Fichas Consultadas
1880-1909	87
1910-1926	87
1927-1932	53
1933-1935	10
Total	237

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Livros de Registos dos sócios/as

Quadro 2 – Número de sócios/as admitidos entre 1880 e 1935

Anos	Admissões Total	Admissões de Homens	Admissões de Mulheres	Admissões de Mulheres/Total de Admissões
De 1880 a 1909	8839	8750	89	1,01
De 1910 a 1926	7844	7751	93	1,19
De 1927 a 1932	2814	2749	65	2,31
De 1933 a 1935	1375	1334	41	2,98
Total	20 872	20 584	288	1,38

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Livros de Registos dos sócios/as

Quadro 3 – Sócios/as inscritos/as por ramos de seguro em 31 de dezembro de 1931

Seguros	HM	M	%/ HM
Invalidez	104	10	9,61
Reforma	76	8	10,52
Sobrevivência	73	-	-
Funeral	1 766	24	1,35
Pensão ordinária	12 757	165	1,29
Nº Sócios	12 757	a)	a)

Fonte: Domingos da Cruz, A Mutualidade em Portugal, p. 68.

a) Não existem dados

Quadro 4 – Capital subscrito pelas sócias aquando da admissão

Quantia	1880-1909		1910-1926		1927-1932		1933-1935	
	Nº	%/T	Nº	%/T	Nº	%/T	Nº	%/T
60\$000	1	1,2	1	1,3	6	11,8		
100\$000	10	11,9	2	2,5				
120\$000	1	1,2	1	1,3				
180\$000			1	1,3	1	2		
200\$000	14	16,7	4	5				
250\$00	1	1,2						
300\$000	17	20,2	19	23,8				
360\$000			1	1,3	1	2		
400\$000	19	22,6	7	8,8				
480\$00	1	1,2	3	3,8	1	2		
500\$00	1	1,2	1	1,3				
600\$00	5	6	14	17,5	6	11,8	2	25
700\$00	1	1,2						
720\$000			2	2,5	1	2		
800\$000	11	13,1	8	10				
900\$000			1	1,3	3	5,9		
1 200\$000	2	2,4	15	18,8	9	17,6	2	25
1 800\$000					23	45,1	1	12,5
2 400\$00							3	37,5
Total	84	100	80	100	51	100	8	100

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Livros de Registos dos sócios/as

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 5 – Média etária das sócias aquando da admissão

Anos	Idade média
1880-1909	38,2
1910-1926	38,0
1927-1932	38,9
1933-1935	41,8

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Quadro 6 – Profissões/ocupações das sócias

1880-1909			1910-1926			1927-1932			1933-1935		
Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%
"capitalista"	1	1,5	actriz	1	1,2	criada de servir	1	2,0	professora	3	30,0
cestaría	1	1,5	costureira	1	1,2	dactilógrafa	1	2,0	bordadora	1	10,0
costureira	1	1,5	dactilógrafa C F	1	1,2	doméstica	23	46,0	doméstica	4	40,0
doméstica	23	34,3	directora de asilo	1	1,2	emp bancária	1	2,0	médica	1	10,0
emp liceu	1	1,5	doméstica	32	38,1	emp C.G. Depósitos	1	2,0	modista	1	10,0
emp serv dom	2	3,0	emp bancária	2	2,4	emp Corr e Telégrafo	1	2,0			
enfermeira	1	1,5	emp comercial	2	2,4	emp Crédito Comercial Português	5	10,0			
engomadeira	1	1,5	emp escritório	2	2,4	emp Montepio	3	6,0			
farmacêutica	1	1,5	emp HCL	1	1,2	emp no comércio	1	2,0			
florista	1	1,5	emp no Montepio	7	8,3	enfermeira	1	2,0			
professora	15	22,4	f. pública	2	2,4	eng Agrónoma	1	2,0			
"proprietária"	15	22,4	modista	3	3,6	fotógrafa	1	2,0			
sem profissão	1	1,5	telegrafista	1	1,2	func. pública	1	2,0			
telegrafista	1	1,5	professora	24	28,6	massagista	1	2,0			
trab domésticos	1	1,5	proprietária	4	4,8	médica	1	2,0			
tecedeira	1	1,5				modista de vestidos	1	2,0			
						preparadora de raio x	1	2,0			
						professora	1	2,0			
						proprietária	1	2,0			
						serviçal	1	2,0			
						telefonista	1	2,0			
						telegrafista	1	2,0			
Total	67	100,0	Total	84	100,0	Total	50	100,0	Total	10	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Quadro 7 – Estado civil das sócias

1880-1909			1910-1926			1927-1932			1933-1935		
Estado civil	N.º	%	Estado civil	N.º	%	Estado civil	N.º	%	Estado civil	N.º	%
cas sep judicial/	1	1,2	viúva	22	28,6	casada	15	27,8	casada	1	11,1
casada	24	28,6	casada	22	28,6	divorciada	5	9,3	solteira	7	77,8
divorciada	1	1,2	divorciada	1	1,3	solteira	26	48,1	viúva	1	11,1
sep. judicial/	1	1,2	solteira	37	48,1	viúva	8	14,8			
solteira	26	31,0									
união de facto	1	1,2									
viúva	30	35,7									
Total	84	100,0	Total	82	100,0	Total	54	100,0	Total	9	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Quadro 8 – Profissões dos maridos das sócias casadas e viúvas

1880-1909			1910- 1926			1927-1932			1933-1935		
Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%
administrador de concelho	1	2,5	alfaiate	1	3,4	médico	1	14,3	rádio telegrafista	1	100,0
agrónomo	1	2,5	caixeiro	1	3,4	industrial	1	14,3			
caixeiro	1	2,5	carpinteiro	2	6,9	major	1	14,3			
comerciante/ negociante	5	12,5	solicitador	1	3,4	tenente	1	14,3			
contra-almirante da armada	1	2,5	comissário da marinha	1	3,4	advogado	1	14,3			
despachante	1	2,5	cônsul	1	3,4	func público	1	14,3			
enfermeiro	1	2,5	coronel de engenharia	1	3,4	proprietário	1	14,3			
engenheiro civil	1	2,5	emp bancário	1	3,4						
escrivão da fazenda	1	2,5	emp de bordo	1	3,4						
estudante da escola médico-cirurgica	1	2,5	emp de escritório	1	3,4						
funcionário público	2	5,0	eng civil	1	3,4						
general	1	2,5	escriturário	1	3,4						
inspector das Alfândegas	1	2,5	func. público	2	6,9						
inspector de inst primária	1	2,5	general	1	3,4						
livreiro	1	2,5	industrial	1	3,4						
lojista	1	2,5	tenente de infantaria	2	6,9						
major da artilharia	1	2,5	médico	6	20,7						
major reformado	1	2,5	ministro	1	3,4						
médico	3	7,5	oficial do exército	1	3,4						
médico veterinário	1	2,5	oficial do Ministério das Finanças	1	3,4						
tesoureiro do C.Ferro N. e Leste	2	5,0	proprietário	1	3,4						
oficial de correio	1	2,5									
oficial de diligências	1	2,5									
professor	3	7,5									
proprietário	3	7,5									
servente	1	2,5									
telegrafista	1	2,5									
tenente de cavalaria	1	2,5									
Total	40	100,0	Total	29	100,0	Total	7	100,0	Total	1	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 9 – Local de residência das sócias

1880-1909			1910-1926			1927-1932			1933-1935		
Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%
Alcáçovas	1	1,2	Algés	1	1,2	Aldeia Galega	1	1,9	Amadora	1	10,0
Algés	1	1,2	Alter do Chão	1	1,2	Almeirim	1	1,9	Coimbra	2	20,0
Amareleja	1	1,2	Angra do Heroísmo	3	3,5	Amadora	1	1,9	Lisboa	5	50,0
Angra do Heroísmo	4	4,8	Arcos de Anadia	1	1,2	Angra do Heroísmo	3	5,6	P. Delgada	1	10,0
Braga	1	1,2	Benfica	1	1,2	Carregal do Sal	1	1,9	Porto	1	10,0
Castelo Branco	1	1,2	Braga	1	1,2	Chaves	2	3,7			
Caminha	1	1,2	Castelo Branco	1	1,2	Elvas	1	1,9			
Chaves	1	1,2	Carnide	1	1,2	Funchal	1	1,9			
Coimbra	1	1,2	Chaves	1	1,2	Graciosa	1	1,9			
Évora	1	1,2	Dafundo	1	1,2	Lisboa	32	59,3			
Funchal	2	2,4	Elvas	3	3,5	P. Delgada	1	1,9			
Golegã	1	1,2	Escoural	1	1,2	Portalegre	1	1,9			
Guimarães	1	1,2	Évora	1	1,2	Porto	4	7,4			
Lagos	1	1,2	F. Castelo Rodrigo	1	1,2	Santarém	1	1,9			
Lisboa	37	44,6	Funchal	2	2,4	Tondela	1	1,9			
Macedo de Cavaleiros	1	1,2	Lagos	1	1,2	Valença do Minho	1	1,9			
Matosinhos	1	1,2	Lisboa	42	49,4	Viseu	1	1,9			
Moura	1	1,2	O. do Hospital	1	1,2						
Ponte da Barca	1	1,2	Ponta Delgada	3	3,5						
Ponta Delgada	3	3,6	Pico	3	3,5						
Peso da Régua	1	1,2	Porto	4	4,7						
Penafiel	1	1,2	S. Brás de Alportel	1	1,2						
Porto	2	2,4	Setúbal	2	2,4						
Porto	3	3,6	Torres Novas	2	2,4						
Rio de Janeiro	1	1,2	Vieira do Minho	1	1,2						
Ramalde	1	1,2	V. Franca de Xira	1	1,2						
Santarém	3	3,6	Vila Real	1	1,2						
Seia	1	1,2	Vila Viçosa	1	1,2						
Setúbal	2	2,4	Vinhais	1	1,2						
Sintra	1	1,2	Viseu	1	1,2						
Tomar	1	1,2									
Viana do Castelo	2	2,4									
Vila Franca de Xira	1	1,2									
Vila da Feira	1	1,2									
Total	83	100,0	Total	85	100,0	Total	54	100,0	Total	10	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 10 – Local de naturalidade das sócias

1880-1909			1910-1926			1927-1933			1933-1935		
Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%
Abrantes	2	2,4	Aljustrel	1	1,1	Almeirim	1	1,9	Abrantes	1	10,0
Amareleja	1	1,2	Almada	2	2,3	Angra do Heroísmo	4	7,5	Angra do Heroísmo	2	20,0
Angra do Heroísmo	3	3,5	Angra do Heroísmo	1	1,1	Benfica	1	1,9	Lisboa	3	30,0
Braga	1	1,2	Beja	1	1,1	Bragança	2	3,8	P. Delgada	1	10,0
Castelo Branco	2	2,4	Braga	1	1,1	Vila verde	1	1,9	Pará-Brasil	1	10,0
Cadaval	1	1,2	Campo Maior	1	1,1	Cartaxo	1	1,9	Porto	2	20,0
Caminha	1	1,2	Chaves	1	1,1	Chamusca	1	1,9			
Coimbra	3	3,5	Chile	1	1,1	Chaves	1	1,9			
Covilhã	1	1,2	Crato	1	1,1	Coimbra	1	1,9			
Elvas	2	2,4	Elvas	2	2,3	Elvas	1	1,9			
Estremoz	1	1,2	Estremoz	1	1,1	Entroncamento	1	1,9			
Évora	2	2,4	Évora	2	2,3	Figueira da Foz	1	1,9			
Faial	1	1,2	F. Castelo Rodrigo	1	1,1	Fundão	1	1,9			
Faro	1	1,2	Figueira da Foz	1	1,1	Goa	1	1,9			
Fiais	1	1,2	Funchal	2	2,3	Guarda	1	1,9			
Funchal	2	2,4	Ilha do Fogo	1	1,1	Guimarães	1	1,9			
Guarda	1	1,2	Ílhavo	1	1,1	Lagoa	1	1,9			
Guimarães	1	1,2	Lagos	1	1,1	Lapa	1	1,9			
Idanha-a-Nova	1	1,2	Leiria	1	1,1	Leiria	1	1,9			
Ilha do Fogo	1	1,2	Lisboa	30	34,5	Lisboa	16	30,2			
Lagoa	2	2,4	Lousã	1	1,1	Marvão	1	1,9			
Lagos	1	1,2	Macau	2	2,3	Nelas	1	1,9			
Lisboa	23	27,1	Mina de São Domingos	1	1,1	Olhão	1	1,9			
Liverpool	1	1,2	Nova Goa	1	1,1	Ponta Delgada	3	5,7			
Londres	1	1,2	Odeceixe	1	1,1	Penacova	1	1,9			
Madrid	2	2,4	Ponta Delgada	3	3,4	Peniche	1	1,9			
Olhão	1	1,2	Penela	1	1,1	Pico	1	1,9			
P. da Barca	1	1,2	Peso da Régua	1	1,1	Porto	2	3,8			
P. Delgada	3	3,5	Pico	3	3,4	Torres Vedras	1	1,9			
Paredes	1	1,2	Portalegre	1	1,1	Vila do Conde	1	1,9			
Penafiel	1	1,2	Porto	4	4,6	Vieira do Minho	1	1,9			
Pontevedra	1	1,2	Rio Maior	2	2,3						
Porto	6	7,1	S. Brás de Alportel	1	1,1						
R. Grande (Açores)	1	1,2	S. Comba Dão	1	1,1						
Rio de Moinhos	1	1,2	Setúbal	3	3,4						
Régua	1	1,2	Sto António do Tojal	1	1,1						
São Jorge	1	1,2	Terceira	1	1,1						
Santarém	2	2,4	Viana do Castelo	1	1,1						
Setúbal	2	2,4	Vila Franca de Xira	1	1,1						
Viana do Castelo	2	2,4	Vila Nova de Gaia	1	1,1						
Valpaços	1	1,2	Vila Real	1	1,1						
Vila da Feira	1	1,2	Vila Viçosa	1	1,1						
			Valença do Minho	1	1,1						
Total	85	100,0	Total	87	100,0	Total	53	100,0	Total	10	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 11 – Profissões dos pais das sócias

1880-1909			1910-1926			1927-1932			1933-1935		
Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%
administrador	1	2,0	advogado	1	1,3	alferes	1	2,0	alfaiate	1	10,0
advogado	1	2,0	ajudante de madeirista	1	1,3	alvanéu	1	2,0	alferes	1	10,0
alferes dos granadeiros da Rainha	1	2,0	alfaiate	1	1,3	caldeireiro	1	2,0	comerciante/ negociante	4	40,0
camponês	1	2,0	alferes	4	5,0	carpinteiro	2	4,1	empregado público	1	10,0
capitão	3	6,0	artista	1	1,3	comerciante/ negociante	11	22,4	professor	1	10,0
carteiro	1	2,0	aspirante de alfândega	1	1,3	cortador	1	2,0	proprietário	1	10,0
comerciante/negociante	6	12,0	cabo C. Saúde	1	1,3	emp das Obras Públicas	1	2,0	servente hospitalar	1	10,0
emp C.F. Port.	1	2,0	caixeiro	1	1,3	emp de matadouro	1	2,0			
empregado em colégio	1	2,0	carniceiro	1	1,3	empr na Alfândega	1	2,0			
empregado dos correios	1	2,0	carpinteiro	2	2,5	major	1	2,0			
engenheiro	1	2,0	chefe de estação	1	1,3	tenente de engenheiros	1	2,0			
escrivão de juiz de direito	1	2,0	comerciante/ negociante	10	12,5	empregado no correio	1	2,0			
exposto da Roda (a)	2	4,0	empregado	2	2,5	escrivão de direito	1	2,0			
exposto na Roda e legitimado depois (a)	1	2,0	emp. mina	1	1,3	fotógrafo	1	2,0			
ferrador	1	2,0	empregado em jornal.	1	1,3	funcionário público	3	6,1			
fiscal do contrato de tabaco	1	2,0	empregado C.F.	1	1,3	trabalhador	2	4,1			
fotógrafo	1	2,0	escrivão de direito	1	1,3	guarda fiscal	1	2,0			
funcionário público	2	4,0	estudante	2	2,5	inspector	1	2,0			
geral	1	2,0	ferreiro	1	1,3	jornaleiro	2	4,1			
guarda de alfândega	1	2,0	fiscal da alfândega reformado	1	1,3	maquinista C.F.	1	2,0			
major reformado	1	2,0	funcionário público	1	1,3	marítimo/comerciante	1	2,0			

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

(a) Tal como inscrito na ficha individual das sócias

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 11 – Profissões dos pais das sócias (continuação)

1880-1909			1910-1926			1927-1932			1933-1935		
Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%
marceneiro	1	2,0	guarda de herdades	1	1,3	médico	2	4,1			
marítimo	1	2,0	incógnito	3	3,8	músico	1	2,0			
médico	2	4,0	inspector dos correios	1	1,3	incógnito	2	4,1			
merceeiro	1	2,0	jornaleiro	3	3,8	peixeiro	1	2,0			
músico de regimento de infantaria	1	2,0	lavrador	1	1,3	proprietário	2	4,1			
trabalhador	1	2,0	lojista	1	1,3	sargento da G. Fiscal	1	2,0			
oficial de diligências	1	2,0	major reformado	1	1,3	solheiro	1	2,0			
polícia civil	1	2,0	marceneiro	1	1,3	telegrafista	2	4,1			
"proprietário"	6	12,0	marítimo	2	2,5	tenente	1	2,0			
sargento	1	2,0	militar	1	1,3						
serralheiro	1	2,0	musico da C.M. de L.	1	1,3						
tabelião	1	2,0	ourives	1	1,3						
tenente coronel	1	2,0	piloto	1	1,3						
tenente de infantaria	1	2,0	pintor	1	1,3						
			professor	2	2,5						
			"proprietário"	6	7,5						
			sapateiro	1	1,3						
			sargento	3	3,8						
			secretário adm concelho	2	2,5						
			serralheiro	1	1,3						
			tenente da armada	3	3,8						
			tenente de cavalaria	1	1,3						
			tesoureiro	1	1,3						
			trabalhador	4	5,0						
			vizinador obras públicas	1	1,3						
Total	50	100,0	Total	80	100,0	Total	49	100,0	Total	10	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Quadro 12 – Profissões das mães das sócias

1890-1909			1910-1926			1927-1932			1933-1935		
Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%	Profissão	N.º	%
doméstica	2	28,6	costureira	1	2,7	doméstica	16	69,6	doméstica	5	100
“proprietária”	5	71,4	doméstica	29	78,4	jornaleiro	2	8,7			
			incógnita	2	5,4	lavadeira	1	4,3			
			serviço de casa	1	2,7	peixeira	1	4,3			
			proprietária	3	8,1	professora	1	4,3			
			trabalhadora	1	2,7	s. incógnita	1	4,3			
						serv campo	1	4,3			
Soma	7	100,0	Soma	37	100,0	Soma	23	100,0	Soma	5	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 13 – Local de naturalidade dos pais das sócias

1880-1909			1910-1926			1926-1932			1933-1935		
Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%	Localidade	N.º	%
Abrantes	1	1,4	Boticas de Basto	1	1,2	Angra do Heroísmo	1	2,0	Alcobaça	1	10,0
Águeda	1	1,4	Braga	1	1,2	Braga	1	2,0	Angra do Heroísmo	2	20,0
Albufeira	1	1,4	Bragança	1	1,2	Castelo Branco	2	4,1	Lagoa	1	10,0
Alcáçovas	1	1,4	Castelo Branco	1	1,2	Campo Maior	1	2,0	Lisboa	2	20,0
Amares	1	1,4	Campo Maior	1	1,2	Cartaxo	1	2,0	Rio Grande do Sul	2	20,0
Angra do Heroísmo	4	5,6	Elvas	4	4,8	Carvoeiro	1	2,0	Tondela	2	20,0
Astúrias	1	1,4	Évora	1	1,2	Chamusca	2	4,1			
Beja	1	1,4	F. Castelo Rodrigo	1	1,2	Espanha	1	2,0			
Braga	1	1,4	Figueira Foz	1	1,2	Estremoz	1	2,0			
Bragança	1	1,4	Funchal	2	2,4	Graciosa	1	2,0			
Castelo de Vide	1	1,4	Funto Quintino	1	1,2	Guarda	1	2,0			
Cadaval	1	1,4	incógnito	3	3,6	Guimarães	1	2,0			
Chaves	1	1,4	Lagoa	1	1,2	Huelva	1	2,0			
Coimbra	3	4,2	Lagos	1	1,2	incógnito	3	6,1			
Covilhã	2	2,8	Lamego	1	1,2	Lagoa	1	2,0			
Elvas	2	2,8	Leiria	1	1,2	Lagos	1	2,0			
Espanha	1	1,4	Lisboa	22	26,2	Leiria	1	2,0			
Faro	1	1,4	Macau	1	1,2	Lisboa	9	18,4			
Funchal	2	2,8	Marvão	1	1,2	Mértola	1	2,0			
Guimarães	1	1,4	Moita	1	1,2	Mortágua	1	2,0			
incógnito	1	1,4	Monção	1	1,2	Oeiras	1	2,0			
Lagoa	1	1,4	Oliveira de Azeméis	1	1,2	Olhão	1	2,0			
Lamego	1	1,4	Óbidos	1	1,2	Peso da Régua	1	2,0			
Lisboa	11	15,5	Odeceixe	1	1,2	Penacova	1	2,0			
Londres	1	1,4	Oeiras	1	1,2	Peniche	1	2,0			
Mação	1	1,4	Ourique	1	1,2	Pico	1	2,0			
Mafra	1	1,4	Ponta Delgada	1	1,2	Porto	1	2,0			
Marco de Canaveses	1	1,4	Penela	1	1,2	S. Martinho do Porto	1	2,0			
Milão	1	1,4	Pico	4	4,8	S. Nicolau	1	2,0			
Moncorvo	1	1,4	Ponta Delgada	1	1,2	S. Vicente	1	2,0			
Moura	1	1,4	Porto	1	1,2	Setúbal	1	2,0			
Oliveira do Conde	1	1,4	Póvoa do Varzim	1	1,2	Torres Vedras	1	2,0			
Oeiras	1	1,4	Rio de Janeiro	1	1,2	Tondela	1	2,0			
Olhão	1	1,4	Redondo	1	1,2	Trancoso	1	2,0			
Peso Régua	1	1,4	S. Brás de Alportel	1	1,2	Valença do Minho	1	2,0			
Pico	1	1,4	S. Jorge	1	1,2	Vinhais	1	2,0			
Ponte da Barca	1	1,4	S. Tiago de Almada	1	1,2	Viseu	1	2,0			
Porto	6	8,5	Sabugosa	1	1,2						
Roda-Porto	1	1,4	Setúbal	2	2,4						
S. Jorge	1	1,4	Torres Novas	2	2,4						
Santarém	3	4,2	Terceira	2	2,4						
Setúbal	1	1,4	Viana do Castelo	2	2,4						
Sta. Eulália	1	1,4	Vieira do Minho	1	1,2						
Tavira	1	1,4	Vila Real	1	1,2						
Terceira	1	1,4	Vila Viçosa	1	1,2						
Vila do Rei	1	1,4	Valada do Ribatejo	1	1,2						
			Valpaços de Aguiar	1	1,2						
			Vialonga	1	1,2						
			Viseu	2	2,4						
Total	71	100,0	Total	84	100,0	Total	49	100,0	Total	10	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 14 – Local de naturalidade das mães das sócias

1880-1909			1910-1926			1926-1933			1933-1935		
Localidade	Nº	%/T	Localidade	Nº	%/T	Localidade	Nº	%/T	Localidade	Nº	%/T
Abrantes	3	4,3	Alhandra	1	1,3	Alvega	1	2,2	Abrantes	1	10,0
Alcáçovas	1	1,4	Alter	1	1,3	Angra do Heroísmo	3	6,5	Angra do H.	2	20,0
Amareleja	1	1,4	Angra	1	1,3	Braga	1	2,2	Cartaxo	1	10,0
Angra	2	2,9	Arganil	1	1,3	Caldas da Rainha	1	2,2	Coimbra	1	10,0
Astúrias	1	1,4	Badajoz	1	1,3	Campo Maior	1	2,2	Lagoa	1	10,0
Barca	1	1,4	Beja	1	1,3	Chamusca	1	2,2	Lamego	2	20,0
Beja	1	1,4	Castelo Branco	1	1,3	Chaves	1	2,2	Lisboa	1	10,0
Cadaval	1	1,4	Campo Maior	1	1,3	Coimbra	3	6,5	Mangualde	1	10,0
Coimbra	4	5,8	Carnide	1	1,3	Espanha	1	2,2			
Elvas	1	1,4	Coimbra	1	1,3	Figueira da Foz	1	2,2			
Estômbar	1	1,4	Elvas	1	1,3	Fornos de Algodres	1	2,2			
Faro	1	1,4	Évora	1	1,3	Funchal	1	2,2			
Funchal	2	2,9	Funchal	2	2,7	Garreu (Esp?)	1	2,2			
Fundão	1	1,4	Goa	1	1,3	Goa	2	4,3			
Guarda	1	1,4	Goa	1	1,3	Guarda	1	2,2			
Guimarães	1	1,4	Ílhavo	1	1,3	Guimarães	1	2,2			
Idanha-a-Nova	1	1,4	Incógnita	2	2,7	Lagoa	1	2,2			
incógnita	3	4,3	Lagoa	1	1,3	Leiria	1	2,2			
Lagoa	1	1,4	Lamego	2	2,7	Lisboa	9	19,6			
Lagos	1	1,4	Leiria	2	2,7	Marvão	1	2,2			
Lisboa	13	18,8	Lisboa	20	26,7	Nelas	1	2,2			
Londres	1	1,4	Macau	2	2,7	Penacova	1	2,2			
Mação	1	1,4	Marmeleira	1	1,3	Peniche	1	2,2			
Madeira	1	1,4	Mértola	1	1,3	Pico	1	2,2			
Madeira	2	2,9	Monchique	1	1,3	Porto	3	6,5			
Mafra	1	1,4	Ovar	1	1,3	Santiago do Cacém	2	4,3			
Marco de Canaveses	1	1,4	Ponta Delgada	1	1,3	Tábua	1	2,2			
Olhão	1	1,4	Penela	1	1,3	Tavira	1	2,2			
Ponta Delgada	1	1,4	Peso da Régua	1	1,3	Valença do Minho	1	2,2			
Paio Pires	1	1,4	Pico	3	4,0	Viseu	1	2,2			
Petrópolis	1	1,4	Portimão	1	1,3						
Pico	1	1,4	Porto	1	1,3						
Porto	6	8,7	Rio de Janeiro	1	1,3						
Póvoa de Sto. Adrião	1	1,4	Reguengo	1	1,3						
Rio de Janeiro	1	1,4	Rio de Janeiro	1	1,3						
S. Jorge	1	1,4	S. Antão do Tojal	1	1,3						
Santarém	1	1,4	S. Brás de Alportel	1	1,3						
Sobral de Monte Agraço	1	1,4	Setúbal	2	2,7						
Torres Vedras	1	1,4	Setúbal	1	1,3						
Viana do Castelo	1	1,4	S. Comba Dão	1	1,3						
Valença do Minho	1	1,4	Terceira	1	1,3						
Vila da Feira	1	1,4	Viana do Castelo	1	1,3						
			Vieira do Minho	1	1,3						
			Vila Real	1	1,3						
			Valpaços	1	1,3						
			Vila Velha de Rodão	1	1,3						
			Vila Viçosa	1	1,3						
			Vinhais	1	1,3						
Total	69	100,0	Total	75	100,0	Total	46	100,0	Total	10	100,0

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Quadro 15 – Média de anos de vida associativa

1880-1909	1910-1926	1927-1932	1933-1935
27,5	30,1	23,4	11,6

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 16 – Número de sócias que cederam direitos e de sócias eliminadas

Anos	Sócias estudadas	Sócias que cedem direitos		Sócias eliminadas	
	N.º	N.º	%	N.º	%
1880/ 1909	87	13	14,9	15	17,2
1910/ 1926	87	7	8,0	14	16,1
1927/ 1932	53	7	8,0	13	14,9
1933/ 1935	10	3	3,4	4	4,6
Total	237	30	12,7	46	19,4

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

Quadro 17 – Parentesco dos beneficiários menores das pensões das sócias e quantias recebidas pelos mesmos

Anos da admissão	Sócia	Idade dos (as) pensionistas	Início da pensão	Parentesco com sócia	Quantia global recebida pelos (as) pensionistas por ano	Dote por casamento
1880 a 1809	A	2	1916	neto	55\$000	
	B	13	1900	neta	50\$000	110\$000 (1905)
	C	14, 13, 10 (a)	1889	filhos/as	50\$000	75\$000(1895)
	D	10	1913	neta	110\$00	220\$00 (1922)
	E	16, 10, 8, 6, 3, 1	1895	filhos/as	400\$00	-
	F	24, 15, 13, 11, 9, 8	1887	filhos/as	36\$665	77\$330 (1891)
	G	13,11	1903	filhas	50\$000	110\$00 (1917)
	H	16	1928	sobrinha	240\$00	720\$00(1935)
	I	17	1899	filha	288\$000	864\$00 (1925)
	J	20	1952	neta	240\$00	720\$00 (1959)
	L	8	1934	neta	240\$00	1400\$00 (1947)
	L	11	1957	bisneta	960\$000	2880\$00 (1967)
	M	18,16,13	1939	netos/as	480\$00	480\$00 (1950)
	N	menor b)	1925	?	480\$00	-
1910 a 1926	O	6,4	1922	filhos/as	132\$00	864\$00 (1942)
	P	8,12	1929	filhas	480\$00	1440\$00 (1943)
	Q	2	1945	neta	540\$00	1620\$00 (1966)
	R	21	1961	filha	2250\$00	6750\$00 (1969)
	S	13, 11, 9, 9, 6,5,1 e 5 meses	1956	Netos/as	1800\$00	675\$00(1963); 675\$00(1965); 675\$00(1980)
	T	16,14	1939	netas (filhas ilegítimas de filho)	180\$00	1620\$00 (1945)
	U	8	1978	neto	150\$00	-
1927 a 1935	V	13	1938	filha	1080\$00	-
	X	16	1945	filha	225\$00	8100\$00 (1947)
	Z	16	1983	neto	2700\$00	-

Fonte: Arquivo Histórico do Montepio Geral, Fichas individuais das sócias

a) Um dos filhos surdo-mudo, internado no Instituto de surdos-mudos de Lisboa, com direito a pensão vitalícia.

b) Não há registo de nascimento da criança, nem testamento da sócia. É prestada a informação de que a mãe da criança não sabia escrever e que a mãe da pensionista, a quem caberia por regulamento a pensão, era ainda viva.

Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania
Diferentes Olhares, Outras Perspetivas

Quadro 18 – Causas do falecimento das sócias

Anos	Causas	N	%	Anos	Causas	N	%	Anos	Causas	N	%	Anos	Causas	N	%
1880/ 1809	angina de peito	1	2,4	1910/ 1926	acidente vascular cerebral	3	6,1	1927/ 1932	acidente vascular cerebral	2	8,3	1933/ 1935	arteriosclerose	1	33,3
	apoplexia	1	2,4		aneurisma	2	4,1		amolecimento cerebral	1	4,2		carcinoma	2	66,7
	arritmia	1	2,4		broncopneumonia	1	2,0		angina de peito	1	4,2				
	artério-esclerose	2	4,9		carcinoma	6	12,2		carcinoma	7	29,2				
	bócio- exoftálmico	1	2,4		cardiosclerose	1	2,0		cardiosclerose	1	4,2				
	broncopneumonia	2	4,9		cardiopatia	1	2,0		contusão do encéfalo	1	4,2				
	carcinoma	4	9,8		congestão cerebral	1	2,0		diabetes	1	4,2				
	congestão cerebral	3	7,3		edema pulmonar agudo	1	2,0		embolia cerebral	1	4,2				
	congestão pulmonar	1	2,4		embolia das artérias pulmonares	1	2,0		enfarte do miocárdio	1	4,2				
	dilatação da aorta	1	2,4		enfarte do miocárdio	3	6,1		ictus cerebral	2	8,3				
	endocardite crónica	1	2,4		esclerose nas coronárias	1	2,0		linfossarcoma do meseutério	1	4,2				
	enterite infecciosa	1	2,4		febre de malta	1	2,0		miocardite	2	8,3				
	esclerose cardio-renal	1	2,4		febre tifoide	1	2,0		trombose cerebral	3	12,5				
	esclerose cerebral	1	2,4		hemorragia cerebral	2	4,1								
	esclerose múltipla	1	2,4		hipertensão	2	4,1								
	esclerose renal	1	2,4		ictus cerebral	1	2,0								
	febre tifoide	1	2,4		insuficiência cardíaca	2	4,1								
	hemorragia cerebral	2	4,9		miocardite	3	6,1								
	icterícia	1	2,4		neurosclerose	1	2,0								
	lesão cardíaca	2	4,9		parkinson	1	2,0								
	miocardite	2	4,9		pneumonia	2	4,1								
	nefrite crónica	2	4,9		retocolite	1	2,0								
	senilidade	3	7,3		senilidade	4	8,2								
	síncope cardíaca	1	2,4		trombose cerebral	1	2,0								
	suicídio- envenenamento	1	2,4		trombose coronária	1	2,0								
	tuberculose	2	4,9		tuberculose	1	2,0								
	uremia crónica	1	2,4		tuberculose pulmonar	1	2,0								
					úlceras gástricas	1	2,0								
					uremia	2	4,1								
	Total	41	100,0		Total	49	100,0		Total	24	100,0		Total	3	100,0



A participação das mulheres nas estruturas de decisão dos sindicatos: a voz de dirigentes do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP)

Lucinéia Scremin Martins, FCS/UFG – Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, luascremin@ufg.br

Resumo: O objetivo desse texto é apresentar uma análise das principais questões que impedem o envolvimento das mulheres nas estruturas de decisão dos sindicatos. O eixo condutor da pesquisa é a voz das/os dirigentes do Sindicato dos Enfermeiros de Portugal (SEP), ouvida em entrevistas semiestruturadas, realizadas em 2017. Tais entrevistas são analisadas à luz da categoria “divisão sexual do trabalho”, que incide sobre os antagonismos entre o tempo doméstico e a militância política, assinalados como um diferencial na militância entre mulheres e homens, pois quanto mais as mulheres se dedicam a vida doméstica menos tempo têm para se comprometerem com a vida política (Le Quentrec, 2009). Outra categoria importante utilizada é “patriarcado”, considerada indispensável para compreender criticamente e em uma perspectiva de totalidade a subordinação social da mulher e os seus fundamentos. Sustentamos que para transformar a situação em que as mulheres têm menos oportunidades do que os homens para se envolverem na política, é necessário mudanças na distribuição dos papéis sociais entre homens e mulheres, além de um trabalho de formação das direções e da base sindical, buscando politizar a esfera doméstica, questionando suas próprias posturas e ações na direção política do sindicato.

Palavras chave: Mulheres, militância sindical, sub-representação

Abstract: The goal of this paper is to present an analysis of the main issues that keep women from participating in the decision-making process inside trade unions. The basis for this research comes from speeches from the directors of the Portuguese nurse's union (SEP), collected in semi-structured interviews made in 2017. The analysis of such interviews takes into consideration the concept of “sexual division of labor”, which focuses on the opposition between domesticity and political activism. Such contrast between the political engagement seen between women and men happens because the more time women dedicate to domesticity, the less time they have to engage in political life (Le Quentrec, 2009). Another important concept used is the “patriarchy”, which is considered essential for a critical and complete understanding of the foundations of the social subordination of women. We maintain that, in order to change the fact that women have fewer opportunities than men do to engage politically, it is necessary to change the allocation of social roles between men and women. Besides that, it is necessary to provide qualification for the members of trade unions, aiming to politicize the domestic sphere, questioning its own actions and stances regarding the political direction of the trade union.

Keywords: Women, union activism, underrepresentation

1. Introdução

Nas últimas décadas a questão da participação das mulheres na vida política, como resultado de um esforço em ampliar e efetivar seus direitos, sua voz e sua vez, tem sido tema de inúmeras pesquisas, debates e militância política mundo afora. Tem crescido o número de movimentos sociais feministas organizados e com forte militância política, cujo objetivo é lutar, ampliar, debater e garantir os direitos e a igualdade entre homens e mulheres. Contudo, mesmo diante do crescimento de inúmeros estudos que abrangem temas tão diversos, quanto relevantes, e tão necessários e complexos sobre a “questão da mulher” na contemporaneidade, ainda persiste a necessidade de mais pesquisas e análises que aprofundem temas dessa importância, como por exemplo, o processo de participação das mulheres nos espaços de decisão política e de defesa e ampliação dos seus direitos, tais como os sindicatos.

Muitos dos estudos a respeito do caráter da participação feminina nos espaços de decisão política estão, em grande parte, concentrados na análise dessa participação em partidos políticos, parlamentos, ou executivo, com o objetivo de promover igualdade de participação de homens e mulheres em órgãos e processos de decisão política; seja nos partidos políticos, no parlamento ou no executivo. Orientados pela prática democrática que visa eliminar a disparidade em termos de representação por sexo nos órgãos de poder político, em especial nos países denominados desenvolvidos, houve, nas últimas décadas, ampliação da participação das mulheres no âmbito da política institucional. Também houve ampliação de pesquisas objetivando compreender a dimensão da participação feminina nesse âmbito, dos seus limites e desafios, principalmente nos países em que o debate e as ações sobre os processos democráticos avançaram. No entanto, infelizmente, a realidade da participação política feminina está muito aquém do necessário para que haja igualdade entre homens e mulheres nessas esferas de decisão política e na defesa e ampliação de seus direitos na sociedade contemporânea.

Esse processo se evidencia também na participação das mulheres nos sindicatos, tema dessa análise. Assim, o presente trabalho tem como objetivo apresentar uma reflexão das principais questões que obstaculizam a participação política e o envolvimento das mulheres nas estruturas de decisão dos sindicatos, tendo como fio condutor a voz de dirigentes do Sindicato dos Enfermeiros de Portugal (SEP), ouvida em entrevistas semiestruturadas, obtidas em uma pesquisa realizada em Lisboa, Portugal, em 2017 e problematizadas à luz das categorias “divisão sexual do trabalho” e “patriarcado”, consideradas indispensáveis para compreender criticamente e em uma perspectiva de totalidade a subordinação social da mulher e os seus fundamentos.

2. Participação desigual entre homens e mulheres nos órgãos de direção dos sindicatos

O problema da participação desigual dos dois sexos no âmbito dos sindicatos tem sido amplamente pesquisado em vários países. Diversas pesquisas e estudos de caso em Sindicatos, Federações de Sindicatos e Centrais Sindicais confirmam a sub-representação das mulheres nesse âmbito, assim como ressaltam o histórico hegemonicamente masculino deles, como ressalta Alves: “O sindicalismo nasceu andro-centrado, facto que permitiu enraizar no movimento sindical uma cultura e uma dominação masculinas que ainda hoje persistem” (Alves, 2009, p. 1). Portanto, nossa cultura está fortemente enraizada no

patriarcalismo, constituindo-se em um forte obstáculo a ser superado. Como afirmam Ledwith e Walsh (2017):

Mulheres e movimentos sindicais continuam a trabalhar a igualdade de gênero, mas ela é difícil de se alcançar por desafiar o sindicalismo tradicional, que é baseado em uma cultura de papéis tradicionalmente masculinos, e de uma masculinidade exclusivamente heterossexual. Quando mulheres sindicalistas questionam essa ordem de gênero, política sexual e poder de gênero vêm à tona (Ledwith & Walsh, 2017, p. 311).

Aspectos significativos e diferenciados do envolvimento das mulheres no movimento sindical, desde as possíveis causas de sua sub-representação, quanto dos determinantes do diferencial de sindicalização entre homens e mulheres, como também do perfil e do nível de participação feminina nos órgãos de direção e nos processos decisórios e de negociação coletiva também têm sido foco de inúmeros pesquisadores (Guillaume & Pochic, 2013; Le Quentrec & Rieu, 2002; Ferreira, 2002; Chaison & Andiappan, 2008) e de sindicatos.

Vários estudos indicam que houve avanços no processo de “integração de gênero” nos espaços sindicais, em especial na Comunidade Econômica Europeia (CEE), considerada precursora, via o Tratado de Roma de 1957, do princípio da igualdade de oportunidades em termos de remuneração igual entre homens e mulheres (Dean, 2006). Antes mesmo da aprovação de diferentes legislações, que hoje visam combater as desigualdades de gênero, a União Europeia (UE) já anunciava políticas centradas na igualdade de gênero, cujo propósito é produzir “igual visibilidade, empoderamento e participação de ambos os sexos em todas as esferas da vida pública e privada” (Conselho Europeu, 1998, in Dean, 2006). Constata-se, assim, que tendências como a “integração de gênero” buscam abordar a questão em um nível amplo/macro-organizacional, tão caro nos dias de hoje ao “sindicalismo tradicional” (Ledwith & Walsh, 2017).

Mesmo reconhecendo os inúmeros avanços, seja na forma de aprovação de leis e políticas, seja na implementação de ações progressistas de gênero por parte de vários sindicatos, em especial na Europa, ainda restam inúmeros desafios para que os diferentes obstáculos à participação igualitária entre homens e mulheres nos órgãos de decisão dos sindicatos, em específico, e na vida pública, em geral, sejam removidos.

Dados importantes são apresentados no relatório *Enquête annuelle du 8 mars* de la CES¹⁶, de 2014¹⁷ sobre as “Tendências da participação feminina nas confederações sindicais nacionais” e sobre as “Estratégias sindicais para combater a violência contra as mulheres”. Responderam essa enquete 51 confederações nacionais (do total de 85), de 31 países europeus; 20 sindicatos setoriais nacionais de 12 países europeus e 6 Federações da União Europeia (do total de 10) que apresentaram, entre outros dados, aqueles sobre a relação da totalidade dos membros do sexo feminino afiliados aos sindicatos e sua participação direta nos cargos de direção destes. O relatório indica que 47 confederações foram capazes de indicar o número de afiliados.

Sendo que estas confederações representam 44.393.073 de membros que incluem 19.624.693 mulheres, ou seja, 44,2% do total de afiliados. Dessas confederações, 12 delas relataram ter mais membros do sexo feminino do que membros do sexo masculino – entre eles encontra-se a CGT-Portugal. Das 47 confederações, 27 delas têm uma afiliação feminina

¹⁶ Confederação Europeia de Sindicatos.

¹⁷ Recuperado de https://www.etuc.org/sites/default/files/other/files/8th_march_survey_2014_final_fr.pdf.

de 44,2% ou mais. É importante, portanto, destacar a síntese apresentada pelo relatório, de que

Les femmes ont, ces dernières années, permis un ralentissement du déclin subi par les syndicats dans la plupart des pays européens. Bien que l'augmentation du nombre d'affiliées ne compense pas la baisse du nombre d'affiliés hommes, elle évite une diminution encore plus forte du nombre général d'affiliés (ETUC, 2014, p. 02).

Cabe destacar que os índices de sindicalização no continente europeu vêm decrescendo nas últimas décadas. Contraditoriamente neste período existe uma crescente filiação de mulheres que reduz o impacto geral da queda das filiações.

Em algumas confederações registraram-se aumento da participação feminina, que excedeu o declínio da participação masculina, significando que sem as mulheres as confederações teriam uma diminuição na força de trabalho afiliada; em outras o número de novos membros masculinos foi equivalente ao dos membros femininos (CES, 2014, p. 11).

Entretanto, esses dados estão longe de conferir às mulheres posição de igualdade com os homens nos lugares de exercício do poder sindical. Segundo ainda o relatório (ETUC, 2014), as mulheres estão em uma posição minoritária em relação aos homens nos cargos de responsabilidade ou liderança nas confederações nacionais: são apenas 04 presidentes mulheres para 35 cadeiras e apenas 09 secretarias-gerais para 27 secretarias-gerais, 18 vice-presidentes mulheres para 51 vice-presidentes, cargos importantes na condução da política sindical.

Em Portugal, o quadro não se diferencia, pois, segundo dados de Santana (2009), as organizações sindicais, vinculadas a UGT, CGTP ou outras independentes destas duas centrais sindicais, mesmo sendo representantes de trabalhadores de atividades econômicas com mais membros femininos e, portanto, considerados setores mais feminizados, não atribuem às mulheres sindicalistas lugares no exercício do poder/liderança numericamente significativos ou de maior poder. Geralmente há também discrepância na ocupação dos lugares de decisão e poder – cargos de Presidentes e de Secretarias-Gerais são ocupadas, na maioria, por sindicalistas masculinos.

Partindo dessa realidade da ocupação feminina dos cargos decisórios nos espaços sindicais, a análise das causas da participação desigual dos dois sexos no processo social totalizante é fundamental, ou seja, a necessidade em se considerar os processos sociais que criam desigualdades entre mulheres e homens.

Queremos considerar e compreender quais são as determinações mais gerais que posicionam subalternamente a mulher no âmbito da totalidade social e geram uma sub-representação delas nos espaços institucionais de formulação e de liderança política, tal como o espaço do sindicato.

3. Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP): uma categoria profissional e um sindicato representativo

A escolha do SEP se deu pelo fato de que, primeiramente, o setor público português apresenta uma elevada taxa de feminização do emprego, com a profissão de enfermagem, em específico, apresentando uma taxa de feminização de 81,9%, em 2015 (Alves et al., 2018a, p. 230). Segundo, porque, o sistema sindical existente na administração pública em Portugal engloba:

Por um lado, [...] algumas das estruturas de maior dimensão do país. Por outro lado, é na administração pública (42,4%), na saúde (43,9%) e na educação (63,0%) que se verificam as taxas de feminização das direções sindicais mais elevadas. Estes valores são muito superiores aos que se registam nos restantes sectores, sendo que o que mais se aproxima é o do comércio, serviços, hotelaria e espetáculos, com um valor médio de apenas 36,5%. (Alves et al., 2018a, p. 230).

Outro importante elemento a ser considerado na escolha do SEP é a relação entre o percentual de mulheres nas direções sindicais na área da saúde de 42% e a taxa de feminização de 63% do emprego nesse ramo (valor médio no período 2013-2016), aqui o afastamento da feminização entre a direção e a base é maior e bastante considerável, com um diferencial de 21 pontos percentuais (Alves et al., 2018a, p. 234).

Constata-se que a alta taxa de feminização na área da saúde não corresponde a uma igual proporção de mulheres nos lugares de decisão dos seus sindicatos. Tais dados reforçam àqueles apresentados pela ETUC, em 2014, de que, mesmo com a afiliação de mulheres crescendo em taxas maiores do que a de homens, elas estão em menor número nos cargos de direção, demonstrando que a dominação masculina nos cargos de direção sindical persiste, independente dos números de mulheres serem maiores no ramo profissional ou elas serem a maioria afiliada. Infelizmente, ainda é “tão incomum que mulheres estejam na liderança de sindicatos que, quando o fazem, isso é amplamente veiculado” (Ledwith & Walsh, 2017, p. 296)

Por último, mas não menos importante, foi o fato de que houve um diferencial decrescente de -8p.p. na representação das mulheres nos cargos de direção do SEP, comparando-se os anos de 2003-2006 (com 58,8%) e os anos de 2013-2016 (com 50,8%) (Alves et al., 2017).

O Sindicato dos Enfermeiros Portugueses em 2018 completou 30 anos. Mas, a sua história inicia-se em 1904, com a criação da Associação de Classe das Parteiras Portuguesas que se transformou, em 1933, no Sindicato Nacional das Parteiras Portuguesas. Durante o período da ditadura portuguesa (1926-1974), o SEP – assim como todos os sindicatos – foi controlado pelo regime ditatorial e impedido de desenvolver a atividade para a qual foi criado. No ano de 1945 constituiu-se no Sindicato Nacional dos Profissionais de Enfermagem, resultado da transformação dos Sindicatos Nacionais dos Enfermeiros do distrito do Porto, das Enfermeiras de Lisboa e das Parteiras Portuguesas, com sede em Lisboa. Com o processo político da revolução de 25 de Abril os sindicatos passaram a ser livres e, em 1975, o Sindicato Nacional dos Profissionais de Enfermagem do distrito de Lisboa passou a designar-se Sindicato dos Enfermeiros do Sul. Foram criados quatro sindicatos regionais de enfermagem – Norte, Centro, Sul e Madeira. E, em 1988, a pedido de enfermeiros da zona norte e centro, o Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul alterou os seus estatutos dando origem ao Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), hoje assim denominado. Este sindicato,

surgiu da vontade colectiva de um largo grupo de associados, que ultrapassando áreas geográficas e saltando barreiras socioculturais, imprimiu uma dinâmica imparável na construção colectiva de um sindicato forte, unido e decidido a contribuir significativamente na resolução dos problemas da profissão (SEP, 2008, p. 23).

A Direção do SEP em 2017 se estrutura da seguinte forma: dirigentes nacionais efetivos, totalizando 50 dirigentes¹⁸, sendo 25 homens e 25 mulheres e 129 dirigentes regionais, de 14 regiões de Portugal (Açores, Alentejo, Aveiro, Coimbra, Beira Alta, Faro, Lisboa, Leiria, Minho, Porto, Santarém, Trás-Os-Montes, Setúbal e Castelo Branco), sendo 80 mulheres e 49 homens. Cada região tem um ou mais dirigentes que compõem a direção nacional. Ou seja, a lista totaliza 179 dirigentes, sendo o presidente do sexo masculino.

Ao longo da investigação no SEP ouvimos de seus dirigentes relatos sobre as dificuldades do envolvimento e recrutamento de trabalhadores para a militância sindical e, em especial, para fazer parte da direção, e que independentemente de ser homem ou mulher a dificuldade em se envolver tem sido a mesma. Ou seja, em tempos de crise estrutural do capital, de precarização do trabalho, de subjetividades mais individualistas, dedicar tempo pessoal para se engajar na política sindical, na qual não há obrigatoriedade de participação e cujo engajamento passa pelo altruísmo e pelo bem comum, tem sido uma atividade bastante difícil de atrair a participação mais ativa dos trabalhadores. No entanto, cabe a pergunta se para as mulheres os obstáculos à participação sindical se constituem os mesmos do que para os homens. O universo político do sindicato é composto principalmente por uma elite intermediária de homens brancos e mais velhos (Le Quentrec, 2009). Então, o que impede ou dificulta a participação das mulheres?

A aproximação do trabalhador enfermeiro(a) com o SEP passa por um processo do trabalho militante, realizado pelos dirigentes nacionais em conjunto com a direção regional nos locais de trabalho, que busca envolver os trabalhadores destes locais com as atividades sindicais e, a partir daí, quiçá, possibilitar um convite a um/uma trabalhador(a) que se interesse em participar da composição da Lista nas eleições da direção.

Segundo um dos dirigentes nacionais e coordenador regional, suas experiências políticas anteriores, como estudante do liceu e no curso de enfermagem, o estimularam a se envolver com os interesses coletivos, essas questões tendo provavelmente um peso no seu engajamento na luta sindical. Seu envolvimento com o SEP se deu a partir de 2001 e desde então seguiu atuando, primeiro como ativista, depois eleito como delegado sindical e em seguida eleito como dirigente sindical, estando neste cargo “a tempo inteiro” (liberado do trabalho para exclusiva atuação sindical) desde outubro de 2015:

[...] eu sempre tive essa necessidade de querer ajudar as pessoas, de um modo ou outra maneira, portanto, desde a escola que queria ajudar os colegas e, por isso, juntar pessoas, juntar todas por um interesse comum, [...] fui tomando gosto pela coisa e começando a perceber que, efetivamente, para nós, para podermos mudar alguma coisa, se queremos que as coisas mudem, temos que fazer! As coisas não mudam sozinhas! Como um certo amigo meu que dizia que as coisas mudam com o tempo, pois, mas é preciso o agente da mudança, se não o tempo só passa, e não muda nada. Eu achei que deveria ser um desses agentes de mudança [...]. É uma coisa natural, minha, não é uma coisa que me sinto obrigado a fazer... (Entrevista nº 03, 2017).

Le Quentrec (2009) adverte que a participação política está vinculada a convicções e que aparece como resultado das escolhas individuais, entretanto, ela chama atenção para algo que também concordamos, que a questão não é quem quer participar politicamente, mas de quem tem condições materiais e objetivas para fazê-lo, o que dificilmente é o caso das mulheres. Esta questão será discutida a seguir, a partir de falas de dirigentes do SEP para

¹⁸ Entrevistamos um dirigente nacional de cada uma das seguintes regiões: Açores, Beira Alta, Faro, Leiria, Porto, Santarém, Setúbal e Castelo Branco.

refletir sobre os obstáculos que levam as mulheres a desbravar o mundo sindical, se constituindo em lideranças, apesar de tudo!

4. Patriarcado, divisão sexual do trabalho e a posição desigual das mulheres nas instâncias de decisão dos sindicatos: o que dizem os dirigentes do SEP

Para refletir sobre as relações patriarcais e suas consequências no processo de participação das mulheres nos lugares de decisão dos sindicatos utilizamo-nos dos estudos conceituais de Saffioti. Ela situa o caráter histórico do patriarcado e seu papel na produção de desigualdades entre homens e mulheres na atualidade. Para Saffioti, “[...] é imprescindível o reforço permanente da dimensão histórica da dominação-exploração masculina para que se compreenda e se dimensione adequadamente o patriarcado” (Saffioti, 2015, p.110) e, portanto, da historicidade e das estruturas sociais de subordinação das mulheres aos homens, que pelo seu caráter histórico carrega em si o germe de sua superação.

Saffioti define patriarcado recorrendo ao conceito de Hartmann (Hartmann, 1979, como citado em Saffioti, 2015), como um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres. De acordo com a autora, a base material do patriarcado não foi destruída, não obstante os avanços feministas. Ele encontra-se “enovelado” com as estruturas sociais como a divisão social do trabalho, as classes sociais e o racismo e, por isso, não encontra solução nas sociedades capitalistas, “pois exige transformações radicais no sentido da preservação das diferenças e da eliminação das desigualdades, pelas quais é responsável a sociedade” (Saffioti, 2015, pp. 113-114). O patriarcado é, portanto, um caso específico de relações de gênero, que pode ser contextualizado historicamente a partir da ontologia do ser social, na qual o ser social assim se desenvolve em sociedade:

poder-se-á afirmar que o ser social, à medida que se diferencia e se torna mais complexo, muda sua relação tanto com a esfera ontológica inorgânica quanto com a esfera ontológica orgânica, elevando seu controle sobre ambas. Os seres humanos, que tinham uma relação igual e equilibrada entre si e com os animais, transformaram-na em controle e dominação. O patriarcado é um dos exemplos vivos deste fenômeno (Saffioti, 2015, p. 128).

Inserido no contexto sócio-histórico do patriarcalismo e da atual dinâmica e estrutura do sistema do capital na produção da vida em sociedade é possível analisar como o patriarcalismo se expressa na “divisão sexual do trabalho”. Esta se converte em produtor de desigualdades entre homens e mulheres, com consequências graves à participação destas na esfera pública, causando um impacto profundo nas democracias contemporâneas.

Alvarez e Parini sugerem que ao refletir sobre as condições necessárias para o envolvimento político ativo das mulheres, por exemplo, “[...] il est difficile de négliger l'inégalité sociale entre les femmes et les hommes. [...]” (Alvarez & Parini, 2005, p. 110). É nessa dimensão da desigualdade social de gênero, sustentada pelo patriarcalismo e capitalismo, que reside a questão da divisão sexual do trabalho, pois ela se configura num processo social que estrutura as relações sociais do sexo, atribuindo principalmente às mulheres a esfera familiar e aos homens a esfera pública (Alvarez & Parini, 2005). As autoras adotam uma perspectiva materialista para abordar o aspecto político feminista e apresentam um modelo denominado de:

[...] (Modèle de discrimination des rôles sociaux – M2) part de la situation sociale des femmes sans considérer les catégories de sexe comme préexistantes. Nous analysons la différence de comportement des sexes à partir des inégalités de genre, pour constater l'effet produit sur l'engagement politique (Alvarez & Parini, 2005, p. 111).

Elas partem de indicadores sociais para destacar a discriminação como produto das relações sociais entre os sexos e não como um atributo de um sexo ou outro. Ou seja,

S'engager en politique ne peut découler uniquement d'une conviction idéologique, mais est également le produit des conditions matérielles de vie des individus, elles-mêmes le fruit, entre autres, des rapports sociaux de sexe. L'engagement dans la vie politique est une activité sociale qui nécessite du temps et une disponibilité psychologique et matérielle (Alvarez & Parini, 2005, p.111).

Portanto, no conjunto de fatores sociais que diferenciam a participação de mulheres e homens na vida política é importante a consideração da categoria “divisão sexual do trabalho” para a compreensão do fenômeno da sub-representação política e sindical das mulheres que, ao nosso ver, tem relação direta com as relações sociais hegemonicamente patriarcais e apoiadas pelos interesses do capital.

O conceito da divisão sexual do trabalho é claramente apresentado por pesquisadores como Kergoat e Hirata (2007). Para Kergoat,

As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas são antes de tudo construções sociais. Homens e mulheres não são uma coleção – ou duas coleções – de indivíduos biologicamente distintos. Eles formam dois grupos sociais que estão engajados em uma relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas, como todas as relações sociais, têm uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem através da divisão social do trabalho entre os sexos, chamada, de maneira concisa: divisão sexual do trabalho (Kergoat, 2010, p. 35).

A divisão sexual do trabalho é, portanto, um elemento da estrutura social que, no modo de produção capitalista, adquire contornos específicos e se constitui num fator social importante a ser considerado na reflexão sobre a representatividade das mulheres na militância política sindical, como bem considera Le Quentrec (2009) no caso da França – mas que, possivelmente, pode ser estendido a outros países, como Portugal e também Brasil, por exemplo. Para a autora, a divisão sexual do trabalho se explicita também nos antagonismos entre o tempo doméstico e a militância política, os quais são fundamentais para compreender o diferencial de militância entre mulheres e homens, pois, quanto mais as mulheres se dedicam a vida doméstica menor será o seu tempo de dedicação à vida política. Essa realidade, em grande medida, é causada por dois aspectos distintos de uma mesma realidade: de um lado, a baixa participação do cônjuge nas tarefas domésticas ou pela sua oposição ao compromisso da parceira; de outro, a ausência de estruturas e serviços sociais que acolham as crianças e colaborem no processo de libertação das mulheres do espaço doméstico. Essa realidade impõe a necessidade de redistribuição das tarefas domésticas dentro da família, aumentando a responsabilidade e o tempo do homem com o espaço da reprodução. Simultaneamente, a disposição de estruturas sociais públicas que permitam materialmente modificações nos papéis sociais entre os sexos, internalizados socialmente.

Dos dirigentes do SEP entrevistados, obtivemos falas que corroboram as reflexões de Le Quentrec (2009). Reforçando a importância de se considerar o patriarcalismo e a divisão sexual do trabalho e, portanto, da desigualdade social entre mulheres e homens, para a compreensão dos fatores que impedem ou dificultam a participação das mulheres no

sindicato. Para estes dirigentes, um dos principais motivos impeditivos da participação das mulheres na direção do sindicato é a responsabilidade com os filhos. Um dos entrevistados, ao ser questionado se considera que há poucas mulheres nos cargos de direção do SEP, expressa o seguinte sobre a representatividade das mulheres nos cargos de direção sindical:

Eu não tenho dados suficientes em relação ao SEP, eu tenho uma ideia, e o que eu sei é que, pelo menos no SEP, em termos das pessoas com maior disponibilidade para estarem nos cargos de coordenação ou de direção aparecem mais homens do que mulheres. E quando são mulheres – e a experiência não é desse mandato, mas é de 25 anos de mandato – são sempre mulheres muito disponíveis e sem filhos. Isso é um dado. [...] São pessoas que podem pura e simplesmente não ir para casa como estava previsto as seis da tarde, não tem que ir a creche; a reunião pode se prolongar até as oito porque não tem problema... [...] Não tem a ver com companheiro ou companheira, mas tem a ver com responsabilidades com filhos menores que chega as seis e têm que ir embora porque efetivamente a creche fecha e os meninos ficam à porta. O que é um dado a se constatar até essa data é que, quando aparecem mulheres com disponibilidade para coordenar a esse nível [o sindicato], são mulheres – entre aspas – “descomprometidas dessas funções”, ou seja, não tem responsabilidades a esse nível [de ser mãe]. E preocupa-me de facto porque as dinâmicas anteriores, e que vem se mantendo, não permitem – e essa questão que requer que nos preocupamos com ela – que apareçam outras mulheres comprometidas, porque quem não entra com essa disponibilidade e esse ritmo não tem espaço. Oficialmente não tem espaço! Porque não consegue acompanhar ou porque não é visto ou vista com o perfil para cá estar. (Entrevista nº 01, 2017).

Ouvimos do dirigente nacional a tempo inteiro, com mais de 25 anos de experiência na direção sindical, que a não disponibilidade das mulheres diante da sua responsabilidade com os filhos pequenos são o “nó górdio” da participação mais efetiva delas nas direções sindicais. É essa condição, de acordo com ele, que dificulta ou mesmo obstaculiza que mulheres que são mães de crianças pequenas ocupem cargos de direção sindical. Segundo ele, a mulher que não tem essa disponibilidade não consegue acompanhar o ritmo de longas reuniões, com horários prolongados e várias viagens, exigindo tempo – que comumente elas dedicam mais do que os homens no espaço da reprodução, na esfera doméstica – e que, portanto, por causa disso, elas “Oficialmente não tem espaço! Porque não conseguem acompanhar, ou porque não é visto ou vista com o perfil para cá estar” (Entrevista nº 01, 2017). Ou seja, a organização sindical e sua maneira de funcionamento não são acolhedores para as mulheres trabalhadoras e mães (Ferreira, 2002).

Sobre essa questão as mulheres entrevistadas solteiras também falaram que o sindicato ocupa bastante tempo de suas vidas e de maneira muito intensa, demonstrando dúvidas se conseguiriam dedicar-se da mesma forma à militância sindical caso tivessem filhos.

Le Quentrec é taxativa quando afirma que o “O tempo doméstico é particularmente contrário à atividade militante das mulheres” e “A divisão sexual do trabalho, a expressão de uma relação de dominação, é uma fonte de exclusão das mulheres das instituições políticas e sindicais” (Le Quentrec, 2009, p. 117). A voz das/dos dirigentes sindicais do SEP também deixaram isso evidente. Entretanto, a autora também ressalta que as contradições existem e alteram a correlação de forças no processo de transformação dessa realidade. Ao haver confronto entre as esferas pública e “privada”, na campanha política, por exemplo, através da participação de mulheres, tais confrontos atuam nas relações de dominação e colocam em xeque as formas tradicionais da militância masculina. A inserção das mulheres nesse espaço hegemonicamente e tradicionalmente masculino atribui novos rumos a política sindical.

Uma das dirigentes casadas entrevistada destaca as dificuldades que dinamizam a vida sindical e que dificultam a atuação militante de mulheres com filhos pequenos em cargos de direção. Como primeira diretora que compôs durante muitos anos a Comissão Executiva do sindicato e teve filho nessa condição, ela precisou estabelecer um ritmo de trabalho para si, no qual acompanhasse os horários do filho, além de impor ao restante da direção que seus horários seriam bem definidos. Categórica, questiona, por exemplo, por que não há maior rigor com o cumprimento do horário de reuniões nos sindicatos?

Quando interpelada sobre se “O horário usualmente praticado para as reuniões sindicais nas quais participa e sua periodicidade habitual geravam alguma incompatibilidade com as atividades familiares ou profissionais” ela assim respondeu:

Nós nunca temos propriamente um horário fixo, é tudo muito dependente, mas normalmente são atividades programadas. Só excepcionalmente podem estar fora do programa. [...] Portanto, eu giro conforme as minhas possibilidades. Eu começo a trabalhar cedo. Um dos problemas é o funcionamento dos outros, não é o nosso. E eu acho que a dificuldade das mulheres parte da grande dificuldade que existe do cumprimento de horários e da organização ao nível de, por exemplo, não se justifica que as reuniões comecem as 10:30 da manhã! Não se justifica! Houve uma altura da vida em que consegui entender muito pouco isso. Se eu vinha cedo, por que os outros não? Eu que tinha filhos vinha [cedo]. E durante muito tempo eu fui a única mulher no Executivo com filhos pequenos. Agora já há outra. E meus filhos já estão grandes, mas eu fui a primeira mulher a parir no executivo! (Entrevista nº 10, 2017).

Biroli (2017), ao apresentar a divisão sexual do trabalho como problema teórico, parte de dois pressupostos ancorados na literatura e em dados. Um dos pressupostos apresentados por ela, o qual interessa nessa análise da participação das mulheres nas direções sindicais, é que “a divisão sexual do trabalho é uma base fundamental sobre a qual se assentam hierarquias de gênero nas sociedades contemporâneas, ativando restrições e desvantagens que modulam a trajetória das mulheres” (p. 23). Ela define sua hipótese ligando a divisão sexual do trabalho aos padrões de participação política e entende que “a divisão sexual do trabalho doméstico incide nas possibilidades de participação política das mulheres porque corresponde à alocação desigual de recursos fundamentais para essa participação, em especial tempo livre e a renda” (Biroli, 2017, p. 23).

A divisão sexual do trabalho afeta, portanto, as mulheres como grupo (Biroli, p. 35), assim, há de fato uma exploração que se efetiva, porque o trabalho doméstico é realizado pelas mulheres, entretanto, este não é realizado nas mesmas condições por todas as mulheres, ele se diferencia quando falamos de classe, raça, mulheres imigrantes e migrantes, por exemplo. Sendo assim, segundo Biroli, a divisão sexual do trabalho produz o gênero, mas, essa produção se dá na convergência entre gênero, classe, raça e nacionalidade. Ou seja, a produção de gênero se dá na relação com essas outras variáveis, de acordo com seus contextos. Ou seja, conforme ressalta a autora, “[...] os constrangimentos materiais e ideológicos que se impõem às mulheres variam e são vivenciados de maneiras diversificadas, de acordo com a classe social, com a raça e, nesse caso, de modo muito central, também a sexualidade” (Biroli, 2017, pp. 36-37).

Como verificado na fala de uma dirigente do SEP (Entrevista nº 10, 2017), a possibilidade de tempo livre para a militância sindical também pode estar vinculada ao trabalho de uma outra mulher. Pois, o que acontece em nossa sociedade patriarcal é que “mulheres para realizar seu trabalho profissional precisam externalizar ‘seu’ trabalho doméstico” (Hirata & Kergoat, 2007, p. 7). Dependendo do nível de renda da mulher ela pode ou não ser “liberada” do trabalho doméstico ao delegar este trabalho a outra mulher para,

dessa forma, ascender ao espaço público. Contraditoriamente, não é a maior participação do homem na esfera do espaço doméstico que possibilita as mulheres possuidoras de maior renda galgarem mais espaço na esfera pública, como bem elucida a dirigente entrevistada ao dizer como conseguiu levar adiante sua gestão no sindicato, sendo mãe de duas crianças pequenas.

[...] Agora, melhorou muito nos últimos tempos, mas eu também já “cá tou” há muito tempo, estou cá a tempo inteiro desde 2002. O que quer dizer que minha pior fase não é essa, já foi quando meus filhos eram pequenos [...] mas, eu fiz o percurso todo no SEP, inclusive as licenças maternidades no sindicato, se calhar fiz uma verdadeira licenciatura de maternidade, eu saía do sindicato para ir dar “mamá” aos meus filhos, depois voltava outra vez. E fazia uma conjugação, como não temos estrutura familiar, eu tinha uma empregada, porque minha situação financeira permitia. Eu tinha uma empregada que acompanhava os meus filhos até nós chegarmos em nossa casa. Porque só nessa possibilidade com essa senhora realmente, porque era ela basicamente, quando nossos filhos estavam doentes, era ela que ficava com eles, nem eu nem meu marido basicamente faltávamos ao trabalho e assim conseguíamos fazer nossa vida em termos profissionais. Mas, eu tive uma fase em que meu marido teve que tirar uma licenciatura e tive uma fase mais complicada, quando eu fiquei com minha filha com três anos e meu filho com três meses. Todos os dias eu ia para casa, então reduzi nessa altura, minha jornada de trabalho, pois não era tão flexível, tinha uma jornada de trabalho mais inflexível, mas eu no sindicato começava a trabalhar a oito e vinte da manhã, portanto eu por volta das cinco, as cinco e pouco, eu ia buscar meus filhos, ali terminava minha jornada de trabalho e quando havia alguma coisa programada, para ir a uma reunião ou outra coisa, eu deixava com essa senhora e depois ia para casa. Foi sempre assim que fiz a minha gestão. (Entrevista n° 10, 2017).

A externalização do trabalho doméstico à outras mulheres, muitas delas migrantes ou imigrantes, com renda precária ou baixa, possibilita a liberação de outras para atuarem na esfera pública, como a sindical, por exemplo. Essa externalização do trabalho doméstico para algumas em prol da liberação de outras traz à tona a questão problematizada por Hirata e Kergoat, de que a externalização pode funcionar como um mecanismo de apaziguamento das tensões entre os casais, ao mesmo tempo que também permite igualmente maior flexibilidade das mulheres em relação à demanda de envolvimento nas questões públicas. As autoras chamam atenção para um caráter regressivo dessa opção que máscara e nega um problema que é necessário superar, pois, “Em um plano mais geral, isso permite às sociedades do Norte fazer vista grossa a uma reflexão sobre o trabalho doméstico” (Hirata & Kergoat, 2007, p. 602), que não ajuda a avançar na luta pela igualdade entre mulheres e homens. Tal questão precisa ser enfrentada também pelo movimento sindical e não “mascarada, negada”, ou mesmo naturalizada, característica própria de uma sociedade patriarcal que compreende o trabalho doméstico e de cuidado dos filhos como função natural determinada às mulheres. Há quase uma biologização desse papel social. Já que biologicamente somente as mulheres podem parir crianças, considera-se que às mulheres está “naturalmente” reservado o papel de cuidadoras da prole.

5. Considerações finais

As possibilidades de ampliação da atuação sindical das mulheres estão articuladas as formas de enfrentamento das estruturas do patriarcado, em particular da divisão sexual do trabalho em que o trabalho reprodutivo (doméstico) é “instituído” como atribuição feminina. Tal relação social tem como desdobramento a intensificação da jornada de trabalho das mulheres e, por consequência, a limitação das possibilidades de atuação política, condicionadas pelo patriarcado.

A estratificação das classes trabalhadoras, por exemplo sua hierarquização salarial, pode possibilitar o deslocamento das responsabilidades domésticas à outra pessoa, porém nessas situações o que comumente ocorre é que a externalização do trabalho doméstico acontece com a atribuição destas funções à outra mulher, articulando contraditoriamente a possibilidade de um maior tempo de atuação política das mulheres com a intensificação da subordinação das mulheres ao trabalho doméstico.

Se desejamos transformar a situação em que as mulheres têm menos oportunidades do que os homens para se envolverem na política, é necessário mudanças na distribuição dos papéis sociais entre homens e mulheres. Começar um trabalho de formação das direções e da base sindical, buscando politizar a esfera doméstica, questionando suas próprias posturas e ações na direção política do sindicato, assim como também questionar políticas públicas que contribuem para perpetuar essa oposição simultaneamente às ações que reivindicam políticas públicas que combatam essa desigualdade. Tal processo é fundamental para que as mulheres ocupem de maneira mais democrática os espaços políticos e, portanto, também o aumento da presença feminina nas estruturas de decisão dos sindicatos.

Bibliografia

- Alvarez, E. & Parini, L. (2005) Engagement politique et genre: la part du sexe. *Nouvelles Questions Féministes*, 24(3), 106-121. [doi: 10.3917/nqf.243.0106](https://doi.org/10.3917/nqf.243.0106).
- Alves, P. M. (2009). Cidadãos e militantes: uma contribuição para as teorias da acção militante sindical. (Tese de Doutoramento em Sociologia). ISCTE-IUL, Lisboa.
- Alves, P. M., Botelho, M. C., & Martins, L. S. (2017). Feminização do emprego público e participação das mulheres nas estruturas de decisão dos sindicatos. In *3º Workshop do DINÂMIA'CET-IUL – Dinâmicas Socioeconómicas e Territoriais Contemporâneas*. Lisboa, ISCTE-IUL.
- Alves, P. M., Botelho, M. C., & Martins, L. S. (2018a). A participação das mulheres nas direções dos sindicatos da administração pública: uma sub-representação generalizada. In *Atas do XVII ENSIOT* (pp. 223-239). Lisboa, Portugal: Associação dos Profissionais de Sociologia Industrial, das Organizações e do Trabalho. Recuperado de http://www.apsiot.pt/images/publicacoessiot/23_xvii.pdf.
- Alves, P. M., Botelho, M. C., & Martins, L. S. (2018b). Feminização do emprego público e sub-representação das mulheres nas estruturas de decisão dos sindicatos. In *Atas do X Congresso Português de Sociologia. Na era da "pós-verdade"? Esfera pública, cidadania e qualidade da democracia no Portugal contemporâneo*. Covilhã, Portugal: Associação Portuguesa de Sociologia. Recuperado de https://aps.pt/wp-content/uploads/X_Congresso/Trabalho_XAPS-72044.pdf.
- Antos, J., Chandler, M., & Mellow, W. (1980). Sex differences in union membership. *Industrial and Labor Relations Review*, 33(2), 162-169. [doi:10.2307/2522447](https://doi.org/10.2307/2522447).
- Biroli, F. (2017). *Gênero e desigualdades. Limites da democracia*. São Paulo: Boitempo.
- Chaison, G. & Andiappan, P. (2008). Profiles of local union officers: females v. males. *Industrial Relations*, 26(3), 281- 283. <https://doi.org/10.1111/j.1468-232X.1987.tb00712.x>
- Cockburn, C. (1996). Women and the European social dialogue: strategies for gender democracy. *European Journal of Women's Studies*, 3(1), 7-26. <https://doi.org/10.1177/135050689600300102>.
- Colgan, F., & Ledwith, S. (1996). Women as organisational change agentes. In S. Ledwith, & F. Colgan (Eds.). *Women in organisations: challenging gender politics*. Londres: Palgrave Macmillan.

- Dean, H. (2006). *Les femmes dans les syndicats: méthodes et bonnes pratiques pour l'intégration de la dimension du genre*. Bruxelas : ETUI-REHS.
- European Trade Union Confederation. (2014). *Enquête annuelle du 8 mars de la CES. Septième édition*. Bruxelas: European Trade Union Confederation. Recuperado de https://www.etuc.org/sites/default/files/other/files/8th_march_survey_2014_final_fr.pdf.
- Ferreira, V. (2002). O efeito Salieri: O sindicalismo perante as desigualdades entre mulheres e homens no emprego. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 62, 121-148. Recuperado de <https://journals.openedition.org/rccs/1328#quotation>.
- Guillaume, C. & Pochic, S. (2013). Syndicalisme et représentation des femmes au travail. In Maruani, M. (Dir.) *Travail et genre dans le monde. L'état des savoirs* (pp. 379-387). Paris: La Découverte. Recuperado de https://www.researchgate.net/publication/270339763_Syndicalisme_et_representation_des_femmes_au_travail.
- Hirata, H., & Kergoat, D. (2007). Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132), 595-609. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>.
- Kergoat, D. (2010). Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos estudos CEBRAP*, 86, 93-103. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000100005>.
- Ledwith, S. & Walsh, T. (2017). Mulheres e sindicatos pelo mundo. In E. T. Leone, J. D. Krein, & M. O. Teixeira (Orgs.), *Mundo do trabalho das mulheres: ampliar direitos e promover a igualdade* (pp. 291-318). Recuperado de https://www.eco.unicamp.br/images/publicacoes/Livros/geral/Mundo%20do%20trabalho%20das%20mulheres_ampliar%20direitos%20e%20promover%20a%20igualdade.pdf.
- Le Quentrec, Y. & Rieu, A. (2002). Femmes élues et syndicalistes: une participation sous contraintes. *Lien Social et Politiques*, 47, 109–125. Recuperado de <https://www.erudit.org/fr/revues/lsp/2002-n47-lsp377/000346ar/>.
- Le Quentrec, Y. (2009). Les militantes politiques et syndicales à l'épreuve du temps domestique. *Informations sociales*, 153(3), 112-119. Recuperado de <https://www.cairn.info/revue-informations-sociales-2009-3-page-112.htm>.
- Saffioti, H. (2015). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Santana, V. (2009). *Gênero nos sindicatos. Igualdades, desigualdades e diferenças*. Lisboa: Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.
- Sindicato dos Enfermeiros de Portugal. (2008). *Revista Enfermeiros Em Foco*, Ano XVI, 72.



A participação das mulheres nos órgãos dirigentes das organizações sindicais em perspetiva longitudinal: o caso dos sindicatos de profissionais de enfermagem

Paulo Marques Alves, ISCTE-IUL e DINÂMIA CET-ISCTE, paulo.alves@iscte-iul.pt

Resumo: O sindicalismo nasceu revelando uma atitude sexista sobre o papel da mulher na sociedade, em particular quanto à sua inserção no mercado de trabalho e nos sindicatos. Esta atitude, que em breve se tornou dominante, ao ser transversal a correntes sindicais tão díspares quanto as influenciadas por Proudhon, pelo catolicismo ou pelos esposos Webb, a ela só tendo escapado a corrente de filiação marxista, acabou por orientar durante um longo período as estratégias sindicais face às mulheres, visando excluí-las ou segregá-las no mercado de trabalho. Contudo, nos últimos decénios, verificou-se um acréscimo em termos absolutos e relativos das mulheres no mercado de trabalho e, consequentemente, nos efetivos sindicais, que não se traduziu num progresso correspondente no número de mulheres nos lugares de decisão, manifestando-se uma sub-representação mais ou menos intensa. Esta comunicação tem por objetivo contribuir para o estudo desta temática. Na sua base encontra-se uma análise documental das fichas biográficas das equipas dirigentes dos sindicatos de profissionais de enfermagem, profissão altamente feminizada. A análise tem um carácter longitudinal, concluindo-se que apesar de algum progresso – se bem que também existam retrocessos –, as desigualdades de género persistem, verificando-se uma generalizada – por vezes muito elevada – sub-representação das mulheres nestes sindicatos.

Palavras-chave: Mulheres, enfermagem, sindicatos, sub-representação, Portugal

Abstract: Trade unionism was born with a sexist attitude towards the role of women in society, in particular their role in the labour market and in the unions. This attitude, which soon became dominant, cutting across trade union currents as disparate as those influenced by Proudhon, the Catholicism or the Webb spouses, with only the Marxist current escaping it, ended up guiding trade union strategies towards women for a long time, with the aim of excluding or segregating them in the labour market. However, in recent decades, there has been an increase in absolute and relative terms of women in the labour market and, consequently, in union membership, without a corresponding increase in the number of women in decision-making positions, showing a more or less intense under-representation. The aim of this paper is to contribute to the study of this issue. It is based on a documentary analysis of the biographical records of the board teams of professional nursing unions, a highly feminised profession. The analysis is longitudinal in nature and concludes that despite some progress - although there have also been setbacks - gender inequalities persist, with a generalised - sometimes very high - under-representation of women in these unions.

Keywords: Women, nursing, unions, under-representation, Portugal

1. Introdução

Em 1969, Etzioni referia-se à enfermagem – bem como à docência e ao serviço social – como uma “semi-profissão”, ao não perfazer o conjunto de atributos que Greenwood (1957) havia estabelecido e que faziam da medicina, da engenharia ou da advocacia os arquétipos de uma profissão. A enfermagem caracterizar-se-ia nomeadamente pela ausência: de um corpo de conhecimentos sistematizado, indo de par com níveis de formação pouco elevados; de autoridade profissional reconhecida; de autorregulação e de um código de ética; e de uma cultura profissional. A autonomia dos enfermeiros/as na tomada de decisões era classificada como baixa e o seu estatuto socioeconómico seria também inferior ao das profissões plenas. O domínio do Estado, uma autoridade externa, e a feminização caracterizá-la-iam igualmente.

Esta perspetiva tem sido fortemente criticada. Uma das críticas é protagonizada por Hugman (1991), que sublinhou o facto de serem atividades fortemente feminizadas e ligadas à prestação de cuidados que eram rotuladas de “semi-profissões”.

Porém, nas últimas décadas, a enfermagem sofreu uma transformação profunda e vários dos atributos de uma profissão plena, tal como definidos por Greenwood e Etzioni, foram atingidos. Os níveis de formação e de perícia aprofundaram-se; solidificou-se uma base ética; a autonomia e a responsabilidade aumentaram; fundaram-se instituições de autorregulação. Deste modo, quer a enfermagem seja definida como uma “profissão emergente”, para utilizar um conceito que no início deste século foi aplicado ao serviço social (Johnson & Yanca, 2001, como citado em Welbourne 2009), quer seja uma profissão plena (McDonald, 2010, como citado em Briskin, 2011), a situação atualmente é muito distinta da descrita por Etzioni há mais de cinco décadas.

Em vários países, os/as enfermeiros/as são dos grupos profissionais mais sindicalizados. É o caso do Canadá, onde a taxa de sindicalização seria de perto de 80% no final da primeira década do século atual (Briskin, 2011) ou da Austrália (Bridgen, 2011). Por outro lado, é relevante o contributo destes/as profissionais para atenuar a quebra dos efetivos sindicais, dado o crescimento de associados/as verificado em várias estruturas sindicais, como sucede no RCN¹⁹, que passou de 372 506 sócios/as em 2004 para 483 683 em 2020, com a proporção de mulheres a rondar os 90,0% em ambos os anos – 91,1% em 2004; 89,4% em 2020 (RCN, 2004, 2020).

A organização destes profissionais segue modelos diversos. Um primeiro, consiste na existência unicamente de sindicatos que representam exclusivamente os interesses deste grupo profissional, podendo existir um sindicato único, como sucede na Austrália com a ANMF, que agrupa sindicatos de cada um dos estados australianos, ou várias organizações, como sucede nos países onde vigora o pluralismo sindical, de que Portugal é exemplo. Um segundo modelo remete para a coexistência de organizações próprias com organizações cujo princípio organizativo de base é o ramo, como sucede no Reino Unido com o RCN e o UNISON²⁰, e anteriormente com o COHSE, fundado em 1946. Um terceiro modelo é o da

¹⁹ O RCN foi fundado em 1916, com funções no âmbito do associativismo profissional, vindo a adquirir estatuto de sindicato em 1977. Segundo Briskin (2011), o facto desta organização assumir simultaneamente funções de associação profissional e sindicais, tem-se traduzido num historial de tensões e de ambiguidades face à ação sindical. Exemplos de conflitos entre associações profissionais e sindicatos de enfermeiros/as são igualmente referidos pela autora para outros países anglo-saxónicos, como a Austrália, o Canadá ou os EUA.

²⁰ UNISON, the Public Service Union, é um sindicato fundado em 1993 a partir da fusão do COHSE, do NUPE e do NALGO. O UNISON é atualmente o maior sindicato das ilhas Britânicas, reivindicando mais de 1,4 milhões de membros (UNISON, 2020).

coexistência de mais do que um sindicato específico, estando essas organizações filiadas em confederações distintas devido a uma questão de estatuto diferenciado, com um sindicato de ramo, como sucede na Finlândia, com o SuPer²¹, o *Terveystaloustajaliitto*²² e o *Tehy*²³. Um último modelo é o da filiação dos enfermeiros/as somente num sindicato de ramo, como ocorre na Suécia com a *Vårdförbundet*²⁴.

Nos últimos decénios, a militância destes profissionais alcançou níveis até então nunca registados, sendo utilizado um vasto leque de repertórios de ação coletiva (Tilly, 1978, 2006), desde os tradicionais, como a greve, até outros inovadores, como a demissão em massa de enfermeiros/as na Finlândia em 2007, ação liderada pelo *Tehy*.

Greves têm ocorrido um pouco por todo o mundo. Da América do Norte – no Canadá ocorreram três vagas em finais do século XX, num total de 78 paralisações (Briskin, 2011) e nos EUA registaram-se “dezenas de greves ou quase-greves” entre 1974 e meados dos anos 90 (Hayes, 2009) – à Europa – Dinamarca, Reino Unido, França, Polónia, Portugal, etc. –; da África – África do Sul – à Ásia e Oceânia – Japão, Austrália, Nova Zelândia. Algumas têm sido bastante prolongadas, como a de Petoskey, no Michigan (EUA), iniciada em 2002 e que durou dois anos (Hayes, 2009), a de 50 dias em Victoria, na Austrália, em 1986; ou a greve de um mês na Suécia em 2008 (Briskin, 2011). No Japão, a ação que ficou conhecida como “Onda dos Enfermeiros”, durou três anos.

Greves com enquadramento sindical, mas também sem ele, as chamadas *wildcat strikes* (“greves selvagens”), como algumas realizadas no Canadá, em particular a greve de 47 500 enfermeiros/as do Quebec em 1999 (Briskin, 2011), mas também nos EUA, por exemplo, em 1984 numa instituição de saúde de *East Chicago* (Cugini, 1984) ou na Suécia, em 2008.

Após termos analisado sincronicamente a participação das mulheres nas direções dos sindicatos de enfermeiros/as existentes em Portugal comparativamente com outros sindicatos do ramo da saúde (Alves, 2019b), pretendemos agora compreender como é que a igualdade de género nestes sindicatos evoluiu ao longo dos 45 anos de democracia, desde a refundação do sindicalismo livre proporcionada pelo 25 de Abril de 1974.

Dado este objetivo, recolheu-se informação nas fichas biográficas das equipas dirigentes, o que possibilitou obter dados sobre a sua constituição e as lideranças sindicais, tendo-se concluído que, apesar de algum progresso – se bem que também existam retrocessos –, as desigualdades de género persistem, verificando-se uma generalizada – em alguns casos muito elevada – sub-representação das mulheres nestes sindicatos.

2. Sindicatos e mulheres: uma relação historicamente problemática

A relação dos sindicatos com as mulheres tem-se revelado bastante problemática desde os primórdios do sindicalismo.

Apesar de as primeiras organizações operárias que emergiram com a industrialização terem sido mistas, os primeiros sindicatos, fundados por operários de ofício munidos de uma perspetiva exclusivista e cujo objetivo primordial era o de manter o estatuto das suas profissões no mercado de trabalho, enveredaram por uma atitude sexista.

²¹ Sindicato filiado na confederação que agrupa organizações no sector dos serviços.

²² Sindicato filiado na confederação dos sindicatos de trabalhadores com credenciais académicas.

²³ Tal como o SuPer, é filiado na confederação que agrupa organizações no sector dos serviços.

²⁴ Associação filiada na confederação dos sindicatos do sector dos serviços e da administração pública.

Para Pasture (1997), o movimento operário terá sido contaminado pela cultura burguesa e a sua representação da sociedade e dos papéis que nela deveriam ser desempenhados por homens e mulheres: a estas destinava-se a esfera privada, exercendo o papel de “cuidadoras”; aos homens, a esfera pública, como “provedores” do sustento da família. Assim, as mulheres seriam libertadas do trabalho industrial, um trabalho pesado e para o qual não teriam as necessárias capacidades. Todavia, por detrás deste argumento paternalista, o que estava em causa era o facto de os sindicatos as verem como concorrentes, sendo utilizadas pelo patronato para manter os salários baixos.

Esta atitude rapidamente se disseminou e se tornou dominante no movimento, ao ser protagonizada por três das suas principais correntes que, se bem que tão díspares nas suas políticas sindicais, convergiram nesta questão. A corrente anarcossindicalista e sindicalista revolucionária, sob forte influência de Proudhon e da sua misoginia, expressa em afirmações como a de que a mulher deveria permanecer na dependência do homem, por lhe ser inferior física, intelectual e moralmente, para não falar da defesa que faz em *Pornocratie* (1875) da possibilidade de o marido matar legitimamente a sua esposa nas situações que elenca. Simone de Beauvoir acusá-lo-á de “rompe[r] a aliança entre o feminismo e o socialismo” (Beauvoir 1987, p. 170). A corrente católica influenciada no campo do trabalho pela *Rerum Novarum* e mais latamente pela visão da igreja sobre o papel das mulheres na sociedade. E a corrente reformista, devedora das concepções dos esposos Webb, e onde se incluem os sindicatos britânicos. Para Pasture, a ela só escapou a corrente de filiação marxista que, com base nos princípios da igualdade e da emancipação, sempre defendeu o direito das mulheres ao trabalho assalariado, tal como plasmado em *Woman and Socialism* de August Bebel, de cuja introdução consta a frase “*For there can be no liberation of mankind without social independence and equality of the sexes*” (Bebel, 1883, p. 9).

Os sindicatos tornam-se um reduto dos homens, neles se consolidando uma cultura e uma dominação masculinas.

Com base nesta atitude sexista construiu-se toda uma política sindical discriminatória visando excluir as mulheres do mercado de trabalho ou, quando muito, segregá-las para ramos de atividade menos qualificados e de salários mais baixos. Deste modo, os sindicatos participaram ativamente na criação de desigualdades sociais no mercado de trabalho e deram uma importante contribuição para configurar a divisão sexual do trabalho. Por toda a Europa isso sucedeu, desde logo no Reino Unido, onde a prática do *closed shop* permitiu aos sindicatos britânicos negar a filiação sindical das mulheres, tendo como consequência o vedar o seu acesso a muitos segmentos do mercado de trabalho.

Para além da exclusão ou da segregação, outras práticas discriminatórias ocorreram, como a expulsão das mulheres de alguns sindicatos; o impedi-las de usar da palavra nas reuniões de trabalhadores; o coartar-lhes a possibilidade de ascenderem a cargos de decisão nas organizações a que podiam aceder; ou a política sindical de cumplicidade com o patronato de reforço das desigualdades salariais entre homens e mulheres que executavam as mesmas funções, em detrimento da sua eliminação.

Contudo, a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho levou o movimento sindical a adotar uma atitude pragmática. Por um lado, dispôs-se a garantir condições de trabalho, em particular salariais, iguais para homens e mulheres, de modo que o trabalho feminino não concorresse com o masculino, e, por outro, deixou de ostracizar as mulheres, dado terem-se tornado um contingente importante que não devia ser negligenciado em termos de recrutamento.

A opção pela formação de sindicatos únicos mistos foi o resultado da evolução da atitude sexista para uma outra obedecendo a uma “lógica de organização” (Pasture, 1997, p.

220). Esta reorientação deu-se de forma gradual, dada a manutenção de desconfianças, hesitações e resistências e a não abdicação da ideia de que o lar seria o local ideal para a mulher, tendo-se expandido sobretudo após a II^a Guerra Mundial.

Em consequência, tem-se assistido desde então a um processo de crescente feminização dos efetivos sindicais, do que resultou uma situação como a verificada no Reino Unido, mas não só, em que enquanto os efetivos masculinos vão decrescendo – de 3 922 milhões, em 1995, para 2 787 milhões, em 2020 –, os femininos têm vindo a crescer – de 3 191 milhões para 3 720 milhões nos mesmos anos (DB&T, 2020). Este facto permitiu, por um lado, atenuar a quebra do número de sindicalizados e, por outro, aumentar a proporção de mulheres nos efetivos, tornando-se maioritárias. No Reino Unido ela passou de 44,9% em 1995 para 57,2% em 2020, tendo o ponto de inflexão ocorrido em 2005.

Esta feminização do sindicalismo não tem vindo, no entanto, a ser acompanhada por um crescimento correspondente da presença das mulheres nos órgãos de direção sindical, a qual continua a encontrar dificuldades e a ser marcada pela lentidão, apesar de toda uma retórica proactiva. Perdura uma sub-representação – entendida como uma menor representação das mulheres nas estruturas dirigentes por comparação com o seu peso na população sindicalizável e/ou nos efetivos sindicais –, que pode ser mais ou menos intensa, mas que se constitui como uma tendência que atravessa transversalmente os diversos movimentos sindicais nacionais, ocorrendo mesmo em países onde a participação social e política das mulheres é mais antiga e intensa, o que denota uma integração feminina problemática no mundo sindical, mantendo-se a hegemonia masculina.

Vários estudos (e.g. Cobble & Michal, 2002; Colgan & Ledwith, 2002; Mahon, 2002; Cooper 2012; Alves 2017, 2019a,b), centrados nas organizações sindicais de primeiro nível em diferentes países, têm-no demonstrado. O Quadro 1 é ilustrativo da existência desta sub-representação em três países capitalistas centrais: Suécia, Reino Unido e EUA.

Quadro 1 – Proporção de mulheres sócias e de mulheres nos órgãos dirigentes de alguns dos principais sindicatos na Suécia, Reino Unido e EUA

Suécia	SKAF	Metall	SEKO	Handels	Transp	Livs	Hotell
Proporção de Mulheres Sócias	80,7	20,8	32,1	71,0	15,7	41,3	68,3
Proporção de Mulheres na Direção	69,2	13,3	22,2	70,0	9,1	45,5	53,3
Proporção de Mulheres Dirigentes a Tempo Inteiro	44,2	9,5	17,6	30,3	0	0	55,5
Δ PMS – PMD (p.p.) ²⁵	-11,5	-7,5	-9,9	-1,0	-6,6	4,2	-15,0
Δ PMS – PMDTT (p.p.)	-36,5	-11,3	-14,5	-40,7	-15,7	-41,3	-12,8
Reino Unido	CWU	RMT	UNISON	UNITE	GMB²⁶	NASUWT	UCU
Proporção de Mulheres Sócias	20,3	16,8	76,0	25,8	50,2	74,0	52,8
Proporção de Mulheres na Direção	28,1	0	66,1	41,9	49,1	39,2	77,4
Δ PMS – PMD (p.p.)	7,8	-16,8	-9,9	16,1	-1,1	-34,8	24,6
EUA	NEA	UFCW	AFSCME	SEIU	HERE	CWA	IBT
Proporção de Mulheres Sócias	61	50	52	50	48	51	30
Proporção de Mulheres na Direção	33	11	38	32	18	12	4
Δ PMS – PMD (p.p.)	-28	-39	-14	-18	-30	-39	-26

Fonte: Mahon (2002), para a Suécia; Cálculos próprios, a partir dos relatórios entregues pelos sindicatos ao Certification Office, para o Reino Unido; Cobble & Michal (2002), para os Estados Unidos.

Nota: Os dados para a Suécia referem-se a 1997; para o Reino Unido, para 2020; para os EUA, para 2000.

Os dados para o Reino Unido demonstram uma melhoria da representação feminina face a momentos anteriores, pelo que é de supor que o mesmo possa ter ocorrido nos outros dois países selecionados, onde na viragem do século XX para o XXI a quase totalidade dos sindicatos da amostra, à exceção de um sueco, demonstravam níveis de sub-representação que iam desde um nível ligeiro²⁷ no Handels (-1,0p.p.) até um elevado nos americanos UFCW e CWA (-39p.p.). De notar a existência de níveis mais elevados de sub-representação nos sindicatos suecos, quando o confronto ocorre entre a proporção de mulheres nos efetivos sindicais e a de mulheres dirigentes a tempo inteiro.

Para o progresso registado no Reino Unido, muito tem contribuído a adoção de medidas visando a igualdade de género, entre elas se contando a formação de comissões de mulheres; a realização de conferências destinadas a discutir os seus problemas específicos; a reserva de lugares; as quotas; a formação para mulheres sindicalistas; etc.. Mesmo assim, continuam a verificar-se casos de sub-representação, nomeadamente entre as organizações selecionadas, sendo mesmo bastante elevada no sindicato de professores (-34,8p.p.), valor que é suplantado no RCN (-39,3p.p.).

Para Healy e Kirton (2000), mais do que as medidas de carácter administrativo, como as quotas ou a reserva de lugares, são as comissões de mulheres quem constitui o fator mais relevante para o progresso alcançado, dado que, como argumentam várias autoras (e.g.

²⁵ p.p. – pontos percentuais.

²⁶ O GMB é um sindicato geral, organizando trabalhadores pouco qualificados em todos os ramos económicos, sendo o terceiro maior sindicato britânico, com mais de 600 mil sócios (GMB, 2020).

²⁷ Considerou-se uma sub-representação ligeira quando o diferencial é inferior ou igual a 10p.p.; uma sub-representação média, quando se situa entre os 11 e os 30p.p.; uma sub-representação elevada quando varia entre os 31 e os 50p.p.; e uma sub-representação muito elevada quando é igual ou superior a 51p.p..

Trebilcock 1991; Parker 2002), elas perseguem um vasto conjunto de objetivos e desempenham missões inseridas num conceito lato de igualdade.

Estudos, focados nas confederações sindicais nacionais filiadas na CES (e.g. Garcia 2003; Sechi, 2007; Fulton & Sechi, 2019), evidenciam igualmente esta situação de sub-representação, que assume contornos mais ou menos generalizados (Quadro 2).

Quadro 2 – Proporção de mulheres sócias e de mulheres nos órgãos dirigentes em algumas confederações sindicais europeias (%)

País	Confederação	Proporção de Mulheres Sócias	Proporção de Mulheres na Direção	Δ PMS – PMD (p.p.)
Alemanha	DGB	33,7	50,0	16,3
Áustria	ÖGB	35,9	20,0	-15,9
Bélgica	ACV/CSC	46,9	42,9	-4,0
	ABV/FGTB	44,4	42,9	-1,5
Espanha	CCOO	44,6	46,0	1,4
	UGT	36,8	33,3	-3,5
	USO	40,0	0,0	-40,0
Finlândia	AKAVA ²⁸	52,0	16,7	-35,3
	SAK ²⁹	45,6	33,3	-12,3
	STTK ³⁰	77,4	50,0	-27,4
França	CFDT	50,0	33,3	-16,7
Irlanda	ICTU	54,0	50,0	4,0
Itália	CGIL	48,1	50,0	1,9
	CISL	48,0	50,0	2,0
	UIL	41,0	0,0	-41,0
Noruega	LO ³¹	52,2	50,0	-2,2
	UNIO ³²	75,0	80,0	5,0
	YS ³³	57,1	33,3	-23,8
Países Baixos	CNV	39,8	25,0	-14,8
	FNV	35,1	50,0	14,9
Polónia	NSZZ Solidarnosc	40,0	16,7	-23,3
Reino Unido	TUC	51,9	33,3	-18,6
Suécia	LO ³⁴	47,0	50,0	3,0
	TCO ³⁵	58,8	66,7	7,9

Fonte: ETUC Annual Gender Equality Survey 2019

Como se observa no quadro, a regra é a sub-representação, a qual é evidente em 62,5% das confederações referidas, apresentando-se inclusivamente elevada em organizações como a AKAVA, a USO ou a UIL. Em contrapartida, 37,5% das estruturas evidenciam uma sobre-representação, em geral muitíssimo ligeira, apenas se destacando a DGB, que regista um valor médio relativamente baixo.

²⁸ A AKAVA é uma confederação sindical que organiza fundamentalmente trabalhadores com credenciais académicas.

²⁹ A SAK organiza maioritariamente trabalhadores do sector industrial e função pública, mas também outros grupos, como os jornalistas ou os músicos.

³⁰ A STTK agrupa maioritariamente sindicatos no sector dos serviços, mas também alguns grupos com credenciais académicas.

³¹ A LO é a confederação onde estão filiados principalmente sindicatos do sector industrial, mas também de militares, autores ou artistas.

³² A UNIO agrega maioritariamente sindicatos de trabalhadores altamente qualificados.

³³ A YS organiza basicamente trabalhadores da administração pública e dos serviços.

³⁴ À semelhança da sua congénere norueguesa, a LO filia sobretudo sindicatos do sector secundário.

³⁵ Na TCO estão filiados sindicatos do sector dos serviços.

Por outro lado, apesar do progresso registado nas últimas décadas, que Garcia (2003), com base nos inquéritos da CES de 1993, 1999 e 2001, já havia identificado, e que Fulton e Sechi (2019) confirmam, deve igualmente mencionar-se que Garcia não deixou de sublinhar que os departamentos dirigidos por mulheres eram maioritariamente os que lhes dizem respeito ou outros no domínio social (juventude, saúde, educação, etc.), cabendo aos homens a direção dos departamentos económicos, jurídicos, organizativos ou de negociação. Buscatto (2009) e Monney, Fillieule, e Avanza (2013) evidenciaram igualmente esta segregação, consequência dos estereótipos de género, que acompanha a progressiva feminização das direções sindicais.

Ainda que Heery e Kelly (1988) tenham afirmado que existe uma evidência limitada para sustentar a tese de que as mulheres têm uma maior propensão para trazer à colação as questões que as atormentam quando se encontram em posições de liderança nos sindicatos, e que Alves (2019a) não tenha detetado a existência de uma alteração profunda dos programas e das agendas sindicais, bem como a existência de uma prática diferenciadora de fazer sindicalismo, num sindicato que desde a sua fundação apresenta uma taxa de feminização da direção muito elevada e cuja liderança máxima esteve sempre a cargo de mulheres, outros/as autores/as há que afirmam que elas têm dado um contributo muito relevante para mudar o modo de fazer sindicalismo. Pasture (1997) defende a sua importância em termos da alteração das ideologias, dos programas e das agendas sindicais, ao ser dada prioridade a novos conteúdos na negociação coletiva (igualdade; conciliação entre vida familiar e vida profissional; tomada em consideração dos problemas relativos à guarda de crianças e de pessoas dependentes; licença de maternidade; assédio sexual; etc.). Cunnison e Stageman (1993) argumentam que as mulheres têm estilos de liderança diferentes, enquanto Cockburn (1991) sublinha a prioridade que concedem à igualdade em detrimento da hierarquia, à partilha em vez do sigilo e à firmeza em lugar da confrontação. Por sua vez, Le Quentrec, Rieu, e Lapeyre (2002) realçam a abordagem pelo concreto e o contributo importante dado para a denúncia da rigidez, dos rituais, da acumulação de responsabilidades, etc., referindo ainda a sua contribuição para a adoção de métodos de trabalho mais coletivos e para a valorização da diversidade, o que enriquecerá o agir sindical e tem efeitos sobre os comportamentos masculinos, ainda que reconheçam estar-se longe de se ter conseguido revolucionar as práticas sindicais. Por fim, Colgan e Ledwith (1996) e Kirton e Healy (1999) enfatizam que as mulheres têm um papel central e estratégico no sentido de reverter o refluxo sindical, assumindo as que militam uma importância crucial, ao permitirem criar uma *“woman-friendly image”*.

É inegável a existência de uma evolução positiva. Mas, à semelhança do que sucede com outras organizações, os sindicatos continuam a configurar-se como “regimes de desigualdades” (Acker, 2006, 2009), conceito que permite identificar as “práticas, processos, ações e significados” que se fundam em estereótipos de género, raça ou classe, e que se interligam e reforçam mutuamente, produzindo desigualdades nas organizações relativamente ao acesso ao poder e ao controlo sobre “objetivos, recursos³⁶ e resultados” (Acker, 2009, p. 201), ao serem reproduzidas as desigualdades existentes nas sociedades em que as organizações se inserem e às quais são permeáveis. No caso vertente, elas não são imunes à “ordem de género” (Connell, 2002) prevalecente na sociedade patriarcal.

Aparte um estudo da CISL e da OIT de finais dos anos 90 sobre o papel dos sindicatos na promoção da igualdade de género e na proteção das mulheres trabalhadores, citado por Ferreira (2002), em que o ónus da fraca participação das mulheres nas organizações

³⁶ No caso dos sindicatos, especialmente os poderes simbólico e posicional (Healy & Kirton, 2000).

sindicais foi colocado primordialmente nelas próprias (falta de sensibilização para as questões sindicais; falta de coragem para enfrentar represálias), a generalidade da literatura identifica a existência de várias barreiras que impedem uma plena participação das mulheres na vida sindical.

Um conjunto de quatro barreiras foram reconhecidas num estudo – “*Women and Decision Making in Trade Unions*”, realizado para a CES (Braithwaite & Byrne, 1995) –, pelo que é anterior ao acabado de mencionar, as quais foram depois retomadas por Briskin (2006): responsabilidades familiares, segregação profissional, culturas sindicais masculinas e estereótipos de género.

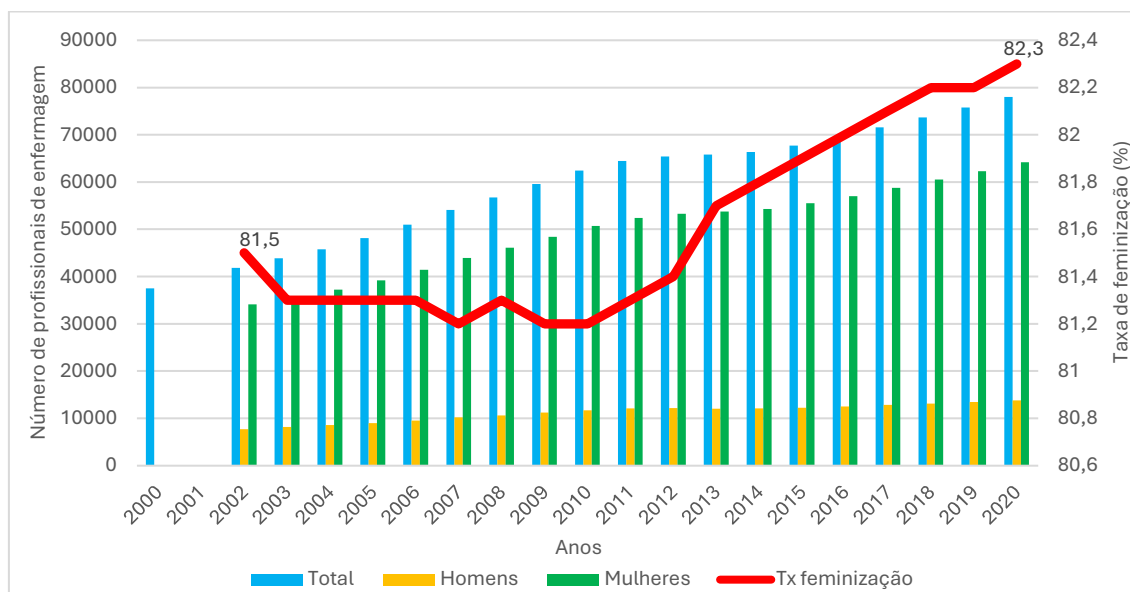
Por conseguinte, algumas das barreiras remetem para fatores de carácter macrossocial que têm sido igualmente consideradas por outros/as autores/as para além de Briskin. Incluem a divisão sexual do trabalho, que tem como consequência uma menor disponibilidade das mulheres para o sindicalismo, dada a dificuldade de conciliação da atividade sindical com o trabalho e as tarefas inerentes aos cuidados, que são tradicionalmente desigualmente distribuídas, o que representaria uma tripla jornada, com a consequente sobrecarga em termos de tempo, física e mentalmente (e.g. Le Quentrec, Rieu, & Lapeyre, 2002; Figueroa & Martínez, 2019), sendo que Chaison e Andiappan (1987) também referem que a divisão sexual do trabalho leva as mulheres a militar mais nas *locals*. Outro fator, remete para a segregação profissional de género existente nas sociedades e consequente genderização das profissões (Ledwith, 2012). Um terceiro, são os estereótipos de género, com os homens a serem vistos como possuindo os atributos adequados para a liderança (racionalidade, autoridade, agressividade), enquanto as mulheres, por se considerar que são emotivas, frágeis ou indecisas, ao mesmo tempo que veem as suas competências desvalorizadas, não possuem perfil para assumir esse tipo de cargos (e.g. Buscatto 2009; Marsh et al., 2014; Figueroa & Martínez, 2019).

Por fim, a construção do sindicalismo, ao reproduzir as relações sociais de género existentes na sociedade patriarcal, conduziu à dominação do poder simbólico pelos homens, com reflexos sobre quem detém o poder posicional. Esta dominação masculina perpetua-se, acabando os sindicatos por constituir “*gender oligarchies*” (Healy & Kirton, 2000, p. 344), dada a tendência dos homens para permanecerem nos cargos, afastando quem desafia o seu poder, para isso usando processos aparelhísticos formais e/ou informais com os quais cooptam quem lhes é leal, com a consequente reprodução da dominação masculina. Paralelamente, o modo masculinizado de funcionamento dos sindicatos também afastará as mulheres por não se reverem nele, sendo que muitas das que ascendem na hierarquia o conseguem porque adotam como seu o modelo masculino de fazer sindicalismo (Buscatto, 2009).

3. Metodologia

Neste artigo analisa-se a participação das mulheres nas direções e na liderança das organizações sindicais dos/as profissionais de enfermagem, uma profissão que cresceu 108% entre 2000 e 2020. Segundo os dados do INE, nestas duas décadas, o número de enfermeiros/as passou 37 487 para 77 984. Estamos perante uma profissão profundamente feminizada, tendo a taxa de feminização subido inclusivamente de 81,5% para 82,3% durante o mesmo período, em resultado do ingresso de 30 099 mulheres contra apenas 6 086 homens na profissão (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Evolução do número de profissionais de enfermagem em Portugal (N.º) e da taxa de feminização da enfermagem (%), 2000-2020



Fonte: INE – Estatísticas do pessoal da saúde

Para obter os dados referentes à feminização das direções sindicais e ao sexo das lideranças recorreu-se à informação sobre as equipas dirigentes publicadas no BTE e no JORAM, na sequência das eleições sindicais realizadas entre 1975 e 2020. Retiveram-se exclusivamente os/as membros efetivos das direções. Para além de não se ter considerado os/as suplentes, também não foram tidas em conta as substituições que ocorreram durante os mandatos. Acessoriamente, explorou-se outra documentação para suprir lacunas de informação, nomeadamente quando subsistiam dúvidas quanto ao sexo de quem detinha a liderança sindical. Para avaliar a taxa de feminização da profissão, utilizou-se a informação estatística disponível no portal do INE.

A uma análise que permitiu aferir a evolução da igualdade de género nos sindicatos que representam estes/as profissionais entre o imediato pós-25 de Abril e 2020, associou-se outra consistindo na medição do confronto entre a feminização do emprego e a feminização das direções sindicais em dois períodos: 2002-2005 e 2017-2020.

Tendo por base a informação recolhida, entre 1975 e 2020 ocorreram 57 eleições em dez sindicatos, distribuídas da seguinte forma:

Quadro 3 – Distribuição do número de eleições pelos sindicatos que representam os profissionais de enfermagem

Sindicato	Número de eleições
ASPE	1
SE	11
SEP	18
SERAM	14
SIENF	1
SINDEPOR	1
SIPE	7
SITEU	1
SNED	2
SNPS	1

Cálculos próprios a partir do BTE e JORAM³⁷

³⁷ Em duas organizações (SE e SIPE), existem várias lacunas quanto à publicitação dos seus dirigentes. Elas ocorrem para 1975, pois estes dois sindicatos terão certamente realizado eleições por

A informação apurada foi inserida numa base de dados em *SPSS Statistics* comportando várias variáveis, como sejam o nome da organização; a data de fundação; o local de sede; a sua jurisdição; a pertença confederal; a data das eleições; o número de homens e de mulheres eleitos/as; a taxa de feminização das direções e o sexo de quem detém os principais cargos dirigentes.

4. A organização sindical dos enfermeiros

No seguimento do que vinha ocorrendo noutros países europeus, um Decreto de 9 de maio de 1891 da Direção-Geral do Comércio e Indústria (1ª Repartição) legaliza em Portugal as associações de classe, como então eram designados os sindicatos. Como se refere logo no início do diploma, o Código Penal, através do Art.º 282º, proibia a existência de associações compostas por mais de vinte indivíduos, a não ser que tivessem sido autorizadas tendo em conta as condições que o governo julgasse serem as convenientes. E o diploma prosseguia, referindo: “Pois bem, o governo julga conveniente regular as *associações de classe*”.

Passados poucos anos, surge aquela que constituirá a primeira associação de classe no ramo da saúde, a Associação de Classe das Parteiras Portuguesas, que teve o seu alvará aprovado em 21.07.1897, ainda que a sua fundação remonte a 1895. Um total de vinte e quatro mulheres assinaram a proposta dos seus estatutos.

Durante a 1ª República, e mesmo já em plena vigência da ditadura militar, ainda ao abrigo do decreto de 1891, vão ser fundadas várias associações de classe de enfermeiros. A primeira foi a Associação de Classe dos Enfermeiros de Ambos os Sexos do Porto, cujo alvará data de 03.10.1913, tendo os seus estatutos sido subscritos por vinte homens e uma mulher (Albertina Pereira). Uma mulher (Antonieta Teixeira) estará igualmente entre os vinte e dois fundadores da Associação de Classe dos Enfermeiros e Enfermeiras³⁸, com sede em Lisboa e alvará de 28.02.1925, estando uma outra (Arminda Teixeira) entre os vinte e um subscritores dos estatutos da Associação de Classe Sindicato Profissional dos Enfermeiros da Região Sul, fundada em Lisboa em 1931 (alvará de 21.02.1931).

Outras duas associações de classe criadas nesta época, embora nos seus estatutos referissem que nelas se podiam associar enfermeiros “de ambos os sexos”, não tiveram a participação de qualquer mulher na sua fundação. Foram a Associação de Classe Grémio dos Enfermeiros de Terra e Mar do Norte de Portugal, com sede no Porto, surgida em 1929 (alvará de 03.09.1929) e o Sindicato Profissional dos Enfermeiros do Centro de Portugal (Associação de Classe), com sede em Coimbra, constituído em 1931 (alvará de 21.07.1931).

Na análise do modo de estruturação dos sistemas sindicais, três eixos analíticos são privilegiados: o grau de consistência do sistema; as suas dinâmicas de desenvolvimento (causas, processos, resultados); e a análise dos tipos estruturais.

O grau de consistência é avaliado segundo dois planos: o número de organizações existentes e o grau de filiação confederal. Assim sendo, um movimento sindical será tanto mais concentrado quanto menor for o número e mais fortes forem as organizações e quanto maior for o índice de filiação na estrutura de topo. E será tanto mais fragmentado quanto

força do disposto na lei sindical de 1975 (DL n.º 215-B/75 de 30 de abril), mas a primeira vez que publicitaram dirigentes, essa publicitação refere-se a eleições ocorridas em 1977 e 1978, respetivamente. Outras lacunas existem até ao final da década de 90.

³⁸ De sublinhar o facto destas duas associações de classe terem manifestado na sua designação uma preocupação com a igualdade de género.

maior for o número de organizações e a sua debilidade, situação acompanhada por baixos índices de filiação confederal. Podemos considerar ainda uma situação de carácter dualista, quando um pequeno número de organizações de grandes dimensões e fortes coexiste com uma miríade de pequenos sindicatos fracos (Visser, 1990).

Deste modo, o movimento sindical dos/as profissionais de enfermagem em Portugal nasce bastante fragmentado e assim se manterá, quer durante o salazarismo quer após a restauração da democracia.

A 23 de setembro de 1933, o Decreto-Lei n.º 23 048, que promulgou o Estatuto do Trabalho Nacional e o Decreto-Lei n.º 23 050, que estabeleceu as normas a que deviam obedecer os novos “sindicatos nacionais”, suprimiram a liberdade sindical. De referir ainda a norma inserta no ETN, no seu Art.º 39º, que proibia os funcionários públicos de se sindicalizarem.

Em sequência, foi fundado o Sindicato Nacional das Parteiras Portuguesas, que será extinto em 1945, que constituiu o embrião de três sindicatos nacionais de enfermeiros/as, um com sede no Porto, outro em Coimbra e o terceiro em Lisboa, todos com um âmbito geográfico pluridistrital, a que se juntaria um outro na Madeira. Nos finais da década de 50, cada um destes quatro sindicatos alterou a sua designação para Sindicato Nacional dos Profissionais de Enfermagem, estando todos em atividade aquando do 25 de Abril, passando a integrar o sistema sindical na nova fase de sindicalismo livre.

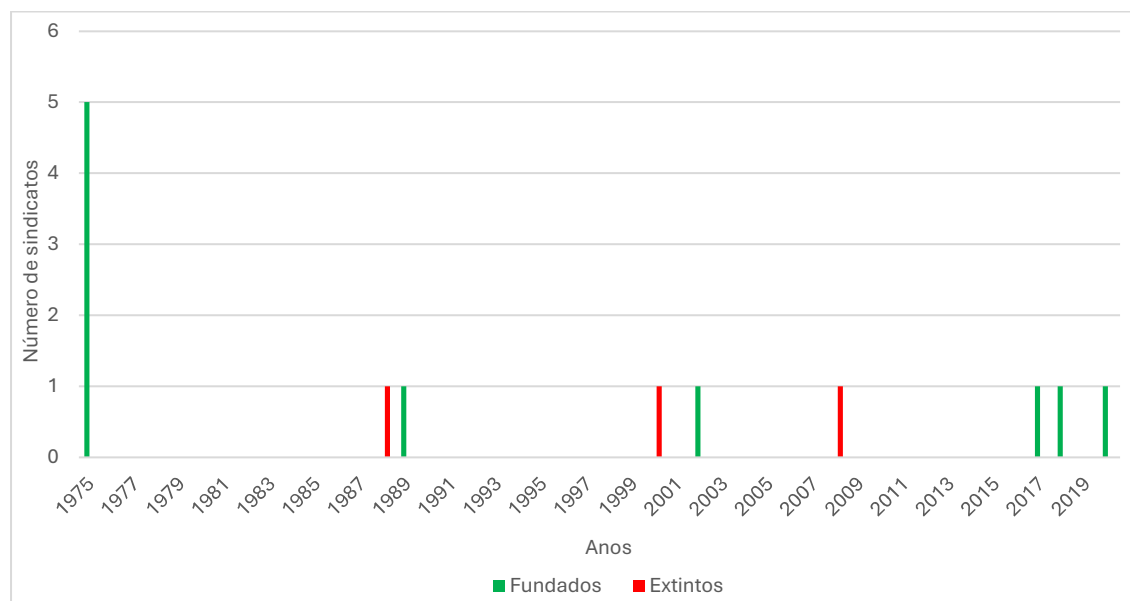
Emergindo fragmentado em democracia, a fragmentação irá aprofundar-se, especialmente para o final do período em análise. Uma segunda característica do sistema é o relativamente diminuto grau de filiação confederal da população de sindicatos, pois a maioria dos atualmente existentes não está filiada confederalmente.

No campo da dinâmica do sistema, a análise centra-se na captação do seu grau de fluidez, envolvendo alterações nos domínios interno e externo dos sindicatos. No plano interno, o enfoque incide fundamentalmente sobre o governo das organizações. No externo, aquele que aqui se retém, considera-se um conjunto de acontecimentos estruturais. Por um lado, a fundação, que se refere ao processo de constituição de uma nova estrutura, a qual pode ser criada de raiz, quando não se reporta a uma estrutura preexistente, ou ter por base uma fusão ou uma cisão. Por outro, a dissolução, que diz respeito ao processo de cessação de atividade, a qual pode ocorrer por fusão, integração ou cessação de atividade, sem transferência dos efetivos e do património para outra estrutura. A pura cessação de atividade pode ser voluntária ou coerciva, quando tem na sua base uma decisão judicial.

Analisando esta dinâmica, desde a instauração da democracia, foram fundados dez sindicatos e uma federação, sendo que a constituição desta está ainda por formalizar neste ano de 2020.

Uma primeira vaga de fundações, com cinco organizações, ocorre em 1975, o ano que representa o momento fundador do moderno sindicalismo livre em Portugal. Uma segunda vaga ocorre em finais da segunda década do século atual, como se observa no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Evolução do número de organizações sindicais fundadas e extintas representativas do pessoal de enfermagem em Portugal, 1975-2020



Fonte: Cálculos próprios, a partir do BTE e JORAM

A 28.06.1975 ocorre a Assembleia Constituinte do SEZN, que em 1992 passará a SEN e, em 2002, a SE. O SEZN não se filiou na Intersindical Nacional, mantendo-se não filiado confederalmente até 1978, ano em que aderiu à UGT-P. Entre 1985 e 1991 foi filiado na FENSIQ, na altura com estatuto de federação e entre 1992 e 1998 na mesma organização, então já com um estatuto confederal. Mais recentemente, passou a integrar a FENSE, a já referida estrutura ainda sem estatutos publicados. Até 1991, a jurisdição territorial do sindicato manteve-se restrita à região Norte, tendo alargado o seu âmbito para o nível nacional no ano seguinte, quando adotou a sigla SE.

O segundo sindicato a constituir-se foi o SEZS, com sede em Lisboa, cuja Assembleia Constituinte teve lugar a 02.07.1975. Filiado na Intersindical Nacional, e depois na CGTP-IN, desde 1975, a sua jurisdição territorial confinou-se às regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, alargando o seu âmbito em 1986 aos Açores e alterando a sigla para SEZSRAA, para dois anos mais tarde se transformar no atual SEP e alargar o âmbito a todo o território nacional.

Em data não apurada realizou-se a Assembleia Constituinte do SPEZC, cujos estatutos foram registados a 15.09.1975. Com sede em Coimbra, filiou-se inicialmente na Intersindical Nacional e na CGTP-IN, tendo-se desfilado desta confederação em 1982, ano em que passou a SEC. Até 2005, a sua jurisdição territorial manteve-se restrita aos cinco distritos da região Centro, tendo sido alargada para o nível nacional em 2006. No ano seguinte, alterou a sigla para SIPE. Com o SE integra a FENSE, o que o coloca no universo da UGT-P.

A 26.11.1975 ocorreu a Assembleia Constituinte do SPEDF. Filiado na Intersindical Nacional e, posteriormente, na CGTP-IN entre 1975 e 1984, passou a não filiado no ano seguinte. Em 1999 reaproximou-se da confederação, ainda que nela não se filiando, integrando o seu universo, ao ter assento no seu Conselho Nacional e ao participar na USAM, estrutura de coordenação de base territorial da CGTP-IN na Região Autónoma da Madeira. Em 1989 alterou a sigla para SERAM, que mantém. A sua jurisdição territorial permaneceu sempre circunscrita à Região Autónoma da Madeira.

Todos estes sindicatos continuam em atividade, o mesmo não sucedendo com uma quinta organização que terá sido fundada neste mesmo ano (pelo menos há referência a uma eleição em 1975), mas cujos estatutos só foram publicados em 1976. Trata-se do SNED, de âmbito nacional, com sede em Lisboa e que não se filiou confederalmente. Nunca cancelou o registo, mas damo-lo como inativo desde 1988, visto que o último ano de que há referência na negociação coletiva é 1987. Acabou por ser extinto judicialmente em 2014 ao abrigo do Art.º 456.º do Código do Trabalho.

A 14.03.1989 foi fundado o SIENF, também com uma vida curta, pois 1999 é o último ano para o qual existe informação sobre a sua existência via negociação coletiva, ainda que só tenha sido extinto em 2011, igualmente ao abrigo do Art.º 456.º do Código do Trabalho. Com sede em Lisboa e de âmbito pluri-regional, abrangendo as três regiões do sul do país (Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve), foi filiado na FENSIQ entre 1990 e 1991, enquanto federação, e de 1992 até 1999, enquanto confederação.

Quase uma década e meia depois, a 26.08.2002 surge o SNPS, de âmbito nacional e sede em Lisboa, filiando-se na CGSI. Não se destinando a organizar especificamente os profissionais de enfermagem, tinha nos seus órgãos cinco enfermeiros/as, nomeadamente dois (um homem e uma mulher) na direção. Damos este sindicato como inativo desde 2008, mas, como também nunca cancelou o registo, acabou por ser extinto judicialmente em 2012 ao abrigo do já mencionado Art.º 456.º do Código do Trabalho.

Nos finais da segunda década do século XX, no contexto de um agudo conflito laboral que teve como epicentro as denominadas “greves cirúrgicas”, ocorreu uma segunda vaga fundacional que deu origem a três novas organizações.

A primeira a ser constituída foi o SINDEPOR (Assembleia Constituinte em 29.07.2017). De âmbito nacional e sede em Évora, este sindicato veio a filiar-se na UGT-P. Seguiu-se, em 2018, a ASPE, cuja Assembleia Constituinte se realizou a 18.05.2017, que não está filiado confederalmente. O seu âmbito é nacional e tem sede em Ovar. Em 2020 (Assembleia Constituinte a 29.01.2020) foi fundado o SITEU, também sem filiação confederal, com sede em Vila Verde e jurisdição em todo o território nacional. De notar que estes novos sindicatos, ao contrário do que sucede com os restantes, têm todos sede fora das três principais cidades portuguesas.

Por fim, a análise dos tipos estruturais remete para o princípio em torno do qual as organizações se estruturam. Existe uma considerável diversidade de princípios organizativos de base, que vão desde situações em que se garante a exclusividade de uma ou de um pequeno conjunto de profissões, como sucede nos sindicatos de profissão, até outras onde se defende a inclusão de todas as categorias profissionais referentes a mais do que um sector de atividade, como acontece nos conglomerados sindicais que se têm constituído ultimamente nos países capitalistas centrais.

As organizações dos profissionais de enfermagem estruturam-se exclusivamente em torno da profissão, constituindo, por conseguinte, sindicatos de profissão, mais concretamente de profissão científico-técnica. Só o SNPS, se constituiu como um sindicato de ramo, ao pretender organizar todos os trabalhadores que exercessem atividade profissional na saúde. Daí que a direção eleita nas únicas eleições realizadas em 2002 integrasse desde motoristas até médicos/as, passando por enfermeiros/as, e outras categorias profissionais.

5. A participação das mulheres nos sindicatos dos/as profissionais de enfermagem

Analisando os dados relativos às equipas dirigentes, verificamos que as taxas médias de feminização das direções dos sindicatos de enfermeiros/as são, de uma forma geral, médias³⁹.

É o que sucede em três dos sindicatos fundados em 1975 e que mantêm continuidade estrutural. No SE, a taxa média é de 40,7%, um valor médio baixo, tendo as taxas variado entre os 22,2% (em 1978, o primeiro ano em que há registo) e os 57,1% (em 2004). No SEP, ela é de 51,6%, um valor médio, tendo variado entre 40,0% (em 1975) e 72,7% (em 1976). No SERAM é de 58,2%, um valor médio elevado, com variações entre os 44,4% (entre 2006 e 2019) e os 81,8% (em 1986).

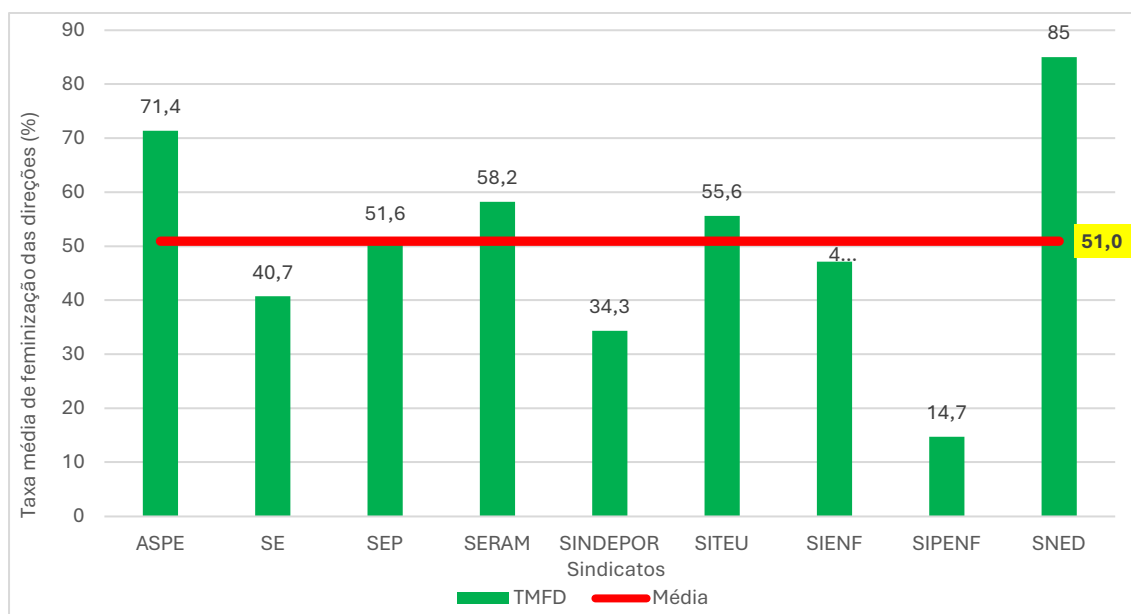
Taxas médias podem ser ainda encontradas em três sindicatos onde houve apenas um ato eleitoral. O SITEU e o SNPS apresentam uma taxa média relativamente elevada (55,6% em 2020 e 57,1% em 2002, respetivamente), enquanto no SIENF estamos perante uma taxa média relativamente baixa (47,1%, em 1989).

As exceções são protagonizadas por quatro sindicatos. Dois evidenciam ou taxas médias muito baixas, como é o caso do SIPE (14,7%), tendo variado entre 0% em 1998 e 2002 e 36,4% em 1977, o primeiro ano em que foi publicitada a direção deste sindicato, ou baixas, como no SINDEPOR, cujo valor decorrente de uma única eleição é de 34,3%. Inversamente, dois outros revelam situações bastante mais favoráveis, a ASPE, com uma taxa média elevada, na ordem dos 71,4%, decorrente de uma única eleição, e o SNED, com uma taxa média muito elevada (85,0%), em resultado de dois atos eleitorais em que as equipas dirigentes foram formadas por 90,0% de mulheres (em 1979) e 80,0% (em 1975).

Como se pode observar no Gráfico 3, a taxa média global de feminização das direções dos sindicatos de profissionais de enfermagem entre 1975 e 2020 é de 51,0%, configurando uma taxa de feminização média. Quatro sindicatos expressam valores superiores – SITEU, SERAM e, sobretudo, ASPE (20,4p.p.) e SNED (34,0p.p.) – enquanto outros quatro revelam taxas inferiores – SE, SIENF e, especialmente, SINDEPOR (-16,7p.p.) e SIPE (-36,3p.p.). O SEP situa-se na média, com um desvio positivo de 0,6p.p..

³⁹ Categorizou-se a taxa de feminização da seguinte forma: nula (0%); muito baixa (1,0%-20,0%); baixa (21,0%-40,0%); média (41,0%-60,0%); elevada (61,0%-80,0%); muito elevada (81,0%-100,0%).

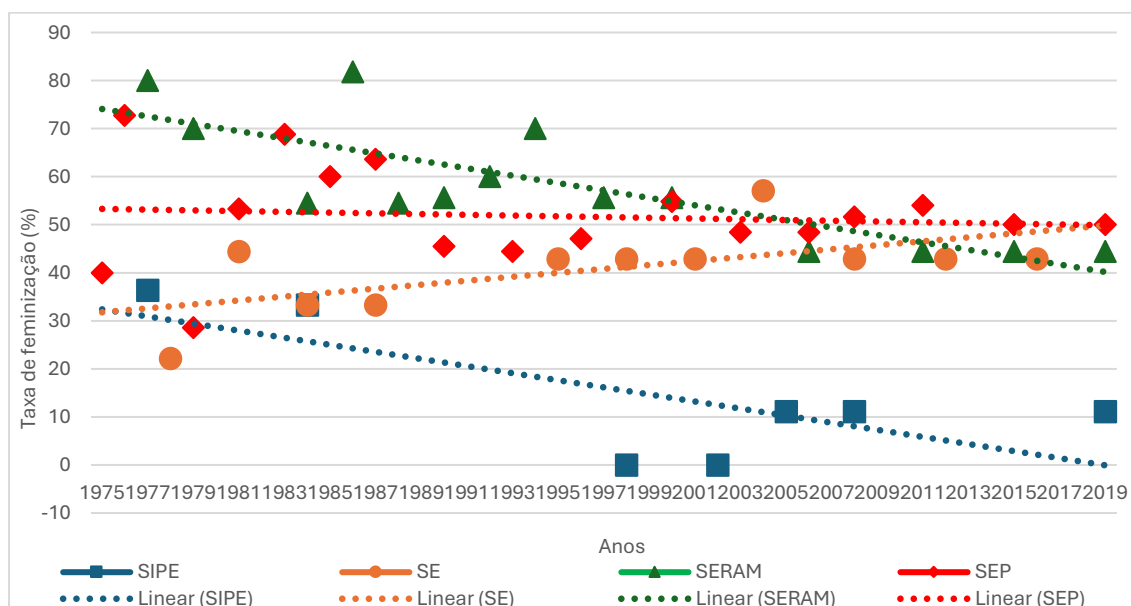
Gráfico 3 – Taxas médias de feminização global e das direções de cada um dos sindicatos dos profissionais de enfermagem em Portugal (%), 1975-2020



Fonte: Cálculos próprios, a partir do BTE e JORAM

Nos últimos anos verifica-se uma tendência para a estabilização dos valores nos quatro sindicatos com continuidade estrutural desde 1975. Analisando as tendências de evolução da feminização das direções desde a refundação do sindicalismo livre, manifestadas pelas retas de tendência presentes no Gráfico 4, conclui-se não haver uma convergência entre os sindicatos. A tendência é decrescente no SIPE e no SERAM, crescente no SE e apresenta-se relativamente estável no SEP.

Gráfico 4 – Evolução das taxas de feminização das direções de alguns sindicatos de profissionais de enfermagem (%), 1975-2020



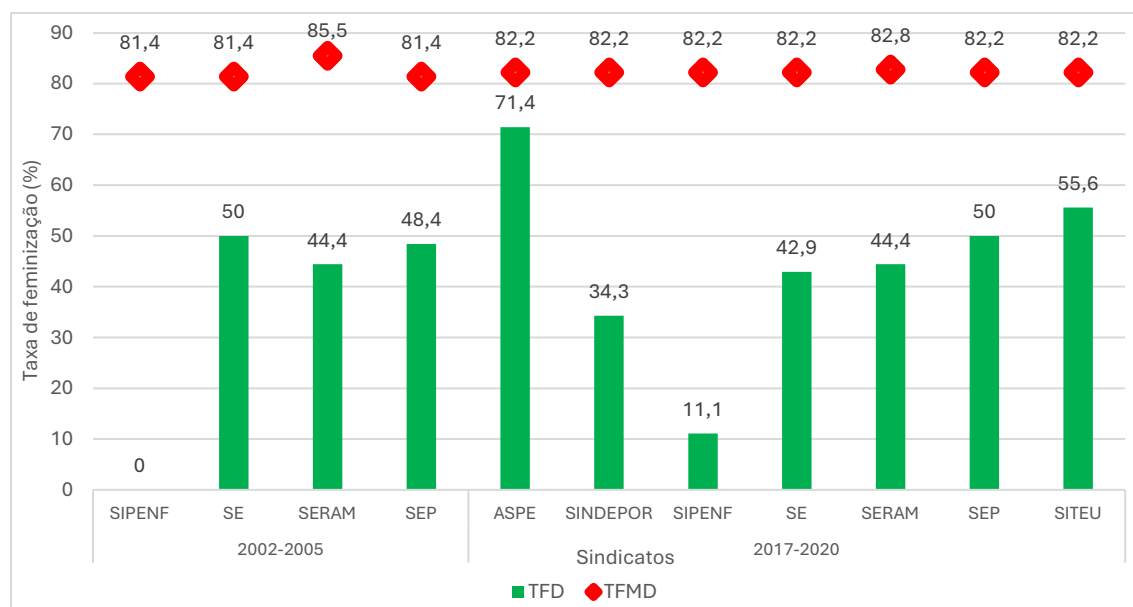
Fonte: Cálculos próprios, a partir do BTE e JORAM

Estas organizações têm jurisdição numa profissão onde, como já foi sublinhado, se regista uma das mais elevadas taxas de feminização do emprego em Portugal. Daí que seria expectável que a proporção de mulheres nas respetivas direções fosse maioritária ou mesmo largamente maioritária. Contudo isso não sucede e existem mesmo alguns retrocessos face a situações mais favoráveis ocorridas num ou noutro momento da vida das organizações. Atualmente, as mulheres são maioritárias somente em dois dos sete sindicatos em atividade: ASPE (71,4%) e SITEU (55,6%). No SEP, a feminização é de 50,0%.

Os valores que acabamos de referir significam que estes sindicatos apresentam uma proporção de mulheres na direção que é inferior ou mesmo muito inferior ao seu peso no emprego e, por conseguinte, na população sindicalizável. Essa sub-representação das mulheres situava-se, em termos médios, em -46,7p.p. no período entre 2002 e 2005, tendo regredido para -38,0p.p. no período seguinte. Em ambos os casos, trata-se de um nível elevado de sub-representação.

Analisando individualmente cada organização (Gráfico 5), verifica-se que nos dois períodos considerados, entre todas as organizações o SIPE é a que apresenta os diferenciais negativos mais expressivos (-81,4p.p., em 2002-2005, e -71,1p.p., em 2017-2020), significando um nível de sub-representação muito elevado. O SE, o SERAM, o SEP, nos dois períodos, e o novel SINDEPOR no segundo evidenciam uma sub-representação elevada. Com exceção do SINDEPOR, os outros dois sindicatos recentemente formados revelam uma menor sub-representação, com a ASPE a apresentar um diferencial de -10,8p.p., o mais baixo entre todas as estruturas e que se encontra na fronteira entre o ligeiro e o médio, e o SITEU a registar um valor de -26,6p.p..

Gráfico 5 - Taxas de feminização da população sindicalizável e das direções dos sindicatos dos profissionais de enfermagem (%) em Portugal, 2002-2005 e 2017-2020



Fonte: Cálculos próprios, a partir do BTE e JORAM

Para o SEP (entre 1975 e 1985), o SIENF e o SNED não foi possível apurar o sexo da sua liderança máxima, o mesmo sucedendo com quem ocupou outros cargos de relevo na direção, como vice-presidente, secretário/a ou tesoureiro/a, no caso de estarem previstos nos estatutos, o mesmo sucedendo em relação a estes últimos cargos no SNPS. No SEP, a

liderança foi feminina entre 1985 e 1995, para passar a ser masculina a partir das eleições de 1996 e no SNPS, sindicato para o qual só há informação de uma única eleição, a liderança máxima também foi feminina.

Para além do SEP, um outro sindicato que já teve liderança feminina é o SERAM (entre 1975 e 1997). Homens estiveram sempre à frente do SE, SIPE e SINDEPOR (sindicato onde, recorde-se, se registou uma eleição única). Mulheres lideram a ASPE e o SITEU, dois dos sindicatos recentemente fundados e nos quais também só se realizou um pleito eleitoral.

Deste modo, numa profissão fortemente feminizada, dois sindicatos em 45 anos nunca tiveram uma mulher a liderá-lo, o mesmo se passando num terceiro de fundação muito recente.

A ASPE é a organização que evidencia uma maior feminização dos cargos diretivos mais relevantes (71,4%), o que está em linha com a taxa de feminização da direção. Para além da presidência, as mulheres ocupam as duas vice-presidências, havendo ainda duas mulheres secretárias. Face a estas cinco mulheres, dois homens ocupam um dos lugares de secretário e o de tesoureiro. No polo oposto situa-se o SINDEPOR, onde os cargos de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro são todos ocupados por homens. Dois terços dos lugares-chave (presidência e vice-presidência) também são ocupados por mulheres no SITEU, sendo o tesoureiro um homem. No SIPE e no SE, todos estes cargos são tradicionalmente hegemonizados pelos homens, só havendo registo de uma mulher secretária nas direções saídas das eleições de 1984, 2008 e 2019 no SIPE, e de uma mulher secretária nos mandatos iniciados em 1995, 1998, 2001, 2004 e 2008 e de uma mulher tesoureira após os atos eleitorais de 2012 e 2016, no SE. No SERAM, cuja presidência foi ocupada durante muito tempo por uma mulher, só voltamos a encontrar uma mulher – a par de um homem – como secretária nos mandatos iniciados em 2011 e 2015 e uma mulher tesoureira nos mandatos começados em 2011, 2015 e 2019. De referir, no entanto, que em relação a este sindicato existe uma grande margem de indeterminação, dadas as lacunas existentes na informação disponibilizada.

6. Conclusão

Tendo nascido androcentrado, nunca o movimento sindical foi tão feminizado como atualmente. Na ausência de dados, hipotizamos que essa feminização também ocorrerá em Portugal, atendendo às significativas mutações registadas no mercado de trabalho desde a década de 70 no atinente à alteração da composição social e sexual da força de trabalho.

Na Europa, fundamentalmente após a II^a Grande Guerra, e em Portugal após o 25 de Abril, os sindicatos procederam a uma mudança estratégica visando passar a organizar os enormes contingentes de força de trabalho feminina que afluíam ao mercado de trabalho. Contudo, a “militância sindical no feminino”, continua a ser menos intensa, ao ser travada por fatores de índole diversa.

Desde o 25 de Abril que se registaram inegáveis progressos na igualdade de género na sociedade portuguesa. Promulgou-se legislação muito relevante; o ensino feminizou-se, o mesmo sucedendo com o emprego (de acordo com os dados do Inquérito ao Emprego, a população ativa feminina aumentou em quase um milhão entre 1974 e 2020, passando de 1 540,5 para 2 510,2, tendo a taxa de atividade feminina subido de 51,7% para 53,4%); verificou-se um acesso crescente das mulheres às profissões altamente qualificadas, algumas das quais lhes estavam vedadas durante a ditadura, como as magistraturas judicial e do ministério público e a diplomática.

E longe vão os tempos da proibição do casamento para as enfermeiras imposta pelo Decreto-Lei n.º 28 794, de 01.07.1938, cujo Art.º 60º determinava que “nos lugares dos serviços de enfermagem e domésticos (serviço interno) a preencher por pessoal feminino, só poderão de futuro ser admitidas mulheres solteiras e viúvas, sem filhos, as quais serão substituídas logo que deixem de verificar-se estas condições”, o que foi reafirmado pelo Decreto-Lei n.º 31 913, de 12.03.1942. A justificação para tal estava em total consonância com a ideologia salazarista, ao se considerar a necessidade de “afastar a mulher casada de preocupações e ambientes estranhos ao seu lar, onde lhe está reservada a mais nobre missão”, sendo que no caso das enfermeiras ainda haveria um motivo suplementar a aconselhar que as mulheres casadas não pudessem ingressar na profissão: “a irregularidade de horários e a natureza absorvente das funções dificilmente se coadunam com os deveres de esposa e de mãe”.

Após uma longa luta das enfermeiras, onde pontificou o nome de Isaura Borges Coelho, bem como da ação da Liga Portuguesa de Profilaxia Social que, em 1940, já tinha tido intervenção no sentido de reverter uma situação análoga com as telefonistas da *Anglo-Portuguese Telephone Company*, a proibição do casamento das enfermeiras será levantada somente com o Decreto-Lei nº 44 923, de 18.03.1963, ainda que neste diploma se continue a reconhecer haver vantagens em afastar as mulheres casadas da profissão.

Nas últimas décadas a profissão de enfermagem cresceu exponencialmente em termos do emprego, enquanto se aprofundava a sua feminização – mas também a sua juvenilização – fruto da divisão sexual do trabalho e da genderização das profissões, traduzida numa especialização das atividades profissionais sexuada, com profissões ou ramos de atividade económica marcadamente “femininos” e outros fundamentalmente “masculinos”.

Certamente que – mais uma vez a ausência de dados a manifestar-se – os vários sindicatos que atualmente organizam e representam os/as profissionais de enfermagem, não deixarão de refletir nos seus efetivos a feminização da profissão.

Contudo, estes sindicatos comprovam que mesmo em ramos de atividade ou profissões de elevada feminização, esse facto não é garantia de que se verifique uma adequada representação das mulheres nas equipas dirigentes, havendo mesmo a possibilidade de ocorrerem retrocessos em termos da igualdade de género.

Apesar dos progressos na igualdade de género, 45 anos após a Revolução de Abril as desigualdades estruturais entre homens e mulheres no acesso aos cargos de decisão e de liderança permanecem nestes sindicatos. Esta segregação vertical, em alguns casos, bastante acentuada, tem como consequência a manutenção de uma verdadeira lei de ferro de sub-representação das mulheres nestas organizações. Tendo em conta a sua jurisdição numa profissão altamente feminizada, certamente que poderemos aduzir como um dos fatores explicativos para a situação, o facto das próprias mulheres contribuírem para a perpetuação da dominação masculina, como Marsh, Phillips, e Wedderburn (2014) já haviam sublinhado.

Como argumentam várias autoras (Cockburn, 1991, 1995; Lawrence, 1994; Colgan & Ledwith, 1996), uma inadequada representação das mulheres tem consequências nefastas para o sindicalismo, porque se torna menos inclusivo e, por conseguinte, menos representativo, sendo o carácter democrático das organizações severamente restringido. De facto, como salienta Cockburn (1996), esta não é uma questão de igualdade de oportunidades, mas sim de “democracia de género”.

Muito caminho há ainda a percorrer para alterar culturas e práticas organizacionais, ultrapassar a hegemonia masculina e garantir uma efetiva igualdade de género nos “regimes de desigualdades” que estes sindicatos constituem.

No entanto, um perigo existe: o *tokenismo*, isto é, a inserção de mulheres nas direções sindicais apenas com o objetivo de dar uma imagem da organização como sendo inclusiva, sem que haja o real intuito de lhes dar oportunidades efetivas de poder. Há pouco mais de três décadas Trebilcock (1991) já tinha advertido para este perigo, quando afirmou que o acréscimo da representação feminina nos órgãos de decisão dos sindicatos corria o risco de poder vir a assumir contornos meramente simbólicos, com as mulheres a continuarem a ser afastadas dos círculos mais restritos onde as decisões são efetivamente tomadas.

Nesse caso não se estará a contribuir para uma real igualdade de género, mas antes para manter a situação de “inserção excluída” (Bertolin & Kamada, 2012, p. 47) das mulheres no movimento sindical.

Bibliografia

- Acker, J. (2006). Inequality regimes: Gender, class, and race in organizations. *Gender & Society*, 20(4), 441–464. <https://doi.org/10.1177/0891243206289499>.
- Acker Joan, 2009, “From glass-ceiling to inequality regimes.” *Sociologie du Travail* 51(2), 199-217. <https://doi.org/10.1016/j.soctra.2009.03.004>.
- Alves, P. M. (2017). Da exclusão à sub-representação – dois séculos de relações problemáticas entre sindicatos e mulheres. *Journal of Studies on Citizenship and Sustainability* (3), 158-177. Recuperado de https://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS.3_PAlves_p158.177.pdf.
- Alves, P. M. (2019a). A participação das mulheres nos órgãos dirigentes das organizações sindicais da administração pública portuguesa”. In *Atas das XIV Jornadas Nacionais de Historia de las Mujeres y IX Congreso Iberoamericano de Estudios de Género – Intersecciones, Feminismos, Teorias y Debates Políticos*. Mar del Plata: UNMdP – Universidad Nacional de Mar del Plata. Recuperado de <https://drive.google.com/file/d/1bGM1iPdQ1T1ceSmCz44ijif7ZH2Qfp4i/view?fbclid=IwAR1XTNiC36PKaERelURi2QN7be1cnqvzZBRk-Z1JG2Sv7R2ZPrhRUps3c4o>.
- Alves, Paulo Marques. (2019b). A sub-representação das mulheres no movimento sindical: o caso dos sindicatos da saúde. In *Atas do IV Congresso História do Trabalho, do Movimento Operário e dos Conflitos Sociais em Portugal*. Lisboa: Instituto de História Contemporânea. Recuperado de https://ihc.fcsh.unl.pt/wp-content/uploads/2021/01/Historia-Movimento-Operario_2020.pdf.
- Braithwaite, M., & Byrne, C. (1995). *Women in decision-making in trade unions*. Bruxelas: European Trade Union Confederation.
- Beauvoir S. de. (1987 [1949]). *O segundo sexo*. Lisboa: Bertrand Editora.
- Bebel, A. (1910). *Woman and socialism*. The Co-operative Press. Recuperado de <https://www.marxists.org/archive/bebel/1879/woman-socialism/index.htm>.
- Bertolin, P., & Kamada, F. (2012). Ausentes ou invisíveis? A participação das mulheres nos sindicatos. *Caderno Espaço Feminino*, 25(1), 28–52. Recuperado de <https://seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/13656>.
- Briskin L. (2006). *Union leadership and equity representation*. Paper for the Union Module of the Gender and Work Database. Recuperado de http://www.genderwork.ca/gwd/wp-content/uploads/Briskin_Union-Leadership_Paper_April_2006.pdf.
- Briskin, L. (2011). The militancy of nurses and union renewal. *Transfer: European Review of Labour and Research*, 17(4), 485– 499. <https://doi.org/10.1177/1024258911419761>.
- Brigden C. (2011). Unions and collective bargaining in 2010. *Journal of Industrial Relations*, 53(3), 368–382. <https://doi.org/10.1177/0022185611401995>.
- Buscatto, M. (2009). Syndicaliste en entreprise. Une activité si ‘masculine’... In O. Fillieule, & P. Roux (Eds.), *Le sexe du militantisme* (pp. 75-91). Paris: Presses de Sciences Po.

- Chaison, G. N., & Andiappan, P. (1987). Profiles of local union officers: females vs males. *Industrial Relations*, 26(3), 281-283. <https://doi.org/10.1111/j.1468-232X.1987.tb00712.x>.
- Cobble, D., & Michal, M. (2002). On the edge of equality? Working women and the US labor movement. In F. Colgan, & S. Ledwith (Eds.), *Gender, diversity and trade unions. International perspectives* (pp. 232-256). Londres: Routledge.
- Cockburn, C. (1991). *In the way of women: Men's resistance to sex equality in organizations*. Cornell University Press.
- Cockburn, C. (1995). *Women and the European social dialogue: strategies for gender democracy*. Bruxelas: European Commission Equal Opportunities Unit.
- Colgan, F. & Ledwith, S. (1996). Sisters organizing: women and their trade unions. Em S. Ledwith & F. Colgan. (Eds.), *Women in organizations: challenging gender politics* (pp. 152-185). Londres: Macmillan.
- Colgan, F., & Ledwith S. (Eds). (2002). *Gender, diversity and trade unions. International perspectives*. Londres: Routledge.
- Connell R. W. (2002). *Gender*. Cambridge: Polity Press.
- Cooper, R. (2012). The gender gap in union leadership in Australia: A qualitative study. *Journal of Industrial Relations*, 54(2): 131–146. DOI: 10.1177/0022185612437836.
- Cugini, C. (1984). Wildcat strikes in health care institutions – East Chicago Rehabilitation Center. *Washington Law Review*, 59(4), 947-963. Recuperado de <https://digitalcommons.law.uw.edu/wlr/vol59/iss4/11/>.
- Cunnison, S. & Stageman, J. (1995). *Feminising the unions. Challenging the culture of masculinity*. Londres: Routledge.
- DB&T. (2020). *Trade union membership, UK 1995-2020: Statistical Bulletin*. Londres: DB&T. Recuperado de <https://assets.publishing.service.gov.uk/media/60acec738fa8f520c26608ff/Trade-union-membership-2020-statistical-bulletin.pdf>.
- Etzioni A. (1969). Preface. In A. Etzioni (Eds.), *The semi-professions and their organization: teachers, nurses, social workers* (pp. 281-306). New York: The Free Press.
- Ferreira, V. (2002). O efeito Salieri: o sindicalismo perante as desigualdades entre mulheres e homens no emprego. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (62), 121-148. <https://doi.org/10.4000/rccs.1328>.
- Figuerola, E. B., & Martínez, B. R. (2019). Participación de mujeres en el movimiento sindical. Análisis desde la perspectiva de los recursos de poder. *Sociología del Trabajo*, (95): 53-72. <https://doi.org/10.5209/stra.66435>.
- Fulton, L., & Cinzia, S. (2019). *ETUC Annual Gender Equality Survey 2019 - 12th Edition*. Bruxelas: European Trade Unions Institute. Recuperado de [https://www.etuc.org/sites/default/files/circular/file/2019-05/ETUC Annual Equality Survey%202019_FINAL_EN.pdf](https://www.etuc.org/sites/default/files/circular/file/2019-05/ETUC%20Annual%20Equality%20Survey%202019_FINAL_EN.pdf).
- Garcia, A. (2003). *Femmes dans les syndicats. Une nouvelle donne*. Bruxelas: European Trade Unions Institute. Recuperado de https://www.etuc.org/sites/default/files/publication/files/genre_fr_080403.pdf.
- Greenwood, E. (1957). Attributes of a profession. *Social Work*, 2(3), 45-55. <https://doi.org/10.1093/sw/2.3.45>.
- Hayes L. (2009). Nurses on strike. In: A. Brenner, B. Day, & I. Ness (Eds), *The encyclopedia of strikes in American History* (pp. 707-716). Armonk NY: M.E. Sharpe.
- Healy, G., & Kirton, G. (2000). Women, power and trade union government in the UK. *British Journal of Industrial Relations*, 38(3), 343-360. <https://doi.org/10.1111/1467-8543.00168>.
- Heery, E., & Kelly, J. (1988). Do female representatives make a difference? Women full-time officials and trade union work. *Work, Employment and Society*, 2(4), 487-505. <https://doi.org/10.1177/0950017088002004004>.
- Hugman R. (1991). *Power in caring professions*. Basinstoke: Macmillan.
- Johnson, L., & Yanca, S. (2001). *Social work practice: a generalist approach*. Boston: Allyn and Bacon.

- Kirton, G., & Healy, G. (1999). Transforming union women: the role of women trade union officials in union renewal. *Industrial Relations Journal*, 30(1), 31-45. <https://doi.org/10.1111/1468-2338.00107>.
- Le Quentrec, Y., Rieu, A., & Lapeyre, N. (2002). Femmes dans la prise de décision politique et syndicale: pour quels changements?, *UTINAM – Revue de Sociologie et d'Anthropologie*, (5), 59-85.
- Ledwith S. (2012). Gender politics in trade unions. The representation of women between exclusion and inclusion. *Transfer: European Review of Labour and Research*, 18(2), 185–199. <https://doi.org/10.1177/1024258912439145>.
- Lawrence, E. (1994). *Gender and trade unions*. Oxfordshire: Taylor and Francis.
- LPPS. (1952). *A acção da Liga Portuguesa de Profilaxia Social em prol do casamento das enfermeiras dos Hospitais Civis*. Porto: Imprensa Social.
- Mahon, R. (2002). Sweden's LO: learning to embrace the differences within? In F. Colgan, & S. Ledwith (Eds), *Gender, diversity and trade unions. International perspectives* (pp. 48-72). Londres: Routledge.
- Marsh L., Phillips M.A., & Wedderburn J. (2014). Gender and trade union development in the anglophone Caribbean, *Caribbean Quarterly*, 60(3), 39–57. <https://www.jstor.org/stable/43488275>.
- McDonald C. (2010). Issues of gender and power: the significance attributed to nurses' work. In M. McIntyre, & C. McDonald (Eds), *Realities of Canadian nursing: professional practice and power issues* (pp. 355-368). Filadelfia: Walters Kluwer.
- Monney V., Fillieule O., & Avanza, M. (2013). Les Souffrances de la femme-quota. Le cas du syndicat suisse Unia. *Travail, Genre et Sociétés* 2 (30): 33–51. <https://shs.cairn.info/revue-travail-genre-et-societes-2013-2-page-33?lang=fr>.
- Parker, J. (2002). Women's groups in British unions. *British Journal of Industrial Relations*, 40 (1), 23-48. <https://doi.org/10.1111/1467-8543.00221>.
- Pasture, P. (1997). Feminine intrusion in a culture of masculinity. Em P. Pasture, J. Verberckmoes, & H. de Witte (Eds.), *The lost perspective* (pp. 218-238). Aldershot: Avebury.
- Proudhon, P.-J. (1875). *Pornocratie, ou les femmes dans les temps modernes*. Paris: Librairie Internationale. Recuperado de <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k111425h.r=La+pornocratie%2C+ou+Les+femmes+dans+les+temps.langFR>.
- Sechi, C. (2007). *Women in trade unions in Europe: bridging the gap*. Bruxelas: European Trade Unions Institute. Recuperado de https://www.etuc.org/sites/default/files/English_complet_1.pdf.
- Trebilcock, A. (1991). Strategies for strengthening women's participation in trade union leadership. *International Labour Review*, 130(4), 407-426. <https://researchrepository.ilo.org/esploro/outputs/journalArticle/Strategies-for-strengthening-womens-participation-in/995274842702676>.
- Tilly, C. (1978). *From mobilization to revolution*. New York: McGraw-Hill.
- Tilly, C. (2006). *Regimes and repertoires*. Chicago: University of Chicago Press.
- Visser, J. (1990). *In search of inclusive unionism*. Deventer: Kluwer.
- Welbourne, P. (2009). Social Work: the idea of a profession and the professional project. *Locus SOCI@L*, (3), 19-35. <https://revistas.ucp.pt/index.php/locussocial/article/view/10157>.

Fontes primárias

- BTE – Boletim do Trabalho e Emprego
- JORAM – Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
- GMB. (2020). *Annual return*. GMB.
- RCN. (2004). *Annual return*. Royal College of Nursing of the United Kingdom.
- RCN. (2020). *Annual return*. Royal College of Nursing of the United Kingdom.
- UNISON. (2020). *Annual return*. UNISON.
- UNITE. (2020). *Annual return*. UNITE.

Legislação

Código do Trabalho

Decreto de 09.05.1891

Decreto-Lei n.º 23 048, de 23.09.1933

Decreto-Lei n.º 23 050, de 23.09.1933

Decreto-Lei n.º 28 794, de 01.07.1938

Decreto-Lei n.º 31 913, de 12.03.1942

Decreto-Lei n.º 44 923, de 18.03.1963

Decreto-Lei n.º 215-B/75 de 30.04.1975

Fontes estatísticas

INE – Inquérito ao Emprego (1974-2020)

INE – Estatísticas do pessoal da saúde

Lista de siglas

ABV/FGTB – Algemeen Belgisch Vakverbond/Fédération Générale du Travail de Belgique (Confederação Geral do Trabalho da Bélgica).

ACV/CSC – Algemeen Christelijk Vakverbond/Confédération des Syndicats Chrétiens (Confederação de Sindicatos Cristãos da Bélgica).

AFSCME – American Federation of State, County and Municipal Employees (Federação Americana dos Empregados dos Estados, Condados e Municípios).

AKAVA – Suomen Ammatti- ja Johtohenkilöstön Ammattiliittojen Keskusliitto (Confederação de Sindicatos dos Profissionais com Credenciais Académicas da Finlândia).

ANMF – Australian Nursing and Midwifery Federation (Federação Australiana de Sindicatos de Enfermeiros e Parteiras).

ASPE – Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros.

BTE – Boletim do Trabalho e Emprego.

CCOO – Confederación Sindical de Comisiones Obreras (Confederação Sindical das Comissões Operárias).

CES – Confederação Europeia de Sindicatos.

CFDT – Confédération Française Démocratique du Travail (Confederação Francesa Democrática do Trabalho).

CGIL – Confederazione Generale Italiana del Lavoro (Confederação Geral Italiana do Trabalho).

CGSI – Confederação Geral de Sindicatos Independentes.

CGTP-IN – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

CISL – Confederazione Italiana Sindacati Lavoratori (Confederação dos Sindicatos dos Trabalhadores Italianos).

CISL – Confederação Internacional de Sindicatos Livres.

COHSE – Confederation of Health Service Employees (Confederação dos Trabalhadores da Saúde).

CWA – Communications Workers of America (Sindicato dos Trabalhadores das Comunicações da América).

CWU – Communication Workers Union (Sindicato dos Trabalhadores das Comunicações do Reino Unido).

DGB – Deutscher Gewerkschaftsbund (Confederação Sindical Alemã).

ETN – Estatuto do Trabalho Nacional.

FENSE – Federação Nacional dos Sindicatos de Enfermeiros.

FENSIQ – Federação Nacional dos Sindicatos de Quadros.

Handels – Handelsanställdas Förbund (Sindicato dos Trabalhadores do Comércio).

HERE – Hotel Employees and Restaurant Employees Union (Sindicato dos Trabalhadores da Hotelaria).

Hotell – Hotell- och restaurangfacket (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Hoteleira).

IBT – International Brotherhood of Teamsters (Sindicato Internacional dos Trabalhadores dos Transportes).

ICTU – Irish Congress of Trade Unions (Congresso Irlandês dos Sindicatos).

INE – Instituto Nacional de Estatística.

JORAM – Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Livs – Livsmedelsarbetareförbundet (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentar).

Metall – Industrifacket Metall (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica).

NALGO – National and Local Government Officers Association (Associação de Funcionários da Administração Nacional e Local).

NASUWT – National Association of Schoolmasters Union of Women Teachers (Associação Nacional de Professores/Sindicato de Mulheres Professoras).

NEA – National Education Association (Associação Nacional da Educação).

NUPE – National Union of Public Employees (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Função Pública).

ÖGB – Österreichischer Gewerkschaftsbund (Confederação Sindical Austríaca).

OIT – Organização Internacional do Trabalho.

RCN – Royal College of Nursing of the United Kingdom (Real Colégio de Enfermagem do Reino Unido).

RMT – National Union of Rail, Maritime and Transport Workers (Sindicato Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, Marítimos e dos Transportes).

SAK – Suomen Ammattiliittojen Keskusjärjestö (Confederação Sindical Finlandesa).

SE- Sindicato dos Enfermeiros.

SEIU – Service Employees International Union (Sindicato Internacional dos Trabalhadores de Serviços).

SEKO – Service- och Kommunikationsfacket (Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços e Comunicações).

SEN – Sindicato dos Enfermeiros do Norte.

SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses.

SERAM – Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira.

SEZN – Sindicato dos Enfermeiros da Zona Norte.

SEZS – Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul.

SEZSRAA – Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul e Região Autónoma dos Açores.

SIENF – Sindicato Independente dos Enfermeiros – Região Sul

SINDEPOR – Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal.

SIPE – Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem.

SITEU – Sindicato Independente de Todos os Enfermeiros.

SKAF – Svenska kommunalarbetsförbundet (Sindicato dos Funcionários Municipais).

SPEZC – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem da Zona Centro.

SNED – Sindicato Nacional dos Enfermeiros Diplomados.

SNPS – Sindicato Nacional do Pessoal da Saúde.

STTK – Toimihenkilökeskusjärjestö (Confederação Finlandesa de Trabalhadores dos Serviços).

SuPer – Suomen lähi- ja perushoitajaliitto (Sindicato Finlandês de Profissionais de Enfermagem).

Tehy – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e Apoio Social.

Terveystenhoitajaliitto – Associação Finlandesa de Enfermeiros de Saúde Pública.

Transport – Svenska Transportarbetareförbundet (Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes).

UCU – University & College Union (Sindicato do Ensino Superior).

UFCW – United Food and Commercial Workers (Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação e Comércio).

UGT-P – União Geral de Trabalhadores-Portugal.

UGT-E – Unión General de Trabajadores-Espanha (União Geral de Trabalhadores-Espanha).

UIL – Unione Italiana del Lavoro (Confederação Italiana do Trabalho).

UNISON, the Public Service Union.

Unite the Union.

USO – Unión Sindical Obrera (União Sindical Operária).

Vårdförbundet (Associação Sueca de Profissionais da Saúde).



Mulheres e resistência: operárias da Sogantal em luta (1974-1976)

Pâmela Peres Cabreira, Doutoranda em História Contemporânea – FCSH/IHC – Universidade Nova de Lisboa, Bolsista CAPES, cabreiraperes@gmail.com

Ana Barradas, Redactora, colunista, assistente editorial, co-editora e editora livreira nas chancelas Dinossauro e Ela por Ela, jornal9@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem por objetivo abordar e compreender a luta das operárias da empresa têxtil Sogantal, no período revolucionário português e, introdutoriamente conceituar género e as relações entre patriarcado e capital no campo da História Social. Esta fábrica de confecções, situada no Montijo, inserida estrategicamente na região mais industrializada do país, será uma das primeiras a confrontar o patronato e ocupar o espaço fabril, compondo um intenso diálogo e influência em outras fábricas da região. Composta por 48 operárias, entre os 13 e 25 anos, essa luta é ainda pouco lembrada e justamente por isso, será aqui demonstrada como nosso objeto de amostragem. Metodologicamente, tratar-se-á de entrevistas realizadas a algumas destas ex-operárias além de fontes como o jornal *Combate* e o *Jornal da Sogantal*. Este caso nos abre um fértil caminho para compreensão da dualidade entre o papel da mulher em uma sociedade capitalista e as alternativas combativas a que são apresentadas a estas mulheres.

Palavras-chave: Sogantal, PREC, género, feminismo, operárias

Abstract: The aim of this article is to discuss and understand the struggle of the workers of the Sogantal textile company in the Portuguese revolutionary period and introduce conceptually gender and the relations between patriarchy and capital in the field of Social History. It is also the objective of this article to introduce the conceptualization of gender and relations between patriarchy and capital in the field of Social History. This clothing factory, located in Montijo, strategically inserted in the most industrialized region of the country, will be one of the first to confront the patronage and occupy the factory space, composing an intense dialogue and influence in other factories of the region. Made up of 48 workers, between the ages of 13 and 25, this struggle is still little remembered and precisely for this reason, it will be demonstrated here as our object of sampling. Methodologically, they will be interviews with some of these women, as well as sources such as the newspaper *Combate* and *Jornal da Sogantal*. This case opens a fertile path for understanding the duality between the role of women in a capitalist society and the combative alternatives to which they are presented to these women.

Keywords: Sogantal, PREC, genre, feminism, women workers.

1. Introdução

A compreensão do trabalho e de seu espaço de interação devem ser percebidos em diversas faces, seja social, político, pessoal, etc. É exatamente neste momento que laços de solidariedade são criados, consciência de luta, resistência e poder podem ser alcançados. O trabalho apenas pela reprodução biológica ou pela manutenção da máquina capitalista sem reflexão deste sistema desvirtua sua capacidade de interação em todos os níveis do campo social. Durante momentos de crise, processos revolucionários ou a iminência de uma janela histórica de mudanças, essa perspectiva alcança maiores intensidades e possibilidades. O 25 de Abril de 1974 em Portugal mostra-nos um importante momento onde nos mais diversos setores de fábricas e indústrias, a luta por mudanças era latente. Mas não só: uma nova alternância nas condições da mulher estava em xeque, tanto em seu papel enquanto trabalhadoras como também em lutas paralelas por habitação, saúde, educação, direitos trabalhistas. A luta da classe operária e do proletariado em seu todo por mudanças estruturais no sistema, deve ser percebido não como um grupo homogêneo ou um bloco indivisível. Homens e mulheres ocupam, historicamente, diferentes espaços de vivência. Logo, perceber o universo das mulheres no contexto do período revolucionário português, com suas diferentes nuances é da mais suma importância.

Neste contexto, a prática real nas formações políticas ou associativas, no movimento sindical e social em geral, não reconhece um aspecto que exige um combate específico: a dominação masculina que determina uma organização da divisão do trabalho de tipo patriarcal em que “a mulher é proletária do proletário”, onde esta é “naturalmente” colocada em relações de subordinação seja no trabalho, na relação conjugal e/ou doméstica. Esta condição, em vez de se diluir pelo ingresso maciço da mulher no mercado laboral, faz com que as mulheres ganhem menos que os homens e há quem ache natural e suportável. A cruel e (in)lógica dinâmica capitalista desce os salários de trabalhadores e trabalhadoras quando a inserção de grupos em maior instabilidade no setor produtivo é concebido como uma mão-de-obra barata – como mulheres, imigrantes - aceite socialmente como um fato concreto. A concorrência instala-se onde o rebaixamento dos salários de todos os trabalhadores é ameaçado com a entrada da mulher no setor produtivo a partir da ameaça ao desemprego, no que Marx (2011, p. 673) chamou de “exército industrial de reservas”, fator indispensável em situações de crise e barganha no processo de exploração ante o desemprego e a extração da mais valia. A reversão desta lógica deveria ser repensada na condição da mulher trabalhadora nos mesmos níveis de formação, salários e condições trabalhistas, observadas todas as fissuras cabíveis também às diferenças entre homens e mulheres, como, por exemplo, condições específicas em casos de gravidez, lactação, aborto, etc. O caso das mulheres em Portugal a partir da década de 1960 com sua entrada massiva no mercado de trabalho aquando da guerra colonial é um exemplo demarcado desta situação.

Sob a perspectiva marxista, a emancipação da mulher é indissociável da emancipação humana do sistema que os explora, os subjuga enquanto seres humanos. Apesar de indissociáveis na luta pelo socialismo, seria um erro histórico não compreender e pensar as especificidades da mulher ao longo do processo histórico que a acolhe e na sobreposição de suas necessidades. Para Engels (1976), é justamente sob o surgimento da propriedade privada que os moldes do capitalismo contemporâneo irá elevar o que hoje reconhecemos como patriarcado e do Estado patrimonialista, onde a mulher passa a ser considerada como um bem, uma propriedade e em uma dinâmica classista, a mulher das classes subalternas são duplamente oprimidas, no seio doméstico e no trabalho. Como bem defendia V. I. Lênin em *O Socialismo e a Emancipação da Mulher* (1899), a inserção da mulher na produção fabril

é um elemento progressista, sendo um elemento de destruição do “isolamento patriarcal dessas categorias da população que anteriormente não saíam dos estreitos limites das relações familiares e domésticas; atraindo-as à participação direta na produção social [...] cria condições de vida infinitamente superiores à imobilidade patriarcal das relações pré-capitalistas” (Lénin, 1956, sp.) e, conclui que “o proletariado não alcançará a emancipação completa se não for conquistada primeiro a completa emancipação das mulheres” (Lénin, 1956, sp). A ruptura com o sistema não é necessariamente a primeira porta de mudança na condição feminina. Muita luta ainda há de ser travada.

A sistemática desvalorização do trabalho feminino e a segregação da mulher no mercado de trabalho e na sociedade marca a vida das trabalhadoras desde a nascença, por essa “herança” do género a que pertencem. Não sendo inata, a subalternização é imposta socialmente e reforçada ao longo da vida activa, condicionando a sua posição nas posteriores soluções de sobrevivência, seja no plano material, seja no plano da consciência. Como aponta Michelle Perrot (2005, p. 251) sobre o mercado de trabalho feminino e as disposições sobre igualdade sexual no emprego, “as discriminações de fato enraízam-se nos costumes, produtos de representações de longa duração, remodeladas ao sabor das necessidades do tempo” e, claro, do sistema que os acolhe.

Ora, se Perrot (2005, p. 14) está correta ao afirmar que “é o olhar que faz a História”, então, aqui, apontamos os nossos para a mulher, para a trabalhadora, operária, para seu espaço de luta, de atuação bem como às contradições inerentes ao seu papel histórico. Propõem-se apresentar uma importante luta operária desencadeada por mulheres durante os 19 meses de processo revolucionário assistidos em Portugal entre 1974 e 1975, na empresa Sogantal, onde seu processo de luta foi um rasgão luminoso no véu normal da opressão feminina e um sinal de partida para outras lutas do mesmo viés, que ousaram a ocupação, a greve, a autogestão, o controle operário e o combate pelo reconhecimento de direitos. O processo revolucionário português abriu diversas portas, encarando as dificuldades e conflitos políticos após 48 anos de autoritarismo, repressão e reforço no sistema patriarcal.

Ainda hoje, a luta das mulheres em Portugal mantém-se ativa, sobretudo nas condições laborais. Contudo, existe uma ausência que impulse para um feminismo socialista ou mesmo para organizações que garantam uma direção reflexiva e problematizadora de elementos que acamam esta importante camada social. Em nível de exposição, em finais de 2017 e início de 2018, a antiga empresa Triumph, então Gramax-Internacional deixou ao desemprego mais de 450 pessoas, sobretudo mulheres com mais de 40 anos e que trabalharam a vida toda naquele espaço. A Triumph articulou sua saída para Ásia e injetou capital na Gramax por exatos 12 meses, depois fazendo cair a produção de forma a declarar falência ou a impossibilidade de manter a fábrica. Claro, correram para onde a mão de obra é mais barata e a super-exploração da classe trabalhadora é brutal. O lucro era maior. Estas mulheres fizeram piquetes na entrada da fábrica, numa tentativa de bloquear a retirada de maquinários pelos patrões e assim garantir o pagamento de seus direitos trabalhistas. Ao longo de dois meses sustentaram o piquete com doações e muita força nas longas horas do acampamento; em entrevista realizada em dois diferentes dias, expomos questões como a possibilidade de ocupação, autogestão ou controle operário, ao que todas sempre respondiam que de nenhuma maneira isso era possível. Queriam seus subsídios desemprego e ir para casa (desempregadas); claro que o momento histórico é diferente, porém a cedência por determinadas dinâmicas do sindicato fizeram com que a luta acabasse por aí. Salvar novamente a banca, com a aprovação do orçamento 2018-2019, é aceitável ao Estado. Jogar ao desemprego centenas de mulheres e suas famílias, para este Estado, faz parte da

dinâmica capitalista. Historicamente, a parcela mais esclarecida da sociedade está posta diante de alternativas decisivas: ou acolhe activamente as aspirações específicas do género ou mantém-se insensível, ou próximo disso, entregando assim a massa das mulheres mais combativas à tutela dos movimentos radicais e populistas. Os dois caminhos estão em aberto.

1.1. História Social e género

As diferentes ferramentas, metodologias e análises conceituais na historiografia contemporânea expandiram-se nas configurações da História Social. Sobretudo a partir da década de 1970 após intensas mudanças socioeconômicas e políticas a nível global, os desafios de se desenvolver uma teoria Histórica pautada nos conflitos e nas relações sociais ganharam ainda mais força e escopo, fortalecendo-se nas décadas seguintes como importante método analítico no se “fazer história”. Logo, ocorre esta viragem para o campo das problemáticas sociais nas mais diversas faces, na retomada de temas e conceitos.

A diligência no século XX foi intensificada por fatores ainda não presenciados na história da humanidade que com um intenso desenvolvimento tecnológico (também em consequências das transformações bélicas) possibilitou ondas migratórias e uma superprodução desenfreada na intensificação de uma sociedade de consumo. A luta das mulheres neste cenário encontrará dificuldades nas sociedades autoritárias que se estabeleceram neste período, mas também uma vaga possibilitadora de reivindicações no espectro de mudanças. Seja pela luta das mulheres negras nos Estados Unidos, pelas sufragistas ou pelas operárias ao redor do globo, as possibilidades de transformação que se alargaram não terão passado batidas.

No campo da História e, mais especificamente da História Social, convém resgatar e reclamar o estudo de género enquanto protagonistas de um “fazer-se história”, de perceber os motivos e causas da exploração e segregação feminina para chegarmos ao entendimento do por que as mulheres por tantos anos foram colocadas em segundo plano ou como meras coadjuvantes na historiografia mundial. A necessidade que se impõe atualmente é de desmistificar o estudo de género dentro da História Social como militância desvinculada de aporte teórico e analítico para se compreender historicamente o papel desempenhado pelas mulheres. Determinados conceitos e entrelaçamento de perspectivas são essenciais para se compreender eventos contemporâneos sob a ótica dos conflitos sociais, da classe trabalhadora e, sobretudo, neste estudo de caso, das relações de género.

Vivemos nesta segunda década do século XXI um refluxo nas discussões teóricas bem como na prática sobre direitos das minorias socialmente oprimidas na sociedade capitalista, ou mesmo a potencialidade que suscita estes debates. Aparentemente, nos países desenvolvidos, estas questões tentam ser vendidas como ultrapassadas e/ou superadas; já nos países historicamente explorados, estes temas passaram a ser considerados marginais e fatalmente banalizados por um discurso de preconceito e ódio, gerando grandes retrocessos nos avanços sociais alcançados até então. Os processos históricos que vivenciamos hoje são objetivamente desencadeados por ações passadas, experimentadas a partir de paradigmas, constante luta por poderes, vitórias e derrotas da classe trabalhadora. Justamente por isso, abarcar determinadas conjunturas históricas se torna essencial na compreensão dos limites e possibilidade de se fazer história.

O estudo sobre género nas ciências sociais, sobretudo em história, tem suscitado diversas oscilações de interpretações; uma gama sinuosa ao longo das últimas décadas. Muitas vezes associado ao feminismo, à militância e até mesmo às relações emancipadas

entre realidade socioeconómica e política, este debate por vezes é enviesado e desvalorizado nas análises conceituais.

O debate sobre o género reacende uma enorme colcha de retalhos de (re)significações e tende a distanciar-se da homogeneização do vocábulo. No entanto, o mesmo deve ser categorizado por nós, historiadoras e historiadores de forma a compreender a nuance das reivindicações e as faces da luta da mulher trabalhadora. No campo da sociologia, antropologia e história, as interpretações entre género e as etapas de diferentes formas de lutas feministas ainda causam confusão.

Há definições das etapas do feminismo como “ondas” que, tal como uma gota que pinga em uma superfície plana, propaga ondas ao redor de si mesmas, prolongando proporcionalmente para fora do epicentro do contato. O número de ondas é debatido conforme a percepção analítica do que cada uma representa. A primeira trata da luta pelos direitos políticos, sociais e económicos nos séculos XIX e XX, sobretudo na luta pela igualdade institucional. Já a segunda onda pode ser categorizada a partir da década de 1960, quando as reivindicações giram em torno da liberdade de seus próprios corpos e prazeres, contra a noção patriarcal (Pedro, 2011, p. 271), muito mais analisado e debatido no campo da sociologia e antropologia. Para a autora Teresa Aguilar García, estaríamos vivendo na “terceira onda”, a da pós-modernidade, enquanto ainda existe uma “quarta onda”, a da teoria *queer* de Judith Butler, na quebra das análises binárias entre natureza (sexo) e cultura (género), onde o sexo não seria algo naturalmente constituído, sendo “um ideal regulativo materializado num corpo por meio de práticas normativas reiteradas” (Pedro, 2011, p. 271); a categorização feita por Joana Pedro atende sistematicamente o que ela entende serem três ondas: 1970: “mulher” unidade; 1980: “mulheres” em abrangência às negras e ao terceiro mundo; 1990: “relações de género” sobre a virada linguística, ao pós-estruturalismo, sobretudo por Judith Butler.

Especificamente no campo da História, o caminho trilhado percorreu o estudo da “História das Mulheres” que, embora importante por levantar questão da mulher na história, ficou restrita muitas vezes à análise descritiva e que não reforçaram consequências analíticas do saber histórico dentro deste contexto (Pinsky, 2009, p. 161). A virada neste campo deu-se, sobretudo a partir da problematização conceitual entre “sexo” e “género”, um importante ponto de inflexão no campo historiográfico dos anos 90.

Neste percurso historiográfico dos conceitos, podemos salientar dois importantes pontos de análise que permitiram uma desmistificação do estudo de género enquanto apenas militância, mas afirmando seu embasamento próprio de categoria analítica: o questionamento sobre o termo “sexo” por remeter-se ao biológico que encontra suas raízes no século XIX em um processo de justificativa das desigualdades sociais em países colonizadores, onde se estabelece definições “naturais” para o que de fato é social (Stolcke, 1980, pp. 94-95), tendo, portanto, sua substituição por “género” enquanto uma relação cultural, uma “construção social das diferenças sexuais” (Pinsky, 2009, p. 162). Já na utilização académica, o conceito “feminismo” abarcaria a defesa dos direitos das mulheres com base na igualdade política económica e social.

Dentro desta discussão conceitual na historiografia, sobretudo na “segunda onda”, temos a oposição entre análise social baseada no marxismo e o pós-estruturalismo, colocando de forma prática as delimitações linguísticas, de discurso, diferenças e desconstrução enquanto formadoras do todo social e não apenas questões de representação teórica. Já em correntes de análise histórica marxista, levar-se-á em conta que é no sistema capitalista que estas relações de poder se intensificam e que é dentro deste sistema que o controle da força do trabalho feminino envolve também a sua domesticação, sua posição

subalterna dentro das relações familiares e conjugais, partindo de uma necessidade deste sistema em realizar a manutenção do fator reprodutivo e de ter um “exército de reserva” com baixo custo.

Entendemos que, apesar da importância em se levantar diferentes propostas teóricas de análise e do endossamento no pós-estruturalismo em compreender a mulher enquanto sujeito histórico e a categorização de gênero como uma possibilidade analítica, ou na corrente marxista em pensar as relações de classe, poder e produção, não é possível constituir uma pesquisa historiográfica indissociando elementos destas duas correntes. É necessário que tenhamos em conta as atribuições aos conceitos que utilizamos em nossa escrita histórica de forma a compreender suas subjetividades e significações na prática social. Em paralelo, perceber os modos de produção a que estamos submetidos e como estas relações se constituem na opressão do feminino é, fundamentalmente, ângulos de visão que precisam colidir para termos progresso na concretude no campo do estudo de gênero na historiografia atual.

Logo, enquanto historiadoras e historiadores de uma vertente que pensa o todo social, problematizar o papel histórico da mulher em trincheiras específicas ou mesmo de forma a teorizar os aspectos específicos desta luta, torna-se um objeto pertinente e muito necessário na concretização no campo da História Social. Não se trata aqui de perceber a “participação” da mulher em determinados eventos. As mulheres não participam de eventos protagonizados por homens ou eventos nitidamente masculinos. Elas estão estreitamente ligadas a estes acontecimentos mesmo que de forma embaraçada e escondida pelos determinantes a que pretendemos, ao pesquisar e escrever História, desfazermos. Neste caso, as categorias de análise “gênero”, “mulher”, “feminismo”, contêm em si próprias, histórias, construções.

1.2. Gênero, patriarcado e capitalismo: uma ótica crítica

A opressão advinda da desigualdade de gênero é a principal característica do que denominamos de patriarcado, uma ocorrência marcadamente mutável, disforme e que não se trata de relações a nível interpessoal, mas sim percorre todos os nichos sociais.

Segundo Cinzia Arruzza (2015), podemos distinguir em três grandes grupos as perspectivas contemporâneas sobre o estudo de gênero a partir de uma crítica marxista, pautada, sobretudo, na relação entre opressão e repressão de gênero com o sistema capitalista: a “teoria dos sistemas duplos ou triplos”; a tese do “capitalismo indiferente” e a “tese unitária”. Interessa-nos principalmente os debates entre os anos de 1970 e 1980 que suscitaram entre teóricos materialistas e feministas marxistas duas questões chave: seria o patriarcado um evento e sistema autônomo em relação ao capitalismo e/ou se utilizar o termo “patriarcado” na designação da opressão de gênero seria correto (Arruzza, 2015, p. 35).

A diminuição à crítica capitalista, latente na década de 1990, reduziram as problematizações sobre gênero, chegando mesmo à categorização liberal das conexões entre “homens” e “mulheres” refutando relações entre capitalismo e classe, que tanto nos interessa retomar e compreender. Para Fraser (2009), o capitalismo instrumentaliza o feminismo, sobretudo o caracterizado como “segunda onda”, na emergência da mudança estrutural do capitalismo organizado para o neoliberalismo. As mutações deste sistema adequam pré-condições e reformismos que acabam por ceder frações de “conquistas” destes movimentos sociais. Uma agenda contra o capital e que revise a percepção e importância do feminismo no atual momento de crise é essencial para a superação de viragens mecanizadas e instrumentalizadas do capital.

É de interesse, sobretudo, a terceira tese denominada por “*Tese Unitária*”, onde o sistema patriarcal não é autónomo, não existe para além do capitalismo. “Relações patriarcais continuam a existir, mas não são parte de um sistema separado [...] esta tese não reduz cada aspecto da opressão para simplificá-la a uma consequência mecânica ou direta do capitalismo, nem busca oferecer uma explicação baseada somente em termos económicos” (Arruzza, 2015, pp. 37-38). Esta tese recusa as considerações puramente economicistas das reproduções dentro do capitalismo às opressões de género, considerando que o sistema é complexo e que este articula interesses sociais.

A concepção de que a opressão e repressão são sistematicamente englobados pela lógica da reprodução da produção dentro do sistema capitalista, mostra-se acertada, sobretudo sob a ótica marxista de exploração. No que tange às mulheres, a transformação da família como um ponto chave na compreensão de que o patriarcado não se originou com a ascensão do capitalismo, mas sim tomou determinadas características que possibilitam uma relação entre opressão e exploração específicas, vivenciadas na dinâmica da reprodução do sistema de produção. Além disso, a experimentação condicionada pelo capital é propositalmente fragmentada, alimentada por nosso discernimento da realidade a partir de elementos que são demarcados separadamente na sociedade. Em uma concepção althusseriana, os aparelhos ideológicos do Estado servem esta finalidade: condicionar os interesses individuais em núcleos de pessoas para cada nicho de atração; além disso, ao delegar ao Estado toda a responsabilidade sobre a educação e termos no senso comum que este é o único caminho para mudanças socioeconômicas, é um dos erros mais comuns na esquerda reformista das últimas décadas. Nossa noção de realidade, interesses e perspectivas são sumariamente fragmentadas (Althusser, 1976). É fundamental compreender a opressão e dominação como fragmentos conectados ao sistema que os alimenta e os mantém.

Em meios de conclusões, mesmo que ainda muito se tenha a dizer e sobre o tema, o escopo desta teoria reflete no caso das operárias da Sogantal: delimitamos suas características sobre um corpo pensante, com suas experiências e disciplinas que são a elas colocadas socialmente desde sempre, consegue-se conceber que o processo produtivo que as forma e transforma está intrinsecamente ligado a seu processo disciplinar, onde apenas com uma ruptura de estrutura fatídica historicamente é possível construir mudanças. Estas mulheres lutaram com afinco para que a lógica estrutural se revertesse e suas demandas fossem colocadas em causa dentro de um período onde a busca por mudanças foi vivida diariamente.

2. O caso Sogantal

O caso Sogantal abre-nos um fértil caminho para compreensão da dualidade entre o papel da mulher em uma sociedade capitalista e as alternativas combativas a que são apresentadas a estas mulheres. Desde logo, destacamos que em Portugal, as organizações autónomas baseadas em comissões de trabalhadores bem como fábricas que adentraram no controle operário atingiram uma grande extensão da sociedade, colocando em causa o próprio paradigma ideológico do sistema capitalista. Logo nos primeiros dias e semanas após o 25 de Abril, o movimento social e a luta do operariado atingiram grandes dimensões e muitas delas tiveram características espontâneas – como espontâneas devemos entender que as decisões de entrar em greve, ocupar as instalações, fazer os seus comunicados de luta e, nos diversos casos que atingiram maior radicalidade, vedar a entrada dos patrões nas instalações industriais, entrar em autogestão, foram decisões tomadas pelos trabalhadores,

legitimadas em democráticas assembleias gerais em cada fábrica. Porém, as ações dos trabalhadores não se restringiram aos seus locais de trabalho. Além do espaço de luta da fábrica, os movimentos sociais populares experimentaram uma criatividade social inovadora. Durante o período revolucionário, assistiu-se ao nascimento de formas de organização popular inéditas: sindicatos, comissões de trabalhadores, de moradores, de soldados, de mulheres, de pais, de saneamento de fascistas, comissões contra a guerra colonial, etc. As mulheres exigiram aos patrões o termo ao assédio sexual e, dentro das fábricas, creches para os filhos e salas de aleitamento. Ocupações foram protagonizadas por mulheres, sobretudo as advindas dos bairros de lata e barracas, ocupando casas abandonadas, formaram-se clínicas populares, “comissões de melhoramentos”, fundaram-se creches populares, abriram-se cursos de alfabetização nos bairros pobres, os camponeses do Alentejo e Ribatejo tomaram conta dos latifúndios e, enquanto puderam, controlaram os salários e a produção agrícola. Buscava-se todo o tipo de soluções autónomas no domínio da produção, habitação, saúde, educação, da atividade cultural e da vida comunitária.

O foco na empresa Sogantal se dá, sobretudo, pela importância que a luta teve na região do Montijo com influência direta em outras empresas, além de que o setor têxtil ter sido um dos protagonistas numericamente nas lutas, representando 19% dos conflitos sociais durante a revolução portuguesa. Cabe destacar também que 43% dos conflitos laborais deram-se na região onde se situava a Sogantal, reafirmando sua importância.

Por se tratar de um concelho inserido no Distrito de Setúbal que compõe o maior polo industrial do país, o processo revolucionário atingiu nesta região um forte caráter de luta, resistência e combatividade pelo movimento operário, cenário em que se enquadra esta empresa praticamente apenas de mulheres, muito jovens e fortemente influenciadas pela extrema esquerda. No caso desta fábrica, o Movimento de Esquerda Socialista, o MES, teve forte influência na organização da autogestão e direcionamento das Comissões instaladas na forma de redigir a luta que ali aconteceu tão intensamente. Além disso, o que motiva a centrar as atenções nesta luta é o fato de terem mantido a autogestão até meados de 1976⁴⁰.

Contrariando o slogan do Estado Novo “a mulher para o lar”, deu-se em uma virada da mulher na luta pela moradia e pelas condições de seus lares e família. Na região de Lisboa no início da década de 1970, 18 mil pessoas moravam em barracas ou em casas partilhadas, 82% destas casas não possuíam casa de banho, 71% não possuíam água canalizada e 62% da população não tinha eletricidade. Muitas mulheres analfabetas participaram de cursos de alfabetização geridos coletivamente nestes espaços, lembrando que 38% das mulheres no país naquela altura eram analfabetas (Cabreira, 2017, p. 46).

Como destaca Sousa (1971, p. 34), na década de 1960, 603 mil mulheres tinham uma profissão, enquanto praticamente 3 milhões tinham uma ocupação, fossem doméstica ou em trabalhos precários. Neste compilo, 44% estavam em serviços gerais, 29% em indústrias transformadoras, 18% na agricultura e pesca e outros 7% no comércio. A inserção das mulheres no campo laboral deu-se com enorme intensidade neste período, criando novas características na composição social. Um fator interessante na pesquisa de Sousa é a composição das mulheres na região do Montijo, local onde funcionou a Sogantal. A autora aponta que o Sindicato de Chacinaria daquela região, que abrangia homens e mulheres tinha uma direção composta apenas por mulheres (1971, p. 70), além do sindicato das costureiras e assistentes sociais também serem representados por mulheres. A força na luta destas

⁴⁰ Arquivo do Ministério das Finanças, Lisboa. Processo SETF/GSEF/008/0168. Processos de indemnizações por nacionalização ou expropriação pertencentes a cidadãos estrangeiros. Sogantal – Sociedade Industrial Luvas e Têxteis do Montijo, SARL (1973.04.06 – 1986.10.16).

mulheres desta região é destacada e importante na constituição das redes de solidariedade que irão surgir após o 25 de Abril.

Ressalta-se brevemente alguns casos emblemáticos também com grande participação feminina: na Timex, em Maio de 74, duas mil trabalhadoras ocupam a empresa por aumento de salários, saneamento dos chefes, salário igual trabalho igual; na Cintideal fazem greve por 10 dias, também em maio, por diversas reivindicações, mas, sobretudo, contra o controle às idas à casa de banho. Na Standard Elétrica, em 24 de maio, ocupam a fábrica enquanto no mesmo mês as operárias da Messa iniciam uma greve que durará 12 dias com ocupação das instalações e reivindicam o trabalho igual salário igual. Ainda durante o mês de maio, 800 operárias ocupam a Melka e fazem greve por melhores salários; na Fábrica Simões conseguem suas reivindicações após dias de luta enquanto na Philips uma greve irá durar oito dias. No setor das conserveiras, mais de 10 mil mulheres envolvem-se em greves, manifestações e retenção das conservas dentro de determinadas fábricas. No Montijo, onde as lutas espalharam-se nos mais diversos setores, além da Sogantal, as operárias da camisaria Mafalda sequestram o patrão estadunidense, que se recusava a pagar os salários e ameaçava fechar a empresa. Com a intervenção de um funcionário da embaixada dos EUA, os pagamentos são realizados, há a promessa do não encerramento da fábrica e o patrão é liberado. As operárias da Applied Magnetics, com cerca de 600 trabalhadoras que, após o despedimento de 116 funcionárias, fazem cotas para assegurar seus salários e entram em paralisações até que as mesmas são readmitidas. Muitas outras empresas majoritariamente de mulheres, mas não só, reivindicaram o aumento de salários, salário mínimo, trabalho igual salário igual, abolição dos privilégios e gratificações além de reivindicações mais qualitativas, como condições nos locais de trabalho, reconhecimento dos órgãos representativos como as Comissões de Trabalhadores, 40 horas semanais, abertura de creches, infantários e salas de amamentação no local de trabalho. Muitas destas reivindicações são pautas diretas de mulheres, o que pode indicar uma fértil consciência de luta.

Em maio, na empresa de confecções Charminha, situada na Pontinha (Lisboa), as mulheres viram o gerente fugindo para o estrangeiro deixando um cheque sem fundos para o pagamento dos salários, o que as levará a entrarem em autogestão, produzindo e vendendo muitos de seus artigos como calças e blusas. O processo desta empresa foi parecido ao da Sogantal, tanto que há registros de diálogos e troca de ideias e experiências entre as operárias⁴¹.

É também em maio que a luta da Sogantal se intensifica. Em termos gerais, a Sogantal foi uma empresa francesa, com produção de fatos de treino, localizada no Montijo. Contava com 48 operárias na faixa etária dos 13 aos 25 anos. Os únicos homens que trabalhavam na empresa eram precisamente o segurança e o diretor. Foi a primeira empresa ocupada e a entrar em autogestão. As operárias passaram por um processo de troca de patrões, onde até meados de 1973, a empresa produzia luvas, também para donos franceses. Com a troca para o grupo Lamont, segundo as operárias, as condições de trabalho pioraram, os prêmios aumentaram e os salários diminuíram. Mesmo no dia 25 de Abril, uma das operárias, Lucia Palma, enfrenta a encarregada depois desta não querer autorizar sua saída para os 15 minutos do café no período da tarde, ficando esta suspensa por 3 dias, obviamente não remunerados⁴².

⁴¹ Combate. "A luta da Sogantal é a luta de todos nós Trabalhadores" 13/09/1974; "Encontro Sogantal e Charminha" 20/08/1974.

⁴² Lucia Palma; entrevista concedida às autoras em setembro de 2018, Samouco, Portugal.

No dia 20 de maio de 1974, estas mulheres apresentam um caderno reivindicativo à administração patronal, onde exigiam⁴³: a) o reconhecimento patronal pelas representantes sindicais e do grupo de trabalho, “escolhidas livremente pelo restante pessoal operário como representantes legais dos seus justos anseios, e a garantia de que não serão feitas represálias nas suas pessoas”; b) Permitir o acesso a estas representantes seja ao sindicato, aos órgãos oficiais e à gerência; c) Que se vigore o contrato coletivo de trabalho; d) Ordenado em regime mensal; e) Aumento de 1250 escudos mensais, sem distinções de categorias, destacando que isso não chegaria aos 3300 escudos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho; f) Aumento dos valores dos prêmios; g) Pagamento de todas as diferenças de salários que estavam em atraso; Melhores condições nas instalações da empresa, como refeitório, a criação de uma sala de reuniões e confraternização que fica vedada a participação nestas reuniões o patronato, a gerência e a todo o pessoal de hierarquia mais elevada, salvo exceções; h) Décimo terceiro mês e que seja pago até o dia 10 de dezembro a todas as funcionárias, sem distinções.

Os franceses, donos da fábrica, recusaram as reivindicações alegando que, do contrário, a empresa iria à falência. Como resposta, as operárias entraram em baixa de produção, ocupando a fábrica e os escritórios. Em 30 de maio, os patrões declararam que a fábrica fecharia e que os salários não mais seriam pagos, já que as trabalhadoras não haviam produzido o suficiente. Diante a posição patronal, as operárias decidem vender os fatos de treino prontos para manterem seus salários, ao que os patrões abandonam a empresa e, diante a iminente perda dos seus postos de trabalho, as operárias resolvem manter por si próprias o funcionamento da empresa e a produzir a sua subsistência de forma autogestionária. No jornal nº 1 da Sogantal, as operárias contam um pouco da sua luta:

A Sogantal, como todas as empresas de capital estrangeiro, instalou-se em Portugal para aproveitar as condições altamente lucrativas que a exploração dos trabalhadores portugueses oferecia. E isto devido aos salários de miséria que podia pagar, devido também à 'docilidade' dos trabalhadores garantida que, começando no local de trabalho se estendia até a bem conhecida acção das várias polícias [...]. Num momento em que as trabalhadoras tomam consciência dos seus problemas e dão mostras de ter capacidade e iniciativa para lutarem pelos seus interesses, o patronato pretende encerrar as instalações em Portugal. Portanto, nós trabalhadoras da Sogantal não podemos tolerar essa situação; não podemos ser despedidas e lançadas na miséria só porque alguns capitalistas franceses que nos exploram desenfreadamente, não querem agora satisfazer as nossas justas reivindicações [...] Afirmamos a nossa disposição de lutar até o final e não hesitamos em adoptar as formas de luta que melhor servirem os nossos interesses de trabalhadoras⁴⁴.

As operárias decidiram que a Assembleia Geral era o órgão soberano de decisão onde se discutiam os problemas da vida quotidiana e as soluções que eram necessárias pôr em prática. Já na primeira assembleia geral depois que a fábrica foi ocupada, as trabalhadoras decidem tomar em mãos a organização da sua luta e da sua vida em função da nova realidade. O gerente e uma encarregada são postos a correr. Outra encarregada aceitou ficar na fábrica, mas ocupando uma função igual e recebendo o mesmo salário que as restantes

⁴³ Arquivo do Ministério das Finanças, Lisboa. Processo SETF/GSEF/008/0168. Processos de indemnizações por nacionalização ou expropriação pertencentes a cidadãos estrangeiros. Sogantal – Sociedade Industrial Luvas e Têxteis do Montijo, SARL (1973.04.06 – 1986.10.16).

⁴⁴ Jornal da Sogantal. n.º 1. “O nosso primeiro comunicado”. Recuperado de <https://ephemerajpp.com/2018/04/27/luta-das-operarias-da-sogantal-agosto-1974/>.

operárias. A partir daí, as operárias passaram a tratar dos assuntos antes dominados pelo gerente e pelo diretor da fábrica.

A decisão de tomar a fábrica e autogerir a produção era demasiadamente perigosa pois atingia em cheio o 'inviolável' direito da propriedade privada. Por isso, a reação dos patrões franceses vem logo em 24 de agosto quando decidem invadir a empresa e tirar de lá as máquinas e os 31.000 fatos de treino e levarem tudo para a França. Em relatos nos arquivos do Ministério das Finanças, mas também em entrevistas realizadas com algumas ex-operárias, apresenta-se que o patrão contratou um grupo de 14 mercenários franceses que assaltaram a fábrica de madrugada, armados de pistolas, granadas, matracas, gases lacrimogêneos e cães, sequestraram o guarda e iniciaram um processo de desmonte de maquinários e inventariado. A população do bairro próximo da fábrica cercou as instalações, travou-se luta e houve um incêndio. A GNR e o COPCON acabaram por retirar a salvo os sabotadores.

As investidas violentas nas fábricas em que se optou pela ocupação e autogestão foi constante, tendo os trabalhadores resistido em ocupações noite e dia e sempre buscando o apoio da população e de outras fábricas vizinhas. Ainda é possível perceber que não é apenas a consciência revolucionária, ante a exploração do seu trabalho, que se realiza com o cotidiano da luta autónoma. As operárias da Sogantal não apenas entram em ruptura com a hierarquia do sistema capitalista, quando rompem a barreira do trabalho manual e intelectual, mas também rompem dia-a-dia com os valores opressivos que fazem parte da ideologia desse sistema. Numa coletânea de depoimentos organizada por Francisco Martins Rodrigues, *O Futuro era Agora*, a respeito do movimento popular do 25 de Abril, José Maria Ferreira, relata sua aproximação com a Sogantal, onde diz:

Casos semelhantes estavam a dar-se noutras empresas mas aqui a ocupação assumiu radicalidade invulgar: supressão das cadências e dos horários obrigatórios; abolição das hierarquias; igualização dos salários; rotação das tarefas, inclusive de direcção; e, mais subversivo ainda, encetar a venda directa da produção. Tudo isto teve uma outra consequência da maior importância: as mulheres começaram a libertar-se do marido e da família, dos valores patriarcais vigentes (1994, p. 46).

Nesta altura, a pressão sobre os Governos Provisórios era intensa e a multiplicação de manifestações sociais espalhava-se pelo país. O Segundo Governo Provisório, que toma posse em 18 de Julho tendo como primeiro-ministro Vasco Gonçalves, apoiado pelo MFA mantém-se no poder apenas até 30 de setembro de 74. Podemos compreender este período de instabilidade pelas pressões exercidas nos mais diferentes meios sociais e institucionais, sem esquecermos também das forças internacionais que imperavam neste momento de instabilidade. No sentido de defesa da força social exercida em Portugal, acompanha-se, cito “a incapacidade de haver acordos institucionais prende-se com a impossibilidade de conjugação de projetos políticos, impossibilitados de realizarem-se pela dinâmica do movimento social, e não o seu inverso” (Varela, Paço, & Alcântara, 2014, p. 212). Como o exemplo dado, as forças sociais influenciaram a dinâmica do processo político, social e económico do país, onde a estrutura “socializante” do período revolucionário irá romper-se com as mobilidades pós 25 de Novembro. Para além dos marcos datais das mudanças institucionais sobre as ondulações nos governos provisórios, Valério Arcary (2000) propõe uma periodização onde, entre Abril e Setembro de 1974 o período foi fortemente marcado por lutas sociais nas colónias e em Portugal, através de greves, paralisações das tropas nas colónias e em fábricas, levando à queda do General Spínola e a um reforço dos movimentos reivindicativos, destacados por liberdades democráticas e fortalecimento das greves como

canal de asseguramento contra despedimentos e contra direitos laborais, o que se afirma neste período e objeto de estudo.

As operárias dividiam-se em quem ficava na fábrica produzindo os fatos de treino, quem tinha carro saía para vender em Lisboa, Porto, Braga, participaram em diversos eventos, gravaram cantigas e produziram peças de teatro. Em entrevista, as operárias diziam que muitas das companheiras deixaram a ocupação e foram buscar emprego em outros sítios. Estima-se que aproximadamente 25 operárias ficaram até meados de 76. Em 1985, viriam os patrões franceses a receberem uma indenização de 40 milhões de escudos⁴⁵, uma inversão e derrocada total da luta revolucionária.

Nas entrevistas publicadas pelo jornal *Combate* com operárias da Sogantal, vemos uma preocupação constante das trabalhadoras com o isolamento da sua luta, e das lutas em geral. Redigiram manifestos em apoio a outras empresas, buscando sempre acompanhar o processo de lutas que se desenvolvia naquele momento. No decurso da luta da Sogantal e de centenas de outras empresas, algumas dificuldades são compartilhadas: contratempos no fornecimento de matérias-primas e escoamento dos produtos; dificuldades em manter a produção aumentam com o boicote dos fornecedores capitalistas, dos bancos e instituições governamentais e a ausência de capitais para a aquisição das matérias-primas necessárias. Neste momento, trabalhadores e trabalhadoras são forçados a recorrer em vão aos órgãos do poder para conseguirem fundos de investimento.

A autogestão, por si só, não deu conta de responder às demandas de uma nova estruturação de uma sociedade não capitalista, funcionando como bolsões de resistência. Para Phil Mailer (1978), enquanto permanecesse o regime capitalista, tudo isto não passava de autogestão da sua própria exploração: não se abolia a troca da força de trabalho por salários.

O fortalecimento da identidade coletiva fez com que trabalhadores, reunidos nos organismos coletivos, identificassem-se pelos interesses comuns e pela solidariedade recíproca, rompendo com o individualismo e a hierarquia. Em Portugal, não foram poucos os esforços dos trabalhadores em estabelecer a ligação entre as empresas autogeridas e entre essas e as unidades coletivas de produção da Reforma Agrária e ainda com as comissões de moradores dos bairros populares. A urgência da unificação era sentida pelos trabalhadores, como está expresso no informativo da Sogantal: “Camaradas, não podemos permitir que tentem isolar as lutas destas e de outras lutas. Os nossos problemas são os mesmos de todos os trabalhadores. Só unidos e organizados os resolveremos”⁴⁶. Porém, apesar dos esforços da classe operária em estabelecer a ligação entre as empresas autogeridas e entre essas e as comissões de trabalhadores e moradores, culminando na constituição da Comissão Inter-Empresas, que abrangia toda a Grande Lisboa, a unicidade das lutas não desenvolveu um processo amplo e geral, a não ser no interior das unidades de produção, pois aí verifica-se que os trabalhadores e trabalhadoras, unidos na luta, tentaram conquistar a sua autonomia.

Devido às debilidades do processo revolucionário português e às suas dificuldades em encontrar um desfecho para de fato uma via socialista, a democracia capitalista acabou por se impor pela força, através do golpe militar do 25 de Novembro: pela recuperação das lutas

⁴⁵ Arquivo do Ministério das Finanças, Lisboa. Processo SETF/GSEF/008/0168. Processos de indemnizações por nacionalização ou expropriação pertencentes a cidadãos estrangeiros. Sogantal – Sociedade Industrial Luvas e Têxteis do Montijo, SARL (1973.04.06 – 1986.10.16).

⁴⁶ *Combate*, ano I, n.º 6, 13/09 a 27/07/1974.

o capitalismo democrático renovou os seus quadros de gestão e organização do processo produtivo e tomou a democracia eleitoral como seu modelo político. Para as mulheres, algumas conquistas perduraram ao longo dos anos, muitas outras foram perdidas, mas a lógica patriarcal e a precariedade da classe operária feminina ainda são elementos presentes até hoje, com uma neblina a esconder os salários mais baixos, a dupla jornada de trabalho, o assédio moral e sexual no local de trabalho e a violência machista.

Bibliografia

- Althusser, L. (1976). *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*. Lisboa: Editora Presença/Martins Fontes.
- Arcary, V. (2000). *As esquinas perigosas da História: um estudo sobre a história dos conceitos de época, situação e crise revolucionária no debate marxista*. (Tese de Doutorado). Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo.
- Arruza, C. (2015). Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre o patriarcado e/ou capitalismo. *Revista Outubro*, 23, 34-58. Recuperado de https://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf.
- Cabreira, P. P. (2017). *"Semeando Ventos O Governo Colherá Tempestades!": crise marcelista e a vaga revolucionária em Portugal (1968-1974)*. (Dissertação de Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.
- Engels, F. (1976). *A origem da família da propriedade e do Estado*. Lisboa: Editorial Presença.
- Fraser, N. (2009). El feminismo, el capitalismo e las astucias de la Historia. *New Left Review*, 56, 97-117. Recuperado de <https://newleftreview.es/issues/56/articles/nancy-fraser-el-feminismo-el-capitalismo-y-la-astucia-de-la-historia.pdf>.
- Lénin, V. I. (1899). *O socialismo e a emancipação da mulher*. Recuperado de <https://www.marxists.org/portugues/lenin/1899/03/trabalho.htm>.
- Mailer, P. (1978). *Portugal: a revolução impossível?* Porto: Afrontamento.
- Marx, K. (2011). *O Capital*. (Livro I). São Paulo: Boitempo.
- Pedro, J. M. (2011). Relações de gênero como categoria transversal na historiografia contemporânea. *Topoi*, 12(22), 270-283. <https://doi.org/10.1590/2237-101X012022015>.
- Perrot, M. (2005). *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração.
- Pinsky, C. B. (2009). Estudos de gênero e História Social. *Estudos Feministas*, 17(1), 159-189. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000100009>.
- Rodrigues, F. M. (Org.) (1994). *O futuro era agora: o movimento popular do 25 de Abril*. Lisboa: Edições Dinossauro.
- Scott, J. W. (1987). On language, gender and working-class history. *International Labor and Working-class History*, 31, 1-13. [doi:10.1017/S0147547900004063](https://doi.org/10.1017/S0147547900004063).
- Sousa, A. (1971). *O mercado de trabalho e a mulher*. Lisboa: Editora Arcádia.
- Stolcke, V. (1980). *Mulheres e trabalho*. São Paulo: Cebrap.
- Varela, R. Paço, A. S., & Alcântara, J. (2014). A revolução dos cravos: revolução e democracia, um debate. *Outros Tempos*, 11(17), 212-229. Recuperado de https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/336/262.



Mulheres nas autarquias portuguesas: o longo caminho para uma paridade ainda longínqua

Maria Antónia Pires de Almeida, CIES – Instituto Universitário de Lisboa, mafpa@iscte-iul.pt

Resumo: A revolução de 25 de abril de 1974 originou um processo de democratização que alterou a participação das mulheres na política portuguesa. Introduziu a igualdade de género a nível de direitos de cidadania, e também a nível político, tanto na qualidade de eleitores como de representantes eleitos. A partir de uma perspetiva histórica, esta comunicação oferece uma resenha da legislação e uma avaliação sociológica da classe política portuguesa com o objetivo de abordar a questão do género. Centrando-se no poder local entre 1974 e 2017, analisa a participação ativa das mulheres nas autarquias. Apesar de o regime democrático já ter ultrapassado as quatro décadas de existência, a realidade é que ainda se verifica uma sub-representação das mulheres nos cargos eleitos em Portugal. Discutem-se novas formas de participação política e de cidadania a nível local, como as candidaturas de grupos de cidadãos eleitores, e alguns incentivos a uma maior participação dos cidadãos na vida autárquica, nos quais a presença das mulheres tende a assumir relevância crescente. Apresentam-se os resultados das eleições autárquicas de 2017 e discutem-se as posições das mulheres nas listas para as câmaras municipais, em comparação com os outros níveis do poder político.

Palavras-chave: Mulheres, presidentes de câmara, vereadoras, paridade

Abstract: The 25th April 1974 revolution started a democratization process in Portugal which changed women's participation in Portuguese politics. Gender equality was introduced regarding citizenship rights and at the political level, both as voters and elected representatives. From a historic point of view, this paper supplies the evolution of the laws and a sociological evaluation of the Portuguese political class as a means to approach the gender issue. Focusing on local government from 1974 to 2017, we offer an analysis of women's active participation in municipalities. After over four decades of democracy, there is still an underrepresentation of women in elected office in Portugal. New forms of political participation and citizenship at the local level are discussed, such as independent local lists citizen lists, as well as some incentives to a wider citizen participation in the municipalities, where the role of women role has been growing. Results from the last 2017 local elections are discussed regarding women's positions in party lists and comparisons to other levels of government.

Keywords: Women, mayors, councillors, parity

1. Introdução

A revolução de 25 de abril de 1974 originou um processo de democratização que alterou a participação das mulheres na política portuguesa. Introduziu a igualdade de género a nível de direitos de cidadania, e também a nível político, tanto na qualidade de eleitores como de representantes eleitos. A partir de uma perspetiva histórica, esta comunicação oferece uma resenha da legislação e uma avaliação sociológica da classe política portuguesa com o objetivo de abordar a questão do género. Centrando-se no poder local entre 1974 e 2017, analisa a participação ativa das mulheres nas primeiras comissões administrativas nomeadas em 1974 e que funcionaram até às primeiras eleições autárquicas que se realizaram a 12 de dezembro de 1976, a que se seguiram eleições regulares primeiro com intervalos de três anos e, a partir de 1989, de quatro. Apesar de o regime democrático já ter ultrapassado as quatro décadas de existência, a realidade é que ainda se verifica uma sub-representação das mulheres nos cargos de representação política em Portugal. Em todos os níveis de governo avaliados, e em conformidade com as tendências demográficas, as mulheres têm níveis mais altos de escolaridade e profissões com maior grau de especialização, especialmente nas áreas do ensino e da gestão. Os partidos mais à esquerda apresentam maior equidade de género. Discutem-se novas formas de participação política e de cidadania a nível local, como as candidaturas de grupos de cidadãos eleitores, e alguns incentivos a uma maior participação dos cidadãos na vida autárquica, nos quais a presença das mulheres tende a assumir relevância crescente.

Em 2006 foi aprovada a Lei da Paridade (Lei n.º 3/2006 de 21 de agosto), que obrigou a um mínimo de 33% para cada género nas listas partidárias de candidatos, a qual foi pela primeira vez aplicada nas eleições legislativas e autárquicas de 2009. Não há dúvida que esta lei produziu resultados imediatos, pelo menos na eleição de mulheres deputadas: na Assembleia da República a percentagem de mulheres subiu de 21,3% em 2005 para 27,4% em 2009 e chegou aos 33% em 2015. Já nas presidências das câmaras o aumento foi apenas de 6,2% em 2005 para 7,5% em 2009 e 10,4% em 2017.

Conjugando os temas do género e democratização e as políticas para as mulheres e mulheres na política, apresentam-se os resultados das eleições autárquicas de 2017 e discutem-se as posições das mulheres nas listas para as câmaras municipais, em comparação com os outros níveis do poder político.

2. Análise da questão de género na política portuguesa

Perante o cenário descrito, colocam-se as seguintes questões de investigação: Porque é que as mulheres ainda não atingiram a paridade nas autarquias, quando já o conseguiram noutros níveis de governo? O que pode ser feito para mudar esta situação?

Entre as causas possíveis para a discriminação das mulheres, a questão dos níveis de educação não se verifica, já que as mulheres têm habilitações mais elevadas que os homens na maior parte das profissões e na política local. Outras questões a discutir que poderão iluminar a questão de género na política portuguesa podem ser encontradas nos baixos níveis de participação cívica por parte das mulheres, os quais encontram a sua justificação em práticas tradicionais de cuidados à família e maiores horas de trabalho formal e informal. Mas especialmente nas diferenças de comportamento nas comissões partidárias a nível nacional e local, maioritariamente dominadas por homens.

3. História da participação das mulheres no poder local desde o período de transição ao regime democrático

A primeira mulher a votar em Portugal foi Carolina Beatriz Ângelo, uma médica, viúva e mãe que em 1911 invocou a sua qualidade de chefe de família para votar nas eleições para a Assembleia Constituinte. Na falta de leis específicas sobre o género, e dado que não lhe foi reconhecido o direito à inscrição como eleitora, recorreu aos tribunais, tendo-lhe sido concedido o direito de voto pelo Juiz João Baptista de Castro, pai da escritora Ana de Castro Osório. Foi a primeira mulher europeia a votar, um direito que exerceu nas primeiras eleições do regime republicano, em 28 de maio de 1911. Como consequência, a nova lei eleitoral de 13 de julho de 1913 negou explicitamente o direito de voto às mulheres, ainda que chefes de família, atribuindo o voto exclusivamente a cidadãos do sexo masculino.

Em 1931 o Decreto n.º 19.684 de 5 de maio previu, pela primeira vez, expressamente, o voto das mulheres para os vogais das juntas de freguesia e das câmaras municipais e para os membros do poder legislativo, mas em circunstâncias diferentes das dos homens. Homens tinham de ser chefes de família em “cidadãos portugueses do sexo masculino com família constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a família dos seus parentes” e as “mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens com família própria e as casadas cujos maridos estejam ausentes nas colónias ou no estrangeiro...”. Aos homens bastava terem um “diploma de qualquer exame público (que) provem saber ler, escreve e contar. As mulheres tinham de ter “curso secundário ou superior comprovado pelo diploma respetivo”. Os Decretos n.º 20.073 de 15 de julho de 1931 e n.º 23.406 de 27 de dezembro de 1933 alargaram o voto das mulheres às cidadãs solteiras maiores ou emancipadas e previram a possibilidade destas exercerem funções públicas nos respetivos concelhos, na qualidade de vereadoras, mas não de presidentes de câmara.

Em 1945 o voto das mulheres foi alargado às eleições para o Presidente da República: o Decreto-Lei n.º 35.426 de 31 de dezembro definiu como eleitores os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que soubessem ler e escrever português, ou, caso não o soubessem, que pagassem ao Estado impostos não inferiores a 100\$00; e os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com as seguintes habilitações mínimas: curso geral dos liceus, curso do magistério primário, cursos das escolas de belas artes, cursos dos conservatórios, cursos dos institutos industriais e comerciais.

E em 1968 a Lei n.º 2.137, de 23 de dezembro, acabou com a discriminação explícita de género: definiu os eleitores para a Assembleia Nacional como “todos os cidadãos portugueses, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever português”. Caso não soubessem ler e escrever, então aplicava-se a legislação anterior. Contudo, em 1960 a taxa de analfabetismo entre as mulheres era de 39% e nos homens 26,6%. Em 1970 já tinha diminuído para 31% nas mulheres e 19,7% nos homens. Nestas circunstâncias, e tendo em conta o reduzido nível de literacia, especialmente entre as mulheres, temos consciência da enorme restrição ao voto feminino existente neste período e dos constrangimentos à participação ativa na política e em cargos públicos.

As mulheres eleitas para cargos públicos durante o período do Estado Novo (1933-1974) resumiram-se a 21 deputadas (1,31% do total de 1601 deputados) e a um membro do governo: Maria Teresa Lobo, Subsecretária de Estado da Assistência Social em 1971.

Com a transição para a democracia em Portugal, a lei eleitoral confirmou a igualdade dos géneros iniciada com a lei de 1968. O Decreto-Lei n.º 621-A/74 de 15 de novembro estabeleceu, pela primeira vez, a capacidade eleitoral ativa a “cidadãos portugueses de ambos os sexos, maiores de 18 anos...”, sem restrições à literacia.

Tal como esta lei, outras foram emitidas no período revolucionário de 1974-1976 que abriram caminho para a igualdade de género a nível político, social e económico. Destacam-se os temas relacionados com a saúde, o planeamento familiar, o aborto e, mais recentemente, a reprodução medicamente assistida para todas as mulheres, independentemente do parceiro e da orientação sexual, aprovada em 2016 e incluída no Sistema Nacional de Saúde. Esta evolução legislativa colocou Portugal no grupo reduzido dos países mais avançados nos direitos das mulheres.

Maria de Lourdes Pintasilgo foi a primeira e única mulher Primeira-Ministra em Portugal. Engenheira Química. Tinha sido Deputada da Câmara Corporativa entre 1969 e 1974. Foi Secretária de Estado da Segurança Social do Primeiro Governo Provisório que tomou posse em 16 de maio de 1974; Ministra dos Assuntos Sociais nos segundo e terceiro Governos Provisórios, entre julho de 1974 e março de 1975, Primeira-Ministra do 5º Governo Constitucional, entre 31 de julho de 1979 e 3 de janeiro de 1980; Embaixadora de Portugal junto da UNESCO, 1975-1981; Conselheira do Presidente da República António Ramalho Eanes; Deputada ao Parlamento Europeu pelo Partido Socialista em 1986.

A primeira mulher num governo constitucional foi Leonor Beleza, Ministra da Saúde no X Governo Constitucional de Cavaco Silva, em 1985. De 1976 a 1995 houve 6 ministras, 33 secretárias de estado e 4 subsecretárias de estado.

No XXI Governo Constitucional que tomou posse em 26/11/2015 foram nomeadas apenas quatro ministras (23,5%) e 15 secretárias de estado (35,7%).

No cargo de governador civil a primeira mulher foi nomeada em 1980. Até 1994 só foram nomeadas mais três. No total foram nomeados 218 governadores civis entre 1974 e 2011, entre os quais 19 mulheres (8,7%).

Na Assembleia da República, a evolução da presença das mulheres pode ver-se no quadro 1, onde se verifica que apenas em 2015 se atingiu a paridade estabelecida na lei. Este facto colocou Portugal no 8º lugar do *“Girl’s Opportunity Index”*, acima da Suíça (9º), do Reino Unido (15º) e dos EUA (32º).

Quadro 1 – Número de deputadas à Assembleia da República e respetiva proporção (%), 1976-2015

Anos	Total de deputados eleitos	Total de mulheres	Percentagem de mulheres
1976	263	15	5,7
1980	250	17	6,8
1985	250	16	6,4
1987	250	19	7,6
1991	230	20	8,7
1995	230	28	12,2
1999	230	40	17,4
2002	230	45	19,6
2005	230	49	21,3
2009	230	63	27,4
2011	230	61	26,5
2015	230	76	33

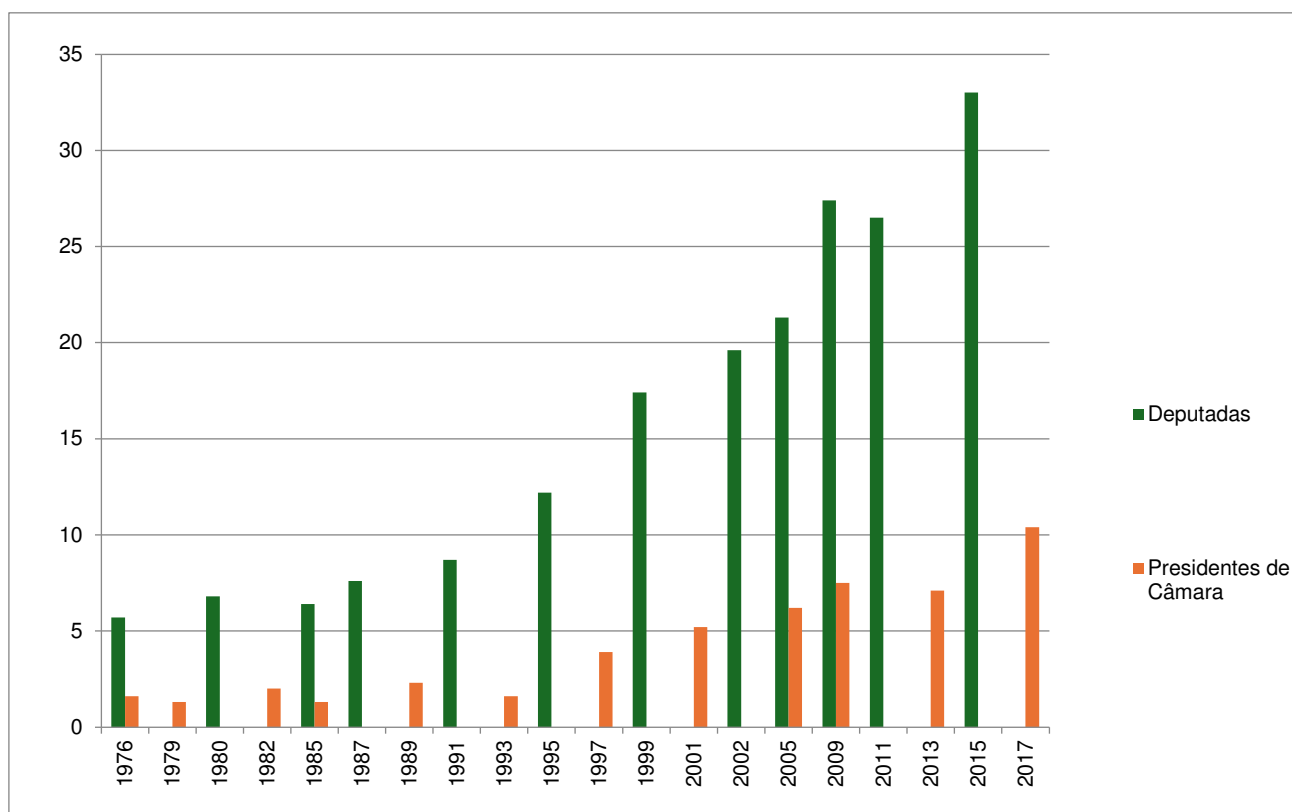
Fonte: Diário da República – Relação dos deputados eleitos

Nas câmaras municipais, as comissões administrativas que dirigiram as câmaras no período de transição entre 1974 e 1976 tiveram 9 mulheres presidentes (1,9%) e 92 vogais (3,6%). As primeiras eleições autárquicas em Democracia realizaram-se no dia 12 de dezembro de 1976: 5 mulheres foram eleitas presidente de câmara (1,6%). Nas últimas eleições autárquicas, em 2017, 32 mulheres foram eleitas presidente de câmara (10,4%).

Quadro 2 – Número de mulheres eleitas presidentes de Câmara Municipal e respetiva proporção (%), 1976-2017

Datas das eleições	Mulheres eleitas	%	Homens eleitos	%	Total
1976	5	1,6	299	98,4	304
1979	4	1,3	301	98,7	305
1982	6	2	299	98	305
1985	4	1,3	301	98,7	305
1989	7	2,3	298	97,7	305
1993	5	1,6	300	98,4	305
1997	12	3,9	293	96,1	305
2001	16	5,2	292	94,8	308
2005	19	6,2	289	93,8	308
2009	23	7,5	285	92,5	308
2013	22	7,1	286	92,9	308
2017	32	10,4	276	89,6	308
Médias	13	4,2	293	95,8	100

Gráfico 1 – Percentagem de mulheres eleitas deputadas e presidentes de câmara em Portugal (%), 1976-2017



As mulheres eleitas para as câmaras municipais em 2013 fornecem-nos um retrato da discriminação de género no poder autárquico: 22 presidentes de câmara (7,1%); 55 vice-presidentes de câmara (18%); 547 vereadoras (26%).

Neste ano foram eleitos 13 presidentes de câmara por Grupos de Cidadãos Eleitores (4,2% dos municípios), entre os quais 2 mulheres (15,4% dos GCE). Em 2017 foram eleitos 17 presidentes por GCE (5,5%), entre os quais 3 mulheres (17,65% dos GCE).

Nas últimas eleições de 2017 foram eleitas 32 mulheres presidentes de câmara (10,4%), 75 vice-presidentes de câmara: 24,4%. Houve 3 câmaras com presidente e vice-presidente mulheres (1%): Amadora, Vila do Conde e Alcanena. Em 2074 mandatos atribuídos (presidentes e vereadores) houve 610 mulheres eleitas: 29,4%. Foram eleitas 578 vereadoras: 32,8%. Já se aproximou da paridade, mas em posições não elegíveis para presidente.

Gráfico 2 – Número de mulheres eleitas presidentes de câmara, por grupos profissionais, em 2017

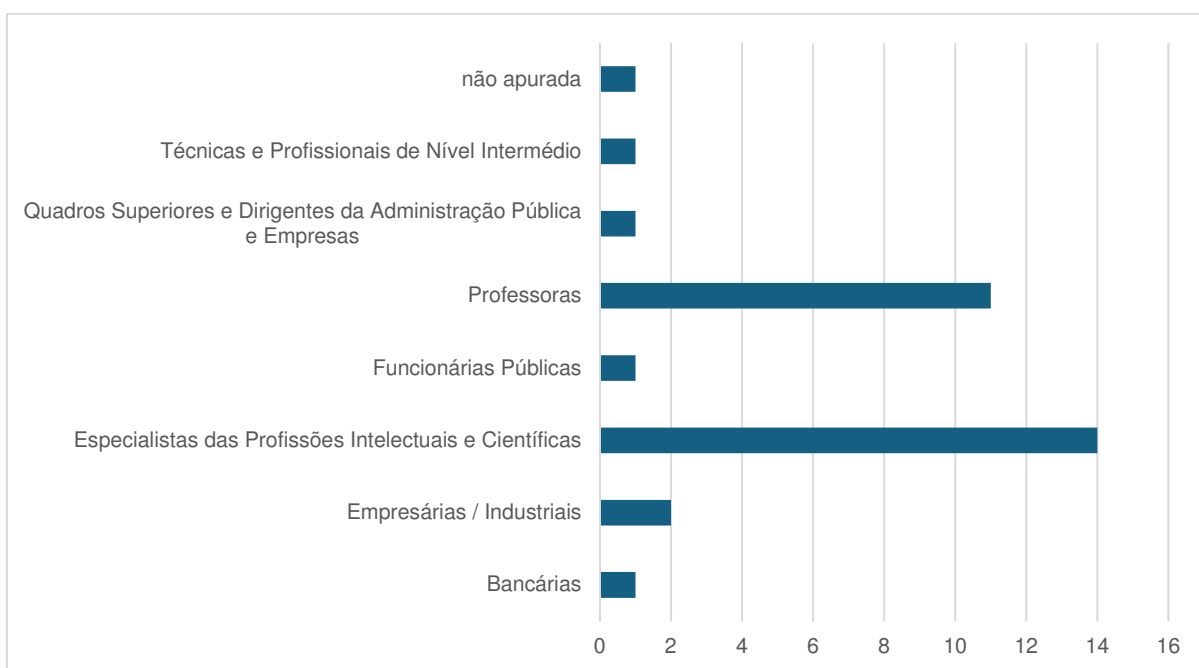
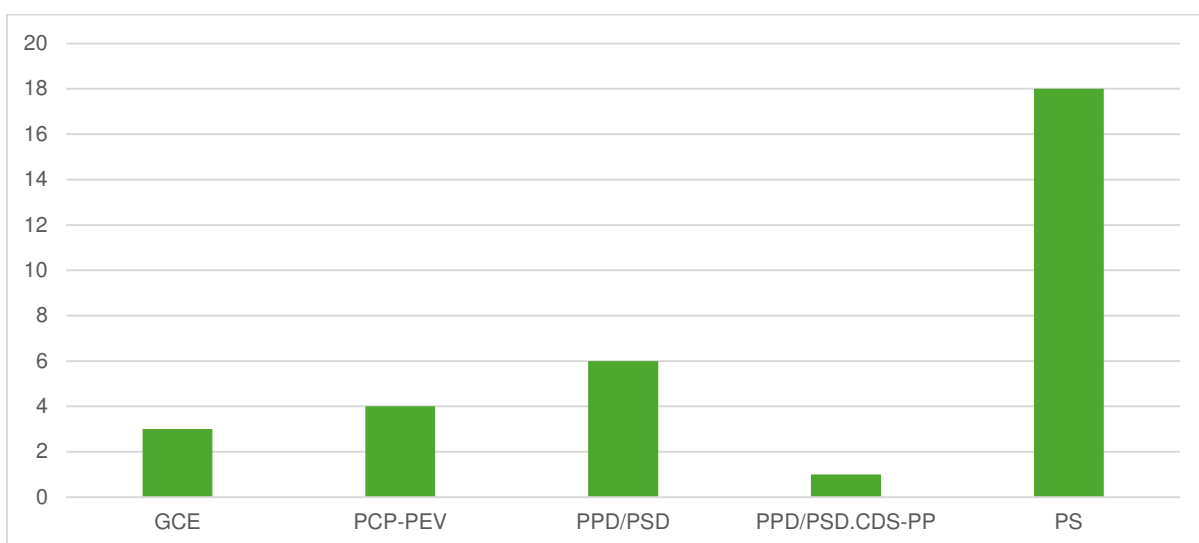


Gráfico 3 – Número de mulheres eleitas presidente de câmara, por partido político, em 2017



Quadro 3 – Vereadoras eleitas em 2017

Número de vereadoras nas câmaras	Nº de câmaras	%
0	21	6,8
1	83	26,9
2	117	38
3	64	20,8
4	14	4,5
5	9	2,9
Total	308	100

Quadro 4 – Vereadoras eleitas em 2017

Câmaras com mais altas percentagens de mulheres vereadoras	Nº	%
0%	21	6,8
menos de 20%	26	8,4
de 20% a 38,5%	171	55,5
de 40% a 45,5%	81	26,3
de 57,1% a 71,4%	9	2,9

Quadro 5 – Mulheres nas listas para as câmaras municipais em 2017

Posição da mulher na lista	Nº de câmaras	%
1	32	10,4
2	75	24,4
3	145	47,1
4	57	18,5
5	86	27,9
6	58	18,8
7	69	22,4
8	13	4,2
9	16	5,2
10	8	2,6
11	8	2,6
12	0	0
13	1	0,3
14	1	0,3

Resumo das mulheres eleitas para as câmaras municipais em 2017: há apenas 9 câmaras com mais mulheres que homens (2,9%); 21 câmaras com zero mulheres (6,8%). A Guarda é o distrito que tem mais câmaras com zero mulheres. 47,1% das câmaras têm uma

mulher no 3^a lugar da vereação, 24% têm uma vice-presidente, 28% têm uma mulher no 5^a lugar.

4. Discussão sobre a sub-representação das mulheres nas autarquias

Entre as barreiras à participação das mulheres nas autarquias, podemos encontrar os seguintes fatores: os partidos políticos, especialmente os corpos distritais e concelhios dos partidos que elaboram as listas; o tipo de recrutamento (os *gatekeepers*); as redes pré-estabelecidas. Para os candidatos em posições elegíveis aplica-se em geral a regra dos 3 M: “*Male, Middle aged, Middle Class*” (Steyvers & Reynaert, 2006).

Verifica-se assim a necessidade de estimular a participação das mulheres no poder local, a qual pode incidir sobre incentivos ao voto e combate à abstenção; sobre a educação para a cidadania e pelo envolvimento das escolas.

Foi aplicado em Santa Maria da Feira o Projeto “Jovem Autarca da Câmara da Feira”, inspirado no modelo do *Young Mayor*, da freguesia de Lewisham, em Londres, que proporcionou experiência de gestão autárquica a uma jovem de 17 anos em 2015 e a outra de 15 em 2016. Ambas as jovens apresentaram um programa de candidatura, fizeram campanha eleitoral, propaganda e debates, e foram eleitas nas escolas do concelho. Foi-lhes dado um mandato de um ano, um orçamento de 10.000 euros e uma equipa de 18 elementos para gerir. Vários concelhos observaram este projeto e alguns autarcas estão a considerar reproduzi-lo. Segundo o presidente da câmara da Feira, Emídio Sousa, esta ação tem sido um sucesso: “O maior êxito é pôr os jovens a pensar em política, no local onde vivem, na sua terra (...) É um fortíssimo motor para os jovens pensarem na política e até, quem sabe, diminuir a taxa de abstenção nos atos eleitorais”.

Jovens eleitas destacam-se por serem do sexo feminino: eventualmente elas próprias tomaram consciência do valor e capacidades que possuem para exercerem cargos eleitos e o concelho onde residem tomou conhecimento do seu trabalho, o que pode originar convites para cargos futuros.

Problemas de representação dos cidadãos no poder local: se as mulheres constituem mais de 50% da população portuguesa, as 10,4% mulheres presidentes de câmara e as 32,8% vereadoras não representam a realidade demográfica nacional. O que implica que há problemas específicos das mulheres na sociedade portuguesa a nível local que nunca serão abordados, nem resolvidos. O mesmo se aplica a algumas comunidades, a grupos específicos e minorias, com baixos níveis de representatividade.

Necessidades prementes: tomada de consciência da sociedade portuguesa sobre as vantagens da participação dos cidadãos em geral e das mulheres em particular como representantes eleitos. Para os representantes locais dos partidos: as mulheres podem ter algo a contribuir para a qualidade da democracia e do poder local. Para os cidadãos: votar, combater a abstenção.

Poder central: políticas públicas para melhorar as condições de vida das populações locais e dos territórios de baixa densidade demográfica não são um luxo, mas sim um direito de Cidadania e um investimento na qualidade de vida e em serviços que darão mais resultados do que as medidas de correção das tragédias (incêndios, quedas de pontes e estradas, etc.).

Prioridades: correção das desigualdades de género, culturais, económicas, territoriais. Políticas públicas para a educação e para a cultura são investimentos na Cidadania.

Considerando os constrangimentos que as mulheres encontram nos partidos, no que diz respeito à sua fraca colocação nos primeiros lugares das listas, mais mulheres poderiam

aproveitar a possibilidade legal de criar listas independentes sob a forma de Grupos de Cidadãos Eleitores.

Bibliografia

- Almeida, M. A. P. de (2008a). Independents and citizen's groups in Portuguese municipalities. In M. Reiser, & E. Holtmann (Eds.), *Farewell to the party model? Independent local lists in East and West European countries* (pp. 233-251). Wiesbaden: VS.
- Almeida, M. A. P. de (2008b). Party politics in Portugal: municipalities and central government. *European Societies*, 10(3), 357-378. <https://doi.org/10.1080/14616690701771813>.
- Almeida, M. A. P. de (2008c). Fontes e metodologia para o estudo das elites locais em Portugal no século XX. *Análise Social*, XLIII(188), 627-645. <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2008188.07>.
- Almeida, M. A. P. de (2009). Women in Portuguese politics. *Portuguese Journal of Social Science*, 8(2), 177-189. [doi: 10.1386/pjss.8.2.177/1](https://doi.org/10.1386/pjss.8.2.177/1).
- Almeida, M. A. P. de (2013). *O poder local do Estado Novo à democracia: presidentes de câmara e governadores civis, 1936-2012*. Lisboa: Leya.
- Almeida, M. A. P. de (2014). *Dicionário biográfico do poder local em Portugal, 1936-2013*. Lisboa: Leya.
- Almeida, M. A. P. de (2015). Mulheres na política portuguesa. In E. Ferreira, I. Ventura, L. Rego, M. Tavares, M. A. P. de (Orgs.), *Percursos feministas: desafiar os tempos* (pp. 164-174). Lisboa: UMAR/Universidade Feminista.
- Almeida, M. A. P. de (2016). *Grupos de cidadãos nas autarquias portuguesas: contributo para a prática da cidadania e para a qualidade da democracia?* Lisboa: Leya.
- Almeida, M. A. P. de (2017). The revolution in local government: mayors in Portugal before and after 1974. *Continuity and Change*, 32(2), 253-282. [doi:10.1017/S0268416017000170](https://doi.org/10.1017/S0268416017000170).
- Almeida, M. A. P. de (2018). Women mayors in Portugal: a case study in political representation and citizenship. *Revista de Sociologia e Política*, 26(68), 27-42. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/kyXV5Z9X7XSkcCxTsBTLN9P/?format=pdf&lang=en>.
- Almeida, P. T. de, Pinto, A. C. (2002). *Portuguese ministers, 1851-1999. Social background and paths to power. South European Society and Politics*, 7(2), 5-40. <https://doi.org/10.1080/13608740708539625>.
- Almeida, P. T. de, Bermeo, N., & Pinto, A. C. (Eds.) (2003). *Who governs southern Europe? Regime change and ministerial recruitment, 1850-2000*. Londres: Routledge.
- Baumgarten, B. 2013. Geração à rasca and beyond: mobilizations in Portugal after 12 March 2011. *Current Sociology*, 61(4), 457-473. <https://doi.org/10.1177/0011392113479745>.
- Borchert, J. 2003. Professional politicians: towards a comparative perspective. In J. Borchert, & J. Zeiss (Eds.). *The political class in advanced democracies*. Oxford: Oxford University Press.
- Bush, S. S. (2011). International politics and the spread of quotas for women in legislatures. *International Organization*, 65(1), 103-137. [doi:10.1017/S0020818310000287](https://doi.org/10.1017/S0020818310000287).
- Cruz, M. B. da, Pinto, A. C. (Eds.) (2004-2005). *Dicionário biográfico parlamentar* (Vols. 1-3). Lisboa: Assembleia da República.
- Espírito-Santo, A. (2016). Citizens' attitudes towards descriptive representation: the case of women in Portugal, *European Journal of Women's Studies*, 23(1), 43-59. <https://doi.org/10.1177/1350506814568036>.
- Fernandes, A. M. (2017). *Mulheres na política. Retratos na primeira pessoa*. Lisboa: Desassossego.
- França, P. (1994). *Governos Cívicos. Mais de um século de história*. Lisboa: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- Freire, A. (ed.) (2001). *Recrutamento parlamentar: os deputados portugueses da Constituinte à VIII Legislatura*. Lisboa: STAPE/MAI.

- Freire, A. (org.) (2015). *O Futuro da Representação Política Democrática*. Lisboa: Veja.
- Guérin, E., & Kerrouche, E. (2006). *Les élus locaux en Europe, un statut en mutation*. Paris: La Documentation Française.
- Inglehart, R., Norris, P. (2003). *Rising tide: gender equality and cultural change around the world*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Norris, P., & Krook, M. L. (2014). Women in elective office worldwide: barriers and opportunities. In S. Thomas, & C. Wilcox (Eds.). *Women and elective office: past, present, and future* (pp. 288-305). (3ª Ed.). Oxford. New York: Oxford University Press.
- Norris, P. (2011). *Democratic deficit. Critical citizens revisited*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Oliveira, C. (Dir.) (1996). *História dos municípios e do poder local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Pimentel, I. F., & Melo, H. P. de (2015). *Mulheres portuguesas. História da vida e dos direitos das mulheres num mundo em mudança*. Lisboa: Clube do Autor.
- Santos, M. H., Amâncio, L., & Alves, H. (2013). Gender and politics: The relevance of gender on judgements about the merit of candidates and the fairness of quotas. *Portuguese Journal of Social Science*, 12(2), 133-149. doi: 10.1386/pjss.12.2.133_1.
- Santos, M. H., & Amâncio, L. (2016). Gender inequalities in highly qualified professions: a social psychological analysis. *Journal of Social and Political Psychology*, 4(1), 427-443. <https://doi.org/10.5964/jspp.v4i1.487>.
- Steyvers, K., & Reynaert, H. (2006). 'From the few are chosen the few...' On the social background of European mayors. In H. Bäck, H. Heinelt, & A. Magnier (Eds.). *The European mayor. Political leaders in the changing context of local democracy* (pp. 43-73). Wiesbaden: VS.
- Vargas, A. (2000). Mulheres na Assembleia Nacional (1933-1974). *Eleições. Revista de Assuntos Eleitorais*, 6, 43-67.
- Viegas, J. M. L., & Faria, S. (1999). Participação política feminina. Percursos, constrangimentos e incentivos. *Sociologia – Problemas e Práticas*, 30, 55-87. Recuperado de <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/10/113.pdf>.
- Viegas, J. M. L., & Faria, S. (1999). *As mulheres na política*. Lisboa: INCM.



A lei de quotas e o teto de vidro para as mulheres na política brasileira

Cleidi Cristina Pereira, aluna do mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa, cleidi.pereira@campus.fcsh.unl.pt

Resumo: O Brasil foi um dos primeiros países a estabelecer as quotas de género nas listas de candidatura. Mas passados 20 anos e seis eleições, a lei da paridade tem demonstrado não apenas ser ineficaz como também prejudicial ao ingresso de mulheres na arena política. Com 15% das cadeiras ocupadas por mulheres na Câmara dos Deputados, o país está no 133º lugar no ranking mundial da União Interparlamentar sobre representação parlamentar feminina. Ao analisar esta sub-representação, verifica-se que a lei de quotas brasileira é um típico caso de uma legislação “nado-morta”, sendo que um dos principais fatores que levou a esta condição foi a aprovação, junto com a paridade, do aumento no número geral de candidaturas. Outras possíveis explicações para o fenómeno são a resistência de partidos em apoiar candidaturas femininas – que se traduz nas chamadas candidaturas “laranjas” ou listas falsas – e, principalmente, as características do sistema eleitoral brasileiro – de representação proporcional, mas com lista aberta.

Palavras-chave: Quotas, género, Brasil, democracia

Abstract: Brazil was one of the first countries to establish gender quotas in the application lists. But after 20 years and six elections, the parity law has shown not only to be ineffective but also detrimental to the entry of women into the political arena. With 15% of the seats occupied by women in the Chamber of Deputies, the country is 133rd in the world ranking of the Inter-Parliamentary Union on female parliamentary representation. In analyzing this underrepresentation, it is verified that the Brazilian quota law is a typical case of a “stillborn” legislation, one of the main factors that led to this condition was the approval, together with parity, of the increase in number of applications. Other possible explanations for the phenomenon are the resistance of parties to support female candidates - which translates into so-called “orange” candidacies or false lists - and especially the characteristics of the Brazilian electoral system - of proportional representation, but with an open list.

Keywords: Quotas, gender, Brazil, democracy

1. Introdução

Durante muito tempo, o pleno exercício da cidadania foi negado às mulheres, que só viriam a ter direito ao voto muito mais tarde do que os homens. A desigualdade de gênero não é um fenómeno restrito à esfera política, contudo parece ser muito mais persistente nos lugares de decisão. Apesar do significativo aumento na taxa global de participação feminina na força de trabalho nos últimos 20 anos, elas ainda estão sub-representadas nos órgãos de poder político – fato que é interpretado como um déficit democrático que debilita a legitimidade do processo de tomada de decisão.

São inúmeros os fatores condicionantes da participação das mulheres na elite política, os quais perpassam por questões sociais e históricas, socioeconômicas e de ordem política. O reconhecimento das assimetrias tem levado inúmeros países a adotar políticas de ações afirmativas, como as quotas legislativas. Isso ocorreu de forma preponderante após a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, aprovada na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, em 1995, que estabeleceu a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias como uma das doze áreas de preocupação prioritária.

Embora tenha sido um dos primeiros países a estabelecer o sufrágio feminino⁴⁷, em 1932, o Brasil permanece há muitos anos entre os últimos colocados no ranking mundial de representação parlamentar feminina. O mau desempenho do país perdura mesmo após a adoção de uma política de quotas legislativas, em 1998. Duas décadas e seis eleições depois, as mulheres ocupam somente 15% das vagas na Câmara dos Deputados.

Tentar compreender as razões desse percentual ínfimo é o objetivo deste artigo, que fará, inicialmente, uma breve análise das possíveis razões da sub-representação feminina, seguido de um exame da lei de quotas brasileira e seus impactos. Por último, discutir-se-á o impacto da lei nos resultados eleitorais no recorte longitudinal de 1996 a 2018.

2. A sub-representação feminina na política

Apesar de corresponderem a pouco mais da metade da população brasileira (51,5%, conforme a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, de 2016), as mulheres ocupam somente 77 dos 513 assentos na Câmara dos Deputados⁴⁸. A sub-representação feminina na esfera política persiste no país mesmo passados mais 20 anos da aprovação de uma lei de quotas, mas este não é um fenómeno exclusivo do Brasil. Conforme dados da União Interparlamentar⁴⁹, as mulheres representam apenas 24,3% dos parlamentares de todo o mundo, considerando a média para ambas as casas.

Nas últimas décadas, o tema da sub-representação feminina tem sido analisado por inúmeros autores, tanto no campo do feminismo como no da ciência política. Reconhecendo que tal disparidade provoca um déficit democrático e atendendo a orientações de órgãos internacionais, como Nações Unidas, os países têm adotado políticas para promover a igualdade entre homens e mulheres. Atualmente, cerca de 118 nações e territórios em todo o mundo – mais da metade do total – possuem algum tipo de quota de gênero para os cargos eleitos (Dahlerup, Hilla, Kalandadze & Kandawasvika-Nhundu, 2013).

⁴⁷ O direito foi garantido em 1932, através do decreto n.º 21.076 do Código Eleitoral Provisório.

⁴⁸ Em 2018, foram eleitas 77 deputadas para as 513 vagas na Câmara Federal.

⁴⁹ Ver em: <http://archive.ipu.org/wmn-e/world.htm>.

A política de quotas está inserida no campo das chamadas ações afirmativas que buscam – como medida compensatória em um primeiro momento – reconhecer discriminações existentes e atuar no sentido de impedir que as mesmas se perpetuem (Grossi & Miguel, 2001). A maioria dos países adotou a política de quotas nos últimos 15 anos e os termos utilizados para designá-la variam (assentos reservados, quotas partidárias e quotas legislativas). Conforme Franceschet, Krook & Piscopo (2012), há na literatura quatro explicações sobre como o tema das quotas tem alcançado a agenda política, que são resumidamente: a partir da mobilização das mulheres, por razões estratégicas da elite, devido a motivos ideológicos dos próprios partidos ou como resultado de pressão de organizações internacionais.

Embora não seja o objetivo deste trabalho examinar profundamente as causas da baixa participação feminina nas instâncias de poder e de tomada de decisão, vale citar algumas possíveis explicações encontradas na literatura. Uma delas diz respeito à genderização assumida pela dicotomia público-privado, fundamento das teorias liberais. Pateman (1993) afirma que tais esferas – também interpretadas como feminina (natural) e masculina (civil) – “são contrárias, mas uma adquire significado a partir da outra, e o sentido de liberdade civil da vida pública é ressaltado quando ele é contraposto à sujeição natural que caracteriza o domínio privado” (p. 28).

Além disso, de acordo com Okin, para entender as mais variadas esferas públicas, é preciso considerar o fato de que “foram construídas sob a afirmação da superioridade e da dominação masculinas e de que elas pressupõem a responsabilidade feminina pela esfera doméstica” (Okin, 2008, p. 320). Nesse sentido, a autora questiona se as políticas seriam as mesmas se os que nela “estão engajados fossem pessoas que também tivessem responsabilidades cotidianas significativas voltadas para os cuidados dos outros” (p.320).

Referência no debate sobre desigualdade de gênero, Pateman⁵⁰ foi quem introduziu na teoria política, no início dos anos 1990, o conceito de “contrato sexual”, que faz uma reinterpretação do contratualismo sob uma perspectiva feminista e bidimensional. Se o contrato social explica o governo dos cidadãos pelo Estado, é o “contrato sexual” – inicialmente omitido, mas depois recuperado pelos contratualistas por meio do contrato de matrimônio – que justifica “o governo das mulheres pelos homens e, portanto, a estrutura patriarcal do Estado moderno” (Pateman, 2016).

Posteriormente, analistas passaram a citar a teoria do contrato sexual como uma potencial explicação para as desigualdades entre homens e mulheres. Cobo vai nesta linha ao analisar, a partir da hermenêutica feminista, as teorias de Hobbes, Locke e Rousseau sobre o contratualismo e concluir que nas obras destes autores estão as “chaves significativas sobre as origens do patriarcado moderno e da exclusão das mulheres da democracia” (Cobo, 2008, p.49).

Uma exclusão tão radical dessa nova distribuição de poder não poderia realizar-se por parte dos que mais ativamente defenderam a igualdade natural dos indivíduos sem que se produzam quebras analíticas em suas teorias. (...) Os três conceitualizam o homem como cidadão – com mais ou menos limitações – e a mulher como súdita. Suas universais propostas de liberdade e igualdade deixam de ser universais quando não de ser aplicadas às mulheres (Cobo, 2008, p.50).

⁵⁰ *The Sexual Contract* foi publicado em 1988.

3. A lei de quotas brasileira

O Brasil ocupa atualmente o 133º lugar no ranking mundial da União Interparlamentar sobre representação parlamentar feminina em parlamentos nacionais, em uma lista composta por 193 países. É um dos piores índices das Américas, embora as mulheres também sejam maioria do eleitorado (52% nas eleições de 2016, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral⁵¹).

No país, as mulheres somente conquistaram o direito ao voto em 1932 – ou seja, passados 84 anos da conquista do sufrágio universal. Tal alijamento da política institucional fez com que até o início da década de 1980, apesar da crescente participação feminina no mercado de trabalho, não mais que oito parlamentares do sexo feminino fossem eleitas para a Câmara dos Deputados. O país teria a sua primeira senadora apenas em 1990, a primeira governadora em 1994 e a primeira presidenta da República em 2010.

Após 21 anos de ditadura militar, a redemocratização do país favoreceu a participação feminina na política. Com a eleição que definiu a composição do Congresso Nacional Constituinte, o percentual de mulheres na Câmara dos Deputados, por exemplo, passou de 1,7% em 1982 para 5,3% em 1986, mas manteve-se relativamente estável nos pleitos subsequentes, como pode ser verificado no gráfico na página 7.

Inspirada pela IV Conferência Mundial sobre a Mulher, que ocorreu em Pequim, na China, em 1995, e também pela experiência exitosa de outros países com as quotas de gênero, a bancada feminina no Congresso Nacional articulou-se e conseguiu aprovar uma quota mínima de 20% para as candidaturas de mulheres nas eleições municipais do ano seguinte.

Depois desta primeira experiência, os parlamentares aprovaram uma alteração na legislação eleitoral (Lei n.º 9.504/1997), que estendeu a medida para os demais cargos eleitos por voto proporcional (Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas nos Estados e Câmara Distrital). O texto, no entanto, foi alterado para assegurar não mais uma quota mínima para as mulheres, mas, sim, uma quota mínima de 30% e uma máxima de 70% para qualquer um dos sexos.

Conforme Grossi & Miguel (2001), a norma foi aprovada pelo Congresso com o apoio de grande parte da bancada masculina após uma negociação que garantiu também um aumento no número total de candidaturas (de 100% para 150% das vagas). Na prática, segundo os autores, esta ampliação culminou na redução do impacto da medida. Ainda há no caso brasileiro outras particularidades que merecem ser destacadas: o sistema eleitoral é o de representação proporcional com lista aberta, em que os partidos não determinam a ordem preferencial dos candidatos, e os partidos não são obrigados a preencher todas as vagas reservadas para mulheres. Mas estes são aspectos a serem analisados no próximo tópico.

O acesso a posições nos corpos representativos é um passo importante, mas não suficiente. Segundo Miguel (2012), apesar de serem formalmente iguais, dois representantes podem ter diferentes níveis de prestígio, influência e habilidade para legislar. Uma das prováveis causas seria o comportamento feminino no Legislativo brasileiro, já que, conforme o autor, as mulheres seriam mais “propensas” a focar em temas sociais do que em questões mais notórias como economia e infraestrutura. Ou seja, mesmo no espaço público, é reservado às mulheres uma área mais privada. O reflexo do envolvimento com temas de

⁵¹ Recuperado de <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-anteriores/estatisticas-eleitorais-2016/eleicoes-2016>.

menor importância para a elite política está no ranking das “100 melhores cabeças do Congresso Nacional”⁵². Em 2009, havia apenas cinco mulheres na lista, sendo que em 16 anos o número de mulheres oscilou entre 3 e 6.

Enquanto em alguns países, sobretudo europeus, a percentagem de mulheres na política tem aumentado desde os anos 1990, os resultados eleitorais dos últimos anos parecem demonstrar que a política de quotas tem sido ineficaz no Brasil. Falsas candidaturas e ausência de punição para os partidos que descumprem a regra são algumas das possíveis razões.

Uma tentativa de corrigir eventuais distorções ocorreu em 2009, com a chamada “minirreforma eleitoral”. O texto da Lei n.º 9.504/97 foi alterado para obrigar os partidos e legendas a “preencher” – e não mais apenas “reservar” – o mínimo das vagas com candidaturas femininas. Entretanto, a norma continuou sem prever sanções para os casos de descumprimento, sendo incumbência dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) avaliar as candidaturas apresentadas pelos partidos e estabelecer eventuais punições.

O resultado foi que os partidos continuaram a lançar candidaturas de mulheres apenas para preencher a cota, sem investir em suas campanhas, segundo avaliação do próprio TSE. Em uma nova investida, com foco nas eleições gerais de 2018, o Tribunal determinou, através da resolução n.º 23.553/2017, que as siglas destinariam ao financiamento de campanhas de suas candidatas no mínimo 30% do total de recursos do Fundo Partidário. E a medida surtiu efeito: nas eleições de 2018, o número de mulheres eleitas aumentou 52,6% em relação a 2014. Segundo dados do TSE⁵³, 9.204 (31,6%) mulheres concorreram a um cargo eletivo em 2018, sendo que, destas, 290 foram eleitas.

4. O impacto da medida no Brasil

Passadas pouco mais de duas décadas da adoção das quotas para todos os cargos eletivos no Brasil, o que a literatura e os resultados das eleições demonstram é que, na prática, a legislação teve um efeito incipiente. Entre os fatores apontados como possíveis explicações para a ineficácia da lei das quotas, estão a ampliação do número global de candidaturas (de 100 para 150% das vagas, aprovada junto com as quotas) e, principalmente, a ausência de punição para os partidos e as coligações que descumpram as regras, como já mencionado anteriormente.

Os números relativos a candidaturas de mulheres no Brasil entre 1996 e 2018, conforme os gráficos abaixo, indicam que o percentual mínimo estabelecido em lei somente começa a ser cumprido a partir dos pleitos de 2012 (no âmbito municipal) e de 2014 (estadual/federal) e mais especificamente no poder Legislativo. Tal mudança decorre da alteração no texto da lei das quotas de gênero, em 2009, também já citada. Mesmo que ainda não estabeleça sanções, a nova roupagem da norma conferiu-lhe um caráter de obrigatoriedade.

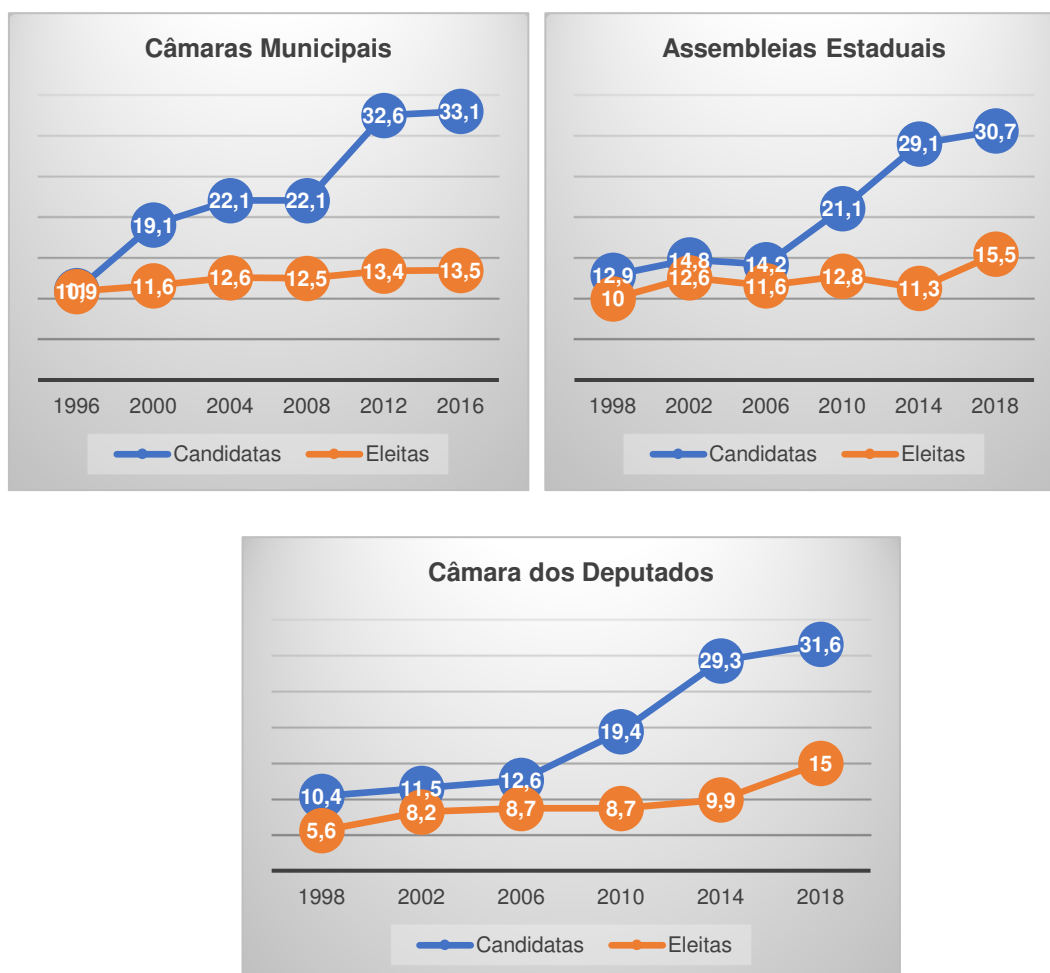
No entanto, ao voltarmos o foco para a quantidade de mulheres eleitas, observamos que a legislação ainda se apresenta improfícua. Nas últimas eleições (2016 e 2018), apenas 13,5% dos vereadores eleitos eram do sexo feminino, bem como 11,6% dos prefeitos, 15,5% dos deputados estaduais, 3,7% dos governadores, 15% dos deputados federais e 13% dos

⁵² Elaborado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) desde 1994.

⁵³ Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014>.

senadores. Chama a atenção o fato de que, nas Assembleias e Governos Estaduais, o aumento de candidaturas femininas resultou em diminuição na quantidade de eleitas nos últimos pleitos.

Gráfico 1 – Proporção de mulheres candidatas e de mulheres eleitas em vários tipos de eleições no Brasil, 1996-2018



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CFEMEA e TSE

Quando são projetados os panoramas futuros, a ineficiência da lei das quotas brasileira fica ainda mais clara. Alves (2010) aponta três possíveis cenários para a paridade na Câmara dos Deputados: 1) no mais otimista deles, que considera a média do número de deputadas eleitas entre 2006 e 2010, o país teria metade do seu parlamento formado por mulheres no ano 2054; 2) no intermediário, com a média de 1982 a 2006, a equidade seria atingida em 2150; 3) no mais pessimista, levando em conta a média entre 1986 e 2006, a paridade seria alcançada somente em 2218.

Tabela 1 – Número de parlamentares eleitas e sua proporção em relação ao número total de parlamentares, no Brasil, 1974-2018

	1974	1978	1982	1986	1990	1994	1998	2002	2006	2010	2014	2018
Câmara	1 (0.3%)	4 (1.0%)	8 (1.7%)	26 (5.3%)	29 (5.8%)	32 (6.2%)	29 (5.7%)	42 (8.2%)	46 (9.0%)	44 (8.6%)	51 (9.9%)	77 (15%)
Senado	-	-	-	-	1 (3.2%)	4 (7.4%)	2 (7.4%)	5 (9.3%)	4 (14.8%)	8 (29.6%)	5 (18,5)	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE e do livro *The Impact of Gender Quotas*

Retomando às causas da fragilidade da lei das quotas brasileira, estudos verificaram já nas primeiras eleições após a implementação da norma a resistência dos partidos em apoiar candidaturas femininas. Grossi e Miguel coletaram testemunhos e identificaram casos em que, mesmo que as mulheres tivessem mais chances de ganhar, prevaleceu a lógica sexista sob a eleitoral. Entre as dificuldades encontradas pelas mulheres para uma maior participação na política, muitas destacaram “a falta de apoio financeiro e de recursos materiais para as campanhas, colocando-as, também nesse momento, em situação de desvantagem em relação aos homens” (Grossi & Miguel, 2001, p. 177).

Tal resistência possivelmente leva a outra questão relevante para a compreensão dos baixos índices de feminização da política brasileira: as chamadas candidaturas “laranjas” ou listas falsas, em que os partidos registram mulheres como candidatas apenas para preencher a quota mínima de 30%. Nas eleições municipais de 2016, as mulheres representavam 89,4% dos 16.131 candidatos em todo o país que não receberam um único voto no pleito, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE)⁵⁴.

Mas ainda há um outro elemento que não pode ser ignorado: as características do sistema eleitoral brasileiro. Rule (1994) concluiu que o sistema de representação proporcional tende a ser o mais favorável para a eleição de mulheres, em comparação com o majoritário (menos favorável) e misto (pouco favorável). O Brasil possui um sistema de representação proporcional, mas com lista aberta, que não seria o formato mais benéfico para as mulheres, devido ao voto personalista.

De acordo com Araújo (2001), há uma relação estreita entre sistemas de lista e eficácia das quotas, em que sistemas de listas fechadas ou semifechadas são mais positivos. A autora defende que, diante dos limites observados, os estudos sobre gênero e política deveriam incorporar às suas análises, geralmente centradas no tema da “resistência masculina”, uma leitura crítica sobre as características do sistema eleitoral brasileiro e da legislação aprovada.

5. Conclusão

Este artigo procurou analisar o impacto da política de quotas de gênero no Brasil, aprovada para todos os cargos, a partir de uma alteração na legislação eleitoral, em 1997. Como constatado já nas primeiras análises após a sua implementação, a lei das quotas brasileira é um típico caso de uma legislação nado-morta, sendo que um dos principais fatores que levou a esta condição foi a aprovação, junto com a paridade, do aumento no número geral de candidaturas (de 100% para 150% das vagas).

Na prática, este “cavalo de Troia” fruto da negociação com a bancada masculina diluiu o efeito da lei de gênero, como demonstram as estatísticas e resultados das eleições realizadas ao longo de 20 anos. Somam-se a isso as características do sistema eleitoral brasileiro (representação proporcional e lista aberta) e de uma cultura política clientelista, marcada por percepções de gênero que naturalizam as desigualdades (Araújo, 2001).

Por um lado, a aprovação da lei sem que houvesse um debate público sobre a sub-representação feminina e demais disparidades não contribuiu para conscientizar a sociedade brasileira sobre esta problemática. Por outro, permite que a legislação permaneça ineficaz e sem alterações significativas no sentido de garantir que os objetivos sejam atingidos, como a inclusão de sanções para partidos e coalizões que descumpram as regras.

⁵⁴ Ver em <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/mais-de-16-mil-candidatos-tiveram-votacao-zerada-nas-eleicoes-2016>.

Autores como Araújo (2001) têm sugerido alguns desdobramentos práticos, como a formulação de uma proposta normativa de sistema eleitoral que melhor responda às quotas ou, face às limitações impostas pelo atual sistema vigente, repensar a política em termos do lugar que ocupa na agenda dos movimentos feministas. Contudo, a resposta para a apatia legislativa da Câmara dos Deputados – cuja composição é predominantemente masculina – pode estar na resistência à conquista do espaço público pelas mulheres, na ausência de pressões externas e na heterogeneidade do próprio movimento feminista brasileiro.

Quanto ao percentual de mulheres eleitas nas últimas décadas para os diversos cargos eletivos no Brasil, chama atenção o fato de que a presença feminina é geralmente mais expressiva no Legislativo (Câmaras Municipais, Câmara e Federal e Senado Federal) do que no Executivo (Prefeituras Municipais e Governos Estaduais). A exemplo do trabalho de Lisboa e Teixeira (2016), cabe aqui recuperar a análise do modelo de não-proporcionalidade de Maurice Duverger e afirmar que os dados também “revelam um afastamento das mulheres, em termos proporcionais, das várias instâncias de participação política, tanto maior quanto mais elevado o grau de poder de decisão” (Duverger, 1955, p. 113).

Por fim, as estatísticas eleitorais corroboram com as análises que indicam que as instituições são herdeiras de valores patriarcais e reproduzem hierarquias e relações de dominação, excluindo as mulheres dos lugares de decisão (Riot-Sarcey, 1994; Viegas & Faria, 2001). Portanto, a desigualdade de gênero no âmbito da política brasileira trata-se também de uma questão estrutural: mais do que quotas, é necessário reformular as ideias sobre os papéis de gênero, o que, como diversos estudos sugerem, está intimamente associado ao aumento de mulheres nos cargos eleitos.

Partindo do pressuposto de que a igualdade de gênero é uma questão de direitos humanos e uma condição para a justiça social, a conquista de uma representação política mais equilibrada é um desafio a ser enfrentado em qualquer sociedade que busca ser democrática.

Bibliografia

- Alves, J. E. D. (2010). A sub-representação da mulher na política no Brasil e a nova política de cotas nas eleições de 2010. Agência Patrícia Galvão. Recuperado de http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2010/08/mulher_na_eleicao_2010_joseeustaquiodiniz.pdf.
- Araújo, C. (2001). As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, 44(1). Recuperado de: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=21844106>.
- Araújo, C., & Diniz Alves, J. (2007). Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, 50(3), 535-577. Recuperado de <http://www.redalyc.org/html/218/21850304/>.
- Biroli, F., & Mello, J. (2010). Gênero e representação política: hipóteses sobre as diferenças entre a atuação de deputadas e deputados federais na 52ª. Legislatura (2003-2006). *Revista Ártemis*, 11, 1-20. Recuperado de <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/10685/5918>.
- Cobo, R. (2008). La democracia moderna y la exclusion de las mujeres, In F. Henriques (Org), *Gênero, diversidade e cidadania* (pp. 49-61). Lisboa: Colibri.
- Dahlerup, D., Hilal, Z., Kalandadze, N., & Kandawasvika-Nhundu, R. (2013). *Atlas of electoral gender quotas*. IDEA. Recuperado de <https://www.idea.int/sites/default/files/publications/atlas-of-electoral-gender-quotas.pdf>.

- Franceschet, S., Krook, M. L., & Piscopo, J. M. (2012). *The impact of gender quotas*. New York: Oxford University Press.
- Grossi, M. P., & Miguel, S. (2001). Transformando a diferença: as mulheres na política. *Estudos Feministas*, 9(1), 167-206. doi: [10.1590/S0104-026X2001000100010](https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000100010).
- Karawejczyk, M. (2010). Urnas e saias: uma mistura possível. A participação feminina no pleito eleitoral de 1933, na ótica do jornal Correio do Povo. *Topoi*, 11(21), 204-221. doi: [10.1590/2237-101X011021011](https://doi.org/10.1590/2237-101X011021011).
- Lisboa, M., & Teixeira, A. (2016). Género e tomada de decisão na esfera política em Portugal. *Falar de Mulheres*, 107-121. Recuperado de <https://run.unl.pt/handle/10362/29724>.
- Miguel, L. F. (2012). Policy priorities and women's double bind in Brazil. In S. Franceschet, M. Krook, & J. M. Piscopo, *The impact of gender quotas* (pp.103-118). New York: Oxford University Press.
- Okin, S. M. (2008). Gender, the public and the private. *Estudos Feministas*, 16(2), 305-332. doi: [10.1590/S0104-026X2008000200002](https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000200002).
- Organização das Nações Unidas. (1995). Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. Recuperado de http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf.
- Pateman, C. (1993). *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Pateman, C. (2016). Sexual contract. In N. A. Naples (Dir.), *The Wiley Blackwell encyclopedia of gender and sexuality studies* (1ª Ed.). John Wiley & Sons, Ltd. doi: [10.1002/9781118663219.wbegss468](https://doi.org/10.1002/9781118663219.wbegss468).
- Pinto, C. R. J. (2001). Paradoxos da participação política da mulher no Brasil. *Revista USP*, 49, 98-112. Recuperado de <http://www.periodicos.usp.br/revusp/article/viewFile/32910/35480>.
- Rangel, P. (2014). *Série histórica: mulheres e eleições – 1996 a 2012*. Brasília: Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Recuperado de http://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/mulheres_nas_eleicoes_1996_2012_serie_historica.pdf.
- Riot-Sarcey, M. (1994). A democracia representativa na ausência das mulheres. *Estudos Feministas*, número especial, 247-255. Recuperado de <http://www.jstor.org/stable/24327175>.
- Rule, W. (1994). Women's underrepresentation and electoral systems. *PS: Political Science and Politics*, 27(4), 689-692. doi: [10.2307/420369](https://doi.org/10.2307/420369).
- Viegas, J. M. L., & Faria, S. (2001). *As mulheres na política*. Oeiras: Celta.

Legislação

- Lei n.º 9.504/1997. *Estabelece as normas para eleições*. Recuperado de http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0_9.504-de-30-de-setembro-de-1997.



Sub-representação feminina e cultura política em tempos de crise de representação: limitações para a participação política feminina no Brasil

Andressa Liegi Vieira Costa, ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, andressalieggi@hotmail.com

Izabela Cavalcanti Pereira, ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, cavalcanti.izabela@gmail.com

Resumo: O Brasil enfrenta uma crise política, na qual os cidadãos não se veem representados pelas instituições políticas tradicionais. Quando as instituições democráticas não conseguem gerar condições necessárias para a participação política do país, o resultado são democracias sem cidadania efetiva em amplos setores da sociedade. O Brasil se encontra em 133º a nível mundial de representação parlamentar feminina, com apenas 15% de representantes mulheres (IPU, 2019), enquanto são 52,5% do eleitorado. Apesar da imposição legislativa para a cota de gênero, ainda assim, muitos partidos resistem ao seu cumprimento, inclusive utilizando-se de fraudes para seu preenchimento. Uma vez que não são apenas obstáculos político-institucionais que resultam na sub-representação, esse artigo tem como objetivo compreender as atuais limitações impostas para o acesso das mulheres ao poder político no Brasil, referentes à manifestação da crise de representação na cultura política e na participação feminina. Para isso, foi realizado, primeiramente, um levantamento dos principais aspectos político-institucionais, no qual foi percebido inovações jurídicas para o cumprimento das cotas, mas que têm sua efetividade por vezes burlada pela cultura política patriarcal. Em seguida, foram analisados dados do LAPOP (Latin American Public Opinion Project) de 2007, 2012 e 2016/7, apontando para certas mudanças em relação à cultura política e participação.

Palavras-chave: Brasil, representação feminina, cultura política, participação política.

Abstract: Brazil has been facing a political crisis, on which citizens do not see themselves represented by the traditional political institutions. When democratic institutions are not able to create necessary conditions to political participation in the country, it results on democracies that lack effective citizenship in a broader part of societies. Brazil is ranked at 133rd on global women parliamentary representation, with only 15% of female representatives. Meanwhile, women compose 52,5% of the Brazilian electorate. Even with a legal framework of gender quota, many political parties resist to accomplish with that, even cheating in order to fill the quota. Once not only political and institutional barriers lead to sub-representation, this paper aims to understand the current limits imposed to women access of political power in Brazil, referring to how the crisis of representations is manifested on the female political culture and participation. First, we built a framework of the main political and institutional aspects, resulting on observations about juridical innovations which lack effectivity due a patriarchal political culture. Following, we observed data from LAPOP (Latin American Public Opinion Project) from 2007, 2012 and 2016/7, which pointed to certain shifts on political culture and participation.

Keywords: Brazil, female representation, political culture, political participation.

1. Introdução

O Brasil enfrenta uma crise política, na qual os cidadãos não se veem representados pelas instituições políticas tradicionais, apresentando altos níveis de desconfiança e apatia em relação à política. Quando as instituições democráticas não conseguem gerar condições necessárias para o exercício dos direitos e obrigações dos cidadãos, resultam em democracias sem cidadania efetiva. A representação permite à sociedade civil a identificação política e a influência nos rumos políticos do país, através da conversão do social em político. Assim, a presença ou ausência no poder de setores específicos da população dá significado social às características do grupo. A igualdade política é importante para o desenvolvimento das democracias, que estão vinculadas a uma maior pluralidade de atores sociais no campo da tomada de decisões, bem como da justiça social.

Em relação à representação política feminina na esfera parlamentar, o Brasil se encontra em 133º a nível mundial (entre 193 países), com apenas 15% de mulheres no Congresso Nacional (IPU, 2019), enquanto representam 52,5% do eleitorado brasileiro. Mesmo com mudanças nas eleições de 2018, referentes à reserva de 30% do fundo eleitoral e do tempo de propaganda para as candidaturas de mulheres, essas não registraram aumento em comparação com as eleições de 2014.

As mulheres só tiveram seus direitos políticos reconhecidos pelo Estado brasileiro na década de 1930, entretanto apenas com a Constituição de 1988 foi possível o exercício destes direitos sem restrições ou suspensões, o que revela um passado que não permitiu a construção de uma cidadania participativa e ativa. As mulheres ainda encontram obstáculos dentro das estruturas político-partidárias como a falta de meios financeiros e materiais para suas campanhas devido a uma distribuição desigual de recursos, e as lógicas de hierarquia social com o domínio masculino e de divisão entre público e privado. Apesar de a política de cotas de gênero ter sido iniciada em 1995, apenas em 2009 houve imposição legislativa para o efetivo cumprimento da cota. Ainda assim, muitos partidos começaram a utilizar-se de fraude através do lançamento de candidatas “laranjas”, registradas unicamente com o objetivo de preencher a cota estipulada de 30%.

Não são apenas obstáculos político-institucionais que resultam na sub-representação feminina no Brasil, como também a cultura política, ou seja, normas, valores e crenças, que influenciam a socialização política e geram constrangimentos culturais para a igualdade política. Assim, o objetivo deste trabalho é compreender as atuais limitações impostas para o acesso das mulheres ao poder político no Brasil, referentes à manifestação da crise de representação na cultura política e na participação feminina. Para isso, será realizado, primeiramente, um levantamento dos principais aspectos político-institucionais que, favorecem ou constroem a representação feminina, de modo a compreender o contexto, seguido pela análise de dados do LAPOP (Latin American Public Opinion Project) de 2007, 2012 e 2016/7, de modo a observar as mudanças em relação à cultura política e participação, concluindo com uma análise dos resultados obtidos.

2. Contextualização histórica dos obstáculos para a participação feminina na política brasileira

Desde o início da colonização portuguesa no Brasil, era exercido o voto masculino para escolha dos administradores das vilas e povoados. “A primeira eleição de que se tem notícia definiu os membros do Conselho Municipal da Vila de São Vicente – atual São Paulo – em

1532” (Brasil, 2014, p. 11). Apenas quatro séculos depois que os direitos políticos das mulheres foram conquistados com a instituição do Código Eleitoral de 1932 e a Constituição de 1934 (a segunda da República).

Antes de 1932, houve o alistamento feminino no estado do Rio Grande do Norte, em 1927, e a eleição da primeira mulher ao cargo de prefeita no município de Lages, Alzira Soriano (Carvalho & Yasuda, 2017, p. 368). Para isso, foi utilizada uma brecha na interpretação da Constituição de 1891 (primeira da República), na qual não era explícita a proibição do registro eleitoral feminino (Coelho & Baptista, 2009, p. 89). A tentativa de retroceder o avanço ocorreu quando a Comissão de Poderes do Senado anulou os votos femininos direcionados ao candidato *único* ao Senado pelo Estado do Rio Grande do Norte. A anulação dos votos femininos intensificou a campanha nacional liderada por Bertha Lutz e o recém-eleito presidente Getúlio Vargas, em 1932, sancionou o Código Eleitoral (decreto n.º 21.076) (Carvalho & Yasuda, 2017, p.368).

O voto feminino, a partir de 1932, estava condicionado “ao poder marital, para as casadas, e à economia própria, para as viúvas e solteiras, além de ser *facultativo* o seu alistamento” (Carvalho & Yasuda, 2017, p. 368). Por sua vez, a Constituição de 1937 manteve o direito e condicionou o *alistamento obrigatório* apenas para as servidoras públicas, mas o presidente Getúlio Vargas ficaria todo o Estado Novo – período marcado pela supressão de direitos civis como a liberdade de expressão e associação (Carvalho, 2002) – com o poder de governar através dos decretos-leis, mantendo o estado de emergência (Fausto, 2013, p. 312), portanto, exercício do direito foi suspenso para todos os cidadãos. Na constituição de 1946 manteve-se o voto para ambos os sexos, tornando o *alistamento obrigatório* para os maiores de 18 anos de idade. Quanto aos direitos políticos femininos no período do regime militar de 1964 a 1985 – em que, novamente, os direitos civis foram fortemente reprimidos em um regime autoritário (Carvalho, 2002) – foi mantida a *obrigatoriedade do alistamento* eleitoral para ambos os sexos, apesar de restringir os direitos políticos.

Somente com a Constituição de 1988, com o estabelecimento de sufrágio universal e reestabelecimento de direitos civis e políticos, as mulheres puderam efetivamente exercer seus direitos sem restrições ou suspensões legais, revelando a incipiente consolidação de um ambiente que permite uma cidadania participativa e ativa.

Os direitos políticos consistem no direito ativo de votar e no direito passivo de ser elegível, no da alistabilidade, e ainda há os direitos da iniciativa popular de lei e do ajuizamento de ação popular, como instrumentos de participação da vida política do país (Gomes, 2011. p. 4). Enquanto o movimento sufragista no mundo iniciado na metade do século XIX lutou pelo direito ao voto feminino, as políticas afirmativas de gêneros objetivam abrir caminhos para a elegibilidade, buscando a sua representatividade (Martelotte, 2016, p. 92). O desafio está em equilibrar os direitos, no caso das mulheres brasileiras que constituem 52,5% dos eleitores aptos, conforme dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2019), isso significa que as mulheres são a maioria votante, mas representam apenas 15% do universo de representantes políticos nas duas casas do Congresso Nacional. Com essa porcentagem, o Brasil encontra-se no 133º lugar da lista dos 193 países com mulheres no Parlamento (IPU, 2019).

3. As ações e políticas afirmativas para a igualdade de gênero e candidaturas “laranjas”

Os processos participatórios englobam relações de poder e de visões políticas, que refletem desigualdades sociais e relações assimétricas de poder, havendo um reflexo e

reprodução de modelos de exclusão e desigualdades entre espaços distintos. O modelo de inclusão política das mulheres de Phillips (1995, cit. por Sacchet, 2009, p. 315) se baseia na necessidade da existência de mecanismos institucionais para permitir uma maior entrada das mulheres nos processos políticos decisórios (Sacchet, 2009). Ações afirmativas para promover maior participação das mulheres no cenário político brasileiro ganharam visibilidade na década de 1990, com a participação do Estado brasileiro na 4ª Conferência das Mulheres, organizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1995, na China, que resultou na Declaração de Pequim pelos países signatários para promover mulheres na política.

A política afirmativa de cotas de gênero na legislação eleitoral brasileira foi primeiramente disciplinada pela Lei n.º 9.100/1995 que versava que “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação *deverão ser preenchidas* por candidaturas de mulheres”, (§3º do Art.º 11º). Em 1997, com a Lei n.º 9.504, o tema das cotas passou a ser tratado de forma mais explícita, estabelecendo que cada partido *deveria reservar* o percentual mínimo de 30%, e máximo de 70%, nas candidaturas para cada sexo. Todavia é somente com a publicação da Lei n.º 12.034/2009, que determina, no §3º do Art.º 10º, que “(...) cada partido ou coligação *preencherá* o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”. Com a última lei, houve uma imposição legislativa sobre as cotas ao estabelecê-las como *condição de elegibilidade*. Em outras palavras, o partido político que descumprir a proporcionalidade entre candidatos do sexo masculino e do sexo feminino motivará a nulidade das candidaturas tanto no processo de registro como a nulidade do sufrágio, diplomação ou próprio mandato (Macedo, 2014, p. 214).

A imposição legislativa e o cumprimento dos partidos políticos atendendo às porcentagens mínimas das candidaturas não resultaram em aumento percentuais de mulheres eleitas ao longo das eleições. Por causa desse resultado não alterado, o Ministério Público Eleitoral, em 2016, investigou todos os candidatos que tiveram votação zerada nas urnas. Do total de 16.131 candidatos que não receberam votos, 14.417 foram de registros de candidaturas femininas, cerca de 90% (TSE, 2016). Essa desproporção despertou a atenção para fraudes eleitorais com as candidaturas “laranjas”, apenas com a finalidade de preencher a cota de gênero obrigatória no momento do registro. Outros atos também corroboraram como os registros sucedidos por renúncias coletivas dessas candidaturas quando expirado o tempo para substituição, bem como a não prestação de contas pelas candidatas face o abandono da agremiação (Zílio, 2016, p.304; Cyrineu, 2017). Em 2017, pela primeira vez no Brasil, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo cassou, por unanimidade, o diploma de candidatos do sexo masculino de uma coligação de Santa Rosa do Viterbo por candidaturas femininas fraudulentas (PRE-SP, 2017).

Além da estipulação de cotas pela legislação, outro fator importante é a disponibilidade de recursos (sejam políticos ou materiais), uma vez que os recursos financeiros são fundamentais para aumentar as chances de elegibilidade de um candidato (Sacchet, 2009). Para disciplinar o financiamento das campanhas, foi promulgada a Lei n.º 13.165/2015, na qual a Procuradoria Geral da República ajuizou ação de inconstitucionalidade (ADIN 5.617/DF) do Art.º 9º que estabelecia:

Art.º 9º - Nas *três eleições* que se seguirem à publicação desta Lei, os partidos reservarão, em contas bancárias específicas para este fim, no *mínimo 5%* e no *máximo 15%* do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas (...) (Brasil, Lei n.º 13.165/2015).

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a ADIN 5.617/DF, declarou inconstitucional o termo “três eleições” e estabeleceu que as regras atuais dão interpretação de modo a:

(a) equiparar o patamar legal mínimo de candidaturas femininas (30%) ao mínimo de recursos do Fundo Partidário a lhes serem destinados, também de 30% do montante do Fundo alocado a cada partido, para as eleições majoritárias e proporcionais, e (b) fixar que, havendo percentual mais elevado de candidaturas femininas, o mínimo de recursos globais do partido destinados a campanhas lhe seja alocado na mesma proporção (Brasil, STF, 2018).

Por sua vez, o TSE replicou o entendimento do mínimo de 30% também para a reserva de tempo na propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV (TSE, 2018).

Após o pleito de 2018, foram protocoladas diversas denúncias de candidaturas femininas “laranjas” e de desvios dos recursos do fundo partidário para outras finalidades do que o investimento nas campanhas das candidatas registradas pelos partidos. Essas denúncias foram temas de discursos — amplamente divulgados pela imprensa (Veja Abril, 2019; O Globo, 2019) — de líderes políticos que ora enviesaram para desqualificar a atuação da mulher no cenário político e contra as cotas ora para atribuir a culpabilidade do caminho aberto para a fraude eleitoral à decisão do Judiciário ao invés da autorresponsabilização partidária pelo não cumprimento ou desvio. Em contrapartida, o TSE desde 2016, já reconheceu que isso configura fraude eleitoral, a partir do julgamento do Recurso Especial Eleitoral do Estado do Piauí, que “passou a aceitar Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (Aime) calcadas em vários tipos de fraudes” (Cyrineu, 2017).

É possível verificar, por meio de ação de investigação judicial eleitoral, se o partido efetivamente respeita a normalidade das eleições previstas no ordenamento jurídico — tanto no momento do registro como no curso das campanhas eleitorais, no que tange à efetiva observância da regra prevista no art.10, § 3º, da Lei das Eleições [Lei nº9.504/1997] — ou se há o lançamento de candidaturas apenas para que se preencha, **em fraude à lei**, o número de vagas previsto para cada gênero, sem efetivo desenvolvimento das candidaturas. (TSE – Acórdão. Recurso Especial Eleitoral n.º 243-42.2012.6.18.0024/classe 32/Piauí) [grifo nosso].

O discurso político não-inclusivo, no entanto, conflita com o da sociedade civil. A Pesquisa Ibope/ONU Mulheres revelou a aceitação pelos brasileiros da presença da mulher na política. A pesquisa, realizada em agosto de 2018, revela que cerca de 80% dos entrevistados entende que a presença feminina na política e em outros espaços de poder e decisão fortalece e aprimora esses espaços. O diagnóstico revela também que 70% concordam que somente há democracia com representação de mulheres na política e nos espaços de poder e decisão (ONU Mulheres Brasil, 2018).

As inovações nas regras eleitorais consolidando as cotas e as punições legais pelo não cumprimento ou fraudes terminou por revelar o papel decisório dos partidos políticos. No atual modelo institucional, delineado pela Constituição de 1988, os partidos têm função social, que vai além do arregoimento e registro de candidatos, financiamento de campanhas e distribuição do tempo de propaganda entre os filiados. Conforme Lacerda (2012, p. 305) “incumbe aos partidos políticos (...) promover a participação das mulheres na política”.

Nessa compreensão do papel social dos partidos políticos, há uma consulta pública sobre matéria eleitoral, aguardando apreciação do TSE, que indaga se “a previsão de reserva de vagas para candidaturas proporcionais, inscrita no §3º do Art.º 10º da Lei n.º 9.504/1997(mínimo de 30%), deve ser observada também para a composição das comissões

executivas e diretórios nacionais, estaduais e municipais dos partidos políticos, de suas comissões provisórias e demais órgãos equivalentes?” (IDP, 2017).

No último resultado eleitoral já se percebe sensivelmente a diversidade na representação política, com 15% de candidatas eleitas, dentre elas o aumento das mulheres negras, experiência de mandato coletivo⁵⁵ feminino e Trans, bem como a eleição da primeira indígena (Agência Brasil, 2018). Houve maior visibilidade da pauta nos três Poderes sobre os desafios das mulheres de ocuparem espaços de decisões e poder, com destaque também para a violência a que estão expostas as mulheres políticas. Para além do aspectos político-institucionais que, atualmente, favorecem ou constroem a representação feminina, é fundamental também compreender a cultura política e a participação das mulheres brasileiras.

4. Democracia, crise de representação e gênero no Brasil

As democracias têm encontrado uma lacuna entre sociedade e política, com falta de legitimidade das instituições públicas, partidos políticos e lideranças tradicionais, o que leva ao descontentamento dos cidadãos com a política. Há uma frustração em relação às expectativas comparadas com as percepções sobre a democracia, visto o sentimento de pouco cumprimento das demandas. Os partidos políticos estão no centro dessa crise, tornando-se as instituições com menor apoio popular, uma vez que os cidadãos não se sentem devidamente representados (Bianchi, León & Perini, 2017).

Manin (1995), percebia uma metamorfose na representação e no modo como funciona, visto a crise de credibilidade do sistema político centrada nos partidos políticos, que perderam a confiança pública, devido a fatores como a sua captura pela mídia, a personalização de líderes, a manipulação, escândalos políticos etc. Assim, as expressões dos cidadãos e a opinião pública apresentam um crescente desafeto pelos políticos e partidos (Castells, 1997). Resulta, assim, na perda da centralidade dos partidos e no aumento na descrença nas instituições (Lavalle, Houtzager & Castelo, 2006).

No caso do Brasil, há uma alta desconfiança em relação ao governo e seus representantes juntamente com ausência de capital social. Regimes democráticos têm coexistido com forças oligárquicas que acentuam a desigualdade e a exclusão social, ao favorecer minorias no poder (Baquero, 2004). Apesar de avanços econômicos, o país continua encontrando precariedade social e econômica, gerando desigualdade de oportunidades e uma camada de cidadãos excluídos, o que gera atitudes negativas por parte dos brasileiros (Baquero, 2008). O descontentamento com a classe política é generalizado, visto que as estruturas formais da democracia não têm conseguido resolver os problemas da desigualdade e exclusão social (Luchmann, 2007). Vê-se um alto ceticismo político (Baquero, 2008) acompanhado de insatisfação com a democracia e desconfiança em relação às instituições, visto que o sistema político não atende as expectativas dos cidadãos, que não percebem seus direitos de participação e representação como canais efetivos (Moisés, 2008).

A igualdade política é ainda debilitada pela desigualdade econômica, e ao representar riscos para a propriedade, gera tensão na democracia (Przeworski, 2010). Quando os procedimentos democráticos são estáveis, mas não são acompanhados por conquistas

⁵⁵ *Matéria jornalística do Correio Braziliense: “Justiça Eleitoral permite o registro de 9 candidaturas coletivas; entenda”.* Recuperado de https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2018/09/27/interna_politica.708519/justica-eleitoral-permite-o-registro-de-9-candidaturas-coletivas-ente.shtml.

sociais, os cidadãos tendem a questionar o regime, uma vez que experiências negativas impactam no modo como eles pensam (Baquero, 2013). A presente crise provém de um aprofundamento do *gap* entre as expectativas e a realidade das democracias (Schmitter, 2015), com falhas na esfera da institucionalização, pois o Estado não é capaz de acompanhar as demandas populares por mais *accountability*. A legitimidade depende, em grande parte, de uma governança de qualidade (Fukuyama, 2015). Muitas democracias da terceira onda apresentam baixa qualidade e, no caso do Brasil, há uma coexistência com regimes híbridos ou autoritários, a nível subnacional, que enfraquecem a democracia no país (Mainwaring & Bizarro, 2019).

A representação política é um processo circular entre instituições e práticas sociais, em que a comunicação entre sociedade política e civil é essencial. A representação dá à sociedade civil oportunidade de identificação política e influência nos rumos políticos do país, uma vez que permite a conversão do social em político (Urbinati, 2006). Nesse contexto “as esferas representativas, por sua vez, são consideradas espaços importantes para a articulação política e para a construção da justiça social” (Sacchet, 2009, p. 316). Sob a perspectiva social, é importante a inclusão de grupos socialmente excluídos nos processos políticos de tomada de decisão para que manifestem suas perspectivas políticas e questões particulares, sendo um modo de aperfeiçoamento político (Sacchet, 2009).

Há uma conexão entre representação e participação nas democracias, como forma de se realizar as preferências dos membros da comunidade política. A participação feminina gera uma contribuição social e política singular, uma vez que requalifica o lugar das mulheres na política e na sociedade, aumenta o respeito por elas, a partir de seu impacto simbólico e cultural. A inclusão efetiva dos diferentes segmentos sociais permite articular o funcionamento das instituições com o seu contexto social (Moisés, 2014). O Poder Legislativo fornece uma ligação direta entre cidadãos e o Estado, uma vez que se espera que os governantes atuem em nome de seus eleitores. A presença das mulheres afeta a performance política na dimensão da elaboração de políticas, da opinião pública e do órgão como local de trabalho (O'Brien & Piscopo, 2019).

A utilização do conceito de gênero na política se relaciona com a subordinação do papel da mulher ao longo da história, a partir da construção de relações de poder entre os sexos. Com isso, há uma delimitação de condutas, direitos e deveres, que remetem a papéis, valores e funções para cada sexo, na vida pública e privada, que são reforçados pelos processos de socialização por ideologias e instituições patriarcais. A subordinação se expressa, entre outros meios, pela sub-representação das mulheres na política, gerando obstáculos que impedem ou limitam o exercício pleno dos direitos políticos pelas mulheres (Prá, 2014). A sub-representação feminina, em partidos e no parlamento, aparece como uma forma de déficit democrático, uma vez que a efetividade dos direitos deve assegurar o princípio de igualdade política (Moisés, 2014).

Um dos grandes limites da democracia parlamentar encontra-se no seu caráter excludente, uma vez que restringe os espaços políticos às ideias de uma elite social, política e econômica, que muitas vezes apresenta características semelhantes de gênero e raça. Ainda que os espaços políticos tradicionais sejam limitados, há uma demanda crescente pela democratização dos espaços formais por meio de uma maior inclusão de setores sociais nos processos políticos decisórios (Sacchet, 2009). Os mecanismos institucionais de participação (cotas e paridade), assim como o voto, convivem com uma cultura política marcada por elementos patriarcais que restringem o acesso das mulheres à vida pública e a cargos políticos (Prá, 2014).

No Brasil, as candidaturas femininas enfrentam, além de obstáculos culturais, a falta de recursos materiais e financeiros por parte dos partidos políticos, ainda que apresentem maior possibilidade de sucesso eleitoral do que as candidaturas masculinas. A reprodução de concepções que discriminam pelo gênero estrutura condições desiguais de competição política (Ribeiro & Oliveira, 2013). Tais obstáculos criados pelos partidos políticos são demonstrados de forma evidente com os decorrentes casos de fraudes nas candidaturas, com a utilização das chamadas candidatas “laranjas”, e, inclusive, com possível desvio de erário do fundo partidário. Após as eleições, essas candidatas registram poucos ou nenhum voto (G1, 2018).

Os governos de esquerda, com o Partido dos Trabalhadores, apresentaram avanços em algumas políticas, porém ignoraram outras em prol das conciliações políticas. Assim, “a naturalização da opressão se dá pela invisibilidade do debate” (Ribeiro, 2018, p. 201). Movimentos feministas utilizaram-se das redes sociais como forma de viabilizar muitas de suas pautas, porém há um distanciamento mútuo entre estas lutas e os movimentos político-partidários (Ribeiro, 2018). Apesar da baixa presença em cargos eletivos, as mulheres têm atuado sistemicamente na política, reforçadas pela capacidade de movimentos feministas em infiltrar-se no aparato estatal, especialmente através da atuação de movimentos de mulheres junto ao Estado (Biroli, 2017).

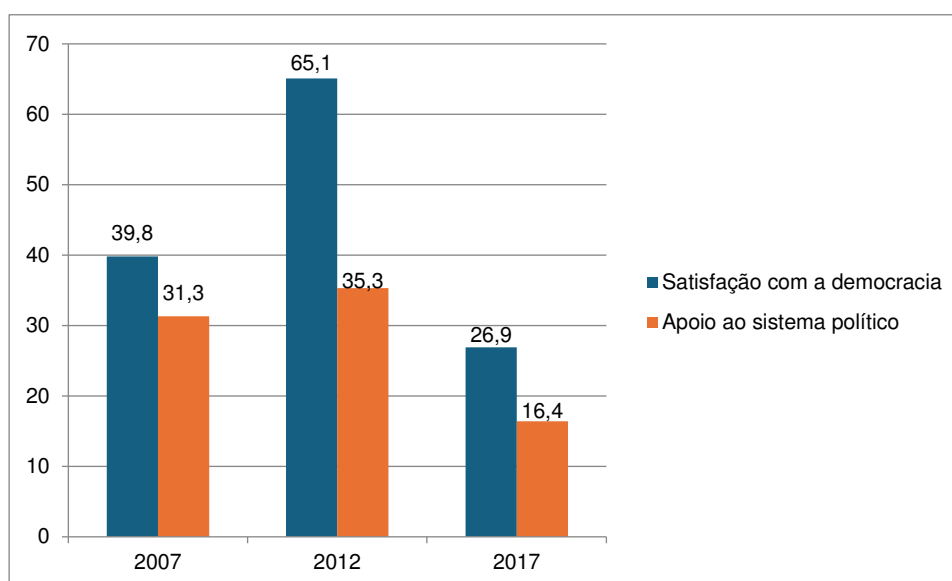
Ainda assim, mulheres em partidos são relegadas a um papel meramente ilustrativo, sem participar das decisões que as envolvem, além de não se verem representadas nem nos partidos nem na sociedade, que não veem a política como o lugar da mulher. Destaca-se o impeachment de Dilma Rousseff e o assassinato da vereadora do município do Rio de Janeiro, Marielle Franco, como dois atos violentos que mostram a ameaça do lugar da mulher como um ser político (Ribeiro, 2018). Seguido da eleição, em 2014, formou-se o Congresso mais conservador desde a redemocratização do país, situação agravada após o impeachment da presidenta da República, com a composição de ministérios sem mulheres, representando uma mudança nas orientações das políticas públicas, uma vez que “suspendeu o reconhecimento da importância da presença de mulheres e negras/os na política; rompeu, em especial, o diálogo com os movimentos sociais” (Biroli, 2017, p. 103).

5. Cultura política e participação feminina no Brasil

O conceito de cultura política diz respeito às orientações, posturas e atitudes dos indivíduos em relação ao sistema político e ao papel de cada um dentro deste sistema. Essas orientações podem ser de caráter cognitivo (relacionada ao conhecimento e crenças em relação ao sistema político), afetivo (sentimentos) e avaliativo (opiniões e valores). A cultura política refere-se ao sistema político que constrói os conhecimentos, sentimentos e valores da população. Esse sistema político funciona através de *inputs* (objetos políticos, ou demandas da sociedade) e *outputs* (objetos administrativos, ou seja, conversão dessas demandas em políticas) (Almond & Verba, 1963).

Enquanto para os indivíduos, a cultura política dá as bases para o comportamento político, para o coletivo, ela fornece uma estrutura sistemática de valores e racionalidade, os quais garantem a coerência na *performance* das instituições e organizações (Pye, 1965). Para a análise empírica da cultura política e participação entre as brasileiras, nesta sessão do artigo serão observados dados, do *Latin American Public Opinion Project* (LAPOP) dos anos de 2007, 2012 e 2017, visando observar o comportamento das mulheres em relação à política e ao sistema político brasileiro.

Gráfico 1 – Avaliação da democracia e do sistema político entre as brasileiras (%)



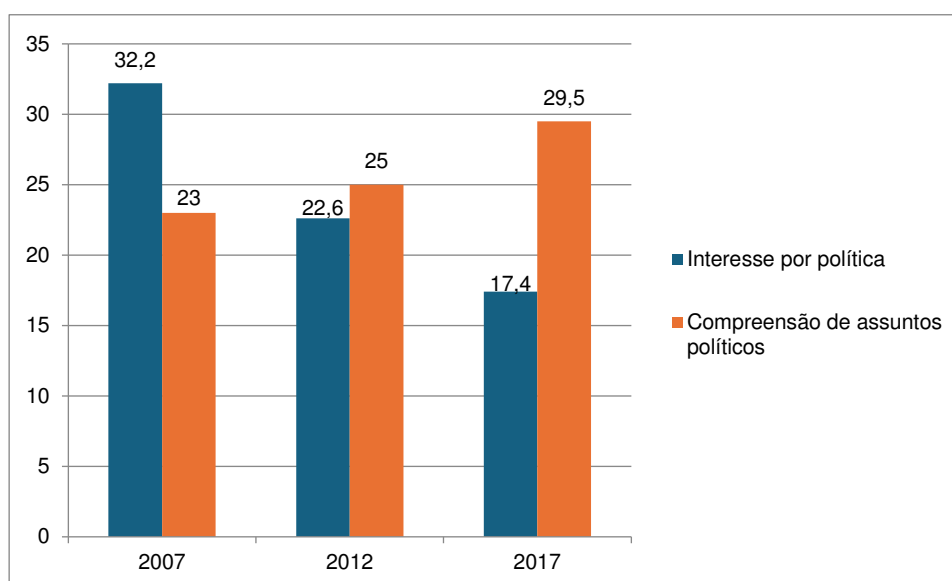
Fonte: LAPOP (2007, 2012, 2017)

*A satisfação corresponde à soma das respostas “muito satisfeito” e “satisfeito”. O apoio corresponde à soma das respostas de 5 a 7 na escala apresentada. Fonte: LAPOP, 2007, 2012 e 2017.

O gráfico acima tem como intenção ilustrar aspectos da crise de representação política entre as mulheres brasileiras, a partir da observação da esfera avaliativa através da satisfação com a democracia e do apoio ao sistema político brasileiro. De 2007 para 2012, há um grande aumento na satisfação com a democracia, e, em menor escala, do apoio ao sistema político. Entretanto, em 2017, observa-se um declínio abrupto de quase 40% em relação à satisfação enquanto o apoio cai mais que a metade. Assim, as mulheres seguem a tendência, mencionada nas sessões anteriores deste trabalho, de visões negativas generalizadas. Uma vez que a cultura política é feita de *inputs* e *outputs*, a má avaliação sugere insatisfação com as respostas recebidas por parte do sistema político.

A ideia de comunidade cívica de Almond e Verba (1963) surge como um modelo ideal de cultura política, baseado em uma lealdade de participação, sendo uma “cultura política de participação em que a cultura e as estruturas políticas são congruentes” (Almond & Verba, 1963, p. 49). Assim “uma sociedade caracterizada como cívica exige a presença de cidadãos com virtudes cívicas, materializadas no interesse por eles demonstrado pelos assuntos públicos e pela política, pelo amplo engajamento em associações cívicas e por um ambiente de tolerância recíproca” (Baquero, 2004, p. 177). No próximo gráfico serão observados alguns indicadores de cultura política, nomeadamente o interesse por política e a compreensão de assuntos políticos.

Gráfico 2 – Indicadores de cultura política (%)



Fonte: LAPOP (2007, 2012, 2017)

* O interesse por política corresponde à soma das respostas de “muito” e “mais ou menos”. A compreensão de assuntos políticos equivale à soma das respostas entre 5 e 7 da escala apresentada.

O Gráfico 2 apresenta indicadores de cultura política que podem influenciar no engajamento político. Há uma diminuição gradativa no interesse por política entre as mulheres, de forma que em 2017 menos de 18% têm algum interesse. Por outro lado, há um leve aumento na compreensão de assuntos políticos, o que demonstra que não há uma despolitização com a redução do interesse.

Putnam (1993), ao trabalhar o conceito de capital social, parte da ideia de comunidade cívica com uma cidadania marcada pela participação ativa em assuntos públicos, em que os interesses próprios estão em harmonia com os interesses coletivos. As normas e valores dessa comunidade são reforçados pelas estruturas e práticas sociais, e esta seria baseada em solidariedade, tolerância e confiança entre os indivíduos, uma vez que a cooperação e a mobilização política são importantes, pois dissipam o isolamento e a desconfiança mútua (Putnam, 1993). Assim, a reciprocidade generalizada torna uma sociedade mais eficaz devido a seus efeitos positivos de apoio mútuo, cooperação, confiança e eficácia institucional (Putnam, 2000). Acredita-se que as características da sociedade civil afetam as democracias, porém que essas características também variam ao longo do tempo e espaço (Putnam, 2002), estando os índices de capital social também relacionados com maior igualdade de gênero, e política entre homens e mulheres, uma vez que se relaciona positivamente com indicadores sociais que impactam na vida das mulheres (Sacchet, 2009). O capital social entre as mulheres será observado através da confiança interpessoal e institucional nas tabelas que seguem:

Quadro 1 – Confiança interpessoal (%)

	2007		2012		2017	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Muito	30,3	31,4	18,9	19,1	17,6	17,6
Mais ou menos	46,2	44,0	43,7	45,9	16	22,8
Pouco	16,0	16,3	29,1	28,2	49,2	47,9
Nada	7,4	8,3	8,3	6,8	17,2	11,7
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: LAPOP (2007, 2012, 2017)

n 2007 = 1214, n 2012 = 1469, n 2017 = 1500

Na tabela acima, observa-se que, em um período de dez anos, houve uma queda brusca na confiança entre as pessoas. Enquanto, em 2007, mais de 75% apresentava ao menos um nível intermediário de confiança interpessoal (ainda maior entre as mulheres do que entre os homens), em 2017 esse número cai para menos de 40% (sendo menor entre as mulheres, em que não atinge 35%). Visto a importância do capital social, tal dado indica uma perda em um fator importante para que uma sociedade se torne mais eficaz. Em seguida, observaremos a confiança nas instituições:

Quadro 2 - Confiança institucional (%)

	2007		2012		2017	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Partidos Políticos	12,8	15,9	19,2	15,9	9,7	8,2
Executivo/Presidente	44,9	51,5	58,3	60,5	14,1	15
Legislativo/Congresso	24,5	22,5	29,8	28,6	22,9	19,7
Forças Armadas	65,1	69,5	64,7	71,5	65,9	75,2
Mídia	65,3	62,4	65,9	64,1	53,1	51,8

Fonte: LAPOP (2007, 2012, 2017)

**Os índices de confiança representam a soma das respostas de 5 a 7 na escala apresentada. n 2007 = 1443, n 2012 = 1480, n 2017 = 1523*

Conforme o Quadro 2, acima, os partidos políticos são as instituições que contam com a menor confiança dos cidadãos, sendo ainda menor para os homens, em 2012 e 2017, sendo o último o mais baixo, não atingindo sequer 10%. Enquanto os partidos desde 2007 não contam com grande confiança, o Executivo sobre uma queda brusca, marcadamente entre 2012 e 2017, quando cai de cerca de 60% para 15%. Além disso, ainda que mais alta que nas últimas instituições mencionadas, o Legislativo tampouco apresenta grande legitimidade entre a população brasileira, também sofrendo diminuição no período observado. Com isso, se vê que a mulheres (assim como os homens) não apresentam confiança nas principais instituições de representação política direta. Ainda que a falta da legitimidade possa restringir o engajamento nessas estruturas, a confiança nos partidos e no Congresso ainda é um pouco maior entre as mulheres. Por fim, a forte confiança nas Forças Armadas aponta para a sobrevivência histórica de uma cultura política autoritária.

Quadro 3 – Participação em movimentos e partidos políticos (%)

	2007		2012		2017	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Semana	0,5	0,5	0,8	2	4,8	4,8
Mês	1,5	2,5	1,9	2	3,7	6,4
Ano	5,1	6,2	3,2	3,9	11	14,4
Nunca	92,9	90,8	94,1	92,1	80,5	74,4
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: LAPOP (2007, 2012, 2017)

n 2007 = 1207, n 2012 = 1493, n 2017 = 1520

No Quadro 3, percebe-se que apesar dos dados anteriores, o índice das mulheres que participou nos últimos 12 meses (seja semanalmente, mensalmente ou 1 vez por ano) de movimentos ou partidos políticos, ainda que continue baixo, aumentou. A quantidade das mulheres que nunca participaram chega a 80,5%, comparada com mais de 90% nos anos anteriores. Percebe-se que ainda que a participação seja baixa, apesar da crise de representação e da baixa confiança nos partidos políticos, as mulheres têm se envolvido mais nessas estruturas.

Quadro 4 – Participação em reuniões de mulheres* x em movimentos/partidos (%)

Reuniões de mulheres (uma ou mais vezes por:)	Movimentos/partidos (uma ou mais vezes por)				Total
	Semana	Mês	Ano	Nunca	
Semana	22,2	13,3	8,9	55,6	5,9
Mês	8,3	11,7	11,7	68,3	7,9
Ano	6	6,1	18,2	69,7	4,3
Nunca	3,2	1,9	10,7	84,2	81,9
Total	4,8	6,4	14,4	74,4	100

Fonte: LAPOP (2017)

*O dado de comparecimento em reuniões de mulheres está disponível apenas no LAPOP de 2017.

n 2017 = 769, p<0,05

Por fim, do Quadro 4 infere-se que quanto as que comparecem a reuniões de mulheres (que podem ser na esfera formal ou informal), tendem a participar mais em movimentos ou partidos políticos. Em outras palavras, o capital social construído através dessas reuniões tem capacidade de fomentar a participação política.

6. Considerações finais

A conquista de direitos políticos pelas mulheres brasileiras, atualmente, é traduzida em uma situação de maioria votante, mas com baixa representatividade na política. O ano de 2018 trouxe inovações legislativas e judiciais explícitas e contundentes para o cumprimento das cotas de gênero pelos partidos, e revelou a proliferação de fraudes eleitorais através do lançamento de candidaturas femininas “laranjas” e possíveis desvios de recursos do fundo partidário para outras finalidades diferente do disciplinado pelo regramento eleitoral. Percebe-se com isso que, apesar da consolidação dos instrumentos legais que estabelecem as políticas e ações afirmativas para possibilitar a inserção das mulheres nos espaços de poder

e decisões, a cultura do patriarcado ainda sobressai, reproduzindo as ideologias dos papéis sociais dos gêneros no público e no privado. Entendemos que a conquista de espaço político das mulheres brasileiras precisa ser acompanhada da visibilidade da discussão da violência a que estão suscetíveis.

Sobre os resultados, percebeu-se, primeiramente, a manifestação da crise de representação entre as mulheres, com uma queda brusca na satisfação com a democracia e o apoio ao governo. Quanto à cultura política, observamos uma diminuição acentuada no interesse por política, em contraponto com o aumento (ainda que leve) na compreensão de assuntos políticos. A tendência de queda (significativa) foi observada também na confiança interpessoal, assim como a confiança nas instituições, especialmente àquelas diretamente ligadas à política representativa como os partidos políticos e o Governo. Assim, não somente fatores político-institucionais e socioculturais têm se apresentado como limitações para um maior engajamento político das mulheres, como a crise de representação também tem se refletido na cultura política feminina.

Já a participação, em uma dimensão formal (reunião de movimentos ou partidos políticos) apresentou um aumento significativo, contrariando as tendências apresentadas. Ou seja, apesar do quadro geral negativo, observa-se que as mulheres continuam buscando espaço nas estruturas tradicionais, nomeadamente, os partidos políticos. Assim, apesar de elementos da crise de representação se manifestarem na cultura política elas têm se engajado mais em estruturas formais de participação, no caso, os partidos políticos. Entretanto, como destacado anteriormente, as barreiras apresentadas pelas estruturas partidárias são um grande obstáculo, visto que ainda que haja um aumento na participação das mulheres em movimentos e partidos políticos, não se reflete em maior representatividade parlamentar. É fundamental voltar a atenção para a atuação dos partidos políticos e as composições interpartidárias como medida necessária para o fortalecimento e apoio a participação feminina.

Por fim, também não está evidente no atual cenário político brasileiro se as candidatas eleitas vão defender agendas políticas progressistas e feministas ou seguirão a emergência de forças conservadoras no Congresso Nacional, crescentes desde 2014, mas possivelmente intensificadas pela atual conjuntura da chegada à Presidência de um candidato da extrema direita. Cabe a futuras pesquisas compreender até que ponto as mulheres eleitas contribuem, ou não, para a inserção de pautas referentes às mulheres na vida política.

Bibliografia

- Almond, G., & Verba, S. (1963). *La cultura cívica: estudio sobre la participación política democrática en cinco naciones*. Madrid: Euramerica.
- Baquero, M. (2004). Formas alternativas de participação política ou naturalização normativa? Cultura política e capital social no Brasil. *Política & Sociedade*, (5), 165-186. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1984>.
- Baquero, M. (2008). Democracia formal, cultura política informal e capital social no Brasil. *Opinião Pública*, 14(2), 380-413. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/op/v14n2/05.pdf>.
- Baquero, M. (2013). *Qual a democracia para a América Latina? Capital social e empoderamento são a resposta?* Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Bianchi, M., León, C., & Perini, A. (2017). Transforming political participation in Latin America. *Open Democracy*. Recuperado de <https://www.opendemocracy.net/democraciaabierta/mat-as-bianchi-cristian-le-n-antonella-perini/transforming-political-participation>.

- Biroli, F. (2017). Sobre lutas, avanços e reações: feminismos e a reorganização das esquerdas. In: L. F. Miguel, & F. Biroli (Orgs.), *Encruzilhadas da democracia* (pp. 89-115). Porto Alegre: Editora Zouk.
- Cajado, A. F. R., Dornelles, T., & Pereira, A. C. Pereira. (2014). Eleições no Brasil: uma história de 500 anos. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral. Recuperado de <http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/tse-eleicoes-no-brasil-uma-historia-de-500-anos-2014.pdf>.
- Carvalho, J. M. de. (2002). Cidadania no Brasil. O longo caminho. (3ª ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Carvalho, D. D., & Yasuda, T. G. (2017). A sub-representação feminina na política brasileira em face das inovações democráticas legislativas. *VirtuaJus*, 13(1), 363-383. Recuperado de <http://periodicos.pucminas.br/index.php/virtuajus/article/view/15500/15500-55830-1>.
- Castells, M. (1997). *The power of identity. The information age: Economy, society and culture* (Vol. II). Oxford: Blackwell.
- Cyrineu, R. (2017). As tais "candidaturas laranjas": a fraude no preenchimento da cota de gênero. *Consultor Jurídico*. Recuperado de <https://www.conjur.com.br/2017-abr-02/rodrigo-cyrineu-candidaturas-laranjas-fraude-cota-genero>.
- Coelho, L. M., & Baptista, M. (2009). A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. *Psicologia Política*, 9(17), 85-99. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006.
- Entenda o que são candidatos-laranja. (2019, 16 de fevereiro). *G1*. Recuperado de <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/02/16/entenda-o-que-sao-candidatos-laranjas.ghtml>.
- Fausto, B. (2013). *História do Brasil* (14ª ed.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Fukuyama, F. (2015). Why is democracy performing so poorly? In: L. Diamond, & F. Plattner (Eds.), *Democracy in decline?* (pp. 11-24). Baltimore: John Hopkins University Press.
- Góes, B., Bresciani, E., & Pereira, P. C. (2019, 28 de fevereiro). Maia diz que decisão do Judiciário abriu caminho para candidaturas laranjas. *O Globo*. Recuperado de: <https://oglobo.globo.com/brasil/maia-diz-que-decisao-do-judiciario-abriu-caminho-para-candidaturas-laranjas-23488743>.
- Gomes, J. J. (2011). *Direito Eleitoral* (7ª ed.). São Paulo: Atlas Jurídico.
- Instituto Brasiliense de Direito Público. (2017). Consulta Mulher ao TSE da senadora Lidice da Mata Souza. Recuperado de <https://www.conjur.com.br/dl/tse-consulta-mulher.pdf>.
- Inter-Parliamentary Union. (2019). Women in national parliaments – world classification. Recuperado de <http://archive.ipu.org/wmn-e/ClaSSif.htm>.
- Lacerda, A. F. (2012). A função social dos partidos políticos no atual modelo institucional delineado pela Constituição Federal de 1988. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, 19, 289-309. Recuperado de [http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-19/RBDC-19-289-Artigo Andrey Felipe Lacerda \(A Funcao Social dos Partidos Politicos no Atual Modelo Institucional delineado pela Constituicao\).pdf](http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-19/RBDC-19-289-Artigo%20Andrey%20Felipe%20Lacerda%20(A%20Funcao%20Social%20dos%20Partidos%20Politicos%20no%20Atual%20Modelo%20Institucional%20delineado%20pela%20Constituicao).pdf).
- Lavalle, A. G., Houtzager, P. P., & Castello, G. (2006). Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. *Lua Nova*, 67, 49-103. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452006000200004>.
- Lüchmann, L. H. H. (2007). Democracia deliberativa, pobreza e participação política. *Política & Sociedade*, 11, 183-197. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1278>.
- Macedo, E. H. (2014). A cota de gênero no processo eleitoral como ação afirmativa na concretização de direitos fundamentais políticos: tratamento legislativo e jurisdicional. *Revista da Ajuris*, 41(133), 206-243. Recuperado de <http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/11430>.

- Mainwaring, S., & Bizarro, F. (2019). The fates of third-wave democracies. *Journal of Democracy*, 30(1), 99-113. [doi:10.1353/jod.2019.0008](https://doi.org/10.1353/jod.2019.0008).
- Manin, B. (1995). As metamorfoses do governo representativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 10(29), 5-34. Recuperado de https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4418905/mod_resource/content/1/Manin%20-%20Metamorfoses%20do%20governo%20representativo%20%28artigo%29.pdf.
- Martelotte, L. (2016). 25 anos de aplicação de leis de cotas na América Latina. *Sur-24*, 13(24), 91-98. Recuperado de <https://sur.conectas.org/25-anos-de-aplicacao-de-leis-de-cotas-na-america-latina/>.
- Moisés, J. A. (2008). Cultura política, instituições e democracia: lições da experiência brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66), 11-44. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010269092008000100002&script=sci_abstract&tlnq=pt.
- O'Brien, D. Z., & Piscopo, J. M. (2019). The impact of women in Parliament. In S. Franceschet, M. L. Krook, & N. Tan (Eds.), *The Palgrave handbook of women's political rights* (pp. 53-72). Londres: Palgrave Macmillan.
- ONU Mulheres Brasil. (2018). Pesquisa Ibope. Recuperado de <http://www.onumulheres.org.br/noticias/81-de-brasileiros-e-brasileiras-querem-politicas-federais-de-promocao-a-igualdade-revela-pesquisa-ibope-onu-mulheres/>.
- Prá, J. R. (2014). Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo. *Cadernos Pagu*, 43, 169-196. <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430169>.
- Pye, L. W. (1965). Political culture and political development. In: L. Pye, W. Lucian, & S. Verba, (Eds.) *Political culture and political development* (pp. 3-26). Princeton: Princeton University Press.
- Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo. (2017, 1 de agosto). Em decisão inédita, fraude em candidaturas femininas gera cassação de diplomas. Recuperado de <http://www.presp.mpf.mp.br/index.php/noticias/1962-candidatos-tem-diplomas-cassados-por-fraude-em-candidaturas-femininas>.
- Przeworski, A. (2010). *Democracy and the limits of self-government*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ribeiro, E. A., & Oliveira, R. A. (2013). Cultura política e gênero no Brasil: estudo sobre a dimensão subjetiva da sub-representação feminina. *Revista Política Hoje*, 22(1), 167-205. Recuperado de <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3778/0>.
- Ribeiro, S. (2018). Feminismo: um longo caminho à frente. In E. S. Gallego (Org.), *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil* (pp. 103-108). São Paulo: Boitempo.
- Sacchet, T. (2009). Capital social, gênero e representação política no Brasil. *Opinião Pública*, 15(2), 306-332. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/S0104-62762009000200002>.
- Schmitter, P. (2015). Crisis and transition, but not decline. In L. Diamond, & F. Plattner (Eds.), *Democracy in decline?* (pp. 39-57). Baltimore: John Hopkins University Press.
- Supremo Tribunal Federal. ADIN 5617/DF. Relator: Ministro Edson Fachin. Julgado em 15-03-2018. DJe 26/10/2018. Recuperado de <http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADIN&s1=5617&processo=5617>.
- Teles, I. S., Teixeira, M. C. (2016). Os direitos políticos nas constituições brasileiras. *Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito*, 13(13), 48-83. Recuperado de https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:47zbN7BMKqYJ:scholar.google.com/&hl=en&as_sdt=0,5.
- Tribunal Superior Eleitoral. (2018). Estatísticas eleitorais – Eleições Gerais de 2018. Recuperado de <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>.

- Tribunal Superior Eleitoral. (2016, 16 de novembro). Ministra do TSE comenta ação do MPE sobre candidatura de mulheres que não receberam voto. Recuperado de <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/ministra-do-tse-comenta-acao-do-mpe-sobre-candidatura-de-mulheres-que-nao-receberam-voto>.
- Tribunal Superior Eleitoral. (2018, 22 de maio). Fundo Eleitoral e tempo de rádio e TV devem reservar o mínimo de 30% para candidaturas femininas, afirma TSE. Recuperado de <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Maio/fundo-eleitoral-e-tempo-de-radio-e-tv-devem-reservar-o-minimo-de-30-para-candidaturas-femininas-afirma-tse>.
- Urbinati, N. (2006). O que torna a representação democrática? *Lua Nova*, 67, 191-228. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/S0102-64452006000200007>.
- Veja Abril (2019, 11 de fevereiro). 'Política não é muito da mulher', diz presidente nacional do PSL. Recuperado de <https://veja.abril.com.br/politica/politica-nao-e-muito-da-mulher-diz-presidente-nacional-do-psl/>.
- Zílio, R. L. (2016). *Direito Eleitoral*. Porto Alegre: Verbo Jurídico.

Legislação

- Lei n.º 9.100/1995. (1995). *Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996*. *Diário Oficial da União* (29-09-1995). Recuperado de http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9100.htm.
- Lei n.º 9.504. (2019). *Estabelece normas para as eleições*. *Diário Oficial da União* (30-09-1997). Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm.
- Lei n.º 12.034. (2009). *Altera as Leis n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral*. *Diário Oficial da União* (29-09-2009). Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm.
- Lei n.º 13.165. (2015). *Altera as Leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995, e n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina*. *Diário Oficial da União* (29-09-2015). Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13165.htm.



Maria de Lourdes Pintasilgo, embaixadora de Portugal junto da UNESCO (1975-1981)⁵⁶

Raquel Valente dos Santos, ISCTE-IUL, raquelvalentedossantos@gmail.com

Resumo: A 1 de Março de 1965, Portugal aderiu à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), criada em novembro de 1946. A permanência portuguesa na organização foi sempre marcada pela relação hostil que Portugal manteve com a Organização das Nações Unidas (ONU), devido à intransigência portuguesa em prosseguir com a sua política colonial. Após sucessivas condenações por parte da UNESCO, Portugal abandonou a organização em 1972. Com a implantação da democracia em Portugal, consequência da Revolução de 25 de Abril de 1974, procurou-se estabelecer ligações diplomáticas com a comunidade internacional. Logo em setembro de 1974, ocorreu o reingresso português na UNESCO sendo nomeada Embaixadora, em julho de 1975, Maria de Lourdes Pintasilgo, a primeira embaixadora de nomeação política, após o 25 de Abril de 1974. A presente comunicação tem como objetivos: compreender a reinserção internacional e a redefinição da política externa portuguesa no período democrático e em que medida a UNESCO foi uma prioridade para Portugal; investigar o processo decisório que levou ao pedido de reentrada na UNESCO e quais as razões da escolha de Maria de Lourdes Pintasilgo; e por fim, identificar o contributo da embaixadora nas principais questões debatidas na organização.

Palavras-chave: Democracia, Maria de Lourdes Pintasilgo, ONU, política externa portuguesa, UNESCO

Abstract: On March 1st, 1965, Portugal joined the United Nations Educational Scientific and Cultural Organization (UNESCO) created in November 1946. The hostility between Portugal and the United Nations (UN), a result of the Portuguese intransigence to maintain a colonial policy, has always influenced the Portuguese presence in the organization. In 1972, after several condemnations, Portugal decided to drop out from its status as a member of UNESCO. After the Revolution of April 25th, 1974, and the subsequent proclamation of the democracy in the country, Portugal tried to re-establish diplomatic relations with the international community. In September of the same year, Portugal re-joined UNESCO and, in July 1975, Maria de Lourdes Pintasilgo was appointed ambassador of the organization, the first ambassador of political appointment, after the 25 of April of 1974. The purpose of this communication is to understand the international reintegration and redefinition of Portuguese foreign policy in the democratic period and the extent to which UNESCO was a priority for Portugal; investigate the decision-making process that led to the request for re-entry to UNESCO and the reasons for choosing Maria de Lourdes Pintasilgo; and finally, to identify the contribution of the ambassador in the main issues debated in the organization.

Keywords: Democracy, Maria de Lourdes Pintasilgo, United Nations, Portuguese foreign policy, UNESCO

⁵⁶ O presente texto é baseado na Dissertação de Mestrado da autora: Santos, R. V. (2018), *Maria de Lourdes Pintasilgo na UNESCO (1975-1981)* (Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea, especialidade de Política, Cultura e Cidadania). ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa.

1. Introdução

O acesso de mulheres à carreira diplomática advém do conjunto de alterações originadas pela implementação da democracia em Portugal.

Entre 1926 e 1974, o recrutamento dos diplomatas era feito através de concurso público, ao qual só se poderiam candidatar “cidadãos do sexo masculino com mais de 21 anos e menos de 35, habilitados com uma licenciatura em Direito, Economia ou Histórico-Filosóficas” (Oliveira, 2006, p. 151).

Após o 25 de abril de 1974, é promulgado o Decreto-Lei n.º 308/74 que ao excluir a referência ao sexo no que se refere à admissão ao quadro diplomático, permite o acesso das mulheres à carreira diplomática (Lemos, 2009, p. 54).

Maria de Lourdes Pintasilgo nasceu em Abrantes em 1930. No ano de 1947, ingressou no Instituto Superior Técnico para cursar Engenharia Química, licenciando-se em 1953. Logo na universidade, demonstrou a sua capacidade de intervenção e liderança, tornando-se entre 1952-1956, presidente da Juventude Universitária Católica Feminina (JUCF) (Amaral, 2009). Na qualidade de presidente da JUCF, viajou frequentemente, o que lhe trouxe uma “consciência cosmopolita” (Beltrão, 2007, p. 83). A projeção por si adquirida conduziu a que fosse, inclusive, eleita a primeira mulher presidente do Movimento Internacional de Estudantes Católicos - Pax Romana (Souza, 2013).

Ao longo das suas viagens ao estrangeiro, Maria de Lourdes Pintasilgo entrou em contato com o *Graa*⁵⁷, movimento que introduziu em Portugal no ano de 1962, juntamente com Teresa Santa Clara Gomes e do qual foi sua vice-presidente a nível internacional (1963-1968).

A sua participação na vida política inicia-se em 1970 como procuradora da Câmara Corporativa, a convite do então Presidente do Conselho, Marcello Caetano. Ocupou o cargo de Ministra dos Assuntos Sociais durante os II e III Governos Provisórios, sendo “a principal impulsionadora do feminismo de Estado em Portugal e, como resultado, muitos dos direitos adquiridos das mulheres portuguesas se devem à criação do que é hoje a Comissão para a Igualdade de Género” (Duarte, 2011, p. 86). No entanto, o cargo que lhe trouxe maior visibilidade foi o de Primeira-Ministra do V Governo Constitucional (agosto de 1979-janeiro de 1980), tornando-se a primeira e única mulher até aos dias de hoje, a assumir a chefia de um executivo. A sua liderança suscitou grandes discussões na altura: a polémica em torno do título correto a utilizar, “Primeiro-Ministro ou Primeira-Ministra”, e ainda as reações à ascensão de uma mulher à chefia de um governo (Tavares, 2010, p. 78). O V Governo, liderado por Maria de Lourdes Pintasilgo, um governo de iniciativa presidencial, terminou o seu mandato a 3 de janeiro de 1980, após a realização de eleições a 2 dezembro de 1979, que deram a vitória à Aliança Democrática, assumindo a chefia do executivo, Francisco de Sá Carneiro.

Alguns anos depois, Maria de Lourdes Pintasilgo candidatou-se às eleições presidenciais de 1986, mas “a política nacional, os interesses pessoais, a mentalidade, a inexperiência política, os poucos recursos económicos e a personalidade da própria Maria de Lourdes Pintasilgo” (Teixeira, 2013, pp. 79-80) fazem com que consiga apenas cerca de 7% dos votos.

A nível internacional, entre 1971 e 1972, foi representante da Delegação Portuguesa à Assembleia-geral da ONU, onde realizou diversas intervenções subordinadas às problemáticas da Situação Social no Mundo; Direito dos Povos à Autodeterminação;

⁵⁷ Sobre o Graal, ver Fontes (2001).

Condição Feminina; Juventude e Liberdade Religiosa (Lemos, 2009, p. 41). Já após o 25 de Abril de 1974, tornou-se embaixadora de nomeação política (sem ser de carreira), para assumir a liderança da Delegação de Portugal junto da UNESCO.

Convém recordar que relações Portugal-UNESCO estiveram sempre diretamente ligadas às relações portuguesas com as Nações Unidas. Portugal tornou-se membro da ONU apenas a 14 de dezembro de 1955. Na ONU, consolidou-se uma maioria favorável à descolonização, enquanto o Governo português mantinha-se intransigente, agarrando-se “desesperadamente a um velho sonho do passado: conservar um império colonial solidamente amarrado à metrópole” (Silva, 1995, p. 38).

Desde a fundação da UNESCO em novembro de 1946, “a relação entre o Estado português e este organismo caracterizou-se, sob o ponto de vista de Portugal, por uma constante avaliação e reavaliação das vantagens e das desvantagens inerentes à nossa participação naquele organismo” (Rodrigues, 2006, p. 179).

Em novembro de 1964, o Governo português avançou com o pedido de adesão à UNESCO, tornando-se, oficialmente, Estado-Membro a 11 de março de 1965. Perante um contexto internacional cada vez mais crítico em relação à política colonial portuguesa, começaram a verificar-se também na organização resoluções contra Portugal: em 1965, a Resolução 70 EX/14 que excluía Portugal das reuniões convocadas pela UNESCO; em 1966 a Resolução n.º 11, que autorizava o Diretor-Geral da UNESCO a não fornecer ajuda ao governo português nos domínios da educação, da ciência e da cultura, bem como a não convidar Portugal a participar nas atividades da UNESCO. Em 1970, o Conselho Executivo da UNESCO atribuiu ajuda às populações das regiões dos territórios libertados. Perante esta atitude da organização, Portugal retirou-se da UNESCO em 1972 da qual ficou afastado até setembro de 1974.

2. Maria de Lourdes Pintasilgo na UNESCO

2.1. O regresso de Portugal à UNESCO

Para os países que não têm possibilidade de, unilateralmente, “produzir qualquer impacto relevante no contexto internacional em que se encontram inseridos”, torna-se de enorme relevância “a cooperação intergovernamental multilateral e a participação em organizações intergovernamentais (Madeira, 1997).

Após a Revolução de Abril de 1974 e a conseqüente democratização do regime português, o número de Estados com os quais Portugal estabeleceu relações diplomáticas aumentou o que, conseqüentemente, “originou uma maior representatividade do País a nível internacional (Lemos, 2009, p. 45).

A 13 de setembro de 1974, numa Conferência de Imprensa realizada no Palácio das Necessidades, Mário Soares, Ministro dos Negócios Estrangeiros, recordou que a política externa portuguesa em relação aos organismos internacionais durante o Estado Novo, era “verdadeiramente difícil”: “ser expulsos, escoraçados, ou (...) ter de andar pelos corredores das organizações internacionais a mendigar, junto dos diplomatas estrangeiros, a possibilidade de não nos atacarem ou a bater à porta das chancelarias dos países nossos aliados, tentado, impedir votos contrários a Portugal.” Com a instalação da democracia, era segundo o Ministro, desejo do regime português, “ativar a sua participação nos organismos internacionais e de recomendação técnica e económica”, atuando no sentido de conseguir que “especialistas portugueses ingressem na função pública internacional” coisa que, até então, praticamente não se verificava (Soares, 1974, pp. 8-9 e 35).

Para formalizar o regresso português à UNESCO, Portugal deveria dirigir-se ao Ministério dos Negócios Estrangeiros em Londres (local onde está depositado o Ato Constitutivo da UNESCO) e “em carta assinada por Chefe de Governo” demonstrar a sua intenção de reingressar à organização. Posteriormente, caberia à embaixada inglesa “comunicar a iniciativa portuguesa ao Diretor-Geral da UNESCO”⁵⁸.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros português avançou com os procedimentos necessários para o reingresso de Portugal à organização: a 30 de Agosto de 1974, Mário Soares escreveu uma carta dirigida ao Diretor-Geral da UNESCO, René Maheu, notificando-o da intenção do Governo português em promover o seu reingresso à organização e acrescentando que Portugal se comprometia “fielmente a cumprir todas as estipulações contidas no Ato Constitutivo da organização”⁵⁹.

Em resposta, o Diretor-Geral da UNESCO remeteu um telegrama a Mário Soares a felicitá-lo pela iniciativa portuguesa, ao qual o Ministro português agradeceu, afirmando que o reingresso português, certamente “permitirá buscar uma cooperação leal e frutífera, guiada pelos nobres ideais da UNESCO”⁶⁰.

Após o regresso efetivo do Governo português à UNESCO, a 11 de Setembro de 1974, era necessário proceder-se à criação de uma Missão Permanente em Paris. A 30 de junho de 1975 foi promulgado o Decreto-Lei 329/75, através do qual “tendo em vista o desejo de intensificar e melhorar as relações de Portugal com os outros países” se definiu a criação de uma Missão Permanente em Paris⁶¹.

A Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO tinha a seguinte composição: um chefe da Missão, o representante permanente; os membros da Missão constituídos por um funcionário do serviço diplomático “de categoria igual ou inferior a conselheiro de embaixada” e um consultor cultural e/ou científico, e por fim, pelo pessoal assalariado, um secretário, dois escriturários dactilógrafos, um motorista e um contínuo⁶².

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ernesto de Melo Antunes, a 23 de setembro de 1975, em carta enviada ao Diretor-Geral da UNESCO, Amadou Mahtar M'Bow, indicou que o Governo português decidira nomear como embaixadora junto da UNESCO, Maria de Lourdes Pintasilgo⁶³.

A nomeação de Pintasilgo prendeu-se com um conjunto de razões das quais se destacam a sua imensa experiência a nível político (procuradora da Câmara Corporativa e Ministra dos Assuntos Sociais dos II e III Governos Provisórios), a nível internacional (presidente da JUCF; presidente do Movimento Internacional de Estudantes Católicos; membro da delegação portuguesa à Assembleia Geral da ONU) e ainda o facto de conhecer perfeitamente Paris e ter imensa facilidade em se comunicar na língua francesa.

⁵⁸ Arquivo Histórico-Diplomático, Ministério dos Negócios Estrangeiros (doravante AHD, MNE), CLT, M. 411A, Informação de serviço do MNE, 3 de agosto de 1974.

⁵⁹ AHD, MNE, CLT, M. 411 A, Carta de Mário Soares a René Maheu, 30 de agosto de 1974

⁶⁰ AHD, MNE, CLT, M. 411 A, Telegrama de Mário Soares para René Maheu, setembro de 1974.

⁶¹ Decreto-Lei n.º 329/75, 30 de junho de 1975, consultado em Diário do Governo n.º 148/1975, Série I de 30 de junho de 1975.

⁶² Portaria 411-A/75 de 2 de julho, Diário do Governo n.º 150/1975, 2º Suplemento, Série I de 2 de julho de 1975.

⁶³ Arquivo Maria de Lourdes Pintasilgo, Fundação Cuidar o Futuro (doravante AMLP, FCF), P.0105.018, Carta de Ernesto Melo Antunes a Amadou Mahtar M'Bow, 23 setembro 1975.

Maria de Lourdes Pintasilgo partiu rumo a Paris para desempenhar o cargo, em dezembro de 1975. Desde logo, o primeiro desafio para a embaixadora portuguesa foi a escolha dos elementos que constituiriam a Missão por si liderada: para Conselheiro de Embaixada, escolheu Luís de Sousa Lobo, Professor da Universidade Nova de Lisboa; para preencher o cargo de Conselheiro de Carreira, o diplomata Jorge Ritto, e para a área da educação, o professor Alberto de Melo⁶⁴.

A instalação da Missão Portuguesa em Paris foi bem-sucedida. A 24 fevereiro de 1976, Ernesto de Melo Antunes enviou uma carta a Amadou Mahtar M'Bow na qual agradeceu a receção feita a Maria de Lourdes Pintasilgo, a qual iria “facilitar a tarefa do nosso representante e permitir-lhe perseguir o objetivo estabelecido pelo Governo Português de reforçar os laços com a UNESCO”⁶⁵.

A Missão Permanente, tinha como principais objetivos tornar “presente e interpretar a cultura portuguesa no seu adquirido histórico e no seu dividir,” abrindo todos os canais para que o país possa contactar com outras culturas, mas “afirmar-se na sua identidade própria.” A nível internacional, pretendia-se contribuir para a criação de nova ordem internacional através da “participação no ato cultural coletivo que absorva, ultrapassado o confronto ideológico e assegure a paz internacional.” Por fim, a nível dos objetivos imediatos, pretendia-se participar na quase totalidade das reuniões a realizar na sede da UNESCO, e a preparação de imediato da delegação portuguesa para a 19ª Conferência Geral a realizar em novembro de 1976 na cidade de Nairobi, Quénia⁶⁶.

2.2. Embaixadora de Portugal na UNESCO

Reunida em Nairobi de 26 de outubro a 30 de novembro, a 19ª Conferência Geral da UNESCO ficou marcada pela questão da liberdade de imprensa, em consequência de uma declaração proposta pela União Soviética “sancionando o controlo governamental sobre a imprensa”, e segundo a qual os governos deviam ser “responsáveis pelo conteúdo dos meios de informação”⁶⁷.

Os delegados dos países ocidentais reagiram contra a resolução proposta, afirmando que “os Estados deveriam proteger o direito de todos exprimirem franca e livremente as suas opiniões”⁶⁸ e que a declaração proposta pela União Soviética “significava a aceitação de uma ideologia da informação diretamente contrária, aos princípios estabelecidos na Declaração Universal de Direitos Humanos”⁶⁹.

Após longa reflexão, a 19ª Conferência Geral da UNESCO adotou em plenário uma resolução prevendo o reequilíbrio da informação e o financiamento para a coordenação de programas em matéria de informação⁷⁰.

⁶⁴ AMLP, FCF, P. 0039054, *Carta de Maria de Lourdes Pintasilgo ao Dr. Humberto Delgado, Diretor Geral dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios*, 30 setembro de 1975.

⁶⁵ AMLP, FCF, P. 0237.029, *Carta de Ernesto de Melo Antunes a Amadou Mahtar M'Bow*, 24 fevereiro de 1976.

⁶⁶ AHD, MNE, CLT, M. 414, “*Missão Permanente junto da UNESCO*”, sem data.

⁶⁷ *O Dia*, 4 de novembro de 1976, p. 8.

⁶⁸ *Jornal Novo*, 10 de novembro de 1976, p.15.

⁶⁹ *O Dia*, 29 de outubro de 1976, p.13.

⁷⁰ *Diário de Notícias*, 27 de novembro de 1976, p. 7

Numa intervenção no plenário da UNESCO, a 29 de novembro de 1976, Maria de Lourdes Pintasilgo demonstrava o descontentamento de Portugal a essa mesma resolução. A embaixadora portuguesa defendia que se tratava de uma resolução em que “os problemas de fundo trazidos pelos *mass media* à sociedade contemporânea não eram adequadamente abordados”⁷¹. Para Maria de Lourdes Pintasilgo, os meios de comunicação deviam ser considerados como um novo poder “que se introduz na nossa vida diária e dá forma às nossas opiniões,” por isso, questionava se poderia a UNESCO “aprovar uma declaração sobre o papel dos meios de comunicação social, antes de concluir um estudo aprofundado, ignorando a complexidade subjacente à natureza e ao papel dos mesmos”⁷². Acrescentava a embaixadora portuguesa, que a UNESCO deveria ter a iniciativa de empreender um estudo sobre o poder dos meios de comunicação, contribuindo para uma melhor compreensão dos mesmos e da função que lhes cabe.

Segundo o *Diário de Notícias* de 27 de novembro de 1976, outra questão debatida na 19ª Conferência Geral foi a reivindicação feita pelos países do Hemisfério Sul da necessidade de que “a informação não fosse apenas veiculada pelas grandes agências internacionais, todas elas situadas no Hemisfério Norte”, mas que se estabelecessem igualmente infraestruturas de comunicação no Hemisfério Sul⁷³. Sobre o assunto, a embaixadora portuguesa defendeu, desde o início, que “para a salvaguarda da circulação de uma informação correta e livre, o problema fundamental a resolver era o da injustiça das relações entre Norte e o Sul”⁷⁴.

Maria de Lourdes Pintasilgo terminou a sua comunicação sugerindo que a discussão e a adoção de uma declaração sobre o papel dos meios de comunicação fosse adiada até à realização de nova Conferência Geral e que fossem tomadas as medidas necessárias “para se proceder a uma análise mais atualizante” dos meios de comunicação⁷⁵.

A intervenção de Maria de Lourdes Pintasilgo no plenário da UNESCO foi tão contributiva para o debate que várias delegações apoiaram as críticas e as sugestões feitas por Portugal.

De acordo com o testemunho de Luís Sousa Lobo, as relações com as outras delegações, acentuaram-se, inclusive, depois da Conferência de Nairobi. Segundo o antigo Conselheiro Científico, “as relações em particular com os países Nórdicos e com América Latina eram muito boas e muito fortes. Com países de África eram bastante cordiais, embora não tivessem propriamente embaixadores”⁷⁶.

A intervenção portuguesa foi tão relevante que, pouco antes de terminada a Conferência Geral, foram realizadas eleições para a eleição de novos membros para o

⁷¹ AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervenção de Maria de Lourdes Pintasilgo, Ata da trigésima sessão plenária de 29 de novembro de 1976, Anexo III 19 C/VR.36, p. 36.*

⁷² AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervenção de Maria de Lourdes Pintasilgo, Ata da trigésima sessão plenária de 29 de novembro de 1976, Anexo III 19 C/VR.36, p. 38.*

⁷³ *Diário de Notícias*, 27 de novembro de 1976, p. 7.

⁷⁴ AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervenção de Maria de Lourdes Pintasilgo, Ata da trigésima sessão plenária de 29 de novembro de 1976, Anexo III 19 C/VR.36, p. 39.*

⁷⁵ AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervenção de Maria de Lourdes Pintasilgo, Ata da trigésima sessão plenária de 29 de novembro de 1976, Anexo III 19 C/VR.36, p. 39.*

⁷⁶ *Entrevista realizada a Luís Sousa Lobo, por Raquel Santos, no dia 30 de novembro de 2017 no Instituto Superior Técnico.*

Conselho Executivo. Maria de Lourdes Pintasilgo obteve o maior número de votos a eleger no Grupo Europeu, um total de 122 votos⁷⁷.

A prova de que as relações entre Portugal e a UNESCO iam sendo reforçadas, foi a visita em agosto de 1977 do Diretor-Geral da UNESCO, Amadou Mahtar M'Bow a Portugal.

Em julho de 1977, os serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros português foram informados pela embaixadora Maria de Lourdes Pintasilgo de que tinha sido sugerida a possibilidade de se realizar uma visita do Diretor-Geral da UNESCO a Lisboa. Maria de Lourdes Pintasilgo salientava o interesse político desta visita, lembrando que Amadou Mahtar M'Bow era uma personalidade que repetidamente exprimia “grande interesse e apoio a Portugal”⁷⁸.

À chegada a Portugal, Amadou Mahtar M'Bow afirmou em declarações à *A Capital*, que Portugal desempenhava já um papel importante na UNESCO e que esse papel seria reforçado no futuro⁷⁹, referindo ainda a sua satisfação pelo convite oficial do Governo português para visitar o país e “travar conversações sobre as relações de cooperação atualmente existentes” com a UNESCO⁸⁰. Já Maria de Lourdes Pintasilgo, garantiu que a visita do Diretor-Geral exprimia “o reconhecimento, por parte da UNESCO, da transformação radical de Portugal e da vontade inequívoca que houve para proceder à descolonização”⁸¹.

Amadou Mahtar M'Bow foi recebido pelo Presidente da República, Ramalho Eanes e pelo Primeiro-Ministro, Mário Soares, verificando-se um debate sobre “os problemas da cooperação internacional no quadro da UNESCO e da cooperação específica entre Portugal e a organização que dirige”⁸².

Esta visita permitiu importantes progressos em diversos domínios: auxílio da UNESCO no campo da coordenação e reorientação da política científica portuguesa; a nível da cultura, Amadou Mahtar M'Bow expressou o desejo de que Portugal participasse ativamente na elaboração da História Geral da África, para a qual o Governo Português disponibilizou, inclusive, à organização documentação existente nos arquivos portugueses; a nível de cooperação, o Diretor-Geral demonstrou o desejo de receber mais especialistas portugueses que poderiam atuar como consultores ou especialistas da UNESCO⁸³.

Já o ano de 1978, ficou marcado pela 20ª Conferência Geral da UNESCO, realizada em Paris, e na qual foram discutidos dois documentos fundamentais: um novo projeto de declaração sobre os meios de comunicação e o relatório da Comissão McBride.

Em declarações ao *O Jornal* de 30 de novembro de 1978, Maria de Lourdes Pintasilgo defendeu que o projeto de declaração sobre os meios de comunicação proposto pela UNESCO era um texto “muito moralista e limitado” dirigindo-se sobretudo a incentivar os órgãos de comunicação social a contribuir para a paz internacional, no sentido de não fazerem “propaganda belicista, racista ou do apartheid”, mas não insistia “suficientemente sobre problemáticas mais complexas.” Para a embaixadora portuguesa, o desequilíbrio da informação tinha de ser corrigido, através de uma redistribuição de bens e não considerando

⁷⁷ *O Século*, 23 de novembro de 1976, p. 13.

⁷⁸ AHD, MNE, CLT, M. 473, *Telegrama de Maria de Lourdes Pintasilgo*, 8 de julho de 1977.

⁷⁹ *A Capital*, 8 de agosto de 1977, p. 20.

⁸⁰ AHD, MNE, CLT, M. 474, *Serviço de informação do MNE*, 8 de agosto de 1977.

⁸¹ *A Capital*, 8 de agosto de 1977, p. 20.

⁸² *A Capital*, 8 de agosto de 1977, p. 20.

⁸³ AHD, MNE, CLT, M. 474, *Aide-Mémoire*, sem data.

o problema “como sendo exclusivo dos países do terceiro mundo.” Nas palavras da embaixadora portuguesa, os órgãos de comunicação social “criam imagens, estereótipos, gostos, modelos de sociedade, que influem no interior de todas as sociedades, sejam elas quais forem”⁸⁴.

Numa intervenção na UNESCO, datada de 14 de novembro de 1978, Maria de Lourdes Pintasilgo indicou que os meios de comunicação emergiriam como um novo poder nas sociedades, transmitindo “modelos sociais, estilos de vida, valores e comportamentos”, impondo-se à identidade cultural preexistente, “seja confrontando-a radicalmente ou erodindo-a em seus fundamentos psicossociológicos”⁸⁵.

Na referida intervenção, a embaixadora referiu a “qualidade excecional” do Relatório MacBride, por este considerar e retratar os problemas dos meios de comunicação e defender as condições para uma nova ordem internacional de informação. Na sua perspetiva, essa nova ordem levaria a uma melhor distribuição de recursos, à denúncia do “colonialismo da informação” e do notável desequilíbrio “das possibilidades de comunicação de um pequeno grupo de países”⁸⁶, ao mesmo tempo que considerava que o relatório reconhecia, que “a comunicação é um problema, em primeiro lugar porque é tardio, nos seus princípios, nos seus parâmetros e no seu desenvolvimento, em comparação com as mudanças que e as aspirações que se manifestam na vida política e socioeconómica de muitos países, bem como no nível internacional”⁸⁷. O direito de comunicar e de se expressar livremente era, segundo a embaixadora portuguesa, um ideal democrático ainda por ser alcançado, devendo ser complementado “pela afirmação de um princípio de justiça capaz de superar a situação em que uma minoria é a única capaz de informar, emitir e expressar enquanto a maioria permanece recetora passiva”.

Maria de Lourdes Pintasilgo terminou a sua intervenção afirmando, que ao fazer perguntas fundamentais, o relatório permitiu “conferir substância a uma nova ordem internacional de informação, reforçando a identidade da UNESCO, tornando urgente a concretização dos seus objetivos e situando a organização novamente numa das suas dimensões fundamentais - ser um lugar de encontro de culturas e pensamentos”⁸⁸.

2.3. A exoneração ao cargo

O ano de 1979 tornou-se um ano de mudança para Maria de Lourdes Pintasilgo. Enquanto desempenhava em Paris o cargo de embaixadora, foi convidada, em julho de 1979, pelo então Presidente da República, Ramalho Eanes, para assumir um governo de iniciativa

⁸⁴ *O Jornal*, 30 de novembro de 1978, p. 7.

⁸⁵ AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervention de Madame Pintasilgo, Commission IV. Point 12 (20C/94) Rapport intérimaire de la Commission Internationale d'étude des problèmes de la communication, Paris, 14 novembre de 1978* p. 60

⁸⁶ AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervention de Madame Pintasilgo, Commission IV. Point 12 (20C/94) Rapport intérimaire de la Commission Internationale d'étude des problèmes de la communication, Paris 14 novembre de 1978*, pp 61, 62 e 63.

⁸⁷ AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervention de Madame Pintasilgo, Commission IV. Point 12 (20C/94) Rapport intérimaire de la Commission Internationale d'étude des problèmes de la communication, Paris 14 novembre de 1978* p. 61.

⁸⁸ AMLP, FCF, P. 0229.041, *Intervention de Madame Pintasilgo, Commission IV. Point 12 (20C/94) Rapport intérimaire de la Commission Internationale d'étude des problèmes de la communication, Paris 14 novembre de 1978*, p. 65.

presidencial até à realização de eleições. Dessas eleições, realizadas a 2 de dezembro de 1979, saiu vitoriosa a coligação da Aliança Democrática⁸⁹.

Após a tomada de posse do novo Governo, liderado por Francisco de Sá Carneiro, Maria de Lourdes Pintasilgo, preparava-se para regressar a Paris, de modo a continuar a desempenhar o cargo de embaixadora junto da UNESCO. Acontece que, dois dias antes da sua partida para a capital francesa, a 4 de janeiro de 1980, o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros português, Caldeira Coelho, solicitou-lhe telefonicamente que adiasse a sua partida.

Sucede, que durante a campanha eleitoral, a AD afirmou, repetidamente, que apenas “se nortearia por critérios de competência” para a escolha dos que deviam ocupar (ou manter-se nos) cargos públicos, e nunca por razões de ideologia que pudessem “colocar em causa os interesses internacionais”⁹⁰.

Perante esta situação, a 18 abril de 1980, Maria de Lourdes Pintasilgo enviou um telegrama a Chams Eldine El-Wakil, Presidente do Conselho Executivo da UNESCO, informando-o que o Governo português não lhe concedeu autorização para se deslocar a Paris a fim de participar na 109ª sessão do Conselho Executivo⁹¹. Chams Eldine El-Wakil, por sua vez, exprimiu-lhe a sua “profunda inquietação” e ao mesmo tempo demonstrou esperança de que o Governo português modificasse a sua posição⁹², remetendo, inclusive, duas cartas dirigidas ao Presidente da República, Ramalho Eanes, e ao Primeiro-Ministro, Francisco de Sá Carneiro, nas quais refere as importantes contribuições que Maria de Lourdes Pintasilgo sempre trouxera às reuniões do Conselho, com “intervenções de alto nível intelectual” e uma contribuição “inovadora e dinâmica” para as soluções dos problemas tratados⁹³, ao mesmo tempo que informava que no Conselho Executivo lamentava-se a ausência de Maria de Lourdes Pintasilgo, “um membro eminente do Conselho” e que sempre soube dar “com sinceridade, eficácia e calor uma contribuição de alto nível intelectual”⁹⁴.

A 3 de maio de 1980, de modo a esclarecer a posição oficial do Governo português, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Diogo Freitas do Amaral enviou um Aerograma Circular para todas as embaixadas e missões portuguesas no estrangeiro. No documento, o Ministro dos Negócios Estrangeiros explicava, que Maria de Lourdes Pintasilgo não era diplomata de carreira, mas sim uma embaixadora política, esclarecendo que em determinados momentos foi necessário ter como embaixadores pessoas, que “para além da lealdade e colaboração devidas ao governo por qualquer diplomata de carreira, oferecem em maior grau uma identificação política com o governo do momento.” Segundo Diogo Freitas do Amaral, não fazia sentido, que o Governo português mantivesse nos seus postos, embaixadores políticos,

⁸⁹ Durante a sua ausência Luís Sousa Lobo assumiu a chefia da delegação.

⁹⁰ O Jornal, 25 de janeiro de 1980, p. 5.

⁹¹ AMLP, FCF, P. 0227.006, Carta de Maria de Lourdes Pintasilgo a Chams Eldine El-Wakil, 18 abril de 1980.

⁹² AMLP, FCF, P. 0227.006, Carta de Chams Eldine El-Wakil a Maria de Lourdes Pintasilgo, 21 abril de 1980.

⁹³ AMLP, FCF, P. 0227.006, Carta de Chams Eldine El-Wakil a Ramalho Eanes, 29 de abril de 1980.

⁹⁴ AMLP, FCF, P. 0227.006, Carta de Chams Eldine El-Wakil a Francisco Sá Carneiro, 29 de abril de 1980

que “não só não estão identificados com o pensamento e com a política do governo, mas inclusivamente são adversários políticos do governo e dessa política”⁹⁵.

Já sobre o facto de não estar autorizada a participar na reunião do Conselho Executivo da UNESCO, o Ministro lembrava que todos os membros do Conselho Executivo são eleitos entre os delegados nomeados pelos Estados-membro, e consequentemente Maria de Lourdes Pintasilgo só seria membro do Conselho Executivo enquanto integrasse a Missão Permanente de Portugal junto da organização⁹⁶.

A 5 de maio de 1980, após reunir com o Presidente da República Ramalho Eanes, e em declarações ao *Diário de Notícias*, Maria de Lourdes Pintasilgo explicou que “só por circunstâncias excecionais, do ponto de vista do Estado representado, ou por morte, um membro do Conselho executivo da UNESCO poderá ser demitido”⁹⁷. A embaixadora portuguesa acrescentava que, pretendia continuar a dar de Portugal a imagem que sempre transmitiu nas numerosas intervenções internacionais nas quais participou: “a imagem de um país suficientemente rico de valores e de ética para ser respeitado, em todas as circunstâncias, na comunidade das nações”⁹⁸.

Só a 14 junho de 1980, Maria de Lourdes Pintasilgo reuniu, finalmente, com Diogo Freitas do Amaral, o qual lhe indicou que não dispunha da confiança do Governo para continuar no exercício das suas funções de embaixadora de Portugal na UNESCO, sendo alertada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros que o Governo iria propor a sua exoneração ao mesmo tempo que solicitava que continuasse por Lisboa⁹⁹.

Quando questionada sobre a reunião com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Maria de Lourdes Pintasilgo declararia, que o que estava em causa não era saber se continuava como embaixadora de Portugal na UNESCO, mas “a própria dignidade e respeito pelas instituições democráticas. Preocupada, a embaixadora portuguesa esperava que “este infeliz incidente” não afetasse “as boas relações entre a UNESCO e o meu país”¹⁰⁰.

Maria de Lourdes Pintasilgo não regressou à UNESCO. Caso o Presidente da República recusasse a sua substituição, a delegação portuguesa continuaria sem representação junto da organização e a antiga embaixadora continuaria retida em Lisboa, situação que não seria favorável para a presença portuguesa na UNESCO. Perante este contexto, e a pedido do Governo, a exoneração acabou por ser oficialmente assinada, a 11 de junho de 1981, através do Decreto-Lei 55/8¹⁰¹.

Com o afastamento de Maria de Lourdes Pintasilgo foi nomeado para assumir a presidência da Comissão Nacional da UNESCO, Vítor de Sá Machado¹⁰².

⁹⁵ AMLP, FCF, P. 0187.029, Aerograma circular de Diogo Freitas do Amaral para todas as embaixadas e missões portuguesas, 2 de maio de 1980.

⁹⁶ AMLP, FCF, P. 0187.029, Aerograma circular de Diogo Freitas do Amaral para todas as embaixadas e missões portuguesas, 2 de maio de 1980.

⁹⁷ *Diário de Notícias*, 6 de maio de 1980, p. 3.

⁹⁸ *Diário Popular*, 6 de maio de 1989, p. 5.

⁹⁹ AMLP, FCF, P. 0119.011, Recorte do jornal *Portugal Hoje* de 18 junho de 1980.

¹⁰⁰ AMLP, FCF, P. 0118.047, Recorte do jornal *Portugal Hoje* de 17 janeiro de 1980.

¹⁰¹ Decreto 55/81, de 11 de junho de 1981, consultado em *Diário da República* n.º 133/1981, Série I de 1981-06-11.

¹⁰² Resolução 352/80 de 26 de setembro de 1980, consultado em *Diário da República* n.º 223/1980, Série I de 1980-09-26.

Bibliografia

- Amaral, A. F. L. (2009). *Maria de Lourdes Pintasilgo. Os anos da Juventude Universitária Católica Feminina (1952-1956)*. Coimbra: Edições Almedina.
- Beltrão, L. & Hatton, B. (2007). *Uma história para o futuro. Maria de Lourdes Pintasilgo*. Lisboa: Tribuna da História.
- Duarte, V. (2011). *Memória silenciada. O percurso feminista de Maria de Lourdes Pintasilgo* (Dissertação de Mestrado em Estudos Feministas, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra). Recuperado de <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/20413/1/Tese%20V%C3%A2nia%20Duarte.pdf>.
- Fontes, P. de O. (2001). Movimentos eclesiais contemporâneos (Vol. IV). In C. M. Azevedo (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (pp. 459 – 470). Lisboa: Círculo de Leitores.
- Lemos, I. (2009). *As mulheres na carreira diplomática: 1974 a 2004* (Dissertação de Mestrado em História das Relações Internacionais, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa). Recuperado de https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/2033/1/master_isabel_conceicao_lemos.pdf.
- Madeira, L. (1997). Portugal e os Organismos Intergovernamentais. *Janus-Anuário de Relações Exteriores*. Recuperado de https://www.janusonline.pt/ar-quivo/1997/1997_3_13.html a 20 de abril de 2018.
- Oliveira, P. A. (2006). O corpo diplomático e o regime autoritário (1926- 1974). *Análise Social*, XLI(178), 145-166. <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2006178.08>.
- Rodrigues, L. N. (2006). Da criação da UNESCO à adesão de Portugal (1946-1965). *Relações Internacionais*, 12, 165-181. Recuperado de https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri12/RI12_16LNRodrigues.pdf.
- Silva, A. E. D. (1995). O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974). *Análise Social*, XXX(130), 5-50. <https://doi.org/10.31447/AS00032573.1995130.01>.
- Souza, M. R. (2013). Maria de Lourdes Ruivo da Silva Matos Pintasilgo. In J. Esteves, & Z. O. Castro (Dir.), *Feminae. Dicionário Contemporâneo* (pp. 587-594). Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- Tavares, A. C. (2010). Maria de Lourdes Pintasilgo. Primeira-Ministra do V Governo Constitucional em busca das reações na imprensa. *Exaequo – Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, 21, 77-106. Recuperado de <https://scielo.pt/pdf/aeq/n21/n21a07.pdf>.
- Teixeira, C. (2013). *O impacto das mulheres na vida política: a candidatura de Maria de Lourdes Pintasilgo às Eleições Presidenciais de 1986* (Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Universidade da Beira Interior). Covilhã.

Fontes de Arquivo

Arquivo Histórico Diplomático, Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Arquivo Maria de Lourdes Pintasilgo, Fundação Cuidar o Futuro

Fontes impressas

Soares, M. (1974), Nova política externa portuguesa. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Legislação

Decreto-Lei n.º 329/75, 30 de junho de 1975, consultado em Diário do Governo n.º 148/1975, Série I de 30 de junho de 1975.

Decreto 55/81, de 11 de junho de 1981, consultado em Diário da República n.º 133/1981, Série I de 1981-06-11.

Resolução 352/80 de 26 de setembro de 1980, consultado em Diário da República n.º 223/1980, Série I de 1980-09-26

Imprensa

A Capital
Diário de Notícias,
Jornal Novo
O Dia
O Jornal
O Século

Entrevistas

Entrevista realizada a Luís Sousa Lobo, por Raquel Santos, no dia 30 de novembro de 2017 no Instituto Superior Técnico.



Novas Cartas Portuguesas (1972), o feminismo e a democracia: uma abordagem através da mídia brasileira no período da ditadura civil-militar (1972-1974)

Michelle Vasconcelos Oliveira do Nascimento, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/ICS-UL/
Fundação Calouste Gulbenkian, michellevasc@hotmail.com

Resumo: É conhecido como *o processo*, o processo civil movido pelo Estado Novo português contra as três escritoras da obra *Novas Cartas Portuguesas* (1972), Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa. O processo denunciado por uma rede feminista internacional de solidariedade, foi manchete e notícia em vários países do mundo, como EUA, França, Brasil, Irlanda, Reino Unido, Suécia, gerando uma série de manifestações, o que veio a torná-lo a primeira causa feminista internacional. Partindo da discussão histórica sobre a ditadura portuguesa e do processo das Três Marias, o presente se propõe a analisar a veiculação do processo dentro do contexto específico político brasileiro, que passava por uma ditadura civil-militar em três periódicos distintos na época: *Tribuna da Imprensa*, *Veja* e *O Globo*, assim como a rede de solidariedade feminista internacional formada em torno do caso.

Palavras-chave: Três Marias, o processo, imprensa brasileira, solidariedade feminista internacional

Abstract: The process, as was known the civil case filed by the Estado Novo Português to the three writers of the book *Novas Cartas Portuguesas* (1972), Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa. The process was reported by international feminist solidarity network, and it was headline news in several countries of the world such as USA, France, Brazil, Ireland, United Kingdom, Sweden, generating a series of demonstrations, which became the first international feminist cause. From the historical discussion about the Três Marias process and Portuguese dictatorship, the present paper aims to analyse the process placement within the specific Brazilian political context that was a civil-military dictatorship, and how they were constructed and published as news – interpretations, values, political points of view – by three different periodicals at the time: *Tribuna da Imprensa*, *Veja* and *O Globo*, and also the case international feminist solidarity network.

Keywords: Três Marias, the process, brazilian press, international feminist solidarity

1. O Estado Novo Português e o *processo*

O Estado Novo português é o período ditatorial que se estende de 1933 a 1974, que é assinalado pela ascensão de António Oliveira Salazar, em 1933, ao cargo de chefe de Estado, decorrente do golpe militar de 1926, que instituiu regime ditatorial civil-militar e pôs fim à I República Portuguesa. O Estado Novo português, ao modo das outras ditaduras europeias da primeira metade do século XX, foi um regime autoritário, anticomunista, antidemocrático e antiliberal, que teve como principal governante o civil António de Oliveira Salazar¹⁰³.

Considerando o carácter liberal da Iª República nos valores sociais e políticos e o desgaste sofrido face a essas políticas, o rompimento e perseguição à igreja, o período salazarista, então, terá como marca a retomada dos valores conservadores católicos, a construção de tradições e identidades nacionais, colocando em evidência os valores como a Nação, a família e a religiosidade:

O golpe de 1926, por sua vez, pode ser considerado uma nova etapa de relação entre Igreja e Estado. Apesar de a Igreja não recuperar de imediato o poder que tinha antes do período republicano, o que vai acontecer com a Concordata de 1940, várias mudanças ocorrem, como a devolução das propriedades da Igreja e a reintrodução do ensino religioso nas escolas, além do retorno de ordens religiosas que haviam sido expulsas do país durante a Primeira República.

Na aproximação entre Igreja e Estado, o discurso religioso, no Estado Novo português, se consolidou como uma das bases ideológicas para dominação e submissão dos sujeitos, em especial às mulheres que fugiam dos padrões estabelecidos: mãe, esposa, do lar e temente a Deus. A família de modelo cristão era o núcleo da sociedade do Estado Novo:

Essa família, apregoada pela política Salazarista, será amplamente difundida. Identificada com as políticas higienistas e com carácter regulador, normatizador e visando à recuperação do indivíduo que estava à margem do que o projeto governamental queria, perceberemos as instituições, os órgãos e todas as estruturas do corpo social unirem seus poderes, para através de um saber específico, manifestarem seus quereres e assim coagirem os indivíduos a viverem sob tutela do discurso estatal (Gonçalves & Oliveira, 2015, p. 142).

Ainda de acordo com Gonçalves e Oliveira, políticas assistenciais provisórias foram desenvolvidas pelo Estado Novo para assegurar os menos favorecidos, e, em relação às mulheres, para deixar no esquecimento as idéias de igualdade de gênero difundidas pela República, foi fundada a Mocidade Portuguesa Feminina (MPF), em 1937, que era secção da Mocidade Portuguesa (MP)¹⁰⁴, uma organização juvenil do Estado Novo, criada por um Decreto-Lei em 1936. A MPF, de acordo com o texto de fundação, tinha como função cultivar “nas filiadas a previdência, o trabalho colectivo, o gosto da vida doméstica e as várias formas do espírito social próprias do sexo, orientando para o cabal desempenho da missão da mulher

¹⁰³ Salazar entrou para o governo cerca de dois anos após o golpe de Maio de 1926, que iniciou o Estado Novo em Portugal. Em 1928 assumiu o cargo de Ministro das Finanças. Em 1932 ascendeu ao cargo de Presidente do Conselho de Ministros, mais alta posição da hierarquia estadonovista. Permaneceu no cargo até 1968, quando foi afastado por motivos de saúde. Faleceu em 1970 aos oitenta e um anos de idade.

¹⁰⁴ É interessante mencionar que a Mocidade Portuguesa tinha um Comissário Nacional nomeado pelo Ministro da Educação Nacional. O primeiro deles foi Francisco José Nobre Guedes, que era simpatizante do III Reich e tentou implementar um modelo de organização semelhante à Juventude Hitlerista. Já o segundo Comissário foi Marcelo Caetano, que afastou a MP do modelo militarista de seu antecessor e aproximou à Igreja Católica. Foi Marcelo Caetano que sucedeu Salazar em 1968.

na família, no meio a que pertence e na vida do Estado” (Neves, 2001, p.). O Estado regulava todo o corpo social:

Não é em vão que mulheres são organizadas nas mais diversas associações. Durante a vigência do Estado Novo, proliferaram as chamadas ligas, espaços destinados a organizações femininas, com cunho pedagógico, para, desta forma, as lideranças femininas ligadas aos ideais do regime, ensinarem ao público feminino como deveriam se portar e como norma deveria ser seguida, sob pena de perseguições, tortura e banimento da sociedade “normal” (Pimentel, 1999) Aqui, todavia, o discurso toma forma e mostra os efeitos causados no mundo feminino; o enquadramento é a palavra de ordem daquele que seria um dos únicos projetos sociais, voltados para as mulheres. (Gonçalves & Oliveira, 2015, p. 141).

Dentro desta perspectiva e do modelo feminino defendido pelo Estado Novo e Igreja, as ideias feministas de igualdade entre os sexos que se desenvolviam no período de redemocratização na Europa, na segunda metade do século XX, deviam ser combatidas e punidas. As punições variavam desde a exclusão social à prisão. E é neste ambiente de repressão às liberdades e igualdade femininas e a quaisquer liberdades individuais em Portugal, que algumas mulheres desenvolveram suas formas de resistência e luta através da literatura.

A literatura, assim como todas as formas artísticas, constituíram-se como espaços por excelência da construção de discursos políticos de resistência, um discurso de liberdade e igualdade, que muitas vezes era reprimido e apagado pela caneta azul da censura. Muitas obras deixaram de ser publicadas, outras apreendidas e destruídas, e muitos artistas sofreram processos, prisões, perseguições. E algumas destas obras se tornaram icônicas no Estado Novo, mobilizadoras de opiniões e defesa, a exemplo de *Novas Cartas Portuguesas* (1972).

As escritoras portuguesas Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa publicaram em 1972, a obra *Novas Cartas Portuguesas*, um livro escrito a seis mãos. O livro é a denúncia da repressão ditatorial, o poder católico e a mentalidade para com a condição da mulher (casamento, maternidade, sexualidade feminina, violência); os crimes da guerra colonial e a emigração portuguesa durante o período do Estado Novo.

Novas Cartas Portuguesas foi publicado em abril de 1972, pela Estúdios Cor, editora que tinha como proprietário Romeu Correia de Carvalho e Melo, e que tinha como diretora literária Natália Correia. Após três dias do seu lançamento, foi apreendido e destruído pela censura do governo ditatorial, na época, exercido por Marcello Caetano:

[...] posteriormente considerado de ‘conteúdo insanavelmente pornográfico e atentatório da moral pública’; sabe-se dos interrogatórios da Polícia Judiciária, a que as três autoras foram sujeitas, separadamente, na tentativa de se descobrir qual delas havia escrito as partes consideradas de maior atentado à moral, e também da recusa das três (que até hoje se mantêm) em revelar; sabe-se o julgamento, que se iniciou em 25 de outubro de 1973, e que, após sucessivos incidentes e adiamentos, só não teria lugar devido à Revolução de Abril (Amaral, 2010, p. XVIII).

As três escritoras foram interrogadas separadamente pela polícia de costumes, e não PIDE-DGS. Essa ação retirava às autoras o estatuto de infratoras políticas, o que é bastante significativo pela polícia não querer atribuir ao livro a dimensão que ele possuía - uma obra política – e dessa forma chamar menos atenção para o livro e as causas e discursos nele contidos, ou mesmo diminuir a sua importância social e, ao mesmo tempo, desmoralizá-las enquanto escritoras, visto que a Polícia de Costumes atendia casos de prostituição, por

exemplo. Desta maneira, destituía as escritoras do seu lugar social e colocava-as em outro, o que também deveria servir como exemplo a quem viesse repetir o gesto.

Ana Luísa Amaral, coordenadora do projeto “Novas Cartas Portuguesas Quarenta Anos Depois”, tratou de, entre outras coisas, fazer um estudos de recepção da obra em vários países do mundo como Estados Unidos, Alemanha, França, Suíça, Brasil, Irlanda, Reino Unido, mostrando não apenas o alcance da obra no período a partir das traduções, estudos, reportagens e correspondências oficiais dos governos e embaixadas, mas a importância da obra dentro do contexto do Estado Novo, e de como ela denunciou ao mundo os crimes cometidos em Portugal e por Portugal:

Há em Novas Cartas, um conjunto de estratégias ou de processos de ruptura linguística e ideológica – marcados pelo excesso, pela violência, pela opacidade, pelo desvio e pela fractura – que contribuem para a construção de uma “poética da resistência” aos discursos que legitimam a repressão. Uma repressão que é política, social, sexual e linguística, exercida sobre a sociedade portuguesa do Estado Novo, em geral, e sobre as mulheres (e as mulheres escritoras), em particular (Amaral, 2014, p. 17).

O caso judicial movido contra as três Marias ficou conhecido internacionalmente e foi o que teve maior repercussão internacional durante o Estado Novo, provocando solidariedade de artistas nacionais e do exterior, repercutindo em vários grupos feministas internacionais, visto que não só foi o maior processo movido por Portugal a escritores durante o Estado Novo, em que, cada uma, poderia pegar de 6 meses a 2 anos de prisão. *O processo*, como ficou conhecido o caso contra as três escritoras, teve o julgamento - que se iniciou em 25 de outubro de 1973 - coberto por importantes meios de comunicação de vários países, como *Le Monde*, *Times*, *New York Times*, *Nouvel Observateur*, *L'Express*, *Libération*, *Boston Globe*, e redes de televisão norte-americanas, e contou com manifestações feministas em várias embaixadas de Portugal no exterior, como foi o caso de Boston, em que fizeram vigília na frente da embaixada. A obra teve defesa pública por feministas conhecidas, como Simone de Beauvoir, Marguerite Duras e Doris Lessing (Cf. Amaral, 2010, p. XIX), e várias foram as ações nos Estados Unidos e França que fizeram com que o caso fosse votado numa Conferência da *National Organization for Women*, em 1973, realizada nas universidades *Lesley College* e *Harvard* em Cambridge (Massachusetts), como a primeira grande causa feminista internacional (Amaral, 2010, p. XIX).

Em 9 maio de 1974, após a Revolução de Abril, as três Marias foram absolvidas do processo movido pelo Governo português, mas as *Novas Cartas* já havia se tornado um livro internacionalmente conhecido pelo processo, assim como as suas autoras.

2. As Três Marias, o processo e a solidariedade feminina internacional

Sobre o processo das Três Marias, pode-se afirmar que ganhou visibilidade internacional principalmente a partir do movimento feminista, e foi veiculado sob esse viés por parte da imprensa internacional. A imprensa brasileira, em muitas notícias, irá se referir à repercussão internacional, principalmente na França e nos Estados Unidos. Logo, segue a repercussão.

As Três Marias foram acusadas formalmente de atentado à moral pública em 12 de dezembro de 1972, e já no dia 21 de dezembro do mesmo mês, o periódico francês *Le Monde* vai trazer uma notícia em que apenas menciona a acusação e a caução que precisou ser paga por cada uma delas para poder permanecer em liberdade condicional e vigiada. A segunda notícia na França sairá apenas em 18 de maio de 1973, quando começou a

movimentação das feministas francesas em torno da obra e da defesa às Três Marias: o livro foi enviado à França, juntamente para Christiane Rocheford, Simone de Beauvoir e Marguerite Duras, entre fevereiro e março de 1973, com um pedido de ajuda das autoras (Amaral, 2010). O livro enviado a Christiane de Rocheford teria sido lido primeiro por Carmen Sanchez, feminista peruana, que formava o *Grupo de Mulheres Latino-Americanas* e também o *Mouvement de Libération des Femmes* (MLF), fundado em 1968. Como o livro era escrito em português, recorreram a Gilda Grillo, atriz e psicoterapeuta brasileira que estava em Paris, para traduzir trechos do livro (Amaral, 2010). Foi assim que o processo e o livro das Três Marias se tornaram conhecidos por alguns movimentos feministas franceses, que realizaram desde reuniões a leituras públicas do livro e debates, e, logo, veio a tornar-se notícia, principalmente, em periódicos mais alinhados à esquerda, que abordavam principalmente o aspecto político do caso.

Nos Estados Unidos, a primeira notícia data de 04 de janeiro de 1973, veiculada pelo jornal luso-americano *Diário de Notícias*, da cidade de New Bedford, Massachussets. A notícia teve origem na Agência Noticiosa de Informação em Lisboa, sob o título “Incriminas 3 escritoras portuguesas”. Entretanto, a imprensa americana vai se voltar para o caso apenas em 05 de junho de 1973, em notícia veiculada pelo *Boston Globe*, referindo-se já à *International Feminist Planning Conference*, organizada pela *National Organization for Women* e realizada no Lisley College e Havard em Cambridge, da qual participou a brasileira Gilda Grillo, a mesma que traduziu trechos da obra em Paris. Na conferência, Grillo levou ao conhecimento do público o livro e o processo contra as três escritoras portuguesas. O caso das Três Marias foi considerado uma causa feminista internacional pelos presentes na conferência, recebendo solidariedade das mulheres e movimentos presentes, o que resultou em várias manifestações feministas no país¹⁰⁵.

3. A ditadura civil–militar no Brasil

É importante assinalar que durante a segunda metade do século XX, a Europa passava por um processo de redemocratização, consequência das Guerras Mundiais e do processo de descolonização e do surgimento de movimentos sociais e políticos, que traziam como protagonistas e pautas grupos sociais, políticos, etnias e identidades anteriormente explorados, silenciados e/ou invisibilizados, como se viu com o maio de 68, e Portugal ainda vivia sob a égide de uma ditadura e ainda enfrentava as suas colônias na África, numa guerra colonial que não apenas desgastava sua imagem perante outras nações democráticas como afundava o país numa crise econômica. O mais importante ainda a citar neste contexto, para a análise a que propomos, é o desenvolvimento neste mesmo período, tanto na Europa quanto em países da América do Norte e América Latina, da chamada segunda onda feminista, consequência de todas as transformações já citadas, e que será fundamental para se compreender como a imprensa brasileira vai veicular o processo das três Marias dentro do contexto político brasileiro da época.

No mesmo período, o Brasil passava por uma ditadura civil-militar, instaurada por um golpe militar, em 31 de março de 1964, com forte apoio de camadas da população civil. No contexto brasileiro é necessário assinalar a importância dos grupos cívicos femininos para a instauração do golpe, ou Revolução, segundo os apoiadores.

¹⁰⁵ É necessário fazer esse breve percurso das notícias do processo veiculado pela mídia internacional para compreender os fatos que a imprensa brasileira irá abordar.

Segundo Janaína Cordeiro (2009), é preciso entender o regime instaurado em 1964 como uma construção social, da qual as marchas organizadas pelas mulheres, a exemplo da “Marcha da Família com Deus pela Liberdade” assim como os grupos cívicos femininos tiveram importante papel:

[...] e, geral, a liderança e a organização das marchas foram atribuídas aos grupos femininos espalhados por todo o país. Estas “associações cívicas” surgiram na vida política brasileira na primeira metade da década de 1960 e, reunindo mulheres das elites e classes médias das principais cidades brasileiras, realizaram o que elas chamavam de um trabalho de mobilização da opinião pública contra o que consideravam o avanço da infiltração comunista no país e a defesa da família e da religião (Cordeiro, 2009, pp. 33-34).

Tais grupos femininos construíram a sua identificação como mães, esposas e cristãs, na luta contra o mal comunista. Elas não se apresentavam como movimento político, embora defendessem a democracia *versus* comunismo. Apresentavam-se, muitas vezes como apolíticas, defendendo um bem maior e comum a todos, a família. Esses grupos, a exemplo da CAMDE (Campanha da Mulher pela Democracia), fundado em 1962, e com forte ação na mobilização popular em apoio ao golpe militar, acabam por representar a visão e posicionamento conservador e autoritário da sociedade brasileira da época, e que se aproxima com o da sociedade portuguesa no período do Estado Novo, principalmente no lugar da mulher no âmbito privado, e em defesa da família, do cristianismo e da pátria.

Logo, dentro deste contexto político em que predominava um pensamento conservador em relação ao *status* social ocupado pela mulher e uma cultura política autoritária, qualquer idéia de liberdade e de igualdade entre os sexos também era considerada subversiva. Esse panorama ajuda a compreender a representação construída acerca das três Marias pela imprensa brasileira da época e o tratamento em relação ao processo.

A partir de 1967, com a Lei de Imprensa e a Nova Lei de Segurança Nacional que “passa a estabelecer, como delito, a divulgação truncada de notícias, permitindo ao ministro da Justiça intervir nas empresas jornalísticas, tanto no veículo da imprensa escrita como radiodifusão” (Stephanou, 2001, p. 79), e com o Ato Institucional Nº 5, ocorre uma inflexão da repressão política que atinge a todas as esferas da sociedade. Uma das bases da repressão política se deu a partir da censura sobre a sociedade civil. Ao analisar o histórico de censura em todo o período ditatorial, podemos perceber que o período de maior repressão sobre a imprensa foi exatamente entre o final do governo Costa e Silva e no governo Médici. Grande parte das empresas institucionalizou e internalizou as práticas de censura no seu cotidiano, e aquelas que resistiram sofreram represálias por parte do Estado.

Sem poder desconsiderar o papel da censura, mas, sobretudo, sem poder determinar a sua ação nos textos, analisaremos como se construiu a rede de solidariedade internacional entre as mulheres e, especificamente, como três periódicos desde o mais alinhado à direita conservadora, de cultura autoritária, *O Globo*, ao mais liberal à época, *Veja*, e ao mais progressista, *Tribuna da Imprensa*, vão abordar as questões relativas do processo e construir a representação das Três Marias e do processo no Brasil, tomando em consideração o tratamento feminista dado ao livro.

3.1. A mídia brasileira e o caso das Três Marias

Considerando as diversas relações existentes com Portugal, o que acontece no país sempre desperta interesse e se torna notícia no Brasil. Em relação às Três Marias não foi diferente. No Brasil, a primeira notícia do processo encontrada data de 22 de dezembro de

1972, na *Tribuna da Imprensa*, ou seja, apenas um dia após ter sido veiculada na França pelo *Le Monde*, quando do início do processo. A notícia sai numa nota da coluna “Comentários & notícias”, assinada por Altino Fernandes, trazendo a informação: “Foram incriminadas por **liberdade de imprensa** e, **ao que parece**, pelo teor **escabroso** do livro ‘Novas Cartas Portuguesas’ suas autoras, que são [...] e o editor [...] Permanecem em liberdade sob fiança” (p. 10, grifos nossos). Entretanto, não há menção sobre a política portuguesa da época, a censura e o regime ditatorial.

Foi no jornal *A Tarde*, de Salvador, em 18 de maio de 1973 [s.p], que saiu a notícia da organização da campanha pelas atrizes brasileiras Norma Bengel e Gilda Grilo para defesa das escritoras portuguesas. O título da notícia é “Brasileiras defenderão escritoras portuguesas”. O anúncio foi feito pelas atrizes em Paris, provavelmente no mesmo evento que repercutiu com a segunda notícia publicada no *Le Monde* sobre o processo, na mesma data. A notícia d’*A Tarde* se refere às Três Marias apenas como “três mulheres portuguesas”, e se refere assim até o final do texto, sem se remeter a elas como escritoras ou feministas – pelo menos duas delas, Maria Isabel Barreno e Maria Teresa Horta. Em nenhum momento aborda a situação política portuguesa, apenas cita a acusação feita “ofensa à moral pública” e se pauta nas falas de Norma e Gilda, que disseram ser “o primeiro livro sobre a libertação da mulher em Portugal” e “Gilda e eu estamos iniciando aqui um movimento para a libertação da mulher na América do Sul – o movimento começa a tomar corpo no Brasil – e nos decidimos tentar a ajudar as mulheres portuguesas.” A notícia não se aprofunda sobre o que seria esse “movimento de libertação da mulher”, não traz qualquer referência aos movimentos feministas brasileiros ou internacionais ou à reivindicação de igualdade entre os sexos, mas aponta para a rede de solidariedade internacional que foi estabelecida em torno do *processo*.

Outros artistas brasileiros à época também se manifestaram em apoio às escritoras portuguesas, como Ruth Escobar, Joana Fomm e Millôr Fernandes. A movimentação e as manifestações dos artistas contribuíram provavelmente para a atenção dada pela imprensa ao processo e pela forma como foi abordado. Com tal apoio, compreendemos melhor também o porquê de, mesmo o Brasil vivendo o período de ditadura civil-militar, importantes veículos da imprensa brasileira noticiaram o processo em Portugal, considerando, claro, as limitações da censura e seu viés ideológico.

É ainda, da *Tribuna da Imprensa*, a notícia sobre a repercussão das *Novas Cartas Portuguesas* nos Estados Unidos. Em 23 de julho de 1973, na coluna “O dia-a-dia da criação”, na seção “Minijonal de livros”, o colunista José Álvaro, com um teor bastante irônico, “questiona” sobre o suposto “ultraje à moral pública”:

Um ato maravilhoso do Pen Club dos Estados Unidos o de se solidarizar com as três escritoras portuguesas Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa, que estão ameaçadas de prisão por causa de um livro escrito em conjunto – “Novas Cartas Portuguesas” – que a Censura em Portugal considerou um ultraje à moral pública. O público se sentiu tão ultrajado que comprou um terço da edição em apenas um mês. Como diria o José da Silva: Eu num to intendendo nada!! (p. 9)

A nota não só faz referência às Três Marias como “as três escritoras portuguesas”, além de elogiar a ação do *Pen Club*, como também utiliza o termo Censura Portuguesa, em letras maiúsculas, a que critica, de forma irônica, usando o fato de grande parte da edição ter sido vendida em apenas um mês, mesmo sob alegação de “ultraje à moral pública”. É interessante ainda a nota estar numa seção sobre livros, o que tira o foco do seu conteúdo político e que, talvez, por isso tenha conseguido passar pela “Censura Brasileira”.

Tal interpretação não se deve apenas a que, após o AI-5, o governo havia endurecido a sua atuação junto aos jornais e quaisquer tipos de produção cultural, mas que *Tribuna da Imprensa*, fundada por Carlos Lacerda, em 1949, era desde 1962 dirigido pelo jornalista Hélio Fernandes, declaradamente de esquerda e contra a ditadura. *Tribuna da Imprensa* foi o jornal que mais sofreu intervenções durante o Regime, contando mais de vinte apreensões e censores instalados no prédio por mais de dez anos.

Fundada em 1968 por Roberto Civita e Mino Carta, pela editora Abril, a revista *Veja* tinha a proposta de ser um semanário nos moldes do americano *Time* e de ter como público leitor o questionador. Durante o período de vigência do AI-5, foram várias as retaliações sofridas pelo semanário pela censura, principalmente em matérias sobre política, um dos temas principais da revista. Essa informação ajuda a refletir sobre o espaço dado pelo semanário à matéria de uma página acerca do processo na edição nº 266, de 10 de abril de 1973. Na seção “Comportamento” – e não política ou literatura – sob o título “As três Marias”, o texto inicia abordando o aspecto literário da obra, a sua intertextualidade com *Cartas Portuguesas*, para voltar-se, então, à atualidade do livro das três escritoras: “Em abril do ano passado, surgiram ‘Novas Cartas Portuguesas’, sustentando que a mulher portuguesa de hoje vive tão enclausurada, exposta aos desejos masculinos e submissa [...]”.

Sobre o sucesso do livro, já apontado pela nota na *Tribuna da Imprensa*, e sua apreensão, o semanário continua: “O sucesso do livro está fora de discussão: a edição de 3.000 exemplares praticamente esgotou-se no início de junho, quando a polícia apreendeu os cem últimos volumes achados nas Livrarias de Lisboa. Quanto às três autoras das ‘Novas Cartas’, foram presas, processadas e soltas sob fiança [...]” A matéria continua com a apresentação das três escritoras, abordando a literatura já produzida, e, especificamente da relação entre as produções e o engajamento feminista, apontando Teresa Horta como a aparentemente mais radical: “Em suas declarações [três escritoras], há o mesmo ímpeto, ainda que Maria Teresa Horta pareça a mais radical: ‘Não nos interessa a simples emancipação da mulher, nós queremos liberdade’. E liberdade, para ela, só haverá quando os padrões masculinos de comportamento deixarem de ser impostos às mulheres “Não só em Portugal, mas em todos os países, sejam capitalistas, sejam nacionalistas, sejam atrasados, sejam desenvolvidos”.

O texto vai exemplificar a fala de Teresa Horta com os salários recebidos pelas mulheres portuguesas em relação ao salário masculino, tirando o foco do que seria esse feminismo de forma ampla que a escritora defendia. Aliás, o feminismo enquanto movimento não entrou em questão na matéria, e tais questões referentes à liberdade feminina se pautam na igualdade salarial, apenas, e em um contexto específico – Portugal – embora que com aproximações culturais.

Na terceira parte da matéria, intitulada “Solidariedade”, são citadas a Conferência em Massachussets, *Novas Cartas* como causa internacional, a cobertura da imprensa e as mobilizações em vários países, mostrando a repercussão internacional do processo.

A matéria é finalizada com as críticas de Maria Isabel Barreno à Igreja Católica e de Teresa Horta contra as estruturas sociais que “por todo o mundo, precisam ser destruídas. A mulher sofre o mesmo tipo de opressão em todas as partes. Por isso, a nossa luta não pode ser apenas pessoal, mas por todas as mulheres do mundo.”, dando não apenas um caráter pontual de luta contra a Igreja, mas também transcendental à luta feminina, que estaria situada para além das fronteiras nacionais, regimes políticos e econômicos, classes sociais, etnias, etc. Se a primeira notícia veiculada sobre o processo das Três Marias foi do jornal de esquerda *Tribuna de Imprensa*, em 22 de dezembro de 1972, foi *O Globo*, jornal de linha

conservadora, apoiador da CAMDE e da ditadura civil-militar¹⁰⁶ (Cordeiro, 2009), o que veiculou a segunda notícia conhecida. Em 23 de dezembro de 1972, na coluna “O Portugal de Hoje”, de Alves Pinheiro, consta:

A **nova lei** de imprensa em ação: três escritoras portuguesas, Maria Isabel Barreno, Maria Velho da Costa e Maria Teresa Mota [sic], e o editor Romeu Correia de Carvalho, presos e processados por **abuso** de liberdade com a publicação *Novas Cartas Portuguesas*. **O livro foi classificado** como de deplorável teor escabroso. (p.2, grifos nossos)

A nota traz a prisão e o processo como uma “novidade”, a nova lei de imprensa, e não utiliza os termos censura, governo, ditadura, regime, polícia política, etc. Ou seja, retira qualquer palavra cujo campo semântico possa remeter à algo negativo e mesmo à censura da ditadura brasileira. O caráter de novidade (lei) implica mudança, e mudança pode implicar “melhorias”. Além disso, é utilizado o termo “abuso de liberdade”, pois abuso também possui sentido negativo, o que ocorre fora da normalidade permitida. A idéia construída é que há liberdade, todos possuem liberdade. Mas os que abusam – e aí está o teor negativo – são passíveis de punição, considerando que a mesma notícia, veiculada por *Tribuna da Imprensa*, apenas remete a “liberdade de imprensa”, e não abuso. E se em *Tribuna da Imprensa*, há a hesitação “foram condenadas, **ao que parece**, pelo seu teor escabroso”, n’*O Globo* a notícia é mais taxativa: “O livro foi classificado como de deplorável teor escabroso”. O livro foi classificado por quem? O sujeito – censura portuguesa – não aparece no texto.

O que se percebe, já de início, é uma diferenciação na abordagem do acontecimento e construção da notícia por dois periódicos com linhas políticas distintas, o que vai se acentuar com as notícias transmitidas de Paris para *O Globo*, sobre as solidariedades feministas na cidade, em 1973. A notícia, intitulada “As Marias Furonas”, datada de 28 de outubro de 1973, foi escrita por Nina Chaves, que à altura correspondia para o jornal. Chaves constrói o texto com tom de escárnio para tratar do caso, do livro e do apoio das francesas, mostrando o “outro lado”. O próprio título, como visto, já contém o tom que está presente em todo o texto:

As Três Marias certamente **não vieram do céu**, mas conseguiram o intento de causar **blá-blá-blá** em plena Paris, onde as coisas diluem mais rápido que sal de frutas. [...] **Ligas femininas** de protesto apanharam **a coisa** [livro banido pela moral] como bandeira. E esta semana houve aqui a leitura pública de trechos [...], Ruth Escobar lendo em português e francês. 600 pessoas, sala Gémier no Palais de Chaillot, e a ocasião foi chamada de “A Noite das Mulheres”, só podia entrar quem não entra no **Clube do Bolinha**... Quando a Escobar leu certos trechos, uma parte do público – mais jovem – gritou: “Chega! Chega!”. Daí vocês imaginam **como a barra, digo, as linhas são pesadas**. Refletem a vida num convento, hospício ou... casamento. Refletem a mulher, nestas situações aparentemente claras, em 400 páginas eróticas. Há mesmo um processo contra o livro em Lisboa, embora 40 críticos literários tenham saído em sua defesa. [...]. **Bem, as três Marias agora se apresentam com sua obra pela Europa**. Nos Estados Unidos conseguiram vender os direitos, Portugal lhes acena com **um mínimo de três anos vendo o sol ao quadrado. Conheço o livro, é preciso Ch demais realista, para não sentir enjôo**... (p. 4, grifos nossos).

A notícia de Chaves é construída de forma a compreender que o fato de o processo ter tido tanta repercussão, a que ela se refere como “blá-blá-blá”, o que ajuda a dar construir uma ideia de fofoca, conversação (culturalmente relacionado à imagem – negativa - da

¹⁰⁶ Fundado em 1925, e de propriedade da família Marinho. Em 1984 o então proprietário, Roberto Marinho, publicou artigo declarando apoio à ditadura desde 1964. Recuperado de <https://oglobo.globo.com/brasil/apoio-editorial-ao-golpe-de-64-foi-um-erro-9771604>.

mulher), se deve às “ligas femininas”, e não “feministas”, terem tomado a “coisa”, e não “causa”, como bandeira. A abordagem feita por Chaves despolitiza o livro, o qual será tratado como erótico, pornográfico, feminino – barra pesada -, e coisa de mulher, ou seja, coisa “menor” e sem seriedade, como o leitor pode ser levado a compreender, e da mesma forma despolitiza os movimentos feministas e de solidariedade internacional que se mobilizaram em defesa das escritoras.

Ainda naturaliza e legitima a possível condenação das escritoras, tratadas com sarcasmo pela jornalista: “um mínimo de três anos vendo o sol nascer quadrado”. A forma como foi abordado o livro e a dimensão de repúdio relatada no texto tornam o processo, a prisão e possível condenação (3 anos!) como algo não só normal, mas justo.

Percebe-se, com a leitura da notícia, que através do uso do sarcasmo, se retira o foco de questões políticas relacionadas a Portugal e aos feminismos, e se focaliza apenas nas mulheres – as autoras, as leitoras na França e as espectadoras do evento - e no livro pornográfico. O que pode, inclusive, provocar o repúdio no leitor - leitor do jornal - em relação à obra, e a simpatia com o ponto de vista expresso pela repórter. Em 8 de Maio de 1974, um dia após a absolvição das Três Marias pelo conteúdo do livro, com Portugal já livre da ditadura, *O Globo* vai noticiar o final do processo de forma sucinta e objetiva: “Justiça portuguesa absolve as três Marias: Livro é obra de arte”, sem mencionar a queda da ditadura e que o resultado do julgamento só se deu desta forma devido à Revolução dos Cravos. E sem mencionar, principalmente, que a repercussão nacional e internacional e os protestos gerados a partir das denúncias do livro e do processo movido contra as três escritoras foram alguns dos deflagradores da Revolução democrática em Portugal.

A *Veja*, por sua vez, em uma longa matéria, intitulada “Janelas abertas”, nº 297, de 15 de maio de 1974, assinada por Claudius Ceccon, sobre o processo de redemocratização em Portugal, traz dentre várias fotos dos acontecimentos em Portugal, uma foto das Três Marias com a seguinte legenda: “As ‘Três Marias’, inocentes: heroínas da libertação feminina.” E sobre o final do processo pontua:

Após a concessão da anistia e da libertação dos presos políticos, a extinção da odiada PIDE e a legalização de todos os partidos políticos, **na semana passada chegou a vez das mulheres**. Na terça-feira, o tribunal de Boa Hora, em Lisboa, declarou inocentes da acusação de ofensa à moral pública, as “Três Marias” – Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa -, autoras do livro “Novas Cartas Portuguesas”, **considerado pornográfico pelo regime deposto**. Quando o juiz Lopes Cardoso incentivou as três a prosseguirem na carreira literária, o público presente no tribunal aplaudiu-o. Eufórica, a filha do juiz, Isabel, comentou que “agora será iniciado um autêntico movimento e libertação das mulheres no país”. [...] dois dias depois, o general Spínola, recebeu as três, transformando em **heroínas do movimento de libertação feminina**, para felicitá-las. (p. 50, grifos nossos)

Na matéria fica clara a questão da deposição do regime, entretanto não se constrói uma aproximação com o contexto brasileiro, isolando Portugal como um caso à parte. É interessante notar que as escritoras são apresentadas como heroínas, mas como parte integrante deste movimento de libertação das mulheres, da libertação feminina. O que pode, inclusive, diminuir o alcance da representação política do feminismo e da obra que produziram, o que é perceptível no início do parágrafo citado, quando são elencados: a concessão e anistia dos presos políticos, a extinção da PIDE, para, por último, a vez das mulheres, como se tanto o processo quanto suas causas não fizessem parte do rol político do país. O processo é o assunto mais reportado: como ocorre o desfecho. Entretanto, não se deixa de notar como em vários momentos a matéria traz as mulheres como heroínas dentro

daquele contexto, mas sem remeter sua causa diretamente à política, apartando o feminismo desta.

A *Tribuna da Imprensa*, por sua vez, na edição de 12 de junho de 1974, na coluna “O Dia-a-dia da criação”, assinada por José Álvaro, na seção, “Minijornal de livros”, noticia a importância de *Novas Cartas* para a Revolução dos Cravos:

Ninguém discute que a **situação política de Portugal mudou em função de dois livros**: “Portugal e o futuro”, do general Spínola (a curto prazo) e “*Novas Cartas Portuguesas*”, Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa (a médio prazo). As autoras das “Cartas” - as três Marias – foram processadas **pelo regime salazarista**, chamando sobre elas a atenção mundial. Todos os exemplares da primeira edição foram apreendidos nas livrarias em Portugal e o processo de arrastou. A sentença seria pronunciada no dia 23 de abril, dois dias antes da Revolução, mas foi adiada para 7 de maio, mas então já não houve sentença pelos acontecimento que são conhecidos de todos. Existem paralelos entre os dois livros, embora sejam fundamentalmente diferentes. **Ambos merecem uma leitura atenta, ambos foram repelidos pelo regime salazarista**, com repercussão mundial, e ambos são de longe os livros mais vendidos em Portugal, com traduções sendo preparadas no mundo inteiro. (p. 11, grifos nossos).

O que notamos de distinto na notícia veiculada pela *Tribuna da Imprensa* – periódico alinhado à esquerda –, em relação aos anteriores, é a clara associação do livro das Três Marias à transformação política de Portugal – queda da ditadura –, e não apenas relacionando-o à libertação das mulheres. Menciona também, ao lado, o livro do general Spínola como fundamentais para tal mudança política, e usa o termo **regime salazarista** para referir-se ao período, e não ditadura militar, o que pode dever-se à censura. Sabe-se que o período ficou conhecido como salazarismo por grande parte do período ditatorial ter como chefe de estado Oliveira Salazar, mas à época, quem estava à frente era o sucessor de Salazar, Marcello Caetano.

O que notamos este periódico em relação aos demais é que o livro e o processo são tratados como causa política e não uma causa somente feminina, numa visão que aparta as mulheres e o feminismo do campo político, como era o modelo feminino esperado no modelo autoritário não apenas português como brasileiro.

4. Considerações finais

O processo pelo qual as escritoras portuguesas Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa foram indiciadas pelo governo ditatorial português, conhecido como Estado Novo, por “atentado à moral pública”, pelo livro *Novas Cartas Portuguesas* (1972), teve repercussão em vários países do mundo. Considerando, principalmente, o contexto democrático por que passava grande parte da Europa e Estados Unidos no período pós-Guerra e o surgimento e retomada de movimentos políticos e sociais como o feminismo, o processo gerou uma rede de solidariedade internacional entre as mulheres que foi representada, no Brasil, pelo apoio público das atrizes Gilda Grillo e Norma Bengel.

No Brasil, que, por estar vivenciando um contexto político ditatorial, de cerceamento de liberdades individuais e de imprensa, veiculou a notícia sobre os acontecimentos (processo, julgamento e absolvição) e sobre as Três Marias de modo bastante particular e variado, dependendo do jornal, de seu posicionamento político e do controle da censura estatal. Dos vários periódicos, exploramos especialmente três, de vertentes distintas, *Tribuna da Imprensa*, *Veja* e *O Globo*, desde uma vertente mais à esquerda, passando por uma mais liberal à época, e uma mais conservadora e autoritária, a fim de mostrar como foram

construídas as diferentes representações acerca das escritoras portuguesas e do feminismo, reconhecido já à época como movimento político no contexto democrático.

Deles, apenas *Tribuna da Imprensa*, o mais progressista, foi não só o primeiro a noticiar o processo movido contra as Três Marias, mas também lançou a dúvida desde a primeira notícia sobre a suposta acusação. Declaradamente de esquerda, em notas na coluna literária, trazia as notícias sobre o processo e as Três Marias, podendo, talvez, com isso, burlar a censura. De forma irônica, desconstrói a acusação de “atentado à moral” sofrida pelas escritoras, e, ao fim do regime português, na mesma coluna sobre literatura, traz a importância política da obra das Três Marias para a derrubada do **regime salazarista** e também a repercussão mundial, construindo, desta forma a conexão pertinente entre obra – feminismo – política.

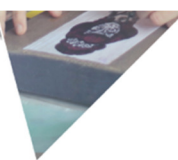
Como observamos, ao longo das análises, apenas na *Tribuna da Imprensa* a obra das escritoras portuguesas, Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa, foi tratada como realmente política, com o peso que teve para a realização da Revolução. Como resultado, as Três Marias também se tornam personagens políticos importantes dentro do contexto da redemocratização, sem desvincular o feminino (ismo) da política. *Novas Cartas* representa, sobretudo, um marco no desenvolvimento de uma cultura política feminista em Portugal, no Brasil e no mundo, e a construção de uma solidariedade feministas e feminina internacional.

Bibliografia

- Amaral, A. L. (2010) Breve introdução. In M. I. Barreno, M. T. Horta, & M. V. Costa. *Novas cartas portuguesas*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Amaral, A. L., & Freitas, M. (Org.) (2014). *Novas cartas portuguesas: entre Portugal e o mundo*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Cordeiro, J. M. (2009). *Direitas em movimento: a campanha da mulher pela democracia e a cidadania no Brasil*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas.
- Gonçalves, L. P. & Oliveira, D. G. (2015) A obra “A mulher no século XX” e a sua contribuição para a normatização feminina na sociedade portuguesa. In M. I. S. Matos, & P. V. Castelo Branco (Eds.), *Cultura, corpo e educação: diálogos de Gênero* (pp. 139-160). São Paulo: Intermeios-Casa de Artes e Livros.
- Honório, C. (2014). *Mulheres contra a ditadura. MUD Juvenil 1946-1957*. Lisboa: Bertrand Editora.
- Neves, H. (2001). *O Estado Novo e as mulheres: o género como investimento ideológico e de mobilização*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa.
- Stephanou, A. A. (2001). *Censura no regime militar e militarização das artes*. Porto Alegre: EDIPUCRS.

Fontes

- Brasileiras defenderão escritoras portuguesas. (1973, 18 de Maio). *A Tarde*, s.p.
- Álvaro, J. (1973, 23 de Julho). O dia-a-dia da criação. *Tribuna da Imprensa*, p. 9.
- Álvaro, J. (1974, 12 de Maio). O dia-a-dia da criação. *Tribuna da Imprensa*, p. 11.
- Ceccon, C. (1974, 15 de Maio). Janelas abertas. *Veja*.
- Chaves, N. (1973, 28 de Outubro). As Marias Furonas. *O Globo*, p. 4.
- Fernandes, A. (1973, 23 de Julho). Coluna “Comentários & notícias”. *Tribuna da Imprensa*, p. 10.
- Justiça absolve as três Marias: livro é obra de arte (1974, 8 de Maio). *O Globo*, p. 15.
- Pinheiro, Á. (1972, 23 de Dezembro). Coluna “O Portugal de hoje”. *O Globo*, p. 2.
- As três Marias. (1973, 10 de Outubro). *Veja*, p. 83.



Trajétória do movimento feminista no sertão Baiano

Raquel Gomes Valadares, IAU – Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU/USP – Universidade de São Paulo, valadaresgr@gmail.com

Tomás Antônio Moreira, IAU – Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU/USP – Universidade de São Paulo

Resumo: Construir uma sociedade justa, democrática e igualitária necessita do envolvimento de todos os participantes. Desníveis de acesso a direitos sociais e tratamentos discriminatórios não são condizentes com essa aspiração, por isso, precisam ser combatidos. No Brasil, existe o anseio de uma sociedade equânime, positivado no ordenamento jurídico, que vislumbra direitos e garantias sociais para todos. Entretanto, existem desníveis de tratamento no âmbito racial, socioeconômico, e também, quanto ao gênero. Homens e mulheres, descritos como iguais perante a lei, não vivenciam as mesmas oportunidades e tratamentos. Há uma assimetria de gênero, um desencontro entre o que a lei prevê e as relações sociais vigentes. Buscando minimizar os efeitos dessa rigidez social, mulheres se uniram para fortalecerem a si mesmas e a outras. Nesse contexto, na década de 1980 surgiu a União de Mulheres de Vitória da Conquista (UMVC), no sertão da Bahia, no Brasil. Mulheres que lutam por dignidade, integridade física, moral, social e política para todas as mulheres. Deste modo, buscou-se historicizar o surgimento do movimento de mulheres no sudoeste baiano, apresentando os fatos mais relevantes.

Palavras-chave: Movimentos sociais, mulheres, igualdade, gênero, União de Mulheres de Vitória da Conquista

Abstract: Building a fair, democratic and egalitarian society requires the involvement of all participants. Levels of access to social rights and discriminatory treatment are not consistent with this aspiration, and therefore need to be tackled. In Brazil, there is the desire for an equitable society, positive in the legal system, which envisages rights and social guarantees for all. However, there are treatment differences in the racial, socioeconomic and gender dimensions. Men and women, described as equals before the law, do not experience the same opportunities and treatments. There is a gender asymmetry, a mismatch between what the law foresees and the current social relations. In seeking to minimize the effects of this social rigidity, women have united to strengthen themselves and others. In this context, the Union of Women of Vitória da Conquista (UMVC) emerged in the 1980s, in the backwoods of Bahia, Brazil. Women who fight for dignity, physical, moral, social and political integrity for all women. In this way, we sought to historicize the emergence of the women's movement in southwestern Bahia, presenting the most relevant facts.

Keywords: Social movements, women, equality, gender, Vitória da Conquista Women's Union.

1. Todos são iguais: os desencontros na interpretação do princípio da igualdade

A Constituição Federal do Brasil promulgada em 1988 é o documento jurídico mais nobre para a sociedade brasileira. Nela estão descritos os valores sociais e os princípios para a construção de uma sociedade justa, democrática e equânime. Inegavelmente, ao pleitear uma sociedade harmônica e sob a existência desses pilares, prevê-se que haja a igualdade entre seus indivíduos.

Os ordenamentos jurídicos brasileiros, desde a Constituição de 1891, ensejaram, e ensinam, que o princípio da igualdade seja alcançado. Segundo Bobbio (2004), este é um dos princípios mais caros para a sociedade, cuja materialidade é complexa. No entendimento de Canotilho (2003), o princípio da igualdade está indissociável da liberdade individual e é um pressuposto para uniformizá-la. Bastos (1995) afirma que diante das disparidades sociais o princípio da igualdade tornou-se uma irrisão e é necessário que o Estado interfira, a fim de minimizar as desigualdades.

Neste entendimento, compreende-se que todos são iguais, o aspecto formal de submissão à norma. Todos estão sujeitos aos mesmos ditames legislativos, porém existem desequilíbrios de direitos, deveres e garantias que precisam ser regulados pelo Estado, por meio de ações práticas. Tais ações compreendem no aspecto material da norma; a materialidade da igualdade é possível por meio de programas, planos, projetos, entre outros. São os aspectos formais e materiais do princípio da igualdade.

O princípio da igualdade está ancorado na norma desde o século XIX e que ainda encontra entraves para a sua efetiva implementação. Ao final do século XIX intensas mutações sociais e econômicas ocorriam em todo o mundo; no Brasil, particularmente, a abolição da escravidão, a proclamação da república e o crescimento da cultura cafeeira produziam intensas alterações no comportamento socioeconômico e político. A Constituição Brasileira de 1891 previa a igualdade entre homens e mulheres (BRASIL, 1891), porém, o conceito e interpretação deste princípio divergia da compreensão atribuída no século XXI. Levava-se em conta que homens e mulheres eram iguais, semelhantes em virtude da natureza humana que possuem. Ambos necessitam se alimentar, vestir, residir; no entanto, o acesso à direitos sociais e aos espaços públicos eram limitados para as mulheres.

Consolidou-se uma desigualdade e inferioridade no tratamento ao público feminino; o poder de decisão sobre suas vontades era cerceado e dependiam da representação de um homem perante à sociedade. Apesar da instituição de uma república democrática no Brasil, no espaço político não era permitida a presença das mulheres; na condição de votante ou na condição de candidata ao pleito era defeso que mulheres se apresentassem.

Mesmo com restrições expressas, no início do século XX surgiu o primeiro partido político militando em causas feministas:

No Brasil, merece destaque a criação do Partido Republicano Feminista, pela baiana Leolinda Daltro, com o objetivo de mobilizar as mulheres na luta pelo sufrágio, e a Associação Feminista, de cunho anarquista, com forte influência nas greves operárias de 1918 em São Paulo. As duas organizações foram muito ativas e chegaram a mobilizar um número significativo de mulheres (Costa, 2005, p. 11).

Embora estivessem à margem desse direito, é inegável que já existiam articulações e mobilizações feministas nas lutas por demandas sociais, organizadas por meio de associações ou clube de mães (Costa, 2005). As mobilizações se intensificaram e mulheres

de classes socioeconômicas alta e média conduziram a luta sufragista na década de 1930 no Brasil (Costa, 2005).

O Código Civil de 1916 regulava as relações sociais, apresentando como deveria ser a estrutura social brasileira. As mulheres, após o casamento, eram consideradas relativamente incapazes e os seus atos poderiam ser revogados, caso o cônjuge não consentisse (BRASIL, 1916). O representante legal da família seria o homem (Brasil, 1916); constava em lei a prerrogativa de que as decisões no âmbito familiar seriam dirimidas pelo homem. A inserção das mulheres casadas no mercado de trabalho só era permitida mediante a autorização expressa do cônjuge.

O patrimônio da mulher, após o casamento, também estaria sob a administração do marido. Elas não poderiam assumir contratos jurídicos ou estabelecer quaisquer relações jurídicas sem que o marido expressamente as autorizasse (Brasil, 1916). Caso houvesse o rompimento da sociedade conjugal, recaía-lhe o constrangimento social. Estariam segregadas do âmbito sócio religioso, caso fossem separadas/desquitadas (não existia a figura jurídica do divórcio) ou se tivessem filhos fora da relação conjugal.

Com o crescimento urbano e a incipiente indústria brasileira a mão de obra feminina era cada vez mais comum. Segundo Saffioti (1976), a mulher sempre contribuiu para a subsistência da família e a formação da riqueza social. As mulheres trabalhavam no campo, teciam, fiavam e realizam diversas atividades domésticas. Entretanto, a incontestável participação é marcada incisivamente pela inferiorização da mulher frente ao homem (Saffioti, 1976). No aspecto familiar, no mercado de trabalho, na participação política, e até mesmo quanto ao próprio corpo, havia, e ainda há, tratamento discriminatório para com as mulheres.

A partir dos anos 1960, com as intensas crises políticas e econômicas, e nos anos seguintes, 1970 e 1980, com o crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho, mudanças na sociedade e, conseqüentemente, na legislação foram conquistadas sob lutas, protestos e enfrentamentos.

Na década de 1960, a mulher tornou-se, por lei, absolutamente capaz, sem que houvesse a ratificação dos seus atos pelo cônjuge; poderia trabalhar sem a necessidade da expressa autorização; e caso houvesse a dissolução da sociedade conjugal poderia pleitear a guarda dos filhos e contrair novas núpcias (Brasil, 1962). A lei do divórcio, em 1977, extinguiu a figura do representante da família; homem e mulher foram descritos como consortes no matrimônio (Brasil, 1977). O período também coincide com a expansão da escolaridade e o acesso às universidades pelas mulheres, além da queda da taxa de fecundidade.

Por outro lado, profundas transformações nos padrões de comportamento e no valores relativos ao papel social da mulher, intensificadas pelo impacto dos movimentos feministas e pela presença cada vez mais atuante nos espaços públicos [...] Somente a consolidação de tantas mudanças nos padrões de comportamento poderia explicar a persistência da atividade feminina nos anos 80 que, ao contrário da década anterior, tiveram como marca registrada a crise econômica, a inflação e o desemprego (Saffioti & Vargas, 1994, pp. 65-66)

Em detrimento dos avanços das normas e o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho, a desigualdade de tratamento ainda persiste. Uma desigualdade transversal: negras, indígenas, mestiças e pobres protagonizam a inacessibilidade de direitos e garantias. Mulheres negras possuem menor rendimento salarial que mulheres brancas; entretanto, mulheres brancas recebem mais do que homens negros e menos que homens brancos (Quadro 1). A desigualdade de gênero permeia as relações sociais, inclui precariamente as mulheres no mercado de trabalho mantendo a exclusão perversa.

Quadro 1 – Rendimento médio mensal em R\$ no trabalho principal por sexo/cor

Cor / Raça	Homens					Mulheres				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Total	1.829,2	1.938,8	2.010,6	2.016,6	1.913,8	1.270,5	1.339,6	1.402,0	1.418,9	1.383,7
Branca	2.365,6	2.556,6	2.652,3	2.635,2	2.509,7	1.590,3	1.694,9	1.779,3	1.821,5	1.765,0
Negra	1.345,9	1.411,7	1.473,6	1.513,5	1.434,1	929,1	985,4	1.027,5	1.041,6	1.027,5

Fonte: IBGE/PNAD; Elaboração: IPEA/DISOC, s/d (Adaptado)

No Brasil, os ordenamentos jurídicos de proteções às mulheres são extensos. Estímulo e proteção às mulheres nas relações trabalhistas (Brasil, 1999); proteção física, psicológica, moral e patrimonial (Brasil, 2006); e os planos de políticas para as mulheres (Brasil, 2004; 2008) são exemplos de normas e programas que tratam sobre gênero. Leis, programas e políticas, com a finalidade da redução da desigualdade e vulnerabilidade feminina em sociedade, têm sido de grande valia, e em oposição a estas conquistas, verifica-se o aumento da diferença salarial entre homens e mulheres (Quadro 1), o aumento de ocorrências de violência contra mulheres e discriminação pela condição do gênero.

Anterior às leis que resguardavam a integridade física das mulheres no ambiente doméstico, Saffioti (1995) já alertava a dificuldade social de proteção às mulheres. Resquícios de uma sociedade rigidamente estruturada na imagem feminina inferiorizada em relação ao homem e sem autonomia de vontade.

No imaginário social prevalece a concepção de que a violência conjugal incidente sobre mulheres deve ser equacionada no âmbito familiar, cabendo a polícia tão somente impor-lhe limites repressores, que não firam esta premissa. Em se tratando de lesões corporais, se está diante de crime de ação pública, reclamando, portanto, a intervenção policial segundo parâmetros legais, independentemente da explicitação da vontade da vítima. No entanto, o imaginário torna-se mais real do que a ordem jurídico-policial formalmente instituída, contribuindo para imprimir uma racionalidade própria as ações policiais e às relações estabelecidas com protagonistas de relações de violência (Saffioti, 1995, p. 61).

Esse imaginário social continua vigorando no século XXI, o direito e as conquistas femininas são continuamente deixados à margem tratados como um privilégio ou como implementação facultativa. A superação da desigualdade de gênero não está na mera formulação da norma, mas na mudança estrutural da sociedade.

Considerando todo o aparato normativo infraconstitucional, percebe-se o esforço jurídico no aspecto formal de tratar o princípio da igualdade e nas maneiras de materializá-lo. Contudo, os entraves sociais e econômicos não permitem mudanças mais acentuadas.

Recordando as lições de Reale (1994), as leis são constituídas pelos fatos sociais, pelos valores e pela norma. Inferindo que, estabelecer um ordenamento jurídico em sociedade implica no que a própria sociedade deseja, nos valores econômicos e a proposta normativa. Há um nítido distanciamento no que a sociedade perpetua em suas práticas cotidianas e o que a lei estabelece. Parafraseando Saffioti (1995), no imaginário social as mulheres estão sob a capa da fragilidade e aos homens cabem a elas dominarem.

2. O feminismo no Brasil

Ainda que de forma panorâmica, é importante apresentar as principais ações do movimento feminista no Brasil. Os movimentos feministas por acesso a direitos são múltiplos e com posicionamentos teóricos e ideológicos variados, entretanto, é possível identificar questões predominantes nos mesmos. O acesso à educação ampla, ao trabalho formal, ao sufrágio universal, à igualdade política e socioeconômica definiram pautas de discussões dos movimentos feministas em diversas partes do mundo.

Entretanto, as nuances destes temas encontram contextos distintos em cada país. Considerando o cenário social brasileiro, os movimentos feministas possuem um enfrentamento transversal, cuja desigualdade de gênero está cristalizada desde o passado e que se atualiza agregando novos elementos de exclusão.

No fim do século XIX já era possível identificar mobilizações feministas no Brasil, reivindicando a abolição da escravatura e a ampliação de direitos às mulheres. Nos anos 1920 e 1930, o direito ao sufrágio universal foi uma luta dos movimentos feministas no Brasil e no exterior, compostos em sua maioria por mulheres de classe média e alta. O movimento sufragista foi denominado a primeira onda do movimento feminista.

A partir dos anos 1920 a luta sufragista se amplia, em muitos países latino-americanos, sob a condução das mulheres de classe alta e média, que através de uma ação direta junto aos aparelhos legislativos, logo conquistam o direito ao voto. Assim foi no Equador, em 1929, o primeiro país da região a estabelecer o voto feminino; No Brasil, Uruguai e Cuba no início dos anos 1930; e na Argentina e Chile, logo após o final da Segunda Guerra mundial (Costa, 2005, p. 12)

A primeira onda feminista não contestava os papéis de gênero, buscava o acesso aos espaços públicos, mesmo que eivados pelo conservadorismo. No auge das revoluções dos anos 1960, as mulheres no Brasil em distintas classes econômicas tiveram reações adversas. Enquanto que parte das mulheres, atreladas aos movimentos feministas, eram massacradas e reprimidas, a outra parte reafirmava o *status quo*. Em alguns momentos eram consideradas como massa de manobra para a manutenção do sistema autoritário, conservador e patriarcal.

Com o golpe militar de 1964 no Brasil, e posteriormente nos anos 1970 em vários outros países latino-americanos, os movimentos de mulheres, juntamente com os demais movimentos populares, foram silenciados e massacrados. Não obstante, não se pode esquecer que os movimentos de mulheres burguesas e de classe média, organizados por setores conservadores, tiveram papel importante no apoio aos golpes militares nesse período e aos regimes militares instalados. No Brasil, merece registro o movimento articulador das Marchas com Deus, pela pátria e pela família [...] (Costa, 2005, p.12).

A segunda onda do movimento feminista reivindicava o acesso ao mercado de trabalho, o direito sob o próprio corpo e igualdade de gênero, muito mais no aspecto material do que formal. No Brasil, assim como nos demais países da América Latina, o período coincide com a vigência de governos autoritário, que perseguiram seus opositores, prendiam ou, em alguns casos, os exilavam.

A segunda onda do feminismo na América Latina nasceu nos anos 1970, em meio ao autoritarismo e à repressão dos regimes militares dominantes e das falsas democracias claramente autoritárias. Surge como consequência da resistência das mulheres à ditadura militar, por conseguinte, intrinsecamente ligada aos movimentos de oposição que lhe deram uma especificidade determinante (Costa, 2005, p.12).

Em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou aquele ano dedicado à luta aos direitos das mulheres. Entre 1976 a 1985 o período foi declarado como a Década da Mulher, em que as mulheres foram incentivadas à mobilização, buscando igualdade, desenvolvimento e paz, pois elas integravam a maior parcela da população cujos direitos eram violados.

Tabak (1985) explica que a declaração da década da mulher estabelecia metas para todos os países. A justificativa para agenda global estava ancorada em alarmantes dados de expunham a desigualdade de gênero em todo o mundo. As mulheres lideravam os rankings de vítimas de violência física, sexual, menores salários auferidos, analfabetismo, entre outros.

Essas mulheres integravam a maior parcela dos analfabetos, continuavam a ser vítimas de variadas formas de discriminação - pelo simples fato de serem mulheres e de uma violência sexual que atingia a limites máximos, pela violação, tortura e assassinato. O acesso ao mercado de trabalho, a uma melhor qualificação profissional, a criação de instituições sociais capazes de aliviar a dupla jornada a que são submetidas as mulheres, estavam ainda muito longe de ter atingindo um nível que pudesse ser considerado satisfatório (Tabak, 1985, pp. 1-2)

No Brasil, nos anos 1970, diversas atividades de conscientização de direitos civis para mulheres foram promovidas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte (COSTA, 2005). O tratamento discriminatório existia, e ainda existe, e de algum modo já estava naturalizado até mesmo entre as mulheres. Por isso, era necessário tornar as mulheres conscientes de seus direitos.

As denúncias, os protestos, as manifestações de inconformidade sucederam-se durante todo o período e ganharam as ruas, os espaços cobertos, as páginas da grande imprensa, os programas de rádio e TV. A discriminação por motivo de sexo, muitas vezes dissimulada ou encoberta veio à tona e foi desnudada. Assim também ocorreu com as diferentes formas de violência sexual, praticadas contra a mulher durante muitos anos e acobertadas pela impunidade ou pela interpretação capciosa de leis e de códigos penais, que inocentavam maridos assassinos, a pretexto de que se tratava de "legítima defesa da honra" (Tabak, 1985, p. 4).

A continuidade das reuniões e debates ocorriam em movimentos estudantis e até mesmo nas Igrejas, através das Comunidades Eclesiásticas de Base, vez que, com o cerceamento da democracia e da liberdade de expressão, reuniões reivindicando direitos não eram permitidas.

A partir deste evento, surgem novos grupos de mulheres em todo o país. Muitos são somente "grupos de estudos" e de reflexão, organizados de acordo com o modelo dos "grupos de conscientização" surgidos no exterior. Outros são de reflexão e ação, nos quais o princípio da autonomia foi um dos pontos de controvérsias no enfrentamento, inevitável, com os grupos políticos e, em particular, com as organizações de esquerda (Costa, 2005, p. 14).

Apesar do processo de redemocratização no Brasil ao final da década de 1980 e de muitos avanços no aspecto jurídico e institucional na proteção de direitos das mulheres, não se constitui uma temática consolidada e acabada. Conforme Rizek (2012), as mulheres ingressam no mercado de trabalho, mas ocupam posições inferiores, sob condições precárias; constituem o público sob maior vulnerabilidade socioeconômica; além de receberem menos que os homens, a instabilidade de manutenção da ocupação/emprego é maior.

De toda forma, ainda são percebidas situações de maior vulnerabilidade nos domicílios chefiados por mulheres, em especial, os por mulheres negras, quando comparados aos domicílios chefiados por homens. Os dados de rendimento, por exemplo, mostram que a renda domiciliar per capita média de uma família chefiada por um homem branco é de R\$ 997, ao passo que a renda média numa família chefiada por uma mulher negra é de apenas de R\$ 491. Do mesmo modo, enquanto 69% das famílias chefiadas por mulheres negras ganham até um salário mínimo, este percentual cai para 41% quando se trata de famílias chefiadas por homens brancos (IPEA, 2011, p. 19).

No Brasil, as causas que ensejaram a segunda onda feminista ainda não estão totalmente concluídas. Menciona-se sobre a terceira onda feminista como continuidade de causas e lutas não finalizadas. Costa (2005) afirma que a consolidação de direitos das mulheres no Brasil é um caminho árduo e tortuoso, porém vê avanços dessa temática na sociedade brasileira:

O movimento feminista brasileiro, enquanto “novo” movimento social, extrapolou os limites do seu status e do próprio conceito. Foi mais além da demanda e da pressão política na defesa de seus interesses específicos. Entrou no Estado, interagiu com ele e ao mesmo tempo conseguiu permanecer como movimento autônomo. Através dos espaços aí conquistados (conselhos, secretarias, coordenadorias, ministérios etc.) elaborou e executou políticas. No espaço do movimento, reivindica, propõe, pressiona, monitora a atuação do Estado, não só com vistas a garantir o atendimento de suas demandas, mas acompanhar a forma como estão sendo atendidas (Costa, 2005, pp. 21-22).

Muito mais que a consolidação de normas jurídicas que versem ou transversem sobre gênero, são necessárias formas de materialização do ordenamento e, principalmente, mudanças na concepção de estruturação social e redefinição dos papéis dos membros integrantes.

3. Movimento feminista no sertão da Bahia: A União de Mulheres de Vitória da Conquista

Na Bahia, o protagonismo feminino não é recente, embora, por vezes, deixado à margem ou dissociado da luta de gênero. Mulheres, como Maria Quitéria, Joana Angélica e Maria Filipa, que participaram ativamente do processo de independência política do Brasil, são ícones desta assertiva. Além dessas, inúmeras mulheres baianas, que ainda permanecem no anonimato, lutam pela obtenção dos mesmos espaços ocupados por homens.

Tomando como análise a década de 1970, com a declaração do ano internacional da mulher, oficializado pela ONU, as mobilizações feministas no interior da Bahia tornaram-se constantes e consistentes, sendo encabeçadas por mulheres inseridas no mercado formal de trabalho e influenciadas por movimentos semelhantes em Salvador, São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

As mobilizações no interior baiano, em sua maioria, ocorreram em Vitória da Conquista, cuja localização tornou-se um eixo estratégico, no âmbito geográfico e econômico. A cidade está situada no sertão baiano, centro-sul do estado; é um polo de serviços e comércio para o sul, sudoeste e oeste da Bahia, e norte de Minas Gerais. A região media a área da Chapada Diamantina e a região portuária de Ilhéus, além de ser território limítrofe entre Minas Gerais e Bahia, facilitando a circulação de mercadorias para as áreas interioranas, possibilitando o confluir de mulheres com diferentes interesses, idades e profissões.

No início dos anos 1980, inserido no período denominado a década da mulher (1975-1985), as primeiras mobilizações foram organizadas por profissionais liberais, servidoras públicas municipais, estaduais e federais na luta por melhores condições de trabalho e democracia.

As mobilizações femininas foram se tornando cada vez mais relevantes e expressivas na região do sudoeste baiano. Em 1983 foi criada a União de Mulheres de Vitória da Conquista (UMVC), um dos primeiros movimentos sociais femininos no nordeste. Cabe ainda, reafirmar a situação de antidemocracia vivida no Brasil no período citado. As associações e movimentos populares não tinham liberdade de reunião e organização. O pioneirismo da UMVC também se dá sob este viés.

Em 1985, foram fundados o Centro da Mulher Conquistense e a Creche Dinaelza Coqueiro, com apoio do organismo internacional Misereor. O nome da creche foi uma homenagem a baiana e militante política Dinaelza Santana Coqueiro, que após ser vítima das arbitrariedades do governo de exceção, tornou-se símbolo de resistência e coragem feminina diante das adversidades.

No contexto nacional, os movimentos feministas mobilizavam-se pela anistia de presos políticos e a redemocratização do país; as militantes eram reunidas em congressos, conferências, encontros e atos cívicos. Apesar dos olhares atentos e as constantes denúncias, a localização de muitos presos políticos era incerta, deste modo, era necessário agir com destreza e rapidez na preservação de vidas.

O país encaminhava para um período de intensas mudanças no aspecto político e social. O cenário nacional era marcado pela campanha pelo voto direto, o enfraquecimento do governo autoritário, as crises econômicas e o redesenho normativo, com a promulgação de uma nova constituição. Dentro desta conjuntura, em 1987 foi realizado um encontro de mulheres, organizado pela UMVC, em Vitória da Conquista, com a presença de Loreta Valadares, militante de renome nacional, ex-presa política, que incentivou maciçamente o engajamento político e social das mulheres no Brasil. Nesta reunião, Loreta Valadares propôs uma Constituinte simulada com a mulheres, para que elas entendessem como se daria o processo de aprovação da nova constituição. Foi formulado um documento com as principais pautas reivindicatórias para a igualdade de gênero.

No ano seguinte, em 1988, ocorreu o congresso de mulheres na capital baiana, Salvador, e uma delegação de militantes da UMVC foi enviada para a participação; nele foi criada a União Brasileira de Mulheres (UBM). A entidade existe até hoje com pautas que tratam sobre o direito das mulheres, mobilizando ações em todo o país.

A Constituição Federal de 1988 foi promulgada sob a atmosfera de contentamento e começo de um novo ciclo social. Parte das integrantes da UMVC estavam satisfeitas pelas conquistas e não viam mais a necessidade de lutas sociais; a lei às amparavam e a normatização das demandas sociais bastavam-lhes. Outras, porém, não viam do mesmo modo. Para estas, o direito era um campo de disputas e o espaço social era de permanente embate.

A UMVC era composta por diferentes ideologias políticas. Eram as legalistas (composto basicamente por profissionais liberais) que acreditavam que pela força da lei já era possível efetivar a igualdade; e as emancipalistas, que acreditavam que seriam necessárias propostas de políticas públicas que efetivassem esse direito. As emancipalistas eram maioria e militavam por mais participação e consciência política entre as mulheres. Com o passar do tempo, e devido as divergências políticas e ideológicas as legalistas foram se desligando da União.

Na década de 1990 a UMVC recebeu o apoio da Rede Désio, organização de solidariedade dirigida por trabalhadores italianos, para a manutenção da Creche. Além disso, a parceria com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC) e com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) possibilitou e ampliou as ações do Centro da Mulher Conquistense e da Creche.

A criação da Creche e o Centro da Mulher Conquistense teriam, e ainda têm, duplo propósito: ter um ambiente onde as mulheres-mães pudessem deixar seus filhos enquanto trabalham; e ser um espaço de qualificação profissional para as mulheres. A falta de qualificação para a ocupação das vagas de trabalho constitui um dos maiores entraves para o acesso ao mercado, limitando às mulheres a funções domésticas. Emancipação também perpassa pela renda; muitas mulheres são chefes de família e improvisam os rendimentos com trabalhos sazonais. Essa inconstância de rendimentos e ocupação são barreiras sociais para a estabilidade da família, e compõem os aspectos de vulnerabilidade social.

A existência da creche é uma tentativa de suprir deficiências de atendimento do Estado, cumprindo funções do poder público. No entanto, a UMVC compreende que o poder público também precisa ter atuação e cumprir seu papel nesses espaços. Deste modo, através de parcerias, editais públicos e determinações da própria lei, o poder público é acionado e inserido. Neste caso, o quadro de funcionários da creche e a alimentação das crianças são custeados pelo município.

Foi vigente até os anos 1990 as Legiões Brasileiras de Assistência (LBAs), instituições apadrinhadas por esposas de prefeitos, governadores e até mesmo de presidentes. Eram mulheres notáveis, da elite brasileira, que se reuniam com a finalidade de promoção assistencialista; não havia a finalidade de discussão da cidadania e de luta por direitos. O atendimento da UMVC não está pautado no caráter assistencialista, pelo contrário, tem o intuito de integrar as mulheres de seus direitos e papéis sociais, inclusive com o engajamento político. Tão pouco a UMVC foi patrocinada ou auxiliada pela LBA.

A UMVC também tem como causa de luta a criação e funcionamento de uma diretoria de ações para mulheres nos sindicatos trabalhistas. Conhecendo a realidade do trabalho feminino e as nuances dessa participação, um diretório constituído apenas por mulheres facilitaria o diálogo das trabalhadoras com os sindicatos; além de ser um importante meio de comunicação e denúncia contra os assédios morais e sexuais no ambiente de trabalho. Uma das primeiras conquistas foi a criação de um diretório feminino no Sindicatos dos Bancários, um dos sindicatos de maior relevância na região. O diretório teve curto período de vigência, pois de algum modo foi incompreendido pelo público masculino, que constituía a maioria dos filiados ao sindicato e não considerava relevante dentre as pautas de atuação.

O governo federal determinou desde 1997 a liberação de recursos para os municípios com a finalidade de desenvolvimento de projetos específicos para as mulheres. Conhecedoras dessa normativa, a UMVC tem pleiteado constantemente projetos e programas municipais para o atendimento de mulheres. Inclusive atua como fiscalizadora da destinação das verbas.

No início dos anos 2000, normas para o combate à violência e o feminicídio foram promulgadas e a UMVC teve papel importante no município promovendo debates, marchas e palestras. O objetivo é que as mulheres se sintam seguras para realizarem as denúncias. A criação do Centro de Referência e da delegacia especializada no atendimento às mulheres também foi pauta discutida pela UMVC.

Como um movimento social que atua na defesa dos direitos das mulheres, a UMVC ratifica que os direitos conquistados até aqui constituem espaços de contínuas disputas. No entanto, como grande parte dos movimentos sociais no Brasil, na primeira década dos anos

2000 houve uma acomodação das ações e mobilizações. Viu-se no poder público federal a ascensão da classe trabalhadora e com isso o vislumbre de que haveria nos demais governos a primazia dos direitos comunitários.

As mudanças políticas e socioeconômicas no Brasil nos últimos anos fizeram nítidas e notórias a compreensão de que a conscientização de direitos e lugares é um trabalho contínuo. A calma social é momentânea e as lutas sociais são constantes.

No âmbito municipal, integrantes da UMVC já foram cooptadas para a participação política no poder executivo. Contudo, tais participações não continham o objetivo de constituir um espaço de debate para os direitos das mulheres, tratava-se de uma maneira de desarticular o movimento de mulheres e com isso inibir alguns embates e mobilizações. Ter na constituição do governo municipal mulheres que lideravam e articulavam mobilizações para a ampliação de direitos foi a ação mais comum, para que, ao ocupar um cargo público trouxessem a vã impressão de que todos os direitos estariam assegurados.

A fim de evitar essas desmobilizações, a UMVC estimula a participação e o engajamento político, entretanto que não cale as lutas sociais das mulheres e que as mesmas não sejam usadas como massa de manobra política. Atualmente, os movimentos feministas diversificaram e nem todos buscam a emancipação feminina. Vê-se o crescimento de pautas isoladas sobre a saúde, o corpo, a sexualidade feminina, enquanto que a UMVC pleiteia a garantia integral de direitos às mulheres.

Em 2016, a UMVC lançou uma das suas integrantes como candidata a vaga no poder legislativo. A ideia era de que, ao eleger uma candidata com ideias e propostas feministas, as causas do público feminino fossem pleiteadas incisivamente no espaço próprio de debates do ordenamento municipal. Ainda que a esfera municipal seja o menor ente da organização administrativa do Brasil, uma atuação contundente reverberará nas demais esferas. A candidata eleita utiliza o seu mandato como uma frente coletiva de luta pelas mulheres.

Desde a sua criação, a UMVC tem sido um movimento social atuante na luta pela igualdade de gênero. A desigualdade, em todos os âmbitos, é compreendida como mecanismo de exploração, que precisa ser tratada cultural, social e economicamente. Ademais, a UMVC incentivou e auxiliou a criação de outros núcleos da UBM no estado. A UMVC busca o acesso integral de direitos e garantias para as mulheres, com proteção da integridade física, moral, social, econômica e política.

4. Considerações finais

Os movimentos sociais são, por excelência, espaços de debates de direitos e ações emancipatórias, que possibilitam a vivência em sociedade de maneira digna e democrática. Cada movimento, com um modo de agir, segundo o seu público atuante e de acordo com as pautas discutidas.

Ao tratar de movimentos feministas, as discussões sempre versam sobre os desníveis abissais entre homens e mulheres. As mulheres, em distintas sociedades e em diferentes tempos, ocuparam o papel de subordinação e inferiorização de direitos e valores comparadas ao homem.

Opõe-se por vezes o “mundo feminino” ao universo masculino, mas é preciso sublinhar mais uma vez que as mulheres nunca constituíram uma sociedade autônoma e fechada; estão integradas na coletividade governada pelos homens e na qual ocupam um lugar de subordinadas (Beauvoir, 2009, p. 586).

Levando-se em conta o modelo social e econômico adotado, vê-se que a desigualdade e os desníveis constituem estrutura que o mantém. Para Saffioti (1976) as contradições do capitalismo perpetuam a desigualdade social e a divisão social do trabalho torna-se um fator decisivo para a demarcação da desigualdade.

O modo capitalista de produção eleva ao máximo a contradição presente em todas as formações econômico-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano. A saturação empírica da categoria mercadoria, além de fazer-se acompanhar por uma divisão social do trabalho extremamente desenvolvida, marca o divórcio entre o valor de uso e o valor de troca dos produtos do trabalho (Saffioti, 1976, p. 25).

Os desníveis de funções e, principalmente, os desníveis dos rendimentos são características indelévels do modelo de acumulação vigente. Existem diferentes níveis de exploração da atuação e da contribuição do indivíduo nesse modelo. Ao verificar desníveis entre homens e mulheres ratifica as características desse modelo econômico de produção.

A perpetuar-se esta tendência, o sexo operaria como fator de discriminação social enquanto perdurasse o modo de produção baseado na apropriação privada dos meios de produção. Em suas realizações históricas o sistema capitalista tem-se revelado bastante maleável, permitindo e mesmo estimulando mudanças institucionais às quais se opunham a tradição e o estilo de vida, como por exemplo, na família. Entretanto, a elasticidade que o sistema capitalista de produção imprime às soluções para os problemas que gera encontra sério limite no próprio capital. Cabe, pois, indagar se à mulher, enquanto membro da categoria de sexo sempre dependente e submissa, o sistema em questão chegaria a oferecer plenas possibilidades de integração social (Saffioti, 1976, p. 31).

O acesso e exercício dos direitos individuais, sociais e políticos das mulheres foram alcançados após embates e questionamentos de uma estrutura patriarcal rígida. E embora seja notório a formalidade dos direitos, a estrutura e composição sociais constituem impeditivos para obtenção plena.

Ao tratar da UMVC buscou-se historicizar ações do movimento feminista no interior da Bahia, a fim de demonstrar que não apenas nas grandes capitais brasileiras, mas até mesmo no interior, as ações para combater a desigualdade de gênero constituem pautas importantes entre as mulheres.

Atualmente, Vitória da Conquista é o terceiro maior município da Bahia (IBGE, 2010), além disso, possui um histórico de atuação popular contundente e emblemática. Entre os anos de 1997 a 2016, foi instituído no município o orçamento participativo, onde a população poderia opinar sobre a destinação de parte das verbas públicas; e ainda, as associações de moradores de bairro são meios de participação e reivindicação de direitos da população frente ao poder público. Esse histórico de atuação política e engajamento frente às demandas sociais, fez do município uma referência para outras regiões do estado. Não foi diferente considerando as questões dos direitos das mulheres.

A UMVC tem espaço de luta legitimado pela sociedade conquistense e busca, neste espaço, o acesso integral de direitos e garantias para as mulheres, com proteção da integridade física, moral, social, econômica e política. Mantém a luta pela igualdade de gênero e o engajamento político das mulheres e influenciou a criação de outros movimentos sociais de mulheres. As militantes acreditam que a igualdade de gênero ainda está no campo teórico. A desigualdade de gênero persiste como mecanismo de exploração; no modelo de acumulação vigente os desníveis sociais são necessários. Havendo que seja inferior, logo

haverá exploração. A luta pela mudança de estrutura cultural no enfrentamento das desigualdades

Bibliografia

- Bastos, C. R. (1995). *Curso de teoria do Estado e ciência política*. (3ª Ed.). São Paulo: Saraiva, 1995.
- Beauvoir, S. (2009). *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Bobbio, N. (2004). *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- Brasil. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2004). *I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Autor. Recuperado de <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf>.
- Brasil. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2008). *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Autor. Recuperado de https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Mulheres_III/texto_base_3_conferencia_mulheres.pdf.
- Canotilho, J. J. G. (2003). *Direito Constitucional e teoria da Constituição*. (7ª Ed.). Coimbra: Almedina.
- Costa, A. A. A. (2005). O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. *Revista Gênero*, 5(2), 9-35. <https://doi.org/10.22409/rg.v5i2.380>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censos Populacionais 2010*. Recuperado de <http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/ba/vitoria-da-conquista/panorama>.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2011). *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. (4ª Ed.) Brasília: Autor.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2018). *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. Recuperado de <http://www.ipea.gov.br/retrato/mapa.html>.
- Reale, M. (1994). *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva.
- Rizek, C. S. (2012). Trabalho, moradia e cidade: zonas de indiferenciação? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 27(78), 41-50. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092012000100003>.
- Saffioti, H. I. B. (1976). *A mulher na sociedade de classe: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes.
- Saffioti, H. I. B. (1995). *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter.
- Saffioti, H. I. B., & Vargas, M. M. (Orgs.) (1994). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
- Tabak, F. (1985). A década da mulher como forma de participação e pressão política: avaliação e balanço. *IX Reunião Anual das ANPOCS, GT Mulher e Política*.

Legislação

- Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. (1891). *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil* Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm.
- Constituição da República Federativa do Brasil. (1988). *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Lei n.º 3.071/1916. (1916). *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm.
- Lei n.º 4.121/1962. (1962). *Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada*. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4121.htm.
- Lei n.º 6.515/1977. (1977). *Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências*. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6515.htm.

Lei n.º 9.799/1999. (1999). , de 26 de maio de 1999. *Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9799.htm.

Lei n.º 11.340/2006. (2006). *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art.º 226.º da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm.



Agricultoras, trabalhadoras rurais e camponesas em movimentos sociais no Brasil (1980-2018): lutas por outras formas de existência

Giovana Ilka Jacinto Salvaro, UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, giovanailka@gmail.com

Larissa Mazzucco Bianco, UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, lmazzucco93@gmail.com

Resumo: O texto tem como objetivo apresentar uma reflexão inicial sobre a emergência e as lutas de movimentos sociais de trabalhadoras rurais no Brasil (1980-2018). A proposta integra um estudo mais amplo do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero no âmbito do projeto de base intitulado “Estudos de gênero e feminismos – perspectivas interdisciplinares e Ibero-Americanas” (2018-2020). Para a reflexão em questão, foram identificados e selecionados estudos sobre movimentos rurais autônomos de mulheres no Brasil. O levantamento bibliográfico foi realizado na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Os movimentos sociais identificados foram o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR), o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), o Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA), o Movimento de Mulheres Trabalhadoras da Paraíba (MMT/PB), o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Brejo (MMB), o Coletivo das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Piauí (CMTR/PI), o Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA), o Movimento Popular de Mulheres (MPM) e o Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA). Foram evidenciadas lutas por direitos de acesso à terra, sociais, previdenciários e de reconhecimento profissional; pela construção de novas relações de gênero, por autonomia, pelo acesso à saúde e pelo fim da violência contra a mulher.

Palavras-chave: Agricultoras, trabalhadoras rurais, camponesas, movimentos sociais rurais

Abstract: The text aims to present an initial reflection on the emergence and struggles of social movements of rural workers in Brazil (1980-2018). The proposal integrates a larger study of the Interdisciplinary Nucleus of Gender Studies, within the scope of the basic project titled "Studies of gender and feminisms - interdisciplinary and Ibero-American perspectives" (2018-2020). For the reflection in question, studies on the autonomous rural movements of women in Brazil were identified and selected. The bibliographic survey was conducted at the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD). The social movements identified were the Movement of Peasant Women (MMC), the Movement of Rural Women Workers (MMTR), the Interstate Movement of Babassu Breakers (MIQCB), the Farming Women's Movement (MMA), the Movement of Women Workers of Paraíba (MMT/PB), the Movement of Rural Women Workers from the Brejo (MMB), the Collective of the Women Rural Workers of Piauí (CMTR / PI), the Women's Movement of the Northeast of Pará (MMNEPA), the Popular Movement of Women (MPM) and the Articulated Movement of Women of the Amazon (MAMA). There were evidences of struggles for access rights to land, social security and professional recognition; by building new gender relations, by autonomy, by access to health and by the end of violence against women.

Keywords: Farmers, rural workers, peasants, rural social movements

1. Introdução

O presente texto apresenta um estudo que buscou analisar a emergência e as lutas de movimentos sociais de trabalhadoras rurais no Brasil (1980-2018). O estudo integra uma proposta mais ampla de pesquisa do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero no âmbito do projeto de base intitulado “Estudos de gênero e feminismos – perspectivas interdisciplinares e Ibero-Americanas” (2018-2020), que objetiva realizar estudos de gênero e de feminismos por meio de pesquisas interdisciplinares que abordem questões sociais, políticas, econômicas e culturais no contexto Ibero-Americano.

Criados a partir da década de 1980, em diferentes regiões do Brasil e com diferentes denominações, os movimentos sociais de trabalhadoras rurais podem ser identificados como “novos movimentos sociais”, os quais trouxeram para o foco demandas e lutas de coletivos específicos, historicamente negligenciados e silenciados. Nas palavras de Scherer-Warren (1996, p. 68), “[...] o que há de inovador é a luta pela ampliação do espaço da cidadania, incluindo-se aí a busca de modificações das relações sociais cotidianas”.

Em uma perspectiva exemplificativa, observa-se que nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina os movimentos sociais de mulheres rurais assumiram diferentes denominações, conforme Paulilo (2004, p. 242) esclarece: “[...] embora exista uma organização nacional conhecida como Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) e assim ele seja conhecido também no Rio Grande do Sul [...]”, nos estados de Santa Catarina e Paraná, respectivamente, eram nominados Movimento de Mulheres Rurais (MMA) e Organização de Mulheres Rurais (OMTR).

No estudo realizado sobre a criação do Movimento de Mulheres Agricultoras no estado de Santa Catarina, na década de 1980, foi possível evidenciar condições históricas e políticas que propiciaram a construção de lutas empreendidas a partir de demandas por reconhecimento profissional e igualdade de gênero, assim como pela defesa da vida e garantia de direitos (Salvaro, 2010). Com base nos estudos já realizados em Santa Catarina, por meio dos quais se evidenciou a dinamicidade e a importância sociopolítica das ações coletivas empreendidas na luta por direitos das mulheres, o interesse do estudo se amplia para a emergência e as lutas de movimentos sociais de trabalhadoras rurais em diferentes regiões do Brasil.

Para o estudo proposto e considerando o conhecimento prévio das autoras sobre o tema, foi realizada uma pesquisa na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), disponível em <http://bdtd.ibict.br/vufind/>, no decorrer do mês de agosto de 2018. Essa plataforma possibilita a pesquisa de dissertações e teses por meio dos descritores “título, autor e assunto”, assim como da aplicação de filtros por ordem de relevância, de acordo com as palavras-chave utilizadas, sendo possível, ainda, refinar a busca por instituição, repositório, programa, autor, contribuidor, orientador, tipo de documento, idioma, assunto, área de conhecimento e ano de defesa.

A pesquisa foi feita por meio de três descritores (assuntos) distintos, objetivando alcançar o máximo de estudos possíveis sobre o tema proposto, sem a aplicação dos demais filtros, a saber: “movimento de mulheres trabalhadoras rurais”, “movimento de mulheres agricultoras” e “movimento de mulheres camponesas”¹⁰⁷. O descritor “movimento de mulheres trabalhadoras rurais” remeteu ao total de 130 trabalhos. Desses, após a leitura dos resumos e a exploração do material, foram selecionados inicialmente 19. Na sequência, foi realizada

¹⁰⁷ Como se tratou de uma combinação específica de descritores, destacamos os limites de abrangência da busca e a impossibilidade de localizar a totalidade de estudos realizados sobre o tema.

uma nova conferência e três estudos, inicialmente excluídos, foram incluídos. Também foi excluído um estudo, por não se adequar ao propósito da pesquisa, finalizando, então, com o total de 21 trabalhos selecionados a partir do descritor “movimento de mulheres trabalhadoras rurais”.

O descritor “movimento de mulheres agricultoras” resultou em 56 estudos. Seguindo o mesmo procedimento, foram selecionados, inicialmente, 14. Em um segundo momento, mais três trabalhos foram incluídos e um foi excluído, somando o total de 16 estudos. O descritor “movimento de mulheres camponesas” remeteu ao total de 81 trabalhos, dos quais foram selecionados, inicialmente, 32 e, após uma releitura, seis estudos foram incluídos, resultando em 38 trabalhos. Muitos dos estudos foram identificados simultaneamente nos três procedimentos de busca, logo, após a conferência do levantamento, foi selecionado um total de 50 trabalhos, os quais foram armazenados, lidos e analisados. O processo de apresentação da análise foi dividido em três momentos. No primeiro, buscamos ressaltar a emergência de movimentos sociais de trabalhadoras rurais no Brasil (1980-2018). Os dois momentos seguintes trazem especificidades quanto às lutas empreendidas pelos movimentos sociais, organizadas para além de uma cronologia, com o intuito de dialogar com temáticas propostas a partir de determinadas condições de possibilidade, histórica e socialmente produzidas.

2. A emergência de movimentos sociais de trabalhadoras rurais no Brasil (1980-2018)

Para tecer considerações acerca da emergência de movimentos sociais de trabalhadoras rurais no Brasil (1980-2018), por meio do levantamento bibliográfico realizado, iniciamos com a identificação dos estudos localizados, os quais foram produzidos entre os anos de 1990 e 2018, conforme a ordem registrada no Quadro 1.

Quadro 1 - Estudos distribuídos por ano, título e autor/a (1991-2018)

Ano	Temática
1991	1) Movimentos sociais do campo: mulheres agricultoras em Santa Catarina (Casagrande, 1991).
1995	2) Aprendendo a andar com as próprias pernas: o processo de mobilização nos movimentos sociais do Oeste Catarinense (Poli, 1995).
1996	3) Do sócio-religioso ao sócio-político: a nova relação entre o movimento de mulheres agricultoras e a igreja católica no oeste catarinense (Daboit, 1996).
2005	4) Empates nos babaçuais: do espaço doméstico ao espaço público – lutas de quebradeiras de coco babaçu no Maranhão (Figueiredo, 2005).
2007	5) Mulheres camponesas da Região Noroeste do Rio Grande do Sul: identidades e representações sociais (1970-1990) (Tedeschi, 2007).
	6) A organização das quebradeiras de coco babaçu e a refuncionalização de um espaço regional na microrregião do Médio Mearim maranhense (Ayres Júnior, 2007).
2008	7) O artesanato de si: uma leitura do devir matriarcal a partir de Rachel de Queiroz (Moreira, 2008).
	8) Trajetórias em movimentos: a construção da identidade política na organização das mulheres trabalhadoras rurais em Minas Gerais (Magalhães, 2008).
	9) Ação política, transformação social e reconstrução de identidades: um olhar a partir do feminismo para a militância das mulheres rurais nos movimentos sociais (Cruz, 2008).
2009	10) Movimento das Mulheres Camponesas e a semeadura de novas perspectivas: os significados da (re)produção de sementes crioulas para as mulheres no oeste catarinense (Adão, 2009).
	11) Do chão do cotidiano, o protagonismo do Movimento de Mulheres Camponesas em terras catarinas: uma trajetória de lutas, construindo identidade e conquistando autonomia (Lusa, 2009).
	12) Mulheres e agroecologia: a construção de novos sujeitos políticos na agricultura familiar (Siliprandi, 2009).
2010	13) Desperta mulher: cartografia sobre comunicação e engajamento no jornal do Movimento de Mulheres Camponesas do RS (Martins, 2010).
	14) Entre a igualdade e a diferença: mulheres camponesas em lutas de gênero (Salvaro, 2010).
	15) Agroecologia, campesinidade e os espaços femininos na unidade familiar de produção (Biase, 2010).

2011	16)	Movimento social e gênero: construção da cidadania das mulheres trabalhadoras rurais no Piauí (Cruz, 2010).
	17)	Desigualdades de classe e gênero no acesso à terra: uma aproximação a partir das práticas das participantes do Movimento de Mulheres Rurais do Sertão Central de Pernambuco (Morales, 2010).
	18)	Trajetória do movimento de mulheres camponesas no RS: da invisibilidade ao protagonismo das lutas sociais (Franchi, 2011).
	19)	No tecer dos fios: resistência no discurso das mulheres camponesas (Lassen, 2011).
	20)	De agricultoras a camponesas: o movimento de mulheres camponesas de Santa Catarina e suas práticas (Boni, 2011).
2012	21)	O programa de aquisição de alimentos como instrumento mediador para o desenvolvimento local: o caso da CPR – doação através do MMNEPA em Santa Maria do Pará (Valeriano, 2011).
	22)	Representações sociais, cotidiano e práticas políticas de mulheres quebradeiras de coco babaçu no estado do Maranhão (Rebello, 2012).
	23)	Teatro de camponesas: práticas teatrais no movimento de mulheres camponesas em Santa Catarina (Gubert, 2012).
2013	24)	Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil (Álvaro, 2013).
	25)	Mulheres do babaçu: gênero, maternalismo e movimentos sociais no Maranhão (Barbosa, 2013).
	26)	Análise das relações entre quadros interpretativos e repertórios de ação em duas organizações feministas (Silva, 2013).
2014	27)	Movimento de mulheres camponesas na trajetória feminista brasileira: uma experiência de luta por direitos e liberdade (Silva, 2013).
	28)	Mulheres camponesas idosas e suas leituras das cartilhas do Movimento de Mulheres Camponesas/RS (Jahn, 2013).
	29)	O processo educativo da luta e do trabalho das mulheres: via campesina no Brasil, UNORCA/UNMIC e CONAMI no México (Conte, 2014).
	30)	Elas dizem não!: Mulheres camponesas e resistências aos cultivos transgênicos no Brasil e Argentina (Lima, 2014).
	31)	Mulheres camponesas plantando saúde, semeando sonhos, tecendo redes de cuidado e de educação em defesa da vida (Pulga, 2014).
	32)	Movimento interestadual das quebradeiras de coco babaçu: mulheres, trabalho e informação (Silva, 2014).
	33)	A participação das mulheres nos movimentos agroecológico e feminista e a contribuição do jornal Brasil de Fato (Luz, 2014).
	34)	Movimento de Mulheres Trabalhadoras da Paraíba (MMT/PB): mobilização social, trabalho e relações de gênero (Duarte, 2014).
	35)	Viver sem violência doméstica e familiar: a práxis feminista do Movimento de Mulheres Camponesas (Táboas, 2014).
	36)	O trabalho das mulheres agricultoras familiares na atividade leiteira (Schmitz, 2014).
2015	37)	Sem porta-voz na rua, sem dono em casa: as lutas do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC Brasil) pelo direito a uma vida sem violência (Pereira, 2015).
	38)	Práticas pedagógicas populares, feministas e decoloniais do movimento de mulheres camponesas em Santa Catarina: Uma etnografia colaborativa (Muraca, 2015).
	39)	Da invisibilidade ao reconhecimento: uma análise do papel da mulher rural a partir da perspectiva da multifuncionalidade agrícola (Herrera, 2015).
	40)	Espaço de vida, espaço de luta: um estudo etnográfico da Farmacinha Comunitária da Solidão em Maquiné (Erice, 2015).
	41)	O educativo na experiência do movimento de mulheres camponesas: resistência, enfrentamento e libertação (Cinelli, 2015).
2016	42)	O protagonismo das mulheres camponesas na luta pela terra (Silva, 2016).
	43)	Um sertão de águas: mulheres camponesas e a reapropriação social da natureza no Pajeú (Funari, 2016).
	44)	Religiosidade e mística no movimento de mulheres agricultoras de Santo Cristo/RS: um processo de constituição de identidades por meio da educação popular (Andrioli, 2016).
2017	45)	Recampesinização e resignificação do campesinato: histórias de vida no Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná (MMC/PR) (Gadelha, 2017).
	46)	A luta das mulheres é levada nos ossos do peito: mulheres camponesas em Santa Catarina e o caminho da luta por direitos (Bordalo, 2017).
	47)	Transformações no espaço agrário paraibano: práticas agroecológicas e luta pela soberania alimentar das Guardiãs das Sementes da Paixão do Polo da Borborema (Alves, 2017).
2018	48)	Grandes objetos na Amazônia: das velhas lógicas hegemônicas às novas centralidades insurgentes, os impactos da Hidrelétrica de Belo Monte às escalas da vida (Padinha, 2017).
	49)	Narrativas de si em movimento: uma genealogia da ação política de mulheres trabalhadoras rurais do sul do Brasil (Gomes, 2017).
	50)	A Atuação do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC): uma perspectiva de suas estratégias e especificidades (Ataídes, 2018).

Fonte: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Disponível em: <<http://bdtd.ibict.br/vufind/>>. Acesso em: ago. 2018.

Ao analisar os estudos distribuídos ao longo do período, é perceptível que existe um interesse contínuo pelo tema em questão. Entre os anos de 1991 a 1996, verificam-se três estudos; de 2005 a 2010, 14 estudos; de 2010 a 2018, 34 estudos. Os estudos foram desenvolvidos em 24 instituições brasileiras de ensino superior. Das instituições com um maior número de estudos, destaca-se a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com um total de nove, seguida pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com um total de sete. As demais instituições identificadas possuem de um a três estudos. Cabe ressaltar que no universo de 24 instituições, 20 são públicas (federais e estaduais).

A análise da distribuição dos trabalhos por programas de pós-graduação demonstra que a área da educação despontou com um número mais expressivo de estudos acerca da temática, com um total de seis estudos. A educação é seguida por áreas como geografia, com cinco trabalhos, e sociologia política e serviço social, ambas com quatro. O quadro abaixo apresenta os movimentos sociais que foram identificados, distribuídos por número de estudos e década de emergência.

Quadro 2 – Movimentos sociais identificados por número de estudos e década de emergência

Identificação do Movimento Social	Número de estudos	Década de emergência
Movimento de Mulheres Agricultoras de Santa Catarina (MMA/SC)	5	1980
Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR)	6	1980
Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sertão Central de Pernambuco	1	1980
Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR/NE)	2	1980
Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Rio Grande do Sul (MMTR/RS)	3	1980
Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Brejo (MMB) e Movimento de Mulheres Trabalhadoras da Paraíba (MMT/PB)	1	1980
Movimento Popular de Mulheres (MPM) – Extinto	1	1980
Coletivo das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Piauí – (CMTR/PI)	1	1980
Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA)	1	1990
Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA)	2	1990
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)	6	1990
Movimento de Mulheres Camponesas de Santa Catarina (MMC/SC)	7	2000
Movimento de Mulheres Camponesas do Rio Grande do Sul (MMC/RS)	4	2000
Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná (MMC/PR)	1	2000
Movimento de Mulheres Camponesas (MMC)	15	2000

Fonte: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Disponível em: <<http://bdtd.ibict.br/vufind/>>. Acesso em: ago. 2018.

O Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) foi tema de 15 dos estudos listados. Ao agrupar os estudos sobre o MMC dos estados de Santa Catarina (MMC/SC), Rio Grande do Sul (MMC/RS) e Paraná (MMC/PR), o número aumenta para 27 trabalhos. O predomínio

de estudos sobre o MMC, entre outros fatores, pode estar relacionado à unificação de movimentos sociais de mulheres, oriunda de diferentes regiões do país, ocorrida no ano de 2004, e que culminou na criação do Movimento de Mulheres Camponesas do Brasil (Salvaro, 2010). Logo, é importante esclarecer que, desde o ano de 2004, alguns dos movimentos sociais citados fizeram a mudança de nome ao integrarem o Movimento de Mulheres Camponesas do Brasil, como, por exemplo, o MMA/SC e o MMTR/RS, esse em regiões do RS.

O Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) aparece, em seguida, com seis estudos em sua modalidade nacional e soma 11 deles quando acrescidos os trabalhos que enfocam especificamente no MMTR do Nordeste e do Rio Grande do Sul (MMTR/NE e MMTR/RS). O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) e o Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA/SC), respectivamente, foram temas de seis e cinco trabalhos.

Ao voltar à análise para a emergência desses movimentos, percebe-se que a grande maioria se constituiu na década de 1980, período de redemocratização política no Brasil. Emergiram em diferentes cenários e contextos, como o Movimento de Mulheres Agricultoras de Santa Catarina, oriundo da organização de mulheres no município de Chapecó (SC) e que toma proporções estaduais (Casagrande, 1991); ou como o MMTR, organizado em diferentes regiões, estados e contextos na década de 1980. Na região estudada por Tedeschi (2007), por exemplo, podemos citar o MMTR (RS) e o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sertão Central de Pernambuco, estudado por Morales (2010). Apesar das diferentes regiões de emergência na década de 1980, muito se assemelham em suas lutas por direitos, como será visto nos tópicos seguintes.

O Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Brejo (MMB) e o Movimento de Trabalhadoras da Paraíba (MMT/PB) surgem na década de 1980, com o objetivo de fornecer visibilidade e reconhecimento às mulheres (Duarte, 2014). O Movimento Popular de Mulheres (MPM), criado em 1983 no sudoeste paranaense e extinto em 1987, configurou-se na primeira articulação de mulheres na região e foi de fundamental importância na luta das mulheres por propiciar reflexões diante das condições do ser mulher (Schmitz, 2014). O Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CMTR) do Piauí foi constituído em 1988 e apresentou-se como o primeiro movimento de mulheres trabalhadoras naquele estado (Cruz, 2010).

O Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA) surgiu em 1998 como uma “[...] articulação regional feminista e ambientalista, não-governamental, presente em todos os estados da Amazônia Legal Brasileira.” (Siliprandi, 2009, p. 138). O Movimento das Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA) foi criado em 1993 e, segundo Valeriano (2011, p. 26), é “[...] uma organização feminista aglutinadora dos grupos de mulheres que tem como missão fortalecer as mulheres do Nordeste Paraense para superar as desigualdades sociais.”

O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), abordado nos estudos de Figueiredo (2005) e Ayres Júnior (2007), emergiu em 1991 como forma de organização de mulheres extrativistas. A organização do MIQCB teve início com os contatos diários entre as quebradeiras de coco ao trocarem relatos acerca das suas mazelas e humilhações, além da condição de mulher trabalhadora e da dupla jornada de trabalho (Ayres Júnior, 2007).

Nos anos 2000, como já mencionado, verifica-se a unificação de movimentos de mulheres rurais, dando origem ao Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), o qual, além de possuir instâncias estaduais, é um movimento de extensão nacional, como observado no Quadro 1: Movimento de Mulheres Camponesas de Santa Catarina (MMC/SC), Movimento de Mulheres Camponesas do Rio Grande do Sul (MMC/RS) e Movimento de Mulheres

Camponesas do Paraná (MMC/PR). Foi criado em 2004 enquanto unificação de outras articulações e movimentos, alguns oriundos de meados de 1970, quando as mulheres camponesas e trabalhadoras rurais começaram a se organizar e a questionar seu papel na divisão das funções e na desvalorização do seu trabalho (Adão, 2009; Lusa, 2009; Martins, 2010; Salvaro, 2010; Biase, 2010; Boni, 2011).

Feitas as pontuações no âmbito da emergência de movimentos sociais de trabalhadoras rurais a partir do levantamento bibliográfico realizado, no tópico seguinte, buscamos trazer algumas das lutas empreendidas, com o intuito de dialogar com as temáticas propostas a partir de determinadas condições de possibilidade, histórica e socialmente produzidas.

3. Trabalhadoras rurais em lutas por reconhecimento profissional e igualdade de direitos no âmbito do trabalho

As lutas travadas pelas mulheres que compõem os diversos movimentos sociais identificados são demandadas pela necessidade de afirmarem a sua posição como trabalhadoras, não somente a fim de complementar o trabalho dos homens (pais, maridos, filhos...), mas demonstrar que exerciam atividades fundamentais à manutenção da vida no núcleo familiar e para a economia. Ao analisar a composição dos estudos, percebe-se que os temas relacionados ao reconhecimento profissional e à igualdade de direitos no âmbito do trabalho foram recorrentes, apresentando-se como centrais na emergência da organização de mulheres em territórios regionais e nacional.

Como um dos movimentos estudados por Casagrande (1991), Poli (1995) e Daboit (1996), o Movimento de Mulheres Agricultoras de Santa Catarina (MMA/SC) foi criado justamente em um contexto de invisibilidade das mulheres rurais como trabalhadoras. Ao analisar o MMA e afirmar que se trata de um coletivo sexuado, Casagrande (1991, p. 3) ressalta que o coletivo “[...] constituiu-se a partir do questionamento do lugar ocupado pela mulher na divisão sexual e social do trabalho percebida numa condição de subordinação e submissão doméstica e também social”. Assim, as lutas empreendidas e que marcaram a emergência do MMA/SC – e de tantos outros movimentos – dizem da necessidade de reconhecimento profissional e da construção de uma identidade como mulheres trabalhadoras. O reconhecimento da profissão e da posição ocupada por mulheres como trabalhadoras rurais é fundamental, na medida em que se apresenta como condição de acesso ao campo dos direitos relativos ao trabalho.

Outra referência pode ser feita às demandas do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) envolvendo a luta de mulheres extrativistas pelo acesso aos babaçuais, dificultado pelos latifundiários, os quais, segundo Ayres Júnior (2007), por vezes, preferiam derrubar as palmeiras a permitir que as mulheres utilizassem os espaços de plantação. Como descrito, a organização do MIQCB teve início com os contatos diários entre as quebradeiras de coco, por meio dos quais começam a se unir em busca de mais segurança na hora do trabalho, iniciando os primeiros confrontos em busca do acesso à terra, questionando suas condições de mulheres cujo trabalho não era reconhecido no espaço familiar e social (Ayres Júnior, 2007), além de questionarem e lutarem pela aprovação, em âmbito federal, da Lei do Babaçu Livre, que tornaria libertas as palmeiras de coco babaçu, principal fonte de trabalho para as mulheres extrativistas na região.

Os estudos de Tedeschi (2007), Magalhães (2008), Moreira (2008), Cruz (2008) e Morales (2010) evidenciaram lutas por reconhecimento profissional e por direitos, empreendidas por Movimentos de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) atuantes em

instâncias estaduais de forma autônoma ou articulada, como o MMTR-NE (no nordeste do país) e o MMTR-RS (no Rio Grande do Sul). Abordados e estudados em suas formações, particularidades e demandas, como é o caso do trabalho de Tedeschi (2007), que voltou o olhar para o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Rio Grande do Sul (MMTR/RS), ou de Morales (2010), que analisou a atuação do MMTR no contexto do Sertão Central de Pernambuco. No que se refere às condições históricas do MMTR/RS, Tedeschi (2007) relatou sobre as discussões entre mulheres referentes a temas como as condições sociais e econômicas do campesinato e da formação de pequenos núcleos, os quais, com o tempo, expandir-se-iam e viriam a se transformar em um movimento. Na região Nordeste do país, o MMTR do Sertão Central de Pernambuco surge a partir do contexto de secas, situação na qual, segundo Morales (2010, p. 75), “[...] as condições de pobreza da população tornam-se mais agudas”.

O Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA) organizou uma campanha pelos direitos previdenciários das trabalhadoras extrativistas da floresta, a qual foi transformada em Projeto de Emenda Constitucional (Siliprandi, 2009). O Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CMTR) do Piauí articulou lutas das mulheres por reconhecimento do seu trabalho e por direitos que eram negados pelo fato de serem mulheres (Cruz, 2010). Outro movimento que emerge no contexto de lutas por reconhecimento é o Movimento das Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA), “[...] através da mobilização de um grupo de mulheres que sofriam violência doméstica, e sua atuação se deu em busca da emancipação feminina através da geração de emprego e renda.” (Valeriano, 2011, p. 56).

O Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Brejo (MMB) e o Movimento de Trabalhadoras da Paraíba (MMT/PB) também articulam lutas com o objetivo de fornecer visibilidade e reconhecimento às mulheres. Segundo Duarte (2014, p. 46), “[...] a necessidade de mobilização das mulheres trabalhadoras rurais no Brejo Paraibano surge a partir da sua conscientização sobre as demandas específicas enquanto classe e gênero”. O Movimento Popular de Mulheres (MPM), criado em 1983 no sudoeste paranaense e extinto em 1987, possibilitou a luta por direitos a partir da formação das mulheres do campo e do estudo de “[...] vários temas relacionados às mulheres: sindicalismo, política, bíblia, etc., despertando as mulheres para a participação e para o enfrentamento contra o machismo” (Schmitz, 2014, p. 75).

Como referenciado, o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), criado em 2004, enquanto unificação de outras articulações e movimentos (Adão, 2009; Lusa, 2009; Martins, 2010; Salvaro, 2010; Biase, 2010; Boni, 2011), trata-se de um movimento autônomo e de extensão nacional que mantém as raízes de luta das mulheres por questões como o reconhecimento e a formação da identidade de mulher trabalhadora, mas que, com o passar do tempo, acrescenta demandas que transcendem o espaço doméstico e efetuam mudanças em âmbito ambiental, econômico e social, como a luta por um feminismo camponês popular, por saúde e educação, pela valorização da agricultura familiar, pela agroecologia, pelas sementes crioulas, por soberania alimentar e pelo fim da violência contra a mulher.

4. Trabalhadoras rurais unidas em defesa da vida e da garantia de direitos

Os registros reunidos trazem a inclusão de outros temas nas pautas de discussões e a construção de bandeiras de lutas. Entre outros temas, observa-se o acesso das mulheres trabalhadoras à saúde, a luta pelo fim da violência doméstica, a agroecologia, a produção de alimentos saudáveis, a manutenção e a preservação de sementes. No âmbito do MMC, por exemplo, “[...] as bandeiras de luta do Movimento foram sistematizadas nos três grandes

eixos: produção de alimentos saudáveis (projeto agroecológico), previdência (direitos sociais) e enfrentamento à violência doméstica e familiar (autonomia das mulheres)” (Táboas, 2014, p. 28).

A luta contra a violência doméstica engloba diversas outras questões, as quais variam desde a valorização da renda gerada pela mulher com seu trabalho, perpassando a construção de relações de gênero pautadas na superação das desigualdades e das relações patriarcais e machistas, chegando a temas como a construção de políticas públicas de combate à violência e proteção de mulheres e crianças (Táboas, 2014; Pereira, 2015).

A relação das mulheres com a terra não é algo novo, carrega consigo uma trajetória histórica de cuidado e de trocas. As mulheres que lutam por condições de trabalho no campo, que respeitam a natureza, ao se posicionarem contrárias aos moldes de produção que destroem e exploram o espaço do campo e da floresta, colaboram para a construção de novas formas de produção, para a manutenção de um sistema agropecuário que preze pela agricultura familiar, pela agroecologia e pela produção de alimentos que, ao preservar a natureza, preserva a saúde e a vida (Alves, 2017; Gomes, 2017; Padinha, 2017).

Ao pensar modos de produção que permitam a manutenção da saúde, os movimentos passam a ver a saúde como a construção de um modo de vida digno. Assim, partindo de uma visão de saúde integral, a produção de alimentos livres de agrotóxicos se torna um eixo central de luta, não somente para o indivíduo ou para a família, mas para o planeta como um todo, modo de produção que, no MMC, ficou conhecido como plantar em defesa da vida (Erice, 2015).

Observa-se que a luta por uma transformação social é demanda comum a todos os movimentos. O MMC luta pela construção de uma sociedade igualitária, com respeito à mulher em sua profissão e em sua subjetividade, na defesa do ser mulher e de suas especificidades. Luta pela construção de uma sociedade socialista, não patriarcal, que permita e valorize a agricultura familiar, a agroecologia, o feminismo camponês popular, e que transforme as relações sociais por meio da educação, levando a informação até as bases do movimento, de modo que as lutas incluam todas as mulheres, sem exclusão, promovendo a igualdade de gênero (Lassen, 2011; Álvaro, 2013; Silva, I., 2013; Silva, V., 2013; Conte, 2014; Lima, 2014; Pulga, 2014; Luz, 2014; Cinelli, 2015; Silva, 2016; Gadelha, 2017).

O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu luta por acesso irrestrito à terra, por reconhecimento e pela aprovação da Lei do Babaçu Livre em âmbito federal, por políticas públicas, por reforma agrária, pelo aproveitamento sustentável do babaçu, pela sustentabilidade ambiental e por questões ecológicas (Rebelo, 2012; Barbosa, 2013; Silva, 2014). Assim, também dialoga com as questões de outros movimentos, como o MMC e o MMTR, ao lutar por questões que ultrapassam os limites do privado e por mudanças sociais mais amplas.

Logo, ao levantarem bandeiras de lutas que avançam em questões de ordem social e econômica, os movimentos participam ativamente da construção de uma nova sociedade, pautada em relações sociais igualitárias. Somando-se a bandeiras de lutas como o reconhecimento profissional e a batalha contra os espaços de submissão, outras trajetórias de lutas e enfrentamentos foram e são traçadas.

5. Considerações finais

Ao analisar a existência de temas de pesquisa voltados ao trabalho rural feminino e os movimentos sociais de mulheres do campo, tornou-se perceptível o significativo acervo de pesquisas sobre o tema, constituindo-se como área de pesquisa multifacetada, envolvendo

pesquisadores/as, instituições de ensino e movimentos sociais de diferentes regiões do Brasil.

Torna-se possível afirmar que os movimentos de mulheres trabalhadoras rurais emergiram de forma combativa nas últimas décadas, lutando por visibilidade e reconhecimento profissional como trabalhadoras, por direitos que as permitissem existir fora do âmbito doméstico como ajudantes dos homens (pais, maridos, filhos...), com direitos garantidos e assegurados por lei. Os movimentos surgem, então, com identidade própria diante da invisibilidade das mulheres, em um contexto de dominação e exclusão para além da unidade familiar, fato que possibilitou que os movimentos se articulassem e criassem identidades próprias de luta e de existência.

Em um segundo momento, outras pautas e bandeiras de lutas foram acrescidas àquelas que estavam na base de suas emergências. Foi possível verificar lutas pelo fim da violência doméstica e familiar, bem como pelo fim de todas as formas de violência que podem ser – e frequentemente são – cometidas contra as mulheres. Além disso, lutas por uma relação de respeito com a natureza ao defenderem a agroecologia, ao lutarem por modos de produção que são contra-hegemônicos, que defendem a produção de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos. As relações que as mulheres estabelecem com a terra são de cuidado, de luta pelo respeito ao espaço natural, pela vida, pelo acesso e pela manutenção da saúde.

Assim, os movimentos sociais avançam para uma nova esfera de luta e representatividade. Ao defenderem o fim da violência, contribuem para uma sociedade igualitária. Ao defenderem uma produção que respeite e valorize a natureza, contribuem para a manutenção de um espaço natural preservado, que alimenta e não faz adoecer, que permite a sobrevivência daqueles/as que necessitam da terra para subsistir. Ao afirmarem que as mulheres precisam de direitos sociais e políticas públicas que atendam às suas demandas e especificidades, entram em um espaço de luta que, por muito tempo, foi predominantemente voltado a interesses masculinos, trazendo ao foco as necessidades das mulheres do campo. Dessa forma, os movimentos não mais agem apenas no seu lugar, mas entram em áreas que antes não eram permitidas para mulheres e – acima de tudo – criam novos espaços capazes de pensar uma sociedade diferente e sem relações desiguais de gênero.

Bibliografia

- Adão, N. M. L. (2009). *Movimento das mulheres camponesas e a semeadura de novas perspectivas: os significados da (re)produção de sementes crioulas para as mulheres no oeste catarinense* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/92313>.
- Álvaro, M. C. (2013). *Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil* (Tese de Doutorado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Recuperado de http://www.bdt.d.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=6406.
- Alves, L. A. (2017). *Transformações no espaço agrário paraibano: práticas agroecológicas e luta pela soberania alimentar das Guardiãs das Sementes da Paixão do Polo da Borborema* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba). Recuperado de <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9755>.
- Andrioli, L. A. (2016). *Religiosidade e mística no movimento de mulheres agricultoras de Santo Cristo/RS: um processo de constituição de identidades por meio da educação popular* (Tese de Doutorado, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul). Recuperado de <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/4977>.

- Ataídes, M. C.C. de. (2018). *A atuação do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC): uma perspectiva de suas estratégias e especificidades* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Goiás). Recuperado de <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8639#preview-link0>.
- Ayres Júnior, J. C. (2007). *A organização das quebradeiras de coco babaçu e a refuncionalização de um espaço regional na microrregião do Médio Mearim maranhense* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/89908>.
- Barbosa, V. de O. (2013). *Mulheres do babaçu: gênero, maternalismo e movimentos sociais no Maranhão* (Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense). Recuperado de <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1449.pdf>.
- Biase, L. de. (2010). *Agroecologia, campesinidade e os espaços femininos na unidade familiar de produção* (Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo). Recuperado de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/91/91131/tde-21062010-080227/pt-br.php>.
- Boni, V. (2011). *De agricultoras a camponesas: o movimento de mulheres camponesas de Santa Catarina e suas práticas* (Dissertação de Doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/100720>.
- Bordalo, C. A. (2017). *A luta das mulheres é levada nos ossos do peito: mulheres camponesas em Santa Catarina e o caminho da luta por direitos* (Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro). Recuperado de https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=32683@1.
- Casagrande, J. L. (1991). *Movimentos sociais do campo: mulheres agricultoras em Santa Catarina* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/106321>.
- Cinelli, C. (2015). *O educativo na experiência do movimento de mulheres camponesas: resistência, enfrentamento e libertação* (Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/149118>.
- Conte, I. I. (2014). *O processo educativo da luta e do trabalho das mulheres: via campesina no Brasil, UNORCA/UNMIC e CONAMI no México* (Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/102257>.
- Cruz, E. F. (2008). *Ação política, transformação social e reconstrução de identidades: um olhar a partir do feminismo para a militância das mulheres rurais nos movimentos sociais* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Ceará). Recuperado de <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/1274>.
- Cruz, L. A. (2010). *Movimento social e gênero: construção da cidadania das mulheres trabalhadoras rurais no Piauí* (Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco). Recuperado de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9448>.
- Daboit, P. C. (1996). *Do sócio-religioso ao sócio-político: a nova relação entre o movimento de mulheres agricultoras e a igreja católica no oeste catarinense* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/111945>.

- Duarte, E. L. (2014). *Movimento de Mulheres Trabalhadoras da Paraíba (MMT/PB): mobilização social, trabalho e relações de gênero* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba). Recuperado de <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5852>.
- Erice, A. S. (2015). *Espaço de vida, espaço de luta: um estudo etnográfico da Farmacinha Comunitária da Solidão em Maquiné, Rio Grande do Sul* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/132971>.
- Figueiredo, L. D. (2005). *Empates nos babaçuais: do espaço doméstico ao espaço público – lutas de quebradeiras de coco babaçu no Maranhão* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará). Recuperado de <http://www.repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/1736>.
- Franchi, N. (2011). *Trajetória do movimento de mulheres camponesas no RS: da invisibilidade ao protagonismo das lutas sociais* (Dissertação de Mestrado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos). Recuperado de <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/4260>.
- Funari, J. N. (2016). *Um sertão de águas: mulheres camponesas e a reapropriação social da natureza no Pajeú* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco). Recuperado de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/24799>.
- Gadelha, R. R. (2017). *Recampesinização e ressignificação do campesinato: histórias de vida no Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná (MMC/PR)* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Fronteira Sul). Recuperado de <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/581>.
- Gomes, R. de C. M. (2017). *Narrativas de si em movimento: uma genealogia da ação política de mulheres trabalhadoras rurais do sul do Brasil* (Tese de Doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/180436>.
- Gubert, R. A. (2012). *Teatro de camponesas: práticas teatrais no movimento de mulheres camponesas em Santa Catarina* (Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado de Santa Catarina). Recuperado de <http://tede.udesc.br/handle/tede/1157>.
- Herrera, K. M. (2015). *Da invisibilidade ao reconhecimento: uma análise do papel da mulher rural a partir da perspectiva da multifuncionalidade agrícola* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/132975>.
- Jahn, E. de F. (2013). *Mulheres camponesas idosas e suas leituras das cartilhas do Movimento de Mulheres Camponesas/RS* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/78761/000900115.pdf?sequence=1&isAlloved=y>.
- Lassen, D. B. M. (2011). *No tecer dos fios: resistência no discurso das mulheres camponesas* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/37431>.
- Lima, M. M. T. (2014). *Elas dizem não! Mulheres camponesas e resistências aos cultivos transgênicos no Brasil e Argentina* (Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas). Recuperado de <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/286600>.

- Lusa, M. G. (2009). *Do chão do cotidiano, o protagonismo do Movimento de Mulheres Camponesas em terras catarinas: uma trajetória de lutas, construindo identidade e conquistando autonomia* (Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Recuperado de <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/18023>.
- Luz, S. C. C. da. (2014). *A participação das mulheres nos movimentos agroecológico e feminista e a contribuição do jornal Brasil de Fato* (Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”). Recuperado de <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/124134>.
- Magalhães, M. de S. (2008). *Trajetórias em movimentos: a construção da identidade política na organização das mulheres trabalhadoras rurais em Minas Gerais* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais). Recuperado de <http://hdl.handle.net/1843/TMCB-7X8JVB>.
- Martins, V. (2010). *Desperta mulher: cartografia sobre comunicação e engajamento no jornal do Movimento de Mulheres Camponesas do RS* (Dissertação de Mestrado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos). Recuperado de <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2667>.
- Morales, P. A. (2010). *Desigualdades de classe e gênero no acesso à terra: uma aproximação a partir das práticas das participantes do Movimento de Mulheres Rurais do Sertão Central de Pernambuco* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco). Recuperado de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9628>.
- Moreira, J. dos S. P. (2008). *O artesanato de si: uma leitura do devir matriarcal a partir de Rachel de Queiroz* (Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia). Recuperado de <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/11414>.
- Muraca, M. (2015). *Práticas pedagógicas populares, feministas e decoloniais do movimento de mulheres camponesas em Santa Catarina: Uma etnografia colaborativa* (Tese de Doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/160564>.
- Padinha, M. R. (2017). *Grandes objetos na Amazônia: das velhas lógicas hegemônicas às novas centralidades insurgentes, os impactos da Hidrelétrica de Belo Monte às escalas da vida* (Tese de Doutorado, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”). Recuperado de <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/154150>.
- Pereira, D. M. (2015). *Sem porta-voz na rua, sem dono em casa: as lutas do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC Brasil) pelo direito a uma vida sem violência* (Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília). Recuperado de <http://repositorio.unb.br/handle/10482/18885>.
- Poli, O. L. (1995). *Aprendendo a andar com as próprias pernas: o processo de mobilização nos movimentos sociais do Oeste Catarinense* (Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas). Recuperado de <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/253747>.
- Pulga, V. L. (2014). *Mulheres camponesas plantando saúde, semeando sonhos, tecendo redes de cuidado e de educação em defesa da vida* (Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/115967>.
- Rebello, M. de N. de O. (2012). *Representações sociais, cotidiano e práticas políticas de mulheres quebradeiras de coco babaçu no estado do Maranhão* (Tese de Doutorado, Universidade Federal do Pará). Recuperado de <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/7358>.

- Salvaro, G. I. J. (2010). *Entre a igualdade e a diferença: mulheres camponesas em lutas de gênero* (Tese de Doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/94385>.
- Scherem-Warren, I. (1996). *Redes de movimentos sociais* (2ª ed). São Paulo: Edições Loyola.
- Schmitz, A. M. (2014). *O trabalho das mulheres agricultoras familiares na atividade leiteira* (Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual do Oeste do Paraná). Recuperado de <http://tede.unioeste.br/handle/tede/1115>.
- Siliprandi, E. (2009). *Mulheres e agroecologia: a construção de novos sujeitos políticos na agricultura familiar* (Tese de Doutorado, Universidade de Brasília). Recuperado de <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5591>.
- Silva, I. C. da. (2013). *Movimento de mulheres camponesas na trajetória feminista brasileira: uma experiência de luta por direitos e liberdade* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Juiz de Fora). Recuperado de <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/901>.
- Silva, I. B. da. (2016). *O protagonismo das mulheres camponesas na luta pela terra* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba). Recuperado de <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/875>.
- Silva, L. A. E. (2014). *Movimento interestadual das quebradeiras de coco babaçu: mulheres, trabalho e informação* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia). Recuperado de <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/798>.
- Silva, V. C. A. (2013). *Análise das relações entre quadros interpretativos e repertórios de ação em duas organizações feministas* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/106432>.
- Táboas, I. D. M. Z. (2014). *Viver sem violência doméstica e familiar: a práxis feminista do Movimento de Mulheres Camponesas* (Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília).
Recuperado de <http://repositorio.unb.br/handle/10482/18219>.
- Tedeschi, L. A. (2007). *Mulheres camponesas da Região Noroeste do Rio Grande do Sul: identidades e representações sociais (1970-1990)* (Tese de Doutorado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos). Recuperado de <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2171>.
- Valeriano, C. A. N. (2012). *O programa de aquisição de alimentos como instrumento mediador para o desenvolvimento local: o caso da CPR – doação através do MMNEPA em Santa Maria do Pará* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará). Recuperado de http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9694/1/Dissertacao_ProgramaAquisicaoAlimentos.pdf.



A construção da cidadania pelas mulheres rurais brasileiras

Patrícia Klock, UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, patriciaklock98@gmail.com

Resumo: O objetivo deste trabalho é refletir sobre as concepções de "cidadania concedida" e de "cultura política da dádiva" de Tereza Sales (1994) e de "sistema de favor" de Roberto Schwarz (2012), tomando como foco as mulheres rurais brasileiras, que, segundo Paulilo (2016), têm sido relegadas às margens das políticas de cidadania, pois os homens ocupam historicamente o papel de representantes da família, tornando-se, por consequência, os principais detentores de direitos. A pesquisa busca compreender, através de uma revisão bibliográfica sobre cidadania e suas dimensões no Brasil, o papel das mulheres na construção da cidadania através do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), que defende o feminismo marxista e a agroecologia como meios de transformação social. Percebeu-se que estas mulheres raramente tiveram uma cidadania concedida e precisaram construí-la a partir dos movimentos sociais e da ocupação de espaços públicos de representação política, reivindicando ao Estado direitos básicos como a aposentadoria e o reconhecimento enquanto cidadãs, que lhes foi possível a partir de uma luta inicial pelo reconhecimento enquanto agricultoras, trabalhadoras rurais e não apenas como "donas de casa".

Palavras-chave: Mulheres rurais, cidadania, Brasil

Abstract: The objective of this work is to reflect on the concepts of "citizenship granted" and "political culture of gift" by Tereza Sales (1994) and Roberto Schwarz's "favor system" (2012), focusing on Brazilian rural women, which, according to Paulilo (2016), have been relegated to the margins of citizenship policies, since men have historically occupied the role of family representatives, thus becoming the main rights holders. The research seeks to understand, through a bibliographical review on citizenship and its dimensions in Brazil, the role of women in the construction of citizenship through the Movement of Peasant Women (MMC), which defends Marxist feminism and agroecology as a means of social transformation. It was noticed that these women rarely had a citizenship granted and had to construct it from the social movements and the occupation of public spaces of political representation, demanding to the State basic rights as the retirement and the recognition as citizens, that it was possible from an initial struggle for recognition as women farmers, rural workers and not just as "housewives".

Keywords: Rural women, citizenship, Brazil

1. Introdução

Este trabalho parte de um questionamento levantado com a leitura de “Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira”, de Tereza Sales, que defende a ideia de que o Brasil teria passado por um processo de cidadania concedida e de que teríamos uma cultura política da dádiva. Quem recebeu essa cidadania concedida? Não pode-se afirmar que a cidadania foi concedida a todos, em especial às mulheres rurais. Questiono justamente o ponto das mulheres rurais, já que me é extremamente próximo, pois sou e me reconheço enquanto uma jovem rural: apesar de ter migrado para estudar, cresci, me eduquei e trabalhei no meio rural. E é justamente este contraponto que venho trazer em meu trabalho, se a cidadania foi concedida, não foi ou raramente foi as mulheres rurais, mas sim essas construíram e constroem a sua cidadania a partir dos movimentos sociais e da ocupação de espaços públicos de representação na política.

Para compreender a constituição da cidadania das mulheres rurais brasileiras, é preciso antes compreender qual foi o processo no Estado brasileiro do reconhecimento e garantia da cidadania e de direitos constitucionais à população. Portanto, dividiu-se este trabalho em dois grandes blocos de reflexão, no primeiro, encontramos este aspecto de análise geral sobre o Estado brasileiro, em que serão apresentadas e analisadas as teorias de Ribeiro (1995) sobre o povo brasileiro e Rodrigues (2001) sobre a propriedade rural e a conquista de cidadania, Schwarz (2012) e Sales (1994) sobre a questão da cidadania. No segundo bloco o artigo se dá com um enfoque no meio rural, essencialmente sobre as mulheres rurais. Apresentarei e discutirei o papel da mulher rural brasileira na construção de sua cidadania, conjuntamente com uma análise do seu contexto social, através da teoria de Paulilo (2016).

2. Brasil e as diversas faces da cidadania

Para entender a cidadania das mulheres rurais, é importante antes conhecer o que é e como se constituiu o povo brasileiro. De acordo com Darcy Ribeiro (1995), por muito tempo foi pensado nosso povo a partir da ideia de cordialidade, em que seríamos vistos como gentis e pacíficos, mas, na verdade, o povo brasileiro passou por diversos conflitos que dilaceraram a história brasileira, conflitos étnicos, sociais, econômicos, religiosos, raciais, etc. A formação brasileira se deu do entrelaço entre índios, negros e brancos, sendo altamente conflitivo, e estaríamos ainda vivendo em um estado de guerra latente. Conflitos interétnicos sempre existiram entre, por exemplo, as tribos indígenas brasileiras, mas nunca tendo graves consequências, já que não ameaçavam a hegemonia das demais. A mudança se deu a partir do caráter dominador europeu, que se configurou como uma macroetnia expansionista, que fez com que se iniciasse uma guerra de extermínio.

Esta guerra se dá sobre tudo na questão da posse de terra, logo no período inicial de colonização, segundo Rodrigues (2001). O Brasil adotou o sistema de Sesmarias, que consistia em dar terras a pessoas de confiança para que fosse produzido e ocupado o espaço. Com o fracasso desta política, o país passa por uma época sem uma política fundiária, período logo após a vinda da família real ao Brasil em 1808. Foi após um decreto Imperial de 1850 que os colonos estrangeiros começaram a receber pequenas quantidades de terras para produzir alimentos para o mercado interno nacional, pois já se tornava preocupante o suprimento de alimentação interna, pelo modelo econômico ser voltado a exportação. Para Schwarz (2012), era inevitável que se mantivesse em nós esse raciocínio econômico

burguês, já que o que dominava era o comércio internacional, local ao qual a economia brasileira era voltada.

De acordo com Ribeiro (1995), no mundo rural a mudança de governo não afetou o senhoril fazendeiro, que desde sempre possuiu o poderio hegemônico. Portanto, essa sociedade resultante teria incompatibilidades insanáveis, sendo incapaz de assegurar um padrão de vida mesmo que de forma modesta satisfatório. Sendo assim exposta a maioria da população à incapacidade de criar uma cidadania livre, como também de se instituir uma vida democrática. Desta forma, para o autor, a democracia seria uma grande farsa em que as massas de eleitores vendem seus votos aos seus adversários naturais, se caracterizando enquanto uma forma de organização oligárquica. Não é, portanto, por acaso que o Brasil passe de Monarquia a República sem que a ordem fazendeira seja alterada e sem que o povo perceba. O poderio do patronato brasileiro se mantém intocado. Para Schwarz (2012), éramos um país agrário e independente, que se encontrava dividido em latifúndios em que a produção dependia muito da utilização de trabalho escravo e do mercado externo.

Segundo Ribeiro (1995), a causa principal da proclamação da República e do fim do império foi a abolição da escravidão. Abolição que, para Schwarz (2012), se devia ao fato de que o trabalhador livre daria maior liberdade ao patrão, além de mobilizar menos capital e também pelo fato de que a independência ressoava com as ideias liberais, e portanto, se chocava com a escravidão. De acordo com Ribeiro (1995), apesar da abolição as classes dominantes conseguiram reestruturar de forma eficaz a força de trabalho, substituindo a mão-de-obra escrava por imigrantes importados da Europa, cuja população era excedente e exportável a baixo preço.

Havendo diferenças entre uma espécie de mão-de-obra em relação a outra, o negro culturalmente foi levado a poupar a sua força de trabalho para não ser morto pelo capataz. Também a Schwartz (2012) este tipo de produção buscava ser muito mais autoritária que eficaz, pois não se objetivava que o escravo se especializasse no trabalho. Para o autor, a própria presença da escravidão acabava por tornar inapropriadas as ideias liberais. A colonização teria produzido três classes da população: o escravo, o “homem livre” dependente e o latifundiário. Segundo Ribeiro (1995), após o fim da escravidão os ex-escravos, só queriam a liberdade, saíram por acampar e viver como se estivessem nos quilombos, mas acabavam sempre estando em terras de grandes fazendeiros latifundiários, já que a terra já era toda possuída e acabavam sendo expulsos, também criando de certa forma um novo perfil de “homem livre”.

O governo implanta o sistema de colonato, com o trabalhador rural livre, ou colono, que era visto na figura do europeu, que segundo Rodrigues (2001) era o trabalhador que conseguiria executar com êxito as lidas campesinas ou a formação de novas colônias agrícolas ou pequenos proprietários, como se deu no sul, mas a relação desse trabalhador livre também o era de dependência e submissão ao grande proprietário. Segundo Ribeiro (1995), os imigrantes europeus estavam adaptados ao regime salarial e predispostos a se esforçar ao máximo para conseguir eles próprios um palmo de terra em que pudessem prosperar, sem a exploração dos fazendeiros. E é sobre as descendentes destes imigrantes, mais especificamente do sul do Brasil, do estado de Santa Catarina em que se analisará as mulheres do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), sendo este também um enfoque de Paulilo (2016), já que também é no oeste deste estado que o movimento nasceu enquanto Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA) em 1983 e posteriormente passou-se a uma unificação nacional a outros movimentos enquanto Movimento de Mulheres Camponesas.

Foi muitas vezes ao povo negro negado o acesso à terra, assim como ao indígena. Não há como falar em cidadania, sem reconhecer que a esses povos foram por muito tempo

negado direitos básicos de cidadania, como um discurso de coisificação do outro. Temos exemplos claros desse processo no Brasil: o primeiro seria a época de nossa colonização em relação ao povo indígena e posteriormente com a escravização dos negros, e em ambos os casos questionou-se sua humanidade.

Concordo com Ribeiro (1995) de que nunca houve no Brasil um conceito de povo englobando todos os trabalhadores e lhes atribuindo direitos, nem os fundamentais de nutrir-se, vestir-se e morar. Temos a exemplo disto no meio rural o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e no meio urbano o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). Sempre houve um sistema de primazia do lucro, que gerou um sistema econômico acelerado de produção ao que o mercado externo a ela exigia, mas sem levar atenção à produção e a reprodução de suas condições de existência, causando uma prosperidade empresarial e uma penúria generalizada da população.

De acordo com Schwarz (2012), o favor teria perpassado as relações de classe e seria o que manteria uma das grandes classes sociais e que envolveria a classe que possui bens ou latifundiária. Desta relação entre classes nasceria a vida ideológica, o que fortalecia a ideia de que sempre a relação produtiva de base estaria assegurada pela força. O profissional dependia do favor para o exercício da sua produção, também o pequeno proprietário dependia de favores para manter a segurança da sua pequena propriedade, e o funcionário para o seu cargo.

Segundo Schwarz (2012) assim como a escravidão se tornou incompatível com o liberalismo, esse sistema de “favores” também o é. As práticas de favores acabam por criar pessoas dependentes. A escravidão deixou de ser um sistema desejado, devido a influências externas, mas sustentado pelos latifundiários, a prática de favores acabou por reafirmar os sentimentos e noções implicantes do antigo sistema. Já no plano da justiça e da burocracia o clientelismo atuaria como uma espécie de sistema de favores. Por fim, para o autor isso possibilitou uma coexistência estabilizada, em que a ideologia do liberalismo passa a uma espécie de penhor intencional. A partir de alguma razão racional, o sistema de favor engrandece o benfeitor e o beneficiário. A troca de favor tende a garantir a cumplicidade, que faz com que nenhuma das partes denuncie a outra, apesar de haver condições.

Esse sistema de favores foi muito comum e ainda é existente nos meios rurais brasileiros, seja entre os pequenos agricultores com a troca de horas de serviço ou entre latifundiários e pequenos agricultores, arrendatários, entre outros trabalhadores do meio rural, com a prestação de serviços de um lado e de outro a concessão de favores ou até mesmo o que Sales (1994) chama de cidadania concedida, a concessão de direitos ou o acesso a esses à parcela mais pobre da população. Principalmente durante a época que o país foi essencialmente agrário, até mais ou menos a década de 1950, esse processo foi decorrente do processo de industrialização brasileira a partir da década de 1930 que criou condições para o aumento do êxodo rural. Um fator que favoreceu essas relações foi um consequente fortalecimento de um patronato rural forte e organizado, que por sua vez foi resultante da ideia de aumentar a produção para o mercado externo, Rodrigues (2001).

De acordo com Sales (1994), a cidadania concedida estaria vinculada à não-cidadania do homem livre e pobre, que dependia dos favores do senhor territorial, o qual possuía o monopólio privado de mando, para poder usufruir de direitos elementares da cidadania civil. O rompimento com essa cidadania concedida somente se teria dado com a expulsão do trabalhador rural dos grandes domínios territoriais em torno de 1960. Portanto, no Brasil, ou bem se manda ou bem se pede, o que sintetizaria a cultura política de mando e subserviência. Esta palavra subserviência significaria mais que obedecer, mas também pedir. Para pedir é necessário haver um bom provedor, geralmente de domínio territorial, implicando o favor, a

dáviva, o mando e a subserviência, se retratando muitas vezes através do apadrinhamento de filhos do trabalhador rural pelo latifundiário. É interessante se observar que, segundo Rodrigues (2001), que até a época Imperial se reconhecia que o poder do Império se estendia até a porteira da fazenda. Podemos compreender conseqüentemente que da porteira pra dentro quem manda é o grande latifundiário, é ele quem faz as leis daquele espaço e também exerce o seu poder de mando sobre os seus dependentes os “homens livres” e escravos. Por outro lado, a lei Imperial consistia em promulgar uma legislação a classe dominante do país, aos grandes latifundiários e daí se arrastam conseqüências históricas. Além de leis que proibiam o acesso à terra que não fosse através de compra e venda, que deixavam de valer quando fosse do interesse do Estado, como no processo de colonização do sul do Brasil, com a chegada de imigrantes europeus.

Para Sales (1994), esse senhor rural, dono dos latifúndios e imensuráveis poderes privados, controla os aparelhos da justiça, mas são eles também que amparam os homens comuns de todos esses controles. Essa função tutelar é exercida pelo fazendeiro local, e é somente à sombra deste que os pobres e fracos vivem com segurança e tranquilidade. Essa cidadania concedida perpassa a nossa sociedade até os dias atuais e estaria no gene da nossa cidadania. Os direitos dos homens livres sempre foram outorgados através da concessão dos senhores de terra, causando o que a autora denomina como a impressão de que o Brasil não tinha povo. Muitas pessoas se encontravam antes da abolição da escravidão em uma situação na qual não eram escravos nem cidadãos.

Para a criação do povo brasileiro, de acordo com Sales (1994) e Rodrigues (2001), acreditava-se necessário criar uma classe média rural, já que o Brasil era essencialmente agrícola, o que também fez com que posteriormente muitos se mostrassem contra a reforma agrária. Para Sales (1994), a cidadania concedida tem a ver com a cultura política da dáviva: todos os direitos civis dos homens livres e pobres chegavam como se fosse uma dáviva do senhor de terras, já que o Estado não possuía acesso sobre essa parcela da população. A esse monopólio de mando se associou a violência cotidiana das relações com o senhor, que se estendiam para fora do domínio rural. A fuga a essas situações de subserviência se deve principalmente à mobilidade espacial, sendo visto esse caráter itinerante do trabalhador rural como uma expressão que se dá até os dias de hoje no meio rural, com os trabalhadores assalariados rurais clandestinos e boas-frias.

Ainda para Sales (1994), a democracia no Brasil foi importada por uma aristocracia rural, que a acomodou de acordo com os seus privilégios, incorporando no que já era existente uma decoração externa com os lemas mais apreciados da época. Com a República, esse poder privado do latifundiário, se mostrava como a sustentação da cidadania concedida. Para a autora o que subsistiria do coronelismo seria o compromisso entre o poder público (centralizado) e o poder local que persistiria à custa de favores em forma de dádivas. Se o poder primeiro se encontrava no domínio territorial, agora o domínio territorial estava submisso às concessões de favores na República. E esse sistema de favores apenas reforçaria essa cidadania concedida, pois subjuga grande parte da população, voto que assegurava aos coronéis os favores. A subjugação que estava na base da cidadania concedida vinha de uma cultura política do monopólio do mando.

De acordo com Sales (1994), o fetiche da igualdade seria o mediador das relações de classe, contribuindo para que pequenos conflitos não se alonguem e se tornem maiores, mas sim se torne uma conciliação. Onde justamente as distâncias sociais são maiores é onde esse fetiche da igualdade mais se encontra, o que não é diferente para a mulher rural. Para pensar a cidadania da mulher rural brasileira, não podemos deixar de olhar para a sua luta por reconhecimento enquanto trabalhadora, produtora rural e a sua constante busca por

igualdade ou diferenciação social, que variam de acordo com as suas reivindicações por reconhecimento e efetivação de direitos.

3. Mulheres rurais na busca de direitos e na construção da cidadania

É profunda a ideia evolucionista de que campo e cidade passariam por um processo civilizador. Para Paulilo (2016), isso está sacramentado desde os primórdios da sociologia. A sociedade é um lugar dos interesses, mas também da vontade independente, é um espaço privilegiado do pensamento e do comportamento racional, sendo um espaço do indivíduo e da independência, que nos remete à noção de liberdade. Já a comunidade é vista como lugar dos afetos, mas também o é da tradição. A comunidade é um lugar de igualdade, integração, tradição e afeto, que são muito mais que hierarquias, conflitos, mudanças e escolhas racionais. Ao analisar o rural, é importante afastar os mitos negativos, em que por muito tempo os camponeses foram reconhecidos enquanto rústicos, ladrões, bandidos, saqueadores, miseráveis, mendigos, mentirosos, etc. e também a visão idílica sobre tal categoria de análise, nasceram com o surgimento das grandes cidades, em que o camponês passa a ser visto tanto como reacionário, ou como revolucionário.

A propriedade rural, para Rodrigues (2001) se constitui enquanto um espaço de cidadania e não apenas como um lugar de exercício do poder e da dominação, devido principalmente a três aspectos: o modelo de educação adotado no meio rural brasileiro, o papel do indivíduo na definição das políticas públicas para o setor e o que ele chama de um êxodo urbano para o repovoamento do meio rural com uma nova concepção do espaço rural. Desde o período colonial a educação escolar consistia no ato de ler e escrever em uma certa situação verticalizada da educação, em que o professor acabava atuando como um protagonista da reprodução do sistema político, social e econômico da época. A escola era vista como o lugar do preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

De acordo com Rodrigues (2001), no sistema representativo, após as eleições o cidadão acaba por assumir uma postura passiva em relação a si próprio e a sociedade. Todo o poder da esfera decisória individual ou coletiva do cidadão é transferido ao seu representante eleito através do sufrágio, para se definir em nome do indivíduo e da sociedade na esfera política. Configura-se assim um poder concentrador e vertical, pois o indivíduo que era o agente principal do processo político, deixa de ser o centro das atenções e passa a ser apenas um espectador da vontade particular ou partidária do seu representante. O representante com os poderes emanados do povo liga-se aos poderes de representação, deixando com que esses tomem todas as decisões, passando a decidir em nome dos representados, mas adotando a política de seu partido ou de grupos de interesses particulares.

A aquisição da cidadania depende muito das condições fixadas pelo Estado, que variam de acordo com o seu local de nascimento, o seu stratus social, implicando sempre direitos e deveres aos indivíduos, até mesmo estando fora do território do Estado. Para adquirir a cidadania acaba se dependendo em parte do Estado, que crie mecanismos ou condições para isso acontecer, mas também sofre influência de, por exemplo, os movimentos sociais ou até mesmo do envolvimento do próprio cidadão na esfera da definição das políticas públicas. A cidadania, tomando como base Carvalho (2002), inclui várias dimensões em que algumas podem estar presentes sem as outras. Uma cidadania plena é aquela que combina liberdade, participação e igualdade para todos, sendo este um ideal desenvolvido no Ocidente. A cidadania costuma se desdobrar em direitos civis, políticos e sociais e cidadão seria o que tivesse todos esses direitos. Para o autor os direitos civis são aqueles que são

direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei, são a garantia de ir e vir, entre outros se baseando principalmente na liberdade individual. É, segundo o mesmo autor, possível se ter direitos civis sem direitos políticos, se referindo à participação dos cidadãos no governo da sociedade, consistindo basicamente na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar e de ser votado. Já quando falamos em direitos políticos, é basicamente do direito aos votos que estamos falando, podendo haver direitos civis sem políticos.

Uma reflexão interessante trazida por Rodrigues (2001) é a de que uma das principais conquistas trazida pelos movimentos sociais é a transformação cultural do povo, que passa a entender melhor a realidade das desigualdades sociais existentes e diria também a compreender melhor as desigualdades de gênero. Sua atuação acaba também por conscientizar em relação à capacidade de realizar mudanças e compreende o próprio poder de exigir e conquistar a sua cidadania. Desta forma, os indivíduos integrados em grupos diversos constroem uma nova relação com o poder público, propondo ao Estado as diretrizes básicas do desenvolvimento da agricultura familiar e o processo de efetivação de sua cidadania.

Outro ponto para se pensar a cidadania, para Rodrigues (2001), é a questão da migração relativamente recente do espaço urbano para o rural, dos atualmente denominados neo-rurais. Mas primeiramente se deu uma grande migração do espaço rural ao urbano que ocorreu principalmente pela miséria no espaço rural, violência, falta de terra suficiente para a sobrevivência de toda família, falta de apoio financeiro e tecnológico aos mais pobres e também devido a produção visada a agroexportação que fortalecia ainda mais o agronegócio brasileiro. Ao se entregar no mercado de trabalho, o migrante o fez em situação de miséria e sem qualificação que o fez ocupar subempregos, já que as cidades não estavam preparadas para receber um contingente tão grande de pessoas. Esse processo se deu principalmente entre os anos de 1960 a 1980, em que 24 milhões e 300 mil brasileiros migraram. Processo que massificou ainda mais o número de excluídos e desprovidos de propriedade de terras ou meios de produção, que para o autor também afastariam o indivíduo do exercício de sua cidadania.

Assim, a reforma agrária seria para alguns, de acordo com Rodrigues (2001), um processo de proporcionar o acesso à propriedade de terra e devolver a cidadania perdida do pequeno agricultor. Não concordo totalmente com autor, já que há grupos que foram historicamente discriminados e não tiveram acesso à terra, por exemplo, quilombola, em que muitos ainda lutam por terra. E seria, por fim, esse êxodo do urbano ao rural como forma de reconstrução do meio rural, com um projeto que considera o solo e o meio ambiente, que resgatariam a dignidade e cidadania do homem. Porém, as mulheres rurais por muito tempo não tiveram direito a aposentadoria ou salário-maternidade, não eram muitas nem ao menos reconhecidas enquanto cidadãs, não possuindo nem mesmo a carteira de identidade nacional. Sabe-se que geralmente a cada unidade de propriedade familiar há alguma mulher, portanto, não foi ter acesso à terra que deu cidadania a ela, pois sobretudo as mulheres rurais em sua maioria não possuem terras ou nem são consideradas delas simbolicamente, pois esse papel cabe a seus maridos. No Brasil é muito comum que no meio rural sejam doadas as terras para um dos filhos homens, apesar de que legalmente todos teriam o mesmo direito, assim como as mulheres, que acabam apenas recendo um dote para o casamento que geralmente se trata de móveis.

Segundo Paulilo (2016) um fato de grande conhecimento é que o acesso à terra pelas mulheres é muito menor que dos homens em todo o mundo. Apesar da conquista de bens em vários países, isso não possibilitou que filhas de agricultores recebessem herança.

Geralmente uma mulher rural recebe terra somente através do casamento. Quando e se herdarem terras são devidos a situações excepcionais. As que casam recebem um pequeno enxoval e as que permanecem solteiras nada recebem. Quando entrevistadas por Paulilo (2016), as mulheres mostram sua extrema revolta em relação a não receberem herança, pois trabalharam tanto quanto os irmãos na terra. Mas a reivindicação por igualdade não se dá por uma igualdade de gênero, mas por terem trabalhado para o patrimônio familiar. Muitas vezes o trabalho realizado na casa é considerado como um “trabalho invisível”, não existente e desconsiderado enquanto trabalho. O direito ao voto foi outro ao qual as mulheres tiveram que esperar por muito mais tempo para poderem participar.

É tradicional, também segundo Paulilo (2016), devido à exclusão feminina da propriedade da terra, serem as mulheres ignoradas pelas políticas públicas voltadas à agricultura familiar. Além disso, as mulheres costumam passar por problemas para se aposentarem. Nos movimentos, a luta por terra para as mulheres rurais é uma espécie de tabu. Os movimentos sociais dão maior importância às questões de identidade e reconhecimento, com ênfase nos direitos reprodutivos, fim da violência contra a mulher, que em relação às questões relativas a direitos de propriedade. Se debate a redistribuição de renda, mas é difícil falar-se em reconhecimento, sem um aporte financeiro.

De acordo com Paulilo (2016), foi na Constituição de 1988 que a mulher rural passa a ser considerada enquanto produtora rural, proporcionando, assim, direito a elas ao acesso a direitos trabalhistas e, portanto, passam a ser reconhecidas enquanto cidadãs, que são detentoras de direitos. Mais adiante voltarei a esse ponto e contextualizarei como se deu o processo de conquista ou melhor construção da cidadania das mulheres rurais, já que essas tiveram um papel ativo, defendendo pautas e reivindicando direitos próprios a sua categoria, não tendo nem ao menos obtido o que Sales (1994) defende como uma cidadania concedida. A cidadania concedida não foi concedida para todos, e quando concedida aos agricultores mais pobres, essa se dava ao comumente chamado “chefe de família”, o representante oficial e detentor de direitos e/ou da cidadania concedida, o que ao mesmo tempo não possibilitava cidadania, nem ao menos concedida que fosse a mulher rural. A mulher rural nunca teve autonomia social e muito menos em âmbito doméstico, para tomada de decisão, por mais simples que fosse, essa tem que passar pelo crivo do marido, pai ou irmão, independente do papel representado no âmbito familiar, sempre por uma figura masculina que lhe autoriza ou não a agir, relações essas ainda muito comuns no meio rural brasileiro.

Segundo Paulilo (2016), teria sido a partir do aparecimento do capitalismo, apesar de que a mulher já se encontrava em condições tradicionalmente subordinadas e desvalorizadas, que as tornou presa fácil dos baixos salários e longas jornadas, além de o lar ter se tornado o seu espaço por excelência, até o ponto em que a sociedade passou a permitir o seu afastamento desse espaço, apenas devido a questões financeiras. Foi com o capitalismo que teria sido separado o espaço de produção do espaço doméstico. A separação de trabalho produtivo do não produtivo, divisão que não é fácil de ser visualizada, quando não há separação entre unidade familiar e de produção, como no caso do campesinato.

O rural teria sido algo construído socialmente assim que se separou campo e cidade. De acordo com Paulilo (2016), foi na década de 1980 que o Brasil é atravessado por novos movimentos sociais de luta e contestação, movimentos tanto rurais quanto urbanos, movimentos diversos, mas em sua grande maioria buscando igualdade social e mais democracia. No meio rural, a influência da Igreja Católica foi decisiva para a participação feminina e posterior criação dos movimentos sociais, pois ela é um dos poucos lugares públicos que as mulheres sempre frequentaram. Com o passar do tempo, os movimentos se tornaram autônomos e se desvinculam da igreja, devido à postura patriarcal, às restrições do

comportamento sexual e à postura contrária à contracepção. Os movimentos rurais surgem de todo o contexto histórico brasileiro, que apresentei inicialmente, das desigualdades sociais, do difícil acesso a direitos sociais, da falta de uma reforma agrária efetiva, já que poucos continuam controlando grande parcela da terra, o que vem se acentuando de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Para Paulilo (2016), foi Florestan Fernandes um dos primeiros a vislumbrar o que se mostrou como o prenúncio de “novos tempos”. Na década de 80, no Dia Internacional da Mulher, uma massa de agricultoras adentrou no Congresso Nacional, exigindo a regulamentação do direito a licença maternidade para as mulheres rurais. Segundo Fernandes, na época deputado, essas mulheres não foram lá pedir, mas sim reivindicar. A deputada Luci Choinacki, camponesa e também ligada ao Movimento de Mulheres Camponesas, fala pelas estimadas três mil mulheres ali presentes, que cercavam os deputados no congresso. Luci foi a terceira mulher da história a ocupar o cargo de deputada estadual de Santa Catarina em 1986 e na década de 1990 chegou ao Congresso Nacional, o que é algo surpreendente para alguém de origem camponesa.

Ainda tendo em vista Paulilo (2016), há distinções claras entre as mulheres do MST – Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, do MMC – Movimento de Mulheres Camponesas e dos sindicatos, distinções que variam em relação à construção de identidade. O MMC se distingue do MST e dos sindicatos ao não fazer discussões conjuntas com os homens, já que a presença masculina faz com que as mulheres se inibam, não sejam ouvidas ou que acabem sendo menosprezadas, pois esse para elas é um espaço de compartilhamento das violências cotidianas sofridas e de apoio mútuo. Em que a presença do que oprime não ajudaria em nada as mulheres em busca de sua autonomia e reconhecimento de que as opressões vivenciadas individualmente não são apenas individuais, mas vivenciadas por quase todas. É também o MMC o movimento que mais consegue adentrar nas questões de discussão doméstica, como a divisão de tarefas. A criação de identidade foi e é essencial para que o grupo leve adiante ações conjuntas. E foi principalmente com o reconhecimento enquanto produtora rural que lhes permitiu acessar a direitos da cidadania.

A igreja teve papel fundamental na fundação do MMC, muitas das mulheres rurais hoje participantes desse movimento começaram por atuar na militância dentro das pastorais, de acordo com Paulilo (2016). Esse movimento foi tomando mais força quando as mulheres rurais foram tendo acesso a direitos que já eram garantidos às urbanas. O reconhecimento das agricultoras enquanto produtoras rurais foi um marco importante para que, depois, as mulheres tivessem acesso à previdência, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão viuvez, que foram grandes conquistas dos movimentos sociais rurais. Mas esses direitos não conseguiram ser acessados rapidamente, já que houve demora na regulamentação das novas leis e da falta de documentação das mulheres rurais que as reconhecessem enquanto cidadãs. A partir da década de 1990, houve uma institucionalização dos movimentos sociais, o que não significou um enfraquecimento, mas sim uma nova forma de organização e atuação, que poderiam trazer fortalecimento. A emergência por si só de um movimento de mulheres agricultoras provocou mudanças substantivas, deslocou a percepção sobre questões sociais, culturais e políticas. Diria que um dos principais fatos que corroborou com a emergência dos movimentos de mulheres rurais é a sua até então invisibilidade e não reconhecimento enquanto cidadãs e a não possibilidade de acesso básico a direitos, como a aposentadoria e salário-maternidade, por serem consideradas apenas do lar e não enquanto trabalhadoras rurais.

A luta das mulheres do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), criado pelas mulheres rurais, se caracteriza enquanto uma luta na construção da cidadania e no

reconhecimento de direitos, constante desde a formação do movimento, logo após o fim da ditadura militar e período de redemocratização do país. Diversas de suas conquistas somente foram possíveis após o seu reconhecimento como produtoras rurais. As experiências compartilhadas pelas mulheres individualmente dentro do MMC passam a ser reconhecidas como experiências cruciais de um grupo inteiro, em que assim possa se influir em uma relação coletiva de reconhecimento de tal situação. O engajamento nas ações políticas faz com que as pessoas saiam do rebaixamento que era passivamente tolerado para a busca de uma relação nova, sendo um meio também que o indivíduo encontra para a realização de uma autovalorização. Encontram respeito social, apesar de o reconhecimento muitas vezes continuar sendo negado, buscando também uma integridade pessoal.

Segundo Paulilo (2016), considerar como trabalho as inúmeras atividades desenvolvidas pelas mulheres no lar e na pequena propriedade agrícola foi uma forma de torná-las visíveis e mais valorizadas. Sendo constante a busca por renda própria, pois este é um dos fatores que permite à mulher rural ser mais independente do marido e se tornar participantes nas decisões que envolvem o grupo doméstico com a sociedade mais ampla. É ainda essa categoria que está no cerne das principais conquistas dos movimentos sociais do campo. Essa busca de reconhecimento enquanto produtora rural possui influência do marxismo, que se preocupou em diferenciar o trabalho produtivo do trabalho improdutivo, sendo reconhecido como trabalho produtivo o que produzisse mais-valia, portanto, o trabalho doméstico seria o improdutivo. Mesmo com as críticas à exploração capitalista do trabalho remunerado, a conquista da independência feminina se deu através dele.

Paulilo (2016) argumenta que, apesar da condição necessária do trabalho, ela não era o suficiente para a emancipação e maior consciência de que suas condições de vida se desenvolvessem. No meio rural, mesmo quando a mulher trabalha fora da propriedade, ela não é mais consultada na tomada de decisões: isso só muda quando ambos passam a trabalhar fora. As próprias mulheres rurais consideravam a participação nas atividades produtivas como uma sobrecarga e não como uma forma do que a autora chamou como sair da clausura doméstica: elas queriam ser “apenas donas de casa”. Isso mudou recentemente com uma crescente valorização das mulheres enquanto agricultoras e o surgimento dos movimentos de mulheres rurais. Algumas possibilidades para se explicar as mudanças seriam a disseminação de novas tecnologias que tornaram o trabalho agrícola menos penoso e promoveram a diminuição de filhos.

De acordo com Paulilo (2016) é a partir dos movimentos sociais que as mulheres passam a questionar a sua posição social subordinada. As reivindicações dos movimentos se dão entre classe e gênero, sendo que as pautas de gênero podem ser pensadas enquanto as que entram em confronto com a família patriarcal e as que não entram. Para cada reivindicação há uma forma que é mais pertinente, por exemplo, de classe: é muito melhor levar uma imagem da família rural como coesa, do que conflitiva. Um fato interessante é o do Brasil se constituir como o único país da América Latina em que as mulheres rurais conseguiram garantias constitucionais.

Ao se passar a questão de gênero podemos vislumbrar um cenário ainda mais complexo, pois, como já apresentado por Paulilo (2016), é mais do que fato a situação histórica de subordinação das mulheres aos homens, sejam eles pais, maridos, irmãos ou outras figuras masculinas. São assustadores os dados de violência contra as mulheres no Brasil, segundo o Instituto Patrícia Galvão que realiza o trabalho de monitoramento e divulgação de dados e pesquisas no Brasil. Acompanhando os órgãos de governo responsáveis por esses dados, as instituições de pesquisas que trabalham com este tema e a mídia, treze mulheres são assassinadas no Brasil por dia e a cada nove minutos uma mulher

é estuprada, sendo ainda mais difícil ter uma noção sobre as mulheres rurais, já que geralmente vivem em propriedades isoladas e distantes, mas configuração que vem mudando com o avanço das novas tecnologias. Se a cidadania foi concedida, raramente a foi as mulheres, principalmente às mulheres rurais, tendo em vista que a época referida por Sales (1994) diz respeito à época em que o Brasil era primordialmente rural, mudando a partir do processo de êxodo, mas mantendo resquícios.

É justamente devido as mulheres, em especial as rurais, não terem tido direitos de cidadania concedida, ou mesmo participarem diretamente de uma cultura política da dádiva ou de favores, já que quem as recebia era o chefe da família, que esse grupo social se mostra ativo na transformação cultural e política do país. Tivemos vislumbres disto com a invasão das mulheres rurais ao Congresso Nacional e a fábrica da empresa Aracruz celulose, assim como mais recentemente se mostrando oposição a propostas de nosso presidente, como também reivindicando uma alimentação saudável, tomando como prática a agroecologia e construindo o seu próprio feminismo, em uma linha marxista. Assim como as mulheres rurais, as mulheres urbanas, as mulheres brasileiras possuem uma força potencial de transformação, que pode ser vislumbrada com a força de mobilização alcançada pelo movimento #EleNão, que fazia oposição às propostas machistas, homofóbicas e racistas feitas e ditas pelo presidente eleito, que levaram milhões de pessoas às ruas e tiveram uma mobilização ainda maior através das redes sociais.

4. Conclusões

Há diversas classes rurais, interpretadas de formas diversas pelos autores aqui apresentados, que variam também de acordo com o período histórico do Brasil. Mas o que busco apresentar é que essas não são totalmente homogêneas dentro de si próprias, são perpassadas por questões relativas a gênero e a raça. E são essas questões que não podem deixar de ser pensadas ao se refletir a questão da cidadania concedida trazida por Sales (1994). Não podemos dizer que o grupo de pessoas que constitui a pobreza brasileira é ou foi homogêneo: o que podemos dizer dos descendentes dos seres humanos escravizados ou eles próprios, tiveram eles uma cidadania concedida? Na situação de escravidão em completa dependência do senhor, como poderíamos dizer que tiveram algo concedido além de suas necessidades básicas para a sobrevivência? Ou mesmo após libertos nada tiveram do Estado ou de seus ex-senhores. Assim como não foram contemplados diretamente pela análise de Schwarz (2012) de cultura política da dádiva.

As mulheres sempre fizeram parte da classe trabalhadora. E é olhando as questões de gênero que percebemos a recente cidadania conquistada e que vem sendo construída pelas mulheres rurais, com a tomada de voz, seja através de um ideal feminista da igualdade voltado a redistribuição ou a um feminismo da diferença voltado ao reconhecimento do MMC, rompendo com certos estigmas sociais de dominação cultural, que por séculos esteve posta às mulheres rurais. Assim o movimento de mulheres camponesa atingia ao mesmo tempo a comunidade local, como também a política, com as greves e mobilizações, mostrando que são múltiplas as lutas no campo, pela busca de direitos, reconhecimento e cidadania.

É possível vislumbrar um forte potencial de transformação social advindo das mulheres, e no caso das mulheres rurais sofrendo influência dos movimentos sociais. Foi serem reconhecidas enquanto agricultoras, trabalhadoras rurais, que lhes possibilitou a abertura para o acesso aos direitos do Estado brasileiro que já eram garantias aos homens rurais. Portanto, o conceito de cidadania concedida não cabe a diversos grupos sociais, principalmente se analisado através de um olhar sobre classe e gênero, e muito menos às

mulheres rurais. O Brasil é um dos únicos países da América Latina a conseguir garantias constitucionais às mulheres rurais, fato determinado pela agência das mulheres rurais, que levaram documentação a milhares de camponesas e a garantia de aposentadoria, salário-maternidade, auxílio-doença e pensão viuvez, além de continuarem reivindicando políticas públicas. Se os cidadãos num geral se distanciaram do Estado, da participação política, há uma movimentação das mulheres rurais dos movimentos sociais, sindicatos, entre outros, que visa ocupar esse espaço e continuar reivindicando direitos.

Ainda há um crescente processo de alfabetização das mulheres rurais, não apenas em níveis mais básicos: elas estão buscando e estão adentrando nas universidades, sendo esse também um processo de constituição de suas cidadanias, já que a educação é um excelente meio para oportunidades de renovação social. Compreender o mundo da escrita, da educação básica se faz importante ao processo realizado por essas mulheres, que também se constitui num processo de libertação e quebra dos padrões patriarcais de relacionamento e dominação.

Bibliografia

- Carvalho, J. M. (2002). *Cidadania no Brasil. O longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2018). Recuperado de <https://www.ibge.gov.br/>.
- Instituto Patrícia Galvão. (2018). Recuperado de <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>.
- Paulilo, M. I. (2016). *Mulheres rurais: quatro décadas de diálogo*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.
- Rodrigues, D. B. (2001). *Propriedade familiar rural no Brasil: espaço de construção da cidadania*. Ijuí: UNIJUÍ.
- Sales, T. (1994). Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 9(25), 26-37. Recuperado de https://diegoazziufabc.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/11/raicc81zes-da-desigualdade-brasileira_teresasales_rbc25_021.pdf.
- Schwarz, R. (2012). *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Duas Cidades/ Editora 34.



Trabalho associativo feminino no meio rural: a emancipação das mulheres rurais no sul do estado de Santa Catarina - Brasil

Suzane Grimm, UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, suzane.grimm@gmail.com¹⁰⁸

Dimas de Oliveira Estevam, UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, doe@unesc.net

Resumo: Nos mundos do trabalho, as mulheres foram em sua trajetória invisibilizadas, tendo um papel de 'coadjuvante', numa sociedade protagonizada pelos homens. Essa realidade sempre foi destacada em relação ao mercado de trabalho urbano, contudo, no meio rural, as discriminações sofridas pelas mulheres são mais contundentes. Para mitigar as desigualdades do trabalho rural, no sul do estado de Santa Catarina (Brasil), a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), pertencente ao Estado, desenvolve atividades de extensão que, indiretamente, por meio da mobilização para o trabalho associativo, tem contribuído para a emancipação de mulheres rurais. Tais ações possibilitaram que no ano de 2013, vinte e três mulheres criassem a Cooperativa de Mulheres Agricultoras e Artesãs de São Ludgero/SC (Cooperação). Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa é apresentar a trajetória da Cooperação, tendo como protagonistas as mulheres rurais do município de São Ludgero/SC. Os resultados da pesquisa apontam que as mulheres agricultoras e artesãs exercem papel fundamental na produção, comercialização e gerenciamento da cooperativa, sendo que, na ocasião da pesquisa, representavam a maioria (25) no quadro total de 28 de associados/as.

Palavras-chave: Mundos do trabalho, mulheres rurais, emancipação feminina, cooperativismo

Abstract: In the world of work, women has been invisible in their trajectory, playing a supporting role in a society carried out by men. This reality has been always highlighted in relation to the urban labor market, however, in rural areas the discrimination suffered by women is more pronounced. In order to mitigate the inequalities of rural labor in the southern state of Santa Catarina (Brazil), the state-owned Agricultural and Rural Research Company of Santa Catarina (Epagri) develops extension activities that, indirectly, through mobilization for associative work, has contributed to the emancipation of rural women. These actions made it possible for the twenty-three women in the year of 2013 to create the Cooperative of Women Farmers and Artisans of St. Ludgero (Cooperação). This study aims at investigating the trajectory of the Cooperação, having as protagonists the rural women of the municipality of St. Ludgero/ Santa Catarina. The results of this research showed that Cooperação's women participants play a fundamental role in the production, commercialization and management of the cooperative. At the time of the survey, they represented the majority (25) in the total of 28 associates.

Keywords: World of work, rural women, female emancipation, cooperativism

¹⁰⁸ Bolsista da FAPESC/SC - Brasil

1. Notas introdutórias

Tradicionalmente, as mulheres tiveram um papel de ‘coadjuvante’ numa sociedade protagonizada pelos homens. Esta divisão socialmente construída, entre homens e mulheres, se refletiu nas posições subalternas ocupadas pelas mulheres nos mundos do trabalho. Neste contexto, as mulheres foram relegadas a posições inferiores e desiguais, pautadas pelo determinismo biológico, que as responsabilizou por realizar as atividades reprodutivas, domésticas e de cuidados, executadas no espaço privado e pouco reconhecidas socialmente. Por outro lado, aos homens coube o exercício das funções na vida pública, entendidas como de maior prestígio e mais valorizadas socialmente.

Apesar de algumas conquistas, essas diferenças ainda são persistentes, e as mulheres lidam com a sobrecarga de trabalho, gerada pela dupla jornada (cuidam dos afazeres domésticos e trabalham fora), recebem remunerações inferiores aos homens, enfrentam barreiras para ascender profissionalmente nas carreiras. Essa situação sempre foi destacada em relação ao mercado de trabalho urbano, contudo, no meio rural, as discriminações sofridas pelas mulheres são mais contundentes, especialmente pelo fato de não haver uma clara distinção entre trabalho reprodutivo e produtivo.

Particularmente na agricultura familiar, as mulheres têm o seu trabalho invisibilizado de diversas formas. Sua atividade laboral frequentemente está relacionada com atividades domésticas e de cuidados, as quais são consideradas na maioria das vezes como uma extensão das suas obrigações do lar. Além disso, as tarefas realizadas pelas mulheres são normalmente as atividades consideradas femininas, quais sejam, tarefas que requerem cuidado, afeto e doação. Até mesmo quando o resultado de suas atividades gera algum valor monetário ou quando exercem os mesmos trabalhos que os homens na área produtiva da unidade familiar, essas atividades são consideradas “leves” e/ou entendidas como uma “ajuda”. Essas características refletem diretamente na desvalorização da sua atividade laboral, assim como na diminuição da sua remuneração, ou até mesmo na ausência de pagamento pelo seu trabalho, no caso do trabalho doméstico.

Para mitigar as desigualdades do trabalho rural, no sul do estado de Santa Catarina (Brasil), a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), pertencente ao Estado, desenvolve atividades de extensão que tem contribuído para emancipação das mulheres rurais catarinenses. Contudo, a Epagri não tem como foco prioritário a autonomia feminina; entretanto, o trabalho de extensão, por meio da mobilização para o trabalho associativo, tem contribuído para a emancipação de mulheres rurais. As ações de extensão da Epagri, possibilitaram que no ano de 2013, vinte e três mulheres criassem a Cooperativa de mulheres agricultoras e artesãs (Cooperação).

Desta forma, partindo do entendimento de que os valores tradicionais do patriarcado ainda presentes na sociedade contemporânea, exercem forte influência especialmente no meio rural, e consequentemente dificultam a emancipação feminina, busca-se nesta pesquisa traçar a trajetória da Cooperação: uma cooperativa formada por agricultoras familiares e artesãs provenientes do interior do município de São Ludgero, localizado no sul do estado de Santa Catarina, Brasil.

Este artigo foi realizado tendo como base a abordagem qualitativa de pesquisa, e o procedimento metodológico utilizado para realização foi o documental e de campo. Primeiramente, foram realizadas buscas na literatura especializada no tema, objetivando o aporte teórico para a compreensão e embasamento das categorias mobilizadas. Para melhor entendimento das particularidades do objeto de estudo, foram pesquisados dados relativos ao município São Ludgero/Santa Catarina (Brasil), assim como, foram realizadas entrevistas

informais e observação sistematizada do cotidiano da cooperativa durante o mês de junho de 2018.

2. As desigualdades de gênero e a agricultura familiar

As questões relacionadas à posição subordinada que o trabalho feminino ocupa no mundo vêm sendo discutidas há muito tempo, sem, no entanto, apresentar sinais de esgotamento da temática. Apesar dos muitos avanços conquistados pelos movimentos de luta e reivindicatórios dos direitos das mulheres, ainda persistem muitas desigualdades no que diz respeito às relações de gênero e, até o momento, não há nenhuma solução definitiva que resolva os problemas enfrentados cotidianamente pelas mulheres em função dessas discriminações.

As desigualdades de gênero atravessam as fronteiras geográficas, étnico-raciais, de classe e religiosas, atingindo de forma mais ou menos intensa cada grupo, mas não deixando de afetar negativamente a vida de nenhuma mulher. Todavia, se considerarmos que, para alterar a posição das mulheres na sociedade, seria necessário desfazer as estruturas de um sistema que perdura séculos, e que se utiliza da inferiorização e subordinação das mulheres para se manter, podemos ter ideia do quanto o caminho da desconstrução do patriarcado é desafiador e ao mesmo tempo necessário.

Neste sentido, estudiosos/as vêm há muito tempo tentando desvendar tais questões em busca de explicações e possíveis progressos nesse campo. Uma das escritoras pioneiras a questionar a posição das mulheres na sociedade foi a francesa Simone de Beauvoir, que em um dos seus livros amplamente conhecidos, intitulado “O segundo sexo”, e publicado originalmente em 1949, traz para o centro da sua narrativa os dados da biologia, a fim de desmitificar as justificativas para a posição secundária das mulheres na sociedade. A autora não traz o debate de gênero, mas à luz dos dados da biologia, argumenta que “não se poderia afirmar a primazia de um dos sexos quanto ao papel que desempenha na perpetuação da espécie.” (Beauvoir, 1980, p. 56). Além disso, os dados biológicos por si só, não trazem respostas ou justificativas para a posição inferior que as mulheres ocupam na sociedade, segundo Beauvoir (1980), pois a sociedade não é moldada pela fisiologia, mas por valores construídos socialmente, que acabam por revestir os dados biológicos e os corpos de sentido. Desta forma, a autora afirma que “É, portanto, à luz de um contexto ontológico, econômico, social e psicológico que teremos de esclarecer os dados da biologia” (Beauvoir, 1980, p. 57).

Algumas décadas depois, na segunda metade do século XX, em outro contexto histórico e em um distinto espaço geográfico (nos Estados Unidos), outra autora se destacaria, desta vez, como uma referência nos estudos sobre gênero. Com a intenção de desvelar os usos descritivos do conceito de gênero, especialmente na área da história, Joan Scott, em seu texto “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, traz uma definição inédita para o termo. Scott (1995, p. 86) define o termo gênero da seguinte forma: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”.

Neste contexto, com base na primeira afirmação, a autora destaca um elemento do seu conceito sobre gênero, o qual está intrinsecamente relacionado a um dos assuntos centrais da presente pesquisa: a participação das instituições e organizações sociais na alteração do quadro persistente das desigualdades de gênero. Especialmente, nas sociedades modernas, o trabalho possui uma posição central na vida das pessoas, sendo um espaço que, não só garante a subsistência do ser humano, como também constrói a identidade dos indivíduos.

Neste processo, o mercado de trabalho, um ambiente sexualmente segregado, se constitui como parte fundamental do processo da construção de gênero (Scott, 1995).

O trabalho como aspecto vital na reprodução humana é abordado por Saffioti (2013, p. 39), que afirma que “a atividade trabalho, nas diferentes formas que assume ao longo da história, não é senão o resultado histórico da luta do ser humano (homens e mulheres) com a natureza no processo social de produção de sua vida.” Neste sentido, a autora afirma que as mulheres, especialmente, as de camadas menos favorecidas economicamente, sempre trabalharam para compor a renda de suas famílias e participaram ativamente na construção da riqueza social em todas as sociedades ao longo da história. Todavia, historicamente, o trabalho feminino sempre permaneceu marginalizado e a capacidade laboral das mulheres sempre foi subvalorizada (Saffioti, 2013).

Em relação as persistentes desigualdades entre homens e mulheres, Hirata e Kergoat (2007) apontam que as mesmas são sistemáticas, e que a divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos se concretiza por meio da divisão sexual do trabalho, que atribui às atividades consideradas masculinas, realizadas pelos homens, no âmbito produtivo e público, maior importância e valor adicionado. Consequentemente, esse mesmo sistema restringe as mulheres à esfera reprodutiva e ao ambiente privado e doméstico, fazendo com que seu trabalho seja desvalorizado e considerado secundário.

A naturalização das profissões segmentadas por sexos é abordada nos escritos de Souza-Lobo (1991), que indica que de uma forma genérica, pode se pensar que a masculinização ou feminização de determinadas profissões ou tarefas se configura de forma natural, baseada no pressuposto de que: homens fazem trabalhos que exigem força, enquanto as mulheres executam atividades que reproduzem tarefas domésticas e que necessitem de suas habilidades consideradas inatas. No entanto, mais do que a extensão dessas tarefas, são as regras da dominação de gênero que se produzem e reproduzem nas várias esferas da atividade social.

Neste sentido, Hirata e Kergoat (2007, p. 599) elucidam os princípios da divisão sexual do trabalho, afirmando que “[...] essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher).” Com base nesses princípios, as autoras observam que mesmo com a considerável melhora nas condições do trabalho feminino, ainda há um expressivo distanciamento entre os grupos de sexo. Isso pode ser constatado, especialmente, na insuperável atribuição do trabalho doméstico às mulheres (Hirata & Kergoat, 2007).

Estas funções, relacionadas as atividades realizadas no espaço doméstico, há muito tempo, se materializaram no coletivo simbólico como um trabalho naturalmente feminino, segundo salientam Carrasco, Borderías e Torns (2011)¹⁰⁹. Para as autoras, isto se atribui principalmente ao pressuposto de que a execução dessas atividades requer o cuidado com o outro, o afeto, e a doação, entendidas como características femininas. Com isso, este trabalho é desvalorizado e pouco reconhecido socialmente, implicando na sua baixa remuneração, ou muitas vezes, na realização dos serviços de forma gratuita.

Apesar da divisão sexual do trabalho ser uma realidade enfrentada cotidianamente pelas mulheres no mundo todo e em contextos laborais urbanos e rurais, no presente artigo, são discutidos alguns aspectos relativos ao meio rural e a agricultura familiar. Desta forma, nesta pesquisa, a agricultura familiar é entendida a partir da perspectiva descrita por Wanderley (2009, p. 156), que considera a agricultura familiar como “aquela em que a família,

¹⁰⁹ Tradução nossa.

ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo”.

Estudando a participação das mulheres na agricultura familiar, Brumer (2004) salienta que não só os trabalhos doméstico e de cuidados são considerados de responsabilidade das mulheres, como as mesmas têm as suas atividades na unidade de produção familiar, compreendidas como uma extensão das suas obrigações do lar e, quando exercem parte do trabalho produtivo, este é considerado como uma “ajuda”, mesmo quando realizam as mesmas atividades que os homens. Por consequência, essas características refletem tanto na desvalorização e falta de reconhecimento da sua atividade laboral, como na diminuição ou ausência da sua remuneração.

As diferenças no cotidiano de homens e mulheres rurais são estudadas por Cordeiro (2007), que considera que diferentemente dos homens, que em grande medida se dedicam exclusivamente ao trabalho produtivo agrícola, o cotidiano das mulheres rurais é caracterizado por uma combinação de distintas modalidades de trabalho, que vão desde a realização dos serviços domésticos, os cuidados com a família ao trabalho agrícola. Tal particularidade faz com que as mulheres rurais circulem em diversos espaços da propriedade, com o intuito de conciliar as tarefas domésticas e as realizar atividades produtivas. Nesses espaços as mulheres podem processar os produtos alimentícios típicos da agricultura familiar, realizar a manufatura de diversos produtos e artesanatos, além de serem responsáveis, na maioria das vezes, pelo trato dos animais de pequeno porte, e o cuidado com quintal e a horta (Cordeiro, 2007).

Em contextos rurais estudados por Paulilo (2016), as mulheres realizam as atividades consideradas “leves”, e quando trabalham no âmbito da esfera produtiva, tem seu trabalho considerado como uma “ajuda”, enquanto os homens, realizam os trabalhos considerados “pesados”, de cunho público e produtivo. A autora observa que a associação do termo “leve” e “pesado” para especificar determinados trabalhos no meio rural está mais relacionada com quem os realiza (homens, mulheres ou crianças) do que com o real desgaste físico que esta atividade laboral exige. Ou seja, independentemente de qual conjuntura estes conceitos estejam sendo aplicados, não se altera a utilização do conceito “leve” para designar os trabalhos realizados por mulheres e crianças, e “pesado” para trabalhos realizados por homens.

Além disso, o trabalho e a participação das mulheres no meio rural ainda é invisibilizado de diversas outras formas, conforme revela o estudo realizado por Brumer (2004), o qual evidencia que, pelo fato das atividades realizadas pelas mulheres estarem relacionadas ao ambiente doméstico e privado, praticamente todo contato com o mundo público é realizado pelos homens, sendo eles os principais responsáveis pela comunicação com os extensionistas rurais, bancos, sindicatos, cooperativas, associações, prefeituras, órgãos governamentais, fornecedores de insumos, compradores entre outras instituições.

Contribuindo com esta reflexão, Cordeiro (2007, p. 8) observa que “dada uma rígida divisão sexual do trabalho pouco favorável às mulheres, há uma invisibilidade do seu potencial produtivo na agricultura familiar e uma subestimação de sua participação econômica”. Para a autora, particularmente no Brasil, acontece uma movimentação a partir da década de 1980, no sentido de abordar as especificidades do trabalho feminino no meio rural. Esta abordagem acontece em várias frentes, que ao mesmo tempo que se entrecruzam, se mantêm paralelas, quais sejam: a importante contribuição das pesquisadoras femininas, que passaram a produzir uma série de trabalhos tratando da situação laboral das mulheres rurais; os estudos etnográficos sobre o campesinato, populações indígenas, e demais

comunidades minoritárias; e as manifestações das mulheres trabalhadoras rurais por meio de grupos e movimentos.

Neste sentido, dentre as organizações de trabalhadoras rurais estruturadas em grupos e movimentos, cabe destacar a contribuição das iniciativas de economia solidária nas lutas em prol do reconhecimento do trabalho das mulheres rurais e da diminuição das desigualdades de gênero. Singer e Souza (2000, p. 27) consideram que “para os trabalhadores e trabalhadoras que foram estigmatizados por serem pobres – sobretudo mulheres e negros, vítimas da discriminação por gênero e raça – a experiência cooperativa enseja verdadeiro resgate da cidadania”. Desta forma, tais iniciativas podem representar para as mulheres rurais, uma alternativa de promoção da sua visibilidade na sociedade, visto que na sua essência a economia solidária, em especial o cooperativismo, busca exercer em suas práticas, através de seus princípios, a igualdade entre todos os participantes, inclusive no que diz respeito às questões de gênero.

3. Breves considerações sobre economia solidária e cooperativas descentralizadas

As transformações na economia, nas últimas décadas, trouxeram à cena econômica o desemprego e a precarização do trabalho. A economia solidária, tem sido uma alternativa para enfrentar os problemas sociais. Essa mudança começou, segundo Singer (2002), a partir da segunda metade dos anos 70, quando o desemprego em massa voltou a ser uma realidade para grande parte da população mundial. A classe média operária de países que haviam estabelecido direitos trabalhistas por meio das lutas dos sindicatos, assistiu a transferência de grande parte da produção industrial para países em que esses direitos eram muito precários ou inexistiam.

Diante desta situação, os trabalhadores/as passaram repentinamente de décadas de ascensão do capitalismo para um momento de declínio produtivo, incertezas econômicas e vulnerabilidade social. Neste contexto de depreciação do trabalho e da qualidade de vida dos trabalhadores/as, Singer (2002, p. 110) ressalta que “[...] ressurgiu com força cada vez maior a economia solidária na maioria dos países. Na realidade ela foi reinventada”. Ainda cabe destacar, conforme o autor frisa, que o contexto atual de economia solidária é diferente em vários aspectos da ideia inicial, que tinha como base do movimento o caráter social, surgido na primeira metade do século XIX como forma de reação à precarização do trabalho dos artesãos em razão do crescimento sem precedentes do capitalismo industrial (Singer, 2002).

Analizando as experiências de economia solidária no contexto brasileiro, Singer (2002) observa que estas iniciativas foram difundidas especialmente a partir do início do século XX, com o intenso processo de imigração da população europeia para o Brasil, e foram estabelecidas nos moldes de cooperativas de consumo nas cidades e no campo. Apesar de existirem relatos de experiências cooperativas anteriores, é especialmente no período militar que tais iniciativas ganham impulso no Brasil, conforme relatam Estevam, Marcolino, Lanzarini e Madeira (2011). Os autores apontam que neste período as cooperativas, especialmente as ligadas ao setor agroexportador receberam incentivos do governo que apostavam na modernização dos estabelecimentos, o que fez com que ocorresse a adesão massiva de cooperados, principalmente os que vislumbravam os benefícios financeiros das cooperativas, sem apresentar nenhum compromisso com os princípios cooperativistas.

Em contraposição a este modelo de cooperativa fomentado durante o período militar e que perdura fortemente até os dias atuais, surge na passagem do século XX para o século XXI, uma forma renovada de organização baseada nos princípios cooperativistas, as

cooperativas descentralizadas. Estas organizações representam uma nova fase do movimento cooperativista, rompendo com a reprodução do modelo anteriormente consagrado, e trazendo uma nova face ao movimento, sem a necessidade de constituição de grande infraestrutura, elevado número de associados, e centralização dos setores de produção, administração e comercialização (Estevam et al., 2011).

Estas experiências cooperativistas, que foram desenvolvidas com o apoio da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), e posteriormente, foram replicadas para outros estados brasileiros, tinham como objetivo proporcionar uma forma alternativa de viabilização de atividades artesanais típicas da agricultura familiar, por meio da formalização dos seus estabelecimentos e da proteção oferecida pelo cumprimento das exigências legais, além de promover o desenvolvimento socioeconômico regional e a reprodução das famílias rurais (Estevam et al., 2011).

No levantamento sobre a situação das agroindústrias catarinenses realizado pela Epagri no ano de 2010, as cooperativas descentralizadas foram definidas como organizações provenientes das atividades da agricultura familiar, que se estruturam em forma de uma sede e demais unidades de produção familiar (UPF) e/ou filiais da cooperativa, instaladas nas propriedades e/ou nas comunidades rurais dos cooperados/as, configurando desta forma a descentralização das UPF em relação à sede. (Marcondes et al., 2012).

As cooperativas descentralizadas se diferenciam do modelo tradicional, segundo Estevam, Salvaro, Lanzarini e Busarello (2014), por que o patrimônio pertence ao cooperado, ou seja, a produção é realizada na propriedade do/a agricultor/a, que utiliza a cooperativa para formalizar as atividades da propriedade, que passa a atender legislações tributárias, fiscais, ambientais e sanitárias, o que possibilita a comercialização dos seus produtos de forma legalizada, e o atendimento a mercados específicos. Desta forma, os custos operacionais são diluídos entre os/as cooperados/as, que conseguem tornar seus empreendimentos viáveis.

Em relação à natureza jurídica das relações estabelecidas entre os cooperados e as cooperativas descentralizadas, Franz e Dalbello (2014), esclarecem que a formalização destas relações é feita por meio de um contrato de comodato de seção e uso, onde o/a agricultor/a repassa a sua unidade de produção familiar para a cooperativa, sendo que o mesmo ainda permanece exercendo autonomia sobre as decisões relativas à sua UPF. Além disso, o autor pontua que o fato de cada estabelecimento ser conformado pelo capital individual de cada agricultor/a, faz com que a desistência de um cooperado/a não impacte diretamente na saúde financeira e nas atividades do empreendimento como um todo.

Algumas vantagens das cooperativas descentralizadas em relação às cooperativas tradicionais são apontadas por Estevam e Mior (2014) que consideram como principais benefícios a flexibilidade e autonomia do/a agricultor/a familiar que decide o que produzir e quando produzir; o contato direto dos/as agricultores/as com os consumidores/as, podendo oferecer tanto a construção de uma relação de confiança por meio dos mercados de proximidades, quanto a eliminação dos atravessadores, aumentando assim seus ganhos; além de garantir um envolvimento maior dos cooperados/as nas decisões administrativas da cooperativa, fazendo com que a gestão seja mais democrática e participativa.

Os ganhos relacionados as escalas mínimas de produção e logística, são pontuadas por Mior, Ferrari, Marcondes, Reiter e Araújo (2014), que observa esse fato como uma contribuição importante das organizações cooperativas descentralizadas para diminuição dos gargalos na comercialização dos produtos provenientes das agroindústrias familiares. Tais questões também são pontuadas por Franz e Dalbello (2014), que destacam a possibilidade

de um posicionamento mais competitivo no mercado por meio da redução dos custos que é obtida com a estratégia logística de compras conjuntas para as unidades da cooperativa.

As cooperativas descentralizadas, como uma nova experiência de organização, são entendidas por Mior, Ferrari, Marcondes, Reiter e Araújo (2014, p. 47), como “a principal inovação organizacional protagonizada pela agricultura familiar catarinense.” Corroborando com esta perspectiva, Salvaro e Estevam (2017), em seu estudo sobre o registro de inovações em unidades de produção familiar, observam que tendo em vista a atuação de agricultores/as familiares em cadeias curtas de comercialização da produção, as cooperativas descentralizadas tendem a favorecer tanto os/as agricultores/as quanto os consumidores/as.

4. Agricultoras familiares de São Ludgero/SC: da cooperação à emancipação

Constituída nos moldes de cooperativa descentralizada, a Cooperativa de mulheres agricultoras e artesãs de São Ludgero/SC (Cooperação), foi fundada em 09 de maio de 2013, como uma alternativa para sair da informalidade. Com a criação da Cooperação, as/os associadas/os tiveram a possibilidade de acessar aos programas governamentais voltados para agricultura familiar: o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), os quais exercem funções importantes contemporaneamente para a consolidação das/os agricultoras/es familiares no cenário brasileiro.

Para situar o objeto de investigação desta pesquisa, cabe ressaltar que a Cooperação, está situada no município de São Ludgero, localizado no sul do estado de Santa Catarina, que por sua vez, está situado na região sul do Brasil. A cultura alemã está presente na história e no cotidiano dos moradores de São Ludgero/SC. O município carrega em seu nome a homenagem que os/as primeiros/as imigrantes alemães, provenientes da região da Westphalia, fizeram ao seu santo padroeiro, ao chegaram em terras brasileiras por volta dos anos 1870. Assim como a religiosidade, os/as imigrantes alemães trouxeram consigo a tradição da agricultura, a qual ainda na atualidade conforma parte importante da base econômica do município, que tem entre suas principais atividades o cultivo de fumo, feijão, milho, frutas e legumes, além da produção agrícola e de gado leiteiro (Prefeitura Municipal de São Ludgero, 2019).

A ideia de valorizar e comercializar em feira os produtos provenientes da agricultura familiar na cidade de São Ludgero/SC, surgiu por meio da participação das agricultoras familiares em cursos oferecidos pela Epagri (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina), instituição pertencente ao estado, que colaborou ativamente na construção desses projetos entre os anos de 2002 e 2009. A primeira feira organizada pelo grupo, foi realizada no ano de 2006, na igreja católica de São Ludgero, durante a semana de comemoração do município. Desde então, a feira passou a ser realizada em diversos formatos até chegar ao atual, que se caracteriza como um “quiosque”, situado na área central da cidade e constituído como sede própria. Atualmente a feira acontece todas as quartas e sextas-feiras, das 007h00min às 18h00min, e aos sábados, das 007h00min às 12h00min. (Volpato e Duarte, 2017).

A criação da cooperativa descentralizada Cooperação, aconteceu no ano de 2013, como resultado da boa aceitação dos produtos comercializados na feira de produtos coloniais, conforme descrevem Volpato e Duarte (2017). As atividades da feira ainda permaneceram funcionando após a criação da cooperativa, de forma independente das atividades da Cooperação. Neste sentido, cabe esclarecer que nem todos os participantes da

feira de produtos coloniais aderiram à participação na cooperativa, assim como, nem todos os associados à Cooperação expõem seus produtos na feira de produtos coloniais.

Tanto a feira de produtos coloniais quanto a Cooperativa de mulheres agricultoras e artesãs (Cooperação) apresentam como objetivo principal a comercialização dos produtos da agricultura familiar no mercado, valorizando o trabalho das mulheres e da cultura local, conforme ressaltado por Volpato e Duarte (2017). Os principais produtos comercializados nos empreendimentos, conforme informado pelas/os entrevistadas, são: pães, salgados, bolos, cucas, bolachas, doces, geleias, compotas, chás, flores, além de frutas e verduras. E o produto com maior demanda é o tradicional bolo de manteiga, que tem como diferencial ser uma receita de família passada de geração para geração.

A cooperativa iniciou suas atividades contando com a participação de 23 cooperadas/os, sendo a maioria mulheres agricultoras familiares (Volpato e Duarte, 2017). Esta proporção de mulheres compondo o corpo de associados da Cooperação não se modificou muito ao longo dos anos, e segundo dados informados pelas/os participantes da Cooperação, atualmente a cooperativa conta com a participação de 28 associadas/os, sendo que destas/es 25 são mulheres, e apenas três são homens. Além disso, tanto o cargo de presidente da cooperativa, quanto a gerência das atividades administrativas e operacionais são ocupados por mulheres.

No que diz respeito à produção de alimentos, algumas das cooperadas entrevistadas ressaltaram, que tanto a produção dos alimentos destinados para a comercialização na feira, quanto a produção realizada para o atendimento aos programas governamentais, são processadas nas unidades de produção familiares, localizadas nas propriedades das/os agricultoras/es. Além disso, as entrevistadas relataram que mesmo nas unidades onde o associado à cooperativa é o homem, todas as etapas da produção são realizadas majoritariamente pelas mulheres.

Com o crescimento da demanda e para melhorar a comercialização e a distribuição dos produtos da cooperativa, as/os participantes da Cooperação criaram um centro de distribuição e logística, que também é a sede da Cooperação. Conforme esclarecido por participantes da cooperativa, este local foi essencial para a centralização do estoque em um só ambiente, facilitando a logística das entregas dos programas governamentais, que são organizadas de acordo com as datas estabelecidas previamente em contratos, e são efetivadas por intermédio de um cooperado que possui um caminhão.

As entregas para atendimento ao município de São Ludgero/SC são realizadas semanalmente, e contam com uma variada gama de produtos, incluindo panificados, doces, geleias, bolachas, frutas, verduras e ovos. Já para atendimento do contrato com o estado de Santa Catarina, os produtos são entregues mensalmente em um único local e, posteriormente, o estado se encarrega de distribuir os alimentos para as escolas. Para atendimento ao estado, os produtos comercializados são apenas bolachas e doce de banana. As/os entrevistadas/os ressaltam que atualmente não existe a possibilidade de vender uma maior variedade de produtos para o estado de Santa Catarina, devido a perecibilidade dos alimentos, que neste caso são enviados para regiões longínquas, diferentemente das entregas para o atendimento ao contrato com o município de São Ludgero, as quais são realizadas diretamente em cada unidade escolar na data previamente acordada.

Nesta sede, também são realizadas mensalmente as reuniões da cooperativa, que são percebidas pelas/os cooperadas/os como um espaço de interação e socialização. Os encontros são organizados e geridos de forma participativa e democrática pela presidente da cooperativa com auxílio da administradora, as quais abordam diversos assuntos pertinentes à gestão da Cooperação e realizam a tomada de decisões com a ciência e participação de

todo o grupo. Além disso, na sede da Cooperação também trabalha a administradora contratada, que executa suas funções durante meio período dos dias úteis semanais, e tem como função principal auxiliar as/os associadas/os nas demandas burocráticas relacionadas ao atendimento das licitações e vendas para programas governamentais.

Pelas entrevistas realizadas e a observação sistematizada, no âmbito da feira e da cooperativa, foi possível perceber que o grupo da Cooperação apresenta uma boa perspectiva em relação a continuidade de suas atividades, bem como, as perspectivas sobre o futuro dos empreendimentos familiares. Tal fato se faz presente, especialmente em relação a renda gerada, que tem se mostrado significativa no orçamento familiar, sendo que três das famílias que associadas a Cooperação tinham como fonte de renda secundária, passaram a tê-la como principal fonte de renda e trabalho.

Com isso, os/as participantes também vislumbram projetos para o futuro. Dentre esses projetos, as/os entrevistadas/os relataram a intenção da realização de um estudo para a diminuição dos custos dos produtos com o objetivo de torná-los competitivos o suficiente para a sua inserção e comercialização em outros mercados locais e regionais, expandindo ainda mais as suas possibilidades de atuação. No entanto, cabe ressaltar, a preocupação que as/os participantes apresentam em não diminuir a qualidade de seus produtos, a qual é muito reconhecida e valorizada pelos/as consumidores.

5. Considerações finais

As diversas faces das desigualdades de gênero estão presentes nas mais variadas esferas da sociedade. No que concerne ao trabalho feminino, historicamente, este tem sido marginalizado, inferiorizado e desvalorizado socialmente. Especialmente no meio rural, as desigualdades de gênero são agravadas por não haver uma distinção clara entre trabalho produtivo e reprodutivo. Nessas condições, a falta de acesso à renda, provocada pela invisibilidade do trabalho feminino, dificulta ainda mais a vida das mulheres rurais.

Formas alternativas de se pensar a economia, tem surgido como uma possibilidade de promover a emancipação das mulheres rurais por meio do acesso à renda. Dentre esses movimentos se encontra a economia solidária, que vem sendo difundida há muitas décadas, e na sociedade contemporânea, tem suscitado a retomada e o avanço nas formas de realizar o trabalho associativo. Neste contexto, surgem as cooperativas descentralizadas, que por meio da possibilidade de formalização das atividades das/os agricultoras/es familiares se apresenta como forma inovadora de viabilizar os seus empreendimentos.

A Cooperação, uma cooperativa descentralizada, idealizada e administrada por um grupo de agricultoras familiares e artesãs provenientes do município de São Ludgero, Santa Catarina (Brasil), tem se destacado no âmbito das iniciativas de economia solidária por se caracterizar como uma organização em que as mulheres rurais têm função central, ou seja, são protagonistas de suas ações, liderando todo processo organizacional, desde a produção, comercialização ao gerenciamento do empreendimento.

Através das suas iniciativas, e com o suporte de instituições tais como a Epagri, as mulheres agricultoras e artesãs de São Ludgero/SC, participaram de cursos profissionalizantes, concretizaram sua ideia de comercializar seus produtos na feira de produtos coloniais, e formalizaram suas atividades por meio da cooperativa descentralizada. Atualmente, constituem maioria significativa (25 dentre os 28 participantes) no número de associadas/os à Cooperação, e estão à frente da gerência e administração da cooperativa.

Bibliografia

- Beauvoir, S. de. (1980). *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Brumer, A. (2004). Gênero e agricultura: A situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. *Revista Estudos Feministas*, 12(1), 205-227. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-026X2004000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.
- Carrasco, C., Borderías C., & Torns, T. (2011). Introducción. El trabajo de cuidados antecedentes históricos y debates actuales. In C. Carrasco, C. Borderías, & T. Torns (Eds.), *El trabajo de cuidados: Historia, teoría y políticas* (pp. 13-95). Recuperado de https://www.fuhem.es/media/cdv/file/biblioteca/Economia_critica/El-trabajo-de-cuidados_introduccion.pdf.
- Cordeiro, R. de L. M. (2007). *Agricultura familiar, trabalho feminino e ação coletiva*. In Associação Brasileira de Psicologia Social (Ed.), *Anais do Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social*, Rio de Janeiro, 14. Recuperado de http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/anexos/AnaisXIVENA/conteudo/pdf/trab_completo_187.pdf.
- Estevam, D. de O., Marcolino, J., Lanzarini, J. J. S., & Madeira, K. (2011). Cooperativismo virtual: O caso da cooperativa de produção agroindustrial familiar de Nova Veneza (Coofanove), em Santa Catarina. *Caderno de Ciência & Tecnologia*, 28(2), 485-507. Recuperado de <https://seer.sct.embrapa.br/index.php/cct/article/view/13304/7497>.
- Estevam, D. de O., Salvaro, G. I. J., Lanzarini, J. J. S., & Busarello, R. J. (2014). Feiras livres e mercados de proximidades: estudo sobre o perfil dos/as consumidores/as na região sul catarinense. In D. de O. Estevam, & L. C. Mior (Eds.), *Inovações na agricultura familiar: As cooperativas descentralizadas em Santa Catarina* (pp. 161-186). Florianópolis: Editora Insular.
- Estevam, D. de O., & Mior, L. C. (2014). Introdução. In D. de O. Estevam, & L. C. Mior (Eds.), *Inovações na agricultura familiar: As cooperativas descentralizadas em Santa Catarina* (pp 13-18). Florianópolis: Editora Insular.
- Franz, D., & Dalbello, O. (2014). A trajetória de construção das cooperativas descentralizadas no Alto Uruguai catarinense. In D. de O. Estevam, & L. C. Mior (Eds.), *Inovações na agricultura familiar: As cooperativas descentralizadas em Santa Catarina* (pp. 55-69). Florianópolis, Brasil: Editora Insular.
- Hirata, H., & Kergoat, D. (2007). Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cad. Pesqui.*, 37(132), 595-609. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>.
- Marcondes, T., Mior, L. M., Reiter, J. M. W., & Mondardo, M. (2012). *Os empreendimentos de agregação de valor e as redes de cooperação da agricultura familiar de Santa Catarina*. Florianópolis: Epagri.
- Mior, L. C., Ferrari, D. L., Marcondes, T., Reiter, J. M. W., & Araújo, L. A. (2014). Inovações organizacionais da agricultura familiar no sul catarinense. In D. de O. Estevam, & L. C. Mior (Eds.), *Inovações na agricultura familiar: As cooperativas descentralizadas em Santa Catarina* (pp 21-53). Florianópolis: Editora Insular.
- Paulilo, M. I. (2016). *Mulheres rurais: Quatro décadas de diálogo*. Florianópolis, Brasil: Editora da UFSC.
- Prefeitura Municipal de São Ludgero. (2019) *História do município*. Recuprado de <https://www.saoludgero.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/17443>.
- Saffioti, H. I. B. (2013). *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. (3ª ed.). São Paulo: Expressão Popular.
- Salvaro, G. I. J., & Estevam, D. de O. (2017). Considerações sobre a divisão sexual do trabalho na agricultura familiar do sul catarinense. *Revista P2P & INOVAÇÃO*, 3(2), 146-160. doi: <http://dx.doi.org/10.21721/p2p.2017v3n2.p146-160>.

- Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, 20(2), 71-99. Recuperado de <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>.
- Singer, P., & Souza, A. R. de. (2000). *A economia solidária no Brasil: A autogestão como resposta ao desemprego*. São Paulo: Contexto.
- Singer, P. (2002). *Introdução à economia solidária*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- Souza-Lobo, E. (1991). *A classe operária tem dois sexos: Trabalho dominação e resistência*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- Volpato, T. B., & Duarte, J. K. (2017). *Mulher, semente da vida: gestão coletiva e cooperativismo em São Ludgero, Santa Catarina*. Florianópolis: Epagri.
- Wanderley, M. de N. B. (2009). Raízes históricas do campesinato brasileiro. In M. de N. B. Wanderley (Org.), *Mundo rural como um espaço de vida* (pp. 155-183). Porto Alegre: Editora UFRGS.



Herança das Viúvas da Seca: análise da contribuição do empoderamento feminino e do desenvolvimento sustentável na vida de mulheres do Sertão Pernambucano

Gerlane Maria da Silva Lopes, Graduanda do curso de Direito da UPFE – Universidade Federal de Pernambuco, gerlanemsl@hotmail.com

Resumo: Este artigo tem por finalidade trazer uma reflexão sobre a contribuição do empoderamento feminino e do desenvolvimento sustentável na vida das mulheres sertanejas de Pernambuco, através de uma análise de relatos históricos sobre as primeiras articulações impulsionadas por essas que enfrentaram a seca e inúmeros desafios existentes na época, onde lutaram em prol da inserção e da visibilização da mulher nos espaços de trabalho e poder, sobretudo, ressaltando as batalhas por uma participação ativa como protagonistas de seus próprios contextos sociais e da coletividade onde vivem. Utilizando como ícone a Viúva da Seca com toda sua bagagem de vida e significado de superação. Correlacionando situações e histórias sobre problemas sociais com superações, iniciativas e diversas formas de enfrentamento adotadas para superar barreiras sociais, políticas e econômicas. Focando na sororidade, cooperação, organização e na mobilização em prol do desenvolvimento e também no despertar para os princípios do feminismo, através da luta por direitos iguais. Esta pesquisa também tem a missão de fazer uma ponte entre o início da história do engajamento de mulheres sertanejas pernambucanas e a atual configuração das presentes ações oriundas do pioneirismo e coragem das primeiras que através do inconformismo e determinação, puderam alcançar patamares dantes não desbravados.

Palavras-chave: Seca, empoderamento feminino, desenvolvimento sustentável

Abstract: This article aims to reflect on the contribution of women 's empowerment and sustainable development in the life of the rural women of Pernambuco, through an analysis of historical reports on the first articulations driven by those who faced the drought and numerous challenges at the time, where they fought for the insertion and visibility of women in the workplace and power, above all, highlighting the battles for an active participation as protagonists of their own social contexts and the community where they live. Using as an icon the Widow of Drought with all its baggage of life and meaning of overcoming. Correlating situations and stories about social problems with overcoming, initiatives and various forms of coping adopted to overcome social, political and economic barriers. Focusing on sorority, cooperation, organization and mobilization for development and also awakening to the principles of feminism, through the struggle for equal rights. This research also has the mission of making a bridge between the beginning of the history of the engagement of Pernambuco sertanejas women and the current configuration of the present actions stemming from the pioneerism and courage of the first ones that through nonconformity and determination, could reach levels previously unbreached.

Keywords: Drought, female empowerment, sustainable development

1. Introdução

Enveredemos por uma faceta do Sertão ainda não tão historicamente explorada e disseminada, um pedaço pernambucano que vai além dos seus aspectos geográficos e econômicos, que tem riquezas que ultrapassam o senso comum, rico em preciosidades históricas, humanas e sociais. Este Sertão que abriga flores que brotaram entre as pedras, entre o solo rachado de uma vida dura e cotidianamente desafiadora. Terra de viúvas de muitas coisas e situações. Lugar de esperança, lugar de mulheres que contribuíram tanto para vida de tantas, sem ao menos saber a grandiosidade de suas ações. Terra onde se pode ver o gérmen de um empoderamento feminino fertilizado por um feminismo brotado ao sabor de lágrimas, suor e sangue. Mulheres com um ímpeto autodidata de mudar para melhor o meio onde vivem, de mudar suas histórias, de serem protagonistas de suas próprias vidas. Aqui se disporão e se desnudarão histórias, exemplos e sentimentos extraídos daquelas as quais tentaram silenciar, porém suas vozes ecoaram com ainda mais força do que o silêncio que lhes impuseram. Mulheres estas que têm o direito histórico de continuar reverberando suas vozes, para que outras vozes saíam e ecoem por outros lugares ainda não explorados e que possam alcançar outras mulheres e as liberte da invisibilidade opressora. Aqui “luto” será prioritariamente a conjugação do verbo lutar na primeira pessoa do singular.

2. Objetivos

Este trabalho tem como objetivo principal o de visibilizar a importância do empoderamento feminino e do desenvolvimento sustentável na vida de mulheres do Sertão Pernambucano, levando em consideração aspectos sociais, históricos, econômicos e políticos que ambientaram e embasaram as primeiras articulações dessas mulheres em prol da luta por seus direitos e mais qualidade de vida para todos e todas. Enveredando para exposição dos frutos dessas ações pioneiras que podem ser apreciados no presente.

Objetiva também o resgate, a preservação, a valorização e a disseminação desses fatos históricos e das iniciativas transformadoras, propondo uma reflexão com o objetivo didático de propagação e conscientização, primando para que todas as ideias expostas nunca cheguem a se exaurir ou se perder no tempo e que possam alcançar cada vez mais pessoas, para que estas sejam ainda mais agentes transformadores do seu meio.

3. Metodologia

Este trabalho teve como ponto de partida uma reflexão sobre o contexto social e o desenrolar histórico que envolveu as Viúvas da Seca e todas as outras mulheres do Sertão de Pernambuco, focando no desenvolvimento sustentável e no empoderamento feminino. Após isso foi trilhado um caminho para desvelar a ponte existente entre as primeiras articulações de cunho reivindicatório e feminista e a atual conjuntura fruto do árduo trabalho derivado dessas primeiras iniciativas. Tudo isso guiado e fomentado por uma pesquisa bibliográfica com um estudo do tipo qualitativo.

4. Discussão teórica

4.1. Viúvas além da seca

Na década de 80 uma emblemática reportagem feita pelo repórter Francisco José¹¹⁰, no Sertão Pernambucano, retratava a situação de muitas famílias, sobretudo, de mulheres que estavam atravessando uma das piores secas que já passaram naquela região. O título escolhido para essa matéria cunhava um símbolo que retrataria e cravaria na história a saga dessas guerreiras que quase ou totalmente abandonadas por seus companheiros receberam o nome de *Viúvas de Marido Vivo ou Viúvas da Seca*. Nomeadas pela situação extrema que a todos assolava, essas sertanejas eram deixadas por seus companheiros, que partiam muitas vezes sem volta, em busca de trabalho e melhoria de vida, coisas que a seca estava retirando, muitas vezes nem a vida poupando, vida esta que teimava escorrer pelos olhos daqueles que por isso passaram e ainda passam.

A seca sempre uma foi uma árida realidade do Sertão de Pernambuco, porém ela por vezes apertava ainda mais em determinados períodos, conforme pontua Barreto (2009), relatando que a seca que teve início em 1979 e durou quase cinco anos, alastrou a fome e a violência por onde ela se impunha, os cálculos da época remetiam a inexistência de colheita em 1,5 milhões de km². Nessa época morreram 3,5 milhões de pessoas por conta de doenças e desnutrição. Segundo Coimbra e Borges (2008, como citado em Villa, 2000), as terras do Sul se tornaram o “Eldorado¹¹¹ mítico” daqueles que fugiam dessa situação extrema que assolava esse período. Conforme diz Cardoso (2008):

Flagelos pintados em cores surreais foram tomando formas em progressão aritmética, para nos anos seguintes chegar à geométrica. Cenas tétricas foram se desenvolvendo, fazendo com que a população faminta, ainda com predominância da parcela que habitava o campo, deslocou-se para as cidades, saqueando-as a fim de saciar a fome e a sede. A biodiversidade também foi duramente atingida, quando pereceram inúmeros animais, embora as plantas nativas restantes, possuidoras de excepcional adaptação às difíceis condições ambientais do domínio da vegetação de caatinga, foram profusamente cortadas, para alimentar o gado e também como fonte de geração de emprego e renda, a fim de conseguir condições de sobreviver ao rigor da grande estiagem de 1979-1983.

4.2. A aridez do preconceito

Diante de todos os fatos que foram expostos de uma situação tão extenuante e extremamente sofrida, ainda sobrevinha um sentimento, um problema social, mais um desafio para essas que tiveram que enfrentar tudo e ainda mais um pouco, onde se defrontaram diante de uma situação extremamente difícil para todas: o preconceito e a desconsideração da real importância da mulher no cenário sertanejo. De acordo com Silva (2010), as mulheres foram esquecidas como sujeito histórico e isso contribuiu para uma cultura de exclusão, cultura esta que sempre colocou o homem no foco de agente principal de manutenção e salvação de qualquer recorte cotidiano que viesse a ser falado. Desse modo, como relata Souza (2010), as relações econômicas e de gênero carregam em si a

¹¹⁰ Francisco José de Brito nasceu em 1944 na cidade do Crato, interior do Ceará. Formou-se em direito e especializou-se em marketing, mas o interesse pelo jornalismo levou-o a tornar-se repórter de vídeo, trabalhando principalmente para o Globo Repórter e o Jornal Nacional – Fonte: Memorial da Globo.

¹¹¹ Lugar cheio de delícias e riquezas.

herança da era colonial, onde o patriarcado¹¹² e a cultura de subsistência, contribuem para invisibilizar ainda mais a figura da mulher, onde sua sexualidade e sua liberdade de ir e vir são diariamente controladas. Elas se viam diante de diversas situações nas quais só tinham a si mesmas para continuar a sobrevivência, não só a sua própria, mas de tantos que dependiam dela. Porém, havia uma clara e larga diferença de oportunidades entre os gêneros para conseguir exercer sua função garantidora, tão instintiva, tão fundamental para muitos. Portella relata:

Na área rural, em que o machismo e a educação para a submissão das mulheres é particularmente arraigado, onde a mão-de-obra feminina na pequena produção familiar é invisível ou pouco considerada, raramente mensurada, lá ficam elas, chefiando a família, trabalhando nas frentes de emergência, pendurando dívidas de comida na bodega, andando quilômetros com lata d'água na cabeça, cuidando do que resta do criatório, “agoniada vendo os bichos se acabar”, brigando por sementes quando as nuvens apontam no céu, rezando fazendo promessas, sem poderem ir nas poucas festas para não ficarem faladas, vendo os filhos mirrando de comer arroz puro-e-olhe-lá-de-vez-em-quando; vários olhando de um lado para outro, se arrastando pela sina; inúmeras participando das lutas, sobrevivência e descobertas, muitas começando a se juntar em grupos, a brigar pela participação no sindicato, pelo crédito, pelo título da terra¹¹³[...] (Portella, 1999, p.13).

Aí vê-se claramente que a seca, que é uma situação difícil em sentido macro, abriga diversas outras lutas no sentido micro, pois cada uma vivenciou e ainda vivencia suas próprias guerras anônimas na luta pela vida para sobreviver e na luta pela vida para viver com direito ao exercício pleno de sua cidadania, que muitas lhe era negado por sua condição de gênero, uma violência não tão amplamente catalogada e divulgada, porém tão cruel quanto as outras conhecidas. Conforme ilustra Souza em suma: “Ser mulher no sertão, no imaginário social representa a figura do feminino que passou boa parte de sua vida confinada ao ambiente da casa e subordinada à autoridade masculina” (Souza, 2010, p.2.).

Entretanto, essas mulheres não só foram Viúvas da Seca, Viúvas de Maridos Vivos, foram viúvas, muitas vezes, de políticas públicas e de respeito social que infelizmente não alcançaram todas. Todas elas tiveram e tem que passar por diversas dores, diversas readaptações sociais. Onde muitas vezes existiu um patriarcado⁴ exercido à distância ou um “matriarcado¹¹⁴ de ocasião”, pois muitas vezes este último só era exercido quando não tinha mais ninguém do sexo masculino que pudesse exercitar essa liderança no lar e essa responsabilidade pelos cuidados de forma naturalmente aceita e incentivada pela sociedade. O que se pode aferir em muitas estruturas sociais dessa natureza, é que a valorização da liderança feminina só é aclamada e incentivada quando não houver possibilidade do patriarcado imperar, pois prioritariamente quando existe uma situação normal, confortável e natural, com recursos à disposição e diversas outras características de crescimento e

¹¹² *Patriarcado pode ser entendido como uma instituição social que se caracteriza pela dominação masculina nas sociedades contemporâneas em várias instituições sejam elas políticas, econômicas, sociais ou familiar. É uma forma de valorização do poder dos homens sobre as mulheres que repousa mais nas diferenças culturais presentes nas ideias e práticas que lhe conferem valor e significado que difere nas diferenças biológicas entre homens e mulheres. Fonte: Infoescola – por Marcele Juliane Frossard de Araujo.*

¹¹³ *Título da terra ou título de domínio é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e o assentado têm condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio em 20 (vinte) parcelas anuais. Fonte: INCRA – Governo Federal.*

desenvolvimento, necessariamente o comando masculino é esperado, mesmo que ele não tivesse sendo o único ou mais importante responsável por tal. Observado todo o recorte histórico com uma gama de situações indesejáveis acontecendo e coexistindo, como a seca pode representar, é interessante perceber que quando a lei da sobrevivência impera, as posições familiares solidificadas socialmente, perdem seu espaço fixo e passam a figurar no segundo plano. As secas em geral, trazem em si uma bagagem não só histórica ou biológica, mas sim, todo um emaranhado antropológico que se desdobra em diversas questões que refletem na vida daqueles que viveram e vivem sob essa situação. Questões sobre a importância e o efetivo reconhecimento da participação da mulher nesse contexto histórico, leva-nos a mergulhar nas entrelinhas das relações sociais e entender o porquê de muitos avanços femininos observados hoje, pois como exemplifica Branco (1999), onde ressalta que até bem pouco tempo as trabalhadoras rurais eram enxergadas pelo governo e pelos sindicatos, apenas como mães e responsáveis pelo bem-estar da família. Ressaltando que o reflexo desse pensamento reducionista é a questão de as mulheres só terem direito à aposentadoria a partir da Constituição de 1988.

Trazendo para a realidade das sertanejas pernambucanas que prioritariamente passaram e que ainda passam por situações extremas como essa, pode ser facilmente observado na maioria dos casos, mulheres criadas num modelo onde elas eram condicionadas a não terem voz ativa, participação, comando ou qualquer atitude que afrontasse a “normal e esperada” liderança masculina, e de repente se deparam abruptamente com uma situação de vida ou morte, que exigiu delas uma posição de comando que foi exercido instintivamente e que salvou diversas vidas. Poeticamente ao falarmos de salvar vidas, podemos entender que esse fenômeno social salvou vidas não só do aspecto básico de sobrevivência, e sim, a salvação dessas pode ser entendida também como uma preservação e cuidado com tudo que estava ao redor dessas mulheres, tais como: história, cultura, religiosidade e ciência. Há uma riqueza nascida nessa aridez literal e metafórica, tal qual uma flor que nasce entre as pedras; um tesouro social de superação que enriqueceu e enriquece a tantos e tantas, que ensina a todos e todas.

4.3. A esperança em meio ao caos

Depois de tantas lutas passadas e de muitas ainda passando e outras se arvorando num horizonte ainda pouco acalentador, essas mulheres, figuras centrais de um drama social, biológico e cultural, se viram diante de uma situação onde não havia alternativa senão a luta e a determinação. Em meio a seca de 1979-1983, várias ações foram desenvolvidas para tentar amenizar os impactos danosos. As pessoas morreram de fome e isso aconteceu sem nenhum filtro romântico ou cinematográfico, a realidade nua e seca foi escancarada e a escassez de possibilidade da manutenção da vida para os menos favorecidos, foi explicitamente mostrada.

Pois como retratam Passador e Passador: “Embora tenha caráter natural e aconteça, geralmente, na mesma região, a seca ocorre em diferentes conjunturas sociais e incide, negativamente, nas condições de vida da população” (Passador & Passador, 2010, p.67). Diante disso, conforme explana Souza (2010), onde classifica o sertão como detentor de características heterogêneas e graves índices de desigualdade social combinados com uma inexistência de política de desenvolvimento sustentável para o semiárido, que vise a criação de alternativas econômicas locais, levando a população menos favorecida e dependente da agricultura de subsistência, a se tornarem vítimas cada vez mais brutalmente atingidas por situações como essa. A importância do auxílio e do resgate são indiscutíveis, porém a busca

por caminhos que previnam a chegada em situações dessa terrível natureza, é de extrema pertinência e de frutificação permanente, pois sendo repassada e disseminada, pode salvar vidas nos seus diversos aspectos.

Nesse íterim, ações foram sendo desenvolvidas e as mulheres foram se engajando, assumindo um posicionamento aguerrido, não que outrora não o tivesse, porém agora de forma mais organizada. É de se ressaltar que a seca é uma realidade que acompanha o Sertão Pernambuco desde sempre, oscilando entre períodos mais agressivos e mais amenos. Porém, ano após ano, período após período, elas começaram a ter e participar de iniciativas que visavam o preparo de mulheres para o enfrentamento sustentável de situações como essa. Essas ações foram de diversas naturezas, porém o objetivo central sempre foi a mulher e sua importância como principal agente transformador, impulsionador e mantenedor dos locais que elas viviam. Agora no que se refere a perfil e responsabilidade mantenedora, essa imagem se ressignifica e assume outros contornos e dimensões, pois a manutenção só não se restringe aos cuidados do seu próprio lar, da sua própria família, ele se expande e atinge sua comunidade em diversos aspectos. Toma proporções políticas e de primeiras incursões nos espaços de decisão. Quando se fala o termo incursão, tenta se retratar de maneira fidedigna a maneira como isso foi, e por vezes ainda é, encarado por muitos. Pois a mulher, sobretudo pernambucana e sertaneja, sempre foi vista em seu estado de submissão e silêncio, e vê-las tomar as rédeas das situações que viviam, foi enxergado como intromissão e inadequação, porém elas só estavam assumindo lugares, iniciativas, posturas e vozes que deveriam sempre pertencer a todos. Como foi tratado anteriormente, a seca é um flagelo, porém dela brotou o despertar de muitas, onde tiveram seus primeiros contatos com noções reais de empoderamento¹¹⁵ feminino, feminismo¹¹⁶, desenvolvimento sustentável e a luta para ocupar lugares que sempre deveriam lhes pertencer. Uma visão atual sobre o empoderamento e sobre como isso pode mudar realidades, tanto de outrora como atualmente, pode ser vista no pensamento de Dutra (2011):

Promover o empoderamento das mulheres. Eu acredito que essa é uma grande questão que pode implicar em uma série de mudanças em situações graves que vemos no dia a dia da sociedade, obviamente, com toda a série de medidas necessárias que envolvem as questões dos direitos das mulheres. Mas, juntamente com essa luta, não podemos esquecer do empoderar-se!

4.4. Elas à luta no meio de suas próprias lutas

Um marco histórico dos primeiros movimentos femininos de mulheres do Sertão Pernambucano, foi a luta para entrarem nas Frentes de Emergência¹¹⁷, pois só podiam

¹¹⁵ Empoderamento é a ação social coletiva de participar de debates que visam potencializar a conscientização civil sobre os direitos sociais e civis. Fonte: <https://www.significados.com.br>.

¹¹⁶ Feminismo é um movimento político, filosófico e social que defende a igualdade de direitos entre mulheres e homens. Fonte: <https://www.significados.com.br>. A escritora Nigeriana e ativista pro feminismo, Chimamanda Ngozi Adichie, define que feminista é a pessoa que acredita na igualdade social, política e econômica entre os sexos.

¹¹⁷ Havia 22.227.520 flagelados da seca, destes, apenas 2.775 milhões trabalham nas frentes de emergência recebendo um terço do salário mínimo. Fonte: <http://osemiaridoebelo.blogspot.com.br>.

participar homens. De acordo com a FETAPE¹¹⁸, o Sertão marcou o início da luta e organização das mulheres trabalhadoras rurais no estado, mais precisamente a partir de 1981, período em que o Nordeste vivia seu terceiro ano de seca. A inquietação e a necessidade foram os propulsores desse movimento, pois elas queriam fazer parte de forma ainda mais ativa na busca da melhoria da situação alarmante em que se encontravam. Todavia, as suas atribuições ditadas pela sociedade e arraigadas como 'para mulher fazer', não eram mais importantes do que outras atribuições que elas desejavam, sobretudo porque o que estava em questão era a liberdade que todas almejavam de lutar da maneira que elas pudessem, sem empecilhos morais, sociais ou legais. Brotavam ali as primeiras impressões de militância, sororidade¹¹⁹, consciência e visão da real importância e poder da mulher.

As Frentes faziam parte de uma ação que consistiu em vários programas que visavam o auxílio através do pagamento por serviços prestados pelas pessoas que estavam sofrendo no período crítico de seca. De acordo com Cordeiro (2004):

Em Pernambuco no referido período, os sindicatos de trabalhadores rurais e a FETAPE desenvolveram uma série de ações para a mudança dos critérios das frentes de emergência: exigiram a construção de obras comunitárias, fizeram listas de trabalhadores excluídos e apontaram obras prioritárias. Além disso, denunciaram o não pagamento dos salários, a longa jornada de trabalho e a inscrição de 'fantasmas'. Em 1981, um ato público no Município de Afogados da Ingazeira conseguiu unir cinco mil trabalhadores (as) do Sertão. Uma das reivindicações era a inclusão de mulheres nas frentes de emergência.

De acordo com Moreira (2017), um considerável volume de recursos foi destinado para as Frentes de Emergência, onde neste programa foram fornecidos empregos a 26,6 milhões de trabalhadores rurais, chegando a gastos no período de 1979/1982 no montante de 4 (quatro) trilhões de cruzeiros. Esse valor utilizado representou 50% dos gastos do Ministério do Interior¹²⁰. Entretanto, de acordo com Campos (2004), esse programa tinha divergências que iam além da desigualdade de gênero, ele recebia críticas por parte da Igreja Católica e dos Sindicatos Rurais no sentido de suposta apropriação de recursos públicos pelos setores mais abastados em contraponto com a situação de miséria explícita que milhares de pessoas estavam passando. Ainda de acordo com Cordeiro (2004), só homens maiores de 14 anos, podiam ser cadastrados e com o limite de um homem por família. Sendo assim, as mulheres viviam num paradoxo, pois elas, numa expressiva quantidade, eram abandonadas por seus companheiros que ora viajavam para trabalhar e mantinham um vínculo a distância com as famílias ou simplesmente iam e cortavam laços e nunca mais voltavam, e, portanto, elas ficavam responsáveis para sustentarem sozinhas os seus lares. Este fenômeno social chamou atenção e também fortaleceu essa reivindicação. Como retrata Cordeiro (2004), "Em 1983, os sindicatos de trabalhadores rurais do Sertão Central elaboraram o documento

¹¹⁸ A FETAPE é uma entidade sindical de segundo grau, que representa e coordena os trabalhadores e trabalhadoras rurais de Pernambuco. Fundada em 6 de junho de 1962, a Federação foi reconhecida em 17 de outubro do mesmo ano. Hoje, é constituída por 179 Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais das três regiões do estado. Fonte: <http://www.fetape.org.br>.

¹¹⁹ Sororidade é a união e aliança entre mulheres, baseado na empatia e companheirismo, em busca de alcançar objetivos em comum. O conceito da sororidade está fortemente presente no feminismo, sendo definido como um aspecto de dimensão ética, política e prática deste movimento de igualdade entre os gêneros. Fonte: <https://www.significados.com.br>.

¹²⁰ Ministério do Interior (MINTER) - ministério brasileiro criado em 25 de fevereiro de 1967 pelo Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 e depois convertida na Lei 8.029, de 12 de abril de 1990 e encerrado pela medida provisória nº 151, de 15 de março de 1990.

Mulher Excluída do Programa de Emergência, que foi encaminhado para o governo do estado, SUDENE¹²¹, OAB e imprensa em geral”. Cordeiro (2004) ressalta também que esse movimento teve grande repercussão, porém o resultado das reivindicações foi posto em prática aos poucos, com luta em cada lugar que era iniciada sua implementação. Várias reuniões ocorreram e em todas elas se fazia presente o tema da inclusão das mulheres. Ela destaca que em uma dessas reuniões compareceram 53 mulheres e que após isso, elas se encaminharam para o Batalhão de Engenharia do Exército para exigir o cadastramento. Elas pouco a pouco estavam se tornando agentes de transformação de suas próprias realidade, transformações essa para melhor. Elas já eram protagonistas de suas sagas, porém agora ocupam o lugar de destaque no palco da vida, visibilizadas pelo feixe de luz do empoderamento que paulatinamente ia iluminando as ideias, as atitudes e os sonhos de todas. Mas tudo isso era só o começo de uma luta que envolveu preconceitos, ameaças e discriminações, pois segundo Almeida *apud* Cordeiro (2004), o papel delas nas Frentes foi designado para cuidar da alimentação dos alistados, porém elas não aceitaram e renegociaram suas atuações, passando assim a executar obras onde havia só participação feminina. De acordo com Almeida, como citado em Cordeiro (2004), isso foi um grande facilitador, pois neste local de trabalho se agregavam de 300 a 400 mulheres e isso as ajudou muito para se articularem e fortalecerem o Movimento nas próprias Frentes.

Todas essas articulações não eram claramente rotuladas à época como ações feministas e de empoderamento, empregando essas nomenclaturas, porém o teor histórico, as falas, as atitudes, os movimentos e a luta eram essencialmente uma revisão e uma busca por igualdade entre os gêneros e por respeito aos direitos das mulheres. Conforme diz Souza (2010):

A partir de 1982, no Sertão Central de Pernambuco, Nordeste do Brasil, as mulheres que trabalham na agricultura familiar foram conjugando os seus interesses, afinando os discursos e criando conexões, trocas e vínculos entre elas próprias e com outros atores sociais. Nos últimos vinte anos de organização das mulheres trabalhadoras rurais do Sertão Central de Pernambuco muitas ações e lutas foram desenvolvidas. As mulheres passaram a se posicionar como trabalhadoras rurais e a exigir a participação nas decisões que afetam as suas vidas, tanto na esfera pública quanto privada.

Segundo Deere (2004), várias desvantagens permeavam a vida dessas mulheres, tais como problemas em relação aos termos de benefícios de aposentadoria, pois apenas uma pessoa por família poderia ser beneficiada dessa forma, “o chefe de família”. As desvantagens iam além e se intensificavam no sentido de que as aposentadorias já eram 50% de um salário mínimo e as suas viúvas recebiam uma pensão equivalente a 30%. Porém em 1985, as questões das mulheres rurais foram mais seriamente encaradas no Fórum Nacional do Movimento dos Trabalhadores, no Quarto Congresso da CONTAG¹²².

¹²¹ SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, cuja área de atuação da SUDENE abrange totalmente os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo – Fonte: <http://www.sudene.gov.br>

¹²² A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) completou 50 anos de fundação em 22 de dezembro de 2013. Atualmente, com as 27 Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e mais de 4.000 Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) filiados, compõe o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR), que luta pelos direitos de mais de 15,7 milhões (PNAD/IBGE, 2009) de homens e mulheres do campo e da floresta, que são agricultores(as) familiares, acampados(as) e assentados(as) da reforma agrária,

Segundo Deere (2004):

O ímpeto veio da primeira reunião oficial do Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR)¹²³ de Sertão Central, no estado nordestino de Pernambuco. As raízes do MMTR no Nordeste podem ser localizadas nas reuniões acontecidas em Brejo, Paraíba, e em Serra Tablada, no Sertão Central, Pernambuco, durante 1982 e 1983, bastante focadas na situação de emergência provocada por uma seca prolongada. Mas, em torno de 1984, quando o MMTR-Sertão Central foi oficialmente fundado, a principal preocupação era em como aumentar a participação das mulheres trabalhadoras rurais dentro do movimento sindicalista. Nessa reunião, foi formulada uma proposta para ser apresentada no congresso da CONTAG em Brasília, de que uma prioridade da organização deveria ser a sindicalização das mulheres trabalhadoras rurais e a consideração de seus interesses. As reivindicações das mulheres foram apoiadas pelos líderes homens da FETAPE, que as acompanharam até Brasília.

As mulheres ao começarem seu engajamento nestes Movimentos, não melhoraram suas vidas num piscar de olhos. Mas alcançaram a sapiência de saberem que suas vozes tinham o poder de levá-las além, que a articulação poderia produzir mais esperança e que a união poderia fazer coisas grandiosas.

O ato de plantar sementes ao solo seco, hábito corriqueiro na vida destas, pode ser metaforicamente adaptado diante desse momento histórico, como sementes lançadas no solo seco, porém regadas como as lágrimas de muitas e muitas que sonharam e lutaram por um futuro diferente. Essas sementes sim, germinaram e crescem todos os dias e produzem frutos que não só as filhas podem desfrutar e disseminar, pois o ideal do feminismo é a igualdade e quando se fala em igualdade, prioritariamente incluímos todos.

4.5. Frutos nascidos de campos regados com suor, lágrimas, sangue e determinação: flores nascidas entre as pedras

Anos se passaram e hoje podemos ter a dádiva de debruçarmos diante de tantas preciosidades históricas, sobretudo didáticas e inspiradoras e podemos analisar que todos os aspectos, relatos e panoramas expostos aqui, oriundos do ímpeto pioneiro de mudança, trouxeram de fato uma transformação na vida das mulheres do Sertão Pernambucano, pois estimularam o surgimento de diversas iniciativas, projetos, movimentos e articulações que deram seguimento ao que outrora fora semeado com os ideais de empoderamento feminino e de desenvolvimento sustentável, que vem a cada dia florescendo a vida de cada vez mais mulheres que hoje podem galgar ainda mais patamares na busca pela igualdade, pela sustentabilidade e pela manutenção da insaciável vontade de sempre querer o melhor pensando em si, em sintonia com outro, com o meio ambiente e com a sociedade como um todo.

assalariados(as) rurais, meeiros, comodatários, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos. Fonte: <http://www.contag.org.br>.

¹²³ *O Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTR-NE) é uma associação sem fins lucrativos que defende os direitos das mulheres inseridas nos espaços rurais. Com 24 anos de estrada trabalhando temas, como a valorização da autoestima; os direitos e cidadania da mulher; a produção, geração de trabalho e renda; políticas públicas, participação e representação das mulheres rurais; articulação e mobilização política e, ainda, saúde e meio ambiente. Fonte: <http://www.mmtrne.org.br>.*

Várias iniciativas atuais, frutos de todas essas articulações, continuam mudando a vida de muitas e de toda a coletividade. Pode se destacar ações, tais como o projeto Mulheres na Caatinga, desenvolvido pela CMN - Casa da Mulher do Nordeste (2015)¹²⁴, onde são atendidas diversas mulheres, objetivando a partilha de sabores e saberes pautada numa pedagogia feminista, visando a mudança de vida em consonância com a mudança do mundo. Nessa linha de ação, este projeto promove e fomenta iniciativas, tais como: Fogão Agroecológico, manejo sustentável e cuidado com o bioma e “Farmácia Viva”. Outro projeto desenvolvido por esta instituição, são os Quintais Produtivos, onde mulheres do Sertão de Pernambuco recebem auxílio para estruturarem seus quintais produtivos para a criação de galinhas e para produção de hortaliças e plantas medicinais. Segundo a CMN (2015): “Nesses processos de troca de saberes, a agricultora pode participar de formações políticas e agroecológicas; conhecer um pouco mais sobre seus direitos; sobre o combate a violência; sobre autonomia e empoderamento das mulheres; além de fundamentos básicos do feminismo”.

As iniciativas no Sertão abrangem outras áreas além das já aqui apresentadas, um exemplo disso é a Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú (2017)¹²⁵, onde tem por missão o fortalecimento da organização produtiva das mulheres contribuindo para sua autonomia econômica e política através da ação em rede. Sendo regida pelos princípios do feminismo, da economia solidária, da agroecologia e do trabalho em parcerias e tem por visão o fim de todas as formas de violência contra as mulheres e a conquista da autonomia econômica das mulheres, podendo viver num mundo mais justo, solidário e sustentável (Rede de Mulheres Produtoras Do Pajeú, 2017). De acordo com essa organização, um grupo de mulheres denominado Guerreiras Pernambucanas e Artesanatos Pajeú, recebeu um prêmio da *Brazil Foundation*¹²⁶, elas foram contempladas com o Prêmio de Inovação Comunitária, provando que cada vez mais essas, de fato guerreiras, estão alçando voos cada vez mais altos, conquistando importantes vitórias.

Todos esses avanços veem ratificando e solidificando todo um histórico de lutas e trabalho, que como foi relatado anteriormente, embasaram e fomentaram toda essa conjuntura que hoje pode ser vista. Entrelaçados a tudo isso, estão os esforços, o amor, a abdicação, o pensar coletivo e a sororidade de milhares de mulheres que contribuíram para o que podemos ver hoje sendo desenvolvido e sonhado no Sertão de Pernambuco para proporcionar muito mais conquistas na vida de todas e todos e no mundo. O desejo que fica é que o rótulo de Viúva da Seca não seja atribuído a nem mais uma mulher. Os esforços se concentram para que este belo e amado pedaço de Pernambuco seja cenário para muitas

¹²⁴ A Casa da Mulher do Nordeste (CMN) é uma organização não governamental feminista localizada no Recife / Pernambuco. Fundada em 1980, sua missão é fortalecer a autonomia econômica e política das mulheres, afirmando a agroecologia com base no feminismo e na igualdade racial. Assim, a CMN pode ser considerada a primeira organização brasileira voltada para a transformação da condição feminina incorporando, à sua missão, questões econômicas relativas à mudança das relações das mulheres com a produção. Fonte: <http://www.casadamulherdonordeste.org.br>.

¹²⁵ A Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú é uma associação de direito privado sem fins lucrativos existente desde o ano de 2005, quando se constituiu numa Rede de articulação de 10 grupos de mulheres na Região do Pajeú com o objetivo de quebrar o isolamento das mulheres rurais e de periferias urbanas de baixa renda, que lutavam, em suas comunidades por dignidade, renda e segurança alimentar.

¹²⁶ A Brazil Foundation mobiliza recursos para ideias e ações que transformam o Brasil. Trabalhamos com líderes e organizações sociais e uma rede global de apoiadores para promover igualdade, justiça social e oportunidade para todos os brasileiros. Fonte: <ps://brazilfoundation.org>.

histórias de superação e sucesso e que cada mulher sertaneja possa se orgulhar ainda mais de viver nessa terra de desafios e história.

5. Conclusão

Observando o desenrolar do despertar da articulação e engajamento social em prol dos direitos das mulheres do Sertão Pernambucano, pode-se desprender que todas essas lutas, desafios, iniciativas e todo suor e lágrimas que literalmente regaram os anseios das mulheres que ao longo dos anos foram silenciadas, subjugadas, invisibilizadas e tratadas à parte do que se entende sobre ser cidadão. Mesmo elas sendo genuinamente cidadãs, não eram tratadas como tal, uma vez que tinham menos direitos e menos importância no contexto social, sobretudo se nesse panorama fossem pobres, nordestinas, pernambucanas e sertanejas. Isso foi mudando aos poucos e hoje, fruto de tanta luta, vemos que diversas iniciativas foram desenvolvidas e estão se desenvolvendo em prol das mulheres, embasadas no empoderamento feminino e visando o desenvolvimento sustentável nos seus diversos aspectos. Essas mulheres tomaram as rédeas de suas vidas e hoje ajudam muitas outras a fazerem o mesmo e atuarem como protagonistas do desenvolvimento do meio onde vivem. Elas sempre cuidaram de tudo ao seu redor em todos os contextos que podemos imaginar, mas eram muitas vezes desconsideradas nas falas, no respeito, nos créditos e na história. É necessário buscarmos diariamente e incansavelmente o direito de a mulher ter voz e participação, não lutando por isso por serem melhores ou piores que ninguém, mas se guiando pelo princípio básico do feminismo, que é a igualdade dos gêneros. Além disso, precisamos reverberar as vozes da luta feminina que ecoaram no Sertão e que precisam ser ouvidas, lidas, visibilizadas e imortalizadas na história e nas vidas de todas e todos. Tal como tantos outros marcos históricos das lutas do movimento feminista, o ímpeto de mudança e o inconformismo das Viúvas da Seca e de todas as mulheres sertanejas pernambucanas, precisa ser exposto e propagado em todos os meios possíveis, para alimentar ainda mais quebras de tabus, mudanças e desafios. Sabemos que ainda existem muitas viúvas da seca, de políticas públicas, de suas famílias e da sociedade, que foram condicionadas a serem coadjuvantes de suas próprias vidas. A missão consiste na desmitificação da dependência da mulher de sempre ser “casada” com alguém ou atrelada a algo para poder ser alguém, pois desafios sempre existirão e problemas com certeza farão parte do cotidiano das mulheres, mas a postura aguerrida diante das situações é o que faz toda a diferença e em suma, essa foi a grande herança que essas guerreiras deixam para todas e todos.

Bibliografia

- Aamot, D., Castelo Branco, T., Portela, I., Portella, T., & Suassuna, D. (1999). Viúvas da Seca. Recife: Rebento.
- Barreto, P. H. (2009). História - Seca, fenômeno secular na vida dos nordestinos. Recuperado de http://ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=1214:reportagens-materias&Itemid=39.
- Buriti, C. O., & Aguiar, J. O. (2000). Natureza e cultura nos domínios de clío: as secas e outras representações das paisagens semiáridas na historiografia ambiental. In: M. A. Villa (Ed.), *Vida e morte no sertão: História das secas no Nordeste nos séculos XIX e XX*. São Paulo: Ática.

- Campos, N. A. (2004). A Grande Seca de 1979-1983: um estudo de caso das ações do Governo Federal em duas Sub-Regiões do Estado Do Ceará (Sertão Central e Sertão dos Inhamuns). *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, 44-45, 133-166. Recuperado de <https://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/75/65>.
- Cardoso, J. R. A. (s.d.). A seca de 1979 – 1983. Recuperado de <http://omundocomoelee.blogspot.com.br/2008/02/seca-de-1979-1983.html>.
- Casa da Mulher do Nordeste. (2017). Quintal produtivo oferece novas perspectivas de vida para agricultora do município de Flores. Recife: Casa da Mulher do Nordeste.
- Cordeiro, R. (2004). *Além das secas e das chuvas: os usos da nomeação mulher trabalhadora rural no Sertão de Pernambuco* (Tese de Doutorado). PUC-SP, São Paulo.
- Deere, C. D. (2004). Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira. *Rev. Estud. Fem.*, 12(1): 175-204. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100010>.
- Dutra, A. R. (2017). Empoderar! Recuperado de <http://blogueirasfeministas.com/2011/04/empoderar/>.
- Federação dos Trabalhadores Rurais. (2016). Mulheres sertanejas dão continuidade à luta e à sua história. Recuperado de <http://www.fetape.org.br/noticias-detalle/mulheressertanejas-d-o-continuidade---luta-e---sua-hist-ria/5465#.WY--5VGGNPY>.
- Moreira, R. (2017). A história das Secas no Nordeste. Recuperado de <http://blogs.diariodonordeste.com.br/robertomoreira/seca/historia-das-secas-no-nordeste/>.
- Passador, C. S., & Passador, J. L. (2010). Apontamentos sobre as políticas públicas de combate à seca no Brasil: cisternas e cidadania? *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 15(56), 65-86. Recuperado de https://www.researchgate.net/publication/287954326_APONTAMENTOS SOBRE AS POLITICAS PUBLICAS DE COMBATE A SECA NO BRASIL CISTERNAS E CIDADANIA.
- Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú. (2017). Recuperado de <https://redemulheresprodutoraspajeu.codigosur.net/>.
- Santos, G., Castro, E., & Faustino, T. (2015). *Mulheres na Caatinga: saberes, sabores e poesias*. Recife: Casa da Mulher do Nordeste.
- Silva, M. M. Memórias de uma “Viúva da Seca”. (2017). Recuperado de <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/9532/1/PDF%20%20Marcelino%20Marcolino%20da%20Silva.pdf>.
- Souza, M. A. O. (2017). As mulheres trabalhadoras rurais e suas experiências de vida. Recuperado de http://www.encontro2010.historiaoral.org.br/resources/anais/2/1269040299_ARQUIVO_AS_MULHERESTRABALHADORASRURAISESUASEXPERIENCIAS-1.pdf.



Onde se enquadra o movimento de prostitutas dentro do movimento feminista? Reflexões sobre suas proximidades e desencontros

Carolina Camarotto Mendonça, Mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, ca.cmendonca@gmail.com

Mariza Rodrigues Azzi, Bacharelanda no curso de Ciências Sociais da USP – Universidade de São Paulo, bolsista de iniciação científica da FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, mariza.azzi@gmail.com

Resumo: No presente artigo, busca-se analisar a relação entre o movimento de prostitutas no Brasil e o movimento feminista a partir da gramática conceitual e diagnóstico de tempo da autora Nancy Fraser. Tal análise foi desenvolvida a partir da reconstrução do movimento de prostitutas brasileiro e da sua conexão com diferentes vertentes do feminismo no que tange aos seus posicionamentos em relação à atividade em questão. Entende-se aqui, que as divergências e os debates entre as correntes acabam por não abordar a prostituição em sua complexidade, não respondendo à todas as dimensões de experiências de injustiças vividas pelas mulheres que a exercem. Ao considerar que os posicionamentos feministas problematizam a prostituição, ora no que tange a questões econômicas e materiais, ora no que tange a questões de subordinação e de desrespeito a mulheres, optou-se por utilizar os conceitos de redistribuição, de reconhecimento e de paridade de participação elaborados por Fraser. Por questionar justamente a forma como pautas de redistribuição e reconhecimento se relacionam, a tentativa de Fraser de formular uma teoria política que unifique de maneira coerente ambas as pautas em uma reflexão teórica é base conceitual deste estudo.

Palavras-chave: Feminismo, prostituição, movimentos sociais, reconhecimento, redistribuição

Abstract: In the following article, one looks for analysing the relation between the movement of prostitutes in Brazil and the feminist movement, as of the conceptual grammar and time diagnosis developed by Nancy Fraser. To this analysis, one count on the reconstruction of the history of the Brazilian prostitution movement and its connections with different approaches of feminism, in what concerns their positions about the activity of prostitution. The understanding is that the disagreements and discussions between the currents don't consider prostitution in its deeper complexity, not answering to all dimensions of the unjust experiences lived by these women. Once we understand that the feminists positioning doesn't question prostitution about its economics matters and its recognition matters, about its material issues and subordination and disrespect of women, we opted for using the concepts of redistribution and recognition and participatory parity of Fraser. By questioning the way how the agenda of redistribution and recognition are related, Fraser's attempt of thinking a political theory that unifies in a consistent way both matters in a theoretical reflectance is the conceptual basis for this study.

Keywords: Feminism, prostitution, social movements, recognition, redistribution

1. O que se entende por movimento de prostitutas?

As primeiras ações organizadas de prostitutas no Brasil datam do final da década de 1970 e eram, majoritariamente, passeatas organizadas por mulheres prostitutas em resposta à atuação policial violenta (Leite, 2010; Prada, 2018). Trata-se de um contexto marcado pelo processo de redemocratização que sucedeu a um longo período ditatorial, com forte censura político-ideológica (Fausto, 2006). Com a abertura do regime, reivindicações trabalhistas, movimentações sindicais, greves e outras formas de mobilizações aumentaram significativamente na década de 1980 (Noronha, 2009). As prostitutas se organizaram em consonância com o momento e, entendendo-se como trabalhadoras, conceberam o seu movimento como um movimento sindical, surgindo assim a necessidade de que o Estado reconhecesse sua atividade como um trabalho (Tavares, 2015). Desde seu início, as principais pautas do movimento de prostitutas brasileiro foram a regulamentação da prostituição como um trabalho e o fim da violência policial (Leite, 2010).

Um marco importante, decorrente do cenário político da década de 1980, foi o I encontro de prostitutas, organizado em 1988, que deu origem a Rede Brasileira de Prostitutas (RBP) (Leite, 1992). A Rede articula, nacionalmente e até os dias de hoje, associações e grupos de prostitutas que estejam de acordo com a Carta de Princípios, elaborada e aprovada no encontro de 2008 (Rede Brasileira de Prostitutas, 2008). Através da Carta de Princípios, a Rede Brasileira de Prostitutas explicita seus posicionamentos, afirmando que:

considera a prostituição uma profissão, desde que exercida por maiores de 18 anos. A Rede é contra: a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (...) A Rede defende: a regulamentação do trabalho da prostituta; e promove a auto-organização das prostitutas (...) A Rede combate: a discriminação, o preconceito e o estigma dirigido às prostitutas (...) A Rede entende: que a prostituta não vende o seu corpo. Ela presta serviços sexuais. (...) Quem pode entrar na Rede: Associações, núcleos, prostitutas e grupos de prostitutas que respeitem os princípios desta Carta. Quem não pode entrar na Rede: Entidades ou empresas dirigidas ou controladas por cafetinas, cafetões e/ou outros exploradores da prostituição. Associações, grupos e individuais que não respeitem os princípios desta Carta. (Rede Brasileira de Prostitutas, 2008, p. 1)

Assim, a Rede Brasileira de Prostitutas pode ser considerada uma organização política, sem participação de exploradores da prostituição, que se pauta pela regulamentação do trabalho da prostituta e pelo fim do estigma dirigido às mulheres que exercem tal atividade. A pauta não se restringe a melhores condições de trabalho na medida em que coloca em questão a inclusão social deste grupo de mulheres. O movimento de prostitutas também se mobiliza em defesa da saúde sexual e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis¹²⁷.

Desde sua criação até os dias atuais, o movimento de prostitutas brasileiro não se manteve igual. Ao contrário, transformou-se, respondendo à sociedade e à conjuntura em diálogo com os demais movimentos sociais. Recentemente, o movimento de prostitutas tem se reivindicado feminista e forjado parcerias com grupos feministas, como por exemplo os coletivos da Marcha das Vadias de diferentes estados (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) (Prada, 2018; Tavares, 2015). Apesar de ser composto por mulheres desde sua

¹²⁷ No final da década de 1980 o movimento de prostitutas atuou junto ao Ministério da Saúde brasileiro na criação de campanhas e ações de educação sexual para prevenção ao HIV/AIDS (Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS, 2013; Leite, 2010). As atividades de prevenção à Infecções Sexualmente Transmissíveis foram uma parte importante das ações do movimento de prostituta, e ainda hoje mobiliza o movimento, sendo um dos atores importantes na demanda por preservativos femininos, lubrificantes, e preservativos masculinos gratuitos e de fácil acesso a todos.

formação, é recente a aproximação e a identificação do movimento com o termo “feminista” (Prada, 2018; Tavares, 2015). Uma importante referência brasileira nesta movimentação é Monique Prada, prostituta, ativista do movimento de prostitutas, uma das fundadoras da Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais (CUTS)¹²⁸ e autora do livro *Putafeminista* (Prada, 2018). Nele, a autora propõe uma formulação teórica feminista sobre a prostituição e o movimento de prostitutas: o *putafeminismo*. Essa corrente, que vem ganhando visibilidade nos últimos anos, traz como novidade a presença de debates sobre corpo e sexualidade dentro do movimento de prostitutas sob um viés feminista. Ao reivindicar o feminismo, a corrente acaba por colocar a prostituição como questão a ser discutida entre os outros setores do movimento feminista não formado por prostitutas.

2. Redistribuição, reconhecimento e prostituição

O surgimento de um movimento de prostitutas que reivindique o seu reconhecimento enquanto seres ativos, capazes de mobilização e de organizar sua própria luta como mulheres feministas, vai de encontro com uma mudança nas pautas que mobilizam a sociedade na atualidade. De acordo com a cientista política Nancy Fraser, essa mudança no tipo de demanda social se dá no que a autora denomina era “pós-socialista”. Com o enfraquecimento das repúblicas socialistas, questões de ordem econômicas, relacionadas à desigualdade de bens materiais, perdem o peso que antes tiveram. Enquanto isso, etnicidade, raça, gênero e sexualidade se tornam conceitos de extrema relevância nas mobilizações sociais, fato relacionado ao aumento da interação cultural e da comunicação entre grupos e indivíduos (Fraser, 2000). As chamadas políticas identitárias ganham espaço de relevância em lugares como os Estados Unidos e a América Latina. No Brasil, por exemplo, o número de movimentos sociais e manifestações organizadas e pautadas por mulheres aumentou significativamente, fenômeno passível de observação nas manifestações de rua organizadas pela Marcha das Vadias a partir do ano de 2011, cujas pautas eram, principalmente, a legalização do aborto e o controle das mulheres sobre seu próprio corpo (Paulo, 2015). Outro importante momento foi o movimento denominado #Elenão, contra a eleição e as diversas declarações de cunho machista do presidente eleito em 2018, Jair Bolsonaro (Rossi, Carneiro, & Gragnani, 2018). Há, portanto, o surgimento de um novo olhar para situações de injustiças presentes na realidade, que passa pelo entendimento das valorações culturais e mecanismos institucionais como elementos que reforçam relações sociais segregadoras e discriminatórias.

Porém, de acordo com Fraser, essa mudança nas pautas mobilizadoras não significa que as questões de redistribuição, vinculadas às posses materiais e posições ocupadas no processo de produção, tenham deixado de estar presentes. Ao contrário, o cenário mundial é de grande desigualdade econômica e países como o Brasil ainda contam com números alarmantes no que diz respeito à distribuição de terra, desigualdade de renda, entre outros (Turra et al., 2006). Assim, Fraser aponta para a necessidade de pensar lutas políticas que não deixem de lado as questões econômicas ainda não superadas, tão pouco as questões identitárias que crescem com força evidenciando outras estruturas de poder que criam relações sociais assimétricas (Fraser, 2001). Em outras palavras, para alcançarmos uma

¹²⁸ Em 2015, o movimento de prostitutas se fortaleceu com a criação da Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais (CUTS), organização coletiva com o fim de articular as diferentes associações de prostitutas que atuam no território nacional atualmente, atuação similar a Rede Brasileira de Prostitutas.

sociedade realmente justa e emancipada, ambas as pautas de redistribuição e reconhecimento devem estar presentes nas mobilizações e reivindicações sociais.

Para Fraser, a divisão das experiências de injustiça através da díade conceitual redistribuição/reconhecimento é relevante porque possibilita a compreensão dessa mudança histórica nas pautas articuladas pelos partidos ou movimentos sociais. Além disso, defende que, por mais que estejam interligadas na prática -na medida em que toda injustiça socioeconômica tenha uma dimensão cultural e que toda injustiça cultural tenha um suporte material que corrobore com ela- o uso de apenas um ou outro conceito não daria conta de explicar todas as situações de injustiça (Fraser, 2001). Para compreender uma situação de injustiça social seria preciso, portanto, olhar para a questão socioeconômica e para os padrões de valoração cultural conjuntamente, entendendo a conexão entre essas duas dimensões de injustiça.

Além de identificar no decorrer da história ocidental diferentes reivindicações por justiça, tal autora entende que há uma mudança conceitual significativa, uma diferença relevante entre redistribuição e reconhecimento. As pautas redistributivas estão apoiadas em um comprometimento com o igualitarismo, ou seja, vinculadas à ideia de que os recursos materiais devem ser distribuídos de maneira igualitária, que todos devem ter a mesma possibilidade de acesso aos bens materiais e recursos econômicos. Trata-se de medidas que buscam criar relações igualitárias e, nesse sentido, equiparam os diferentes grupos sociais. Já as pautas de reconhecimento estão vinculadas às experiências de injustiça cultural ou simbólica, ou seja, ligadas a relações de poder que privilegiam determinados padrões sociais de representação, interpretação e comunicação. No caso das injustiças de reconhecimento, são justamente as diferenças, os padrões sociais não hegemônicos, que devem ser reconhecidos. Assim, a noção de diferença é fundamental para a superação de tais injustiças, pois é necessário o reconhecimento dessas para modificar as relações de subordinação social presentes na atualidade. Há, portanto, uma aparente contradição entre tais políticas, já que, enquanto a primeira tenta promover o igualitarismo, a segunda tenta promover a diferenciação entre os diversos grupos. Tendo isso em vista, o desafio ao qual se propõe Fraser é pensar nos modos pelos quais as políticas de redistribuição e reconhecimento podem ser combinadas de maneira que uma não atrapalhe ou interfira no potencial emancipatório da outra¹²⁹.

Com o intuito de aproximar as pautas de redistribuição e reconhecimento, Fraser descreve um novo modelo de análise: o modelo de *status*. Partindo da perspectiva desse modelo, lutas por redistribuição e reconhecimento se aproximam no que tange a superação da subordinação social. Há, portanto, um ponto em comum entre essas reivindicações aparentemente contraditórias, que é a luta para que todos os membros da sociedade interajam de maneira igualitária. Em outras palavras, a mudança deve se dar no sentido de garantir a todos a possibilidade de participação na sociedade enquanto um par, sem que haja valorações culturais que hierarquizem e subordinem determinados grupos ou indivíduos. O ponto comum entre qualquer reivindicação por justiça seria, então, a paridade de participação na vida social. Nesse sentido, pautas vinculadas ao reconhecimento são emancipatórias na medida em que busquem uma simetria na participação dos mais diferentes grupos. A igualdade é, portanto, um conceito de relevância quando se pensa no reconhecimento, mas apenas no que tange à participação na vida social e não às características e identidades

¹²⁹ É importante ter em mente que, na prática, ambos os tipos de pauta caminham juntas, já que cada um dos indivíduos faz parte de determinada classe social, tem algum status de gênero, de raça ou sexualidade.

desses grupos. Partindo do critério de paridade de participação proposto por Fraser, toda e qualquer diferença social ganha seu espaço, já que o critério é universal, abrangendo qualquer indivíduo (Fraser, 2007).

A contradição entre redistribuição e reconhecimento é resolvida por Fraser a partir da paridade de participação. Assim, para a autora, qualquer reivindicação é justa e emancipatória se promover o fim de processos institucionalizados de valoração cultural que suscite a subordinação. Porém, tais reivindicações não podem criar novas relações de subordinação, impedindo outros grupos sociais da possibilidade de participar enquanto par da vida social. Em relação às pautas redistributivas, a luta por relações de justiça se dá através da criação de mecanismos sociais que possibilitem a todos as mesmas condições materiais para a participação enquanto parceiros integrais na vida social. Nesse sentido, uma experiência de justiça só se concretiza quando não há nenhuma institucionalidade sustentando situações de não reconhecimento ou de redistribuição não igualitária para determinado grupo (Fraser, 2007).

No caso aqui analisado, trata-se de mulheres cuja situação financeira, na grande maioria das vezes, as coloca em uma posição prejudicial dentro das relações econômicas (Prada, 2018). Assim, ao pensar a prostituição e todas as situações de injustiça vivenciadas por esse grupo, seria preciso não apenas considerar as injustiças que dizem respeito às experiências das prostitutas enquanto mulheres, mas também enquanto mulheres cujas condições econômicas são muitas vezes desfavoráveis, não as permitindo participar da vida pública enquanto pares sociais em relação aos demais grupos ou indivíduos. Além de mulheres, prostitutas e pertencentes a certas classes sociais, há diversos outros fatores como raça¹³⁰ ou nacionalidade que formam conjuntamente as situações de injustiça vivenciadas por elas.

No que tange às experiências de não reconhecimento, as prostitutas no Brasil enfrentam valorações culturais que as colocam frequentemente em uma posição hierarquicamente inferior, inclusive dentro do próprio movimento feminista. Nas palavras da ativista Monique Prada,

(...) o modo como essas pessoas [que defendem a abolição da prostituição] colocam a questão é violento, preconceituoso e, por que não dizer, estigmatizante. Na tentativa de evitar que mais mulheres passem a exercer a prostituição, elas reforçam o estigma propositadamente, declaradamente, numa estratégia semelhante à das igrejas, do machismo, do patriarcado (Prada, 2018, p. 34).

Por mais que esse trecho se refira a um grupo de pessoas específico, Prada aponta diversos setores da sociedade cujo discurso em relação à prostituição e às prostitutas é pejorativo. O estigma que atinge as prostitutas é resultado de um sistema de valoração cultural no qual às mulheres são destinadas atividades vinculadas ao cuidado e à reprodução. Tais atividades tendem a ter condições de trabalho precarizadas e baixa remuneração, quando são remuneradas. Além de estarem desvinculadas dos trabalhos de cuidado e reprodução (pelo menos como ocupação principal), as prostitutas colocam em choque o próprio lugar da sexualidade de mulheres, experienciando a sexualidade fora do espaço privado, do casamento e do parceiro único. Por desafiar o lugar socialmente atribuído às

¹³⁰ A movimentação que aproximou o movimento feminista do movimento de prostitutas também o aproximou do movimento negro. O movimento de prostitutas, sendo composto por mulheres não brancas, também começa a refletir sobre as questões raciais, e começa a demandar do movimento negro que pense a questão racial a partir da prostituição. Parte desta discussão pode ser encontrada em Goés (2017).

mulheres, a ideia de prostituta é usada constantemente para as diminuir e hierarquizar não só as prostitutas, mas todas mulheres, ao colocá-las sempre sob ameaça de ser entendida ou reconhecida como prostituta (Marcha das Vadias Campinas, 2013; Prada, 2018).

Questões de redistribuição e reconhecimento estão, portanto, fortemente interconectadas na realidade social da prostituição, o que faz com que Fraser defenda um olhar para as políticas culturais (ligadas à noção de identidade e reconhecimento) que possam ser combinadas com coerência às políticas sociais de igualdade (Fraser, 2001). Essa conexão é evidente no caso da prostituição, pois trata-se de uma atividade remunerada, que atribui a certo grupo determinada condição material e, ao mesmo tempo, ganha uma valoração social extremamente negativa. Tal estigma é fortemente relacionado ao fato de serem mulheres as principais agentes nessa relação mercadológica. Assim, a depreciação dessa atividade possui vínculo marcante com o gênero daqueles que a exercem.

3. Como o movimento feminista compreende a prostituição?

Uma vez que redistribuição e reconhecimento fazem parte da experiência social das mulheres que exercem a prostituição, o movimento de prostitutas propõe-se a lidar com ambas as questões. A reivindicação da regulamentação da prostituição enquanto trabalho significa, de acordo com o movimento de prostitutas, melhores condições de trabalho e direitos trabalhistas, pautas estas que estão relacionadas às condições de reprodução material, tendo caráter redistributivo. Ao mesmo tempo, o movimento vê, na regulamentação da prostituição, uma possibilidade de enfrentar o estigma que recai sobre as mulheres que exercem a atividade. A sexualidade, conceito crucial para a noção de prostituição enquanto algo estigmatizante, apresenta-se, para o movimento de prostitutas e coletivos feministas próximos, como uma possibilidade de fonte de renda. Dentro dessa abordagem, a prostituta é entendida enquanto trabalhadora e o movimento de prostitutas como um movimento sindical, necessário na luta por direitos trabalhistas. O modelo legal defendido por este grupo é o regulamentarista (Piscitelli, 2007), no qual a prostituição deve ser tratada como um trabalho e assim regulada pelo Estado (Rede Brasileira de Prostitutas, 2008). A regulamentação é entendida, aqui, como necessária para a conquista de direitos trabalhistas, reivindicação que visa responder às condições precárias deste trabalho. Justamente a partir desta perspectiva, que se propõe a repensar o feminismo a partir da prostituição e das formulações das prostitutas, é que se fortalece o *putafeminismo* enquanto corrente teórica feminista.

Dessa forma, a aproximação com o movimento feminista tem implicado na adoção de pautas de reconhecimento focadas nas discussões de gênero, ou seja, na especificidade de serem mulheres. No estado de São Paulo, algumas atividades organizadas pelo movimento de prostitutas foram representativas no que diz respeito à presença do debate de gênero entre as prostitutas. No dia 13 de março de 2019, por exemplo, o SESC Pompéia sediou o evento “O pior palavrão do mundo: Maternidade e Prostituição”, no qual convidadas debatiam sobre o exercício da maternidade e suas experiências, defendendo que todas as mulheres precisam ter garantido seu direito à maternidade e também à sexualidade, sem que fossem direitos excludentes. As pautas levantadas pelo *putafeminismo* estão evidenciadas na passagem:

Lutamos por nosso direito de existir sem estigma e sem violência, por nosso direito de criar nossos filhos e filhas em segurança, por nosso direito de ocupar espaços para além das esquinas - reais e simbólicas - nas quais temos sido historicamente segregadas. (...) são três os trabalhos que se exigem das mulheres sem que nada se pague por eles: o trabalho

doméstico, o trabalho sexual e o trabalho reprodutivo. Ao colocar um preço no trabalho sexual que executa, a prostituta pode, em certo sentido, estar subvertendo essa lógica - e talvez por isso precise ser brutalmente perseguida. Ao mesmo tempo, não dá para esquecer que a prostituta, sendo uma mulher igual às outras, está inserida no mesmo contexto de exploração e opressões que cerca todas as mulheres. Nesse sentido o feminismo é importante: ele empodera essa mulher, que existe para além de seu trabalho (Prada, 2018, p. 72).

Assim, as prostitutas se aproximam do feminismo por três frentes: de um lado, entendendo que a defesa de melhores condições de trabalho para uma atividade majoritariamente feminina é uma pauta feminista, de outro lado, defendendo que as prostitutas são mulheres e que o feminismo as atinge nas outras esferas da sua vida, e, por um terceiro lado, especulando se a cobrança pelo trabalho sexual não teria um caráter subversivo dentro de um capitalismo patriarcal que se sustenta a partir de trabalho feminino não remunerado.

Já outras correntes feministas de referência dentro do movimento feminista discordam do entendimento da prostituição apresentado pelo movimento de prostitutas, o que tem resultado em uma resistência à participação do movimento de prostitutas dentro do movimento feminista. No Brasil, a principal oposição às formulações do movimento de prostitutas vem do feminismo abolicionista, que entende a prostituição enquanto exploração sexual, posicionamento adotado, por exemplo, pela Marcha Mundial de Mulheres – Brasil (Marcha Mundial das Mulheres, 2013). A Marcha Mundial é parte importante do cenário feminista nacional, sendo um dos maiores e mais influentes grupos do movimento feminista brasileiro. Em 2013 depois do 9º Encontro Internacional da Marcha Mundial das Mulheres, realizado no Brasil, o grupo produziu um documento final, que sintetizava o conteúdo do evento e posicionamentos gerados durante as discussões. No que diz respeito a prostituição, fica evidente o posicionamento sobre o tema na seguinte passagem:

A uma economia de mercado corresponde uma sociedade de mercado, com destaque para a expansão da mercantilização em todas as dimensões da vida humana. Isso se dá especialmente com a exploração do corpo das mulheres, desde a indústria da beleza, até o tráfico e a prostituição. Nosso corpo é constantemente controlado e regulado, a partir de padrões morais de sexualidade – heteronormativa, fállica, lesbofóbica e focada no prazer masculino – e na maternidade. Reafirmamos que a prostituição é estruturante do sistema capitalista e patriarcal. Nossa visão não é nem liberal, nem moralista, mas reconhece o direito das mulheres viverem sua sexualidade livremente. Repudiamos a cooptação do discurso feminista ‘meu corpo me pertence’ para ‘meu corpo é meu negócio’ (Marcha Mundial das Mulheres, 2013, p. 1).

O posicionamento de que prostituição é exploração sexual está embasado tanto na noção de que a sexualidade não deve ser comercializada – pois pertence à intimidade e ao amor – quanto na noção de que a sexualidade é uma das formas de dominação masculina (MacKinnon, 1989). Como a sexualidade em si é entendida enquanto uma maneira de dominação masculina, a prostituição se torna a forma mais escancarada da dominação, pois garantiria o livre acesso aos corpos das mulheres em troca de uma recompensa material. Nesse cenário, devido a condições precárias de reprodução material, mulheres entram em situação de prostituição e se submetem à dominação masculina, sendo vítimas de exploração sexual. A autora Carole Pateman também argumenta que o acesso dos homens aos corpos das mulheres é ponto fundamental da dominação masculina:

Quando os corpos das mulheres estão à venda como mercadorias no mercado capitalista, os termos do contrato original não podem ser esquecidos; a lei do direito sexual masculino é afirmada publicamente, e os homens recebem um reconhecimento público enquanto senhores sexuais das mulheres - e é isso que está errado com a prostituição (Pateman, 1993, p. 305).

Assim, para essa corrente, a prostituição é base do patriarcado, algo estruturante do sistema capitalista e atinge todas as mulheres, não apenas as prostitutas. Como a prostituição é entendida de uma forma negativa, como algo a ser evitado, essa corrente defende um modelo legal que criminaliza o entorno da prostituição, mas não a prostituta. Neste modelo, a atividade deve ser entendida pelo Estado como uma forma de exploração (Piscitelli, 2007). A legislação brasileira é baseada no modelo abolicionista, o que significa que a prostituta não é criminalizada, mas são considerados crimes aliciar para a prostituição, lucrar com ou facilitar a prostituição de outrem, sendo o cliente não criminalizado.

Tendo em vista as diferentes formas de compreender e lidar com a prostituição apresentadas pelo movimento feminista, de que maneira cada uma delas lida com as questões de reconhecimento e redistribuição insurgentes no movimento de prostitutas? Será que tais abordagens apresentam ou se propõem a apresentar uma saída realmente emancipatória para esse grupo de mulheres?

Grande parte das mulheres que exercem a prostituição o fazem porque, dentre outros possíveis motivos, a atividade aparece como uma solução factível para as dificuldades econômicas vinculadas a má distribuição econômica brasileira (Prada, 2018). Assim, mulheres com pouca escolaridade ou com poucas possibilidades de encontrar um trabalho bem remunerado acabam seguindo esse caminho justamente para enfrentar sua experiência negativa em relação à distribuição de bens materiais. Nesse sentido, a abolição de tal atividade não apresenta solução alguma para o problema material enfrentado por estas e outras mulheres. Tal questão é apontada por Fraser quando esta argumenta que:

(...) campaigns to suppress prostitution and pornography may have negative effects on the economic position of sex workers. (...) In such cases, reforms aimed at remedying sexist misrecognition have ended up fueling sexist maldistribution. (...) In such contexts, recognition reforms cannot succeed unless they joined with struggles for redistribution (Fraser, 2013, p. 172)¹³¹.

Em outras palavras, ao pensar apenas no que diz respeito à manutenção da relação de subordinação em relação aos homens presente na prostituição, o setor abolicionista acaba não enfrentando as demandas por redistribuição, passando despercebido por essa atividade como uma forma encontrada por mulheres de mudar sua posição econômica. Tal questão é de extrema relevância em uma sociedade em que mulheres têm menores salários e

¹³¹ É importante lembrar que, mesmo entendendo que a supressão da prostituição não resolve a organização sexista em termos materiais e de trabalho, Fraser concorda com autoras como Pateman (1993) e MacKinnon (1989) quando essas defendem que se trata de uma mercantilização do corpo das mulheres penosa à luta feminista. A autora desenvolve seu raciocínio defendendo que a prostituição está inserida em sociedades capitalistas como fantasia masculina de direito sexual sobre as mulheres (Fraser, 1997). Propondo uma visão sobre prostituição para além da relação contratual de dominação masculina, Fraser entende que "(...) gender inequality is today being transformed by a shift from a dyadic relations of mastery and subjection to more impersonal structural mechanisms that are lived through more fluid cultural forms. One consequence is the (re)production of subordination even as women act increasingly as individuals who are not under the direct command of individual men. Another is the creation of new forms of political resistance and cultural contestation." (Fraser. 1997, pp. 234-235).

limitações institucionalizadas que as impedem de exercer determinados cargos e serviços (Pinheiro et al., 2016).

No que diz respeito ao modo pelo qual se relacionam as feministas abolicionistas com as mulheres que exercem a prostituição, há outros aspectos a se considerar. Tendo em vista que a proposta dessa vertente do feminismo é que a prostituição deixe de existir completamente por ser maléfica à luta das mulheres por relações de não subordinação, não há espaço para as mulheres que exercem essa profissão. A própria condição de prostituta já as afastaria ou apontaria para uma contradição. Dentro do feminismo abolicionista haveria espaço de participação apenas para a ex-prostituta, para a mulher que não mais está em “situação de prostituição”.

Para Monique Prada (2018), a divergência entre as feministas abolicionistas e as prostitutas que reivindicam a atividade está no entendimento de que a prostituição não é pura e simplesmente um tipo de violência contra a mulher. Para a autora, ser contra a prostituição é ser contra as próprias prostitutas, já que a atividade não existe sem aquelas que a exercem. Assim, ao se posicionar contra a prostituição, o movimento feminista estaria se posicionando também contra as prostitutas e a sua existência (Prada, 2018). Dessa forma, as tentativas abolicionistas resultaram em consequências negativas para as mulheres prostitutas: “(...) é bastante óbvio que a busca dessa utopia pela implementação de políticas abolicionistas ao redor do mundo resultou, por exemplo, em grandes prejuízos às mulheres que exercem trabalho sexual, empurrando-as para a clandestinidade ou mesmo para o cárcere.” (Prada, 2018, p. 34). Sendo assim, como pode esse movimento abarcar de maneira plural e agregadora esse grupo de mulheres? Como poderão as prostitutas participar e construir essa luta que também as envolvem? Questões como essas devem ser pensadas uma vez que surge a demanda de prostitutas por participação no movimento feminista, marcada pelo surgimento do *putafeminismo*.

Por outro lado, uma visão sobre prostituição que defenda sua regulamentação não apresenta saída para as diversas situações de violência e abuso de poder que acontecem nas relações entre homens e mulheres. Somente a regulamentação da prostituição não altera a configuração majoritariamente feminina da ocupação, não muda a situação de serem mulheres prestando serviços para homens, e o caráter do acesso aos serviços sexuais como um direito sexual masculino. A regulamentação da prostituição, por si, não implica em um equilíbrio nas relações sexuais entre homens e mulheres dentro da prostituição, não garante que a sexualidade deixe de ser um espaço de dominação masculina, dentro e fora da prostituição. Como apontado tanto por Prada (2018) quanto por Pateman (1993), a prostituição tem efeitos que atravessam todas as mulheres, seja coibindo o comportamento destas (Prada, 2018) ou constituindo uma noção de direito sexual masculino (Pateman, 1993), efeitos estes que não são atingidos pela regulamentação da prostituição. A atividade sexual remunerada pode continuar sendo um espaço de reprodução da dominação masculina, não rompendo com as situações de não reconhecimento às quais as mulheres são constantemente submetidas.

Considerando que pautas como o direito à sexualidade e o fim da violência contra a mulher (Leite, 1992; Tavares, 2015) também estão presentes dentro do movimento de prostitutas, questões vinculadas ao reconhecimento também atingem e movimentam essas mulheres. Sendo assim, como essas mulheres podem viver situações de não subordinação ao exercer tal atividade? Como serão excluídos da prostituição os sentidos da dominação masculina? Em que medida a existência da prostituição é um impeditivo para a paridade de participação das mulheres? Tais questões se tornam ainda mais relevantes quando o desafio é pensar um movimento feminista que alcance seu potencial emancipatório e, ao mesmo

tempo, abarque as prostitutas que não estão dispostas a abrir mão de sua profissão independente das situações de violência às quais estejam sujeitas.

Surge, com o *putafeminismo*, uma tentativa importante de disputa dentro do feminismo que evidencia o distanciamento entre o movimento feminista e esse grupo de mulheres. Pode-se dizer então, que a demanda por um feminismo a serviço também de prostitutas é algo concreto e motivo de disputa dentro do movimento. Sendo esse grupo de mulheres constantemente marginalizado e colocado em situações de subordinação e apagamento pelos mecanismos de valoração cultural, é compreensível que elas vejam no movimento feminista um caminho possível para a modificação das relações sociais atuais. Porém, há uma batalha anterior, que é a da participação paritária dentro do próprio movimento.

Nesse sentido, pode-se dizer que as situações de não reconhecimento vividas pelas prostitutas feministas acontecem também dentro do próprio movimento. Assim, quando essas prostitutas se reivindicam feministas, surge um duplo desafio: o primeiro é referente à necessidade de formular uma saída para os problemas redistributivos e de reconhecimento das prostitutas sem que uma pauta interfira de maneira prejudicial na outra. O segundo é referente à paridade de participação dentro do próprio movimento feminista, já que, não sendo reconhecidas enquanto pares nessa luta, as prostitutas têm pouco espaço de articulação e formulação das suas próprias perspectivas e reivindicações. Segundo Fraser, há, de fato, momentos em que a paridade de participação deve ser pensada em dois níveis: tanto em um contexto social mais amplo quanto dentro do próprio grupo que reivindica a transformação social ou experiencia a injustiça. Nas palavras da autora:

(...) the principle of participatory parity must be applied twice. It must be applied, once, at the intergroup level, to assess the effects of institutionalized patterns of cultural value on the relative standing of minorities vis-à-vis majorities. Then, it must be applied again, at the intragroup level, to assess the internal effects of the minority practices for which recognition is being claimed (Fraser, 2013, p. 169).

Entende-se, portanto, que a relação construída entre o movimento feminista e o de prostitutas se encontra justamente nesse quadro descrito por Fraser. É preciso, primeiramente, que as prostitutas sejam reconhecidas enquanto mulheres feministas, pares dentro do movimento feminista, para que assim, em conjunto e diálogo com as demais mulheres (tão diversas nos demais aspectos que as constituem) possam juntas repensar e lutar por pautas que convergem tanto aspectos de redistribuição quanto de reconhecimento.

4. Considerações finais

As categorias analíticas e o diagnóstico de tempo de Fraser foram utilizados na tentativa de aprofundar o debate sobre a participação do movimento de prostitutas no movimento feminista, por vezes simplificado na defesa ou discordância sobre a possibilidade de regulamentação da prostituição. Dessa forma, a categoria de reconhecimento foi utilizada para refletir sobre as demandas de valoração cultural negativas, as injustiças ligadas às pautas identitárias, especificamente àquelas relacionadas às desigualdades de gênero. Já a categoria de redistribuição foi utilizada para analisar as demandas relacionadas às condições de reprodução material, que geram injustiças em relação à utilização de recursos. Por fim, a categoria de paridade de participação foi utilizada para analisar a relação do movimento de prostitutas com o movimento feminista, tendo como norte a ideia de que a participação é fundamental para o debate, desenvolvimento de ideias, reconhecimento do outro e também na geração de mudanças sociais. O feminismo abolicionista, ao focar nas desigualdades de

gênero e nas pautas de reconhecimento, defende uma legislação que coíbe a prostituição, mas que não apresenta soluções para as demandas de redistribuição do movimento de prostitutas. E o *putafeminismo*, ao focar nas questões redistributivas, defende uma regulamentação da prostituição que não resolve questões de reconhecimento e desigualdades de gênero apontadas pelo feminismo abolicionista. Porém há uma tentativa de diálogo e aproximação por parte dessa corrente. Assim, o presente artigo busca apontar e problematizar o fato de que as prostitutas não compõem o movimento feminista de maneira igualitária, não conseguindo participar da construção de uma resposta feminista aprofundada sobre a prostituição, que aborde tanto questões de reconhecimento quanto de redistribuição.

Bibliografia

- Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS. (2013). Análise do contexto da prostituição: em relação a direitos humanos, trabalho, cultura e saúde no Brasil. Rio de Janeiro: ABL-AIDS.
- Fausto, B. (2006). *História concisa do Brasil*. São Paulo: Edusp.
- Fraser, N. (1997). Beyond the master/subject model: on Carole Pateman's "The Sexual Contract". In N. Fraser, *Justice interruptus: critical reflections on the "postsocialist" condition* (pp. 225–235). Londres: Routledge.
- Fraser, N. (2000). Rethinking Recognition. *New Left Review*, 3, 107–120. Recuperado de <https://newleftreview.org/issues/II3/articles/nancy-fraser-rethinking-recognition>.
- Fraser, N. (2001). Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In J. Souza (Ed.), *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea* (pp. 245–282). Brasília: Unb.
- Fraser, N. (2007). Reconhecimento sem ética. *Lua Nova*, (70), 101–138. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452007000100006>.
- Fraser, N. (2013). *Fortunes of feminism: from state-managed capitalism to neoliberal crisis*. Nova York: Verso.
- Leite, G. (1992). *Eu, mulher da vida*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
- Leite, G. (2010). *Filha, mãe, avó e puta*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- MacKinnon, C. (1989). *Toward a feminist theory of the State*. Cambridge: Harvard University Press.
- Marcha das Vadias Campinas. (2013). *Vadias e profissionais do sexo: unidas pelo respeito*. Recuperado de <https://marchavadiascampinas.milharal.org/2013/09/29/vadias-eprofissionais-do-sexo-unidas-por-respeito/>.
- Marcha Mundial das Mulheres. (2013). *Declaração: feminismo em marcha para mudar o mundo*. Recuperado de <https://encontrommm.wordpress.com/2013/08/31/documento-brasilfeminismo-%0Aem-marcha-para-mudar-o-mundo%0A>.
- Noronha, E. (2009). Ciclo de greves, transição política e estabilização: Brasil, 1978-2007. *Lua Nova*, (76), 119–168. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452009000100005>.
- Pateman, C. (1993). *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Paulo, P. P. (2015). Marcha das Vadias pede legalização do aborto em protesto na Av. Paulista. *G1*. Recuperado de <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/05/marcha-das-vadias-pede-legalizacao-do-aborto-em-protesto-na-av-paulista.html>.
- Pinheiro, L. S., Junior, A. T. L., Fontoura, N. de O., & Silva, R. da. (2016). *Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014*. Brasília: IPEA. Recuperado de <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/35a03d9a-ca4b-488e-9df4-09cce4fb3951/content>.
- Piscitelli, A. (2007). Prostituição e trabalho. In M. E. B. de Lima, A. A. A. Costa, A. Costa, M. B. Ávila, & V. L. Soares (Eds.), *Transformando as relações trabalho e cidadania, produção, reprodução e sexualidade* (pp. 183–195). Salvador: UFBA/FFCH/CUT.
- Prada, M. (2018). *Putafeminista*. São Paulo: Veneta.

- Rede Brasileira de Prostitutas. (2008). *Carta de Princípios*. Recuperado de <https://observatoriodaprostituicao.wordpress.com/carta-de-principios-da-rbp/>.
- Rossi, A., Carneiro, J. D., & Gragnani, J. (2018, 30 de setembro). *#EleNão: a manifestação histórica liderada por mulheres no Brasil vista por quatro ângulos*. BBC News Brasil. Recuperado de <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45700013>.
- Tavares, A. (2015). *Movimento feminista em disputa: paradoxos entre discursos nacionais e práticas regionais acerca do tema da prostituição no Brasil*. Recuperado de http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/becas/20151225060933/Clacso_Kirkwood_Maria_Flor_final.pdf.
- Wajnman, S., Turra, C. M., Agostinho, C. S. (2006). Estrutura domiciliar e distribuição da renda familiar no Brasil. In R. P. de, M. N. Foguel, & G. Ulyssea (Eds.), *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente* (pp. 423-442). Brasília: IPEA.



Sistema da prostituição: violência contra as mulheres incompatível com os direitos humanos

Ana Sofia Fernandes, Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, plataforma@plataformamulheres.org.pt

Alexandra Silva, Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, plataforma@plataformamulheres.org.pt

Margarida Teixeira, Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, plataforma@plataformamulheres.org.pt

Resumo: O sistema da prostituição foi legitimado por vários países através da regulamentação ou descriminalização do chamado "trabalho sexual". Essa legitimação tem sido justificada pela necessidade de proteger as pessoas na prostituição e garantir-lhes "direitos básicos" e "segurança no trabalho". No entanto, essa perspectiva sobre o sistema da prostituição ignora a violência e a desigualdade que lhe são inerentes, e que são depois refletidas na realidade e no quotidiano das mulheres na prostituição, nesses países. O sistema da prostituição é baseado em vários sistemas de dominação: masculina, económica, social e colonialista, com origem nas antiquadas premissas da persistência da disponibilidade dos corpos das mulheres para benefício dos homens, e da continuada disponibilidade dos corpos e da sexualidade no âmbito do mercado. O sistema da prostituição tornou-se incompatível com sociedades democráticas que se pautam por proteger os Direitos Humanos, a dignidade humana e a igualdade entre as mulheres e os homens. Um modelo eficaz que combate a exploração e, consequentemente previne o tráfico de seres humanos, é o "modelo da igualdade", que tem dois objetivos principais: reduzir a procura da prostituição, pois esta alimenta o tráfico para fins de exploração sexual; e promover a igualdade entre as mulheres e os homens.

Palavras-chave: Direitos das mulheres, feminismo, abolicionismo, prostituição, exploração sexual

Abstract: The system of prostitution has been legitimized by some countries through the legalization or decriminalization of so-called "sex work", legal models which are justified by the need to protect people in prostitution and ensure "basic rights" and "work safety". However, this perspective on the system of prostitution ignores the violence and inequalities on which it is based, and which are then reflected in the reality that follows decriminalization and/or legalization of prostitution. The system of prostitution is based on several systems of domination: male, economic, social and colonialist, and it originates from old premises related to the continued availability of female bodies for male benefit, and the continued availability of bodies and sexuality for commercial purposes. The system of prostitution has become incompatible with democratic societies that aim to protect Human Rights, human dignity and equality between women and men. An effective approach to prevent exploitation and subsequently trafficking is the "Equality model", which has two goals: reduce the demand for prostitution, because it feeds trafficking for sexual exploitation; and promote equality between women and men.

Keywords: Women's rights, feminism, abolitionism, prostitution, sexual exploitation

1. Introdução

Esta nossa comunicação parte da questão colocada pelas organizadoras “A prostituição: trabalho sexual que deve ser regulamentado ou forma de violência contra as mulheres incompatível com os direitos humanos?”. É, para nós, muito claro que o sistema da prostituição não deve ser regulamentado de acordo com uma suposta lógica de direito laboral, nem o lenocínio deve ser descriminalizado; antes, sabemos que o sistema da prostituição é uma forma de violência contra as mulheres e um desrespeito dos direitos humanos, e dos direitos humanos das mulheres em particular.

A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres trabalha esta questão há vários anos, em conjunto com o Lobby Europeu das Mulheres. Criámos o único site informativo em Portugal relativo ao sistema da prostituição, que reúne uma série de recursos, como dados, artigos, vídeos e legislação. O site é www.exitprostitution.org e foi lançado no contexto da conferência internacional EXIT realizada em Lisboa a 21 de setembro de 2018, com o objetivo de ser um espaço de reflexão que apresentasse a perspectiva de sobreviventes do sistema da prostituição, jornalistas, investigadoras/es, ativistas entre outras/os.

Com este site, pretendemos também desmistificar algumas ideias em relação ao sistema da prostituição e a sua consideração como trabalho. Como por exemplo, o facto da regulamentação da prostituição não ser uma ideia nova, mas algo que, no passado, já tinha acontecido em vários países e em Portugal, em particular, desde meados do século XIX até 1963. Os objetivos da regulamentação nesse período eram o controlo da prática da prostituição e das doenças venéreas que se julgava estarem associadas, bem como uma certa ideia da inevitabilidade da prostituição dadas as “necessidades sexuais” dos homens.

Atualmente, a perspetiva da regulamentação da prostituição ou da sua descriminalização continua a assentar na redução de danos, no que toca às doenças sexualmente transmissíveis, e do seu controlo, mas também são defendidas através de uma perspetiva de direitos laborais, tendo em vista o reconhecimento da prostituição como um trabalho. O objetivo seria então proteger as pessoas na prostituição e garantir-lhes “direitos básicos laborais” e “segurança no trabalho”, tal como a possibilidade de pagar impostos sobre o rendimento oriundo da prostituição e aceder a proteções sociais. No entanto, continua a estar subjacente a crença fatalista de que a prostituição é uma inevitabilidade.

Na nossa perspetiva, esta análise do sistema da prostituição ignora a desigualdade que lhe é inerente, considerando que é acima de tudo o “estigma” que torna as pessoas na prostituição vulneráveis. Na realidade, existem várias camadas de desigualdade que afetam as pessoas na prostituição: para além da desigualdade de género, que determina quem é a vasta maioria de pessoas exploradas na prostituição (mulheres e raparigas) e quem é a esmagadora maioria dos compradores de sexo (homens), a etnia, a situação socioeconómica, a classe social e um historial de violência sexualizada são outros fatores determinantes para o aliciamento de pessoas para o sistema da prostituição.

2. As desigualdades do sistema da prostituição

Mais de metade de todas as pessoas na prostituição nos países europeus são migrantes, sendo que em certos países, como na Itália, chegam a ser 90% (Adair e Nezhyvenko, 2017). Mesmo nos países onde as pessoas na prostituição têm direito à proteção sócio-laboral, na prática, as mulheres migrantes não usufruem dos mesmos direitos, uma vez que as pessoas que as contratam não investem na sua integração e estão separadas

de outras mulheres na prostituição que são nativas desse país e que podem ter mais conhecimento sobre os seus direitos.

As minorias étnicas também estão sobre-representadas no sistema da prostituição. Por exemplo, um relatório governamental canadiano realizado em conjunto com a organização *Save the Children* (Mark & Kingsley, 2000) relatou que mais de 90% das jovens raparigas e rapazes na prostituição de rua são indígenas, apesar da população indígena corresponder apenas a 10% da população canadiana. Problemas financeiros e falta de alternativas económicas são quase sempre referidos como os fatores determinantes para a entrada no sistema da prostituição, e também traumas prévios, tais como violência doméstica ou o abuso sexual.

Quanto à violência causada pelo exercício da prostituição em si, esta está bem documentada. Um estudo (Farley et al., 2003) conduzido em nove países (Canadá, Colômbia, Alemanha, México, África do Sul, Tailândia, Turquia, Estados Unidos e Zâmbia) e envolvendo 854 pessoas, evidenciou que, no exercício da prostituição, 71% das inquiridas/os tinham sido vítimas de agressões físicas; 63% foram vítimas de violação, 89% queriam deixar a prostituição, mas não tinham outra forma de sobrevivência, e 75% já tinham estado em situação de sem-abrigo a dado momento das suas vidas. Outro estudo (Teixeira, 2011) realizado em Portugal sobre a ideação suicida de mulheres na prostituição de rua inquiriu 52 mulheres, 90% das quais relataram ter o desejo de deixar a prostituição, sendo a falta de alternativas económicas a razão principal para não o terem feito. Mais de metade sofrera também violência física e sexual. Quase metade já tentara suicidar-se em algum momento da sua vida.

O estigma sentido pelas pessoas na prostituição será certamente uma razão pela qual hesitam em procurar ajuda ou denunciar atos de violência. No entanto, a descriminalização ou regulamentação, e a correspondente normalização da prostituição não contribuem significativamente para reduzir o estigma da “venda” de sexo, mas sim da compra. Contribui para o aumento dos bordéis e do turismo sexual e, conseqüentemente, dos compradores de sexo: estima-se que, cada dia, 1,2 milhões de homens comprem sexo na Alemanha (*Deutsche Welle*, 2003). Assim sendo, a regulamentação ou descriminalização contribuem sim para a normalização e banalização da compra de sexo, mas as mulheres e outras pessoas na prostituição continuam a ser estigmatizadas, e duplamente: porque estão na prostituição e porque se assume que isso só é possível porque o escolheram de livre vontade.

Ainda, segundo uma avaliação do governo alemão em 2007 sobre a lei da prostituição (*Evaluation des Prostitutionsgesetze*), estimou-se que apenas 1% das pessoas na prostituição tinham contratos de trabalho, sendo que 60% não os considera sequer uma opção desejável. Mesmo nos países onde os bordéis são legais, a maioria prefere não empregar pessoas na prostituição, considerando-as como trabalhadoras/es independentes e cobrando-lhes o custo do quarto e outros extras. Podemos concluir que a regulamentação acabou por enquadrar, na prática, o exercício da prostituição como uma atividade precária, e que as pessoas na prostituição aceitam essas condições porque não veem a prostituição como uma atividade de longo termo, nem querem estar associadas/os a ela. Esta situação beneficia, claro, os donos de bordéis e outros proxenetas, que conseguem explorar as pessoas na prostituição sem lhes oferecer proteção, mesmo cumprindo as regras da regulamentação.

Nos países onde o sistema da prostituição é descriminalizado ou regulamentado, os “serviços sexuais” são publicitados pelos bordéis como quaisquer outros e oferecem-se descontos ou promoções, tais como “tudo incluído” por um preço fixo. Esta prática é comum na Nova Zelândia, e era comum na Alemanha, até à aprovação da nova lei da prostituição

em 2017, que proibiu esse tipo de negócios, considerados exploratórios. Este tipo de “oferta” era particularmente prejudicial para as mulheres, uma vez que o que se entende por “tudo incluído” variava drasticamente de comprador para comprador de sexo, sendo que determinadas práticas rejeitadas pela mulher eram entendidas pelo comprador como parte do negócio. A prática do preço fixo também prejudicava financeiramente as mulheres, pois assim não podiam discutir outros termos.

Como podemos ver, a lógica neoliberal da mercantilização dos corpos é seguida pelos bordéis, que têm maior liberdade para estabelecer regras e controlar o que é ou não aceitável dentro do mercado, determinando os preços, as práticas e o número de clientes. A autonomia das mulheres na prostituição em bordéis é sobrestimada, visto que muitas delas são coagidas a aceitar práticas e preços com os quais não concordariam. A imagem idílica de bordéis formados por coletivos independentes de pessoas na prostituição dotadas de direitos laborais e de proteção social é rapidamente esmagada pela realidade de um mercado altamente lucrativo, machista, racista e com uma relação estreita com o crime organizado.

3. Sistema da prostituição e crime organizado

Esta realidade tem vindo a ser exposta à medida que conhecidos proponentes da regulamentação ou descriminalização são acusados de crimes graves. Em 2019, o dono do bordel mais conhecido da Alemanha, Jürgen Rudloff, foi condenado a cinco anos de prisão, depois de ter passado anos a promover agressivamente uma indústria do sexo mais “limpa” (*Fünf Jahre Haft für Stuttgarter "Puff-König"*, 2019). Também em 2015, Alenjandra Gil, ex-vice-presidente da *Network of Sex Work Projects*, uma organização que faz campanhas e *lobbying* a favor da regulamentação, foi condenada a 15 anos de prisão por tráfico humano no México (*Why is a pimp helping to shape Amnesty's sex trade policy?*, 2015).

É principalmente devida a essa relação com o crime organizado e com um mercado global extremamente lucrativo, como é o da chamada indústria do sexo, que o sistema de prostituição e o tráfico para fins de exploração sexual se cruzam e alimentam mutuamente. Uma pessoa na prostituição não é necessariamente uma vítima de tráfico, mas muitas vítimas de tráfico são exploradas precisamente na prostituição – estima-se que 62% de todas as vítimas de tráfico na Europa estejam na prostituição, das quais 96% são mulheres (Eurostat, 2013) - por isso, o Instituto Europeu para a Igualdade de Género recomenda que os Estados-Membros reconheçam o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual como uma forma de violência contra as mulheres (EIGE, 2018). No entanto, os compradores de sexo quase nunca são punidos por comprar sexo a vítimas de tráfico (a não ser que se possa provar que tinham conhecimento da situação da vítima), apesar de serem eles os financiadores em ambos os casos e de existirem recomendações da Comissão Europeia para criminalizar a compra de sexo nessas situações (Comissão Europeia, 2016).

Está provado que a descriminalização ou regulamentação da prostituição originam um aumento do tráfico humano para fins de exploração sexual nos países em que são adotadas. Um estudo publicado em 2013 de uma análise comparativa de 150 países conclui que em países onde vigora a descriminalização ou regulamentação do sistema da prostituição, o tráfico aumenta (Cho, Dreher & Neumayer, 2013). O relatório de 2016 da Comissão Europeia relativo ao progresso no combate ao tráfico de seres humanos faz também uma advertência relativa ao abuso do estatuto de “trabalhadora por conta própria” por parte de traficantes (Comissão Europeia, 2016).

Além disso, a regulamentação do sistema da prostituição faz com que as investigações criminais de lenocínio ou tráfico humano sejam mais complicadas. Um estudo de 2014 sobre

o combate ao tráfico humano na Holanda, por parte das autoridades policiais, conclui que o modelo holandês de regulamentação não só não impede o tráfico humano ou o lenocínio, como é perfeitamente capaz de absorver as vítimas de tráfico e lenocínio para os ditos bordéis “legais”:

...to be able to investigate and prosecute sex traffickers, the police are reliant upon the information provided by regulators. The regulation has hidden the legalized sector from the view of the criminal justice system, while human trafficking still thrives behind the legal façade of a legalized prostitution sector. Brothels can even function as legalized outlets for victims of sex trafficking. Monitoring the regulated sector drains capacity away, which could alternatively be devoted to criminal investigation and other tasks, thus preventing the police from focusing on the investigation of sex trafficking in unregulated forms of prostitution. (...) This paper, therefore, concludes that the legalization and regulation of the prostitution sector has not driven out organized crime. On the contrary, fighting sex trafficking using the criminal justice system may even be harder in the legalized prostitution sector” (Huisman & Kleemans, 2014).

A Europol confirma a relação estreita entre o sistema da prostituição e o tráfico, afirmando no relatório de 2016: “Em países onde a prostituição é legal e regulamentada, é possível que o trabalho sexual seja afetado pela procura por mão-de-obra barata”, sendo que nesses países “é muito mais fácil a exploração das vítimas por parte de traficantes que queiram estar enquadrados legalmente” (Europol, 2016).

A maioria das organizações, quer internacionais quer no terreno, que combatem o tráfico e a exploração sexual são contra a legalização ou descriminalização por isso mesmo. O Parlamento Europeu também já se mostrou desfavorável a adotar o modelo alemão ou holandês precisamente pelo impacto que teria ao nível do tráfico humano (Resolução do Parlamento Europeu de 26 de fevereiro de 2014 (2013/2103(INI)).

4. O enquadramento do sistema da prostituição segundo os Direitos Humanos

É por estas razões e por muitas outras que Convenções internacionais de Direitos Humanos consideram o sistema da prostituição como uma forma de violência e não como um trabalho, como por exemplo a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW).

Segundo um relatório da organização CAP International (2016), os Estados estão vinculados a uma série de ações relativas ao sistema da prostituição, nenhuma das quais inclui a regulamentação ou a descriminalização do lenocínio. No caso da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, por exemplo, proíbe efetivamente a prática do lenocínio e consequente descriminalização ou regulamentação de bordéis:

“Artigo 1.º

As Partes na presente Convenção convencionam punir toda a pessoa que, para
satisfazer as paixões de outrem:

- 1) Alicie, atraia ou desvie com vista à prostituição uma outra pessoa, mesmo com o acordo desta;
- 2) Explore a prostituição de uma outra pessoa, mesmo com o seu consentimento” e

Artigo 2.º

As Partes na presente Convenção convencionam igualmente punir toda a pessoa que:

- 1) Detenha, dirija ou conscientemente financie ou contribua para o financiamento de uma casa de prostituição;
- 2) Dê ou tome conscientemente em locação, no todo ou em parte, um imóvel ou um outro local com a finalidade de prostituição de outrem.”

Segundo a *CAP International*, as obrigações dos Estados face ao sistema da prostituição são claras:

When defining and implementing policies with regards to prostitution and its exploitation, States must ensure that they work towards the elimination of prostitution and the protection of its victims. Furthermore, States are de facto prohibited from implementing policies that would encourage prostitution and thereby foster a violation of human dignity. All policies that justify, promote or trivialize prostitution as “sex work” are incompatible with established and binding UN human rights legislation. (...) The 189 States Parties to CEDAW are under a direct and binding obligation to suppress all forms of exploitation of the prostitution of others (...) this includes pimping, procuring and the running of a brothel. As a consequence, States that have decriminalized or tolerate pimping, procuring and the running of brothels, violate both the spirit and the letter of international human rights law, and in particular their obligations under CEDAW to “suppress all forms of traffic in women and exploitation of prostitution of women” (CAP International, 2016, pp.13-14).

Também o Tribunal Constitucional português se mostra desfavorável à descriminalização do lenocínio, que seria um passo necessário para a descriminalização ou regulamentação da prostituição, escrevendo no Acórdão n.º 144/04:

Tal perspetiva não resulta de preconceitos morais mas do reconhecimento de que uma Ordem Jurídica orientada por valores de Justiça e assente na dignidade da pessoa humana não deve ser mobilizada para garantir, enquanto expressão de liberdade de ação, situações e atividades cujo “princípio” seja o de que uma pessoa, numa qualquer dimensão (seja a intelectual, seja a física, seja a sexual), possa ser utilizada como puro instrumento ou meio ao serviço de outrem.

O sistema da prostituição é baseado em vários sistemas de dominação: masculina, económica, social e colonialista, com origem nas antiquadas premissas da persistência da disponibilidade dos corpos das mulheres para o benefício dos homens, e da continuada disponibilidade dos corpos e da sexualidade no âmbito do mercado. O sistema da prostituição tornou-se incompatível com sociedades democráticas que se esforçam por proteger os Direitos Humanos, a dignidade humana e a igualdade entre as mulheres e os homens.

O enquadramento da prostituição enquanto “trabalho” vai também contra os princípios da não-discriminação relacionados com direitos laborais, visto que o comprador ou o empregador, ao escolher uma mulher que forneça os “serviços sexuais”, avalia-a através de categorias como cor de pele, tamanho dos seios, idade, etc., uma categorização discriminatória que seria impensável noutro tipo de serviços. Além disso, a estrutura inerente ao sistema da prostituição invalida qualquer noção de “carreira” em “trabalho sexual”, uma vez que as mulheres e outras pessoas no sistema da prostituição, quanto mais “experiência profissional” possuem, menos rendimento ganham – é sabido que quanto mais jovem for a rapariga ou rapaz na prostituição, mais elevado será o preço do seu corpo.

5. A misoginia inerente ao sistema da prostituição

Muitas feministas consideram o sistema da prostituição como um sistema misógino, uma manifestação da violência patriarcal, dando ênfase à forma como discrimina e prejudica principalmente as mulheres em todo o mundo. A presumível comercialização do consentimento sexual também vai contra novas conceções de consentimento entusiástico e de desejo mútuo, que são vistas como a melhor forma de prevenção contra agressões sexuais e promotoras da igualdade entre mulheres e homens. Se a prostituição é reconhecida como um trabalho e, especificamente, como uma prestação de serviços, não é apenas a trabalhadora que tem direitos. É também o chamado cliente. Ora a ideia de que um homem poderá ter qualquer tipo de direitos a aceder ao corpo de uma mulher, como se fosse um direito de consumidor, é a consequência de uma desigualdade de género fundamental que movimentos como o #MeToo trouxeram a público e que é a raiz de todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas.

Aliás, a violência contra as mulheres na prostituição não pode ser considerada à parte de outras formas de violência patriarcais, causadas pela desigualdade de género que é ela mesma reforçada pelo sistema da prostituição. Todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas devem ser consideradas como um continuum de violência, um conceito cunhado por Liz Kelly em 1988. Este continuum da violência descreve os vários tipos de violência sentidos pelas mulheres: violação, assédio sexual, casamentos forçados, mutilação genital feminina, violações dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e raparigas, etc; todas estas formas de violência masculina têm como objetivo manter as mulheres numa posição de subordinação, impossibilitando uma sociedade verdadeiramente igualitária na prática. Se não combatermos a violência contra as mulheres, não poderemos concretizar a igualdade entre mulheres e homens, uma vez que estas violências as silenciam, roubando-lhes a oportunidade de participarem ativamente na vida económica, política e social das suas comunidades, de lutar pelos seus direitos e de afirmar a sua liberdade de escolha. O desequilíbrio de género no sistema da prostituição não é acidental, refletindo as dinâmicas de uma sociedade em que a violência masculina restringe a autonomia sexual das mulheres e raparigas, bem como as suas oportunidades e papéis sociais.

De facto, embora a ideia da prostituição como “trabalho sexual” seja apresentada de forma neutra, a realidade contradiz esta afirmação. Por exemplo, durante a crise económica que devastou o mundo a partir de 2008, o fenómeno de desemprego em massa fez com que muitas mulheres recorressem à prostituição para sustentar as suas famílias. No entanto, não se espera que sejam os homens – os que foram mais afetados (Périvier, 2014) – a recorrer à prostituição. De facto, ninguém pensa que um construtor civil desempregado se irá tornar “trabalhador do sexo”; se o sistema da prostituição não for analisado à luz das desigualdades entre mulheres e homens, é impossível explicar porque é que na Grécia, durante a crise económica profunda que atingiu o país, foram as mulheres aquelas forçadas a prostituir-se para conseguir sobreviver, se os homens foram igualmente ou mais afetados pelo desemprego (*Prostitution: The hidden cost of Greece's economic crisis*, 2015).

A forma como as mulheres na prostituição são referidas pelos compradores de sexo é indicativa dos preconceitos sexistas que apresentam, como é claro nesta pequena amostra de entrevistas realizadas a compradores de sexo nos eixos transfronteiriços Montalegre – Xinzo de Limia e Bragança – Alcañices/Zamora:

Independentemente do impacto que a relação com mulheres prostitutas poderá produzir na construção da masculinidade, muitos clientes, em particular aqueles mais arreigados aos comuns valores de género, afirmam peremptoriamente que *as mulheres que estão nessa vida* [na prostituição] *não servem para casar* (cliente, 43), e que *não são para andarmos com elas na rua de braço dado* (cliente, 34). Outros, contudo, na tentativa de legitimar e valorizar o seu comportamento, desenvolvem um discurso no qual comparam as prostitutas com as restantes mulheres, procurando macular a identidade destas últimas e desestigmatizar a identidade das primeiras: *As de fora são mais provocadoras que são as de dentro [as que trabalham na prostituição]! [...] E são mais sujas as de fora que as de dentro!!* (cliente, 23); *Essas já se sabe que são putas, mas as que andam por aí, às vezes, ainda são mais putas que essas que trabalham lá!! Às vezes, as que andam por aí ainda saem mais caras!* (cliente, 20). Alguns chegam mesmo a considerar as mulheres prostitutas como mais difíceis de conquistar, quando comparadas com as restantes mulheres (Sacramento, 2015).

Os compradores de sexo também expressam opiniões similares no mundo digital, estando organizados em fóruns online onde se informam sobre a localização de bordéis ou de mulheres e raparigas na prostituição de rua:

A intervenção na Península de Setúbal, concretamente na Reta de Coima (...) (EN-10), estrada que liga Quinta do Conde a Sesimbra, era a que me criava mais expectativa e acabou por causar maior choque. Neste local, a exposição das mulheres é muito maior em comparação com as mulheres que se prostituem na rua. Aqui não há como se esconder, em toda a extensão da reta vemos as mulheres sentadas em cadeiras ou de pé. É uma área de mata de vários quilómetros que se assemelha a uma montra humana. A imagem com que fiquei dos clientes é a mesma imagem das crianças nas lojas de brinquedos. Ao passarem pela reta abrandam a velocidade para conseguirem avaliar as mulheres e para fazerem a sua escolha, ou então só para as insultarem. Alguns chegam a utilizar fóruns de partilha de experiências entre clientes onde deixam comentários como o que se segue: “*Confrades... Hoje passei pela recta mais famosa do mundo e arredores pelas 17h00 e só andavam umas 5 cavalonas, onde para o resto??? Estavam 2 cavalonas um pouco mais a frente da ponte da auto-estrada, 1 magrinha e uma gordalhona morena...em seguida passados 200-300 metros mais a frente estava 1 menina magrinha loira e uma cavalona morena, deve ser boa foda...e um pouco mais a frente estava lá 1 menina que tem um opel astra branco, que para mim é a que me dá mais tesão! Eu pergunto, onde para o resto das GP que paravam na famosa recta de con*? Será que mudaram de spot??? ABRAÇOS!!!!*” (Rogado, 2019).

Este tipo de comentários demonstra como o sistema da prostituição recria e faz persistir desigualdades de género – longe de ser um sistema dito “progressista” que quebra tabus da sociedade em relação ao sexo, é na verdade um sistema profundamente tradicional e patriarcal, constituído por dominação masculina e a objetivação das mulheres.

6. O modelo da igualdade

Uma abordagem alternativa à regulamentação/descriminalização e que reconhece o sistema da prostituição como uma forma de violência contra as mulheres é o chamado “modelo da igualdade ou modelo nórdico”. Este modelo mostrou-se eficaz na prevenção do tráfico e da exploração e baseia-se nos Direitos Humanos e na igualdade entre mulheres e homens. Este modelo criminaliza a compra de sexo, enquanto descriminaliza as pessoas na prostituição e fornece-lhes serviços de apoio, incluindo recursos para aquelas que desejam sair da prostituição. Numa abordagem pioneira adotada pela Suécia em 1999, seguida da Noruega e da Islândia, e mais recentemente Irlanda do Norte, França, República da Irlanda e Israel, o modelo nórdico tem dois objetivos principais: reduzir a procura da prostituição, pois esta alimenta o tráfico para fins de exploração sexual e é uma violação grave dos Direitos

Humanos das pessoas que são obrigadas a recorrer à prostituição; e promover a igualdade entre as mulheres e os homens.

Segundo o modelo da igualdade, ninguém é obrigada/o a sair da prostituição se não o desejar. Mas caso queira fazê-lo, existem recursos disponíveis para apoiar essa saída, reconhecendo que não será feita imediatamente e que poderá levar vários meses ou até mesmo anos. Na Suécia, por exemplo, estes serviços de saída são organizados a nível municipal, enquanto na França são organizados a nível regional mediante um mecanismo nacional. Em cada país que aderiu ao modelo da igualdade, existem diferentes formas de implementação com tónicas diferentes – em França, por exemplo, as pessoas migrantes na prostituição são mais protegidas que noutros países, sendo que lhes pode ser fornecido um visto de residência temporário de forma que consigam sair do sistema da prostituição sem correrem o risco de deportação.

Uma das razões pelas quais este modelo promove a igualdade entre mulheres e homens é porque prevê uma educação sexual baseada no consentimento e no desejo mútuo para raparigas e rapazes, de forma que as próximas gerações não sintam a necessidade de comprar sexo e consigam reconhecer que uma sexualidade verdadeiramente livre só é possível quando ambas as partes consentem plenamente, sem coações externas seja a nível físico, emocional ou financeiro. Enquanto o modelo investe a curto e médio prazo nos apoios às pessoas que desejam sair da prostituição, faz um investimento paralelo a longo prazo na modificação de comportamentos, reconhecendo que a criminalização de compra de sexo, por si só, é incapaz de abolir o sistema da prostituição.

De facto, é isso que tem acontecido na Suécia, onde 70% aprova a lei e recusa-se a voltar atrás. A percentagem de compradores de sexo baixou de 12.7% em 1996 para 7.6% em 2008 (Kuosmanen, 2011) e o número de pessoas na prostituição de rua desceu de 650 para 300 (SOU, 2010:49). Também entre jovens não há incentivos para frequentar bordéis nem para oferecer atos sexuais. Segundo o Inspector da Unidade de Prostituição da polícia sueca, Simon Häggström, “Buying sex is now one of the most shameful crimes you can be arrested for. If it becomes public, you risk losing everything: your job, your family, your whole social network.” (*How the Swedish Sex Purchase Law moved the shame of prostitution from the women to the punters*, 2018).

Comparemos este cenário com a situação vivida pelas/os jovens franceses na fronteira com Espanha (onde os bordéis são legais). Nesta região, jovens adolescentes de 12-15 anos falam abertamente sobre nomes de bordéis, sobre os preços, as práticas sexuais que são publicitadas, etc. Comprar sexo torna-se um rito de passagem para os homens quando fazem 18 anos, enquanto para as mulheres exerce uma pressão sexual de vários tipos. As jovens têm simultaneamente de tomar cuidado para não passarem por prostitutas, quer por terem um grande número de parceiros sexuais ou pela escolha de roupa, ao mesmo tempo que vêm as mulheres na prostituição como rivais que têm de igualar em termos de performance sexual. A prostituição é usada como chantagem entre jovens casais de namorados: caso a rapariga não queira ter determinadas práticas sexuais, o rapaz pode ameaçar recorrer ao bordel para sua satisfação (Pape, 2018).

Além disto, com o modelo da igualdade, o tráfico é comprovadamente reduzido, tal como a procura, uma consequência importantíssima que por si só deveria justificar a implementação deste modelo. Por outro lado, não existem dados definitivos que sustentem a hipótese do sistema da prostituição se deslocar para as “sombras”, acusação frequente a este modelo, mas que contradiz a lógica de mercado inerente ao sistema da prostituição (se o sistema se deslocasse efetivamente para as “sombras”, como é que os compradores poderiam ter acesso às mulheres na prostituição?). Por fim, o modelo nórdico restringe menos

a liberdade das mulheres na prostituição – não as obriga a sair nem especifica como, quando e onde a praticam, ao contrário do modelo da regulamentação ou mesmo do da descriminalização, modelos nos quais as mulheres podem ser alvo de multas, entre outras sanções, por não respeitarem determinadas regras estabelecidas pelo Estado, que acaba por agir como proxeneta.

O modelo da igualdade foca os seus recursos em estratégias de saída da prostituição. Já nos modelos de descriminalização ou regulamentação, não há serviços de saída da prostituição especializados financiados pelo Estado uma vez que é considerado como qualquer outro tipo de trabalho. Logo, da mesma forma que o Estado não se responsabiliza quando uma enfermeira quer trocar de profissão, também não se pode responsabilizar quando é uma chamada trabalhadora do sexo a fazê-lo.

É por isso que os modelos da regulamentação ou da descriminalização são ineficazes a combater o tráfico de seres humanos e a dita “prostituição involuntária”. Esta distinção – entre voluntária e involuntária - é ela mesma discutível, mas mesmo quando é feita, não são previstas alternativas às pessoas que, não querendo estar na prostituição, não têm outra escolha. O abandono destas pessoas, que são na sua maioria mulheres em situações de extrema vulnerabilidade, é um verdadeiro atentado aos direitos humanos, e aos direitos humanos das mulheres em particular, e resume os perigos da prostituição ser considerada um trabalho.

7. Conclusão

O sistema da prostituição é um sistema inerentemente violento, desigual e atentatório dos Direitos Humanos das pessoas na prostituição. Apontar o estigma como a fonte de toda a violência no sistema da prostituição é ignorar a coação sexual e financeira que leva a maioria das pessoas a entrar no sistema. Insistir na noção de “trabalho sexual” como a regra e não a exceção é não querer ver a realidade, deixando as pessoas mais vulneráveis à mercê de um sistema que as explora, dificultando a investigação criminal por parte das autoridades que supostamente deviam zelar pelas condições de “trabalho”, e normalizando a compra de mulheres por parte dos homens e assim aprofundado as desigualdades de género.

Se o objetivo da regulamentação ou da descriminalização é realmente proteger as pessoas na prostituição, esses modelos não conseguem concretizá-lo, porque não fornecem oportunidades de saída para quem o desejar. Estes serviços de saída são o cerne do modelo da igualdade, a par com a criminalização da procura e educação sexual. É crucial garantir o financiamento para este tipo de serviços de apoio e oferecer verdadeiras estratégias de saída da prostituição. Como disse uma sobrevivente do sistema da prostituição na Alemanha, Huschke Mau, que esteve presente na conferência EXIT, o modelo da igualdade deve ser plena e amplamente implementado e o apoio às pessoas na prostituição é o mais importante.

A finalizar, importa referir que recentemente, a Câmara Municipal de Lisboa reconheceu o sistema da prostituição como uma forma de violência, tendo aprovado uma Estratégia Municipal de Intervenção na Área da Prostituição que pretende oferecer serviços de apoio especializados e serviços de saída de acordo com uma lógica abolicionista. Sem o reconhecimento do sistema da prostituição como uma forma de violência, não teria sido possível a aprovação desta Estratégia, que vai para além da mera redução de danos e que pretende uma reintegração social plena das pessoas que desejarem sair do sistema da prostituição. É um exemplo concreto do tipo de políticas públicas que podem ser implementadas quando o sistema da prostituição é reconhecido como o que verdadeiramente é: uma forma de violência e uma violação dos direitos humanos.

Bibliografia

- Acórdão n.º 144/2004 do Tribunal Constitucional. (2004). Recuperado de <https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20040144.html>.
- Banyard, K. (2015, 22 de outubro). Why is a pimp helping to shape Amnesty's sex trade policy? Recuperado de <https://www.theguardian.com/commentisfree/2015/oct/22/pimp-amnesty-prostitution-policy-sex-trade-decriminalise-brothel-keepers>.
- CAP International. (2016). Prostitution under International Human Rights Law: An analysis of states' obligations and the best ways to implement them. Recuperado de <http://www.cap-international.org/wp-content/uploads/2016/11/ProstitutionUnderIntlHumanRightsLawEN.pdf>.
- Cho, S., Dreher, A., & Neumayer, E. (2013). Does legalized prostitution increase human trafficking? *World Development*, 41, 67-82. Recuperado de https://eprints.lse.ac.uk/45198/1/Neumayer_Legalized_Prostitution_Increase_2012.pdf.
- Comissão Europeia. (2016). Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre os progressos realizados na luta contra o tráfico de seres humanos (2016), como exigido pelo disposto no artigo 20.º da Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas. Recuperado de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52016DC0267>.
- Comissão Europeia. (2016). Study on the gender dimension of trafficking in human beings: final report. Recuperado de https://ec.europa.eu/antitrafficking/sites/antitrafficking/files/study_on_the_gender_dimension_of_trafficking_in_human_beings_final_report.pdf.
- Deutsche Bundestag. (2007). Evaluation des prostitutionsgesetzes. Recuperado de <https://www.bundestag.de/blob/407090/2c019d78d6c97dca881a6026da5267ba/wd-7-141-07-pdf-data.pdf>.
- Deutsche Welle. (2003). Stolen youth: child prostitution plagues German-Czech border. Recuperado de <https://www.dw.com/en/stolen-youth-child-prostitution-plagues-german-czech-border/a-1016270>.
- Europol. (2016). Europol situation report: Trafficking in human beings in the EU. Recuperado de <https://www.europol.europa.eu/publications-documents/trafficking-in-human-beings-in-eu>.
- Eurostat. (2013). Trafficking in human beings. Recuperado de <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3888793/5856833/KS-RA-13-005-EN.PDF/a6ba08bb-c80d-47d9-a043-ce538f71fa65>.
- Fünf Jahre Haft für Stuttgarter "Puff-König". (2019, 27 de fevereiro). *Focus*, Recuperado de https://www.focus.de/politik/gerichte-in-deutschland/deutschlands-bekanntester-bordell-chef-fuenf-jahre-haft-fuer-stuttgarter-puff-koenig_id_10381187.html?fbclid=IwAR0-VagIAx28HTi02cYkep3LK5bMmKhA_YbjYgqhDnVdA1F6dVUkoSLnQTW.
- Huisman, W., & Kleemans, E. R. (2014). The challenges of fighting sex trafficking in the legalized prostitution market of the Netherlands, *Crime Law Social Change*, 61(2), 215-228. Recuperado de <https://link.springer.com/article/10.1007/s10611-013-9512-4>.
- How the Swedish Sex Purchase Law moved the shame of prostitution from the women to the punters. (2018, 20 de julho). *Nordic Model Now!* Recuperado de <https://nordicmodelnow.org/2018/07/20/how-the-swedish-sex-purchase-law-moved-the-shame-of-prostitution-from-the-women-to-the-punters/>.
- Instituto Europeu para a Igualdade de Género. (2018). Report on gender-specific measures in anti-trafficking actions. Recuperado de <https://eige.europa.eu/rdc/eige-publications/gender-specific-measures-anti-trafficking-actions-report>.
- Kuosmanen, J. (2010). Attitudes and perceptions about legislation prohibiting the purchase of sexual services in Sweden, *European Journal of Social Work*, 14(2), 247-263. Recuperado de <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13691451003744341>.

- Oliveira, M. P. (2017). *A prostituição no sistema jurídico português* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Recuperado de https://run.unl.pt/bitstream/10362/25338/1/Oliveira_2017.pdf.
- Pape, P. (2018). Prostitution and its impact on youth: violence, domination and inequality. *ANTYAJAA-Indian Journal of Women and Social Change*, 2(2), 146-154. <https://doi.org/10.1177/2455632717744312>.
- Parlamento Europeu. (2014). Resolução do Parlamento Europeu de 26 de fevereiro de 2014 sobre Exploração sexual e prostituição e o seu impacto na igualdade dos géneros. Recuperado de <https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/eaaae1a9-8c4c-11e7-b5c6-01aa75ed71a1/language-pt>.
- Périvier, H. (2014). Men and women during the economic crisis employment trends in eight European countries. *Revue de l'OFCE-Débats et politiques*, (133), 41-84. Recuperado de <https://hal-sciencespo.archives-ouvertes.fr/hal-01025177/document>.
- Reid, R. (2015, 13 de novembro). Prostitution: The hidden cost of Greece's economic crisis. *The Telegraph*. Recuperado de <https://www.telegraph.co.uk/women/politics/prostitution-the-hidden-cost-of-greeces-economic-crisis/>.
- Sacramento, J. (2005). *Os clientes da prostituição abrigada: A procura do sexo comercial na perspectiva da construção da masculinidade* (Dissertação de Mestrado). Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. Recuperado de https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/37019/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Mestrado_Oct%C3%A1vio_Sacramento.pdf.
- The ban against the purchase of sexual services. An evaluation 1999-2008 – Selected extracts of the Swedish government report SOU 2010:49. Recuperado de <https://www.government.se/contentassets/8f0c2ccaa84e455f8bd2b7e9c557ff3e/english-translation-of-chapter-4-and-5-in-sou-2010-49.pdf>.



A conquista de direitos civis pelas mulheres ao longo dos processos de codificação brasileira

Ana Luíza Melo Leal, UPFE – Universidade Federal de Pernambuco, ana_luiza.leal@hotmail.com

Milena Márcia de Almeida Alves, UPFE – Universidade Federal de Pernambuco, milenalmeids@gmail.com

Thaianny Castanha de Melo, UPFE – Universidade Federal de Pernambuco, thaiannymelo@gmail.com

Resumo: Este estudo objetiva traçar um panorama acerca da posição da mulher ao longo da história humana sob dois vieses: o social e o jurídico - este último notadamente relacionado à legislação civil brasileira. Sob o aspecto social, traçam-se breves considerações históricas acerca da posição da mulher desde a sociedade antiga até o Brasil do século XIX, quando teve início o processo de extinção dos vínculos coloniais com a metrópole portuguesa. Sob o aspecto jurídico, a análise tem início no período prévio à criação do primeiro Código Civil brasileiro, publicado em 1916. O artigo dialoga com o importante projeto de código do jurista Clóvis Beviláqua e examina vários dispositivos do Código de 1916, a partir dos quais se constata que a concepção social de "mulher" no imaginário coletivo da época influenciou diretamente importantes institutos da legislação civil, como o "casamento" e o "pátrio poder". Da análise comparativa com os dispositivos do segundo Código Civil do Brasil (2002), já regado pelo contato do país com as ideias feministas que assolavam a Europa, verifica-se a existência de mudanças consideráveis na concepção da mulher. Por outro lado, também é possível constatar a conservação, em certa medida, da mesma subserviência feminina positivada anteriormente.

Palavras-chave: Código civil, mulher, Brasil, sociologia, direito.

Abstract: This study aims to trace an overview about the position of women throughout human history under two biases: the social and the legal - this last one notably related to the Brazilian civil legislation. Under the social aspect, we trace brief historical considerations about the position of women from the ancient society to nineteenth-century Brazil, when the process of extinction of the colonial ties with the Portuguese metropolis began. From the legal point of view, the analysis begins in the period prior to the creation of the first Brazilian Civil Code, published in 1916. The article dialogues with the important code project of the jurist Clóvis Beviláqua and examines various provisions of the 1916 Code, from which it can be seen that the social conception of "woman" in the collective imagination of the time directly influenced important institutes of the civil legislation, such as "marriage" and "paternal power". From the comparative analysis with the provisions of the Second Civil Code of Brazil (2002), already watered by the contact of the country with the feminist ideas that ravaged Europe, we verify considerable changes in the conception of women. On the other hand, it is also possible to observe the preservation, to a certain extent, of the same female subservience previously established in law.

Keywords: Civil code, woman, Brazil, sociology, law.

1. Breves considerações históricas acerca da posição da mulher na sociedade

Conforme apontam estudos (como citado em Narvaz, & Koller, 2006, p. 50) de Engels (1884) e Muraro (1997), as primeiras sociedades de que se tem conhecimento foram pautadas no coletivismo e viveram em tribos, nas quais a figura da “mãe” foi muito associada à procriação. À época, as relações sociais eram poligâmicas e os papéis sexuais de homens e mulheres não eram efetivamente determinados, sendo todos os membros envolvidos com a coleta de frutas e raízes e com o cuidado das crianças. Por meio da descoberta da agricultura, foi se dando o sedentarismo e começou a se evidenciar a divisão sexual de funções entre homens e mulheres: em geral, àqueles cabia a caça e a estas era atribuído o cultivo da terra e o cuidado com as crianças.

Com o advento da Revolução Industrial do século XVIII e a consolidação do sistema capitalista, as mulheres acabaram ocupando um espaço predominante no interior das indústrias, o que, todavia, fez outras desigualdades surgirem, a exemplo daquelas relativas às funções desempenhadas nas fábricas. Nesse contexto, as mulheres executavam operações com fiações, corte e costura, controle de qualidade, entre outras. Entretanto, poucas eram encarregadas de ocupar a chefia, tanto nas fábricas quanto nos escritórios de administração. Os homens, por outro lado, eram principalmente encontrados em áreas de planejamento e controle da produção e administração em geral, chegando a assumir a chefia (Fonseca, 2000, p. 93).

No tocante ao território brasileiro, com a chegada dos portugueses e, décadas mais tarde, com a instalação de um sistema político-administrativo, deu-se início ao Período Colonial. O cultivo da cana de açúcar, predominante na época, era realizado nos engenhos, nos quais o poder se centrava nas mãos do “senhor”, considerado chefe da família. Nessa conjuntura, a constituição familiar se configurava como um centro de difusão da fé católica em razão da forte presença da Igreja no território, sendo papel da mulher disseminar o Catolicismo. Sua função, como esposa do senhor de engenho, era instruir e educar os filhos em conformidade com o Cristianismo, cuidar dedicadamente da casa e estar submissa à autorização do marido para dela sair (Priore, 1994, pp. 18-19).

Ressalte-se que, até então, a família era encarada à luz de um patrimônio do *pater familias* (exercido por um chefe de família), do qual esposas e crianças faziam parte. A partir do século XVIII e, sobretudo, no século XIX, surgiu a preocupação com a figura da mulher enquanto mãe, papel simbolizado pela ideia de amamentação, cuidado e amor, transformando-se o instinto materno em um instinto natural. Assim, o papel da mulher passou a ser o de “rainha do lar” (Almeida, 1999, pp. 12-13).

Todavia, na transição entre os séculos XVIII, XIX e XX, observou-se certo progresso social em prol das mulheres, embora a conjuntura de dominação masculina persistisse. Enquanto à época colonial a mulher encontrava-se mais restrita ao âmbito privado, em meados do século XIX, a mulher branca dos centros urbanos passou a manifestar um pouco mais de liberdade, à medida que, entre outros aspectos, se dirigia às ruas, onde podia circular e conviver com os valores e padrões burgueses da época (Sanches, 2007, p. 83). Portanto,

As mulheres do século XIX – provavelmente em todos os tempos – não foram somente vítimas ou sujeitos passivos. Utilizando os espaços e as tarefas que lhes eram deixados ou confiados, elas elaboraram, às vezes, contra poderes que podiam subverter os papéis aparentes. Há abundantes imagens de mulheres resplandescentes, de avós reinando sobre suas linhagens, de mães “abusivas”, de donas-de-casa autoritárias que dirigem seus empregados, donas-de-casa populares que os homens chamam de ‘a burguesa’ porque eles

lhe entregaram seu pagamento e elas controlam seus lares, mulheres cotidianas ou excepcionais que investem sobre a vida diária ou o social” (Perrot, 2005, p. 273).

Posteriormente, o reconhecimento pelas mulheres do contexto de opressão e dominação masculina, bem como das ínfimas práticas de liberdade que elas estavam conquistando, resultou na luta pela garantia de uma efetiva visibilidade social e igualdade de direitos. A resistência feminina contra a disparidade de gêneros também adquiriu relevância substancial no Direito, culminando na realização de muitas transformações no ordenamento jurídico. Sob essa perspectiva, torna-se oportuna a análise do progresso feminino no âmbito da garantia de direitos civis ao longo dos processos de codificação brasileira.

2. A construção do Código Civil de 1916 e sua contribuição na positivação do patriarcalismo brasileiro

Antes de adentrar a discussão a respeito do Código Civil de 1916 – e, especialmente, a “posição jurídica” da mulher ao longo da codificação civil brasileira – é mister traçar um panorama a respeito do caminhar da legislação civil do país ao longo de sua história.

Em primeiro lugar, as instituições jurídicas do Brasil tiveram sua origem na metrópole portuguesa, dada a submissão política da colônia a Portugal. Por esse motivo, as Ordenações Afonsinas, de 1446, as Ordenações Manuelinas – de 1521 – e as Ordenações Filipinas, de 1603, vigoraram também no Brasil. Estas últimas, inclusive, possuíram uma influência mais direta que as demais na vida jurídica brasileira, visto que vigoraram, com modificações, até o aparecimento do primeiro Código Civil do país (Venosa, 2013).

Tal situação começou a ser modificada quando, em 1855, Teixeira de Freitas, indicado por Nabuco de Araújo, recebeu a incumbência de realizar uma Consolidação que representaria o primeiro passo para a codificação civil a ser posteriormente elaborada por Nabuco. Como consequência da tarefa atribuída ao jurista, surge a “Consolidação das Leis Civis”, responsável por preencher a lacuna de inexistência de um Código Civil. Uma vez redigida a Consolidação, ao próprio Teixeira de Freitas foi atribuída a missão de redigir o projeto de código. Este, por sua vez, iniciou um trabalho denominado *Esboço*, o qual era paulatinamente publicado, na medida em que elaborado pelo jurista. Em 1866, Teixeira renuncia à tarefa e ao encargo, diz-se que devido à sua ideia de não subordinar o Código Civil ao Código Comercial de 1850 e ao fato de pretender fazer um trabalho que abrangesse toda a matéria de direito privado (Venosa, 2013).

Ainda durante a época imperial, aventa Venosa (2013) que existiram mais duas tentativas de codificação e, logo no início do período republicano, mais uma, fracassada: o jurista Coelho Rodrigues, encarregado pelo ministro Campos Sales, concluiu o projeto em Genebra no ano de 1893, mas ele não foi aceito pela comissão que o analisou.

Finalmente, em 1895, o Senado decide nomear uma comissão especial para apontar qual dos projetos derrubados seria utilizado para embasar o futuro Código, e, em 1896, o governo foi autorizado a contratar um jurisconsulto (ou um grupo de jurisconsultos) para proceder à revisão do projeto base escolhido, o de Coelho Rodrigues. Assim, ao jurista cearense lembrado por consenso, Clóvis Beviláqua, foi recomendado o aproveitamento tanto quanto possível do projeto de Coelho (Venosa, 2013). O anteprojeto de Beviláqua, chamado ao Rio de Janeiro pelo governo em 1899, teve sua conclusão em 1900 e, após longa tramitação no Congresso, foi sancionado em 1916 (Lôbo, 2015).

2.1. O projeto de Clóvis Beviláqua

Da elaboração do projeto de Beviláqua à sua sanção, passaram-se vários anos. Ainda em 1900, foi criada uma comissão revisora, com a finalidade de estudar e discutir o projeto de Código Civil elaborado pelo jurista cearense. Suas atas de revisão foram compiladas e publicadas pela Imprensa Nacional, e as discussões nelas constantes são cruciais para entender a positivação de ideologias sócio-políticas na legislação civil brasileira¹³².

A dinâmica da comissão era regida por marcantes discussões, das quais faziam parte todos os membros, totalmente livres para enunciar suas ideias. Após dirimidas as possíveis contendas entre eles, tomavam-se resoluções, por maioria de votos (Beviláqua, 1900).

Em meio às discussões de que participou Beviláqua, destaca-se uma de grande pertinência para a temática do presente trabalho: a representação jurídica dos gêneros no Código Civil de 1916. O jurista cearense defendeu, frente aos demais, a igualdade entre homens e mulheres no tocante à sua capacidade jurídica. É bem verdade que, ainda assim, as obrigações sociais seriam distintas, dados os diferentes papéis desempenhados por eles, mas a positivação dessa ideia constituiria um prelúdio certamente bem diferente para os direitos civis das mulheres na sociedade brasileira. Não obstante, a comissão revisora julgou imprópria a questão da igualdade de gêneros e, no texto final, prevaleceu a ideia de incapacidade representativa feminina (Soares, 2006).

Clara evidência do que foi exposto acima é encontrada logo no art.º 6º do Código Civil de 1916, segundo o qual as mulheres casadas comporiam o rol de relativamente incapazes “enquanto subsistir a sociedade conjugal”, ou seja, enquanto estivessem casadas, seriam tuteladas pelo marido. A análise crua da redação do artigo não é suficientemente eficaz para mensurar a subjugação da mulher na sociedade, porém, ao levar em consideração a concepção atual do conceito de incapacidade jurídica (Pereira, 2010), tem-se que o regime de incapacidades foi instituído com o propósito de proteção às pessoas que não possuem discernimento completo e, portanto, precisam de um tratamento especial. Elas podem atuar na vida civil, mas sob condição de serem autorizadas – ou “assistidas”. No caso da mulher casada, ela deveria ser assistida por seu marido.

Na perspectiva de Adeodato (2012), princípios éticos competem e um deles é positivado, de modo que a norma jurídica que passa a imperar é a do “vencedor”. Além disso, dado o seu caráter coercitivo, o “direito do vencedor” – que pode ser representação da maioria, do mais rico, do mais forte, do mais inteligente, do mais popular – acaba por se impor sobre os vencidos. Sob tal ponto de vista, as disposições do primeiro Código Civil brasileiro, o de 2002, à luz das relações entre particulares, direcionaram-se em sua maioria à legitimação do papel do homem enquanto “chefe” da esfera privada – precisamente, da família.

¹³² *Ilustrativamente, transcreve-se a seguir a ata da primeira reunião, ipsis litteris: “No dia 29 de março de 1900, ao meio-dia, reunidos em uma das salas do edifício da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores os Srs. Drs. Olegario Herculano de Aquino e Castro, Joaquim da Costa Barradas, Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, Francisco de Paula Lacerda de Almeida e João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho, que haviam aceitado a incumbência dada pelo Sr. Ministro da Justiça, Dr. Epitácio da Silva Pessoa, para, em comissão, estudar o Projecto de Código Civil Brasileiro, elaborado pelo Dr. Clóvis Beviláqua, o mesmo Sr. Ministro, na qualidade de presidente da Comissão, convidou-os a iniciar os respectivos trabalhos, dos quaes se lavrariam actas, servindo de secretario o director geral da Directoria da Justiça, bacharel A. F. Copertino do Amaral, devendo ser as resoluções tomadas por maioria de votos, após a necessaria discussão, em que cada um dos membros da comissão teria toda a liberdade na enunciação de suas idéas”.*

3. A supervalorização do casamento à luz do primeiro Código Civil brasileiro e suas respectivas variações de conteúdo no texto legal

Uma instituição que tornava visível a estrutura patriarcal a qual alicerçava a sociedade brasileira à época de seu primeiro Código Civil era o casamento, visto como uma forma de ascensão social da mulher ou de manutenção de *status*. Quando prometida ao casamento, a menina ou mulher deveria ser “bem cuidada” e “fixada” em sua casa, o que representava uma forma de preservação de sua virgindade e uma aliança política e econômica, dado que o próprio casamento era tido como uma forma de reunir os interesses e as riquezas da elite (Sacramento & Santos, 2011). Nessas alianças, o dote era um fator importante, sendo considerado como os bens que a esposa, seus pais ou outrem (em favor dela) davam ao marido para auxílio da sustentação do ônus do matrimônio e para manter a esposa no estado de viuvez, caso o marido viesse a falecer antes dela (como citado em Samara, 1981, p.43).

Dentre os diversos artigos do Código Civil de 1916 que ratificam o papel de submissão da mulher durante o século XIX e o início do século XX, bem como a obrigação, até então vista como inerente ao seu gênero, de casar e procriar, é possível citar o art.º 1.538º, § 2º, o qual determinava que, havendo, por meio de ato ilícito, deformação ou aleijamento de mulher solteira ou viúva ainda capaz de casar, a indenização deveria consistir em dotá-la, segundo as posses do ofensor, as circunstâncias da ofendida e a gravidade do defeito (Céspedes, Pinto, & Windt, 2002, p.237). Em outras palavras, caso alguém viesse a ofender fisicamente uma mulher de modo a torná-la menos atraente a um possível futuro marido, o ofensor deveria dedicar-lhe uma quantia em dinheiro, a qual constituiria o seu dote. A lesão física à mulher seria, então, valorada negativamente devido ao fato de impedir que ela fosse “interessante” o suficiente para ser levada ao altar por algum homem –, e não propriamente em decorrência da preocupação com sua integridade física.

O art.º 1548º do CC/1916 percorre o mesmo caminho ao declarar que “A mulher agravada em sua honra tem direito a exigir do ofensor, se este não puder ou não quiser reparar o mal pelo casamento, um dote correspondente à condição e estado da ofendida:” e, na sequência, enumerando os casos de ofensa à honra nos quais a exigência seria cobrada ao ofensor: “I. Se, virgem e menor, for deflorada; II. se, mulher honesta, for violentada, ou aterrada por ameaças; III. se for seduzida com promessas de casamento; IV. se for raptada” (Lei n.º 10.406 de 2002).

Sob uma análise mais profunda, é factível apontar que a posição em que a mulher figurava nas relações civis nos séculos XIX e XX demonstrou resquícios de um pensamento que se perpetuou durante uma considerável parte da história da humanidade, de acordo com o qual a mulher, nas palavras de São Tomás de Aquino (como citado em Beauvoir, 1970, p.11) seria “um homem incompleto, um ser ocasional” e, portanto, inferior e a ele ligada por meio do enlace matrimonial. Era o matrimônio, inclusive, responsável por realizar a mulher em seu papel social. Prova disso é o art.º 183º do Código Civil de 1916 (Lei n.º 3.071 de 1916), inciso XII, o qual aponta 16 anos como idade núbil para a mulher e 18 anos para o homem, permitindo que as mulheres casassem mais cedo que os homens.

3.1. O “defloramento da mulher ignorado pelo marido”

Ainda a respeito do casamento, o Código Civil de 1916, em seu capítulo VI (Do Casamento Nulo e Anulável), no inciso IV do art.º 219º, trazia o seguinte exposto: “Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge: (...) IV. O defloramento da mulher, ignorado pelo marido” (Lei n.º 3.071 de 1916).

Destaca-se que a noção de erro é aclarada quando são analisados os negócios jurídicos. Como todo negócio jurídico, o casamento é um ato voluntário que necessita estabelecer algumas especificidades para que seus efeitos jurídicos sejam abarcados pelo ordenamento (Abreu, 1997, p. 239). Assim, se tal manifestação de vontade por uma das partes gera um vício, dentre os quais está presente o erro, o negócio jurídico se configura como anulável.

Nesse âmbito, denomina-se erro essencial aquele que incide sobre a determinação da vontade do agente. Em outras palavras, segundo o Código Civil de 1916, se o homem prestes a contrair matrimônio conhecesse a realidade das circunstâncias que compõem o negócio jurídico do casamento, isto é, caso ele tivesse conhecimento das prévias relações sexuais de sua companheira, ele teria se negado a concluí-lo, pelo menos nos moldes em que o fez (Godinho, 2010).

Dessa maneira, à luz de um contexto em que a virgindade era vista como dote intrínseco à figura feminina (Simão, 2003), a vontade do homem em realizar o matrimônio teria sido mal expressada em razão do desconhecimento do erro essencial, de maneira que ele teria direito de “devolver” a esposa, ou seja, anular o negócio jurídico em até 10 (dez) dias contados do casamento caso descobrisse o anterior “defloramento”, segundo o art.º 178º, presente no capítulo IV (Dos Prazos da Prescrição) do CC/1916 (Lei n.º 3.071 de 1916).

A grande mudança da redação desse texto veio com a publicação do Código Civil Brasileiro de 2002, o qual alterou bruscamente o seu conteúdo desse inciso, desconsiderando-o completamente e substituindo-o por, em seu art.º 1.557º: “considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge (...) IV. A ignorância, anterior ao casamento, de doença mental grave que, por sua natureza, torne insuportável a vida conjugal” (Lei n.º 10.406 de 2002).

Nesse âmbito, faz-se imperativo concluir que o Código Civil Brasileiro de 2002 representou grande marco no panorama dos direitos civis das mulheres ao considerar o inciso I do art.º 5º da Constituição Brasileira de 1988, por meio do qual se assegura a igualdade entre homens e mulheres, no que diz respeito a direitos e obrigações (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988). Desse modo, pode-se dizer que a conduta depravada da mulher anterior ao casamento e ignorada pelo marido não se conceitua mais como motivo procedente para concluir a ação da anulação (N. Nery & R.M. Nery, 2009, p. 1116).

Infere-se, assim, que o Código Civil de 1916 apresentava flagrante corte de gênero, uma vez que competia apenas à mulher o dever de fazer com que o marido soubesse de possíveis condutas libidinosas praticadas antes do casamento, enquanto que o homem não cometeria erro essencial se viesse a incorrer em mesma conduta. Compreendido o teor não igualitário do inciso IV do art.º 219º do Código Civil de 1916 e tendo como fundamento as superiores regras de igualdade prometidas pela nova Constituição, foi estabelecida a sua revogação (Oliveira, 2007, p. 125).

4. A ascensão e o declínio do “chefe de família” no âmbito da sociedade conjugal

Ainda na parte especial de Direito de Família, o Código Civil de 1916 apresenta dois capítulos referentes aos direitos e deveres do marido e da mulher, dentro do título II (Dos Efeitos Jurídicos do Casamento). Nesse diapasão, no que concerne aos direitos e deveres do marido (capítulo II), consta, no art.º 233º, o seguinte exposto: “o marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos” (Lei n.º 3.071 de 1916).

Já em relação aos direitos e deveres da mulher (capítulo 3), o art.º 240º explicitava: “a mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta” (Lei n.º 3.071 de 1916).

Por meio dos textos expostos, pode-se perceber a existência de uma clara hierarquia dos direitos e deveres de gênero. A mulher deveria permanecer subordinada ao poder do chefe de família masculino, mantendo apenas seu papel de colaboração nas questões familiares e, por ser vista como detentora de uma ética de cuidados e responsabilidade moral, guiar a família, conforme mencionado pela autora Gilligan (1982, como citado em Wayne, 2006, p. 599).

Ademais, torna-se visível que, nem mesmo com a reforma promovida pela Lei n.º 4.121/61 (Estatuto da Mulher Casada), substituindo a expressão “auxiliar” para “colaboradora”, no art.º 240º do antigo diploma civil (Lei n.º 3.071 de 1916), em uma tentativa de não diferenciar os cônjuges, houve a conquista da igualdade entre gêneros, almejada pelos movimentos feministas crescentes à época. Porquanto, não havendo modificação do teor inferiorizado do termo, de maneira que a incumbência da mulher continuava restrita a velar pela direção material e moral da casa, destinada ao ambiente privado (Muraro, 1992, p. 74), não se podia dizer que os direitos e deveres dos cônjuges se encontravam no mesmo patamar.

5. O Estatuto da Mulher Casada e a significância das alterações promovidas pelo CC/2002

Apesar de conferir mudanças escassas ao citado art.º 240º do CC/16, de forma a não efetivar, no plano legal, a necessária igualdade entre gêneros, o Estatuto da Mulher Casada (Lei n.º 4.121 de 1962) possibilitou o desenvolvimento de novas maneiras de se enxergar a mulher à luz do ordenamento jurídico. Assim, paulatinamente, as mudanças sociais foram sendo introjetadas na legislação brasileira. Uma dessas novidades foi o art.º 226º da Constituição Federal de 1988, § 5º, o qual estabelece que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988), coroadando, assim, a árdua evolução do reconhecimento da mulher como detentora de direitos e deveres equiparáveis aos do marido.

Fazendo-se contínua tal evolução na conquista de direitos pelas mulheres, o capítulo IX (Da eficácia do casamento) no Código Civil de 2002 representou a materialização desse progresso por meio da validação do conteúdo de artigos, em especial: 1.565º, 1.567º, 1.568º e 1.569º. Nesse caso, faz-se indispensável compreender e estabelecer uma análise acerca de cada um deles.

O art.º 1.565º, a saber: “pelo casamento, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família” (Lei n.º 10.406 de 2002), estabelece igualdade entre marido e esposa quanto aos papéis designados pelo âmbito familiar, de forma que é desconsiderada a posição de chefe de família do homem. Sendo assim, a mulher obtém espaço em funções historicamente designadas ao homem, as quais foram atribuídas a ele em razão de sua “essência”, por meio da aquisição de gerência nos assuntos da família. Desse modo, ela deixa de ser apenas uma “colaboradora” para assumir mutuamente, junto ao marido, as funções de consorte, companheira e responsável pelas incumbências familiares. Além disso, outra mudança prevista por esse artigo (no primeiro parágrafo) é a de que “qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescer ao seu o

sobrenome do outro” (Lei n.º 10.406 de 2002), a qual surgiu para substituir o parágrafo único do art. 240º no CC/1916, cuja redação dispõe que “a mulher poderá acrescentar ao seus os apelidos do marido” (Lei n.º 3.071 de 1916).

Já pelo art.º 1.567º, a saber: “a direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelo marido e pela mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos” (Lei n.º 10.406 de 2002), observa-se que a prevalência das decisões do marido não é mais levada em conta, de maneira que a mulher passar a ter também, em mesmo grau, poder de decisão. Torna-se notável o alcance da colaboração de ambos os cônjuges nas diretrizes da sociedade conjugal. Por meio dessa alteração, ademais, restou estabelecido que a faculdade de recorrer ao juiz, quando há divergências nas decisões consideradas, pode partir de qualquer um dos cônjuges (parágrafo único do art.º 1.567º), e não mais apenas da mulher (Lei n.º 10.406 de 2002).

Nesta linha de raciocínio, através da leitura do art.º 1.568º - “os cônjuges são obrigados a concorrer, na proporção de seus bens e dos rendimentos do trabalho, para o sustento da família e a educação dos filhos, qualquer que seja o regime patrimonial” (Lei n.º 10.406 de 2002) -, compreende-se que, além do entendimento que se tem acerca de família ter mudado ao longo do tempo, abrangendo um conceito bem mais amplo do que o do sustento do cônjuge e dos filhos, a educação da prole tornou-se responsabilidade fundamental tanto do pai quanto da mãe. Portanto, infere-se que a garantia da formação cultural, escolar, social e da saúde dos filhos deve ser encargo de ambos os pais, de modo a refletir a economia e as necessidades deles, considerando-se também as idiossincrasias de cada agrupamento familiar (N. Nery & R.M. Nery, 2009, p. 1121).

Por último, destaca-se o art.º 1.569º, cuja redação dispõe que “o domicílio do casal será escolhido por ambos os cônjuges, mas um e outro podem ausentar-se do domicílio conjugal para atender a encargos públicos” (Lei n.º 10.406 de 2002). Nesse caso, há a desconsideração do inciso III do art.º 233º do CC/1916, por meio do qual a fixação do domicílio da família se configurava como um dever apenas do “chefe de família”, isto é, do marido (Lei n.º 3.071 de 1916).

Portanto, analisados comparativamente os artigos, pode-se inferir que, através dessas mudanças ocorridas na codificação, obtém-se, ao menos em abstrato, a eliminação do teor discriminatório relativo ao membro familiar da figura da esposa, que se fazia presente, dentre outros, nos arts.º 233º e 240º do Código Civil de 1916, explorados acima.

6. Do pátrio poder ao poder familiar

A fim de iniciar uma nova comparação entre os Códigos Civis de 1916 e 2002, faz-se necessário compreender que a caracterização do marido como chefe de família, a qual já foi objeto de análise anterior, deriva da ideia de pátrio poder. Tal expressão se alicerçava no princípio da autoridade, de modo que servia de instrumento para reforçar a estrutura autocrática de família no direito antigo (Pereira, 2006, p. 417), como na Grécia e em Roma. Dessa maneira, a noção de pátrio poder trazia a ideia da prevalência da figura paterna, de modo que excluía a mulher, mesmo que inconscientemente, do exercício do poder no âmbito de questões familiares (Akel, 2009, p. 9).

Nesse contexto, o art.º 380º do CC/1916 (Lei n.º 3.071 de 1916) explicitou a condição de chefe de família do homem, que o garantia o exercício do pátrio poder, e, em sua falta ou impedimento, a mulher ficaria encarregada de exercê-lo. Com o estabelecimento do Estatuto da Mulher Casada (Lei n.º 4.121 de 1962), a mudança no conteúdo do artigo se deu em dois

âmbitos: o poder pátrio, apesar de ainda exercido pelo marido, agora poderia receber a colaboração da mulher; e, na falta ou impedimento de um dos progenitores, passaria o outro a exercer o poder com exclusividade.

Em contrapartida, pode-se depreender que a modificação proporcionada pelo Estatuto foi irrisória em relação à conquista de igualdade de funções do marido e da mulher, uma vez que, além de considerar apenas a esposa como colaboradora, ainda apresentava o termo “pátrio poder”, carregado de patriarcalismo. Nessa perspectiva, procurando amenizar o fato de que, no Código, a organização familiar continuava centrada no homem (Venosa, 2007, p. 287), Beviláqua argumenta:

Ambos os cônjuges têm sobre o filho autoridade, a ambos deve o filho respeito. Mas, sendo o pai o chefe da família, compete-lhe, durante o casamento, o exercício dos direitos que constituem o poder pátrio, sem contudo deixar de ouvir a mulher, em tudo que disser respeito ao interesse do filho” (Bevilacqua, 1960, p. 361).

Não se deve, porém, desconsiderar a função de fazer surgir entendimentos mais contundentes acerca da mulher trazida pelo Estatuto, o qual, por sua vez, serve de instrumento para realizar os anseios de enxergar ambos os gêneros no mesmo patamar social.

Seguindo essa linha de pensamento, fixa-se que, à luz do Código Civil de 2002, a família e o casamento foram instrumentos de significativas modificações legislativas. Nesse âmbito, pode-se dizer que, no novo Código Civil, o pátrio poder é substituído por uma expressão de teor mais abrangente: o poder familiar. Conceituado como “o conjunto de direitos e deveres atribuídos aos pais, no tocante à pessoa e aos bens dos filhos menores” (Gonçalves, 2011, p. 342), o poder familiar inseriu-se em um contexto de convivência familiar e comunitária como direito fundamental, em que há co-responsabilidade no exercício da educação dos filhos (Gonçalves, 2011, pp. 34-35).

Dessa maneira, as modificações textuais, à luz do desenvolvimento da sociedade no tocante à equiparação dos encargos familiares entre homens e mulheres, foram devidamente concretizadas ao ser compreendido o teor patriarcal do termo “pátrio poder” – art.º 379º do CC/1916, no capítulo VI (Lei n.º 3.071 de 1916) – sendo posteriormente substituído por “poder familiar”, constante no art.º 1.630º do CC/2002 (Lei n.º 10.406 de 2002).

7. Códigos Civis brasileiros – 1916 e 2002: continuidade e ruptura

O sociólogo norte-americano Mills (1975) formulou, no século XX, o conceito de “imaginação sociológica” como ferramenta imprescindível para o estudo da Sociologia. Segundo o autor, os acontecimentos da vida cotidiana das pessoas nunca deveriam ser vistos unicamente por um viés individual, mas sim considerados dentro de um contexto social. Utilizar-se da imaginação sociológica significa libertar-se da visão micro dos eventos diários e destes distanciar-se um pouco, a fim de observar a relação deles com o contexto social em que se inseriram. Imaginar sociologicamente seria, portanto, estabelecer uma relação dialética entre indivíduo e sociedade e chegar à conclusão de que muitos processos dados como puramente individuais e sem propósito são reflexos diretos de uma conjuntura social.

Transpondo a ideia para o contexto deste trabalho, é possível conjecturar que a atualização dos códigos de leis ao longo da história é uma grande evidência dos processos sociais pelos quais passou a sociedade brasileira ao longo de sua história. Isso significa que as alterações nos direitos civis das mulheres ao longo da codificação pátria transcendem a

letra da legislação, constituindo-se em representantes do contexto histórico-cultural em que se encontrava a sociedade à época de elaboração de seus dois Códigos Civis.

A subjugação da mulher na sociedade brasileira oitocentista, e em boa parte do século XX, começou a apresentar sinais de modificação já nas primeiras décadas do século XX, dados os primeiros contatos do país com as ideias feministas que assolavam a Europa. Merecem destaque, inclusive, a criação do Partido Republicano Feminista, pela baiana Leolinda Daltro, para fins de luta pelo sufrágio feminino e a Associação feminista, de cunho anarquista, com grande participação nas greves operárias de 1918 em São Paulo (Costa, 2006, p.55).

Um grande passo foi dado em 1948, ano em que o Brasil compôs o grupo dos países signatários da Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis da Mulher, promulgada por Getúlio Vargas através do Decreto n.º 31.643 de 1952. Através dela, o Brasil comprometia-se sobretudo a “equiparar homens e mulheres no gozo e exercício dos direitos civis”.

Dez anos após o decreto de Vargas, já no governo do presidente João Goulart, foi sancionada a Lei n.º 4.121 de 1962, que ficou conhecida como “Estatuto da Mulher Casada”, a qual, ao alterar com considerável significância o conteúdo de artigos que enalteciam o homem como chefe absoluto da família, desprezavam a capacidade civil da mulher e contribuíam para a sua invisibilidade social, representou um momento importante no processo gradual de emancipação feminina. Apesar de não alcançar de forma completa os anseios oriundos da eclosão dos movimentos feministas na década de 60, foi de indispensável importância para um futuro de possibilidades menos limitadas à esfera de ser das mulheres. Pode-se dizer que isso ocorreu porque o Estatuto permitiu o desenvolvimento consensual de consciências em relação à necessidade de conquista, pelas mulheres, de espaços em que elas nunca haviam sido representadas. Desse modo, essa modificação ideológica da sociedade refletiu-se na codificação, em especial, no Código Civil de 2002, em virtude sobretudo do advento da Constituição de 1988, conforme anteriormente abordado.

No entanto, é oportuno ressaltar que, embora do primeiro Código Civil brasileiro, publicado em 1916, ao Código Civil de 2002 a sociedade brasileira tenha passado por várias mudanças e cinco constituições distintas, nota-se “discreta” continuidade de valores morais ao longo da codificação civil brasileira nos assuntos que envolvem a mulher e a sua função em sociedade. O defloramento da menor é um exemplo dessa afirmação.

Com o advento do Código Civil de 2002, o rol das incapacidades foi modificado, ratificando o previamente promulgado “Estatuto da Mulher Casada” (Lei n.º 4.121 de 1962). A partir dele, a mulher maior de 18 anos adquiriu plena capacidade jurídica. Todavia, o casamento, enquanto instituição jurídica, conservou sua moralidade. Primeiramente porque, apesar de a idade núbil, isto é, a idade mínima para contração do matrimônio, ter sido fixada em 16 anos – com autorização de ambos os pais –, em casos de gravidez de menor, tanto a idade quanto a autorização dos pais se tornariam fatores juridicamente irrelevantes, e aos jovens seria concedido o direito ao matrimônio (Lôbo, 2015). Da referida norma jurídica (a responsável por regular o instituto do casamento), constata-se, não sem fundamento, que, no Código Civil de 2002, permaneceu a ideia de que a geração de um filho deveria necessariamente unir a mulher a um marido, de modo a constituir uma família nos moldes tradicionais do século XIX, a partir do qual surgiu a figura da mulher enquanto mãe. Em outras palavras, o casamento continuou a ser visto como uma tentativa de moralização de um ato “reprovável”, qual seja, a gravidez de uma jovem que não havia alcançado ainda a idade núbil.

Bibliografia

- Abreu, J., Filho (1997). *O negócio jurídico e sua teoria geral*. São Paulo: Saraiva.
- Adeodato, J. M. (2012). *Ética e retórica: para uma teoria da dogmática jurídica*. 5ª edição. São Paulo: Saraiva.
- Akel, A.C.S. (2009). *Guarda compartilhada: um avanço para a família*. São Paulo: Atlas.
- Almeida, A. M. (1999). *Família e modernidade: o pensamento jurídico brasileiro no século XIX*. São Paulo: Porto Calendário.
- Beauvoir, S. de (1970). *O Segundo sexo: fatos e mitos* (4ª ed). São Paulo: Difusão Européia de Livros.
- Beviláqua, C. (1900). *Actas dos trabalhos da comissão revisora do projecto de Código Civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- Beviláqua, C. (1960). *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. (Vol. 2). Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Céspedes, L., Pinto, A. L. de T., & Windt, M. C. V. dos S. (2002). *Código Civil comparado*. São Paulo: Saraiva.
- Costa, A. A. A. (2006). O movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In S. W. Maluf, H. P. de Melo, & A. Piscitelli (Orgs.), *Olhares feministas* (pp. 51-82). Brasília: Ministério da Educação. Recuperado de http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=639-vol10feministas-pdf&Itemid=30192.
- Fonseca, T. M. G. (2000). *Gênero, subjetividade e trabalho*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.
- Godinho, A. M. (2010). *A caracterização do instituto do erro no Código Civil de 2002*. Recuperado de <http://www.egov.ufsc.br:8080/portal/conteudo/caracteriza%C3%A7%C3%A3o-do-instituto-do-erro-no-c%C3%B3digo-civil-de-2002>.
- Gonçalves, C. R. (2011). *Direito Civil brasileiro. Volume 6: Direito de Família*. São Paulo: Saraiva.
- Lôbo, P. (2015). *Direito Civil: Parte Geral* (5ª ed). São Paulo: Saraiva.
- Mills, W. (1975). *A imaginação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Muraro, R. M. (1992). *A mulher no terceiro milênio*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2006). Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, 18(1), 49-55. Recuperado de <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822006000100007>.
- Nery, N., Jr. & Nery, R. M. (2009). *Código Civil comentado*. 7ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Oliveira, E. de (2007). Novas perspectivas do Direito de Família. *Revista Justitia*, 164 (1997), 121-141. Recuperado de <http://www.revistajustitia.com.br/revistas/03b436.pdf>.
- Pereira, C. M. da S. (2006). *Instituições de Direito Civil: Direito de Família*. (Vol. V). Rio de Janeiro: Forense.
- Pereira, C. M. da S. (2010). *Instituições de Direito Civil* (23ª ed). Rio de Janeiro: Forense.
- Perrot, M. (2005). *As mulheres ou os silêncios da história*. Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru, São Paulo: EDUSC.
- Priore, M. del (1994). *A mulher na História do Brasil* (4ª ed). São Paulo: Contexto.
- Sacramento, S.M. P. do, & Santos, R. C. (2011). O antes, o depois e as principais conquistas femininas. *Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação*. Ano 5, 1ª edição, Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/download/35598/38317/>.
- Samara, E. de M. (1981). O dote na sociedade paulista do século XIX: legislação e evidências. *Anais do Museu Paulista*, (30), 41-53. <https://doi.org/10.11606/1982-02671981TomoXXXe3>.

- Sanches, N. P. L. (2007). Fora do tom, fora da ordem: vadios, mulheres e escravos no império do Brasil. *Caderno Espaço Feminino*, 17(1), 79-108. Recuperado de <http://www.seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/380>.
- Simão, J.F. (2003). *Virgindade: ainda um tabu?* Recuperado de http://professorsimao.com.br/artigos_simao_virginidade.htm.
- Soares, A. C. E. C. (agosto de 2006). Femininos regulados, masculinos veiculados: um estudo histórico do Código Civil e da imprensa no início do século XX. In *Simpósio Temático 12: Modos de ser femininos, relações de gênero e sociabilidades no Brasil*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. Recuperado de http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/artigos/A/Ana_Carolina_Eiras_Coelho_Soares_12.pdf.
- Venosa, S. de S. (2007). *Direito Civil: Direito da Família* (7ª ed). São Paulo: Atlas.
- Venosa, S. de S. (2013). *Direito Civil: Parte Geral* (13ª ed). São Paulo: Atlas.
- Wayne, M. (2006). *Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo*. São Paulo: Martins Fontes.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988 (1988). *Diário Oficial da União*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.
- Decreto nº 31.643, de 23 de outubro de 1952 (1952). Promulga a Convenção Interamericana sobre a concessão dos direitos civis da mulher, assinado em Bogotá, a 2 de maio de 1948. *Diário Oficial da União*. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-31643-23-outubro-1952-322462-publicacaooriginal-1-pe.html>.
- Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (1916). Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. *Diário Oficial da União*. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html>.
- Lei n.º 4.121, de 27 de agosto de 1962 (1962). Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. *Diário Oficial da União*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4121.htm.
- Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (2002). Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm.



Gênero: reforço as assimetrias no âmbito na assistência social

Cilene Sebastiana da Conceição Braga, UFPA – Universidade Federal do Pará, cilene@ufpa.br

Vicente de Paula Faleiros, UnB – Universidade de Brasília, vicentefaleiros@terra.com.br

Resumo: O objetivo desse artigo é apresentar algumas reflexões acerca da Política Nacional de Assistência Social-PNAS brasileira construída em 2005 e analisar no conjunto dos seus conteúdos e serviços a busca pela quebra ou reforço de assimetrias tradicionalmente estabelecidas no interior das famílias. Essas reflexões são frutos do doutoramento que teve como objeto “Análise comparativa das ações da Assistência Social voltadas para as famílias nas gestões dos governos Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva”, desenvolvida na Universidade de Brasília - UnB. Ele teve como base a análise de documentos normatizados pelo Governo Federal e produções bibliográficas. No campo da configuração dos direitos, sua criação foi importante para assegurar alguns direitos sociais, ao mesmo tempo em que houve avanços, ainda é limitada a qualidade dos atendimentos prestados, principalmente quanto as discussões acerca das diferenças culturalmente estabelecidas entre homens e mulheres. Não foram criadas condições para os indivíduos e as famílias quebrem padrões de papéis tradicionais e uma rede de serviços públicos que contribua para a autonomização de seus membros. Ela apresenta ações focalizadas, com condicionalidades e quase ausência de propostas de Políticas com caráter universal, reforça-se a responsabilização da mulher pelos cuidados dos membros.

Palavras-chave: Assistência Social, famílias, direitos

Abstract: The objective of this article is to present some reflections about the National Policy of Social Assistance - PNAS, built in 2005, and to analyze in its contents and services the search for the break or reinforcement of asymmetries traditionally established within families. These reflections are the fruits of the PhD that had as its object "Comparative analysis of the actions of Social Assistance for families in the administrations of. It was based on the analysis of normative documents by the Federal Government and bibliographic productions. In the field of the configuration of rights, its creation was important to ensure some social rights, while progress has been made, the quality of care provided is still limited, especially regarding discussions about culturally established differences between men and women. No conditions were created for individuals and families to break traditional patterns of roles and a network of public services that would contribute to the empowerment of their members. It presents focused actions, with conditionalities and almost absence of proposals of Policies with universal character, it reinforces the responsibility of the woman for the care of the members.

Keywords: Social Assistance, families, rights

1. Introdução

O objetivo desse trabalho é apresentar algumas reflexões acerca da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) brasileira construída em 2005 e analisar no conjunto dos seus conteúdos e serviços a busca pela quebra ou reforço de assimetrias tradicionalmente estabelecidas no interior das famílias.

Essas reflexões são frutos de estudos do doutoramento que teve como objeto de estudo “Análise comparativa das ações da Assistência Social voltadas para as famílias nas gestões dos governos Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva”, desenvolvida na Universidade de Brasília (UnB). Esse estudo foi baseado na análise de documentos institucionais produzidos e normatizados pelo Governo Federal e produções bibliográficas.

Esse trabalho é dividido em cinco momentos: no primeiro a introdução apresentado o objeto de estudo tratado e os caminhos da pesquisa, no segundo faremos um debate acerca das relações envolvendo o Estado, a família e a pobreza na contemporaneidade, no terceiro as Políticas Sociais de Assistência Social e as ações direcionadas para as famílias no capitalismo, no quarto as Famílias e os modelos de “Proteção Social” do Estado Capitalista. No quinto a Questão da família e da mulher e sua expressão na PNAS dos governos Lula e FHC e as considerações finais.

2. Estado, família e pobreza na contemporaneidade

Para o melhor entendimento acerca do fortalecimento das assimetrias no interior das famílias por meio das Políticas Sociais é necessário conhecermos e problematizarmos as relações históricas sempre presentes entre o Estado e as famílias. Diante disso, nosso objetivo nesse item é apresentar as diversas perspectivas acerca da família e sua relação com as Políticas Sociais.

As famílias possuem entre suas funções principais a reprodução tanto social como material da forma de organização de vida e cultura de determinadas sociedades. Na sociedade capitalista, essas relações são estruturadas de acordo com a lógica de acumulação de riqueza.

Não se pode mencionar a relação do Estado com a Família sem abordar as relações presentes no Estado Capitalista e nas classes sociais. Para Ian Gough (1994) a forma de organização do Estado (sua natureza, estrutura e função) está relacionada pelo modo de produção e exploração da sociedade capitalista. Dessa maneira é constante e orgânico o conflito entre o capital e o trabalho, assim como suas contradições.

O autor chama atenção para um elemento comum em todas as teorias marxistas, ou seja, a subordinação do Estado ao modelo de produção capitalista. Dessa forma, a classe economicamente dominante é também a classe politicamente dominante. Gough (1994) afirma que a autonomia e independência do Estado é simplesmente “aparente” e que no modelo capitalista de produção a configuração do Estado em Estado Social tem relação com o modelo político, econômico e social vigente.

Na sociedade capitalista existe a necessidade de criação de mão de obra para a geração de riqueza. O modo de produção capitalista se reproduz por meio da centralização da riqueza as condições objetivas de existência de trabalhadores e do modo de organização das famílias.

A partir dessa perspectiva poderemos entender quando a família necessita de recursos do Estado para se manter, principalmente quando esse possui características baseadas no individualismo e na lógica do mercado. O consumo é um dos elementos necessários para a

manutenção do modo de organização do sistema. Nesse processo as famílias são elementos importantes de reprodução de forma de vislumbrar o mundo por meio da reprodução da cultura do consumo entre seus membros. O desafio presente é como elas conseguem se manter materialmente em uma sociedade baseadas na divisão de classes.

Historicamente as famílias sempre foram colocadas como responsável pelo atendimento das necessidades de sobrevivência de seus membros. Quando ela não consegue atender as necessidades de consumo de seus membros passa a sofrer intervenção do Estado por meio da implementação de Políticas Sociais. Mas em que medida a família passa a sofrer intervenção do Estado para o atendimento das necessidades de seus membros? Quais famílias precisam dessa intervenção? As famílias com recursos dificilmente necessitarão sofrer intervenções do Estado para a sua manutenção. A família de trabalhadores e aqueles que vivem na miséria são os que mais sofrem intervenções do Estado frente às condições dadas pela sociedade capitalista.

A Europa, base do nascimento da sociedade do mercado, foi o palco para a intervenção do Estado junto às famílias. A pobreza sempre foi alvo de preocupação de estudiosos, de políticas governamentais e da sociedade como um todo. As famílias pobres sofrem intervenções estatais desde o surgimento do capitalismo. Dessa forma, pobreza e a família passaram a incomodar a sociedade capitalista desde os primórdios da organização do Estado capitalista.

Atualmente, a família faz parte de discursos e ações de organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e o Banco Mundial. A principal preocupação desses organismos governamentais é diminuição do grau de pobreza das famílias. O foco nos últimos anos foram as famílias e as mulheres pobres devido ao alto grau de pobreza centralizada nesse segmento, principalmente, nos países mais pobres.

Pereira (2006) ressalta que embora se trate de um fenômeno social tão antigo, o conceito pobreza vem passando por uma série de transformações o que dificulta precisar o que vem ser pobreza, pois essa varia de acordo com a realidade da sociedade na qual o fenômeno esteja sendo analisado e observado. As diferenças econômicas, históricas e culturais são elementos essenciais para descortinar os processos que geram a pobreza em cada realidade assim como as formas de análises e concepções de mundo.

Segundo Pereira (2006), no Brasil, a pobreza tem como origem a desigualdade na distribuição de riquezas, destacando que o seu combate não fosse relacionado à escassez de recursos, mas à extrema desigualdade e à ineficiência da política em suas proposições, no sentido de pensar uma redistribuição que almeje a equidade social.

Para Rocha (2003), a adoção de conceitos de pobreza deve levar em conta o nível de desenvolvimento econômico e as tradições culturais de cada país. Nesse sentido, para se definir esses conceitos é necessário também pensar e escolher os procedimentos e mensurações necessários ao resultado da análise dos dados. Como, por exemplo, identificar se a pobreza é generalizada ou é mais localizada em uma determinada área geográfica; e se está associado ao crescimento econômico e mudanças econômicas. Esses são elementos fundamentais para se analisar os impactos da política de Assistência Social junto as famílias. Assunto que trataremos no próximo item.

3. Políticas Sociais e Assistência Social: ações direcionadas para as famílias no capitalismo

Pobreza, desigualdade e Assistência Social fazem parte de interesses políticos e são vislumbrados de várias formas. Segundo Pereira (1996), a Assistência Social passou a fazer parte de muitos debates intelectuais nos últimos anos em função do acirramento das desigualdades sociais. Ela também passou a ser vista como “uma espécie de salvação ou alternativa estratégica à propaganda do *Welfare State* Keynesiano” (Pereira, 1996, p. 16).

Segundo Potyara (1996), o grande problema dessa política é o (mau) uso que o político faz dela. Pois, nesse processo estão ocultas as relações de poder; de antagonismo e reciprocidades socioeconômicas; de difícil visualização e decodificação.

Dessa forma, pensar a Assistência Social é analisar também o conceito de pobreza que sempre vem vinculado a ela. Para conceituar a Assistência Social são necessários dois movimentos, segundo Pereira (1996). Primeiro analisar os conceitos, as relações empíricas e as novas possibilidades de explicação. E, o segundo desafio é superar as postulações empíricas que envolvem o conceito. Ela geralmente é vista como uma atividade que existe porque existem pobres.

Dentro dessa análise, Pereira (1996) define a pobreza a partir de dois conceitos: pobreza relativa e pobreza absoluta. Com relação à pobreza relativa, segundo a autora,

A pobreza absoluta ou extrema é categoria restrita, consagrada pela ideologia neoliberal, a qual justifica e prioriza ações focalizadas e emergenciais (carências profundas) – antidireito. Principais mecanismos: princípio da menor elegibilidade (pobreza severa e profunda); cultivo do estigma, controle de possíveis fraudes (submissão dos pobres às mais constrangedoras e humilhantes inspeções em sua vida privada) (Pereira, 1996, p. 17).

A pobreza absoluta ou extrema é categoria restrita, consagrada pela ideologia neoliberal, a qual justifica e prioriza ações focalizadas e emergenciais (carências profundas) – antidireito. Principais mecanismos: princípio da menor elegibilidade (pobreza severa e profunda); cultivo do estigma, controle de possíveis fraudes (submissão dos pobres às mais constrangedoras e humilhantes inspeções em sua vida privada) (Pereira, 1996, p. 17).

Para que esse processo seja efetivado é necessário o estabelecimento de uma linha de pobreza baseado na pobreza severa e profunda. Por isso a Assistência Social vive hoje a constante contradição em termos do entendimento sobre o que é pobreza.

Outra expressão utilizada é “pobreza relativa” em que alguns países, segundo Pereira (1996), destacam para definir outros tipos de pobreza além da desmonetização dos pobres e desemprego como, por exemplo, a falta de saúde, saneamento, entre outros.

Pereira (2006), ao abordar a questão da pobreza, destacando o caso brasileiro, faz uma análise da trajetória da Assistência Social, ressaltando que ela é tão antiga quanto os primeiros tipos históricos da sociedade. Segundo a autora, desde suas origens até os dias atuais, vários foram os conceitos e causas utilizados para identificar a pobreza e, nesse sentido, foram pensadas também inúmeras maneiras de combatê-la ou reduzi-la.

Pereira (2006) enfatiza que, antes de se fazer uma análise da “pobreza”, é necessária a compreensão de seu significado. E para isso cita a definição de Townsend (1954), um dos pesquisadores mais influentes do século XX, que, ao analisar o fenômeno da pobreza, mostra a necessidade de se levar em consideração as diferenças econômicas, históricas e culturais entre os países.

Diante disso, concorda-se com o posicionamento de Pereira (2006) quando afirma que a pobreza nunca foi considerada uma prioridade nacional e que os pobres não podem ser vistos como “parasitas” que recebem benesse do Estado.

Pereira (2008), ao citar a Lei Inglesa dos pobres, mostra que essa foi uma das primeiras regulações sociais assumidas pelo Estado. Elas foram criadas a partir da constatação de que a caridade cristã não dava conta de assumir sozinha a miséria, os desabrigados, entre outros. Esse conjunto de ações implantadas na Inglaterra era reproduzido dentro de uma linha de pensamento de caráter punitivo e corretivo, ou seja, os indivíduos para receberem contribuições, eram destituídos da condição de cidadania e punidos pelo Parlamento inglês segundo Pereira (2008).

A Lei dos Pobres foi uma das primeiras medidas adotadas para conter a pobreza; nela reproduzia-se a concepção de individualização dos problemas sociais.

Segundo Faleiros (1998), no século XVI, existiram várias formas de lidar com a caridade, que tinha como objetivo manter o controle e a mão de obra dos trabalhadores. Então era necessário conter a população, com o aumento da pobreza e da miséria, por meio da criação de meios de assistência à população pobre.

Os considerados vagabundos eram obrigados a trabalhar e os que se recusavam eram marcados a ferro com a letra S (de *slave*). Esse era o contexto vivido pelos pobres na Lei Inglesa de 1601. Na França, a assistência aos idosos e crianças era definida como Leis de Polícia e Segurança.

Ainda segundo Faleiros (1998), o trabalho aparece como critério de normalidade, sendo que aqueles que recebiam dinheiro sem corresponder ao “esforço” esperado eram estigmatizados. Dessa forma, os mendigos ou as pessoas fora do mercado de trabalho eram perseguidos. Segundo o autor:

Os bons mendigos devem ser amparados, seletivamente, após a triagem de sua capacidade e aptidão para o emprego, fazendo-se a seleção socioeconômica entre capazes e incapazes de trabalhar, ou melhor, os aptos e inaptos para o trabalho, o que tem caracterizado toda a história da Assistência Social (Faleiros, 1989, p. 110).

A partir da reprodução dessas relações ligadas ao trabalho e à pobreza, foram criadas as primeiras medidas do Estado para atender a esse segmento.

Nos países de capitalismo avançado nasceram as primeiras medidas voltadas para o atendimento das necessidades da população pobre. O *New Deal*, por exemplo, teve como principal objetivo reorganizar a vida econômica por meio da intervenção do Estado na Economia. Para Pereira (2000) é o movimento tenso e contraditório, que envolve os interesses do capital e do trabalho, que nasce a política moderna, denominado de *Welfare State* ou Estado de Bem-Estar social. Ela deixa clara a diferença dessa política para outras formas de proteção social como a “Lei dos Pobres” inglesa.

Pode-se afirmar que a generalização de medidas de Seguridade Social, no capitalismo, ocorreu no período posterior à Segunda Guerra Mundial. Dois modelos tiveram grande destaque nesse processo: o Plano Beveridge – pensado por William Henry Beveridge, que dirigiu a Escola de Economia na Inglaterra entre 1919 e 1937. Foi um Sistema de Proteção Social Inglês que visou à garantia de um rendimento substitutivo dos salários quando se interrompiam pelo desemprego, ou outro tipo de incapacidade (Princípios da Universalidade do Atendimento).

E o outro modelo foi o Sistema de Proteção Social Bismarckiano – Sistema de proteção implementado na Alemanha a partir da segunda metade do século XIX, sob o Governo do Chanceler Otto von Bismarck, que teve como características principais a criação de caixas de aposentadorias financiadas pelos trabalhadores e empregadores; o subsídio do Estado,

de base contributiva; e benefícios proporcionais à contribuição no Fundo de Seguro Social. Nesse sentido, tinha caráter não universal. Esses modelos serão a base para o acesso a famílias as políticas sociais.

4. Famílias e os modelos de “proteção social” do Estado capitalista

A família passou a fazer parte dos modelos de proteção social a partir das demandas apresentadas pelo mercado. Nesse sentido, Esping-Andersen (1991) apresentou dois conceitos chaves acerca da família, do mercado e principalmente com relação à proteção social. O autor apresentou dois conceitos: o de desfamíliação e o de familismo. O primeiro é caracterizado por um grau de abrandamento da responsabilidade familiar com relação ao bem-estar social, por meio do Estado ou do mercado. O familismo, por sua vez, diz respeito à centralização na família ao assumir como principal responsável pelo bem-estar de seus membros.

Esping-Andersen (2010) defende que é indispensável a combinação entre família, mercado e proteção social. Para ele, compreender bem os desafios que o Estado de bem-estar deve enfrentar, é indispensável refletir sobre os objetivos dos regimes de Proteção Social. Nessa linha de análise, o autor ressalta que é necessária para a manutenção e proteção das famílias essa combinação, o mercado subsidia as famílias com os salários e o Estado subsidia por meio da Assistência Social as famílias. Segundo Esping-Andersen:

Si el mercado fala, recurrimos a la familia o a los poderes públicos. En efecto, el mercado puede con facilidad no satisfacer numerosas necesidades básicas, sea porque los precios sean elevados, sea porque la información está desigualmente repartida (Esping-Andersen, 2010, p. 23),

O mercado já tem uma estrutura orgânica que contribui para a reprodução das péssimas condições de sobrevivência das famílias. O autor ressalta que as “falhas” também advindas da família têm impacto muito significativo junto aos membros da família como idosos e crianças. O grande problema é que o rico geralmente tem acesso a esses serviços por meio da privatização dos serviços disponíveis no mercado ao contrário do pobre.

Essa situação geralmente ocorre em função da ausência da mulher do desenvolvimento dessas funções já que ela é vista como cuidadora dos membros da família. Um dos maiores problemas dessa relação envolve as condições dadas à mulher. Ela, durante muito tempo e ainda nos dias de hoje, é responsável pelos cuidados da casa, dos serviços de atenção pessoal como cuidados com os filhos (crianças e idosos), não é à toa que ela é definida por muitos como cuidadora.

As redes de solidariedade familiar também são marcadas pelas ajudas dadas pelas avós às mães, no cuidado com as crianças. Essas ações são realizadas no Sul da Europa, segundo Moreno (2000). Nos países mediterrâneos e latinos como o Brasil, a família foi e continua sendo colocada e valorizada como um dos meios principais de fonte de socialização. Além disso, é muito intensa sua relação com as redes de parentesco e solidariedade entre seus membros. Estudos como os de Sarti (2007) mostram tais informações.

As famílias brasileiras geralmente contam com uma estrutura de apoio entre parentes e vizinhos na ausência de serviços oferecidos pelos Estado como creches e ou/ abrigo para idosos.

A família só recorre ao Estado quando não resolve as demandas internamente e não tem condições de recorrer ao mercado pela ausência de recursos já que os serviços são

caros. *“La permanencia de la adhesión a una política familiarista ha abierto paradójicamente un vacío de protección que no cesa de crecer”* (Esping-Andersen, 2010, p. 24).

Observa-se que, assim como o patriarcado, o Estado de Bem-Estar moderno sempre esteve baseado em todos os momentos no familismo (Esping-Andersen, 2010). Essa foi basicamente a característica dos Estados de bem-estar na Europa continental.

Essa afirmação mostra a complexa relação que envolve o Estado, o mercado e a política social. Nesse sentido, observa-se que este último tem sido frequentemente resultado do desequilíbrio no reparo de áreas domésticas e da feminização dos trabalhos domésticos, além da ausência de recursos para recorrer aos serviços oferecidos pelo mercado.

Segundo Singly (2007), a intervenção do Estado junto às relações familiares inicia-se quando o Estado começa a criar normas jurídicas para limitar o direito da punição paternal. Esses elementos são a base para as intervenções do Estado junto à família.

A família teve papel importante no conjunto de políticas dirigidas pelo Estado. Carvalho (2007) ressalva que, nos países centrais, desde o pós-guerra, houve um movimento que “descartou” a família da responsabilidade de efetivação de políticas públicas, esse processo contribuiu para o fortalecimento da opção do indivíduo como portador de direitos: “apostava-se que a família seria prescindível, substituível por um Estado protetor dos direitos dos cidadãos” (Carvalho, 2007, p. 267).

A relação entre Estado e família se destaca nos estudos sobre política social, na medida em que a família passa a ser alvo de políticas públicas e nela são efetuadas todas as perspectivas de sucesso de seus membros na condução de reprodução de valores individualistas e na entrada dos seus membros no mercado de trabalho.

Diante disso, chama atenção fato da família estar sempre no centro do debate das políticas sociais. Esse debate tem como particularidade a política desenvolvida no contexto do pluralismo de bem-estar, na qual a responsabilidade pelo sucesso da política está centrada particularmente nas mulheres.

A família é chamada para colaborar com o Estado capitalista na medida em que o sistema capitalista necessita adequar essa relação as suas necessidades. Então, nos “trinta anos de glória do sistema capitalista”. Na Europa, a família teve uma função essencial na reprodução das condições objetivas e subjetivas de sua sustentação dentro desse modelo. Então as Políticas Sociais atendiam às necessidades das famílias de acordo com a regulação das condições dadas para a manutenção do sistema.

No Brasil as famílias fizeram parte da regulação do Estado tanto no seu caráter punitivo como “protetivo” e desde a Constituição de 1988 ela foi incorporada dentro das políticas sociais de forma mais intensa como na Política de Assistência Social dos governos FHC e Lula.

5. A questão da família e da mulher e sua expressão na PNAS dos governos Lula e FHC

A Proteção Social no sistema capitalista de produção tem a função de atender a diversas e contraditórias necessidades. Na década de 90 houve avanços na implementação das ações postas na Lei Orgânica da Assistência Social. Nela, o familismo estava expresso na responsabilidade dada à família e ao Estado na proteção dos cidadãos.

Esping-Andersen (2010), analisando a lógica de manutenção da sociedade capitalista, salienta a necessidade de uma combinação de sobrevivência material dividida entre a família, mercado e proteção social. Esse processo contribuiria para a garantia de acesso aos direitos

dentro da sociedade capitalista, reforçando a lógica da democracia dentro de uma perspectiva liberal e burguesa.

Na perspectiva de Marshall (1967), a concepção reproduzida de família é que o Estado deve apoiá-la quando o mercado e a família não dão conta de atender às “necessidades” de seus membros.

O debate de cidadania, nesse trabalho, torna-se necessário em função do seu significado no debate das políticas sociais. O ensaio de Marshall foi construído com base na ideia da necessidade de “existência de recursos para capacitar cada homem a tornar-se elite inglesa. Aceitava a condição de desigualdade na sociedade econômica na medida em que defendia a necessidade de status pessoal pelos indivíduos. Dessa forma, a discussão de classe era secundária em suas análises. Sua discussão de cidadania está centrada na participação do indivíduo da sociedade por meio do mercado que para ele é justo. O conceito é empregado em vários documentos institucionais que envolvem a Assistência Social e a Família. A forma como o conceito cidadania é abordado nos documentos, como a PNAS, define a direção política adotada nas mesmas.

Na América Latina e no Brasil, o sistema de proteção social foi criado de forma diferente do processo do sistema de bem-estar dos países europeus. Primeiramente, no Brasil, a Assistência Social sempre foi vinculada ao trabalho de forma que seria a saída utilizada como critério para não ter mais acesso às ações da Assistência Social. As responsabilidades reproduzidas às famílias sempre fizeram parte do contexto histórico da sociedade brasileira no que tange aos cuidados de seus membros.

Segundo Medeiros (2000, p. 4), as políticas sociais na América Latina têm como características “políticas dispersas, fragmentadas e de limitado poder redistributivo”. Isso faz com que a família tenha um importante grau de importância na viabilização do bem-estar dos seus membros. Segundo dados de Sunkel (2006), as famílias chefiadas por mulheres possuem maior probabilidade de serem atendidas nas ações da Assistência Social, frente ao grau de pobreza exposto pela maioria das famílias com esse perfil, já que essas mulheres recebem os menores salários. É implementação de clientelismo ao invés de cidadania.

As gestões que marcaram os governos FHC e Lula tiveram como pano de fundo o contexto neoliberal que fortaleceu as responsabilidades/culpabilização aos indivíduos, reduzindo o alcance de cidadania da Constituição de 1988, enquanto universalidade pela sua situação de pobreza. Na realidade marcada por uma desigualdade social historicamente construída e sistemas de proteção precarizados os gastos sempre foram reduzidos e ou quase ausentes durante a história da Assistência Social no Brasil.

Tratar-se-á de analisar a família dentro desse contexto e as responsabilidades dadas a ela nos dois documentos da PNAS. Cabe salientar que os dois governos foram responsáveis por reformas vivenciadas dentro da esfera estatal, resultando em grande número de privatizações, atendendo, dessa forma, aos interesses do capital internacional. Essa foi a marca do governo FHC, acompanhando esse processo, a lógica do desenvolvimento econômico deu sustentabilidade para a implantação das ações focadas na família.

Carloto (2010), ao analisar a questão de gênero na política de Assistência Social, ressalta que os documentos que tratam da família e de suas responsabilidades tendem a “naturalização da instituição “família”. A dificuldade em entendê-la como construção social parte de construções naturalizadas na relação em função de vislumbrá-la como lugar do afeto, da intimidade, solidariedade, entre outros, e não também como espaço de conflito. A família é um espaço também marcado por contradições e mudanças.

As construções de família, a partir de uma imagem de “família normal”, sem conflito, são matrizes, segundo Carloto (2010), para a construção dos princípios e práticas que norteiam as políticas sociais, por meios da formulação das suas legislações e diretrizes como se fosse possível existir família sem conflitos. Então é mencionada nos documentos a necessidade de recuperar valores familiares, ou laços de solidariedades, já que essa família necessita de intervenção do Estado para recuperar esses elementos “perdidos”.

A força dessa naturalização leva não só a uma compreensão que ignora sua historicidade, mas que também considera a família como uma realidade plenamente enquadrada, interiormente homogênea e apreciável como tal em qualquer contexto social e histórico, ou seja, “a família” (Carloto, 2010, p. 452).

As famílias, foco dos programas sociais, passaram a vivenciar dentro do seu espaço da privacidade as intervenções do Estado. A “boa família” é entendida como aquela que “cuida bem dos seus membros, mantendo bons vínculos afetivos, bem como sua provisão” (Carloto, 2010, p. 454). Então para famílias que não se enquadram nesses parâmetros, resta a necessidade de receberem orientação, informação e educação para que sejam educadas para garantir essas situações. Então não se discute os motivos da ausência de provisão de recursos, mas a orientação é baseada na reprodução de valores calcados na entrada no mercado de trabalho para que essa família volte a assumir suas “funções”, reproduzindo, dessa forma, as condições necessárias para a reprodução do sistema capitalista de produção. Entre as funções que lhe são dadas cabe a provisão material de seus membros e do cuidado.

Dessa forma, ao conquistar essa condição de boa cuidadora, a família estaria potencializada para a autonomia, para o exercício da cidadania e para a emancipação (sic). Esses conceitos e categorias – autonomia, cidadania e emancipação – são cada vez mais banalizados e tratados de forma equivocada, como se fossem categorias axiomáticas e transparentes. É desse modo que os encontramos nos documentos que traçam as diretrizes da política de assistência social e na prática cotidiana dos profissionais. Se é verdade que a família é considerada um dos pilares da proteção social brasileira, também é correto afirmarmos que esse princípio apresenta-se de forma cabal na assistência social. (Carloto, 2010, p. 454).

O cuidado é um dos processos dentro do âmbito familiar que exige maior cobrança por parte do Estado. Ele é parte das exigências da sociedade no que tange às responsabilidades dadas à família, ou especificamente às mulheres, já que historicamente e culturalmente isso foi concedido moralmente a elas. A cultura do patriarcado reforçou durante muitos anos essas “funções” às mulheres. Então as mulheres acabam assumindo responsabilidades no cuidado com seus idosos, crianças e adolescentes.

A cultura do cuidado dentro da esfera familiar atravessa as relações de classe, apesar de estarem presentes tanto dentro da família da classe média alta como das famílias pobres, elas são sempre responsabilidades das mulheres. Todavia, as condições de sobrevivências de classes definem o tamanho dessas tarefas, já que, as famílias da classe média alta possuem condições de recorrer ao mercado para o atendimento das demandas de seus membros, como escolas, creches, abrigos, hospitais e pagamento de serviços de cuidadores. As famílias pobres não podem recorrer a esses serviços.

Esping-Andersen e Palier (2010) ressaltam que existem grandes desafios que devem ser enfrentados pelos sistemas de proteção social no mundo. Um dos principais é o aumento do número de mulheres no mercado de trabalho e sua sobrecarga nas atividades voltadas para a família no que tange às questões domésticas e de cuidados já que historicamente

foram dadas a ela essas responsabilidades. A proteção além de fragmentada é masculinizada reproduzindo o papel tradicional de cuidadora.

A indagação que é colocada é como as mulheres pobres do Brasil ao entrarem no mercado de trabalho dão conta do atendimento de suas necessidades de cuidados dentro das famílias, já que ainda está presente a figura do patriarcado, ou seja, são colocadas a ela as exigências de provimento material de seus membros e de cuidados.

Além de todo o processo de não acesso aos serviços de cuidados no Brasil, ainda são muito grandes as diferenças salariais entre homens e mulheres. Então a sobrecarga direcionada à mulher brasileira é bem maior.

A diminuição do número de nascimentos vem acompanhada de novas prioridades na vida das pessoas, entre elas ter acesso à educação superior, por exemplo. Segundo Esping-Andersen e Palier (2010), citando Catherine Hakim, a revolução feminina envolve três escolhas pelas mulheres. A primeira é continuar sendo dona de casa e priorizar a maternidade. O grupo pode ainda trabalhar por necessidade, todavia, segundo a autora, esse grupo é minoritário hoje e sua diminuição é significativa. A segunda, é a mulher priorizar a carreira e os filhos devem se enquadrar em seus projetos profissionais, esse grupo também é minoritário. A terceira representa a escolha pela conciliação da vida familiar e continuidade de sua carreira, esse grupo é maioria. Segundo, ainda Esping-Andersen e Palier (2010), a masculinização dessas trajetórias femininas afeta principalmente a vida econômica, todavia, não diminui nem cancela o desejo de ser mãe, o que leva, muitas vezes, a grandes desafios de conciliar a carreira com a maternidade. Os autores enfatizam a necessidade de construir uma nova cultura baseada nas responsabilidades da família e que elas devem ser compartilhadas tanto pelos homens quanto pelas mulheres.

Na América Latina e Brasil, as Políticas Sociais e, principalmente as de Assistência Social, tratam de centralizar suas ações no campo da família e das mulheres. Por um lado trazem a mulher para um debate necessário no espaço público, mas por outro, reforçam ainda mais a cultura do cuidado para as mulheres, assim como, a responsabilidade de manutenção da família nos programas sociais, já que muitas condicionalidades estão dirigidas ao campo do cuidado dos filhos, como por exemplo, o controle escolar. Será que a Assistência Social está atenta para as necessidades das questões domésticas serem compartilhadas entre homens e mulheres. Isso por algum motivo é mencionado nas PNAS?

No Brasil, observa-se que houve crescimento significativo da entrada das mulheres no mundo do trabalho nos últimos anos, apesar da taxa de desocupação da mulher ainda ser maior que a dos homens. O fato das mulheres receberem menos e estarem em maior número em grau de desocupação chama atenção e é colocado como justificativa para a centralização das ações no campo da família, dando prioridade à mulher. Por outro lado, as mulheres ficam mais tempo na escola e estão mais escolarizadas.

As condições salariais das mulheres no Brasil ainda são bastante inferiores às dos homens. Essa é uma grande preocupação exposta nos documentos governamentais da PNAS nos dois governos. Essa situação somada à condição do país ter um grande número de mulheres pobres e chefes de família é posta como uma das justificativas de centralidade de ações da Assistência Social dentro do âmbito familiar.

Cabe também acompanhar que na última década os programas de transferência de renda e Assistência Social expandiram de forma significativa na América Latina como estratégia para o enfrentamento da crise econômica segundo Boschetti (2012). Acompanhando esse movimento, a tendência foi, segundo a autora, de destinação do fundo público para o pagamento da dívida pública, manutenção de altas taxas de juros o que correspondeu a um aumento significativo do endividamento de famílias brasileiras e

congelamento de salários dos trabalhadores que atuam no setor público. Além disso, houve também reformas significativas que ocasionaram prejuízos aos trabalhadores ao mesmo tempo em que atenderam às necessidades do grande capital sob a égide da perspectiva neoliberal como, as reformas na era FHC.

Os usuários da Assistência Social no Brasil enfrentam vários desafios frente a esse cenário que prioriza os interesses do bloco dominante e colocam em diferentes condições de trabalho homens e mulheres. A questão é que a maioria dos brasileiros não consegue suprir suas necessidades básicas e muito menos de cuidado de seus membros no mercado, já que a taxa de distribuição de renda é imensamente injusta.

Por outro lado, o grande número de famílias no Brasil busca combinar salários com a proteção social. Entretanto, diferentemente da Europa, os salários dos usuários da Assistência Social no Brasil sempre foram muito baixos, (inclusive pontuado na própria PNAS de 2004), além de advirem de trabalhos precarizados nas suas condições e relações. Segundo Boschetti (2012), conviver com a pobreza expõe as pessoas a conviverem com insegurança, medo e outros desafios impostos cotidianamente.

Então, enquanto na Europa a preocupação dos estudiosos como Esping-Andersen está centrada na forma em que serão atendidas as necessidades de cuidado dos membros da família com a saída da mulher para o mercado de trabalho, no Brasil, a preocupação é com a sobrevivência e o cuidado que é cobrado da família sem contextualizá-la dentro das condições dadas pelo sistema capitalista de produção. Dessa forma, segundo os autores Esping-Andersen e Palier, existem três pilares essenciais que têm como base a proteção social: o mercado, família e Estado:

Estos tres pilares de la protección social ejercen efectos los unos sobre los otros. Si el mercado falla, recurrimos a la familia o a los poderes públicos. En efecto, el mercado puede con facilidad no satisfacer numerosas necesidades básicas, sea porque los precios son elevados, sea porque la información está desigualmente repartida (Esping-Andersen & Palier, 2010, p. 23)

Esses três pilares não atendem às necessidades da maioria da população brasileira dada a um conjunto de limitações. Primeiro, os próprios limites do mercado de trabalho na sociedade capitalista. Segundo Boschetti (2012), setenta milhões de pessoas vivem atualmente em situação de indigência na América Latina e Caribe. A desigualdade no que diz respeito ao acesso ao trabalho assalariado é um dos grandes problemas brasileiros. Isso sem mencionar as condições e relações a que esses trabalhadores se submetem quando estão ocupados. Quanto à questão da família, observa-se que a família de trabalhadores e desocupados vive em condições mínimas de sobrevivência frente à má distribuição de renda no país, traço peculiar do Brasil. Então, em função da ausência de condições materiais de sobrevivência dignas e pouca renda, resultam na dificuldade da família atender às necessidades de cuidados de seus membros no que tange ao que a sociedade “espera” dela, ou seja, a homogeneização da família considerada normal e sem conflitos. Muitas famílias apresentam dificuldades no cuidado dos filhos e idosos frente à falta de recursos do Estado para atender a todos sem construção de critérios e prioridades.

A maioria das famílias brasileiras não pode recorrer ao mercado para atendimento de suas necessidades de cuidados com seus membros. Ela tem que ser vista como a família que “falha” para poder ter acesso aos serviços que o Estado oferece. Deve no mínimo se enquadrar nos critérios definidos para ter acesso aos serviços, como por exemplo: o filho está em condição de trabalho infantil. Nesse caso, a família é merecedora de ter acesso aos serviços de proteção do Estado. A relação entre Família, Estado e Mercado é orgânica da

sociedade brasileira em que os direitos sociais na área da Assistência Social ainda são direcionados a quem dela necessitar (Lei Orgânica da Assistência Social) e não direito universal.

A relação entre Assistência Social como Direito e Assistencialismo se expressa na forma como a Política de Assistência Social foi implementada e construída no Brasil. Essa relação foi reforçada nas gestões FHC e Lula na medida em que os gastos na área social foram direcionados a pessoas em situação de miséria. O reforço a essa situação foi explicitado na forma de divulgação de programas de transferência de renda. Os atendidos no programa não eram cidadãos, eram beneficiários. Nas ações da Assistência Social, as famílias se articulavam com os programas de transferência de renda, foco muitas vezes do trabalho realizado com famílias dentro dos núcleos de atendimento.

6. Considerações finais

A rede de serviços, muitas vezes, reforça as tradicionais funções de proteção centralizada na família, e em especial, a mulher. Reforço de assimetrias no campo do cuidado e no campo do trabalho. No campo do cuidado, observa-se a pouca oferta de uma contrapartida pública em termos de prestação de serviços, como, por exemplo, cuidados com idosos e crianças, reforça a lógica de cuidados responsabilizados à mulher, além disso, quando não são cumpridas contrapartidas, por exemplo, frequência das crianças as aulas a família é desligada das ações e as mulheres na sua maioria são culpabilizadas e responsabilizadas reforçando a cultura do cuidadora.

As questões de gênero tratadas no âmbito dos atendimentos ainda são vistas de forma simplista. Além disso, existe a manutenção do desemprego estrutural aliado a estratégias de sobrevivência criadas nas ações voltadas para a geração de renda.

O reforço das desigualdades no campo do trabalho realizado por meios de ações desenvolvidas dentro de Instituições de Assistência Social fortalecem as relações e condições de trabalho informais, precarizadas e pautadas na reprodução de tarefas culturalmente estabelecidas como de “homens” e “mulheres”: Dessa forma, as mulheres aprendem a fazer atividades de manicure, crochê, entre outras de caráter culturalmente feminino. Não existe nenhuma preocupação com a sobrecarga de trabalho feminina no interior das famílias. Verifica-se que o patriarcado ainda é reforçado na Política Nacional de Assistência Social na medida em que sequer são mencionados esses problemas nos documentos institucionais.

Bibliografia

- Boshchetti, I. (2012). Seguridade social na América Latina. In I. Boshchetti, E. Behring, S. M. M. Santos, & R. C. T. Mito (Org), *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez.
- Brasil. (1993). *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília-DF.
- Brasil. (1998). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal.
- Brasil. (1999). *Política nacional de assistência social*. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social.
- Brasil. (2001). *Relatório de gestão da assistência social 2000*. Brasília.
- Brasil. (2004). *Análise comparativa de programas de proteção social 1995 a 2003*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

- Brasil. (2004). *Política Nacional de Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília.
- Brasil. (2009). *Orientações técnicas: centro de referência de assistência social-CRAS*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Carloto, C., & Mariano, S. (2010). No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. *Revista Estudos Feministas*, 18(2), 451-471. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2010000200009>.
- Carvalho, I. M. M., & Almeida, P. H. (2003). Família e proteção social, *São Paulo em Perspectiva*, 17(2), 109-122. <https://doi.org/10.1590/S0102-88392003000200012>.
- Carvalho, J. M. (2001). *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Carvalho, M. do C. B. (2007). Famílias e políticas públicas. In A. R. Acosta, & M. A. F. Vitale (Org), *Família: redes laços e políticas públicas* (3ª ed). São Paulo: Instituto de Estudos Especiais/PUC/SP.
- Carvalho, M. do C. B., & et al. (1998). *Serviços de proteção social às famílias*. São Paulo: IEE/PUC/SP.
- Esping-Andersen, G. (1991). As três economias políticas do Welfare State. *Lua Nova, Revista de Cultura e Política*, (24), 85-116. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451991000200006>.
- Esping-Andersen, G., & Palier, B. (2010). *Los tres grandes retos del Estado del bienestar*. Barcelona: Ariel.
- Faleiros, V. de P. (1998). *A política social no estado capitalista*. São Paulo: Cortez.
- Gough, I. (1982). *Economia política del Estado delbienestar*. Madrid: H. Blume Ediciones.
- Marshall, T. H. (1967). *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Medeiros, M. (2000). *A importância de se conhecer melhor as famílias para a elaboração de políticas sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: IPEA.
- Mioto, R. (2004). Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais. *Revista Virtual Textos e Contextos*, (3), 1-15. Recuperado de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/download/979/5119/24030>.
- Mioto, R. (2006). Novas Propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio familiar. In M. Sales, M. Matos, & M. Leal, *Política Social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez.
- Mioto, R. (2010). Família e assistência social. *Palestra proferida na UNB*. Brasília.
- Mioto, R. (2010). Família e assistência social: subsídios para o debate do trabalho dos assistentes sociais. In M. J. de O. Duarte, & M. M. T. Alencar (Org.), *Família e famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Moreno, L. (2000). *Ciudadanos precarios: la "ultima red" de protección social*. Barcelona: Ariel.
- Pereira, C. (2006). A pobreza, suas causas e interpretações: destaque ao caso brasileiro. *Revista Ser Social*, (18), 229-252. https://doi.org/10.26512/ser_social.v0i18.12996.
- Pereira, P. (1996). *A assistência social na perspectiva dos direitos. Críticas aos padrões dominantes de proteção social aos pobres no Brasil*. Brasília: Thesaurus.
- Pereira, P. (2000). *Necessidades sociais: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez.
- Pereira, P. (2000). A questão social e as transformações das políticas sociais: respostas do estado e da sociedade civil. *Revista Ser Social*, (6), 119-132. https://doi.org/10.26512/ser_social.v0i6.12852.
- Rocha, S. (2003). *Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?* Rio de Janeiro: FGV.
- Singly, F. (2007). *Sociologia da família contemporânea*. Rio de Janeiro: FVG.

Therborn, G. (2006). *Sexo e poder: a família no Mundo 1900-2000*. São Paulo: Editora Contexto.



Chefia familiar feminina: reprodução geracional e laços de solidariedade¹³³

Cilene Sebastiana da Conceição Braga, Universidade Federal do Pará, cilenelins@yahoo.com.br

Maria Inês Amaro, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Ines_Amaro@iscte-iul.pt

Rita de Cássia Santos Freitas, Universidade Federal Fluminense, ritacsfreitas@uol.com.br

Cimara de Lima Farias, Universidade Federal do Pará, cimarafarias@hotmail.com

Marisa Fernanda Pimenta, Universidade Federal do Pará, aziram3010@hotmail.com

Resumo: O presente texto é resultado de uma investigação realizada na UFPA – Universidade Federal do Pará, integrada numa pesquisa intitulada “Serviço Social e Famílias: análise das demandas postas aos Assistentes Sociais do Brasil e de Portugal”, realizada em parceria com a UFF – Universidade Federal Fluminense e o ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa. O objectivo consiste em analisar o perfil de idosos que recebem Benefício de Prestação Continuada – BPC para verificar questões relacionadas com o género, rendimento familiar e as particularidades das mulheres chefes de família. A recolha de dados ocorreu no Brasil por meio de pesquisas bibliográficas e análise de documentos - 100 processos de idosos. Nos resultados constatamos um número elevado de idosos provedores e chefes de família que sustentam ou ajudam seus familiares. A maioria são mulheres, 68% e 32% de homens. Desses homens 64% sustentam sozinhos, os demais contribuem com os demais membros ou moram sozinhos. Quanto às mulheres, 77% estão sustentando e/ou repartindo o seu rendimento com seus familiares e as demais, 23% moram sozinhas. Dentre as pessoas que dependem da renda do idoso, 33% são filhos, 20% são cônjuges e 13% cônjuge e filhos, e os demais 34% envolvem outros membros familiares, entre eles netos.

Palavras-chave: Chefe de família, assistência social, género

Abstract: Social Service and Families: an analysis of the demands placed on the Social Workers of Brazil and Portugal", is a research project held by the UFPA – Universidade Federal do Pará in partnership with UFF – Universidade Federal Fluminense and ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa. The objective is to analyze the profile of the elderly receiving BPC to verify questions related to gender, family income and the particularities of women heads of household. The data collection took place in Brazil through bibliographical research and document analysis - 100 processes of the elderly. In the results we find a large number of elderly providers and heads of families who support or support their families. The majority are women, 68% and 32% of men. Of these men 64% support alone, the others contribute with the other members or live alone. As for women, 77% are supporting and / or sharing their income with their families and the rest, 23% live alone. Among the people who depend on the income of the elderly, 33% are children, 20% are spouses and 13% are spouses and children, and the remaining 34% involve other family members, including grandchildren.

Keywords: Head of household, social assistance, gender

¹³³ O texto não está redigido ao abrigo do novo acordo ortográfico.

1. Introdução

O presente texto é resultado de uma investigação realizada na UFPA-Universidade Federal do Pará, integrada numa pesquisa intitulada “Serviço Social e Famílias: análise das demandas postas aos Assistentes Sociais do Brasil e de Portugal”, realizada em parceria entre a UFPA, a UFF – Universidade Federal Fluminense e o ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa. O objectivo a que nos propomos consiste em analisar o perfil de idosos que recebem Benefício de Prestação Continuada – BPC para verificar questões relacionadas com o género, rendimento familiar e as particularidades das mulheres identificadas como chefes de família.

A recolha de dados ocorreu no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Tapanã no município de Belém-Pará/Brasil. A investigação foi realizada por meio de pesquisas bibliográficas e análise de documentos/fichas contendo informações dos idosos atendidos na instituição no ano de 2017. Foram analisados 100 processos de idosos assistidos pelo CRAS Tapanã que recebem o BPC e contribuem para as despesas familiares.

Metodologicamente este trabalho foi desenvolvido em três fases: na primeira fase realizamos pesquisa bibliográfica, abordando a fundamentação teórica sobre o tema proposto, envelhecimento, família, assistência social, vulnerabilidade e desigualdade social, entre outros. Na segunda fase foi realizada pesquisa de campo, onde coletamos as informações nas fichas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e do banco de dados do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS onde guarda informações sobre os idosos. Nossa base foi o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Tapanã, no município de Belém, no Estado do Pará, onde consta um total de 221 idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada e são cadastrados no referido centro, dos quais utilizamos uma amostra de 54,8% o que equivale a 100 (cem) perfis. As análises foram realizadas através das variáveis idade, sexo, estado civil, escolaridade, tipo de família, condições de moradia, configurações familiares e dependentes dos idosos.

O trabalho está dividido em quatro momentos, no primeiro destacamos os objetivos e caminhos da pesquisa, no segundo, trataremos do debate do aumento do número de idosos no mundo e seus impactos na formas de organizações familiares, no terceiro abordaremos a questão da cidadania e das condições impostas aos idosos no modo de organização capitalista e no último apresentaremos os dados e as considerações finais.

2. Aumento do número de idosos no mundo e a redução da fecundidade: as mudanças nas configurações familiares

É impossível na atualidade realizar uma abordagem acerca da família sem destacar suas novas configurações. As mudanças que ocorrem no mundo tem impactos nas famílias e o aumento do número de idosos é também resultado desse processo.

Partimos do princípio que toda a abordagem e estudos sobre famílias tem que ter como elementos importantes de análise o contexto histórico dessa família, suas condições econômicas e culturais. De acordo com Freitas:

Qualquer análise acerca da família tem de se ater às condições que essas famílias vivem. Não existe a Mãe, assim como não existe a Mulher ou a Família. A construção desses papéis é rasgada a todo instante pelo tecido social em que vivemos. Pensar em família sem ater para as diferenças de classe implica conhecer bem pouco desse objeto de estudo (Freitas, 2002, p. 81).

Percebemos que as configurações familiares na atualidade apresentam como particularidade, idosos independentes economicamente e que ainda auxiliam filhos e netos, principalmente no cuidado com os netos enquanto os filhos trabalham ou quando os mesmos se separam, bem como, parentes que coabitem com os mesmos, mudando assim o conceito de família nuclear e formando novas configurações.

Osório (2002) afirma que a família pode se apresentar sob três formatos básicos: a nuclear (conjugal) constituída pelo tripé pai – mãe-filhos, a “extensa” (consanguínea) pode ser composta também por outros membros que tenham quaisquer laços de parentesco e a “abrangente” que inclui os não parentes que coabitem. A estrutura familiar varia muito na contemporaneidade, as distintas épocas históricas e os fatores sociopolíticos, económicos ou religiosos prevalecentes num dado momento do desenvolvimento de determinada cultura.

Definir família é complexo diante das modificações nas suas configurações que ocorreram e que ainda ocorre em função das transformações socioeconómicas vividas na atualidade e motivadas pelo processo de globalização neoliberal que tem influenciado na dinâmica e estabilidade familiar, as quais causam alterações significativas no padrão tradicional de organização familiar. Observa-se que a família patriarcal vem deixando de ser modelo em detrimento de outras composições familiares, fazendo-se necessário trazer um conceito ampliado sobre família. Miotto define família como:

.... núcleo de pessoas que convivem em um determinado espaço durante um lapso de tempo, mais ou menos longo e que se unidas (ou não) por laços consanguíneos. É marcado por relação de gênero e, ou de gerações, e está dialeticamente articulada na estrutura social na qual está inserida (Miotto, 2000, p. 217).

Observa-se na abordagem da autora a necessidade de se analisar os conceitos gerações e gênero em função de ambos serem chaves para debater as composições familiares e no caso do envelhecimento esses elementos são essenciais.

A ideia que se tem do idoso é que o mesmo é um ser vulnerável e dependente, em decorrência da perda de funções físicas e cognitivas. É esta visão de limitação do idoso que causa uma imagem preconcebida de vulnerabilidade, mas que precisa ser analisada, pois há uma parcela de idosos que vivem dependentes de sua família, mas, existem muitas moradias atualmente nas quais o idoso é o provedor da família e ao contrário é ainda a figura central responsável pela manutenção financeira dos demais membros.

Para Zimmerman (2000), quando envelhecemos vemos a família se modificando, em especial a posição de cada membro dentro dela. Para a pessoa idosa, a família passa a ser os filhos, netos, bisnetos e outros parentes, de idade inferior à dele e, muitas vezes, a relação de dependência se torna diferente.

Obviamente, apesar de cada indivíduo ser único, precisa estar inserido em um contexto social e familiar e as ações advindas dessas relações influenciam o seu comportamento. Na contemporaneidade criam-se diferentes arranjos familiares e que acabam por interferir na maneira como a família se organiza, levando esta a mais variadas mudanças em sua forma. Dessa maneira a família se transforma e passa a ter um processo de convivência espacial, de diferentes gerações e que passam a repartir despesas ou necessidades. Os idosos que estão inseridos neste contexto permanecem unidos ao centro familiar em virtude da renda que possui. Observa-se desse modo a dependência que os demais membros familiares possuem do idoso, principalmente, em uma conjuntura marcada pelo desemprego e políticas de austeridades pelas quais o Brasil e muitos países no mundo vem sofrendo.

Podemos observar o idoso sendo responsável ou contribuindo financeiramente com a família em três situações distintas: em primeiro lugar, o que ainda está no mercado de trabalho e divide sua renda com familiares, no segundo, o idosos que recebe aposentadoria e o terceiro o idoso beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC que divide com familiares ou mantém o lar com o referido benefício.

O Benefício de Prestação Continuada tem sua origem na substituição da Renda Mensal Vitalícia (RMV) que foi instituída por meio da Lei n.º 6.179, de 1974, como benefício previdenciário destinado às pessoas maiores de 70 anos de idade ou inválidas impossibilitadas à garantia de sua própria manutenção, ou tê-la provida por pessoas de quem dependiam.

Como se tratava de um benefício previdenciário uma das exigências para o acesso era a filiação ao regime do Instituto Nacional de Previdência Social por no mínimo doze meses, consecutivos ou não, ou então, aos trabalhadores que tinham exercido atividade remunerada incluída no regime do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) ou do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por cinco anos; ou ainda, pessoas que ingressaram no regime do INPS após completar sessenta anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

A RMV, iniciada em 1974, integrou o elenco dos benefícios previdenciários até a implantação do BPC em 1996, diante de sua extinção foram mantidos apenas aqueles que já eram beneficiários com base no direito adquirido. Esse período perpassou o processo de redemocratização do País, com a promulgação da Constituição de 1988, acompanhado de outras leis para a regulamentação dos direitos e implantação das políticas públicas, caminhando com o reconhecimento do direito à assistência social e ao BPC.

De acordo com o MDS, o BPC faz parte da política pública de assistência social, conforme estabelece o artigo 203 da Constituição Federal de 1988 que a instituiu, e ressalta que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. É regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei n.º 8.742, de 7/12/1993, e pelas Leis n.º 12.435, de 6/7/2011, e Lei n.º 12.470, de 31/8/2011, que alteram os dispositivos da LOAS, e pelos Decretos n.º 6.214/2007 e n.º 6.564/2008.

O benefício foi implantado em janeiro de 1996, embora tenha sido criado pela Constituição de 1988 e regulamentado em 1993. O BPC é um benefício integrante da Política de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS criado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS responsável pela sua implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação.

No entanto a operacionalização é de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e quem assume o custeio é o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Conforme o art.º 20.º da LOAS, a finalidade do benefício é atender aos que realmente dele necessitem, ou seja, os idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e pessoa com deficiência, que não tem capacidade para manterem-se sozinhas e nem por sua família.

Sobre a expressão família, consoante parágrafo primeiro do artigo 20, é entendida pela composição do requerente, seu cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, desde que vivam sob o mesmo teto. Ademais, os irmãos solteiros, os filhos e os enteados solteiros. Por fim, os menores tutelados.

Areosa (2008, p. 3) destaca que além da manutenção financeira dos filhos existe também a figura do neto desse processo. Percebe-se dessa forma a reprodução de dependência geracional que vai além de uma necessidade de cuidados, como deixar os filhos com os avós. O idoso é a principal fonte de renda de uma familiar nuclear composta por pai, mãe e filhos e agora também com a presença do neto que é sustentado pelo avô ou avó.

Os idosos que residem só, seja por opção própria ou por inexistência de filhos, são responsáveis por seus domicílios. É importante que se evidencie o papel do idoso como figura central das famílias e o contexto social familiar em que encontra-se inserido. Os idosos que recebem o BPC já estão em condições de sobrevivência complexas e marcadas por um alto grau de pobreza e vulnerabilidade e nessa condição de provedor o colocar em maior grau de necessidade junto com sua família.

A configuração familiar contemporânea apresenta o idoso como principal provedor da família. Essa relação pode está ligada a vários obstáculos, dentre os quais o desemprego, a dificuldade do jovem conseguir emprego, ausência de políticas de inclusão, entre outros. Entretanto, esta situação não traz nenhum benefício para o idoso, ao contrário, o idoso no momento em que deveria usufruir de uma vida mais tranquila e que requer o atendimento de necessidades especiais em função de sua condição física, ainda tem essa responsabilidade em sua velhice, a de ter que manter seus familiares que dependem de sua renda.

3. Capitalismo, envelhecimento e cidadania na contemporaneidade

O surgimento das políticas sociais ocorreu no capitalismo, no ano de 1930, dirigida a classe trabalhadora que era explorada pelos capitalistas que detinham o poder dos meios de produção e da riqueza produzida pelos trabalhadores e acumuladas pelo capital.

Os problemas sociais que colocados na sociedade cresciam cada vez mais, sendo que a causa maior seria o desenvolvimento sem parar da industrialização, o que acabava por gerar também o desenvolvimento dos grandes centros urbanos, chamando a atenção dos que sobreviviam da agricultura no ambiente rural. Esse processo culminou no maior número de imigrantes do campo para a cidade. O resultado desse processo foi um acúmulo elevado de pessoas nos centros urbanos, produzindo uma alta demanda de trabalhadores sem emprego que ocasionaram uma quantidade excessiva de pessoas em condições desumanas de sobrevivência nos grandes centros.

(...) Amontoam-se em bairros insalubres junto às aglomerações industriais, em casa infectas, sendo muito frequente a carência – ou mesmo falta absoluta – de água, esgoto e luz. Grande parte das empresas funciona em prédios adaptados, onde são mínimas as condições de higiene e segurança, e muito frequentes os acidentes (...) (Iamamoto & Carvalho, 2005 p. 129).

O capitalismo dentro dessa perspectiva contribui para o aumento das mazelas sociais, o que se presencia é o aumento do índice de pauperização da população, que se anuncia através das expressões da questão social. As famílias passaram a ingressar dentro desse processo de acumulação e reprodução da sociedade.

Questão social' não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e da repressão (Iamamoto & Carvalho, 2005, p. 77).

Dentro desse contexto histórico e o aumento contínuo da “questão social” que passou a incomodar os burgueses, o Estado entrou em cena com o objetivo de mediar e controlar a classe trabalhadora, que com as lutas por melhores condições de vida ameaçava o crescimento da burguesia. Cabe destacar que as Políticas Sociais são percebidas nesse trabalho como resultado de lutas sociais marcada por contradições.

Atualmente as Políticas sociais são programas elaborados pelo governo com o objetivo de garantir direitos e condições dignas de vida aos cidadãos. São políticas de intervenção nas áreas de educação, saúde e assistência. Todavia não se limita a isso. As Políticas Sociais são marcadas por contradições e atendem tanto interesse de classe trabalhadora como do capital.

Nessa perspectiva, iremos abordar a trajetória das políticas sociais de atendimento aos idosos a partir das legislações que foram sendo promulgadas até a culminância do Estatuto do Idoso.

As políticas sociais podem ser entendidas como estratégias de enfrentamento das desigualdades sociais ou econômicas. Elas têm particularidades históricas e são heterogêneas.

Segundo Miller (2001, p. 24), reportando-se ao aparecimento de políticas sociais, destaca o propósito do Estado de “amenizar as desigualdades existentes, sob a forma de controle da sociedade, na manutenção do sistema”

Outrossim, ainda que haja legislação específica que deveria garantir o exercício da cidadania e direitos dos idosos - como assistência, habitação, alimentação e lazer – estabelecidos por meio das políticas sociais - constitui espaço contraditório, pois, “o assistencial, como mecanismo presente nas políticas sociais, revela-se, ao mesmo tempo, como exclusão e inclusão aos bens e serviços” (Sposati, 2003, p 30).

Na realidade, todos deveriam ter condições de ter suas necessidades básicas supridas sem ter que passar por seleção e interrogatórios. O envelhecimento enquanto política ganha visibilidade por meio das reivindicações de trabalhadores idosos; “rompe com sua dimensão privada, sob a responsabilidade da família, da vizinhança, das instituições filantrópicas, para assumir a dimensão de problema social, de caráter estrutural e sujeito a respostas no âmbito estatal” (Teixeira, 2008, p. 96).

Dessa maneira, a política social torna-se imprescindível para o idoso como perspectiva de garantia de direito.

Na Constituição Federal Brasileira existem cinco artigos que tratam do amparo ao idoso (art.º 14.º, 153.º, 203.º, 229.º e 230.º). É importante destacar o art.º 230 que estipula que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas. Assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, surpreende o enorme avanço na área de proteção aos direitos dos idosos, dado pelo constituinte de 1988 ao contemplar os idosos, garantindo assim a sua cidadania.

Em prosseguimento às diretrizes lançadas pela Constituição Federal de 1988 e, a qual foi influenciada pelo debates internacionais sobre a questão do envelhecimento, a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742, criada em 07 de dezembro de 1993, (BRASIL, 1993), prevê aos idosos: proteção à velhice e garantia de um salário mínimo mensal - benefício de prestação continuada - desde que o idoso, com 65 anos ou mais, comprove não possuir recursos de prover seu próprio sustento e nem de tê-lo provido por sua família. As discussões no campo das políticas públicas e sociais também se tornam evidentes na agenda internacional, verificadas na primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento realizada em Viena, em 1992 (Camarano & Pasinato, 2004).

No Brasil, foi aprovada, em 04 de janeiro de 1994 a Lei n.º 8.842, que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI) a qual amplia significativamente os direitos dos idosos. Desde sua promulgação e implantação, tem sido um documento importante para a população idosa. Nesse contexto a política, conforme regulamentada em lei visa tratar as questões dos idosos pautadas pelos seguintes princípios:

- a) o idoso é um sujeito de direito, de cidadania, é responsabilidade da família, da sociedade e do Estado assegurá-lo em toda sua abrangência;
- b) o idoso é um ser total, consequentemente, a proteção que lhe é devida deve compreender todas as dimensões do ser humano;
- c) o idoso é sujeito de relação, portanto, não deve sofrer discriminação e marginalização de qualquer natureza, com a consequente perda dos vínculos relacionais;
- d) e finalmente o idoso é sujeito único e, portanto, os programas e serviços devem reconhecer a múltipla dimensão do envelhecimento.

Analisando esses princípios, podemos reconhecer que esta Lei como política de direito, não é apenas uma garantia de renda, mas também de vínculos relacionais e de pertencimento que asseguram o mínimo de proteção social, objetivando participação, a colaboração, a autonomia e a emancipação, a construção da cidadania e de um novo conceito social para a velhice.

A Política Nacional do Idoso analisa o envelhecimento como uma conquista da população brasileira e que tem como objetivo também atender às necessidades básicas da população idosa no que se refere à habitação, saúde, previdência, lazer, trabalho e assistência social. Direitos esses essenciais a qualquer cidadão.

O art.º 1.º, da Lei n.º 8.842/1994, define como objetivos da Política Nacional do idoso: assegurar os direitos sociais do idoso e promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Em 1996, pelo Decreto n.º 1.948, foi criado o Conselho Nacional do Idoso. A referida política não só amplia os direitos sociais dos idosos, garantindo autonomia, integração e participação efetiva, como também que todas as esferas da União, Estados e Municípios sejam responsáveis em promover a não discriminação dos idosos no mercado de trabalho (BRASIL, 1994). É importante considerarmos que essa relação do envelhecimento com o mercado de trabalho é histórica em função das necessidades imposta pelo modo de produção de ter trabalhadores mais jovens aptos para o trabalho contribuindo para o aumento da produtividade.

Em todas as sociedades humanas, o envelhecimento é uma parte importante, refletindo não só as mudanças biológicas, mas também as convenções sociais e culturais, envelhecer diz respeito a perda das funções normais que ocorrem com o passar dos anos. Estas perdas de funções ficam mais evidentes após os 60 anos. Envelhecer é diferente de adoecer. O envelhecimento “normal” (senescência), inclui eventos “normais” /naturais que ocorrem através do tempo e que levam a um declínio funcional, aumentando nossa vulnerabilidade, pois sendo a velhice uma demanda da atualidade é também uma expressão da questão social, decorrente do resultado da relação entre produção e distribuição de renda, a qual gera diversas desigualdades, Iamamoto (1998, p. 27) afirma que:

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (Iamamoto, 1998, p. 27).

É importante destacar desde o século XIX, a velhice vem sendo assinalada como uma decadência física e dos papéis sociais. Para a sociedade moderna nossos velhos são caracterizados pelo empobrecimento e preconceitos. Entretanto, a atual sociedade vem buscando rever padrões associados ao envelhecimento, justificado pelas conquistas dos marcos legais.

É relevante pensar que a nossa sociedade não prepara o ser humano para uma velhice segura, tornando-se a vulnerabilidade econômica um empecilho para que o idoso ocupe seu espaço com qualidade de vida.

A vulnerabilidade social, especialmente a que se aplica à realidade dos países menos desenvolvidos, como é o caso do Brasil, está associada também à ideia de frente ao desemprego, à precariedade do trabalho, à pobreza e à falta de proteção social. A noção de risco social é a probabilidade de ocorrência de um evento que cause dano, geralmente de rupturas, como: familiar, violação de direitos, e está associada ao aumento da pobreza, das desigualdades e vulnerabilidades sociais (Yazbek, 2001).

Podemos constatar que ao longo dos anos houve um crescente reconhecimento pela questão do envelhecimento, em razão da demografia, pois o Brasil é um País em que a população idosa tem aumentado constantemente.

A Lei n.º 10.741 – Estatuto do Idoso – entrou em vigor no dia 1º de outubro de 2003 (BRASIL, 2003) após a aprovação pelo Congresso Nacional.

Ressaltamos que o Estatuto do Idoso é muito mais amplo do que a Política Nacional do Idoso, e que o estatuto determina inúmeros benefícios e garantias à terceira idade, além de instaurar punições para quem desrespeitar ou abandonar cidadãos idosos.

Com relação ao avanço do Estatuto em relação a Política Nacional do idoso, Camarano e Pasinato afirmam:

Esse novo instrumento legal conta com 118 artigos versando sobre diversas áreas dos direitos fundamentais e das necessidades de proteção dos idosos, visando reforçar as diretrizes contidas na PNI. O avanço se dá, principalmente, no que se refere à previsão sobre o estabelecimento de crimes e sanções administrativas para o não cumprimento dos ditames legais (Camarano & Pasinato, 2004, p. 270).

O art.º 9.º do Estatuto prevê: “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade” (BRASIL, 2003, p. 8). Com isso, o Estado deve se responsabilizar em garantir direitos como, aposentadoria, acesso a meios de transportes, bem como recursos básicos para sobrevivência, como, moradia, saúde, lazer, educação, entre outros.

Podemos citar como exemplo de medidas que promovem bem estar ao idoso pelas políticas públicas a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 em que no art.º 1.º fica claro que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado. Em relação ao idoso, além do art.º 2.º Inciso I que fala sobre a política de assistência social ter como objetivo “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” (BRASIL, 2000), é nesta que fica regulamentado o BPC (Benefício de Prestação Continuada), principal fonte de renda dos idosos em situação de vulnerabilidade no Brasil e que iremos abordar no próximo item.

4. Resultados

Reconhecendo que vivemos um momento histórico desconfortável, marcado por desigualdades e exclusões, a vulnerabilidade social e econômica das famílias é um fenômeno que tem graves consequências para a sociedade e a dignidade humana dos indivíduos. A expressão máxima desse processo vem ocorrendo de forma crescente no cenário das grandes cidades do mundo. E Belém, assim como os principais centros urbanos, vivencia esse problema social, pois a vulnerabilidade social e econômica, especialmente a que se aplica à realidade dos países menos desenvolvidos, como é o caso do Brasil, está associada também à ideia de frente ao desemprego, à precariedade do trabalho, à pobreza e à falta de proteção social.

A noção de risco social é a probabilidade de ocorrência de um evento que cause dano, geralmente de rupturas, como: familiar, violação de direitos, e está associada ao aumento da pobreza, das desigualdades e vulnerabilidades sociais (Yazbek, 2001, p. 33).

Sendo assim, afirma-se que se não forem atendidas as necessidades básicas, fica comprometido o desenvolvimento da humanidade, mas como podem ter condições dignas de vida na realidade em que vivem os idosos, uma parcela significativa, principalmente os que residem nas periferias, vítimas de negligência e abandono, idosos que sofrem as consequências da pobreza, seja por ausência de garantia de direitos mínimos ou pelo aspecto da invisibilidade social.

A abordagem das necessidades básicas tira a renda do centro do debate e coloca outros indicadores importantes para avaliação da qualidade de vida dos indivíduos. A abordagem das necessidades básicas vai além das necessidades físicas ou biológicas, incorpora uma lista mais ampla de necessidades humanas, tais como educação, saneamento, habitação e mercado de trabalho. Essa noção de pobreza abrange outros aspectos da vida habitual das pessoas, pelo fato de que elas não apenas se alimentam, mas se relacionam, trabalham. Essas outras atividades que compõem a dimensão da vida não necessariamente estão relacionadas ao critério renda, ou à condição de alimentação, mas são realizadas normalmente por qualquer indivíduo (Rocha, 2003, p. 19).

Economicamente, se atende as necessidades através da renda, em se tratando de pobreza absoluta¹³⁴, basicamente das necessidades nutricionais, são criados parâmetros com o objetivo de selecionar grupos e subgrupos de acordo com a renda e a indigência de cada indivíduo, referente às necessidades e a pobreza é referente às necessidades mais amplas.

A pesquisa foi organizada em etapas que deram condições para que verificássemos as condições socioeconômicas das famílias dos idosos a partir do perfil de cada um.

No que tange a idade e sexo dos idosos constatamos ao analisar as Fichas de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF, onde por meio das mesmas foi possibilitado fazer a análise do perfil dos idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, que dos cem perfis analisados tem-se 68 mulheres e 32 homens, com idades variadas entre 65 e 94 anos.

Quanto a escolaridade dos idosos nos perfis pesquisados, constatamos a baixa escolaridade dos mesmos, principalmente para as mulheres, pois as mesmas eram preparadas para trabalhos manuais e domésticos, não sendo valorizado a questão profissional no que tange ao acesso aos estudos principalmente no âmbito acadêmico.

¹³⁴ Pobreza absoluta: nível de vida abaixo do mínimo fisicamente adequado.

Nos resultados constatamos um número elevado de idosos provedores e chefes de família que sustentam ou ajudam seus familiares. Neste trabalho consideramos provedores os idosos que de alguma forma contribuem para a sustentação financeira dos membros da família. Os dados mostraram que a maioria são mulheres que estão nesta condição, 68% e 32% de homens. Constatamos que desses homens 64% sustentam sozinhos seus familiares, os demais contribuem com os demais membros ou moram sozinhos. Quanto às mulheres, 77% estão sustentando e/ou repartindo o seu rendimento com seus familiares e as demais, 23% moram sozinhas. O número de lares brasileiros chefiados por mulheres saltou de 23% para 40% entre 1995 e 2015, com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2015). De acordo com os dados divulgados pelo IBGE, no ano de 2016 os lares chefiados por mulheres vêm crescendo anualmente, passando de 26,25 para 28,6 milhões de lares. Atualmente, criam-se diferentes arranjos familiares, os quais interferem na organização da família, passando esta a sofrer as mais variadas alterações em sua composição. Dentre as pessoas que dependem da renda do idoso, 33% são filhos, 20% são cônjuges e 13% cônjuge e filhos, e os demais 34% envolvem outros membros familiares, entre eles netos. Na amostra, que fez parte deste estudo podemos ver, por exemplo, mulheres sustentando irmãos, sobrinhos, genros, o que não foi verificado em famílias chefiadas por homens.

Verifica-se que convivem, no mesmo espaço, diferentes gerações que dividem despesas e/ou necessidades. Em um mercado cada vez mais competitivo, em que os jovens encontram grandes dificuldades para se inserirem no mercado de trabalho, são os idosos, mas sobretudo as idosas, com os seus rendimentos, seja da aposentadoria, da pensão e/ou do trabalho, e neste estudo basicamente o Benefício de Prestação Continuada – BPC, que assumem na maioria das vezes o orçamento familiar. A reprodução geracional em que as mulheres continuam a assumir as mesmas responsabilidades financeiras, também na velhice, é muito significativa, ao mesmo tempo em que fortalecem laços de solidariedade entre os membros garantindo a sustentação familiar.

Relacionar aspectos da vida desses idosos, como a escolarização, a dimensão espacial e histórica nos leva a pensar sobre as condições de ingresso a serviços, políticas públicas e mercado de trabalho, como também, as oportunidades construídas em suas trajetórias de vida que proporcionaram ou não o convívio e acesso a outros âmbitos da produção humana e do conhecimento socialmente produzido.

Assim, não se pode esquecer que o baixo nível de escolaridade, nesta faixa etária, é reflexo de uma época em que o estudo era pouco valorizado, elitista e diferenciado por classe social e gênero.

Para Faleiros (2007, p. 161), “o acesso a educação foi cerceado para boa parte da população idosa, principalmente a rural, a o longo da vida, reduzindo a sua cidadania.” Isto expressa o porquê de tantos idosos analfabetos e com grau de escolaridade baixa, é possível dizer que a educação era artigo de luxo, poucos tinham acesso.

O maior número de homens da amostra é casado ou vive em união estável com um percentual de 59% e as mulheres são solteiras ou viúvas, com um percentual de 39% e 21% respectivamente, ou seja, como as mulheres vivem cerca de cinco a oito anos mais do que os homens, e estes, quando se separam ou enviúvam, casam-se novamente com mulheres mais jovens, o que ocasiona um número maior de idosas sozinhas (Debert, 1996) o que justifica o percentual elevado de mulheres solteiras e viúvas na amostra.

Entre as pessoas de 60 anos ou mais, a diferença por sexo nas taxas de nupcialidade legal é significativa, sendo de 3,4% para homens e de 0,9% para as mulheres, ou seja, os homens idosos casam-se mais que as mulheres da mesma faixa etária. (IBGE, 2010)

É o que verificamos nesta amostra de chefes de família com 55% dos homens em situação marital e apenas 20% das mulheres nesta situação.

Ainda, segundo o IBGE (2017), apesar de nascerem mais homens no país, são as mulheres que vivem mais possuindo uma expectativa de vida média de 79,4 anos enquanto a dos homens é de 72,9 anos, portanto, permanecem um maior tempo viúvas.

Nos indivíduos de 60 anos ou mais, as taxas de nupcialidade legal, são de 3,3% para os homens, e de 0,8% para as mulheres, ou seja, os homens idosos casam-se mais que as mulheres da mesma faixa etária (IBGE, 2010).

A família é uma das instituições mais importantes ao bem-estar dos indivíduos e a distribuição de recursos. Até pouco tempo atrás, a família era entendida como o conjunto de pessoas residentes sob o mesmo teto, e que, entre si, apresentam laços de parentesco e de afinidade. Mas este modelo tradicional de família está desaparecendo e dando lugar a outros modelos de arranjos familiares, motivados por vários fatores, entre os quais separações, divórcios, o que ocasiona um aumento de famílias chefiadas por mulheres/idosas exercendo chefias de família, bem como o aumento de famílias do tipo monoparental e unipessoal, sendo apenas alguns aspectos de novas estruturas familiares.

Após a análise podemos observar que nos tipos de família a extensa prevalece com 32%. Entre os tipos de família em que a mulher é a pessoa de referência, 19% eram do tipo monoparental (sem a presença de um dos cônjuges). Já nas unidades unipessoais, o percentual de mulheres é maior em decorrência da mais elevada expectativa de vida feminina (17%).

5. Considerações finais

Constatamos que a maioria dos idosos são compostos por mulheres, observa-se que a maioria chefiou e proveu famílias por gerações e na atualidade ainda permanecem com essa responsabilidade.

Os idosos de forma geral viveram condições de trabalho e vida precarizadas, possuem baixa escolaridade. Os homens possuem uma relação de conjugal estável já as idosas não. Elas estão na condição de viúvas e solteiras na sua grande maioria.

Percebe-se a questão de gênero muito presente nos resultados como o fato das mulheres apresentarem maior condição de pobreza e maior responsabilidade com os membros da família de uma forma geral já que não se limita a sustentar apenas filhos e netos mas também outros membros familiares.

Bibliografia

- Almeida, V. (2003). Modernidade e velhice. *Serviço Social & Sociedade*. 75, 35-36.
- Areosa, S. (2004). O que pensam as mulheres e os homens idosos sobre o seu envelhecimento? *Textos e Contextos*, 3(1), 01-13. Recuperado de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/978>.
- Barcellos, A. P. (2001). *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais. O princípio da dignidade da pessoa humana*. Rio de Janeiro: Renovar.
- Beauvoir, S. (1990). *A velhice*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Berquo, E. (1998). *Algumas considerações demográficas sobre o envelhecimento da população no Brasil*. Comunicação apresentada ao Congresso Internacional sobre Envelhecimento Populacional, Uma Agenda para o Fim do Século, Brasília, Brasil.

- Brasil. (S.d.). *Proteção básica do Sistema Único de Assistência Social: orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).
- Camarano, A. A. (2001). *O idoso brasileiro no mercado de trabalho*. Rio de Janeiro: IPEA.
- Camarano, A., & Pasinato, M. (2002). *Envelhecimento, condições de vida e política previdenciária: como ficam as mulheres?* Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Camarano, A., & Pasinato, M. T. (2004). O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In A. A. Camarano (Org), *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* (pp. 253-292). Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Debert, G. G. (1996). A invenção da terceira idade e a rearticulação de formas e consumo e demandas políticas. Recuperado de <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs>.
- Debert, G. G. (2004). *A Reinvenção da Velhice: Socialização e Processos Reprivatização do Envelhecimento*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Dornelles, B., & Costa, G. (2003). *Investindo no envelhecimento saudável*. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Faleiros, V. de P. (2007). Cidadania: os idosos e a garantia dos seus direitos. In A. L. Neri, & (Org), *Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/SESC SP.
- Faleiros, V. de P. (2010). O lugar dos idosos nas sociedades tradicionais. In *Anais da 2ª Conferência nacional dos direitos da pessoa idosa*. Brasília/DF.
- Faleiros, V. de P. (2014). Investindo no Brasil do século XXI: transições e desafios. *Argumentum*, 6(1), 6-21. Recuperado de <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/377437>.
- Freitas, R. (2002). Em nome dos filhos, a formação de redes de solidariedade: algumas reflexões a partir do caso de Acari. *Serviço Social e Sociedade*, 71.
- Gomes, M. A., & Pereira, M. (2005). Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. *Ciência&Saúde Coletiva*, 10(2), 357-363. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/csc/a/tw4iYGw65NMVCC4ryKNKzPv/?format=pdf&lang=pt>.
- Iamamoto, M., & Carvalho, R. (2000). *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. (13ª Ed.). São Paulo: Cortez.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). *Censo demográfico 2010. Famílias e domicílios*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Recuperado de <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2010). *Cuidados com idosos foram discutidos em seminário*. Recuperado de www.ipea.gov.br.
- Maia, F. (2011). *Vulnerabilidade e envelhecimento: panorama dos idosos no município de São Paulo* (Tese de Doutorado, Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, São Paulo). Recuperado de https://teses.usp.br/teses/disponiveis/7/7139/tde-24102011-080913/publico/Flavia_Oliveira_Motta_Maia.pdf.
- Martinez, W. N. (2004). *Comentário ao estudo do idoso*. São Paulo: LTr.
- Messy, J. (1999). *A pessoa idosa não existe: uma abordagem psicanalítica da velhice*. São Paulo: Aleph.
- Mioto, R. C. T. (2000). Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: Universidade de Brasília/CEAD

- Oliveira, R. S. (1999). *Terceira idade: do repensar dos limites aos sonhos possíveis*. Campinas: Papirus.
- Osorio, L., & Valle, M. (2002). *Terapia de famílias: novas tendências*. Porto Alegre: Artmed.
- Netto, M. P. (2002). O estudo da velhice no século XX: histórico, definição do campo e termos básicos. In E. V. de Freitas, & L. Py (Eds.), *Tratado de geriatria e gerontologia* (pp. 62-75). Rio de Janeiro: Guanabara Kroogan.
- Pereira, C. (s.d.). *Observatório geral. Impressões curiosidades e anotações*. Recuperado de https://gabinetec.com.br/lista/arquivos/backup/obs/OBS_2006_06_03.pdf.
- Rawls, J. (1993). *Uma teoria da justiça*. Lisboa: Editorial Presença.
- Rocha, S. (2003). *Pobreza no Brasil: afinal de que se trata?* (3ª Ed.). Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- Sarti, C. A. (2001). A velhice na família atual. *Acta Paulista de Enfermagem*, 14(2), 91-96. Recuperado de https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles_xml/1982-0194-ape-S0103-2100200100014000473/1982-0194-ape-S0103-2100200100014000473.pdf.
- Sen, A. K. (2000). *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Sposati, A. O., Bonetti, D. A., Yazbek, M. C., & Carvalho, M. C. B. (2003). *A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. São Paulo: Cortez.
- Sposati, A. O. (Org.) (2004). *Proteção social de cidadania: inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal*. São Paulo: Cortez.
- Teixeira, S. M. (2008). *Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para proteção social no Brasil*. São Paulo: Cortez.
- Junior, J. C. (2009). *Empreendedorismo, trabalho e qualidade de vida na terceira idade*. (1ª Ed.). São Paulo: Edicon.
- Veras, R. P., Ramos, L. R., & Kalache, A. (1987). Crescimento da população idosa no Brasil: transformações e consequências na sociedade. *Revista Saúde Pública*, 21(3), 211-240. <https://doi.org/10.1590/S0034-89101987000300007>.
- Wagner, A. (Coord.) (2002). *Família em cena: tramas, dramas e transformações*. Petrópolis: Vozes.
- Yasbek, M. C. (2001). Pobreza e exclusão: expressões da questão social no Brasil. *Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*, 3, 33-40.
- Yasbek, M. C. (2003). *Classes subalternas e assistência social*. (4ª Ed.). São Paulo: Cortez.
- Zimmerman, G. L. (2000). *Velhice: aspectos biopsicossociais*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil (1988).
- Lei n.º 8.742/1993. (1993). *Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)*.
- Lei n.º 8.842/1994. (1994). *Política Nacional do Idoso*.
- Lei n.º 10.741/2003. (2003). *Estatuto do Idoso*.

dinamia'cet _ iscte
Centro de Estudos sobre a Mudança
Socioeconómica e o Território

fct
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA


INSTITUTO
DE HISTÓRIA
CONTEMPORÂNEA
FACULDADE DE CIÊNCIAS
SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA